SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2803

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 015/2023

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de 53 Bancos dos Veículos EscolarÔNIBUS ORE 3 - PLACA AYP-6399, ORE 2 - PLACA ARZ-6692, ORE 1 - PLACA BCY-3J78, ORE 1 -PLACA BCY-3J76 E MICRO-ÔNIBUS - PLACA ABM-6I55, em atendimento as necessidades daSecretaria Municipal de Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:19.460.801 PAULO ROBERTO GOULARTE
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 15.529,00 (quinze mil e quinhentos e vinte e nove reais)

Boa Esperança do Iguaçu, de junho de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 201/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 015/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:19.460.801 PAULO ROBERTO GOULARTE
CNPJ:19.460.801/0001-68
Endereço do Contratado:Rua João Pinto, nº 1102 Centro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de 53 Bancos dos Veículos EscolarÔNIBUS ORE 3 - PLACA AYP-6399, ORE 2 - PLACA ARZ-6692, ORE 1 - PLACA BCY-3J78, ORE 1 -PLACA BCY-3J76 E MICRO-ÔNIBUS - PLACA ABM-6I55, em atendimento as necessidades daSecretaria Municipal de Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 15.529,00 (quinze mil e quinhentos e vinte e nove reais)
Prazo de Vigência: 2 (dois) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:28/06/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,28de junho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D4B4C8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
QUARTO EXTRATO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO CON Nº 186.2022

QUARTO EXTRATO DE INCLUSÃO DE VEÍCULO NO CONTRATO
Número do Contrato: 186/202.
Número do Aditivo: 004/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GENTE SEGURADORA SA
CNPJ:90.180.605/0001-02
Endereço do Contratado:Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Complemento EDIF Centro Histórico na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do Município de Boa Esperança do Iguaçu em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 238,40 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: 25 de agosto de 2023.
Data da Assinatura: 28/06/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,28de junho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D329A406

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA N. 017, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27 e 38 da Lei Complementar n.068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 001/2020 de 06 de agosto de 2020, da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o resultado da avaliação especial de desempenho, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e o parecer da Procuradoria Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER estabilidade funcional e elevação de nível na tabela de vencimentos, a Servidora Nataly Klabunde da Silva, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula 62-3, aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, passando do nível de enquadramento III para o nível IV, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, em 28 de junho de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:06061DD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 133/2023

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias do empregado do CONIMS, que já cumpriu o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
Geneci Rodrigues Chaves	Contador I	2022	12/07/2023	17/07/2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 28 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BB4AFE4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 103/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES

Valor Global:	179.970,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	28/06/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FB845526

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	134/2023			
b) Nr. Licitação:	104/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	28/06/2023			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VALERO LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1.440,000	70,0000	R$ 100.800,00
Total fornecedor:				R$ 100.800,00
Total geral:				R$ 100.800,00

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C06D2E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 104/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES

Valor Global:	100.800,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	28/06/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:603549C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 105/2023, para a CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS			
Valor Global:	177.529,95		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	28/06/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D07E475

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 107/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE TELECONSULTAS DE ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS

Valor Global:	145.200,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	28/06/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2BECDC0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 139/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	139/2023			
b) Nr. Licitação:	108/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	28/06/2023			
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimentos de terapias e serviços complementares especializados			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
GUIDOTTI E CORADELLI CLINICA INTEGRADA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	89.088,0000	R$ 89.088,00
Total fornecedor:				R$ 89.088,00
Total geral:				R$ 89.088,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5AA1CFDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 108/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimentos de terapias e serviços complementares especializados			
Valor Global:	89.088,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	28/06/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BFD1458C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 110/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimentos de terapias e serviços complementares especializados

Valor Global:	280.800,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	28/06/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4B71855F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 112/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames/ procedimentos			
Valor Global:	203.200,08		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	28/06/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0B6B329B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO - APLICAÇÃO DE PENALIDADES. CONTRATO 234-2022 - FORNECIMENTO VEÍCULO VAN - SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES.DOC

Memorando Eletrônico n.º 1.970/2023
Procedimento Administrativo 71/2023 – Pregão Eletrônico nº 57/2022.
Assunto: **Procedimento de Apuração de Responsabilidade, Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidades**

DECISÃO

RELATÓRIO

Trata-se de análise de situação fático-jurídica do **Memorando Eletrônico nº 1.970/2023**, instaurado pela **Secretaria Municipal de Saúde,** cuja finalidade é a apuração de responsabilidade da empresa **Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda,** tendo em vista o atraso na entrega do objeto do **Contrato nº 234/2022**.
Os autos deste procedimento foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
Manifestação da Secretaria de Saúde;
Juntada do Ofício 258/2023 de notificação para cumprimento do contido no Contrato nº 234/2022 no prazo máximo de 10 (dez) dias e documentos;
Notificação expedida à empresa **Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda.** para que apresentasse defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, referente a inexecução do Contrato nº 234/2022;

Juntada de cópia do Ofício 422/2023, através do qual a empresa foi notificada;
Certificação pela Divisão de Licitações e Contratos de que a empresa, devidamente intimada deixou transcorrer o prazo sem apresentação de Defesa Prévia (despacho 3);
Manifestação da Procuradoria Geral do Município opinando pela aplicação de penalidade de multa e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo a ser definido pela autoridade competente, sem prejuízo da rescisão contratual (despacho 5);
Em despacho 7 a Secretaria Municipal de Saúde informou que o veículo objeto do Contrato nº 234/2022 foi recebido no dia 14/06/2023;
Parecer Jurídico, pelo qual a Procuradoria Jurídica do Município opinou pela aplicação da penalidade de multa (pela mora na entrega do objeto).
Vieram os autos para decisão.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de análise de situação fático-jurídica do **Memorando Eletrônico nº 1.970/2023**, instaurado pela **Secretaria Municipal de Saúde,** cuja finalidade é a apuração de responsabilidade da empresa **Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda,** tendo em vista o atraso na entrega do objeto do **Contrato nº 234/2022.**
Conforme consta dos autos, através do Contrato nº 234/2022 a empresa foi contratada em 21 de junho de 2022, tendo como objeto o fornecimento de VÉICULO TIPO VAN TETO ALTO - lote nº 1. Juntamente com o objeto deveriam ser fornecidos catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
O prazo de entrega era de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato (21/06/2022).
Entretanto, em razão da não entrega do veículo e de diversas solicitações para cumprimento do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde notificou a contratada, em 17/03/2023, através do Ofício nº 258/2022, nos seguintes termos:

Prezado Senhor Rodrigo,
Considerando que conforme o Contrato 234/2022 (em anexo), o qual consta a Cláusula Quinta que trata, entre outros, sobre o prazo de entrega do objeto solicitado e que nesta o prazo de entrega ficou estipulado em 120 dias após a assinatura do mesmo.
Considerando que o Contrato 234/2022 foi assinado em 21 de junho de 2022, desta forma sendo contado os 120 dias a partir desta data, a entrega deveria ter sido efetuada até a data de 18 de outubro de 2022.
Considerando que nas datas de 27 de setembro de 2022 e 11 de novembro de 2022 esta secretaria solicitou via e-mail (em anexo) retorno quanto ao prazo de entrega e que não houve resposta da empresa.
Considerando que na data de 01 de novembro de 2022 foi encaminhado via e-mail (em anexo) pelo Senhor Marcelo Cordeiro solicitação de aditamento de prazo com documentos comprobatórios, que esta Secretaria como resposta disse que verificaria e que nos foi informado que devíamos seguir o Contrato 234/2022, que seguimos a Cláusula Quinta, Parágrafo primeiro e que a mesma foi deferida via telefone.
Considerando que na data de 16 de novembro solicitei via aplicativo de mensagem para o Senhor Marcelo informações quanto a entrega do objeto e o mesmo via ligação nos passou que a situação da empresa continuava a mesma.
Considerando que no dia 13 de dezembro de 2022 esta Secretaria solicitou via e-mail que fosse estipulado um prazo para entrega do objeto e que nos foi dado como resposta que na primeira semana de Janeiro/2023 o veículo seria faturado, dando a entender que entrega seria efetuada neste referido mês, mas que não ocorreu.
Considerando que no dia 26 de janeiro de 2023 esta Secretaria encaminhou e-mail solicitando informações quanto a entrega do objeto e não obteve resposta.
Considerando que no dia 14 de fevereiro de 2023 encaminhei mensagem via aplicativo de mensagem para o senhor Marcelo solicitando retorno e que no dia seguinte me foi repassado que nos foi enviado via e-mail no dia 15 de dezembro de 2022 pedido de prorrogação de prazo, mas que o mesmo não foi recebido por esta Secretaria e que questionei em qual e-mail foi enviado e não tive resposta.
Considerando que no dia 01 de março de 2023 enviei novamente mensagem ao Senhor Marcelo solicitando informação sobre a entrega e que não tive respostas.
Considerando que no dia 13 de março solicitei novamente via aplicativo de mensagem retorno urgente quanto a entrega do veículo e que o Senhor Marcelo me passou que o mesmo foi faturado ao final do mês de fevereiro.
Considerando que ainda não recebemos o veículo solicitado e que já se contam mais de 240 (duzentos e quarenta) dias da assinatura do Contrato 234/2022.
*Por meio desta, Grazziele Matte Dossena, RG nº 5.253.580-8, CPF nº 546.462.519-49, como um dos Gestores do Contrato 234/2022, notifica-o formalmente a cumprir o fornecimento do objeto solicitado pelo Pedido de Empenho n° 2222/2022 emitido em 23/06/2022, respectivamente,**NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS**, visto e conferido que o objeto não foi entregue.*
Ante ao exposto, na intenção de resolver de forma amigável e menos onerosa, caso o objeto não seja entregue no referido prazo, a contar desta data, daremos prosseguimento a execução do contrato e medidas cabíveis de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades.
Sem mais para o momento, aguardamos o cumprimento desta notificação.

_
At.te,
Tânia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Em razão do não cumprimento da obrigação, a Secretaria Municipal de Saúde, requereu a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade da contratada, nos seguintes termos:
Prezado,
Considerando que a Empresa Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda é detentora do Contrato 234/2022.
Considerando os Empenhos 4083/2022 e 4084/2022 expedidos em 29/06/2022 para aquisição de veículo tipo utilitário - van, proveniente dos recursos do Programa Paraná Mais Cidades, Convênio nº 815/2022 - SEDU.
Considerando que o prazo de entrega previsto em Contrato já expirou e que esta Secretaria já entrou diversas vezes em contato com a Empresa questionando a entrega do veículo e que a mesma na maioria das vezes nos estipula prazo para realização da entrega do objeto, mas que até o momento não recebemos.
Considerando que a Empresa Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda já foi notificada mediantеOfício 258/2023 - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 234/2022 (Shark Licitações, Serviços E Transportes Ltda)
Encaminha-se para a Divisão de Licitações e Contratos para a instauração de procedimentos administrativos para apuração de responsabilidade da contratada.
At.te,
Tânia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Devidamente intimada para apresentar defesa prévia, a empresa **Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda** manteve-se inerte.
Sobreveio parecer jurídico da Lavra do i. Procurador Thiago Voracoski Santos, no qual opinou pela aplicação da penalidade de multa (pela inexecuçãoe calculada pelo valor contratual inadimplido) e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo a ser definido pela autoridade competente, sem prejuízo da rescisão contratual.
Anteriormente à decisão, em despacho 7, a Secretaria Municipal de Saúde informou que o veículo objeto do Contrato 234/2022 foi entregue em 14/06/2023.
Sobreveio nova manifestação do Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, na qual opinou pela aplicação da penalidade de multa (pela mora na entrega do objeto), conforme previsto contratualmente.
Vieram os autos conclusos para decisão.

Pois bem.
O Contrato nº 234/2022 foi firmado em 21/06/2022. De acordo com a **Cláusula Quinta:**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTOE DAPRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato

Veja-se que o veículo objeto do contrato foi entregue quase (01) um ano depois da assinatura do contrato, quando deveria ter sido entregue em 120 (cento e vinte) dias.
Ainda, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou por diversas vezes à **Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda** o cumprimento do contrato, inclusive através de notificação extrajudicial, entretanto a contratada não efetuou a entrega.
Ainda, em razão do descumprimento contratual, o município correu o risco de perder o recurso oriundo do convênio (dotação orçamentária) 07.02.103010004.1.021.4.90.52 (1887) Fonte: 686.
Não obstante, os contratos somente têm sentido quando fazem lei entre as partes. Esta justiça contratual, conhecida como *pacta sunt servanda*, só pode ser relativizada em situações justificáveis e plenamente comprovadas.
Com efeito, verifica-se nos autos que o não cumprimento do contrato, por atraso na entrega efetivamente ocorreu e está devidamente comprovada, com base nas informações prestadas pelos órgãos competentes.
Ou seja, a contratada descumpriu a Cláusula Quinta do Contrato nº 234/2022, tendo em vista que não entregou o veículo no prazo determinado.
Assim, se verifica no procedimentoa existência de responsabilidade da empresa, considerando que não houve qualquer justificativa plausível para o atraso na entrega do objeto do contrato, o qual deveria ter sido entregue em 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, ou seja, no máximo até 21/10/2022, sendo que somente foi entregue quase 08 (oito) meses depois, e 14/06/2023.
Ou seja, considerando o descumprimento das cláusulas contratuais, pela demora na entrega do objeto, verifica-se a existência de responsabilidade da empresa.
Diante do exposto, as sanções administrativas e contratuais devem ser aplicadas.
2.2. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A aplicação das sanções administrativas tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por contratados da Administração Pública.
No caso em análise, a **Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda** foi notificada para que apresentasse Defesa Prévia no prazo de 15 (quinze) dias, diante da inexecução do **Contrato n.º 234/2022.**
Os motivos elencados no item 2.1 refletem a ofensa às especificações constantes do contrato, infringindo as regras de experiência e os limites da atividade profissional.
Verifica-se que as sanções administrativas têm caráter educativo, pois mostram aos contratados que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.
Nesse sentido, o **Contrato n.º 234/2022** prevê as seguintes penalidades:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente como cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento; grifei
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Cláusula Décima terceira prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para a apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

O princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.
Ora, verifica-se que a **Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda** não cumpriu com o disposto no **Contrato nº 234/2022.**
Assim, a Notificada, além de não cumprir os prazos estipulados no contrato, não atendeu as diversas solicitações por parte da Secretaria de Saúde, entregando o veículo com atraso de aproximadamente 08 (oito) meses.
Logo, constata-se a ofensa à boa-fé objetiva, mormente ao cumprimento dos deveres de lealdade, confiança, informação, honestidade e probidade no cumprimento das obrigações.
Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.
Outrossim, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato nº 234/2022, a contratada se declarou em condições de entregar o objeto.
Da análise de todas as peças e documentos que compõem Procedimento Administrativo n° 71/2023, restou demonstrado o atraso no cumprimento do contrato nº 234/2022, na medida em que a contratada **não entregou o veículo no prazo estipulado, causando prejuízos à Administração Pública.**
No mais, a Administração tem o poder-dever de multar o contratado que agir com culpa e não justificar a execução irregular do contrato firmado.
Assim, caberia como penalidade, a aplicação da multa constante na letra "a" da Cláusula Décima Segunda.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente como cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento; grifei

Porém, tendo em vista que o atraso na entrega foi de aproximadamente 08 (oito) meses, a multa a ser aplicada, de acordo com a Cláusula Décima Segunda, atingiria o montante aproximado de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Veja-se que o valor de R$ 115.000,00 representaria aproximadamente **45% (quarenta e cinco por cento) do valor do contrato,** sendo que tal valor é desproporcional.
A aplicação de multa nesse montante ocasionaria enriquecimento sem causa do Município.
Veja-se que o **Parágrafo único** da **Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 234/2022**, prevê que a autoridade competente poderá, quando for o caso, **aplicar ou dispensar penalidades**.
Por certo que a contratada causou prejuízo ao Município, uma vez que atrasou a entrega do veículo por aproximadamente 08 (oito) meses.

Ainda, em razão do descumprimento contratual, o município correu o risco de perder o recurso oriundo do convênio (dotação orçamentária) 07.02.103010004.1.021.4.90.52 (1887) Fonte: 686.Inclusive teve que aditar o contrato para poder receber os valores.
Entretanto, deve haver e proporcionalidade na imposição da penalidade, devendo ser observado a multa ser aplicada com cautela e observada a proporcionalidade concomitantemente com o seu caráter inibitório (preventivo), bem como o princípio que veda o enriquecimento indevido.

Nesse sentido a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

1) DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. PLEITO DE AFASTAMENTO OU REDUÇÃO DE MULTA MORATÓRIA. CÁLCULO QUE, A RIGOR, OBSERVOU O EDITAL DO PREGÃO. **ATRASO INCONTROVERSO NA ENTREGA DOS PRODUTOS**. VALOR DA SANÇÃO (R$ 96.677,55), TODAVIA, DESPROPORCIONAL E IRRAZOÁVEL, CONSIDERANDO A DILAÇÃO DE PRAZO CONCEDIDA PELA CONTRATANTE. RECÁLCULO DA SANÇÃO. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.
a) **No caso, discute-se a proporcionalidade e a razoabilidade de multa contratual imposta à Empresa Apelante por inexecução parcial de Ata de Registro de Preços,** cujo objeto era a entrega de "assentos conjugados com 03 lugares – longarina" ao Ministério Público.
b) **A inexecução contratual é incontroversa,** considerando que: (i) foi determinada a substituição dos produtos, após reprovação em testes de qualidade; e (ii) mesmo após concessão de dilação de prazo pela Administração, a efetiva entrega ocorreu com atraso.
c) Sob o prisma da legalidade, a multa aplicada pela Administração (R$ 96.677,55) tem previsão contratual e foi precedida de Processo Administrativo, com contraditório e ampla defesa garantidos à Empresa Apelante.
d) Todavia, o Poder Judiciário, quando provocado, pode exercer o controle dos atos administrativos sob os prismas da proporcionalidade e da razoabilidade. Precedentes.
e) Nesse sentido dispõe o art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, que, ao fixar normas sobre Licitações, Contratos Administrativos e Convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, dispõe que deve haver proporcionalidade entre a sanção e a gravidade da infração, dentre outros critérios.
f) Sob esses prismas, é flagrante a discrepância entre o valor das Notas Fiscais dos produtos entregues pela Empresa Apelante – R$ 60.750,00 – e o montante relativo à multa – R$ 96.677,55.
g) Embora a Apelante não tenha justificado, de maneira concreta e robusta, a alegação de que o contexto de pandemia inviabilizou o fornecimento de insumos para a Administração, é certo que houve dilação de prazo e efetiva entrega dos produtos.
h) A multa moratória não pode onerar excessivamente o Contratado, a ponto de representar a inviabilidade da execução contratual e o locupletamento indevido do Contratante. Precedentes.
i) Assim, considerando a desproporcionalidade e a irrazoabilidade da multa imposta, impõe-se o recálculo da sanção, nos termos do art. 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).
j) Para o recálculo, nos termos do Edital, deve-se: i) verificar a quantia de multa moratória por dia de atraso (0,3% do valor do bem); ii) multiplicar o valor da multa pelos 10 primeiros dias de atraso; iii) verificar a quantia de multa moratória por dia de atraso a partir do décimo dia (0,6% do valor do bem); e iv) multiplicar o valor dessa multa por todo o período moratório.
k) Destarte, com o recálculo, a multa moratória devida pela Empresa Apelante fica reduzida à quantia de R$ 20.774,00.
l) Quanto à verba honorária, houve proveito econômico da Empresa Apelante – de R$ 75.903,55, diferença entre o valor da multa originária (R$ 96.677,55) e a recalculada (R$ 20.774,00) –, sendo certo que o valor da causa não pode ser utilizado como base de cálculo.
m) Outrossim, é caso de condenação de ambas as Partes ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios de 10% do proveito econômico (R$ 75.903,55) – perfazendo, em cálculos meramente estimativos, a quantia de R$ 7.590,35 –, na proporção de 50% para cada Parte.
2) APELO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO.
(TJPR - 5ª Câmara Cível - 0000250-68.2021.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR LEONEL CUNHA - J. 29.05.2023) (g.n.)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DESCONSTITUTIVA DE ATOS ADMINISTRATIVOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE 2.000 MICROCOMPUTADORES, SOB Nº 62/2010. **MULTA ADMINISTRATIVA IMPOSTA PELO TJPR. ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE GARANTIA**. PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA APLICADA. ACOLHIMENTO. DESPROPORCIONALIDADE E IRRAZOABILIDADE VERIFICADAS. RECÁLCULO DA SANÇÃO COM BASE NO PERCENTUAL DE DESCRUMPRIMENTO DO CONTRATO. REDISTRIBUIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA. PEDIDO DE FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS COM BASE NO §3º DO ART. 85 DO CPC. CAUSA EM QUE A FAZENDA PÚBLICA É PARTE. ACOLHIMENTO. 1. **Restou comprovado que a empresa contratada descumpriu as normas pactuadas nos contratos com relação ao atraso na prestação da garantia, sendo devida a aplicação da penalidade. Contudo, não obstante a sanção pecuniária possua o objetivo de desestimular o descumprimento das obrigações contratadas, ela não pode onerar excessivamente o contratado a ponto de representar a inviabilidade da execução contratual e o locupletamento indevido do contratante**. Isto é, as disposições atinentes ao atraso da empresa com relação aos chamados não atendidos não podem se sobrepor de maneira absoluta aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. 2. A aplicação das multas nos valores arbitrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná revela onerosidade excessiva e viola os postulados da proporcionalidade, razoabilidade e adequação, razão pela qual admite-se a revisão por esta c. Corte, no intuito de impedir que prevaleça sanção administrativa excessiva. Por isso, o valor das penalidades deve ser recalculado com base nos percentuais de descumprimento dos contratos. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 5ª C.Cível - 0005275-38.2016.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: Desembargador Nilson Mizuta - J. 07.07.2020). (g.n.)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DA AUTORA. ERRO MATERIAL NA SENTENÇA. QUESTÃO A SER DISCUTIDA EM SEDE RECURSAL PRÓPRIA.IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. PARTE DA QUAL NÃO SE DEVE CONHECER. CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES. **DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. MULTA PECUNIÁRIA APLICADA EM MONTANTE DESPROPORCIONAL** COM A FALHA CONTRATUAL. **VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. REDUÇÃO DA SANÇÃO**.POSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E PROVIDO PARCIALMENTE NA PARTE CONHECIDA. Apelação Cível n.º 1.606.197-5 (TJPR - 4ª C.Cível - AC - 1606197-5 - Curitiba - Rel.: Hamilton Rafael Marins Schwartz - Rel.Desig. p/ o Acórdão: Abraham Lincoln Calixto - Por maioria - J. 10.10.2017). (g.n.)

Nesse mesmo diapasão a doutrina Marçal Justen Filho:

"As características do contrato administrativo derivam da supremacia do interesse público sobre o particular, o que se retrata nas faculdades de a Administração modificar unilateralmente a avença, extingui-la, impor sanções ao particular e exigir em alguns casos o cumprimento das prestações alheias sem observância ao princípio da 'exceptio non adimpleti contractus'. Isso não autoriza uma concepção autoritária do contrato administrativo, tal como não se admite que a superioridade do interesse público se retrate em uma concepção autoritária do Estado. Na lição de Gordillo, há "um regime de direito público que busca satisfazer o interesse público concreto a que o contrato deve servir, sem sacrificar os princípios superiores de justiça e eqüidade a

que todo o Estado deve propender". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética, 8. ed., São Paulo, 2000, p. 503-504)

Na mesma obra diversa, discorrendo sobre a aplicação do princípio da proporcionalidade e da razoabilidade pelo poder público, o mesmo autor assinala:

"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida do limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incube ao estado adotar a medida menos danosa possível através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger**. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos fatos." (grifei)**

A inexecução contratual é incontroversa!
Sob o prisma da legalidade, a multa a ser aplicada pela Administração tem previsão contratual e foi precedida de Processo Administrativo, com contraditório e ampla defesa garantidos à Contratada.
O poder discricionário permite que o Administrador público atue com certa parcela de liberdade, adotando a melhor solução em prol do interesse público.
Entretanto, a discricionariedade deve ser praticada com coerência e bom senso sob pena do ato administrativo ser invalidado pela própria administração ou pelo poder judiciário, na hipótese de provocação pelo interessado.
Nesse quadro, o princípio da razoabilidade busca limitar a discricionariedade na atuação da administração pública evitando excessos e descontroles na prática do ato administrativo.
Assim, se aplicada a multa total disposta na **letra "a" da Claúsula Décima Segunda do Contrato nº 234/2022,** a qual atingiria o montante aproximado de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, tendo em vista os 08 (oito) meses de atraso na entrega do veículo, exorbitaria os parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade, oneraria sobremaneira a empresa contratada, bem como representaria o locupletamento indevido.
Embora a sanção pecuniária possua o objetivo de desestimular o descumprimento das obrigações contratadas, ela não pode onerar excessivamente o contratado a ponto de representar o locupletamento indevido do contratante
Conforme anotado anteriormente, a obrigação contratual foi cumprida na integralidade, embora com atraso.
Diante do exposto, de acordo com o Parágrafo único da Cláusula Décima Terceira do Contrato 234/2022, deixo de aplicar a segunda parte da letra "a" da Cláusula Décima Segunda.
Assim, em observância aos princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, a aplicação da multa de **5% (cinco por cento) do valor contratual, nos termos da primeira parte da letra "a" da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 234/2022** é medida que se impõe, tendo em vista o atraso na entrega do veículo objeto do contrato.

DECISÃO

Ante o exposto, **DECIDO** pela **aplicação da multa** no montante de **5% (cinco por cento) do valor contratual** (R$ 257.009,00), nos termos primeira parte da **letra "a" da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 234/2022,** no montante de **R$ 12.850,45 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos),** à empresa **Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda,** o que se justifica em razão do prejuízo concreto ao interesse público, na medida em que a empresa atrasou por aproximadamente 08 (oito) meses a entrega do veículo Van.

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de não pagamento, a Divisão de Licitações Contratos deve encaminhar para a Secretaria de Finanças para as medidas cabíveis.

Chopinzinho, 23 de junho de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6543E8A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO - PROTOCOLO 902-2023 - F.F. MAJOR -
RESCISÃO DO CONTRATO 186-2018

Protocolo Eletrônico nº 902/2023.
Assunto: Contrato n.º 186/2018, oriundo do Pregão Presencial n.º 29/2018- Edital n.º 29/2018.
DECISÃO

RELATÓRIO

Trata-se de **Protocolo Eletrônico n.º 902/2018**, objetivando a rescisão de contrato e aplicação de penalidades em face da empresa **MAJOR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** ante a contratação da execução do Contrato n.º 186/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 29/2018 – Edital n.º 29/2018, cujo objeto é a Contratação de Serviços para manutenção e suporte de ativos de informática.
Os autos deste procedimento, de fls. 01 a 52, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
Requerimento de Rescisão do Contrato realizado pela empresa MAJOR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (fls. 01/02);
Juntada do Contrato 186/2018 bem como os aditivos, totalizando 04 (fls. 04/34)
Manifestação do Fiscal do Contrato n.º 186/2018 (fls. 38);
Manifestação do Gestor do Contrato n.º 186/2018 (fls. 39);
Último faturamento do Contrato n.º 186/2018 (fls. 42/43);
Autorização do Prefeito (fls. 45/46);
Minuta de rescisão do Contrato n.º 186/2018 (fls. 47);
Parecer Jurídico (fls. 53/59);
Vieram os autos para Decisão.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de **Protocolo Eletrônico n.º 902/2018**, objetivando a rescisão de contrato e aplicação de penalidades em face da empresa **MAJOR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** ante a contratação da execução do Contrato n.º 186/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 29/2018 – Edital n.º 29/2018, cujo objeto é a Contratação de Serviços para manutenção e suporte de ativos de informática.
A Empresa executou seus serviços de acordo com o Contrato n.º 186/2018 normalmente até o dia 08 de maio de 2023.
Considerando que após o dia 08/05/2023 o técnico não compareceu mais ao Paço Municipal para cumprir com o contrato, se manifestou quanto ou ainda motivou as faltas, a Empresa foi notificada por meio de Ofício de Notificação n.º 514/2023, conforme informação do Fiscal do Contrato n.º 186/2018, no Despacho n.º 5 (fls. 38).
Após a notificação encaminhou por meio de Protocolo Eletrônico n.º 902/2023, na data de 19/05/2023 pedido de rescisão do Contrato n.º 186/2018.
Ressalta-se que o Contrato tinha vigência somente até o dia 15 de junho de 2023, faltando um breve período para o término do 4º termo de aditamento.
No pedido de rescisão a Empresa ressaltou que foi cumprido mais de 90% do contrato, e ainda, que a Empresa passa por dificuldades operacionais, sem colaboradores, problemas de ordem financeira e sem operação viável neste momento, solicitou que seja rescindido o contrato sem a aplicação de penalidades.

2.2. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A aplicação das sanções administrativas tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por contratados da Administração Pública.
No caso em análise, a MAJOR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA paralisou os serviços injustificadamente, não informando previamente a sua intenção de rescindir o Contrato n.º 186/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.° 29/2018, ou caso sejam realizados Concursos Públicos e consequentemente esses serviços vierem a ser. executados por servidor efetivo. A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período

No mais, o reprovável comportamento da Notificada justifica a **aplicação de penalidade prevista no edital,** conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES
Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.66611993 e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor, total do contrato, quando verificada distorções
médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções
graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão
contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão
contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei na 8.666/1993. (g.n.)

De acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (g.n.).

Verifica-se que as sanções administrativas têm caráter educativo, pois mostram aos contratados que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.
Nota-se que é evidente a existência de uma gradação entre as penalidades previstas na Lei de Licitações, que partem da mais leve – advertência – até a mais grave – declaração de inidoneidade.
O princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.
Ora, verifica-se que a Empresa MAJOR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA paralisou injustificadamente os seus serviços, nem mesmo se manifestando quanto ao seu ânimo de rescindir o contrato previamente.
Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.
Da análise de todas as peças e documentos que compõem Procedimento Administrativo **(Protocolo Eletrônico n.º 902/2023)**, restou demonstrada a paralisação da execução do objeto do Contrato n.º 186/2018.
No mais, a Vinculação ao Instrumento Convocatório é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna do processo licitatório e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes com a Administração que o expediu, sendo defeso a esta ou a aqueles descumprirem as regras estipuladas, tendo a Administração o poder-dever de multar o contratado que agir com culpa e não justificar a falta de observância das cláusulas previstas no Edital.
Desse modo, é que se justifica a aplicação da multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado, no importe de R$ 1.548,90 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) (fls. 42/43), o que corresponde ao valor de R$ 464,67 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Cláusula Décima Primeira, Inciso III, letra "B" do Contrato n.º 186/2018 e art. 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
Há razoabilidade e proporcionalidade na imposição dessa penalidade na medida em que a atitude da Contrata gerou prejuízo a Administração.
Portanto, a aplicação de multa, no montante de 30% (trinta por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado, no importe de R$ 1.548,90 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) (fls. 42/43), o que corresponde ao valor de R$ 464,67 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), com fundamento na Cláusula Décima Primeira, Inciso III, letra "b" do Contrato n.º

186/2019 e art. 87, II, da Lei 8.666/93, se justifica porque houve prejuízo concreto ao interesse público.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **DECIDO** pela a aplicação da penalidade de multa no montante de **30% (trinta por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado**, no importe de R$ 1.548,90 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) (fls. 42/43), o que corresponde ao valor de **R$ 464,67** (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), com fundamento na **Cláusula Décima Primeira, Inciso III, letra "b" do Contrato n.º 186/2019 e art. 87, II, da Lei 8.666/93.**
Remetam-se os autos à Divisão de Licitações e Contratos para que dê os prosseguimentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), em 14 de junho de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:49FD01DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO - DECISÃO - SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Servidor, Paulo Egidio Dalsasso – Agente Adminitrativo, portador do CPF nº 037.281.239-27 e do RG nº 6.815.803-6, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR.

NOTIFICADA: SHARK LICITAÇÕES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 45.721.815/0001-06
ENDEREÇO: R Diogo Farias, N°. 181, sala 112, Centro, Guarulhos, São Paulo, CEP 07.110-090, e-mail: rodrigocarrazedo@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.208.956-5 SSP/SP SESP/PR e do CPF/MF sob nº 258.268.628-07.

Fora instaurado o Procedimento Administrativo n° 71/2023 que tem por objeto Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente ao Contrato nº 234/2022, instaurado com base no Memorando Eletrônico n° 1.970/2023.
Considerando, que no dia 21 de junho de 2022, fora firmado com a notificada o Contrato n° 234/2022 – que em como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de VÉICULO TIPO VAN TETO ALTO - lote nº 1. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (despacho 12 – memorando eletrônico nº 1.970/2023), nos seguintes termos:
3. DECISÃO
Ante o exposto, **DECIDO** pela **aplicação da multa** no montante de **5% (cinco por cento) do valor contratual** (R$ 257.009,00), nos termos primeira parte da **letra "a" da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 234/2022,** no montante de **R$ 12.850,45 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos),** à empresa **Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda,** o que se justifica em razão do prejuízo concreto ao interesse público, na medida em que a empresa atrasou por aproximadamente 08 (oito) meses a entrega do veículo Van.

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de não pagamento, a Divisão de Licitações Contratos deve encaminhar para a Secretaria de Finanças para as medidas cabíveis.

Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (despacho 12 – memorando eletrônico 1.970/2023), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme guia de recolhimento anexa.

Encaminhe-se a Notificada, guia para recolhimento, bem como cópia integral do Procedimento Administrativo nº 71/2023 / Memorando Eletrônico nº 1.970/2023.

Chopinzinho - PR, 27 de junho de 2023.

PAULO EGIDIO DALSASSO
Agente Administrativo

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:FFEB57B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 186-2018 - MAJOR

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 186/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Major Suprimentos de Informática. CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Rescisão do Contrato. Origem: Pregão Presencial nº 29/2018. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 23/06/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernando Francisco Major, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:31AE52CB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 155-2023 - DL 16-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 155/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PRJ Eventos Ltda. CNPJ: 30.078.313/0001-23. Objeto: Locação de Espaço Físico para Realização de Evento Regional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, Capacitação Equipes Técnicas, a ser realizado no dia 29 de junho de 2023. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 16/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1190) Fonte: 000. Data da assinatura 28/06/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e João da Rosa, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:87B47146

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 16-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 16/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
PRJ EVENTOS LTDA	30.078.313/0001-23	2.000,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 28 de junho de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:95FEE0C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 186-2023 - RETORNO AO CARGO DE PROVIMENTO ORIGINAL- PROFESSOR- LUCIANI GUBERT

Altera Decreto 049/1996, de 20 de junho de 1996, que dispõe sobre reenquadramento de servidores da Administração Municipal.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO Memorando Eletrônico 390/2023, que trata da aposentadoria da servidora Luciani Gubert,
D E C R E T A:
Art. 1º A anulação do Decreto 049/1996, somente em relação a servidora Luciani Gubert, preservando todos os seus efeitos para os demais servidores.
Art. 2º O retorno da servidora ao seu cargo de origem, sendo este Professor, conforme Decreto 084/1992, de 28 de outubro de 1992.
Art. 3º As progressões da servidora Luciani Gubert devem ser mantidas, considerando que esta atendeu os requisitos legais para tanto, e considerando ainda, a irredutibilidade dos vencimentos que a Administração deve observar.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1EA2C540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 109-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- PECUNIA JOSEANE DE SOUZA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 245/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Joseane de Souza, matrícula funcional nº 2239-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de ~~2020~~, 2021 a 19 de setembro de ~~2021~~**,** 2022, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:AB284EA1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 096-2023 - PROSSEGUIMENTO CONCURSO CELETISTA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO O PROSSEGUIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA,** conforme segue:

Art.1º - Considerando a prolação da Sentença nos Autos n. 0000193-81.2023.8.16.0068, em trâmite junto a Vara da Fazenda Pública de Chopinzinho, referente a Ação Civil Pública promovida pelo SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO PARANÁ em face do Município de Chopinzinho.

Art.2º- Constou no Dispositivo da referida decisão, o seguinte: *"Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, os pedidos formulados* ***JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES*** *na inicial* ***para declarar a ilegalidade da exigência do teste de aptidão física para o provimento dos cargos de Agente Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, devendo o concurso voltar a prosseguir com a exclusão e desconsideração da referida etapa para fins de classificação dos candidatos****. Confirmo, pois, a tutela de urgência inicialmente deferida e, ainda, à vista da essencialidade dos serviços cuja contratação depende da realização do certame,* ***autorizo, desde logo, o prosseguimento do concurso****, excluída a exigência do teste de aptidão física, como fundamentado. Nesses termos****, fica autorizado o Município de Chopinzinho, de pronto, a proceder à convocação dos candidatos aprovados no público certame, desconsiderada qualquer desclassificação decorrente do teste de aptidão física*** *(...)".*

Art.3º- Resta **SUPRIMIDO** o item 15 "DO TESTE DE APTIDAO FISICA – TAF", do Edital de Abertura n. 239/2022 Concurso Público – Regime Celetista.

Art. 4º - Com a determinação judicial, o Edital será retificado:

ONDE SE LÊ:

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
16.1 Para os cargos da Tabela 10.2, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e TAF (Teste de Aptidão Física), dividido por dois.
16.2 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
16.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.

LEIA – SE:

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
16.1 Para os cargos da Tabela 10.2, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
16.2 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
16.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais e legislação;
d) obtiver a maior nota na Prova Prática quando houver;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade considerando dia, mês, ano do nascimento;
f) sorteio.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho-PR, 22 de junho de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 1.342/2022

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3C9C7F32

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 019/2023

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 019/2023
Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA APROVAÇÃO	VALOR	APROVACAO
LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE	2840/2023	27/06/2023	R$ 3.000,00	SIM
RAFAEL GUARIENTI	1585/2023	27/06/2023	R$ 2.200,00	SIM
GLAUCO FELIPE DAVID	3151/2023	27/06/2023	R$ 2.200,00	SIM
OBERDAN BASSO	2320/2023	27/06/2023	R$ 2.200,00	SIM

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 27 de junho de 2023.

--

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:85DD93B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 811-2023 - LOTAÇÃO CARLA SANGALETTI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a lotação a servidora Carla Sangaletti, ocupante do cargo de Farmacêutico 40H, matrícula funcional nº 3313-4, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C5F96C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 812-2023 - LOTAÇÃO MARIA CAROLINA KOBEL VELLOZO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a lotação a servidora Maria Carolina Kobel Vellozo, ocupante do cargo de Médico ESF 40H, matrícula funcional nº 3325-0, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 21 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:67517A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 813-2023 - FÉRIAS TERESINHA MEZZOMO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.975/2023, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora Teresinha Mezzomo, matrícula funcional nº 2103-0, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2022, para fruição 17 de julho a 31 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0A4B6848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 814-2023 - FÉRIAS MADALENA OLIVIA SAUER

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.976/2023, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Madalena Olivia Sauer, matrícula funcional nº 1972-0, ocupante do cargo de Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2021 a 04 de dezembro de 2022, para fruição em 30 de junho de 2023 à 14 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:40B4E05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 095/2023 - CONVOCAÇÃO ESTAGIARIO DE DIREITO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.713/2018 e a vista do resultado final do Processo Seletivo para Estagiários realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 01/2023-PGM, de 14 de abril de 2023, e,
CONSIDERANDO a solicitação de acordo com o Memorando 1.706/2023,
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem a vaga para a qual se habilitaram:
ESTAGIÁRIO – DIREITO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	PRICILA DE MELLO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, **do dia 29 de Junho ao dia 05 de Julho de 2023**, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Atestado Médico de aptidão física, preferencialmente realizado por médico do trabalho;
V – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
VI – Nº do PIS;
VII – Uma fotografia 3x4, recente.

IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:EB4A21A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 118-2023 -REVOGA PORTARIA 043-2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 043/2023;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:83C20E9D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023 – ID 2429

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um aparelho de Eletrocardiograma em regime de comodato e prestação de serviços de cardiograma no Centro de Saúde Municipal, sendo 60 laudos mensais por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05001103010007201233903900000 – Fonte: 01000
05001103010007201233903900000 – Fonte: 01303
05001103010007201233903900000 – Fonte: 01494
05001103010007201233903900000 – Fonte: 01510
05001103010007201233903900000 – Fonte: 36494
05001103010007201233903900000 – Fonte: 06494
05001103010007207533903900000 – Fonte: 01000
05001103010007207633903900000 – Fonte: 01303

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 28/06/2023– Término em 28/06/2024.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 76/2023 – Modalidade Dispensa de Licitação nº 41/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A371910E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.056.913/0001-43 e inscrição estadual nº 902.58576-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 520, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, s/nº, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.284.752-9/Pr e CPF. nº 815.399.759-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO– Fica prorrogado o prazo de prestação de serviço estabelecida na Cláusa Nona do Contrato Primitivo para 28 de Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Décima do Contrato Primitivo para 28 de Julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D2B1AD07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRAZO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2021 – PREGÃO Nº 22-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.327/0001-52, com sede na Est. Barra Nova, nº 1500, Lote Gleba Nova Ucrania, Bairro Gleba Nova Ucrania, cep.: 86.800- 970, Apucarana – Pr, neste ato representada pelo senhor ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco José Ferreira, nº 165, Jardim Vale do Sol, cep.: 86.803-130, Apucarana – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.023.770-6/Pr e CPF: 462.733.369-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo para o dia 08 de Julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:ED48EEE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2021 – PREGÃO Nº 22-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.327/0001-52, com sede na Est. Barra Nova, nº 1500, Lote Gleba Nova Ucrania, Bairro Gleba Nova Ucrania, cep.: 86.800- 970, Apucarana – Pr, neste ato representada pelo senhor ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco José Ferreira, nº 165, Jardim Vale do Sol, cep.: 86.803-130, Apucarana – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.023.770-6/Pr e CPF: 462.733.369-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Por força da prorrogação de prazo estabelecida no Quarto Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor original do contrato de R$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta), passa a ser R$ 374.573,84 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Quantidade Aditivada	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A, em aterro sanitário.	450	588,2014	R$ 301,05
TOTAL DO ADITIVO: R$ 135.472,50 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E2E515B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2023

PORTARIA Nº 127/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, o Senhor **Airton Bezerra de Farias**, inscrito no CPF nº 616.554.229-87, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, símbolo CC – 8, lotado na Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:B1F55571

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2023

PORTARIA Nº 128/2023 DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, o Senhor **Jucinei Lopes da Silveira**, inscrito no CPF nº 045.561.409-19, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, símbolo CC – 8, lotado na Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:082A40CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2023

PORTARIA Nº 129/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, o Senhor **Tafael Roberto Zana**, inscrito no CPF nº 093.730.899-43, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, símbolo CC – 8, lotado na Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:63E3214C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2023

PORTARIA Nº 130/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, o Senhor **Valdemir Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF nº 760.428.399-34, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, símbolo CC – 8, lotado na Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:7240AB86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2023

PORTARIA Nº 131/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, o Senhor **Vitor Baia Bergossi**, inscrito no CPF nº 093.731.639-30, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, símbolo CC – 8, lotado na Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:7683EEB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023

PORTARIA Nº 140/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 de junho de 2023, a Senhora **Zelinda Maria de Jesus Fernandes**, inscrita no CPF nº. 033.495.179-86, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, símbolo CC – 6, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Muni**cipal**

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3F6E5412

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2023

PORTARIA Nº 140/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 de junho de 2023, a Senhora **Zelinda Maria de Jesus Fernandes**, inscrita no CPF nº. 033.495.179-86, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, símbolo CC – 6, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:DCCD5418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2023

PORTARIA 103/2023
DE: 02/05/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período 02 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, ao servidor **Claudiomir Donizete da Silva**, matrícula nº 451, inscrito no CPF nº 581.680.019-15, admitido em 03 de agosto de 2008, para ocupar o cargo de efetivo de Servente Geral.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E0D819AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2023

PORTARIA 104/2023
DE: 02/05/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período 07 de maio de 2023 a 04 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme protocolo 29/2023, à servidora **Magali Rosa de Jesus dos Santos**, matrícula nº 190, inscrita no CPF nº 867.728.649-72, admitida em 12/07/2002, para ocupar o cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 e maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:86003D84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2023

PORTARIA Nº. 139/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: Revoga efeito de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 01/06/2023, os efeitos da Portaria 120/2023 e da Portaria 121/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA3EDD04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2023

PORTARIA Nº 105/2023
DE 08/05/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, conforme protocolo sob nº 32/2023, a partir de 08 de maio de 2023, a servidora Maria Emília Macedo Souza e Silva, matrícula nº 477, inscrita no CPF nº 867.731.279-04, admitida 02 de julho de 2002, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:509B6F3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2023

PORTARIA Nº 106/2023
DE 15/05/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30 de maio de 2023, o servidor Jeferson Sarti, matrícula nº 1167, inscrito no CPF nº 091.406.509-28, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, admitido em 07 de abril de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:FC585480

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2023

PORTARIA Nº 102/2023
DE 02/05/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor **Luiz Carlos Galli,** matrícula nº. 441, portador do documento de identidade RG nº 6.503.134-5 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista I, a partir de 16 de maio de 2023 a 14 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB16C680

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2023

PORTARIA Nº 101/2023
DE 02/05/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias e abono pecuniário ao Servidor **Roberto Rodrigues,** matrícula nº. 284, portador do documento de identidade RG nº 5.959.228-9 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 02 de maio de 2023 a 21 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B7667F0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2023
Pregão Eletrônico Nº 39/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento**.
Valor: R$ **1.794,00 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **26/06/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6D30D87B

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2023
Pregão Eletrônico Nº 43/2023

Partes: Município De Enéas Marques e UNIAO NUTRICIONAL LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de fraldas geriátricas, dietas, formulas especiais e alimento nutricionalmente completo para atendimento de pacientes do sistema público de saúde.
Valor: R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 26/06/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 26 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E7090245

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2023

Pregão Eletrônico Nº 43/2023

Partes: Município De Enéas Marques e POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de fraldas geriátricas, dietas, formulas especiais e alimento nutricionalmente completo para atendimento de pacientes do sistema público de saúde.

Valor: R$ 29.060,00 (vinte e nove mil e sessenta reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 26/06/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 26 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B65D44EF

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2023

Pregão Eletrônico Nº 43/2023

Partes: Município De Enéas Marques e VACCARIN & ALFF LTDA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de fraldas geriátricas, dietas, formulas especiais e alimento nutricionalmente completo para atendimento de pacientes do sistema público de saúde.

Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 26/06/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 26 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:1BE7771D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2023

Pregão Eletrônico Nº 47/2023

Partes: Município De Enéas Marques e NILMAR SUCHENSKI 03886028992.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços de lavagem de máquinas pesadas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, ambulâncias, veículos de passeio e utilitários de todos os departamentos do município de Enéas Marques - PR, conforme quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento.

Valor: R$ 85.632,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MÊSES.

Data Assinatura: 27/06/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 27 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:07F8568A

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2023

Pregão Eletrônico Nº 39/2023

Partes: Município De Enéas Marques e LEANDRO DAUDT CONSULIN- ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R$ 4.682,69 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 23/06/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 23 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:502FDEB0

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023

Pregão Eletrônico Nº 49/2023

Partes: Município De Enéas Marques e LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de cortina de ar e manutenção dos equipamentos já existentes em todos os departamentos do Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 3.876,00 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 28/06/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 28 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:28972C02

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023
Pregão Eletrônico Nº 49/2023

Partes: Município De Enéas Marques e SILVIA KOERICH.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de cortina de ar e manutenção dos equipamentos já existentes em todos os departamentos do Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 28/06/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 27 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6EB3B3B4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANDA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

PORTARIA nº 03/2023 Fênix, 28 de junho de 2023

Institui a Comissão Organizadora da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANDA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O Prefeito Municipal de Fênix, senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal **nº 57/2023**, de 22 de junho de 2023 que convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora Executiva da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que realizar-se-á no dia 05 de julho de 2023.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fênix terá a seguinte Comissão, para a devida organização e realização:

Presidente:
Priscila Rodrigues de Oliveira Lisboa – Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde - **Nutricionista**

MEMBRO
Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MEMBRO
Mauro Marangoni – Secretaria Municipal de Assistência Social

MEMBRO
Josué da Silva Mello – Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Fênix, 28 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:7A14B72F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 66/2023

SUMULA- Designa o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os demais membros da comissão pelo período de 03/07/2023 a 12/07/2023 para atuarem em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

O prefeito do Munícipio de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar para atuar como Presidente da Comissão de Licitação em licitações, no âmbito da prefeitura municipal de Nossa Senhora das Graças, a servidora:
Ana Cristina Pereira, matrícula n° 1025.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Licitação em licitações, no âmbito da prefeitura municipal de Nossa Senhora das Graças /PR, os seus servidores:

Edson Reami Henrique**,** matrícula n° 39
Leiliane Timóteo, matrícula n° 960.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:65DDE313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Aviso de licitação-Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 035/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por item. Modo de disputa: Aberto. Sistema de Registro de Preços. Licitação exclusiva para ME, EPP e Equiparadas. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar aulas de Karatê Shotokan para crianças, jovens e adultos atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).* Valor máximo: R$ 41.894,72 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Abertura: 08h30min do dia 12/07/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 28 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7E0CAD4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, e considerando os pareceres técnicos do Departamento de Engenharia e Departamento de Contabilidade em anexo nos autos, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ALAFA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.653.292/0001-25;
02	CONSTRTUTORA ZAVAREZZI LTDA – CNPJ: 18.216.654/0001-12;
03	ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ: 78.342.565/0001-44
04	TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ: 15.356.232/0001-54

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nossa Senhora das Graças/PR 28 de junho de 2023

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CBE929C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2023- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **29 de Junho até 05 de Julho de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 28 de Junho de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aliny Cota Rocha Ferreira	*42° (7° Afrodescendente)*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7FAD4D6D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 355/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar licença à funcionária efetiva, Senhora Michele Glória Batista de Mari Resende, matrícula nº 791, por um período de 60 dias (27/06/2023 à 26/07/2023), conforme Art. 88, Inciso IV, e Art. 89 da Lei 323/94.

Edifício da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do paraná, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CFCF4164

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 354/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora: LINDAURA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 646, funcionária aposentada por esta prefeitura, por motivo de óbito a partir de: 27/06/2023.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:191FF6F9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 356/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar licença à servidora efetiva, Senhora: ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 987, por um período de 30 dias (28/06/2023 à 27/07/2023), conforme disposto no Artigo 110, Incisos I, e II da Lei 323/94.

Edifício da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A5F0120B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA BRAZ LTDA**
CNPJ	**80.905.813/0001-60**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo: a) SUPRESSÃO de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), que correspondem à uma supressão de 25% no valor original e diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO.
VIGÊNCIA	De 20/04/2023 a 20/04/2024
ASSINATURA	23 de junho de 2023

Sarandi/PR, 28 de junho de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:7412AD68

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CENTRO DE SAÚDE EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ	**95.642.526/0001-81**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 01 de julho de 2024 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).
VIGÊNCIA	De 02/07/2023 a 01/07/2024
ASSINATURA	23 de junho de 2023

Sarandi/PR, 27 de junho de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:9F0F2FB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1436/2023

SÚMULA: Regulamenta a Cobrança Extrajudicial ou Judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e na forma do contido da Lei nº 2710/2021,

DECRETA:

DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

Art. 1°. Compete ao Departamento de Administração de Receitas a realização de procedimentos para a cobrança extrajudicial dos créditos tributários que iniciará com a notificação do sujeito passivo.

Art. 2°. A notificação deverá conter no mínimo:

I – Nome do devedor;

II – O endereço do domicílio ou residência;

III – Número de inscrição municipal;

IV – A origem, e sua natureza, fundamento legal, contratual, ou ato que deu origem a notificação;

V –A data e o prazo para comparecimento ao departamento competente;

VI – A descrição resumida do débito;

VII – As penalidades pelo não comparecimento do departamento responsável;

VIII – Conter a assinatura da autoridade administrativa tributária competente designada;

§ 1°. As notificações e/ou correspondência emitidas, poderão ser encaminhadas via postal, na forma de carta simples ou pessoalmente pelo agente público.

§ 2°. Após realizada a notificação, deverá ser publicado edital com prazo de 10 dias.

Art. 3°. Os procedimentos para a realização da cobrança dos créditos tributários pelo Departamento de Administração de Receitas serão os seguintes:

I – Verificação de créditos vencidos e não pagos que será realizada no primeiro trimestre do exercício subsequente ao da sua competência;

II – Expedição de notificação do sujeito passivo concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da notificação pelo fiscal ou da sua devolução ao Departamento de Administração de Receitas do aviso de recebimento (AR) da carta registrada requerendo a quitação do débito ou solicitação de parcelamento da dívida;

III – Publicação do edital de notificação, no Diário Oficial do Município, concedendo prazo para comparecimento de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, quando o devedor não comparecer ao Departamento de Administração de Receitas no prazo estipulado na notificação;

IV – Remessa ao Tabelionato de Protestos de Títulos e Outros Documentos, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do decurso do prazo concedido no edital, quando o devedor não comparecer ao Departamento de Administração de Receitas.

Art. 4°. A Certidão de Dívida Ativa para fins de cobrança extrajudicial constitui título de crédito.

Paragrafo único. A Prefeitura firmará Contrato ou Convênio com os Oficiais de Protestos de Títulos e Outros Documentos, dispondo sobre

as condições para a realização dos protestos extrajudiciais da Dívida Ativa.

Art. 5°. Para a remessa ao Tabelionato de Protestos de Títulos e Outros Documentos, deverá ser observado o que segue:

I – Encaminhamento da Certidão de Divida Ativa (CDA) corretamente preenchida com todos os dados cadastrais do contribuinte, detalhando a dívida e observando a validade da CDA;

II – Observará o cumprimento do disposto no art. 9° da Lei Federal n° 9.492/97 – a CDA deverá estar com todos os caracteres formais, não apresentar vícios, especialmente quanto a prescrição e caducidade.

DA COBRANÇA JUDICIAL

Art. 6°. Esgotadas as vias administrativas para a realização da cobrança dos créditos tributários e o valor estiver de acordo com o art. 1° da Lei Municipal n° 2.710/21, seguirá para a Cobrança Judicial.

Art. 7°. Compete a Procuradoria Jurídica do Município promover a cobrança judicial com a propositura da respectiva ação de execução fiscal, na forma da Lei Federal n° 6.830/80, suas alterações ou outra que vier substituí-la, assim que a Certidão de Dívida Ativa estiver em sua posse.

Art. 8°. As Certidões de Dívida Ativa com omissão de quaisquer dos requisitos exigidos no Código Tributário Municipal, ou erros a eles relativos, ou ainda que contiverem dados incompletos, serão devolvidas ao departamento competente para as devidas correções.

Art. 9°. Caso a Certidão de Dívida Ativa contenha a identificação de sujeito passivo indireto (responsável), deverá este ser incluído na petição inicial, no polo passivo da execução fiscal.

Art. 10. A execução fiscal deverá ser iniciada no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento das Certidões de Dívida Ativa pela Procuradoria Municipal.

Art. 11. A execução fiscal poderá ser promovida contra:

I – O devedor;

II – O fiador;

III – O espólio;

IV – A massa falida;

V – O responsável, nos termos da lei, por dívidas, tributárias ou não, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

VI – Os sucessores a qualquer título.

§ 1°. Ressalvado o disposto no CTM, o síndico, o comissário, o liquidante e o administrador, nos casos de falência, concordata, liquidação, inventário, insolvência ou concurso de credores, se antes de garantidos os créditos da Fazenda Pública, alienarem ou derem em garantia quaisquer dos bens administrados, respondem solidariamente, pelo valor desses bens.

§ 2°. À Divida Ativa da Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza, aplicam – se as normas relativas à responsabilidade prevista na legislação tributária, civil e comercial.

§ 3°. Os responsáveis, inclusive as pessoas indicadas no § 1° deste artigo, poderão nomear bens livres e desembaraçados do devedor, tantos quantos bastem para pagar a dívida. Os bens dos responsáveis, ficarão, porém, sujeito à execução, se os do devedor forem insuficientes à satisfação da dívida.

§ 4°. Aplica-se à Dívida Ativa de natureza não tributária o disposto nos artigos 184 a 192 do Código Tributário Nacional.

Art. 12. O despacho do juiz que deferir a petição inicial importa em ordem para:

I – Citação, pelas sucessivas modalidades previstas no CTM;

II – Penhora, se não for paga a dívida, nem garanti dá a execução, por meio de depósito ou fiança;

III – Arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele ocultar;

IV – Registro da penhora ou de arresto, independentemente do pagamento de custas ou de outras despesas, observado o disposto no CTM;

V – avaliação dos bens penhorados ou arrestados.

Art. 13. Em garantia da execução, pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, o executado poderá:

I – Efetuar depósito em dinheiro, à ordem do juízo em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária;

II –Oferecer fiança bancária;

III – Nomear bens à penhora, observada a ordem do §9° do CTM;

IV – Indicar à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública.

§ 1°. Juntar-se-á aos autos a prova do depósito, da fiança bancária ou da penhora dos bens do executado ou de terceiros.

§ 2°. A garantia da execução, por meio de depósito em dinheiro ou fiança bancária, produz os mesmos efeitos da penhora.

§ 3°. A fiança bancária prevista no inciso II obedecerá às condições preestabelecidas pelo Conselho Monetária Nacional.

§ 4°. O executado poderá pagar parcela da dívida, que julgar incontroversa, e garantir a execução do saldo devedor.

§ 5°. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o §4°, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis.

§ 6°. A penhora ou arresto de bens obedecerá à seguinte ordem:

I – Dinheiro;

II – Título da dívida pública, bem como título de crédito, que tenham cotação em bolsa;

III –Pedras e metais preciosos;

IV – Imóveis;

V –Navios e aeronaves;

VI – Veículos;

VII – Moveis ou semoventes; e

VIII – Direitos e ações.

§ 7°. Excepcionalmente, a penhora poderá recair sobre estabelecimento comercial, industrial ou agrícola, bem como em plantações ou edifícios em construção.

§ 8°. O juiz ordenará a remoção do bem penhorado para depósito judicial, particular ou da Fazenda Pública exequente, sempre que está o requerer, em qualquer fase do processo.

Art. 14. Aplicar-se-á nos demais casos e no que couber a Lei Federal n° 6.830/80, que regulamenta a cobrança da Dívida Ativa.

Art. 15. O devedor poderá se opor à cobrança da dívida por ação autônoma, que será distribuída ao Juiz da execução ou àquele que para esta seja competente.

§ 1°. A propositura de qualquer ação relativa ao débito inscrito na Dívida Ativa não inibe a Fazenda Pública de promover-lhe execução; todavia, se relevantes os fundamentos e diante de manifesto risco de dano de difícil e incerta reparação, ficará suspensa a execução, mediante garantia consistente em:

I –Depósito em dinheiro;

II – Fiança bancária;

II – Caução real de bens próprios ou de terceiros, observados na sua constituição os requisitos para a realização da penhora e considerado o interesse do credor.

§ 2°. A propositura, pelo contribuinte, de ação judicial importa em renúncia ao poder de recorrer na esfera administrativa e desistência do recurso acaso interposto.

Art. 16. A Controladoria Geral do Município de Sarandi realizará o acompanhamento por amostragem dos processos de cobrança dos créditos tributários, conforme o Plano de Fiscalização Anual.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga-se na íntegra o Decreto 954/22.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:EC918FF8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA N.º 02/2023-PMS

Ref: CONCORRÊNCIA N.º 02/2023-PMS – **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.**

Comunicamos aos interessados em participar do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA N.º 02/2023-PMS, que tem por objeto acima descrito, que a abertura antes marcada para ocorrer na data de 25 de julho de 2023, às 09h, fica suspensa, para alteração da planilha orçamentária.

Sarandi, 28 de junho de 2023.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F777182C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2730/2023

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**29 de junho do corrente ano**à Tríplice Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.

2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.

A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	ROSE MARY DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H
08:20	ROSENEIDE PEIXOTO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:40	SERGIO CORDEIRO DE LIMA	MOTORISTA D
09:00	PAULO PEREIRA FARTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:20	SILVANA CARTA	FONOAUDIOLOGO
09:40	KARIN JULIANA BATISTA BASSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Sarandi, 27 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:FCF5BF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 – SMED/SEF

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 – SMED/SEF

ASSUNTO: Normatiza os procedimentos para Credenciamento, Autorização de Funcionamento de novas Instituições e renovação da Autorização de Funcionamento para Instituições já existentes e credenciadas no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Sarandi/PR do segmento privado.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino, no uso de suas atribuições e considerando,

- A LDBEN nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;

- A Lei nº 1531 de 16 de junho de 2008, que "Institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, cria o Conselho Municipal de Educação de Sarandi e dá outras providências";
- A Deliberação 03/2013, que "Dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos - Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná";
- A Deliberação 03/2010, que estabelece "normas e princípios para a educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi";
- E a necessidade de instruir novos estabelecimentos de Ensino quanto a solicitação de credenciamento e Autorização de Funcionamento e renovação da Autorização de Funcionamento para Instituições já existentes e credenciadas junto ao Sistema Municipal de Educação de Sarandi/PR.

INSTRUI

1. A normatização dos procedimentos para composição do processo administrativo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento de novas Instituições do segmento privado, que buscarem compor o Sistema Municipal de Educação de Sarandi/PR, deverão protocolar o pedido no Setor de Estrutura e Funcionamento (SEF) desta secretaria.

1.1. Cabe ao mantenedor:

a) agendar horário no SEF para solicitar formulário de credenciamento e o Referencial para Elaboração de Regimento Escolar, bem como as Legislações vigentes para organização pedagógica e estrutura física do Estabelecimento;
b) enviar por e-mail no endereço: smed.estruturaensino@sarandi.gov.pr.br, o regimento escolar para ser apreciado e corrigido;
c) enviar por e-mail no endereço: ppp.cmesarandi@gmail.com, o Projeto Político Pedagógico (PPP) para ser apreciado e corrigido;
d) realizar consulta prévia de viabilidade (Laudo de Viabilidade) no site http://www.empresafacil.pr.gov.br/ e emitir o documento deferido;
e) solicitar por meio de Ofício, vistoria inicial ao SEF e CMES;
f) após as aprovações e homologações de RE, PPP e deferimento da viabilidade, dar início ao Processo Administrativo;
g) manter pessoal técnico administrativo na Instituição durante o horário de expediente para receber correspondências, notificações e acompanhar vistorias;
h) encaminhar atualização documental e movimento estatístico da Instituição ao início de cada ano letivo.

1.2. Cabe ao Setor de Estrutura e Funcionamento:

a) atender o solicitante, passando as orientações para elaboração do Regimento Escolar e nortear quanto o processo para Credenciamento e Autorização de Funcionamento;
b)após envio do Regimento Escolar por e-mail, o SEF tem o prazo de 15 dias úteis para corrigir e dar devolutiva com as orientações das adequações do documento, seguindo ordem de serviço já existente no Setor e informando caso necessite de mais prazo para correção;
c)encaminhar versão final do Regimento em PDF, Ofício de solicitação de impressão, modelo da Ata do Regimento Escolar e modelo de Declaração de Legalidade por e-mail;
d) após parecer do RE emitido pelo CMES, redigir o Ato de Homologação e realizar as devidas publicações no prazo de 2 dias úteis;
e) redigir Ato de Homologação do parecer do PPP emitido pelo CMES e realizar as devidas publicações no prazo de 2 dias úteis;
f) após o recebimento do laudo de viabilidade, proceder vistoria inicial no prazo de 10 dias úteis, e redigir ATA ou termo de visita;
g) receber o processo Administrativo, analisar os documentos constantes no processo e realizar vistoria "In Loco" no prazo de 30 dias uteis de acordo com agenda da comissão;
h) redigir relatório circunstanciado de verificação "In Loco" e anexar ao processo no prazo de 5 dias úteis;
i) enviar o processo ao Conselho Municipal de Educação no prazo de 5 dias úteis;
j) após aprovação do Credenciamento e Autorização de Funcionamento pelo CMES, emitir o Ato de Homologação, a Resolução do Credenciamento, Autorização de Funcionamento e realizar suas publicações no prazo de 5 dias úteis;
k) entregar o processo de volta à Instituição;
l) solicitar junto à SEED criação do Código do SAE e inserir as informações na Vida Legal do Estabelecimento;
m) receber e analisar a atualização cadastral enviada pela Instituição ao início do ano letivo.

Obs.: Caso a Instituição ainda necessite de adequações após a Verificação *"In Loco"*, o processo retorna à Mantenedora e inicia-se nova contagem do prazo.

1.3. Cabe Ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES):

a) após o envio do Projeto Político Pedagógico (PPP) por e-mail, o CMES tem o prazo de 15 dias úteis para corrigir e dar devolutiva com as orientações das adequações do documento, seguindo ordem de serviço já existente no Setor e informando caso necessite de mais prazo para correção;
b) encaminhar versão final do PPP em PDF, Ofício de solicitação de impressão, modelo de Ata do PPP e modelo de Declaração de Legalidade por e-mail;
c) dar parecer referente ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico da nova Instituição,
d) enviar as análises de RE e PPP e pareceres no prazo de 5 dias úteis após a plenária, ao Setor de Estrutura e Funcionamento para Homologação da SMED;
e) acompanhar as diligências com a comissão de verificação conforme agenda dos membros;
f) colaborar no relatório circunstanciado de verificação *"In Loco";*
g) deferir junto ao Setor de Alvará do Município documento que ateste que a Instituição está em processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento;
h) receber, analisar e dar parecer no processo Administrativo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento, conforme cronograma de plenárias;
i) encaminhar pareceres e pasta do processo ao SEF para emissão dos Atos de Homologação e Resolução do Credenciamento e Autorização de Funcionamento, no prazo de 5 dias úteis.

2. A normatização dos procedimentos para composição do processo administrativo de Renovação da Autorização de Funcionamento das instituições já credenciadas ao Sistema Municipal de Educação de Sarandi/P, deverão protocolar o pedido 120 dias antes de seu vencimento no Setor de Estrutura e Funcionamento.

2.1. Cabe ao mantenedor:

a) protocolar processo administrativo de Renovação da Autorização de Funcionamento 120 dias antes do término de sua vigência;
b) encaminhar atualização documental e movimento estatístico da Instituição ao início de cada ano letivo.

2.2. Cabe ao Setor de Estrutura e Funcionamento:

a) receber o processo Administrativo, analisar os documentos constantes no processo e realizar vistoria "In Loco" no prazo de 30 dias uteis de acordo com agenda da comissão;
b) redigir relatório circunstanciado de verificação "In Loco" e anexar ao processo no prazo de 5 dias úteis;
c) enviar o processo ao Conselho Municipal de Educação no prazo de 5 dias úteis;
d) após aprovação da Renovação da Autorização de Funcionamento pelo CMES, emitir o Ato de Homologação, a Resolução da Renovação da Autorização de Funcionamento e realizar suas publicações no prazo de 5 dias úteis;
e) entregar o processo de volta à Instituição;
f) inserir as informações na Vida Legal do Estabelecimento.
g) receber e analisar a atualização cadastral enviada pela Instituição ao início do ano letivo.

Obs.: Caso a Instituição ainda necessite de adequações após a Verificação *"In Loco"*, o processo retorna à Mantenedora e inicia-se nova contagem do prazo.

2.3. Cabe Ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES):

a) acompanhar as diligências com a comissão de verificação conforme agenda dos membros;
b) colaborar no relatório circunstanciado de verificação *"In Loco";*
c) receber, analisar e dar parecer no processo Administrativo de Renovação da Autorização de Funcionamento, conforme cronograma de plenárias;
d) encaminhar pareceres e pasta do processo ao SEF para emissão dos Atos de Homologação e Resolução da Renovação da Autorização de Funcionamento, no prazo de 5 dias úteis.

3. Esta Instrução entra em vigor na data do documento, complementando a Deliberação 03/2010 – CMES.

Sarandi, 20 de junho de 2023

Alessandra P. Domingues
Assessora de Estrutura e Funcionamento SMED
Portaria 2535/2023

Antonio Del Nero
Secretário de Educação de Sarandi/PR
Decreto 35/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÃO NOVA - SEGMENTO PRIVADO.		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:		
DENOMINAÇÃO:		
End.:		Nº
Bairro:		CEP.:
Cidade:	Estado:	
Fone:	e-mail:	
DADOS DO DIRETOR DA ENTIDADE:		
Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
RG:	CPF:	
Escolaridade:		
Endereço Residencial:		Nº
Bairro:		CEP.:
Cidade:	Estado:	
Fone:	e-mail:	
DADOS DA MANTENEDORA:		
DENOMINAÇÃO:		
CNPJ:		
Endereço:		Nº
Bairro:		CEP.:
Cidade:	Estado:	
Fone:	e-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA MANTENEDORA:		
Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
Escolaridade:		
RG:	CPF:	
Endereço Residencial:		Nº
Fone:	e-mail:	

ANEXO II

Ofício nº INSERIR SEQUÊNCIA DO OFÍCIO

Ilmo Senhor:
Antonio Del Nero
Secretário Municipal de Educação de Sarandi – PR
A/C. Alessandra P. Domingues – Assessora de Estrutura e Funcionamento

Eu, INSERIR NOME DO (A) DIRETOR (A), RG: Nº INSERIR NÚMERO DO RG DO (A) DIRETOR (A), Diretor (a) do INSERIR NOME DO CEI, Rua INSERIR ENDEREÇO COMPLETO DO CEI, vem por meio deste requerer a visita inicial do estabelecimento supracitado, ao Setor de Estrutura e Funcionamento conforme Instrução Normativa Nº 01/2023 – SMED/SEF em consonância com a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 CME/Sarandi.

Nestes termos, pede deferimento.

Sarandi, INSERIR DATA

Atenciosamente,

_____
INSERIR NOME DO (A) DIRETOR (A) DO CEI
Diretor Escolar
R.G: INSERIR NÚMERO DO RG DO (A) DIRETOR (A)

ANEXO III

Acessar anexo III no link abaixo:
Solicitar anexo via email: smed.estruturaensino@sarandi.pr.gov.br
Movimento estatístico.

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:81B99E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 91 - Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade (LEI 409/2022).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 4
RUA VITOR PATRICK BRANDÃO MUNIS DE ANDRADE, 80
Bairro:LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: SILVIA MARIA DE CASTRO

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 3
RUA VITOR PATRICK BRANDÃO MUNIS DE ANDRADE, 64
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: RONALDO SANTANA FERREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 14
RUA PIONEIRO ANTONIO GONZAGA, 61
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ADRIANA TERUME CHINA MATSUDA

Local do Imóvel : Quadra: 59 Lote: 8
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1291

Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: ADEILDO BATISTA BRAZ E OUTRA

Local do Imóvel : Quadra: 70 Lote: 70
AV VALE AZUL, LOTE 70
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: PAULO RICARDO MASSAO HOKAZONO E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: 57 Lote: 14
RUA CARAMURU, 1055
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 55 Lote: 11
RUA URSA MAIOR, 136
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 55 Lote: 11
RUA URSA MAIOR, 136
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: CARLOS NOGUEIRA DA TRINDADE

Local do Imóvel : Quadra: 54 Lote: 4
RUA ANTONIO JULIAN, 84
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MIRIAM ALVES DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 58 Lote: 2
RUA DOROTEIA CRESTAN BRAVIM, 150
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MIRIAM ALVES DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 14
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 240
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 14
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 240
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: EDNA FIGUEIREDO GAI

Local do Imóvel : Quadra: 30 Lote: 8
RUA ANA DVORANEN, 1716
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ESI DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 67 Lote: 20
RUA SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, 244
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: MARLEI LUIZ GONCALVES

Local do Imóvel : Quadra: 84 Lote: 6
RUA LUIS ESPINOL, 129
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: ODINEI EDSON MASCHIO

Local do Imóvel : Quadra: 175 Lote: A3-08
RUA COXIM, 777
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA 2º PARTE
Nome do Proprietário: CESAR FERREIRA DE AZEVEDO

Local do Imóvel : Quadra: 48 Lote: 5
RUA DA MULTIPLICACAO, 69
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: RAQUEL FERREIRA DE CARVALHO

Local do Imóvel : Quadra: 56 Lote: 10
RUA ANTONIO JULIAN, 37
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: FRANCISCO PANTALENA E ESPOSA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 30
RUA COXIM, 938
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA 2º PARTE
Nome do Proprietário: ELIEZIO MARTIN TEIXEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 18
RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 991
Bairro: JARDIM ANA ELIZA
Nome do Proprietário: DIONI LUIS MASQUIO

Local do Imóvel : Quadra: 222A Lote: 222A
AV HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA, 1071
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: SOC.MEDICA REG.DE MANDAGUARI MARIALVA E SARANDI

Local do Imóvel : Quadra: 42 Lote: 22
RUA CHICO MENDES, 581
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: LEONARDO SANTOS BRITO

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 15
RUA LADARIO, 1426
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA
Nome do Proprietário: MANOEL LOPES DE ALMEIDA

Local do Imóvel : Quadra: 61 Lote: 29
AV BOM PASTOR, 789
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: MARIA DAS DORES DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 11
RUA PROJETADA D, 46
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: JOSE ANTONIO BORGES DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 3
RUA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, 50
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: YURI RIBEIRO TANAKA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 2
RUA PIONEIRO ANTONIO PICAO FILHO, 154
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARTIN LAZARO

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:7B02443B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 119095/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGH7867	284610M000233975	25/03/2023	56732	
ANQ4H35	284610M000234135	26/03/2023	56732	01015330162
ARE6E22	284610J000081316	23/03/2023	58780	
AVH5464	284610J000071558	20/03/2023	57463	06591354679
AVI1B83	284610J000076464	16/03/2023	73662	
BAT4821	284610J000071535	17/03/2023	57463	03845833550
BCW2F64	284610J000084075	25/03/2023	73662	
BXG6380	284610J000071527	16/03/2023	57463	
CEY0358	284610J000071597	23/03/2023	57463	
CYU3D98	284610J000076503	20/03/2023	55250	
EDV1D49	284610J000076504	20/03/2023	55250	
ERD5330	284610M000234129	26/03/2023	56732	
JZP4I48	284610J000083543	25/03/2023	54600	03385677122

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:B91907E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 119233/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQG6097	284610J000081330	04/04/2023	55500	
AZY7099	284610J000081331	04/04/2023	55500	
BEY9B93	284610J000071680	31/03/2023	57463	05366961847
RHU0E80	284610M000234655	31/03/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:43473EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 119321/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DLW1I98	116100T000404954	05/04/2023	61490	R$ 293,47
HRY5136	116100T000404955	05/04/2023	60502	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:7C4B233B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2023

L E I nº 1.527/2023, de 27 de junho de 2023.

Altera a Lei Nº 1120/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu apresentou, o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, constante no Anexo I da Lei Municipal 1120/2017, passando o referido cargo a possuir 02 vagas de provimento efetivo.

Art. 2º - O Item I do Anexo I da Lei Municipal 1120/2017, 05 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

(Parte integrante da Lei nº 1120/2017, de 05 de setembro de 2017)

I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	SÍMBOLO
AGENTE DE APOIO	01	40	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EM EXTINÇÃO)	01	40	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	40	4
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	40	5
CONTADOR	02	40	6
ASSESSOR JURÍDICO	01	36	7

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2E7D1B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - CONSELHO TUTELAR - MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA ESCRITA PARA CONSELHEIRO TUTELAR

Prova Realizada no dia 25/06/2023

Nº	NOME	NOTA
1º	Luana Alves Silva Damski	6,66
2º	Maiara da Silva Carvalho	6,33
3º	Vanessa Camila da Silva	5,99
4º	Veridiane Alves Antunes	5,66
5º	Viviane Alves dos Santos	5,66
6º	Naftali Gomes de Moraes	5,33
7º	Guiomar M Rodrigues Marangon	5,0
8º	Sirley Claudia de Almeida	5,0
9º	Elis Daiane de Almeida Faoro	5,0
10º	Samandra Mendes dos Santos	4,33
11º	Joilse Diniz	AUSENTE

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:58F625BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2023, tendo como objeto **"Contratação de empresa de fornecimento de materiais de construção para reparos no prédio do Poder Legislativo".** Tendo como vencedora a empresa Orivaldo José Jofre, com sede na Rua Zacarias de Góes – 89, inscrita no CNPJ sob nº 00.405.173/0001-90, CEP- 86.460-000, cidade de Abatiá – PR, com valor de R$ 7.379,66 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 28 dia do mês de junho de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:1977DC63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2023

Portaria Nº 159, de 28 de Junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **WILSON DOMINGUES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **03/07/2023,** com retorno em **01/10/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:CCB198FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2023

Portaria Nº 160, de 28 de Junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **SIDNEI ROBERTO LUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **28/06/2023,** com retorno em **28/07/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2BA91444

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Favorecido: ORIVALDO JOSÉ JOFRE ME
CNPJ: 00.405.173/0001-90.
Objeto: Aquisição de ferramentas para manutenção do Sistema de Água.
Valor Total: R$ 8.713,00 (Oito mil, setecentos e treze reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 4.4.90.52.34.00.
Data: 28 de junho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:B2844EAB

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Favorecido: FÁBIO CORDURME SERODIO NOVO.
CNPJ: 74.473.570/0001-35.
Objeto: Serviços de manutenção da Bomba submersa do Sistema de Água da Vila Rural.
Valor Total: R$ 1.023,38 (Mil, vinte e três reais, trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.39.17.00
Data: 28 de junho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:2C11F35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RATIFICAÇÃO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022 - IPMAT E ACTUARIAL ASS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

RATIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 011/2023, no processo administrativo nº 403/2023, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação – 1° Aditivo ao Contrato n° 002/2022, visando a contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Atuarial, que será fornecido pela empresa Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA (CNPJ nº 00.767.919/0001-05), pelo valor máximo global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:124A57AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 13/07/2023 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/07/2023 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, RESOLUÇÃO Nº 631/2020".**

Valor Máximo: **R$37.339,50 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **1008145**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:794B9B11

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 148/2018.

Número do Processo: 0018.0006275/2023.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários quanto a castração de cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JOSÉ SILVANO BUZATO
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da "Cláusula Décima Quarta – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO", do contrato administrativo nº 148/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO GESTOR CONTRATUAL
A gestão do contrato passa a ficar a cargo do Sr. JOSÉ SILVANO BUZATO, que assumiu como Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente em substituição ao Sr. Nereu Colodel.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FISCAL DO CONTRATO
A fiscalização do contrato passa a ficar a cargo do Sr. JULIANO DOMINGOS BINI, matrícula nº 8947.

Data da Assinatura: 20/04/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídico
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:028923C2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2019.

Número do Processo: 0018.0006313/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de transporte de mercadorias, com equipes para carga/descarga, para atendimento às duas unidades do programa Armazém da Família.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA JOSMAR LUCIANO PILATTI
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL
Fica alterada a cláusula décima segunda do contrato nº 011/20219, item II, onde consta:

"2. A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo do Agente Público o Senhor ADEL CORDEIRO PINTO, inscrito no CPF nº 869.796.049-43, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes do Termo de Referência, do edital e do contrato".

Passando o Agente Público o Senhor ALEXSANDRO COLODEL, inscrito sob matrícula de nº 8692 e no CPF nº 083.546.179-39, a ser o atual fiscal dos serviços prestados."

Data da Assinatura: 04/05/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:518DED92

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022

Número do Processo: 0018.0007783/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em reparo e restauração de pavimento flexível, incluso leito, sub-base e base.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 098/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 7 de junho de 2023 e terminando-se em 6 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, será o valor de R$ 1.724.400,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais), conforme previsão financeira orçamentária para cobertura.

Data da Assinatura: 02/06/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:538D5F7B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 164/2022

Número do Processo: 0018.0006816/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução do projeto educação em saúde ambiental para o desenvolvimento sustentável e prevenção de doenças na gestão de resíduos sólidas da região rural de Almirante Tamandaré/PR, com fornecimento de insumos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente em 28 de abril de 2023 o Contrato Administrativo nº

164/2022, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes figurando nos presentes termos como CONTRATANDO e CONTRATADA se declaram quitadas quanto aos direitos e obrigações oriundas do "CONTRATO Nº 164/2022".

DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem o Foro da Comarca da Cidade de Almirante Tamandaré, para dirimir quaisquer questões referentes a esta **RESCISÃO AMIGÁVEL DO "CONTRATO" Nº 164/2022.**

Data da Assinatura: 28/04/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:74D89059

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2022

Número do Processo: 0018.0005360/2023.
Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção da Secretaria Municipal de Administração e Previdência na Avenida Emilio Johnson, nº 360 no Centro do Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRONTAX ENGENHARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo de 11,29%, sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Em razão do acréscimo de valor constante na cláusula anterior, o valor global do contrato passa de R$ 800.028,90 (oitocentos mil, vinte e oito reais e noventa centavos) para R$ 890.357,26 (oitocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Data da Assinatura: 05/05/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F25D29CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2022

Número do Processo: 0018.0006785/2023.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MERCITTA COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência no Contrato Administrativo nº 134/2022, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 04 de julho de 2023 e finalizando-se em 04 de janeiro de 2024.

Data da Assinatura: 09/05/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E3915B23

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2020

Número do Processo: 0018.0008509/2023.
Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas nas unidades básicas de saúde, respeitando o teto mensal de atendimento de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, sendo as consultas realizadas por médicos especialistas: clinico generalista, clinico pediatra, clinico ginecologista, urologista, otorrinolaringologia, cardiologia, clinico vascular, neurologia, reumatologia, ortopedia, geriatra, endocrinologia e oftalmologia.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HIPERMED – SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de maio de 2023 e finalizando-se em 23 de maio de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor do saldo contratual para a cobertura financeira da execução no período prorrogado será o valor de R$ 6.751.024,29 (seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme informado no processo.

Data da Assinatura: 19/05/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:BEB9B86C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022

Número do Processo: 0018.0006788/2023.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LA CUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 30 de junho de 2023 e finalizando-se em 30 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 09/05/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:3EB90D7A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2022

Número do Processo: 0018.0007169/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Estrelar (CCFV) e Casa de Passagem.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 106/2022 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/06/2023, finalizando-se em 09/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$ 48.003,18 (quarenta e oito mil, três reais e dezoito centavos), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto á Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:382B80D1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2022

Número do Processo: 0018.0007171/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Estrelar (CCFV) e Casa de Passagem.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LA CUSINE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 108/2022, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de junho de 2023 e terminando-se em 08 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor do saldo contratual, limitado a R$ 112.965,00 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme informado no processo.

Data da Assinatura: 22/05/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5EA74570

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2022

Número do Processo: 0018.0007168/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Estrelar (CCFV) e Casa de Passagem.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JULIE DOS SANTOS PIRES – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 105/2022, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de junho de 2023 e terminando-se em 08 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor do saldo contratual, limitado a R$ 115.919,16 (cento e quinze mil, novecentos e dezenove reais e dezesseis reais), conforme informado no processo.

Data da Assinatura: 19/05/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:8B9A4734

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2022

Número do Processo: 0018.0007170/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Estrelar (CCFV) e Casa de Passagem.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 107/2022, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de junho de 2023 e terminando-se em 08 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor do saldo contratual, limitado a R$ 96.232,25 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme informado no processo.

Data da Assinatura: 22/05/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1961BB48

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2018

Número do Processo: 0018.0006962/2023.
Objeto: Contratação de mão de obra para execução dos serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, para atendimento do programa armazém da família do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPACTUAÇÃO
As partes de comum acordo procedem a repactuação no importe de 6%, atualizando o valor do contrato de R$ 1.896.242,46 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para o valor de R$ 1.943.721,78 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL
O saldo contratual de R$762.874,49 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), será atualizado para R$ 810.353,81 (oitocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

Data da Assinatura: 08/05/2023.

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:93B8D798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 037/2023

SÚMULA: Decreta estabilidade e concede promoção horizontal aos servidores públicos municipais

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Por ter sido aprovado no estágio probatório, fica decretada a estabilidade e concedida promoção horizontal dentro da classe, conforme previsto no artigo 37 e seguintes da Lei 130/2005, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
508645	MARCELO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	11/11/2019	GOPVII-01	GOPVII-02

Art. 2º - Por ter sido aprovado no estágio probatório, fica decretada a estabilidade e concedida promoção horizontal dentro da classe da enfermagem, conforme previsto no artigo 37 e seguintes da Lei 130/2005, à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
508633	ROSEMERY APARECIDA BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/06/2019	II-1	II-2

Art. 3º - A promoção será com a data de 01 (primeiro) de junho de 2023, sendo autorizado o pagamento dos valores retroativos da promoção, considerando a data de referência de cada um dos servidores, em até duas parcelas, a partir de junho de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:75309E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2023

Súmula: Declara Material Inservível a Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado inservível ao Município de Altamira do Paraná os materiais/equipamentos, abaixo descritos:

· **Item 01**: **CAMINHÃO GMC/12.170**, ano 1998, Placa AIB6041, Renavam13118148411 –**Condições: Veiculo em funcionamento;**
· **Item 02**: **CAMINHÃO M. BENZ/L** 1313, ano 1985, Placa ADU3751, Renavam00539670219- **Condições: Sucata**
· **Item 03: MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS** 70C16, 28 Passageiros, 2011/2012, Placa –AVF2553- Renavam00457986220– **Condições: Veiculo em funcionamento;**
· **Item 04: MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS** 70C17, 28 Passageiros, 2012/2013, Placa –AWP6390- Renavam00525062726– **Condições: Veiculo em funcionamento;**
· **Item 05**: Veiculo **RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE,** 2017/2017, Placa – BBL7361, Renavam01122956344 – **Condições: Veiculo em funcionamento;**
· **Item 06:** Veiculo **RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE,** 2017/2017, Placa – BBL7362, Renavam01122990224 – **Condições: Apresenta problemas mecânicos;**
· **Item 07**:Veiculo **FIAT/FIORINO IE JAEDI AM**, modelo ESPECIAL CAMINHONETE, 2004/2005, Placa – ALX3191, Renavam00831835150 — Condições: **Condições: Veiculo em funcionamento**
· **Item 08**: Veiculo **CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ,** 2017/2017, Placa – BBM6216, Renavam01125359967 – **Condições: Veiculo em funcionamento**;
· **Item 09**: Veiculo **CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ,** 2017/2017, Placa – BBM6217, Renavam01125342819 – **Condições: Veiculo em funcionamento**;
· **Item 10**: Veiculo **CHEV/PRISMA,** 2010, Placa – ERY4272, Renavam00273047566 – **Condições: Sucata**
· **Item 11: RETROESCAVADEIRAS CASE 4X2**, modelo 550H nº 6984732, motor LD 8583B, 199311M– Condições: **Apresenta problemas mecânicos;**
· **Item 12: MOTOCICLETA KASINSKI/COMET 150 70,** 2011/2011, Placa – AVE4011, Renavam00343695553– **Condições: Veiculo em funcionamento**;
· **Item 13: MOTOCICLETA KASINSKI/COMET 150 70,** 2011/2011, Placa – AVO4011, Renavam00343698757– **Condições: Veiculo em funcionamento**;

Art. 2º Encaminhe-se para a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal nº 231/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, em 28 de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:81550EAC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 78/2023 DE 07/06/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
197 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
Total Suplementação: 9.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
103 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
362 - 3.3.91.97.00.00 1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 6.000,00
Total Redução: 9.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 7 de Junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A9AE1501

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 79/2023 DE 07/06/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
116 - 3.3.90.32.00.00 33107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
175 - 3.3.90.30.00.00 92497 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 7 de Junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D6C3ECBC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 80/2023 DE 07/06/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
170 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
202 - 3.3.90.32.00.00 1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 16.100,00
Total Suplementação: 29.300,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0011.1.029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
65 - 4.4.90.51.00.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.100,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
108 - 4.4.90.51.00.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
164 - 4.4.90.52.00.00 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
362 - 3.3.91.97.00.00 1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 13.200,00
Total Redução: 29.300,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 7 de Junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A1121EF6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 82/2023 DE 12/06/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
235 - 3.3.90.30.00.00 2831 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 12 de Junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7DC8A0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 132/2023

DECRETO Nº 132/2023

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Amaporã – COMUMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, **MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no interesse público.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Amaporã – COMUMA, conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº 612/2015, 26 DE MAIO DE 2015.

I – Poder Público:
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Fábio José Sotoriva
Suplente: Reinaldo da Silva

II – Representantes do IAT e do Meio Ambiente:
Titular: José Nelson Campanha
Suplente: Doraci Ramos de Oliveira

III – Representantes da 3º idade:
Titular: Alice Fuchter Oliveira Alves
Suplente: João Ribeiro dos Santos

IV – Representantes do Sindicato Rural:
Titular: Érika de Moraes Boni
Suplente: Alice dos Santos Souza

V – Representantes de Bairro:
Titular: Genivaldo José de Souza
Suplente: José Sebastião do Santos

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2EBBE268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2020 - ID 2039

Processo administrativo nº 022/2020
Tomada de Preços nº 002/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, com CNPJ: 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo do contrato Administrativo nº 133/2019, cujo objeto é **Contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 25.0 Mbps Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria = download/upload), a serem instalados: 25.0 Mbps Dedicado Full no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GREGORIO VAQUERO DOMINGUEZ, COM TAXA DE INSTALAÇÃO E RB MICROTIK PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL DESEJADO, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no Anexo I do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 e seus Anexos**, **homologado em 18/05/2021**. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO DA INTERNET FIBRA ÓPTICA, DOS LOCAIS, SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - Parágrafo Terceiro: O presente contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual faz necessária, pois tem um grande volume de informações e dados no dia a dia dos servidores, sendo necessário a devida contratação que tem em vista suprir as necessidades da secretaria do Município para a melhoria do acesso dos serviços administrativos, adequado para a utilização dos servidores. E ainda previsão de que os resultados de uma única licitação poderão ser utilizados para tantas contratações quantas forem necessárias (respeitados os limites previamente determinados no ato convocatório). O prédio do novo CMEI não existe conexão a internet, portanto precisamos de internet para realizarmos os serviços diários administrativos do centro infantil.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **20.05.2022 a 19.05.2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais), sendo **R$ 900,00** (Novecentos reais) mensal, para 12 (doze) meses de prestação de serviços.

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 19 de maio de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A0A27699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2021 ID 2285

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLÍNICA MÉDICA STUANI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.274.337/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto ***Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médico Ginecologista e Pediatra***, para atender na UAPSF - Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital do Pregão Presencial nº 013/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 12/04/2021**.

O presente contrato está vinculado ao Processo de **Pregão Presencial nº 013/2021** para, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALOR

O valor mensal de **R$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais) para Pediatra e **R$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais) para Ginecologista.

O valor mensal através do presente Termo Aditivo passa ser **R$ 4.469,42** (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para Pediatra e **R$ 4.469,42** (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para Ginecologista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato 098/2021 ID 2285, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Paranavaí/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amaporã, 28 de junho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:59211FAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 166/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal Licença para Desempenho de Mandato Classista sem remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 173/2006 Art. nº 76 § VII e Art. nº 102 § 1º e 5º e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida Licença para Desempenho de Mandato Classista sem remuneração ao Servidor Público Municipal Sr. **ITAMAR DE ABREU LARENTES,** RG nº 8.067.404-0, inscrito no CPF nº 8.067.404-0, matrícula 3011, lotado no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** no Departamento de Saúde em conformidade com a Lei Municipal nº 173/2006 Art. nº 76 § VII e Art. nº 102 § 1º e 5º ,no período de **02/06/2023** a **06/11/2024**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2023.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:03D0493B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 167/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **DEISE RODRIGUES REBUSSI,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 28/05/2013 a 28/05/2018, a partir de **26/06/2023.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0E1867F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **SIMONI PEREIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** a partir de **26/06/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:69BAC25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2.180/2023

SÚMULA: Revogar o Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa nº. 049/2023

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de revogar um processo licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, a teor do disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO, que foram identificadas discrepâncias nos recursos financeiros disponíveis para a realização do processo de dispensa.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Dispensa de Licitação nº. 049/2023, na integralidade de seus atos, com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:27014B6F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.638/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública Valéria Bloinski, portadora do RG. Nº 9.973.104-4/PR, e do CPF nº 069.911.689-98, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 7099/1, lotada no Departamento de Ação Social para auxiliar nos serviços administrativos do Posto do Detran, sob a responsabilidade do Chefe do Posto do Detran no município, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AFB5A08E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.639/2023.

SÚMULA: AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a pessoa física Elena Kaoru Furukawa (*Presidente do Clube da Melhor Idade de Anahy*), inscrita no CPF/MF sob o nº 604.467.739-72 e RG. nº 4.673.775-0, AUTORIZADA a utilizar o espaço do Centro de Eventos Professor Celso Fernandes, localizado na PR 474, km 01, município de Anahy/PR, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para realização de "ENCONTRÃO DA MELHOR IDADE".

Art. 2º - A AUTORIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período de 09 A 10/09/2023, podendo contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo único - A Autorizada deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado, limpo e organizado nas mesmas condições que recebeu, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º - A Autorizada fica responsável pela obtenção de toda e qualquer autorização ou licença exigida por outras autoridades, tais como polícia civil, bombeiros, vara da infância e juventude, Ecad. A não obtenção de tais documentos ensejará na revogação da presente autorização.

Art. 4º - A AUTORIZADA NÃO PODERÁ, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

a) utilizar oimóvelparafim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
c) negar cumprimento às normas administrativas;
d) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio evento;
e) instalar no localequipamentos proibidos por Lei.

Art. 5º - A presente autorização de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público voltado à cultura e ao lazer.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY/PR, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0385BD0E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.181/2023.

SÚMULA: Constitui Comissão para fiscalização de Termo de Compromisso.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para fiscalização do Termo de Compromisso firmado pelo loteador Senhor Edinaldo Antério Simões, anexo ao Decreto nº 1.729/2019 de 14/10/2019, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento Jardim Cleópatra no município de Anahy/PR.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

- Rafael Farias da Silva – Engenheiro Civil;
- Marcus Vinícius do Nascimento Reis – Procurador Jurídico;
- Guido Luiz Barreto – Engenheiro Agrícola - contratado;
- Edinaldo José da Silva – Fiscal de Tributos.

Art. 3º - A Comissão deverá avaliar as obras realizadas pelo Município no Loteamento Jardim Cleópatra e requerer junto ao loteador compromissário o ressarcimento dos valores investidos, conforme estabelece o Termo de Compromisso assinado em 14/10/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7D2FADAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.243 DE 28 DE JUNHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia 17 de julho de 2023**,** ao Servidor Público Municipal **WALDEMAR TRAVALINI,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 02/01/2020 a 01/01/2021.*

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023, 80º **d**a Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:90BCE936

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **01 (um) mês**, com inicio em **29/06/2023** e término em **28/07/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 3.416,27** (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.06.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:92E80BEC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LIGA REGIONAL DA AMIZADE

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DE FUT 07 MASCULINO (SUB-07, SUB-09, SUB-11), FUTSAL MASCULINO (SUB-13, SUB-15) E VOLEIBOL FEMININO (SUB-15), NAS PRÓXIMAS ETAPAS DA LIGA REGIONAL DA AMIZADE, CONFORME CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.650,00** (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **28.06.2023 a 27.06.2024.**

DATA: 28.06.2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Josué de Padua Melo
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:916852E5

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 094/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 28/06/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA PARA CADEIRA MOTORIZADA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).**

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7F938D60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.244 DE 28 DE JUNHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RODRIGO MARTINS XAVIER REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	082/2023	**Vigência:**	28.06.2023 A 27.06.2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	010/2023		
Contratado:	**LIGA REGIONAL DA AMIZADE**		
Objeto:	INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DE FUT 07 MASCULINO (SUB-07, SUB-09, SUB-11), FUTSAL MASCULINO (SUB-13, SUB-15) E VOLEIBOL FEMININO (SUB-15), NAS PRÓXIMAS ETAPAS DA LIGA REGIONAL DA AMIZADE, CONFORME CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 2.650,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BB677AAF

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA ABERTURA DA FEIRA DA LUA DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO.

ANDIRÁ, 28 DE JUNHO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, abriu inscrições no Edital de Chamamento Público para seleção de interessados a participarem da reabertura da Feira - da - Lua, conforme a Lei Municipal 3.562/2022, que acontecerá no dia 29 de junho de 2023. As referidas inscrições foram encerradas no dia 22 DE JUNHO DE 2023.

Seguindo os critérios de seleção publicados no Edital de Chamamento Público, o processo da referida seleção foi realizado no dia 23 de junho de 2023, por Comissão constituída através da portaria nº. 16.354 de 15 de Agosto de 2022.

L I S T A DEFINITIVA:

NOME: MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON
PROTOCOLO: Nº. 1.704 – 2023
DATA: 14/06/2023 – HORARIO: 08h07min
CLASSIFICAÇÃO: - CLASSIFICADO

NOME: JOCELAINE FRANCISCO DE OLIVEIRA
PROTOCOLO: Nº. 1.719 – 2023
DATA: 14/06/2023 – HORARIO: 16h13min
CLASSIFICAÇÃO: - CLASSIFICADA

NOME: CAMILA APARECIDA MADOGLIO PEREIRA
PROTOCOLO: Nº. 1.721 – 2023
DATA: 14/06/2023 – HORARIO: 16h45min
CLASSIFICAÇÃO: - CLASSIFICADA

SILVIA FLORES
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:72B852CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 066/2023 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 058/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de empresa especializada na realização de pesquisas de opinião pública visando levantamento e monitorar dados técnicos sobre a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Antonina, fundado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor máximo estimado de R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais), com a empresa INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.243.705/0001-03, com sede a AV. Candido de Abreu, nº 381 – Centro Cívico, CEP: 80.530-000 – Curitiba - PR.
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando o disposto, a Prefeitura Municipal de Antonina, como gestor de bens e interesses públicos, necessita de ferramentas que possam ser utilizadas na identificação dos anseios dos munícipes, na mensuração do nível de satisfação destes com os serviços prestados por ela, no levantamento dos processos que requerem correções, e na definição dos canais de comunicação mais utilizados neste município. Com tais informações, a entidade estará apta a elaborar e executar planos de ação verdadeiramente efetivos, implantando melhorias que vão de encontro aos reais interesses da população.
Isso porque nas atribuições da administração pública encontra-se promover a qualidade dos serviços públicos prestados, buscando aumentar a eficiência, com vistas ao atendimento a população. O serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança. Para que se possa averiguar se os serviços públicos oferecidos estão sendo realizados de forma adequada é necessária a realização de pesquisa de satisfação junto aos seus usuários.
O objetivo principal da pesquisa é averiguar a satisfação da população, em especial dos usuários dos serviços públicos sobre a qualidade dos serviços prestados, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento das políticas públicas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Antonina-PR.
A pesquisa de avaliação de gestão, é justificada sob a lei de transparência no que se refere aos investimentos de recursos próprios e conveniados, avaliando a aplicabilidade dos mesmos e seus respectivos efeitos junto a população e ao funcionalismo público municipal. Desta forma o gestor público passa a ter conhecimento prático de suas ações, norteando-o para futuras medidas administrativas pontuais.
Desta forma, a melhor e mais eficiente alternativa para se chegar ao objetivo pretendido é a realização de um levantamento estatístico de uma amostra dos usuários dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Antonina. Como a mesma não possui corpo técnico capaz de promover tal levantamento, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada na realização de pesquisas de opinião pública, que será responsável por analisar a população através da aplicação de questionários, de acordo com a margem de erro e o nível de confiança indicados pela entidade.
DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:
*"Art. 75. É **dispensável** a licitação:*

II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
PRAZOS:
Prazo de Entrega/ Execução: A partir da apresentação de Ordem de serviços e duração de 12 (Dose) meses.
DO PRECO:
O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor de R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive, impostos, deslocamento entre outros.

Antonina-PR, 28 de Junho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:D21FAB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETOMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DA SESSÃO)
CONCORRENCIA Nº 003/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a divulgação do resultado referente à fase de habilitação publicado em 26/06/2023, considerando ainda os termos de renuncia do prazo recursal encaminhados pelas licitantes; torna público, que a sessão pública de abertura do envelope de proposta de preços, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de Pronto Atendimento Municipal - PAM", neste Município de Astorga - PR, incluindo sua implantação no lote da Rua Andirá esquina com a rua José Pozzobom, conforme Convênio nº 240/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, **será retomada para abertura do envelope contendo as propostas de preços, no dia 30/06/2023, às 09:00 horas.**

Astorga, 28 de Junho de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E3582823

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 023/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 023/2023, processo administrativo nº 064/2023, para fins de contratação com a empresa ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA, CNPJ N° 10.548.288/0001-97, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência administrativa referente ao retorno do ICMS e IPM para o Município de Astorga.
O valor total estimado para contratação é de R$ 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil, seiscentos reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.005.04.129.0008.2021.3.3.90.39.00.00 – Red 292
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 22 de Junho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:03DD2AF7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 022/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 022/2023, processo administrativo nº 058/2023, para fins de contratação com a empresa 50.675.323 DANILO STOCCO DE SOUZA – MEI, CNPJ nº 50.675.323/0001-53, tendo por objeto contratação de empresa para realizar palestra de abertura na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social que ocorrerá dia 07 de Julho de 2023, com o tema: Reconstrução do SUAS: "O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
O valor total estimado para contratação é de R$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinqüenta reais) cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06.005.08.244.0013.2060.3.3.90.39.00.00 – Red 1100
06.007.08.244.0013.2063.3.3.90.39.00.00 – Red 1250
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 22 de Junho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:7F4A5F93

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 001/2023 - PREVISA

PREVISA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
P.D.L. Nº 001/2023-PREVISA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°001/2023

CONTRATANTE: **CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DOMUNICÍPIO DE ASTORGA – PREVISA** – CNPJ/MF: 02.460.655/0001-78;
CONTRATADO: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, CNPJ/MF: 11.175.340/0001-70;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato Administrativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para implantação de novo Web Site Oficial da PREVISA responsivo com Sistema Administrativo Online para gerenciamento de 100% do conteúdo do Web Site www.previdencia.astorga.pr.gov.br, inserção de dados, treinamento, manutenção técnica e Hospedagem. Integração com Portal da Transparência, inclusão e conferência de todos os links conforme checklist do MP e TCE. Esic Serviço de Acesso à Informação. Hospedagem em servidor dedicado espaço em disco de 10GB, SSL., Assistência técnica 7 dias da semana, 24 horas por dia. Através de acesso direto via telefone e visita presencial. Conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal da contratação é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.001.04.122.0020.2.200.3.3.90.40.00.00.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Marcus Evandro Giarola e Meire Leine Colauto de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:196A1E0B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 003/2022

PREVISA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 003/2022

P.D.L. Nº 002/2022-PREVISA

CONTRATANTE: **CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DOMUNICÍPIO DE ASTORGA – PREVISA –** CNPJ/MF: 02.460.655/0001-78;
CONTRATADA: **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ/MF: 11.340.0009/0001-68;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 06/06/2024, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Marcus Evandro Giarola e Cecílio Barbosa Cintra Galvão.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FA6510AD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 003/2022

PREVISA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 003/2022
P.D.L. Nº 002/2022-PREVISA

CONTRATANTE: **CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DOMUNICÍPIO DE ASTORGA – PREVISA –** CNPJ/MF: 02.460.655/0001-78;
CONTRATADA: **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ/MF: 11.340.0009/0001-68;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior; considerando, ainda, a atualização do valor mensal pelo índice INPC, confirme memória de cálculo anexa ; fica corrigido o valor do mensansal do contrato que doravante passa a ser de R$ 1.746,94 (Um mil setecentos e quarenta e seis mil e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 20.963,28 (Vinte mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), nos termos do Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Marcus Evandro Giarola e Cecílio Barbosa Cintra Galvão.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:61714FD5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 29/06/2023
DATA DA SESSÃO: 06/07/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda de rua com carro e moto de som, para divulgação de ações, serviços e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Astorga.
SOLICITANTE: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA ÀS ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS: CONFORME ART. 1° DO DECRETO MUNICIPAL N° 122/2020, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL N° 3.019/2020.

FORMA DE EXECUÇÃO: O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. OS SERVIÇOS SOLICITADOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME PEDIDO NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DA SOLICITAÇÃO PELA UNIDADE SOLICITANTE.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	LOCAÇÃO PARA PROPAGANDA VOLANTE CARRO	HORAS	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00
02	LOCAÇÃO PARA PROPAGANDA VOLANTE MOTO	HORAS	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
TOTAL					**R$ 21.000,00**

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 27 de Junho de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:ED43F06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO; DE RECURSOS FEDERAIS Nº 059/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	19.351,82	22/06/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	13.000,00	22/06/2023

Astorga, 27 de junho de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:281DC564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO; DE RECURSOS FEDERAIS Nº 060/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	21.644,68	27/06/2023

Astorga, 28 de junho de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:516B42DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa LUIZ CARLOS OBLADEN, inscrita no CNPJ/MF sob N° 80.220.429/0001-23, com sede à Rua Romario Martins, 76, sala 01, Centro – Cerro Azul/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoramento técnico para operacionalizar ações buscando o aumento no IPM – Índice de Participação do Município no Estado, elevando a arrecadação do ICMS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no valor de até R$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais), com prazo de vigência e execução de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.05.00.000.

Balsa Nova, 26 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:EC577237

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à contratação da empresa CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 43.963.132/0001-21, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 3878, Portão, Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para a manutenção (revisão) periódica prevista no período de garantia dos veículos Ford Ka Se Plus, placa BEY-0H98 e placa BEY-0H43, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 1.345,02 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), com prazo de execução de 15 (quinze) dias e de vigência de 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.39.19.99.000; 06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.30.39.99.000.

Balsa Nova, 26 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E637D10F

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à contratação da empresa RODO SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.688.075/0002-98, com sede à Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva no período de garantia do veículo micro-ônibus, placa SDW8H64, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.545,46 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com prazo de execução de até 72 horas contadas a partir do recebimento da nota de empenho por parte da contratada e vigência de 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.30.39.99.000; 12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.19.04.000.

Balsa Nova, 27 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:EC75DEDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 109/2023

DECRETO N° 109/2023

Dispõe sobre a concessão de permissão de uso de espaço público ao Instituto Sócio Ambiental – ISABIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22 da Lei Orgânica do Munícipio de Balsa Nova, **RESOLVE:**

Art. 1°. Concede Permissão de Uso, a título gratuito, de espaço de aproximadamente 14 m², situado na Rua Mathias de Alvarenga, 440, Centro, de propriedade do Poder Executivo Municipal, ao Instituto Sócio Ambiental – ISABIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Ponta Grossa, 38, Centro, Matinhos, Paraná, visando contribuir em projetos e programas sociais e ecológicos voltados a melhoria das condições de vida, ao progresso da sociedade civil e conservação do Meio Ambiente.

Art. 2º. A presente Permissão de Uso deve respeitar as seguintes condições:

I - o imóvel deverá ser utilizado para a finalidade prevista no artigo 1º.

II - a Permissionária deverá arcar com os custos de manutenção, conservação, reparos internos e externos, garantindo condições de segurança do espaço;

III - a Permissionária não poderá, salvo com autorização do Poder Executivo, mudar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro, como também, alterar, sem prévio consentimento, as instalações do mesmo;

IV - a Permissionária deverá apresentar relatório, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, BIMESTRALMENTE, a contar da publicação deste Decreto, referente ao público alvo atendido e os serviços realizados;

V - a Permissionária deverá autorizar a fiscalização, por parte dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de todos os serviços executados durante a vigência da Permissão de Uso;

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste artigo ou dissolução da Permissionária, o imóvel será devolvido imediatamente ao Poder Executivo, nas mesmas condições em que foi recebido, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3°. A presente Permissão de Uso terá validade até o dia 22 de dezembro de 2023, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:25F22371

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: KOTRICH & ZACHARIAS LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao desenvolvimento de projetos básico, legal e executivo, para futura execução de obras de reforma, ampliação e/ou construção nas diversas instituições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 041/2022.

Balsa Nova, 27 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6234A5BE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 62/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 62/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 90 (noventa) dias, referente a execução de serviços de tapa buracos, implantação e adequação de lombadas com C.B.U.Q. – faixa C do DER/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 62/2022.

Balsa Nova, 27 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6715DC8F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 2,09% e uma supressão de aproximadamente 0,59%, referente a reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa - Reforma de Ginásio de Esportes com cobertura metálica, contendo hall de entrada, quadra poliesportiva de esportes, arquibancada, banco de reservas, cabine de transmissão, vestiários, palco, sala auxiliar, sala diretoria, DML, almoxarifado, depósitos, copa e instalações sanitárias, conforme documento enviado pelo PARANACIDADE, referente ao Convênio nº 470/2022-SEDU, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 59.099,32 (cinquenta e nove mil, noventa e nove reais e trinta e dois centavos) referente ao acréscimo de meta física.
Valor: Até R$ 16.706,53 (dezesseis mil, setecentos e seis reais e cinquenta e três centavos) referente a supressão de meta física.
Dotação Orçamentária:
08.003.27.812.0012-1167-4.4.90.51.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 47/2022.

Balsa Nova, 26 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4E073235

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Programação da Programação Anual de Saúde – PAS 2022, do município de Balsa Nova/ PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova – CMS, em reunião extraordinária realizada de forma semipresencial em 14.06.2023 e, revendo seus registros e atas dos Exercícios Financeiros anteriores, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, acordado com a Lei Municipal nº. 820/2014, Regimento interno do CMS;

Considerando, a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023, às nove horas, no plenário da Câmara Municipal, 647, Centro – Balsa Nova – Paraná, na qual este CMS reivindicou a apresentação da Programação Anual da Saúde – PAS 2022,
Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS de Balsa Nova, referente ao Exercício Financeiro de 2022;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de junho de 2023.

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Balsa Nova

Vice – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova
MÁRCIO CHIQUITO
Decreto Municipal 48/2023

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:312CFB47

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Programação da Programação Anual de Saúde – PAS 2023, do município de Balsa Nova/ PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova – CMS, em reunião extraordinária realizada de forma semipresencial em 14.06.2023 e, revendo seus registros e atas dos Exercícios Financeiros anteriores, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, acordado com a Lei Municipal nº. 820/2014, Regimento interno do CMS;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS de Balsa Nova, referente ao Exercício Financeiro de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de junho de 2023.

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Balsa Nova

Vice – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova
MÁRCIO CHIQUITO
Decreto Municipal 48/2023

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1E819C7D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1058/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1058/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **ERALDO PAULISTA,** matrícula 47012, **condutor de veículo da educação**, a importância de **R$ 435,54** (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para atender as despesas de 21 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de junho de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:50CE106A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.93/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO GARCIA VILAR DE BARBOSA FERRAZ-PR- TERMO DE ADESÃO 16.240.674-4/2019 - RESOLUÇÃO SESA 869/2020. Decorrente de Tomada de Preços n° 3/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 77.436.624/0001-80. Aditivam o contrato com término 27/06/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C590C579

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1346/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 § II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de administração e gestão torna pública a contratação direta por **Dispensa de licitação** em favor **TOK ART DECORACAO LTDA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº .**18.985.355/0001-42** ,com sede/domicílio na(o) **MARECHAL DEODORO, 822** - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS NESTE INSTRUMENTO EM ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
Pelo **VALOR DE R$ 5.315,72(cinco mil tresentes e quinze reais e setenta e dois centavos)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 28/06/2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:3802523B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 169/2023

PORTARIA N° 169/2023
DE: 28/06/2023.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal e Ajuste de Nível Salarial aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos a partir de 01/06/2023, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
501991	Fatima Marques Barradas	GOPH-07	GOPH-08
502001	Patrícia Vascao	GOSF-06	GOSF-07
501726	Suzana Sudeni Benedetto Escobar	GOSF-20	GOSF-21

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/06/2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 28 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:15D210BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião realizada no dia 28 de Junho de 2023, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovou a adesão ao recurso federal proveniente do Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Assistência Social por meio do SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) conforme Funinal Programática 08.244.5031.219G.7045, numero de programação 410270320230002 (Serviço de Proteção Social Basica) no valor de R$150.000,00 destinado a despesa de Investimento.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 28 de Junho de 2023.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CF5CA8AD

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2023. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 06/92 de 30/04/1992. Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 14 de Junho de 2023 e ata N° 07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade a Adesão e Plano de Ação do recurso do Fundo para a Infância e Adolescência - Fia para Incentivo a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de Acesso a Produto de Higiene Intima..

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 28 de Junho de 2023.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:801213CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.867.697/0001-72, altera-se o nome empresarial da sociedade passando a ser **“ BAGGIO & ORMENEZE – ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA”,** com sede na Rua Coronel Emílio Gomes, nº. 907, Sala 01, Centro , Ribeirão Claro – PR, CEP: 86.410-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento – CRONOPLE, Planilha de Levantamento de Quantidades – PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento, gerenciamento e medição de Obras, Memorias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, acompanhamento das obras, aprovação de projetos, emissão de alvará de construção, elaboração de medições, atender as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Jacaré/PR, preenchimento das obras nos sistemas eletrônicos estaduais e federais, assessoramento na elaboração de anexos técnicos inerentes as obras em andamento, e mais obras que o município for realizar, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.
O valor total máximo do aditivo **R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).** O valor foi mantido sem reajustes.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo de vigência e execução.
O contrato nº. 86/2022 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do vencimento do contrato.
CLÁUSULA QUARTA: Dotação.

Item	Natureza	Conta	Fonte
01	3.3.90.34.00.00	05760	00.000

CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:624BFE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 10/2023

SÚMULA: *Altera os artigos 11, 13 e 16 da Lei Orgânica Municipal.*

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1° - Fica alterado o artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, que passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 11 – A alienação de bens municipais, subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, só poderá ser realizada mediante autorização legislativa, avaliação prévia e processo licitatório na modalidade concorrência, dispensada a licitação, nos seguintes casos:

I – quando imóveis:
a) no caso de doação, devendo constar, obrigatoriamente, no instrumento contratual, os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;
b) no caso de permuta;

II - quando móveis:
a) no caso de doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social;

b) no caso de permuta."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, que passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 13 – O Município, preferencialmente à venda ou doação dos bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e processo licitatório na modalidade concorrência, dispensada a licitação, quando o uso se destinar à concessionário de serviço público ou à entidades assistenciais."

Art. 3º - Fica alterado o artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que passará a viger com a seguinte redação:

"*Art. 16 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, cessão de uso, permissão ou autorização, quando houver interesse público devidamente justificado.*

Parágrafo único. A permissão de uso de bens do município em benefício de terceiros, por tempo certo e a título precário, será feita por Decreto do Poder Executivo."

Art. 4º - As demais disposições da Lei Orgânica Municipal permanecerão inalteradas.

Art. 5º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:CD25B820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0136/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **ROSANE DREIER LAZARECK**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.947.640-4 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 30 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 28 DE JUNHO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B12336D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

Em virtude de alteração da minuta do contrato do edital, a retificação poderá ser conferida no portal de transparência do município, e solicitado por telefone no número (046) 3557-1180, ou ainda ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Bela Vista da Caroba, 28 de junho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:535B67A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 087/2023

Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

DECRETO Nº 087/2023

Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - PR, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a (Lei N° 640/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Bela Vista da Caroba, no dia 28 de julho de 2023, às 13:00 horas, no Centro dos Idosos.

Art. 2o - A I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3o A realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Designa a Comissão organizadora:

I – Presidente (sociedade civil): Handreia Salete Dorneles Tesche

II – Vice Presidente (governamental): Angela Carine Guarda

III – Secretário Geral (sociedade civil): Rosangela Cristina Kwiatkowski Wons

IV – Relator Geral (sociedade civil): Ana Paula Levandoski Pigoso

V – Membro (governamental): Joelson dos Santos

VI – Membro (governamental): Alaídes Antonio Severo

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:EE5992DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 008/2023, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de Mapa e Memorial Descritivo, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa NALON CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.211.002/0001-71, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 870 sala-03, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais).

Bituruna, em 28 de junho de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:081135A5

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 014/2023
Dispensa de Licitação n.º 008/2023
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: NALON CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA ME – CNPJ 13.211.002/0001-71.
Objeto: à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de Mapa e Memorial Descritivo, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais).
Fundamento: com base no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 28/09/2023.

Bituruna - PR, em 28 de junho de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:CAA16090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 056/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna idealizou em 2001 a Festa do Vinho, que chegou a ganhar o status de maior “Festa da região sul do Paraná”, fato que projetou positivamente a imagem da cidade, de olho no lucrativo mercado do vinho, produtos coloniais e interessada em resgatar as tradições dos colonizadores, o poder público vem investindo significativamente na vitivinicultura. Com isso, Bituruna, que já foi a Terra da Madeira, hoje é reconhecida como a Capital Paranaense do Vinho conforme Lei Estadual n.º 20.241/2020. O Evento fomentará o turismo e consequentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento desde a matéria prima até os produtos acabados terão sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população biturunense.
Para abrilhantar o evento e proporcionar ao cidadão Biturunense e turistas viu-se a necessidade de contratação de profissionais no ramo artístico, objeto deste processo.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa à contratação da prestação de serviços de promoção artística.
A Comissão de licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados conforme documentação constante dos autos e que o objeto da contratação se refere a Inexigibilidade de licitação por não haver viabilidade de competição.
A Contratação pretendida será realizada através de Inexigibilidade conforme o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.

2. Descrição do Objeto:

Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o Grupo Stella Di Pietra para apresentação no dia 11/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar a licitante: EVERTON ANTONIO BATTISTI, CNPJ: 25.432.560/0001-46.

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal (Previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será de R$ 8.000,00 (oito mil reais) a vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

A licitante apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam as notas fiscais em anexo referente a contratações anteriores.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta de dotação orçamentária do Município.

Bituruna, 28 de junho de 2023.

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:795BC449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 056/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade **PROCESSO N.º 056/2023 Inexigibilidade de Licitação N.º 008/2023,** declarou **a inexigibilidade de licitação,** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o Grupo Stella Di Pietra para apresentação no dia 11/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 28 de junho de 2023.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:E834C8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 056/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o Grupo Stella Di Pietra para apresentação no dia 11/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o Grupo Stella Di Pietra para apresentação no dia 11/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 28 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:C65BB1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
8º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

8º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bituruna e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO ROSSONI**, portador de RG. nº 6.944.953-0 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.765.689/0001-86, com sede no município de Bituruna, neste ato representada por **ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE**, RG nº 14.328.383-6 IISESP-PR, CPF nº 007.360.882-37, Presidente, doravante denominado ENTIDADE, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Conforme estabelece o inciso III da Cláusula Segunda, fica atualizado o valor de repasse constante do Termo de Colaboração 003/2018, passando o valor total para R$ 883.109,88 (oitocentos e oitenta e três mil cento e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor de R$ 32.326,54 (trinta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício de 2023, a serem pagos conforme consta no Plano de Trabalho atualizado anexo, tendo em vista que se trata de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 003/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 28 de junho de 2023.

ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:4714D9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **11 de Julho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília)** através da plataforma BLL - https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para o OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO: R$ 155.416,40 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Entrega das propostas e documentações: **até 11 de Julho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Junho de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:869BEE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **13 de Julho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília)** através da plataforma BLL - https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para o OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO: R$ 388.125,97 (trezentos e oitenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)
Entrega das propostas e documentações: **até 13 de Julho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Junho de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:DF0EB100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **14 de JULHO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE (BERÇO MDF, BANHEIRA, TIP-TOP, CUEIRO, TOALHA BANHO, MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO, LENÇO BOCA, KIT**

SAPATO, LUVA E TOUCA, LENÇOL BERÇO, COBERTOR, BOLSA MAMÃE, KIT BODY, FRALDAS, CASAQUINHO, SABONETE, TRAVESSEIRO, ÁLCOOL GEL), A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
**VALOR MÁXIMO: R$** R$ 91.553,20 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Entrega das propostas e documentações: até 14 de JULHO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Junho de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:30A1BF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 88/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 88/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ESTER ALVES SANCHES, pessoa jurídica de direito privado, sita VENDA AZUL, 0 - CEP: 87280000 - BAIRRO: SITIO SAO JOAO– Iretama/PR, inscrita no CNPJ n.º

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO (CAMA DE FRANGO), a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.415,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6110	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ESTER ALVES SANCHES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:283969F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 30-2023

ERRATA DO CONTRATO *Nº 30-2023*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir o equívoco ao transcrever o fiscal do Contrato Nº 30/2023:

Onde se Lê:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCAL
Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sr. (a). **ADILSON ROQUE DOS SANTOS**, e Fiscais do contrato o Sr. **HELDER VIANA e MATEUS ANDREETTA LACOMBE**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico- financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCAL
Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sr. (a). **ADILSON ROQUE DOS SANTOS**, e Fiscais do contrato o Sra. **ANDREIA SERBAI DE SOUZA**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico- financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Boa Ventura de São Roque, 28 de junho de 2023.

ARIANI APARECIDA RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C026640D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2023

PORTARIA Nº 221/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros da Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos das Licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, ficando assim composta:

SILAS DOS SANTOS **PRESIDENTE**
ARIANI APARECIDA RODRIGUES **MEMBRO**
ROSA KELHOAR DOS SANTOS **MEMBRO**
FRANCIELI LEITE GOMES **SUPLENTE**

Revogadas as disposições em contraria à portaria de Nº 212/2023, essa portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:36446401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2023

PORTARIA Nº 217/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE JUNHO DE 2023:

Matricula	Servidores	De Nível	Para Nível
274-1	ABEGAIL APARECIDA B. KRUGER	U 28	**U 29**
181-1	ADELINA MOREIRA BATISTA	U 28	**U 29**
236-1	LUCIA APARECIDA NUNES	U 11	**U 12**
269-1	MIRIAN ANDRADE	V 28	**V 29**
185-1	NERLY APARECIDA HULER	U 11	**U 12**
180-1	OSVALDIR OLIVEIRA BAHLS	U 11	**U 12**
160-1	ROSEMARIA CORDEIRO MIRANDA	U 28	**U 29**
134-1	VALDORI QUEIROZ DE OLIVEIRA	H 47	**H 48**
918-1	ZENILDA MARIA BIANKI	U 39	**U 40**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E31451E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2023

PORTARIA Nº 218/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Agnaldo Vujanski de Jesus, matricula de Nº 07-1 nomeado através da portaria 486/1999 para exercer o cargo de Advogado, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período de 02/08/2021 a 01/08/2022, que serão fruídas de 10/07/2023 a 14/07/2023. Conforme Lei 832/2015, art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:116B4D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2023

PORTARIA Nº 219/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Francieli Leite Gomes matricula nº 659-1, nomeada através do decreto 132/2008 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias referente ao período de 05/05/2016 a 04/05/2017 e 05/05/2021 á 04/05/2022 que serão fruídas em 01/07/2023 á 30/07/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E5BD9C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2023

PORTARIA Nº 220/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ana Maria Rodiak**,** matricula de Nº 665-1 nomeada através do decreto 145/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas aos seguintes períodos de 13/05/2021 à 12/05/2022, que serão fruídos a partir de 01/07/2023 a 30/07/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:45D04E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 727/2023

LEI Nº 727/2023
DATA: 28/06/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2023 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de **R$ 33.530,68 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.033.		**EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA**	
525 - 4.4.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.530,68
Total Suplementação:			**33.530,68**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 33.530,68 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.033.		**EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA**	
496 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.530,68
Total Redução:			**33.530,68**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 28 Junho, 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5226F03F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 726 DE 2023

LEI Nº 726/2023
Data: 28/06/2023

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei 181 de 16 de dezembro de 2015, para acrescentar a alínea *"v"* ao artigo 147, § 3º da Lei nº 181/2015, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida e Autoriza Cessão Temporária de Servidor em favor da ACIBA – Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica acrescentada alínea "v" ao parágrafo 3º, do artigo 147 da Lei nº 181 de 16 de dezembro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

"v) Gestor da Sala do Trabalhador, Empreendedor e do Banco Fomento"

.....

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 181/2015, 485/2021 e 658/2022.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão provisória, de 01 (um) servidor, para prestar serviços na Sala do Empreendedor e do Banco Fomente, que ficará estabelecida junto a ACIBA – Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida/PR, de modo que não haja qualquer prejuízo ao servidor, no tocante a sua remuneração e jornada de trabalho, sendo que os ônus da cessão serão de integral responsabilidade do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Parágrafo único. O servidor cedido permanecerá desenvolvendo as atividades relacionadas ao serviço público, em especial a Gestão da Sala do Trabalhador.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 28 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AD22A7C5

ADMINISTRAÇÃO
LEI 730 DE 2023

LEI Nº 730/2023
Data: 28/06/2023

Súmula: Cria o programa "Cidade mais segura" no município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Cria o programa "Cidade mais segura" no âmbito do município de Boa Vista da Aparecida/PR, destinado a promover mais segurança nos estabelecimentos públicos municipais com o remanejamento de guardas, vigias e outros servidores municipais, se necessário, para auxiliar nos estabelecimentos.

Art. 2º. São objetivos do Programa "Cidade mais segura" preservar pela segurança de toda população, servidores (as), alunos (as), professores (as), diretores (as), coordenadores (as), prestadores de serviços e familiares que frequentem os estabelecimentos públicos, em especial unidades escolares, ginásio de esportes, hospital municipal e programas desenvolvidos pela Assistência Social.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os servidores públicos das funções de Guardião, Vigia e outros servidores necessários, para atender os propósitos e objetivos previstos nesta Lei, de acordo com a necessidade dos estabelecimentos, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

§ 1º. Fica autorizada a implantação de jornada especial de trabalho, em escala 12x36horas, com intervalo intrajornada de 1 (uma) hora, o qual deve, preferencialmente, acompanhar a troca de turnos escolares,

no caso de vigias e guardiões lotados em estabelecimentos de ensino público.

§ 2º. Os servidores designados para atender os objetivos deste Programa, deverão utilizar, obrigatoriamente, uniforme completo durante o horário do expediente, o qual será fornecido pela Administração.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão provisória, de 02 (dois) servidores, vigia (s) ou guardião (ões), para prestar serviços no Colégio Estadual Paulo VI, no Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 5º. Fica criado "Auxílio financeiro eventual denominado – Cidade mais Segura" a ser pago como ajuda de custo mensal aos vigiais e guardiões, no valor de até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para os servidores que forem designados para atender o Programa Cidade Mais Segura no perímetro urbano, e no valor de até R$ 450,00 (quatrocentos reais), para atendimento do Programa Cidade mais Segura na Zona Rural ou no período noturno.

Parágrafo único. Aos servidores que porventura recebam outros benefícios eventuais que não superem o valor máximo previsto neste artigo, poderá ser realizada uma complementação até os valores descritos no *caput* deste artigo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 699/2023, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 28 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B2400BA7

ADMINISTRAÇÃO
LEI 729 DE 2023

LEI Nº 729/2023
Data: 28/06/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer ajuda de custo para o CTG - CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIRO BOAVISTENSE, inscrito no CNPJ nº 01.171.075/0001-06, para realização de jantar dançante tradicionalista, bem como autoriza a "Concessão de Uso Gratuita", de bem público pertencente ao patrimônio público de Boa Vista da Aparecida – Pr - Centro de Convivência do Idoso Sexto André Ghedin para a realização do evento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer ajuda de custo para o CTG - CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIRO BOAVISTENSE, inscrito no CNPJ nº 01.171.075/0001-06, com sede na Rua Guiana, s/nº, Centro, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para realização de jantar dançante tradicionalista, o qual irá se realizar no dia 1º de julho de 2023.

§ 1º. A ajuda de custo a ser concedida pelo Município será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), os quais serão utilizados para custear os serviços de sonorização do ambiente, pois além da realização de fandango, ocorrerão apresentações culturais da invernada artística com danças tradicionais da cultura gaúcha.

§ 2º. Fica de responsabilidade da entidade parceira, a organização do evento, bancado todas as despesas não cobertas com recursos do Município.

§ 3º. A entidade poderá buscar outras formas de patrocínio para o evento.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar "Concessão de Uso Gratuita" de bem público pertencente ao patrimônio do Município de Boa Vista da Aparecida, em favor da CTG - CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIRO BOAVISTENSE, inscrito no CNPJ nº 01.171.075/0001-06, do espaço físico denominado de Centro de Convivência do Idoso "Sexto André Ghedin", situado no Lote Urbano nº 57-B1, da quadra nº 26, no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, exclusivamente no dia 1º de julho de 2023, para realização de jantar dançante tradicionalista.

Parágrafo único. Fica o CTG obrigado a cumprir as obrigações abaixo descritas, para utilização do imóvel público:

a) usar o imóvel exclusivamente no dia 1º de julho de 2023, para realização de jantar dançante tradicionalista previsto nesta Lei;
b) zelar pela manutenção e conservação do imóvel, quando de sua utilização;
c) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
d) realizar a limpeza do espaço quando de sua utilização.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

09. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.13.392.0012.2083 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá apresentar relatório financeiro de todo o evento ao Município, mediante prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento, observando as diretrizes da Lei Municipal nº 577/2022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C9163160

ADMINISTRAÇÃO
LEI 728 DE 2023

LEI Nº 728/2023
Data: 28/06/2023

Súmula: Cria Rua dentro da planta urbana do Distrito de Flor da Serra, na cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Rua abaixo especificada oriunda de parte do lote rural nº 478 da gleba 08.

MEMORIAL DESCRITIVO
RUA PROJETADA – FLOR DA SERRA

DISTRITO DE FLOR DA SERRA
SITUAÇÃO ... MUNICÍPIO – BOA VISTA DA APARECIDA.
COMARCA- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
ESTADO – PARANÁ.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO: A propriedade está localizada no distrito de Flor da Serra, no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

A poligonal tem início no marco 0=PP, , deste segue com o azimute de 132°13'36" e percorre 87.62 m , até o marco 1, deste segue com o azimute de 36°29'06" e percorre 110.40 m , até o marco 2, deste segue com o azimute de 261°23'28" e percorre 19.83 m , até o marco 3, deste segue com o azimute de 216°29'06" e percorre 84.89 m , até o marco 4, deste segue com o azimute de 312°13'36" e percorre 77.29 m , até o marco 5, deste segue com o azimute de 261°23'28" e percorre 78.16 m , até o marco 6, deste segue com o azimute de 180°00'00" e percorre 10.11 m , até o marco 7, deste segue com o azimute de 81°23'28" e percorre 74.92 m , até o marco 0=PP, onde teve início está descrição.

Área: A área descrita acima, é de 2.956,96m2 (dois mil novecentos e cinquenta e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados).

Parágrafo único. A Rua criada neste artigo será denominada de Rua João Bertholdo Erthal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 28 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A921CC27

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 126/2023

Decreto nº 126/2023 Data 28/06/2023

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **727/2023** de **28/06/2023**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.530,68 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.033		**EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA**	
525 - 4.4.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.530,68
Total.....:			**33.530,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.033		**EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA**	
496 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.530,68
Total.....:			**33.530,68**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 28 Junho 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BF6323A1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 2 DE 2023

Resolução 02/2023 de 27 de junho de2023.

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Srtª Vania Regina da Cruz, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2023, no Centro de Convivência do Idoso "SEXTO ANDRE GHEDIN" as 13 :30 horas, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Est Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

27 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:49F3E1CF

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004 DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO,1190- BOA VISTA DA APARECIDA-PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

SUMULA: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima. Vania Regina da Cruz, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião extraordinária no dia 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a adesão do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, por esse Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, por esse Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 27 de junho de 2023.

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F5F4EE82

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 094/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 094/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DIGITO INFORMATICA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FANFARRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 07 de julho de 2023**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de julho de 2024**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9AB2C675

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 095/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 095/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FANFARRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 07 de julho de 2023**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de julho de 2024**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:52FC9F49

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2023

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: CASA DO AGRICULTOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos e insumos agrícolas para atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.291,70 (dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:53D9B06D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, E CONFERÊNCIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.425,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LUCILENE FIDEL.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AD1894ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 54/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	54/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	28/06/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.943.564/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 165.572,34 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
2) OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.988.237/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.987,75 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Bocaiúva do Sul, 28 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8913B083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 199-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 199/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **M M DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.674.286/0001-44, com sede à Rua Verginio Sterchille, nº 209, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 27 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

M M DE OLIVEIRA & CIA LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:
_____
ALCIONE MAZZOCATO
_____-_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:09B3A3DD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2023 - EDITAL Nº 3/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a homologação das inscrições após recursos no Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 1/2023 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2023, destinado a admissão de Nutricionista, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017 para o período de um ano, conforme lista de inscritos abaixo:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo
001	SAMARA JENIFER SOARES	13.075.884-3	02/03/2000	NUTRICIONISTA
002	LUZIA CLÉIA MACHADO TIECHER	3.719.249	02/02/1981	NUTRICIONISTA

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de junho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7368163D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 117-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2023.
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs).
VIGÊNCIA: 28/06/2023 à 27/12/2023.
VALOR: R$ 4.079,65 (quatro mil e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 46/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8B68214C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 118-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2023.
CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs).
VIGÊNCIA: 28/06/2023 à 27/12/2023.
VALOR: R$ 6.223,60 (seis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 46/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:597DB9A6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 119-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2023.
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA DE MARCHI LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs).
VIGÊNCIA: 28/06/2023 à 27/12/2023.
VALOR: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 46/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:331BFEDB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 120-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2023.
CONTRATADA: COSTA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs).
VIGÊNCIA: 28/06/2023 à 27/12/2023.
VALOR: R$ 32.794,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 46/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0761A5D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5165/2023

Afasta a pedido das funções Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Requerimento datado de 22 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a pedido de suas funções para atividade política, a Servidora Pública Municipal Senhora VALQUIRIA DE SOUZA, matricula nº 924, lotada no cargo de "Agente de Apoio I" na Função Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, nomeada através da Portaria nº 4187/2019 de 26 de novembro de 2019, a título de desincompatibilização, para concorrer o Pleito de Conselheira Tutelar no Município de Bom Jesus do Sul - Paraná, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2023, a partir de 01 de julho de 2023, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de junho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7627E805

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 09/2023

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 09/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 09/2023 de 27 de junho de 2023.

Resolve:
Art. 1º-) Aprovar a Elaboração do Protocolo Municipal de Atendimento aos usuários não residentes;
Art. 2º-) Aprovar o Cronograma de Reuniões do CMS para o ano de 2023;
Art. 3º-) Eleição e posse da Mesa Diretora do CMS para o quadriênio 2023 a 2027;
Art. 4º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de junho de 2023.

CELSO LUIZ ANDREOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Gestor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:370DF7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 23/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **12 de julho de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 28 de junho de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:4EFC0A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.651, DE 28 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.638, de 29 de março de 2023.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
LEI
Art. 1º Altera o Parágrafo Único, do art. 44, que passa a vigorar com o seguinte teor:
Art. 44.
Parágrafo único. O Conselho Tutelar funcionará na Rua Ágata Voss Nuemberg nº 96, Centro, Bom Sucesso do Sul, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, na forma do disposto no art. 45.
Art. 2º Acrescenta incisos I, II e III, ao Parágrafo Único, do art. 44, com o seguinte teor:
Art. 44.
Parágrafo Único.
I- Aos sábados, domingos e feriados o Conselho Tutelar funcionará mediante plantão ou sobreaviso;
II- No período compreendido entre as 12:00 horas e as 13:30 horas (horário de almoço) e, no período das 17:30 horas de um dia às 08:00 horas do dia seguinte, o Conselho Tutelar funcionara mediante plantão ou sobreaviso;
III- O horário de trabalho, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, será fiscalizado por meio do controle do ponto eletrônico, na forma do disposto no art. 45;
IV- O horário de trabalho aos sábados, domingos e feriados, será fiscalizado por meio da escala de trabalho dos plantões e sobreavisos, que deverá ser arquivada pelo próprio Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 45.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8667557A

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.652, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Altera a Lei nº 888, de 20 de abril de 2011, para criar o cargo de Nutricionista 30 horas.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
LEI
Art. 1º Fica criado o cargo de Nutricionista 30 (trinta) horas, para atender às necessidades do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Acrescenta cargo ao Anexo I, da Lei nº 888, de 20 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
---	---	---	---
Nutricionista	01	30 h	R$ 4.135,00

Art. 3º A descrição das atribuições, do cargo de Nutricionista 30 (trinta) horas, será feita por meio de Decreto.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:41D5B4BB

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.653, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Autoriza o Município de Bom Sucesso do Sul a desencadear Teste Seletivo, para a contratação de Nutricionista 30 horas, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em caráter de urgência.
§ 1º. O Teste Seletivo, de que trata o caput, contemplará o cargo de Nutricionista, com 1 (uma) vaga, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e salário de R$ 4.135,00 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais).
Art. 2º A contratação terá a duração de 1 (um) ano, sendo permitida uma única prorrogação por igual período.
Art. 3º A contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A82373BC

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO CMDCA N° 06/2023

Dispõe sobre a criação da comissão de elaboração da prova de conhecimentos do Edital n° 01/2023 do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 1.638/2023, e considerando a reunião no dia 20 de junho de 2023.
RESOLVE
Art. 1° - Dispõe sobre a criação da comissão de elaboração da prova de conhecimentos do Edital n° 01/2023 do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr, ficando composta por:
- Anderson Ivan Lachman
- Roselene Izabel de Campos
- Jane Clara Pieta Ferrari

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Sucesso do Sul, 28 de junho de 2023.

ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9672D4A4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 137, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Demite ocupante de emprego público - CLT, por término da vigência contratual, conforme Lei Municipal nº 1.562/2021, contratada via Teste Seletivo Simplificado nº 003/2021.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Demitir por termino de vigência contratual, a partir de 11 de junho de 2023, a senhora Luziane Godoy Ribeiro, matricula nº 673-4, inscrita no CPF sob nº 062.153.029-88, do emprego público – CLT, de nutricionista.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:56E3DC69

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.312, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre as atribuições do Cargo Público de Provimento Efetivo de Nutricionista 30h.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.652, de 28 de junho de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovadas as atribuições do Cargo Público de provimento efetivo de nutricionista 30 h, constante do Anexo I deste Decreto, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE NUTRICIONISTA 30H
I. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
II. Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);
III. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:
a. adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
b. respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
c. utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.
IV. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
V. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
VI. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
VII. Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;
VIII. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
IX. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
X. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
XI. Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;
XII. Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
XIII. Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.
XIV. Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;
XV. Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo

de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
XVI. Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE;
XVII. Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE;

XVIII. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;
XIX. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
XX. Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;
XXI. Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
XXII. Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7EC6AAD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 18 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 18
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
CONTRATADA: IRACY ZANELA 15854221934 – MEI.
CNPJ: 02.999.930/0001-26
Clausula Primeira – Reajuste
Considerando que houve uma redução das despesas com combustível devida a redução do preço do óleo diesel S10, pelo fornecedor da Contratada, em razão da redução dos preços pelo Governo Federal/Petrobras, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor contratado KM (R$)	Valor do último reajuste (R$)	Novo Valor com Reajuste
02	Linha Dois (02)	3,80	6,48	5,53

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:53799366

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ATA DE SESSÃO PUBLICA - DESERTA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 – Registro de Preços nº 28/2023

Às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 321 de 02/01/2023 para, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 53, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 31/2023. Objeto: Constitui objeto deste Pregão o "registro de preços para futuras aquisições de combustíveis, do tipo, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:60B7F7BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2023 - *Processo Licitatório 41/2023*

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, de acordo com o parecer jurídico, considerando o julgamento e Classificação das Propostas, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, que teve como objeto a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas sendo na linha Vitória com extensão de 1.412,88m², Cerro azul com extensão de 2.830,80m², Laticínio com extensão de 2.612,43m², São Cristóvão com extensão de 2.929,12m² e Santo Expedito com extensão de 1.204,72m², de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 02/2023, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.906.326/0001-58, com o valor global de R$ 298.672,54 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme os valores dos lotes abaixo:

LOTE	LOCALIDADE	VALOR DO LOTE EM R$
01	LINHA VITÓRIA	51.715,82
02	CERRO AZUL	105.935,08
03	LATICÍNIO	96.428,66
05	SANTO EXPEDITO	44.592,98
VALOR TOTAL DOS LOTES		298.672,54

LOTES DESERTOS OU FRACASSADOS

LOTE	LOCALIDADE	VALOR DO LOTE EM R$
04	SÃO CRISTÓVÃO	-

Bom Sucesso do Sul, 28 de Junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CFD66A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 859/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Braganey- PR, para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovará, e eu, **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2023 do município de Braganey-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Braganey-PR, para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de **R$ 311.620,96 (trezentos e onze mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.1.004.		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
849- 4.4.40.42.00.00	000	AUXÍLIOS	311.620,96
		Total Suplementação:	**311.620,96**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 311.620,96 (trezentos e onze mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
1000- Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	000	311.620,96
	Total:	**311.620,96**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, em 27 de junho, 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:16C42057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2023

Súmula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 311.620,96 (trezentos e onze mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.1.004		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
853- 4.4.40.42.00.00	000	AUXÍLIOS	311.620,96
Total.			**311.620,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):			
31000-	Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	000	311.620,96
Total.			**311.620,96**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8783AC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2021
VINCULADO AO PREGÃO 019/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA – CNPJ: 07.911.409/0001-09.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/SC, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.911.409/0001-09**, com sede, na Rua Mato Grosso,613, bairro São Cristóvão,, Cep: 85.813-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Cristina Grzebieluchas Basso, Portadora da Cédula de Identidade nº. 3.832.906 SSP/PR, e do CPF nº. 037.197.499-24, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Londrina,1877, Apto 42, bairro Centro, Cep:85.812-409, a seguir denominada **CONTRATADA**. Firmam o **TERMO ADITIVO** do contrato 009/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula Quarta e Quinta do contrato, a qual dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de **25/06/2023** até a data de **24/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento aproximadamente no percentual de 3,834324%, referente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período total do contrato (Maio/2022 até Maio/2023). A repactuação consiste no aumento de **R$ 8,19 (Oito reais com dezenove centavos)** por tonelada, passando o novo valor por tonelada a ser de **R$ 221,87 (Duzentos e vinte e um reais, com oitenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em dois (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 23 de Junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Paraná Ambiental Gestão Global de Residuos LTDA,
CNPJ: 07.911.409/0001-09
CRISTINA GRZEBIELUCHAS BASSO,
RG nº. 3.832.906 SSP/PR, e do CPF nº. 037.197.499-24
Representante da Contratada

01) Testemunha
Sabrina Panno
CPF: 074.397.429-82

02) Testemunha
Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:ACB6A5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2023

SÚMULA: CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

MOTORISTA		
INSC.	NOME	CLASSIF.
120192	MARCELO DOS SANTOS	11º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 28 dias do mês de Junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:33EC272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de serviços de consertos, serviços de montagens de pneus e remendos de Tip-Top, para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 025/2023 – Registro de Preços nº. 021/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2,3	IVANDEL MARIO SENN – CNPJ: 24.854.811/0001-18	R$ 263.700,00

Braganey, 28 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2E531306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 046/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 036/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto ao Registro de Preços a aquisição de gasolina comum e aditivada, etanol e óleo diesel em prol da manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Braganey-PR, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 046/2023 – Registro de Preços nº. 036/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2,3,4,5	JOÃO CAPPELLETTO & CIA LTDA – CNPJ: 07.726.735/0001-46	R$ 2.470.300,00
VALOR TOTAL: 2.470.300,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS REAIS)		

Braganey, 28 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:50F6770F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto ao Registro de Preços para a contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa "Uniforme Escolar" instituído pela Lei Municipal 716/2017, que visa o fornecimento anual de kit de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, creche e ensino fundamental), de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 021/2023 – Registro de Preços nº. 018/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	1,2,3,4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48	RAFAEL F. FERNANDES – CNPJ: 37.992.965/0001-18	R$ 167.800, 00
VALOR TOTAL: 167.800, 00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS			

Braganey, 28 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:76B3523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 75/2023

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária a Sra. **ELZA CRISTINA DE SOUZA JESUS**, CPF nº 040.602.249-60, Diretora de Departamento de Políticas Sociais e Bem Estar, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 27/06/2023, para participar da adesão e assinatura do programa PPS do Governo do Estado, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:14241461

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 77/2023

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 26/06/2023 a 27/06/2023, para visitar o Gabinete do Deputado Gugu Bueno, o Gabinete do Deputado Adão Fernandes Litro e a 1ª Vice-Presidência na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:1D5C720D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2249/2023

Súmula: Decreta luto oficial e ponto facultativo no Município e dá outras providências.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito de Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o falecimento de servidora inativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Cafeara, pelo falecimento da professora inativa Sra. **Rosa Martins Nunes**, devendo as bandeiras oficiais ser hasteadas a meia verga, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais.

Art. 2º Como homenagem a falecida e a seus familiares, fica decretado ponto facultativo no dia 28/06/2023 nos órgãos públicos municipais, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais ininterruptos da área da saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 28 de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B3602654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 031/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 – Processo dispensa nº 031/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ZENILDA SKOTEKI HORT, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.473.903/0001-06, RUA: EUCLIDES ABATTI, 610, CEP: 85415000, BAIRRO: LOTEAMENTO OS PIONEIROS, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ZENILDA SKOTEKI HORT, portador da cédula de identidade RG Nº 5790527-1, devidamente inscrito no CPF N° 797.471.759-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIAS QUE TRABALHAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**.**
Valor Total: R$ 3.765,00 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, ZENILDA SKOTEKI HORT
Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024.
Data da Assinatura:28/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C18EC0B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº. 042/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.073/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **Auxiliar de Cuidados dentários.** Comparecer até dia 04/07/2023 , das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia,sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001/2019.

Nº Inscrição	Classif.	Nome	Pont.
03	2º	FLAVIA CHIMARELLI CAMPOS	12,0

• Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
• Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 28º dia do mês de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:175A62EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Juliano Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 110/2022 de 13 de junho de 2023, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 18 de julho de 2023, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada em execução de Recape Asfáltico (CBUQ) nas ruas Pirapó e Iguaçu. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:34C5077D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Juliano Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 110/2022 de 13 de junho de 2023, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 14 de julho de 2023, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando o contratação de empresa especializada em execução de RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ) PARA ESTRADA DA FIGUEIRINHA. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:15BE7970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 093/2022 de 08 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 11 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando a CALCARIO DOLOMITICO SECO A GRANEL. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:77BCBFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2023

PORTARIA Nº 122/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
TARCILA PRAVATO GHIZONI	12/07/2021 à 18/07/2022	17/07/2023 à 05/08/2023
VERUSKA MAILA BERNARDO PEREIRA	20/04/2021 à 19/04/2022	03/07/2023 à 01/08/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º dia do mês de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:95C01771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 125

DECRETO Nº 125/2023

SÚMULA: REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL N° 12.52712011), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O ART. 45° DA LEI FEDERAL 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 1°. O acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 20 l l , no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, observará esta regulamentação, bem como as disposições constitucionais e legais vigentes.

Art. 2°. O acesso à informação de que trata este Decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa fisica ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração e patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
VII - informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ lº. O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2°. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 3°. O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.
§ 4º. A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos da Lei 12.527/2011.
§ 5°. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 6°. Verificada a hipótese prevista no § 5° deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 3º. O acesso a informações produzidas ou custodiadas pela Administração Pública deste Município será assegurado mediante:
I - divulgação para acesso público das informações de interesse coletivo ou geral no site www.prefeituradecalifornia.pr.gov.br ou california.pr.leg.br;
II - atendimento de pedido de acesso a informação pública realizado por qualquer interessado, pessoa natural ou jurídica;
§ 1º. O pedido de que trata o inciso II será realizado mediante apresentação de requerimento por escrito ou verbal junto a Praça de Atendimento ou através de preenchimento de formulário no link de acesso a informação, disponível no site da Prefeitura, e serão protocolados como PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÃO devendo constar as seguintes informações:
a) Nome do Interessado;
b) CPF ou CNPJ;
c) Endereço residencial ou comercial, endereço eletrônico para recebimento de comunicações/íntimações;
d) especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
e) forma pela qual prefere receber a informação: cópias em papel ou digitalizadas para cópia em pendrivel, cd, ou para encaminhamento via e-mail.

§ 2°. Ao interessado deverá ser fornecida cópia do protocolo, do qual conste a data do pedido e a síntese da informação solicitada.
§ 3°. O interessado deverá ser informado de que o pedido de informações é gratuito, podendo ser realizada a cobrança de valores referentes ao fornecimento de cópias, nos termos da legislação municipal.
§ 4º. O pedido de acesso a informação quando realizado por procurador deverá estar acompanhado de procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida;
§ 5°. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 4°. O requerimento de acesso à informação físico, protocolado na Praça de Atendimento, deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral, que fará o encaminhamento às Secretarias responsáveis de acordo com as competências definidas na lei de estrutura.
Parágrafo único. Somente os pedidos de cópias de processos, protocolados na Praça de Atendimento do Paço, deverão ser encaminhados diretamente à Secretarias responsáveis pelos mesmos.

Art. 5°. O requerimento de acesso à informação online será encaminhado à Controladoria-Geral do Município para análise do pedido, podendo apresentar resposta ou encaminhar às Secretarias responsáveis de acordo com as competências definidas na lei de estrutura;
§ 1º. A Secretaria demandada deverá encaminhar a resposta, concluindo pelo deferimento ou indeferimento à Controladoria - Geral do Município, no prazo de até 20 dias da data do protocolo, que realizará o atendimento ao interessado;
§ 2°. O Órgão do Município responsável pela resposta deverá, em prazo não superior a 10 (dez) dias:
I - comunicar data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
§ 3°. Os prazos poderão ser prorrogados por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificando o requerente, via e-mail.
§ 4º. Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§ 5°. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
§ 6°. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
§ 7°. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de ser fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 6°. Poderá justificar o indeferimento do pedido a apresentação de pedidos genéricos, desproporcionais ou desarrazoados, ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Art. 7°. Também poderá ser indeferido o pedido de informações:
I - classificadas como sigilosas pela Administração Municipal, nos termos da lei federal 12.527/2011 ;
II - que comprometam ou possam comprometer a eficácia das fiscalizações previstas ou em andamento;
III - pessoais, assim consideradas as que dizem respeito a intimidade, vida privada, honra e a imagem das pessoas, liberdades e garantias constitucionais, nos termos do artigo 31 da lei federal 12.527/2011 , quando solicitada por terceiros não autorizados;
Parágrafo único. A classificação do sigilo ou da informação como pessoal, poderá ser feita no momento da análise do pedido.

Art. 8°. O interessado será intimado da decisão, devendo ser fornecido em qualquer caso, a cópia do inteiro teor da decisão;

Art. 9°. Sempre que for fornecido ao interessado cópias de processos administrativos, antes da disponibilização será regularizada a sua numeração.

Art. 10°. Os pedidos de carga de processos administrativos em trâmite, serão deferidos aos advogados constituídos nos autos, pelo prazo de 05 dias, sendo que aos advogados sem procuração é permitida vista dos autos e a extração de cópias.

Art. 11°. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.
§ 1°. O recurso será dirigido à Controladoria-Geral, que designará uma Comissão Julgadora composta por um representante do órgão responsável pela informação, um representante da Controladoria-Geral e um representante da Procuradoria-Geral, com decisão registrada em Ata. A decisão deverá ser proferida em até 30 dias do recebimento do recurso.
§ 2°. Da decisão da Comissão Ju1gadora de Recursos do e-SIC será intimado o Requerente, com cópia da mesma, sendo que, após a intimação, o feito deverá ser arquivado.

CAPÍTULO lll
DAS INFORMAÇÓES SIGILOSAS

Art. 12°. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observando o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.
§ 1º. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreta: 15 (quinze) anos; e
III - reservada: 5 (cinco) anos.
§ 2°, As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º. Alternativamente aos prazos previstos no § 1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
§ 4º. Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-a, automaticamente, de acesso público.
§ 5°. Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
§ 6°. A classificação do sigilo de informações no âmbito da Administração Pública Municipal é de competência:
I - no grau de sigilo ultrassecreto e secreto, o Prefeito;
lI - no grau de sigilo reservado, o Prefeito, o Secretário da Administração Direta e o Procurador-Geral do Município, vedada a delegação.
§ 7°. O procedimento para a classificação das informações como sigilosas será realizada, no que couber, conforme previsão dos artigos 21 a 30 da Federal 12.527/2011.

§ 8° A Controladoria Geral do Município publicará anualmente no site da Prefeitura o rol das informações classificadas e/ou desclassificadas nos últimos 12 meses.
§ 9°. São documentos considerados sigilosos, entre outros:
I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
II - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamentos fiscal;
III - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;
IV - o prontuário médico de pacientes;
V - as notificações compulsórias contendo identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas;
VI - outros documentos que, por sua natureza, sejam estratégicos para a continuidade da gestão, e que se divulgados possam comprometer a supremacia do interesse público.
§ 10°. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação, em hipóteses diferentes das exemplificadas no § 1º, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO lll
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 13º. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º . As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - terão seu acesso restrito, independente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2°. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§ 3°. O consentimento referido no inciso II do § 1° não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos; ou
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4°. A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
§ 5°. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos adolescentes ou ascendentes.
§ 6°. São consideradas informações pessoais, entre outras:
I - Número de documentos de identificação pessoal (RG, CPF, título de eleitor, documento reservista, SIAPE etc.);
II - nome completo ou parcial, bem como de seu cônjuge ou familiares;
III - estado civil;
IV - data de nascimento;
V - endereço pessoal ou comercial;
VI - endereço eletrônico (e-mail);
VII - número de telefone (fixo ou móvel);
VIII - informações financeiras e patrimoniais;
IX - informações referentes e alimentados, dependentes ou pensões;
X - informações médicas;
XI - origem racial ou étnica;
XII - orientação sexual;
XIII - convicções religiosas. filosóficas ou morais;
XIV - opiniões políticas; XV - filiação sindical, partidária ou a organizações de caráter religioso, filosófico ou político.

CAPíTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais. Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 15º. O disposto neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder Público.

Art. 16º. Poderá ser criada por Decreto ou Portaria uma Comissão sob a subordinação da Controladoria-Geral do Município, para fins de avaliar a classificação de sigilo das informações produzidas ou custodiadas pela Administração Municipal.

Art. 17º. Anualmente será disponibilizado no site do Município relatório estatístico dos pedidos de informação, a cargo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 18º. As informações de caráter pessoal dos servidores municipais serão prestadas a eles ou aos seus procuradores mediante procuração com firma reconhecida e circularão em envelopes lacrados até sua entrega.

Art. 19º. Aplica-se, no que couber, a Lei n" 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação a informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Art. 20º. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e o Decreto Federal n". 7.724 de 16 de maio de 2012.

Art. 21º. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurando o respectivo direito de regresso.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informações sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 22º. As omissões deste Decreto serão supridas pelas normas gerais e princípios da Lei Federal 12.527/2011 e seus regulamentos, bem como por orientações contidas em cartilhas ou manuais elaborados pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 23º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º dia do mês de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:5D3DE14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 819, DE 28 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 819, DE 28 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Ratifica a extinção do contrato de Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento rural e urbano sustentável da Região Central do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal **André Junior de Paula**, sanciono a seguinte;

LEI:
‘

Art. 1º- Fica revogada a **Lei Municipal n° 290 de 22 de junho de 2009**, que trata da ratificação do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio público Intermunicipal para o desenvolvimento rural e urbano sustentável da Região Central do Estado do Paraná.

§ 1° - Para todos os efeitos legais fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária datada de 12 de maio de 2023, que deliberou pela extinção do Consórcio público Intermunicipal para o desenvolvimento rural e urbano sustentável da Região Central do Estado do Paraná, nos termos do art. 12 da Lei Federal de nº 11107/2005.

§ 2º - Com o número legal de consorciados presentes em Assembleia Extraordinária, ficou deliberada a extinção do Contrato de Consórcio Público, bem como encerrada suas atividades nos termos da ata de deliberação.

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A8268B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 78/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023-PMCS
CONTRATO 78/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO URBANO (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021E 779/2022, SENDO: TERRENO URBANO: MEDINDO 4.000,00 M².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: SERGIO S. V. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ n.º **41.887.713/0001-04**, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo senhor **Sergio Sebastião Vaz De Oliveira**.

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, MAIOR OFERTA, CONFORME ABAIXO:

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:	OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
RAMOS DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL

ÁREA DE INTERESSE:			
MATRÍCULA	**IDENTIFICAÇÃO**	**ÁREA (M²)**	**LOCALIZAÇÃO**
5.712	TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021: **TERRENO URBANO: MEDINDO 4.000,00 M².**	**4.000,00**	**QUINHÃO 04 – BAIRRO INDUSTRIAL**

A) NÚMERO DE EMPREGOS OFERECIDOS E UTILIZADOS NO AUGE DO PROCESSO PRODUTIVO	**11**
B) VALOR DOS INVESTIMENTOS	**R$ 220.000,00** (DUZENTOS E VINTE MIL REIAS)
D) FUNÇÃO SOCIAL	PROPORCIONAR DESENVOLVIMENTO À SOCIEDADE LOCAL.
E) IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO	GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA
F) INDICATIVOS DE SOLIDEZ DA EMPRESA	A EMPRESA É RECEM FORMADA, INICIANDO AS ATIVIDADES

VIGÊNCIA: 27 DE JUNHO DE 2043.
DATA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7D56A0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO 15-2023 CMDPI

RESOLUÇÃO 15/2023 – CMDPI

Aprova o Remanejamento de valores captados por meio de doação dirigida ao Projeto Idoso 360 para o Projeto Idoso 360 II, protocolados pela Instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 34/2010;
Considerando-se o disposto pelo art. 13, III, da Resolução nº 06/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;
Considerando-se o Parecer Conjunto nº 03/2023, exarado pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Paraná, aprovado sem ressalvas na reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Remanejamento do valor de R$ 33.745,91 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), captados por meio de doação dirigida ao *Projeto Idoso 360* para o *Projeto Idoso 360 II*, ambos protocolados pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, nos exatos termos da ata de Reunião Ordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, realizada no dia 22 de junho de 2023, neste Município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2023.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:7FD4E6E1

GABINETE
RESOLUÇÃO 16-2023 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 16/2023 - CMDPI

Revoga a Autorização para Captação de Recursos n.° 01/2021 ao *Projeto Idoso 360*, protocolado pela Instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
Considerando a Lei Municipal nº 34 de 2010 e suas alterações;
Considerando o disposto pelo art. 47, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
Considerando o disposto pela Lei 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;
Considerando-se o disposto pela Resolução Nº 29/2021-CMDPI e pelo Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº 01/2021, expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Campina Grande do Sul, ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ed. 2408, de 10 de Dezembro de 2021, que aprovou a inclusão do *Projeto Idoso 360*, protocolado pela instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron, no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul e a captação de recursos;
Considerando-se o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do ofício nº 76/2023, protocolado em 05/06/2023 – Protocolo 19.502/2023;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº 01/2021, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ed. 2408, de 10 de Dezembro de 2021 para que cesse a captação de doação dirigida ao *Projeto Idoso 360*, a partir do requerimento apresentado pela entidade, tendo em vista a informação da entidade da captação total dos de valores voltados ao presente projeto.

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2023.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:477BB9BB

GABINETE
RESOLUÇÃO 17-2023 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 17/2023 – CMDPI

Aprova a inscrição da Casa de Repouso do Kauê Ltda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 34 de 2010 e suas alterações e,

Considerando o disposto pelo art. 47, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando o disposto pela Lei 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;

Considerando a Lei Municipal n.º 34/2010 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Campina Grande do Sul;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta n.º 02/2022 dos Conselhos Municipais da Assistência Social, da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;

Considerando-se o requerimento formulado pela Casa de Repouso do Kauê Ltda, protocolado em 17/04/2023 – Protocolo 12.179/2023;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul da Casa de Repouso do Kauê Ltda – CNPJ 49.618.264/0001-00.

Art. 2º – A inscrição tem validade pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento.

Art. 3º – A inscrição pode ser revogada a qualquer momento se constatadas irregularidades no atendimento às pessoas idosas ou descumprimento das legislações aplicáveis às atividades exercidas.

Art. 4º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2023.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:37177981

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 42

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada J.S.K., **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 29 DE JUNHO A 08 DE JULHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	LUZIANE VIEIRA DA SILVA	65º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83A4B8A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 13º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 09, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2802, página 62 de 28/06/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 29 DE JUNHO A 08 DE JULHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SHEILA DE FATIMA FERREIRA DA ROCHA SCROK	14º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2E98A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.309/2023

"Dá nome de logradouro público na forma que dispõe".

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Estende à rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM 176 a denominação de **Rua Rudimar Luis Luft**, que possui transversal com a rua Luis Francisco Pase no Jardim o Bom Pastor, e faz final com a rua Carbonários localizado na Colônia Rodrigues, com extensão de 1305,00 metros.
Art. 2º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8C53D159

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2023

Exonera LUCIANA MARIN BUENO DE MORAES STIVAL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista:

Solicitação contida no protocolo 3593/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido,** a servidora **LUCIANA MARIN BUENO DE MORAES STIVAL,** mat 2523 do cargo comissionado de Ass. Pub III Símbolo AC7, a partir de 28 de junho de 2023

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CBBDE683

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PROGRAMA AGENTES DE ROTEIROS TURÍSTICOS

I. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR,entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado nos termos dos seus atos constitutivos e Resolução Direx nº 15/2022, doravante denominado **SEBRAE/PR**;

II. MUNICÍPIO CAMPO MAGRO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 01.617. 539/0001-76sob n° , com sede na Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 km 20 neste ato representado por seu Prefeito**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO que o **SEBRAE/PR** atua como dinamizador do modelo de gestão Destinos Turísticos Inteligentes – DTI, através do Programa Agentes de Roteiros Turísticos – ART, com a finalidade de alinhar o Estado do Paraná às novas tendências mundiais de desenvolvimento e gestão do turismo;

CONSIDERANDO que o programa ART é uma iniciativa do **SEBRAE Nacional** que tem como propósito "Atuar em destino consolidado, para apoiar a estruturação das rotas/roteiros/territórios turísticos dedicando-se na interface com os atores do território";

CONSIDERANDO que no ano de 2022 o programa foi desenvolvido em 12 regiões turísticas do Paraná mobilizando 15 municípios para o Destinos Turísticos Inteligentes - DTI, com importantes avanços;e,

CONSIDERANDO que o **SEBRAE/PR** pretende dar continuidade ao Programa Agentes de Roteiros Turísticos, delineando compromissos conjuntos com os municípios para garantir os melhores resultados;

Os partícipes acima identificados resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnicapara consecução do Programa Agentes de Roteiros Turísticos, sujeitando-se às normas pertinentes e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabeleceras condições e atribuições entre os partícipes signatários, para viabilizar e desenvolver o Programa Agentes de Roteiros

Turísticos, propiciando as condições necessárias para o alcance de um conjunto efetivo de resultados, tais como:

Engajamento de partes interessadas na ativação de Destinos Turísticos inteligentes - DTI;
Sensibilização e implementação de metodologia piloto para Ativação DTI - Destinos Turísticos Inteligentes;
Efetivação de parcerias entre os empresários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES
São atribuições dos partícipes:

Do **SEBRAE/PR**:

Manter o Agente de Roteiro Turístico trabalhando por tempo determinado (maio a dezembro 2023) alinhado com a metodologia de atendimento do projeto Agentes de Roteiros Turísticos do Sebrae;
Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos neste instrumento e nos ajustes dele decorrentes;
Zelar pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência deste termo, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras;
Aprovar prévia e expressamente todo e qualquer material, seja em texto ou layout, elaborado em decorrência desta parceria;
Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem anuência expressa dos demais parceiros;
Cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

Do**MUNICÍPIO**:

Indicar um profissional com horas disponíveis para acompanhar o desenvolvimento do projeto, comprometido a facilitar o acesso e disponibilização de dados, informações e contatos para o preenchimento de diagnósticos e boletins para direcionamento do município baseado na metodologia de Destino Turístico Inteligente;
Oferecer ou articular a cessão de espaços adequados para a realização de reuniões e oficinas no município;
Acompanhar, contatar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos técnicos decorrentes deste instrumento, em comum acordo com o **SEBRAE/PR**, de modo a garantir plenamente os resultados quantitativos e qualitativos dos trabalhos;
Divulgar a iniciativa entre as partes interessadas na Prefeitura e entre os atores no município;
Zelar pelo sigilo quanto ao conteúdo dos dados e informações disponibilizados pelo outro para consecução dos serviços objeto deste instrumento, e a manter, por si, por seus prepostos, empregados ou contratados, irrestrito segredo de todas as atividades desempenhadas em relação a esses serviços, bem como de todos os arquivos, materiais, documentos e especificações técnicas e comerciais de produtos a que vierem ter acesso, excetuando-se os casos em que houver ordem judicial ou ato administrativo emanado de órgão competente, obrigando-se ao sigilo inclusive após o encerramento do presente instrumento ou sua rescisão;
Fazer constar de toda e qualquer forma de comunicação a parceria com o **SEBRAE/PR**, submetendo sempre à aprovação prévia do **SEBRAE/PR** os textos e layouts elaborados;
Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem anuência expressa dos signatários;
Cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
Os recursos humanos e financeiros necessários à execução das atividades decorrentes deste Termo serão providenciados pelos partícipes, por meio de recursos próprios nas ações de suas responsabilidades, cabendo a cada signatário designar profissionais com perfil compatível com as atividades que serão desenvolvidas, sem qualquer tipo de repasses ou transferências financeiras recíprocas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VÍNCULOS E ENCARGOS COM PESSOAL

As pessoas que os partícipes, a qualquer título, utilizarem na execução das obrigações constantes neste instrumento não terão relação jurídica de qualquer natureza com os outros parceiros, sendo de exclusiva responsabilidade de cada entidade partícipe os vínculos e respectivos encargos decorrentes de tais relações, sejam elas de cunho trabalhista, previdenciária ou tributária.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO
O presente termo será gerido por profissionais representantes das entidades parceiras, ficando desde logo indicados pela gestão no âmbito do **SEBRAE/PR**, o Sra. **Fernanda Pesarini Tarli** ou pessoa por ela designada; e,pelo município de Campo Magro, Sr(a). _____, ou pessoa por ela designada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigênciade **6(seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante por meio de termo aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em comum acordo entre os partícipes, ou através de denúncia unilateral, desde que o partícipe denunciante notifique formalmente às outras, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO
Por este instrumento, os partícipes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir as leis do país de combate à prática de atos lesivos ao patrimônio público e atentatórios aos princípios administrativos, e ao Código de Ética do **SEBRAE/PR**, ao mesmo tempo em que assumem o dever de observar integralmente sua abrangência, princípios, deveres, direitos, vedações e demais regras e condições nele previstos, bem como adotar todas as medidas cabíveis para o seu fiel cumprimento.

§1º. Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, os partícipes declaram que:

I. conhecem, entendem e observam as leis destinadas ao combate à corrupção no país;
II. não foram condenadas por prática de corrupção;
III. seus sócios, diretores, administradores, empregados e prepostos não cometerão, sob pena de responsabilização, qualquer ato ilícito, nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensações, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;
IV. adotarão as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros contratados.

§2°. O descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão imediata deste instrumento, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade e/ou outra providência extrajudicial ou judicial cabível.

§3°. Os partícipes declaram ainda que leram e compreenderam o conteúdo de todas as cláusulas contratuais, reconhecendo não haver quaisquer ambiguidades ou contradições, de forma que a redação deste instrumento reflete exatamente suas vontades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS
Os partícipes comprometem-se a:

a. cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae;

b. resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

§1º. Os partícipes obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.

§2º. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste termo de cooperação técnica e/ou nas leis brasileiras em geral dará aos partícipes o direito de rescindir o presente, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como tomar as eventuais medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As entidades signatárias elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente termo.

E por assim estarem justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento de forma presencial com duas testemunhas.

Curitiba, 26 de maio de 2023.

SEBRAE/PR

WELITON MONTEIRO PERDOMO	***FERNANDA PESARINI TARLI***
Gerente da Regional Leste	Consultora da Regional Leste

Município De Campo Magro
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B7351541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2023

Concede Função Gratificada de simbologia FG5 do servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** Função Gratificada, de simbologia FG5 do servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS,** matrícula nº 356, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I em extinção a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D035FB87

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 043/2023

Prorroga a validade do PSPS 06/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por 01 (UM) anoo prazo de validade do PSPS nº 06/2022, de acordo com o disposto no Art. 2º do Termo de Homologação PSPS de 24/06/2022.
Art. 2º - Este Edital entra em vigor a partir de 24 de junho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DC78D0D4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/23

Súmula: "Altera a redação dos artigos 55 e 56 § 5 da Lei Orgânica Municipal."

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 47, § 1º da Lei Orgânica Municipal, submete à aprovação do Plenário o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Altera caput do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 55 – O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais, se aprovada a urgência requerida, deverão ser apreciados no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo º. Altera o parágrafo 5º do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 56...
...
§ 5.º- O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores.

Artigo 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal 27 de junho de 2023.

ARVINHO
Presidente

BETO SOARES
Vice- Presidente

PROFESSOR VALDIR COSTA
1º Secretário

EDIVALDO JUNINHO
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:76DE4BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 CMDM

Republicado por haver incorreções

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro - CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Municipal nº 1153/2020, vem, por meio da Comissão Eleitoral do CMDM – 2023 - 2025, devidamente regulamentada através da Resolução 02/2023 deste órgão,

Considerando a deliberação da supracitada Comissão Eleitoral para a prorrogação do prazo de inscrições previsto pelo Edital nº 001/2023 do CMDM, de modo a favorecer a complementação do número de inscritos da sociedade no certame;

Vem tornar pública a primeira retificação ao Edital nº 001/2023 do CMDM.

Art. 1º Passam a vigorar com nova redação os seguintes itens:

Onde se lê:

Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha das representantes da sociedade civil para compor o CMDM seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições das candidatas: 13/06/2023 a 22/06/2023
Publicação das inscrições homologadas: 26/06/2023
Período para recursos: 27/06/2023
Publicação do resultado dos recursos: 28/06/2023
Assembléia Geral do Processo Eleitoral: 29/06/2023
Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 03/07/2023
Assembleia de Posse: 05/07/2023

Leia-se:

Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha das representantes da sociedade civil para compor o CMDM seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições das entidades: 13/06/2023 a 30/06/2023
Publicação das inscrições homologadas: 04/07/2023
Período para recursos: 05/07/2023
Publicação do resultado dos recursos: 06/07/2023
Assembléia Geral do Processo Eleitoral: 12/07/2023
Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 14/07/2023
Assembleia de Posse: 26/07/2023

Onde se lê:

Artigo 4º - As Assembléias acontecerão de forma presencial de acordo com o descrito abaixo:
I - Assembléia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:
Data: 29/06/2023
Horário: 14h30 às 16h00
Local: Sala dos Conselhos – anexa à Biblioteca Municipal, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro - PR.
II - A Assembléia de Posse se realizará em:
Data: 05/07/2023
Horário: 14h30 às 16h00
Local: Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR.

Leia-se:

Artigo 4º - As Assembléias acontecerão de forma presencial de acordo com o descrito abaixo:

I - Assembléia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:
Data: 12/07/2023
Horário: 14h30 às 16h00
Local: Sala dos Conselhos – anexa à Biblioteca Municipal, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro - PR.
II - A Assembléia de Posse se realizará em:
Data: 26/07/2023
Horário: 14h30 às 16h00
Local: Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR.

Onde se lê:

Artigo 6º - As inscrições poderão ser realizadas via formulário eletrônico através do seguinte link de acesso: https://forms.gle/foGLguHapsNJ65PZA, das 00h00min do dia 13/06/2023 até às 23h59min do dia 22/06/2023. E presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Silvestre Jaresk,155, Centro, Campo Magro – PR, entre os dias 13/06/2023 e 22/06/2023 das 08h00 às 14h00.

Leia-se:

Artigo 6º - As inscrições poderão ser realizadas via formulário eletrônico através do seguinte link de acesso: https://forms.gle/foGLguHapsNJ65PZA, das 00h00min do dia 13/06/2023 até as 23h59min do dia 03/07/2023. E presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Silvestre Jaresk,155, Centro, Campo Magro – PR, entre os dias 13/06/2023 e 30/06/2023 das 08h00 às 14h00.

Onde se lê:

Artigo 10 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 26/06/2023, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 1153/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Leia-se:

Artigo 10 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 04/07/2023, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 1153/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Onde se lê:

Artigo 11 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmdm@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min do dia 27/06/2023**.**

Onde se lê:

Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmdm@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min do dia 05/07/2023.

Onde se lê:

Artigo 12 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMDM, formada de acordo com a Resolução nº 02/2023 do órgão. O resultado será publicado no dia 28/06/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Leia-se:

Artigo 12 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMDM, formada de acordo com a Resolução nº 02/2023 do órgão. O resultado será publicado no dia 06/07/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2023 do CMDM.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8C9D1CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico n.º 256/2023, sito às páginas de n.º 78 a 83, do protocolo n.º 3367/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para "Contratação de instituições financeiras para oferecer empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimo aos servidores efetivos integrantes do quadro municipal**,** com pagamento consignado em folha de pagamento, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no edital que deu origem ao credenciamento e seus anexos" cuja empresa contratada é a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ **00.360.305/0001-04,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pessoal.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 26 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BA9D906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORAS DA ARP:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0112	2023	DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	86.910.148/0004-21	R$ 569.400,00
0113	2023	RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	75.415.075/0003-02	R$ 2.172.995,00
			R$ 2.742.395,00	

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis (Gasolina comum C, Óleo Diesel comum S-500 e Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanques em regime de comodato, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL: Até R$ 2.742.395,00 (dois milhões e setecentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Decretos Federais 10.024/2019 e

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1CB49F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0111/2023 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: MANERA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 29.262.592/0001 -00.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de oficina mecânica especializada para prestação de serviços de manutenção com aplicação e fornecimento de peças originais de fábrica para máquinas (Tratores) agrícolas e implementos agrícolas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: Até R$ 455.334,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8BFBF847

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 49/2022 ORIGINÁRIO DO PREGAO ELETRÔNICO 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALEX DA SILVA JACINTO 04347522908
CNPJ: 16.611.526/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino de Artes Marciais na modalidade de Karatê, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação constante no protocolo n.º 3282/2023 o contrato terá sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses, perfazendo o período entre 23 de junho de 2023 a 23 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8666/93.
VALOR: O valor previsto para fazer frente a execução do presente aditivo, é de até R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A7E73E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 43/2020 ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP**.**
CNPJ: 05.389.817/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços descritos no Projeto de Trabalho Técnico Social da Área de Urbanização Integrada 09 – FASE 01, integrante do Termo de Compromisso 0352765-89/2011 – APA do Passaúna, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 3424/2023, fica prorrogado o prazo de vigência e execução, pelo período de mais 4 (quatro) meses, perfazendo o período entre 01 de julho de 2023 até 01 de novembro de 2023 conforme lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023.
FUNFAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A6DA5C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 29/20221
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL 30/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CTMGEO - SOLUÇÕES GEOTECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 17.531.702/0001-02
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e tecnologia da informação para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado e implantação e fornecimento de licença de uso de sistema de informação geográfica, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência**.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o protocolo 3312/2023, fica prorrogado o prazo de vigência do item 03 Serviço de atualização cadastral imobiliária (serviço/unidades) pelo período de mais 180 dias, perfazendo o período entre 16 de junho de 2023 até 13 de dezembro de 2023. Conforme o protocolo 3312/2023, fica prorrogado o prazo de vigência do item 04 Licença de uso de software e manutenção mensal corretiva e adaptativa do Sistema (serviço/mensalidade) pelo período de mais 180 dias, perfazendo o período entre 14 de junho de 2023 até 11 de dezembro de 2023.
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: O fiscal do contrato será o servidor, Paulo Henrique Casagrande, mat. 2737, conforme solicitação de fls. 03 do protocolo acima citado
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B80964B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2023 ORIGINÁRIO DA DISPENSA N.º 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.
CNPJ: 01.607.539/0001-76.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA
CNPJ: 75.125.765/0001-57
OBJETO: Contratação de serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 11 anos 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, na modalidade Casa Lar, todos em situação de risco e vulnerabilidade.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá **vigência de 90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação máxima de até 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o Artigo 24, IV da Lei Federal de Licitações, n.º 8.666/1993.
DO VALOR: Até R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DATA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:915147EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**, de acordo com o relatório de sessão pública e parecer jurídico, aceitas as propostas e habilitadas às seguintes empresas:

EMPRESA: PATO COPOS COM. & PERSONALIZACAO LTDA
CNPJ: 35.559.261/0001-20
ITENS: 2, 10, 12, 23, 27 e 28
VALOR TOTAL (R$): 386,55

EMPRESA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 05.340.608/0001-89
ITENS: 7, 36, 40, 42 e 50
VALOR TOTAL (R$): 926,75

EMPRESA: VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 37.000.047/0001-65
ITENS: 1, 3, 4, 5,6, 8, 9, 11, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31,32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49
VALOR TOTAL (R$): 17.967,84

Candói/PR, 28 de junho de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:66583F40

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade civil em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 07 de julho de 2023, com início às 19:00 horas, na Associação da Comunidade Bebinha, tendo como principal objetivo:

1. *PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO BEBINHA*

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 21 de julho de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7EA53A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA TP 002 2023

PORTARIA N. º 385/2023 de 28.06.2023.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade TP 002/2023 de 25.05.2023, destinado a contratação de empresa especializada para a execução de 20.092,00m² de obra de recapeamento asfáltico sobre pedras poliédricas, em vias urbanas,

conforme Contrato de Repasse n. º 939948/2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, compreendendo os serviços de limpeza e lavagem da pista, correção de buracos com BGS, pintura de ligação com emulsão RR-2C, reperfilamento com C.B.U.Q., com 2,0cm de espessura, com vibro-acabadora, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local, em atendimento ao memorando n° 016/2023 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o MENOR PREÇO, critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de R$ 998.453,60 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), a empresa *JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA,* conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 333/2023.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de 20.092,00m² de obra de recapeamento asfáltico sobre pedras poliédricas, em vias urbanas, conforme Contrato de Repasse n. º 939948/2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, compreendendo os serviços de limpeza e lavagem da pista, correção de buracos com BGS, pintura de ligação com emulsão RR-2C, reperfilamento com C.B.U.Q., com 2,0cm de espessura, com vibro-acabadora, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local, em atendimento ao memorando n° 016/2023 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 998.453,60 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 03 (três) meses a contar da assinatura da ordem de serviços pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
**** 209 – 06.001.15.451.1055.1140.4.4.90.51.00 – fontes livre e 1006;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:78C641F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 068/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 293/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MISSAO VIAGENS E TURISMO EIRELI*** com sede na Rua Campo Grande, 106, Loteamento Mallmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.387/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI,* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 09.06.2022, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a locação de ônibus, visando serviços de transporte a locais de eventos realizados fora do município, conforme a necessidade das secretarias desta administração pública, garantindo economicidade, agilidade e qualidade no deslocamento, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 09.12.2023.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI MISSÃO VIAGENS E TURISMO EIRELI
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9AF35E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 086/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 295/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***RESTAURANTE E CHURRASCARIA PICAPAU LTDA***, sito à Linha Alto Caçula, Rod BR 163 KM 139, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.949.125/0001-50, neste ato representada legalmente por *KARINA DA SILVA SANTOS* portadora do CPF sob n. º 058.068.599-32. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 10 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 10.06.2024.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

RESTAURANTE E CHURRASCARIA PICAPAU LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AD452ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 187/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 672/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 322, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.693.782/0001-08, neste ato representada legalmente por *GRACIELI DA SILVA DORING*, portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29 dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:51801278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 384/2023 DATA: 28-06-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
120551/1	Carmen Beatriz Berti	Zeladora	03-07-2023	02-10-2023
123466/1	Jaime Paulo Parmigiani	Técnico em Segurança no Trabalho	03-07-2023	02-10-2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A390EA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 253/2022.
Fundamentação:
Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI, e de outro lado:*
LOCADOR: CARLOS KWIATKOWSKI, residente e domiciliado à Travessa João Eulário de Mello, 597, casa D, Centro, neste município, portador do CPF sob n. º 146.561.089-87 e RG sob n. º 1.130.453-2-SSS/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 01 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original o total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo um valor mensal de RS 6.000,00 (seis mil reais), referente aos 12 (doze) meses de prorrogação de vigência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 01 de junho de 2024.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Locatário

CARLOS KWIATKOWSKI
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:29F29E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 065 2023

PORTARIA N. º 382/2023 de 28.06.2023.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 065/2023 de 06.06.2023,** destinado a aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – fórmulas e suplementos alimentares infantis), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento integral do objeto, a empresa ***CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA,***

com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Ata de Realização do Pregão.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 332/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 065/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – fórmulas e suplementos alimentares infantis), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital e proposta da contratada (Aptamil Soja 400g – Danone), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **775 – 13.001.10.301.1039.2228.3.3.90.32.00 - Fontes livre e 303;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:70F868BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento farmacêutico Farmácia Brava, Razão Social Farmácia Brava Ltda situada na Avenida Iguaçu, nº 245, encontra-se devidamente cadastrado e autorizado junto ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal, tendo como Responsável Técnico Anderson Borille CRF/PR 31538, para o comercialização em sua forma industrializada de medicamentos à base de Isotretinoína pertencente a listagem C2 da Portaria Federal 344/98.

Capitão Leônidas Marques, 23/06/2023

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:5FAD4664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 PROCESSO INTERNO Nº 083/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de placas em ACM de 1,20 x 1,20 para atendimento a demanda da Vigilância em Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:303A0293

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 PROCESSO INTERNO Nº 097/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Casa de Apoio no Município de Londrina para atender os pacientes do Município de Carlópolis.
VALOR CONTRATADO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRO DE APOIO ESPERANCA – CNPJ Nº 05.030.509/0001-09

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EAA80CD4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 PROCESSO INTERNO Nº 098/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de Microscópio Biológico e Estereoscópio para atendimento a demanda da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: E CAMPREGUER COMEX LTDA – CNPJ Nº 43.287.805/0001-70

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D9517745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 48 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 623, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 48 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 323/2022, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022** com a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 48 (GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 28 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:86E9B780

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 623, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 391/2022, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022** com a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 28 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:43FE374B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 101/2023ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R$ 85.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:959B040F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: OMS AMBIENTAL EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, UBS E UAPSF DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR TOTAL: **R$ 14.280,00** (**Quartorze Mil, Duzento e Oitenta Reais**).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar do dia **29 de Junho de 2023.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de Junho de 2023.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4EFC50A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA EM GERAL, PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A empresa, **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.810.636/0001-22,** protocolou recurso contra a decisão deste Pregoeiro e comissão na HABILITAÇÃO da empresa **NATALIA APARECIDA DE SOUZA**, nos Lotes 02 e 04, conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 29/2023.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

"§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados."

DAS RAZÕES
A empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, não anexou documento de recurso formal, apenas usou o campo próprio da plataforma para interpor o mesmo, com as seguintes citações:
Lote 002: *"Considernao que a vencedora não foi objetiva na descrição da proposta, deixando dúvidas a respeito do descritivo do item, considerando também que em uma breve pesquisa no item da marca verifica-se que o modelo não atende ao descritivo, a empresa deve ser inabilitada. Caso esta não seja o entendimento da Prefeitura, a mesma deve apresentar a marca e modelo do item, de modo a desmostrar que o armário ofertado NÃO possui solda, a base é em chapa 18, possui barras de travamento/ maçaneta."*
Lote 004: *"Considerando também que em uma breve pesquisa no item da marca verifica-se que o modelo não atende ao descritivo, a empresa deve ser inabilitada. Caso esta não seja o entendimento da Prefeitura, a mesma deve apresentar catálogo da marca e modelo do item, de modo a desmostrar que o armário ofertado atende ao prazo de garantia exigido, são nas medidas corretas, as gavetas deslizam em corrediça telescópica."*

DAS CONTRA RAZÕES
A empresa **NATALIA APARECIDA DE SOUZA** não apresentou sua contra razão.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.
"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.
Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 29/2023) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.
O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***
Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***
V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:
"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Em análise ao recurso apresentado pela empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, entramos em contato com a empresa **NATALIA APARECIDA DE SOUZA,** afim de estabelecer com clareza se a empresa que objetivou recurso tem suas razões válidas quanto ao descritivo dos lotes 02 e 04, e conforme anexado ao processo juntamente com essa resposta, obtivemos a resposta de que a empresa **NATALIA APARECIDA DE SOUZA,** não conseguirá cumprir com o Lote 02 já que realmente o produto cotado não atende ao descritivo do edital. No mais, a mesma garante que entregará o Lote 04 nos termos do edital, apresentando um breve catálogo (anexo a esta resposta) com o descritivo nos termos do edital. Desta feita, este pregoeiro não vê razão em desclassificar ou inabilitar a empresa neste lote, vendo que qualquer divergência entre o produto entregue e o descritivo do edital será fiscalizado pelo órgão solicitante juntamente com o fiscal de contrato, e caso possua alguma divergência, a empresa poderá ser penalizada e a próxima classificada do lote convocada.
.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 28 de Junho de 2023.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4CD51F12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 - ID Nº 13223

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 - ID Nº 13223
PROCESSO LICITATÓRIO Nº36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: AGROJAX LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO 0 HR, MOTOR A DIESEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME CONVÊNIO Nº 913826/2021, PROPOSTA 029947/2021
VALOR GLOBAL: R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:CDB64F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 014/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ETANOL destinado ao abastecimento diário dos veículos oficias em atendimento as secretarias municipais.

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que se encontra SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023, por razões técnicas.

-A publicação deste aviuso de suspensão é divulgado no diário Oficial de 29/06/2023.

Cerro Azul, 28 de junho de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:39422AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 445/2023

PORTARIA N.° 445/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Sindicância** da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme segue:

Caroline Gonçalves Santana – Matrícula n.º 14.144;
Debora Cristina Barreto – Matrícula n.º 12.240;
Eliane Maria Cavalheiro de Carvalho – Matrícula n.º 6.370;
Elizandro Fadanelli - Matrícula n.º 6.487;
Francieli Maria D'Agostin – Matrícula n.º 11.999;
Geraldo Custódio – Matrícula n.º 4.966;
Josney Marques de Oliveira – Matrícula n.º 13.281;
Leonor Rabelo de Lima – Matrícula n.º 12.222;
Maria Lúcia Nadaline – Matrícula n.º 13.299;
Riolando Fransolino Junior – Matrícula n.º 11.502;
Robson Luiz Aleixo – Matrícula n.º 12.574.

Art. 2º- Revoga-se a portaria n.º 241/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:065C3509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 453/2023

PORTARIA N.º 453/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 303/2023, Processo Licitatório: Pregão n.° 013/2023, com objeto de Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:

Gestora do Contrato:
Cintia Kelly Rosner Silva - RG n.º 05.356.394-6, CPF n.° 004.326.689-42;
Fiscal de Contrato:
Suelen Braz de Jesus de Oliveira- RG n.º 9.322.163-0, CPF n.° 070.469.699-14;
Fiscal de Contrato:
Marilize Sonntag Okoinski - RG n.º 8.299.366-5, CPF n.° 716.588.159-04, Matrícula n.°11842,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2D0F61DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 454/2023

PORTARIA N.º 454/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear a senhora abaixo relacionada, sem prejuízo de suas funções, para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 300/2023 – 301/2023 – 302/2023, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.° 024/2023, n.° 025/2023 e n.° 026/2023, com objeto Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimentode crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Caroline Cristina da Silva Mocelim- RG n.º 9.743.155-8, CPF n.º 086.394.739-51;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 27 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B1EA005E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 451/2023

PORTARIA N.º 451/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância punitiva, constitui a comissão sindicante e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância punitiva, nos termos do art. 205 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 11.180/2022.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Francieli Maria D'Agostin	11.999	036.715.589-38
Membro	Geraldo Custódio	4.966	036.717.079-50
Membro	Debora Cristina Barreto	12.240	963.691.249-15

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme parágrafo único do art. 205 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014;
Art. 4º. Revogar a portaria n.º 187/2022;
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 27 de junho de 2023.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:63650621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo: 12594/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 053563954-6 e do CPF nº 004.326.689-42, do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:37951709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Processo: 8363/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- *SecretariaMunicipal de Obras e Viação.*
Fiscalização: Sr. **Carlos José de Souza** -Matrícula nº 15143 - RG.: 3.091.685-9 e CPF: 456.405.729-49.
Contratada:GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)", incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR., conforme quantidades e especificações constantes neste Termos de Referência(Anexo I), que integra o Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junhode 2023.

Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:EBD992A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/202

Processo:18628/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: Afiscalização do presente contrato será de responsabilidade do A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo, portador do documento de identidade/RG sob nº 1.301.463-9 e CPF 200.643.229-04 e Fiscal Técnico Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado, portador do documento de identidade/RG sob nº 6.220.330-7 e CPF 048.598.199-85 – CREA/PR 137457/D
Contratada:CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Canadá, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor:R$ 1.573.699,26 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo: Os serviços deverão ser executados em até 06 (SEIS) MESES a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O prazo de Vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da sua emissão. O prazo máximo para início dos serviços (todas as obras) será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de junho de 2023
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:27289D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

Processo:18628/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: Afiscalização do presente contrato será de responsabilidade do A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo, portador do documento de identidade/RG sob nº 1.301.463-9 e CPF 200.643.229-04 e Fiscal Técnico Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado, portador do documento de identidade/RG sob nº 6.220.330-7 e CPF 048.598.199-85 – CREA/PR 137457/D
Contratada:CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Dezenove de Novembro, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor:R$ 464.176,61 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo: Os serviços deverão ser executados em até 06 (SEIS) MESES a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O prazo de Vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da sua emissão. O prazo máximo para início dos serviços (todas as obras) será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de junho de 2023
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5FFCFF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

Processo:18628/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: Afiscalização do presente contrato será de responsabilidade do A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo, portador do documento de identidade/RG sob nº 1.301.463-9 e CPF 200.643.229-04 e Fiscal Técnico Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado, portador do documento de identidade/RG sob nº 6.220.330-7 e CPF 048.598.199-85 – CREA/PR 137457/D
Contratada:CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Izabel Costa Bontorin, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor:R$ 388.476,31 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo: Os serviços deverão ser executados em até 06 (SEIS) MESES a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O prazo de Vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da sua emissão. O prazo máximo para início dos serviços (todas as obras) será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de junho de 2023
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:621E7C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

Processo:18885/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10 e Fiscal Técnico o Sr. Lukas Jackes Moura Gomes portador da cédula de identidade/RG 7.637.493-7 e CPF: 059.245.219-07 – CREA PR-132184/D
Contratada:CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua dos Caquizeiros, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor:R$ 530.869,71 (quinhentos e trinta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo: Os serviços deverão ser executados em até 06 (SEIS) MESES a contar do recebimento daOrdem de Serviço,sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O prazo de Vigênciado Contratoserá de 08 (oito) meses, contados a partir da data da sua emissão.
O prazo máximo para início dos serviços (todas as obras) será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Local e data da emissão: Colombo, 23 de junho de 2023
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A9DA0662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

Processo:18885/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10 e Fiscal Técnico o Sr. Lukas Jackes Moura Gomes portador da cédula de identidade/RG 7.637.493-7 e CPF: 059.245.219-07 – CREA PR-132184/D
Contratada:CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua dos Caquizeiros, Rua Ihalmar de Jesus Johnsson, Rua Vitor Guebur e Travessa Luís Rissardi, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor:R$ 529.163,20 (quinhentos e trinta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo: Os serviços deverão ser executados em até 06 (SEIS) MESES a contar do recebimento daOrdem de Serviço,sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O prazo de Vigênciado Contratoserá de 08 (oito) meses, contados a partir da data da sua emissão.
O prazo máximo para início dos serviços (todas as obras) será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Local e data da emissão: Colombo, 23 de junho de 2023
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9041FBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

Processo:18885/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10 e Fiscal Técnico o Sr. Lukas Jackes Moura Gomes portador da cédula de identidade/RG 7.637.493-7 e CPF: 059.245.219-07 – CREA PR-132184/D
Contratada:CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua dos Caquizeiros, Rua Ihalmar de Jesus Johnsson, Rua Vitor Guebur e Travessa Luís Rissardi, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor:R$ 671.483,46 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo: Os serviços deverão ser executados em até 06 (SEIS) MESES a contar do recebimento daOrdem de Serviço,sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O prazo de Vigênciado Contratoserá de 08 (oito) meses, contados a partir da data da sua emissão.
O prazo máximo para início dos serviços (todas as obras) será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Local e data da emissão: Colombo, 23 de junho de 2023
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:1204011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

Processo:18885/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10 e Fiscal Técnico o Sr. Lukas Jackes Moura Gomes portador da cédula de identidade/RG 7.637.493-7 e CPF: 059.245.219-07 – CREA PR-132184/D
Contratada:CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua dos Caquizeiros, Rua Ihalmar de Jesus Johnsson, Rua Vitor Guebur e Travessa Luís Rissardi, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor:R$ 538.198,47 (quinhentos e trinta e oito mil e cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo: Os serviços deverão ser executados em até 06 (SEIS) MESES a contar do recebimento daOrdem de Serviço,sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O prazo de Vigênciado Contratoserá de 08 (oito) meses, contados a partir da data da sua emissão.
O prazo máximo para início dos serviços (todas as obras) será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Local e data da emissão: Colombo, 23 de junho de 2023
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9988B6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 119/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

PROCESSO Nº 19392/2023.
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Locador: ÂNGELA MARIA NADOLNY SCHLUGA, portadora do documento de Identidade/RG nº 1.446.013-6 e do CPF nº 018.512.389-99 e o Senhor ERMÍNIO SCHLUGA, portador do documento de Identidade/RG nº 1.151.018 e do CPF nº 201.585.489-49.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sra. Caroline Gonçalves Santana, portadora do RG.: 9.593.154-5 e CPF:062.033.069-40.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Avenida São Gabriel, 2823 – Bairro São Gabriel – Colombo – Paraná, com área de 204,52 m2, destinado às instalações do CONSELHO TUTELAR.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem mantero valor mensal do aluguel, R$ 2.594,98(dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos. Perfazendo o valor total do aluguel deR$ 31.139,76 (trinta e um mil e cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos),referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1689/2022.
Prazo:O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.
Local e Data da emissão: Colombo, 20 de junho de 2022.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:599EF1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2023.

Processo:	Nº 1830/2023 - Dispensa Nº 082/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **KMCON ENGENHARIA LTDA.** **CNPJ: 49.671.545/0001-19.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Construção Civil, para execução de entrada de energia elétrica trifásico 150 KV 400A, objetivando suprir as necessidade do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sula no Jardim Paraná.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - I Lei nº.14.133/21.
Data:	28/06/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E8BC0512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

Processo: 10767/2023
Contratante: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.252.265/0001-69
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da Cédula de Identidade/RG sob nº 8.364.606-3 e CPF sob nº 052.440.669-35 e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Jhovana Michelly Mariano Cunha, portadora da cédula de identidade/RG 134811250 e CPF: 102.372.079-58, CREA PR - 191604/D.
Contratada: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.252.265/0001-69
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de fornecimento e instalação de gramado sintético no Meu Campinho Jardim Monza, situada na situada na Rua Pedro D'Agostin, 270, Colombo - PR., compreendendo drenagem, instalação de grama sintética, pintura da grama e demais serviços complementares necessários descritos no orçamento
Valor: R$ 84.568,28 (oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, a partir da data de sua emissão. Prazo de início das obras: Em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura da ordem de serviços (Nota de Empenho). Prazo de execução: Os serviços deverão ser executados em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Local e data da emissão: Colombo, 28 de junho de 2023
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:B701E976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo: 12594/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 053563954-6 e do CPF nº 004.326.689-42, do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 868.478,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:947B5586

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL 010/2023

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A).CLAUDINO RAFAEL E SILVA ADMNISTRADORA, incrito no CNPJ 24.244.267/0001-92 que foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 27/06/2023.
O nao cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo 28 de Junho de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas leis municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:82AFAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO 2594

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). PERICO AFONSO , incrito no RG 3.488.540-0 que foi notificadoatravés da notificação N°2594, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á:PROMOVER A RETIRADA DA COBERTURA QUE ESTÁ SENDO EXECUTADA EM PASSEIO E RECUO FRONTAL, OBRA EMBARGADA.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 30/03/2023.
O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo 28 de Junho de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas leis municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:72119891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023.

CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO, CNPJ N.º 14.208.959/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contemplando instalação e manutenção de softwares e hardwares para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, bem como, suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e demais documentos constantes no Processo Administrativo Nº 014/2023.

VALOR TOTAL: R$ 27.999,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2023.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B679F587

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Objeto: Contratação 01 (um) posto de serviços gerais e serviço de copa, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza, de acordo com a quantidade, condições e especificações do presente Edital.

Valor Máximo: Valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 57.454,32 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 29/06/2023 às 07h00min do dia 13/07/2023.

Abertura das Propostas: das 07h01min do dia 13/07/2023 às 07h59min do dia 13/07/2023

Início da Sessão da Disputa de Preços: às 08h00min dia 13/07/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 28 de junho de 2023

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM
Pregoeira
Portaria nº 005/2023

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FFF022CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 172/2023

DECRETO 172/2023

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.157,95 (dois mil, cento e cinquenta e sete

reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2078 de 27 de junho de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 2.157,95 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.053.	FMDCCA - Manutenção Do Conselho Tutelar			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1360	1.00.000	2.157,95
TOTAL				2.157,95

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 2.157,95 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) com a anulação parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.053.	FMDCCA - Manutenção Do Conselho Tutelar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1018	1.00.000	2.157,95
TOTAL				2.157,95

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 28 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:2741BF5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 299.949,04** (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 30/06/2023 as 08h30m do dia 12/07/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 12/07/2023 as 10h:00m do dia 12/07/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 12/07/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 28 de junho de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:5AA67929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO N° 038/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO N° 038/2023
PROCESSO N° 144/2023
INEXIGIBILIDADE N° 044/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **LIANA DA CRUZ SILVEIRA**, inscrita no R.G.9.783.383-4 sob nº e CPF 062.105.859-90, residente da cidade de Contenda, estado do Paraná, rua Drº Alexandre Jamil Sabbag, nº 760, bairro Jardim Planalto, CEP 83.730-000, telefone 41 99749-2213, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 082/2023**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 038/2023, cujo objeto trata da Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

CLÁUSULA SEGUNDA
Revogam-se, portanto, a partir do **dia 24 de maio de 2023**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº038/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricados para todos os fins de direito e na presença das testemunhas abaixo.

Contenda, 14 de junho de 2023.

Contratante
MUNICÍPIO DE CONTENDA

Contratada
LIANA DA CRUZ SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1 – ASSINATURA -CPF

2 - ASSINATURA-CPF

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5A2C6545

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2023

Súmula: Autoriza progressão na carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 16 de junho de 2011,

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a progressão na carreira do Magistério, conforme análise e validação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível/classe	Para o nível/classe
BIANCA SABRINA DA CRUZ SEMBARSKI	Professor de Educação Infantil	NPA 02	NPB 02

Art.2º A concessão da referida progressão se dá em consonância ao disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 011/2011.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência maio/2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:BB99E93D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2023

Súmula: Autoriza Promoção Funcional

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
CARLOS EDUARDO DOS REIS AGUIAR	Enfermeiro	E01	E03
DILSON ALESSANDRO KUSDRA	Motorista	R11	R12
IRENE COLACO DA LUZ PADILHA	Assistente Operacional	B10	B12
MONICA DA SILVA GOMES	Assistente Operacional	B13	B15
PAULINA WOJCIK FIGURA	Assistente Operacional	B07	B09
REINALDO DA CRUZ	Assistente Operacional	B11	B13
ROSI MARY ARAUJO	Zeladora Hospitalar	N12	N14
SOLANGE DO CARMO TULIK	Assistente Operacional	B10	B12
SUELI TEREZINHA PADILHA	Assistente Operacional	B11	B13
TACIANA DE FATIMA WYSOCKI HOFMAM	Auxiliar de Enfermagem	C11	C13

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência junho/2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:2E8A74FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2023

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, as seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
ROSIANA GONCALVES VEIGA DE SOUZA	Professor	13/06/2023 a 09/12/2023

Art. 2º - A duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, com exceção de servidores contratados por prazo determinado, onde a duração da licença é de 120 dias conforme art. 13 da Lei Municipal nº 1812/2019.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:DAC13850

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2023

PORTARIA Nº 038/2023

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislações em vigor, considerando as aposentadorias concedidas pelos decretos nº 157/2023 e 158/2023, ambos de 14 de junho de 2023, e considerando ainda as informações constantes no memorando nº 104/2023 de 16 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos efetivos de Professor (a), a exercerem as funções de Direção de Escola Municipal e Coordenação Pedagógica no biênio 2023/2024:

Nome	Cargo	Função	Escola / CMEI
EMANOELA CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES	Professor	Diretora	Escola Municipal Vanilda Dzierwa
JOELMA HITNER JOSLIN	Professor	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Vanilda Dzierwa

Art.2º - A presente designação, substitui a designação da Direção e Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Vanilda Dzierwa realizada pela Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 14/06/2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:0CB8D3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8209.PDF

DECRETO N.º 8209/2023, de 21 de junho de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3227/2023, de 15 de março de 2023
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 89,80 (oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização e Estruturação Educacional		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3140-SF	5.944,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	140-EA	160,93
TOTAL			6.104,99

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
3140	SUPERAVIT FINANCEIRO-CONVENIO SEED Nº 202206018 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	5.944,06
TOTAL		5.944,06

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para aquisição de computadores, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEED Nº 202206018 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	SEED	140	160,93
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			160,93

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:AA72FED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIG. Nº 14/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
Processo Licitatório nº 90/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação a empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS, por ocasião da apresentação da dupla RICK & RENNER, que será realizado no dia 13 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário do município de Coronel Vivida. Valor total R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Vigência: De 03 de julho de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:94BFE51C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 59/2023

CONTRATO n° 59/2023 – Inexigibilidade nº 14/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS, CNPJ sob n.º 17.776.657/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS, POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA DUPLA RICK & RENNER, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor total: R$ 139.000,00. O prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:AB1A70FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2023
Processo Licitatório nº 91/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larssonn, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de caçamba tipo brook. CONTRATADA: TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 77.436.368/0001-21. Valor total: R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). Prazo de entrega: até 15 dias úteis.

Publique-se.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:535596B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8200/2023

DECRETO Nº 8200, de 13 de junho de 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal e, considerando a Lei Municipal nº 2791, de 21 de setembro de 2017, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a alteração dada pela Lei nº 3200, de 28 de novembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados os representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Governamental:
I – Representante do Departamento de Agropecuária:
Titular: Assioli Jacsel dos Santos;
Suplente: Veroni Strontzk.
II – Representante do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Alice Lusco Salvi;
Suplente: Etson Luiz Rosa.
III – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Sidinei Ghisolf;
Suplente: Adriane Deveras Silveira.
IV – Representante do Departamento de Promoção Humana:
Titular: Elenice Rodrigues do Prado;
Suplente: Fátima Vogel da Silva.
V – Representante do Departamento de Vigilância Sanitária:
Titular: Cristiane de Quadros;
Suplente: Adrieli Hermann.
VI – Representante da Defesa Civil Municipal:
Titular: Mauro Busanello;
Suplente: Evandra dos Santos.
VII – Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Elaine Gorgen;
Suplente: Cleomeri Bertuol.
VIII – Representante da Divisão de Engenharia Municipal:
Titular: Jean Felipe Miecoanski;
Suplente: Douglas Cristian Strapazzon.
Não Governamental:
I – Representante da Associação Comercial e Industrial – ACIVI:
Titular: Francilene Colferai Jacob
Suplente: Eder Fernando Feltes.
II – Representante da Emater:
Titular: Gilberto Ferreira;
Suplente: André Duarte.
III – Representante do Sindicato Rural:
Titular: Adriele Cristina Nazari Ribeiro;
Suplente: Adriely Nunes de Oliveira.
IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Dacio Domingos Haubert;
Suplente: Francisco Loti.
V – Representante da Companhia de Água e Saneamento – SANEPAR
Titular: João Carlos Martinello;
Suplente: Cleomir Turra.

VI – Representante do Rotary Club
Titular: Guinter Dallacorte;
Suplente: Ricardo Costella.
VII – Representante do Instituto Federal do Paraná – IFPR
Titular: Lucas Colferai;
Suplente: Evandro Marcos Leonardi.
VIII – Representante de Associações de Moradores:
Titular: Gilmar Kukul;
Suplente: Solimar Edson Damasio Silveira.
Art. 2º - As funções do Conselho serão exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução por 2 (duas) vezes, por igual período e será exercido gratuitamente como relevante serviço público.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:0257637E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.999/2023

Convocação para Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, no de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR, DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Diamante D'Oeste, no dia 18 de julho de 2023, no Centro Comunitário Municipal.
Art. 2º A 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo principal: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".
Art. 3º Fica designado o COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional juntamente com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente como responsáveis pela organização e realização da Conferência, através da constituição de Comissão Organizadora para a execução das ações necessárias à realização da Conferência.
Art. 4º- Institui e nomeia os integrantes da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, representando o Poder Público e a Sociedade Civil, sem qualquer remuneração, conforme segue:
I- Elis Carla Colombi
II- Caroline Maria Maffini
III- José Maria Dias
IV- Franciele Wink
V- Solange Andrade
VI- Marcos Mocelin
Art. 5º- As normas de organização e funcionamento desta Conferência serão expedidas por meio de Resoluções deliberadas pelo CONSEA/PR e as despesas decorrentes da realização da Conferência serão custeadas pelo Governo Municipal
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D'Oeste, PR., 28 de junho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:33EEEE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 49/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
DIAMANTE DO OESTE 28 de junho de 2023.
ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU
CONTRATANTE CONTRATADA
ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU - ME
CNPJ:464.899.900-00174
RG:127458995
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.279/2022, decorrente de Pregão n° 49/2022 de CONTRATA..O DE PESSOA JUR.DICA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMA..O PARA PRESTAR SERVI.OS DE MANUTEN..O DO PORTAL DE TRANSPAR.NCIA DO MUNIC.PIO, CRIADO EM PARCERIA COM O PTI E O MPPR, BEM COMO TODOS E QUAISQUER SERVI.OS RELACIONADOS AOS PORTAIS E QUE FOR NECESS.RIA A MIGRA..O DAS INFORMA..ES, SERVI.OS DE MANUTEN..O E ASSIST.NCIA T.CNICA DE SOFTWARE, HARDWARE, CONFIGURA..O DE REDE, MODEM E

ROTEADORES; SECRETARIA DE ADMINISTRA..O DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 46.489.990/0001-74, com sede no endereço ESTRADA, 01, CENTRO, ESTRADA AGUA DA FORTUNA DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU, portador do RG n° 127458995, portador do CPF sob n° 107.800.779-97, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/06/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 279/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 49/2022, com base na cláusula nona, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 29 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro (29-06-2024).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:107.800.779-97
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1F12179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 49/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

DIAMANTE DO OESTE 28 de junho de 2023.

ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU
CONTRATANTE CONTRATADA
ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU - ME
CNPJ:464.899.900-00174
RG:127458995

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

2° Termo aditivo do contrato nº.279/2022, decorrente de Pregão n° 49/2022 de CONTRATA..O DE PESSOA JUR.DICA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMA..O PARA PRESTAR SERVI.OS DE MANUTEN..O DO PORTAL DE TRANSPAR.NCIA DO MUNIC.PIO, CRIADO EM PARCERIA COM O PTI E O MPPR, BEM COMO TODOS E QUAISQUER SERVI.OS RELACIONADOS AOS PORTAIS E QUE FOR NECESS.RIA A MIGRA..O DAS INFORMA..ES, SERVI.OS DE MANUTEN..O E ASSIST.NCIA T.CNICA DE SOFTWARE, HARDWARE, CONFIGURA..O DE REDE, MODEM E ROTEADORES; SECRETARIA DE ADMINISTRA..O DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 46.489.990/0001-74, com sede no endereço ESTRADA, 01, CENTRO, ESTRADA AGUA DA FORTUNA DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU, portador do RG n° 127458995, portador do CPF sob n° 107.800.779-97, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de CONSIDERANDO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá
as mesmas condições e os valores não serão alterados, obedecendo à cláusula terceira e nona do contrato, ficando valor mensal de R$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais), sendo o valor Total de R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais), até o término do contrato.
Obedecendo a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa ANDERSON DE OLIVERIA GUASSU - MEI. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
VI
CPF:107.800.779-97
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2BE6688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TP 02/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 58/2023, Modalidade Tomada de Preço Sob Nº. 02/2023, por preço global tipo menor preço. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.257/2001 - ESTATUTO DA CIDADE, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS – PAI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Contrato de Prestação de Serviços sob nº 193/2023, com vigência de 12 (doze) meses.

Empresa Contratada	Item	Valor Global R$
"MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA", Inscrita no CNPJ sob nº. 05.882.271/0001-31.	01	72.452,90

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A53ED156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA METÁLICA E PISO POLIDO NO LOTE 3-C DA GLEBA 35-DV DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO 09032022-018152.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 17 de julho de 2023 às 9 horas e 00 minutos.

Valor: R$ 203.853,88 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais, oitenta e oito centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828.

Dois Vizinhos, 28 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21D5674D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 011-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/**2023**
O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 18 de julho do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, avenida Rio Grande do Sul, n° 130, em Dois Vizinhos , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Frei Honório Lote nº 22 - Quadra 6 Loteamento São João	Construção de Escola Municipal	585,19 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail iris.bertolini@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536-8837 ou 3536-8819.

Dois Vizinhos, 28 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:34F21FDC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19760/2023

DECRETO Nº 19760/2023

Declara a vacância do cargo público da servidora Deisy Ayres Torres, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **DEISY AYRES TORRES**, matrículas funcionais 9520-1 e 9520-2, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.799.568-0/PR e do CPF/MF n.º 819.834.689-91, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00DDAD7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS, MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 195/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
115	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	77.092.617/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:98A0D329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0056/2023 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA MARILZA CASAGRANDE.

PORTARIA Nº. 0056/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora **MARILZA CASAGRANDE**, brasileira, **ESCRITURÁRIO I**, matricula 75, portadora do CPF nº 046.409.799-16, a partir do dia **26/06/2023**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 26 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7332577A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 167/2023 de 26/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
333 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
400 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:315970F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 167/2023 de 26/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
333 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
400 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:379ACC5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 168/2023 de 26/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
619 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:66469ABB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA ELIMINATÓRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA ELIMINATÓRIA

Súmula: Dispõe sobre a divulgação das notas dos candidatos na prova eliminatória.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em cumprimento as determinações legais e *CONSIDERANDO* a necessidade de divulgar os candidatos habilitados na prova eliminatória:

RESOLVE:

Tornar Público

Art. 1º - Divulgar os candidatos habilitados na prova eliminatória, conforme tabela abaixo:

N° DE INSCRIÇÃO	NOME
9	SILMERI BODI
3	SANDY DE FRANÇA SENKO
2	EDINEIA RIBEIRO DE ANDRADE
1	JESSICA DE BARROS BARBOZA

Art. 2º - Os candidatos não constantes na tabela acima não obtiveram a nota mínima de requisito para as próximas fases do processo de seleção;

Art. 3° - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 28 de Junho de 2023.

ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR
Presidente
Comissão Seletiva Geral

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:61CC6D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para consertos de pneus, diversas bitolas, para toda a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 038/2023.

Vencedor: JORGE DICKEL - ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Valor global: R$ 100.940,00 (cem mil, novecentos e quarenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6BBCD69E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

A PREGOEIRA SUPLENTE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 038/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa para consertos de pneus, diversas bitolas, para toda a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro** pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: JORGE DICKEL - ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Valor global: R$ 100.940,00 (cem mil, novecentos e quarenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 28 de junho de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8AD6A63F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 067/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 04/07/2023, munidas da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3°	LAIS SZPAK CORDEIRO	73,00

CARGO:PSICÓLOGO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6°	CAMYLLA GRABOSKI	71
7°	LEANDRO BATISTA DA SILVA	70

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 067/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021

A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5D84C53A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 820/2023. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

I – Lote de terreno urbano situado em Angaí, localizado à Rua Jucelino Kibitschek, cidade de Fernandes Pinheiro, Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com a área de 13.772,66m2 (treze mil setecentos e setenta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 7.484 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com as seguintes dividas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.179.234,715m e E 554.372,269m; deste segue confrontando com a propriedade de Tania Blass Hoppe (matrícula 4.334), com azimute de 185º7’12” por uma distância de 157,07m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.179.078,270m e E 554.358,252m; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Levandoski (matricula 4.340), com azimute de 275º 07’12” por uma distância de 127,33m,

até o ponto M03, de coordenadas N 7.179.089,634m e E 554.231,426m; deste segue confrontando com a propriedade de Luciano Czelusniak (matrícula 4.469), com azimute de 335º53'2" por uma distância de 50,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.179.139,505m e E 554.227,837m deste segue confrontando com a propriedade de Luciano Czelusniak (matrícula 4.019), com azimute de 56º36'25" por uma distância de 172,99m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição."

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, cuja avaliação alcança R$ 826.359,60 (oitocentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 3º - A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

Art. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

Art. 5º - O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:
Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;
Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura.

IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art. 7º - Fica o Município de Fernandes Pinheiro responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:05D7382F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 818/2023. SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal **SANCIONO**, a presente Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Fernandes Pinheiro e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Fernandes Pinheiro.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Fernandes Pinheiro.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município, de estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Fernandes Pinheiro planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que

possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão; livre acesso; livre difusão; livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Fernandes Pinheiro, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as
diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Fernandes Pinheiro deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
SEÇÃO I
DOS COMPONENTES
Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - sistemas setoriais de cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 35. Integrarão a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Turismo e Esportes, outras instituições ligadas à área da cultura (institutos, fundações) que venham a ser constituídas.
Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 37. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC,

observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, e que se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Fernandes Pinheiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 05 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público.
II – 05 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil.
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.
Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Fernandes Pinheiro para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art.43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO
Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Fernandes Pinheiro que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Fernandes Pinheiro:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - outros que venham a ser criados.

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Fernandes Pinheiro e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.
Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.
Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contra - partida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de Fernandes Pinheiro deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3327B5A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 819/2023

Súmula: Cria o Programa denominado "Cidade Viva", visando a transferência e complementação de renda das pessoas ou famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade, mediante contraprestação dos beneficiários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o programa de transferência e complementação de renda direto aos cidadãos e famílias do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, denominado "Cidade Viva", mediante contraprestação dos beneficiários.

Art. 2º - O programa "Cidade Viva" é destinado às pessoas ou famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, a ser regido conforme o disposto nesta Lei, proporcionando aos beneficiários o pagamento de uma bolsa/benefício mensal, desde que estejam inseridos em todas as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de prestação de serviços à comunidade, de cursos de qualificação profissional, reuniões sobre saúde, educação, discussões e orientações em grupo sobre a vida cotidiana, visando amenizar em curto prazo os efeitos da situação de carência e vulnerabilidade e, a médio e longo prazo, a superação dessas condições.

§1º São consideradas em situação de vulnerabilidade as famílias ou pessoas que se encontrem em situação de fragilidade pessoal e social, por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças de vida natural ou social.

§2º Também são consideradas em situação de risco social as famílias ou pessoas expostas às situações de violação de seus direitos.

Art. 3º O Programa "Cidade Viva" tem como objetivos:

I – propiciar acesso aos direitos fundamentais preconizados pela Constituição Federal e pelas leis que a regulamentam;
II – garantir o cumprimento e a efetivação das leis federais e das leis afetas à Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos da Pessoa com Deficiência, Direitos do Idoso, Direitos da Mulher e ao Direito Humano à Alimentação Adequada;
III – propiciar condições para melhoria da qualidade de vida do público-alvo da Assistência Social, visando a sua emancipação e autonomia por meios de ações integradas das políticas públicas;
IV – promover ações de formação pessoal, social e profissional, para fomentar o acesso e a integração dos usuários às políticas de trabalho e renda.

Art. 4º O Programa "Cidade Viva" poderá complementar programas de transferência de renda ou similares de outras esferas de governo que estejam em execução no Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 5º Para a inserção no Programa "Cidade Viva", as pessoas ou famílias deverão apresentar condições de extrema vulnerabilidade social e/ou em situação de extremo risco social, e aceitarem a inclusão no acompanhamento familiar sistemático e intensivo, com base nos seguintes critérios:
I – estarem incluídas e com os dados atualizados, inclusive os referentes à renda declarada da família no Cadastro Único para Programas Sociais – Cad Único;
II – estarem inseridas, atendidas ou acompanhadas pelos equipamentos públicos de Assistência Social, de execução direta e/ou de execução indireta, ou ainda pelas entidades da rede socioassistencial devidamente cadastradas nos respectivos conselhos municipais de garantia de direitos;
III – possuírem renda per capita mensal de até ½ (meio) salário mínimo nacional;
IV – estarem em condições de vida que levem à exposição a riscos pessoais e/ou sociais, devidamente comprovados pelos técnicos da Política Municipal de Assistência Social;
V – estarem sob acompanhamento familiar sistemático e intensivo;
VI – encontrarem-se com dificuldade para comprar comida suficiente com regularidade (insegurança alimentar);
VII – residirem no Município há pelo menos dois anos.

§1º O não preenchimento de alguns dos critérios acima relacionados não exclui automaticamente a possibilidade de inserção no programa, cabendo uma avaliação social individualizada e detalhada da situação de cada potencial beneficiário, sendo que no caso do parecer indicar a necessidade de inserção, esta poderá ser aceita e efetivada.

§2º Ficam estabelecidos os critérios abaixo relacionados para o caso de priorização entre famílias, face aos limites orçamentários e financeiros:
I – família chefiada por mulher;
II – família com maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

§3º A comprovação dos riscos de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo será traçada a partir da aplicação da matriz de vulnerabilidade social pelo técnico do CRAS e/ou CREAS, que será determinante para a concessão do benefício de que trata esta Lei.

Art. 6º Os beneficiários serão inseridos no Programa de Transferência de Renda Municipal a partir dos serviços de proteção social básica e/ou especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O beneficiário ou responsável deverá manifestar sua adesão ao Programa "Cidade Viva", mediante assinatura de Termo de Compromisso, estabelecido consensualmente no processo de acompanhamento familiar sistemático e intensivo.

Art. 7º Observados todos os critérios para a concessão, o benefício municipal de transferência de renda, no limite de um por família, será concedido mensalmente no valor correspondente a 1/6 (um sexto) do salário mínimo nacional.
§1º O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, por superação das condições determinantes para a concessão que lhes possibilite autonomia, ou pelo descumprimento das metas e objetivos estabelecidos, conforme avaliação técnica fundamentada.
§2º Para os efeitos do disposto no *caput*, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no artigo 16 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto.
§3º Havendo possibilidade orçamentária e financeira por parte do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer anualmente novos valores para o pagamento das bolsas do Programa "Cidade Viva" a que se refere esta Lei, podendo contemplar a atualização de valor e/ou aumento real.

Art. 8º A concessão do benefício mensal na sua integralidade, dependerá do cumprimento das condicionalidades a que se refere esta Lei, em especial quanto a auxiliar por pelo menos1/2 (meio) dia semanal (quatro horas) na limpeza e manutenção dos logradouros, espaços ou bens públicos da cidade, como forma de contraprestação ao auxílio pecuniário percebido.

§1º No caso do beneficiário não haver cumprido mensalmente o mínimo semanal exigido quanto ao que se refere a prestação de serviços, o mesmo receberá proporcional e será excluído do Programa.
§2º A fiscalização da contraprestação ao auxílio pecuniário recebido será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º Em caso de situação de emergência ou calamidade pública, assim reconhecidas por Decreto do Poder Executivo Municipal, fica estabelecida a possibilidade de se proceder à seleção de até 50 (cinquenta) pessoas além da quantidade normal inserida no programa, para auxiliarem na prestação de serviços de limpeza e manutenção dos logradouros, espaços e demais bens públicos, assim como em imóveis

pertencentes a particulares atingidos por desastres em decorrência de fenômenos da natureza.

Art. 10 O Programa de que trata esta Lei terá seus resultados monitorados e avaliados por meio de indicadores definidos e de procedimentos de acompanhamento sistemáticos e específicos, para avaliar a aquisição das seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, com vistas à autonomia familiar.
Parágrafo único. A avaliação técnica fundamentada se apoiará na análise da evolução nos indicadores da matriz de vulnerabilidade, nos relatórios do acompanhamento familiar sistemático e intensivo, na auto avaliação da família e demais registros sobre a família e seus membros individualmente.

Art. 11 O repasse financeiro às famílias contempladas com o benefício previsto nesta Lei será em forma de pecúnia, prioritariamente depositado em conta bancária específica do responsável familiar.

Art. 12 Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela gestão do Programa "Cidade Viva" e o Conselho Municipal de Assistência Social responsável pelo acompanhamento e controle social do referido programa.

Art. 13 O beneficiário será excluído do Programa, nas seguintes hipóteses:
I – quando convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;
II – quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;
III – não demonstrar aproveitamento mínimo no treinamento/palestra realizado;
IV – quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa;
V – descumprir cláusulas do Termo de Adesão do Programa; e
VI – quando faltar:
02 (dois) dias, nas palestras de orientação/qualificação/requalificação profissional;
03(três) dias ao trabalho.

Art. 14 Os pagamentos das despesas realizadas com a execução do programa de que trata esta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, criada por meio da abertura de crédito adicional especial conforme descrito a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2041 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00000 Recursos Ordinários (livres)
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ANULAÇÃO:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2041 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 Recursos Ordinários (livres)
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 15 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, naquilo que couber, a presente Lei.

Art. 16 Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 27 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0B163CD2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N° 03/2023 SÚMULA – CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR POR TEMPO DETERMINADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas pela Lei Municipal n° 035/1998 e suas alterações que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,
Em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital n° 009/2019 de 23/10/2019 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR.
Considerando período de férias regulamentares dos Conselheiros Tutelares do Município;

RESOLVE:

Art. 1°- Convocar o Conselheiro Tutelar 1° Suplente, Gilberto Antonio de Souza, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos munido dos documentos abaixo relacionados, até 30/06/2023, a fim de posse como CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.
O mandato terá o período de 30 dias em substituição a conselheira tutelar Simone dos Santos (30 dias), que estará usufruindo de suas férias regulamentares.
Relação de documentos:
Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições/ Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Certificado de Dispensa de Incorporação (*CDI*)/ Reservista do Alistamento Militar(homem)
- Cópia CPF/ RG conjugue (caso se aplique);
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- 1 Foto 3X4;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Carteira nacional de habilitação.
Art. 2°: A não apresentação do convocado configura em desistência da vaga para o mandato.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de junho de 2023.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1766A7E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 066/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o

Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 03/07/2023, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3°	VANESSA SERGIO	91,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 27 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 066/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:802E7CC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 067/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 04/07/2023, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3°	LAIS SZPAK CORDEIRO	73,00

CARGO:PSICÓLOGO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6°	CAMYLLA GRABOSKI	71
7°	LEANDRO BATISTA DA SILVA	70

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 067/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deverão deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);

- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2A7CD33F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 068/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 04/07/2023, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
7°	IVANA CAMILIO TEIXEIRA	70,00

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4°	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	77,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 068/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6AC24022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 45/2023 - Contrato Nº: 012/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LPC COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 15.632,79 (quinze mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 27/06/2023 Término: 06/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 27 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B4EB007C

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 41/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, às **09:00 (nove) horas do dia 17 de Julho de 2023**, objetivando **a Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.**na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 28 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8AB375B1

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº.50/2023
Edital de Pregão Eletrônico nº.38/2023
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijões e recargas de gás de cozinha (13kg e 45kg) para todas as secretarias**. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 06 de Junho de 2023 no Tribuna Regional edição 2178, página 2B; no AMP edição N° 2786, página 83.
Onde lê-se: **´´09:00 (nove) horas do dia 03 de Julho de 2023"**
leia-se: ´ 09:00 (nove) horas do dia 12 de Julho de 2023´"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 27 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:85A025D2

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Termo de Referencia
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº. 47/2023
Edital de Pregão Eletrônico nº. 35/2023
Objeto: **Registro de preços visando o fornecimento de concreto usinado em atendimento ao departamento de obras e engenharia desta municipalidade.**
Retificasse os itens 18.7 e 18.8 do edital e itens 1.3 e 5.1 do Termo de Referencia, devido ajustes nas quantidades e aumento de dotação orçamentaria:
Onde lê-se: `` Item 01 – Quantidade: 60 MT³.``
Leia-se: `` Item 01 – Quantidade: 165 MT³.``
Onde lê-se: `` Item 02 – Quantidade: 100 MT³.``
Leia-se: `` Item 02 – Quantidade: 180 MT³.``
Onde lê-se: `` **R$ 232.388,90 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).**``
Leia-se: `` **R$ 328.928,60 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos).**
Devido o aumento no valor da contratação inclui-se ao edital nova dotação orçamentaria. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura:

www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no **dia 14 de julho de 2023 as 09:00 (nove) horas**, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul/PR, 28 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B87F52D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2023

PORTARIA Nº 196/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **JACIANE PASOLINI**, inscrita no RG sob nº 8437625 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 29 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 09/072023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3C48E5CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197/2023

PORTARIA Nº 197/2023

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Matrícula	NOME	CARGO	Direito Adquirido em	Efeito financeiro em
342	CLENIR DALLAVALLE LOFF	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2023	01/06/2023
329	ROSEMARY REINA	PROFESSORA	27/06/2023	27/06/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C9A073C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA Nº 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Suspender o expediente interno da Câmara Municipal de Flórida, devendo as atividades laborativas serem exercidas em Home Office, no período de 03/07/2023 á 28/07/2023, tendo em vista que os Vereadores estarão em recesso durante o mês de julho.

A medida tem como objetivo a economia com os gastos da utilização do prédio, tais como energia elétrica, consumo de água, material de limpeza e de consumo.

O atendimento dos Servidores se dará por meio de atendimento telefônico e/ou whatsapp, estando os mesmos à disposição, para o que se fizer necessário.

Fixe-se na Porta da Câmara Municipal os telefones de contato dos servidores, que estarão em home-office.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:EBB47509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 64/2022, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 64/2023
CONTRATADA: PRIME CARTUCHOS LTDA
CNPJ: 22.420.936/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de toners e tintas destinados a manutenção de impressoras das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 43.125,00 (quarenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 28 dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D37D4A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 65/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 65/2023
CONTRATADA: INGALIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.415.781/0001-36.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de kit contentor de 240 l para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 28 dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A7C9C87F

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 4.291, DE 26 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N° 4.291, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Nomeia presidente e membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 671 de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – **CONDEMA**, da qual possui função consultiva, deliberativa, normativa, recursal e de assessoramento ao cumprimento da Lei de Política de Proteção, Preservação, Controle, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente do Município de Flórida;

CONSIDERANDO as atribuições elencadas no artigo 6º, § 1º, da Lei nº 671/2021 ao presente conselho; e

CONSIDERANDO a alteração da Lei nº 671/2021 pela Lei nº 727 de 31 de maio de 2023, no seu art. 7º, no que diz respeito a composição do presente conselho:

DECRETA:

Art. 1º Nomeia como Presidente o Secretário de Meio Ambiente, Sr. José Carlos Gusmão, e Vice-Presidente o Sr. Reginaldo Severino de Andrade.

Art. 2º Fica nomeado os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – **CONDEMA** para o biênio 2023/2024:

I. Do Setor Governamental:

1) Gustavo Beraldi Maraldi, como titular e Lauise Alves Ungari, como suplente;
2) Denise Fanelli Takata Ferreira, como titular e Rosinara Ciavolela, como suplente;

II. Do Setor Não Governamental:

1) Carlos Antônio Zavatini, como titular e Irineu Bugarelli, como suplente;
2) Vinicius Portela Alves, como titular e Sergio Cesnik, como suplente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:3515F4DB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Programação SIGTV Nº 410810620230002 que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 26 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a função do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Nº 411130820220004, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Florida - Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CMAS Nº 005/2022), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:
a) Denominação: Fundo Municipal de Assistência Social de Florida/PR CNPJ: 18.446.611/0001-23
b) Valor (R$): 100.000,00 (cem mil reais)
c) Classificação do Recurso: Custeio
d) Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7045

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Flórida, 28 de junho de 2023.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BA41165E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Programação SIGTV Nº 410810620230001 que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 26 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a função do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Nº 410810620230001, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Florida - Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CMAS Nº 005/2022), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:
a) Denominação: Fundo Municipal de Assistência Social de Florida/PR CNPJ: 18.446.611/0001-23
b) Valor (R$): 100.000,00 (cem mil reais).
c) Classificação do Recurso: Custeio
d) Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Flórida, 28 de junho de 2023.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:EF99DB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA UNIDADE PRÓ INFÂNCIA (SUPER - CRECHE)". Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao licitante: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, CNPJ 09.408.361/0001-46 com a importância de R$ 114.463,52(Cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
Nas condições de sua proposta e da Tomada.

Foz do Jordão, 28 de Junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C0F5EB02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 043/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 12/07/2023 - 08h00min até 08h45min.
Protocolo dos Envelopes: 12/07/2023 - 08h00min até 08h45min
Início da sessão de disputa de preços: 12/07/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 28 de Junho de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 44/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:37D42F5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 002/2023

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 002/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 27/06/2023.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Projeto: Reparos na APAE de Foz do Jordão.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 27 de junho de 2023.

FÁTIMA M.M.A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:E3C1425B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão – Edital 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer na Prefeitura de Foz do Jordão, localizada na Rua Padre Emilio Barbieri nº 339 – Centro, Foz do Jordão - PR, munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 05 (cinco) dias uteis**, conforme segue:

ENFERMAGEM				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	3º	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	30/04/2001	65

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, atualizada e compatível com o Estágio Pretendido.
b) Fotocópia dos documentos pessoais, como: RG, CPF, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança e fotocópia da carteira de trabalho.
c)foto 3x4.
d) aqueles que se autodeclararam negros ou pardos logo sendo cotistas – deverão no ato da convocação, comprovar informação por meio de documentos.
Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:27D13707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 205/2023

PORTARIA Nº 205/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA",** portadora do RG nº 46798767 e inscrita no CPF nº 700.572.579-49, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DE APOIO TECNICO para desenvolver as atribuições como DOCUMENTADORA MUNICIPAL DE ENSINO junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 28 de Junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:E690747E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

E-R-R-A-T-A

Na errata do Decreto nº 047/2016, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 13/06/2023, edição nº 2791.

Onde se lê: § 1º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, com vencimentos mensais de R$ 1.039,37 (Hum mil, trinta e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente a 74,81% (setenta e quatro vírgula oitenta e um porcento) do valor total da média das 80%(oitenta porcento) maiores remunerações, conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Leia-se: § 1º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, 74,99% (setenta e quatro vírgula noventa e nove porcento) do valor total da média das 80%(oitenta porcento) maiores remunerações, conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com vencimentos mensais de R$ 1.039,37 (Hum mil, trinta e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente ao valor da última remuneração.
Passando a consolidá-la do seguinte modo:

DECRETO Nº 047/2016

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:
Artigos 138 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e art. 6º da Emenda Constitucional no 41 de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida a **Aposentadoria de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da C.F. – COMUM – VOLUNTÁRIA POR IDADE – SEM PARIDADE,** à servidora **CLEMAIR RODRIGUES,** portadora do RG nº 3.090.101-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 726.577.079-04, ocupante do Cargo Efetivo de **RECEPCIONISTA**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 696/2016 de 28.01.2016, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, 74,99% (setenta e quatro vírgula noventa e nove porcento) do valor total da média das 80%(oitenta porcento) maiores remunerações, conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com vencimentos mensais de R$ 1.039,37 (Hum mil, trinta e

nove reais e trinta e sete centavos), correspondente ao valor da última remuneração.

Artigo 2º - As despesas referentes a presente **Aposentadoria,** correrão à conta do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão,** instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.
Artigo 3º - Fica exonerada a servidora **CLEMAIR RODRIGUES,** portadora do RG nº 3.090.101-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 726.577.079-04, ocupante do Cargo Efetivo de **RECEPCIONISTA**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 696/2016 de 28.01.2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 31.05.2016, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 31.05.2016.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 31.05.2016, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 28 de Junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:A655048A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
237_23 - REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - CLEIDE MARIA TREMBA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 237 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Reduzir a jornada de trabalho da servidora CLEIDE MARIA TREMBA, para 20% (vinte por cento) da jornada semanal de trabalho, a partir de 3 de julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Processo Administrativo (Protocolo) n.º 5.073/2023 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o Despacho 12- 5.073/2023 que opina pelo deferimento;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho sem redução dos vencimentos da servidora CLEIDE MARIA TREMBA, para 20% (vinte por cento) da jornada semanal de trabalho, incluindo-se para a contabilização o período de Hora Atividade, a partir de 3 de julho de 2023.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:060CDDAA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
238_23 - LICENÇA PRÊMIO - SERGIO ANTONIO PRANDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 238 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concede ao servidor SERGIO ANTONIO PRANDO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SERGIO ANTONIO PRANDO, licença prêmio, por um período de 167 dias a contar de 14/06/2023 (sobre os períodos aquisitivos de 1996/2001 (60 dias), 2001/2006 (90 dias) e 2006/2011 (47 dias) e; 223 dias de licença prêmio a contar de 01/02/2024 (sobre os períodos aquisitivos de 2006/2011 (43 dias), 2011/2016 (90 dias) e 2016/2021-2022 (90 dias), conforme Lei Municipal 4.872 de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:585E3D50

ASSESSORIA LEGISLATIVA
295_23 - UTILIDADE PUBLICA - RUA CENTRO CIVICO

DECRETO MUNICIPAL N.º 295 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de abertura de via pública e adequação de projeto parte dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso VIII, alínea *b*, e Art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

Considerando que os imóveis se encontram na região central do Município, área ocupada e consolidada como centro urbanos há mais de cinquenta anos;

Considerando a necessidade de execução de obras de infraestrutura de melhoramento urbano para garantia do Direito Fundamental à cidade, previsto na Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

Considerando a ausência de função ambiental em decorrência da consolidação de ocupação humana, em que ambas as margens do corpo hídrico se encontram plenamente aproveitadas com edificações;

Considerando a edição da Lei Federal n.º 14.285/21 que alterou tanto o Código Florestal e a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, acrescentando na primeira o inciso XXVI ao Art. 3.º para definir como área urbana consolidada aquela que está no perímetro urbano, dispõe de sistema viário e está organizada em quadras, com edificações e infraestrutura urbana (saneamento, iluminação, coleta de lixo) e na segunda acresceu o §10 ao Art. 4.º para dispor que, em áreas urbanas consolidadas, ouvidos os conselhos estaduais e municipais de meio ambiente, lei municipal poderá definir faixa marginal diferente da estabelecida no inciso I, desde que não haja ocupação de área com risco de desastres; que seja observado o plano de recursos hídricos; que os empreendimentos a serem instalados nestas áreas sejam de utilidade pública ou baixo impacto ambiental;

Considerando que a adequada ocupação do solo urbano e a possibilidade de aproveitamento da área destinada à construção de prédios públicos, instalação de Centro Cívico e equipamentos de utilidade pública demanda a redução da faixa de distância do corpo hídrico para execução de via pública;

Considerando que o projeto desenvolvido para o local é objeto de parecer e análise pelos técnicos da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e do IPPUB, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão, se configurando como melhor alternativa técnica para execução da via pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de abertura de via pública e adequação de projeto, parte dos seguintes imóveis:

I – Lote Urbano 01-A Remanescente da Quadra 78, matrícula nº 35.363 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca, confronta com a Rua Ricardo Kunz e lote 01-A1. SUDESTE: Por linha seca, confronta com o lote 01-A1 e Rua Guaporé. SUDOESTE: Por linha seca, confronta com o lote 01 da mesma quadra. NOROESTE: Confronta com o Rio Marrecas, pela margem direita. Descrição do perímetro: Partindo do Marco MI, situado a margem direita do Rio Marrecas e Rua Ricardo Kunz, segue confrontando com a referida rua, com o azimute de 132°11'29" e distância de 117.21m até o marco M1A; Deste, segue por linhas secas, confrontando com o lote 01-A1, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°42'36'' e 100.00m até o marco M1B; 132°11'29'' e distância de130.09m até o marco M2A; Deste, segue confrontando com a Rua Guaporé, com o azimute de 223°39'39'' e distância de 50.38m até o marco M3; Deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 01, da mesma quadra , com o azimute de 313°19'47'' e distância de 206.92m até o marco M4, situado a margem direita do Rio Marrecas; Deste, segue pela referida margem a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°08'58'' e 12.05m até o marco R1; 27°59'47'' e 20.41m até o marco R2; 36°34'37'' e 14.87m até o marco R3; 29°25'41'' e 18.62m até o marco R4; 28°36'10'' e 23.77m até o marco R5; 25°03'25'' e 32.73m até o marco R6; 24°18'03'' e 28.57m até o marco M1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Parte do Lote Urbano 01 Fração "A" da Quadra 92, matrícula 35.760 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linhas secas, medindo 110,58 metros, confronta com o Lote 01 da Quadra 79, e medindo 50,00 metros, confronta com o Lote 01-A da mesma quadra. SUDESTE: Por linhas secas, medindo 30,00, confronta com o Lote 01-A da mesma quadra, e medindo 46,50 metros, confronta com a Rua Guaporé. SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 153,34 metros, confronta com a "Fração B" (parte do Lote 01) da mesma quadra. NOROESTE: Por linha curva, confronta com o Rio Marrecas.

III – Lote Urbano 01-B da Quadra 79, matrícula 35.371 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, medindo 52,03 metros, confronta com o Lote 01-B da Quadra 78. SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 88,00 metros, confronta com o Lote 01-A da mesma quadra. SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 52,03 metros, confronta com o Lote 01 da mesma quadra. NOROESTE: Por linha seca e reta, medindo 88,00 metros, confronta com o Lote 01 da mesma quadra.

IV – Lote Urbano 01 da Quadra 92, matrícula 11.700 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma linha curva, confronta-se com o Rio Marrecas. NORDESTE: Por uma linha seca, medindo 160,58m, confronta-se com o lote nº 01, da quadra nº 79. SUDESTE: Por uma linha seca, medindo 213,37m, confronta-se com a Rua Guaporé. SUDOESTE: Por uma linha seca, medindo 261,29m, confronta-se coma Rua Maranhão. NOROESTE: Por uma linha seca, medindo 76,30m, confronta-se com a Rua Antonina.

V – Lote Urbano 01-Remanescente da Quadra 79, matrícula 35.372 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linhas secas e retas, medindo 48,07 metros e 142,93 metros, confronta respectivamente com os lotes 01 da quadra 78 e os lotes 01-B e 01-A da quadra 79. SUDESTE: Por linhas secas e retas, medindo 88,00 metros e 18,00 metros, confronta respectivamente com o Lote 01-B da Quadra 79 e a Rua Guaporé. SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 160,58 metros, confronta com os Lotes 01-A e 01 da Quadra 92. NOROESTE: Por uma linha curva, confronta com o Rio Marrecas.

VI – Lote Urbano 01-Remanescente da Quadra 78, matrícula 35.370 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, medindo 62,99m, confronta com o lote 01-A da Quadra 78. SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 62,00m, confronta com o lote nº 01-B da Quadra nº 78. SUDOESTE: Por uma linha seca e reta, medindo 48,07m, confronta com o lote nº 01 da Quadra nº 79. NOROESTE: Por uma linha curva, confronta com o Rio Marrecas.

Art. 2º As áreas declaradas de utilidade pública serão parcialmente utilizadas para fins execução de obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário.

Parágrafo único. Em toda a extensão da área deverá ser respeitada faixa mínima de 15,00m (quinze metros) de APP.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FE6FF4F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
294_23 - UTILIDADE PUBLICA - VIA PÚBLICA

DECRETO MUNICIPAL N.º 294 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de abertura/regularização de prolongamento de via pública os imóveis que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso VIII, alínea *b* da Lei Federal nº 12.651/2012;

Considerando a ausência de função ambiental do imóvel objeto deste Decreto na forma do constatado no Processo Administrativo n.º 8.666/2023;

Considerando a necessidade de intervenção pública no local para adequação e melhorias do sistema viário, observando a necessidade de fluidez do trânsito de pessoas e veículos no microssistema regional de mobilidade urbana;

Considerando a necessidade de aproveitamento equitativo dos recursos materiais e imateriais oferecidos pela cidade, norteado por princípios de sustentabilidade, democracia, solidariedade e justiça social, direito do qual a mobilidade urbana é subespécie;

Considerando a elevação do direito ao transporte como Direito Social pela Emenda Constitucional n.º 90 de 15 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de abertura/regularização de prolongamento de via pública o imóvel

denominado “Área Verde I” do Loteamento Zanatta II, matrícula imobiliária nº 34.800, do 2º Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública é desafetada de sua condição de área verde e será utilizada para fins execução de obras de infraestrutura destinadas à regularização e/prolongamento do sistema viário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02523A98

ASSESSORIA LEGISLATIVA
239_23 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 239 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula n.º 59161, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no Memorando n.º 7.940/2023.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, e após realizar as comunicações necessárias e as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANDRÉ GOMES - Presidente;

II - WILIAN AMANN;

III - EDINA DOS SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:464BE0D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
299_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - RAQUEL PADILHA

DECRETO MUNICIPAL N.º 299 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Exonera RAQUEL PADILHA do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada RAQUEL PADILHA, matrícula 1127268, do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a partir de 06 de junho de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:73B85D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTO TEC LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 675/2023 - referente a Processo dispensa nº 76/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva do compressor rotativo (parafuso) chicago pneumatic, da autoclave phoenix luferco e serviço de revisão e troca de válvulas de oxigênio na rede da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da execução dos serviços atestados.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ZAMBONIN E ZAMBONIN LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 676/2023 - referente a Processo dispensa nº 76/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva do compressor rotativo (parafuso) chicago pneumatic, da autoclave phoenix luferco e serviço de revisão e troca de válvulas de oxigênio na rede da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.
PRAZO: 90 dias
VALOR TOTAL: 4.066,55 (Quatro Mil e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da execução dos serviços atestados
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6340	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
6300	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FCAB9694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AQUECE BEM SISTEMA A GAS E CLIMATIZACAO - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 677/2023 - referente a Processo dispensa nº 77/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de tubulação de gás nas Escolas Recanto Feliz e Epitácio Pessoa, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.587,60 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, da data do empenho.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3410	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:88D63A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 – Processo nº 437/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e rompedor hidráulico, para atendimento das atividades da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**
1 – TRANS MAESTRI LTDA. CNPJ Nº 09.367.994/0001-53. ITEM 05 R$ 512,00.
2 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS LTDA. CNPJ Nº 14.056.615/0001-44. ITENS 01 R$ 349,00; 02 R$ 318,00; 03 R$ 242,50 e 04 R$ 318,00.
VALOR TOTAL R$ 1.321.950,00 (um milhão trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C735B4CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALESSANDRA APARECIDA GALVANI LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 678/2023 - referente a Processo dispensa nº 78/2023.
OBJETO: Aquisição de 200 mudas de árvores da espécie manacá da serra, para utilização na arborização de parques e vias públicas.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva e nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:56D494A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1930/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei **nº042/2023**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o Exercício de 2024, as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elabo-ração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Mu-nicipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que disciplina a matéria, compreendendo:
I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. Metas e riscos fiscais;
III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.
VII. Disposições Finais.

CAPÍTULO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 foram definidas em compatibilidade com o Plano Plurianual, e passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I,

observando a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os Programas a seguir discriminados:
Programa 00 - Encargos Especiais
Programa 01 - Atividade Legislativa Municipal
Programa 02 - Atividades do Executivo Municipal
Programa 03 - Administrando o Futuro
Programa 04 - Gestão da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria
Programa 05 - Gestão Financeira
Programa 09 - Cidade Sustentável
Programa 10 – Desenvolvimento Sustentável
Programa 12 - Vida Rural de Qualidade
Programa 15 - Assistência Social Política Pública para Todos
Programa 16 - Educação e Cultura para Todos
Programa 22 - Indústria e Comércio com Responsabilidade Social
Programa 24 - Saúde para Todos
Programa 28 - Esporte e Lazer para Todos
Programa 999 - Reserva de Contingência

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e IV da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tri-butária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executi-vo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscais e dos Fundos, discriminarão as despe-sas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classifi-cação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupa-mentos:
CATEGORIA ECONÔMICA
GRUPO DE NATUREZA E DESPESA
MODALIDADE DE APLICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como ativi-dades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais, que integram esta Lei.

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões ou inclusões de novas metas, desde que apreciado pelo Legislativo.

Art. 9º. Para o Exercício Financeiro de 2024, fica previsto o montante de R$ 75.388.503,05 (setenta e cinco milhões e trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e três reais e cinco centavos) para elaboração do Orçamento Fiscal, já deduzida a renúncia de receita prevista nos art.187 e 188 da Lei Complementar 003/2005 - Código Tributário Municipal, podendo ser atualizado na elaboração da lei orçamentária conforme art. 11º da presente lei.

Parágrafo único. A administração destinará recursos na ordem de até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida para reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que se não utilizados até o final do mês de novembro poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais.

Art. 10º. Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reserva de Contingência.

Art. 11º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, as premissas econômicas e as previsões de acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia – variação do PIB, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, considerando os valores efetivamente arrecadados e despendidos no exercício de 2022, projetados ao exercício de 2023.
§ 1º O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam em aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.
§ 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12º. O Projeto de Lei do Orçamento para 2024 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. As despesas com pessoal e encargos sociais;
III. Ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. A manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda n.º 14/96; e
VI. Ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13º. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento dos precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Art. 14º. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.

Art. 15º. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais,

encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 16º. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

Art. 17º. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.
§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, autorizando com finalidade precisa, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 18º. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 19º. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

Art. 20º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, sempre em conformidade com o artigo 16 da LRF.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 21º. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Parágrafo único. Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

Art. 22º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 23º. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 24º. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizaria específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 25º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26º. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27º. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28º. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29º. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30º. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31º. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art.17 e 18 da LRF.

Art. 32º. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes.

Art. 33º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2024, no que couber:

Pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, inclusive reserva de contingência.
Através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades.
As autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.
Somente serão considerados créditos especiais àqueles que não contiverem programação em nível de projeto/atividade/elemento no Orçamento Geral do Município, os demais serão considerados suplementares, exceto os extraordinários.

Art. 34º. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35º. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.

Parágrafo único - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36º. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

Art. 37º. O Orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o inciso 4º do artigo 39 da CF e inciso X do artigo 37 da CF.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, podendo esta autorização constar da própria Lei Orçamentária Anual, salvo para transposição, remanejamento ou transferência total de recursos, que depende de lei específica.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 40. As alterações promovidas durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício serão automaticamente replicadas e incorporadas à Lei do Plano Plurianual Vigente.

Art. 41º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:25C200FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 768/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º e 9º Parágrafo Único, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
394	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.50.43	R$ 2.000,00
331	497	03.002.10.304.0024.2.039	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANIT.	4.4.90.52	R$ 90.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo excesso de arrecadação na Fonte de Recurso – 1497 Vigilância em Saúde e pela dedução parcial da seguinte dotação:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
399	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.40	R$ 2.000,00

ART. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 28 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5C7099F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 769/2023

Ementa: Dispõe Sobre a Desvinculação de Receitas Correntes da Contribuição Para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), em Conformidade Com o Disposto no Artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal

de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016.

O **Prefeito do Município de General Carneiro** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o Art.76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);
CONSIDERANDO que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III, do parágrafo único, do supracitado artigo 76-B, do ADCT/CF;
CONSIDERANDO que a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP) é receita de contribuição classificada como receita corrente tal como previsto no caput do art. 76-B do ADCT/CF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desvinculada, até 31 de dezembro de 2023, o importe de até 30% (trinta por cento) da receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo Único – A desvinculação referida neste Decreto será computada para valores arrecadados a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016.

Art. 2º - As receitas desvinculadas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Paraná, 28 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C1258241

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - VII - VIII - LDO 2024

ANEXO VI

PROJETOS EM ANDAMENTO

Ficam estabelecidos para o exercício de 2024 ações prioritárias da Administração Publica Municipal, quanto as diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, para as normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal e Lei n° 4.320/64.

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar n° 101/00, a Prefeitura de General Carneiro não possui Projetos em andamento com prazo de execução superior a um ano ate o presente momento.

ANEXO VII

EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS

Informamos que no exercício de 2023 existem **100** (Cem) execuções fiscais ajuizadas (entre ativas, suspensas e arquivadas provisoriamente) as quais somam o valor aproximado de R$ 1.113.000,00 (um milhão, cento e treze mil reais).

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinação do Tribunal de contas realizam os procedimentos para cobrança administrativa e judicial dos tributes Municipais, conforme procedimentos legais necessárias.

Ate a data de 31 de dezembro de 2022 o total de Créditos Tributárias Passive de Cobrança Administrativa somam um montante de aproximadamente R$ 1.242.529,49 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais, e quarenta e nove centavos) conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

General Carneiro- PR, 13 de Maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:52DEAA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 002
Contrato n° 097/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o item, "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural (ITR)", pelo valor mensal de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos), totalizando o valor global para gozo anual de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, de 28/07/2023 a 28/07/2024, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece o artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

Base Legal Lei n° 8666/93;
Pregão Eletrônico nº 022/2021; e,
Processo Licitatório nº 068/2021.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural (ITR)".

General Carneiro – Estado do Paraná, 28 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:770AFB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 110/2023
Tomada de Preços nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 648/2023, de 04/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17/07/2023, às 09:00** horas, no endereço **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601, Centro, na Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, sala de licitações**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 007/2023 na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, por **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de reformas da cobertura do CMEI – Eresmira dos Anjos Ferreira e do muro do Projeto Piá, ambos situados neste município".

General Carneiro – Estado do Paraná, 28 de junho de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D0A33A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 034/2023
Processo Licitatório nº 109/2023
Adjudicação: 28/06/2023
Contratada: **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO 20.000 KM DE GARANTIA VEICULAR SENDO CITROEN JUMPY 2023 SEG-0D85".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E521E990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 034/2023
Processo Licitatório nº 109/2023
Homologação: 28/06/2023
Contratada: **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO 20.000 KM DE GARANTIA VEICULAR SENDO CITROEN JUMPY 2023 SEG-0D85".**

Valor da Despesa: **R$ 1.823,00 (mil oitocentos e vinte e três reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A83B8B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 16/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 1194/2012 e em reunião ordinária realizada em vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, registrada na ATA n° 12/2023

Art. 1º reuniu-se para comunicar que o Presidente João Chimanski Neto e conselheira Lliliane Charnoski realizaram as visitas residências para comprovação de endereço dos inscritos para o Conselho Tutelar e os demais conselheiros favoreceram que os inscritos estão aptos para concorrer a eleição, que ocorrera no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e três. Posteriormente será realizada a publicação das inscrições.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO SCHIMANSKI NETO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:7B394FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 031/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (**29, 30 de junho, 03, 04, 05, 06, 07, 10 11 e 12 de julho de 2023**), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
48200612	CLEISON SILVA DITOS	22

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê - Paraná, 28 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6F6F4E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO : 28/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GUILHERME HANSEN MANGOLIM (BAIRRO SANTA CASA), no Município de Goioerê-PR, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.
CONTRATADO: D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 242.683,26 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)
DATA: 28/06/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:EA120A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO de ÔNIBUS por KM rodado para o transporte INTERMUNICIPAL de estudantes, para as cidades de Campo Mourão e Umuarama - PR.
CONTRATADO: VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais)
DATA: 28/06/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:E384CEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/06/2023	1.936,75
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	28/06/2023	106.369,24

Goioerê, 28 de Junho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:7C5AB162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 057 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para festa do colono a ser realizada no dia 22 de julho de 2023

Valor Máximo: R$ 71.753,95.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 29 de junho de 2023, até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2023

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 13 de julho de 2023, na plataforma eletrônica LICITANET.

Local de Abertura/realização da sessão pública: LICITANET.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 28 de junho de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6999F07A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0147/2023

EXTRATO DE CONTRATO 0147/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: IARGAS E CIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 09.196.184/0001-81, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 0 SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR; neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75308426, e CPF sob n.º 038.946.539-90, residente e domiciliado à RUA ALBINO IARGAS, 100 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRMADOS Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 050/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender aos pacientes em tratamento fora do município, para atender as necessidades das secretarias municipais. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 31.371,06 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8727259D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0148/2023

EXTRATO DE CONTRATO 0148/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 78.914.306/0001-40, situada na RUA ANTONIO ESTECHE 50, 0 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim/PR; neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 32044905, e CPF sob n.º 043.562.582-90, residente e domiciliado à RUA ANTONIO ESTECHE, 50 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 050/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender aos pacientes em tratamento fora do município, para atender as necessidades das secretarias municipais. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 30.822,36 (Trinta Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5108D505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2023

P O R T A R I A Nº 60/2023
D a t a : 28 de junho de 2023.

Ementa: Constitui Comissão Temporária Especial para apuração de veracidade de fatos apresentados através de denúncia à Ouvidoria da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 66, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Temporária Especial composta pelos vereadores: Raufi Edson Franco Pedroso, Valberto Paixão da Silva, Karina Bach, Sergio Korb Bastos e Mirele Paula Cetto Leite, **com a finalidade específica de apurar veracidade de fatos apresentados através de denúncia à Ouvidoria da Câmara Municipal de Guaira, em face da Diretora de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6756B989

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 ID TCE 32/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 ID TCE 32/2023

Processo Administrativo: 001/2023
Contratação por: Dispensa nº 12/2023
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **46.447.541 ANSELMO DE PAULA,** CNPJ sob nº 46.447.541/0001-63.
Objeto: **Contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e lavagem de veículos para atender as necessidades da frota oficial da Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
Data de assinatura: 28 de junho de 2023.
Valor total: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001

a) Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Subgrupo: 3.3.90.39.1999 – Outros serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 28 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3182CA97

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2023

PORTARIA Nº 61/2023
Data: 28 de junho de 2023.

Ementa: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o exercício 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e a Lei Municipal nº 2.221/2022 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor TIAGO TSUGUIO TSUNETO como Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaíra.

Parágrafo único. Ao Agente de Contratações compete, dentre outras atribuições correlatas:
Coordenar todo o processo licitatório;
Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;
No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;
Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;
Conduzir os lances;
Verificar e julgar a habilitação dos participantes;
Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;
Indicar o vencedor da licitação;
Adjudicar o objeto;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 2º Designar os servidores efetivos Andréia Rejane Zavadzki Brunhara e Israel Francisco dos Santos membros da Equipe de apoio para auxiliar o Agente de Contratações nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único Aos Membros da Equipe de Apoio compete realizar atos de expediente de auxílio ao Agente de Contratações, sem caráter decisório e sem avaliação de mérito no certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:25F77737

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 092/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 161/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2021

Locatário: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Locador: **GLAUCE CRISTINA SÁ, CPF nº 063.195.296-95**

Interveniente Solidária: **PARALAR MOVEIS E UTILIDADES LTDA - ME, CNPJ nº 28.070.470/0001-40**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel denominado Galpão Industrial em alvenaria, com área construída de 198,56 m², localizado na Rua da Floresta, nº 684, Bairro Vila Alta, neste município de Guaíra, Paraná, no lote industrial nº 115-F do "Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra", com área total de 292,00 m², sob matrícula nº 15.383 no CRI da comarca de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 161/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 161/2021 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **24 de junho de 2023** até **23 de junho de 2024.**

Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 1.000,00 (mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel original.

Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:86E38071

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 299/2023

Concorrência Pública nº 009/2021

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **GUILHERMINO ANANIAS TOLEDO, CPF nº 511.793.341-91**

Interveniente/Solidária: **ISABELA CRISTINA BARROS KRANZ 12662809957, CNPJ nº 33.334.601/0001-90**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel localizado na Avenida Joana Aldana, nº 384, Sala Comercial da Frente, Jardim Zeballos, neste município de Guaíra, Paraná, sob matrícula nº 7.153 no CRI da comarca de Guaíra.

Valor Mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Prazo de Vigência: O Incentivo à indústria com pagamento de aluguel tem início em 06 de junho de 2023 e término em **21 de novembro de 2023**, podendo ser prorrogado conforme Lei 1.313 de 01/07/2005, alterada pela Lei Municipal 1.368/2005 de 26/12/2005.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:99D187A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 010/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 281/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Locador: **VANIA ELPIDA TSILFIDIS MEHL, CPF nº 024.041.589-29**

Interveniente Solidária: **ISABELA CRISTINA BARROS KRANZ 12662809957, CNPJ nº 33.334.601/0001-90**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel localizado na Rua Grécia, nº 220-A, Centro, neste município de Guaíra, Estado do Paraná, sob matrícula nº 9.302 no CRI da comarca de Guaíra.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o **Contrato de Locação de Imóvel nº 281/2021**, decorrente do Edital de Concorrência Pública nº 009/2021, por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, **a partir de 06 de junho de 2023**, permanecendo o contrato vigente até **05 de junho de 2023.**

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato de Locação de Imóvel nº 281/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre as partes, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4993083E

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 – DISPENSA Nº 12/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL - HRC, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: 172.215,75 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 27 de junho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rafael Muniz de Oliveira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:AE6558DE

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2020 – P.E Nº 31/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 10 de julho de 2023. O valor total estimado da renovação será de R$ 4.290.722,16 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).
FIRMADO EM: 27 de junho de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 507/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C731D91C

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 67/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **11 de julho de 2023.** Concede-se reajuste de aproximadamente 4,42 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado da renovação será de **R$ R$ 273.973,25 (duzentos setenta e três mil, novecentos setenta e três reais e vinte e cinco centavos).**
FIRMADO EM: 22 de junho de 2023
PROC. ADMINISTRATIVO: 422/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Edgar Felix Muller

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:54329B33

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **11/07/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, AUTORIZADA PELA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ COM DADOS MÓVEIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSAMU"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **11/07/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 28 de junho de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0F7FDEC6

PROJUR
PORTARIA Nº 253/2023 DATA: 28.06.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.415/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Rafael Mauro Dias /Médico Gen./Saúde Família	060.698.089-08 - SESPII/PR	87	90	01/07/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:82CEA3B5

PROJUR
PORTARIA Nº 254/2023 DATA: 28.06.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.606/2021, 1.360/2022 e 1.636/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Carla Paganelli	8.407.282-6 - SESPII/PR	2021/2022	03/07/2023 a 17/07/2023
Fernando Oyama	5.715.391-1 - SESPII/PR	2021/2022	10/07/2023 a 24/07/2023
Maycon Douglas de Lima	001713566 - SESPII/MS	2022/2023	01/08/2023 a 30/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EE6D2D97

PROJUR
PORTARIA Nº 255/2023 DATA: 28.06.2023 EMENTA: EXCLUI MEMBRO DA COMISSÃO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 042/2023 DE 30.01.2023 E RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 064/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando on-line sob o nº 082/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome da servidora a seguir mencionada, a partir de 27 de junho de 2023, nomeada por meio da Portaria nº 042/2023 de 30.01.2023, com atribuições de atuar junto a Comissão de recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral:

Nome	Matrícula	A partir de
Cassiana Antonio Vicente	29508-1	27.06.2023

Art. 2º Fica excluída a gratificação nos termos da Portaria nº 064/2023, concernente a referida servidora no artigo 1º desta Portaria, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Portarias nºs 042/2023 e 064/2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ABD83E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2023
CHAMAMENTO PUBLICO N. 003/2023

AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2023 CHAMAMENTO PUBLICO N. 003/2023

Encontra-se aberto no Município de Guaraci-PR, o **Chamamento Público** que tem como objeto O CREDENCIAMENTO para a contratação de pessoa (s) jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Guaraci - Pr de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, Chamamento Público nº 003/2023.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.
Durante o período de vigência do edital, as propostas devem ser entregues para o setor de Licitações, no endereço acima mencionado. **O credenciamento ficará aberto a partir do dia 30 de junho de 2023 com vigência de 12 (doze) meses.**

Guaraci, 28 de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:40A9B040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 019/2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023, QUE POSSA REALIZAR A PALESTRA DA CONFERÊNCIA DE MANEIRA PRESENCIAL; A COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPOS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS; REALIZAR A SISTEMATIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO RELATÓRIO FINAL COM BASE NAS PROPOSTAS APRESENTADAS, EM ATENDIMENTO A UMA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNICÍPIO DE GUARACI-PR A SER REALIZADA EM 28/06/2023.
CONTRATADA: SOCIALE – SERVICO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 16.582.438/0001-65
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **SOCIALE – SERVICO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.**

Guaraci, 28 de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C9B05F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 80/2023 DE 28/06/2023

DECRETO Nº 80/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA .

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:
Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 07.001.04.122.0002.2.305 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
54 – 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Total R$ 10.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:
Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Funcional : 08.001.04.123.0002.2.307 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
80 – 3.3.90.47.00.00– 01000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 10.000,00
Total R$ 10.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:6CA21D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial **22/2023**

Aos 28 (vinte e oito) do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onotato Rodrigues, Lorena Rocha Feltes Sebastião membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°002/2023, que tem por Objeto; "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP- RECARGA 13KG), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

A empresa MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA – ME que foi credenciada de acordo com o edital, abertas a única proposta, foi apresentado o seguinte valor: R$ 59.683,68 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Uni de medida	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
Uni	496	Recarga de gás de Cozinha, GLP para botijão de 13kg	R$120,33	59.683,68

Pela empresa MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA – ME

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA – ME torna-se vencedora desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 28 de junho de 2023

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

LORENA ROCHA FELTES SEBATIÃO
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA
Representante da Empresa

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:11948FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 20/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA O PROJETO APRESENTADO PELA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto apresentado pela Entidade APAE, inscrita com o Atestado de Registro n. 03/2023 no CMDCA, para captação de recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - Finalidade do Projeto: aquisição de dois ares-condicionados para estruturação de salas de atendimento do imóvel da referida Entidade;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 28 de junho de 2023.

ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:0A41EA49

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 21/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: PUBLICA A LISTA DEFEINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO DE 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista definitiva dos candidatos habilitados para Eleição Unificada do Conselho Tutelar:

Candidato
Andreia Dias de Morais
Bruno Kennedy
Dirlei Sauer Cardoso
Francieli Alves Taborda de Lima
Sidineia Pedrozo da Silva
Veronica P. de Oliveira

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 28 de junho de 2023

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente da Comissão Organizadora e do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:0DB623CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 22/2023

LEI nº 22/2023

EMENTA: Altera o art. 76, da Lei Municipal nº 05/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Iguaraçu, nos termos da Súmula Vinculante nº 04 do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI:
Art. 1º – O Inciso I do artigo 76, da Lei nº 05/1997, de 09 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 76, Inciso I – De acordo com o grau de insalubridade que o servidor estiver exposto, fica assegurada a percepção do adicional fixado respectivamente em 10% (dez por cento) em caso de grau mínimo, de 20% (vinte por cento) em caso de grau médio, ou 40% (quarenta por cento) nos casos de grau máximo, sendo que o percentual irá incidir sobre o **PISO INICIAL** de cada cargo definido no Anexo I, da Lei nº 02, de 24 de fevereiro de 2014.
Parágrafo Único: O valor referência do adicional de insalubridade será aplicado de forma isonômica para todas as categorias, independente das atribuições dos cargos públicos municipais, nos termos dispostos no caput deste artigo."
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, em 28 de junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C590A6FB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 135/2023 (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 135/2023

(Republicação)

Súmula: Concede Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares à Servidora GÉSSICA CAETANO LEITE SILVA, Matrícula nº 384.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 119 e ss. Da Lei Municipal nº 05/97 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1.º Fica concedida a pedido, a partir de 01 de junho de 2023, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, à servidora GESSICA CAETANO LEITE SILVA (Mat.: 384), EDUCADOR INFANTIL, conforme disciplina contida no art. 119 e ss. Da Lei Municipal nº 05/1997.

Art. 2º. A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Municipal.

Art. 3º. Ficam resguardados os direitos já adquiridos da Servidora, de férias e licença prêmio, até a presente data, conforme requerido pela mesma.

Art. 4º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 31 de maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:06E69633

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 167/2023 (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA N.° 167/2023
(Republicação)

Súmula: Interrompe Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Interromper férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4758-1	DEL VECCHIO LIMA DOS SANTOS	PROCURADOR JURIDICO	2021/2022	30	12/06/2023 A 26/06/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Parágrafo Único: O servidor recebeu do 1/3 de férias ref. 30 dias, mas gozou apenas 15 dias (12/6 à 26/06), faltando ao todo 15 dias para usufruir (27/06 à 11/07).

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D33FD445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2023 PROCESSO Nº 086/2023

OBJETO: Contratação de empresa para curso e treinamento de brigada de incêndio, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação desta municipalidade. 16 horas de curso.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: Luciano Barbosa de Souza 30836485882, CNPJ: 28.392.148/0001-38, situada na Rua Alberto José Lopes, 12ª – Alto da Boa Vista - Astorga/PR – CEP 86.730-000.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 27 de Junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:37465C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 155/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

Ref: Contrato n.º 155/2023
Assunto: Inexigibilidade n° 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Luciano Barbosa de Souza 30836485882, CNPJ: 28.392.148/0001-38, situada na Rua Alberto José Lopes, 12ª – Alto da Boa Vista - Astorga/PR – CEP 86.730-000.

OBJETO: Contratação de empresa para curso e treinamento de brigada de incêndio, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação desta municipalidade. 16 horas de curso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 a 27/07/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 17/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0AE9A393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PROCESSO Nº	P-E 085/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**

Data da realização:	12 de Julho de 2023
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 29 de Junho de 2023 às 08h30min do dia 12 de Julho de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 08h55min horas do dia 12 de Julho de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 12 de Julho de 2023.
Local:	"www.bll.org.br" Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 07 de Julho de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 029/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a realização de um **"Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos para substituição nos diversos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses**". O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:00B04C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1265/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao memorando 1778/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 01 de junho de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 182/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FA715AE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1266/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDORJOSE AMANCIO DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-280/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 01 de junho de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **JOSE AMANCIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.152.245-3 - SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 879.057.601-20, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE EMERGÊNCIA**, nomeado através da Portaria nº. 986/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E71C164

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1267/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JOSE VICENTE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-304/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 01 de junho de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **JOSE VICENTE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.692.349-9 - SSP/PR, e inscrito no

CPF/MF sob nº 883.938.959-87, residente e domiciliado na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE EMERGÊNCIA**, nomeado através da Portaria nº. 685/2023 de 19 abril de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1DDACF83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1268/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA LUANA BONFIM GIRALDELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-053/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 01 de junho de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **LUANA BONFIM GIRALDELI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.441.382-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.591.879-18, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através das Portarias nº. 1741/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3CECE323

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1269/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 479/2013 DE 18 DE JULHO DE 2013, QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 1715/2023;

RESOLVE;

I – Revogar, a partir de 01 de junho de 2023, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE concedida através da Portaria nº. 479/2013 de 18 de julho de 2013, da servidora MARCIA REGINA CHERRI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B306FB9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1270/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO A SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-273/2023 e considerando:

o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO,** a partir de 01 de junho de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala, a Servidora **FERNANDA NOVAES TEMOTEO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.071.491-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.327.809-42, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 979/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:114C4CFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1271/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO A SERVIDORA VERA LÚCIA CAMPOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-320/2023 e considerando:

o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO,** a partir de 01 de junho de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala, a Servidora **VERA LÚCIA CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.201.287 - SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº.482.904.591-49, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 982/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5A1ACA80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1272/2023

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1842/2023).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 04 de julho de 2023, 16 (dezesseis) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:78EED771

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1273/2023

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1838/2023).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de junho de 2023, 80 (oitenta) dias de **AUXILIO DOENÇA** à Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:86ABAED9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1274/2023

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1839/2023).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 20 de junho de 2023, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria n° 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FC56F254

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1275/2023

CONCEDE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1840/2023).

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de maio de 2023, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4C7FCE34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1276/2023

CONCEDE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA INÊZ BRIZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1841/2023).

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de junho de 2023, 11 (onze) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CC9135E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1277/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B245E023

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1278/2023

CONCEDE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA LUIZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MENEGUIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1837/2023).

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de junho de 2023, 26 (vinte e seis) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **LUIZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MENEGUIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.679.145-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 916.579.030-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS**

GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria n° 155/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3B47F537

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1279/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA PINTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:46DF30C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1280/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 328/2022, de 14 de março de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D211894C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1281/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de junho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:98D5988D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 093/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Lorena Flores de Campos Kanhouche.
Objeto: O imóvel ora locado, será para adequação da Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência: 28/06/2023 á 28/06/2024.
Fundamentação: Dispensa Licitatória nº 030/2023 – Processo Administrativo nº 081/2023.

Iporã-Pr. 28 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7284B46B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1282/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR TARCISIO GRAZIANE TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023, 02 (dois) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **TARCISIO GRAZIANE TRINDADE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.814.729-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.737.529-31, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de MOTORISTA DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA, nomeado através da Portaria nº. 867/2014 de 07 de novembro de 2014, exercendo o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C618BF87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1283/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROSANO ESCOBAR SUAREZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ROSANO ESCOBAR SUAREZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.599.789-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 783.980.709-78, residente e domiciliado na cidade e comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRO,** nomeado através da Portaria nº. 181/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CDD3CE98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1284/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de junho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1080B9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023
Processo Administrativo nº 025/2023
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob

nº 28.820.255/0001-10, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, CEP: 86.025-090.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.724,77 (hum mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (20/06/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 091/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 28 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:6FBF53DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
82 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:
- *As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.*
- *O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.*

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
38	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C4C95670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 283/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 346/2023 da Secretária de Serviços Públicos e Obras que solicita o referido Gozo de Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Raul de Souza Porto Neto	200697	Auxiliar de Serviços Gerais	31/05/2021 a 29/05/2022	26/06/2023	05/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de Junho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B977402A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 284/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, os Ofícios nº 508/2023 da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Thyago Henrique Costa Rossini	200870	Psicólogo	01/06/2022 A 31/05/2023	03/07/2023	22/07/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EE8A20C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 285/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 043/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita o referido Gozo de Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 13 (treze) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Silvana de Lima	200779	Agente Administrativo	01/10/2020 A 30/09/2021	10/07/2023	22/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CC568530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 286/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 043/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita o referido Gozo de Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 13 (treze) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Claudinéia Xavier de Campos	900056	Agente Comunitário de Saúde	21/05/2021 a 20/05/2022	10/07/2023	22/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A4B37AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 287/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 059/2023 da Secretária Municipal de Administração que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Ana Maria de Queiroz	500647	Agente Administrativo	30/05/2022 A 29/05/2023	10/07/2023	29/07/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:59FDF657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 288/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 059/2023 da Secretária Municipal de Administração que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Vanessa Ferreira Gonçalves	200837	Contador	20/08/2021 A 19/08/2022	10/07/2023	29/07/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3E574E01

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 15/2023

PAULO ZAMBONI, Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá-PR (SAMAE), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores do SAMAE, do Regimento Interno e do Regulamento da Prestação de Serviços Públicos de Água e Esgoto, resolve:

Artigo 1º - Designar uma comissão especial para realizar a análise e revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores do SAMAE, do Regimento Interno e do Regulamento da Prestação de Serviços Públicos de Água e Esgoto desta entidade.

Artigo 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros, integrantes dos setores operacional/técnico e administrativo do SAMAE:

Carla Tatiana Dias – Auxiliar de serviços gerais;
Dione Calixto Ferreira – Agente de manutenção;
Fabiana da Silva Barroso Pinto – Contadora;
Gustavo Henrique Montini – Advogado;
Lucio Mauro Fuzeto – Auxiliar administrativo;
Olímpio Braga de Souza - Operador de ETAE;
Paulo Mariano - Agente de manutenção;
Reginaldo Aparecido Tonet- Operador de ETAE;
Renato Calixto Ferreira - Agente de manutenção;
Ricardo Machado Takayama - Operador de ETAE;
Vinicios Curso Ruiz – Auxiliar administrativo/Encarregado da seção financeira e contábil.

Artigo 3º - A comissão terá as seguintes atribuições:

a) Realizar a análise e revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores do SAMAE, visando aprimorar as políticas de remuneração e carreira;
b) Analisar e revisar o Regimento Interno do SAMAE, com o objetivo de aprimorar as normas internas de funcionamento;
c) Analisar e revisar o Regulamento da Prestação de Serviços Públicos de Água e Esgoto, visando definir e aprimorar critérios, direitos, obrigações, infrações, penalidades, condições e exigências para a prestação de serviços de água e esgoto aos usuários.

Artigo 4º - A comissão deverá reunir-se regularmente, em dias e horários previamente estabelecidos, garantindo a participação de todos os membros e a elaboração de relatórios contendo as recomendações e propostas de alterações para o Plano de Cargos, Carreira e Salários, o Regimento Interno e o Regulamento da Prestação de Serviços Públicos de Água e Esgoto.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, EM 28 DE JUNHO DE 2023

PAULO ZAMBONI
Diretor Geral

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:B4B03536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENO N.º 084/2023 – ID/TCE: 42589

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: FERNANDA TOMAZ DE SOUZA MANTOVANI 04781668933
CNPJ N.º 25.274.179/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento da equipe de futsal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/06/2023 a 28/02/2024.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/03/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 21/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/06/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6A9417C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de equipamentos de informática destinados a suprir as necessidades do CRAS de Itambé., em favor da empresa: AMMO INFORMATICA LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 07.300.151/0001-04, no valor total de R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n.º 61/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 28 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9FDB993B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de ciclo de oficinas e palestras para Famílias assistidas pelo CRAS, em favor da empresa: **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 11.589.175/0001-00, com o valor global de R$ 13.815,00 (treze mil oitocentos e quinze reais), com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 060/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de junho de 2023

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A58EE00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2023

DECRETO N.º 120/2023
DATA: 27.06.2023

SÚMULA: "Reconhece como Órgão Oficial do Município a Editora Jornal de Beltrão S A, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX e X da Lei Orgânica municipal de 02.04.90, e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - Fica reconhecido como Órgão Oficial, para publicações dos atos e fatos administrativos do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, o Jornal Editora Jornal de Beltrão S A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.188/0001 - 33, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6EC46D20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2023

DECRETO Nº 121/2023
DATA: 28.06.2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Professora do Teste Seletivo n° 001/2023.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia a partir de 05.06.2023, a Senhora Geovanna Fernanda Neves Formaio, portadora do CPF n° 104.809.549-50 e RG n° 13.987.777-2, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 29° lugar no Processo Seletivo n° 001/2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05.06.2023, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8BFC450A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 09 DE 28 DE JUNHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 09 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação previstas na Lei 8.666/93, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomearos servidores abaixo descriminados, para função de presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

Art. 2º -A Comissão Permanente de Licitação ficará composta da seguinte forma:

Presidente: Cíntia Stresser Faria – Assessor Administrativo Financeiro
Membro: Airton Cavalheiro – Diretor Geral
Membro: Layanny Cristina de Souza – Chefe de Gabinete da Presidência

Parágrafo único:*As gratificações mensais serão concedidas conforme o art. 2º da Lei nº 522/2016.*

Art. 3º -Este decreto entra em vigor nesta data

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Itaperuçu, 28 de junho de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:A2AAF5A3

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 10 DE 28 DE JUNHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 10 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Designa Pregoeira, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações.

O**Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu,**Estado do Paraná Sr.**JEAN GOMES CASTRO,**no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDOa necessidade de adequação de funções, de acordo com a nova Lei de Licitações **nº 14.133** de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora**CINTIA STRESSER FARIA**, inscrita no CPF 048.786.019-57, para atuar como pregoeira e agente de contratações.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuçu/PR, os servidores:

NOME	Nº CPF
AIRTON CAVALHEIRO	540.224.019-15
LAYANNY CRISTINA DE SOUZA	067.148.589-06

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 01 publicado em 11 de janeiro de 2023 e demais disposições contrarias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de junho de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:648E2AF9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares a servidora **Marinéia de Jesus Leal Machado** , **matrícula nº 3083** , ocupante do cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar** , referente ao Período Aquisitivo **01/03/2022 a 28/02/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03/07/2023 a 01/08/2023**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de Junho de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:BF0A757C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares a servidora **Beatriz Valente dos Santos Costa** , **matrícula nº 3084** , ocupante do cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar** , referente ao Período Aquisitivo **01/03/2022 a 28/02/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03/07/2023 a 01/08/2023**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de Junho de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:6C4AD997

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Guilherme Ricardo de França Machado** , **matrícula nº 3090** , ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , referente ao Período Aquisitivo **01/03/2022 a 28/02/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03/07/2023 a 01/08/2023**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de Junho de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:877A1C03

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Toni Andreson Antunes de França** , **matrícula nº 3091** , ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , referente ao Período Aquisitivo **01/03/2022 a 28/02/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03/07/2023 a 01/08/2023**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de Junho de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:2AA7D446

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **João Carlos Machado de Jesus** , **matrícula nº 3094** , ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , referente ao Período Aquisitivo **04/10/2021 a 03/10/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03/07/2023 a 01/08/2023**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de Junho de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:5E0DFDE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 821/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 781, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera o texto da Lei Municipal nº 781, de 20 de dezembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:
"Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **TERMO DE CESSÃO DE USO** em favor do **ESTADO DO PARANÁ**, referente ao seguinte imóvel:

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E PERÍMETRO:

Inicia-se se no marco denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 667480.048 m e N= 7210188.759 m ; Deste segue confrontando por linha seca com a parte da Gleba no 02 de propriedade VOTORANTIM CIMENTOS S.A. até o vértice 14 com os seguintes azimutes, distancias e coordenadas: segue com o azimute de 30°02'03" e a distância de 41.19 m até o vértice '1' (E=667500.666 m e N=7210224.422 m); segue com o azimute de 300°50'28" e a distância de 15.55 m até o vértice '2' (E=667487.315 m e N=7210232.394 m); segue com o azimute de 27°27'41" e a distância de 31.82 m até o vértice '3' (E=667501.990 m e N=7210260.631 m); segue com o azimute de 28°27'05" e a distância de 11.50 m até o vértice '4' (E=667507.468 m e N=7210270.741 m); segue com a distância de 1.68 m até o vértice '5' (E=667508.987 m e N=7210271.381 m); segue com o azimute de 90°52'10" e a distância de 5.53 m até o vértice '6' (E=667514.513 m e N=7210271.297 m); segue com a distância de 3.40 m até o vértice '7' (E=667517.665 m e N=7210272.501 m); segue com o azimute de 29°47'20" e a distância de 15.68 m até o vértice '8' (E=667525.453 m e N=7210286.106 m); segue com o azimute de 358°22'24" e a distância de 3.91 m até o vértice '9' (E=667525.342 m e N=7210290.018 m); segue com o azimute de 7°57'14" e a distância de 13.31 m até o vértice '10' (E=667527.183 m e N=7210303.200 m); segue com a distância de 3.48 m até o vértice '11' (E=667529.277 m e N=7210305.652 m); segue com o azimute de 86°40'50" e a distância de 74.21 m até o vértice '12' (E=667603.358 m e N=7210309.949 m); segue com o azimute de 102°10'38" e a distância de 6.30 m até o vértice '13' (E=667609.517 m e N=7210308.620 m); segue com o azimute de 131°20'13" e a distância de 1.59 m até o vértice '14' (E=667610.711 m e N=7210307.569 m); deste segue confrontando por cerca com a Gleba no01 de propriedade de VOTORANTIM CIMENTOS S.A até o vértice 0=PP com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: segue com o azimute de 209°42'51" e a distância de 158.18 m até o vértice '15' (E=667532.307 m e N=7210170.190 m); segue com o azimute de 289°33'41" e a distância de 55.46 m até o vértice '0=PP'

(E=667480.048 m e N=7210188.759 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 9.300,00m2.

Parágrafo Único - A Cessão de uso de que trata esta Lei, será celebrada com prazo de 25 (vinte e cinco) anos, com promessa de doação ao ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ou FUNDEPAR, a qualquer tempo, depois de lançada a obra."

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:241A0AB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 822/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO E/OU CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU – A.P.M.I., CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** a realização de **TERMO DE COOPERAÇÃO e/ou CONVÊNIO** entre o **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFANCIA DE ITAPERUÇU – A.P.M.I,** para o repasse de recursos no valor total anual de **R$ 197.984,93 (cento e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos),** divididos em **12 (doze) parcelas mensais de R$ 16.498,74 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos.**
Parágrafo 1º. Para dar suporte ao custeio de que trata o *caput* serão utilizados recursos da fonte orçamentária:
07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2033 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.
Parágrafo 2º. As dotações poderão ser criadas ou suplementadas por Decreto, até o limite necessário para custeio, dentro do prazo de vigência do termo de cooperação ou convênio.
Parágrafo 3º. O termo de convênio ou de cooperação firmado em decorrência desta lei poderá ser aditivado por igual período e valor até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:231E6283

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DE 5,81% AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu**, NENEU JOSÉ ARTIGAS,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica concedido **RECOMPOSIÇÃO SALARIAL de 5,81% (cinco virgula oitenta e um por cento)** aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itaperuçu, adotando como data base o dia 1º de julho de 2023.
§ 1º. A recomposição de que trata o caput não se aplica aos professores, que já tiveram a recomposição ajustada e concedida por lei específica.
§ 2º. A recomposição de que trata o caput não se aplica aos agentes políticos e secretários municipais, que tem seus subsídios e/ou remunerações fixados e regulados por lei específica.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, dentro do orçamento municipal, podendo serem suplementadas mediante Decreto, se necessário, e deverão ser previstas nos orçamentos vindouros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:291F4DFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: REGULAMENTA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI Nº 175, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001), E A LEI Nº 492, DE 15 DE ABRIL DE 2015, EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL RELATIVO À EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CONSULTA, INSCRIÇÃO, PROTESTO, AJUIZAMENTO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, CANCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS DECISÕES DE RESTITUIÇÃO DE VALORES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS A PARTIR DA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE DÉBITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Código Tributário Municipal (Lei nº 175, de 28 de setembro de 2001), e a Lei nº 492, de 15 de abril de 2015, em relação ao processo administrativo fiscal relativo à exigência dos créditos tributários, consulta, inscrição, protesto, ajuizamento da dívida ativa municipal, cancelamento de créditos tributários, procedimentos relativos às decisões de restituição de valores expedidas pelo Tribunal de Contas a partir da emissão da Certidão de Débito, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO FISCAL

SEÇÃO I
Dos Atos E Termos Processuais

Art. 2º. Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade.

Parágrafo único. Os atos e termos processuais poderão ser formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital, conforme disciplinado em ato da administração tributária.

Art. 3º. A autoridade local fará realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos processuais que devam ser praticados em sua jurisdição, por solicitação de outra autoridade preparadora ou julgadora.

Art. 4º. Salvo disposição em contrário, o servidor executará os atos processuais no prazo de 8 (oito) dias.
§ 1º. Para os fins desta resolução, são adotadas as seguintes definições:

• Servidor gestor de núcleo de dívida ativa: responsável por recepcionar as solicitações e promover os encaminhamentos para o órgão interno responsável;
• Servidor diretor de departamento de gestão tributária: responsável por analisar as solicitações e promover os encaminhamentos para os setores competentes, no caso, a vigilância sanitária, órgão ambiental local, procuradoria jurídica, dentre outros órgãos e secretarias;
• Servidor auxiliar administrativo efetivo: responsável pela emissão de contra senha das questões de cancelamentos.

§ 2º. Atos específicos de designação designarão os servidores responsáveis pelos trâmites procedimentais, definindo as respectivas atribuições e competências, conforme o conteúdo estabelecido neste decreto.

SEÇÃO II
Dos Prazos

Art. 5º. Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

SEÇÃO III
Do Procedimento

Art. 6º. O procedimento fiscal tem início com:

• O primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo da obrigação tributária ou seu preposto;
• A apreensão de mercadorias, documentos ou livros;

§ 1º. O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º. Para os efeitos do disposto no § 1º, os atos referidos nos incisos I e II valerão pelo prazo de sessenta dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período, com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

Art. 7º. Os termos decorrentes de atividade fiscalizadora serão lavrados e registrados no âmbito do sistema de tributos municipais, extraindo-se cópia para anexação ao processo e ao interessado.

Art. 8º. A exigência do crédito tributário e a aplicação de penalidade isolada serão formalizados em autos de infração ou notificações de lançamento, distintos para cada tributo ou penalidade, os quais deverão estar instruídos com todos os termos, depoimentos, laudos e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito.
§ 1º. Os autos de infração e as notificações de lançamento de que trata o caput deste artigo, formalizados em relação ao mesmo sujeito passivo, podem ser objeto de um único processo, quando a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de prova.

§ 2º. O disposto no caput deste artigo aplica-se também nas hipóteses em que, constatada infração à legislação tributária, dela não resulte exigência de crédito tributário.

§ 3º. Os autos de infração e as notificações de lançamento de que trata o caput deste artigo, formalizados em decorrência de fiscalização relacionada a regime especial unificado de arrecadação de tributos, poderão conter lançamento único para todos os tributos por eles abrangidos.

§ 4º. O disposto no caput deste artigo não se aplica às contribuições referentes ao refinanciamento e parcelamento fiscal.

Art. 9º. O auto de infração será lavrado por servidor competente, no local da verificação da falta, e conterá obrigatoriamente:

• A qualificação do autuado, dela constando contatos de telefone móvel e endereços eletrônicos;
• O local, a data e a hora da lavratura;
• A descrição do fato;
• A disposição legal infringida e a penalidade aplicável;
• A determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 30 (trinta) dias;
• Quando possível, a assinatura do autuante e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Parágrafo único. A exigência contida no inciso VI do caput poderá ser suprida mediante a recepção identificada de comunicado eletrônico, onde seja possível identificar o receptor e a confirmação da recepção.

Art. 10. A notificação de lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá obrigatoriamente:

• A qualificação do notificado;
• O valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;
• A disposição legal infringida, se for o caso;
• A assinatura do chefe do órgão expedidor ou de outro servidor autorizado e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Parágrafo único. Prescinde de assinatura a notificação de lançamento emitida por processo eletrônico.

Art. 11. O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária e não for competente para formalizar a exigência, comunicará o fato, em representação circunstanciada, a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

Art. 12. A autoridade preparadora determinará que seja informado, no processo, se o infrator é reincidente, conforme definição da lei específica, se essa circunstância não tiver sido declarada na formalização da exigência.

Art. 13. A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 14. No caso de determinação e exigência de créditos tributários municipais, cujo sujeito passivo seja órgão ou entidade de direito público, a submissão do litígio à composição extrajudicial pela Procuradoria do Município é considerada reclamação, para fins do disposto no inciso III do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 15. A impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, será apresentada ao órgão preparador no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência.

Art. 16. A impugnação mencionará:

• A autoridade julgadora a quem é dirigida;
• A qualificação do impugnante;
• Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;
• As diligências, ou perícias que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que as justifiquem, com a formulação

dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu perito.
• Se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

§ 1º. Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV do caput deste artigo.

§ 2º. É defeso ao impugnante, ou a seu representante legal, empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no processo, cabendo ao julgador, de ofício ou a requerimento do ofendido, mandar riscá-las.

§ 3º. Quando o impugnante alegar direito estadual ou estrangeiro, provar-lhe-á o teor e a vigência, se assim o determinar o julgador.

§ 4º. A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

• Fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;
• Refira-se a fato ou a direito superveniente;
• Destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 5º. A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas nas alíneas do parágrafo anterior.

§ 6º. Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

Art. 17. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 18. A autoridade julgadora de primeira instância determinará, de ofício ou a requerimento do impugnante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.
§ 1º. Deferido o pedido de perícia, ou determinada de ofício, sua realização, a autoridade designarão servidor para, como perito, a ela proceder e intimará o perito do sujeito passivo a realizar o exame requerido, cabendo a ambos apresentar os respectivos laudos em prazo que será fixado segundo o grau de complexidade dos trabalhos a serem executados.

§ 2º. Os prazos para realização de diligência ou perícia poderão ser prorrogados, a juízo da autoridade.
§ 3º. Quando, em exames posteriores, diligências ou perícias, realizados no curso do processo, forem verificadas incorreções, omissões ou inexatidões de que resultem agravamento da exigência inicial, inovação ou alteração da fundamentação legal da exigência, será lavrado auto de infração ou emitida notificação de lançamento complementar, devolvendo-se, ao sujeito passivo, prazo para impugnação no concernente à matéria modificada.

§ 4º. Na decisão em que for julgada questão preliminar será também julgado o mérito, salvo quando incompatíveis, e dela constará o indeferimento fundamentado do pedido de diligência ou perícia, se for o caso

Art. 19. No âmbito da Fazenda Municipal, a designação de servidor para proceder aos exames relativos a diligências ou perícias recairá o Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 20. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a autoridade preparadora declarará à revelia, permanecendo o processo no órgão preparador, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para cobrança amigável.

§ 1º. No caso de impugnação parcial, não cumprida a exigência relativa à parte não litigiosa do crédito, o órgão preparador, antes da remessa dos autos a julgamento, providenciará a formação de autos apartados para a imediata cobrança da parte não contestada, consignando essa circunstância no processo original.

§ 2º. A autoridade preparadora, após a declaração de revelia e findo o prazo previsto no caput deste artigo, adjudicará em favor do município as mercadorias e outros bens perdidos em razão de exigência não impugnada.

§ 3°. Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido pago o crédito tributário, o órgão preparador declarará o sujeito passivo devedor remisso e encaminhará o processo à autoridade competente para promover a cobrança executiva.

§ 4º. O disposto no parágrafo anterior aplicar-se-á aos casos em que o sujeito passivo não cumprir as condições estabelecidas para a concessão de moratória.

Art. 21. O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

SEÇÃO IV
Da Intimação

Art. 22. Far-se-á a intimação:

• Pessoal, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
• Por via postal, telegráfica ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;

• Por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:

a) Envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou

b) Registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.

§ 1º. Quando resultar improfícuo um dos meios previstos no caput deste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o cadastro fiscal, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

• No endereço da administração tributária na internet;
• Em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
• Uma única vez, em órgão da imprensa oficial local.

§ 2º. Considera-se feita a intimação:

• Na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;
• No caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;
• Se por meio eletrônico:

- 15 (quinze) dias contados da data registrada no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo;

• Na data em que o sujeito passivo efetuar consulta no endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, se ocorrida antes do prazo previsto na alínea a; ou
• Na data registrada no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;
• 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º. Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º. Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo:

• O endereço postal por ele fornecido, para fins cadastrais, à administração tributária;
• O endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, desde que autorizado pelo sujeito passivo.

§ 5º. O endereço eletrônico de que trata este artigo somente será implementado com expresso consentimento do sujeito passivo, e a administração tributária informar-lhe-á as normas e condições de sua utilização e manutenção.

§ 6º. Os servidores da Fazenda Pública do Município serão intimados pessoalmente das decisões da Junta de Recursos Fiscais.

§ 7º. Se servidores não tiverem sido intimados pessoalmente em até 10 (dez) dias contados da formalização do acórdão da Junta de Recursos Fiscais, os respectivos autos serão remetidos e entregues, mediante protocolo, à Procuradoria do Município, para fins de intimação.

SEÇÃO V
Da Competência

Art. 23. O preparo do processo compete à Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único. Quando o ato for praticado por meio eletrônico, a administração tributária poderá atribuir o preparo do processo a unidade da administração tributária diversa da prevista no caput deste artigo.

Art. 25. O julgamento do processo de exigência de tributos ou contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda compete:

• Em primeira instância, aos servidores lotados na secretaria, especialmente designados para esta finalidade;
• Em segunda instância, à Junta de Recursos Fiscais.

Art. 26. No âmbito do processo administrativo fiscal, fica vedado aos órgãos de julgamento afastar a aplicação ou deixar de observar a legislação vigente, sob fundamento de inconstitucionalidade, desde que esta não tenha sido declarada, em trânsito em julgado e de forma expressa em Repercussão Geral pelo Supremo Tribunal Federal.

SEÇÃO VI
Do Julgamento em Primeira Instância

Art. 27. Os processos remetidos para apreciação da autoridade julgadora de primeira instância deverão ser qualificados e identificados, tendo prioridade no julgamento aqueles em que estiverem presentes as circunstâncias de crime contra a ordem tributária ou de elevado valor, este considerado superior a 2% (dois por cento) do orçamento previsto para o exercício fiscal relativo à prática da infração tributária.
Parágrafo único. Os processos serão julgados na ordem e nos prazos estabelecidos em ato do Secretário Municipal de Fazenda, observada a prioridade de que trata o caput deste artigo.

Art. 28. Na decisão em que for julgada questão preliminar será também julgado o mérito, salvo quando incompatíveis, e dela constará o indeferimento fundamentado do pedido de diligência ou perícia, se for o caso.

Art. 29. Na apreciação da prova, a autoridade julgadora formará livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que entender necessárias.

Art. 30. Os laudos ou pareceres serão adotados nos aspectos técnicos de sua competência, salvo se comprovada a improcedência desses laudos ou pareceres.

§ 1°. Não se considera como aspecto técnico a classificação fiscal de produtos.
§ 2º. A existência no processo de laudos ou pareceres técnicos não impede a autoridade julgadora de solicitar outros a outras entidades ou órgãos.
§ 3º. Atribuir-se-á eficácia aos laudos e pareceres técnicos sobre produtos, exarados em outros processos administrativos fiscais e transladados mediante certidão de inteiro teor ou cópia fiel, nos seguintes casos:

• Quando tratarem de produtos originários do mesmo fabricante, com igual denominação, marca e especificação;
• Quando tratarem de máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e outros produtos complexos de fabricação em série, do mesmo fabricante, com iguais especificações, marca e modelo.

Art. 31. A decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, a todos os autos de infração e notificações de lançamento objeto do processo, bem como às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra todas as exigências.

Art. 32. As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculos existentes na decisão poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do sujeito passivo.

Art. 33. Da decisão caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à ciência da decisão.

Art. 34. A autoridade de primeira instância recorrerá de ofício sempre que a decisão:

• Exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo e encargos de multa de valor total (lançamento principal e decorrentes) correspondente a 50 (cinquenta) Unidade Fiscal do Município de Itaperuçu (UFMI);
• Deixar de aplicar pena de perda de mercadorias ou outros bens cominados à infração denunciada na formalização da exigência.

§ 1º. O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.
§ 2º. Não sendo interposto o recurso, o servidor que verificar o fato representará à autoridade julgadora, por intermédio de seu chefe imediato, no sentido de que seja observada aquela formalidade.

Art. 35. O recurso, mesmo perempto, será encaminhado ao órgão de segunda instância, que julgará a perempção.

Art. 36. Da decisão de primeira instância não cabe pedido de reconsideração.

SEÇÃO VII
Do Julgamento em Segunda Instância

Art. 37. O julgamento da Junta de Recursos Fiscais far-se-á conforme dispuser o seu regimento interno.

SEÇÃO VIII
Do Julgamento em Instância Especial

Art. 38. Não cabe pedido de reconsideração de ato da Junta de Recursos Fiscais que julgar ou decidir as matérias de sua competência.

Art. 39. As propostas de aplicação de equidade apresentadas pela Junta de Recursos Fiscais atenderão às características pessoais ou materiais da espécie julgada e serão restritas à dispensa total ou parcial de penalidade pecuniária, nos casos em que não houver reincidência nem sonegação, fraude ou conluio.

Art. 40. O órgão preparador dará ciência ao sujeito passivo da decisão da Junta de Recursos Fiscais, intimando-o, quando for o caso, a cumpri-la, no prazo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO IX
Da Eficácia e Execução das Decisões

Art. 41. São definitivas as decisões:

• De primeira instância esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto;
• De segunda instância de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem sua interposição;
• De instância especial.

Parágrafo único. Serão também definitivas as decisões de primeira instância na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não estiver sujeita a recurso de ofício.

Art. 42. A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo para cobrança amigável de 30 (trinta) dias.
§ 1º. A quantia depositada para evitar a correção monetária do crédito tributário ou para liberar mercadorias será convertida em renda se o sujeito passivo não comprovar, no prazo legal, a propositura de ação judicial.
§ 2°. Se o valor depositado não for suficiente para cobrir o crédito tributário, aplicar-se-á à cobrança do restante o disposto no caput deste artigo; se exceder o exigido, a autoridade promoverá a restituição da quantia excedente, na forma da legislação específica.
§ 3°. Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido pago o crédito tributário, o órgão preparador declarará o sujeito passivo devedor remisso e encaminhará o processo à autoridade competente para promover a cobrança executiva.

Art. 43. A decisão que declarar a perda de mercadoria ou outros bens será executada pelo órgão preparador, findo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da decisão definitiva.

Art. 44. No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo, cumpre à autoridade preparadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.

CAPÍTULO II
Do Processo da Consulta

Art. 45. O sujeito passivo poderá formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária aplicáveis a fato determinado.
Parágrafo único. Os órgãos da administração pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais também poderão formular consulta.

Art. 46. A consulta deverá ser apresentada por escrito, no domicílio tributário do consulente, ao órgão local da entidade incumbida de administrar o tributo sobre que versa.

Art. 47. Salvo o disposto no artigo seguinte, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subsequente à data da ciência:

• De decisão de primeira instância da qual não haja sido interposto recurso;
• De decisão de segunda instância.

Art. 48. A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo, retido na fonte ou autolançado antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para apresentação de declaração de rendimentos.

Art. 49. A decisão de segunda instância não obriga ao recolhimento de tributo que deixou de ser retido ou autolançado após a decisão reformada e de acordo com a orientação desta, no período compreendido entre as datas de ciência das duas decisões.

No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos referidos no artigo 47 só alcançam seus associados ou filiados depois de cientificado o consulente da decisão.

Art. 51. Não produzirá efeito a consulta formulada:

• Em desacordo com o disposto neste capítulo;
• Por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

• Por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;
• Quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
• Quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
• Quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei;
• Quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;
• Quando não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

Art. 52. O preparo do processo compete ao órgão local da entidade encarregada da administração do tributo.

Art. 53. O julgamento compete:

• Em primeira instância aos servidores designados pelo Secretário Municipal da Fazenda, para esta finalidade;
• Em segunda instância à Junta de Recursos Fiscais;
• Em instância única, ao Secretário Municipal da Fazenda, quanto às consultas relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública e formuladas:

a) sobre classificação fiscal de mercadorias;
b) pelos órgãos centrais da administração pública;
c) por entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais, de âmbito nacional.

Art. 54. Compete à autoridade julgadora declarar a ineficácia da Consulta.

Art. 55. Cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, de decisão de primeira instância, dentro de 30 (trinta) dias contados da ciência.

Art. 56. A autoridade de primeira instância recorrerá de ofício de decisão favorável ao consulente.

Art. 57. Não cabe pedido de reconsideração de decisão proferida em processo de consulta, inclusive da que declarar a sua ineficácia.

CAPÍTULO III
Das Nulidades

Art. 58. São nulos:

• Os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;
• Os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente ou com preterição do direito de defesa.

§ 1º. A nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele diretamente dependam ou sejam consequência.

§ 2º. Na declaração de nulidade, a autoridade dirá os atos alcançados, e determinará as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do processo.

§ 3º. Quando puder decidir do mérito a favor do sujeito passivo a quem aproveitaria a declaração de nulidade, a autoridade julgadora não a pronunciará nem mandará repetir o ato ou suprir-lhe a falta.

Art. 59. As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.

Art. 60. A nulidade será declarada pela autoridade competente para praticar o ato ou julgar a sua legitimidade.

CAPÍTULO III
Da inscrição, protesto e ajuizamento da dívida pública

Art. 61. A Fazenda Pública Municipal poderá apresentar para protesto, na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº 9492, de 10 de setembro de 1997, as Certidões de Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária.
§ 1º. Os efeitos do protesto de que trata o caput deste artigo alcançarão os responsáveis tributários apontados na Lei Federal nº 5.172, de 26 de junho de 1966, (Código Tributário Nacional), e no Código Tributário Municipal, cujos nomes constem das Certidões de Dívida Ativa.

§ 2º. As medidas tomadas por força desta Lei não obstam a execução dos créditos inscritos na dívida ativa, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, (Lei de Execução Fiscal), nem as garantias previstas nos artigos 183 a 193, da Lei Federal nº 5.172, 26 de junho de 1966.

§ 3º. A Certidão de Dívida Ativa encaminhada a protesto deverá conter, além dos requisitos obrigatórios previstos na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, as seguintes informações:

• Nome completo do devedor;
• Número de inscrição no CPF ou CNPJ;
• Endereço completo.
• Informação detalhada sobre o débito tributário, junto ao fisco municipal.

§ 4º. Somente ocorrerá o cancelamento do protesto após o pagamento total da dívida ou o seu parcelamento, devidamente instruído com assinatura de termos de confissão de dívida e pagamento de parcela de adesão.

Art. 62. As parcelas inadimplidas de parcelamentos concedidos pela administração poderão ser levadas a protesto, individualmente, mediante expedição de certidão específica relativa à parcela não paga.
Parágrafo único. Os títulos parcialmente quitados poderão ser levados a protesto pelo saldo.

Art. 63. O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos devidos pelos protestos das Certidões de Dívida Ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal correrão à conta dos contribuintes inadimplentes, que os farão diretamente ao Tabelionato de Notas, no momento da comprovação da quitação do débito pelo devedor ou responsável, ou por ocasião do cancelamento do protesto, sendo devidos, neste último caso, também, pelos contribuintes, no caso do parcelamento, defini do em lei própria, ou quitação junto à Fazenda Pública.

Art. 64. Os créditos da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária e não tributária exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, não liquidado, em cada exercício, até o dia 31 de dezembro, depois da verificação do controle administrativo da sua legalidade e da apuração administrativa de liquidez e certeza, serão inscritos, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, como dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.

Art. 65. Os Créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária, exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, regularmente inscritos em dívida ativa, atenderão ao seguinte:

• Após a inscrição, dentro de um período de 2 (dois) meses, poderão ser objeto de cobrança amigável;
• Após os 2 (dois) meses de cobrança amigável, não sendo quitados nem parcelados, serão objeto de protesto ou de execução fiscal.

Parágrafo único. Fica permitido, ainda, o protesto de Certidões de Dívida Ativa de débitos já ajuizados.

Art. 66. O protesto extrajudicial dos débitos, tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa, também será utilizado, nos seguintes casos:

• Acordos administrativos rompidos;
• Créditos extrajudiciais;
• Hipóteses em que ocorreu a confissão do débito, para obtenção de benefícios de qualquer ordem, sem que tenha havido o pagamento do que foi confessado.

Art. 67. Enquanto não for iniciada a cobrança judicial, os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser incluídos na guia de arrecadação dos exercícios subsequentes, para sua liquidação conjunta ou separada.

Art. 68. Em sendo concedida a remissão, a Fazenda Pública fica autorizada a não protestar ou executar o crédito de natureza tributária e não tributária, exigível após o vencimento do prazo para pagamento, inscrito em Dívida Ativa, cujo valor consolidado for inferior ao dos respectivos custos de cobrança, conforme apuração feita pelos órgãos fiscais, que poderão estabelecer um valor mínimo para a finalidade estabelecida nesta Lei.
Parágrafo único. Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do valor originário mais os encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos, até a data da apuração.

Art. 69. Serão canceladas, após análise da Fazenda Pública Municipal, de ofício ou por provocação da parte, as inscrições da dívida ativa correspondentes a créditos prescritos e a créditos de contribuintes que hajam falecido sem deixar patrimônio suficiente para a respectiva quitação.

Art. 70. Fica autorizada a inscrição das dívidas protestadas em cadastros de serviços e cadastros de proteção ao crédito, incumbindo ao contribuinte, assim que apresentar a quitação ou o cancelamento do débito, perante o Tabelionato de Notas, promover a exclusão de seu nome do referido cadastro.

Art. 71. Para os fins previstos neste capítulo, serão consideradas seguintes competências e seguintes prazos:
§ 1º. O encaminhamento e tramitação dos procedimentos de formação do crédito tributário, compete aos servidores indicados pelo Secretário de Fazenda em ato designatório específico.

§ 2º. Constitui competência dos servidores indicados pelo Secretário de Fazenda todas as atribuições relativas à autuação, procedimentalização, veiculações oficiais e encaminhamentos internos, desde que não constituam atribuições específicas do próprio Secretário, Junta de Fiscalização e Procuradoria Geral do Município.

§ 3º. Serão considerados os seguintes prazos:

• Para andamento inicial e decisões interlocutórias, 8 (oito) dias;
• Para encaminhamento para os serviços e cadastros de proteção ao crédito, 30 (trinta) dias após a promoção do protesto da Certidão de Dívida Ativa;
• Para encaminhamento das Certidões de Dívida Ativa aos respectivos tabelionatos:

a) A partir de 31 de janeiro de cada ano, para certidões emitidas até 1º de janeiro do ano posterior;
b) A partir de 1º de 1º de agosto, para as certidões emitidas após 1º de julho do ano anterior.

Art. 72. As rotinas estabelecidas neste capítulo, serão acompanhadas pela controladoria interna, sendo responsável pela avaliação e atendimento das rotinas e prazos o controlador geral do município.

CAPÍTULO IV
Cancelamento do crédito tributário

Art. 73. Os créditos tributários formados pela Fazenda Pública do Município poderão ser cancelados ou baixados por ato próprio da Administração tributária ou a pedido do interessado.

Parágrafo único. Os créditos inscritos e dívida ativa poderão ser cancelados ou baixados nos seguintes casos:

• De contribuintes falecidos sem deixar bens que exprimam valor;
• Quando julgados improcedentes em processos regulares;
• Quando a inscrição for efetuada indevidamente, comprovada pelo sujeito passivo, comprovando o pagamento da obrigação fiscal, ou não;
• Quando a importância do crédito for inferior a 20% (vinte por cento) do valor de uma Unidade Fiscal do Município;
• Quando o sujeito passivo tratar-se de pessoa física comprovadamente incapaz para liquidar a obrigação tributária, após vistoria efetuada pelo órgão de ação social competente para tal atividade.

Art. 74. Para a finalidade prevista neste capítulo, será instaurado procedimento administrativo específico, preferencialmente na modalidade eletrônica, para aferir os motivos do cancelamento.

Art. 75. O procedimento a que se refere o artigo anterior será instruído pela Fazenda Municipal com todos os documentos e informações existentes nas bases de dados municipais, devendo a respectiva decisão ser objeto de revisão por parte do Secretário de Fazenda.

Art. 76. Para os fins de cancelamento ou baixa, serão considerados:

• O motivo do cancelamento, o qual deverá ser motivado a partir da documentação que ampara a baixa ou cancelamento;
• O trâmite do procedimento perante os setores de tributação, contabilidade, controladoria interna e Procuradoria Jurídica, que consignarão as suas respectivas manifestações técnicas e procedimentos a serem adotados em cada caso;
• Veiculação em diário oficial, respeitados o sigilo de dados pessoais e sensíveis, para cada procedimento de cancelamento ou baixa, com a correspondente organização destas informações nos portais de transparência e acesso à informação em menu específico, aberto à consulta pública.

§ 1º. A veiculação oficial a que se refere o inciso III do caput deverá abranger o número do processo, o conteúdo resumido da decisão e respectiva revisão pelo Secretário da Fazenda, o valor cancelado e o exercício fiscal relativo à formação do crédito tributário cancelado ou extinto.

§ 2º. Após a veiculação oficial a que se refere o parágrafo anterior, serão promovidas todas as baixas relacionadas ao crédito tributário cancelado ou extinto, do que, serão produzidos relatórios específicos, a serem informados no portal de transparência e acesso à informação.

CAPITULO V
Dos procedimentos relativos às decisões de restituição de valores expedidas pelo Tribunal de Contas a partir da emissão da Certidão de Débito.

Art. 77. A Certidão de Débito é o título executivo emitido pelo Tribunal de Contas fundamentará os procedimentos estabelecidos neste capítulo, os quais serão adotados pela Fazenda Pública do Município.

Art. 78. A Certidão de Débito, encaminhada pelo Tribunal de Contas, é o documento apto para inscrição do débito em Dívida Ativa, promoção dos procedimentos administrativos e judiciais de satisfação do crédito.
Parágrafo único. Constitui atribuição específica da Fazenda Pública adotar os procedimentos previstos neste decreto, e especificados neste capítulo, para a satisfação do respectivo crédito.

Art. 79. A execução da Certidão de Débito compreende as seguintes fases:

• Persecução e cobrança administrativa;
• Protesto;
• Execução judicial.

SEÇÃO I
Da persecução administrativa

Art. 80. São procedimentos a serem adotados na fase de persecução administrativa:

• Inscrição em dívida ativa;
• Notificação do devedor;
• Parcelamento;
• Comprovação do recolhimento da dívida ativa.

Subseção I
Da Inscrição em Dívida Ativa

Art. 81. A inscrição em Dívida Ativa na contabilidade municipal é pré-requisito indispensável para que se realize a execução da Certidão de Débito.

Art. 82. O prazo para Inscrição em Dívida Ativa do valor consignado na Certidão de Débito emitida é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da referida certidão.

Art. 83. O valor a ser inscrito em Dívida Ativa (DA) é o valor constante no item denominado Total Para Inscrição em DA, da Certidão de Débito emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e deve ser atualizado monetariamente pela Fazenda Pública a partir da data indicada no item denominado Data de Cálculo.

Art. 84. Havendo devedores solidários na Certidão de Débito, a Fazenda Pública fará uma única inscrição em dívida ativa, dela constando a responsabilidade de todos os devedores solidários.

Art. 85. A atualização monetária, a partir da inscrição em Dívida Ativa, será realizada com base na legislação tributária municipal.

Art. 86. A Certidão de Dívida Ativa atenderá aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980), dela devendo constar os seguintes itens:

• O nome do devedor principal e dos devedores solidários e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;
• O valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;
• O valor total inscrito em dívida ativa;
• A origem (número da Certidão de Débito do Tribunal de Contas);
• O número do processo administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
• A indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;
• A data e o número da inscrição no Registro de Dívida Ativa.

Parágrafo único. A Fazenda Pública Municipal poderá agrupar para fins de inscrição em Dívida Ativa as Certidões de Débito, desde que sejam do mesmo devedor e que tenham como origem o mesmo processo do Tribunal de Contas.

Art. 87. A Fazenda Pública encaminhará ao Tribunal de Contas, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da inscrição, a cópia da Certidão de Dívida Ativa (CDA), acompanhada da cópia do Ofício de Notificação expedida ao devedor.

Subseção II
Da Notificação do Devedor

Art. 88. A Fazenda Pública, quando da realização da inscrição em Dívida Ativa, notificará o devedor para que este efetue o pagamento de forma amigável, ou parcele os débitos nos termos da pertinente legislação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação.
§ 1º. Na hipótese de não localização do devedor, caberá à Fazenda Pública demonstrar haver buscado informações junto a outros órgãos públicos, tais como Secretaria da Receita Federal, Tribunal Regional Eleitoral e Companhia de Energia Elétrica, para obtenção do endereço atualizado do devedor, comunicando o fato ao Tribunal de Contas, mediante encaminhamento de documentos comprobatórios das diligências realizadas.

§ 2º. A cópia do Ofício de Notificação deve ser acompanhada da comprovação de recebimento pelo devedor, mediante Termo de Recebimento na cópia do próprio Ofício ou Aviso de Recebimento (AR) postal.

§ 3º. No Ofício de Notificação será consignado o prazo de 30 (trinta) dias para o devedor efetuar o pagamento ou o parcelamento do débito, sob pena de Protesto ou Execução Judicial.

§ 4º. Cópia da notificação, bem como o comprovante de seu recebimento serão encaminhados ao Tribunal de Contas até o dia 10 (dez) do mês subsequente à notificação.

§ 5º. Decorrido o prazo concedido na notificação a que se refere o caput e não havendo pagamento ou pedido de parcelamento do débito, a Fazenda Pública dispõe de 30 (trinta) dias para efetuar o Protesto ou a execução judicial da Certidão de Dívida Ativa, conforme o caso.

Subseção III
Da Comprovação do Recolhimento do Débito Inscrito em Dívida Ativa

Art. 89. O recolhimento do débito inscrito em Dívida Ativa será efetivado por intermédio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Fazenda Pública.

Art. 90. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conterá:

• A expressão "Sanção Aplicada pelo Tribunal de Contas";
• A origem (número da Certidão de Débito do Tribunal de Contas).

Art. 91. Quando do recebimento de valores totais ou parciais provenientes de Dívida Ativa, Fazenda Pública comprovará tal situação perante o Tribunal de Contas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao recolhimento, encaminhando o documento, que deverá conter no mínimo as seguintes informações:

• O nome do devedor e dos corresponsáveis, Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
• O valor originário da dívida;
• A origem (número da Certidão de Débito do Tribunal de Contas);
• A data e o número da inscrição no Registro de Dívida Ativa;
• A data do vencimento;
• A data do recebimento;
• O número da parcela;
• O valor recebido de cada parcela;
• O valor total recebido da Dívida Ativa até o momento da comprovação.

Art. 92. Quitado integralmente o débito, a Fazenda Pública encaminhará ao Tribunal de Contas certidão em que declara que houve a quitação do débito, dela devendo constar:

• O número da Certidão de Débito ou número da Dívida Ativa;
• Indicação do nome completo Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do devedor;
• O valor total pago;
• Identificação do responsável pela emissão da Certidão.

SEÇÃO II
Da execução administrativa parcelada

Art. 93. A Fazenda Pública e o devedor poderão firmar termo de parcelamento, nos termos do artigo 92, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 113, 2005, obedecendo, ainda, a legislação tributária municipal.

Art. 94. Ocorrendo o parcelamento do débito, a Fazenda Pública informará ao Tribunal de Contas acerca de sua concessão, juntando o Termo de Parcelamento e a legislação que autoriza o parcelamento no processo em que consta a Certidão de Débito, o que será feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
Parágrafo único. Ressalvado o conteúdo da legislação municipal, considera-se válido o parcelamento para os fins deste decreto o após comprovado o recolhimento da 1ª (primeira) parcela.

Art. 95. O Termo de Parcelamento deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

• Dispositivo legal que autoriza o parcelamento;
• Detalhamento dos títulos (débitos) que estão sendo parcelados, com descrição da(s) Certidão(ões) de Débito do Tribunal (número, valor, etc) e da(s) Certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa (CDA);
• Denominação das partes (credor e devedor);
• Forma do parcelamento (número de parcelas) e valor;
• Hipóteses de rescisão;
• Forma de atualização das parcelas vincendas;
• Data de assinatura.

Art. 96. No caso de parcelamento do débito inscrito em Dívida Ativa, será encaminhado, semestralmente, a comprovação de pagamento das parcelas quitadas e decorrentes do processo originário do Tribunal de Contas.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento do contido no caput, deverá ser encaminhado documento contendo no mínimo as seguintes informações:

• O nome do devedor e dos corresponsáveis, Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
• O valor originário da dívida;
• A origem (número da Certidão de Débito do Tribunal de Contas);
• A data e o número da inscrição no Registro de Dívida Ativa;
• A data do vencimento de cada parcela;
• A data do recebimento de cada parcela;
• Número da parcela;
• O valor recebido de cada parcela;
• O valor total recebido da Dívida Ativa até o momento da comprovação.

Art. 97. Rescindido, por qualquer motivo, o parcelamento dos débitos, a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, promoverá a execução do saldo remanescente, juntando ao processo do Tribunal de Contas, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a Certidão de Protesto ou cópia da inicial da ação de Execução Fiscal, conforme critérios estabelecidos neste capítulo.

Art. 98. Enquanto vigente o parcelamento, o nome do devedor não será incluído no Cadastro de Inadimplentes (CADIN) do Tribunal de Contas.

SEÇÃO III
Do protesto

Art. 99. A realização do Protesto atenderá o contido na legislação tributária municipal.
Parágrafo único. Poderá ser dispensada a execução judicial, mediante a realização de protesto, caso o valor da Certidão de Débito seja inferior ao previsto na legislação tributária municipal.

Art. 100. O Protesto não deverá ser realizado quando:

• O devedor tiver sido notificado e ainda não tiver transcorrido eventual prazo de negociação;
• O devedor estiver cumprindo o parcelamento;
• A cobrança da Certidão de Débito estiver suspensa por decisão judicial ou decisão do Tribunal de Contas.

Art. 101. A Certidão Positiva de Protesto a ser encaminhada para acompanhamento do Tribunal de Contas deve conter, no mínimo:

• Nome do devedor;
• Valor total do protesto;
• Número do processo do Tribunal de Contas que gerou a Certidão de Débito;
• Número da Certidão de Débito;
• Número da Dívida Ativa.

Art. 102. Havendo a quitação do débito protestado, a Fazenda Pública comprovará, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, perante o Tribunal de Contas o respectivo recebimento dos valores.

Art. 103. Anualmente, até o dia 10 (dez) de junho, a Fazenda Pública deverá encaminhar ao Tribunal de Contas Certidão Positiva de Protesto com informações sobre os títulos que foram protestados.
Parágrafo único. Deverão ser encaminhadas as informações dos protestos que tenham sido emitidos até 10 (dez) de maio do respectivo ano.

SEÇÃO IV
Da execução judicial

Art. 104. Ajuizada a ação de execução, a Fazenda Pública deverá, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, juntar ao processo que originou a Certidão de Débito documentação contendo:

• Data do ajuizamento;
• Número do processo;
• Juízo responsável.

Art. 105. A ação de execução fiscal não deverá ser realizada quando:

• O devedor estiver em notificação para negociação;
• O devedor estiver cumprindo o parcelamento;
• A cobrança da Certidão de Débito estiver suspensa por decisão judicial ou decisão do Tribunal de Contas.

Art. 106. Anualmente, até o dia 10 (dez) de abril, a entidade Credora deverá encaminhar ao Tribunal de Contas a Certidão Explicativa de Inteiro Teor, emitida pelo cartório, com emissão há no máximo 30 (trinta) dias da data do envio.

§ 1º. Quando a Certidão Explicativa de Inteiro Teor apresentar lacunas sobre o andamento da execução, a Fazenda Pública encaminhará, de forma acessória, o extrato do sistema PROJUDI, bem como ofício explicativo e detalhado do curso da execução judicial, elaborado pelo procurador do município, ou outro documento que supra a deficiência de informações.

§ 2º. Havendo interposição de embargos ou recursos em instâncias diversas da instância inicial da ação de execução, a Certidão a que se refere o caput deve ser emitida pelo órgão de origem, indicando sua fase atualizada.

Art. 107. Para fins de comprovação do adequado andamento da ação de execução, a documentação prevista no artigo 106 deste decreto deve conter, no mínimo:
Nome do executado;
Valor da execução;
Número do Processo do Tribunal de Contas que gerou a Certidão de Débito;
Número da Certidão de Débito;
Número da Dívida Ativa;
Descrição, no mínimo, das três últimas ocorrências processuais relevantes, indicando as respectivas datas.

Art. 108. Se uma mesma execução judicial englobar mais de uma Certidão de Débito em diferentes processos do Tribunal de Contas, a Fazenda Pública juntará cópia da documentação explicativa em cada um dos respectivos processos.

Art. 109. A documentação explicativa será encaminhada para Tribunal de Contas para os fins de análise para fins de apuração quanto ao contido no Art. 107 deste decreto.
Parágrafo único. Além da avaliação do conteúdo previsto no caput, serão apontados os andamentos processuais e indicação das providências adotadas pela Fazenda Pública, que adotará todos os meios de atuação, objetivando a satisfação do crédito em cada período analisado.

Art. 110. Havendo a quitação do débito executado judicialmente, a Fazenda Pública encaminhará ao Tribunal de Contas o respectivo levantamento dos valores, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à data da quitação.

Art. 111. Na hipótese de extinção da ação de Execução Judicial por motivo diverso da quitação do débito por pagamento ou adjudicação de bens, a Fazenda Pública encaminhará ao Tribunal de Contas ofício informando o fato, anexando cópia da respectiva decisão judicial e certidão do trânsito em julgado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à data do trânsito em julgado da decisão.
Parágrafo único. Na hipótese de parcelamento na execução fiscal, a Fazenda Pública encaminhará ao Tribunal de Contas documentos comprobatórios na forma e nos prazos fixados neste capítulo.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 112. O Departamento de Tributação, órgão integrante da estrutura administrativa da Fazenda Municipal, fica autorizado a proceder à respectiva baixa dos lançamentos e respectivos créditos tributários, devendo, ainda, cancelar as respectivas certidões de dívida ativa emitida em desfavor dos contribuintes.
Parágrafo único. Para os fins relacionados ao sistema informatizado de gestão e cobrança de dívida fiscal junto à Prefeitura Municipal, e aos respectivos lançamentos contábeis, será gravada anotação relativa ao reconhecimento da prescrição, conforme previsão estabelecida neste decreto.

Art. 113. A Procuradoria Geral do Município, em conjunto com os órgãos da Fazenda Municipal, fica incumbida de proceder ao levantamento e atualização de todo o estoque de crédito fiscal não realizado, cuja apuração ocorrerá em procedimento próprio.
§ 1º. Identificando a ocorrência de prescrições e decadência relacionadas aos exercícios fiscais anteriores, serão adotados os procedimentos previstos neste decreto.
§ 2º. Deverão ser observados todos os preceitos legais relativos ao sigilo fiscal e proteção de dados pessoais e dados sensíveis.

Art. 114. Durante a vigência de medida judicial que determinar a suspensão da cobrança, do tributo não será instaurado procedimento fiscal contra o sujeito passivo favorecido pela decisão, relativamente, à matéria sobre que versar a ordem de suspensão.
Parágrafo único. Se a medida se referir a matéria objeto de processo fiscal, o curso deste não será suspenso, exceto quanto aos atos executórios.

Art. 115. A destinação de mercadorias ou outros bens apreendidos ou dados em garantia de pagamento do crédito tributário atenderá ao contido neste decreto, especialmente em torno de sua adjudicação em favor da Fazenda Pública.
Parágrafo único. Eventual medida judicial relacionada aos bens apreendidos, caso estes tenham alienados, resolver-se-á por perdas e danos, em medida judicial própria a ser promovida pelos interessados.

Art. 116. Os documentos que instruem o processo físico poderão ser restituídos, em qualquer fase, a requerimento do sujeito passivo, desde que a medida não prejudique a instrução e deles fique cópia autenticada no processo.

Art. 117. Os documentos que instruem o processo poderão ser objeto de digitalização, observado o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012.

Art. 118. No processo eletrônico, os atos, documentos e termos que o instruem poderão ser natos digitais ou produzidos por meio de digitalização, observado o disposto na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
§ 1º. Os atos, termos e documentos submetidos a digitalização pela administração tributária e armazenados eletronicamente possuem o mesmo valor probante de seus originais.

§ 2º. Os autos de processos eletrônicos, ou parte deles, que tiverem de ser remetidos a órgãos ou entidades que não disponham de sistema compatível de armazenagem e tramitação poderão ser encaminhados impressos em papel ou por meio digital, conforme disciplinado em ato da administração tributária.

§ 3º. As matrizes físicas dos atos, dos termos e dos documentos digitalizados e armazenados eletronicamente, nos termos do § 1o, poderão ser descartadas, conforme regulamento.

Art. 119. O disposto neste Decreto não prejudicará a validade de eventuais atos praticados na vigência da legislação anterior.

Art. 120. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:D91146E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°139/2022-RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 139/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI ME.
CNPJ: 01.424.358/0001-04
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA"
DO VALOR: R$ 351.600,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FDAD2C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 184/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 778.559/PR**,** matrícula 5466-1**,** ocupante de Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Julho de 2023 a 12 de Julho de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:859948E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 187/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **MISAEL DE ALELUIA,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 9.204.104-2/PR**,** matrícula 3848-1**,** ocupante de Cargo efetivo de Técnico Administrativo**,** referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Julho de 2023 a 02 de Agosto de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:DA1F6D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 193/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **SUSILAINE JAQUELINE COSTA CRISTO,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 13.560.610-3/PR**,** matrícula 5567-1**,** ocupante de Cargo Comissionado Gestor de Núcleo de Assuntos Metropolitanos referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Julho de 2023 a 29 de Julho de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:DF751387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 194/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **ODAIR LIRIANO,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 7.217.944-7/PR

matrícula 5160-1 ocupante de Cargo Comissionado Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis e Imóveis**,** referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Julho de 2023 a 22 de Julho de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:F16EF518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 197/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ROSELI TEIXEIRA DE LARA,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 7.615.604-2/PR**,** matrícula 877-1**,** ocupante de Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Julho de 2023 a 19 de Julho de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:441FEBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 198/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **PAOLA DAIANA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 10.962.439-0 /PR**,** matrícula 3971-1**,** ocupante de Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Julho de 2023 a 29 de Julho de 2023.

Art. 2º-. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:8FD74D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 199/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer as funções de Fiscal de Contrato:

Secretaria Municipal de Esporte:

DIRCELIA DORNELLES BONFIM	Rg: 4.951.571-5

Art. 2º- Conceder gratificação a servidora, conforme Lei n°717/2021 de 27 de Agosto de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:664EBC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **JUAREZ RODRIGO TEIXEIRA DE LARA** portador do RG **Nº 13.994.468-2/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Controle Urbanístico e de Obras Particulares,** sob o número de matricula 5704-1, nomeado a partir de 09 de Março de 2023, através da Portaria Nº 108/2023, passando do nível Base para o nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-04 a partir desta data, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:0127A513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

Data Limite para Abertura de proposta: até 17/07/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 17/07/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de alimentos, de forma parcelada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 104.871,00 (cento e quatro mil oitocentos e setenta e um reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da

Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 28 de junho de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6568132E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE– MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Confecção de material gráfico (caderneta da gestante), conforme Resolução Sesa nº 405/2023, em atenção ao Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 11.000,00 (onze mil reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 05/07/2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 05/07/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 28 de junho de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contrata**ção**
Decreto n° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:835A5589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº013/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 013/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de IP DIRETO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-PR"** no valor total de **R$ 25.196,64 (vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos),** em nome de **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ: 04.368.865/0001-66 ,** nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 28 de junho de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F4238F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº014/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 014/2023**, que tem como objeto a **"Formalização do novo termo de colaboração do FUNDEB"** no valor total de **R$ 982.239,00 (novecentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais),** em nome de **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ: 72.106.289/0001-39,** nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 28 de junho de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:260C1B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 14/07/2023 à 13H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 14/07/2023 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de palestrante e assessoramento para formação profissional dos professores que trabalham com alunos com distúrbios ou transtornos de aprendizagem, envolvendo professores e profissionais da Rede Municipal de Educação Cultura e Turismo de Itaperuçu.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 8.142,00 (oito mil cento e quarenta e dois reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 28 de junho de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EEE30A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O Município de Itaperuçu-Pr, através do Pregoeiro Oficial , designado por intermédio da Decreto n° 04/2023 de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Processo de Pregão Eletrônico sob o **nº** 34**/2023**.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, protetores de pneus e câmeras de ar, para utilização nos veículos da frota oficial da prefeitura municipal de Itaperuçu-Pr."
MOTIVAÇÃO: Após analise técnico dos assuntos abordados na representação do processo n° 374144/23 do TCE – Pr

Itaperuçu, 28 de junho de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3F40B3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 065/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Rodrigo Sielski,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.126.116-8/PR,** matrícula **4013-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Psicólogo**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:F1BE4C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 066/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Candida de Lara Fernandes Pinheiro,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.573.954-9/PR,** matrícula **5015-1,** ocupante do Cargo **Conselheira Tutelar**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Julho de 2023 a 01 de Agosto de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:D6083402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 067/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriane de Matos Fressato,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.464.990-2/PR,** matrícula **5551-1,** ocupante do Cargo de comissão, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Julho de 2023 a 12 de Julho de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:D52B6421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 068/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Jessica Gomes Castro,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 11.114.221-1/PR,** matrícula **3997-1,** ocupante do Cargo Efetivo **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de Julho de 2023 a 05 de Agosto de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:1C9B52C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 69/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosilda de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.084.362-5/PR,** matrícula **1004-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Julho de 2023 a 29 de Julho de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:C62F11AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 070/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana do Rocio de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.749.240-6/PR,** matrícula **1010-1,** ocupante do Cargo Efetivo **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de julho de 2023 a 12 de Julho de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:7D28C183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 071/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Patricia de Fátima Pinheiro,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 92851095/PR,** matrícula **1059-1,** ocupante do Cargo efetivo de **Operador de Computador**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Julho de 2023 a 19 de Julho de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:78D089D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 072/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Roza da Silva Gomes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.181.987-2/PR,** matrícula **37810-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Julho de 2023 a 29 de Julho de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:4A89F443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 073/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rubiene de Fatima Costa Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.924.809-1/PR,** matrícula **5130-1,** ocupante do Cargo **Secretária Municipal**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Julho de 2023 a 02 de Agosto de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:A24A1405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 075/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Mariza de Souza RG 7.610.411-5 Matrícula 5396-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Assistente Social** o pagamento de 33 (trinta e três) horas referente ao mês de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:BFEC4F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 076/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Juraci Goncalves Cordeiro, RG 787.934-9, Matrícula 5218-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 24 (vinte e quatro) horas referente ao mês de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:CF7EDA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 077/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Eliane Artigas de Moura, RG 8.731.668-8, Matrícula 5643-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 19 (dezenove) horas referente ao mês de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:BE5E61A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 077/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Eliane Artigas de Moura, RG 8.731.668-8, Matrícula 5643-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 19 (dezenove) horas referente ao mês de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:18831171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 078/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Patrícia de Fátima Pinheiro, RG 9.285.109-5, Matrícula 1059-1,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Computador** o pagamento de 28 (vinte e oito) horas referente ao mês de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:2D58B3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 079/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Adriana do Rocio de Franca, RG 5.749.240-6, Matrícula 1010-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo** o pagamento de 20 (vinte) horas referente ao mês de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:9374C920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 080/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, José Carlos Cropolato, RG 4.771.259-9, Matrícula 5556-1,** aprovado em Processo Seletivo

Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 41 (quarenta e uma), horas extras referente ao mês de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:2A82DE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 081/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Arlan do Nascimento Gomes, RG 7.400.995-6, Matrícula 5427-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 60 (sessenta) horas referente ao mês de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria N° 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:65B024BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 082/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Marcos Ricardo Pedroso de Moraes, RG 6.687-282.3, Matrícula 5429-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 60 (sessenta) horas referente ao mês de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:D59703EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 083/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder extensão de jornada para a servidora **Kely de Christo Paulo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.984.063-3PR,** matrícula **5582-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2022, Cargo de **Assistente Social.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:EE870130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 346/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jéssica Costa Faria,** portador da Cédula de Identidade **10373487-8/PR,** matrícula **53041,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 29 de julho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:D9DFA04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 347/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Nadira Aparecida Liriano Lima,** portadora da Cédula de Identidade **RG 7.847.040-2/PR,** matrícula **10011,** ocupante do Cargo de **auxiliar de serviços gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:CBF3D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 348/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Abiqueila Moraes Costa,** portadora da Cédula de Identidade **RG 8660871-5/PR,** matrícula **51361,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 29 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço das férias em abono pecuniário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:DFAA3741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 349/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Mirileidy de Lara Christo Gonçalves,** portador da Cédula de Identidade **8713693-0/PR,** matrícula **38151,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F6FE74D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 350/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Mirileidy de Lara Christo Gonçalves,** portador da Cédula de Identidade **8713693-0/PR,** matrícula **38151,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **25 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:44C192B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 351/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Kemily Priscila Prestes Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG 13817655-0/PR,** matrícula **52351,** ocupante do Cargo de **auxiliar administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 29 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço das férias em abono pecuniário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:ED132622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 352/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Eros Henrique Corisco Gabardo,** portador da Cédula de Identidade **RG 8.512.673-3/PR,** matrícula **55631,** ocupante do Cargo de **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de julho de 2023 a 12 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço das férias em abono pecuniário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:12EF3AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 353/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker,** portador da Cédula de Identidade **RG 86697220/PR,** matrícula **44171,** ocupante do Cargo de **Educador Físico**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:E8DC2E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 354/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Neuci do Rocio Camargo,** portador da Cédula de Identidade **5.956.862-0/PR,** matrícula **9381,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:735220D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 355/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabyola Cristina Mazur de Freitas,** portadora da Cédula de Identidade **125616933/PR,** matrícula **41111,** ocupante do Cargo de **Agente de Combate a Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:B2627BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 356/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sirlei Aparecida Solivam Santos,** portadora da Cédula de Identidade **6.676.291-2/PR,** matrícula **37911,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:49602CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 357/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador da Cédula de Identidade **8.831.935-4 /PR,** matrícula **54141,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:25B5A678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 358/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Bitencourt Vaz Straub,** portadora da Cédula de Identidade **6.848.193-7 /PR,** matrícula **9821,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F14488B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 359/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Verônica Nascimento Costa Ilheu,** portadora da Cédula de Identidade **10985737-8 /PR,** matrícula **39951,** ocupante do Cargo de **Fisioterapeuta**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:267F8592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 360/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Doraci Castro Pinto Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **5.831.437-4 /PR,** matrícula **5451,** ocupante do Cargo de **auxiliar de serviços gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:34C24343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 361/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosicleia Matoso Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **9598827-1/PR,** matrícula **38291,** ocupante do Cargo de **auxiliar de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:564ED6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 362/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portadora da Cédula de Identidade **08176441-7 /PR,** matrícula **38231,** ocupante do Cargo de **médica**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:D679D098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 363/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Eronilda Costa,** portadora da Cédula de Identidade **10.111.273-0 /PR,** matrícula **37861,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:76F9D197

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 364/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Josefa dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **5254890-0 /PR,** matrícula **52271,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:18880EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 365/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Kezia Gomes,** portadora da Cédula de Identidade **10.341.215-3 /PR,** matrícula**52241,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:85064FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 366/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosana de Fatima Pereira Aires Araujo,** portadora da Cédula de Identidade **8.325.134-4 /PR,** matrícula **52331,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:CE2C83C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 367/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Claudiane de França de Jesus,** portadora da Cédula de Identidade **10.111.265-9 /PR,** matrícula **37891,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:406F814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 368/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Josiane da Luz Gonçalves Monteiro,** portadora da Cédula de Identidade

7.847.048-8 /PR, matrícula **52251,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:8DFF5A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 369/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Bruna Rafaela de França Barros,** portadora da Cédula de Identidade **13127851-9 /PR,** matrícula **37971,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:35C020D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 370/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Eliane Soares Pereira de Freitas,** portadora da Cédula de Identidade **9.814.096-4 /PR,** matrícula **37881,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:5239BA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 371/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Aliciane Gisele Prudencio Miranda,** portadora da Cédula de Identidade **13042310-8 /PR,** matrícula **52491,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:C62C56DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 372/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Fernanda Ramos,** portadora da Cédula de Identidade **14024827-4 /PR,** matrícula **52591,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:660BC745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 373/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Antonia Silva de Paula,** portadora da Cédula de Identidade **8.554.621-0 /PR,** matrícula **52261,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:6CB7CCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 374/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Dunia Carolina Castro Cabral,** portadora da Cédula de Identidade **13.024.597-8 /PR,** matrícula **53421,** ocupante do Cargo de **Farmacêutica**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A72174BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 375/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Vitoria Wosniak,** portadora da Cédula de Identidade **14.302.359-1 /PR,** matrícula **53271,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:5520CA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 376/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Odinei Cordeiro,** portador da Cédula de Identidade **8.309.531-8 /PR,** matrícula **8901,** ocupante do Cargo de **auxiliar administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:CB062F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 377/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edina de Lara Sabadim Pedroso de Moraes,** portadora da Cédula de Identidade **7.084.360-9 /PR,** matrícula **378091,** ocupante do Cargo de **auxiliar de serviços gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 29 de julho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:AA3C9EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 378/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Marcelle Fabiane Bontorim,** portador (a) da Cédula de Identidade **8.543.497-7/PR,** matrícula **44251,** ocupante do Cargo de **Psicóloga**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:7C335DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 379/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Daniele Vieira de Andrade França,** portador da Cédula de Identidade **RG 7.863.440-5/PR,** matrícula **52621,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.**
Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:2EBB97A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 380/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Franciele dos Santos Matoso,** portador da Cédula de Identidade **RG: 135616915/PR,** matrícula **53261,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:01836E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 381/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edna Emilene de Brito Costa,** portadora da Cédula de Identidade **RG 13.273.857-2/PR,** matrícula **51791,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.**
Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:06240F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 382/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Lucimara Alves Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **9053058-5/PR,** matrícula **53591,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:829F4C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 383/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Marlene Costa Gomes,** portadora da Cédula de Identidade **8.588.539-1/PR,** matrícula **55541,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:FF09B1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 384/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosicleia de Bonfim Gonsalves de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **109827509/PR,** matrícula **43731,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F0CAABF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 385/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **31 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Cheila Viviana das Neves,** portador do **RG 88172590/PR**, matricula **38161**, ocupante do cargo de **enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:88A3BEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 386/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **58 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Jaqueline Portes de Barros Amaral,** portador do **RG 12.804.772-7/PR**, matricula **40161**, ocupante do cargo de **assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:777E87E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 387/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Christian Gabriel Nicolau dos Santos,** portador do **RG 131284713 /PR**, matricula **56011**, ocupante do cargo de **Dentista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:054666F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 388/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **29 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Nilza Roza Andreta,** portador do **RG 10.821.538-0/PR**, matricula **56871**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:81FC3F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 389/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Sergio Luiz Margune Junior,** portador do **RG 1145105-2 PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:BA4E1F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 390/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Lopes de Araujo,** portador do **RG 58801976 PR**, matricula **54431**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:9F441D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 391/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João do Nascimento Junior,** portador do **RG 10.833.780-0 PR**, matricula **53731**, ocupante do cargo de **Oficineiro Artesão.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A2464ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 392/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **47 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG 8.831.935-4 PR**, matricula **54141**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A4DD9933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 393/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **45 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.283.793-8 PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:24DBE5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 394/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG 3.681.175-7 PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:792DB53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 395/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **55 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao

servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG 10.821.633-6/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:3539531A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 396/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG 8.520.840-3 PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:B9DBA152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 397/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG 7.170.584-6 PR**, matricula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:BF77C933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 398/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **27 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG 10.632.013-6 PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:D743AE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 399/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG 75375018 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:212B10B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 400/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **38 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG 6.893.004-9 PR**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:73C1E2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 401/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **46 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG 5.919.683-9 PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:DD8B9EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 402/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **5 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cyntia Mara Deonisio,** portadora do **RG 7226432-0 PR**, matricula **56821**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F1BA9392

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 403/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **3 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Faby Elly Pedroso de Moraes,** portadora do **RG 14.353.896-6 PR**, matricula **56961**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A4824B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 405/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **54 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Kauana Camila Paske,** portadora do **RG 1368553-5 PR**, matricula **56401**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:BBA83081

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 406/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosilva Aparecida Bonfim,** portadora do **RG 5827835-1 PR**, matricula **56861**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:301F8F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 407/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portadora do **RG 56803149 PR**, matricula **56441**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:6AF94791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 408/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Salete Magari Pesck,** portadora do **RG 6723664-5 /PR**, matricula **56691**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F3527A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 409/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **5 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Gabriele de Bonfim,** portadora do **RG 14.877.576-1/PR**, matricula **56941**, ocupante do cargo de **recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:4ABC68EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 410/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **6 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Suelen Bueno Castro Faria,** portadora do **RG 89352509 /PR**, matricula **56851**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:B53874AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 411/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **18 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Tatiane Bueno Rodrigues,** portadora do **RG 12378550-9/PR**, matricula **56721**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:055AE0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 412/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **11 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Silmara Leder Alves,** portadora do **RG 8871926-3 /PR**, matricula **56751**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:729B413C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 413/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Loglesia Marta Kobelvik,** portadora do **RG 9.207.575-3 /PR**, matricula **38431**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:AE032FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 414/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **18 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Tayla Camila Kluska,** portadora do **RG 12.583.601-1/PR**, matricula **56641**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:4BF7FA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 415/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Gislaine Adriane Vieira Guimarães,** portadora do **RG 6689924 /PR**, matricula **53681**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:CFAF12A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 416/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **52 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Antonia Machado,** portadora do **RG 4501864-4/PR**, matricula **55851**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:DCB76F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 417/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **8 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Marcelle Fabiane Bontorim,** portadora do **RG 4.327.544-5/PR**, matricula **44251**, ocupante do cargo de **Psicóloga.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A854D2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 418/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **RG 6840812-1/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Coordenador Vigilância Sanitária.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:3850E4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 419/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **27 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG 7537501-8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:1E449C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 420/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **21 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8.051.727-0/PR**, matricula **54211**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:22187E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 421/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **25 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **Paulo Lopes de Araujo,** portador do **RG: 5.880.197-6/PR**, matricula **54431**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:D327A0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 422/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **24 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10.632.013-6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:08401254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 423/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6.893.001-97/PR**, matricula **9131** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:CCDA45FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 424/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **21 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG 11.145.105-2/PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:C4D789C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 425/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **14 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5.682.712-9 PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:36C608D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 426/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **21 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG: 8.831.935-4 PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A25C3CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 427/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9 PR**, matricula **38311,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A6C49533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 428/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6 PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:6FCD1F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 429/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:471BEE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 430/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **25 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3681175-7/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:9AA5AFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 431/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **14 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **João do Nascimento Junior,** portador do **RG 10.833.780-0/PR**, matricula **53731**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:BA7A038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 432/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **24 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8.520.840-3 PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:B251E295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 433/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **11 dias** do mês de maio de 2023, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.283.793-8 /PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:52FAC35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 434/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Loroama Pereira dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **7.847.028-3/PR,** matrícula **38071,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de julho de 2023 a 12 de julho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:6A0A29B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 435/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Loroama Pereira dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **7.847.028-3/PR,** matrícula **38071,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:95B79A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 436/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador do **RG 85331698 PR**, matricula **38171**, ocupante do cargo de **enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:0A2440FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 437/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento retroativo de **36 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portadora do **RG 81764417 PR**, matricula **38231**, ocupante do cargo de **médica.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:6C52390A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 438/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Dunia Carolina Castro Cabral,** portadora do **RG 13.024.597-8 PR**, matricula **53421**, ocupante do cargo de **Farmacêutica.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:AA96E59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 439/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Davina de Jesus Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **7829303-1/PR,** matrícula **8491,** ocupante do Cargo de **servente**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:7FE8E687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 440/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador da Cédula de Identidade **6.893.004-9/PR,** matrícula **9131,** ocupante do Cargo de **assistente administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:BCD6A2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 441/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosana Ribeiro Santos,** portadora da Cédula de Identidade **6338310-4/PR,** matrícula **38511,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:BB65470B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 442/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Ueslei Elias de Faria,** portador da Cédula de Identidade **8817760-6/PR,** matrícula **39941,** ocupante do Cargo de **Médico**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:94634463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 443/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de maio de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Demari Pedroso de Moraes,** portador do **RG 4.691.825-8PR**, matricula **9041**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:31862962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 444/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso 6de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora Nathalia Costa Domingues**,** portadora da Cédula de Identidade **14.474.121-8/PR,** matrícula **57211,** ocupante do Cargo de **Enfermeira,** conforme solicitação através do memorando 220/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:E020D252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 446/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso 6de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora Camila Cristine Stresser**,** portadora da Cédula de Identidade **13.137.229-9/PR,** matrícula **57261,** ocupante do Cargo de **Técnico de enfermagem,** conforme solicitação através do memorando 220/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:D506C83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 447/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edicleia de Araújo Geffer,** portador da Cédula de Identidade **RG 8960712-4/PR,** matrícula **51911,** ocupante do Cargo de **Coordenadora**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **19 de junho de 2023 a 08 de julho de 2023**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:749C0EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 06/2023

Súmula: Aprovação da Programação SIGTV - Investimento, Número da Programação 411130820230003, referente ao ano 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao CRAS – Centro de Referência Social de Itaúna do Sul/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 28 de junho de 2023**, constante na respectiva ata nº 08/2013.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Programação nº **411130820230003**, inserida pela Prefeitura do Município de ITAUNA DO SUL – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), mediante transferência voluntária de recursos, conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:
a) **Denominação:** CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, CNPJ nº 12.303.444/0001-85.
b) **Valor (R$):** 200.000,00 (duzentos mil reais).
c) **Classificação do Recurso:** Investimento.
d) **Funcional Programática:** 08.244.5031.219G.7045

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 28 de Junho de 2023.

MARIA ANGÉLICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:697830DD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.520/2023
De 28 de junho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
03001:- SECRETARIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
03001:04.122.00021.050 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 687)..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2266100051.037 – Construção de Barracão Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 211)..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:673F69DB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2023
De 28 de junho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:2884300030.099– Amortização da Divida FUNPREMISUL
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339197:- Aporte para Cobert do Déficit Atuarial do RPPS (Ficha 164) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2678200052.115– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenv.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 234) R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.158– Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 568)..... R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .....R$ 66.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:2884300030.098– Amortização da Divida Publica Confessada
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 162)..... R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 521)..... R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 66.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:0487F0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PP037.2019

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 075/2019. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, AVENIDA RIO BRANCO, 1489 PORTO - CEP: 01205905 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CIDADE/UF: São Paulo/SP, representado por ROBERTO DE SOUZA DIAS, CPF: 115.838.468-83 Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002 / Neide Oliveira Souza, CPF: 205.408.568-51, Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002. OBJETO DO ADITIVO: efetivação de endosso na apólice 7/12994248 com a exclusão do veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI-3 PASS 2017/2018 PLACA BCC-7585 e a inclusão do veículo VAN RENAULT MASTER V NIKS 16 PASSAGEIROS 2023/2024, PLACA SEM-9D89

ITAÚNA DO SUL-PR,28 de JUNHO de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:19A1B66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 74/2023 - 28/06/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.677.841,29 – (Um milhão, seiscentos e setenta e sete reais, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1451/2022.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação de dotações, no valor total de R$ 1.677.841,29 – (Um milhão, seiscentos e setenta e sete reais, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 100.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 150.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde PúblicaSuperávit Financeiro Livre
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1630 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 900,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde PúblicaSuperávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1642 00498 Assistência Farmacéutica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 291.807,20
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1661 00479 HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAI QUARTA ETAPA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 50.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2041Ass Especializada - Consorcio Intermunipal de Saúde Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1800 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 200.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1930 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 23.892,20
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1984 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 241,89
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1985 01029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 71.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1059 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2800 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 790.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2811 00834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 1.677.841,29
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 500.000,00
01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à 23.892,20
01029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) 241,89
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 71.000,00
00498 Assistência Farmacéutica 900,00
SUB-TOTAL 596.034,09
b) Excesso de Arrecadação
00479 HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAI QUARTA ETAPA 291.807,20
00834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA 790.000,00
SUB-TOTAL 1.081.807,20
TOTAL 1.677.841,29
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F8D57AF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 194/2023 LICITAÇÃO Nº: 115/2023 PREGÃO Nº: 098/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 060/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 194/2023
Licitação nº: 115/2023
Pregão nº: 098/2023
Pregão presencial nº: 060/2023
OBJETO: Aquisição de peças, mão de obra e gás de ar condicionado para ser feito manutenção do ar condicionado dos veículos da frota municipal.
*CONTRATADA: **LUIS EDUARDO BORGES***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 95.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/06/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

LUIS EDUARDO BORGES –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:8BE1847C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 123/2023 PREGÃO Nº 105/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 123/2023
PREGÃO Nº 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer gás liquefeito GLP 13 e GLP 45.
VALOR GLOBAL: R$ 94.998,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:CASIMIRO GRABICOSKI PINTO

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:06CD0D7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 138/2023 PREGÃO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 138/2023
PREGÃO Nº 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e suprimento - Secretaria de Esportes.
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903000000 0600
Sessão de julgamento: 19/07/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7A8731E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 14/2023

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) como segue:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.1.187	**Aquisição de terreno para o Cemitério Municipal**	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Terreno	800.000,00
SOMA		**800.000,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, conforme segue:

RECEITA	RUBRICA	FONTE	VALOR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CAIXA ECONÔMICA	2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	3.1962	800.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 29 DIAS DOS MÊS DE JUNHO DE 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8261C843

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 54-2023

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 54/2023 de 29/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14/2023 de 29/06/203.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Operação de Crédito, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.1.187		**Aquisição de Terreno para Ampliação do Cemitério Municipal**	
904 - 4.4.90.61.00.00	1009	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	800.000,00
Total.....:			**800.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 29 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:34F1068F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (UNILATERAL)
CONTRATO N.º 43/2023 PREGÃO N.º 124/2022

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERSON LUIZ MARCATO, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ZAGO REGRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.901.289/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO ADITIVO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o **REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, totalizando R$ 3.425,00** (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

1.2 O redimensionamento se faz necessário, por aplicação de **4,57%** do valor total do pregão de **R$ 74.890,00** (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).

1.3 Faz-se justa a referência ao **Processo Oxy n.º 3330/2023** com o relatório e parecer (de caráter técnico), endossado pela procuradoria jurídica.

1.4 **Para acesso ao Processo Oxy é necessário:**
a) Acessar ao link ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do link indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 3330;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 22741.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

Legislação Aplicada: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/93 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, 29 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC994C30

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 206/2021
PREGÃO N.º 56/2021

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A ADESÃO A INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, CUJO MESMO VISA FOMENTAR E DIFUNDIR O ACESSO E USO DE BENS E SERVIÇOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERSON LUIZ MARCATO, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ***EVANGELISTA COMUNICAÇÕES LTDA***, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.507.495/0001-01, com sede na R. Francisco Bertoncelo, 665, Jardim Monte Carlo, na cidade de Rolândia/PR (CEP 86600-000), doravante denominada* ***CONTRATADA***.

OBJETO DO ADITIVO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o DILATAÇÃO DO PRAZO para 10/08/2024.

1.2 Faz-se justa a referência ao **Processo Oxy n.º 3125/2023** com o relatório e parecer (de caráter técnico), endossado pela procuradoria jurídica, indicando as bases de promoção do presente instrumento.

1.3 **Para acesso ao Processo Oxy é necessário:**
a) Acessar ao *link* ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do *link* indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 3125;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 87820.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

Legislação Aplicada: artigo 37, CF c/c artigo 58, § 2º, e artigo 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 29 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6CA7B5D5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 206/2021
PREGÃO N.º 56/2021

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A ADESÃO A INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, CUJO MESMO VISA FOMENTAR E DIFUNDIR O ACESSO E USO DE BENS E SERVIÇOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERSON LUIZ MARCATO, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ***EVANGELISTA COMUNICAÇÕES LTDA***, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.507.495/0001-01, com sede na R. Francisco Bertoncelo, 665, Jardim Monte Carlo, na cidade de Rolândia/PR (CEP 86600-000), doravante denominada* ***CONTRATADA***.

OBJETO DO ADITIVO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE DE VALORES, totalizando o valor de R$ 60.270,12 (sessenta mil, duzentos e setenta reais e doze centavos), nos seguintes termos:

1.1.1 Item "Link dedicado de internet por cabos ópticos de 100 mbps (MBps bits por segundo) com garantia de velocidade de acesso" | 12x (R$ 2.380,83) | valor total = R$ 28.569,96 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

1.1.2 Item "Rede de alta velocidade interligando o Centro Administrativo Municipal com os órgãos públicos e instituições públicas. Link de dados 10 MBps" | 288x (R$ 110,07) | valor total = R$ 31.700,16 (trinta e um mil, setecentos reais e dezesseis centavos).

1.2 Faz-se justa a referência ao **Processo Oxy n.º 3125/2023** com o relatório e parecer (de caráter técnico), endossado pela procuradoria jurídica, indicando as bases de promoção do presente instrumento.

1.3 **Para acesso ao Processo Oxy é necessário:**
a) Acessar ao *link* ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do *link* indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 3125;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 87820.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

Legislação Aplicada: artigo 37, CF c/c artigo 58, § 2º, e artigo 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 29 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CFB1C086

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 338/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

R E S O L V E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação conforme tabela abaixo:

DATA	DESTINO	HORARIO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	N° PROCESSO
01/07/2023	Paranavaí- Pr.	Saída: 11h20 chegada prevista: 20h	Transportar Projeto Municipal de Capoeira "Ginga do Bem" de Jaguapitã	3338/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:667F756D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 337/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.136,94**(um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) a favor da Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra. **SCHEILA MORELI GUZZI**, referente ao pagamento de 03(três) diárias, face a viagem que fará a Ponta Grossa– Pr., para participar nos dias 29 e 30/06/2023 do evento: O Futuro do Presente e a Educação do Futuro". Saída às 08h30 do dia 28/06, e retorno previsto às 06h do dia 01/07/2023, conforme Processo nº.3278/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F96014A6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 020/2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 958,56(novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a favor do Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,**Diretor, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face ao deslocamento que fará à cidade de Curitiba – Pr., nos dias 29 e 30 de junho, onde participará do - Fórum de Planos Regionais de Saneamento Básico (PRSB) e Modelagem de Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos e Visita Técnica as empresas SBR e M2 Consultoria e Engenharia, com saída prevista para às 16h (28/06) e previsão de chegada às 18:00h (30/06).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 28 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:24D829BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SAMAE - 09-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 - SAMAE
ID CONTRATO 092023

PROCESSO ADM 11/2023
CERTAME : CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CONTRATANTE-SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JARDIM OLNDA - SAMAE
CONTRATADA: RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA - FARMÁCIA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, QUE DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, DE QUALQUER CONSUMIDOR, EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS PELO SAMAE, QUE DEVERÃO SER AUTENTICADAS MECANICAMENTE OU ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2018 PARA CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

DO VALOR TOTAL: R$5.670,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 30.001.17.122.0201.2.021.3.3.90.30.00.00 - 2076 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA13 DE JUNHO DE 2023 A 13 DE JUNHO DE 2024.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:4055B804

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE, matrícula 251, correspondente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2018 a 20 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 28 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Agente Administrativo

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:220B289C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Mário Jorge Padilha Santos, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M. F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, com sede na Av. Dr. Manoel Pedro, n° 1726, CEP 83750-000, na Cidade da Lapa-PR inscrita no CNPJ sob nº 00.210.275/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de fornecimento nº 03/2019, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 04/2019, assinado pelas partes no dia 05 de julho de 2019 e devidamente prorrogado, o qual tem como objeto a contatação de empresa para o fornecimento de até 12000 (doze mil) litros de gasolina comum, para o fim prorrogar novamente a vigência do mesmo até a data de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se eventual necessidade de revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do edital, mediante pedido.

Lapa, 21 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

M. F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CFE4FEA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 493, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Aprova a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G7045 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aplicação em Investimento para o Serviço de Acolhimento Institucional - PSE - Alta Complexidade, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Bancada, para a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a indicação de recursos da Câmara dos Deputados, enviado ao Município da Lapa/PR, referente a destinação de recursos para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Bancada 2023 - Toninho Wandscheer, (Cota Deputado Luciano Ducci- PSB-PR), sob nº 202371170013 - Fundo a Fundo – GND 4 – Investimento no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) do Ministério da Cidadania;

• Considerando a inclusão pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, da Programação nº 411320520230004 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G7045 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para Aplicação em Investimento no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Bancada sob nº 202371170013, para Serviço de Acolhimento Institucional – PSE - Alta Complexidade, para a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo.

• Considerando o Ofício Nº 81 de 27 de Junho de 2023, da Diretoria Geral de Políticas de Assistência Social- Lapa-PR, que encaminha para apreciação e deliberação do Conselho a Emenda Parlamentar Nº 202371170013 – Emenda de Bancada 2023- Toninho Wandscheer, (Cota Deputado Luciano Ducci- PSB-PR), devidamente cadastrada e finalizada pelo Órgão Gestor,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 28/06/2023, em Reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G7045 constante da Programação nº 411320520230004 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, cadastrada pelo Município da Lapa/PR para aplicação em Investimento para a Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Bancada 2023 - Toninho Wandscheer, (Cota Deputado Luciano Ducci- PSB-PR), para Serviço de Acolhimento Institucional – PSE - Alta Complexidade.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho/Aplicação para itens de investimento, apresentado pela Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo., CNPJ nº 78.474.509/0001-63, para efetivação da destinação do recurso financeiro a ser recebido.

Art. 3º - A aplicação em Investimento será com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 28 de Junho de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F326EFF

GABINETE
DECRETO Nº 27060, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 8762/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK
RG: 8.195.496-8/PR
CPF: 043.929.829-63
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90EF6A76

GABINETE
DECRETO N° 27061, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 02/2022, Edital nº 01.02/2022, de 20 de dezembro de 2022, homologado pelo Edital nº 02/2023, de 03 de fevereiro de 2023 e Lei Municipal n° 3526/2018

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7206/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.07.2023, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR II, abaixo relacionado(a):

RONALDY PAVAO HEITKOETTER
RG: 10.911.051-5/PR
CPF: 066.201.959-31
CARGO: PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB0A70E3

GABINETE
DECRETO Nº 27062, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS, para provimento do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9730/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR SOCIAL, abaixo relacionado(a):

MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS
RG: 12.974.484-7/PR
CPF: 068.155.649-83
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E97FE07E

GABINETE
DECRETO Nº 27063, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia GUILHERME GONÇALVES PACHECO DOS SANTOS, para provimento do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 10305/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, abaixo relacionado(a):

GUILHERME GONÇALVES PACHECO DOS SANTOS
RG: 10.496.732-9/PR
CPF: 077.294.889-57
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F64B0569

GABINETE
DECRETO Nº 27064, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia DANILO TENORIO LOURENCO, para provimento do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 8472/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, abaixo relacionado(a):

DANILO TENORIO LOURENCO
RG: 9.482.676-4/PR
CPF: 078.993.239-32
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9C1C42F

GABINETE
DECRETO Nº 27065, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9465/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA
RG: 8.316.468-9/PR
CPF: 030.743.619-56
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65A3D377

GABINETE
DECRETO Nº 27066, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia MICHELI GABRIELA DOS SANTOS, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7471/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

MICHELI GABRIELA DOS SANTOS
RG: 12.617.351-2/PR
CPF: 083.830.469-95
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B22E4850

GABINETE
DECRETO Nº 27067, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia GRACIELE ALBERTI FIGURA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 8746/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

GRACIELE ALBERTI FIGURA
RG: 10.107.532-0/PR
CPF: 062.560.709-08
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96AFC906

GABINETE
DECRETO Nº 27068, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7998/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN
RG: 8.925.872-3/PR
CPF: 038.012.589-71
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35A78BD5

GABINETE
DECRETO Nº 27069, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7964/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA
RG: 6.182.069-8/PR
CPF: 996.136.469-49
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DF5B954

GABINETE
DECRETO Nº 27070, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7964/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO
RG: 16.053.225-4/PR
CPF: 097.505.874-64
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8E3B52B

GABINETE
DECRETO Nº 27071, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia KASSIANE CORDEIRO NALDONY PAES, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7478/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

KASSIANE CORDEIRO NALDONY PAES
RG: 9.962.241-5/PR
CPF: 068.566.479-13
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86ED98D2

GABINETE
DECRETO Nº 27072, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia ROSIMERI APARECIDA KELLNER, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2401/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ROSIMERI APARECIDA KELLNER
RG: 9.377.468-0/PR
CPF: 046.402.889-21
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF489ECD

GABINETE
DECRETO Nº 27073, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia VANESSA DO ROCIO PORTELA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9300/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

VANESSA DO ROCIO PORTELA
RG: 9.403.252-0/PR
CPF: 046.342.659-23
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F35A84FA

GABINETE
DECRETO Nº 27074, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia JESSICA APARECIDA STUKOWSKI, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9300/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

JESSICA APARECIDA STUKOWSKI
RG: 13.936.809-6/PR
CPF: 082.094.179-40
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04854526

GABINETE
DECRETO Nº 27075, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9300/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI
RG: 12.576.483-5/PR
CPF: 083.128.769-10
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAA8EB8D

GABINETE
DECRETO Nº 27076, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia DAIANA APARECIDA DE LIMA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9300/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

DAIANA APARECIDA DE LIMA
RG: 9.382.505-5/PR
CPF: 058.112.149-01
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81E6A41D

GABINETE
DECRETO Nº 27077, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9300/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
RG: 9.015.375-7/PR
CPF: 038.758.729-24
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFF7C980

GABINETE
DECRETO Nº 27078, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia FLAVIA APARECIDA WZOREK, para provimento do cargo de SECRETARIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 3475/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de SECRETARIA, abaixo relacionado(a):

FLAVIA APARECIDA WZOREK
RG5: 7.825.30-7/PR
CPF: 054.289.819-54
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4D82E42

GABINETE
DECRETO Nº 27079, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia DIEGO GREGÓRIO DOS SANTOS, para provimento do cargo de SECRETARIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 3475/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de SECRETARIA, abaixo relacionado(a):

DIEGO GREGÓRIO DOS SANTOS
RG: 8.242.469-5/PR
CPF: 041.500.779-83
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D982A1C

GABINETE
DECRETO Nº 27080, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia RITHELE FERREIRA, para provimento do cargo de SECRETARIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 3475/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de SECRETARIA, abaixo relacionado(a):

RITHELE FERREIRA
RG: 14.097.587-7/PR
CPF: 067.898.359-58
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80E6B0A1

GABINETE
DECRETO Nº 27081, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA, para provimento do cargo de SECRETARIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 3475/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de SECRETARIA, abaixo relacionado(a):

MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA
RG: 13.842.773-0/PR
CPF: 068.201.779-50
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:977427EA

GABINETE
DECRETO Nº 27082, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: GABRIELE APARECIDA DUBINSKI, para provimento do cargo de SECRETARIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 3475/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de SECRETARIA, abaixo relacionado(a):

GABRIELE APARECIDA DUBINSKI
RG: 10.910.868-5/PR
CPF: 073.526.839-84
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B463BC6

GABINETE
DECRETO Nº 27083, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: MARIA VITORIA DE OLIVEIRA, para provimento do cargo de SECRETARIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 3475/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de SECRETARIA, abaixo relacionado(a):

MARIA VITORIA DE OLIVEIRA
RG: 15.241.773-0/PR
CPF: 144.409.429-70
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8317692

GABINETE
DECRETO Nº 27084, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia HELENICE MARQUES KREGOSKI, para provimento do cargo de SECRETARIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 3475/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.07.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de SECRETARIA, abaixo relacionado(a):

HELENICE MARQUES KREGOSKI
RG: 8.305.855-2/PR
CPF: 046.673.709-20
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA1AD6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2855/2023, de 03/02/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 29/05/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituirem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 01 - 06 - 2023, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: FRANCIELE RAMOS ROSA
CIRG Nº: 9196019-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 2784-2
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10506577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9400751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42091AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6599/2023, de 17/03/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando os Decretos nºs 26959/2023 e 26960/2023, de 26/05/2023;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/06/2023, Função Gratificada (Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos – FG-01) à servidora abaixo especificada:

NOME: CRISLAINE RAMOS GUEBER HEINZEN
CIRG Nº: 103682037 SSP/PR
MATRÍCULA: 82079-1
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41184068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital sob nº 11932/2023, de 23/05/2023, Da Secretaria Municipal de Administração, e o trâmite da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 24/05/2023;

(II) Considerando o Ofício 115/2023, de 19/05/2023, do Instituto de Previdênica Lapa-Previ;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de AMIELA RIBAS TON:

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 07/06/2023, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:870C21A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital sob nº 11356/2023, de 16/05/2023, da Procuradoria Geral do Município, e o trâmite da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 23/05/2023.

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de CAMILA MILANEZI CANERI:

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 07/06/2023, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F5899D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 530/2023, de 31/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5693090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 03/06/2023 a 01/12/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B44B67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 531/2023, de 31/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: EDINA MARIA FERRARI WOIGINHAK
CIRG Nº: 9653451-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10412-4
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/04/2023 a 21/07/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8471ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 532/2023, de 31/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI
CIRG Nº: 9859583-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 2405-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 12/05/2023 a 28/06/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 29/06/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCE2D39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 533/2023, de 31/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI
CIRG Nº: 9859583-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 2405-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 12/05/2023 a 28/06/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 29/06/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E903CB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 534/2023, de 31/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MAGALI REGINA PENTEADO
CIRG Nº: 6477860-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81125-1
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/05/2023 a 26/07/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 27/07/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F8EDB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 535/2023, de 31/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LISANDRO LOURENCO JUNIOR
CIRG Nº: 8245686-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10829-1
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 11/06/2023 a 21/07/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C056278D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 536/2023, de 31/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO
CIRG Nº: 6991771-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1340-2
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 15/05/2023 a 13/06/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 14/06/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7344ECF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o ofício nº 102/2023, de 09/05/2023, da Comissão Processante nº 01-03-2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como membros da COMISSÃO PROCESSANTE de n° 01-03-2023, instituída pela Portaria nº 298/2023, de 24/03/2023, em substituição às servidoras CLARILDA CORDEIRO NADOLNY e WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS.

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10506577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9400751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C2D2029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11620/2023, de 19/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 18/05/2023, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: WALDENICE BINDER DE AGUIAR
CIRG Nº: 10750522-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 80999-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BBE262B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11264/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 94, § 1º da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, no período compreendido entre 01/06/2023 a 30/06/2023:

NOME: JULIANO LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 7718281-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8526
CARGO: AUXILIAR DE MECANICO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E00C13DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Revogação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo digital 7737/2023, de 30/03/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 02/05/2023, a Portaria nº 470/2023, de 15/05/2023, que concedeu LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ELIANE PEDROSO GONCALVES
CIRG Nº: 8316524-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 418
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67BEEC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 375/2023, de 14/04/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO
CIRG Nº: 5659853-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 931-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/06/2023, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:409F493A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 409/2023, de 28/04/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1082-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/06/2023, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99DEC52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 8817/2023, de 12/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Saúde em 26/05/2023;

(II) Considerando o Art. 8º, XXXIII, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, e os itens 2.16 e 10.2 do Edital de Concurso Público 01.01/2017, de 16/08/2017.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de JANI MARIA KRUK:

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 07/06/2023, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33435532

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 013/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA RETIFICADO A CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO E CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO NO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 013/2020, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 013/2020, ATÉ O VALOR DISCRIMINADO:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
R$ 123.516,00	R$ 2.286,36	1,8510%

PARÁGRAFO ÚNICO: JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº443/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PD Nº 4288/2023), PARA AUMENTO DE 29 KM NA QUILOMETRAGEM DIÁRIA, DEVENDO A LINHA PASSAR DE 141 PARA 170 KM O DIA. EM18 DIAS LETIVOS (DE 23.02.2023 A 20.03.2023) TOTALIZARÁ 522 KM AO CUSTO DE R$ 4,38 O QUE REPRESENTARÁ O MONTANTE DE R$2.286,36. O SR. DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ROSDAEL ROGÉRIO PICULSKI PAES REALIZOU A VERIFICAÇÃO NA ROTA E CONSTATOU QUE O AUMENTO É FUNDAMENTAL PARA PROPORCIONAR O ACESSO DE ALUNOS ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL. SEGUNDO O MESMO O ITINERÁRIO PASSARÁ A SER O SEGUINTE: ITINERÁRIO: SAÍDA ÀS 6H10MINEM FRENTE À CASA DO SR. ANTENOR NO CANOEIRO, SEGUE PARA A LOCALIDADE DOS GRITTEN, PASSA PELA CAIXA D'ÁGUA, PASSA NA VILA DOS LOURENÇOS, SEGUE ESTRADA PRINCIPAL, PASSA EM FRENTE À IGREJA CATÓLICA, ESCOLA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, SEGUE PASSANDO ÁGUA AZUL ATÉ A BR 476, SEGUE ATÉ O MATO PRETO NO COLÉGIO JK AS 7H20MIN. AS 11H30MIN SAI NA BR 476 SEGUE PARA ÁGUA AZUL, ENTRA EM FRENTE A BORRACHARIA, PASSA NOVAMENTE NA VILA DOS LOURENÇOS ENTREGANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E RECOLHENDO OS DO PERÍODO DA TARDE; SEGUE ATÉ A ESCOLA JACOMEL NO CANOEIRO AS 12H30MIN;CONTORNA NA CAIXA D'ÁGUA, SEGUE ATÉ A DIVISA COM IMBUIAL, RETORNA, VAI ATÉ A LOCALIDADE DOS GRITTEN, CHEGANDO NO PONTO DE INÍCIO DA LINHA AS 12H50MIN. AS 15H SEGUE PELO MESMO ITINERÁRIO ATÉ O COLÉGIO JK NO MATO PRETO. AS 16HSAI DO COLÉGIO JK BR 476, SEGUE PARA O BONITO, ENTRADA PRINCIPAL, SEGUE ATÉ A IGREJA CATÓLICA, RETORNA A BR 476,SEGUE PARA

ÁGUA AZUL, CANOEIRO, SEGUE PARA PALMITAL DE CIMA SENDO O ÚLTIMO PONTO EM FRENTE A CASA DO EMILIO LECK, ÚLTIMO ALUNO A SER ENTREGUE VITOR DA ESCOLA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL CHEGANDO NO PONTO DE INÍCIO DA LINHA ÀS18:30H.OBS.: O VEÍCULO PERMANECE NA COMUNIDADE DO CANOEIRO.
CLÁUSULA SEGUNDA: PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 2.286,36 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 013/2020, ATÉ O VALOR DISCRIMINADO:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	*ACRÉSCIMO*	*PERCENTUAL*
R$ 154.818,00	*R$ 18.945,99*	*12,2375%*

PARÁGRAFO ÚNICO: JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº443/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PD Nº 4288/2023), PARA AUMENTO DE 29 KM NA QUILOMETRAGEM DIÁRIA, DEVENDO A LINHA PASSAR DE 141 PARA 170 KM O DIA. EM 119 DIAS LETIVOS (DE 23.02.2023 A 31.08.2023) TOTALIZARÁ 3.451 KM AO CUSTO DE R$ 5,49 O QUE REPRESENTARÁ O MONTANTE DE R$18.945,99. O SR. DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ROSDAEL ROGÉRIO PICULSKI PAES REALIZOU A VERIFICAÇÃO NA ROTA E CONSTATOU QUE O AUMENTO É FUNDAMENTAL PARA PROPORCIONAR O ACESSO DE ALUNOS ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL. SEGUNDO O MESMO O ITINERÁRIO PASSARÁ A SER O SEGUINTE: ITINERÁRIO: SAÍDA ÀS 6H10MINEM FRENTE À CASA DO SR. ANTENOR NO CANOEIRO, SEGUE PARA A LOCALIDADE DOS GRITTEN, PASSA PELA CAIXA D'ÁGUA, PASSA NA VILA DOS LOURENÇOS, SEGUE ESTRADA PRINCIPAL, PASSA EM FRENTE À IGREJA CATÓLICA, ESCOLA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, SEGUE PASSANDO ÁGUA AZUL ATÉ A BR 476, SEGUE ATÉ O MATO PRETO NO COLÉGIO JK AS 7H20MIN. AS 11H30MIN SAI NA BR 476 SEGUE PARA ÁGUA AZUL, ENTRA EM FRENTE A BORRACHARIA, PASSA NOVAMENTE NA VILA DOS LOURENÇOS ENTREGANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E RECOLHENDO OS DO PERÍODO DA TARDE; SEGUE ATÉ A ESCOLA JACOMEL NO CANOEIRO AS 12H30MIN; CONTORNA NA CAIXA D'ÁGUA, SEGUE ATÉ A DIVISA COM IMBUIAL, RETORNA, VAI ATÉ A LOCALIDADE DOS GRITTEN, CHEGANDO NO PONTO DE INÍCIO DA LINHA AS 12H50MIN. AS 15H SEGUE PELO MESMO ITINERÁRIO ATÉ O COLÉGIO JK NO MATO PRETO. AS 16HSAI DO COLÉGIO JK BR 476, SEGUE PARA O BONITO, ENTRADA PRINCIPAL, SEGUE ATÉ A IGREJA CATÓLICA, RETORNA A BR 476, SEGUE PARA ÁGUA AZUL, CANOEIRO, SEGUE PARA PALMITAL DE CIMA SENDO O ÚLTIMO PONTO EM FRENTE A CASA DO EMILIO LECK, ÚLTIMO ALUNO A SER ENTREGUE VITOR DA ESCOLA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL CHEGANDO NO PONTO DE INÍCIO DA LINHA ÀS18:30H.OBS.: O VEÍCULO PERMANECE NA COMUNIDADE DO CANOEIRO.
CLÁUSULA SEGUNDA: O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 708/2023 (PD Nº 8483/2023), PARA AS DESPESAS DO PERÍODO SERÁ DE R$ 16.080,21 (DEZESSEIS MIL, OITENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
DESTACASSE, QUE A REFERIDA CONVALIDAÇÃO NÃO ALTEROU O OBJETO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE MERO ERRO MATERIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B9E6948

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 (PD N° 29662/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 17.134.673/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 920556/2021/MAPA, ITEM 02.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1286
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO:2466 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS.
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3449052990100000000 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES
CÓDIGO REDUZIDO: 1540
ÓRGÃO:10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO:2466 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS
VÍNCULO: 877 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA
ELEMENTO: 3449052990100000000 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES
DATA: 20/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FBC4B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 237/2022

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 (PD 13371/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ Nº 32.750.290/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURICIO ZENI KURMANN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 237/2022, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.11.2023 À 25.01.2024.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 237/2022, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.06.2023 À 21.08.2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:915EA5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022(PD Nº 16274/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.994.522/0001-40.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022, PASSANDO A SER A SRA. JULIANA KRAINSKI DA SILVA – MATRÍCULA Nº 765, TELEFONE (41) 3547-5033, E-MAIL LAPAODONTOLOGIA@OUTLOOK, CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 195/2022.
DATA: 20/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:318C7B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 (PD N° 20947/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 42.650.279/0001-07.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022, PASSANDO A SER A SRA. JULIANA KRAINSKI DA SILVA – MATRÍCULA Nº 765, TELEFONE (41) 3547-5033, E-MAIL LAPAODONTOLOGIA@OUTLOOK, CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCI-AL/DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 278/2022.
DATA: 20/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0318715

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 29.312.896/0001-26.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022, PASSANDO A SER A SRA. JULIANA KRAINSKI DA SILVA – MATRÍCULA Nº 765, TELEFONE (41) 3547-5033, E-MAIL LAPAODONTOLOGIA@OUTLOOK, CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCI-AL/DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 279/2022.
DATA: 20/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B78FFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 (PD N° 20947/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.709.243/0001-54.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022, PASSANDO A SER A SRA. JULIANA KRAINSKI DA SILVA – MATRÍCULA Nº 765, TELEFONE (41) 3547-5033, E-MAIL LAPAODONTOLOGIA@OUTLOOK, CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCI-AL/DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 280/2022.
DATA: 20/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:989E1028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: VRM IMPORT LTDA ME, CNPJ SOB Nº 45.157.605/0001-29

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022, PASSANDO A SER A SRA. JULIANA KRAINSKI DA SILVA – MATRÍCULA Nº 765, TELEFONE (41) 3547-5033, E-MAIL LAPAODONTOLOGIA@OUTLOOK, CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCI-AL/DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 281/2022.
DATA: 20/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB776C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 24.103.721/0001-95.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022, PASSANDO A SER A SRA. JULIANA KRAINSKI DA SILVA – MATRÍCULA Nº 765, TELEFONE (41) 3547-5033, E-MAIL LAPAODONTOLOGIA@OUTLOOK, CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCI-AL/DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 282/2022.
DATA: 20/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18FB0491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: QUICKBUM E – COMMERCE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 30.323.616/0001-64.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022, PASSANDO A SER A SRA. JULIANA KRAINSKI DA SILVA – MATRÍCULA Nº 765, TELEFONE (41) 3547-5033, E-MAIL LAPAODONTOLOGIA@OUTLOOK, CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCI-AL/DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 283/2022.
DATA: 20/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E220130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 43.352.606/0001-07.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022, PASSANDO A SER A SRA. JULIANA KRAINSKI DA SILVA – MATRÍCULA Nº 765, TELEFONE (41) 3547-5033, E-MAIL LAPAODONTOLOGIA@OUTLOOK, CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCI-AL/DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 284/2022.
DATA: 20/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B252462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: HDX COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 24.039.450/0001-56.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022, PASSANDO A SER A SRA. JULIANA KRAINSKI DA SILVA – MATRÍCULA Nº 765, TELEFONE (41) 3547-5033, E-MAIL LAPAODONTOLOGIA@OUTLOOK, CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCI-AL/DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 285/2022.
DATA: 20/06/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D70484B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 137/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 137/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.06.2023 E 23.06.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$2.466,64 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 733
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2404 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 733
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2404 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C874A851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 139/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 139/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.06.2023 E 23.06.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$2.006,64 (DOIS MIL, SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 593
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 593
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C57E02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 140/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 140/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.06.2023 E 23.06.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$2.466,64 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 773
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2474 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO ATRAVÉS DO IGD-PAB
VÍNCULO: 876 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO: 773
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2474 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO ATRAVÉS DO IGD-PAB
VÍNCULO: 876 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA0A8C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 138/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 138/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.06.2023 A 23.06.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.945,79 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 773
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2474 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO ATRAVÉS DO IGD-PAB
VÍNCULO: 876 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO: 773
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2474 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO ATRAVÉS DO IGD-PAB
VÍNCULO: 876 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31C560C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 (PD 21552/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. ARIANE RIBAS DAOU – MATRÍCULA 4669, TELE-FONE (41) 3547-5052, E-MAIL MATERNIDADELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JUNHO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVI-MENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 929/2023 (PD Nº 13.211/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 21/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A55EAD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 111/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 (PD Nº 2643/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SU-PRA, PASSANDO A SER FISCAL SR. SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO – MATRÍCULA 971, TELEFONE (41) 3547-5035, E-MAIL DEPARTAMENTODETRANSPORTELAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COM-PRAS Nº 919/2023 (PD Nº 12.894/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 21/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD01CA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 (PD 21552/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 948/2023 (PD 14055/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1594
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0255886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 168/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 (PD 20560/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, INSCRITA NO CNPJ 15.144.295/0001-47.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. VANESSA BAZIA PINTO – MATRÍCULA 10261, TE-LEFONE (41) 3547-5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTA-RIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOL-VIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 907/2023 (PD Nº 12.678/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67A7E123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 169/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 (PD 20562/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ 42.954.534/0001-05.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. VANESSA BAZIA PINTO – MATRÍCULA 10261, TE-LEFONE (41) 3547-5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTA-RIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOL-VIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 908/2023 (PD Nº 12.680/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BA66417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 170/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 (PD 20556/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ 19.412.970/0001-22.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. VANESSA BAZIA PINTO – MATRÍCULA 10261, TE-LEFONE (41) 3547-5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTA-RIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOL-VIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 909/2023 (PD Nº 12.681/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EF0F4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021 (PD N° 23792/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR E FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. VANESSA BAZIA PINTO – MATRÍ-CULA 10261, FISCAL SRA. ANDRESSA PINTO MARCASSI – MATRÍCULA 80613, TELEFONE (41) 3547-5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA Nº 20, DE 02 DE JUNHO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 927/2023

(PD Nº 13.201/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4349EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 (PD 10610/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – MATRÍCULA 81958, FISCAL SRA. VANESSA BAZIA PINTO – MATRÍCULA 10261 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. CAROLINE MURBACK BORA – MATRÍCULA 10112, TELEFONE (41) 3547-5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 906/2023 (PD Nº 12.676/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DB54B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 (PROCESSO 161/218 – PD 11263/2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: TOM METAL LAPA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 84.860.261/0001-71.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SU-PRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. ARIANE RIBAS DAOU – MATRÍCULA 4669, TELEFONE (41) 3547-5052, E-MAIL MATERNIDADELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JUNHO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 930/2023 (PD Nº 13.221/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 21/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9C5D043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. VANESSA BAZIA PINTO – MATRÍCULA 10261, TE-LEFONE (41) 3547-5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTA-RIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOL-VIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 914/2023 (PD Nº 12.696/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA6058E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 (PD 13809/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – MATRÍCULA 81958, FISCAL SRA. VANESSA BAZIA PINTO – MATRÍCULA 10261 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. CAROLINE MURBACK BORA – MATRÍCULA 10112, TELEFONE (41) 3547-5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 912/2023 (PD Nº 12.686/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11DC7753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 (PD 13599/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. VANESSA BAZIA PINTO – MATRÍCULA 10261, TE-LEFONE (41) 3547-5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTA-RIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOL-VIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 910/2023 (PD Nº 12.682/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3398176E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.316.200/0001-93.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. VANESSA BAZIA PINTO – MATRÍCULA 10261, TE-LEFONE (41) 3547-5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTA-RIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOL-VIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 916/2023 (PD Nº 12.704/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB81D263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 (PD 13076/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. VANESSA BAZIA PINTO – MATRÍCULA 10261, TE-LEFONE (41) 3547-5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTA-RIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOL-VIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 915/2023 (PD Nº 12.701/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EF65BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 139/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – MATRÍCULA 81958, FISCAL SRA. VANESSA BAZIA PINTO – MATRÍCULA 10261 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. CAROLINE MURBACK BORA – MATRÍCULA 10112, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 913/2023 (PD Nº 12.690/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5E51164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 233/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 (PD 20.411/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.954.534/0001-05.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. VANESSA BAZIA PINTO – MATRÍCULA 10261, TE-LEFONE (41) 3547-5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTA-RIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOL-VIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 911/2023 (PD Nº 12.683/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD5B572A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 (PD N° 12088/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35.
OBJETO: OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 949/2023 (PD 14079/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 973
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CDF2B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021(PD Nº 17176/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SU-PRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. ARIANE RIBAS DAOU – MATRÍCULA 4669, TELEFONE (41) 3547-5052, E-MAIL MATERNIDADELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JUNHO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 928/2023 (PD Nº 13209/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F92669E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 26, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contrato de Locação de Imóvel para a Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para Contrato de Locação de Imóvel para a Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

GESTOR:
NOME: JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
MATRÍCULA: 82160
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:
NOME: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTE:
NOME: SIMONE GAIO OLESKO
MATRÍCULA: 1466
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 14, de 13 de janeiro de 2021.
.
Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A4E6E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

SECID/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.
O MUNICÍPIO de **Laranjal**, torna público que às 09 horas do dia 18 de Julho, na plataforma de licitaçoes: www.licitardigital.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	282 unid	R$ 305.956,45	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Luiz Guilherme Lopes Santos, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 364511-49 - E-mail licitacaolaranjal@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.laranjal.pr.gov.br e plataforma:www.licitardigital.com.br, das 08 às 17:30 horas.

Laranjal, 27 de junho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E1B99558

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
Procedimento Licitatório nº 079/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES MOLHADA - SENDO 01 NA LOCALIDADE DO CARLÃO DE 01 NA LOCALIDADE DO LAGEADO BONITO.
DATA DE ABERTURA: 20 de Julho de 2023 às 09h00min.
VALOR: R$ 86.696,14 (Oitenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global Tipo Menor Preço Por Item
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 27 de junho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7AC4B578

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 044/2023
Procedimento Licitatório nº. 080/2023
Licitação destinada exclusivamente à participação de Micro e Pequena Empresa Local e Regional (Nos termos do artigo 32, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 022/2022 – Regional II) atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 022/2023, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES P13, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) REGIAO DE CASCAVEL – PARANA.
DATA DE ABERTURA: 19 de Julho de 2023 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 27 de Junho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F2A4D0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2023

DECRETO Nº 34/2023

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 11 DE 17 DE MAIO DE 2023 E REVOGA DECRETO 32/2023.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:
DECRETA:

CAPÍTULO I
NORMAS GERAIS SOBRE ACORDOS DIRETOS DE PRECATÓRIOS
Seção I
Definições
Art. 1º Para fins desde Decreto, considera-se:
I – Precatório: requisição de pagamento, feita por qualquer órgão do Poder Judiciário, que consubstancia dívida do Município de Laranjal – Paraná e suas autarquias, reconhecida em decisão transitada em julgado, desde que seu valor global não se enquadre no limite para obrigação de pequeno valor, nos termos do artigo 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, combinado com artigo 97, § 12, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e artigo 1º, da Lei Municipal nº 005/2010.
II – Ato Convocatório: ato que veicula as regras de determinada rodada de conciliação e que convoca os interessados a dela participar;
III – Rodada de Conciliação: o período durante o qual vigem os parâmetros e demais regras previstas no ato convocatório;
IV – Conciliação: o procedimento que se desenvolve perante a Câmara de Conciliação de Precatórios, e que tem por objetivo atingir acordo direto de precatório;
V – Câmara de Conciliação de Precatórios: o órgão da Administração Direta do Município de Laranjal/PR responsável por apreciar os requerimentos de conciliação e elaborar parecer conclusivo pelo deferimento ou indeferimento;
VI – Acordo Direto de Precatório: o resultado bem sucedido da conciliação de crédito de precatório, firmado entre o credor e o Procurador-Geral do Município, nos termos dos artigos 2º e 24, caput deste Decreto.
Parágrafo único. Mantém a natureza de precatório o montante devido aos credores preferenciais de que trata o artigo 100, § 2º, da Constituição Federal, que desbordar do limite ali estabelecido, ainda que inferior ao teto previsto para obrigações de pequeno valor.

Seção II
Da Câmara de Conciliação de Precatórios
Art. 2º As conciliações serão realizadas na Câmara de Conciliação de Precatórios, cabendo privativamente ao Procurador-Geral do Município de Laranjal a decisão final de indeferir os pedidos ou de firmar os Acordos Diretos que elas resultarem, nos termos da Lei Municipal nº 19/2018 e Lei Municipal 11/2023.
Art. 3ºA Câmara de Conciliação de Precatórios funcionará no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Laranjal/PR e será composta por um representante da Procuradoria do Município a ser indicado pelo Procurador-Geral, pelo Secretário de Finanças e pelo Secretário de Administração do Município.
Parágrafo único. Os titulares e suplentes da Câmara de Conciliação de Precatórios serão indicados pelos órgãos a que se vinculam imediatamente por meio de resolução.
Art. 4º Compete à Câmara de Conciliação de Precatórios:
I – elaborar o ato convocatório de conciliação, o qual será veiculado por Decreto ou Edital de Convocação, nos termos do artigo 13 deste Decreto;
II – realizar triagem dos protocolos de pedidos de acordo, para organizar a ordem de apreciação e, eventualmente, relacionar aqueles que podem ser indeferidos liminarmente, nos termos dos artigo 18, parágrafo único, deste Decreto;
III – apreciar os requerimentos de conciliação, elaborando parecer conclusivo, a ser encaminhado ao Procurador-Geral do Município, nos termos do artigo 21 deste Decreto.

Seção III
Dos credores admitidos a conciliar e de seus créditos
Art. 5º Os litisconsortes e substituídos processuais poderão conciliar seus créditos individualmente, os quais serão considerados autônomos exclusivamente para fins de conciliação
Art. 6º Os advogados podem conciliar os créditos de honorários advocatícios a eles pertencentes independentemente de anuência do detentor do crédito principal.
§ 1º Consideram-se honorários advocatícios os arbitrados pelo juízo em favor do patrono da parte que litiga com a Fazenda Pública Municipal bem como os contratuais.
§ 2º No caso dos honorários contratuais, apenas será admitido à conciliação, como credor autônomo, o advogado que fizer juntar aos autos o contrato antes da expedição do precatório, e teor do que dispõe o artigo 22, § 4º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994.
§ 3º Pertencendo os honorários a sociedade de advogados, participará da conciliação quem a represente.
Art. 7º No caso de falecimento do credor originário, a conciliação de seu crédito obedecerá às seguintes regras:
I – Não tendo havido partilha do crédito, os sucessores do de cujus e o cônjuge supérstite, mediante apresentação de autorização específica do juízo do inventário, que ateste a liquidez, certeza e titularidade do crédito, e representados pelo inventariante com poderes específicos, serão admitidos à conciliação.
II – Tendo havido partilha do crédito, os sucessores do *de cujus* e o cônjuge supérstite podem conciliar seus quinhões individualmente, mediante apresentação do formal de partilha, judicial ou extrajudicial, comprovado o recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD.
Art. 8º Podem participar da conciliação os cessionários de créditos oriundos de precatórios, desde que o ato convocatório autorize.
§ 1º Sendo a cessão parcial, o cessionário pode conciliar apenas a parte adquirida do crédito.
§ 2º Deverá ser comprovada, de maneira individualizada, a cadeia dominial de sucessão do crédito, desde o credor originário até o último cedente, por meio de apresentação dos instrumentos públicos de cessão nos autos judiciais que originaram a requisição e nos autos de precatório requisitório.
§ 3º O ato convocatório poderá estabelecer requisitos adicionais para comprovação da titularidade do crédito.
§ 4º Aos sucessores do cessionário aplica-se o disposto neste artigo, bem como as regras previstas no artigo 8º deste Decreto.
§ 5º Na hipótese de a cessão ter sido celebrada por sucessor ou sucessores *causa mortis* do credor originário, observar-se-á o seguinte:
I - Deverá ficar comprovado, por meio de apresentação de formal de partilha, que o crédito foi cedido pelo legítimo detentor, e que foi recolhido o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD;
II – Tendo o crédito sido cedido antes da partilha, deverá ficar demonstrado que todos os sucessores, se mais de um houver, celebraram o negócio jurídico, ou que aquele que o celebrou é o único sucessor, e que foi recolhido o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD.
Art. 9º Salvo disposição em contrário do ato convocatório, a conciliação deve ter por objeto a totalidade do crédito individual, ressalvadas a hipótese de renúncia, nos termos do artigo 14, parágrafo único, e aquela prevista no artigo 11, § 1º, ambos deste Decreto.
§ 1º Por totalidade do crédito individual entende-se o montante pertencente àquele que participará da conciliação, ainda que abarque parte do crédito total objeto do precatório, como decorrência dos fracionamentos permitidos pelos artigos 5º, 6º, 7º, II, e 8º, § 1º, deste Decreto.
§ 2º Os valores dos créditos individuais decorrentes dos fracionamentos autorizados pelos artigos 5º, 6º, 7º, II, e 8º, § 1º, deste Decreto:
I - podem ser inferiores ao limite fixado para obrigações de pequeno valor, desde que o crédito global ultrapasse esse limite, nos termos do artigo 1º, caput, I, deste Decreto:
II - devem ter seus montantes individualizados, não podendo os créditos decorrentes de cessão parcial de crédito ou partilha estar traduzidos em valores nominais, ou apenas nestes, mas sim em percentual:
a) do crédito total do precatório, desde que, havendo multiplicidade de credores originários, seja delimitável o percentual do crédito individual cedido; ou
b) de crédito individual pertencente a litisconsorte, substituí do processual ou advogado, desde que o crédito individual esteja discriminado no precatório ou em desmembramento feito pelo Contador do juízo.
§ 3º A escritura de cessão que mencionar apenas valor nominal deve ser rerratificada, para que se faça constar o percentual, a teor do que dispõe o art. 9, §2º, II, deste Decreto.
§ 4º Se da escritura de cessão constarem percentual e valor nominal, levar-se-á em conta apenas o primeiro, salvo se da escritura decorrer que deva prevalecer o segundo, caso em que se aplica o disposto no parágrafo anterior.

Art. 10. Para fins de conciliação, os créditos alimentares não gozam de preferência cronológica, salvo disposição em contrário do ato convocatório.
Parágrafo único.O ato convocatório poderá, no entanto, estabelecer parâmetros diferenciados para a conciliação de créditos alimentares, nos termos do artigo 14, caput, I, ou restringir a rodada de conciliação a créditos dessa natureza, nos termos do artigo 14, caput, II, todos deste Decreto.
Art. 11.Não podem ser objeto de conciliação créditos:
I – decorrentes de precatórios suspensos por decisão judicial;
II – decorrentes de precatórios sobre cuja titularidade não haja certeza, ou que não ostentem plena liquidez e exigibilidade;
III – sobre os quais incida constrição judicial;
IV – de precatórios alimentares para os quais tenha sido reconhecida judicialmente a preferência concedida pelo artigo 100, § 2º, da Constituição Federal, até o limite previsto neste dispositivo.
V – cujos cálculos não tenham sido homologados pela Central de Precatórios, caso o respectivo precatório já tenha sido expedido.
§ 1ºO valor que sobejar o limite previsto no artigo 100, § 2º, da Constituição Federal, pode ser objeto de conciliação, ainda que seja inferior ao teto para enquadramento como obrigação de pequeno valor, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, deste Decreto.
§ 2º Se na pendência da análise do pedido de conciliação for reconhecida judicialmente a preferência de que trata o inciso IV do caput deste artigo, o crédito será excluído do procedimento, salvo se houver saldo sem preferência, hipótese em que se aplica o disposto no parágrafo anterior.
Art. 12. Se houver pedido administrativo de compensação pendente de apreciação, ou pedido judicial de compensação sem trânsito em julgado, o crédito decorrente do precatório objeto desses pedidos somente pode ser objeto de conciliação se o interessado desistir expressamente do pedido, por formulação administrativa, no caso de pedido administrativo, ou por petição nos autos judiciais, no caso de pedido judicial.
Seção IV
Do ato convocatório e seu conteúdo
Art. 13. As rodadas de conciliação serão veiculadas por meio de Decreto do Poder Executivo ou Edital de Convocação, o qual, uma vez publicado no Diário Oficial, é considerado como ato convocatório.
Parágrafo único. O Decreto convocatório tratará das minúcias procedimentais, nos termos do artigo 16 deste Decreto, e estabelecerá os parâmetros conciliatórios e as concessões, nos termos dos artigos 14 e 15 deste Decreto.
Art. 14. Poderá o ato convocatório se valer de parâmetros gerais e abstratos, tais como a natureza e o valor do crédito, a natureza da demanda que originou o crédito, o ano de inscrição do precatório no orçamento estadual, ou parâmetro que objetive concretizar políticas fazendárias, para:
I – estabelecer concessões diferenciadas para créditos distintos na mesma rodada;
II – delimitar o universo de créditos a serem objeto da rodada de conciliação.
Parágrafo único. Se o ato convocatório utilizar como parâmetro o valor do crédito, poderá o interessado renunciar ao excedente, seja para poder participar da rodada de conciliação, nos termos do inciso II do caput deste artigo, seja para poder oferecer concessões que entenda mais vantajosas, nos termos do inciso I do caput deste artigo.
Art. 15.O ato convocatório especificará as concessões a serem feitas pelo credor; que poderão, entre outras, representar:
I - pagamento com deságio em percentual fixo;
II – pagamento de acordo com oferta de maior deságio;
III - modificação nos critérios de readequação do valor nominal da dívida, tal como supressão de juros compensatórios e modificação de índices de correção e da taxa de juros;
IV – parcelamento nos termos previamente estabelecidos em parecer contábil-financeiro, conforme disponibilidade orçamentária do Município.
Parágrafo único. Na modalidade prevista no inciso II do caput deste artigo haverá prefixação de deságio mínimo.
Seção V
Do procedimento da conciliação e de seu desfecho
Art. 16. O ato convocatório estabelecerá o procedimento da conciliação, respeitadas as regras desta Seção.
Art. 17. Com exceção do credor previsto no artigo 6º deste Decreto e daquele que litiga em causa própria, nos termos do artigo 36, 2ª parte, do Código de Processo Civil, todos os demais devem se fazer representar, no requerimento de conciliação, por advogado.
Parágrafo único.O advogado deverá estar munido de procuração que contenha, além dos poderes intrínsecos à cláusula *ad judicia*, os poderes específicos para transigir e dar quitação com a qual poderá assinar também o requerimento de habilitação para acordo e o termo de acordo direto.
Art. 18. Aquele que detiver crédito que se enquadre nos parâmetros estabelecidos pelo ato convocatório, nos termos do artigo 14, caput, II, deste Decreto, deverá apresentar requerimento de conciliação perante a Câmara de Conciliação de Precatórios, acompanhado dos documentos exigidos por este Decreto e pelo ato convocatório.
Parágrafo único. Os requerimentos passarão por triagem, para aferição de pressupostos mínimos e de sua tempestividade; constatada a ausência de pressuposto, ou sua intempestividade, o procedimento será encaminhado à Câmara de Conciliação de Precatórios para formulação imediata de parecer conclusivo para indeferimento liminar pelo Procurador-Geral do Município.
Art. 19. Ressalvado o disposto no artigo 18, parágrafo único, deste Decreto, a Câmara de Conciliação de Precatórios analisará os pedidos de conciliação na ordem definida pelo ato convocatório, a qual será estabelecida por critério que respeite o princípio da impessoalidade.
Art. 20. Os prazos de comunicação de atos e de intimação da parte interessada a que se refere este Decreto serão contados:
I - da confirmação da leitura por meio eletrônico, se a intimação for eletrônica;
II - da data da ciência do recebimento do Aviso de recebimento, quando a intimação for via correio;
III - da data da assinatura da intimação pessoal.
Art. 21.A Câmara de Conciliação de Precatórios opinará, em parecer conclusivo a ser assinado por todos os membros da Câmara.
Parágrafo único.O parecer conclusivo será encaminhado ao Procurador-Geral do Município, a quem compete deferir ou indeferir o requerimento.
Art. 22. Deferido o requerimento, o interessado, representado na forma do artigo 17 deste Decreto, será intimado a comparecer à Procuradoria Geral do Município para firmar acordo.
Parágrafo único.O acordo será reduzido a termo, do qual constarão:
I - a identificação do precatório que consubstancia o crédito;
II – o percentual do crédito objeto de conciliação, se este não representar a totalidade do precatório;
III – o valor atualizado do crédito;
IV – os dados das partes acordantes;
V – o desconto a ser aplicado ou a forma de parcelamento consoante às condições demonstradas pelo Setor Financeiro e Contábil do Município;
VI - a descrição da cadeia dominial sucessória, se ocorrente uma das hipóteses previstas nos artigos 7º e 8º deste Decreto.
Art. 23.O termo de acordo será submetido ao Tribunal do qual se originou o precatório, para homologação.
§ 1ºO pagamento será feito com os recursos indicados pelo Setor Contábil e Financeiro do Município de Laranjal observando as condições de pagamento e diretrizes indicadas por esses Setores.
§ 2º Quando do levantamento, devem ser observadas as regras referentes às retenções e recolhimentos tributários, previdenciários, custas processuais e honorários definidos em sentença e/ou acórdão transitado em julgado.
Art. 24.A celebração do acordo implicará renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido, e o pagamento importará na quitação integral do crédito conciliado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÃO FINAL
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e Revoga o Decreto nº 32/2023.

Laranjal, 28 de junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:C97D7978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023-PML
PROCESSO Nº. 133/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de poltronas, sofás, mesas e cadeiras de refeitório, conforme Emenda nº 202132200006, para atender o Lar dos Velhos Desamparados de Loanda, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 19 de julho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 22.813,00 (vinte e dois mil, oitocentos e treze reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52D86C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº078/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023-PML
PROCESSO Nº. 134/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos, mesa de jogo, brinquedos, tatame, impressora e pipoqueira, conforme Emenda nº 202137050005, para atender a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 17 de julho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.914,93 (dezessete mil, novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ACF9A16C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023-PML
PROCESSO Nº. 135/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de armário em aço, arquivo (pasta suspensa), andador para criança, sofá, carro funcional, cavalete flip-chart e tablet, conforme Emenda nº 202132200006, para atender a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, atravé da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de julho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.252,96 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C99F965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023-PML
PROCESSO Nº. 137/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 13 de julho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F84A437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº081/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023-PML
PROCESSO Nº. 138/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de julho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 109.479,40 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25428F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº02 CONTRATO Nº104/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO: Nº104/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS: Nº005/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº113/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: PETRY ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **PETRY ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Angicos, nº 768, Fundos, CEP: 85.460-000, Telefone: (46) 99912-2455, 99976-4928, na Cidade Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 19.534.982/0001-20, neste ato por seu representante legal, Senhor Diogo Alex Petry, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Pinheirais, nº 1660, Apto 02, Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.441.228-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 077.998.289-43, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº104/2022-PML, Tomada de Preços nº005/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de construção de muro no Cemitério Municipal de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº104/2022-PML, possui amparo no Art. 65, **§ 1º** da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, devidamente aceito pelo departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quando legal.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, **§ 1º** da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial no percentual de 19,95%, perfazendo a importância de R$83.341,32(oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), tendo em vista a alteração do projeto inicial conforme solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº104/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 27 de junho de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
DIOGO ALEX PETRY
Petry Engenharia LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:37FAF8FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº044/2023-PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023-PML
PROCESSO Nº. 70/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo Ambulância Simples Remoção Tipo "A" Zero Quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 18 de julho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 28 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5462759F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 422/2023

PORTARIA Nº. 422/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Resolve:

Exonerar, o senhor **JULIANO DEMAZZI,** matricula nº. 966868, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 - SESA**,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 02/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FEB0B44B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 423/2023

PORTARIA Nº. 423/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear o Senhor **MARCOS VINICIUS FANEGAS,** RG. nº. 13.749.029-3 SESP/PR e CPF/MF nº. 106.429.669-66, 1º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA2, Classe XXIV, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.457,38 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, a partir de 03/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2FB20412

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 424/2023

PORTARIA Nº. 424/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear o Senhor **VINICIUS LUCAS FARIA,** RG. nº. 13.643.021-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 104.510.199-03, 3º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, Classe III, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.538,55 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, a partir de 03/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F329CD45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 425/2023

PORTARIA Nº. 425/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear o Senhor **JULIANO DEMAZZI,** RG. nº. 7.984.605-8 SESP/PR e CPF/MF nº. 025.709.819-40, 4º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, Classe III, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.538,55 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, a partir de 03/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:540B5531

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 426/2023

PORTARIA Nº. 426/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear a Senhora **DAIANE CAROLINE DE PAULA,** RG. nº. 12.426.572-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 081.203.379-56, 4º colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.280,48 (um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, a partir de 03/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0E6187C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 427/2023

PORTARIA Nº. 427/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear o Senhor **FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO,** RG. nº. 13.749.029-3 SESP/PR e CPF/MF nº. 106.429.669-66, 1º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.137,15 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e quinze centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, a partir de 03/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B0045F48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 428/2023

PORTARIA Nº. 428/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS**, RG**.** nº. 12.388.763-8 SESP/PR. E CPF/MF nº. 087.936.439-42, 9ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 3.994,30 (três mil novecentos e noventa e quatro reais trinta centavos), a partir de 03/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B7780DEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 429/2023

PORTARIA Nº. 429/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 966010, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 23/06/2023 a 22/08/2023, devendo realizar nova perícia em 23/08/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C95C365E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 430/2023

PORTARIA Nº. 430/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUZIA APARECIDA FELIX DOS REIS RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966189, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo periodo compreendido entre 25/06/2023 a 26/06/2023, com retorno ao trabalho em 27/06/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BD731FFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 431/2023

PORTARIA Nº. 431/2023

Súmula – Declara vacância de cargo público por morte de servidor.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº. 003/92;

Considerando a certidão de óbito do ex-servidor **EDSON MENDES SOARES.**

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo de **GARI**, com carga horária de 40 horas semanais, pela morte do servidor **EDSON MENDES SOARES,** RG. nº. 5.987.371-7 SSP/PR, CPF/MF nº. 802.582.129-34, matrícula nº. 966102, falecido na data de 27 de junho de 2023, conforme **Certidão de Óbito sob matrícula nº. 083725 01 55 2023 4 00026 151 0005977 81 lavrado pelo Cartório de Registro Civil e Anexos – Município e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, expedido em 28 de junho de 2023.**

Gabinete Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6E56295B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005" CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005"
CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **LARA ARAUJO FABIANO CRUZ**, aprovada em 2° lugar para o cargo **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A,** convocada através do **Edital de Convocação "002" Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A,** de 19 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2796, em 20 de junho de 2023 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "001" Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A**, de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2802, em 28 de junho de 2023.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **LETICIA PEIXOTO DA SILVA**, aprovado(a) em **5° Lugar** no Cargo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A – 40 HORAS SEMANAIS**, para

comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO.
COMPROVANTE DO NÚMERO DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE BENS QUE POSSUÍ EM SEU NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:

SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA E FOR MANTER O VÍNCULO: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7CED8EE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "013" CARGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "013"

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Professor.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	RENAN APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS	12º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023.

-

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:77FA865C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "011" CARGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "011"
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Educador Infantil.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) ao exame médico admissional, exigido para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	JULIANA MARTINS	10ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EBCCA1FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.525/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023 ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS – REFIS MUNICIPAL.

SÚMULA: ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS – REFIS MUNICIPAL - NAS CONDIÇÕES QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares
Art. 1.º - Fica instituído no Município de Lobato o Programa de Recuperação Fiscal/2023 - REFIS Municipal/2023, atendidos os

requisitos do artigo 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

Art. 2.º - O Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal destina-se a incentivar o pagamento à vista ou parcelado, promovendo a regularização de créditos do Município, decorrentes de decisões e processos administrativos e judiciais, débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, tarifas, preços públicos, multas e ou débitos administrativos e relativos a ressarcimento ao erário, inclusive os cobrados pelo SAMAE de Lobato com vencimento até 31 de Dezembro de 2022 e os oriundos de sentenças judiciais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 3.º - A administração do REFIS Municipal será exercida pelo Departamento de Tributação e, conforme o caso, pela Unidade de Arrecadação do SAMAE, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:
I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS Municipal, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - receber as opções pelo REFIS Municipal;
IV - excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

CAPÍTULO II
Adesão ao REFIS Municipal
Art. 4º - O ingresso no REFIS Municipal dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no Art. 2º desta Lei.
Parágrafo Único: O ingresso no REFIS Municipal, a critério do optante, poderá implicar a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2.º desta lei, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5.º - A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até **31 de dezembro de 2023**, mediante utilização do "T.O.P. REFIS MUNICIPAL – Termo de Opção do REFIS Municipal", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo Departamento de Tributação e pela Diretoria do SAMAE.
§1.º - O TOP-REFIS Municipal deverá ser formalizado junto a Departamento de Tributação e, conforme o caso, junto ao SAMAE, devendo ser firmado pela pessoa física ou pelo responsável pela pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, podendo, em caso de dúvida, ser exigido reconhecimento de firma.
§2.º - No documento confirmatório da opção constará número gerado por algoritmo específico que deverá ser utilizado, em conjunto com o número de inscrição no CNPJ ou no CPF, para pessoa jurídica ou física, respectivamente, em todos os demais atos e procedimentos praticados no âmbito do REFIS Municipal, constituindo, para todos os fins de direito, identificação eletrônica, ficando sua utilização sob plena e total responsabilidade da pessoa física ou jurídica optante.
§3.º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o dia 31 de dezembro de 2023, nas condições estabelecidas pela Unidade de Tributação e, conforme o caso, pelo SAMAE.
§4.º - A opção pelo REFIS Municipal implica:
I - pagamento da primeira parcela no prazo estipulado na presente lei;
II - somente após o pagamento da primeira parcela, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, na suspensão do processo na fase em que se encontrar;
III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;
IV- pagamento de custas e despesas processuais em caso de crédito tributário vinculado á ação judicial em trâmite;
§5.º - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por Decreto, caso haja interesse público devidamente justificado.

Art. 6.º - O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:
I - Através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede de arrecadação municipal e mediante pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios, quando esse crédito tributário estiver vinculado à ação executiva já ajuizada;
II - Compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida pela Lei nº 945/2006-E, de 20 de novembro de 2006 - Código Tributário Municipal;
III - Dação em pagamento, para fins de extinção parcial ou total de débitos constituídos até 31 de dezembro de 2021, mediante interesse público devidamente justificado e a critério da Administração.
Parágrafo Único: É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes.

CAPÍTULO III
Apuração do valor a ser parcelado
Art. 7.º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.
§1.º - A consolidação abrangerá os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, ajuizados ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista, sendo, que para os ajuizados, incluirá o valor referente aos honorários advocatícios fixados na execução.
§2.º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandato de segurança, a inclusão, no REFIS Municipal, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.
§3.º - A inclusão dos débitos referidos no §1º, deste art. 7.º, bem assim a desistência ali referida deverão ser formalizadas, mediante confissão, na forma e prazo estabelecidos no §3.º do art. 5.º desta Lei, nas condições estabelecidas pelo Departamento de Tributação.
§4.º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS Municipal de eventual saldo devedor.
§5.º - Os valores correspondentes a débitos, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser liquidados, mediante solicitação expressa e irrevogável da pessoa física ou jurídica optante, mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, relativos a tributo incluído no âmbito do REFIS Municipal.
§6.º - A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no REFIS Municipal, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.
§7.º - A opção pelo REFIS Municipal exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no Art. 2º, desta Lei.

Art. 8.º - No caso de autos de infração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) lavrados até o exercício de 2021, não será incluído no montante a ser parcelado o valor da multa fiscal, apurado no momento do parcelamento.
§1.º - A multa fiscal será cancelada no caso da comprovação, pela Divisão de Tesouraria, do pagamento integral, pelo contribuinte, de todas as parcelas pactuadas no contrato de parcelamento do REFIS Municipal.
§2.º - No caso do cancelamento do parcelamento, previsto no Capítulo V desta Lei, não será aplicado o benefício previsto no parágrafo anterior, responsabilizando-se o contribuinte pelo pagamento integral da multa fiscal, cujo valor será apurado no ato do cancelamento do contrato, com os acréscimos previstos na legislação tributária.

CAPÍTULO IV

Condições de Pagamento
Art. 9º - O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do Capítulo II desta Lei poderá ser feito em até 50 (cinquenta) parcelas mensais e consecutivas.
§1.º - O valor de cada parcela será determinado em função da combinação do valor do débito consolidado com o valor da parcela mínima;
§2.º - A parcela mínima, para pessoa física, será de R$ 30,00 (trinta reais), estendida para lotes que apesar de constarem em nome de pessoa jurídica seja comprovada a propriedade de pessoa física, desde que declarado tal fato pela pessoa jurídica.
§3.º - A parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
§4.º - O valor das parcelas no âmbito dos créditos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto poderá ser de no mínimo R$ 20,00 (vinte reais).
§5.º - No caso de parcelamento requerido por funcionário público municipal fica autorizada a municipalidade a efetuar o débito junto à folha de pagamento independente de solicitação do devedor, respeitado o limite de desconto de até a décima parte da remuneração ou provento, ou até um terço da remuneração ou provento, este mediante autorização do servidor.

Art. 10 - Sobre o débito consolidado na forma da Capitulo III desta Lei, incidirão os seguintes descontos:
I - para pagamento em até 02 (duas) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 100% (cem por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
II - para pagamento em até 04 (quatro) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 80% (oitenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
III - para pagamento em até 06 (seis) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 70% (sessenta e cinco por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
IV - para pagamento em até 12 (doze) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 60% (cinqüenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
V - para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
VI - para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 40% (quarenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
VII - para pagamento em até 50 (cinquenta) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 20% (vinte e cinco por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
§1.º - O contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do Acordo de Parcelamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do termo de parcelamento.
§2.º - no caso de pagamento do crédito tributário na forma do inc. I deste artigo, o vencimento da primeira parcela deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento;
§3.º - nos casos dos incs. I a VII deste artigo, serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento, a multa, os juros de mora, e correção monetária previstos na legislação tributária municipal e legislação federal especifica.

Art. 11 - A opção pelo REFIS sujeita a pessoa física ou jurídica a:
I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

CAPÍTULO V
Cancelamento do Parcelamento
Art. 12 - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS Municipal será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante expediente próprio da Unidade de Tributação:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - estar inadimplente, com 3 (parcelas) vencidas consecutivas, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS Municipal ou estar inadimplente por 90 (noventa) dias quanto ao pagamento de qualquer parcela;
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;
V - decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
VI - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
Parágrafo Único: A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como a perda do desconto previsto no art. 10 desta Lei.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais
Art. 13 - A certidão negativa a que se refere o art. 265 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo Único: Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14 - O Poder Executivo caso se faça necessário, regulamentará a presente Lei, por meio de Decreto.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:65044808

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.526/2023-E DE 27 DE JUNHO DE 2023 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.261/2014-E, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: *Altera dispositivos da Lei nº 1.261/2014-E, de 08 de abril de 2014 e da outras providências.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Dá nova redação aos Arts. 37 e 52, passando a viger com a seguinte redação:

"*~~Art. 37 – O horário de funcionamento do Conselho Tutelar será por período integral, sendo que cada Conselheiro cumprirá uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, devendo ainda realizar plantões noturnos, finais de semana e feriados."~~*

Art. 37 – O Conselho Tutelar funcionará das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, promovendo, durante esse período, o

atendimento presencial ao público e a execução de suas demais atividades.

§ 1º A organização do atendimento ao público, incluindo a escala de plantão remoto e as demais regras aplicáveis ao seu funcionamento, será elaborada pelo próprio Conselho Tutelar, em decisão colegiada, com a respectiva informação ao CMDCA.

§ 2º Deverá ser elaborada escala de plantão remoto considerando a disponibilidade de, pelo menos, 2 (dois) Conselheiros Tutelares no período não compreendido no caput deste artigo, incluídos os sábados, domingos, feriados, recessos e pontos facultativos.

§ 3º O acionamento do Conselho Tutelar durante o regime de plantão será disciplinado por regulamento do Regimento Interno, que disciplinará também o funcionamento dos serviços municipais destinados à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

"*~~Art. 52 – É vedada a propaganda nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, nos quais deverá ser garantida a participação de todos os candidatos~~*."

Art. 52 - A propaganda será estabelecida mediante resolução prévia da Comissão Organizadora, remetendo cópias ao Juiz e ao Promotor da Infância e da Juventude. (NR)

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E5B3F588

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.527/2023-E, DE 27 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º, E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR (RPV).

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Lobato/Pr, nos termos do art. 100, §§ 3º, e 4º, da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, considerados de pequeno valor (RPV).

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Lobato, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de **pequeno valor**, nos termos do art. 100, §§ 3º, e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV).

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que atinjam montante igual ou inferior ao teto estabelecido para salário contribuição do INSS.

Art. 2º Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria da Fazenda.

Art. 3º Os titulares de crédito com a Fazenda Pública Municipal, de natureza alimentar, que tenham 60 (sessenta) anos ou mais ou sejam portadores de doença grave, assim definidos na forma da Lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos.

Art. 4º A Procuradoria do Município terá cautela para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 5º Não se aplicam as disposições desta Lei ao cessionário de crédito de precatório devido pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 6º Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato/Pr**,** aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CE8DA587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS–ME, inscrita no CNPJ nº. 12.062.420/0001-81, estabelecida na AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, N°. 1.208, JARDIM ALVORADA, CEP.: 87033-080, município de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, representada neste ato pelo **Sr. JOSE CARLOS PEREIRA**, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.970.394-7 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF n.º 595.168.449-87.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022.**
ORIGEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 e transferência do saldo remanescente do item 3 para a segunda classificada.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ROUPA DE CAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**

VALOR MÁXIMO GLOBAL **R$ 55.025,66 (Cinquenta e cinco mil vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **28/06/2023 até 08/11/2023**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **28 de junho de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 28 de junho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5176E935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 60(SESSENTA) DIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA HARADA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **20/06/2023**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60(sessenta) dias**, compreendido entre **20/06/2023 a 18/08/2023**, a servidora pública municipal **Mariana Harada,** portadora do RG. nº. 7.923.947-0/SESP-PR e CPF nº. 053.720.439-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:98FE7187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 15(QUINZE) DIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ZACARIAS DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do

II – Considerando o teor dos atestados médicos, datado em **12/06/2023**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15(quinze) dias,** compreendido entre **12/06/2023 a 26/06/2023,** ao servidor público municipal **Luiz Zacarias da Silva,** portador do RG nº. 1.141.939/SSP-PE e CPF nº. 173.202.839-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:777F792D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023 REVOGAR, A PEDIDO, A PORTARIA Nº. 156/2023 DE 27/04/2023, A QUAL CONCEDEU 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a pedido**,** a **Portaria nº. 156/2023 de 27/04/2023,** a qual concedeu **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Silvana Barbosa Ferreira Gazzone,** portadora do RG. nº. 7.762.520-8/SESP-PR e CPF nº. 056.222.749-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio de **25/06/2012 a 23/06/2017,** a partir de **29/06/2023,**

Art. 2º - O saldo do período de gozo correspondente a **32 dias,** correspondente ao período de **29/06/2023 a 30/07/2023,** fica mantido no acervo da servidora para gozo futuro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ADC11C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KEILA MARA DE BRITO EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Keila Mara de Brito**, portadora do RG. nº. 8.361.111-1/ SESP-PR e CPF nº. 051.429.439-61, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, com carga horária semanal de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Curso de Aperfeiçoamento Online, através da UNA-SUS (UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS) conforme segue descrito abaixo:

TEMA	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Estratégia de prevenção e controle da obesidade Infantil (PROTEJA)	30 horas	Trimestral 16/06/2023 a 31/07/2023
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: O curso é destinado a gestores públicos de todos os setores, profissionais da saúde, educação, assistência social, sociedade civil e parceiros que possam reconhecer a obesidade infantil como um problema prioritário da saúde pública e compartilhar a responsabilidade na implementação das ações desta Estratégia. O material está organizado em três unidades de estudos, acompanhadas de forma transversal por narrativas sobre um município de referência fictício denominado Florão, articuladas ao conteúdo dos eixos que envolvem as 21 ações essenciais do Proteja.		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:82E1DA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023 LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FREDERICO AUGUSTO LEMOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Dar nova redação ao Artigo 1º. da Portaria nº. 136/2013 de 02 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Frederico Augusto Lemos,** portador do RG. nº. 4.359.519-9/SESP-PR e CPF nº. 775.745.759-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo** lotado na Administração Interna, referente ao quinquênio de **12/05/1988 a 10/05/1993**, a contar de **02/07/2013 a 29/09/2013**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994".*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3B9069BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023 LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FREDERICO AUGUSTO LEMOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Dar nova redação ao Artigo 1º. da Portaria nº. 220/2019 de 08 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Frederico Augusto Lemos,** portador do RG. nº. 4.359.519-9/SESP-PR e CPF nº. 775.745.759-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo** lotado na Administração Interna, referente ao quinquênio de **11/05/1993 a 09/05/1998**, a contar de **11/11/2019 a 08/02/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994".*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F3490911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N.º 088 de 28 de junho de 2023.

Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conforme o disposto no artigo 143 e seguintes da Lei Municipal nº 632/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet/PR);
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Comum, nos termos do art. 148 e seguintes da Lei 632/99, com a finalidade de apurar a eventual adulteração/falsificação do livro ponto dos horários de entrada e saída da Servidora Kelly Joselia Calisto Grzeszczyszyn, Diretora Escolar, com as matrículas funcionais n° 431 e n° 935, realizado pela própria servidora.
I – Fundamento da apuração: apuração administrativa constante do Processo Fly n° 968/2023, que deverá ser anexado ao Processo Administrativo em questão;
Art. 2º. A comissão Processante do presente Procedimento Administrativo Disciplinar é aquela prevista no Decreto n° 689/2023, o qual instituiu e nomeou a comissão permanente de sindicância e de processo administrativo disciplinar.
Art. 3°. O prazo para conclusão do presente processo administrativo disciplinar é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo, nos termos do art. 152 da Lei 632/99 (Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet).

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de junho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:6B19D58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

I – OBJETO:
Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para a nova sede Secretaria Municipal de Educação.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, Considerando a NR17, em seu item 17.5, que trata das condições do ambiente de trabalho: 17.5.2. Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios,

escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:
-níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO;
-índice de temperatura efetiva entre 20°C (vinte) e 23°C (vinte e três graus centígrados);
-velocidade do ar não superior a 0,75m/s;
-umidade relativa do ar não inferior a 40 (quarenta) por cento.
Levando o acima exposto, entendemos que neste sentido, a SME estará oferendo melhores condições de qualidade no ambiente corporativo.
Cumpre ressaltar que a presente demanda encontra-se dentro dos valores previstos pelo art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, do ponto de vista desta Secretaria, possível a contratação mediante dispensa de processo licitatório.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **FRANCIELO GAIOSKI, CNPJ 35.060.559/0001-91**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 28.635,97 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 101 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 101 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.39.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Desp. 101 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.39.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desp. 103 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.4.4.90.52.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 103 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.4.4.90.52.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Desp. 103 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.4.4.90.52.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO RECEITA/PR.
DOCUMENTO DE DISPENSA DE ALVARÁ.
CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de junho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8413AD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/2022

CONTRATO N° 094/2022

DATA DA RESCISÃO: 22 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET/PR, Estado do Paraná, **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: L RIBEIRO EIRELI, CNPJ 08.719.582/0001-72, domiciliada à Rua João Romano Polese, nº 381, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **LARIN RIBEIRO, CPF 029.113.499-89**, residente à Rua João Romano Polese, nº 381, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em pedra poliédrica em rua denominada Linha Esperança, Vicinal 2, distrito de Dorizon, neste Município, com fornecimento de todo material necessário, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

DAS JUSTIFICATIVAS:
Trata-se de expediente inaugurado em um requerimento protocolizado pelo Sr. Larin Ribeiro, qual é sócio administrador da empresa L. Ribeiro Eireli, incrista no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72, com sede na Rua João Romano Polese, nº 381, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná, qual firmou contrato com esse Ente Público para realizar obra de Pavimentação em Pedra Poliédrica na Rua Linha Esperança, Vicinal 2, distrito de Dorizon.
Considerando o Parecer Técnico nº 012/2023/LHSO e Parecer Jurídico nº 144/2023/PROC/SHB.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Rescindir de forma consensual o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 094/2022, de 28 de junho de 2022, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2022, o qual possui por objeto a contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em pedra poliédrica em rua denominada Linha Esperança, Vicinal 2, distrito de Dorizon, neste Município, com fornecimento de todo material necessário, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

Parágrafo Único: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mallet, Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F7BFFCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº11/2023 - CMDCA

Resolução nº 11/2023

Súmula: Substituição da conselheira titular Isadora Cinquini Benedetti membro titular no CMDCA por Pedro Augusto Marques Napolis da Cunha Grohmann.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º- Substituir a conselheira municipal **Isadora Cinquini Benedetti** membro titular do CMDCA pelo Senhor **Pedro Augusto Marques Nápolis da Cunha Grohmann** que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 26 de junho de 2023.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:9F7EA8C1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº12/2023 - CMDCA

Resolução nº 12/2023

Súmula: Substituição da conselheira Ana Paula Martins da Silva suplente no CMDCA para titular e Pedro Augusto Marques Nápolis da Cunha Grohmann titular e passará a ser suplente, ambos representantes governamentais – Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS e CRAS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º- Substituir a conselheira **Ana Paula Martins da Silva** suplente no CMDCA para titular e **Pedro Augusto Marques Nápolis da Cunha Grohmann** titular que passará a ser seu suplente, ambos representantes governamentais – Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS e CRAS).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 26 de junho de 2023.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:B55AA71A

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 80.896.194/0001-94

BASE LEGAL: nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/2013 e suas alterações.

OBJETO: 6º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, do contrato nº 009/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é a execução, por parte da CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE da cessão de direito de uso de Sistema de Gestão Educacional, (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos - Softwares, e conversão dos dados existentes no Banco de Dados da Fundação), compreendendo os módulos de Gestão de processo seletivo; Gestão de secretaria acadêmica; Gestão acadêmica; Gestão de plataforma de ensino a distância; Gestão financeira; Gestão de biblioteca e gerenciamento de utilização de recursos, para atendimento à legislação vigente e às exigências do Conselho Estadual de Educação, Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação e ao Tribunal de Contas do Paraná, e realização de *backups* dos dados do sistema, pelo menos uma vez por dia, bem como a guarda em local seguro das mídias geradas por este processo, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.

VALOR ADITIVADO: R$ 10.109,91 (dez mil, cento e nove reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.102.04.122.4002.2.410.3.390.40.06.00 – Manutenção da Secretaria / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Locação de Software

VIGÊNCIA: 29/06/2023 a 28/07/2024 ou até conclusão da implantação do sistema UNIMESTRE.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:38EC50C9

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 2.16/2023-RH PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DEPARTAMENTO DE DIREITO – PROFESSOR

EDITAL Nº 2.16/2023-RH PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DEPARTAMENTO DE DIREITO – PROFESSOR

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

CONVOCAR, para fins de contratação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em segundo lugar, nas disciplinas correspondentes, no Processo Seletivo Simplificado – Professor para o Departamento de Direito, conforme Edital nº 2.13/2023-DP.

Nº	NOME	CPF	DISCIPLINA
1	NAIMA NAMI SORESINI MACAGNAN	050.969.140-84	TERORIA GERAL DO ESTADO E CIÊNCIA POLÍTICA
2	JOSE ULISSES DUDA DIANIN	084.729.409-93	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Os candidatos deverão comparecer **até o dia 03 de junho de 2023, até as 17h**, no Setor de Recursos Humanos da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, localizada na rua Renê Táccola, nº 152, centro, Mandaguari – Paraná, munidos dos seguintes documentos:

a) cadastro de pessoa física – CPF, original e fotocópia;
b) carteira de identidade – RG, original e fotocópia;
c) título eleitoral, original e fotocópia;
d) provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
e) certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino, provando estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
g) cartão de inscrição no PIS/PASEP, fotocópia;
h) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o emprego público;
i) certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
j) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
k) comprovante de vacinação das vacinas atualizado para os filhos menores de 14 anos;
l) comprovante de residência atualizado e fotocópia, expedido há no máximo 3 (três) meses, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
m) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP;
n) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação;
o) 1 foto 3 x 4 recente;
p) declaração de bens e rendimentos;
q) cópia autenticada do registro de classe (quando for o caso);
r) declaração de acumulo de emprego (anexo V do Edital nº 1/2023-RH);
s) declaração de não demissão de serviço público (anexo VI do Edital nº 1/2023-RH).

2. Os candidatos que não comparecerem até o dia, horário e local informados neste Edital, necessitarão de encaminhar termo de desistência e sua contratação não efetivada, sendo remetido uma única vez ao final da lista de classificação.

3. Com o não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s), a FAFIMAN convocará o próximo classificado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Mandaguari, 28 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor em exercício da FAFIMAN
Portaria nº 42/2023-DP
Publicada em 26/05/2023

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B19BD7A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2023 - NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº 240/2023

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade do município de Mandaguari.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná:

A_REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO
I – GESTORES E ADMINISTRADORES PÚBLICOS – ESTADUAIS E MUNICIPAIS: 42,30%; [1]
Titular: Patrícia Salvador Candido – Assessora da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Suplente: Dioni de Souza Gomes – Engenheiro Civil

Titular: Rafael Rossetto Ribeiro – Arquiteto e Urbanista
Suplente: Ronaldo Deo Silva - Arquiteto e Urbanista

Titular: Renan Romão Barcala – Advogado
Suplente: Eliete Souza da Silva Ferreira – Procuradora Jurídica

Titular: Lucas Francisco Rodrigues Tognato – Geógrafo
Suplente: Aureliano Aparecido de Lima – Agente Fiscal

Titular: Natalíe Francisca Figueiredo Hashimoto – Agente Fiscal
Suplente: Jerrynaldo da Silva Finetto – Assessor Especial Administrativo

Titular: Giovanna Laraniaga Martins Penteado da Silva – Engenheira Agrônoma
Suplente: João Victor da Silva Sena – Agente Fiscal

B_REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
II - MOVIMENTOS POPULARES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: 26,70%[2]
Titular: Rinaldo da Silva – Representante da Associação de Moradores
Suplente: Ervino Kaiser - Representante da Associação de Moradores

Titular: Maressa Pires Dias - Representante dos Empresários da Construção Civil
Suplente: Izaias Sorce Dias - Representante dos Empresários da Construção Civil

Titular: Dalber Martins Krepski Filho- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Suplente: Daniel Henrique dos Santos - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Celino de Castro – Representante do Setor Imobiliário
Suplente: Nelson Farias - Representante do Setor Imobiliário

III _TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: 9,90% [3]
Titular: Moacyr Firmino da Rocha Junior - Representante do Sindicato Rural
Suplente: Claudinei Esteves - Representante do Sindicato Rural

Titular: Fábio Sukekava Junior – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari
Suplente: Alvino Bernini Junior - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari

IV - EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO, FOMENTO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO: 9,90% 4
Titular: Luana Kristina Nonato Ferreira Lima - Representante dos Empresários da Construção Civil
Suplente: Ana Carla Martielo da Costa - Representante dos Empresários da Construção Civil

Titular: Gilberto Aparecido Domingues Junior - Representante dos Empresários da Construção Civil
Suplente: Arthur Augusto Pierobon - Representante dos Empresários da Construção Civil

V - ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: 7%
Titular: Vanderson de Souza Azevedo - Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Suplente: Oliver de Oliveira Barros Lucena de Aquino - Representante das Entidades Acadêmicas

Art. 2º Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Mandaguari, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4º A presidente do Conselho Municipal da Cidade de Mandaguari será a Assessora Especial da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, Patrícia Salvador Candido e o vice-presidente será o Arqutieto e Urbanista Rafael Rossetto Ribeiro, ambos representantes da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

_____
1 Poder Público – gestores e administradores públicos - federais, estaduais, municipais e distritais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.
2 Movimento Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano
3 Trabalhadores - representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.
4 Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas á questão do desenvolvimento urbano.

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9DD426CB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS até o dia **29 de julho de 2023**, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Mandaguari, localizada na Rua Rene Taccola, nº 152, Mandaguari – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 28 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D524FAC1

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.896.194/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.397,00 (um mil, trezentos e noventa e sete reais).

Mandaguari (PR), 28 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:71586460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1286/2023

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no âmbito do Programa Pró-Moradia, destinados a prover habitação popular, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b, d, e, f", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 28 de junho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A13708AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022

Considerando que no extrato do 2º Termo aditivo ao contrato n.º 74/2022 – PE 23/2022, publicado na data de 31 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2782, Código Identificador E8449035, constou o valor total do aditivo de contrato de forma errônea;

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, neste caso para correção do ato;

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de 26 de maio de 2023, os preços serão reajustados no percentual de 4,18% de acordo com o índice IPCA (IBGE) referente ao mês de abr/2023, conforme previsto em contrato, considerando a solicitação apresentada pela empresa durante o processo de renovação, totalizando R$ 373.322,77 (trezentos setenta e três mil trezentos e vinte e dois mil setenta e sete centavos).
Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de 26 de maio de 2023, os preços serão reajustados no percentual de 4,18% de acordo com o índice IPCA (IBGE) referente ao mês de abr/2023, conforme previsto em contrato, considerando a solicitação apresentada pela empresa durante o processo de renovação, totalizando R$ 390.772,34 (trezentos e noventa mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
DATA: 28 DE JUNHO DE 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5EEFD3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2) - CONCORRÊNCIA 04/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2)

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÁREA DE 842,88 m²

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2023, que no dia 30/06/2023 às 09h00min se dará a abertura dos envelopes (N°2) de Proposta de Preço das empresas devidamente HABILITADAS.

Nº	EMPRESA
1	GEMA ENGENHARIA LTDA - 06.269.548/0001-18
2	BELLO ACO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - 18.869.992/0001-53
3	CONTRACT'US CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 80.017.890/0001-83

Mandirituba, 28 de junho de 2023

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da comissão

Membros Da Comissão:

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:9CF4FA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 07-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 7/2023
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios Resolução SESA 765/2019.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/07/2023, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 7/2023 do tipo: "menor preço" em regime de empreitada integral, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ampliação da Unidade de Saúde da Família – Porte Rural conforme projetos, mediante licitação.
PROTOCOLO: 26/07/2023, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/07/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FD54E4CE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 123-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 69/2022 e Contrato Nº 123/2022.
DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATANTE: DIANA LAZARETTI RODRIGUES 12576102956
O presente distrato passa a vigorar a partir de 01/07/2023

Manfrinópolis, em 28/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9108EFB9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 08-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 8/2023
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/07/2023, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 8/2023 do tipo: "menor preço" em regime de empreitada integral, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada serviços de para pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver) conforme projetos, mediante licitação.
PROTOCOLO: 26/07/2023, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 26/07/2023, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 28/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EF458BE4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **A M MENDES ACESSORIOS - EPP**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/12/2023**, conforme Pregão nº 45/2022 e Contrato nº 81/2022 firmado em 29/06/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:52D8E9F5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **J A COSTA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/12/2023**, conforme Pregão nº 45/2022 e Contrato nº 82/2022 firmado em 29/06/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:9CC21169

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **RN AUTO CENTER**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/12/2023**, conforme Pregão nº 45/2022 e Contrato nº 84/2022 firmado em 29/06/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:213E4FB5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 85-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/12/2023**, conforme Pregão nº 45/2022 e Contrato nº 85/2022 firmado em 29/06/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:B1EE4293

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 83-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **JN PNEUS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/12/2023**, conforme Pregão nº 45/2022 e Contrato nº 83/2022 firmado em 29/06/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:34EAA2BA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 45-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 45 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissionais clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 22/2023.
CONTRATADO: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA. CNPJ: 24.327.852/0001-56
VALOR CONTRATADO: 251.400,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/07/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B4AAFA4E

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 99/2023 - CLEUNICE SOSTER

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 99/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 99/2023

LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CLEUNICE FÁTIMA SOSTER		**MATR.**	**9021**
CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL PELO INCRA	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

	VÍNCULO	**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**	**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLITICO	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBQ4950
	OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/06/2023	30/06/2023	IBIPORÃ	PR	PARTICIPA CURSO DE CAPACITAÇÃO DO INCRA	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de junho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BA4737EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 195/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada prestação de serviços de segurança, a serem executados para assegurar os portões das escolas e Centros de educação infantil, da rede pública educacional do município de Marilena –PR.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 023/2023, em favor da empresa: **50.863.148 ELAINE DA COSTA FERNANDES, CNPJ/MF. 50.863.148/0001-28,** com sua proposta no valor de **R$17.000,00 (dezessete mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:00C7E7E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADA: 50.863.148 ELAINE DA COSTA FERNANDES, CNPJ/MF. 50.863.148/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, A SEREM EXECUTADOS PARA ASSEGURAR OS PORTÕES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE PÚBLICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR: R$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

FONTES DE RECURSOS:
266 – 01103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
267 – 01104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 28 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9ACF60DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 194/23

Exercício: 2023
Decreto nº 194/2023 de 27/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
163 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
178 - 3.1.90.13.00.00	3494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
180 - 3.1.90.94.00.00	3494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
193 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total Redução:			**12.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:581E9A6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2115/2023

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

LEI Nº. 2115/2023

SÚMULA: FIXA VENCIMENTO DE SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É fixado em dois salários mínimos o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, do quadro efetivo deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 e maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

”

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CE64FE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO 018 - PRORROGA O PRAZO PARA ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DO CMDCA N° 008/009/010/011 E 012 DE 2023 EM FACE DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 2484/2023, e,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão E. Disciplinar em 22 de junho de 2023, ata 007/2023;

CONSIDERANDO que não foi possível concluir o processo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA, do dia 28 de junho de 2023, Ata n° 011/2023;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°2484/23 remete ao estatuto dos servidores público, que determina o encerramento dos processos administrativos pelo prazo de 60 dias, prorrogável por mais 60 dias, conforme ART. 233.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos Processos administrativos em face dos Conselheiros Tutelares, CRISTINA MARTINS DE SOUZA, FIAMMA CAROLINE TRINDADE MACHADO, MARCOS DA SILVA LOTOSKI, ROMILDA DE CAMARGO E TAÍS REGIANE RATES TAVARES.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:17533145

CMDCA
RESOLUÇÃO 019/2023: PRORROGA AFASTAMENTO CAUTELAR DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 2484/2023, e,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião do Comissão Especial Disciplinar em 22 de junho de 2023, registrada na Ata N° 007/2023, e afim de manter a medida cautelar de afastamento do investigado para apuração das supostas irregularidades imputadas a este no processo administrativo disciplinar instaurado por meio da resolução n° 010/2023 do CMDCA, e diante das condutas indevidas do Conselheiro relatadas por colegas de trabalho e incluídas em ata que tumultuam o processo.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA, do dia 28 de junho de 2023, Ata n ° 011/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a manutenção do afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar MARCOS DA SILVA LOTOSKI do exercício de seu cargo, até o fim do processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/06/23.

Matinhos-PR, 28 de junho de 2023.

KÁTIA CECÍLIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:308CBB5A

CMDCA
RESOLUÇÃO 020/2023: CANCELAMENTO DO ITEM 7.12 DO EDITAL N°006/2023 (CMDCA), QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024/2028.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, alterada pela Lei Municipal 2484/2023, e com respaldo na deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2023 (Ata n° 010/2023), pelo CMDCA, e:

CONSIDERANDO a informação da Comissão Eleitoral quanto ao afastamento das duas únicas servidoras credenciadas para aplicar o teste psicológico;
CONSIDERANDO que a impossibilidade de cumprir o cronograma constante da resolução nº 909/2023 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pode acarretar a não conclusão do processo unificado dentro do cronograma nacional.
CONSIDERANDO que a Lei Federal (ECA), o Conselho Federal (CONANDA) e o Conselho Estadual (CEDCA), não exigem como requisito essencial para a validade do processo de escolha do Conselho Tutelar, a realização de teste psicológico;
CONSIDERANDO que a não realização de teste psicólogo, não acarretara qualquer prejuízo aos candidatos.
CONSIDERANDO o art. 12 da Lei 2484/2023, que assim dispõe: Art. 72 No que couber, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será regulamentado residualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Matinhos em 23 de junho de 2023, ata 010/2023.

RESOLVE:

Art. 1° CANCELAR o item 7.12 do edital 006/2023, consistente na realização de teste psicológico.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores ou contrárias.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:00A5D2CE

CMDCA
RESOLUÇÃO 021/2023: ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR INSTITUÍDA POR MEIO DA RESOLUÇÃO 005/2023.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, alterada pela Lei Municipal 2484/2023, e com respaldo na deliberação da plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2023 (Ata n° 010/2023), e:

CONSIDERANDO o ofício n° 246/2023, que apresenta alteração da indicação da Senhora Ana Carolina Gonçalves, membro do CMDCA representante da Secretaria de Finanças, pela Senhora Josiane do Rocio Silvério;
CONSIDERANDO que a Sra. Ana Carolina Gonçalves, integrava a Comissão Especial Disciplinar;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA que acatou o pedido da representante do Conselho Tutelar, na Comissão Especial Disciplinar, pelo seu afastamento, e determinou o cumprimento do art. 123, alínea "b" da Lei n° 2484/2023;
CONSIDERANDO o ofício n° 423/2023, oriundo do Conselho Tutelar, que apresenta a indicação do Conselheiro Elvis David da Silva para compor a Comissão Especial Disciplinar, por decisão do colegiado.

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR os membros da Comissão Especial Disciplinar para apurar as denúncias recebidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° DESIGNAR para compor a Comissão Especial Disciplinar conforme disposto na Ata n°003/2023 e n°010/2023 os seguintes membros:

PRESIDENTE
KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA (Servidora Publica Municipal ocupante de Cargo Efetivo, indicada pelo chefe do Executivo, representando a administração publica do Município).

MEMBROS
JOSEANI DO ROCIO SILVERIO (Membro do CMDCA, representante governamental);
IVONISE AGLAÉ MARQUES (Membro do CMDCA, representante da sociedade civil organizada)
ELVIS DAVID DA SILVA (Representante do Conselho Tutelar**)**

APOIO JURÍDICO
VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN - MATRICULA 100910/1 (Servidor Público Municipal).

Art. 3° A comissão deverá cumprir os prazos previstos na Lei Municipal 2484/2023 Art. 122.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores ou contrárias.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:58C78DD2

GABINETE
DECRETO Nº 2182/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em conformidade com o memorando nº 540/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DANYELA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 610.833.219-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.411.345-7 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023, revogando o Decreto 1312/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:964059E1

GABINETE
DECRETO Nº 2183, DE 23 DE JUNHO DE 2023

"Altera a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH da Secretaria Municipal da saúde."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 76;

DECRETA

Art. 1º – Fica altera a **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR-CCIH**, da Secretaria Municipal da Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, com o objetivo de executar ações de Controle de Infecção Hospitalar na rede hospitalar do município, observando as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares dispostas nos Anexos I, II, III, IV e V, da Portaria Nº. 2.616, de 1998, do Ministério da Saúde, composta dos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fabiola Kmiecik	Presidente (Enfermeira)	75256/1 - Enfermeira
Glorieti Lopes da Silva	Vice-Presidente, para comando e atuação na Rede de Atenção Primaria	73776/1- Enfermeira da Rede de Atenção Primária
Andréa Gurski	Membro Consultor (Enfermeira)	57550/01- Enfermeira, Coordenadora do CAPS
Andreia Maria de Oliveira	Executor Tecnica em Enfermagem	71102/1 – Técnico em Enfermagem da Maternidade
Danilo de Ávila Ladeia	Membro Consultor (Médico)	76600/1 - Médico do Hospital e Maternidade Navegantes
Denise Cavenaghi Molina	Membro Consultor (Psicóloga)	83372/1 - Psicóloga
Dulcilene Aparecida Lopes	Membro Consultor (Fisioterapeuta)	57487/3 - Fisioterapeuta Centro Municipal de Fisioterapia
Joao Paulo Nunes	Membro Consultor (Técnico em Enfermagem)	65765/1 - Técnico em Enfermagem
Jussara das Graças Purkot	Membro Consultor (Enfermeira)	57452/1- Responsável UPA Praia Grande
Luciana Maciel Teixeira	Tecnica em Enfermagem	79987-1- Técnico em Enfermagem
Marcia de Oliveira Machado	Membro Consultor (Farmacêutica)	21555/2- Farmacêutico Generalista

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023, revogando o decreto nº 1843/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 23 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:67C7407A

GABINETE
DECRETO Nº 2184/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em conformidade com o memorando nº 540/2023, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DANYELA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 610.833.219-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.411.345-7 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATIVIDADES CULTURAIS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BC045F52

GABINETE
DECRETO Nº 2185, DE 22 DE JUNHO DE 2023

"ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATINHOS-F.M.E.M."

O Prefeito do Município De Matinhos, **JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Matinhos, e considerando o disposto no § 1º, do artigo 2° do Decreto Municipal nº 2093/2023, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A composição do Fórum Municipal de Educação de Matinhos - F.M.E.M, com os seguintes membros:

Conselho Municipal de Educação de Matinhos;
Titular: Mauricio Cesar V. Fagundes
Suplente: David Andre Barbosa

Representante da S.M.E.E.C de Matinhos;
Titular: Roberta Cristina Santana
Suplente: Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst

Representante da F.U.N.D.E.B. de Matinhos;
Titular: Tarssila Martins de Oliveira Gomes Silva
Suplente: Pricilla Freire da Silva

Representante do setor de Esporte da S.M.E.E.C. de Matinhos;
Titular: Marco Antonio Felisberto
Suplente: Juliana Schuindt Kaminski

Coordenadoria do PAR de Matinhos;
Titular: Juliana Niesborski
Suplente: Sandra Regina Schogor

Representante dos Professores Municipais de Matinhos;
Titular: Patricia Antunes Pereira
Suplente: Cristiane Loeszhner Connick dos Santos

Representante da Escola Especial A.P.A.E. de Matinhos;
Titular: Zulmira Viana Sandrin
Suplente: Marilene Kinal

Representante do Poder Legislativo de Matinhos;
Titular: Nivea Carraro Gurski
Suplente: Gerson da Silva Junior

Representante do Conselho Tutelar de Matinhos;
Titular: Tais Regiane Rates Tavares
Suplente: Gabrielle Robaina

Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
Titular: Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst
Suplente: Angela Maria Viana

Representante do Serviço Social da S.M.E.E.C. de Matinhos;
Titular: Eliana Batista da Silva Rocha
Suplente: Neide Silveira Santiago Lourenço

Representante da Guarda Municipal de Matinhos;
Titular: Edilaine Portela Fernandes
Suplente: Oscar Jose Amado Fernandes Moreira
2º Suplente: Kenny Angelica Ferreira Martins

Vara da Infância e da Juventude de Matinhos;
Titular: *Dario Jaither Gonçalves de Oliveira*
Suplente: Adriano Henrique Campi

Representante do Conselho de Saúde de Matinhos;
Titular: Andre Ricardo Hideo Matsuzaki
Suplente: Gracileda Maria de Lima Cavalcante

Representante da U.F.P.R.;
Titular: Natália Gomes dos Santos
Suplente: Neusa Maria Tauscheck

Secretaria Municipal de Administração de Matinhos;
Titular: Marilin Ruiz Garcia
Suplente: Ruthlene Macedo Viana e Silva

Representante da Rede Estadual de Ensino - Anos Finais e Ensino Médio:
Titular: João Vitor Gimenez Rosa
Suplente: Maria Clara de Bona da Silva

Representantes das Instâncias Colegiadas (Grêmio Estudantil, APMF);
Titular: Laura Helena da Silva Baladelli
Suplente: Giovana Mendonça Cabral Gauer

Representantes do Senac (Educação Profissional)
Titular: Alexandre Monteiro Gonzaga
Suplente: Lucila Pestum Strukakj

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 406/2016 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 22 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:415064CB

GABINETE
DECRETO Nº 2186/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 301.172,49 (trezentos e um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 301.172,49 (trezentos e um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.1004	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	41.978,59	00518
12.001.0010.0301.0112.2026	3339030000000000000	Material de consumo	130.199,00	00518
12.001.0010.0301.0112.2026	3339030000000000000	Material de consumo	82.994,90	00496
12.001.0010.0301.0112.2026	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.000,00	00496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 301.172,49 (trezentos e um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) na fonte de recurso 00518.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de junho de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6BBDF18C

GABINETE
DECRETO Nº 2188 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"ESTABELECE O FERIADO MUNICIPAL DE 29 DE JUNHO DE 2023 E PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2023 NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE SÃO PEDRO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Feriado Municipal no dia 29 de junho de 2023, em comemoração ao Dia de São Pedro, padroeiro do Município de Matinhos/PR.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 30 de junho de 2023, com retorno ao expediente normal no dia 03 de julho de 2023, às 08h00min.

§ 1º. Os serviços essenciais de saúde deverão permanecer em funcionamento, de acordo com o cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A Guarda Civil Municipal seguirá cronograma próprio da Secretaria de Defesa Social.

§ 3º. As unidades de ensino municipais seguirão as especificações do calendário escolar.

§ 4º. Em decorrência do feriado Municipal, em comemoração ao Dia de São Pedro, deverá a Secretaria Municipal de Finanças manter no mínimo 01 (um) servidor para o atendimento de eventuais serviços inadiáveis ou emergenciais.

Art. 3º Fica mantido o serviço de coleta de lixo no âmbito do município de Matinhos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7FCFE78C

GABINETE
EDITAL Nº 081/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado

na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
04/07/2023	08h:00min	Alfredo Manuel Acosta Caballero Junior	Agente de Combate às Endemias
04/07/2023	08h:00min	Geruza Vellozo de Pina	Enfermeiro
04/07/2023	08h:00min	Gustavo Oliveira da Silva	Enfermeiro
04/07/2023	08h:00min	Felipe Almeida Rosa	Médico ESF
04/07/2023	08h:00min	Celia Marques de Oliveira	Professor
04/07/2023	08h:00min	Emilyn Lemes Pereira	Professor
04/07/2023	08h:00min	Jessika Meneses de Souza	Psicólogo ll

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 28 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F4316B3C

GABINETE
EDITAL Nº 082/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha) sala de informática, bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
04/07/2023	13h:30min	Geruza Vellozo de Pina	Enfermeiro
04/07/2023	13h:30min	Gustavo Oliveira da Silva	Enfermeiro
04/07/2023	13h:30min	Felipe Almeida Rosa	Médico ESF
04/07/2023	13h:30min	Celia Marques de Oliveira	Professor
04/07/2023	13h:30min	Emilyn Lemes Pereira	Professor
04/07/2023	13h:30min	Jessika Meneses de Souza	Psicólogo ll

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 28 de junho de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7A1D3D5E

GABINETE
EDITAL Nº 083/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), para comparecer no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
04/07/2023	15h:30min	Alfredo Manuel Acosta Caballero Junior	Agente de Combate às Endemias

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 28 de junho de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9F47FD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

PROCESSO Nº 133/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: KARIN ODETTE BRÜCKHEIMER

CPF Nº: 853.081.029-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE RENOMADA PARA COORDENAR, APOIAR E MINISTRAR PALESTRA A 14º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO - CÓDIGO	VÍNCULO
136	7	1	2012	3339036000000000000	0

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:5C46E406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE RENOMADA PARA COORDENAR, APOIAR E MINISTRAR PALESTRA A 14º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da palestrante KARIN ODETTE BRÜCKHEIMER, inscrita no CPF nº 853.081.029-53, no valor global de R$ 3.000,00
(três mil reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 28 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:10E430A8

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 20/2023 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO COM COMODATO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E FIXO, pela empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇOS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 50.429.810/0001-36, no valor global de R$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais), com base no Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 06 de junho de 2023.

•
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:F5C71FF2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - PMM

PROCESSO Nº 123/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

CNPJ Nº: 50.429.810/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO COM COMODATO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E FIXO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
546	12	01	2028	333903953000000000	303

VALOR: R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) dias após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:503467A1

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA AC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.140.331/0001-55 de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TABLETS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vencedora no valor global, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Total
1	TABLET - Tela 10 ou maior, memoria RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: WI-FI, 3G, 4G, bluetooth, sistema operacional: próprio.	UNIDADE	57	R$ 833,00	R$ 47.481,00
TOTAL					R$47.481,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 20 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:D01AF16B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PMM

PROCESSO Nº 095/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.140.331/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
459	12	1	1004	3449052350000000000	303
718	12	1	1004	3449052350000000000	500

VALOR: R$47.481,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:6B1C0C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 para a contratação de 02 (duas) inscrições para capacitação técnica com o tema: Procedimentos de fiscalização no sistema de controle de frotas nos municípios, combustíveis, pneus, peças, equipamentos. Contratações diretas, sem licitação nas administrações públicas na ótica da nova lei 14.133/21. Na cidade de Curitiba/Pr., nos dias 28/29 e 30 de junho de 2023.

Empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

Valor Global: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Mato Rico/Pr., em 28 de junho de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:87DEF866

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2023

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2023

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para capacitação técnica com o tema: Procedimentos de fiscalização no sistema de controle de frotas nos municípios, combustíveis, pneus, peças, equipamentos. Contratações diretas, sem licitação nas administrações públicas na ótica da nova lei 14.133/21. Na cidade de Curitiba/Pr., nos dias 28/29 e 30 de junho de 2023.

CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA. CNPJ n° 12.137.995/0001-16 Rua Ramiro Barcelos n° 152, centro, CEP 85.955-000, Maripá/Pr.,

VALOR TOTAL: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 28 de junho de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B87D6B3D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 14/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 14/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: MARCELO RAK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Procedimentos de fiscalização no sistema de controle de frotas nos municípios, combustíveis, pneus, peças, equipamentos. Contratações diretas, sem licitação nas administrações públicas na ótica da nova lei 14.133/21.
DATA: SAÍDA: 28/06/2023 RETORNO: 30/06/2023
TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

AUTORIZADO
MESA DIRETORA

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:4CAAEDB8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 15/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 15/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOÃO SCHMURA SOBRINHO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Procedimentos de fiscalização no sistema de controle de frotas nos municípios, combustíveis, pneus, peças, equipamentos. Contratações diretas, sem licitação nas administrações públicas na ótica da nova lei 14.133/21.
DATA: SAÍDA: 28/06/2023 RETORNO: 30/06/2023
TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

MARCELO RAK
Autorizado

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:4C4CCADC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 133/2023

PORTARIA Nº 133/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200681	Jonas Melo	2022 2023	01062023	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de junho de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BE33E5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 690/2023

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 518/2014, de 17 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3°. Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva, 28 de junho de 2023

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:38D07056

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

OBJETO: Chamamento Público tem por finalidade CREDENCIAR EMPRESA ESPECIALIZADA na prestação de Serviços de Administração e Fornecimento de cartões magnéticos para operacionalização do benefício de Cartão Auxílio Alimentação, em atendimento Divisão de Administração do município de Miraselva/PR.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, convoca as seguintes empresas, para assinatura do Termo de Credenciamento e apresentação dos termos de convênio celebrados entre a empresa e, no mínimo, 02 (dois) estabelecimentos comerciais distribuídos no município, com a respectiva localização dos mesmos, conforme disposto no Edital, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CREDENCIADO	CNPJ
MEGA VALE ADMINISTRADORA D CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP	21.922.507/0001-72
BNC CADASTROS E COBRANÇAS LTDA	13.442.119/0001-66

MIRASELVA, 28 DE JUNHO DE 2023.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0C2E6594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

2ª, 3ª e 4ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 03, 04 e 05/07/2023 – 12hs:20min.

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso XIII e art. 195, do Regimento Interno, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 03, 04 e 05 de julho do corrente ano, as 12h e 20m, para deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2023, conforme pauta abaixo especificada:

2ª Sessão Extraordinária - Dia 03/07/2023 – as 12hs20min:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências" - **1ª Apreciação**

3ª Sessão Extraordinária - Dia 04/07/2023 – as 12hs20min:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências" - **2ª Apreciação**

4ª Sessão Extraordinária - Dia 05/07/2023 – as 12hs20min:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências" - **3ª Apreciação**

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de junho de 2023

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:4F52CE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em um trecho aproximado de 172 m na Rua Sete de Março, Porto de Cima, Morretes-PR, conforme TERMO DE REFERENCIA/ PROJETO BÁSICO, de acordo com o Edital e seus anexos.

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 081/2023 e TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa **JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA – CNPJ 26.871.328/0001-77** com o valor de **R$ 337.618,69 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64, *caput* do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 28 de junho de 2023.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:9301DDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 26 de julho de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná, **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a contratação através do Sistema de Registro de Preços para aquisição MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades, afim de atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 28 de junho de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeiro(a)
Decreto 010/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:8AF97472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2023

Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é Aquisição de Assinatura de Pacote "Adobe GOV Creative Cloud for teams, Multiplataforma", voltado para edição de fotos, vídeos e imagens, por um período de 12 meses, a ser utilizado pelo Departamento de Comunicação, através de dispensa de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Governo, em consequência, fica convocada a empresa **SOLO NETWORK BRASIL S/A,** inscrita sob o **CNPJ n.º 00.258.246/0001-68,** pelo menor valor de **R$ 5.602,25 (cinco mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Adobe GOV Creative Cloud, para times, multiplataforma, contendo todos os softwares, pt-br.	Unidade	1	R$ 5.602,25	R$ 5.602,25

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 28 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:83B5FA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2767 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2767 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Morretes

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 20 de dezesseis de outubro de 1997 e no art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Sebastião Brindarolli Junior - Prefeito Municipal.
PRESIDENTE ADJUNTO – Vitor Angelo Bertolin - Vice-Prefeito.

II – COORDENADOR – Diogo Dornelles Bueno
COORDENADOR ADJUNTO – Daniele do Rocio Meduna

III – ADMINISTRATIVO – Chislene Roberta Da Silva

IV – APOIO LOGÍSTICA – Gilson Ceccatto - Edson Alves - Manoel Eraldo da Luz - Jean Marcel Foss – Cristian Pereira Ribeiro Vieira

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Dorivaldo José Lourenço - Paulo Cesar Cordeiro - Jozemar Alves Cordeiro

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado - Leocádio Maurício Ferreira - Carlos Alberto da Luz - Carlos Romeu Petla - Agner Lourenço

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Adriana Assumpção – Secretária Municipal de Educação e Esporte.
Eudes Gustavo da Silva Skau kemmer – Secretário Municipal de Governo.
Ivan Luiz Matsuzawa – Representante da Polícia Militar do Paraná.
Leandro Bonsenhor Zanciskoski – Secretário Municipal da Fazenda.
Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Representante da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Aaronson Ramathan Freitas – Secretário Municipal de Saúde.
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda.
Samuel Santos – Representante da Caixa Econômica Federal.
Luciano Batista da Silva – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo.
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER.
Antônio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil.
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros.
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental.
Francisco Antônio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
Luis Carlos Justino – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR).
Lilian Cristiane Machado – Diretora Técnica Odontológica – Secretaria Municipal de Saúde
Rosane Jovina da Silva – Representante da Companhia Paranaense de energia - COPEL Distribuição S.A.

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa.
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes.
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Marcos Antônio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista.
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José.
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO).
Antônio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO).
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha.
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central.
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2438 de 17 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:36786E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2768 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 2768 DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, e Edital nº 14 de 30 de março de 2023, que divulgou seus deferimentos e indeferimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério **FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA** matrícula funcional N° **1154, LICENÇA COM VENCIMENTOS**, prêmio por assiduidade, pelo período **23 de setembro de 2023 à 21 de dezembro de 2023.**

Parágrafo único – A concessão tem como referência o período aquisitivo de 11/02/2016 a 11/02/2021.

Art. 2º - A fruição da licença com vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada a partir da data de fruição e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 05 (cinco) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:85772630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes.;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDORES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2023 – ID 181/2023
EMPRESA J.R. MACHADO LTDA
CNPJ N.º 25.256.978/0001-40;
NO VALOR TOTAL DE R$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2023 – ID 182/2023
EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
CNPJ N.º 28.368.178/0001-09;
NO VALOR TOTAL DE R$ R$ 427.069,40 (quatrocentos e vinte sete mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2023 – ID 180/2023
EMPRESA VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ N.º 17.417.928/0001-79;
NO VALOR TOTAL DE R$ 146.748,75 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/06/2023

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOÃO ROBERTO MACHADO PELA EMPRESA J.R. MACHADO LTDA, SR.ANGELO FABIANO SALMENTO PELA EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA E SR.JULIO CÉSAR GARCIA MARTINS PELA EMPRESA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:85339675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2769 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 2769 DE 27 DE JUNHO DE 2023

> "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, e Edital nº 14 de 30 de março de 2023, que divulgou seus deferimentos e indeferimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério **ANDRÉIA DAL´NEGRO** matrícula funcional **26901, LICENÇA COM VENCIMENTOS**, prêmio por assiduidade, pelo período **14 de agosto de 2023 à 14 de novembro de 2023.**

Parágrafo único – A concessão tem como referência o período aquisitivo de 14/06/2010 à 14/06/2015.

Art. 2º - A fruição da licença com vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada a partir da data de fruição e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 05 (cinco) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E65CF408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 988 DE 26 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL ADICIONAL

Decreto Nº 988/2023

> Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 565.406,79 (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
331006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	R$ 95.406,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
331006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	R$ 470.000,00
Total Suplementação:		**R$ 565.406,79**
Total Vinculado:		565.406,79
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
331006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	565.406,79
Total		**565.406,79**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A4B51FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 995 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 995 DE 28 DE JUNHO DE 2023

> "Nomeia a Comissão de Credenciamento para Cessão de caixas racionais de abelhas nativas contendo colônias matrizes com melgueiras aos agricultores familiares e demais beneficiários do projeto Morretes Cidade do Pólen e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

e tendo em vista o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as necessidades de credenciamento de pessoas físicas para a cessão de caixas racionais de abelhas nativas contendo colônias matrizes com melgueiras da espécie Mandaçaia (Melipona quadrifasciata) aos agricultores familiares beneficiários do projeto Morretes Cidade do Pólen, tendo como meta o incentivo da criação de espécies de abelhas nativas buscando ampliar as possibilidades da polinização natural com o intuito de contribuir na conservação da agro biodiversidade, bem como incrementar a renda de agricultores familiares através da implantação de meliponários e promoção da rede produtiva para própolis, caixas racionais e colmeias;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para uso dos espaços públicos municipais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Credenciamento, para Cessão de caixas racionais de abelhas nativas contendo colônias matrizes com melgueiras aos agricultores familiares beneficiários do projeto Morretes Cidade do Pólen.

Art. 2º. A Comissão de Credenciamento será composta pelas empregadas públicas:

I - ALBINO CEZAR TURBAY GRANDI, matrícula funcional n° 5901, a qual será a Presidente;

II - SILVIA STOPASOL, matrícula funcional n° 1693, que atuará como membro;

III - MIRIAM DUARTE, matrícula funcional n° 64751, que também atuará como membro.

Parágrafo único. A Comissão de Credenciamento será presidida, pelo servidor municipal ALBINO CEZAR TURBAY GRANDI, matrícula funcional n° 5901, a qual atuará em conjunto com os demais membros.

Art. 3º. Compete à Comissão de Credenciamento para atendimento para Cessão de caixas racionais de abelhas nativas contendo colônias matrizes com melgueiras da espécie Mandaçaia (Melipona quadrifasciata) aos agricultores familiares e demais beneficiários do projeto Morretes Cidade do Pólen:

I - Receber, examinar e verificar os documentos de habilitação apresentados segundo o respectivo edital de credenciamento, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e elaboração da ata de julgamento com o rol dos respectivos classificados durante toda a validade do credenciamento; e

II - Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos de credenciamento de atendimento para Cessão de caixas racionais de abelhas nativas contendo colônias matrizes com melgueiras aos agricultores familiares e demais beneficiários do projeto Morretes Cidade do Pólen.

Art. 4º. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Parágrafo único. A Comissão adotará as seguintes normas de trabalhos:

I - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e análise das inscrições do credenciamento; e

II - O *quórum* mínimo será de 03 (três) membros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 28 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:14E9C413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 44/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de julho de 2023, às 10h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Adriana Aparecida Lavorente Biagi	17ª
Amanda Laise Rodrigues Chaves	20ª
Keity Rak	21ª
Elaine Cristina Silva Lopes	24ª
Rosiane Rodrigues Piornedo	25ª
Thais Hidalgo de Souza	28ª
Michelli Aparecida da Silva Lopes	29ª
Suellen Dias da Silva	32ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de: Zilda de Queiroz Timoteo (2ª), de Debora Cristina Kayser (3ª), de Vaneide Marcolino Rabello Garcia (6ª), de Roseli Rodrigues dos Santos (7ª), de Ivanete Braz de Oliveira (9ª), de Rute Neri dos Santos (10ª), de Aparecida de Fatima Camarotto Azevedo (13ª) e de Aparecida de Paiva Peluso (14ª).

Fundação de Educação de Paiçandu, 27 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E1B2AD85

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 45/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de julho de 2023, às 15h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE ARTE (20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Cicera Jorvina da Conceição Silva dos Santos	21ª
Valverlene Goreti de Andrade Ramiro	22ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Yohan Pereira Melo (19º) e de Cristiano Ramiro (20º).

Fundação de Educação de Paiçandu, 27 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F197D901

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 46/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 5 de julho de 2023, às 10h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".

Nome do candidato	Classificação
Alexandre Fernando de Lima	**26º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da

C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Fernando Porfirio de Santana (24º).

Fundação de Educação de Paiçandu, 27 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:13D268DD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de julho de 2023, às 14h00min,** munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Merenda Escolar).**

Nome das candidatas	Classificação
Claudia da Silva Oliveira	59ª
Valdineia Aparecida Dodo	60ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Sonia Coutinho Branco Aparecido (57ª) e de Sonia Valeria Rossi (58ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 27 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D337EB8C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de julho de 2023, às 14h30min,** munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Monitor de Transporte Escolar).**

Nome das candidatas	Classificação
Ana Carla da Silva Fernandes	19ª
Dai Ohta	20º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o

candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do comparecimento de Ana Carla da Silva Fernandes (19ª) e de Dai Ohta (20º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 27 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:3531EE84

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 96/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de julho de 2023, às 15h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome das candidatas	Classificação
Alana Boer Reis	68ª
Welida Maria Lucas Canavarolo	69ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Alana Caroline Calixto dos Anjos (66ª) e de Emanuelle dos Santos Lima (67ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 27 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9F51F51A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de julho de 2023, às 16h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Nome do candidato	Classificação
Maycon Alexandre Ribas Girardi	19º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do pedido de Exoneração de Gilson Firmino de Goes.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 27 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:EC478704

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de julho de 2023, às 15h00min,** munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria).**

Nome das candidatas	Classificação
Juliana Peruci de Oliveira	90ª
Roseli Rodrigues da Cunha Bonfogo	91ª
Sonia de Oliveira Silva	92ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Valdineia Aparecida Dodo (86ª), de Adriana Gamboa Masciel (87ª) e de Josimara Aparecida de Carvalho (88ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 27 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:36398C43

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 14/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal e Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC), executado através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,
CONSIDERANDO a 5ª Reunião Ordinária do CMDCA, no dia 06 (seis) de junho de 2023 com registro na ATA de número 5 (cinco), na qual ocorreu a apresentação do Plano Municipal e Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo, apresentado por Sônia Maria Mendes Queiroz do Vale, coordenadora do CREAS - Paiçandu/PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal Socioeducativo e Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC), executado através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do município de Paiçandu-PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 06 de Junho de 2023.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7BE76FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 153/2023 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 111/2015, QUE ESTABELECE NORMAS INTERNAS PARA O REGIME DE ADIANTAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RESOLUÇÃO Nº 153/2023

Altera a Resolução nº 111/2015, que estabelece normas internas para o Regime de Adiantamento na Câmara Municipal de Palmeira

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenário realizada em 27 de junho de 2023 aprovou e eu, Odair José Sanson Junior, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o art. 5º, a alínea 'a' do inciso IV do art. 6º, o *caput* do art. 8º, o *caput* e o §1º do art. 9º, o art. 10, o *caput* do art. 13, o *caput* do art. 17, o *caput* do art. 23, art. 24,o Anexos I e o Anexo III; insere a alínea 'c' no *caput* do art. 16; revoga a alínea 'c' do inciso IV do art. 6º, todos da Resolução nº 111/2015, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 5º A solicitação de adiantamento poderá ser feita pelos Diretores de Departamentos ou por servidor com autorização expressa do respectivo Diretor, por meio de documento dirigido ao Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao evento/viagem ou despesa.

Art.6º .....
.....
IV - .....
a) Nome e assinatura do servidor municipal, a fim de identificar o servidor que será o responsável pelo adiantamento;
.....
c) Revogado

Art. 8º Os valores para adiantamentos poderão ser de até 12 (doze) VRM's, não podendo ultrapassar o montante de 120 (cento e vinte) VRM's ao ano para a Câmara Municipal.
.....

Art. 9º O adiantamento recebido somente poderá ser aplicado durante o período máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de entrega do valor ao responsável.
§ 1º A prestação de contas de cada adiantamento não pode ultrapassar o limite de 15 (quinze) dias do período de aplicação.
.....

Art. 10 O documento requisitório do adiantamento será protocolado pelo requerente, por meio do sistema eletrônico de processo, observando-se o disposto no art. 5º e art.6º desta Resolução, seguindo para a autorização do Presidente da Câmara.

Art. 13 Autorizado pelo Presidente da Câmara, será publicada a respectiva Portaria pelo setor competente, em seguida será encaminhado ao setor contábil para empenho e liquidação e, na sequência, à tesouraria para pagamento.

Art. 16.....
.....
c) Bilhete de passagem;
.....

Art. 17 Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de 12 (doze) VRM's.
.....

Art. 23 A prestação de contas será tramitada em forma de Processo Administrativo para o Departamento Contábil-Financeiro, através de ofício e preenchimento de impresso conforme Anexo II, contendo:
.....

Art. 24 Havendo saldo, este deverá ser recolhido ao tesouro Municipal, através de depósito em Conta Corrente nº 30-1, Agência 0397 da Caixa Econômica Federal, cujo comprovante deverá ser apenso à prestação de contas, em conta corrente idêntica à concessão do adiantamento, a qual consta do comprovante de crédito em favor do solicitante, no processo respectivo.
ANEXO III
SOLICITAÇÃO DO ADIANTAMENTO
.....
Prazo para prestação de contas: até 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo de aplicação do adiantamento.
.....

Art. 2º A exigência da informação do CPF do requerente nos Anexos I e III da Resolução nº 111/2015 deixa de existir a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

GILBERTO ROGALSKI
1º Secretário

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:77D75A00

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 154/2023 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 151/2023, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

RESOLUÇÃO Nº 154/2023

Altera a Resolução nº 151/2023, que dispõe sobre o sistema de Dispensa Eletrônica de que trata a lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenário realizada em 27 de junho de 2023 aprovou e eu, Odair José Sanson Junior, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o inciso II do §1º do art. 3º da Resolução nº 151/2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 3º .....
.....
§1º .....
.....

II – O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles que pertençam ao mesmo desdobramento do elemento da despesa, conforme Plano Padrão de Despesas Orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

.....

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

GILBERTO ROGALSKI
1º Secretário

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:913EA6AC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 155/2023 - LTERA O QUADRO V DO ANEXO I E O QUADRO I DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 104/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RESOLUÇÃO Nº 155/2023

Altera o Quadro V do Anexo I e o Quadro I do Anexo II da Resolução nº 104/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palmeira

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenário realizada em 27 de junho de 2023 aprovou e eu, Odair José Sanson Junior, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado QUADRO V do ANEXO I e o QUADRO I do ANEXO II da Resolução nº 104/2014, que passa a constar com a seguinte redação:

ANEXO I
(...)

QUADRO V	
CARGOS FUNÇÃO GRATIFICADA – FG	
CARGO	**Nº DE VAGAS**
CONTROLADOR INTERNO (FG)	01
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO	01 *(NR)*
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO	01 *(NR)*
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	03 *(NR)*
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	03 *(NR)*

ANEXO II
QUADRO I

GRUPO	***NÍVEL/ SUBNÍVEL***	***CARGO***
OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	*B-2*	*AUXILIAR DE ARQUIVO*
	B-3	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
	B-4	*RECEPCIONISTA*
OCUPACIONAL PROFISSIONAL	*D-1*	*PROCURADOR*
	D-2	*CONTADOR*
	D-3	*AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS*
CARGOS EM COMISSÃO	*E-1*	*DIRETOR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO*
	E-1	*DIRETOR FINANCEIRO*
	E-2	*ASSESSOR JURÍDICO*
	E-2	*ASSESSOR PARLAMENTAR*
	E-3	*ASSESSOR DE PROJETOS*
FUNÇÃO GRATIFICADA	*F-1*	*CONTROLADOR INTERNO*
	F-3	*SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO*
	F-4	*AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO (NR)*
	F-5	*GESTOR E FISCAL DO CONTRATO (NR)*
	F-6	*MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO (NR)*
	F-7	*MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (NR)*

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

GILBERTO ROGALSKI
1º Secretário

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:5C710F90

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 20ª SESSÃO ORDINÁRIA - 20/7/2023

Ata resumida da 20ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 20ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanhar a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o Senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os Senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 50, 51, 52, 53, e 54/2023; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 76, 77, 78 e 79/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6091, 6092 e 6093/2023; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de resolução 158, 159 e 160/2023. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 27 de junho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 55 ao 57/2023 e das indicações 80 a 86/2023 e a 2ª discussão e votação dos projetos de resolução 158 ao 160/2023. Comunicou ainda que após a finalização da sessão ordinária seria realizada sessão de julgamento, convocada para apreciar, em 1ª discussão e votação, o projeto de decreto legislativo 717/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:AD657D40

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO - 20/6/2023

Ata resumida da 1ª sessão de julgamento da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, após o encerramento da 20ª sessão ordinária, foi realizada a 1ª sessão de julgamento da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, convocada para apreciar, em 1ª discussão e votação, o projeto de

decreto legislativo 717/2023, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão ordinária anterior para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para a sua elaboração. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foi aprovado pela maioria, em 1ª discussão e votação nominal, o projeto de decreto legislativo 717/2023, com votos contrários dos Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Odair José Sanson Junior e Rogério Czelusniak. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 27 de junho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 55 ao 57/2023 e das indicações 80 a 86/2023 e a 2ª discussão e votação dos projetos de resolução 158 ao 160/2023. Comunicou ainda que no dia 27 de junho, às 20 horas, seria realizada sessão de julgamento convocada para apreciar, em 2ª discussão e votação, o projeto de decreto legislativo 717/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:7D81F85E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES DE JULGAMENTO - 25/7/2023 E 1º/8/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÕES DE JULGAMENTO

25/7/2023 E 1º/8/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 184 do Regimento Interno, convoca **sessões de julgamento** para os dias **25 (vinte e cinco) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três) e 1º (primeiro) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 20 (vinte) horas**, para 1ª e 2ª discussão, respectivamente, do **projeto de decreto legislativo nº 718/2023**, que "aprova a prestação de contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2014, e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C2B8C3DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1116/2023 - NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 1116/2023

Ementa: Nomeia assessor jurídico

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear, a partir de 3 de julho de 2023, o senhor Airton Vida, OAB/PR nº 17220, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:97EB6808

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9296/2023

Objeto: Contratação de serviço de concessão de autorização do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) para execução de obras musicais, literomusicais e de fonogramas para eventos realizados no Munícipio de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso I, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, portador do CNPJ nº. 00.474.973/0001-62 com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

28 de Junho de 2023
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:90954880

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12893/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada consultoria técnica administrativa previdenciária dirigida ao Órgão Previdenciário, visando orientação referente as questões relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: inciso III, alínea (c) art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV, portador do CNPJ nº. 05.763.089/0001-61 com o valor total de R$ 249.850,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

28 de Junho de 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B17EB90A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10919/2023

Objeto: Contratação de Plataforma Orçamentária de peças para manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: inciso I do art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06005041230016204733904000000. **Fonte:** 1001. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
Contratada: L.RICARDO DE MAGALHÃES (SISTEMA TRAZ VALOR), portador do CNPJ nº. 17.922.286/0001-65 com o valor total de R$ 22.392,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

28 de Junho de 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:47E41E8E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.06/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.06/2020

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2020 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA PARA ADULTOS E CRIANÇAS, COMPREENDIDOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM HOSPITAIS CREDENCIADOS AOS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP"
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **LEONARDO CHRISTIAAN WELLING & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP nº 12.142.781/0001-38, estabelecido na cidade de Ponta grossa – PR, a Rua Tiradentes, nº 976, sala 01 – Centro, CEP 84010-190 doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia ROSANGELA KIFFER SOARES WELLING, portadora do CPF nº 280.873.996-68, médica habilitada junto ao Conselho de Medicina (CRM) sob o número 6499/PR, acordam firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços médicos de neurologia e neurocirurgia para adultos e crianças, compreendidos em consultas ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos em hospitais credenciados aos usuários e seus dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 11751/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº 04/2020 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 2 de julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de junho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Leonardo Christiaan Welling & Cia LTDA - ME
CNPJ nº 12.142.781/0001-38
ROSANGELA KIFFER SOARES WELLING
CPF nº 280.873.996-68
CRM 6499/PR
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

_____
Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:ACE769F3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 113/2023 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 81.078.297/0001-00**, estabelecida na Rua José Adriano de Freitas, n.º 427, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G n.º V287189-G** e inscrito no **CPF/MF sob n.º 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Rua Neuza Warneck Ribas, n.º 91, Ponta Grossa/PR, CEP n.º 84.035-560, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de fomento, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão

da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 5.532/2022, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
06/2023	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL R$ 25.000,00	

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
m) publicar o teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
q) proceder com a identificação dos equipamentos adquiridos, constantes do plano de aplicação, com plaqueta contendo a seguinte expressão “SMAS/FMDCA – TERMO DE FOMENTO N.º 113/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), acrescido dos eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, repassados em parcela única, durante o exercício de 2023, a qual provém do resgate dos recursos captados por doações específicas do Banco de Projetos do FMDCA, regulamentado pela Resolução n.º 08/2018, destinada ao projeto “Brincar é um direito – Rede Kindertreffen”, aprovado por meio da Resolução n.º 16/2021, do CMDCA.

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de Fomento, recursos no valor acima informado correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.003.08.243.0036.6109.4.4.50.42.00.00, Fonte: 880;
10.003.08.243.0036.6109.3.3.50.43.00.00, Fonte: 880.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.
4.5 – O recurso a ser transferido no âmbito da parceria não será liberado e ficará retido nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;
III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo de Fomento vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento;
V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos

resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
II – os impactos econômicos ou sociais;
III – o grau de satisfação do público-alvo;
IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;
II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a

mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III –declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
11.6 – Identificar os equipamentos adquiridos constantes no Plano de Aplicação com a plaqueta contendo o seguinte texto: SMAS/FMDCA-TERMODEFOMENTO96/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 – O presente termo de fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 – A eficácia do presente termo de fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I – as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

WILLI DYCK
AMB
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:86246A30

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.202 DE 28 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13096/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lincoln Camargo de Oliveira	*077.xxx.xxx-26*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:23E03194

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 21.191 DE 27/06/2023 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 6578/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MANUELLA FERREIRA MARQUES,** matricula 203565**,** ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, pelo período de 03/07/2023, encerrando em 09/07/2023, pelo período vespertino.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D69A49F2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.270 DE 28/06/2023 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE LAZER E QUALIDADE DE VIDA, AO SERVIDOR JOSIEL JACOB CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13299/2023.
Decreta:

Artigo 1º - - Fica destituído do cargo em comissão de Agente de Execução de Lazer e Qualidade de vida, o servidor JOSIEL JACOB CALDAS, matrícula 201315, portador do R.G. nº. 3.9xx.xx8-4, inscrito no CPF sob o nº. 559.xxx.xxx-15, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 03/07/2023.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FF4A2C08

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.194 DE 28 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO DANIELE INTIMA ZAIKA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12923/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Intima Zaika	*035.xxx.xxx-93*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:75DE6097

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.195 DE 28 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO DEBORA CAROLINE REIS PAUL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12927/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Debora Caroline Reis Paul	*036.xxx.xxx-05*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F9EA4354

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.197 DE 28 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12928/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Atenção Primária, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Viviane Aparecida Kavalkevicz	*030.xxx.xxx-18*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C354B367

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.198 DE 28 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12916/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roseli Mainardes de Oliveira	*804.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:77A0AB6C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.199 DE 28 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12917/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3305B878

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.200 DE 28 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12914/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:552B97FF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.201 DE 28 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12915/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:51FA3D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1.258/2023

LEI Nº 1.258 DE 27 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ AO ILUSTRE CIDADÃO CABO CLEVERSON ANTONIO FRYDER.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede TÍTULO **DE CIDADÃO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL** ao ilustre cidadão **CABO CLEVERSON ANTONIO FRYDER**, pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.
Parágrafo Único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 27 dias do mês de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:15B62825

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 30/06/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.222 de 24 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** na função de **MÉDICO VETERINÁRIO,** relacionados no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **28/06/2023 a 04/07/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 16 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO: 04 – CÓD: 25211– NOME: RAFAELA ARCE FUNES – DATA NASC: 08/03/1999

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

RG (REGISTRO GERAL);
CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) OU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL REGULAR;
REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA "B";
PIS/PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO QUE SE HABILITOU;
RG E CPF DO CÔNJUGE;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (FEDERAL – WWW.JF.JUS.BR);
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (ESTADUAL – WWW.TJPR.JUS.BR CERTIDÃO 1º GRAU);
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.GOV.BR);
EXAME ADMISSIONAL;
18. QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ÉPOCA DA CONVOCAÇÃO.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:92F6312E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 34/2023

DECRETO Nº 34 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura de Palmital -PR, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação e execução do Plano Municipal de Cultura,

DECRETA

Art. 1º Fica Convocada a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PALMITAL** a realizar-se **no dia 07 de Julho de 2023, com início às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal**.

Art. 2º O tema da Conferência será: **"Diálogo sobre as Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc"**.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social – Departamento de Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:11FF9183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 090/2023

EXONERA RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado como Responsável Técnico(a) – Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento – UPA João Pereira da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá – FASP, o(a) empregado(a) público(a) MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA, inscrita no COREN/PR nº 367977, nomeado pela portaria nº 121/2022.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 26 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8C115E4E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 091/2023

ENFERMAGEM da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Responsável Técnico(a) – Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento – UPA João Pereira da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá – FASP, o(a) empregado(a) público(a) MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARAES, inscrita no COREN/PR nº 223054, nomeado pela portaria nº 091/2023.

Art. 2º Fica o(a) empregado(a)a público(a) acima designada responsável pelas atribuições, deveres e obrigações inerentes a função nos termos da Resolução do Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 27 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1E7A1A8F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 092/2023

PORTARIA Nº 092/2023

"Designa fiscal para a fiscalização dos contratos administrativos nº 039/2023

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 031/2022, e considerando o Pregão Eletrônico nº 004/2023, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO –** ADMINISTRADOR HOSPITALAR E **MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARAES** - ENFERMEIRO como fiscais do contrato administrativo nº 039/2023 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 28 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO

DADOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

Objeto Contratado: Contratação de Empresa com a Disponibilização de Mão de Obra especializada para prestação de serviços de Recepcionistas 24h para a Unidade de Pronto Atendimento UPA- João Pereira – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

Processo administrativo n° 031/2023

Contratada:

TERCERIZZA FACILITIES LTDA – CNPJ Nº 10.436.599/0001-64.

Valor total do contrato: **R$ 457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:98C8B424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO N.° 069/2022 IPM SISTEMAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Data: 12/06/2023

Objeto: Aditivo 08 ao Contrato nº. 069/2022. Fica aditivado ao referido contrato o valor de **R$ 121.482,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais)** para a inclusão do módulo Starter do Sistema Atende.Net, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado, sendo **R$ 40.722,00 (quarenta mil setecentos e vinte e dois reais)** referentes à implantação e **R$ 80.760,00 (oitenta mil setecentos e sessenta reais)** referentes à **12 (doze) mensalidades** de **R$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais).** Conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 23736/2023.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Aldo Luiz Mees

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:5B27C208

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N.° 204/2022
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
CNPJ: 81.078.289/0001-63
Data: 28/06/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 204/2022. Fica aditivado o valor de **R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais)** equivalente a 25 % do valor do contrato originário, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado no preambulo. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo **nº 28957/2023.**

Empenho: Conforme a Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
Camila Cordeiro Roque
Adalberto Eschholz Diniz

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:ADC679F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.876

PORTARIA Nº 6.876

"Relota o servidor municipal Jose Ferreira Salomão para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JOSE FERREIRA SALOMAO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.186-1, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DC0D1C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA 21 - PORTARIA Nº 6.976 DE 2023

ERRATA:

TORNA-SE NULA a publicação da Portaria nº 6.976, de 27 de junho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 28/06/2023, Edição 2.802, pg. 225, ficando a numeração disponível para outra matéria.

Paranaguá, Palácio "São José", em 28 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88DADFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.877

PORTARIA Nº 6.877

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Claudina Cristina Dias Godoy."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 30.273/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY, matrícula nº 12.444-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 20 de junho de 2023 e término em 27 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:42CF24AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A RECONSIDERAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 37/2023

Interessado: FIRE EAGLE – PARTS INDÚSTRIA DE ARMAS LTDA.
Reitero que trata-se do envio de reconsideração encaminhado pela empresa FIRE EAGLE – PARTS INDÚSTRIA DE ARMAS LTDA contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE, ARMAS DE FOGO com calibre 9mm modelo pistola semiautomática e carabina semiautomática, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança
I DO PEDIDO
Questionamento 1 Restrição da concorrência:
Requer seja recebido o pedido de reconsideração para remover ou flexibilizar as exigências técnicas restritivas, admitindo-se a participação de produtos similares de outras marcas, com o intuito de ampliar a concorrência e garantir a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.
Resposta da secretaria referente ao questionamento 1:
Reiteramos o que fora solicitado no termo de Referência visa unicamente atender as necessidades da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARANAGUA e seus agentes. O aumento das organizações criminosas em nosso município é assunto inclusive nos meios de comunicação, conforme reportagem: https://folhadolitoral.com.br/editorias/policia/paranagua-registra-o-40-o-homicidio-em-2023-vitima-estava-internada-no-hospital-regional-ha-21-dias/, desta forma vemos a importância de se equipar constantemente com armamentos modernos e com grande potencial bélico , para que possa desempenhar as suas atividades. Reitera-se ainda que diversas empresas apresentaram orçamentos nas quais, esta SEMSEG CUMPRIU o que solicita as Instruções Normativas 003/2015 e 005/2018, apresentando vasta pesquisa de preços, conforme preceitua a Lei de Licitações, cumprindo o princípio da Isonomia.
Para especificação do objeto a que pretendemos adquirir, informamos a seguinte legislação:
*A descrição do objeto de forma a atender às necessidades específicas da entidade promotora do certame **não configura direcionamento** da licitação, mormente quando não há no edital a indicação de marca específica e quando se verifica no mercado a existência de outros*

*modelos que poderiam atender completamente as especificações descritas no edital". (TCU, Acórdão nº 2.829/2015 – Plenário**).***
MEIRELLES (2001, p. 392) fez importante colocação da importância da definição do objeto, observando os métodos de precisão e suficiência:
O essencial é a definição preliminar do que a administração pretende realizar, dentro das normas técnicas e adequadas, de modo a possibilitar sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada.
III – DA DECISÃO DA SECRETARIA
Face o exposto, esta Secretaria, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, cumpriu o que preceitua a Lei de Licitações, decidindo que NÃO ACATAMOS a solicitação, apresentada pela empresa FIRE EAGLE – PARTS INDÚSTRIA DE ARMAS LTDA.
IV – DA DECISÃO FINAL.
Por todo o exposto, este pregoeiro, fundamentado nos princípios gerais de direito, especialmente aos atos administrativos, após resposta da secretaria solicitante, decidiu dar continuidade ao certame NÃO RECEBENDO a solicitação de RECOSIDERAÇÃO da licitante. Sendo assim fica data de abertura do certame para o dia 30 de junho de 2023 às 09:00 horas.
É a decisão em preservação dos interesses da administração.

Paranaguá 27 de junho de 2023.

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro Dec 2849/2021

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:43936612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 038/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimentos de Documentos de Legitimação, na forma de Cartão Magnético Eletrônico, Magnético ou de Similar Tecnologia, Equipado com Microprocessador com Chip Eletrônico de Segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para uso do Benefício de Alimentação/Refeição, conforme Lei Complementar nº 202/2017, em conformidade com a Legislação Trabalhista em com o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei n.6.321/1976).
lmpugnante: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
1 – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, alegando que o ato convocatório exige os quantitativos estabelecimentos é nororio, o percentual excessivo e a data de entrega da rede em apenas 15 (quinze) dias para uma cobertura de 11(onze) cidades.
2 – DO PEDIDO
Requer a suspenção do certame, para que se proceda as correções, não exigindo a quantidade excessiva de estabelecimentos bem como a data de apresentação da rede credenciada.
3 – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O Município de Paranaguá é composto de 157.378 habitantes (CENSO 2021), onde aproximadamente 5.327 são servidores públicos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, e muitos moram nos municípios vizinho e capital. Visto que várias empresas de transportes, como vans e micro ônibus transportam funcionários e estudantes para as cidades vizinhas para moradia ou estudos e outros têm sua moradia em dois municípios, pois tem filhos que estudam na capital, se deslocando frequentemente a esse município que fica aproximadamente 1 hora de carro. Abaixo um mapa dos Municípios vizinhos e sua km do Município de Paranaguá:
Paranaguá- Pr x Curitiba – Pr = 80,00 km
Paranaguá- Pr x Guaraqueçaba-Pr = 144,00 km
Paranaguá- Pr x Matinhos-Pr = 34,47 km
Paranaguá- Pr x Pontal do Paraná-Pr = 12,38 km
Paranaguá- Pr x Morretes-Pr = 30,99 km
Paranaguá- Pr x Antonina-Pr = 31,00 km
Paranaguá- Pr x Guaratuba-Pr = 59,30 km
Conforme Acordão7.083/2010 – 2° Câmara:
"8. Desse modo a definição de requisitos essenciais para satisfazer a necessidade dos funcionários no âmbito da prestação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação está inserida no campo da discricionariedade do gestor."
Portanto, questão não se trata simplesmente de critério. Entende-se que a solicitação visa a atender aos interesses dos funcionários, pois contratar empresa que não tenha rede credenciada, e sem a abrangência esperada, por certo gerará um sério prejuízo aos Servidores Públicos do Município de Paranaguá. O TCU entende que esta exigência nada mais é do que garantir o conforto de seus funcionários e a manutenção de seu poder de escolha quanto os locais onde realizará suas compras de produtos/refeição.
Conforme Acordão 2457/2007 – Plenário:
"Embora a jurisprudência deste Tribunal de Contas da União seja majoritária no sentido de que certos critérios de qualificação técnica devam ser exigidos somente na ocasião da celebração dos contratos, entendemos que, no caso em epígrafe, apesar de a exigência em questão situar-se no item do Edital em comento, ela faz parte, em sua essência, do objeto da contratação, uma vez que não interessa à Entidade a contratação de Empresa prestadora desse tipo de serviço que não seja credenciada em um número mínimo de estabelecimentos comerciais que permita a seus funcionários efetuar suas escolhas com ampla liberdade de escolha."
Em relação ao prazo de apresentação está Secretaria manterá os 15 dias para a apresentação, pois os fundamentos apresentados não caracterizaram uma restrição na competitividade do certame, visto que essas exigências estão de acordo com o levantamento feito pela secretaria comparado a licitação anterior. Entendo que o prazo é um critério essencial para atender às necessidades dos nossos servidores, uma vez que se trata de uma contratação de extrema importância para a Administração Pública. Vale ressaltar que, em comparação ao edital anterior, já foi acrescentado um prazo adicional de 5 dias. Acredito, portanto, que esse período será suficiente para a apresentação da listagem, levando em consideração que as empresas interessadas em participar devem possuir um nível de habilidade adequado para atender aos 5.327 servidores que terão acesso a esse benefício. Portanto a manutenção do prazo é justificada e visa garantir um processo transparente e equitativo para todos os interessados.
Ressalta-se que o Município não almeja, de forma alguma, restringir a participação de eventuais interessadas no certame, visto que sempre respeita o princípio da competitividade aplicável às licitações públicas. Ocorre que é igual importância a Administração assegurar a solidez do futuro contratado e a boa execução do objeto contratual.
3 - DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, conheço a Impugnação, posto que tempestiva, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada, mantendo todos os termos do edital do Pregão Eletrônico n° 038/2023, uma vez que o instrumento convocatório atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 28 de junho de 2023.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1381181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
O Município de Paranaguá, através da sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de

Licitação e os Avisos Publicados nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Folha do Litoral News, Bem Paraná, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, com publicação em 19/06/2023, nos seguintes termos**.**

Incluir: 17.13.3. Cópia (autenticada) da Licença de Funcionamento da empresa *licitante*, expedida pelo órgão responsável da sede da licitante. No caso do Distrito Federal, a Licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais, quando couber. Este documento poderá ser apresentado em cópia simples, desde que esteja disponível para confirmação no respectivo site;

17.13.4. Cópia (autenticada) da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da *licitante*, atualizada (dentro de seu prazo de validade), emitida por órgão competente da Vigilância Sanitária, pertinente com o objeto licitado, conforme Lei Federal nº5.991/73, Art.21, quando couber. Este documento poderá ser apresentado em cópia simples, desde que esteja disponível para confirmação no respectivo site;

17.13.5. Cópia (autenticada) da Autorização de Funcionamento (AFE), de titularidade da *empresa licitante e* da *fabricante nacional ou do importador* (caso se trate de produto importado), concedida pelo Ministério da Saúde, atualizada, pertinente com objeto licitado. Este documento poderá ser apresentado em cópia simples, desde que esteja disponível para confirmação no respectivo site. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, cosmético, medicamento, medicamentos especiais, entre outros), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE, quando couber;

17.13.6. Cópia (autenticada) do certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA (para empresas cujos produtos são fabricados no Brasil) ou similar para produtos importados, com tradução juramentada, quando couber;

17.13.7. A Licitante deverá apresentar o certificado de cadastramento, emitido pela ANVISA, conforme preconiza a Resolução RDC ANVISA de 21 de maio de 2009, quando couber.

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 11 de julho de 2023 às 09:00 horas.

Demais informações permanecem inalteradas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, através dos e-mail's: ana.silveira@paranagua.pr.gov.br e cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 28 DE JUNHO DE 2023

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:44A6167D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo nº 31.113/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO HOSPITALARES, com recursos do Governo do Estado, conforme Resolução SESA nº 860/2022, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Impugnante: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.375.370/0001-62
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 041/2023 – Registro de Preços nº 30/2023
JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
I – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, alegando necessidade de retificação do Edital da licitação, numa breve síntese:
Necessidade de inserção de documentos de qualificação técnica: Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitida pela ANVISA e, Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre salientar que, apesar de a impugnação ter sido remetida tempestivamente para este Departamento, conforme preconiza o instrumento convocatório, a mesma foi recebida, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data.
Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante apresentou pedido por e-mail em 23 de junho do presente ano, às 16h51min, conforme documento em anexo.
Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.
Em resposta as questões suscitadas pela impugnante, tratando-se de questões eminentemente técnicas, foi a impugnação submetida ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde que elaborou o Termo de Referência, obtivemos o seguinte esclarecimento:
2.1 **Necessidade de inserção de documentos, tais como: Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitida pela ANVISA e, Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.**
Alega a impugnante que o presente certame apresenta necessidade de retificação do edital por meio da exigência de documentos qualificação técnica AFE ANVISA e Licença Sanitária (Sede), afim de cumprir o disposto nas seguintes Legislações e normas vigentes:

"RDC nº 16, de 1º de abril de 2014:
Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
(...)
VI – distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;
Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais não restringir a competitividade em razão da especificação do objeto licitado.

Lei Federal nº 5.991/1973, Lei Federal 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013 e no âmbito do Estado de São Paulo pela Portaria CVS 1/2020"
Desta forma, sendo apontado pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde que a alegação da impugnante acerca da necessidade de exigir a apresentação dos respectivos documentos de qualificação técnica para fins de comprovação da determinação da ANVISA na RDC nº 16 de 1º de abril de 2014 e Licença/Alvará Sanitária, em razão da especificação do objeto licitado.
Frente ao exposto e, em especial, ao posicionamento técnico que opina pela inserção/inclusão de documentos de qualificação técnica no presente certame, haja vista a necessidade de retificação do edital, compreendo pelo deferimento da pretensão da licitante interessada, julgo procedente a impugnação realizada nesse tocante.
III – DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, conheço a Impugnação, posto que tempestiva, com análise do corpo técnico, e no mérito, JULGO PROCEDENTE a Impugnação apresentada, retificando o edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023, Registro de Preços nº 030/2023, com a inclusão de documentos de qualificação técnica e nova abertura de prazos, para atender plenamente às necessidades da Administração, bem como, estar em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 28 de junho de 2023.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:454B8DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 PROCESSO Nº 8.106/2023

Na data de 28 (vinte e oito) de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2023), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 3.705/22, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RONALDO RANGEL CORDEIRO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório consubstanciado pela TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, tendo como objeto a **"Contratação de Empresa de Engenharia especializada para revitalização de calçadas pública em trechos das ruas Júlia da Costa, Hugo Simas, José Antônio Temporão e Professor Cleto, circundando a praça Eufrásio Corrêa, na região central do Município de Paranaguá – PR., conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.** , conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis**.**
A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, sem a presença de representantes das licitantes. Dando continuidade a sessão, foi aberto os envelopes de Proposta de Preço das licitantes participante do certame e consideradas habilitadas, constatando-se os seguintes valores:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda	07.928.504/0001-81	294.577,60
Celpa Construtora de Obras Ltda	17.464.326/0001-72	328.418,61

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações, e ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 28 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC8C0857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA- CNPJ Nº 24.986.096/0001-77

Objeto: "Contratação de Empresa para designação do Dr. Roberto Fuck de Almeida para Elaboração, aplicação e correção de prova do processo de escolha de Conselheiros Tutelares". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 27.184/2023, em atendimento Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 27.184/2023
Valor da Contratação: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 18.02.0008.0243.0002.2176.339039.1000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 28/06/2023

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:64DCA231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, que tem por objeto:"Contratação de Empresa para designação do Dr. Roberto Fuck de Almeida para Elaboração, aplicação e correção de prova do processo de escolha de Conselheiros Tutelares". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 27.184/2023, em atendimento Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA-** CNPJ Nº 24.986.096/0001-77

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Junho de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3E588D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.
Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 28 de Junho de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0E24770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Associação Vale do Tigre de Karatê Goju-Ryu, CNPJ: 13.390.025/0001-90, situada à Vieira dos Santos, 26 – Vila São Vicente, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto Karatê para Todos, protocolado pelo processo nº 16669/2022. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: Karatê para Todos
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.Tipo de Captação: Pessoa jurídica Empresa: Cattalini – Terminais MarítimosValor Aprovado: R$ 20.149,34 (Vinte mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
Percentual a ser repassado: 80% do valor arrecadado.

COMISSÃO FMIA (FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:42E11FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3o da Lei Federal no 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa idosa, artigo 13 da Lei Municipal no 2.924/2008, no Decreto no 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua Júlia da Costa, 720, Centro Histórico, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 12.213/2010 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: Sala de Fisioterapia, apresentado em reunião ordinária. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI. Aprovação de Certificado para:
PROJETO: Sala de Fisioterapia
Tipo de Captação: Pessoa jurídica Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Valor Aprovado: R$ 20.149,34 (Vinte Mil, Centro e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
Percentual a ser repassado: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:200FC58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 022/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 22/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Alteração data para aplicação da prova para eleição para conselheiros tutelares para gestão 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), por meio da Comissão Especial Eleitoral que apresentou em reunião ordinária realizada em 13/06/2023 as 14:00 referente a alteração da data prevista para aplicação da prova eliminatória que seria realizada dia 25/06/2023 mediante reabertura das inscrições conforme resolução 018/2023 não teria tempo hábil para sua realização. A comissão sugeriu que a prova fosse aplicada no dia 02/07/2023.

CONSIDERANDO:
Art. 1º: Aprovação por unanimidade

RESOLVE:

Art.2º. Aprova alteração da prova eliminatória a ser realizada no dia 02/07/2023 as 09h00min, com o fechamento do portão às 08h30min em local a ser definido e divulgado com antecedência mínima de 2 (dois) dias e terá duração máxima de 4 (quatro) horas, encerrando às 13h00min alterando data e horário informada no item 11.4 do edital 002/2023.

Art. 3º. Publique-se. Aceite-se.

MARCIA REGINA PINHEIRO RABERY
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:F0FFB7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 148-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**.
CNPJ: 01.579.286/0001-74
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Certificado Digital e-CPF e e-CNPJ.
Prazo de Execução: 01 de julho de 2023 a 01 de julho de 2024.
Prazo de Vigência: 01 de julho de 2023 a 01 de julho de 2024.
Valor do Contrato nº 148/2023: R$2.455,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Modalidade do Processo: Dispensa 015/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de junho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1DCF9F2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 125/2022 - PRAZO

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.125/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR.
decorrente de Dispensa n° 13/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a DD TECNICA CONTROLE DE
PRAGAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 29.315.244/0001-45. aditivam o contrato com término 08/08/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 26 de junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2023.06.27 13:51:10 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F0B3114C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 125/2022 - VALOR

Termo de aditivo n°2 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.125/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR.
decorrente de Dispensa n° 13/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a DD TECNICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 29.315.244/0001-45. aditivam o contrato na importância de R$ 100,00 (cem reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 26 de junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:6199691 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2023.06.26 09:51:23 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:04C841AB

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 563/2023

Carlos Henrique Rossato Gomes,Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no Decreto Municipal nº 14.751/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas da entidade Associação Mantenedora Santa Terezinha, CNPJ 02.374.518/0001-10, conforme documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar os servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial, com observância nos apontamentos do Parecer Jurídico 197/2023 e documentos em anexo da Secretaria Municipal de Educação, visando à apuração dos fatos apontados:

I. Gilson José dos Santos - Presidente;
II. Fernando André Silva dos Santos - Secretário;
III. Luciano Gonçalves de Lima - Membro.

Art. 3º O prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial deverá obedecer ao artigo 234, Parágrafo Único do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, com apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:3BD80B71

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 564/2023

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando a necessidade de apurar de forma correta os valores a serem repassados às entidades voltadas para a assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Multidisciplinar, contendo representantes das Secretarias Municipais de Fazenda, Controladoria Geral e Assistência Social:
I - dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - Sirlei Maria Schuroff Mira e Rosana Maria Marques de Freitas.
II - dois representante da Secretaria Municipal de Fazenda Pública – Rodrigo Antônio Ceron e Aline Camargo Soares.
III - dois representantes da Controladoria Geral do Município – Lígia Alves da Silva Aguiar e Eliciani Barbosa da Silva Polido.

Art. 2º Cabe à Comissão determinar critérios e valores objetivos que fundamentem repasses às entidades, no Município de Paranavaí.

Art. 3º Poderá a Comissão solicitar consulta jurídica quando houver necessidade ou dúvidas relativas aos assuntos discutidos, no período em que analisar o pleito das entidades.

Art. 4º Os Servidores citados pela presente Portaria são colaboradores da Administração Pública Municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela nomeação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo extinta automaticamente após a finalização dos trabalhos.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:885633AA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Presencial
Para Compras e Serviços: 1/2023
Processo Administrativo: 1/2023

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 1/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens
3074277 - ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Item - 1
Produto - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL CONTINUA NO PARANAVAI PREVIDENCIA

Unidade - SERVIÇO
Marca - Qtde - 1

Valor Unitário Valor Total
R$34.800,00 R$34.800,00

Total do Fornecedor: R$34.800,00

Paranavaí, 28 de junho de 2023

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:4B6770DE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABP0B42	116100T000190955	09/06/2023	54522
AIR0E42	116100T000901200	09/06/2023	54521
ATI4187	116100T000924501	09/06/2023	54521
AVN5634	116100T000901199	09/06/2023	54521

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:319D83F8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ATL9I11	116100T000320504	07/04/2023	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:32FB9C4A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 67°**do Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018), onde ressalta que: *"É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas autorizadas ou quando a autoridade de trânsito, bem como, seus agentes determinarem",* **Art. 68°** *"Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais ou equipamentos, inclusive de construção, nas vias públicas em geral [...]; §1° "Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior à 24 (vinte e quatro) horas"; §3° "Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito do Município, os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida".*

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à retirada do(s) objeto(s) do passeio a partir do recebimento desta. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo I do Código de Posturas do Município (Lei Complementar n° 048/2018) **no valor de: 307,92 (TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**
A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.
Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
15	NELSON APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	72	15	JD. SANTOS DUMONT
16	LAMIR DE OLIVEIRA	54	06	JD. IPÊ
17	DURVAL FERREIRA GOMES	02	17	CONJ. HAB. DONA JOSEFA
20	OSELIA PECETTI	140	03	JD. OURO BRANCO

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 67°**do Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018), onde ressalta que: *"É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas autorizadas ou quando a autoridade de trânsito, bem como, seus agentes determinarem",* **Art. 68°** *"Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais ou equipamentos, inclusive de construção, nas vias públicas em geral [...]; §1° "Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a*

descarga e permanência na via pública, com mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior à 24 (vinte e quatro) horas"; §3° "Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito do Município, os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida".

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à retirada do(s) objeto(s) do passeio a partir do recebimento desta. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo I do Código de Posturas do Município (Lei Complementar n° 048/2018) **no valor de: 412,55 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**
A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.
Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
28	MOISES PIRES DE OLIVEIRA	CHAC.	1A-3	CHÁCARAS DIVERSAS
34	MARIA APARECIDA RESENDE	09	4 A	JD. PAULISTA I
37	JAIME ALEXANDRE BEZERRA	05	09	CENTRO
43	(ESPÓLIO) JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA	03	18	CENTRO

Paranavaí, 28 de junho de 2023.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DDA6FCBC

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº. 010/2023

SÚMULA: Dispõe sobre gozo de férias de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do município de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art.1º Acatar o pedido de afastamento temporário pela Conselheira Tutelar Soleide da Silva Matiazo para gozo de férias a partir de 05/07/2023 à 03/08/2023, com retorno as atividades em 04/08/2023 conforme Of. nº 15/2023 do Conselho Tutelar de Paranavaí enviado ao CMDCA em 12/04/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de Junho de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9D657011

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº. 011/2023

Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar e a convocação de novo membro para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;

Considerando ainda, o EDITAL Nº 008/CMDCA/2022, que dispõe sobre resultado da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí - PR, realizada no dia 05 de Março de 2023;

Considerando a escala de férias das conselheiras tutelares no período de janeiro a junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a segunda suplente a Conselheira Tutelar **Eliane de Oliveira Camargo**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha suplementar dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2020-2024, conforme pleito realizado no dia 05 de março de 2023, afim tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno do Conselheiro Titular, em gozo de férias, no período de **05/07/2023 à 03/08/2023**.

Art. 2º Determinar o prazo até o dia 03/07/2023 para o comparecimento da Conselheira Tutelar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

Art. 3° Determinar que o **não comparecimento** no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR OS SUPLENTES QUE FORAM ELEITOS NA ORDEM IMEDIATAMENTE ANTERIOR DOS CONVOCADOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de Junho de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B0545AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.133/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora estável, junto a Secretaria Municipal de Administração.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 29721/2023, que trata sobre a solicitação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora **FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO,** Matrícula nº. 10210-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, pelo período de **2 (dois) anos**, a partir de 05 de junho de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 29721/2023, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F1EFD0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.130/2023

Dispõe sobre a designação Interina de servidora da Coordenação do CRAS Zona Leste, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando nº. 572/23, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação interina** da servidora **FRANCISCA ZELIA FERREIRA MARTINS,** Matrícula nº. 10301-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CRAS ZONA LESTE,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:92FC4F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 555/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CLERI CRISTINA CONSTANTINO,** Matrícula n° 5647-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de junho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B3C7C67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.131/2023

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **TÂNIA SANCHES**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** (Matrícula nº. 4637-04), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 25/04/2023 em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6C7D08F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 556/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **IONE MARIA DA SILVA,** Matrícula n° 7504-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de junho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:ED5F9694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 557/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ALESSANDRA APARECIDA SANCHES KULEVICZ,** Matrículas n° 8309-1; 8309-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de junho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:BE36D458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 558/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JOSEMARA DOS REIS CARDOSO SOARES,** Matrícula n° 8545-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de junho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F81AE5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GRAZIELA LOPES ASTOLPHI,** Matrícula n° 4298-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de junho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D38E8444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 559/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARCIA DO CARMO MEDRADO DOS SANTOS**, Matrícula nº 8234 - 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **13 de junho de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A3631273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 560/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SUELI TEODORO ARRAES RODRIGUES**, Matrícula nº 7449-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas

no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **27 de junho de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:26E9CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.136/2023

Dispõe sobre a nomeação, de servidor do cargo de Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando *o Memorando nº. 292/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação, do servidor **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK**, Matrícula n°. 9213-1, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, na **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL II**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo período de 03 de julho de 2023 à 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FE6BD2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.125/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.125/2023

Institui e nomeia a Comissão Gestora do Índice Ambiental Municipal – CGIA, para acompanhar a Implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de gestão e monitoramento da evolução do índice ambiental municipal do ICMS Ecológico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Índice Ambiental - CGIA para acompanhamento da implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC do Município de Paranavaí.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a CGIA os seguintes servidores:
I - Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Cláudio de Oliveira;
b) Eder Augusto de Oliveira;
c) Flávia Patrícia Borges Tavares;
d) Silvana Cristina Viotto;
e) Fernando Henrique Elerbrock de Albuquerque;
f) Fabio de Souza Sperandio.
II - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
a) Murilo Pitta Rizzato;
b) Flávio Patrício Neto;
c) Walther Barbosa de Camargo Neto.
III - Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Karina Braga Andrade;
b) Alan Dias Silva.
IV - Procuradoria Geral do Município:
a) Sivonei Simas;
V - Secretaria de Desenvolvimento Urbano:
a) Fernanda Lima Lanziani;
Art. 3º São atribuições da CGIA – Comissão Gestora do Índice Ambiental:
I - Assegurar a implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão municipal do índice ambiental do município, subsidiando a instituição executora com dados, informações e apoio logístico para a realização das atividades e oficinas de capacitação para implantação do Plano;
II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e treinamentos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a implantação e monitoramento do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal;
III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações e entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar e acompanhar a implantação do Plano e a evolução anual do índice ambiental, se considerar necessário;
IV - Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos elaborados pela empresa executora ao longo das fases do processo de implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal;
V - Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos às atividades previstas para implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC;
VI - Participar das reuniões técnicas e das atividades de capacitação, preparação e consolidação do Plano além de oficinas, quando couber, de validação do Plano Municipal do ICMS Ecológico;
VII – Executar a fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de implantação do Plano PMIC.
Art. 4º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da comissão gestora CGIA, o servidor Fernando Henrique Elerbrock de Albuquerque, da Secretaria Municipal de Fazenda, Matrícula nº 3.971.
Art. 5º São atribuições do Coordenador do CGIA:
I - Coordenar o processo de implantação do plano PMIC;
II - Informar às instituições municipais e governamentais do início do processo de implantação do Plano PMIC;
III - Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem das atividades de implantação e de monitoramento da evolução do índice ambiental, se considerar necessário;
IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participação nas atividades de implantação e monitoramento da evolução do índice ambiental;
V - Acompanhar o monitoramento da evolução do índice ambiental anual, e juntamente com os demais membros efetuar o monitoramento da avaliação anual do índice e dos coeficientes e variáveis geradas pelos técnicos do órgão ambiental estadual;
VI - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para mobilização de esforços no sentido de buscar a ampliação dos coeficientes e variáveis ambientais municipais;
VII - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora;
VIII - Tornar público o processo de implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico e de gestão do índice ambiental municipal,

instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações que forem necessárias.
Art. 6º Fica designado o servidor Fábio de Souza Sperandio, portador da Matrícula nº 6.916, da Secretaria Municipal de Fazenda, para desempenhar a função de Vice-Coordenador da CGIA, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência.
Art. 7º Os membros, o Coordenador e o Vice-coordenador da CGIA, bem como demais servidores da Prefeitura, se necessário, deverão dar apoio à instituição executora, no que se refere aos aspectos relacionados à implantação do Plano PMIC, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de informações e de conhecimento em ambos os sentidos.
Parágrafo único. O desempenho das funções ou atividades constantes deste Decreto na implantação do PMIC, bem como a posteriori, nas ações de acompanhamento e monitoramento para incremento contínuo dos coeficientes e variáveis ambientais do município, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:88EEE004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 562.2023

PORTARIA Nº 562/2023

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 51/2023.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolvem**:**

Art.1º Designar o servidor **THURI CASTIGLIONI GONÇALVES DE SENNA MUNIZ**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, para atuar como **FISCAL** do **CONTRATO nº 51/2023**, celebrado em 23 de junho de 2023, com a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO,** cujo objeto é a "contratar a empresa INFRAERO e o sistema SUCOTAP, para o faturamento, cobrança e arrecadação das Tarifas Aeroportuárias de Pouso, Permanência, Conexão e Embarque do Aeroporto Edu Chaves -SSPI", através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 017/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2023.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A1209542

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 554/2023

Dispõe sobre o estabelecimento de protocolo de atendimento médico na Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Paranavaí.

***Considerando** a necessidade de otimização dos servidores efetivos e temporários, ocupantes do cargo de Médico vinculado à Estratégia Saúde da Família (ESF);*
***Considerando** que os servidores vinculados à ESF possuem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelece o Ministério da Saúde, nos termos da Portaria de Consolidação nº 1/2021, bem como as Portarias de Consolidação nº 02 e nº 06, de 2017;*
***Considerando** que a carga horária do cargo de Médico Clínico Geral, nos termos da Lei Municipal nº 4.422/2015, é de 40 (quarenta) horas semanais;*
***Considerando** que tendo sido realizadas diversas vistorias nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), no período de junho de 2022 a março de 2023, pelo setor de Auditoria da Secretaria, nas quais foram constatadas a viabilidade da realização de consultas médicas presenciais, no período vespertino, sem prejuízo à realização das ações pertinentes aos programas de saúde e das visitas domiciliares;*
***Considerando** que no atual fluxo, com consultas médicas presenciais apenas no período matutino, os pacientes da Atenção Básica que ficam a margem desse atendimento, acabam por procurar os serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sobrecarregando a estrutura e descaracterizando o serviço de urgência e emergência;*
***Considerando** que a Secretaria de Saúde possui 24 (vinte e quatro) equipes de ESF disponíveis nos bairros e distritos do município, e que a adequação desse fluxo refletirá na humanização do atendimento, haja vista que, por vezes, o paciente que não consegue vaga para a consulta médica na sua UBS de referência no período matutino e acaba por se deslocar, mesmo sem meios de locomoção, para a região central - UBS Centro – Ponto Apoio e para a UPA;*
***Considerando** a necessidade de reorganizar, em caráter emergencial, o fluxo de atendimentos médicos para atender ao atual cenário epidemiológico de dengue, influenza e COVID-19 no Município, observando um aumento exponencial de pacientes que procuram por atendimento na UPA, demanda superior a capacidade física e funcional disponível no serviço de urgência e emergência;*
***Considerando** a Resolução CMS-DIR-PLE 012/2023, de 21/06/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 26/06/2023, que aprova protocolo de atendimento médico na Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí,*

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o protocolo de atendimento médico presencial a ser realizado por equipe da ESF, vinculadas às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Município de Paranavaí, a saber:

I – Realização de no mínimo 16 (dezesseis) consultas presenciais diárias no período matutino, a depender da carga horária do servidor e havendo a procura de pacientes;

II – Realização de no mínimo 10 (dez) consultas presenciais diárias no período vespertino, havendo a procura de pacientes.

§ 1º Para este ato, considera-se como período matutino o intervalo de tempo entre as 07:00h às 11:59h.

§ 2º Para este ato, considera-se como período vespertino o intervalo de tempo entre as 12:00h às 17:00h.

§ 3º Admitir-se-á, no período matutino, o agendamento de no máximo 05 (cinco) consultas diárias, sendo as demais vagas destinadas para a livre demanda.

§ 4º Não será admitido o agendamento de consultas no período vespertino, sendo disponibilizadas as vagas como livre demanda.

§ 5º Considerando o atendimento do quantitativo mínimo de consultas médicas presenciais previsto neste artigo e havendo a disponibilidade de tempo e observada a carga horária diária/semanal, bem como, havendo a demanda, o Médico deverá prestar o atendimento até o intervalo de intrajornada ou do término do seu expediente.

Art. 2º Para os fins de visitas domiciliares, admitir-se-á, a realização de no mínimo 05 (cinco) visitas domiciliares semanais, havendo a procura por esse tipo de atendimento.

§ 1º As visitas domiciliares deverão ocorrer, preferencialmente, no período vespertino, após os atendimentos previstos no art. 1º, inciso II, deste ato;

§ 2º Para os atendimentos realizados em domicílio deverá ser informado o código do procedimento 0301010137 – Consulta/atendimento domiciliar na atenção básica, na ferramenta eletrônica disponibilizada pelo Município.

Art. 3º Para fins de cumprimento das metas estabelecidas no Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde, no ato da consulta presencial, seja ela qual for, deverá o Médico verificar se o paciente se enquadra nos indicadores previstos, sendo:

I - Pré-Natal (6 consultas): Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação;

II - Pré-Natal (Sífilis e HIV): Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;

III - Gestantes Saúde Bucal: Encaminhamento das gestantes para o atendimento odontológico;

IV - Cobertura Citopatológico: Encaminhamento de mulheres com coleta de citopatológico na APS para o atendimento da enfermagem ou do médico ginecologista e obstetra;

V - Cobertura Polio e Penta: Encaminhamento à equipe da vacinação de crianças de 1 (um) ano de idade na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativa;

VI - Hipertensão (PA Aferida): Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre;

VII - Diabetes (Hemoglobina Glicada): Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre;

Parágrafo-único: Ao se enquadrar o paciente nos indicadores acima especificados, deverá o Médico registrar o diagnóstico no Prontuário Eletrônico disponibilizado pelo Município.

Art. 4º Havendo disponibilidade do Médico, o mesmo deverá auxiliar a enfermagem na coleta de preventivo, otimizando a consulta médica presencial.

Art. 5º Havendo disponibilidade dar apoio nas consultas médicas dos pacientes vinculados a outras equipes da ESF, sejam elas as vinculadas a mesma unidade de saúde e, também, as unidades de saúde próximas territorialmente, a fim de que o paciente não fique desassistido.

Art. 6º Todos os atendimentos deverão ser registrados na ferramenta eletrônica disponibilizada pelo Município, informando, obrigatoriamente, o horário de início do atendimento ao paciente e o seu respectivo término.

Art. 7º O médico poderá solicitar o apoio matricial das equipes de saúde mental sempre que necessário.

Art. 8º Todos os atendimentos devem ser registrados no prontuário eletrônico do paciente.

Art. 9º A produção dos serviços médicos serão comprovados exclusivamente mediante relatório extraído da ferramenta eletrônica disponibilizada pelo Município.

Art. 10 A jornada de trabalho do Médico Clínico Geral – 40 horas semanais será de 08:00h diárias, de segunda a sexta-feira, devendo ser observado o cumprimento do intervalo de intrajornada de 01:00h e no máximo de 02:00h diárias, conforme escala a ser definida pela coordenação da unidade de saúde, dando transparência desses horários, em edital disposto em local de fácil visualização e no portal da transparência do Município.

Art. 11 Os atendimentos referente aos Programas de Saúde estabelecidos nesta Municipalidade deverão ser realizados além dos quantitativos expressos nos arts. 1º e 2º desta Portaria, sem qualquer prejuízo aos indicadores previstos no Previne Brasil por Equipe da Estratégia Saúde da Família, podendo ser por demanda espontânea ou consulta programada.

Art. 12 A inobservância do disposto nesta Portaria, se comprovada a disponibilidade de tempo dentro da jornada de trabalho do servidor, ensejará na análise de instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Diretor Especial de Gestão em Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DC08D842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 8, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivo da Resolução nº 7, de 7 de outubro de 2019, que instituiu o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 7, de 7 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. Para recebimento do Prêmio "Mulher Destaque", cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de uma mulher que faça *jus* à homenagem, por sessão legislativa.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Pato Branco, preferencialmente na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:10F6B40A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Conhece da renúncia do mandato do Vereador Marcos Junior Marini - PODEMOS.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 31, inciso II e VI da Resolução nº 1, de8de janeiro de 2014, combinado com art.14 e 37 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco;

Considerando o ofício nº 2/2023, de 27 de junho de 2023 do Vereador Marcos Junior Marini, que apresentou termo de renúncia de seu mandato;

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer da renúncia do mandato do Vereador Marcos Junior Marini - PODEMOS, regularmente formalizada nos termos do art. 19, inciso II da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Gean Geronimo Dranka
Código Identificador:D776FDA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Designa o Vereador **Rodrigo José Correia** como membro da Comissão de Justiça e Redação, na Sessão Legislativa de 2023.

CONSIDERANDO que o Vereador Marcos Junior Marini - Podemos apresentou termo de renúncia de seu mandato;

CONSIDERANDO que uma vaga na Comissão de Justiça e Redação encontra-se em aberta, na Sessão Legislativa de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Regimento Interno:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), resolve:

Art. 1º Designar o Vereador **Rodrigo José Correia - Podemos** como membro da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco para a Sessão Legislativa de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Gean Geronimo Dranka
Código Identificador:90C92EBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 48, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear **MAIARA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade n° 9.483.931-9, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 047.952.429-76, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Rodrigo José Correia, a partir da data de 3 de julho de 2023.

Art. 2° Nomear **THIAGO MOURA PICCOLO**, portador da Cédula de Identidade n° 2.812.691-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF n° 292.689.948-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, a partir da data de 3 de julho de 2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:89992EF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 49, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 20, de 11 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

III – Emanuelle Giacomini Fiorentin, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, matrícula nº 1262-9/1, como coordenadora do Departamento Legislativo.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:284519A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – PROCESSO N.º 49/2023

OBJETO: Aquisição de Ambulância de Transporte tipo: A, Micro - Ônibus e Veículo tipo Van Furgão Pequeno, todos os veículos novos, 0 Km, em atendimento a Resolução SESA n.º: 254/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 24/2023 – Processo n.º 49/2023; objetivando a aquisição de Ambulância de Transporte tipo: A, Micro - Ônibus e Veículo tipo Van Furgão Pequeno, todos os veículos novos, 0 (zero) Km, em atendimento a Resolução SESA n.º: 254/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando solicitação administrativa proferida através do despacho 19 do Processo Administrativo n.º 10.996/2022, expedido pelo Setor de Contratação da Secretaria de Saúde e ratificado pelo Setor de Transporte e pela Secretária de Saúde, requerendo a revogação do item 01 – Ambulância de Transporte Tipo A do processo licitatório em questão, em razão de problemas existentes no descritivo do item licitado. Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF; Considerando que o prazo previsto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados; DECIDO REVOGAR O ITEM 01 – AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A; do Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2023 – Processo n.º 49/2023, nos termos e fundamentações declinados no presente Despacho Decisório de Revogação.

Pato Branco, 28 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C34C49C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N° 98/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 54/2023 – PROCESSO N.º 56/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Bochas, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.943.940/0001-99, com sede na Rua Natalia Vicente Pereira, nº 70, Bairro Vila Esperança, CEP 85.503-100 em Pato Branco - PR, telefone (46) 99908-5937; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda Impositiva Individual nº 98/2022, para a execução da modalidade BOCHA para a sociedade patobranquense com equipes de rendimento para competição que a OSC exerce neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 15 (quinze) anos na realização treinamentos da modalidade com a equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo adultos e idosos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área envolvendo a comunidade local, regional e nacional. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Confederação Paranaense e Brasileira de bochas, assim como na organização de competições locais como Jogos dos trabalhadores e Campeonato municipal de bochas, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 27 de Junho de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:26262B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 23/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 55/2023 – PROCESSO N.º 57/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Futsal Feminino, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.287.097/0001-93, com sede na Rua Arariboia, nº 282, Apto 701, Bairro Centro, CEP 85.501-262 em Pato Branco/PR, Telefone (46)99972-3841; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, advindo para a execução da modalidade de futsal FEMININO sendo mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Ao longo dos anos vem ganhando novas adeptas e também, grande incentivo da comunidade patobranquense. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio, manutenção e auxílio nas ferramentas e materiais voltadas ao fomento e desenvolvimento da Modalidade neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste

repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 10 (dez) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área futsal feminino. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais da federação paranaense de futsal adulto e juvenil, Confederação Brasileira de futsal feminino adulto e Jogos oficiais do estado do Paraná (JAPS E JOJUPS). Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).
Pato Branco, 27 de Junho de 2023.
ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:E4322DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N° 79/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 56/2023 – PROCESSO N.º 58/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Pato Cicles Bike Club, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.513.103/0001-03, Rua Presidente Vargas, nº 390, CEP 85507-380, Bairro Santo Antônio – Pato Branco/PR.; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda Impositiva Individual nº 79/2022, para a modalidade de ciclismo que é uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e ações de atividades desenvolvidas em benefício do fortalecimento dessa modalidade, participação em ações sociais de prevenção realizadas no município, como: Semana do Maio Amarelo, Campanha Outubro Rosa, Passeio Setembro Amarelo, Desafio Pato Branco, Desafio Strava MTB, entre outros. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 02 (dois) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área de ciclismo. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na realização de ações sociais voltadas a promover o ciclismo em todas as formas da prática. A modalidade ciclismo é uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e ações de atividades desenvolvidas em benefício do fortalecimento dessa modalidade, participação em ações sociais de prevenção realizadas no município, como: Semana do Maio Amarelo, Campanha Outubro Rosa, entre outros. Trata-se de um projeto com articulação da temática "uso da bicicleta consciente" em todas as suas possibilidades, transporte, saúde e esporte. O projeto tem parcerias com grupos de ciclistas da cidade e região, para desenvolver atividades de avaliação, conscientização e lazer. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Pato Branco, 27 de Junho de 2023. Alexandre Zoche - Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:D9D41DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 74/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 57/2023 – PROCESSO N.º 59/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Futsal Feminino, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.287.097/0001-93, com sede na Rua Arariboia, nº 282, Apto 701, Bairro Centro, CEP 85.501-262 em Pato Branco/PR, Telefone (46)99972-3841; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, advindo para a execução da modalidade de futsal FEMININO sendo mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Ao longo dos anos vem ganhando novas adeptas e também, grande incentivo da comunidade patobranquense. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio, manutenção e auxílio nas ferramentas e materiais voltadas ao fomento e desenvolvimento da Modalidade neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 10 (dez) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens

e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área futsal feminino. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais da federação paranaense de futsal adulto e juvenil, Confederação Brasileira de futsal feminino adulto e Jogos oficiais do estado do Paraná (JAPS E JOJUPS). Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 27 de Junho de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:7B08C83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2023. CONTRATO Nº 115/2020, INEXIGIBILIDADE N° 08/2020, PROCESSO Nº 159/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S/A Tecnologia E Gestão em Serviços. OBJETO: O fornecimento de licença de uso, locação de softwares, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, treinamento extra, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico de softwares, por tempo determinado, dos sistemas: Administração de Frotas, Administração de Receitas, Administração de Receitas Cidadão, Compras e Materiais, Contabilidade Pública, Controle Interno, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal - Atos Legais, Informações Automatizadas, Licitações, Patrimônio Público, Planejamento e Orçamento LDO, Planejamento e Orçamento LOA, Planejamento e Orçamento PPA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria e Tramitação de Processos, de propriedade da empresa *GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Engenharia e Obras. ADITAMENTO: ***Do Prazo,*** *c*om base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, conforme prevê a Cláusula quarta, inciso V, do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 30 de Junho de 2024. Dotação Orçamentária: 229-14856; 259-14858; 198-14850; 333-14849; 350-14857; 378-14852; 196-1455. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de Junho de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS –
Gerente de Clientes.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:ADE0AF29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 376/2022, CONCORRÊNCIA N° 16/2022, PROCESSO Nº 362/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e HIPERPAVI ASFALTOS LTDA. OBJETO: A execução de serviços recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Juritis, das Araras, das Arapongas, dos Sabiás, dos Pardais, Arquimedes Gobatto, Abraão Ribeiro, dos Beija-Flor, Emília Rosa Pierobelli, Nelson Colla, Augusto Saggin, Alexandre Portela, Abílio Parzianello, Alexandre Popia, Aurea Zandoná e Deodora Kogi, com área total de 31.957,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso III, c/c art. 8º, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e obras, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 22/03/2024. Do Prazo de Execução, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso III, c/c art. 8º, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e obras, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até 30/01/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de Junho de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:F4807F03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 98/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 58/2023 – PROCESSO N.º 60/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.130.953/0001-07, com sede na Travessa Borges, nº 152, Bairro São Vicente, Pato Branco-PR, CEP 85.506-390, telefone (46) 3224-4440, e-mail patobranco@apaepr.org.br, que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Emenda impositiva de Bancada nº98/2022, destinado à aquisição e instalação de pavers, no pátio da Escola Zilda Arns – APAE Pato Branco. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8. 742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011 , cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.204/2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política";Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco;

Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e Cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no Sistema SUAS WEB. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 28 de Junho de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO
Secretária Municipal de Assistência Social

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1862294E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 17.955, de 23 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **FERNANDA CONTE**, Matrícula nº 6894-2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - S, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:53638E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 31, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a ALEKSANDRO DE BRITO, servidor comissionado ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, período entre 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 28 de junho de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:EBA17374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

Aos vinte e nove e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e tres, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Tadeu Rafael Cordeiro e demais membros reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 2674/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO** representada neste ato por ELIO TWARDOWSKI e **ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA,** representada neste ato, respectivamente, pelo senhor ADRIANO RENATO PIRES KALINOSKI as quais protocolaram os envelopes no dia 28/06/2023. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, na ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber:

Proponente: **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO - R$ 105.674,64** (cento e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Proponente: **ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - R$ 97.899,97** (noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**.**

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados o resultado final da licitação deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Tadeu Rafael Cordeiro, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

_____
TADEU RAFAEL CORDEIRO

_____
HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES

_____
FELIPE JOLY DA CRUZ

_____
RAFAEL DILAY MALUCELLI

_____

JOSÉ EDGAR KMITA

_____

LUCAS AUGUSTO FENKER

Elio Twardowski Construção
ELIO TWARDOWSKI –
CPF: 019.096.489-81

ARK Engenharia E Topografia LTDA
ADRIANO RENATO PIRES KALINOSKI –
CPF: 073.790.829-73

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5B4D3F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para unidade municipal de fisioterapia e academia municipal de saúde em atendimento a secretaria municipal de saúde de Paula Freitas-PR.** Envio das propostas: **até 11/07/2023 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 11/07/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

28/06/2023
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F8D7AF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 76/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1200 - Valor Unitário: R$ 241,63– Valor Total: R$289.956,00
ITEM 02 – Qtde: 1200 - Valor Unitário: R$ 227,38 – Valor Total: R$ 272.856,00

TOTAL GERAL: R$ 562.812,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais).

_____

Paula Freitas, 28 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023

O Pregoeiro Municipal, Sra. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 76/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023
LICITAÇÃO Nº 46/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**
ITEM que venceu:
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1200 - Valor Unitário: R$ 241,63– Valor Total: R$289.956,00
ITEM 02 – Qtde: 1200 - Valor Unitário: R$ 227,38 – Valor Total: R$ 272.856,00

TOTAL GERAL: R$ 562.812,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais).

_____

Paula Freitas, 28 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023
CONTRATADO: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: TOTAL GERAL: R$ 562.812,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais).

Paula Freitas, 28 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 171/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
Valor.....: R$ 592.440,00 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 27/06/2023 - Término: 27/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2023
Recursos....: 263 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
264 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 399.960,21 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em

atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 28 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:C215FDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 007/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 007/2023.

SÚMULA: ALTERA *CAPUT* DO ARTIGO 97-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O *caput* do artigo 97-A da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97-A. As Emendas Parlamentares Impositivas ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto encaminhado pelo Poder Executivo, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§1º (...)

§2º (...)

§3º (...)

§4º (...)

§5º (...)

§6º (...)"

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados e plenamente válidos.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, sala das sessões, 28 de Junho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:CB89E94B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2023

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se considerando a necessidade de cumprir as obrigações do E-Social (Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) referentes à 4ª fase de implantação do Grupo 4 (Órgãos Públicos e Organizações Internacionais), para o envio das informações referentes aos dados de segurança e saúde no trabalho (SST), da Câmara Municipal.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação da prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para cumprimento das obrigações da 4ª fase do grupo 4 do E-Social da Câmara Municipal de Paulo Frontin, conforme a legislação vigente, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme documentos anexos ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar o menor preço, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **TOTAL TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.129.457/0001-73.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos em parcela única, após a entrega/inserção das informações no sistema do E-Social.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos prestadores de serviços do ramo na região.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.05.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ/Serviços Técnicos Profissionais.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 19 de junho de 2023.

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

DANIEL GOMES
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

FABIANO JOSE BUENO
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:CE399ADA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 10/2023
Processo Licitatório: 07/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fornecedor/Prestador: TOTAL TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 38.129.457/0001-73
Objeto: Contratação da prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para cumprimento das obrigações da 4ª fase do grupo 4 do E-Social da Câmara Municipal de Paulo Frontin, conforme a legislação vigente, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme documentos anexos ao processo.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 26 de junho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:92B6D9EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1385/2023

LEI MUNICIPAL 1.385/2023
DATA: 27/06/2023

Cria o Programa Municipal de Fomento a Fruticultura de Clima Temperado – PROFRUTA, dispõe sobre a utilização de recursos na promoção de ações de apoio e incentivo a atividade e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o PROFRUTA – Programa Municipal de Fomento a Fruticultura de Clima Temperado, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo a atividade, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos conforme o Anexo Único, o qual é parte integrante da referida Lei.
Art. 2° O Município tem como principal objetivo do PROFRUTA diversificar as propriedades rurais com a promoção de ações de fomento integradas a assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural em Fruticultura.
Art. 3°. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente deverá, em conjunto com entidade públicas e privadas, proporcionar cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento para os produtores beneficiados pelo PROFRUTA.
Art. 4°. Os agricultores que desejarem participar do PROFRUTA devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal e nos requisitos constantes no item 5 do Anexo Único.
Art. 5°. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o referido programa através de Decreto Municipal específico para tal fim.
Art. 6°. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos, se necessário, via decreto, para a execução do presente Programa.
Art. 7°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 27 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO A FRUTICULTURA DE CLIMA TEMPERADO EM
PAULO FRONTIN.

•Introdução:

O município de Paulo Frontin está localizado na região Sul do estado do Paraná, sua área total corresponde a 369.862 Km 2, sendo a altitude de 777 m do nível do mar. Limita-se a Norte com Mallet, Leste com São Mateus, Oeste com União da Vitória e Sul com Paula Freitas. Banhado pelo Rio Iguaçu e abastecida pelo Rio Santana. Sua população estimada, segundo o IBGE 2021, é de 7.418 habitantes.
Desde o início de sua história a economia está fortemente ligada à agricultura, com a plantação de milho, trigo, centeio, feijão, arroz, acrescido recentemente pela soja e fumo, que se fazem hoje, as principais fontes de lucratividade. A pecuária leiteira também se faz muito importante na complementação das rendas familiares para parte da população rural, assim como a suinocultura, a avicultura, a extração da erva-mate e madeireiras.
Segundo DERAL em 2019, as culturas da soja e tabaco juntos somam 47% do valor bruto de produção são as principais fontes de recursos advindo do rural, seguido das demais atividades com 31% (erva mate, feijão, fruticultura, leite, milho e olerícolas).
Na safra 2021 o destaque foram os 870 Agricultores que plantaram 16.500 ha de soja com uma produtividade média municipal de 3.720 kg/ha, na segunda colocação vem o Tabaco, plantado por 786 Agricultores que plantaram 2.380 ha de fumo com uma produtividade de 2.207 kg/ha, a terceira cultura plantada por 50 Agricultores com uma área de 900 há. é o Trigo com uma produtividade de 1.800 kg/ha, que vem como cultura para fonte de renda de inverno, cobertura do solo e rotação de culturas. Hoje, o maior desafio de todos os Agricultores em todas as culturas é como produzir mais com menos recursos para maior rentabilidade.
Em 2019 iniciou-se como parte do planejamento da EMATER – Paraná, atual IDR – Paraná, a inserção e a execução do projeto de diversificação nas áreas com tabaco ANATER, cujo diagnóstico e mobilização ocorreram à até meados de 2021.
Sendo assim, o IDR - PARANÁ tem como principais áreas de trabalho o projetogrãos(milho, soja, feijão),leite,erva-mate,fruticulturaeolericultura(projeto HF),agroindustrialização, turismo rural,desenvolvimento rural,promoção da cidadaniaegestão social, mobilização para o desenvolvimento de atividades de sustentabilidade,adequação ambiental da propriedade e crédito rural, junto aos agricultores familiares rurais.
A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e o IDR-Paraná, assinaram em 2021 um convênio/plano integrado de integração institucional para o desenvolvimento rural sustentável do município, onde neste momento o escritório municipal possui apenas um funcionário em seu quadro, atuando diretamente no município, e esporadicamente são deslocados profissionais da região para suprir as necessidades momentâneas. Diversos programas, projetos e políticas públicas podem ser ampliados e qualificados com a atuação conjunta do quadro de funcionários do IDR e da Prefeitura.
O atual cenário municipal de Fruticultura, mostra que com o apoio do Governo do Estado do Paraná, através da SEAB, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin gestão 2021 a 2024 e o escritório municipal do IDR-PR foi implantado o Programa REVITIS em 06 propriedades rurais sendo plantado 6,62 hectares da cultura da Uva

rústica que entrarão em produção na safra 2023/2024, também se destaca por iniciativa própria dos Agricultores a cultura da Amora Preta que está presente em 25 propriedades rurais tendo áreas plantadas de 0,015 hectares à 1,2 hectares, já a cultura do Mirtillo se destaca em 04 propriedades rurais. Este "Programa Municipal de Fomento a Fruticultura de Paulo Frontin" se justifica porque vem de encontro com a expectativa de apoio do poder público municipal e estadual para à expansão da área plantada e aumento da produtividade com qualidade das Frutas nas propriedades dos Agricultores.

•Objetivo geral:

Diversificar as propriedades rurais com a promoção de ações de fomento integradas a assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural em Fruticultura.

•Objetivos específicos:

•Ampliar a área de plantio de Frutas de Clima Temperado;

•Fortalecer a gestão das unidades produtivas familiares com fruticultura;

•Aprimorar os sistemas de produção das frutas, para o aumento da produtividade e da renda;

•Adotar tecnologias mais sustentáveis nas culturas da Amora Preta, Mirtillo e Framboesa;

•Promover a inclusão social e produtiva de parte da população rural;

•Orientar para a diversificação dos sistemas de produção para o fortalecimento do mercado institucional e outras formas de comercialização da produção;

•Orientar para a transformação da produção de frutas, agregando valor e renda;

•Promover a produção sustentável, a agroecologia e a orientação para o manejo e conservação de solos e águas;

•Promover o acesso a programas e políticas públicas estaduais e federais;

•Promover a cultura da uva e expansão do Programa REVITIS;

•Organizar o produtor e a produção em escalas de mercados mais estáveis;

•Apresentar projetos para fruticultura junto aos órgãos estaduais SEAB/PR, CEASA, e órgãos federais MAPA e MDA para captação de recursos.

•Atividades e Metas:

•Contratar 01 Técnico Agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura que irá trabalhar no Programa Municipal de Fomento a Fruticultura e prestar assistência técnica aos Fruticultores.

•Disponibilizar um veículo para a secretaria municipal de agricultura para o desenvolvimento deste Programa Municipal de Fomento a Fruticultura.

•Integrar todas as Secretarias Municipais no desenvolvimento do Programa Municipal de Fomento a Fruticultura de Paulo Frontin.

•Divulgar amplamente e continuadamente nos meios de comunicação do município este Programa.

•Assistir inicialmente 25 propriedades rurais (Unidades de Produção Familiar – UPF) que já estão desenvolvendo a Fruticultura em atividades mais intensas com assistência técnica e assessoria na área de produção, comercialização, gestão, turismo rural e organização para mercado nas atividades previstas nos objetivos.

•Atender com este Programa Municipal de Fomento a Fruticultura no mínimo 25 novos agricultores (as) por ano.

•Implantar 01 UR - Unidade de Referência em Amora Preta.

•Implantar 01 UR - Unidade de Referência em Uva.

•Implantar 01 UR - Unidade de Referência em Mirtillo.

•Executar 03 eventos grupais anuais (presenciais e ou virtuais) ao ano para capacitação e divulgação de tecnologias aos Fruticultores.

•Implantar Políticas Públicas de apoio ao Programa Municipal de Fomento a Fruticultura.

•Incentivar o Turismo Rural com apoio a continuidade do projeto "Caminhada Internacional da Natureza – Rota das Amoras" na comunidade Estrada Palmas.

•Auxiliar na organização e execução da compra de Frutas pelo PAA, PNAE ou outros Programas que surgirem.

•Auxiliar na elaboração de projetos de crédito rural para Fruticultura.

•Apoiar com materiais, insumos e transporte os Agricultores Familiares interessados em ingressar no Programa Municipal de Fomento a Fruticultura.

•Auxiliar na elaboração de projetos para o Programa Coopera Paraná.

•Auxiliar na comercialização dos Mercados Institucionais e Privado (PNAE, PAA e Projeto HF).

•Assistir e apoiar todos os Viticultores do Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS.

•Autorizar a capacitação da equipe técnica em eventos realizados no estado do Paraná ou outros estados.

•Participar de Dias de Campo, Encontros, Exposições, Excursões, Feiras, Festas, Cursos, Oficinas, Seminários, Simpósios com temas correlatos a Fruticultura de Clima Temperado.

•Assessorar e apoiar as organizações rurais e a implantação das agroindústrias.

•Buscar parcerias junto a EMBRAPA, EPAGRI, EMATER-RS, FETAEP, FAEP, SEBRAE, SENAR, SENAC, Secretarias Estaduais do Paraná, Ministérios do Brasil e outras Entidades, Associações e Cooperativas com afinidade na Fruticultura.

•Tornar o município de Paulo Frontin referência na cultura da Amora Preta com a instalação do Programa Municipal de Fomento a Fruticultura.

•Implantar a "1ª Festa da Amora Preta".

•Implantar a "1ª Corrida Rural na Rota das Amoras".

•Incentivar a criação de uma "Cooperativa dos Fruticultores de Paulo Frontin".

•Apresentar o Programa Municipal de Fomento a Fruticultura no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CODEFRON.

•Critérios para enquadramento dos Agricultores no Programa Municipal de Fomento a Fruticultura:

•A matrícula da propriedade rural ser do município de Paulo Frontin;

•O Agricultor estar residente no município de Paulo Frontin;

•O Agricultor não possuir mais de 24,2 hectares de área total;

•Ser eleitor de Paulo Frontin.

•Possibilidades de apoio em insumos, materiais, equipamentos e outros para o Fomento a Fruticultura:

•Insumos: Corretivos de solo, Mudas, Adubos orgânicos, Adubos químicos, Biofertilizantes;

•Materiais: Arames, Cordoalhas, Catracas, Palanques, Tesouras, Alceador, Refratômetro; Bacias de colheita, Caixas plásticas;

•Equipamentos: Roçadeiras, conjuntos/equipamentos para irrigação, máquinas e equipamentos para agroindustrialização das Frutas em sucos, geléias, polpas e outros subprodutos;

•Outros: Transporte das possibilidades de Fomento a Fruticultura.

•Metodologia de execução do Programa Municipal de Fomento a Fruticultura:

A Metodologia de execução e regulamentação complementar do Programa será por Decreto do Poder Executivo, após verificação de dotação orçamentária no PPA, LDO e LOA e de dotação financeira para o ano de 2023 e 2024. Faz se necessário no início do ano de 2025 ser avaliada as Atividades e Metas previstas para o biênio 2023/2024, podendo ser inseridas novas Atividades e Metas para a continuidade do Programa Municipal de Fomento a Fruticultura de Paulo Frontin.

•Prazo de execução do Programa Municipal de Fomento a Fruticultura:

Para a efetivação das Atividades e Metas propostas neste Programa o prazo para execução iniciará na primeira reunião ordinária do CODEFRON a ser realizada no dia 16/02/2023 e findará no dia 24/12/2024.

•Equipe de Elaboração:

Elaboração:
Técnico Agrícola do IDR-PR Sr. Rogério da Silva Almeida.

Colaboradores:
Prefeito de Paulo Frontin Sr. Jamil Pech,
Secretário Municipal de Governo Sr. Rogério Vial,
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Fruticultor Sr. Janderson Repczuk,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Fruticultor Sr. Eugenio Hrenichen,
Vice-Prefeito de Paulo Frontin Sr. Marcos Paulo Romaniuk.

Paulo Frontin, Estado do Paraná 27/06/2023.

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:8C835304

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRAO N°. 38/2023
EXTRATO DO ADITIVO N°. 1/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC;
CNPJ: 02.276.193/0001-33;
Responsável: Fernandes da Silva Borges;
Valor: R$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para Empregos de Provimento Efetivo no Município de Paulo Frontin/Pr; na Fundação Municipal de Saúde e na Contratação Temporária da Função de Professor.

Paulo Frontin-Pr, 27 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:59A3A83E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 48/2023

O Prefeito Municipal,**em exercício Marcos Paulo Romaniuk** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:9/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:27/06/2023

OBEJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

A CASA DA INFORMATIICA LTDA R$ 35.341,75
CLAYTE.COM TI EIRELI R$ 13.762,00
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA R$ 4.795,50
ROSEMARA DOS SANTOS ME R$ 15.854,70
ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA R$ 1.182,50
LD ELETRONICOS LTDA R$ 1.630,00
AUGUSTO E COIMBRA LTDA R$ 1.200,00
J L PEREIRA ARCHILLA R$ 5.300,00
AMMO INFORMATICA LTDA R$ 2.820,00
DAMIÃO, LIZOTTI E CIA LTDA R$16.372,60
AR6 LICITACÕES LTDA R$ 2.510,00
KGR ATACADISTA LTDA R$ 7.184,00
PAGNAN E BACHES LTDA R$ 150,00

TOTAL R$ 108.103,05

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipalem Exercicio

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:580A4E4F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO PROCESSO Nº 3/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 2/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2023
Processo Licitatório nº. 03/2023
Processo Administrativo nº. 03/2023

Aos Vinte e oito dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o "credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços na área de farmácia ou fisioterapia, visando atender a necessidade de fisioterapeutas e farmacêuticos, em conformidade com o Projeto Básico, **Anexo I,** o qual é parte integrante deste Edital", desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2023, do Processo Licitatório 03/2023, Processo Administrativo 03/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) **apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: Izabela Braz de Oliveira – CPF nº 112.642.829-90,** conforme fl. 199 á 211 para os serviços de **Farmacêutica;** Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital. Observou-se, a interessada **Izabela Braz Oliveira – CPF nº 112.642.829-90** cumpriram os requisitos de habilitação, motivo pelo qual declaramos credenciados. Ato contínuo, uma vez habilitada a habilitada **Izabela Braz Oliveira – CPF nº 112.642.829-90** obteve 20 pontos decorrente da apresentação de dos títulos e experiência profissional de farmacêutica. Desta forma, a classificação, até o presente momento, segue: **Farmacêutico (a):** 1ª **Adriana Costa – CPF nº 054.839.279-07 – 30 Pontos, Izabela Braz de Oliveira – CPF nº 112.642.829-90 –20 Pontos**. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

FRANCIELE APARECIDA KONKEL
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JÚNIOR
Membro

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FDA1C3B8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 004/2023 DO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

RETIFICAÇÃO 004/2023 DO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA – ALTERAÇÃO DA DATA DE PROVA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, através da Comissão do Processo Eleitoral, instituída e regulamentada por meio da Resolução nº 004, do dia 31 de março de 2023, e do Edital 001/2023/CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03 de abril de 2023, Edição 2743, página 799, o qual tornou público o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Paulo Frontin, vem através deste **RETIFICAR** o prazo de homologação das candidaturas e a data de aplicação da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente e prova prática de informática, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.16 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 25 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

EVENTO	DATA
Aplicação da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática, de caráter eliminatório	01/07/2023

Publique-se.

Paulo Frontin, 27 de junho de 2023.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:567BD128

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO 007/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transcorrido o prazo de recurso, homologar a inscrição dos (as) candidatos (as) a eleição do Conselho Tutelar de Paulo Frontin, considerados habilitados, os quais serão submetidos (as) à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova prática de informática:

Nº da inscrição	Nome do (a) candidato (a)	Situação
005	Alexandra Rita Halabura	Homologada
007	Andressa Jeane Dozorec	Homologada
002	Bruna Larissa Marafon	Homologada
003	Derli de Faria	Homologada
013	Elaine Andreiov Chojnacki	Homologada
009	Eleane Clarice Filus	Homologada
012	Eliane Terezinha Krul Rit	Homologada
014	Francielly Aparecida Fernandes Kosciuv	Homologada
006	Joelcio Soares	Homologada
008	Joici Euzebio de França	Homologada
015	Lucia Leonilda Treuk	Homologada
011	Marcia do Rocio Pinto Zacharias	Homologada
010	Naiane Aparecida Hamann	Homologada
001	Odete Marilsa de Oliveira Leszak	Homologada
004	Samoel Ribeiro	Homologada
017	Sandra Clara Zaboroski Repczuk	Deferida
018	Sulliani da Luz Nagurniak	Homologada
016	Vitacir Machado de Azevedo	Homologada

Art. 2º As normas referentes a realização da Prova de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia

de Direitos e, Prova Prática de Informática estão definidas na Resolução nº 006/2023/CMDCA.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de junho de 2023.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:59ACEEB5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA RESOLUÇÃO 006/2023/CMDCA

ERRATA RESOLUÇÃO 006/2023/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução 006/2023/CMDCA, de 23 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26 de junho de 2023, Edição 2800.

ONDE SE LÊ: "**1.5** As provas serão aplicadas no dia **01 de junho de 2023**, com **início às 13h30min término às 17h30min**, **nas dependências da Escola Municipal Tecla Romko**, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná."

LEIA-SE: "**1.5** As provas serão aplicadas no dia **01 de julho de 2023**, com **início às 13h30min término às 17h30min**, **nas dependências da Escola Municipal Tecla Romko**, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná."

Paulo Frontin, 27 de junho de 2023.

ELOIDES KRUL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:8750C05B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2022 DO PROCESSO Nº 103/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 68/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASA GRANDE LT
CNPJ.....: 36.198.556/0001-81
Valor.....: R$ 5.850,03 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e três centavos)
Vigência.....: 28/06/2023 á 31/12/2023
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 28 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:33434A08

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 12/2023 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 17/2023.
VALOR TOTAL: R$ 3.222,60 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE VIAGEM E HOSPEDAGEM, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 153/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 28 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4E1D1E24

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 4/2023

ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 66/2023.
PROCESSO DE COMPRA N°. 69/2023.

Onde se lê:
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "a" c/c §3º, §4º, da Lei 14.133, de 2021.
LEIA-SE:
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "**e**" c/c §3º, §4º, da Lei 14.133, de 2021.
Onde se lê:
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Jamyle Techelak, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo Rogério Vial.
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos Servidores: Jamyle techelak e Jeferson Luiz Sirena.
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL(IS) DO CONTRATO, o(s) servidores: Jamyle Techelak
LEIA-SE:
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor: **Jeferson Luiz Sirena**, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo Rogério Vial.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos Servidores: **Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior**.
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DE CONTRATO a Servidora: **Carla Renata Pech**.

Onde se lê:
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso III, alínea "a" c/c §3º, §4º, da Lei 14.133, de 2021.

LEIA-SE:
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso III, alínea "**e**" c/c §3º, §4º, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin-PR, 28 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E22AE65B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO CONTRATUAL N°. 64/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 4/2023

ERRATA DO EXTRATO CONTRATUAL N°. 64/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 66/2023.
PROCESSO DE COMPRA N°. 69/2023.

Onde se lê:
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "a" c/c §3º, §4º, da Lei 14.133, de 2021.
LEIA-SE:
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "**e**" c/c §3º, §4º, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin-PR, 28 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:87A34F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.**
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 10/2022 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 158/2022.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 16/01/2023 a 15/06/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 15/06/2023 a 14/08/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FD5430A5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, referente à Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma), carreta agrícola metálica basculante com capacidade de 6 toneladas, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 41.389.018/0001-04, com sua sede na Av. Maurício Cardoso, nº 2800, Bairro Centro, na cidade de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Taua de Freitas, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 1117025071 SSP-RS, inscrito junto ao CPF sob n° 033.693.560-90, residente e domiciliado na Cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95918-000, declarada vencedora do item 01 pelo valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Total da Licitação
Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:66323684

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma), carreta agrícola metálica basculante com capacidade de 6 toneladas, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: **TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 07/2023, processo administrativo nº 49/2023.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CBB7CB2F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Valor total estimado: R$ 57.038,50 (cinquenta e sete mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Data da abertura: 06/07/2023.

Prazo de entrega: conforme solicitado pela secretaria demandante.

Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.

Dotação Orçamentária:

5000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5005 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
4.122.3.2.4 – Manter as Atividades da Administração Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (53)
4.4.90.52.00-1000 – Equipamentos e Material Permanente (64)

6000 – SECRETARIA DE SAÚDE
6001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7.2.39 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo (258)
3.3.90.30.00 – 1319 – Material de Consumo (259)
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo (257)
4.4.90.52.00 – 1303 – Equipamento e material Permanente (271)

7000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.10.2.27 – Revitalização do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo (172)
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo (170)
4.4.90.52.00 – 1103 – Equipamento e material Permanente (179)

8000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
8.243.9.6.1 – Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo (372)

8.244.9.2.16 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo (120)
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo (121)
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamento e material Permanente (127)
4.4.90.52.00 – 1934 – Equipamento e material Permanente (128)

9000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
9001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
27.812.23.2.30 – Eventos Esportivos
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo (206)

10000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10002 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.8.2.31 – Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo (218)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:389C029B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2023 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2023 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 57/2023 de 17/03/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2023.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A PRESENTE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TEM POR OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 40.130,00 (quarenta mil cento e trinta reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 13 de Julho de 2023 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de Junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI –
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F5D4EA77

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de combustível gasolina comum ou aditivada e Óleo Lubrificante, **para atender a demanda dos veículos,** caminhões e maquinas **de propriedade do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.**
Valor total estimado: R$ 34.654,00 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais).
Data da abertura: 28/06/2023.
Forma de Pagamento: o pagamento será realizado sempre no dia 15 do mês corrente.
Dotação Orçamentária:
10000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
10002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.
20.608.8.2.31 –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
3.3.90.39.00-1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 28 dias do mês de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:28E0AD0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1431

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
LEI Nº1431/ 2023

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 de 15 de Dezembro de 2022.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por Anulação de Dotações no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais)) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, conforme e da Lei Municipal nº 1.323/2021 e 1.392/2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00-1870	Equipamentos e Material Permanente	R$	165.000,00
TOTAL		**R$**	**165.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**		**VALOR**
1870	Mini Caregadeira Convênio 910587/2021	R$	165.000,00
TOTAL		**R$**	**165.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:04280164

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N°146

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
DECRETO N°146/ 2023

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 de 15 de Dezembro de 2022.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por Anulação de Dotações no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais)) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, conforme e da Lei Municipal nº 1.323/2021 e 1.392/2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00-1870	Equipamentos e Material Permanente R$	165.000,00
TOTAL R$		**165.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**	**VALOR**
1870	Mini Caregadeira Convênio 910587/2021 R$	165.000,00
TOTAL R$		**165.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:E1558AA3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
EDITAL Nº 07/2023 - CMDCA

SÚMULA: Publica a relação dos candidatos aprovados no teste de conhecimentos e informática para a eleição de membros do Conselho Tutelar e seus Suplentes do município de Pérola D'Oeste – Pr., conforme Edital nº 01/2023 - CMDCA.

JOSÉ VALDIR PEREIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Presidente da Comissão Eleitoral: JOSÉ VALDIR PEREIRA – Presidente, TANIA LOVIS – Secretária e Membros: CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA, VALDANE LOCATELLI E MARIA HELENA MAHL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a base na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013 e Resolução nº 170/2014, do CONANDA, sendo:

EDER HORST DA SILVA
12 ANGELITA KITTLAUS
YURI RODRIGO PIAIA BORDINI

05 ALINE FERNANDA DE QUADROS
07 GIOVANA DE TONI
11 JANINHA BAIRROS MEDEIROS
01 NORANDI FRESCURA
03 ALCENO SCHAFER
02 TATIANE KARINE GISCH
04 JUCELIA FRANCO CAMPRA
09 NORBERTO RUI BARBOZA
ALINE ROSSONI

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

O Presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e oito dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:1A5E6C62

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 2º Semestre de 2021 do repasse Incentivo CMDCA do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, e,
Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 27 de Junho de 2023, e publicado no Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - prova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 2º Semestre de 2021 do repasse Incentivo CMDCA** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 27 de Junho de 2023.

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:1F3105B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Exclusivo ME/EPP
Regida pela Lei nº 8.666/93

Objeto: **AQUISIÇÃO DE HD COM APLICAÇÃO DE ARMAZENAMENTO PARA SERVIDOR COM CAPACIDADE DE 2 (DOIS) TB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para:

Aquisição de 01 (uma unidade) de HD com aplicação de armazenamento para servidor com capacidade de 2 (dois) TB, conforme especificações a seguir:

Interface	SATA de 6 Gb/s
Recursos e desempenho	
Baias de disco compatíveis	1-8 baias
Tecnologia multiusuários	180 TB/ano
Balanceamento de plano duplo	Sim
Controle de recuperação de erros	Sim
Máx. de transferência sustentada DE (MB/s)	180 MB/s
Velocidade de rotação (RPM)	5.900
Cache (MB)	64
Confiabilidade	
Horas em atividade	8.760
Taxa limite de carga de trabalho	180
Garantia mínima (anos)	3
Gerenciamento de energia	
Corrente de inicialização, típica (12 V, A)	2
Potência média, em operação (W)	4,3 W
Média, ocioso (W)	3,56 W
Tolerância de tensão, incl. ruído (5 V)	±5%
Tolerância de tensão, incl. ruído (12 V)	±10%
Ambiente/impacto	
Impacto, em operação/fora de operação: 2 ms (máx.)	80 Gs/300 Gs

Prazo para entrega: 30 dias a partir da data da homologação desta Dispensa
O produto deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Amazonas, 170 Centro de Piên, sem custo adicional.
Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CND do Município onde está situada a sede da empresa

O período para envio das propostas é até dia 07 de julho de 2023 às 12 horas 00 min**,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 28 de junho de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:01767B58

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Exclusivo ME/EPP
Regida pela Lei nº 8.666/93

Objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para:

Aquisição de material de escritório, conforme termo de referência

Prazo para entrega: 30 dias a partir da data da homologação desta Dispensa.

O produto deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Amazonas, 170 Centro de Piên, sem custo adicional.
Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Estaduais e CND do Município onde está situada a sede da empresa

O período para envio das propostas é até dia 07 de julho de 2023 às 17 horas 00 min**,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 28 de junho de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B066C8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 763 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 763 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Carla Pykosz Teixeira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.204.966-0/PR matrícula funcional 4765330, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo Temporário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento referente a captação de vagas	27/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4902/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:16103CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 764 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 764 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ana Cássia Ferreira de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.396/SC matrícula funcional 4765244, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Indústria e Comércio,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento referente a captação de vagas	27/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4903/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:3CD5CDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 765 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 765 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marciana Aparecida Gomes Simoes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.300-4/PR matrícula funcional 239061, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	21/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4904/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:63E8AD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 766 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 766 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andressa Dal Pizzol**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.467.863-7/PR matrícula funcional 104041, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	21/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4905/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:FAF0596B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 767 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 767 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leila de Jesus Batista Carvalho**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.884.580-3/PR matrícula funcional 104751, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	21/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4906/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:FDA4786D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 768 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 768 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Agneza Castro de Oliveira Orlandine**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.799.276-2/PR matrícula funcional 105431, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	21/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4907/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:8AEBE871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 769 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 769 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Debora Karine Ferreira Sczminski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 87805948/PR matrícula funcional 4765860, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem Temporário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	21/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4908/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:07DBBD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 770 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 770 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Maria Tatiana Martins Senn**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 100.804.808/PR matrícula funcional 4765757, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem Temporário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	21/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4909/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:EEA85213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 771 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 771 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.466.080-4/PR matrícula funcional 22241, ocupante do cargo público de **Tecnica em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	21/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4910/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2E06A114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 772 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 772 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski Hümmelgen**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.309/SC matrícula funcional 424631, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	21/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4911/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C5393867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 773 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 773 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Juliana Gonçalves Ribeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.546-8/PR matrícula funcional 102941, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4912/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:E723FDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 774 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 774 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Michele Gauer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR matrícula funcional 150031, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4913/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:3F8D7ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 775 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 775 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Terezinha Aparecida Lang Schmanski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 72361601/PR matrícula funcional 4765861, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem Temporário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4914/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:E5EEE50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 776 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 776 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.354-3/PR matrícula funcional 191511, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4915/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:FF5B27CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 777 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 777 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mariana Alves Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC matrícula funcional 101021, ocupante do cargo público de **Tecnica em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4916/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:B5848DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 778 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 778 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva Mielke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.079.087-2/PR matrícula funcional 102211, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4917/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:6EE728AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 779 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 779 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC matrícula funcional 23561, ocupante do cargo público de **Contador B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de Orientações Técnicas no Paraná Previdência e SEED/PR	20/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4967/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DBB6DED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 780 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 780 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suellen Magalhaes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR matrícula funcional 105041, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação no Hospital Pequeno Príncipe	21/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4969/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C038D203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 781 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 781 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC matrícula funcional 198791, ocupante do cargo público de **Enfermeiro B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação no Hospital Pequeno Principe	21/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4970/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:E6E6F031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 782 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 782 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de Diária Para Servidor(a) Público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR matrícula funcional 101831, ocupante do cargo público de **Odontólogo C,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	21/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4971/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:3262A371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 783 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 783 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Jucemara de Jesus Knutz da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.086/SC matrícula funcional 79271, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4972/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2E6DEEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 784 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 784 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Cleanes Dalla Valle Guimarães**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1478254904/SC matrícula funcional 4765869, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem Temporário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4973/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:93C0FEA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 785 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Maria do Carmo Andrade**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.206.582/SC matrícula funcional 104591, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4974/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:09069A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 786 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 786 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Elizabete do Nascimento Oberziner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.298.476-3/PR matrícula funcional 101041, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4975/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:073E78A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 787 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 787 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Levi Jose Balles**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.239.334-7/PR matrícula funcional 4765214, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4976/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:1678F0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 788 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 788 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder a servidora pública* ***Milka Rodrigues Ribeiro Gruber****, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10096187-3/PR matrícula funcional 150021, ocupante do cargo público de* ***Agente Comunitário de Saúde,*** *o pagamento de diária(s):*

Objetivo da viagem	*Período de afastamento*	*Destino*	*Quantidade de diárias*	*Valor*	*Nº do empenho*
PlanificaSUS	*22/06/2023*	*Colombo/PR*	*1 (uma)*	*50,00*	*4977/2023*

Art. 2º *Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5C449B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 789 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 789 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mislene Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.683.565/SC matrícula funcional 104371, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4979/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:689DB58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 790 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 790 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de elaboração da prova para candidatos a eleição unificada para conselheiros tutelares	22/06/2023	Rio Negro/PR	1 (uma)	50,00	4980/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:326525C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 791 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 791 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Larissa Andrielly Vieira Machado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.357.254.4/PR matrícula funcional 4765787, ocupante do cargo público de **Psicólogo Temporário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	5074/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:E34BF820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 792 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 792 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163.2/PR matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para acompanhar os grupos da melhor idade no Encontro Regional da Melhor Idade	22/06/2023	Contenda/PR	1 (uma)	50,00	5075/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:1CD852E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 793 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 793 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.920.047-0/PR matrícula funcional 4765786, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II - Esporte,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro Nacional de Secretários de Esporte	21 A 23/06/2023	Curitiba/PR	3 (três)	150,00	5076/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5CFBE581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 794 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 794 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.954-5/PR matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo público de **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro Nacional de Secretários de Esporte	22/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	5077/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:1B1CFA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 795 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 795 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C2929020/PR matrícula funcional 4765648, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão Pedagógica,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento sobre transporte escolar	23/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	5079/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:73C7DC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 796 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 796 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Anita Schmiderkal**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3870641-1/PR matrícula funcional 4765326, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo Temporário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento sobre transporte escolar	23/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	5080/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:973FE877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 797 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 797 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Maria de Fátima Reck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4150092-1/PR matrícula funcional 475242, ocupante do cargo público de **Assessor de Área III - Lazer,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento sobre transporte escolar	23/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	5081/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:BB4B60A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 798 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 798 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Janaina Stiegler Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.070.829-3/PR matrícula funcional 4765328, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo Temporario,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	5090/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:F01FEBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 28 de junho de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Bianca Taize Hartkopf Lima**, convocado pelo Edital nº 017/2023, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 60, Trigolandia, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 88467973/PR e CPF 057.587.949-10, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

_____
BIANCA TAIZE HARTKOPF LIMA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:896D8F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 799 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 799 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Jessica Dieine Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102.899.792/PR matrícula funcional 4765663, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo Temporario,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	22/06/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	5091/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:0AB6A067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 800 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 800 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião materno infantil	26/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	5124/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:8FF7DA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 801 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 801 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo público de **Secretaria de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião materno infantil	26/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	5125/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:12150A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 802 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 802 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Thais Maria Tschoeke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.906-9/PR matrícula funcional 4765200, ocupante do cargo público de **Odontólogo B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	27/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	5126/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:304BD4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 803 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 803 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	27/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	5127/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:3D954958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 804 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 804 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8/PR matrícula funcional 102101, ocupante do cargo público de **Assistente social B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião COMESP	30/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	5128/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:281860C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 805 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 805 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Patrícia Lemos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC matrícula funcional 300741, ocupante do cargo público de **Nutricionista B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião COMESP	30/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	5129/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:B7ABDDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 806 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 806 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e Transporte,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos referente ao Detran/PR	03/07/2023	Rio Negro/PR	1 (uma)	50,00	5379/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:41B75631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 807 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 807 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e Transporte,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos referente ao Detran/PR	10/07/2023	Rio Negro/PR	1 (uma)	50,00	5380/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:AD54AEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 808 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 808 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e Transporte,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos referente ao Detran/PR	17/07/2023	Rio Negro/PR	1 (uma)	50,00	5381/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:27A9D60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 809 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 809 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e Transporte,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos referente ao Detran/PR	24/07/2023	Rio Negro/PR	1 (uma)	50,00	5382/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5E9BB223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 810 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 810 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e Transporte,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos referente ao Detran/PR	31/07/2023	Rio Negro/PR	1 (uma)	50,00	5383/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:E7CB3D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 811 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 811 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gabriela Ribeiro de Castro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.497.210-8/PR matrícula funcional 4765759, ocupante do cargo público de **Psicóloga,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar adolescente acolhida, em consulta no hospital San Julian	29/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	5384/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4DFC90EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 812 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 812 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Müller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeiro B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
PlanificaSUS	27/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	5403/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:355F41F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 813 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 813 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor C,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
I Seminário de Diversidade e Inclusão em Educação	29/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	5404/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:611D1043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 814 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 814 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fátima Ferreira Schier**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR matrícula funcional 1402, ocupante do cargo público de **Professor C – Suporte Pedagógico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
I Seminário de Diversidade e Inclusão em Educação	29/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	5405/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:92E4D71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 18/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 18/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de junho de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
9º	Eneliz de Fátima Anton Buba

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3E35D08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 54/2022

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SERGIO KRUCZKIEWICZ**.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Cultura **Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.410.989-17, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **SERGIO KRUCZKIEWICZ 68448082915**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.191.416/0001-47, estabelecida na Rua João Hanusch, nº 164, Bairro Trigolândia, em Piên/PR, Cep: 83860-000, Fone (41) 99841-1467; neste ato representado pelo Sr. Sérgio Kruczkiewicz, inscrito no CPF sob nº. 684.480.829-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 079/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o contrato.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R$ 34.599,96 (Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1522EFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 53/2022

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA GRUPO MUSICAL OS SONATAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Cultura **Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.410.989-17, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **GRUPO MUSICAL OS SONATAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.096.357/0001-54, estabelecida na Rua Raulino Guido Hastreiter, nº 214, Bairro Boehmerwald, em São Bento do Sul/SC, Cep: 89287-705, Fone (47) 98415-7145, e-mail: sonatas@sonatas.com.br; neste ato representado pelo Sr. Edison Soncini de Lima, inscrito no CPF sob nº. 004.224.679-28, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o contrato.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R$ 29.600,04 (Vinte e nove mil e seiscentos reais e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DBEE9C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2021

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SOLUÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade,

assistido pelo Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Saúde Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 85.260.354/0001-28, com sede à Rua Tufie Mahfud, nº 210, sala 304 - Centro, CEP 89.251-080, Jaraguá do Sul/SC, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. ALFREDO ROEDER JUNIOR, inscrito no CPF nº. 516.083.089-87, portador da Cédula de Identidade nº. 1.041.162 SSP/SC doravante designada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 057/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de vigência fica prorrogado em mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: O valor reajustado do item 2 (dois) do contrato, passa a ser de R$ 38.800,58 (trinta e oito mil, oitocentos reais e cinquenta e oito centavos), conforme a tabela INPC dos últimos 12 meses.
Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas

Piên/PR, 27 de junho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FCEF72A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Contratado: PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME
CNPJ: 04.059.566/0001-40
Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2023/início de 2024, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor estimado: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CB13E312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Contratado: PANIFICADORA E PIZZARIA MENDES LTDA
CNPJ: 02.527.250/0001-00
Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2023/início de 2024, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor estimado: R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F28F6419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Contratado: R&B PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ: 06.128.069/0001-81
Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2023/início de 2024, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor estimado: R$ 5.935,00 (cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DC4CADF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Contratado: MIXX PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ: 12.613.067/0001-80
Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2023/início de 2024, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor estimado: R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8823AAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 080/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

Contratado: GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ: 02.551.329/0001-76
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "micro-ônibus", com capacidade de, no mínimo, 20 passageiros. Incluindo o serviço de funcionário "monitor" para os alunos da rede municipal de ensino moradores da Zona Rural do Município de Piên/PR.

Valor estimado: R$ 251.280,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:235696D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 081/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Contratado: VERITÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.528.232/0004-97
Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero km, tipo sedan, conforme solicitação da secretaria de saúde.

Valor estimado: R$ 89.390,00 (oitenta e nove mil e trezentos e noventa reais)
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:921432A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores da Linha Sede União,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Sede União, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 33.673.155/0001-48**,** os seguintes equipamentos agrícola, neste ato representada por seu presidente VILMAR BAZANELLA, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 016.580.709-17, estabelecem o presente **TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 943/2023 de 27 de Junho de 2023 publicada na edição nº 2802 do Diário Municipal AMP em 28/06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:
I – 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, com PLAQUETA PATRIMONIAL N° 3275, BEM 35/2015.
II – 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, PLAQUETA PATRIMONIAL 1465, BEM 56/2008.
III – 01 (UM) ARADO SUBSOLADOR COM DESARME AUTOMÁTICO, PLAQUETA PATRIMONIAL 3560, BEM 10020.
IV – 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA, PLAQUETA PATRIMONIAL 1478, BEM 51/2008.
V – 01 (UMA) GRADE ARRADORA CRI 18X28X6 AUTOMÁTICA COM CONTROLE REMOTO, PLAQUETA PATRIMONIAL 3106, BEM 264/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 27/06/2025.**
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 943/2023.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 943/2023.

CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores da Linha Sede União
CNPJ N° 33.673.155/0001-48
VILMAR BAZANELLA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ACB2740B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 94 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, roçador e execução de calçadas", conforme processo de Pregão nº 38/2023.

CONTRATADO: ALAIR FERNANDES 27.716.561.

VALOR CONTRATADO: R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3150	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3290	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3940	08.007.08.241.0801.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 27/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:425DF18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 86 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de equipamentos de trabalho para as diversas vigilâncias, de acordo com a resolução SESA 808/2022", conforme processo de Pregão nº 41/2023.

CONTRATADO: EAGLE COMERCIO E SOLUÇÕES.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.839,00 (Doze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	06.003.10.304.1001.2050	518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.

Pinhal de São Bento, 20/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6BCAD573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23/2023 - CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral após análise dos documentos dos candidatos inscritos no 3º Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Piraquara:
RESOLVE:
Art.1º - Divulgar a relação dos candidatos inscritos, após a análise dos documental de eventuais recursos e impugnações/defesas dos candidatos, no 3º Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar do Municipio de Piraquara, para o quadriênio 2024 – 2027.

N.º da Inscrição	Nome Completo
03	Maria José Batista de Lima
04	Preciele de Oliveira Lemes
06	William Winter Cristofoli
07	Edineia Kelen Mara Barbosa
08	Leonardo Moreira dos Santos
09	Roselaine Simbalista
12	Jessica Eduina dos Santos
14	Cristiane Hass de Toledo
15	Elen Priscila dos Santos do Couto
16	Denise Sedlmaier
18	Francoise Camargo Lejambre
19	Valeria da Silva Zambão
21	Bruna Rafaela Caitano de Freitas
23	Renêe de Oliveira Bastos
24	Bruna Vaneli Kintope da Silva

Parágrafo único: Como não houve nenhuma impugnação não será publicado novamente a relação dos candidatos no dia 03/07/2023, pois não houve recurso a plenária.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 26 de junho de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E6D87254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2023 – PROCESSO Nº. 47.993/2022

Objeto: aquisição de forma fracionada de carnes bovina, suína, aves, embutidos e queijo para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara. - **Detentora:** ALCA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.785.999/0001-39, vencedora do **item 12,** pelo valor total de R$ 131.734,08 (cento e trinta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos). - **Vigência da Ata:** 14/06/2023 à 13/03/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 14/06/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B7DA18A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19459/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de uniformes para os servidores da Vigilância Patrimonial da Prefeitura de Piraquara será realizada no dia13 de julho de 2023, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MAIOR OFERTA DO ITEM. Valor Mínimo: R$ 18.343,85 (dezoito mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 21 de junho de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:043A1B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 54.722/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 54.722/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023,** que tem por objeto *a aquisição de Máquinas e Equipamentos Pesados para o Município de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:**FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida do Comércio, 25, Vila Maria José, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.135.499/0001-45, vencedora do **item 02,** pelo valor total de **R$ 610,000,00** (seiscentos e dez mil reais).**RECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede na Rodovia Antonio Hell, 1001, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.729/0004-88, vencedora do **item 03,** pelo valor de **R$ 105.819,99 (**cento e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).**TBD INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA,** com sede na Rua Saldanha Marinho, 458, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.784/0001-76, vencedora do **item 01,** pelo valor de **R$ 229.125,00** (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 944.944,99** (novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:87D29C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 7.087/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 7.087/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 06/2023,** que tem por objeto *a Contratação de empresa para a execução de revestimento em Tratamento Superficial Triplo (TST), na região da Planta Deodoro (LOTE 1), na região do Jardim Curitiba e Trianon (LOTE 2), na região da Vila Macedo (LOTE 3), na região do Lote Colonial (LOTE 4) e na Rua Albino Sizanoski (LOTE 5), incluindo além dos serviços preliminares, os de terraplenagem, de base e sub-base, de revestimento, de meio-fio e sarjeta, de drenagem e ensaios tecnológicos,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:**LOTIZA DO BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Candido de Abreu, 660, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73, vencedora dos **itens Lote 01, pelo valor de R$ 865.508,43, Lote 02, pelo valor de R$ 860.848,71, Lote 03, pelo valor de R$ 441.500,15, Lote 04, pelo valor de R$ 239.931,23, Lote 05, pelo valor de R$ 62.462,58** pelo valor total de **R$ 2.470,251,01** (dois milhões quatrocentos e setenta mil duzentos e cinquenta e um reais e um centavo)Valor total homologado e adjudicado: **R$ 2.470,251,01** (dois milhões quatrocentos e setenta mil duzentos e cinquenta e um reais e um centavo)
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2023.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A902E2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 31.597/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 31.597/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023,** que tem por objeto *a aquisição de Insumos médicos hospitalares,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:**A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Osvaldo Cruz, 1420, Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.702.558/0001-84, vencedora dos **itens 51, 112, 113** pelo valor total de **R$ 94.781,40** (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).**ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** com sede na Rua Graça Aranha, 875 - Barracão 02, Sala A - Vargem Grande, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32, vencedora do **item 41,** pelo valor de **R$ 2.050,00** (dois mil e cinquenta reais).**CIRURGIA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP,** com sede na Rua Roberto Romanelli, 2305 - Jardim Riveira, Cambé/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.399.184/0001-72, vencedora do **item 59** pelo valor de **R$ 1.569,00** (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais).**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP,** com sede na Rua Pica Pau, 1211 - Centro, Arapongas/PR inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora do **item 78**, pelo valor total de **R$ 1.280,00** (um mil, duzentos e oitenta reais).**CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede na Rua Mario Clapier Urbinati, 1434 - Jardim Canada, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/001-74, vencedora do **item 79**, pelo valor total de **R$ 34.993,00** (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais).**CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, 355, Centro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.606.767/0001-85, vencedora dos **itens 03, 04, 05, 21, 106, 107, 108**, pelo valor total de **R$ 142.875,00** (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, vencedora dos **itens 01, 30, 42, 47, 52, 64, 73, 74, 75, 102**, pelo valor total de **R$ 71,936,45** (setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR , inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, vencedora dos **itens 104, 105**, pelo valor total de **R$ 163.029,60** (cento e sessenta e três mil e vinte e nove reais e sessenta centavos) **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, 150 - Centor, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos **itens 48, 76**, pelo valor total de **R$ 24.660,20** (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos).**GOLD HOSPITALARR COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA,** com sede na Rua José Cláudio Rezende, 300, Estoril, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.972/0001-27, vencedora dos **itens 12, 66, 67, 68**, pelo valor total de **R$ 62.010,90** (sessenta e dois mil e dez reais e noventa centavos). **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua Jose Pedro Boessio, 114, Humaita, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora do **item 49**, pelo valor total de **R$ 27.198,60** (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).**LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS,** com sede na Rua Capitao Gualberto Leal Nunes, Centro Urbano, Porto Belo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.064/001-16, vencedora dos **itens 14, 16, 20, 36, 37, 39, 43, 61, 65, 93, 94, 95, 96, 97, 98**, pelo valor total de **R$93.603,40** (noventa e três mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos). **LUIZ TADEO DAMASCHI,** com sede na Rua Jovino Tristao, 11, Belizanda, Lavras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.424.128/0001-45, vencedora do **item 45**, pelo valor total de **R$ 1.695,00** (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).**M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** com sede na Rua Luciano Castro Mathias, 212, Vila das Paineiras, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99 vencedora dos **itens 13, 15**, pelo valor total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais). **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** com sede na Rua Erechim, 1454, Centro, Cascavel/PRR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos **itens 08, 28, 54, 55, 57, 101**, pelo valor total de **R$ 43.180,35** (quarenta e três mil, cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos). **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 2126, Zona VII, Umuarama/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.330.244/0001-99, vencedora dos **itens 09, 10, 50, 63**, pelo valor total de **R$ 147.420,83** (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos)**PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** com sede na RuaTuiuti, 4640, Colina Verde 2, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, vencedora dos **itens 02, 34**, pelo valor total de **R$ 24.171,00** (vinte e quatro mil, cento e setenta e um reais).**PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua Colibri, 425, Salto Weissbach, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40, vencedora do **item 111**, pelo valor total de **R$ 89.437,50** (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Avenida Caldas Junior, 456, tres Vendas, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, vencedora do **item 46**, pelo valor total de **R$ 8.799,60** (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**SNOP INDUSTRIA E CIMERCIO DE PAPEL LTDA,** com sede na Rua Campo Ere, 581, Dos Municipios, Balneario Camboriu/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/001-20, vencedora dos **itens 18, 19**, pelo valor total de **R$ 39.243,00** (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais).**STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua Wilson Lois Koehler Junior, 406, Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04, vencedora dos **itens 22, 23, 24, 25, 26, 77, 91, 92**, pelo valor total de **R$ 28.269,00** (vinte e oito mil, duzentos sessenta e nove reais).**STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES,** com sede na Rua Paranavai, 796, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos **itens 06, 07, 99, 100, 109, 110**, pelo valor total de **R$ 404,540,02** (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos).**V P MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Avenida Brasil, 187, Centro, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.318.693/001-39, vencedora dos **itens 11, 27, 56, 62, 72, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87**, pelo valor total de **R$ 404.540,02** (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos).**ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA,** com sede na Rua Desembargador Cid Campelo, 6598, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 39.239.472/0001-37, vencedora dos **itens 17, 44, 53, 69, 70, 71**, pelo valor total de **R$ 13.964,00** (treze mil novecentos e sessenta e quatro reais).Valor total homologado e adjudicado: **R$1.550.249,45** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove e quarenta e cinco)

.Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EEA2A812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 433/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h),**

ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 426/2023, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
41	THAIS CRISTINE CAETANO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F871617A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 434/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 04 de julho de 2023 às 10h00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
42	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F90C6177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023

Do Procurador Geral do Município, **Evandro Joeci Borges**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 20.681/2023.

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 20.681/2023, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 26 de junho de 2023.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:07C03342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023

Do Procurador Geral do Município, **Evandro Joeci Borges**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 18.124/2023.

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 18.124/2023, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 26 de junho de 2023.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:390238A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023

Do Procurador Geral do Município, **Evandro Joeci Borges**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 48.631/2022

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 48.631/2022, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me

competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 26 de junho de 2023.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8590795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 435/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°416 /2023 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
08	EMILLY HANAY MORI SANTOS	AUSENTE
09	JAQUELINE MIDORI OKADA	FINAL DE LISTA
10	LARISSA MARIA MOREIRA	FINAL DE LISTA
11	JOSE ALVINO DOS SANTOS JUNIOR	AUSENTE
12	ANDREA ABREU CALISTA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3FFE3335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023

Do Procurador Geral do Município, **Evandro Joeci Borges**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 17.238/2023.

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 17.238/2023, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 23 de junho de 2023.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D4E818E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 436/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
13	AFRANIO LAMY SPOLADOR	66,00
14	RAFAELA CHIUCO ZENI	65,00
15	HALLYRIEN URBIK SURMACZ	64,00
16	PATRICIA CRISTINA ENDO	64,00
17	MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	61,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 11/07/2023, às 13h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3FFE3D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023

Do Procurador Geral do Município, **Evandro Joeci Borges**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 17.186/2023

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 17.186/2023, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 26 de junho de 2023.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F2CA8BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 437/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h)

, AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 05 de julho de 2023 às 09h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS OSMAR PAMPLONA - CENTRAL

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	ANDREA GROCHKA MARCOS DOS SANTOS	16/10/1975	75

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:83DDC57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), ARQUITETO (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUIZA CHIARELLI DE ALMEIDA BARBOSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ARQUITETO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$3.530,79(Três Mil Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSANE LOPES DUARTE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 14.726,34(Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: RENATE VON LINSINGEN
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 7.522,13(Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CLARICE APARECIDA MOURA LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LOIDE ALVES DA LUZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: IRINEU HARTMANN
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DAIR DE ATAIDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARCIA DE MOURA BENEDIK
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SIMONE CHIORATTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSILIANE DE MORAES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELIANE BRANDÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDNA DE MORAIS FIDELIS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 7.522,13(Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ARQUITETO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 3.530,79 (Três Mil Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUCIANA CAMPOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARCIA LOURENÇO GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: REGINA MULLER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KEILA CRISTINE MATOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SUZANA MOURA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JORGE LUIZ CORDEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JESSICA BATISTA MANGUEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 14.726,34(Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELISANGELA MARA RODRIGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CRESCÊNCIA BULA MAZIZA BAIONA NLANDO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: IZABEL FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANDREIA OLIVEIRA MARIO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CRISTIANE NUNES DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ARQUITETO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 3.530,79 (Três Mil Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARCELA CRISTINA BAIZI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VICTÓRIA LOHAYNE SENA LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CA0A324C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 731/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 787/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: *LEONILDA MARIANO SILVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA SUELI DA ROCHA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: INARA MARTINS FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SUELI DE OLIVIERA KOSKY
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS BATISTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUCIA ELENA CAVAZANI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: *ANA PAULA XAVIER DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSANA ARAUJO DOS ANJOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: HERICLEIA DO ROCIO HIPOLITO ANTUNES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CELIA FIORI REINA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUZIA RODRIGUES GOIS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELIZETE DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SOLANGE SERENA PAZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VIVIANE VEBER RODRIGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELIAS DOS SANTOS COIS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: *CRISTHIANE REBLIN DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: RENILDE STEINHEUSER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VIVIANE DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: NAYRA SUZI SALES DE FREITAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: THAIS APARECIDA DA SILVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CLAUDIANE TETAR FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KARINA GONÇALVES PAIDOSZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VIVIANE AMORIM DE FARIAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA ELZA ALVES KUWADA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VIVIANE ROCHA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CLAUDINÉIA FLORENÇO DIAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LILIANE PIRES DA SILVA SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: GRACIELLY BOOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ALESSANDRO SILVA SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VANELY CRISTINE MANTOVANI LOPES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: BEATRIZ GOMES VIANA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: STÉPHANE DE ANDRADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDICLÉIA COUTINHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JÉSSICA ALVES DE LARA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: TATIANA ROBERTA KRUGER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DANILO FERNANDO DE LARA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MAYARA SANTOS ANDRADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANA PAULA KLAPOWSKA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELAINE DE FÁTIMA BAIL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CAMILA MOREIRA LANDIN MARTINS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JAQUELINE SUCHY
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: RAFAEL CORDEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VANESSA DE SOUZA GERALDO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VANESSA SANTOS DO CARMO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: AMANDA DOS ANJOS GATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KAROLAINE DA SILVA GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LOOYS LAYNY SANTANA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FELIX
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA LOPES DE ARAÚJO BARROS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VERA REGINA PEREIRA PAES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210, 28(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

*Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C2A0D265

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	663.547,88	663.547,88
Interna	663.547,88	663.547,88

Empréstimos	663.547,88	663.547,88
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**663.547,88**	**663.547,88**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	345.168.397,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.937.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	340.231.397,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	663.547,88	0,20%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	54.437.023,62	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	48.993.321,26	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.816.197,83	7,00%
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/junho/2023 as 09h e 57m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D6FD5B04

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°008/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 004/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Oral X Radiologia Odontológica Loanda Ltda.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas interessadas na eventual prestação de serviços de radiografia panoramica, para atender as necessdiades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual periodo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADAS	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	RADIOGRAFIA PANORAMICA	UNI	480	68,41	32.836,80

VALOR CONTRATUAL: O valor GLOBAL ESTIMADO para a contratação é de R$ 32.836,80 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), pelo preço unitário conforme tabela de serviços e preços acima descrita.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, de acordo com a demanda e cronograma estipulado pela Secretaria, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria. O Raio X deverá ser entregue com o laudo após a realização do procedimento. Serão realizados no máximo 80 (oitenta) exames mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 22/06/2023 e término no dia 22/06/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CAIO CESAR SANTOS PATRON LUIZ
Oral X Radiologia Odontológica Loanda LTDA.

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:31676628

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	68.480.687,50	6.206.007,63	62.274.679,87
Despesas de Capital	68.480.687,50	6.206.007,63	62.274.679,87
Investimentos	51.980.687,50	1.365.273,97	50.615.413,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.500.000,00	4.840.733,66	11.659.266,34
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)**
VALOR (III)	0,00	-6.206.007,63	-6.206.007,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/junho/2023 as 10h e 49m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:009278CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

PERÍODO ORDINÁRIO
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 135, DO REGIMENTO INTERNO, E

Considerando solicitação expressa do Sr. Prefeito Municipal através do ofício nº 197/2023 – GAB,

CONVOCA OS VEREADORES
Para sessão plenária extraordinária a realizar-se no dia 29 de junho de 2023, às 19h, para apreciação da seguinte pauta:
- Projeto de lei nº 11/2023 do Executivo Municipal: Altera dispositivo da Lei nº 2.466 de 13 de junho de 2023 prorrogando o prazo para adesão ao Programa do REFIS.

Paço da Liberdade, em 27 de junho de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:301C237C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE CONTRATO 239/2022 - E

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO 239/2022

Termo de Aditivo de valor ao Contrato 239/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa ELCIO ANTÔNIO VIEIRA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ELCIO ANTÔNIO VIEIRA ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo de Redimensionamento de valor ao contrato nº 239/2022, referente à licitação 03/2021, na Modalidade Concorrência, CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A quantidade e valores dos serviços renovam-se para período de 12 (doze) meses, tendo em vista que a concessão tem prazo de vigência de 5 anos, até fincando adicionado para execução a quantia de 53.870 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta) km, sendo o valor atual de R$17,63/km totalizando valor de R$949.728,10 (novecentos e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e dez centavos) para o período.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06 de maio de 2023.

Originalmente Assinado.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Municipal

ELCIO ANTONIO VIEIRA ME
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EDF597A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO 92/2022, EXTRATOS DOS CONTRATOS 356/2023, 357/2023 E 358/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 356/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CARPINTARIA E OFICINA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 58.393,60 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 92/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 357/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CARPINTARIA E OFICINA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 46.108,41 (quarenta e seis mil, cento e oito reais e quarenta e um centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 92/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 358/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CARPINTARIA E OFICINA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 21.204,24 (vinte e um mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 92/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:391010EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, I da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 14/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: NACIONAL AMBIENTAL - ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
CNPJ/MF: 45.591.611/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, para encerramento de lixão a céu aberto, em área de 2.5 hectares, localizada no Município de Pitangueiras, atendendo à Legislação vigente e suas alterações bem como, a Portaria IAT 170/2020, em imóvel dos quais foi utilizado para descarte final de Resíduos Sólidos, de diversas naturezas, como: domiciliares, construção civil, rejeitos e limpezas públicas.
VALOR: R$ 29.196,76 (vinte e nove mil cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).
05.001.20605.00052.019 - 3.3.90.39.05.0000 DESP (1270) FONTE 00
VIGÊNCIA: 28/06/2023 à 27/06/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Renan Jose Alberton Disner
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8CB6C468

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 34/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
M.TESTA CONFECCAO ME	R$ 5.724,12
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	R$ 24.575,10
ANDRE ANTONIO SABINO ME	R$ 5.840,10
ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO	R$ 17.549,40
COMERCIAL MAIORKYLTDA	R$ 39.237,00
JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	R$ 93.899,00
PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	R$ 6.270,00

Pitangueiras-PR, 28 de junho de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:59414577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 030/2023, lavrada em 22 de junho de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
LOTE: 01 ITEM: 03.
VALOR TOTAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER ME
LOTE: 01 ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA
LOTE: 01 ITEM: 04.
VALOR TOTAL: R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais).
EMPRESA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
LOTE: 01 ITEM: 02.
VALOR TOTAL: R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).
DATA: 27 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EED667A6

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 005/2023, de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
Contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - SUPERMERCADO LINK LTDA
2.2 – ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
2.3 – ITAMAR MAURI MULLER ME
2.4 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – SUPERMERCADO LINK LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, com sede em Planalto – PR, classificada em 1° lugar no item 4 do lote 01 totalizando a importância de R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais).
3.2 - ELIAS RAFAEL FRITZEN ME pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 20962892000119, com sede em Planalto - PR, classificada em 1° lugar no item 03 do lote 01 totalizando a importância de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
3.3 ITAMAR MAURI MULLER ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 07260725000168, com sede em Planalto – PR, classificada em 1° lugar no item 01do lote 01 totalizando a importância de R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).
3.4 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA pessoa jurídica com inscrição com inscrição no CNPJ 40087572000174 com sede em Cascavel — PR classificada em 1° lugar no item 02 do lote 01 totalizando a importância de R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 030/2023 de 05 de maio de 2023 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22 de junho de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E3E9F16D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 183/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3D7F500C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 184/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER- ME.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:296D113C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 185/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E62F96C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 186/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CBB43042

LICITAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2022

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO (REDUÇÃO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos vinte e oito dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reduzir os valores do contrato administrativo nº 110/2022, firmado entre as partes em data de 18 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500, S10 e gasolina comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço do Óleo Diesel S500 e S10, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500 item 001 do lote 001 e item 001 do lote 002 de R$5,09 (cinco reais e nove centavos), para R$4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), e o do Óleo S10 item 002 do lote 01 e item 002 do lote 002 de R$5,04(cinco reais e quatro centavos) para R$4,63(quatro reais e sessenta e três centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.590.851,61 (um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Trevo Comércio De Combustíveis LTDA
JOEL FOLADOR

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:27CAF2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NÃO COMPARECIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

NÃO COMPARECIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de

profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e de acordo com o contido no Memorando nº. **8.486/2023**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que não compareceram, conforme convocação constante no edital nº. 039/2023, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM:

1.1 – CARGO PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0040207	PAULA ALVES DE MIRANDA	9,00	9º	Ampla Concorrência

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:A34A9CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Art. 13 do Decreto Federal no 9.310/2018, tudo de acordo com os **processos administrativos no 1.280/2019 e 12.892/2022,** desta municipalidade, **NOTIFICA** os abaixo listados, titulares de domínio e/ou confrontantes do imóvel matriculado sob **nº 28**, junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná – PR, e/ou eventuais interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**, da área situada na localidade de Pontal do Sul, também conhecida como **LOTEAMENTO PONTAL II**, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado **'0PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 765.424,48 m e N= 7.169.937,55 m, situado no **eixo da Rua Alameda Artur João de Campos e no limite da orla do Oceano Atlântico**; deste segue com o azimute de 138°50'00" e a distância de 42,16 m até o vértice **'V01'** (E=765.452,23 m e N=7.169.905,82 m), confrontando com a **orla do Oceano Atlântico**; deste segue com o azimute de 121°26'57" e a distância de 19,06 m até o vértice **'V02'** (E=765.468,49 m e N=7.169.895,87 m); deste segue com o azimute de 108°59'57" e a distância de 20,54 m até o vértice **'V03'** (E=765.487,91 m e N=7.169.889,18 m); deste segue com o azimute de 87°41'51" e a distância de 31,74 m até o vértice **'V04'** (E=765.519,63 m e N=7.169.890,46 m); deste segue com o azimute de 84°53'34" e a distância de 30,04 m até o vértice **'V05'** (E=765.549,55 m e N=7.169.893,13 m); deste segue com o azimute de 35°27'33" e a distância de 27,37 m até o vértice **'V06'** (E=765.565,43 m e N=7.169.915,43 m); deste segue com o azimute de 124°54'45" e a distância de 77,59 m até o vértice **'V07'** (E=765.629,05 m e N=7.169.871,02 m); deste segue com o azimute de 151°07'06" e a distância de 4,56 m até o vértice **'V08'** (E=765.631,26 m e N=7.169.867,03 m), situado na interseção da orla do Oceano Atlântico com a margem do Canal; deste segue confrontando com a margem do **Canal** com o azimute de 180°00'00" e a distância de 4,29 m até o vértice **'V09'** (E=765.631,26 m e N=7.169.862,74 m); deste segue com o azimute de 217°36'25" e a distância de 53,73 m até o vértice **'V10'** (E=765.598,47 m e N=7.169.820,17 m); deste segue com o azimute de 230°18'22" e a distância de 64,85 m até o vértice **'V11'** (E=765.548,57 m e N=7.169.778,75 m); deste segue com o azimute de 232°46'42" e a distância de 147,53 m até o vértice **'V12'** (E=765.431,08 m e N=7.169.689,51 m); deste segue com o azimute de 232°52'26" e a distância de 33,97 m até o vértice **'V13'** (E=765.404,00 m e N=7.169.669,01 m); deste segue com o azimute de 235°31'16" e a distância de 23,62 m até o vértice **'V14'** (E=765.384,52 m e N=7.169.655,63 m); deste segue com o azimute de 230°00'54" e a distância de 104,53 m até o vértice **'V15'** (E=765.304,44 m e N=7.169.588,47 m); deste segue com o azimute de 233°49'00" e a distância de 49,64 m até o vértice **'V16'** (E=765.264,37 m e N=7.169.559,16 m); deste segue com o azimute de 233°49'00" e a distância de 4,85 m até o vértice **'V17'** (E=765.260,46 m e N=7.169.556,30 m), situado na projeção do eixo da Rua Erva Mate; deste segue confrontando com o eixo da **Rua Erva Mate** com o azimute de 322°15'47" e a distância de 196,97 m até o vértice **'V18'** (E=765.139,90 m e N=7.169.712,06 m), situado na interseção do eixo da Rua Erva Mate com o eixo da Rua Alameda Artur João de Campos; deste segue confrontando com o eixo da **Rua Alameda Artur João de Campos** com o azimute de 50°08'18" e a distância de 179,84 m até o vértice **'V19'** (E=765.277,95 m e N=7.169.827,33 m); deste segue com o azimute de 53°33'52" e a distância de 77,22 m até o vértice **'V20'** (E=765.340,07 m e N=7.169.873,19 m); deste segue com o azimute de 59°25'52" e a distância de 12,89 m até o vértice **'V21'** (E=765.351,17 m e N=7.169.879,75 m); deste segue com o azimute de 51°44'31" e a distância de 93,36 m até o vértice **'0PP'** (E=765.424,48 m e N=7.169.937,55 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima com uma área superficial de 84.511,03 m².

• DANIEL DA SILVA
• ANA CAROLINA SCHMITZ DE MORAIS DA SILVA
• PEDRO ALVES FRANCISCO
• ANTONIA LUCAS FRANCISCO
. MARIA FRANCISCO DA LUZ BELEGANTE
• JAIR BELEGANTE
• ARIANE DA LUZ
• ANDREIA DA LUZ
• PAULO PADILHA DA LUZ JUNIOR
• ANDERSON DA LUZ
• MICHELI DE FATIMA EGIDIO DA LUZ
• FLAVIO DIAS DA SILVA
• MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA
• ROMULO DAGOSTIN COSTA
• ROBERTO GUANDALINI
• JOCELEN DE FATIMA GUANDALINI
• ALTEVIR JOSÉ JAROSCZYNSKY
• LIDIA ASSAKA TANIGUCHI JAROSCZYNSKY
• WASHINGTON MARCELO MESQUITA
• DAIANE CRISTINA SILVA MESQUITA
• DANIEL ANZOATEGUI DE LIMA
• MARGARIDA SCHUINDT BOHRER
• JURACIR SABINO DOS SANTOS
• EUNICE CHAVES DOS SANTOS
• RAY OTTO BUSS
• NEUZA DE CARVALHO BUSS
• ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS SEIS
• VITORIO CAMILO

Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão, **CASO QUEIRAM,** apresentar nesta Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, sito na Rodovia PR-407, Km 19, n° 215 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, nos dias úteis das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é facultado pelo Art.

20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 03 de março de 2023.

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários
Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:32CDC9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 11.118 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona."

Considerando o interesse da utilização de imóvel para a ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Tartaruga Verde, localizado no Balneário Ipanema, vez que existe um déficit de vagas ofertadas em referida unidade de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelos arts. 6º, inciso XX, 67, incisos IV e XXVI, 86, inciso I, alínea "d", e 168, inciso I, da Lei Orgânica do Município, pelos artigos 2º, 5º, "i" e "m" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o constante do Memorando nº 4.893/2023,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel Lote de terreno sob nº 30, da Quadra 10, do Loteamento Ipanema III localizado no município de Pontal do Paraná, objeto da matrícula nº 31.033, do Cartório de Registro de Imóvel de Matinhos/PR.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a:

I – Praticar todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários para assegurar a desapropriação judicial ou extrajudicial do imóvel objeto deste Decreto; e
II – Tomar medidas judiciais para fins de imissão provisória na posse dos imóveis descritos no art. 1° deste Decreto, invocando em juízo, quando necessário, a urgência.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel é necessária para a ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, Tartaruga Verde.

Art. 4º. As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto serão suportadas por recursos para tal fim destinados.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:71CAF43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11117/2023 DE 27/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11117/2023 de 27/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.850,00 (cinqüenta e dois mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
347 - 3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.421,40
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
435 - 3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	51.428,60
Total Suplementação:			**52.850,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
341 - 3.3.50.41.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES	7.950,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI'S	
384 - 3.3.50.41.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES	29.950,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
421 - 3.3.50.41.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES	14.950,00
Total Redução:			**52.850,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D4E64BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11119/2023 DE 28/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11119/2023 de 28/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5CAB4C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º08, DE 22 DE JUNHO 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º08, de 22 de junho 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 21 de junho de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do ProVigiA-PR de acordo com a resolução SESA nº808/2022. Recursos recebidos para Custeio, resolução Sesa nº 1.103/2021 valor recebido em 2022 R$34.921,84, pela resolução Sesa nº 425/2023 valor recebido R$ 20.947,71 tendo um saldo remanescente de R$ 18.149,83 obtendo um saldo a ser planejado/executado no valor de R$ 74.010,38. Para recursos de Capital valor recebido R$ 47.064,14 tendo um saldo remanescente de R$ 56.551.24 obtendo um saldo a ser planejado/executado no valor de R$103.615,38.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da resolução nº 01 de 26/01/2023.

Porecatu, 22 de junho 2023.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:8743316D

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORECATU-PR

RESOLUÇÃO 07/2023

Dispõe sobre Aprovação da Adesão e do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPASI

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Porecatu, no uso de suas atribuições que lhe são conferem a Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS na data de 26/06/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPASI , no valor de R$75.000,00 (setente e cinco mil), conforme Deliberação 29/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de Junho de 2023.

EDJAVAN CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:C69001E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

C O N V O C A Ç Ã O Nº 05/2023

Danielle Moretti dos Santos, presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA,** de acordo com o disposto no artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, para a **SESSÃO SOLENE** a ser realizada no dia 07 de julho de 2023, sexta-feira, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para entrega de Título de Cidadania Honorária ao senhor Osvaldo Miguel Sana, instituído pela Lei Municipal nº 1.861/2020.

Sala da Presidência, 27 de junho de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em Exercício

ALFREDO SCHAFF FILHO

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA

JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

LEANDRO SERGIO BEZERRA

ROSALVO APARECIDO CARVALHO

SERGIO APARECIDO SIQUEIRA

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:03FCB881

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Na publicação do dia 28/06/2023, edição nº 2802, página 261, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de filmes, revelador e fixador para o aparelho RX.
VALOR: R$ 16.883,50 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e três e cinquenta)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 11
Unidade: 01
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 27 de abril de 2023.

Leia-se:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de filmes, revelador e fixador para o aparelho RX.
VALOR: R$ 16.883,50 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 11
Unidade: 01
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DD4864DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 77/2023
Tomada de Preço nº 45/2023
Objeto: Aquisição parcelada gás de cozinha glp (gás liquefeito de petróleo) 13 e glp (gás liquefeito de petróleo) 45 para a secretaria de educação.

Porecatu, 28 de junho de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 77/2023
Tomada de preço nº 45/2023
Objeto: Aquisição parcelada gás de cozinha glp (gás liquefeito de petróleo) 13 e glp (gás liquefeito de petróleo) 45 para a secretaria de educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 86.983,00 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária:
08.02.1236101470.3.3.90.30.04.00.00

Porecatu, 28 de junho de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2D5300D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 78/2023
Tomada de Preço nº 46/2023
Objeto: Aquisição parcelada gás de cozinha glp (gás liquefeito de petróleo) 13 e glp (gás liquefeito de petróleo) 45 para a secretaria de saúde.

Porecatu, 28 de junho de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 28/2023
Tomada de preço nº 46/2023
Objeto: Aquisição parcelada gás de cozinha glp (gás liquefeito de petróleo) 13 e glp (gás liquefeito de petróleo) 45 para a secretaria de saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 31.071,00 (trinta mil e setenta e um reais)
Dotação Orçamentária:
11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.04.00.00

Porecatu, 28 de junho de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:21CBE129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2023

DECRETO Nº 102 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto nº 030 de 13 de abril de 2022, que institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas (GTP), fundamentado na Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006.

RESOLVE:

SERVIDOR EFETIVO	CARGO	DEPARTAMENTO
José Brasílio Scheremeta Lino	Engenheiro Civil	Obras e Serviços Urbanos
Ney José de Britto	Auxiliar Administrativo I	Obras e Serviços Urbanos
Cristiana Maria Piaceny Santos	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	Administração

Ana Maria Polato Kampa	Assistente Administrativo	Administração Financeira

Art. 1º Alterar o art. 2º do Decreto nº 030 de 13 de abril de 2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9C8FC40C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2023

DECRETO N° 103 DE 26 DE JUNHO DE 2022

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal; e com base na Lei Federal n° 10.257 de 2001 (Estatuto da Cidade) inciso II do art. 2° e pelos artigos 43 e 45, Art. 6° da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, a Lei Municipal 1.148 de 14 de julho de 2021 e a Lei Complementar n° 02 de 14 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial:
- seis representantes da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, assim distribuídos:
dois representantes do departamento de planejamento ou obras do município; Titular - José Brasílio Scheremeta Lino
Suplente – Ney José de Britto
Titular - Antonio Jorge dos Santos
Suplente - Osvaldo Padilha

quatro representantes do poder executivo municipal, das áreas relacionadas ao desenvolvimento urbano, ao sistema viário e transporte público, meio ambiente e à habitação. Titular – Alex Teixeira Soares
Suplente - Lucas Mateus Barbosa
Titular - Robson Popoatzki
Suplente - Michele de Oliveira
Titular - Thayse de Paula Padilha
Suplente - Sheila Molkenthin
Titular – Sérgio Simeão Colman Ribas
Suplente – Rubens Seguro de Paula

- um representante do poder legislativo municipal;
Titular - Jean Felipe Kandalski
Suplente - Ana Paula Massouquetto

- seis representantes da sociedade civil, assim distribuídos:
dois membros de Conselhos Municipais distintos, sendo estes representantes da Sociedade Civil no Conselho do qual fazem parte;

Titular - Adalto Luis de Freitas
Suplente - Josué de Oliveira Ribas
Titular - Sandra Mara Franco
Suplente - Samara Aline Ramos de Lima Soares

dois representantes do setor comercial do município;
Titular – Roque Sérgio Hillebrant
Suplente - Edmilson José Pinto Ribeiro
Titular – Ramires Esposito Ribeiro
Suplente - Célia do Espirito Santo

um representante de entidades de Ensino;
Titular – Francisco de Lima Soares Filho
Suplente – Joseli Ribas Hillebrant

um membro de organizações da sociedade civil, não contempladas nas alíneas acima Titular – Arinaldo Nepomuceno das Neves
Suplente – Maria Eroni Macarroni de Paula

Art. 2° Revoga-se o Decreto Nº 35, de 20 de abril de 2022 e as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7B796FB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2023

PORTARIA Nº 43 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 49 da Lei Complementar 001 de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
I- Membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal:
Ana Maria Polato Kampa;
Thayse de Paula Padilha;
Izabeli Caroline Bueno Ciezielski;
Sheila Molkenthin.
II- Representantes de Colônias e Bairros:
Comunidade Zona Rural:
Larissa Aparecida Costa.
Vila Reis:
Thaise Krause.
III- Representantes de Associações de Classe:
Associação Reviver Esperança - Porto Amazonas – AREPA:
Sandra Mara Franco.
Associação de Pequenos Produtores Rurais e Compostagem de Porto Amazonas:
Danilo Chaicoski.
IV- Representantes do Fórum de Desenvolvimento Municipal:
Rosangela Fátima de Paula Orchanheski;
Robson Popoatzki.
V- Representantes da Associação Comercial:
Ramires Esposito Ribeiro;
Roseli Parizzi Graeff.
VI- Representantes de Entidades Sindicais dos Trabalhadores:
Odair Maria Carneiro Martins;
Fernando Schühli Martins.

VII- Membros do Poder Executivo:
Geovani da Rocha Gonçalves;
Cristiana Maria Piaceny Santos;
Sérgio Simeão Colman Ribas.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 018, de 25 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2013.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DCF11750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)***, em favor Chefe da Divisão de Gestão de Benefícios Assistenciais, ***Edna dos Santos Correa,*** RG nº 4.459.904-0 SSP/PR, CPF nº 048.181.699-27, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que acompanhou a Sra. Cleonice de Camargo Martins à Defensoria Pública, para requerimento judicial de medicamento, no dia 07 de junho de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3EB9596B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)***, em favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento para Curitiba/PR, que participou da apresentação do Portfólio de Soluções Inovadoras para Cidades Inteligentes, no dia 19 de junho de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C884B370

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 30,87 (trinta reais e oitenta e sete centavos)***, em favor da Psicóloga, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG 8.548.749-3, CPF nº 045.963.919-63, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da Capacitação do Programa Nossa Gente Paraná, realizado no dia 27 de junho de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:94B8A4BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2023

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) dias de folga indenizatória em favor do servidor Dr. **JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, Procurador Jurídico, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, usufruídos no dia 06 e 07 de junho de 2023.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D8946B2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2023

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor WILSON HERBER FILHO, ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001036, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023 a serem gozadas no período de 10/07/2023 a 19/07/2023;
Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor TATIANA CRISTINA BAISE DE CAIRES, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001009, referente ao período aquisitivo de 30/01/2022 a 29/01/2023 a serem gozadas no período de 03/07/2023 a 19/07/2023;
Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor SIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA HIGUCHI, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100288, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023 a serem gozadas no período de 03/07/2023 a 01/08/2023;
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 5º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A08CEAE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2023

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 014/2023:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de folga indenizatória em favor da servidora **PAULA ROBERTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100291, que serão usufruídos nos dias 10 á 24 de julho de 2023.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0F743CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 66/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias o servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: LUIZ CARLOS MARTINS

PERIODO AQUISITIVO:01/07/2022 A 30/06/2023
PERIODO DE GOZO :10/07/2023 A 19/07/2023

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/07/2023

Quatro Barras, 28 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:C9CADC47

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 67/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDOR: LUCIANE NUNES DA SILVA ANDRADE

PERIODO AQUISITIVO:01/07/2022 A 30/06/2023
PERIODO DE GOZO :10/07/2023 A 23/07/2023

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor a mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/07/2023

Quatro Barras, 28 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:4ACE1E9F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 68/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDOR: DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR

PERIODO AQUISITIVO:08/06/2021 A 07/06/2022
PERIODO DE GOZO :10/07/2023 A 23/07/2023

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor a mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 28 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:2D5000CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9314/2023 DE 28/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
421 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:		**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
420 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
Total Redução:		**25.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:66114B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 47/2023, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de relógio ponto, aquisição de bobinas para impressão dos comprovantes e serviços de manutenção preventiva e corretiva de em relógio leitor de ponto biométrico com peças inclusas, para atender as secretarias municipais.

PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA - CNPJ: 39.874.252/0001-85, Valor Total do Fornecedor: R$ 74.340,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8ED570E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 48/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de toldos e passarelas de policarbonato e demais itens para atender as Secretarias Municipais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: Alexsandro Calixto da Rocha - CNPJ: 36.635.018/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 211.880,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e oitenta reais).
2 - FORNECEDOR: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 19.052.023/0001-78, Valor Total do Fornecedor: R$ 18.579,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e nove reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EC765E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 50/2023, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de carimbos e acessórios para atender a demanda das secretarias.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: LUANA KARINE AUSWALDT - CNPJ: 34.498.900/0001-22, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
2 - FORNECEDOR: NILCELI DA SILVA ME - CNPJ: 07.918.941/0001-58, Valor Total do Fornecedor: R$ 16.706,40 (dezesseis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FC6AA1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 52/2023, Registro de preço para eventual necessidade de

contratação de empresa para aquisição de testes psicológicos para avaliação psicoeducacional dos alunos da rede municipal de ensino que passam por triagem psicológica no setor de avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 77.063.527/0001-90, Valor Total do Fornecedor: R$ 47.243,60 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
2 - FORNECEDOR: SAPIENS - INSTITUTO DE PSCOLOGIA LTDA -ME - CNPJ: 12.461.709/0001-73, Valor Total do Fornecedor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F3E77D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias para Prefeitura Municipal de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório CONCORRÊNCIA nº 03/2021, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 24.483.965/0001-40.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato acima mencionado, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA:- "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS"".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2023 com término em 15 de julho de 2024.
DO VALOR: Mantem-se o valor total firmado no contrato inicial de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sr. Fernando Cunha, e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada na fl. 2 do processo administrativo n° 7682/2023, com Parecer Jurídico nº 246/2023 e amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:63EDCE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
DISTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95.
DO OBJETO: O presente termo por objeto o cancelamento do item 68 (NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA DERMATOLÓGICA 100.000UI/G + 200MG/G TUBO 60G) da Ata De Registro De Preços nº 243/2022, oriunda do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 117/2022, que tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 117/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
DO CANCELAMENTO: A partir da presente data fica cancelado o item 68 da Ata De Registro De Preços nº 243/2022 em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Cancelamento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo Administrativo nº 7066/2023, no qual foi encaminhado para emissão de Parecer Jurídico n° 248/2023, com fulcro no art. 21, inciso II do Decreto Municipal n° 3.111/2013.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:71F67BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 93/2023

DECRETO N° 093 DE 28 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.899/2022 de 20 de dezembro de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 232 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 100.000,00
05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 242 339030:- Material de Consumo..... R$- 100.000,00
05002:1236100062.053 – Gestão da Merenda Escolar PNAE - Fundamental
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 290 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 70.000,00
=========

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 270.000,00

Artigo 2º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica cancelado o valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 224 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 170.000,00
05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 236 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 100.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 270.000,00

Artigo 3º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:5A07776A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 180/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023
VIGÊNCIA 21/05/2024
EXECUÇÃO 22/03/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Querência do Norte, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/00001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.560.979-08, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR.

CONTRATADA: **SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 26.782.368/0001-42, Rua São Cristóvão, 804 - CEP: 87.970-000 - bairro: Zona Industrial, Nova Londrina/PR, neste ato representado LUCIANO SAO JOAO, brasileiro, portador da RG nº 43764292 SSPPR e CPF 869.867.329-53, residente e domiciliado a Avenida Professor João Fernandes de Almeida, 647, centro, Nova Londrina – Paraná.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ, conforme planilhas, memorial e demais peças que compõem o processo.

DO VALOR

R$ 2.508.034,81 (dois milhões quinhentos e oito mil, trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)

DO PRAZO

O **prazo de Vigência** 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento. O **prazo de Execução** será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e cumprimento da garantia contratual.

DO FORO

As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Loanda (PR), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

Querência do Norte/PR, 26 de junho de 2023.

Município de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

São João Construtora LTDA
LUCIANO SÃO JOÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:

Testemunhas

_____
Nome:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A85DF3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais em jornal impresso com circulação semanal em Quitandinha-PR, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTES: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA e JORNAL O REPORTER LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2023 da Câmara Municipal de Quitandinha, a Pregoeira adjudica ao licitante vencedor, JORNAL O REPORTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº36.445.706/0001-04, o Item 2: Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato de centímetro coluna tabloide americano pelo valor de R$10,40.

Assim sendo, fica a licitante declarada vencedora do certame e o processo segue à autoridade competente para homologação do presente pregão.

Quitandinha, 26 de junho de 2023.

THALINE EMANUELE KUSDRA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:7739B934

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 020/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro referente ao Item 1 do Pregão Presencial n° 002/2023 que tem como objeto a publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano.

Assim sendo, fica concedido à empresa EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91 o direito de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao Item 1.

Quitandinha, 28 de junho de 2023

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:1164393C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 020/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro referente ao Item 2 do Pregão Presencial n° 002/2023 que tem como objeto Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato de centímetro coluna tabloide americano.
Assim sendo, fica concedido à empresa JORNAL O REPORTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.445.706/0001-04 o direito de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao Item 2.

Quitandinha, 28 de junho de 2023

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:73C1E1CA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo Nº 018/2023
Dispensa de Licitação Nº 13/2023
Contratada: SOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA – ME CNPJ Nº 45.987.722/0001-10
Objeto: contratação de empresa especializada em web site
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993
Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2024.
Valor: R$ 6.204,00.
Data de assinatura: 30/05/2023.

Quitandinha, 31 de maio de 2022.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:022B29F6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo Nº 019/2023
Dispensa de Licitação Nº 14/2023
Contratada: IASMIN CRISTINA SILVA SERVICOS DE ENGENHARIA
CNPJ Nº 49.242.187/0001-29
Objeto: contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993
Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024.
Valor: R$ 750,00.
Data de assinatura: 06/06/2023.

Quitandinha, 09 de junho de 2022.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F31D29D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 62, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 62, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Constitui Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Constitui a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

SIRLENE PAOLINI – RG 4.610.320-0/PR
THIAGO LUIZ BOLL – RG 8.958.562-7/PR
JOEL PEDRO MORDASKI – RG 3.639.310-6/PR
VANDERLEI RIBAS PINTO – RG 8.777.851-7/PR
JULIO CESAR PALUCH – RG 1.647.954/PR

Art. 2º. A presidência da Comissão Será exercida por Julio Cesar Paluch, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 3º. A Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público terá atribuição de proceder a avaliação patrimonial dos bens públicos municipais.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as normativas em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Quitandinha, Paraná, em 28 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B71027C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 63, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 63, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Suplementação por superávit financeiro e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$ 250.000,00."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 250.000,00 (Duzentos de cinquenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil
2490 – 103 – 5% sobre Transf. Const. .....R$ 50.000,00
705 – ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
3430 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 200.000,00

TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de Superávit Financeiro exercício anterior e excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Superávit Financeiro

Fonte	Superávit Financeiro exercício anterior	Valor R$
000	Recursos Livres	200.000,00

Excesso de Arrecadação

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
103	Cota parte ICMS	50.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 28 de junho 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C31EE799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICACAO III - CHAMADA PUBLICA N° 03/2023-PMQ

EDITAL DE CLASSIFICACAO III

Processo Chamada publica n° 03/2023-PMQ
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA CENTRO DE ATENDIMENTO TEA

Diante das novas habilitações, a classificação para a prestação dos serviços passa a ser a seguinte:

Colocação	Nome	N. Protocolo	Data e horario do Protocolo
1º	VCI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	16518/23	02/05/2023 às 08:33h
2º	HTI SERVIÇOS MEDICOS	16519/23	02/05/2023 às 08:36h
3º	TORRE SAUDE EIRELI	16520/23	02/05/2023 às 08:38h
4º	FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA	16521/23	02/05/2023 às 08:40h
5º	MEDLEI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	17362/23	15/06/2023 às 15:22h
6º	DOCTOR GESTAO EM SERVIÇOS LTDA	17382/23	16/06/2023 às 14:14h

Fica aberto o prazo recursal pelo período de 5 dias úteis, conforme disposição da Edital, para quaisquer apresentação de recursos sobre as propostas.

Quitandinha, 28 de junho de 2023.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:36F2AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICACAO II - CHAMADA PUBLICA N° 03/2022-PMQ

EDITAL DE CLASSIFICACAO II

Processo Chamada publica n° 03/2022-PMQ
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médicos.

1º	HTI SERVIÇOS MEDICOS	12374/2022	25/07/22 às 09:09h
2º	MEDPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	12375/2022	25/07/22 às 09:17h
3º	VCI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	12378/2022	25/07/22 às 09:27h
4º	ZURICH GESTAO EM SAUDE LTDA	12699/2022	16/08/22 às 08:33h
5º	MEDLEI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	17410/2023	19/06/23 às 13:46h

Fica aberto o prazo recursal pelo período de 5 dias úteis, conforme disposição da Edital, para quaisquer apresentação de recursos sobre as propostas.

Quitandinha, 28 de junho de 2023.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E08201FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO II - CHAMADA PUBLICA N° 04/2023-PMQ

EDITAL DE HABILITAÇÃO II

Processo Chamada publica n° 04/2023-PMQ

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA EXAMES LABORATORIAIS

Nome	Situação
NEOLAB ANALISES CLINICAS LTDA	HABILITADA/CREDENCIADA

Fica aberto o prazo recursal pelo período de 5 dias úteis, conforme disposição da Edital, para quaisquer apresentação de recursos sobre a habilitação.

Quitandinha, 28 de junho de 2023.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F97B879B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 017/08/2023

EMENTA: "Dispõe sobre a constituição de Subcomissão Técnica para os fins que específica"

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, senhor **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e,

CONSIDERANDO, os Editais de Chamamento Público nº 001/2023 e 1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, que tratam da inscrição de pessoas interessadas em compor Subcomissão Técnica para atuar no julgamento das propostas técnicas em processo licitatório promovido pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal nº. 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica,

CONSIDERANDO, o sorteio público realizado pela Comissão Permanente de Licitações, realizado às 10h00min do dia 14 de junho de 2023, na sede da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, sob nº. 001/2023, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos nos parágrafos 2º e 3º, art. 10 da Lei Federal nº. 12.232/10:

RUBENS JOSÉ DA SILVA;
ANDERSON ORSOLI EVANGELISTA; e
LENILSON MUNHOZ DE FREITAS.

Art. 3º. Determinar que a Subcomissão Técnica tem a precípua finalidade de promover a análise e o julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação instaurada pela Câmara Municipal, através do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023, para a contratação de agência de publicidade.

Art. 4º. Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica não serão remunerados, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela Subcomissão ora constituída.

Art. 5º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 27 de junho de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B06B4772

SAÚDE
PORTARIA 214/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **NILTON ANTONIO BERNAL,** ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: 29/06/2023 a 01/07/2023
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de Junho de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:8AFA2819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 05/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Recurso da Deliberação 068/2019/CEAS/PR – "Benefício Eventual IV" referente ao 2º semestre de 2021 e aprovação do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião realizada no dia 28 de Junho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas do Recurso da Deliberação 068/2019/CEAS/PR – "Incentivo Benefício Eventual IV" referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º: Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º: Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Realeza – PR, 28 de Junho de 2023.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:59FC624B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.190/2023 28/06/2023

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DO PSS Nº 06/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Moacyr Oldra, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Nº 06/2023, destinado ao provimento de cargo de Porteiro Escolar, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Andrei da Silva	90326082	Auxiliar de Secretaria	Licenciatura em Filosofia com Especialização em Gestão de Recursos Humanos.	Presidente
Jolsane Aparecida de Siqueira	59626329	Professor/Secretária de Educação	Graduação em Pedagogia com Especialização em Gestão Escolar.	Membro
Dálcio Korb	135621633	Professor	Graduação em Pedagogia com especialização em Educação Especial	Membro
André Felipe Libarde	126354673	Auxiliar Administrativo	Graduação em Letras	Membro
Daniel Emilio Bohler	75182295	Professor de Educação Física/ Diretor de Esporte	Graduação em Educação Física	Membro

Art. 2º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:79CEB483

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.191/2023 28/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor abaixo relacionado em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de junho de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CELSO DE AMARAL	Agente de Conservação e Limpeza Pública	B02	B03

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3F04D425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2023

O Município de Realeza torna público que, após instaurar processo sancionador contra **TIAGO ANDRÉ ALVES DE MORAES** Inscrito no CPF sob nº. 011.876.349-05 residente e domiciliado na Rua João Dalla Pria, Nº 861 - CEP: 86183480 - Bairro: Parque Residencial Ana Rosa, Cambé/PR aplicará a penalidade de Impedimento de Licitar e contratar com o Município de Realeza pelo período de 2 (dois) anos.

Realeza, 27 de Junho de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2F263C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2023

O Município de Realeza torna público que, após instaurar processo sancionador contra **JOSÉ ORIEB PEREIRA DE MACEDO** Inscrito no CPF sob nº. 431.810.159-20 residente e domiciliado na Linha Boi Preto SN CEP: 85826-000 – Lindoeste/PR aplicará a penalidade de Impedimento de Licitar e contratar com o Município de Realeza pelo período de 2 (dois) anos.

Realeza, 27 de Junho de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0C66E8D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2023

O Município de Realeza torna público que, após instaurar processo sancionador contra **JULIANO MORAIS** Inscrito no CPF sob nº. 070.992519,02 residente e domiciliado na Rua Ipanema, Nº 1220, DER - CEP: 845.024-40 - Irati/PR aplicará a penalidade de Impedimento de Licitar e contratar com o Município de Realeza pelo período de 2 (dois) anos.
Realeza, 27 de Junho de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F1BFB7BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 175/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de agente de integração especializado, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008, para prestação de serviços de administração de Programa de Estágio para atender o Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Julho de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de junho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 28 de junho de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:63991659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA NORMAL N.º 1/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2023

ABERTURA: DIA: 15/05/2023 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2023 SECID.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- POZZEBON ENGENHARIA EIRELI EPP, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 2.697.160,71** (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE MAIO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:06694B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 1/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2023 SECID, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de junho de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C93444AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2023

CONTRATANTE: Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moacyr Oldra, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.960.384-3/SSP-PR e do CPF/MF nº 788.327.729-49, e

CONTRATADA: **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 27.629.533/0001-93, com sede na Avenida Assunção, 532 AP 01 - CEP: 85805030 - bairro: centro, Cascavel/PR.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2023 SECID.

VALOR: R$ 2.697.160,71 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais e Setenta e Um Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza/PR, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8BE74D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 44/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual elaboração de projetos e ensaios complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de junho de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D903E721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2023

ABERTURA: DIA: 02/05/2023 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ENSAIOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MACHADO & COMPARIN LTDA, LOTES 1, 2, 3, E 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 102.800,00.**

- CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, LOTE 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 47.400,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 150.200,00** (CENTO E CINQÜENTA MIL E DUZENTOS REAIS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE MAIO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8B379618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 339/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 22.244.808/0001-57, com sede na Rua Carlos Barbosa, 236 - CEP: 85905280 - Bairro: Jardim Gisela, Toledo/PR**.**
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ENSAIOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 44/2023
VALOR TOTAL: R$47.400,00 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 340/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MACHADO & COMPARIN LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 01.014.589/0001-40, com sede na RUA SANTA ROSA, 950 - CEP: 83820001 - Bairro: Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual elaboração de projetos e ensaios complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 44/2023
VALOR TOTAL: R$102.800,00 (Cento e Dois Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:66AEB96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação, de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), conforme as descrições dispostas no Anexo I do Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de julho de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 28 de junho de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:74598807

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 086/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jurema Kukert Bett
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamentos, destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 087/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Hernandes & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamentos, destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 1.856,55 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 088/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamentos, destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 5.221,62 (cinco mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 089/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tecelagem Madrytex Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamentos, destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 2.834,00 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Claudete dos Santos Possamai & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis destinadas a alimentação escolar.
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4806E307

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencente ao Município de Renascença/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de julho de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 28 de junho de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços topográficos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de junho de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 28 de junho de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:350143E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.353, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial ao disposto na Lei nº 1513 de 17 de novembro de 2016.

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para a Gestão de 01 de agosto de 2023 à 31 de julho de 2025, que fica assim composto:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
1 – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Marindia do Amaral da Silva Correa
Suplente: Carla Cristina Lise

02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Ivan Stein
Suplente: Luciane Eloise Lubczyk

03 – Secretaria Municipal de Finança:
Titular: Deise Martinello
Suplente: Rafaeli Rachurat

04 – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Patricia Zanesco Simionatto
Suplente: Natiele Basso

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Sirlene Terezinha Conink Valandro
Suplente: Alessandro José Capelin

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

01 – Representantes de usuários:
Titular: Maria Luisa de Godoi Silveira

Suplente: Francieli Medeiros de Assis

02 – Representantes de usuários:
Titular: Lurdes Aparecida Machado
Suplente: Claudete Arreal

03 – Representantes dos Trabalhadores do Setor
Titular: Rafaela Feversani
Suplente: Kelsen Aline Kassburg

04 – Representantes dos Trabalhadores do Setor
Titular: Aline Suzane Corlassoli
Suplente: Catarina Blange Machado

05 – Representantes de Entidades – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Claudete Martelli
Suplente: Roberto Copini Junior

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e Decreto nº 2.183 de agosto de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:36B0B30C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 2354 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Nomeia os membros do Comitê Municipal de acompanhamento do Programa de Distribuição Gratuita de Uniforme Escolar.

O Prefeito Municipal de Renascença, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1482, de 16 de abril 2016, e tendo em vista o disposto no art. 2° da Lei 1.850, de 06 de junho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Municipal de acompanhamento do Programa de Distribuição Gratuita de Uniforme Escolar, que fica assim constituído:

Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Titular	Claudineia Porta Lorenzon
Suplente	Sirlene Terezinha Coninck Valandro

Representante da Escola Municipal Professora Ida Kummer

Titular	Margarida Guollo Ciliprandi
Suplente	Patricia Loduvichack

III - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular	Janaina Lui
Suplente	Francieli Freitas Ferron Pilar

IV- Representante da Câmara de Vereadores

Titular	Vanderson Rodrigo Zanini
Suplente	Adão Petriz de Oliveira

V- Representante da APMF da Escola Municipal Professora Ida Kummer

Titular	Solange Rukel
Suplente	Vanderli Aline de Freitas

Art. 2º Os representantes do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:7999E508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 43/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 43/2023**,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMO: CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E JANTAR PARA SERVIDORES NA CIDADE DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/06/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/07/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 14/07/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 109.140,00 (cento e nove mil e cento e quarenta reais). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 28 de junho de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:81626F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: M SZMIL AUTO PECAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.059.971/0001-87, com sede na CARMEM TEREZINHA MORAES, SN - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 18/2023
OBJETO: "CONSERTO DE MOTOR DE VEÍCULO KOMBI ANO 2012/2013 PLACA: AVG-4395".

VALOR TOTAL: R$ 7.675,04(Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias(Sessenta dias)
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:2008813F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.676.642/0001-08, com sede na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: 309.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 17/2023
OBJETO: "AQUISIÇAO DE COMPRESSA DE GAZE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE."
VALOR TOTAL: R$ 13.475,00(Treze Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:60 dias(Sessenta dias)
DATA DE ASSINATURA:26 de junho de 2023

Reserva do Iguaçu, 26 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:D5622B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

Termo de Fomento que entre si celebram o município de Rio Azul - Estado do Paraná, e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, visando o repasse financeiro a entidade em regime de mútua cooperação, recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, Deliberação nº 16/2022 CEDI/PR, para a aquisição de materiais permanentes (mobília) e aquisição de materiais de custeio itens de cama e banho na finalidade de aperfeiçoar as condições de acolhimento dos idosos residentes na instituição.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede à Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, neste município, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. **JAUMAR CORDEIRO**, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 6.286.698-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 018.182.709-35, residente e domiciliado na comunidade de Marumbi dos Elias, zona rural, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, tem por objeto o repasse financeiro a entidade via recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, Deliberação nº 16/2022 CEDI/PR, para aperfeiçoar as condições de acolhimento na Instituição Lar dos Velhinhos de Rio Azul, através de aquisição de materiais permanentes (mobília) e aquisição de materiais de custeio itens de cama e banho na finalidade de aperfeiçoar as condições de acolhimento dos idosos residentes na instituição.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será R$ **28.000,00 (vinte e oito mil reais),** cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, nas seguintes condições: **A) RECURSOS MUNICIPAIS:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa advindo via repasse do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR – Deliberação nº 16/2022 CEDI/PR, a ser repassado a entidade em parcela única para o mês de julho/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2023	2251	06.004.08.241.0801.2039.3.3.50.43.00.00	991

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A contar da data de sua assinatura e término em 31 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023.

LEANDRO JASINSKI	***JAUMAR CORDEIRO***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1A9062D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105/2023

DECRETO Nº 105/2023

Aprova a retificação do Regulamento do 02º CANTA RIO – Festival de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica retificado o Regulamento do *02º CANTA RIO – Festival de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul*, nos termos constantes do Anexo único que faz parte do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 28 de junho de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO GERAL DO 2º CANTA RIO

FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR BRASILEIRA DE RIO AZUL – PR
1ª RETIFICAÇÃO

Art. 1° - O §1º do Art. 4º do Regulamento do 2° Canta Rio – Festival Municipal e Regional de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul – PR passa a constar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)
§1º - Haverá restrições referente a quantidade de candidatos inscritos, o critério será sua ordem de inscrição, sendo:
- Fase Municipal: 20 inscritos.
- Fase Regional: 15 inscritos.

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento do 2° Canta Rio – Festival Municipal e Regional de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul – PR.

Rio Azul-PR, 28 de junho de 2023.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B1BA4C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 06 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe de Comissão Especial de Ética encarregada de apurar possível irregularidade noticiada na Notícia de Fato nº MPPR-0119.23.000057-0.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 06 de junho, constante na Ata nº 398 – CMDCA,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar e nomear membros para composição de Comissão Especial de Ética responsável pela condução de processo disciplinar destinado a apurar possíveis irregularidades cometidas pela Conselheira Tutelar J.M.P.P. tipificadas nos artigos 30, inciso I, II, VII, Art. 31, incisos IX, XIV e XVI da Lei nº 1007/2020, conforme fatos apontados no Ofício nº 108/2023, Notícia de Fato nº MPPR-0119.23.000057-0 do Procedimento Administrativo do Ministério Público do Paraná, as quais, se comprovadas, podem caracterizar infração disciplinar nos termos do Art. 67 da mesma Lei, passíveis de incursão nas sanções previstas nos Arts. 68 e 69.
Art. 2º A Comissão de Ética está composta pelos seguintes Srs. Conselheiros: **Keiti Rosa Banardelli, Simone Borges Bubniak e Anna Cláudia Polinski,** em observância ao art. 70, §1º, da lei Municipal nº 1.007/2020.
Art. 3º A Comissão de Ética do presente Processo Administrativo Disciplinar será assessorada pelos membros da Procuradoria do Município, os quais podem realizar perguntas aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas, em busca da apuração de fatos.
Art. 4º Fica assegurado a (o) Conselheiro (a) Tutelar processado (a) o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório.
Art. 5º O Processo Administrativo que ora se instaura pautar-se -á pelo procedimento especial previsto na Lei Municipal nº 1007/2020, aplicando-se subsidiariamente e no que couber as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 6º O prazo legal de instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício de ampla defesa.
Art. 7º O presente processo tramitará de forma sigilosa, sendo facultado ao representado e ao advogado a consulta aos autos.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 15 de junho de 2023.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5265D08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023-CM

SÚMULA: Estabelece Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no período compreendido de 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 22 da lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, no período compreendido de **01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023,** com exceção de alguns servidores necessários para o Legislativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 28 de junho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:45E298A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 686/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

LEI Nº 686/2023

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Pedro Taborda Desplanches, Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 48 daLei OrgânicaMunicipal,

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 133, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:
I - as metas e riscos fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
III - a organização e estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - as Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;
IX - as disposições gerais.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:
I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO II - DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:
I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4°, § 1°, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
III - das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4°, § 2°, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;
VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo.
Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4°, § 3°, da LC nº 101/2000.
§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2023, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

CAPÍTULO III - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDA DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei no 619, de 14 de dezembro de 2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.
§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º Na hipótese prevista no §2°, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
§3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as

ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.
Parágrafo único: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:
I - texto da Lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
Parágrafo único: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2024, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2023 e a previsão para o exercício de 2024;
VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2024 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VII – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

CAPÍTULO V - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 10º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Parágrafo único: Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Setor de Contabilidade, até 01 de setembro de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, observadas as disposições desta Lei.
Art. 11º A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2024 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº101/2000, o Poder Executivo disporá à sociedade em geral endereço e e-mail como meio de comunicação para que os cidadãos participem na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados na Lei Orçamentária para 2024.
§ 2º Haverá convite para participação popular através de publicações no sitio oficial da Prefeitura, bem como publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Tal convite deverá ser publicado com antecedência mínima de 30 dias à entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual.
§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
Art. 12º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.
Parágrafo único: A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.
Art. 13º Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2024.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada **até o dia** 31 de julho do ano corrente em que se elabora a lei orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 14º Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, para atender às seguintes finalidades:
I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;
II – atender ao disposto no art. 58 desta lei.
§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2º Não havendo a utilização da Reserva de Contingência, até o dia 15 de novembro do exercício de 2024, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15º Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2024 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16º Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

Art. 17º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, adequar-se-ão as receitas do município, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 18º O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas finalísticos e respectivas ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

Art. 19º As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 20º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

Parágrafo único: O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

SEÇÃO III - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 21º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

II - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão orçamentário;

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.
§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.
Art. 23º O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.
§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.
§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.
Art. 24º Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.
Art. 25º A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2024, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.
§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2024, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.
Art. 26º Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até a data de 31 de julho do corrente exercício.
Art. 27º O Departamento Jurídico do Município encaminhará ao Departamento de Contabilidade, até o dia 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até o dia 1° de julho de 2023 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1° do art. 100 da Constituição Federal e pela Emenda Constitucional n° 62/2009, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV – enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V – data da autuação do precatório;
VI – Nome do beneficiário;
VII – Valor do precatório a ser pago;
VIII – data do trânsito em julgado; e
IX – número da vara ou comarca de origem.
Parágrafo único: A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no § 1° do art. 100 da Constituição Federal de 1988 e na Emenda Constitucional n° 62/2009.

SEÇÃO IV - DAS DIRETRIZES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 28º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único: A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.
Art. 29º No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2024, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.
Art. 30º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de dezembro de 2024.
Parágrafo único: Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2024, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
Art. 31º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.
Parágrafo único: A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

SEÇÃO V - DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

SUBSEÇÃO I - DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 32º A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.
§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 33º No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

SUBSEÇÃO II - DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 34º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

SUBSEÇÃO III - DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

Art. 35º A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2024; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

SUBSEÇÃO IV - DOS AUXÍLIOS

Art. 36º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;
VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei no13.146/2015;
VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

SUBSEÇÃO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 37º Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição.
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 02 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá ao setor Jurídico do Poder Executivo verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.
Art. 38º É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 39º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da

Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único: Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
Art. 40º Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 41º As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.
Art. 42º Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único: Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43º A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 44º O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45º No exercício de 2024, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2023, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 49 desta Lei.
§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.
Art. 46º Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
Art. 47º Para fins de atendimento ao disposto no § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único: O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 48º O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.
§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de seis meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.
§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.
Art. 49º Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições

estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50º As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2024, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
j) conceder desconto de até 15% no IPTU de 2024 para contribuintes que efetuem o pagamento à vista;
k) reajuste para o exercício de 2024 dos impostos e taxas incidentes e de competência do Município será de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – IPCA.
Art. 51º Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 51, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
Art. 52º O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
Art. 53º Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.
Art. 55º As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 619, de 14 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso II do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2024, ficarem sem despesas correspondentes.
§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capitulo IX desta lei.
Art. 56º Por meio do Gabinete do Prefeito, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 57º Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 58º Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 59º Renomeia-se o Projeto/Atividade “Contribuição ao PASEP” para “Obrigações Tributárias e Contributivas”.
Art. 60º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, em 27 de junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:017E2A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 685/2023

Lei nº 685/2023

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).

Suplementação			
07 FUNDO MUNICIPAL		DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002 DIVISÃO SERVIÇOS		PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.305.2017.2.038.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
756 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 34.320,00 CIVIL	
Total Suplementação:			34.320,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:		Fonte:
1.7.1.3.50.31.00.000	TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA	34.320,00
Total:		34.320,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C316F71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº. 687/2023

LEI Nº. 687/2023

SÚMULA - Alteração do vencimento do Cargo de Dentista Odontólogo e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, após a apreciação da Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º - O vencimento do cargo de Dentista Odontólogo, constante no Anexo I da Lei Municipal 269/2007 e 415/2014, no Grupo 1, será alterado.

Parágrafo Único - O Anexo I da Lei Municipal 269/2007 e 415/2014, no Grupo 1, passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
DENTISTA ODONTÓLOGO	40	R$ 4.271,92

Art. 2º - As alterações realizadas no Art. 1º e Parágrafo Único serão incluídas nos anexos da Estrutura Administrativa da Lei Municipal nº 269/2007 e da Lei nº 415/2014.

Art. 3º - As despesas para execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:A30EAE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 78/2023

Decreto nº 78/2023

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pela Lei n° 685/2023, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).

Suplementação			
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.305.2017.2.038.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
756 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.320,00
Total Suplementação:			34.320,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:
1.7.1.3.50.31.00.000 TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA	34.320,00
Total:	34.320,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:56376AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 076/2023 - CMAS

DECRETO Nº. 076/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

INTEGRANTES DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 485 de 17 de agosto de 2016 e 576 de 03 julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, na condição de membros Titulares e Suplentes os seguintes concidadãos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL
Departamento de Saúde
Titular: Ivone Chabowski Desplanches
Suplente: Joselma Crespim Pontes

Departamento de Educação
Titular: Patricia Maria Gonçalves
Suplente: Jamili Assad Bochenski Nunis

Departamento de Assistência Social
Titular: Caroline Ariadine Figueira Gomes Silva
Suplente: Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes

Departamento de Contabilidade
Titular: Luis Henrique Biazotto
Suplente: Viviane Pontes Silva

Departamento de Licitação
Titular: Jucirlene Correia dos Santos Anders
Suplente: Anderson José Barbosa Andujar

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL .

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Andreia Cristina Francini Desplanches
Suplente: Maria de Fatima Martineli Dias

Usuários da Assistência Social
Titular: Maria Aparecida Fonseca Nunes
Suplente: Sheila Godoy Silva

Titular: Francisca do Amaral Paixão
Suplente: Izabel Lucio de Souza Farias

Titular: Gabrieli Cristina Chotte Andriola
Suplente: Cirene Oliveira Venancio dos Santos

Titular: Camila Corrêa Vitor
Suplente: Tamires Carneiro Machado

Art. 2º - O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o que dispõe a Lei Municipal nº 485/2016 e Lei Municipal nº 576/2020 e demais legislações Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 3º - O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:87518C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.750/2023

"*Dispõe sobre a alteração de membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB)- e Nomeado através do Decreto Municipal nº 6.515/2022*."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a redação vigente dos artigos 74, inciso IV, 168 e 169 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;
D E C R E T A:

Art.1º O art. 1º do Decreto 6.515/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Samuel Alexandre Raimundo de Souza- CPF:303.773.999-62;
Suplente: Cassia Cordeiro Wasselio - CPF: 051.206.779-16;
Titular: Ana Paula Cavassim de Lara - CPF: 046.333.649-60;
Suplente: Eliane de Jesus Martins da Cruz - CPF: 034.478.689-70.

II - Representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: Caroline Alves Teixeira - CPF:.076.227.039-07, em substituição a Thais Graziele Costa Duarte;
Suplente: Claudete Pereira Guimarães - CPF: 903.722.559-49, em substituição a Celia Portes de Barros.

III - Representantes dos diretores das Escolas da Educação Básica:
Titular: Daiane Maria dos Santos Santana - CPF: 086.826.819-43- Presidente;
Suplente: Denia Rodrigues de Bonfim - CPF: 039.530.229-38.

IV- Representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Educação Básica:
Titular: Katia Jackeline Santos Bueno - CPF: 041.859.239-02 - Vice-Presidente;
Suplente: Sheila Eloize Santos Zwaresz - CPF: 046.215.889-66.

V - Representantes dos pais de alunos das Escolas da Educação Básica:
Titular: Wellington Ramos Da Silva - CPF: 111.396.777-30;
Suplente: Daiane Xavier Mota Bonfim - CPF: 091.056.499-00;
Titular: Gisele Macedo - CPF: 373.531.628-05;
Suplente: Danieli Faria Da Rocha - CPF: 077.137.479-82.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Monique Gabriele Ferreira - CPF: 092.938.399-03;
Suplente: Ketelin Shaiane Machado - CPF: 130.626.799-48;
Titular: Miriã Mielke Rotaieski - CPF: 143.406.939-79;
Suplente: Andreia Faria Costa - CPF: 039.529.209-32.

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Giulia Eloise Santos Bueno - CPF: 136.945.079-65;
Suplente: Lais Da Silva Santos - CPF: 456.357.141-53.

VIII - Representantes do Conselho Tutelar Municipal:
Jocelia Geffer Paes - CPF: 709.844.419-72;
Suplente: Edinir Rocha Jambiski - CPF:.866.194.899-15, em substituição a Marli Cordeiro Dos Santos.

IX - Representantes de Organizações Civis:
Titular: Keli Daiane Leal Braz - CPF: 049.440.759-01, em substituição a Abdom Eliasabe De Lima;
Suplente:Raquel Stresser De Jesus - CPF: 722.476.579 15;
Titular: Bruna Caroline Ribeiro - CPF: 099.058.979-09;
Suplente:Noeli Marques Rodrigues - CPF: 044.899.229-90.

X - Representantes das Escolas do Campo:
a) Titular: Sonia De Jesus Ribeiro De Paula CPF: 029.695.799-28;
b) Suplente: Salete Aparecida De Faria CPF:051.848.619-20

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E5EFB04D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 011/2023 – 11ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1- A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA

Classificação	Candidato(a)
07º	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA

2 - **Os candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar– se primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis**

3-- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **29/06/2023 à 05/07/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografias 3X4 recentes;
g)Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
l) Cópia certificado Conclusão de Curso
m)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 28 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0E8B05A7

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 011/2023 – 19ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1- A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023

Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Classificação	Data de nascimento	Candidato(a)
33º	21/08/1996	QUEILA DE SOUZA

2 - **Os candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar– se primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis**

3-- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **29/06/2023 à 05/07/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografias 3X4 recentes;
g)Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
l) Cópia certificado Conclusão de Curso
m)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 28 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:79224CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação De Empresa para Prestação De Serviço de 15 profissionais de segurança desarmados pelo período das 9:00 hrs até as 23:30hrs do dia 08 de Julho de 2023, no 3° encontro dos motociclistas da Rota da Princesa, que irá acontecer na Rodovia Gertrudes Manguer da Rosa, Km 58 (PR092 – Rota da Princesa), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Objeto: Contratação De Empresa Para Serviços De segurança Privada (15 profissionais de segurança desarmados pelo período das 9:00hr até as 23:30hrs do dia 08 de Julho de 2023)
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/07/2023.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: milenacrbs@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência/Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/ e https://riobrancodosul.atende.net/, ou através do E-mail: milenacrbs@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7422143F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 686/2023

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 533, de 1º de junho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 533, de 1º de junho de 2021, que concedeu gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Marcela Dolinski***, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ... *Marcela Dolinski,* com matrícula nº 2245-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal "João da Silva Machado"." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 27 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47D3C944

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 687/2023

Dispõe sobre a revogação de Portarias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 27 de junho de 2023, os efeitos das Portaria nº 010, de 09 de janeiro de 2012, e Portaria nº 510, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2ECB0B60

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 688/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da empregada pública Mariana Guimarães Valim, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a manifestação da Procuradoria Geral do Município, presente no Processo Digital nº 12820/2023, e com a Lei nº 1878, de 18 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Ampliar, a partir de 12 de junho do corrente, de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da empregada pública, **Mariana Guimarães Valim,** com matrícula nº 110106-8/2, ocupante do cargo de "Médico Endocrinologista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

Rio Negro, 27 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B70B17BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 087/2023

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal para realização de vistoria de veículos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais; considerando o Código Brasileiro de Trânsito; a Lei Municipal nº 2795, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o serviço de táxi , a Lei Municipal nº 3230, de 19 de agosto de 2002, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte remunerado privado de passageiros previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação no Município de Rio Negro e sua alteração, Lei nº 3230, de 19 de agosto de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Municipal, responsável pela vistoria em veículos, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I – Membros Titulares:
a) Giovani Luiz Pasdiora – matrícula nº 2305-1/1;
b) André Cachimisnki Henrique – matrícula nº 2202-0/1;
c) Cleiton do Prado – matrícula nº 2295-0/1;
d) José Elano Moreira Arrais – matrícula nº 0359-0/1.

II – Membros Suplentes
Renato Dombroski – matrícula nº 2225-0/1;
Ana Cristina Schütz – matrícula nº 2021-4/1;
Everson Luiz Ulbrich – matrícula nº 1975-5/1;

Samuel de Lara – matrícula nº 1898-8/1.

Art. 2º Os veículos a serem vistoriados pela Comissão Municipal constante no art. 1º são os seguintes:

I – veículos destinados à condução coletiva de escolares, de propriedade do Município de Rio Negro;
II – veículos destinados à condução coletiva de pacientes, de propriedade do Município de Rio Negro;
III - veículos pertencentes às empresas terceirizadas que prestam serviço para a Secretaria Municipal de Educação;
IV – veículos pertencentes às empresas terceirizadas que prestam serviço para a Secretaria Municipal de Saúde;
V – veículos de aluguel e de aplicativos registrados no Município de Rio Negro.

Art. 3º A vistoria deve ser realizada por no mínimo 03 (três) membros que compõem a comissão municipal.
Parágrafo único. A ficha de vistoria veicular é parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 001, de 06 de janeiro de 2017, nº 054, de 04 de maio de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8FE36507

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 088/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022 convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 29 (vinte e nove) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

FARMACÊUTICO

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelos Editais nº 043, de 25/03/2022, nº 055, de 08/04/2022, Edital nº 064, de 30/05/2023, Edital nº 071, de 12/06/2023, Edital nº 076, de 15/06/2023, Edital nº 081, de 21/06/2023, Edital nº 083, de 22/06/2023 e Edital nº 084, de 23/06/2023. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º e 7º lugar assinaram termo de desistência. O classificado em 8º lugar esta dentro do prazo para manifestação.	1º à 8º
1421/2022	**Alexsandra Vilarino**	**9º**

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 28 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:172A2119

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 689/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Zilda Rodrigues Baumgartner, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, com gozo nos períodos de 10 de julho a 24 de julho de 2023 e de 27 de setembro a 11 de outubro 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Zilda Rodrigues Baumgartner***, com matrícula nº 2193-8/1, do cargo de "Recepcionista", nível "D-5", admitida em 1º de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2FF192E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 690/2023

Dispõe sobre o desligamento a pedido do empregado público Marcos Paulo Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 28 de junho de 2023, o empregado público ***Marcos Paulo Schelbauer,*** com matrícula nº 0893-1/2, ocupante do cargo temporário de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2023.

Rio Negro, 28 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:91BB2F74

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de sua Procuradoria Municipal com fulcro no art. 2º e incisos da Lei Municipal nº 2.885/2018, art. 87 e incisos da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), NOTIFICA, o licitante contratado **NEW OFFICE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.712.577/0001-73, sediada na Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº 1133, Sala 02, Centro, município de Prudentópolis - PR, CEP

84.400-000, por meio de seu representante legal, da concessão do **prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para a APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA e produção de provas, especificando as que pretende produzir.
O processo administrativo tem por objeto a apuração de responsabilidade da contratada em razão dos fatos descritos no Ofício-SMS 67/2023, que trata de suposta caracterização de inadimplência contratual referente ao Pregão Eletrônico nº 137/2022, em que deixou de entregar os objetos alusivos as ordens de compra nº 2132/2022 e 2133/2022 na data estabelecida no Edital, nos termos das disposições contratuais, art. 87 da lei n°. 8.666/1993, art. 2° e incisos da Lei Municipal n°. 2.885/2018 e art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Rio Negro (PR), 28 de junho de 2023.

PATRICIA FINAMORI KOSCHINSKI
Procuradoria Municipal
OAB/PR 57.727

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A620CB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 053/2023
REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 199/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/06/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/06/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/07/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C406CC4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 09 CONTRATO N.º 123/2022 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu Presidente Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 616.420.100-49, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 094/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, os veículos abaixo relacionados:

Item	Marca	Valor
1	Honda NXR 150 BROS KS 2006/2006 Placa ANR0886. Chassi nº 9C2KD03206R010204. Cobertura 100% Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Corporais: R$ 100.000,00 Morte Acidental: R$ 25.000,00 Invalidez: R$ 25.000,00. Franquia: R$ 1.990,00.	359,50
2	Honda XRE 190 2023/2023 Placa SEM4J22. Chassi 9C2MD4100PR106601. Cobertura 100%. Danos Materiais: R$ 100.000,00. Danos Corporais: R$ 100.000,00. Morte Acidental: R$ 25.000,00. Invalidez: R$ 25.000,00. Franquia: 2.990,00.	539,50
3	Honda XRE 190 2023/2023 Placa SEM4J21. Chassi 9C2MD4100PR106676. Cobertura 100% Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Corporais: R$ 100.000,00 Morte Acidental: R$ 25.000,00 Invalidez: R$ 25.000,00. Franquia: R$ 2.990,00.	539,50
Valor Total:		1.438,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescida ao valor contratual a importância de R$ 1.438,50 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: 112 – 05.002.04.122.0002.2.011 3.3.90.39.69.03 - Fonte 000 **CLAUSULA QUARTA**: Prazo: a partir da assinatura até dia **31/08/2023**. **CLÁUSULA QUINTA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5128DC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva do equipamento Analisador Bioquímico BS200 Mindray do Laboratório Municipal. INTERESSADO: MRE3 SOLUÇÕES TECNICAS LTDA. CNPJ: 44.520.072/0001-35. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva para prestação de serviços de assistência técnica, substituição de peças e manutenção dos equipamentos de Análises Clínicas Laboratoriais da marca Mindray nos Estados do Paraná e Santa Catarina e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 25.969,66 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 27 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:233646F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 117 – PROCESSO N° 238/2023

OBJETO: Contratação de unidade do sistema "S" para ministrar curso de robótica educacional - ROBOT TEENS (13 A 18 anos). **PROPONENTE:** SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI. **CNPJ:** 03.802.018/0010-96. **VALOR:** R$ 26.386,00 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Conforme o art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8CB0ED6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 118– PROCESSO N° 244/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO XXVII SEMINÁRIO DA EDUCAÇÃO, NOS DIAS 20 E 21 DE JULHO DE 2023. **PROPONENTE:** SOCIEDADE RECREATIVA UNIAO. **CNPJ:** 78.124.880/0001-03. **VALOR:** R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 28 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
/ Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F4BD4B07

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em investimentos no Mercado Financeiro e de Capitais, com ênfase em RPPS. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 10/07/2023, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269.

Rio Negro/PR, 27 de junho de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:FB2E307E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 03/2023 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
162/2023	Eluiza Messiano Bettega	2021/2022	26.06.2023	05.07.2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:0D0D8B93

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.156, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a"SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR" com filial no Município deRolândia/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **"SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR"**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.774.123/0003-65, com sede aAvenida Tiradentes nº 270, no Centro do Município de Rolândia, Estado do Paraná, observadas as normas pertinentes vigentes, em especial a Lei Municipal nº 2.952, de 03 de Dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 37/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 013/2023
Autoria: Reginaldo Silva

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3C68092E

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.159, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação às equipes e atletas vencedores (as) de campeonatos e torneios realizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação anual às equipes vencedoras de campeonatos e torneios realizados pela Secretária Municipal de Esportes do município de Rolândia.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo anterior consideram-se incluídos no Calendário Municipal de Rolândia as modalidades de futsal, futebol, futebol suÍço, basquete, voleibol, atletismo, ciclismo, handebol, skate, artes marciais, beach tênis, tênis de campo, tênis de mesa, ficando a critério da Secretaria de Esportes e do Poder Executivo quais modalidades serão contempladas e incluídas no calendário municipal de esportes de Rolândia.

Parágrafo Único. Todas as competições serão promovidas pelo Município de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Esportes de Rolândia, com o intuito de incentivar e fomentar a prática esportiva entre os munícipes, aumentando os índices de pessoas ativas.

Art. 3º A premiação de cada competição será paga em dinheiro, no limite de até 20 salários mínimos

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Esportes de Rolândia regulamento para cada competição, devendo constar no mínimo:

I. A data do campeonato;

II. Valor da premiação de cada categoria, sexo e modalidade;

III. Forma de disputa; e
IV. Requisitos para inscrição.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes

Autógrafo Nº 35/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 032/2023
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ACF8D488

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 10ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**05/07/23**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde R: Duque de Caxias,331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) 01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada;

a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2021;
b) 01 (uma) fotografia 3x4;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
d) Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
e) Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
f) Ficha cadastral (disponível no site);

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	AFRO
66	SUELY BATISTA	não
68	ROSANA AP. FARKAS MIGUEL	não
74	ELISÂNGELA C. G. MOREIRA	não
75	ORQUIDEIA R. O. PIRES SOUSA	não
80	ROSÂNGELA DE SOUZA OLIVEIRA	não

Rolândia, 27 de junho de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F5918E07

SECRETARIA GERAL
PSS N º 003/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2023 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**05/07/23**

HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO PEDIATRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
1	ANNA KARINA SHIMIZU GUEDES
2	RAQUEL TIEMI TAKATA

Rolândia, 27 de junho de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4DD44ADD

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12,14,20,29 e Lei n 2.870/01 artigo 19.

Notifica os familiares ou responsáveis do túmulo abaixo relacionado no Cemitério Municipal Central a providenciarem as devidas reformas já que estão em estado de abandono.
São considerados estado de abandono as construções funerárias que não venham recebendo periodicamente os serviços de limpeza e conservação e que tragam sinais de estragos e deteriorações.
Decorrido o prazo de 60 dias da publicação desta notificação e sem as devidas reformas a ACMR serão aplicadas medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (demolição do túmulo e exumação dos restos mortais).

8.272	**Leopoldo Schlamer**	**Quadra 11 Secção 02 Lote 19**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AC6196B7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.053, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão de acompanhamento do Concurso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve

DESIGNAR:

I - O Sr. **WILSON SOCIO JUNIOR** e a Sra. **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES** como representantes da Procuradoria Jurídica, o Sr. **PAULO ROGÉRIO DE LIMA** e a Sra. **FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA,** como representantes da Secretaria Municipal de Administração, a Srª. **ROSIMEIRE DE FARIA BAVILONI ADAS,** como representante da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **WANIA CRISTINA DE BARROS**, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, e a Srª. **PATRÍCIA PERUZO ZORZETTI**, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de acompanhamento, fiscalização e orientação do próximo concurso público municipal.

II - Os membros da comissão poderão ter acesso a todos os procedimentos do concurso, garantindo a transparência e a austeridade do mesmo.

III – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:854400F5

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Planejamento do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº

059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE, fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2023 – PSS/SMP e respectivo Resultado Final do PSS/SMP, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**06/07/2023**
HORÁRIO	**13:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Planejamento** **Av Presidente Bernarde, 809 - Centro, Rolândia - PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira de Reservista;
Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada)
Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2023;
Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ENGENHEIRO CIVIL 30 HORAS

CLASS	NOME	AFRO
1	Alessandra Vertuan Santos Melo	Não

ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS

CLASS	NOME	AFRO
2	Rodrigo Emanuel Rodrigues	Não
3	Larissa Denobi Domingos	Não

Rolândia, 28 de junho de 2023

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:884615F6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.054, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Comissão Especial para julgamento da documentação técnica do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

I- Os profissionais abaixo para comporem a Comissão Especial para julgamento da documentação técnica do credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços profissionais da área da saúde para execução de exames laboratoriais especializados, atendendo a demanda de exames não realizados no laboratório municipal de Rolândia e atuando de forma complementar ao serviço em questão, além de atender os exames solicitados no Pronto Atendimento Municipal, referente à Inexigibilidade n° 25/2023:

JORGE AUGUSTO CAMPANER, Bioquímico, Matrícula n° 328340;
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D APARECIDO, Assistente Social, Matrícula n° 3772616;
VANIA BONFIM SANTOS YOSHIDA, Enfermeira, Matrícula N° 336009.

II- Ficam designados os servidores: Jorge Augusto Campaner; Tatiane Ribeiro dos Santos D Aparecido e Vania Bonfim Santos Yoshida, como fiscais dos contratos referentes à Inexigibilidade nº 25/2023.

III- Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0FF9A8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 82.564.832/0001-03, estabelecida na Rua José das Neves, nº 171, Jardim Pacaembu, LONDRINA - PR, CEP 86.079-200**,** telefone: (43) 3337-7915, **email: normaconstrucao@gmail.com**, neste ato, representada pela Sr. **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3XXXXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 363.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.025-090, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima primeira deste contrato, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em 31/06/2023 e término em 30/09/2023 para execução, e, com início em 31/09/2023 e término em 30/12/2023 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:1A4F7D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2023 - PMR. PROCESSO Nº 168/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de Borracharia, Local, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 653.145,55.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:00 horas do dia 12/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 12/07/2023.
LOCAL: Av. Presidente Bernardes, n° 809, centro – Sala 03, Município de Rolândia – Paraná.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:24D1FBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2023 - PMR. PROCESSO Nº 169/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de Funilaria e Pintura, Local, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 756.539,20.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:00 horas do dia 13/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 13/07/2023.
LOCAL: Av. Presidente Bernardes, n° 809, centro – Sala 03, Município de Rolândia – Paraná.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F8F19216

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023 - PMR. PROCESSO Nº 170/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de Suspensão Automotiva, Regional, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 2.010.768,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:00 horas do dia 17/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 17/07/2023.
LOCAL: Av. Presidente Bernardes, n° 809, centro – Sala 03, Município de Rolândia – Paraná.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2B43FB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 43/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 187.500,00
Vigência...: Início: 27/06/2023 Término: 27/06/2024
Licitação..: Pregão Nº.: 23/2023
Recursos...: Dotação: 234 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
268 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
237 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
432 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
115 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
435 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
347 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
188 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
30 - 1 . 4002 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339014 Diárias – Civil
351 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
163 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
260 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
167 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
488 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
8 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo, em atendimento a secretária de Administração.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:80CE4CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 46/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SUL SINALIZACOES LTDA
Valor.....: R$ 17.370,00
Vigência...: Início: 29/06/2023 Término: 29/06/2024
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 13/2023
Recursos...: Dotação: 350 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE FAIXAS DE PEDESTRE, LOMBADAS E ESTACIONAMENTO" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE FAIXAS DE PEDESTRE, LOMBADAS E ESTACIONAMENTO, nas ruas Fridhold Krause, Augusto Cechini, Padre Germano, Ver. Selvino Felippi, Av. Hermínio Felippi, Av. Presidente Dutra, Av. Luiz Hermet Arisi, Avelino Perotoni, Floriano Anater, Angelo Crestani, Vitorio Scatola, Bortolo Centenaro e José Sponchiado contemplando execução de pintura com tinta acrílica a base de solvente, com fornecimento de mão de obra, equipamento e materiais, em acordo com as normas técnicas aplicáveis, para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:C220FC25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 13/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 27/06/2023
d) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE FAIXAS DE PEDESTRE, LOMBADAS E ESTACIONAMENTO" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE FAIXAS DE PEDESTRE, LOMBADAS E ESTACIONAMENTO, nas ruas Fridhold Krause, Augusto Cechini, Padre Germano, Ver. Selvino Felippi, Av. Hermínio Felippi, Av. Presidente Dutra, Av. Luiz Hermet Arisi, Avelino Perotoni, Floriano Anater, Angelo Crestani, Vitorio Scatola, Bortolo Centenaro e José Sponchiado contemplando execução de pintura com tinta acrílica a base de solvente, com fornecimento de mão de obra, equipamento e materiais, em acordo com as normas técnicas aplicáveis, para o município de Salgado Filho-PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7072 - SUL SINALIZACOES LTDA (48.188.959/0001-29)

Item 1 ---------- R$ 17.370,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,27/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:A529A562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 29/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição (sob demanda) de filtros automotivos para manutenção da frota municipal de Salgado Filho/PR.

Data de entrega dos envelopes: 12/07/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

Data de abertura dos envelopes: 12/07/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 28 de junho de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:864C3A45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 177, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 177, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede Licença Luto a servidor público municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado;
RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER,** 07 (sete) dias de Licença Luto à partir de 26 de junho de 2023, ao servidor público municipal **LUIZ CARLOS RITTER (580)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, em razão do falecimento de sua genitora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6D6CD815

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 178, DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 178, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA (1362),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, à partir do dia 03 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2020 a 31.10.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0B3BFFBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 179, DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 179, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **KARINA BALDO (1035),** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, à partir do dia 04 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 03.02.2022 a 02.02.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BB17739B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 180, DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 180, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE (883),** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, à partir do dia 05 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2019 à 09.03.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:69FC9A86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 181, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 181, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE (1082),** ocupante do cargo efetivo de Advogado, à partir do dia 05 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2020 a 02.07.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C638CF7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 182, DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 182, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ANELIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS (918),** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem - modalidade Emprego Público, à partir do dia 10 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2021 a 31.05.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7028DD7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 183, DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 183, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **SILVANA TEREZA WELTER (1030),** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, à partir do dia 10 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 21.02.2022 a 20.02.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A8B442F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 184, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 184, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **DEIVID JUNIOR FASOLO (1167),** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, à partir do dia 10 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 07.07.2021 a 06.07.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AAA45179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 185, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 185, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE PETRY (1300),** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, à partir do dia 10 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 25.06.2021 a 24.06.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EC6EF44D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 186, DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 186, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **MARINES WILGES (1247),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, à partir do dia 10 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2021 a 14.05.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E0EFF936

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 187, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 187, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para o Servidor Público Municipal **JACQUES VITORIO SCATOLA (1041),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, à partir do dia 13 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2021 a 09.02.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4F1631FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 188, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 188, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para o Servidor Público Municipal **JULIO CESAR NESI (948),** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, à partir do dia 17 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01.07.2022 a 30.06.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D2A9EDBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 189, DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 189, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ALUANA PASTRE (1286),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, à partir do dia 10 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 03.04.2021 a 02.04.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4CEABD6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 190, DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 190, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede Prorrogação da Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando requerimento apresentado na data de 09 de fevereiro de 2023,
Considerando Portaria Conjunta nº 28 de 19 de março de 2021, do Instituto Nacional do Seguro Social,
Considerando art. 79, § 3º da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018;
RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, de 09 de julho até 30 de julho de 2023, a Prorrogação da Licença Maternidade, concedida através da Portaria nº 124 de 18 de abril de 2023, a Servidora Pública Municipal **CAMILA TURATTO (1138),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8247FF66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 191 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 191 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário, 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **SANDER PICINI (1392),** ocupante do cargo em comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo à partir de 01 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 15.01.2021 a 14.01.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1BB575F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 590 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 590, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento à fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e indireta, Autarquias e Fundações referente a bens e serviços no Município de Salto do Lontra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

Considerando que, de acordo com o art. 158, I, da Constituição Federal, pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social e o processo administrativo de consulta;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que alterou a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos de recolhimento, para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com a municipalidade, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;
Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário (RE) nº 1293453, com repercussão geral (Tema 1.130), de que o montante arrecadado a título de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre valores pagos pelos entes federados, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços não precisa ser repassado à União, pois pertence aos próprios municípios, aos estados ou ao Distrito Federal; e

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços;

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, ao efetuarem pagamentos à pessoa física e jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a partir de 1º de julho de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas alíquotas informadas na coluna O2-IR do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, as Autarquias e Fundações.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos a retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º Não será efetuada a retenção sobre faturas de energia elétrica, de telefonia, água e esgoto e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com valor líquido da retenção.

§ 4º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput deste artigo, referente ao § 3º deste artigo devem ser finalizados até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste decreto.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens devem, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas e/ou recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste decreto.

Parágrafo único Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, incorrerão igualmente na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste decreto realizarão o recolhimento dos valores retidos a título de Imposto de Renda através de guia de recolhimento expedida pelo Departamento de Tributação, até o dia 10 do mês subsequente a competência do documento fiscal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o Decreto Municipal nº 578 de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:54920ADE

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2023 – Prefeitura Municipal

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, mantenedora da Escola Municipal Carmelo Scotton**,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018 – CEE/CP/PR e o Parecer de Legalidade n.º 46/2023 - NRE de Dois Vizinhos-PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar da **Escola Rural Municipal Carmelo Scotton** do município de **Salto do Lontra**, com a oferta de Educação Inafntil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir de **2023**, ficando revogados os Atos anteriores e disposições em contrário.

Salto do Lontra, 28 de junho de 2023

GEOVANA TECHIO LOPES BELICA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:122E3A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para futura e eventual realização de transporte de passageiros quando necessário a outros municípios em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA
CNPJ:	10.293.870/0001-50
VALOR:	51.480,00
VIGÊNCIA:	28/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:603C8290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 PROCESSO 91/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 12 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Maior Percentual De Desconto Por LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 28 de junho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 28 de junho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4A7A5A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2020

OBJETO:	Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de atividades físicas, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	MAGDYEL KUHNEN 10340253924
CNPJ:	32.964.385/0001-01
VALOR:	35.880,00
VIGÊNCIA:	30/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0CC77EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO – 01/2023

Processo: 53/2022
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 18/2022
Objeto: MATERIAIS DE EXPEDIENTE
O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia convoca as empresas que tiveram suas propostas aceitas no pregão em epígrafe para renegociação dos itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	Preço máximo
111	Papel sulfite A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada)	282,08

** As empresas que apresentarem marcas diferentes da homologada, deverão apresentar amostra.*
**A quantidade refere-se ao saldo a solicitar.*
A sessão para ajuste de preço será realizada presencialmente no dia **03 de julho de 2023, às 09h00min,** na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia PR.

Ficam CONVIDADAS a participar da sessão de reequilíbrio de preços as empresas **habilitadas e classificadas no pregão 05/2022**, devendo apresentar nova proposta para os itens/lotes acima discriminados:
As empresas interessadas deverão encaminhar sua proposta formalizada no e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com.

Santa Amélia-PR., 28 de junho de 2023

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EA13764C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 35/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 34/2023
Licitação n°: 6/2023
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 28/06/2023
Data de adjudicação: 28/06/2023
Objeto homologado: SHOW MUSICAL COM O CANTOR DOUGLAS CEZÁRIO PARA FESTA JULHINA

DOUGLAS RAFAEL CEZARIO					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL	UNI	1,00	5.000,00	5.000,00

	Show Musical com Douglas Cezário estrutura completa iluminação e sonorização nos dias 08 e 09 de julho.				
TOTAL					5.000,00

Valor homologado: 5.000,00

Santa Amélia, 28 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:45B75DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar os trabalhadores até a empresa YAZAKI DO BRASIL, na cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nos dias 03 a 07 e de 10 a 14 de julho de 2023, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9E5DDCF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34, para transportar universitários até a cidade de Cornélio Procópio – Estado do Paraná, nos dias 03 a 07 e de 10 a 14 de julho de 023, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BC054369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - Paraná, com o objetivo de transportar universitários até a cidade de Bandeirantes – Paraná, nos dias 03 a 07 e de 10 a 14 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4F470ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina e Jacarezinho - PR, com o objetivo de transportar UNIVERSITÁRIOS, nos dias 03 a 07 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A9B6F6B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - Paraná, nos dias 08, 15, 22 e 29 de julho de 2023, para alunos no curso, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5C53B957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 549-2023

Portaria 549/2023

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira**, matrícula 35741, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, como Gestora do Convênio pelo município, tendo por objeto Cessão de 01 (Um) Micro trator Tobatta zero km, 14 CV com carreta basculante simples , adquirido com recursos oriundos da Emenda de bancada de 2023, junto ao MAPA/Governo Federal, referente ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento/Caixa Econômica Federal, celebrado com a SEAB.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de Junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Código Identificador:1ABA928C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 550-2023

PORTARIA Nº 550/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Mario Cesar dos Santos, RG. nº 34962952, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Fiscal Geral, para responder como Fiscal do Convênio a ser firmado com o SEAB Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio, tendo por objeto 01 (um) Micro Trator Tobatta 14 cv com carreta Basculante simples.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Amélia, 28 de Junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR

Publicado por:
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Código Identificador:4F3DBA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2023

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de eventos, seminários, solenidades oficiais e campanhas institucionais por meio de veículos de som**.**
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 14/07/2022
ABERTURA: As 08h30m de 14/07/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 29 de junho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:91850E77

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2023

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Aquisição de cesta básica
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 14/07/2023.
ABERTURA: As 13h30m de 14/07/2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 29 de junho de 2023.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:28AA6911

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA CNPJ 04.518.620/0001-78.
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS NOVOS

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
22/2022	PNEU 1400/24/16	6	6

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 28/06/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:15DA22CC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A 16.579.174/0001-90
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ADITADA
52/2022	SACOS P/ LIXO 100 LITROS, REFORÇADO C/05 UND	50	50

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 28/06/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9282052F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ADITADA
52/2022	DESINFETANTE A BASE DE PINHO C/ 02 LTS	1000	1000

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 28/06/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:16D58C45

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA 09.509.295/0001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ADITADA
52/2022	PAPEL HIGIENICO NÃO RECICLADO, PICOTADO, 100% CELULOSE	1500	1500

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 28/06/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FFF6F59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 008/2023.

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 008/2023.

Súmula: Aprovar o Requerimento de recebimento de transferências extraordinárias pelo MDS autorizados na LOA 2023, no valor total de R$ 325.000,00, sendo R$ 250.000,00 para GND3 – Custeio - Incremento Temporário e GND3 – Custeio - Reforma e R$ 75.000,00 para GND4 - Investimentos – Aquisição de Veículo, equipamentos e materiais permanentes destinado ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião realizada no dia 23 de junho de 2023, com Ata de nº 272.

Resolve:

Art. 1º: Aprova o Requerimento de recebimento de transferências extraordinárias pelo MDS autorizados na LOA 2023, no valor de R$ 250.000,00 para GND3 - Custeio- Incremento Temporário e GND3 – Custeio – Reforma, destinado ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º: Aprova o Requerimento de recebimento de transferências extraordinárias pelo MDS autorizados na LOA 2023 no valor R$ 75.000,00 para GND4 - Investimentos – Aquisição de Veículo, equipamentos e materiais permanentes destinado ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2023.

ELIZABETH SCORPIONE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5B463C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 133/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 133/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: NA DOS SANTOS BOUTIQUE inscrita sob o CNPJ n.º 10.418.849/0001-33, situada à Av. Paulo Libânio, n.º 81, loja 01, centro, CEP 87920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de mantas para atender as necessidades das Sec. Municipal de Assistência Social e a Sec. Municipal de Educação.

VALOR DE: R$10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº034/2023, Processo Administrativo n.º 119/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6721D7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.281/2023

DECRETO N.º 2.281/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 006/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 006/2023, a qual objetiva concretização do Convênio n.º 011/2023, entre o instituto água e terra e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, para a realização da construção de emissário de águas pluviais em concreto nesta municipalidade, uma extensão de 1.61,00 metros de rede, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Pessoa Jurídica empresa TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n. º 27.524.488/0001-02, com sede na Rua A, 1.948, Parque Vitoria Regia, CEP: 87.506-380, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com valor total de R$ 742.294,65 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28

dias do mês de junho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BD12C9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 62.23

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 62/2023
PROCESSO 125/2023.
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia/porteiro com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, de forma a atender situações extraordinárias em que a demanda seja superior à capacidade de atendimento dos servidores do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, para todas as secretarias municipais, por um período de doze (12) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 08h30min do dia 20.07.2023 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20.07.2023 às 09h00.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, PR, 27 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:4F20737F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS E.T.P. 09.23

COMUNICADO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº89/2023 – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº09/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para construção de 01 (um) Barracão Industrial com

área total de 1.172,34m² sobre os Lotes Urbanos de 01 a 09 da Quadra nº 204, localizado no Bairro São José Operário, contendo salão de produção, escritório, recepção, copa, arquivos, local para estoque, instalações sanitárias masculina, feminina e PCD. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

O Município de Santa Izabel do Oeste, através de seu Presidente, torna público, que após transcorrido o prazo de recurso do Edital Tomada de Preços nº 09/2023, ficam convocadas a empresaB & B CONSTRUTORA LTDA, IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA, LB Engenharia Ltda e PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA para realizar a abertura da proposta. Dessa forma, fica determinada a data de **03 de julho de 2023 às 09h30min**.

Santa Izabel do Oeste, 28 de junho de 2023.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:4A40AAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **VITOR HENRIQUE MOREIRA DE OLIVEIRA 11538285967**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ilustração de caricaturas e tirinhas para compor a revista de 60 anos do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para atender as necessidades da Administração Municipal, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA:27/06/2024.
VALOR TOTAL:R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
DATA:27/06/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:F738FD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 63/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 PROCESSO 126/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 19 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contração de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada de produtos para Lavanderia Hospitalar - linha líquida - para lavagem de roupas cirúrgicas, de cama e banho da Casa de Saúde de Santa Izabel - com COMODATO do dosador, sem ônus adicional para Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste, por um período de 12 meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 19 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 29 de junho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 28 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:97F84276

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0612851-61/2023:

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Tomador MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Valor: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Garantia: FPM
Destinado à: Despesas de Capital.
Número do Contrato: 0612851-61
Data da contratação: 23/06/2023
Prazo: 24 meses de execução
Prazo amortização: 96 meses

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:CE7B7AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0615880-89/2023:

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Tomador MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Valor: R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)
Garantia: FPM
Destinado à: Despesas de Capital.
Número do Contrato: 0615880-89
Data da contratação: 23/06/2023
Prazo: 24 meses de execução
Prazo amortização: 96 meses

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:F8630470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2023 DATA 28/06/2023 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **ANTONINHA GRASSI PEREIRA**, matricula 603-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo 21/01/2015 a 24/01/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 26 de junho de 2023 a 23 de setembro de 2023, retornando ao seu trabalho no dia 24 de setembro de 2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 26 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9616EAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2023 DATA: 28/06/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
SANDRA MARA DALEK	Analista Executivo	28/06/2023 à 27/07/2023	28/07/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:ED74A5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL 007/2023 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 20 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 06 de julho de 2023, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
GENESSI DE VARGAS	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 28 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EA0D1988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023, na edição 2802:

LEU – SE:

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 075/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 160, 120708, Jardim Monte Carlo, CEP 84.269-090, Telêmaco Borba – PR, para a **"REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUNTENÇÃO DO MUNICIPIO."**
Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipa

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 075/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

OBJETO: **"REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUNTENÇÃO DO MUNICIPIO."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 160, 120708, Jardim Monte Carlo, CEP 84.269-090, Telêmaco Borba – PR.

Cujo Valor Total de R$ 7.172,83 (Sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.

Santa Maria do Oeste, 27 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LEIA – SE:
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 075/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 277 Curitiba – Ponta Grossa, 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, Curitiba – PR, para a **"REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUNTENÇÃO DO MUNICIPIO."**
Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 075/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

OBJETO: **"REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUNTENÇÃO DO MUNICIPIO."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 277 Curitiba – Ponta Grossa, 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, Curitiba – PR.

Cujo Valor Total de R$ 7.172,83 (Sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.

Santa Maria do Oeste, 27 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:CD306063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0903/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0903/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ORLEANE CARVALHO FERREIRA **MATRÍCULA n.º** 11881
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 022.082.529-77
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 711 PARA RETIRADA DE MALOTE/CARTREIRAS DE IDENTIDADE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/06/2023
Data de Retorno: 28/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 28 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4C0A8D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO AJUSTE FISCAL

DECRETO Nº. 4.023/2023.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o caput do Art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

CONSIDERANDO que o ente apresentou no 2º bimestre de 2023, relação entre receitas correntes e despesas correntes de 100,55%, extrapolando ao limite legal;

CONSIDERANDO que o município atingiu no 1º Quadrimestre de 2023, um percentual de 46,06% de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 167-A onde expõe que as medidas de ajuste fiscal quando superado 85% (oitenta e cinco por cento) da relação entre receita e despesa, sem exceder o percentual de 95%, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata;

D E C R E T A:

Art. 1º - Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - órgãos da Administração direta do Poder Executivo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas gerais e com pessoal, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto.

§ Único - Os Ordenadores de despesas, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais.

Art. 3º - Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no Art. 167-A da Constituição Federal, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:

I- concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

II- criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

III- alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

IV- admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

a)as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

b)as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

V- realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

VI- criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

VII- criação de despesa obrigatória; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

VIII- adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

IX- criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

X- concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CC4A3992

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N. º01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º27/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.
2º - As candidatas deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **05 DE JULHO DE 2023,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,
Conforme anexos;
3º - A candidata aprovada para o cargo de **PROFESSORA** deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
NO DIA 06 DE JULHO DE 2023 AS 15H45 PARA AVALIAÇÃO VOCAL;
NO DIA 17 DE JULHO DE 2023 AS 18H PARA EXAME ADMISSIONAL;
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO:

CL	Nº INSC	NOME
00059	702008	ANA PAULA ANTUNES
00060	702901	BRUNA NATIELI DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:52CB4562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOAQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ E MACADAMEA SECO BRITADO PREENCHIDO COM BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOSQUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto asempresas**SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRASNPORTES LTDA,** vencedora dos itens 01, 02, 05, e 10 no valor de R$: 661.500,00 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), **LIDER ASFÁLTO RÁPIDO EIRELI**vencedora dos itens 03 e 08 no valor deR$: 292.387,49 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e **H2W SOLUÇÕES LTDA**vencedora dos itens 6 e 07 no valor de R$: 1.756.200,00, (hum milhão, setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), Totalizando o valor de R$: 2.701.087,50 (dois milhões, setecentos e um mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:2DACAE73

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/GENUINAS PARA VEÍCULOS DAS CATEGORIAS LEVES, MÉDIOSE PESADOS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTRA SIMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS-** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEMDOS VEÍCULOSQUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto asempresas**TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** vencedora dos itens 01 a 08 no valor de R$: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) sendo o percentual de desconte de 44% para o item 02, 53% para o item 03, 60,50% para os itens 04, 05 e 06, 49,50% para o item 07 e 41% para o item 08.

São Jerônimo da Serra, 27 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:F3A6B4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, (Estatuto do Magistério), às Pedagogas abaixo relacionadas, a partir de 01 de junho de 2023.

NOME	NÍVEL
AURELIA DOS SANTOS GONÇALVES LIVERO	PD-E-3
CARINA OLIVATO BERNUCCI ROSA	PD-E-3
EDILAINE CORREA BATISTA DE MELLO	PD-E-3
GREICY BRUNA DIOGO	PD-E-3
JULIENE SOARES FERNANDES	PD-F-3

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de junho de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:14B4C8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO DIAGONAL, a Sra. **EDIMEIRE TIDORI YASUHARA,** Professora do Ensino Fundamental, PD-E, RG 6.729.819-5, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), a partir de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de junho de 2023

VENICIUS DAJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AF082356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA – Nº 060/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2023.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA – Nº 060/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'AGUA PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E RESERVA SÃO JERÔNIMO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. RESTANDO PUBLICADA A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ARTS. 293 A 295, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 60/2023 (FORMA ELETRÔNICA) – Processo Administrativo 116/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Saúde, foi realizada pesquisa de preços com 03 (três) empresas, sendo elas: **01.EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Euzébio Correia de Mello, nº 363, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.26.567/0001-25, com o valor de **R$ 17.545,50** (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**; 02. LR DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1249, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35. 078.991/0001-00, com o valor de R$ **14.090,00 (quatorze mil e noventa reais); 03. E.H.R. BONFIM & SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.435, Centro, cidade de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.783.673/00001-35, com o valor de R$ **10.228,50** (dez mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **Conforme o termo de referência o valor inicial estipulado inicial para a disputa do certame seria de R$ 10.841,21 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavo) ,** cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, no dia 15/06/2023, cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, esta mesma que consta em anexo no processo e por se tratar de Dispensa Eletrônica, o Edital e a solicitações de documentos e propostas foram disponibilizados no site da plataforma eletrônica BLL https://bll.org.br/, e no site da Prefeitura Municipal de São jerônimo da Serra http://saojeronimodaserra.pr.gov.br/. Cumprindo-se os dias de publicação, apresentaram-se como proponentes na plataforma https://bll.org.br/ as seguintes empresas: **01. LR DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1249, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35. 078.991/0001-00 **e 02. LECOLECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Lacerda Caldas, nº 423, Alto da XV, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.603.892/0001-40**. No dia 21/06/2023 foi aberta a fase de lances, cujo o anexo consta no Edital, a Empresa LR DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1249, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35. 078.991/0001-00**, a princípio apresentou o menor valor, mas em análise dos documentos verificou-se que a mesma não apresentou (anexou) nenhum documento exigido no item 05 (Habilitação) do Edital, sendo assim DESCLASSIFICADA do certame, posteriormente foram analisados os documentos da Empresa LECOLECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Lacerda Caldas, nº 423, Alto da XV, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.603.892/0001-40, segunda colocada e declarada VENCEDORA do certame. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MÁRCIO LUZ
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4771B220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 060/2023 PROCESSO ADM: Nº 116/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 060/2023
Processo Adm: Nº 116/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'AGUA PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E RESERVA SÃO JERÔNIMO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. RESTANDO PUBLICADA A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ARTS. 293 A 295, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Empresas vencedoras valor total: R$10.543,29(dez mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos):**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**(77603892000140) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$10.543,29 (dez mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 28 de junho de 2023

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E63296B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **LECOLECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Lacerda Caldas, nº 423, Alto da XV, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.603.892/0001-40**,** para **AQUISIÇÃO DE CAIXAS**

D'AGUA PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E RESERVA SÃO JERÔNIMO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. RESTANDO PUBLICADA A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ARTS. 293 A 295, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 28 de junho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4865F4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'AGUA PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E RESERVA SÃO JERÔNIMO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. RESTANDO PUBLICADA A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ARTS. 293 A 295, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedor a Empresa **LECOLECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Lacerda Caldas,** nº 423, Alto da XV, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.603.892/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senho**r ALEXANDRO DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.637.262-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 819.721.489-15**.** Com o valor total de R$ **10.543,29 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).**

São Jerônimo da Serra, 28 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:696132C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 060/2023 CONTRATO Nº 097/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 060/2023
CONTRATO Nº 097/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'AGUA PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E RESERVA SÃO JERÔNIMO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. RESTANDO PUBLICADA A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ARTS. 293 A 295, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
CONTRATADA: **LECOLECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Lacerda Caldas,** nº 423, Alto da XV, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.603.892/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senho**r ALEXANDRO DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.637.262-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 819.721.489-15**.** Com o valor total de R$ **10.543,29 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de junho de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LECOLECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BFC8523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 065/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2023.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 065/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESPECIFICAMENTE PASTA COM BOLSA COM LOGO PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 14.771.624/0001-17.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 65/2023 – Processo Administrativo 126/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Saúde, apresentou 01 (um) orçamento da empresa **MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Higienópolis, nº 1.636, Jardim Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA DE MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO**, portadora do R.G. nº. 6.790.828-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 033.367.649-12, com o valor de **R$ 1.544,32 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).** A Senhora **CAMILA DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** apresentou Termo de Declaração como consta no processo, solicitando que fosse realizado o serviço em questão presente no objeto, na Empresa **MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados**.** Em cumprimento a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no site da Prefeitura Municipal http://saojeronimodaserra.pr.gov.br/, no dia 22 de junho de 2023, cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, publicação que consta em anexo no processo. Nada mais havendo, foi encerrada a

presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MÁRCIO LUZ
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6F6ED44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL PEGEOUT EXPERT BUSINESS PACK, PLACA SEF6C46, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Higienópolis, nº 1.636, Jardim Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA DE MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO**, portadora do R.G. nº. 6.790.828-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 033.367.649-12, com o valor de **R$ 1.544,32 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

São Jerônimo da Serra, 28 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:25EC3684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2023 CONTRATO Nº 098/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2023
CONTRATO Nº 098/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL PEGEOUT EXPERT BUSINESS PACK, PLACA SEF6C46, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Higienópolis, nº 1.636, Jardim Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA DE MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO**, portadora do R.G. nº. 6.790.828-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 033.367.649-12. Com o valor de **R$ 1.544,32 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 28 de janeiro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BF396E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Higienópolis, nº 1.636, Jardim Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora FLÁVIA DE MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO, portadora do R.G. nº. 6.790.828-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 033.367.649-12**,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL PEGEOUT EXPERT BUSINESS PACK, PLACA SEF6C46, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** pois a referida empresa apresentou o menor preços e toda a documentação exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 28 de junho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:94B20662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 01/2023 - TERMO DE FOMENTO - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
3º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 3º ADITIVO ao Termo de Fomento abaixo referenciado com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 01/2023
Instrumento jurídico: 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023

Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista
Objeto: Aditivo de valor da contrapartida e alteração do plano de trabalho.
Valor total do aditivo: R$ 2.076,89
Valor da contrapartida (tomador): R$ 10.239,91 (total)
Valor do concedente: inalterado
Data da celebração: 28/06/2023
Vigência: inalterado.
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Alexandre Corrêa - Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8AEE8E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 049/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 049/2022 SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2022

Objeto: aquisição de diversos materiais esportivos destinados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: MUNICPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Contratado: TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira que passa de R$ 63.449,04 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), para R$ 76.231,68 (Setenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) até término do contrato.
A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Regina Helena Dapper Fagundes, excluindo a servidora Sra. Isabela Aparecida Arboleya de tal atribuição, nos termos da portaria nº 050/2023

São José das Palmeiras/PR, 28 de junho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1C3A76D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora matricial, impressora plotter, scanner de mesa, e outros dispositivos para atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Microcopy comercio de Maquinas E Suprimentos para Escritório Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) até o termino do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 07 de julho de 2023, para 07 de julho de 2024.

São José das Palmeiras/PR, 28 de junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4FF42C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 194/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de transporte fluvial e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação emergencial de empresa do ramo de transporte aquático de passageiros, para atender os alunos ribeirinhos do município de São Pedro do Paraná-PR, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é DOURADÃO PASSEIOS NAÚTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.805.508/0001-53, o valor a ser contratado é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 DE 27/06/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº89/2023
OBJETO: SERVIÇO TRANSPORTE FLUVIAL
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.001.12.361.0018.2047 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9BB92F4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 192/2023

DECRETO N.° 192/2023

Súmula: Altera gratificação de função

Art. 1º - Altera a gratificação de função sobre os vencimentos básicos da servidora Sra. FABIANI DA CUNHA MILARÉ - CPF/MF n° 034.551.949-31 e RG n° 7.584.936-2 SSP/PR, matricula nº 283, na função de **Diretor Escolar da Escola Municipal Marechal Candido Rondon**, para 20,00% (vinte por cento), conforme prevê as Leis Municipais nº 07/93 e 56/2009.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2023.

São Pedro do Paraná – Pr, 28 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:25897297

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 193/2023

DECRETO N.° 192/2023

Súmula: Altera gratificação de função

Art. 1º - Altera a gratificação de função sobre os vencimentos básicos da servidora Sra. FABIANI DA CUNHA MILARÉ - CPF/MF n° 034.551.949-31 e RG n° 7.584.936-2 SSP/PR, matricula nº 283, na função de **Diretor Escolar da Escola Municipal Marechal Candido Rondon**, para 20,00% (vinte por cento), conforme prevê as Leis Municipais nº 07/93 e 56/2009.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2023.

São Pedro do Paraná – Pr, 28 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FF62B155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 20 de junho de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h12min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 054/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 054/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor para ações e serviços de Saúde (aquisição de Kit Odontológico e Equipamentos para Unidades de Atenção Primária à Saúde), visando à melhoria no atendimento aos usuários, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 055/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 055/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$8.418,46 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais, quarenta e seis centavos) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa não constante do orçamento em vigor, proveniente de recurso de transferência de Recursos Estaduais para ações e serviços de Saúde, especificamente do Programa Farmácia Paraná que será aplicado conforme Plano de Aplicação em anexo, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 056/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 056/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor para aquisição de veículo para a Equipe da Saúde da Família, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 059/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 059/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$27.712,81 (vinte e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências",* com a finalidade de reforço de dotação constante do orçamento programa em vigor para continuidade da construção das salas na Escola Morihito Yamamoto, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 043/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR e dá outras providências",* com a finalidade de adequações de ordem funcional e administrativa para

melhor funcionamento das atividades do CINDEPAR, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 051/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar bens móveis para fins de alienação, em consonância com o art. 96 da Lei Orgânica do Município, e com o §5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 053/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB",* com a finalidade de promoção de medidas que visem assegurar, no âmbito municipal, o atendimento de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 057/2023, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 461 de 17 de setembro de 1997 e dá outras providências",* com a finalidade de revogação da lei que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal em virtude da criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico pela Lei nº 1.695/2020, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 024/2023, o qual solicita informações ao Poder Executivo sobre acidente com o caminhão que realiza o transporte de caçambas/período de paralisação/habilitação do motorista e B.O. - Vereador Andre - votado e aprovado pelos Vereadores presentes; Requerimento nº 025/2023, o qual solicita informações ao Poder Executivo e cópia do diário de bordo do veículo Fiat Cronos placas RHQ-8I02, nome do condutor e passageiros do dia 01/06/2023 - Vereador Andre - votado e aprovado pelos Vereadores presentes; Requerimento nº 026/2023, o qual solicita o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal solicitando que seja designado um servidor responsável para comparecer na Câmara Municipal para realizar uma explanação do projeto de construção de 80 unidades habitacionais do Programa Casa Fácil e informar os critérios que serão utilizados - Vereador Andre - votado e aprovado pelos Vereadores presentes; Requerimento nº 027/2023, o qual solicita o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal, especialmente ao Setor do CRAS, parabenizando os funcionários em geral pela dedicação ao atendimento à população - Vereador Batista - votado e aprovado pelos Vereadores presentes; Requerimento nº 028/2023, o qual solicita o envio de o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal, especialmente ao Setor de Licitação, parabenizando pela transparência, esforço e dedicação da eficiente equipe - Vereador Batista - votado e aprovado pelos Vereadores presentes e Requerimento nº 029/2023, o qual solicita o envio de ofício à Vereadora Sandrinha do município de Assaí parabenizando pela belíssima atitude de promover esse evento de suma importância sobre o tema "Autismo" - Vereador Batista - votado e aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Indicação 078/2023: - contratação de seguranças para a Unidade Mista e Postos de Saúde - Vereador Andre; 079/2023: uma reforma/instalação de cobertura no prédio da Clínica de Fisioterapia - Vereador José Armando; 080/2023: reparos na iluminação da Vila Rural do Alto Alegre - Vereador José Armando e 081/2023: - limpeza no interior do Cemitério Municipal e colocação de caçambas para recolhimento do lixo e entulho - Vereador Andre, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:D357D081

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 16/2023

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, localizada na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, nº 560 – Rondinha, CEP: 83.608-000, Campo Largo/Paraná**,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICAR DEFEITO NA PÁ CARREGADEIRA XCMG - LW300KV.**

Em, 28 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C1D3E435

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 16/2023

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 133/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICAR DEFEITO NA PÁ CARREGADEIRA XCMG - LW300KV,** sendo adjudicada a **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, localizada na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, nº 560 – Rondinha, CEP: 83.608-000, Campo Largo/Paraná, pelo preço total de **R$ 975,60 (novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Em, 28 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2E079B4D

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Yamadiesel Comércio de Máquinas - Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada para diagnosticar defeito na pá carregadeira XCMG - LW300KV.

Valor: R$ 975,60 (novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (Seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:583F6894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO TESTE SELETIVO Nº 72/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
TESTE SELETIVO Nº 72/2023

Nível Médio		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Mateus Lima Alexandre	8,0
2º	Kelry Apª Oliveira dos Santos	7,5
Ensino superior - Escola Nossa Senhora		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Raquel A. Euzébio de Lima	6,0
Ensino Superior - Cidade		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Catyelle F. Delfino de Souza	8,0
2º	Arlene Fogaça da Silva	5,5
Educação Física		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	João Pedro Villas Boas de Souza	8,0
2º	Rodrigo da Luz Proença	7,0
3º	Isabela P. do Amaral Maciel	6,5
4º	Flavia Pinho Gonçalves	6,0
Enfermagem		
Colocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Bruna Eliza S. Belmiro	7,0
2º	Leandra Menino Rodrigues	6,5
3º	Fabiana P. dos Santos Vieira	6,5
olocação	**Nome**	**Pontuação**
1º	João Victor de Ponce Ferreira	9,0
2º	Reynaldo Henrique Villas Boas	8,5
3º	Heliton Ferreira	6,4

Sapopema-PR, 28 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organização

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:476A15A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMUNICADO

COMUNICADO

COMUNICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A QUESTÃO 19 DO TESTE SELETIVO Nº 72/2023 SERÁ ANULADA POR NÃO HAVER RESPOSTA CORRETA, SENDO ASSIM TODOS OS CANDIDATOS RECEBERÃO O PONTO DA REFERIDA QUESTÃO.

SAPOPEMA-PR, 28 DE JUNHO DE 2023.

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organização

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C11E7BE1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Uniformes Escolares para as crianças da rede publica municipal.** A data da disputa de preços será no dia 14/07/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 28 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F13CAA82

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 177/2023

DECRETO Nº 177/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2550	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500,00
	SUBTOTAL	**3.500,00**
	TOTAL	**3.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2190	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500,00
	SUBTOTAL	**3.500,00**
	TOTAL	**3.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2EE0EA54

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2021
Pregão Presencial Nº 33/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 33/2021.**
CONTRATADO: LAURENI BREGINSK CORREIA DOS REIS MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Parana – Rua Santana, 778- CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41245.318/0001-10 – telefone 44-9711-1409 – email laurenibreginsk61@gmail.com, neste ato representada pela Sr. **Laureni Breginsk Correia dos Reis**, portadora do R.G. nº 6.583.259-3 e C.P.F. nº 222.939.938-17, residente e domiciliada na cidade de Sapopema- Parana

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais), para o valor mensal de R$: 1.142,30 (um mil cento e quarenta e dois reais e trinta centavos). Fica acrescentado o valor total de R$: 519,60 (quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), referente o reajuste do contrato nº 104/2021. Conforme a solicitação da contratada e o parecer jurídico favorável.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:96631654

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 179/2023

DECRETO Nº 179/2023

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e fluência abaixo descriminado:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marta P. do N. Konycki/ Mat 670-1	06/02/12 a 05/02/17	23/02/21 a 23/03/21(30) 30/05/22 a 12/06/22(14) 21/06/23 a 20/07/23 (30) 16 dias em haver

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 28 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 179/2023

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e fluência abaixo descriminado:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marta P. do N. Konycki/ Mat 670-1	06/02/12 a 05/02/17	23/02/21 a 23/03/21(30) 30/05/22 a 12/06/22(14) 21/06/23 a 20/07/23 (30) 16 dias em haver

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 28 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BB96FC56

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02 /2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02 /2022
Processo Dispensa Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 2/2022.**
CONTRATADO: MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na: Rua Goiás, 1623, Apt 701 – centro - , CEP: 86.020-410, na cidade de Londrina - Pr, telefone 43 3017-4219 / 99191-4219 – email contato@mburb.com.br / marcia@mburb.com.br - inscrita no CNPJ sob o n.º 05.882.271/0001-31, neste ato representado pela Sra Márcia Bounassar, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG, sob o n.º 1.564.750/ SSP/PR e CPF sob o n.º 559.417.029-49 residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 2/2022, até o dia10/01/2024.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:61784C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023
(Processo Licitatório n.º 110/2023)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de pedra do tipo paralelepípedo, pedra irregular do tipo poliedro, de meio fios e sarjetas e piso intertravado do tipo paver, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDOR: T PARANÁ SOLUCÕES LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 44.595.522/0001-59 nos lotes 01, 02, 03 e 04 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 289.590,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023

Sengés, 23 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:88D92B07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3780/2.023.-

SÚMULA. CONVOCA POPULAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo, e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Sengés, no dia 13 de julho de 2023, das 8h30min. às 15h, no Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Rua Brasílio Costa, n.º 309 – Morungava.

Art. 2º - O tema central da Conferência será: **"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade"**.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem por objetivo:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 4º - A realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, composta por representantes da esfera governamental e da sociedade civil, sendo:
- **Presidente:** Delma Lucia Alves, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- **Coordenador Geral:** Anderson José Willmbrink, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;
- **Secretaria Executiva:** Flaviana Gonçalves Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Subcomissão de Metodologia e documentação:** Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4B340463

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 648/2023

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA LEANDRO PEREIRA MONTEIRO - ME, UMA ÁREA DE 1.200,00 m² NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **LEANDRO PEREIRA MONTEIRO - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.888.675/0001-02, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula n.º 5.548, com 1.200,00 m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-06-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:24A46329

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 649/2023

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 108, DE 21 DE JULHO DE 2.014, e dá outras providências**.**

Art 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Sengés – COMTUR/Sengés – é órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e orientador, cuja finalidade é integrar e dar participação comunitária junto à administração pública, na implantação das políticas públicas municipais de turismo.

Art. 2º - Conselho Municipal de Turismo – COMTUR atuará junto ao Órgão Municipal de Turismo e em conjunto com a Administração Municipal.

Art. 3º - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar seu Regimento Interno, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação desta Lei;
II - Cumprir e fazer cumprir seu Regimento Interno;
III - Coordenar e incentivar as políticas públicas do turismo no Município, orientar quanto à melhoria da infraestrutura turística e áreas turísticas inexploradas;
IV - Propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas e profissionais liberais e autônomos;
V - Colaborar na elaboração do calendário de eventos do Município;
VI – Promover e sediar eventos para captação de novos investimentos para o setor;
VII - Implementar o marketing turístico;
VIII - Aprovar diretrizes e normas para gestão do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
IX - Aprovar a aplicação e liberação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
X - Promover campanhas de defesa do patrimônio turístico, cultural, histórico e ambiental, após seu cadastramento;
XI - Captar recursos de outros órgão e esferas administrativas para o setor;
XII - Incentivar e apoiar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao turismo;
XIII - Aprovar os convênios firmados com Instituições de ensino relacionadas ao turismo para realizar estudos e contratar estagiários;
XIV - Participar da elaboração do Plano Municipal de Turismo.
XV – Conscientizar as lideranças públicas e privadas para importância do Turismo no Município, para promovê-lo de forma abrangente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - A Diretoria Executiva do Conselho será composta pelos seguintes cargos:
I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – Secretário.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - será constituído por membros titulares e suplentes da comunidade, do poder público e de entidades privadas do Município de Sengés, abaixo representados:

I - 03 (três) representantes do Poder Público, assim distribuídos:
a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
b) - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Sengés-Pr.

II -03 (três) representantes das entidades privadas, e igual número de suplentes sendo:

a) - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Sengés – ACAIS;
b) - 01 (um) representante de Bares, Restaurantes, Pousadas, Hotéis, cafeterias e similares, atuantes no Município;
c) - 01 (um) representante da Associação dos Monitores de Sengés (AMAS);

III - 03 (três) representantes da comunidade, profissionais liberais ou autônomos com atividades focadas no Turismo e executadas no Município, assim representados;
a) - 01 (um) representante proprietário ou possuidor de imóvel rural com potencial turístico, localizado no Município;
b) - 01 (um) representante liberal ou autônomo com atividades focadas no Turismo, atuante no Município;
c) - 01 (um) representante de esportes de aventura.

§ 1º - A Diretoria Executiva será eleita pelos conselheiros.
§ 2º - Para cada representante que se trata o caput deste artigo haverá um membro suplente, respectivamente.

§ 3º - Em caso de vacância, as entidades indicarão seus representantes para suprir a vaga, no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 4º - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços prestados e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, com indicação das entidades ou setores que representam, exceto os representantes do executivo municipal que poderão ser reconduzidos automaticamente para mais um mandato de 02 (dois) anos.
§5º - Os titulares e seus suplentes serão indicados pelos órgãos definidos na forma deste artigo e nomeados através de Decreto do Executivo.

Art. 7º - O Conselho reunir-se-à, mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente tantas vezes quantas sejam necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu Vice-Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e com indicação do local em que as mesmas se realizarão.
Parágrafo Único – Das reuniões, serão lavrados atos em livro próprio, contendo um sumário das decisões tomadas.

CAPÍTULO IV
DA INSTITUIÇÃO E CAPTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E SUA APLICAÇÃO

Art. 8º - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/Sengés– instrumento de captação e aplicação, com finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro visando o desenvolvimento turístico e econômico do Município.
§1º - A gestão dos Recursos depositados no FUMTUR será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante deliberação do COMTUR.
§2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:
I – definir mecanismos de gerenciamento, registro e também controle do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
II – adotar os parâmetros da administração pública, financeira, na execução do Fundo, de acordo com a legislação vigente;

Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/Sengés- serão constituídos de:
I – Receitas constantes do Orçamento do Municipal;
II - Doações e transferências de pessoas físicas ou jurídicas e privadas;
III - Transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas e órgãos da administração direta e indireta, internacionais, federais, estaduais e municipais específicos, oriundo de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente as ações de implantação de projetos turísticos e ecológicos no Município;
IV - Recursos transferidos pelo Município ou entidades privadas, orçamentárias ou decorrentes de créditos especiais ou suplementares que venham a ser, por lei ou decreto, atribuídos ao Fundo;
V - Doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
VI - Arrecadação de taxas cobradas pelo uso de espaços públicos municipais para eventos de cunho turístico e de negócios;
VII – Rendas provenientes cobradas pela venda de material promocional oficial da cidade;
VIII – Vouchers de agências, guias, monitores de turismo receptivo;
IX - Outras taxas do setor turístico ou incentivos fiscais que porventura vierem a ser criados.

Art. 10º - As receitas de recurso para o FUMTUR, após sua constituição serão depositadas em conta especial a ser aberta e movimentadas, em estabelecimento bancário de crédito, sob a denominação de **MUNICIPIO DE SENGES/FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR**/Sengés.

Art. 11º - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/ Sengés – deverão ser processadas em consonância com as diretrizes das políticas públicas municipais de turismo, sendo utilizadas em programas, projetos exclusivamente ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR , sendo aplicados em:
I – Desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no Município;
II - Manutenção dos serviços de turismo do Município;
III - Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas turísticos;
IV - Promoção, apoio, participação e/ou realização de eventos pela Administração Publica Municipal, mediante estudo minucioso do Conselho sobre a relevância turística e sua aprovação;
V - Divulgação das potencialidades turísticas do município, através dos meios de comunicação local, estadual, nacional e internacional;
VI - Programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços turísticos;
VII - Fornecimento de meios para a participação do Município e entidades afins em feiras, salões, congressos e outros eventos turísticos que possam contribuir para divulgação do município de Sengés.
VIII - Investimento em capacitação dos recursos humanos do Departamento de Turismo, e implementação de banco de dados turísticos;
IX - Outros programas ou atividades integrantes ou do interesse da política municipal de turismo;
X - Melhoramento da infraestrutura do acervo e dotação dos pontos turísticos de equipamentos que viabilizem sua exploração.
XI - Pagamentos de encargos, seguros, projetos e outros referentes ao turismo, por meio de convênios firmados com instituições.
XII – Elaboração, contratação e implantação para pesquisa de demanda turística;
Parágrafo Único – A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, será condicionada o atendimento da legislação em vigor, e quando não estiver sendo utilizado nas finalidades estabelecidas nesta Lei, deverão, os mesmos, ser aplicados no mercado financeiro, e seus resultados a ele reverterão.

Art. 12º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, traçarão diretrizes para a aplicação dos recursos, observando as especificações definidas em orçamento próprio.

Art. 13º - Fica criado o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Turismo –FUMTUR/ Sengés, escolhidos pelos membros do COMTUR, tendo a finalidade de auxiliar na fiscalização da movimentação dos recursos vinculados ao Fundo.
Parágrafo único – O Conselho Fiscal será composto no mínimo por 3 membros, eleitos, entre eles, seu presidente.

Art. 14º - O Executivo Municipal regulamentará, através de Decreto, a presente Lei, se necessário.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo determinará as funções dos membros do conselho, a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias, e suas formas de convocação.

Art. 16º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Art. 17º - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, deverão ser desginados os novos integrantes do Conselho Municipal de Turismo, nos moldes descritos nesta Lei.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-06-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:19ABFC82

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 650/2023

SÚMULA. CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. – Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Federal nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, Decreto Federal nº 6.273, de 23 de novembro de 2007, e o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art.2º - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º. É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art.3 º - A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º. – A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
VII – A adoção de correções quanto:
a) aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos;
b) a tolerância com maus hábitos alimentares;
c) a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Poder Público;
d) a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6 º - O Município de Sengés deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Estado do Paraná e seus demais Municípios, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. – A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Sengés, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:
I - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, e;
II - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O CAISAN Municipal e o CONSEA Municipal serão estabelecidos e regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art.8º - O SISAN reger-se pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º - São componentes municipais do SISAN:
I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;
III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-06-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9344F9AD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 651/2023

SÚMULA: DEFINE, NORMATIZA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SENGÉS, PARANÁ.

Art. 1º Ficam instituídos os Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de SENGÉS, nos termos da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e em conformidade com a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Parágrafo Único: Os benefícios eventuais de Assistência Social no Município de SENGÉS serão geridos e concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, PRINCÍPIOS, FORMAS DE CONCESSÃO E BENEFICIÁRIOS
Seção I – Da Definição
Art. 2.º São benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou calamidade pública.

Parágrafo único. Será considerado como renda familiar para concessão de qualquerbenefício eventualaquele vinculado ao Cadúnico (Auxílio Brasil, Bolsa Família), o Benefício de Prestação Continuada, a pensão, a pensão alimentícia, a aposentadoria, o auxílio-doença, o auxílio-reclusão, os recursos oriundos de atividades autônomas e os salários e seus afins.

Seção II – Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 3.º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito de Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:

I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à utilização dos benefícios eventuais;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III – Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais
Art. 4.º Para concessão dos benefícios eventuais deverão ser obedecidas às especificidades de cada benefício, considerando sua classificação, em atendimento aos arts. 7.º e 8.º desta Lei.

Art. 5.º Art. 4º O acesso aos benefícios eventuais instituídos por esta Lei é garantido às famílias cujos membros tenham renda per capita mensal igual ou inferior a 1/4 (um quarto) (art. 22, Lei 8.742/93) do salário mínimo vigente no País.

Parágrafo Único: Os casos que apresentarem alto grau de vulnerabilidade e não se enquadrarem no caput deste artigo, terão avaliação de profissional qualificada, mediante parecer técnico de um dos servidores do SUAS que compõe a equipe técnica.

Art. 6.º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos:
I - em espécie, como bem de consumo;
II - em valores monetários - concedidos em forma de créditos a serem consumidos para fins determinados, como vale-transporte e moradia;
III - em serviço.

Art. 7.º A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, desde que observados os critérios de elegibilidade indicados nesta Lei.

Art. 8.º A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS é responsável pela prestação dos benefícios eventuais, sendo que o requerimento e a concessão ocorrerão nos equipamentos municipais a ela vinculados, conforme a especificidade de cada benefício indicados nesta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por equipamento municipal os órgãos que atuam na Política de Assistência Social, quais sejam:
I - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
II –Proteção Social Especial – PSE (CREAS)
III – Unidades de atendimentos, vinculada ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 9.º A concessão debenefício eventualdepende de avaliação técnica realizada por profissional de nível superior, lotado no SUAS e atuante em equipamento municipal ao qual obenefício eventualse vincula, desde que este tenha competência técnica para fazê-lo, conforme as especialidades, determinações e/ou regulamentação de sua profissão.

Seção IV – Dos Beneficiários em Geral

Art. 10.º Obenefício eventualdestina-se aos cidadãos, cidadãs e às famílias, residentes e domiciliados no Município de Sengés, Estado do Paraná, com impossibilidade de arcar por conta própria com os enfrentamentos de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei considera-se família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de

relações de geração, gênero e homotransparental que vivem sob o mesmo teto.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I – Da Classificação
Art. 11. Compreendem os benefícios eventuais:

I - auxílio-natalidade;
II - auxílio por morte;
III - auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
IV - auxílio em situações de desastre e/ou calamidade pública.

Seção II – Da Documentação

Art. 12. Para acesso aos benefícios eventuais, de modo geral, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade ou documentação civil equivalente do requerente;
II - CPF do requerente;
III - comprovante de residência no Município de Sengés, atualizado, em nome do requerente, ou, na falta deste, em nome de um dos membros do grupo familiar, se houver.
§ 1.º São considerados comprovantes de residência as faturas de água, energia elétrica e telefone, o comprovante de pagamento de IPTU, comprovante de regularidade no Cadúnico e o contrato de locação de imóvel, dentre outros previstos em lei.
§ 2.º Se o requerente for pessoa em situação de rua ou em passagem pelo Município de Sengés, aplica-se, no que couber, o disposto nos artigos 12, 13 demais dispos11, § 4.º, desta Lei.
§ 3.º No caso de perda, roubo ou extravio desses documentos, o beneficiário deverá apresentar o respectivo boletim de ocorrência.
§ 4.º Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos indicados neste artigo em se tratando de situações em que o/a requerente tenha o Cadastro Único para Programas do Governo Federal e/ou Cadastro no Sistema Informatizado atualizados.

Art. 13. Na ausência de documentação pessoal ou familiar, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, dentro de sua competência, adotará as medidas necessárias ao acesso dos indivíduos e suas famílias à documentação civil e demais registros, para ampla cidadania dos mesmos.

Art. 14. Além da documentação geral, o/a requerente deverá apresentar as documentações específicas exigidas para obenefício eventualpleiteado, conforme o disposto nos critérios de cadabenefício eventual.

Seção III – Do Auxílio Natalidade
Subseção I - Da Definição

Art. 15. Obenefício eventual, na modalidade do auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membros da família.

Art. 16. O Auxílio-Natalidade é destinado à família e atenderá às necessidades geradas a partir da chegada do nascituro.

Subseção II - Das Formas de Concessão

Art. 17. O Auxílio-Natalidade será concedido na forma de bens de consumo, consistindo no enxoval de recém-nascido, incluindo os itens de vestuário e produtos de higiene (fraldas), observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Parágrafo único: o referido benefício poderá ser prestado diretamente ou através de parcerias com entidades sem fins lucrativos institucionalmente atuantes no atendimento a demandas congêneres no município.

Subseção III - Dos Critérios

Art. 18. Obenefício eventualAuxílio-Natalidade deverá atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, mediante avaliação técnica.

Parágrafo único. Para receber este benefício, o beneficiário deverá possuir, preferencialmente, inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, atualizado.

Art. 19. Será assegurado o benefício:
I - à gestante que comprove residir em Sengés;
II - às pessoas em situação de rua;
III - aos usuários da Assistência Social que, em passagem, vierem a nascer neste Município;
IV - aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.
Parágrafo único. A abertura e/ou atualização do prontuário, a avaliação técnica e a concessão deste benefício ocorrerão nos CRAS, salvo nas hipóteses dos incisos II, III e IV, em que ficará sob a responsabilidade dos equipamentos municipais integrantes da proteção social especial, observando-se sua função e referência do indivíduo e/ou família.

Seção IV – Do Auxílio por Morte
Subseção I – Da Definição

Art. 20. O benefício Auxílio por Morte constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social, na forma de bens de consumo e prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade e o risco provocados por morte de membro da família.

Art. 21. O requerimento deste benefício pode ser realizado por um integrante da família, representante de instituição pública ou privada que acompanhou ou acolheu a pessoa antes de seu falecimento, ou outro órgão municipal.

Subseção II – Das Formas de Concessão

Art. 22. O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens e prestação de serviços:
I - custeio das despesas de urna funerária completa, velório e translado do corpo, quando houver necessidade;
II - Serviço de Tanatopraxia.
§1º. Será ofertado translado a SENGÉS de munícipes falecidos dentro Estado do Paraná e no caso em que o falecido seja morador deste município e esteja em tratamento de saúde fora do município.
§2º. Será ofertado translado até este Município de munícipes falecidos dentro Estado do Paraná que estiver em tratamento de saúde fora do município, bem como, haja exigências alusivas a procedimentos necessários à liberação do corpo do falecido.

§3º. Será ofertado vestimentas ao falecido se constatado indigente, ou, ainda, caso a família não detenha, comprovadamente, qualquer vestimenta para seu sepultamento.

Subseção III – Dos Critérios

Art. 23. O Auxílio por Morte será assegurado às:

I - famílias que comprovem residir no Município de SENGÉS;
II - pessoas em situação de rua, bem como, usuários da Assistência Social que, em passagem por SENGÉS, vierem a óbito no Município e os que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Parágrafo único. Para receber este benefício, o beneficiário deverá possuir, preferencialmente, inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 24. O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ficará responsável pela emissão do encaminhamento, conforme seu funcionamento em dias úteis. Nos fins de semana e feriados, os documentos necessários serão solicitados no primeiro dia útil após o sepultamento.

Subseção IV – Dos Documentos

Art. 25. As famílias beneficiárias e demais requerentes do Auxílio por Morte deverão apresentar os documentos previstos no art. 11 desta Lei, além da certidão de óbito e da guia de sepultamento.

Seção V – Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária
Subseção I – Definição

Art. 26. O benefício do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária constitui-se em uma prestação provisória, não contributiva da Assistência Social, que visa garantir o restabelecimento das seguranças sociais.

Art. 27. A situação de vulnerabilidade temporária, nos termos do artigo 7.º do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensas.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação;
c) domicílio.
II - da situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - da ocorrência de desastres e/ou calamidade pública;
V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Subseção II – Dos Beneficiários

Art. 28. O público-alvo do auxílio de que trata esta seção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Sengés, mediante avaliação técnica.

Subseção III – Forma de Concessão

Art. 29. O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório, através dos seguintes bens de consumo:

I - cesta básica de alimentos;
II - passagem intermunicipal e interestadual, desde que seja nos domínios das empresas conveniadas com a Administração Municipal e nos casos de determinação judicial ou interesse público;
III - documentação civil básica;
IV - hospedagem temporária;
V - aluguel social;
VI – auxílio financeiro
VII - cobertor e/ou colchão.

Subseção IV
Dos Critérios

Art. 30. Na seleção de famílias e indivíduos para concessão do auxílio em situação de vulnerabilidade temporária, devem ser observados:
I - cesta básica de alimentos:
a) abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de residência do Município de SENGÉS, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;
b) avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e da Proteção Social Especial para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário.

II - passagem intermunicipal e interestadual:
a) abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de residência do Município de Sengés, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;
b) avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário.

III - documentação civil básica:
a) abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de residência do Município de Sengés, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;
b) avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário.

IV - hospedagem temporária.
a) abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de residência do Município de Sengés, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;
b) avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário.

VI - aluguel social
a) O Benefício do Aluguel Social, de caráter eventual e suplementar, será
disponibilizado, em espécie, para auxiliar o beneficiário a custear a locação de imóvel
residencial, pelo prazo de até 03 (três) meses, para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária extrema, ou seja, quando há a somatória de fatores de vulnerabilidade e risco envolvendo o núcleo familiar em análise. Será permitida a prorrogaçãodeste benefício, conforme critério técnico, acompanhamento familiar,e superação gradativa dasituação prévia constatada.
b) abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de residência do Município de Sengés, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;
c) avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário.
d) O valor referenciado a 40% do valor do salário mínimo vigente.

VII – auxílio financeiro
Consiste na concessão de auxílio em espécie às famílias em situação de vulnerabilidade extrema, provocada por uma somatória de fatores e/ou situações urgentes que possam causar prejuízo, insegurança e risco social, pessoal e familiar aos seus componentes.
b) abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de residência do Município de Sengés, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;
c) avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para realização de acordo para sua concessão em caráter emergencial, singular e específico.
d) O valor referenciado máximo em até 05 (cinco) salários mínimos vigente, para o atendimento.

VIII - cobertor e/ou colchão
a) abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de residência do Município de Sengés, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;

b) avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário.

Seção VI – Do Auxílio em Situações de Desastre e/ou Calamidade Pública
Subseção I – Definição

Art. 31. O Auxílio em Situações de Desastre e/ou Calamidade Pública é uma provisão suplementar e provisória de Assistência Social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhes a proteção social, a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. A situação de desastre e/ou calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios e epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes e outros.

Subseção II – Forma de Concessão

Art. 32. O Auxílio em Situações de Desastre e/ou Calamidade Pública promove a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Parágrafo único. As definições de situação de desastre e de estado de calamidade pública deverão observar a Instrução Normativa nº 02, de 22 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e legislações aplicáveis.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Compete ao Município de Sengés, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a coordenação, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, que deverá constar de seus instrumentos de planejamento.

§ 1.º Os atendimentos referenciados as solicitações, análises, concessões ou indeferimentos dos pedidos de benefícios eventuais deverão ser contínuos e ininterruptos.
§ 2.º Os benefícios eventuais não poderão ter sua oferta vinculada à exigência de quaisquer contrapartidas ou constituir uma recompensa por participação em atividades dos serviços socioassistenciais.

Art. 34. O valor previsto no orçamento anual deverá atender à demanda pelos benefícios, cabendo ao Poder Executivo, sempre que necessário, encaminhar ao Poder Legislativo proposta para complementar o orçamento por meio de crédito suplementar ou especial, para que todas as demandas avaliadas tecnicamente sejam atendidas.

Art. 35. A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, conforme legislação local pertinente, e periodicamente submetida ao Conselho Municipal de Assistência Social, para aprovação.

Art. 36. Os benefícios eventuais deverão atender às necessidades previstas e poderão ser cessados quando se prestar declaração falsa ou seus valores forem empregados para fins não previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS compete avaliar irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, bem como, avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e o valor dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 37. Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer programas e serviços de Governo, em consonância com as funções e diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 38. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social, de acordo com as resoluções e legislações vigentes.

Parágrafo único. Não se constituem como benefícios eventuais as demandas atendidas por outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações, dentre as quais:

I - concessão de medicamentos;
II - pagamento de exames médicos;
III - concessão de órtese e prótese;
IV - tratamento de saúde fora de domicílio;
V - leites e dietas de prescrição especial;
VI - fraldas descartáveis;
VII - transporte de pessoas doentes ou que necessitam de tratamento de saúde;
VIII - transporte escolar;
IX - material didático escolar;
X - moradia em caráter compensatório ou indenizatório.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-06-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:574A854A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 652/2023

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 407, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.019, e dá outras providências.

Art. 1º. – O caput do artigo 9º da Lei Municipal n.º 407, de 29 de novembro de 2.019, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. A designação para a Função Gratificada de Controlador (a) Interno (a) terá o prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. – A redação do artigo 19, incisos XI e XIII da Lei Municipal n.º 407, de 29 de novembro de 2.019, passa vigorar com a seguinte alteração:
Art. 19. .....
[...]
XI – acompanhará as sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais, na forma do artigo 20, desta Lei;
[...]
XIII – acompanhará e fiscalizará os processos licitatórios, formalização de Contratos, Convênios e Convênios, na forma do disposto no artigo 20 desta Lei;

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-06-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4BA64B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 109, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula:Designa Comissão Especial para a avaliação de bens imóveis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo 2º da Lei Municipal 3.262/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial para a avaliação de bens imóveis a que se refere a Lei Municipal 3.262/2023 a ser composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO
Gabriel da Silva Galli	201.927 (PMS)	Engenheiro Civil
Agda Patrícia Felizardo	201.933 (PMS)	Arquiteta
Angélica Patrícia Silva	101.621 (PMS)	Arquiteta
Emilio Augusto Ferro	201.863 (PMS)	Engenheiro Civil
Maria Fernanda Trentini	60 (CMS)	Assessora de Governo e Comunicação *(Indicada CMS)*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5F1394E4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 110, DE 28/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 3.0.00.00.00.00 1016 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1016 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1016 APLICAÇÕES DIRETAS
86 - 3.3.90.39.00.00 1016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00

Total da Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação de Dotação Orçamentária, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 3.0.00.00.00.00 1016 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1016 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1016 APLICAÇÕES DIRETAS
71 - 3.3.90.30.00.00 1016 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Total da Suplementação: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 28 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde –SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1F8F8664

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 112/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022 ao senhor **Antonio Osvaldo Peres,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 452.286.989-49.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:584CD5B0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 113/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023 a senhora Claudiane Oliveira Amaral Ribeiro**,** ocupante do cargo de Professora inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 080.979.939-10.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E121C70D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 114/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023 a senhora **Cleire Vania Arruda Neves,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 661.243.449-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9181EC61

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N º115/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 27/09/2021 a 26/09/2022 ao Senhor **Edson Benedito da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores - Motorista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 639.365.269-15.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D94F8D9E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 116/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/06/2022 a 13/06/2023 ao senhor **Edson Luiz Gouvea,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 472.011.189-00.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

RAFAELA AGUILERA ANDRADE
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2F22AF8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 117/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023 ao senhor **Elvis dos Santos** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 001.831.879-70.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

RAFAELA AGUILERA ANDRADE
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FABAB794

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 118/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, ao senhor **Genilton Parreira de Freitas** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 048.014.369-27.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:058B1F6F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 119/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2022 a 18/03/2023 a senhora **Gislaine Nunes Martins,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 025.299.179-65.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2866A5EE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 120/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2022 a 06/07/2023 ao senhor **Jose Carlos dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 007.893.499-06.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:155EBA12

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 121/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022 ao senhor **Manoel Rubens Alves,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 484.315.919-00.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5D7ACA43

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 122/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022 ao senhor **Marcos Vinicius Antonio Torezan,** ocupante do cargo de Agente de

Veículos Automotores – Operador de Máquinas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 078.547.119-76.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:153735D2

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 123/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022 ao senhor **Marcus Wagner Rafaeli de Jesus,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 044.360.459-27.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3EDE9202

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 124/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), referente ao período aquisitivo de 13/06/2022 a 12/06/2023 a senhora Mariane Lopes de Araújo**,** ocupante do cargo de Professora inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 101.745.909-62.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C2DDD09E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 125/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 31/08/2021 a 30/08/2022 ao senhor **Osvaldo Cecilio Silva,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores - Motorista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 625.963.499-49.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F02A0E9B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 126/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/22 a 31/01/2023 ao senhor **Ronaldo Dancini,** ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 528.535.199-53.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6DB587C0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 127/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 07/02/2004 a 07/02/2009 – 1º padrão e 07/02/2009 a 07/02/2014 – 2º padrão à servidora pública **Rosicleide Begtson Longhi** ocupante do cargo de professora, inscrita no CPF nº 484.575.159-34.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A1FE9ABB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 128/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar no Departamento de Educação, servidora **Larine Luize Ghislere,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 12.422.653-8-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 087.872.999-25, exercendo as funções de Agente de Serviços Gerais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2023, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 159/2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AE195434

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 129/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, o servidor **João Marcos Savian,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 13.778.233-2-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 113.172.699-50, exercendo as funções de Agente de Serviços Gerais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM
Diretora do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4F783C07

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 130/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada de 30 (trinta) dias, a partir de 29 de maio de 2023, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202 a Servidora Pública Municipal **GENECI APARECIDA DE FREITAS,** ocupante do cargo de agente de serviços gerais - zeladora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 174.283.388-83.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F9DC9533

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO .

OBJETO: SACOLAS PLÁSTICAS PARA UTILIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DOS PÃES E DO LEITE DA VACA MECÂNICA.

VALOR: R$ 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 28 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:85D9C3F9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 61/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Ao instrumento particular de prorrogação de contrato com empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do serviço municipal de saúde – SERMUSA, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-9/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26 e domiciliada em Sertanópolis, estado do Paraná, doravante denominado de contratante e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS,** CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, neste ato representado pela senhora **NEIDE OLIVEIRA SOUZA,** com cédula de identidade nº 28.543.390 SSP-SP**,** inscrito no CPF nº 205.408.568-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo- SP, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de contrato com alteração da cláusula sexta do contrato N.º 61/2020, que passa a viger com o seguinte texto:
- O prazo de vigência do contrato será 12 (DOZE) meses, contados a partir de 30/06/2023, de acordo com art. 107, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente **termo aditivo**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de junho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:7980999D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 62/2020 PREGÃO PRESENCIAL 15/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 62/2020, ASSINADO EM 30 DE JUNHO DE 2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES 487 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR E A EMPRESA: **MAPFRE SEGUROS S.A**, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº14.261, 18º ANDAR, ALA A, VILA GERTRUDES, CEP. 04794-000, E-MAIL. ATENDIMENTO@GNPSEGUROS.COM.BR, SÃO PAULO/SP, FONE: 54.3223-3245. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 29499596 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 219.802.708-99, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO PAULO. DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.

QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** – da Duração do Contrato - o prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 30/06/2023, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de junho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do SERMUSA
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME CPF:	NOME CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:341BA3AA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 60/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 60/2020, ASSINADO EM 30 DE JUNHO DE 2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES 487 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26 E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS, RUA

MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 RG-SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de contrato com alteração da cláusula sexta do contrato N.º 60/2020, que passa a viger com o seguinte texto:
- O prazo de vigência do contrato será 12 (DOZE) meses contados a partir de 30/06/2023, de acordo com art. 107, da lei 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente **termo aditivo**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de junho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:82EC74CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 045 /2023

SÚMULA: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 10 de julho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Artigo 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 28 de julho de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28/06/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E8EF6C27

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE PISCICULTURA E AVICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.700,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	62.352,00
SULINA AGRO LTDA	14.550,00
IURI RIBEIRO – EIRELI	22.490,00
OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	24.583,33
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA EPP	81.500,00
VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	36.494,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:31D810F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

CONTRATADA	K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ	21.971.041/0001-03
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE PISCICULTURA E AVICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.22/2023
VALOR	1.700,00 (mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA	28 de junho de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9D131CA0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

CONTRATADA	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ	17.542.364/0001-04
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE PISCICULTURA E AVICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.22/2023
VALOR	62.352,00 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA	28 de junho de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4CF8015C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATADA	SULINA AGRO LTDA
CNPJ	43.280.119/0001-78
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE PISCICULTURA E AVICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.22/2023
VALOR	14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	28 de junho de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5190BC54

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

CONTRATADA	IURI RIBEIRO – EIRELI
CNPJ	15.461.261/0001-86
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE PISCICULTURA E AVICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.22/2023
VALOR	22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA	28 de junho de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B813C4BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATADA	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	25.462.154/0001-26
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE PISCICULTURA E AVICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.22/2023
VALOR	24.583,33 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA	28 de junho de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9C75241F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

CONTRATADA	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA EPP
CNPJ	47.060.802/0001-50
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE PISCICULTURA E AVICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.22/2023
VALOR	81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	28 de junho de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:078528C6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

CONTRATADA	VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ	12.185.204/0001-23
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE PISCICULTURA E AVICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.22/2023
VALOR	36.494,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA	28 de junho de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:73AAE260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1698 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1698 DE 28 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PARA TRANSFERIR VALOR A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO – ATAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.073, de 13 de junho de 2023, e, consoante com o artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/64;
DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 14.566,02 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.004 FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
08.122.0440.2086 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
08011 E 01059 INCENTIVO A INST. PERMANENCIA P/ IDOSOS	R$ 560,39
08011 EA 01059 INCENTIVO A INST. PERMANENCIA P/ IDOSOS	R$ 14.005,63
TOTAL	**R$ 14.566,02**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no art. 1.º, nos termos do art. 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
FONTE 1059	R$ 14.005,63
II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
CONTA RECEITA 1.3.2.1.01.0.1.04.26.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL - FONTE 1059	R$ 560,39
TOTAL	**R$ 14.566,02**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:98F85718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 189/2023 REF: PREGÃO N° 73/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ÊLO TEXTIL LTDA, CNPJ nº 28.844.636/0001-39, com sede RUA DORIVAL SONCELA, 10, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 85825000, Santa Tereza do Oeste - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LISSU MONALISA GUIMARÃES, CPF: 033.272.639-81, carteira de Identidade nº 34298279X.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL Aquisição de Tecidos e enxoval hospitalar (Kit Lençol, Tolha de Banho e Cobertor), que objetiva o abastecimento das enfermarias da instituição Hospital Municipal São Judas Tadeu...

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 11.442,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de junho de 2023, com vencimento até 26 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D7B11924

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 69-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIL, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.06.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 12.07.2023, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F2BE13C2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 70-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.06.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 17.07.2023, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0EDC8633

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 71-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, POR LOTE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 veículo automotivo: veículo van ambulância tipo b, ano/modelo 2022/2023, cor branca, destinado secretaria municipal de saúde – transporte sanitário no programa de qualificação da atenção primária em saúde, de acordo com a resolução SESA nº 506/2023.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.06.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 12.07.2023, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1BFC2E9D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 211/2023 - PREGÃO N° 81/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios e kit de higiene e limpeza para fornecimento de beneficio eventual, em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos do (Centro de Referência em Assistência) –CRAS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 147.591,75 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de junho de 2023, com vencimento até 28 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8161178D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.469/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3469/2023 de 28/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1367 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8C1F1383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.797.967/0001-95**.

DOMICÍLIO: RUA IZABEL A REDENTORA , 2356 - CEP: 83005010 - BAIRRO: CENTRO, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de banco de dados para pesquisa e comparação de preços praticados pelo administração pública para atender a Secretaria de Administração, Saúde e Educação, do Processo inexigibilidade 20/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **21.730,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/06/2023 (vinte e sete dias de junho de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Np Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:35E14D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **01.994.951/0001-96**.

DOMICÍLIO: AV. COLOMBO, 3404 - CEP: 87030120 - BAIRRO: ZONA 7, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de primeira revisão por tempo para o veículo caminhão M. Benz Atego Poliguindaste, placa SDP-5B09, do Processo dispensa 30/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **10.037,97 (Dez Mil e Trinta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19 de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Inga Veiculos LTDA
RICARDO SCHOLL
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9B911184

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
"ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ".

SESSÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

Aos **seis dias de junho de 2023,** na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 309/2022, para sessão de abertura de propostas e classificação destas, nos termos do Edital da Chamada Pública 11/2023.

Durante o período de apresentação e proposta, foi recebido tão somente a apresentada por MASSAO NISHI, CPF: 151.911.849-04.

A proposta foi apresentada, nos termos do Modelo fornecido no Anexo II, de forma regular, contendo as informações exigidas, nos termos do *item 5.1.* do Edital.

Ademais, o imóvel, conforme a documentação apresentada, atende de forma satisfatória e plena os requisitos mínimos exigidos do imóvel, quais sejam:

O imóvel precisa ter banheiro adaptado para cadeirantes, conforme Normas Técnicas de acessibilidade;
Deve possuir sala adaptável para cozinha, com medida mínima de 15 m²;
Sala para bloco administrativo com medida mínima de 70 m²;
Piso, portas, pintura, cobertura, revestimento, iluminação e tubulação em excelente estado;
Imóvel construído em alvenaria;
Estar localizado no centro do município, próximo ao Paço Municipal.

Considerando só ter havido um proponente, não foi possível ou necessário a realização de classificação das propostas apresentadas, considerando os critérios previstos, nos termos do *item 06* do Edital de Chamada Pública.

Ademais, ressalto que o proponente apresentou a documentação prevista no *item 7* do Edital, mesmo antes da convocação para apresenta-los, restando juntados aos presentes autos.

Ante todo o exposto, peço a publicação da classificação realizada na presente reunião a ser realizada em Diário Oficial e encaminho o presente para homologação e tomada de decisão pelo Gestor, conforme *item 07* do Edital.

E como nada mais houve a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pediu que fosse lavrada a presente ATA que após lida foi assinada pelos membros da Comissão e participantes credenciados presentes que assim o desejarem.

JULIO CESAR GERMANO JUNIOR
Presidente
084.153.999-52

CLEUZIMAR DA MOTA
Membro
919.247.159-53

MAYARA CARLA ALVAREZ
Membro
066.992.659-03

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A2683B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA32/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviço de troca de óleo e filtros do veículo caminhão VW/26.280 CRM 6X4 - caçamba, placa SDX-9I95, frota 269.*

Contratada: *Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus LTDA***,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 26.902.814/0001-05, com sede à Rodovia BR 376, KM 188, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 2.894,66 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4495	10.004.26.782.0021.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4500	10.004.26.782.0021.2115	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4515	10.004.26.782.0021.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4516	10.004.26.782.0021.2115	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 23 de junho de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 23 de junho de 2023.

Terra Rica, 22/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:37932321

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 52/2023.
Processo nº 123/2023

OBJETO: Contratação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio e aquisição de reguladores, concentradores e fluxômetros para o Hospital Municipal Cristo Redentor**,** destinados a atender as

necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/07/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 28/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1E4DA4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 53/2023.
Processo nº 124/2023

OBJETO: Registro de preço para compra de tintas e materiais para pinturas em geral**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 11/07/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 28/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2E5657EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 54/2023.
Processo nº 125/2023

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 11/07/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 28/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B336FBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 55/2023.
Processo nº 126/2023

OBJETO: Registro de preço para confecção e instalação de estrutura em aço em diversos modelos e tamanhos conforme demanda**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 11/07/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 28/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3BD6B365

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 291/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LEANDRO NASCIMENTO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LEANDRO NASCIMENTO GOMES,** matrícula Nº 12458, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **29/06/2023 a 13/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (28/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:C7A3A76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 56/2023.
Processo nº 127/2023

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços e locação de banheiro químico conforme demanda do município**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 12/07/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 28/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:FB37A155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15440/2023

PORTARIA Nº 15440/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO, Secretária Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 043.398.269-10, matrícula 81191, viajar até Goiânia - GO, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do "XXXVII CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE" e apresentação de trabalho na 18° Mostra "Brasil, aqui tem SUS" nos dias 15 a 19 de junho de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de 2.227,20 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:11C08CA5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4087/2023

DECRETO Nº 4087/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Recesso Escolar no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado recesso escolar no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, para os servidores que exercem funções de: professor, diretor, integrante da Equipe Pedagógica das Escolas Municipais e da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 a 19 de julho de 2023.

Art. 2º Não se aplicam as disposições do artigo anterior aos seguintes servidores e colaboradores:
- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Serviços terceirizados;
- Estagiários;
- Motoristas;
- Recepcionistas;
- Comissionados;
- Psicólogos;
- Nutricionistas.

Art. 3º O recesso de que trata este Decreto cumpre o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Terra Roxa-PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:03EDFA8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4088

DECRETO Nº. 4088, de 28 de Junho de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1999 de 24 de Novembro de 2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 111.252,77 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	268	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Corrente	31.155,56
Suplementar	82	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.3 - Dívida Pública Interna Contratada** 469071 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.097,21

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 111.252,77 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	111.252,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 28 de Junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:1D98CB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 016/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 16/2023, Processo Administrativo nº 82/2023, que tem por objeto Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Realização de Perícias Médicas em Saúde do Trabalhador para Servidores do Município de Terra Roxa - PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1226800 - CALIXTO & SPORH LTDA	1, 2, 3

Terra Roxa, 27 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B28EBFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 47/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:47/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/07/2023 à 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 28 de junho de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:AC6D906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 006/2023- CMDPI

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul – CMDPI, aprova a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, referente ao 2º trimestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, referente do 2º trimestre de 2023.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de junho de 2023.

MARLI CATARINA VIEIRA CARVALHO DA ROCHA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:E065EF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 011 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

Sumula: Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos 2022 dos recursos financeiros, Bloco da Proteção Social, BL PSB FNAS, repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS,no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

CONSIDERANDO a apresentação, pela equipe do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da proposta de reprogramação dos Saldos Remanescentes do Co financiamento Federal, Bloco da Proteção Social, BL PSB FNAS, exercício 2022, para serem aplicados em 2023;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos blocos de financiamento.

CONSIDERANDO a apreciação da Proposta do saldo financeiro do exercício 2022, Bloco da Proteção Social, BL PSB FNAS e a decisão da Plenária na reunião realizada no dia 28 de junho de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de Reprogramação de saldos remanescentes dos recursos financeiros, Bloco da Proteção Social, BL PSB FNAS, exercício 2022, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na modalidade Fundo a Fundo e que não foram executados, para serem aplicados em 2023, dentro de bloco de financiamento.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de junho de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:B9CEB5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 30/2023

DECRETO N° 30 /2023

SÚMULA: Convoca da II Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR.

Decreta:

Art. 1° Fica convocada a II Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tomazina – PR a ser realizada no dia 18 de julho de 2023, no Centro do Idoso – Avenida Prainha – Centro de Tomazina/PR, com o Tema: **"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".**

Art.2° A II Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Politica e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3° A realização da II conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferencia Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Formar a Comissão Organizadora da II conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que será composta pelos membros do COMSEA.

Art. 5° Fica instituída a Comissão Executora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composta no âmbito do governo municipal, e sociedade civil;
Bruna Stival do Prado
Luciane Rosa Gordia Nunes
Joao Hélio Chueire
Paula Caroline Gomes da Silva
Silvana Aparecida de Souza Gonçalves

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

Tomazina, 28 de junho de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:191EA038

PODER EXECUTIVO
CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E GERENTE DE AGENDAMENTO.

Art. 1º - Fica criada, no quadro do funcionalismo Público de Tomazina, constante do Anexo IV da Lei 347/2013 uma vaga para o Cargo em Comissão e Função Gratificada de Gerente de Atenção Primária.
Parágrafo primeiro: O cargo de Gerente de Atenção Primária terá o salário de R$ 3.480,95 (três mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e será inserido com o símbolo CC3 para cargo em comissão, e R$ 2.091,86 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) para função gratificada, sendo inserido na FG4 constante na tabela do anexo IV da Lei 347/2013.
Parágrafo segundo: As atribuições e carga horária semanal estão relacionados no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica criada, no quadro do funcionalismo Público de Tomazina, constante do Anexo IV da Lei 347/2013 uma vaga para o Cargo em Comissão e Função Gratificada de Gerente de Agendamento.

Parágrafo primeiro: Parágrafo primeiro: O cargo de Gerente de Agendamento terá o salário de R$ 3.480,95 (três mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e será inserido com o símbolo CC3 para cargo em comissão, e R$ 2.091,86 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) para função gratificada, sendo inserido na FG4 constante na tabela do anexo IV da Lei 347/2013.

Parágrafo segundo: As atribuições e carga horária semanal estão relacionados no Anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta lei vigerá enquanto houver os repasses oriundos da Portaria GM/MS nº 432/2023, sendo que, com a revogação da referida Portaria os aludidos cargos serão extintos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas conforme a legislação vigente, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Cargo: Gerente de Atenção Primária
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Atribuições:
• Promover a integração e o vínculo entre as os profissionais das equipes entre estes e os usuários;
• Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a

organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família (USF), promovendo discussões com as equipes;
• Participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações das equipes, incluindo a organização da agenda das equipes;
• Monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;
• Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência;
• Contribuir para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde;
• Atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas das equipes;
• Estimular e realizar ações de promoção de segurança no trabalho, incluindo identificação, notificação e resolução de problemas relacionados ao tema;
• Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
• Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na Unidade de Saúde da Família (USF) (como uso do Prontuário Eletrônico);
• Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da Unidade de Saúde da Família (USF), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
• Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na Unidade de Saúde da Família (USF);
• Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar e fomentar o envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contrarreferência) entre equipes e pontos de atenção;
• Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
• Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria Unidade de Saúde da Família (USF) ou com parceiros;
• Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
• Tomar as providências cabíveis quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da Unidade de Saúde;
• Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

Cargo: Gerente de Agendamento:
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Atribuições:

• Coordenar o setor de agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o trabalho de agendamento seja realizado de forma mais célere, segura, eficiente e assertiva;
• Promover o recebimento das contrarreferências encaminhadas pelos profissionais médicos das Unidades Básicas de Saúde, gerenciar o agendamento de consultas e exames, organizar e estabelecer o fluxo necessário de consultas terceirizadas nas diversas especialidades médicas, administrar o agendamento das consultas nos consórcios de saúde e demais prestadores, supervisionar a relação entre Secretaria Municipal de Saúde e os usuários que buscam os serviços de agendamento da Secretaria;
• Coordenar os contatos realizados entre clínicas e hospitais de referência e a Secretaria, estabelecer protocolos de orientação e evolução dos exames agendados, coordenar o encaminhamento de autorização de exames e consultas de especialidades de acordo com a requisição médica, acompanhar a execução dos exames encaminhados aos prestadores e consórcios que prestam o serviço para a Secretaria Municipal com relação a prazos, valores, cumprimento, acompanhamento e avaliação das ações que envolvem a requisição de exames, autorização e realização;
• Realizar controle nominal de todos os exames atestando sua realização e mantendo relação de exames realizados por pacientes;
• Coordenar a orientação dos pacientes sobre a realização dos mais diversos tipos de procedimentos e tratamento SUS disponíveis aos munícipes;
• Prestar atendimento ao público; realizar protocolização dos encaminhamentos; • Realizar registro da chegada dos encaminhamentos no sistema para deixá-los conclusos para serem agendados;
• Controlar a carga horária dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde;
• Manter atualizados os cadastros dos pacientes no sistema;
• Gerar o Cartão Nacional de Saúde e atualizar as informações contidas em seu sistema;
• Manter contato com os profissionais das clínicas consorciadas ou credenciadas para dirimir eventuais problemas entre paciente/clínica;
• Solicitar medicamentos manipulados de Farmácias particulares, a pedido do paciente;
• Realizar contato com as UBS's para esclarecer dúvidas dos pacientes em relação ao seu atendimento;
• Manter contato com os profissionais da Secretaria responsável pela frota para ter ciência das condições dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
• Organização dos documentos e encaminhamentos na Secretaria;
• Procurar resolver as adversidades, problemas e incidentes surgidos; reorganizar o fluxo assistencial por centro de referência regional;
• Agilizar o direcionamento da demanda aos serviços da Atenção Primária de acordo com a complexidade necessária (contrarreferência);
• Ampliar a resolutividade nas consultas da Atenção Básica e por meio da ampliação de oferta de exames de apoio diagnóstico;
• Ampliar o acesso da população às consultas nas especialidades que contemplem agravos crônicos e oferecer resolutividade com serviços de apoio diagnósticos;
• Articular-se com as equipes de saúde urbana e rural, garantindo o agendamento dos moradores dessas comunidades; agendamento e controle de consultas TFD (Tratamento Fora do Domicílio) que são agendadas através da Regional de Saúde.

Gabinete do Prefeito de Tomazina/PR, 27 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A5B199E7

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 032/2023

Súmula: Regulamenta o Acesso à Informação Pública pelo cidadão (Lei Federal n° 12.527/2011), no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1º - O Acesso à Informação Pública garantido no inciso XXXIII do art. 5° e no inciso II do §3° do art. 37 e §2° do art. 216 da Constituição Federal se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, segundo ditames da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 e deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.
Art. 3° - A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4° da Lei Federal 12.527/11, a saber:

I. Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II. Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III. Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV. Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V. Tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI. Disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII. Autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII. Integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX. Primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.
Art. 4º - Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no Município de Tomazina garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos, objetivos e ágeis, de forma transparente, clara, e em linguagem de fácil compreensão.
Art. 5º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Informações - CAI, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos tendo como integrantes dois servidores públicos municipais, a serem nomeados pelo Prefeito.
Art. 6º - O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de:
I - Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;
III - Receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único. Compete ao SIC:
I - O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - O registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III - O encaminhamento do pedido recebido à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.
Art.7º - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§1° - O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico ou físico, no sítio na Internet e no SIC.
§2° - O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.
§3° - É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6°.
§4° - Na hipótese do §3°, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.
Art. 8º - O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - Nome do requerente;
II - Número de documento de identificação válido;
III - Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - Endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Art. 9º - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I. Genéricos;
II. Desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Art. 10 - São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.
Art. 11 - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§1° - Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:
I - Enviar a informação ao endereço informado;
II - Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - Indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha;
V - Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§2° - Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do §1°.
§3° - Quando a manipulação prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§4° - Na impossibilidade de obtenção de cópia que trata o §3°, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.
Art. 12 - O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.
Art. 13 - Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art. 14 - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
§1° - A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.
§2° - Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei n° 7.115/1983.
Art. 15 - Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I - Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - Possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que apreciará; e
Parágrafo Único - O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.
Art. 16 - No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
§1° - Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto neste Decreto.
§2° - Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
Art. 17 - A autoridade máxima do Município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 18 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I. Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar dolosamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II. Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre

sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III.. Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV. Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V. Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI. Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII. Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§1° - Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, infrações administrativas.
§2° - Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.
Art. 19 - A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto neste Decreto, estará sujeito às seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV - Suspensão temporária de particular em licitação e impedimentos de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tomazina, 28 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E5F8817A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020.

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - CNPJ nº 07.911.409/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 10/2020 regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", para mais 12 (doze) meses, e reajuste de preços com base na soma do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual de 2,79%, com fundamento no art. 65 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 28 de junho de 2023.
Valor do Termo Aditivo: R$ 295.138,80 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos),
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 01/2020

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:596D8C9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 34/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 85.477.586/0001-32, POLO REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N° 14.313.995/0001-55, CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ N° 11.327.892/0001-56, VACCARIN E ALFF LTDA – ME – CNPJ N° 18.574.431/0001-27** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2D9D62CF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 6.789,00 M² DE ÁREA A SER EXPLORADA, LOCALIZADA NA LINHA SANTA BARBARA, CONSTITUÍDA PELO LOTE 237, GLEBA N° 02, DO IMÓVEL ANDRADA, MATRÍCULA N° 6148 PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO COM OBJETIVO DE REALIZAR MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE ESTRADAS RURAIS.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
VALMIR ROSSI – CPF nº 211.483.849-87

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 18 (dezoito) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 28/06/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:545B344C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 038/2023

EDITAL Nº. 038/2023
28/06/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Classificação
Franciele Rodrigues	18º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28de junhode 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BCA78984

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1001/2023

PORTARIA Nº1001/2023
Data 27.06.2023

Súmula. Rescinde por término de contratos, contratados através do PSS nº 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam rescindidos, por término de contrato, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2021, conforme abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo
Adriane do Prado de Lima	884-2/1	Aux. de Serviços Gerais 40h
Amelia Maria Rodrigues Lemos	907-5/1	Aux. de Serviços Gerais 40h
Graciela do Prado de Lima	960-1/1	Aux. de Serviços Gerais 40h
Leodinei Ferreira da Silva	949-0/1	Aux. de Serviços Gerais 40h
Vanderlei de Almeida dos Santos	916-4/1	Aux. de Serviços Gerais 40h
Cleberson Alexandre Brandt	855-9/1	Motorista
Ederson Cezar Batistel	975-0/1	Motorista
Gean Junior Fernandes	878-8/1	Motorista
Rafael Junior Begnini	992-0/1	Motorista
Sidinei Recker	1074-0/1	Motorista
Rodrigo Peratt	900-8/1	Operador de Máquinas
Rubens Aparecido Marques Cassani	847-8/1	Operador de Máquinas
Valdair Sá da Rocha	946-0/1	Operador de Máquinas

Art. 2º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:55EC0FA1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 067/2023

EDITAL Nº. 067/2023
28/06/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
85º	Bruna Lukasewicz da Silva Salla

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BE0C1FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo administrativo conduzido pela Comissão de Processamento de Penalização em Contratos Administrativos (Portaria Mun. 10/2023)
O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio da Secretária de Administração, representada por **PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE,** considerando o descumprimento do pactuado na **Ata de Registro de Preços nº 9/2022**, do Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Não havendo comprovação específica das alegadas causas supervenientes que obstam ou retardam diretamente o cumprimento do objeto, então pelo descumprimento do objeto contratado, DECIDE aplicar à empresa contratada **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 26.640.161/0001-33, as seguintes penalidades e consequências legais:
Multa de 10% sobre o valor da contratação conforme previsto na cláusula 8ª da Ata de Registro de Preços nº 9/2022; e,

Impedimento temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 1 (um) ano, conforme cláusula 8ª, V, da Ata de Registro de Preços nº 9/2022, por impedir distribuição de produto essencial em atendimento público de saúde, causando grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

Tunas do Paraná, 30 de maio de 2023.

PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:34A9F2D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 134 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0014.2045 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU
3.3.72.39.00.00 312494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 141.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 312494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Parlamentares.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de junho de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA045DAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31/2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 31/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva e Preventiva de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:

DJT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 39.151.606/0001-63;
LOTE ÚNICO: valor total de: R$ 4.999,00(quatro mil novecentos e noventa e nove reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 27 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:34FD0539

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 135, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre retificação da concessão de aposentadoria por idade ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e **CONSIDERANDO** a Instrução nº 7833/2023 expedida pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica retificado o valor concedido no Decreto Municipal nº 140/2018, sobre o benefício de Aposentadoria por Idade à Servidora **NADIR VITORINO DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 130, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. O valor final dos proventos fica retificado para R$505,28 (quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos), aplicando a proporcionalidade dos proventos em 50,12% na base de cálculo dos proventos, consistente na média dos salários de contribuição que perfaz em R$1.008,14 (mil e oito reais e quatorze centavos), sendo que em razão ao salário mínimo municipal da época da concessão do benefício os proventos iniciais a serem pagos permanece em R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), conforme art. 1º da Lei Mun. nº 705/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo assim seus efeitos legais e administrativos, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:49213905

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Ônibus Rodoviário**,** usado, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 275.937,50 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/07/2023 às 08:00hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/07/2023 Às 08:30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 29/06/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 28 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2366E74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de perícias médicas aos servidores municipais, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: 73.065,78 (setenta e três mil sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/07/2023 às 10h00.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/07/2023 Às 10h30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 29/06/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1737EAF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Peças em geral para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 17/07/2023 às 08h00.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 17/07/2023 Às 08h30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 29/06/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54A3CCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 36/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/06/2023, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 02.144.891/0001-85)
Objeto: Fornecimento de sistema eletrônico de cotações de peças para a frota municipal de veículos.
Valor: R$ 12.057,34 (doze mil, cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Fundamento legal: art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: Essa solicitação se faz necessária uma vez que visa facilitar a aquisição de peças dos veículos da frota municipal visto que a tabela oferece a relação com maioria das peças e de todos os veículos, não ocasionando assim a eventual falta de inclusão de determinadas peças no processo de licitação o que gera a necessidade de realizar novas licitações ou dispensas dentro do prazo de vigência do contrato principal, além disso, o sistema trabalha com percentual de desconto sobre o valor das peças originais, genuínas ou paralelas atualizando periodicamente os preços para mais ou para menos conforme montadoras. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 36/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 27 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:43EBE920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 02.144.891/0001-85),** para fornecimento de sistema eletrônico de cotações de peças para a frota municipal de veículos, no valor de R$ 12.057,34 (doze mil, cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7523FC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 397/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Roseli Tluscik, inscrita no CPF nº 855.920.809-72, ocupante do cargo de Recepcionista, no período de 19 de junho de 2023 a 18 de agosto de 2023, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 19 de junho de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:D413F7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 398/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor efetivo Valdinei Freitas, inscrito no CPF nº 047.627.749-36, no período de 10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:6FF07485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 399/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor efetivo Sidnei Kniess, inscrito no CPF nº 062.193.569-77, no período de 10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:289DDAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 400/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora Elisangela Aparecida Vaz da Silva, inscrita no CPF nº 056.383.319-05, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0C7F5292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 29 de junho de 2023, o servidor efetivo Helom Iagla, inscrito no CPF nº 108.394.409-60 do cargo de Engenheiro Agrônomo, em atenção à solicitação do mesmo protocolada sob n. 340/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 29 de junho de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:531CD18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 68/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Enfermeiro – 40 hrs semanais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
108982	Lucimeri Aparecida Pedroso Medeiros	8ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:DD2219DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 26/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CLAUDIO CESAR DE ANDRADE,** pessoa física, inscrita no CPF 571.090.449-04, residente na Rua Professor Amalio Pinheiro, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.015-334- **Objeto:** Contratação é a prestação de serviços de levantamento histórico e composição de um livro de memórias do Município de Turvo/PR, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 13/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 963/2021, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Termo da Inexigibilidade nº 01/2022 – **Prazo de Vigência e Execução:** a data para o seu termo final passa a ser **10/05/2024** - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4C229AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 69/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Engenheiro Agrônomo – 40 hrs semanais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117018	Cainã Lucas Mallmann Caetano	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:89D8C469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, o qual faz parte do Programa de Qualificação da Atenção Primaria, visando o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária em Saúde, em acordo com a resolução da SESA nº 860 e nº 727 de 2022 e nº 773 de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, nas reuniões ordinárias realizadas em 18 de janeiro de 2023 e em 15 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando as Resoluções nº 002 e nº 005 de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Turvo – PR.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990
Resolve:
Art. 1º: Apreciar e aprovar o Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, que visa aquisição de bens para uso das equipes de Atenção Primária a Saúde, no valor total de R$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais).
§ 1º. Os recursos serão oriundos da seguinte: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme mostra a portaria da SESA nº 860 de 2022, anexo I, no seu item 396, sendo o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada uma das Unidades Básicas de Saúde: Ubs

Jardim Filadelfia, UBS Iracy Aparecida De Campos Sede, UBS Faxinal Da Boa Vista, UBS Passa Quatro, UBS Cachoeira Dos Turcos e UBS Saudade, totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) oriundo de recursos próprios do município.
§ 2º. Os itens que serão adquiridos com o recurso da referida Resolução são: 01 (uma) mesa de escritório, 03 (três) autoclaves, 02 (duas) cadeiras odontológica completas, 08 (oito) mochos odontológico, 08 (oito) canetas de alta rotação, 06 (seis) contra ângulos, 06 (seis) micromotores, 01 (um) kit de material clínico, 02 (dois) computadores, 01 (uma) impressora, 01 (um) compressor de ar e 05 (cinco) bombas a vácuo.

Art. 2º: Apreciar e aprovar o Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, que visa aquisição de bens para uso das equipes de Atenção Primária a Saúde, no valor total de R$ 180.168,00 (cento e oitenta mil e cento e sessenta e oito reais).
§ 1º. Os recursos serão oriundos da seguinte: dois blocos no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) cada um, conforme mostra a portaria da SESA nº 860 de 2022, anexo II, nos seus itens 553 e 554, sendo o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada uma das Unidades Básicas de Saúde: Ubs Jardim Filadelfia, UBS Iracy Aparecida De Campos Sede e UBS Faxinal Da Boa Vista e mais o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada uma das Unidades Básicas de Saúde: UBS Passa Quatro, UBS Cachoeira Dos Turcos e UBS Saudade, totalizando R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e o valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) oriundo de recursos próprios do município.
§ 2º. Os itens que serão adquiridos com o recurso da referida Resolução são: 12 (doze) cadeiras giratória executiva, 02 (duas) mesas para refeitório, 06 (seis) balanças antropométrica adulto, 06 (seis) balanças eletrônica pediátrica, 02 (duas) escadas clínica, 36 (trinta e seis) esfigmomanômetro, 12 (doze) réguas antropométrica, 05 (cinco) negatoscopio, 18 (dezoito) pinças Cheron, 18 (dezoito) pinças de dissecação anatômica, 18 (dezoito) pinças Foerster Reta, 18 (dezoito) pinças porta agulha Hegar, 06 (seis) sistemas de iluminação para espéculo vaginal, 18 (dezoito) suportes para soro, 18 (dezoito) tesouras Mayo, 06 (seis) oximetros de pulso de mesa, 18 (dezoito) oximetros portátil, 06 (seis) oftalmoscópios, 10 (dez) computadores, 06 (seis) aparelhos de ar condicionado de médio porte, 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de grande porte, 12 (doze) aparelhos de ar condicionado de pequeno porte, 04 (quatro) eletrocardiógrafos digital, 03 (três) tablets e 12 (doze) impressoras.

Turvo, 23 de junho de 2023.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 007/2023, de 23 de junho de 2023, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:949DA5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 37/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 26/06/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (CNPJ N° 20.290.311/0001-40)
Objeto: Revisão de 10.000 kms do veiculo micro-onibus placa SEG-7F97 lotado na Secretaria de Educação.
Valor: R$ 4.654,72 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Fundamento legal: art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: Essa solicitação se justifica uma vez que a revisão do Micro-Ônibus, placa SEG-7F97 VOLARE V8L ESCOLAR EURO adquirido por meio do Contrato 113/2022, Pregão Eletrônico n° 99/2022 tem seu período de revisão de 10.000kms com pouco prazo de validade, sendo assim solicitamos um processo de inexigibilidade para ser mais rápido, eficiente e exclusivo com a empresa. Tal manutenção é de suma importância e indispensável para que o veículo que se encontra ainda no prazo de garantia possa ter uma vida útil prolongada evitando assim manutenções corretivas por falta de revisão evitando assim gastos extras para os cofres públicos. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 37/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 28 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:879443B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (CNPJ N° 20.290.311/0001-40),** para revisão de 10.000 kms do veiculo micro-onibus placa SEG-7F97 lotado na Secretaria de Educação, no valor de R$ 4.654,72 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 75, I, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 28 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B10AB30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.689.380/0001-12 – Av. Getúlio Vargas, nº 123, centro
União da Vitória – Paraná

AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2023
(Processo Administrativo n.º 11/2023)
TIPO MENOR VALOR GLOBAL

Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 e a Resolução nº 2/2023 da Câmara Municipal de União da Vitória.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem e gravação em áudio, vídeo e fotos de todas as sessões plenárias da Câmara Municipal de União da Vitória (Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas), com Transmissão ao Vivo via internet, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo 2) deste edital.

DIAS/HORÁRIOS:

Data e hora Início das Propostas: 30/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília).

Data e hora Final das propostas: 05/07/2023 às 08:30h (horário de Brasília).

Data e hora Final de Lances: 05/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL DA DISPUTA: https://bllcompras.com/ (Bolsa de Licitações e Leilões).

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos, no site oficial da Câmara - www.cmuva.pr.gov.br, nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

União da Vitória/PR, 27 de junho de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Câmara Municipal União da Vitória

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2A947285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5092/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA DE DR. CECIL LAURIANO LEME A NOVA SEDE PRÓPRIA DO CISVALI, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 9/2023,** de autoria de todos os Vereadores**,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Denomina de Dr. Cecil Lauriano Leme a nova sede própria do CISVALI, no Município de União da Vitória, localizada na Rua Balduino Bohrer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o Anexo Único.

União da Vitória, 28 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS LIMDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

DR. CECIL LAURIANO LEME, terceiro filho de Cícero Lauriano Leme e Maria Neves Leme, nasceu em 14 de junho de 1943, em domicílio em União da Vitória - PR.
Estudou no Externato Santa Terezinha e concluiu seus estudos no Colégio Tulio de França. Foi para Curitiba morar na Casa do Estudante Universitário - CEU e cursar, inicialmente, História Natural e, depois, Medicina, ambos os cursos na Universidade Federal do Paraná.
Formou-se em Medicina em 1970 e fez residência médica em Pediatria no Hospital de Clínicas de Curitiba - PR, onde conheceu sua futura esposa. Após breve passagem pela cidade de Sertanópolis, no norte do Estado, retornou para União da Vitória no início da década de 70 onde passou a atender inicialmente no antigo e renomado Hospital Nazareh Farah, e após fixando o compromisso com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI (onde foi posteriormente Diretor Clínico e Geral), e ainda no Hospital Regional. Na mesma época constituiu a Clínica Pediátrica Menino Jesus, no município vizinho de Porto União - SC.
Ainda na esfera profissional retornou ao Colégio Tulio de França no corpo docente, e lecionou na Faculdade de Ciências e Letras - FAFI de União da Vitória.
Teve ainda passagem pela vida pública tendo sido eleito vereador em 1982, sendo Presidente da Câmara de Vereadores por duas oportunidades. Enquanto vereador atuou também na Defesa Civil durante as enchentes de 1983 como homem de frente. Concorreu à eleição majoritária municipal em 1992, e ainda, nos anos 90 foi Diretor da 6ª Regional de Saúde do Paraná.
Foi membro atuante na sociedade civil, tendo sido presidente do Rotary Club, participante do Lions Club, Ordem Rosa Cruz, participante ativo na criação das Lojas Maçônicas Acácia I em União da Vitória e Loja Luz do Oriente em Porto União.
Dedicou grande parte de sua vida com abnegação ao serviço médico público, seja como perito concursado do INSS, seja atendendo por diversos anos nos postos de Saúde municipais (Bairro Limeira, Salete, Rio Vermelho, Centro e Pronto Socorro e tantos outros), além de também atender nos municípios de Porto União, Ireneópolis e Matos Costa.
Dr. Cecil faleceu no dia 24/12/2021, foi casado por 49 anos com Claurineide Lauriano Leme, com quem teve 4 filhos (Marcelo, Márcio, Marcos e Matheus) e avô de Amanda (*in memorian*), Mariana, Beatriz, Gustavo e Elizabeth.

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B60CCEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5093/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR PARA OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL) QUE O MUNICÍPIO TEM JUNTO AO RPPS DE UNIÃO

DA VITÓRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 15/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O RPPS do Município de União da Vitória, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.228.530/0001-69, responsável pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluindo a administração indireta, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é credor junto ao Município de União da Vitória da quantia de R$ 672.163.163,55 (seiscentos e setenta e dois milhões e cento e sessenta e três mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), tendo como base o PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICT TÉCNICOATUARIAL 2022 apresentado pela empresa ACTUARY em 03 de março de 2023, que passa a fazer parte desta Lei, conforme Anexo I, apurado na reavaliação atuarialdo exercício de 2022.
Parágrafo Único.O Município de União da Vitória/PR, realizará no exercício financeiro de 2023 o APORTE adicional de R$ 34.150.107,01 (trinta e quatro milhões e cento e cinquenta mil e cento e sete reais e um centavo) indicados no Cálculo Atuarial, assim distribuídos:

Prefeitura Municipal	29.071.986,10
Câmara Municipal	198.070,62
Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV	4.880.050,29
Total	34.150.107,01

Art. 2º O valor do Aporte indicado no artigo anterior deverá ser quitado dentro do exercício de 2023.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E2214AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 006/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023,
Resolve:

Art.1º Aprovar o Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória para captação de recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por meio do chamamento público 001/2023 da CPCD/SEDEF – PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de junho de 2023.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B6D61C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 276/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
99º	ANDRESSA CRISTINA WEILLER	29/06/2023

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
19º	JOHE CIDADE KRAMER	29/06/2023

CARGO: MOTORISTA

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
5º	ALEXANDRE JORGE ANJOS DA SILVEIRA	29/06/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 28 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D16A98AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 130/2021, da Dispensa de Licitação nº 56/2021 – Processo nº 145/2021. Contratado: **CLODOALDO CLEVERSON GOETZ,** CNPJ nº 15.388.720/0001-43. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, sendo Inventário Florestal, visando atender às normativas referentes ao licenciamento ambiental, neste caso, a obtenção de Autorização/Licença de Supressão Vegetal, objetivando a ampliação da área do Aterro Sanitário Municipal. Data da rescisão: 24/05/2023.

União da Vitória, 28 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D699DD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 320/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
GRAZIELLY FONSECA	2017 A 2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	21/08/2023 A

BUENO LANIESKI			19/11/2023
RUBIA PATRICIA KURYLUK DE CAMARGO	2015 A 2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2023 A 30/08/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DA686AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 007/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023,
Resolve:

Art.1º Aprovar o Projeto da Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII de União da Vitória para captação de recursos financeiros no valor de R$ 96.750,00 (noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais) por meio do chamamento público 001/2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de junho de 2023.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:954CEA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 239/2023

BACHIR ABBAS,Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 42, registrada no 3° Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os Membros do **NÚCLEO DE PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DA PAZ NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ,** o qual fica constituído com integrantes da:

Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde
Equipe Multidisciplinar
Vigilância Epidemiológica
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
Estratégia Saúde da Família Cristo Rei
Estratégia Saúde da Família dos Conjuntos
Estratégia Saúde da Família do Josmar Babi
Estratégia Saúde da Família da Limeira
Estratégia Saúde da Família Rio D'Areia
Estratégia Saúde da Família da Sagrada Família
Estratégia Saúde Da Família Salete
Estratégia Saúde da Família do São Bernardo
Estratégia Saúde da Família do São Gabriel
Estratégia Saúde Da Família São Sebastião
Estratégia Saúde Da Família São Bráz
Unidade de Pronto Atendimento UPA – IBHASES
Hospital APMI
Hospital São Camilo
Clínica Médica São Camilo
CISVALI
6ª Regional de Saúde

Educação:
Secretaria Municipal de Educação
Núcleo Regional de Educação
UGV – Centro Universitário
UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná
UNIUV – Centro Universitário

Ação Social:
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Rocio
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Cristóvão
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central
Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Abrigo

Outras Instituições, Conselhos e Organizações da Sociedade Civil (OSC):
ADAD – Associaçãode Apoio aoDependente de Álcoole OutrasDrogas
Autismo sem Barreiras
27º Batalhão de Polícia Militar Patrulha Maria da Penha
Conselho Tutelar
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Conselho da Mulher – CMDM
Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG
Corpo de Bombeiros
Defensoria Pública
Delegacia da Mulher
Polícia Científica do Paraná
Instituto Rosas do Contestado
Ministério Público
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Comissão da Adv. Mulher
Pastoral da Criança
Rede de Proteção
Secretaria Municipal de Trânsito – UVTRAN
Secretaria Municipal de Cultura
Secretária Municipal de Esporte
Tribunal de Justiça Vara da Família, Infância e Juventude
União Pró-VIDA

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DC219774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 321/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Decreto nº 239/2023, fica nomeada a **Comissão Municipal do Núcleo de Prevenção às Violências e Promoção da Paz de União da Vitória PR,** que fica assim constituída:
Saúde:
Equipe Multidisciplinar Secretaria Municipal de Saúde
CAPS
Epidemiologia
UPA 24hs
Hospital APMI
Hospital São Camilo

Ação Social:
SEMAS
CREAS
CRAS Rocio
CRAS São Cristóvão
CRAS Central
Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Abrigo
Educação:
Secretaria Municipal da Educação
Núcleo Regional da Educação

Outras Instituições, Conselhos e Organizações da Sociedade Civil (OSC):
Conselho Tutelar
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Conselho da Mulher – CMDM
Rede de Proteção
Delegacia da Mulher
Polícia Científica do Paraná
27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Patrulha Maria da Penha

União da Vitória, 28 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6C7A9AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 603/2023

Data: 28/06/2023

Súmula: Dispõe sobre ações prioritá-rias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Verê, no exercício de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, ADEMILSO ROSIN, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2024 as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas a execução orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, objetivos e metas da administração;
II. metas e riscos fiscais;
III. alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
VI. diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VII. Políticas de fomento e desenvolvimento.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos.

Parágrafo Único. É parte integrante desta Lei o ANEXO de metas fiscais e riscos fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO II
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 3º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tri-butária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º. A Proposta Orçamentária será composta:
I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal;
II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executi-vo e Legislativo.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despe-sas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classifi-cação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. Os valores consignados no Parágrafo único do artigo 6° da presente lei serão classificados nas programações orçamentárias da Secretaria de Administração e Finanças elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa de sua origem.

Parágrafo Único – O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

Art. 7º. O Projeto de Lei do Orçamento para 2024 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e demais normas vigentes;
VI. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;
VII. a manutenção da saúde pública, Emenda constitucional nº 29.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 8º. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de julho do presente exercício, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara limitada a 7% (sete por cento) da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no *caput* deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 10. O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, e transferências voluntárias, as quais serão abertas por créditos especiais ou suplementares.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 11. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 12. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será fixada em até 60% (sessenta por cento), da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
I. 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II. 54% (Cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de professores e servidores efetivos, de adicional por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, da convocação de servidores em virtude de concursos e/ou testes seletivos públicos, e do aumento de vagas do quadro geral do Município.

§ 1º. Os custos decorrentes das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual será destinado, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB para remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na rede escolar, conforme o disposto no Inciso 11, do artigo 212-A com redação dada pela Emenda Constitucional nº 108/2020, e na sequência publicada a Lei nº 14.113/2020.

§ 3º. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, constará de demonstrativo.

Art. 14. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, custos com ampliação de ações nas áreas de fazenda, planejamento, administração, educação, saúde, esporte, ação social, cultura, agricultura, meio ambiente, turismo, esporte, infraestrutura, urbanismo, rodoviário, e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Parágrafo Único - Os custos decorrentes das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, a serem consignados nas dotações orçamentárias especificadas dentro de cada Secretaria, de acordo com a sua destinação.

Art. 15. As despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64, serão consignadas em dotações específicas de cada Secretaria.

Art. 16. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de contribuições, auxílios e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, auxílio funeral, auxílio alimentação, medicamentos, vestuário, atendimento médico, óculos, melhoria habitacional, documentos, exames sem cobertura do SUS e auxílio emergencial para moradias, benefícios eventuais, doença crônica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 20. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 21. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 22. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.

§ 1º. Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o orçamento inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos.

§ 2º. Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

§ 3º. Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.

Art. 23. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido esteja assegurados.

Art. 24. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos podem ser remanejados.

Art. 25. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita re-estimada para o exercício e o orçamento liberado.

Art. 26. Para consecução das Ações Programáticas e com base na re-estimativa da receita a ser arrecadada pelo Tesouro Municipal, a Secretaria de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Art. 27. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 28. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios e contratos, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 29. A implementação do disposto nos artigos 16 e 17 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais.

Art. 30. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto em quadro próprio.

Art. 31. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

I. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.
II. O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário.
III. Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida.

Art. 32. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 33. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada confessada.

Art. 34. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO

Art. 35. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio a implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, ao turismo, serão efetuadas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, por meio da concessão de Direito Real de Uso, Permissão de Uso de Bens Públicos, Comodato, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. A cobertura dos custos decorrentes do proposto no *caput* deste artigo será financiada com o saldo financeiro disponível, no Tesouro Municipal, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para esta finalidade.

§ 2º. As normas necessárias à operacionalização do disposto neste artigo serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

Art. 36. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento 2024.

Art. 37. O Município implementará as disposições contidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME 117/2021 e suas alterações.

Parágrafo único. A forma de operacionalização dos itens abaixo relacionados, serão implementados através de manual de procedimento:

I) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
II) reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
III) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis;
IV) registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;
V) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura;
VI) implementação do sistema de custos;
VII) aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;
VIII) demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 38. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 28 de Junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:150ED2D1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 101/2023 - Concorrência nº 2/2023.
OBJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais - Distrito de Sede Progresso.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.451.125,03 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4520	09.002.26.782.0012.1006	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
4524	09.002.26.782.0012.1006	1046	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3BBDA0A0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 604/2023

Data 28/06/2023

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de um crédito adicional suplementar e um crédito adicional especial no Orçamento do Município de Verê, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal, a efetuar a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR e um crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Verê, para o exercício de 2023.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Verê, para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e um crédito adicional especial no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), totalizando o valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.1009 Melhorias em edificações do Esporte
4.4.90.51.00.00 (0617) Obras e Instalações.... R$ 500.000,00

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
16.482.0009.1008 Construção de Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00.00 (0617) Obras e Instalações..... R$ 2.000.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0617) Obras e Instalações.... R$ 1.500.000,00

TOTAL.....R$ 4.000.000,00
Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR e ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, autorizada em lei específica.

Art. 4º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 28 de Junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7A3C58F8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 108/2023

Data 28/06/2023

Súmula. Abre um crédito especial e um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 604/2023 DE 28/06/2023.

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Verê, para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e um crédito adicional especial no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), totalizando o valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.1009 Melhorias em edificações do Esporte
4.4.90.51.00.00 (0617) Obras e Instalações...R$ 500.000,00

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
16.482.0009.1008 Construção de Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00.00 (0617) Obras e Instalações... R$ 2.000.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0617) Obras e Instalações.... R$ 1.500.000,00

TOTAL..... R$ 4.000.000,00
Art. 2º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR e ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, autorizada em lei específica.
Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 28 de Junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0149546F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 07/2023

Extrato da inexigibilidade nº 007/2023. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados (CONFORME CHAMAMENTO 03/2023) – objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA COMIDA BOA. Valor. R$ 243.507,10 Dotação Orçamentária-280**.** Motivo da Inexigibilidade: A aquisição de Gêneros Alimentícios, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do Credenciamento no Chamamento Publico 03/2023. Data 28/06/2023. Assinaturas: Município de Vitorino - Marciano Vottri

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F56B2A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO PE25/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 71/2023 - b) Licitação Nr.: 25/2023-PE - c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO d) Data Homologação: 26/06/2023 -e) Data da Adjudicação: 26/06/2023f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KITS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - g) Fornecedores e Itens Vencedores: Lote: 1 - 006722 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA37.800,00-

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2477897D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 26/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 72/2023 - b) Licitação Nr.: 26/2023-PE- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO- d) Data Homologação: 27/06/2023 - e) Data da Adjudicação: 27/06/2023 -g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 005624 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA -12.990,00

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8A2FE94E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 133/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	133/2023
b) Nr. Licitação:	103/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação:	28/06/2023				
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:		Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SÃO JOSÉ CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA					
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS		UND	1,000	179.970,0000	R$ 179.970,00
Total fornecedor:					R$ 179.970,00
Total geral:					R$ 179.970,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:36F83826

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 135/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	135/2023			
b) Nr. Licitação:	105/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	28/06/2023			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA 1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	177.529,9500	R$ 177.529,95
Total fornecedor:				R$ 177.529,95
Total geral:				R$ 177.529,95

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6C8917FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 138/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	138/2023
b) Nr. Licitação:	107/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	28/06/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE TELECONSULTAS DE ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ANDRE LUIZ BORTOLUZZI SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	145.200,0000	R$ 145.200,00
Total fornecedor:				R$ 145.200,00
Total geral:				R$ 145.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:53D8076B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 141/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	141/2023			
b) Nr. Licitação:	110/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	28/06/2023			
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimentos de terapias e serviços complementares especializados			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	280.800,0000	R$ 280.800,00
Total fornecedor:				R$ 280.800,00
Total geral:				R$ 280.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BAE3EB9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	144/2023
b) Nr. Licitação:	112/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	28/06/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames/ procedimentos

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
THAIS GALLON				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	203.200,0800	R$ 203.200,08
Total fornecedor:				R$ 203.200,08
Total geral:				R$ 203.200,08

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:014874D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	101/2023
b) Nr. Licitação:	12/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	27/06/2023
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS NITROSO, AR COMPRIMIDO (CILINDROS PRÓPRIOS E EM REGIME DE COMODATO) E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO

f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:		
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		
Número	Descrição do lote	Total do lote
1	LOTE 1: ITENS VENCEDORES: 1, 2, 3.	R$204.036, 02
Total do fornecedor:		R$204.036, 02
K C GUIMARAES LTDA		
Número	Descrição do lote	Total do lote
1	LOTE 2: ITENS VENCEDORES: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11.	R$ 1.150.000, 00
Total do fornecedor:		R$ 1.150.000, 00
Total Geral:		R$ 1.354.036, 02

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37139C1F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
EDITAL 18

EDITAL Nº 18/2023

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Nº 614/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar e Homologar as Inscrições dos candidatos do Processo Seletivo – **Programa Aprendiz** nos termos do **Edital n° 015/2023 de 26/05/2023**, conforme segue abaixo:

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
Carla Katiele da Silva Gilioli	133.162.569-62	01
Camila Cassiele da Silva Gilioli	133.162.189-55	02
Geovanna Souza Casanova	155.627.509-96	03
Nicoli Romano	164.123.859-32	04
Adam Victor Lanzarini	146.077.589-90	05
Aniele Fatima Beliski Schneider	014.110.179-27	06
Danieli Nogueira de Andrade	121.746.599-56	07
Erika Cristina dos Santos Freire	124.897.109-40	08
Gustavo de Freitas da Silva	144.388.689-04	09
Ricardo da Rosa Ribeiro	134.778.359-80	10
Larissa Dalmas	127.879.589-82	11
David Junior Avila da Silva	165.715.019-45	12
Nicoli Cordeiro dos Santos	164.559.059-38	13
Nicksson Pires	121.556.059-19	14
Wesslei Perin Begnini	143.606.559-32	15
Samuel Gesser	134.857.589-14	16
Joaquim Gesser	134.857.979-01	17
Celso Daniel Soares da Silva	148.119.899-88	18
Maria Luiza Canton da Rosa	150.397.669-63	19
Beatriz Alana Fedechen	161.284.449-97	20
Huanderlei Antonio Machado	111.132.069-18	21
Gabriel Bernardo da Motta	141.433.389-71	22
Juliana Formaio	159.038.639-65	23
Lucas Rossa Ferreira	124.693.229-60	24

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:819DEAD5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 1023 - LDO

LEI Nº 1023/2023

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Nossa Senhora das Graças, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I. As metas fiscais;
II. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
III. Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
V. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VI. Equilíbrio entre receita e despesa;
VII. Critérios e formas de limitação de empenho;
VIII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
IX. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII. Definição de critérios para início de novos projetos;
XIII. Definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIV. Incentivo a participação popular; e
XV. Disposições gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais
Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024 a 2025, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos seguintes:
- Metas Anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Liquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Receitas e Despesas Previdenciárias;
- Estimativa e Renúncia de Receita; e
- Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Art. 4º - Em relação ao § 1º, do Art. 4º, da LRF, o demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de referência e para os dois seguintes.

Seção II
II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 5º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidos e demonstrados no Plano Plurianual de 2022 a 2025 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º - As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção III
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2024, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:
I. Texto da lei;
II. Consolidação dos quadros orçamentários;
III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 10º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 11º - O Poder Legislativo encaminhará ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2023, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12º – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

Art. 13º – A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 14º – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente liquida do exercício financeiro de 2023, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 15º – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 16º – Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 17º - Fica o autorizado a realização de PSS (Processo Seletivo Simplificado) e Concurso para suprir vagas do quadro de servidores do Município desde que o Limite da Despesa com Pessoal não ultrapasse o Limite Prudencial.

Seção V
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18º – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:
I. Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II. Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19º – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I. Atualização da planta genérica de valores do Município;
II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;
III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;

VIII. Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
IX. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Seção VI
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 20º – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 21º – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22º – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Divida Ativa.

II – para redução das despesas:
a) Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;

b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 23º – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Ser verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 24º – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 25º – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I. Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II. Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III. Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2024 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 26º – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 27º – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 28º – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 29º - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 24 e 25 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei n• 8.666/1993, e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Seção X
Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 30º – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas as e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI
Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 31º – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º101/2000.

Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 32º – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluíram projetos novos se:
I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV. Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 33º – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 34º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 35º – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I. Elaboração da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta;
II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 36º – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 37º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2023 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 38º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 39º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 40º– Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 41º – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 42º – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 43º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Primeiro de Dezembro, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	21.617.252,28	27.156.347,24	30.446.210,42	28.900.313,58	29.226.411,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	699.460,48	859.646,27	964.631,60	893.434,63	938.112,00	0,00
Contribuições	375.040,07	362.865,88	450.048,08	319.725,00	335.712,00	0,00
Receita Patrimonial	93.867,45	498.632,70	95.965,76	422.372,53	443.500,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	10.578,82	11.107,76	11.664,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	10.578,82	11.107,76	11.664,00	0,00
Receita de Serviços	489.323,57	579.097,79	500.330,10	161.621,90	169.704,00	0,00
Transferências Correntes	19.955.475,10	24.511.555,82	28.398.027,24	27.073.739,00	27.308.739,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.085,61	344.548,78	16.050,00	7.205,00	7.316,00	0,00
Receitas de Capital	1.135.604,26	2.068.823,60	14.700,00	15.435,00	16.208,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.135.604,26	2.068.823,60	14.700,00	15.435,00	16.208,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-3.176.750,91	-3.817.406,84	-4.513.970,13	-4.268.034,37	-4.481.433,00	0,00
Renúncia	-38.405,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-5.623,94	-91,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.112.754,47	-3.810.246,08	-4.513.970,13	-4.268.034,37	-4.481.433,00	0,00
Outras Deduções	-19.967,27	-7.068,95	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**19.576.105,63**	**25.407.764,00**	**25.946.940,29**	**24.647.714,21**	**24.761.186,00**	**0,00**

Comentários

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982
Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982 Dados: 2023.05.10 13:40:00 -03'00'

EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921
Assinado de forma digital por EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921 Dados: 2023.05.10 13:40:42 -03'00'

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
R$						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	16.551.187,50	22.263.012,55	23.326.728,59	23.336.015,59	23.449.487,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.102.681,11	11.305.527,40	12.510.788,16	12.510.788,16	12.624.259,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	44.938,04	42.087,85	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.403.568,35	10.915.397,30	10.735.940,43	10.745.227,43	10.745.227,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.498.806,47	3.558.160,75	1.191.698,62	1.191.698,62	1.191.698,62	0,00
Investimentos	1.186.238,80	3.129.151,81	841.698,62	841.698,62	841.698,62	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	312.567,67	429.008,94	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**18.049.993,97**	**25.821.173,30**	**24.638.427,21**	**24.647.714,21**	**24.761.186,00**	**0,00**

Nossa Senhora Das Graças 10 de maio de 2023

Comentários

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982
Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982 Dados: 2023.05.10 13:41:19 -03'00'

EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921
Assinado de forma digital por EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921 Dados: 2023.05.10 13:41:47 -03'00'

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1A78A39C

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 24 2023

LEI Nº 1024/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.364.0010.1.809	- MANTER O PROG. EDUC. SOCIAL VOLUNTÁRIO		
3.3.90.46.00.00	- Auxílio Alimentação		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	36.750,00
3.3.90.49.00.00	- Auxílio Transporte		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	36.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**73.500,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial da seguinte dotação:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER EDUC. INF. (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 – 403	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	73.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**73.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 28 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:AA4D8790

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2727/2023

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 2344/2023 de 10 de Abril de 2023, e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Sarandi para o biênio (2022a 2024).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Sarandi/PR, 28 de Junho de 2023 a 01 de setembro de 2024– Gestão de 2022 a 2024.

GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Eliana Andrade Florindo da Rosa Suplente:Amanda Natália Batista Bernardes	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Greice Doroteia Bravin Suplente: Alvina Braga Primo Hereck	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Leidiane Gazola Munhoz Suplente:Ana Cláudia Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Felipe Duarte Suplente: Roberto Pinheiro	SEJUV

NÃO – GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular:Gabriela Luchetti dos Santos Suplente:Patrícia Trautein	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi/PR
Titular: Rosane Batista Guimarães da Silva Suplente: Vilma Aparecida de Oliveira	ACESA - Associação de Cegos de Sarandi/PR
Titular: Heza Regina Hidalgo Suplente: Willian Aparecido Chaves	Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali
Titular: Noeli Souza Vicente Godinho Suplente: Lucelia Mendes dos Santos	Pastoral do Idoso (Paróquia N. Sra. Das Graças e Santa Terezinha do Menino Jesus)

Art. 2°.O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2367/2017 e nas suas alterações n.º 2832/2022 que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3°. Fica revogada a Portaria nº 2674/2023, de 02 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:748312C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 118827/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANK9J96	284610NIC0020735	20/05/2023	50020
AQE3285	284610NIC0020704	20/05/2023	50020
ARH8407	284610NIC0020725	20/05/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0020711	20/05/2023	50020
AUO7935	284610NIC0020739	20/05/2023	50020
AVC1E53	284610NIC0020729	20/05/2023	50020
AVL1773	284610NIC0020705	20/05/2023	50020
AWK0D94	284610NIC0020741	20/05/2023	50020
AXQ3J61	284610NIC0020710	20/05/2023	50020
AXR6901	284610NIC0020712	20/05/2023	50020
AYI0966	116100T000775503	01/06/2023	60501
AYV0099	284610NIC0020709	20/05/2023	50020
BAU1643	284610NIC0020727	20/05/2023	50020
BAY1F85	284610NIC0020707	20/05/2023	50020
BBD7390	284610NIC0020718	20/05/2023	50020
BDG0I62	284610NIC0020700	20/05/2023	50020
BEC4A96	284610NIC0020734	20/05/2023	50020
BEJ7E49	284610NIC0020714	20/05/2023	50020
BEW5C56	284610NIC0020738	20/05/2023	50020

BEY7F84	284610NIC0020732	20/05/2023	50020
BMW4H60	284610NIC0020702	20/05/2023	50020
ERR6B07	284610NIC0020720	20/05/2023	50020
EXG7F32	284610NIC0020717	20/05/2023	50020
GDO9C27	284610NIC0020730	20/05/2023	50020
GES8229	284610NIC0020737	20/05/2023	50020
HLG3E92	284610NIC0020740	20/05/2023	50020
JTX2622	284610NIC0020722	20/05/2023	50020
MJI8806	284610NIC0020708	20/05/2023	50020
PMN0A40	284610NIC0020733	20/05/2023	50020
QUJ4551	284610NIC0020703	20/05/2023	50020
QXS3C88	284610NIC0020724	20/05/2023	50020
RBY7H02	284610NIC0020701	20/05/2023	50020
RFF7D03	284610NIC0020716	20/05/2023	50020
RFU7B15	284610NIC0020736	20/05/2023	50020
RHL8C09	284610NIC0020715	20/05/2023	50020
RHM8D69	284610NIC0020713	20/05/2023	50020
RHN0F26	284610NIC0020723	20/05/2023	50020
RHN0F26	284610NIC0020721	20/05/2023	50020
RHV5J52	284610NIC0020728	20/05/2023	50020
RHW0J21	284610NIC0020706	20/05/2023	50020
RHX1J48	284610NIC0020731	20/05/2023	50020
RHZ6H85	284610NIC0020719	20/05/2023	50020
RMR3D05	284610NIC0020726	20/05/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:E255F9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 119024/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC9978	284610M000240808	01/06/2023	56732
AAE5425	284610M000240768	01/06/2023	60503
AAJ0B71	284610M000240944	03/06/2023	60503
AAK0631	284610M000240604	30/05/2023	60503
AAK5I43	284610M000240509	29/05/2023	60503
AAQ1J00	284610M000241012	04/06/2023	60503
AAU9490	284610M000240667	31/05/2023	60503
AAY2214	284610M000240746	01/06/2023	60503
ABC6750	284610M000241039	04/06/2023	60503
ABE8781	284610M000240473	28/05/2023	60503
ABF4333	284610M000240741	01/06/2023	60503
ABH6I58	284610M000240664	31/05/2023	60503
ABH7681	284610M000240979	04/06/2023	60503
ABK7865	284610M000240840	02/06/2023	60503
ABK9817	284610M000240992	04/06/2023	60503
ABN1978	284610M000241065	05/06/2023	60503
ACD2G51	284610M000240762	01/06/2023	56732
ADP9991	284610M000240629	30/05/2023	60503
ADV2032	284610M000241000	04/06/2023	60503
ADV2032	284610M000241008	04/06/2023	60503
ADY2691	284610M000240732	01/06/2023	60503
ADZ8661	284610M000240757	01/06/2023	60503
AEA0B63	284610M000240850	02/06/2023	60503
AEA7811	284610M000240941	03/06/2023	60503
AEB3831	284610M000240699	31/05/2023	60503
AEG0H64	284610M000240607	30/05/2023	60503
AEJ2755	284610M000241099	06/06/2023	60503
AEQ1J29	284610M000240745	01/06/2023	60503
AES6F88	284610M000240805	01/06/2023	60503
AEV3645	284610M000240552	29/05/2023	60503
AEZ6D62	284610M000241007	04/06/2023	60503
AEZ8627	284610M000240999	04/06/2023	60503
AFR3G27	284610M000240953	03/06/2023	60503
AGD2754	284610M000240913	03/06/2023	60503
AGE4H86	284610M000240685	31/05/2023	60503
AGE4H86	284610M000240610	30/05/2023	60503
AGE9298	284610M000240740	01/06/2023	60503
AGH3167	284610M000240531	29/05/2023	60503
AGH3167	284610M000240611	30/05/2023	60503
AGH8730	284610M000240986	04/06/2023	60503
AGK9306	284610M000240861	02/06/2023	60503
AGL2252	284610M000240981	04/06/2023	60503
AGS5799	284610M000241010	04/06/2023	60503
AGW6394	284610M000240725	01/06/2023	60503
AGW6394	284610M000240724	01/06/2023	60503
AGW6394	284610M000241080	05/06/2023	60503
AGW6394	284610M000240807	01/06/2023	60503
AGW6394	284610M000240962	04/06/2023	60503
AGW6394	284610M000240771	01/06/2023	60503

AGW6394	284610M000241019	04/06/2023	60503
AHD4698	284610M000241038	04/06/2023	60503
AHD6990	284610M000240718	31/05/2023	60503
AHE7917	284610M000240932	03/06/2023	60503
AHH7225	284610M000240796	01/06/2023	60503
AHJ2970	284610M000240929	03/06/2023	60503
AHL7635	284610M000240920	03/06/2023	60503
AHT3777	284610M000240787	01/06/2023	60503
AHU5I34	284610M000241029	04/06/2023	60503
AHV1A87	284610M000240894	03/06/2023	60503
AHW3214	284610M000240434	28/05/2023	60503
AIC8958	284610M000240717	31/05/2023	60503
AIM7A42	284610M000240720	31/05/2023	60503
AIP4514	284610M000240713	31/05/2023	60503
AIR1F07	284610M000240834	02/06/2023	60503
AIS1826	284610M000241105	05/06/2023	60503
AIS4I35	284610M000240739	01/06/2023	60503
AIX1885	284610M000241051	05/06/2023	60503
AIZ1528	284610M000240464	28/05/2023	60503
AIZ1528	284610M000240546	29/05/2023	60503
AIZ4257	284610M000240529	29/05/2023	60503
AJA5D52	284610M000240841	02/06/2023	60503
AJC1F43	284610M000241015	04/06/2023	60503
AJD5970	284610M000240539	29/05/2023	60503
AJG5979	284610M000240564	29/05/2023	60503
AJL7H19	284610M000240499	29/05/2023	60503
AJN5850	284610M000240453	28/05/2023	60503
AJP9C57	284610M000241013	04/06/2023	60503
AJR8E32	284610M000241100	06/06/2023	60503
AJW3410	284610M000240833	02/06/2023	60503
AJW9601	284610M000240995	04/06/2023	60503
AKB1822	284610M000240858	02/06/2023	60503
AKB1H83	284610M000240931	03/06/2023	60503
AKD4101	284610M000240758	01/06/2023	60503
AKE4086	284610M000240788	01/06/2023	60503
AKE9484	284610M000240435	28/05/2023	60503
AKE9484	284610M000240437	28/05/2023	60503
AKH1519	284610M000240955	03/06/2023	60503
AKH7E31	284610M000240709	31/05/2023	60503
AKK2I01	284610M000240889	03/06/2023	60503
AKK2I01	284610M000240791	01/06/2023	60503
AKN8707	284610M000240831	02/06/2023	60503
AKQ9773	284610M000240487	28/05/2023	60503
AKV1921	284610M000240670	31/05/2023	60503
ALB7I85	284610M000240472	28/05/2023	60503
ALD3353	284610M000240474	28/05/2023	60503
ALE3841	284610M000240458	28/05/2023	60503
ALF7A53	284610M000240821	02/06/2023	60503
ALK8061	284610M000240661	31/05/2023	60503
ALL1473	284610M000240492	28/05/2023	60503
ALP1C21	284610M000240835	02/06/2023	60503
ALP1G27	284610M000240797	01/06/2023	60503
ALP3243	284610M000240763	01/06/2023	60503
ALQ0189	284610M000240639	30/05/2023	60503
ALQ0189	284610M000240600	30/05/2023	60503
ALQ4J30	284610M000240451	28/05/2023	60503
ALR9140	284610M000240442	28/05/2023	60503
ALS2735	284610M000240968	04/06/2023	60503
ALS8I65	284610M000240868	02/06/2023	60503
ALU7418	284610M000240555	29/05/2023	60503
ALX4134	284610M000240964	04/06/2023	60503
ALZ1E74	284610M000240625	30/05/2023	60503
ALZ1E74	284610M000240614	30/05/2023	60503
ALZ1E74	284610M000240486	28/05/2023	60503
ALZ1E74	284610M000240956	03/06/2023	60503
ALZ1E74	284610M000240445	28/05/2023	60503
ALZ1E74	284610M000241047	05/06/2023	60503
ALZ1E74	284610M000240815	02/06/2023	60503
AMA1862	284610M000240950	03/06/2023	60503
AMA4E72	284610M000240671	31/05/2023	60503
AMA5271	284610M000240501	29/05/2023	60503
AMC0G04	284610M000240856	02/06/2023	60503
AMG6J86	284610M000241109	05/06/2023	60503
AMH2F11	284610M000240928	03/06/2023	60503
AMJ2965	284610M000241095	05/06/2023	60503
AMM9644	284610M000240696	31/05/2023	60503
AMM9644	284610M000240852	02/06/2023	60503
AMO7107	284610M000241056	05/06/2023	60503
AMT5514	284610M000240971	04/06/2023	60503
AMT5514	284610M000241030	04/06/2023	60503
AMT7004	284610M000240935	03/06/2023	60503
AMX0H03	284610M000240976	04/06/2023	60503
AMX7749	284610M000240853	02/06/2023	60503
AMY2317	284610M000240804	01/06/2023	60503
ANB1673	284610M000240934	03/06/2023	60503
ANF5561	284610M000240703	31/05/2023	60503
ANF5561	284610M000240701	31/05/2023	60503
ANF7649	284610M000240571	30/05/2023	60503
ANG3884	284610M000240958	03/06/2023	60503

ANG7201	284610M000240580	30/05/2023	60503
ANG9062	284610M000240909	03/06/2023	60503
ANG9062	284610M000240560	29/05/2023	60503
ANG9062	284610M000240547	29/05/2023	60503
ANG9062	284610M000240567	29/05/2023	60503
ANO7E20	284610M000240504	29/05/2023	60503
ANQ4523	284610M000240698	31/05/2023	60503
ANR1J03	284610M000240692	31/05/2023	60503
ANR7A68	284610M000240694	31/05/2023	60503
ANS6762	284610M000240646	31/05/2023	60503
ANS6762	284610M000240591	30/05/2023	60503
ANS6762	284610M000240575	30/05/2023	60503
ANS6762	284610M000240872	03/06/2023	60503
ANS6762	284610M000240946	03/06/2023	60503
ANS6762	284610M000241059	05/06/2023	60503
ANV0786	284610M000240455	28/05/2023	60503
ANW0I52	284610M000240707	31/05/2023	60503
ANW4H90	284610M000240597	30/05/2023	60503
ANY5303	284610M000241101	06/06/2023	60503
ANY7F12	284610M000241104	05/06/2023	60503
AOF2228	284610M000240905	03/06/2023	60503
AOJ4348	284610M000240952	03/06/2023	60503
AOO8679	284610M000240543	29/05/2023	60503
AOO9758	284610M000240723	01/06/2023	60503
AOP4B53	284610M000241083	05/06/2023	60503
AOR2917	284610M000240728	01/06/2023	60503
AOT5650	284610M000240577	30/05/2023	60503
AOX4871	284610M000240645	30/05/2023	60503
AOX6550	284610M000240516	29/05/2023	60503
AOY1808	284610M000240817	02/06/2023	60503
APA2F59	284610M000240682	31/05/2023	60503
APD4416	284610M000240883	03/06/2023	60503
APF6167	284610M000240653	31/05/2023	60503
APF6167	284610M000240786	01/06/2023	60503
APF8651	284610M000241006	04/06/2023	60503
APF9J33	284610M000240440	28/05/2023	60503
APG1I78	284610M000241018	04/06/2023	60503
APG3C99	284610M000240461	28/05/2023	60503
API5J32	284610M000241026	04/06/2023	60503
APK3D20	284610M000241022	04/06/2023	60503
APK6A71	284610M000240854	02/06/2023	60503
APM3C17	284610M000240765	01/06/2023	60503
APM3C17	284610M000240680	31/05/2023	60503
APM3C17	284610M000240702	31/05/2023	60503
APN8241	284610M000240898	03/06/2023	60503
APR2812	284610M000241112	06/06/2023	60503
APU7358	284610M000240942	03/06/2023	60503
APV3767	284610M000241110	05/06/2023	60503
APV9402	284610M000240970	04/06/2023	60503
APW0682	284610M000240912	03/06/2023	60503
APY5I12	284610M000240687	31/05/2023	60503
APZ2J79	284610M000240599	30/05/2023	60503
AQB0429	284610M000240433	28/05/2023	60503
AQB0429	284610M000240444	28/05/2023	60503
AQD9B16	284610M000240659	31/05/2023	60503
AQD9G91	284610M000240588	30/05/2023	60503
AQE5E62	284610M000240519	29/05/2023	60503
AQI0675	284610M000241096	05/06/2023	60503
AQI5867	284610M000240708	31/05/2023	60503
AQK6170	284610M000240695	31/05/2023	60503
AQQ8B64	284610M000240837	02/06/2023	60503
AQW2I50	284610M000240617	30/05/2023	60503
AQW5275	284610M000240779	01/06/2023	60503
AQW7591	284610M000241077	05/06/2023	60503
ARF5F90	284610M000240647	31/05/2023	60503
ARH8161	284610M000240760	01/06/2023	56732
ARM9199	284610M000240553	29/05/2023	60503
ARN0893	284610M000241058	05/06/2023	60503
ARN8481	284610M000240827	02/06/2023	60503
ARQ5814	284610M000241011	04/06/2023	60503
ART4796	284610M000241025	04/06/2023	60503
ART4796	284610M000240845	02/06/2023	60503
ART4796	284610M000241020	04/06/2023	60503
ARY2615	284610M000240792	01/06/2023	60503
ARZ3740	284610M000241108	05/06/2023	60503
ASD0E62	284610M000240908	03/06/2023	56732
ASH7J92	284610M000241086	05/06/2023	60503
ASI3E96	284610M000240906	03/06/2023	60503
ASI5773	284610M000240551	29/05/2023	60503
ASI5846	284610M000240951	03/06/2023	60503
ASJ2188	284610M000240899	03/06/2023	60503
ASJ7484	284610M000240522	29/05/2023	60503
ASJ8353	284610M000240812	02/06/2023	60503
ASJ8353	284610M000240688	31/05/2023	60503
ASJ8353	284610M000240849	02/06/2023	60503
ASJ9765	284610M000240538	29/05/2023	60503
ASK5I02	284610M000240954	03/06/2023	60503
ASK9164	284610M000240675	31/05/2023	56732
ASL9J40	284610M000240860	02/06/2023	60503

ASL9J40	284610M000240939	03/06/2023	60503
ASL9J40	284610M000240624	30/05/2023	60503
ASN5171	284610M000240491	28/05/2023	60503
ASO5C10	284610M000240490	28/05/2023	60503
AST9772	284610M000240781	01/06/2023	60503
ASW3970	284610M000241115	06/06/2023	60503
ASW6394	284610M000240921	03/06/2023	60503
ATG6474	284610M000241090	05/06/2023	60503
ATI3606	284610M000240772	01/06/2023	60503
ATI4F43	284610M000240691	31/05/2023	60503
ATL6C87	284610M000240533	29/05/2023	60503
ATM5452	284610M000240773	01/06/2023	60503
ATN5329	284610M000240569	30/05/2023	60503
ATP1494	284610M000240922	03/06/2023	60503
ATR4702	284610M000240846	02/06/2023	60503
ATR4702	284610M000240520	29/05/2023	60503
ATR4702	284610M000240605	30/05/2023	60503
ATR4702	284610M000240523	29/05/2023	60503
ATR4702	284610M000240521	29/05/2023	60503
ATR4702	284610M000240518	29/05/2023	60503
ATR4702	284610M000240903	03/06/2023	60503
ATV5A90	284610M000240535	29/05/2023	60503
ATW4E36	284610M000241057	05/06/2023	60503
ATW4E36	284610M000240924	03/06/2023	60503
ATW8398	284610M000240674	31/05/2023	60503
ATY3236	284610M000240446	28/05/2023	60503
AUC1D86	284610M000240777	01/06/2023	60503
AUC4024	284610M000240585	30/05/2023	60503
AUF1B27	284610M000240467	28/05/2023	60503
AUF7554	284610M000240744	01/06/2023	60503
AUG5579	284610M000240602	30/05/2023	60503
AUN3377	284610M000240620	30/05/2023	60503
AUT5305	284610M000240549	29/05/2023	60503
AUW7B59	284610M000240642	30/05/2023	56732
AUX1820	284610M000240454	28/05/2023	60503
AVC0B54	284610M000240975	04/06/2023	60503
AVC6611	284610M000240441	28/05/2023	60503
AVE7012	284610M000240637	30/05/2023	60503
AVE8905	284610M000240704	31/05/2023	60503
AVF0G68	284610M000240940	03/06/2023	60503
AVF0J21	284610M000240880	03/06/2023	60503
AVH2804	284610M000240782	01/06/2023	60503
AVJ3C03	284610M000240816	02/06/2023	60503
AVJ7H04	284610M000240798	01/06/2023	60503
AVJ9J79	284610M000240878	03/06/2023	60503
AVK8825	284610M000240769	01/06/2023	60503
AVL5G51	284610M000240851	02/06/2023	60503
AVL5G51	284610M000240558	29/05/2023	60503
AVL5G51	284610M000240683	31/05/2023	60503
AVL5G51	284610M000241074	05/06/2023	60503
AVL5G51	284610M000240608	30/05/2023	60503
AVM3B07	284610M000240855	02/06/2023	60503
AVM5C06	284610M000240828	02/06/2023	60503
AVO9A51	284610M000240919	03/06/2023	60503
AVY0A16	284610M000241073	05/06/2023	60503
AVY6G29	284610M000241072	05/06/2023	60503
AWA6456	284610M000240693	31/05/2023	60503
AWC2J26	284610M000241066	05/06/2023	60503
AWJ1737	284610M000240668	31/05/2023	60503
AWJ5C11	284610M000240897	03/06/2023	60503
AWL5B10	284610M000240877	03/06/2023	60503
AWO6E59	284610M000240985	04/06/2023	60503
AWP9H05	284610M000240447	28/05/2023	60503
AWQ6970	284610M000240540	29/05/2023	60503
AWQ8F11	284610M000240478	28/05/2023	60503
AWS3102	284610M000240927	03/06/2023	60503
AWT9591	284610M000240448	28/05/2023	60503
AWV6997	284610M000240431	28/05/2023	60503
AWW2F98	284610M000240589	30/05/2023	60503
AWW9824	284610M000240747	01/06/2023	60503
AXA5942	284610M000240764	01/06/2023	56732
AXE2263	284610M000240806	01/06/2023	60503
AXE5G44	284610M000240730	01/06/2023	60503
AXF6H27	284610M000240774	01/06/2023	60503
AXF7D24	284610M000241046	05/06/2023	60503
AXI9H48	284610M000240663	31/05/2023	60503
AXO8996	284610M000241034	04/06/2023	60503
AXQ3833	284610M000240457	28/05/2023	60503
AXU2I41	284610M000240722	31/05/2023	56732
AXY1425	284610M000240866	02/06/2023	60503
AXY4886	284610M000240534	29/05/2023	60503
AXZ3I27	284610M000240825	02/06/2023	60503
AXZ5567	284610M000240865	02/06/2023	60503
AXZ5567	284610M000241093	05/06/2023	60503
AXZ9B02	284610M000241050	05/06/2023	60503
AYC4C44	284610M000240566	29/05/2023	60503
AYD1F26	284610M000240450	28/05/2023	60503
AYD8B45	284610M000240775	01/06/2023	56732
AYF6041	284610M000240530	29/05/2023	60503

AYG5B60	284610M000240480	28/05/2023	60503
AYI3A98	284610M000241114	06/06/2023	60503
AYP2404	284610M000240525	29/05/2023	60503
AYP4630	284610M000240618	30/05/2023	60503
AYP4630	284610M000240550	29/05/2023	60503
AYR6069	284610M000241001	04/06/2023	60503
AYV6598	284610M000240873	03/06/2023	60503
AYY0792	284610M000240963	04/06/2023	60503
AYZ4430	284610M000240570	30/05/2023	60503
AYZ9F57	284610M000240734	01/06/2023	60503
AZD6423	284610M000240767	01/06/2023	60503
AZE6H27	284610M000240475	28/05/2023	60503
AZF2F74	284610M000240452	28/05/2023	60503
AZH7353	284610M000240829	02/06/2023	56732
AZK6785	284610M000240658	31/05/2023	60503
AZL7A02	284610M000241064	05/06/2023	60503
AZN2J97	284610M000240737	01/06/2023	60503
AZN5B95	284610M000240494	28/05/2023	60503
AZR3649	284610M000240559	29/05/2023	60503
AZT9995	284610M000240498	28/05/2023	60503
AZV0004	284610M000240485	28/05/2023	60503
AZV5290	284610M000240716	31/05/2023	60503
AZY6903	284610M000240463	28/05/2023	60503
AZZ1I04	284610M000241089	05/06/2023	60503
BAB8C31	284610M000240990	04/06/2023	60503
BAD3E31	284610M000240439	28/05/2023	60503
BAF0H15	284610M000241087	05/06/2023	60503
BAG0086	284610M000240679	31/05/2023	60503
BAG5606	284610M000240756	01/06/2023	60503
BAH6J73	284610M000240462	28/05/2023	60503
BAK4997	284610M000240510	29/05/2023	60503
BAK6D20	284610M000241081	05/06/2023	60503
BAL3A45	284610M000240902	03/06/2023	60503
BAN0I30	284610M000240989	04/06/2023	60503
BAN7J18	284610M000241062	05/06/2023	60503
BAP4J26	284610M000241032	04/06/2023	60503
BAP5799	284610M000240915	03/06/2023	60503
BAP9415	284610M000240904	03/06/2023	60503
BAU4J23	284610M000240997	04/06/2023	60503
BAV4976	284610M000240532	29/05/2023	60503
BAV6990	284610M000240652	31/05/2023	60503
BAZ9H74	284610M000240438	28/05/2023	60503
BBA6795	284610M000240654	31/05/2023	60503
BBB3008	284610M000240626	30/05/2023	60503
BBB6G54	284610M000240644	30/05/2023	60503
BBF2952	284610M000240592	30/05/2023	60503
BBF2G40	284610M000240933	03/06/2023	60503
BBG7D32	284610M000240959	04/06/2023	60503
BBK7G53	284610M000240590	30/05/2023	60503
BBN6I93	284610M000240871	02/06/2023	60503
BBQ3552	284610M000240622	30/05/2023	60503
BBQ4H17	284610M000240884	03/06/2023	60503
BBR7F29	284610M000240930	03/06/2023	60503
BBT5B83	284610M000240738	01/06/2023	60503
BBX5G00	284610M000241103	05/06/2023	60503
BCA1H81	284610M000240949	03/06/2023	60503
BCB0662	284610M000240432	28/05/2023	60503
BCD9A51	284610M000240584	30/05/2023	60503
BCE7851	284610M000240947	03/06/2023	60503
BCG0C14	284610M000241063	05/06/2023	56732
BCG6860	284610M000240752	01/06/2023	60503
BCJ6955	284610M000240632	30/05/2023	60503
BCJ8E52	284610M000240727	01/06/2023	60503
BCM1F03	284610M000240863	02/06/2023	60503
BCN5885	116100T000775509	06/06/2023	60501
BCQ7E59	284610M000240957	03/06/2023	60503
BCR6B33	284610M000240616	30/05/2023	60503
BCR7F15	284610M000240784	01/06/2023	60503
BCS3J91	284610M000240586	30/05/2023	60503
BCT6F81	284610M000240803	01/06/2023	60503
BCU9I42	284610M000240628	30/05/2023	60503
BCW4B01	284610M000240582	30/05/2023	60503
BCW6G87	284610M000240710	31/05/2023	56732
BCX4F59	284610M000241067	05/06/2023	60503
BCY7C60	284610M000240719	31/05/2023	60503
BDB8J40	284610M000241035	04/06/2023	60503
BDC5E25	284610M000240761	01/06/2023	60503
BDD7J75	284610M000240524	29/05/2023	60503
BDE9H70	284610M000240843	02/06/2023	60503
BDF5A16	284610M000241003	04/06/2023	60503
BDH8H86	284610M000240778	01/06/2023	60503
BDJ0I30	284610M000240613	30/05/2023	60503
BDM0D69	284610M000240733	01/06/2023	60503
BDM6J35	284610M000240977	04/06/2023	60503
BDN8F16	284610M000240568	29/05/2023	60503
BDP9H31	284610M000240500	29/05/2023	60503
BDS8H05	284610M000240665	31/05/2023	60503
BDV8B20	284610M000241070	05/06/2023	60503
BDV8B20	284610M000241076	05/06/2023	60503

BDX9B83	284610M000240596	30/05/2023	60503
BEB2B51	284610M000240712	31/05/2023	56732
BED5D62	284610M000241054	05/06/2023	60503
BEF0C11	284610M000241040	04/06/2023	60503
BEF4B14	284610M000241042	04/06/2023	60503
BEF6G44	284610M000240544	29/05/2023	60503
BEG9C91	284610M000240820	02/06/2023	60503
BEI1D89	284610M000240811	02/06/2023	60503
BEJ2D43	284610M000240578	30/05/2023	60503
BEJ4I35	284610M000240517	29/05/2023	60503
BEK8B69	284610M000240677	31/05/2023	60503
BEM7E01	284610M000240925	03/06/2023	60503
BEO1A43	284610M000240823	02/06/2023	60503
BEV3J71	284610M000240648	31/05/2023	60503
BEV8B28	284610M000240776	01/06/2023	60503
BEX7B60	284610M000240743	01/06/2023	60503
BEY7J38	284610M000240802	01/06/2023	60503
BEZ8A12	284610M000240839	02/06/2023	60503
BEZ9J19	284610M000241027	04/06/2023	60503
BFL4570	284610M000240557	29/05/2023	60503
BGP5069	284610M000240983	04/06/2023	60503
BJA1847	284610M000240972	04/06/2023	60503
BOV5861	284610M000240961	04/06/2023	60503
BPB1995	284610M000240926	03/06/2023	60503
BPB1995	284610M000240468	28/05/2023	60503
BPE4804	284610M000240706	31/05/2023	60503
BPU1E15	284610M000241052	05/06/2023	60503
BQI3568	284610M000240705	31/05/2023	56732
BVU3778	284610M000240711	31/05/2023	60503
BYK2B26	284610M000240496	28/05/2023	60503
BZC7B60	284610M000240838	02/06/2023	60503
BZN0457	284610M000240536	29/05/2023	60503
CAG1713	284610M000240987	04/06/2023	60503
CDR8I32	284610M000240891	03/06/2023	60503
CEX4241	284610M000241085	05/06/2023	60503
CFC4A63	284610M000240443	28/05/2023	60503
CGY6630	284610M000241031	04/06/2023	60503
CGY6630	284610M000241021	04/06/2023	60503
CIJ9079	284610M000240505	29/05/2023	60503
CIW8503	284610M000241092	05/06/2023	60503
CIY9E91	284610M000240988	04/06/2023	60503
CIY9E91	284610M000241023	04/06/2023	60503
CJD1244	284610M000240583	30/05/2023	60503
CJE0J90	284610M000240469	28/05/2023	60503
CKN0318	284610M000240836	02/06/2023	60503
CMO3268	284610M000240751	01/06/2023	56732
CND3911	284610M000240945	03/06/2023	60503
CRT0D62	284610M000241014	04/06/2023	60503
CTM1737	284610M000240506	29/05/2023	60503
CTM1737	284610M000240511	29/05/2023	60503
CTM1737	284610M000240556	29/05/2023	60503
CWR1969	284610M000240830	02/06/2023	60503
CXL6114	284610M000240697	31/05/2023	60503
CYB1C15	284610M000240966	04/06/2023	60503
CZK3C47	284610M000241036	04/06/2023	60503
DAL1B28	284610M000241016	04/06/2023	60503
DAQ2J25	284610M000240633	30/05/2023	60503
DAX2459	284610M000241098	05/06/2023	60503
DBB5E94	284610M000240974	04/06/2023	60503
DBP7F17	284610M000240918	03/06/2023	60503
DDE8C73	284610M000240914	03/06/2023	60503
DDR5087	284610M000240563	29/05/2023	60503
DEP3B57	284610M000240790	01/06/2023	60503
DFX6272	284610M000240847	02/06/2023	60503
DGO8138	284610M000240794	01/06/2023	60503
DGV1594	284610M000240574	30/05/2023	60503
DJM6E40	284610M000240681	31/05/2023	60503
DJY3611	284610M000241055	05/06/2023	60503
DJY7116	284610M000240800	01/06/2023	60503
DJY7116	284610M000240793	01/06/2023	60503
DJY7116	284610M000240783	01/06/2023	60503
DKL4587	284610M000241106	05/06/2023	60503
DKP0B17	284610M000240748	01/06/2023	60503
DLQ3007	284610M000240460	28/05/2023	60503
DMQ3F10	284610M000240657	31/05/2023	60503
DNA3C98	284610M000240554	29/05/2023	60503
DNF5A76	284610M000240996	04/06/2023	60503
DQA7B68	284610M000240900	03/06/2023	60503
DQX0C85	284610M000240948	03/06/2023	60503
DRJ3E86	284610M000241075	05/06/2023	60503
DSB0044	284610M000240502	29/05/2023	60503
DSF5F64	284610M000240888	03/06/2023	60503
DSG2187	284610M000241102	05/06/2023	60503
DTA4395	284610M000240649	31/05/2023	60503
DTZ8337	284610M000240911	03/06/2023	60503
DUG6G07	284610M000240684	31/05/2023	60503
DVF1895	284610M000240886	03/06/2023	60503
DVF1895	284610M000240876	03/06/2023	60503
DVF1895	284610M000240943	03/06/2023	60503

DVF1895	284610M000240814	02/06/2023	60503
DVF1895	284610M000240901	03/06/2023	60503
DVK2B94	284610M000240890	03/06/2023	60503
DXG4H02	284610M000240896	03/06/2023	60503
DXI8095	284610M000240785	01/06/2023	60503
DZK1759	284610M000240609	30/05/2023	60503
EAS5E67	284610M000240508	29/05/2023	60503
EBP3E43	284610M000240731	01/06/2023	60503
EBR4E67	284610M000240916	03/06/2023	60503
ECC6457	284610M000240809	02/06/2023	60503
ECC6457	284610M000240864	02/06/2023	60503
EEP7955	284610M000240449	28/05/2023	60503
EES3983	284610M000241005	04/06/2023	60503
EFU1H22	284610M000240488	28/05/2023	60503
EFX0195	284610M000240601	30/05/2023	60503
EHJ1C55	284610M000240631	30/05/2023	60503
EHZ7116	284610M000240430	28/05/2023	60503
EIO6158	284610M000240513	29/05/2023	60503
EJZ4F48	284610M000240753	01/06/2023	60503
EMV1233	284610M000240541	29/05/2023	60503
EMX4360	284610M000241037	04/06/2023	60503
ENA3615	284610M000240466	28/05/2023	60503
ENH7J18	284610M000240662	31/05/2023	60503
EOV1D49	284610M000240581	30/05/2023	60503
EOX5368	284610M000240844	02/06/2023	60503
ESB7862	284610M000240635	30/05/2023	60503
ESB7862	284610M000240810	02/06/2023	60503
EVH7A90	284610M000240621	30/05/2023	60503
EWC9827	284610M000240630	30/05/2023	60503
EZS1343	284610M000240832	02/06/2023	60503
EZV3832	284610M000240470	28/05/2023	60503
FAG8I54	284610M000240436	28/05/2023	60503
FAI6010	284610M000240512	29/05/2023	60503
FAO5E43	284610M000240676	31/05/2023	60503
FAV9E29	284610M000241028	04/06/2023	60503
FBL6H59	284610M000240749	01/06/2023	60503
FCB0C34	284610M000240477	28/05/2023	60503
FDT9584	284610M000240842	02/06/2023	60503
FFX7F64	284610M000241053	05/06/2023	60503
FGP6A11	284610M000240481	28/05/2023	60503
FGW4I37	284610M000240869	02/06/2023	60503
FHC4B11	284610M000241033	04/06/2023	60503
FJT4I35	284610M000240857	02/06/2023	60503
FJY6483	284610M000241060	05/06/2023	56732
FKE9C26	284610M000240895	03/06/2023	60503
FKZ6A70	284610M000240673	31/05/2023	56732
FLG3D89	284610M000240593	30/05/2023	60503
FMG7212	284610M000240736	01/06/2023	60503
FNM1F99	284610M000240882	03/06/2023	60503
FNM1F99	284610M000240875	03/06/2023	56732
FOP4C84	284610M000240969	04/06/2023	60503
FQC0C97	284610M000240819	02/06/2023	60503
FRQ4J86	284610M000241048	05/06/2023	60503
FSE1E18	284610M000240826	02/06/2023	56732
FSG2314	284610M000240984	04/06/2023	60503
FUG3G41	284610M000240636	30/05/2023	60503
FUV3A22	284610M000240870	02/06/2023	60503
FUX3D13	284610M000240619	30/05/2023	60503
FVI6I65	284610M000240998	04/06/2023	60503
FYW1D56	284610M000240923	03/06/2023	60503
FYW1D56	284610M000240874	03/06/2023	60503
GCB1J44	284610M000241044	05/06/2023	60503
GFS1F11	284610M000240497	28/05/2023	60503
GFS1F11	284610M000240484	28/05/2023	60503
GIL2C78	284610M000241017	04/06/2023	60503
GKE4E76	284610M000240573	30/05/2023	60503
GSW4367	284610M000241004	04/06/2023	60503
HAM9A46	284610M000240726	01/06/2023	60503
HCM9D28	284610M000241002	04/06/2023	60503
HCO4B05	284610M000241045	05/06/2023	60503
HCV7J81	284610M000240879	03/06/2023	60503
HEU8720	284610M000240780	01/06/2023	60503
HIN2132	284610M000240595	30/05/2023	60503
HJU0J63	284610M000240967	04/06/2023	60503
HMX1205	284610M000240565	29/05/2023	60503
HMX1205	284610M000241097	05/06/2023	60503
HMX1205	284610M000240634	30/05/2023	60503
HMX1205	284610M000240867	02/06/2023	60503
HMX1205	284610M000240799	01/06/2023	60503
HOR5453	284610M000240594	30/05/2023	60503
HOR5453	284610M000240627	30/05/2023	60503
HPO8644	284610M000240548	29/05/2023	56732
HQP5689	284610M000240729	01/06/2023	60503
HRJ1675	284610M000240561	29/05/2023	60503
HRQ8480	284610M000240587	30/05/2023	60503
HRS2345	284610M000241091	05/06/2023	60503
HSI1945	284610M000240503	29/05/2023	60503
HSL3F11	284610M000241088	05/06/2023	60503
HSP8A55	284610M000240978	04/06/2023	60503

HSP8A55	284610M000240887	03/06/2023	60503
HTK2114	284610M000240641	30/05/2023	60503
IFO7988	284610M000240666	31/05/2023	60503
IIH1680	284610M000240545	29/05/2023	56732
IKB8D50	284610M000240735	01/06/2023	56732
IKS2G62	284610M000240479	28/05/2023	60503
ILI7852	284610M000240801	01/06/2023	60503
IRL9868	284610M000240700	31/05/2023	60503
ITH5604	284610M000240993	04/06/2023	60503
JIL7J48	284610M000240991	04/06/2023	60503
JLR2217	284610M000240789	01/06/2023	60503
JMP6J00	284610M000241069	05/06/2023	60503
JOE9354	284610M000241094	05/06/2023	60503
JPF1436	284610M000240465	28/05/2023	60503
JZA1470	284610M000240917	03/06/2023	60503
KEE4431	284610M000240686	31/05/2023	60503
KEL4067	284610M000241068	05/06/2023	60503
KFJ0908	284610M000240660	31/05/2023	60503
KLM6447	284610M000241024	04/06/2023	60503
KLX2257	284610M000240669	31/05/2023	60503
KXY2C58	284610M000240766	01/06/2023	60503
LHA4234	284610M000240881	03/06/2023	60503
LNC3046	284610M000240690	31/05/2023	60503
LOE6C05	284610M000241111	05/06/2023	60503
LRX4F34	284610M000240759	01/06/2023	60503
MBE2194	284610M000241009	04/06/2023	60503
MBE2194	284610M000240965	04/06/2023	60503
MCA7H41	284610M000240471	28/05/2023	60503
MED6G63	284610M000240848	02/06/2023	60503
MED6G63	284610M000240528	29/05/2023	60503
MEQ8H73	284610M000240656	31/05/2023	60503
MEQ8H73	284610M000240742	01/06/2023	60503
MFR2I59	284610M000240537	29/05/2023	60503
MGG1660	284610M000240936	03/06/2023	60503
MIC0A97	284610M000240459	28/05/2023	60503
MIR4D86	284610M000240678	31/05/2023	60503
MUJ9594	284610M000240526	29/05/2023	60503
MUK0492	284610M000241071	05/06/2023	60503
MVZ9H69	284610M000240655	31/05/2023	60503
MXM0E03	284610M000240893	03/06/2023	60503
MYE5B47	284610M000240623	30/05/2023	60503
MZY0D45	284610M000240489	28/05/2023	60503
NET8245	284610M000240980	04/06/2023	60503
NGA0I09	284610M000240973	04/06/2023	60503
NHL9A89	284610M000240813	02/06/2023	60503
NIT3A37	284610M000241107	06/06/2023	60503
NKA7488	284610M000240892	03/06/2023	60503
NRM0A13	284610M000240750	01/06/2023	60503
NRQ2872	284610M000240507	29/05/2023	60503
NRY3A48	284610M000240824	02/06/2023	60503
NUQ1802	284610M000241041	04/06/2023	60503
OAS9434	284610M000241061	05/06/2023	60503
ORC5E12	284610M000240638	30/05/2023	60503
PHA5C14	284610M000240994	04/06/2023	60503
PUE0C99	284610M000240650	31/05/2023	60503
PUH2D49	284610M000240603	30/05/2023	60503
PVD5J45	284610M000240651	31/05/2023	60503
QAE9F70	284610M000241049	05/06/2023	60503
QCU3A42	284610M000240689	31/05/2023	60503
QEN4G64	284610M000240770	01/06/2023	60503
QHZ6G75	284610M000240542	29/05/2023	60503
QLU6I50	284610M000240822	02/06/2023	60503
QML9C42	284610M000240456	28/05/2023	60503
QOB5178	284610M000240672	31/05/2023	60503
QPD4D98	284610M000240579	30/05/2023	60503
QPL1D16	284610M000240643	30/05/2023	60503
QPM1F91	284610M000241079	05/06/2023	60503
QPU7I00	284610M000240476	28/05/2023	60503
QQD1G24	284610M000240715	31/05/2023	56732
QUD2D57	284610M000241082	05/06/2023	60503
QUD5F02	284610M000240885	03/06/2023	60503
QUL7G43	284610M000240562	29/05/2023	60503
QUO8H78	284610M000240606	30/05/2023	60503
QUS1A14	284610M000240795	01/06/2023	60503
QXP9I22	284610M000240960	04/06/2023	60503
QXV4B53	284610M000240907	03/06/2023	60503
RAA6D77	284610M000240982	04/06/2023	60503
RHF0I65	284610M000240859	02/06/2023	60503
RHG4F76	284610M000240862	02/06/2023	60503
RHG6G47	284610M000240527	29/05/2023	60503
RHH2B59	284610M000240818	02/06/2023	60503
RHJ2D13	284610M000240483	28/05/2023	60503
RHJ2D13	284610M000240515	29/05/2023	60503
RHM0I22	284610M000240572	30/05/2023	60503
RHN6F38	284610M000240937	03/06/2023	60503
RHN6F38	284610M000240938	03/06/2023	60503
RHO2H55	284610M000241043	05/06/2023	60503
RHP2C60	284610M000240493	28/05/2023	60503
RHT2E56	284610M000240612	30/05/2023	60503

RHZ6B57	284610M000240514	29/05/2023	60503
RME2D58	284610M000240615	30/05/2023	60503
RNZ2I58	284610M000240754	01/06/2023	60503
RVO3H07	284610M000240910	03/06/2023	60503
RVP3E07	284610M000240482	28/05/2023	60503
SDP1F67	284610M000240598	30/05/2023	60503
SDQ2D73	284610M000240495	28/05/2023	60503
SDX3B14	284610M000241078	05/06/2023	60503
SDY3F41	284610M000240721	31/05/2023	60503
SEF4A48	284610M000241113	05/06/2023	60503
SEF4J40	284610M000240576	30/05/2023	60503
SEI8D79	284610M000240640	30/05/2023	60503
SEJ4G11	284610M000240755	01/06/2023	60503
SEL2A83	284610M000241116	06/06/2023	60503
SEL8I20	284610M000240714	31/05/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:6752322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 119094/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI0487	284610J000084074	25/03/2023	51851	R$ 195,23
AAZ4500	284610M000233961	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ABJ5C58	284610J000079584	20/03/2023	55411	R$ 195,23
ABP4170	284610M000234114	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ABQ8J68	284610M000234117	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000234157	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ACI1652	284610M000233999	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ACK6786	284610M000234087	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ACR6341	284610M000234090	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ACS1164	284610M000234020	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ACY0304	284610M000233993	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ADC2G36	284610NIC0020229	21/03/2023	50020	R$ 390,46
ADE8959	284610J000071580	21/03/2023	55090	R$ 130,16
ADH5A77	284610NIC0020232	21/03/2023	50020	R$ 390,46
AEA0A82	284610J000071551	20/03/2023	57463	R$ 130,16
AEA0A82	284610J000071573	21/03/2023	57463	R$ 130,16
AEK0693	284610M000234134	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AEN0919	284610M000234057	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AEQ5486	284610J000084041	25/03/2023	51851	R$ 195,23
AEX8F66	284610J000071592	22/03/2023	57463	R$ 130,16
AFH0890	284610J000084042	25/03/2023	51851	R$ 195,23
AFK1835	284610J000084054	25/03/2023	51851	R$ 195,23
AFL8780	284610M000234055	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AFQ4538	284610M000234065	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AGA4297	284610M000234038	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE5345	284610J000084034	25/03/2023	51851	R$ 195,23
AGH0E31	284610M000234089	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000233932	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM9957	284610M000233984	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AGN6850	284610J000084011	17/03/2023	55250	R$ 130,16
AGO3F62	284610J000081315	22/03/2023	55414	R$ 195,23
AGQ2F88	284610J000071567	21/03/2023	57463	R$ 130,16
AGV6916	284610M000233922	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000233865	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000233882	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AGV9262	284610M000233941	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000233875	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AGY7I91	284610M000234173	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AGZ0G92	284610J000076510	24/03/2023	65300	R$ 195,23
AGZ0G92	284610J000076511	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AHA6746	284610M000234159	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AHE1647	284610J000076493	19/03/2023	70301	R$ 293,47
AHE7C70	284610J000071594	22/03/2023	57463	R$ 130,16
AHJ2025	284610M000234017	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AHK1092	284610M000233863	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AHK2D99	284610J000079591	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AHQ4585	284610M000234054	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AHU8562	284610M000233928	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AIC7157	284610M000233870	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AII9410	284610J000071556	20/03/2023	57463	R$ 130,16
AIK0726	284610M000233856	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AIK0726	284610M000233982	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AIK3J74	284610J000076507	21/03/2023	51852	R$ 195,23
AIX5875	284610J000084050	25/03/2023	51851	R$ 195,23
AJE6B48	284610M000233909	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AJL3523	284610M000234162	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AKA6A26	284610NIC0020188	18/03/2023	50020	R$ 586,94
AKA6A26	284610NIC0020187	18/03/2023	50020	R$ 586,94

AKB3481	284610M000233876	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AKC3290	284610NIC0020205	18/03/2023	50020	R$ 586,94
AKC3290	284610NIC0020152	18/03/2023	50020	R$ 586,94
AKD4101	284610M000233889	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AKD4101	284610M000234045	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AKE6098	284610M000234044	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AKH8389	284610NIC0020166	18/03/2023	50020	R$ 586,94
AKJ9786	284610M000233892	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AKK8709	284610M000233935	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AKL1566	284610M000234070	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AKM3H62	284610J000076470	16/03/2023	55411	R$ 195,23
AKM7H22	284610J000080708	19/03/2023	65300	R$ 195,23
AKP0387	284610M000233997	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AKQ9773	284610M000233872	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AKS5792	284610M000234036	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AKT0I58	284610J000084039	25/03/2023	51851	R$ 195,23
AKV2304	284610J000071565	21/03/2023	57463	R$ 130,16
AKW5401	284610J000080698	18/03/2023	54870	R$ 195,23
ALB4239	284610M000233887	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000233906	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ALH3588	284610NIC0020230	21/03/2023	50020	R$ 390,46
ALH6I13	284610M000233881	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ALI4F65	284610J000076467	16/03/2023	58191	R$ 880,41
ALM6864	284610M000234137	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ALP6167	284610J000076501	20/03/2023	51851	R$ 195,23
ALR0864	284610M000234018	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ALR9F93	284610M000234029	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ALS3132	284610J000076494	19/03/2023	51851	R$ 195,23
ALX6B82	284610J000084056	25/03/2023	51851	R$ 195,23
ALZ1E74	284610M000234110	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000234088	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000234102	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AMA8072	284610J000084064	25/03/2023	51851	R$ 195,23
AMC9332	284610M000233885	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AME3C64	284610M000234172	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AMI4895	284610M000234104	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AMJ9004	284610M000233913	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AMM5H96	284610M000233964	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AMM8778	284610J000076465	16/03/2023	73662	R$ 130,16
AMQ5529	284610M000233934	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AMQ6437	284610M000234096	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AMT5508	284610M000233956	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AMT5508	284610M000233945	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000234003	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000234122	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000234127	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000233902	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000233854	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000233971	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ANF2D78	284610J000084053	25/03/2023	51851	R$ 195,23
ANH8671	284610M000233894	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ANI8H98	284610M000234095	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ANK7424	284610M000234108	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0020180	18/03/2023	50020	R$ 586,94
ANL1A57	284610M000233983	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ANL1A57	284610M000234050	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ANL1A57	284610M000234027	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ANN3667	284610M000234071	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ANN3667	284610M000233967	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ANQ9437	284610M000233900	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ANT9A51	284610M000233960	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000233874	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ANV7F65	284610J000071540	17/03/2023	57463	R$ 130,16
ANW2408	284610NIC0020165	18/03/2023	50020	R$ 586,94
ANX6856	284610M000234093	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000233977	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000233976	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000234163	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AOA6A55	284610M000233996	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AOB4F56	284610J000076496	19/03/2023	70301	R$ 293,47
AOE6423	284610J000080697	18/03/2023	61300	R$ 293,47
AOF6642	284610M000234170	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AOJ7D40	284610J000079586	20/03/2023	55411	R$ 195,23
AOK2118	284610M000233990	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AOL9432	284610M000234146	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AOL9432	284610M000234068	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AOM6386	284610M000233946	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AOO8679	284610M000233989	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AOS2700	284610J000084008	16/03/2023	76251	R$ 293,47
AOS6382	284610M000233858	24/03/2023	56732	R$ 130,16
AOX0123	284610J000084069	25/03/2023	51851	R$ 195,23
AOX7045	284610J000071581	21/03/2023	57463	R$ 130,16
APA2F59	284610J000084044	25/03/2023	51851	R$ 195,23
APB4B92	284610J000084018	21/03/2023	76332	R$ 293,47
APD2213	284610M000233910	24/03/2023	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000234141	26/03/2023	60503	R$ 293,47
APG6G84	284610J000084014	17/03/2023	55680	R$ 195,23
APH6708	284610M000234049	25/03/2023	60503	R$ 293,47
APN7B96	284610M000234039	25/03/2023	60503	R$ 293,47

APO1062	284610M000234011	25/03/2023	60503	R$ 293,47
APP2090	284610M000234100	26/03/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000233873	24/03/2023	60503	R$ 293,47
APR2637	284610J000083540	16/03/2023	60501	R$ 293,47
APU1869	284610M000234171	26/03/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000233907	24/03/2023	60503	R$ 293,47
APY0300	284610J000084019	21/03/2023	55680	R$ 195,23
APY9882	284610M000234021	25/03/2023	60503	R$ 293,47
APZ3521	284610M000234125	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AQA9D40	284610M000234168	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AQE3I93	284610M000234009	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000233979	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000234130	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AQO0058	284610M000233942	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AQR6243	284610J000071547	20/03/2023	57463	R$ 130,16
AQR6243	284610J000071525	16/03/2023	57463	R$ 130,16
AQR6243	284610J000071571	21/03/2023	57463	R$ 130,16
AQR6243	284610J000071575	21/03/2023	57463	R$ 130,16
AQR6243	284610J000071576	21/03/2023	57463	R$ 130,16
AQR6243	284610J000071577	21/03/2023	57463	R$ 130,16
AQR6243	284610J000071570	21/03/2023	57463	R$ 130,16
AQV3092	284610J000076489	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AQW2379	284610J000080703	19/03/2023	57380	R$ 293,47
ARA5836	284610NIC0020158	18/03/2023	50020	R$ 586,94
ARA7I73	284610J000071579	21/03/2023	59670	R$ 1.467,35
ARB9346	284610M000233914	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ARC7110	284610M000233992	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ARE5852	284610M000234066	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ARG3J86	284610J000084068	25/03/2023	51851	R$ 195,23
ARJ1A64	284610M000233905	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ARK9J13	284610M000233991	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ARM0823	284610J000080676	17/03/2023	55414	R$ 195,23
ARO6H50	284610J000076502	20/03/2023	55250	R$ 130,16
ARQ7F18	284610J000071587	22/03/2023	57463	R$ 130,16
ARQ7F18	284610J000071526	16/03/2023	57463	R$ 130,16
ARQ7F18	284610J000071582	21/03/2023	57463	R$ 130,16
ARQ7F18	284610J000071619	24/03/2023	57463	R$ 130,16
ARQ7F18	284610J000071614	24/03/2023	57463	R$ 130,16
ARQ7F18	284610J000071561	21/03/2023	57463	R$ 130,16
ARQ7F18	284610J000071533	17/03/2023	57463	R$ 130,16
ARQ7F18	284610J000071549	20/03/2023	57463	R$ 130,16
ARQ7F18	284610J000071601	24/03/2023	57463	R$ 130,16
ARR7D67	284610M000234026	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ARV1D09	284610M000234073	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ARV5E45	284610J000076484	17/03/2023	57380	R$ 293,47
ARX3J64	284610M000234042	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ASJ4810	284610M000234004	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000233978	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000234028	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000234023	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000233943	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ASO1215	284610M000233965	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ASQ7192	284610M000233866	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ASQ8194	284610J000071538	17/03/2023	57463	R$ 130,16
ASR6149	284610J000084077	25/03/2023	60501	R$ 293,47
ASS9319	284610M000234149	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ASW5F84	284610J000071569	21/03/2023	57463	R$ 130,16
ASW5F84	284610J000071560	21/03/2023	57463	R$ 130,16
ATA4294	284610M000233972	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ATB2476	284610M000234086	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ATE1C83	284610J000083541	24/03/2023	54521	R$ 195,23
ATG0873	284610M000234064	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ATM2339	284610J000076471	16/03/2023	73662	R$ 130,16
ATR4714	284610M000234169	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ATU0D02	284610M000233890	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ATU9E20	284610M000233868	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ATW8398	284610M000233853	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000234035	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ATZ5C01	284610M000234092	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ATZ5J44	284610NIC0020198	18/03/2023	50020	R$ 586,94
AUB2694	284610NIC0020156	18/03/2023	50020	R$ 260,32
AUC4024	284610J000084061	25/03/2023	51851	R$ 195,23
AUF8072	284610J000076479	17/03/2023	51852	R$ 195,23
AUG9F31	284610J000084046	25/03/2023	51851	R$ 195,23
AUJ6273	284610M000233857	24/03/2023	56732	R$ 130,16
AUK1H98	284610M000234012	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AUK8589	284610M000234097	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AUL4559	284610J000084048	25/03/2023	51851	R$ 195,23
AUL8E79	284610J000071602	24/03/2023	57463	R$ 130,16
AUL8E79	284610J000071566	21/03/2023	57463	R$ 130,16
AUQ5H64	284610NIC0020212	21/03/2023	50020	R$ 390,46
AUS0895	284610NIC0020196	18/03/2023	50020	R$ 586,94
AUT3D70	284610J000071555	20/03/2023	57463	R$ 130,16
AUZ2316	284610M000234105	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AUZ8284	284610J000071564	21/03/2023	57463	R$ 130,16
AUZ8284	284610J000071616	24/03/2023	57463	R$ 130,16
AUZ8284	284610J000071545	20/03/2023	57463	R$ 130,16
AVB5333	284610NIC0020203	18/03/2023	50020	R$ 586,94
AVL3306	284610J000071563	21/03/2023	57463	R$ 130,16

AVN3316	284610M000234155	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AVS3965	284610J000071589	22/03/2023	57463	R$ 130,16
AVV6476	284610M000234154	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AVX4655	284610M000233969	25/03/2023	56732	R$ 130,16
AVY4D08	284610J000081314	22/03/2023	55411	R$ 195,23
AVZ4876	284610M000234019	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AWA5C97	284610M000233861	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AWA5E17	284610M000234084	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AWB5C79	284610NIC0020224	21/03/2023	50020	R$ 586,94
AWB5C79	284610NIC0020225	21/03/2023	50020	R$ 390,46
AWB8945	284610M000233893	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AWF3F65	284610J000071612	24/03/2023	57463	R$ 130,16
AWG2474	284610M000234142	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AWI2088	284610M000234051	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000234098	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000234133	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000233955	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AWK5733	284610J000071605	24/03/2023	57463	R$ 130,16
AWL9H55	284610M000233995	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AWO1271	284610J000071544	20/03/2023	57463	R$ 130,16
AWO1271	284610J000071554	20/03/2023	57463	R$ 130,16
AWO5A20	284610J000084032	25/03/2023	76331	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000233891	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234010	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234037	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000233948	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234131	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234030	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AWR6D88	284610J000071537	17/03/2023	57463	R$ 130,16
AWW8869	284610NIC0020216	21/03/2023	50020	R$ 390,46
AXE3383	284610J000083539	16/03/2023	54870	R$ 195,23
AXE8F41	284610J000071606	24/03/2023	57463	R$ 130,16
AXH5884	284610M000233869	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000234111	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000234167	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AXK3E15	284610J000084028	22/03/2023	70721	R$ 293,47
AXK4293	284610J000076506	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AXN1380	284610M000233985	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AXP4666	284610J000071609	24/03/2023	57463	R$ 130,16
AXP9501	284610J000084060	25/03/2023	51851	R$ 195,23
AXR6901	284610NIC0020192	18/03/2023	50020	R$ 586,94
AXR7842	284610M000233862	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AXU2E04	284610M000234046	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AXW3049	284610NIC0020222	21/03/2023	50020	R$ 390,46
AXX6398	284610NIC0020228	21/03/2023	50020	R$ 586,94
AXY4964	284610M000233931	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000234124	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AYB2G84	284610M000234060	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AYE5A17	284610M000234115	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AYI9E89	284610M000234081	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AYJ7G20	284610M000233949	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AYK7C77	284610M000234015	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AYL3J41	284610M000234107	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AYN8B47	284610M000233958	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AYU5132	284610J000071586	22/03/2023	57463	R$ 130,16
AYU5132	284610J000071588	22/03/2023	57463	R$ 130,16
AYU5132	284610J000071578	21/03/2023	57463	R$ 130,16
AYU5132	284610J000071550	20/03/2023	57463	R$ 130,16
AYU5132	284610J000071557	20/03/2023	57463	R$ 130,16
AYU5132	284610J000071543	20/03/2023	57463	R$ 130,16
AYU5132	284610J000071596	22/03/2023	57463	R$ 130,16
AYV6583	284610M000234016	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AYW2C24	284610NIC0020213	21/03/2023	50020	R$ 390,46
AYX1A50	284610M000234091	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AYX1A50	284610M000234121	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AYX1A50	284610M000234132	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AYX7147	284610M000233879	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AYZ1A96	284610M000233901	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AYZ7320	284610NIC0020147	18/03/2023	50020	R$ 586,94
AZK0C50	284610M000233912	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AZM9B73	284610M000233938	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AZO7778	284610J000076488	17/03/2023	51851	R$ 195,23
AZQ3188	284610M000234152	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AZR7171	284610J000071599	23/03/2023	57463	R$ 130,16
AZT9994	284610NIC0020157	18/03/2023	50020	R$ 586,94
AZX8G86	284610M000234047	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BAA4D71	284610M000233994	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BAC6I99	284610J000084051	25/03/2023	51851	R$ 195,23
BAC7I40	284610M000234106	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BAF2145	284610M000233915	24/03/2023	60503	R$ 293,47
BAI6534	284610NIC0020220	21/03/2023	50020	R$ 260,32
BAI6534	284610NIC0020217	21/03/2023	50020	R$ 260,32
BAK8038	284610J000071528	16/03/2023	57463	R$ 130,16
BAL8B13	284610M000233920	24/03/2023	60503	R$ 293,47
BAQ1E15	284610M000233883	24/03/2023	60503	R$ 293,47
BAU4J46	284610M000234034	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BAZ7J12	284610M000233980	25/03/2023	56732	R$ 130,16
BBG3A29	284610NIC0020197	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BBH4B11	284610M000234109	26/03/2023	60503	R$ 293,47

BBI3I26	284610M000233937	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BBI4G35	284610M000234099	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BBI7421	284610M000234103	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BBI9H07	284610J000079590	20/03/2023	70721	R$ 293,47
BBJ4F78	284610M000234067	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BBK4041	284610NIC0020172	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BBP3645	284610NIC0020186	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BBT7E43	284610NIC0020231	21/03/2023	50020	R$ 260,32
BBX1700	284610J000071542	20/03/2023	57463	R$ 130,16
BCA3078	284610J000084006	16/03/2023	54521	R$ 195,23
BCC7437	284610NIC0020154	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BCD0F89	284610NIC0020174	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BCE5G67	284610M000234052	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BCG4I29	284610M000234022	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BCH7203	284610J000071615	24/03/2023	57463	R$ 130,16
BCH7203	284610J000071617	24/03/2023	57463	R$ 130,16
BCJ6955	284610NIC0020202	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BCJ9711	284610M000233950	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BCK0668	284610M000234116	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BCK7F55	284610NIC0020218	21/03/2023	50020	R$ 586,94
BCK7F55	284610NIC0020219	21/03/2023	50020	R$ 390,46
BCO7B00	284610M000234145	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BCR7E90	284610J000084022	22/03/2023	76332	R$ 293,47
BCS5A87	284610M000233916	24/03/2023	60503	R$ 293,47
BCW6C09	284610J000084017	17/03/2023	76332	R$ 293,47
BDC6F40	284610M000233927	24/03/2023	60503	R$ 293,47
BDD7J49	284610J000076463	16/03/2023	51851	R$ 195,23
BDD7J49	284610NIC0020221	21/03/2023	50020	R$ 390,46
BDF9E26	284610M000234148	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000233986	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000234032	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI2E59	284610M000233973	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BDK6J09	284610M000233895	24/03/2023	60503	R$ 293,47
BDL9I74	284610NIC0020161	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BDR6D12	284610J000080706	19/03/2023	51851	R$ 195,23
BDT6G62	284610M000234076	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BDT9B99	284610M000234001	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BDW0G57	284610NIC0020178	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BDW1G56	284610M000233904	24/03/2023	60503	R$ 293,47
BDX6D21	284610M000234128	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BDX7I77	284610NIC0020191	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BEE3C42	284610NIC0020189	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BEF1I52	284610NIC0020151	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BEF5E57	284610NIC0020190	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BEH4I57	284610NIC0020209	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BEJ7E08	284610NIC0020199	18/03/2023	50020	R$ 260,32
BEL9G40	284610NIC0020233	21/03/2023	50020	R$ 586,94
BEN4I31	284610M000234013	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BEO6J29	284610NIC0020223	21/03/2023	50020	R$ 260,32
BEQ8F15	284610NIC0020211	21/03/2023	50020	R$ 390,46
BER2F95	284610J000071572	21/03/2023	57463	R$ 130,16
BES6C25	284610NIC0020171	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BET3A84	284610M000234075	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BEV4G25	284610NIC0020145	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BEW3D78	284610M000233988	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BEW7F08	284610M000234062	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BEW8775	284610M000233933	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BEX3G38	284610J000081312	22/03/2023	55411	R$ 195,23
BGC1G13	284610M000233952	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BKE6B76	284610J000071568	21/03/2023	57463	R$ 130,16
BKZ7388	284610J000080701	18/03/2023	60501	R$ 293,47
BKZ7388	284610J000080699	18/03/2023	57380	R$ 293,47
BKZ7388	284610J000080700	18/03/2023	60501	R$ 293,47
BQP8408	284610J000084020	22/03/2023	55680	R$ 195,23
BRX4157	284610M000233963	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000233970	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BTB3035	284610NIC0020168	18/03/2023	50020	R$ 586,94
BZT9791	284610J000076508	21/03/2023	51851	R$ 195,23
CAW2D38	284610J000084024	22/03/2023	76251	R$ 293,47
CDI0435	284610M000233871	24/03/2023	60503	R$ 293,47
CGS1145	284610M000234113	26/03/2023	60503	R$ 293,47
CHO1910	284610M000233886	24/03/2023	60503	R$ 293,47
CIT3766	284610J000081310	22/03/2023	55411	R$ 195,23
CLT0E05	284610J000084067	25/03/2023	51851	R$ 195,23
CNG0I79	284610M000234166	26/03/2023	60503	R$ 293,47
COE7H25	284610J000080707	19/03/2023	51851	R$ 195,23
CSA5277	284610M000234140	26/03/2023	60503	R$ 293,47
CSJ9906	284610M000233987	25/03/2023	60503	R$ 293,47
CTA7543	284610NIC0020155	18/03/2023	50020	R$ 586,94
CTI7622	284610M000234059	25/03/2023	60503	R$ 293,47
DAY2056	284610J000084023	22/03/2023	55414	R$ 195,23
DCY3791	284610M000234024	25/03/2023	60503	R$ 293,47
DFU9A20	284610J000084058	25/03/2023	51851	R$ 195,23
DGL0384	284610M000234120	26/03/2023	60503	R$ 293,47
DHJ4786	284610M000234074	25/03/2023	60503	R$ 293,47
DIZ5B51	284610J000081313	22/03/2023	55411	R$ 195,23
DJG1070	284610M000234040	25/03/2023	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000234000	25/03/2023	60503	R$ 293,47
DLX2E48	284610M000233877	24/03/2023	60503	R$ 293,47

DLX2E48	284610M000234063	25/03/2023	60503	R$ 293,47
DMB6A63	284610J000079588	20/03/2023	51930	R$ 293,47
DMB6A63	284610J000079587	20/03/2023	51851	R$ 195,23
DNE2D95	284610J000079592	20/03/2023	51851	R$ 195,23
DOT8J16	284610M000234139	26/03/2023	60503	R$ 293,47
DOT9378	284610J000080675	17/03/2023	54870	R$ 195,23
DPV0971	284610M000234005	25/03/2023	60503	R$ 293,47
DQZ1364	284610M000234041	25/03/2023	60503	R$ 293,47
DQZ6A55	284610J000079596	20/03/2023	61220	R$ 293,47
DRV6E73	284610M000234136	26/03/2023	60503	R$ 293,47
DSB1D64	284610J000084045	25/03/2023	51851	R$ 195,23
DSB5077	284610M000233974	25/03/2023	60503	R$ 293,47
DTF2028	284610NIC0020169	18/03/2023	50020	R$ 586,94
DUC1G47	284610J000084007	16/03/2023	61220	R$ 293,47
DUH8078	284610J000084071	25/03/2023	51852	R$ 195,23
DUN0J12	284610NIC0020215	21/03/2023	50020	R$ 586,94
DXQ2666	284610M000233867	24/03/2023	60503	R$ 293,47
DYW2041	284610M000234002	25/03/2023	60503	R$ 293,47
DZW5765	284610M000234164	26/03/2023	60503	R$ 293,47
EBA7F05	284610M000234158	26/03/2023	60503	R$ 293,47
EKK0G14	284610J000080679	17/03/2023	51851	R$ 195,23
EKN3A55	284610M000234077	25/03/2023	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000234112	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ERG6H56	284610M000234144	26/03/2023	60503	R$ 293,47
EVM5J59	284610J000084059	25/03/2023	51851	R$ 195,23
EZI0461	284610J000084052	25/03/2023	51851	R$ 195,23
FAV9E29	284610M000234079	25/03/2023	60503	R$ 293,47
FCG7A64	284610NIC0020226	21/03/2023	50020	R$ 390,46
FDL1G66	284610NIC0020206	18/03/2023	50020	R$ 586,94
FDU0F23	284610NIC0020227	21/03/2023	50020	R$ 390,46
FEA0I97	284610M000234119	26/03/2023	60503	R$ 293,47
FHT6D70	284610NIC0020175	18/03/2023	50020	R$ 586,94
FHX0E44	284610M000234150	26/03/2023	60503	R$ 293,47
FJB2A24	284610M000233860	24/03/2023	60503	R$ 293,47
FJN0F04	284610M000233911	24/03/2023	60503	R$ 293,47
FLM9F50	284610M000234101	26/03/2023	60503	R$ 293,47
FMC7I35	284610M000233880	24/03/2023	60503	R$ 293,47
FTH4G12	284610J000083538	16/03/2023	76332	R$ 293,47
FUL8B85	284610M000233959	25/03/2023	60503	R$ 293,47
FUX3305	284610J000084035	25/03/2023	51851	R$ 195,23
GAF9H67	284610J000076480	17/03/2023	51852	R$ 195,23
GCB7G78	284610NIC0020201	18/03/2023	50020	R$ 586,94
GCV4132	284610J000071532	17/03/2023	57463	R$ 130,16
GDZ1E90	284610M000234147	26/03/2023	60503	R$ 293,47
GVK8E85	284610M000233884	24/03/2023	60503	R$ 293,47
GVO4486	284610J000084031	25/03/2023	51851	R$ 195,23
HAE9633	284610J000084016	17/03/2023	51930	R$ 293,47
HAE9633	284610J000084015	17/03/2023	51851	R$ 195,23
HBW8868	284610NIC0020149	18/03/2023	50020	R$ 586,94
HGO4370	284610M000233940	25/03/2023	60503	R$ 293,47
HLN6F06	284610M000234143	26/03/2023	60503	R$ 293,47
HOF4604	284610J000084063	25/03/2023	51851	R$ 195,23
HRE1955	284610M000234156	26/03/2023	60503	R$ 293,47
HRZ3G13	284610M000233859	24/03/2023	60503	R$ 293,47
HSE8D59	284610NIC0020193	18/03/2023	50020	R$ 586,94
HSF0108	284610J000080705	19/03/2023	51851	R$ 195,23
HST1956	284610J000084055	25/03/2023	51851	R$ 195,23
HTN7822	284610J000071598	23/03/2023	57463	R$ 130,16
IHO5205	284610J000084065	25/03/2023	51851	R$ 195,23
IIT0237	284610J000071607	24/03/2023	57463	R$ 130,16
INV9B12	284610M000234056	25/03/2023	60503	R$ 293,47
IOR6H04	284610J000079593	20/03/2023	51930	R$ 293,47
IPA0B81	284610M000234072	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ISH5H49	284610NIC0020185	18/03/2023	50020	R$ 586,94
IVY5G10	284610M000234082	26/03/2023	60503	R$ 293,47
IYO9D26	284610M000234126	26/03/2023	60503	R$ 293,47
IZB0A25	284610NIC0020148	18/03/2023	50020	R$ 586,94
JJE9955	284610M000234033	25/03/2023	60503	R$ 293,47
JJE9955	284610M000234160	26/03/2023	60503	R$ 293,47
JJE9955	284610M000233908	24/03/2023	60503	R$ 293,47
JKO2519	284610M000234123	26/03/2023	56732	R$ 130,16
JUB1385	284610J000081309	22/03/2023	51851	R$ 195,23
JZP4I48	284610J000083544	25/03/2023	54521	R$ 195,23
JZV1F41	284610J000084013	17/03/2023	55680	R$ 195,23
KAE2787	284610J000084030	25/03/2023	76252	R$ 293,47
KEW0B77	284610M000234006	25/03/2023	60503	R$ 293,47
KHR6135	284610M000234061	25/03/2023	60503	R$ 293,47
KLI4391	284610M000233923	24/03/2023	60503	R$ 293,47
KXV7858	284610J000076468	16/03/2023	55414	R$ 195,23
LCA2317	284610J000076492	18/03/2023	65300	R$ 195,23
LOG0091	284610M000233962	25/03/2023	60503	R$ 293,47
LTG6H31	284610J000084012	17/03/2023	55411	R$ 195,23
LTG6H31	284610J000076472	17/03/2023	55411	R$ 195,23
LXT3B04	284610J000084009	16/03/2023	54521	R$ 195,23
LXZ8605	284610J000071539	17/03/2023	57463	R$ 130,16
LZD6048	284610M000233921	24/03/2023	56732	R$ 130,16
MAX7543	284610NIC0020181	18/03/2023	50020	R$ 586,94
MBY2E14	284610M000233855	24/03/2023	60503	R$ 293,47
MEE4747	284610J000071536	17/03/2023	57463	R$ 130,16

MEL2G28	284610M000233919	24/03/2023	60503	R$ 293,47
MGR5D80	284610J000084036	25/03/2023	51851	R$ 195,23
MHD5755	284610J000071603	24/03/2023	57463	R$ 130,16
MHD5755	284610J000071584	22/03/2023	57463	R$ 130,16
MHD5755	284610J000071574	21/03/2023	57463	R$ 130,16
MHD5755	284610J000071541	17/03/2023	57463	R$ 130,16
MIB4I47	284610M000233864	24/03/2023	60503	R$ 293,47
MII4H28	284610M000234083	26/03/2023	60503	R$ 293,47
MII4H28	284610M000233899	24/03/2023	60503	R$ 293,47
MJB1J77	284610M000233947	25/03/2023	60503	R$ 293,47
MLS3I19	284610M000234094	26/03/2023	60503	R$ 293,47
MNJ9119	284610M000233953	25/03/2023	60503	R$ 293,47
MNL0910	284610M000233926	24/03/2023	60503	R$ 293,47
MNY5152	284610M000234085	26/03/2023	60503	R$ 293,47
MXA9353	284610M000234161	26/03/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000233897	24/03/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000234025	25/03/2023	60503	R$ 293,47
NKP1J18	284610NIC0020163	18/03/2023	50020	R$ 586,94
NRH6J30	284610M000234058	25/03/2023	60503	R$ 293,47
NSD2037	284610M000233968	25/03/2023	60503	R$ 293,47
NUC4048	284610M000234043	25/03/2023	60503	R$ 293,47
NZG1818	284610M000234078	26/03/2023	60503	R$ 293,47
OBB8J96	284610NIC0020210	21/03/2023	50020	R$ 390,46
OGJ8I71	284610M000233878	24/03/2023	60503	R$ 293,47
OOG2B80	284610NIC0020150	18/03/2023	50020	R$ 586,94
OPX7E73	284610J000076473	17/03/2023	54600	R$ 130,16
OPY4537	284610M000233966	25/03/2023	56732	R$ 130,16
OQC9240	284610M000234007	25/03/2023	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610M000233930	24/03/2023	60503	R$ 293,47
PNV9H35	284610M000233929	24/03/2023	60503	R$ 293,47
PVF0F41	284610M000233936	25/03/2023	60503	R$ 293,47
PVT2D45	284610M000234165	26/03/2023	60503	R$ 293,47
PYB6A51	284610M000233917	24/03/2023	60503	R$ 293,47
PYQ5106	284610M000234069	25/03/2023	60503	R$ 293,47
QHM3I01	284610M000233898	24/03/2023	60503	R$ 293,47
QHN9B03	284610M000234031	25/03/2023	60503	R$ 293,47
QHR4F42	284610NIC0020183	18/03/2023	50020	R$ 586,94
QIX7565	284610J000071608	24/03/2023	57463	R$ 130,16
QNF6G40	284610NIC0020208	18/03/2023	50020	R$ 586,94
QNF6G40	284610NIC0020162	18/03/2023	50020	R$ 586,94
QNI4B35	284610NIC0020173	18/03/2023	50020	R$ 586,94
QNK6D82	284610M000234014	25/03/2023	60503	R$ 293,47
QNU9F22	284610M000233957	25/03/2023	60503	R$ 293,47
QOV6E56	284610NIC0020195	18/03/2023	50020	R$ 586,94
QQZ7A90	284610J000084072	25/03/2023	76331	R$ 293,47
QUX0593	284610NIC0020159	18/03/2023	50020	R$ 586,94
RAI8F91	284610J000071530	16/03/2023	57463	R$ 130,16
RHB7H10	284610NIC0020194	18/03/2023	50020	R$ 586,94
RHD1E83	284610M000233924	24/03/2023	60503	R$ 293,47
RHD3B12	284610M000234118	26/03/2023	60503	R$ 293,47
RHG1J18	284610NIC0020184	18/03/2023	50020	R$ 586,94
RHK3C63	284610M000234008	25/03/2023	60503	R$ 293,47
RHN7D72	284610M000233888	24/03/2023	60503	R$ 293,47
RHN7D85	284610NIC0020179	18/03/2023	50020	R$ 586,94
RHT4F16	284610M000233998	25/03/2023	60503	R$ 293,47
RHU9C27	284610M000233925	24/03/2023	60503	R$ 293,47
RHW5J64	284610M000233903	24/03/2023	60503	R$ 293,47
RHX6J74	284610NIC0020200	18/03/2023	50020	R$ 586,94
RKV4I42	284610J000071562	21/03/2023	57463	R$ 130,16
RLA4J15	284610J000071611	24/03/2023	57463	R$ 130,16
RNS3C50	284610J000079585	20/03/2023	76252	R$ 293,47
RTI4F43	284610NIC0020170	18/03/2023	50020	R$ 260,32
RUS5G22	284610NIC0020182	18/03/2023	50020	R$ 586,94
RUS8C52	284610NIC0020160	18/03/2023	50020	R$ 586,94
RUX1D26	284610NIC0020153	18/03/2023	50020	R$ 586,94
RVL2C26	284610NIC0020146	18/03/2023	50020	R$ 586,94
SDP7D17	284610M000234048	25/03/2023	60503	R$ 293,47
SDT1B81	284610M000233939	25/03/2023	60503	R$ 293,47
SDT3D31	284610NIC0020177	18/03/2023	50020	R$ 586,94
SDT4F35	284610NIC0020164	18/03/2023	50020	R$ 586,94
SDU5J34	284610NIC0020207	18/03/2023	50020	R$ 586,94
SDV6I35	284610M000233896	24/03/2023	56732	R$ 130,16
SDX3B27	284610NIC0020176	18/03/2023	50020	R$ 586,94
SDZ9F83	284610NIC0020167	18/03/2023	50020	R$ 586,94
SEB0C49	284610M000233918	24/03/2023	60503	R$ 293,47
SEB2H56	284610J000071590	22/03/2023	57463	R$ 130,16
SEC8I68	284610J000081311	22/03/2023	55414	R$ 195,23
SEE4I67	284610M000234138	26/03/2023	60503	R$ 293,47
SEE5J75	284610M000233944	25/03/2023	60503	R$ 293,47
SEF7D47	284610M000234053	25/03/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:EF873585

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 119172/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADZ7615	284610J000076517	30/03/2023	52070	
APJ2132	284610M000234634	31/03/2023	56732	03709681588
BDC5E28	284610J000062897	27/07/2022	56300	06032128146
BEA5F79	284610J000071636	30/03/2023	57463	00730082517
BEG3C33	284610J000076512	29/03/2023	73662	05796845840
BTH5A03	284610J000062962	30/08/2022	55090	07413045720
BVO3G36	284610M000234347	28/03/2023	56732	
EDA5260	284610J000076535	30/03/2023	55500	
HHM0373	284610J000066897	16/09/2022	55500	
NAV1I48	284610M000234380	28/03/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:848AF0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 119171/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5F07	284610J000084114	28/03/2023	51930	R$ 293,47
AAK7677	284610M000234377	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AAK7677	284610M000234367	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AAK7677	284610M000234270	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000234221	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ABL6B81	284610M000234625	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ABR5866	284610J000084078	26/03/2023	51851	R$ 195,23
ABR5866	284610J000084079	26/03/2023	60501	R$ 293,47
ABY4728	284610M000234402	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ACM9J11	284610M000234494	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ACN0H27	284610M000234504	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ACT8C02	284610M000234641	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ADF2085	284610M000234406	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ADH6444	284610M000234471	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ADH8440	284610M000234401	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ADO4128	284610M000234323	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ADZ2D03	284610M000234593	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ADZ7615	284610J000076516	30/03/2023	51851	R$ 195,23
AEB3831	284610M000234297	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AEB4D33	284610M000234398	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AEE5413	284610M000234306	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AEE6854	284610M000234237	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AEE6854	284610M000234580	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AEI4C55	284610M000234645	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AEM1J15	284610M000234345	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AER1C41	284610M000234174	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AEX1035	284610M000234308	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AEY7376	284610M000234414	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000234254	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AFG5H48	284610M000234255	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AFN1962	284610J000076513	29/03/2023	51851	R$ 195,23
AGC4146	284610M000234304	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000234178	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000234243	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000234268	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000234265	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AGO1B25	284610M000234390	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AGQ3496	284610M000234182	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AGR0G17	284610M000234373	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AGV3C04	284610M000234260	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000234622	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AGW1521	284610J000084095	27/03/2023	55414	R$ 195,23
AGW6394	284610M000234568	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000234621	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000234478	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000234589	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000234587	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000234468	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AHA6746	284610M000234386	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000234577	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000234258	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AHK1092	284610M000234233	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AHK1092	284610M000234246	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AHK1092	284610M000234417	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AHN3I51	284610M000234259	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AHN6C63	284610J000079599	26/03/2023	51851	R$ 195,23
AHR4933	284610J000083562	29/03/2023	70721	R$ 293,47

AHT0E65	284610M000234411	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AHU8562	284610M000234603	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AHV8B88	284610J000083557	28/03/2023	60501	R$ 293,47
AHW6841	284610M000234598	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AHW7797	284610M000234473	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AHX8B55	284610J000080718	30/03/2023	55411	R$ 195,23
AHX9414	284610M000234372	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AIB0921	284610M000234186	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AIF1J57	284610M000234291	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AIJ8J40	284610M000234222	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AIL3621	284610J000076524	30/03/2023	51851	R$ 195,23
AIS7C36	284610M000234590	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AJE9852	284610M000234399	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000234482	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AJO2A82	284610M000234349	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AJQ4652	284610M000234548	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AJR8871	284610M000234392	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000234616	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000234302	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AJZ0499	284610J000079600	26/03/2023	51851	R$ 195,23
AJZ7197	284610J000076530	30/03/2023	51851	R$ 195,23
AJZ7297	284610M000234626	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AKD4101	284610M000234493	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AKD4101	284610M000234487	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AKF2754	284610M000234635	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AKH6E83	284610M000234541	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AKI3A20	284610J000084121	30/03/2023	73662	R$ 130,16
AKJ3759	284610M000234185	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AKJ3I81	284610M000234334	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AKK8122	284610J000084107	28/03/2023	55680	R$ 195,23
AKM0I21	284610M000234363	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000234588	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AKT6449	284610J000084109	28/03/2023	51851	R$ 195,23
AKY8J28	284610M000234314	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000234263	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000234439	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB9028	284610M000234319	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ALE3084	284610M000234189	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ALG4B30	284610M000234461	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ALI4F65	284610J000080714	30/03/2023	60501	R$ 293,47
ALR0864	284610M000234607	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000234490	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ALS4A65	284610M000234251	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ALX2525	284610M000234315	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000234405	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000234409	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000234175	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000234324	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000234585	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AMA8362	284610M000234298	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AMB8884	284610M000234599	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AMH6A05	284610M000234555	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AMP7153	284610M000210503	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AMP7153	284610M000211385	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AMP8749	284610M000234350	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AMP9F27	284610M000234647	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AMP9F27	284610M000234533	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AMX0915	284610M000234188	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AMY3619	284610M000234617	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ANA8832	284610M000234359	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000234523	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000234348	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000234608	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000234370	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ANE7030	284610M000234491	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ANE7030	284610M000234606	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ANF1965	284610J000080719	30/03/2023	55414	R$ 195,23
ANH7F59	284610M000234540	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000234389	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ANK0761	284610M000234285	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ANK6B77	284610M000234267	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ANL6906	284610J000083561	29/03/2023	70721	R$ 293,47
ANM3286	284610M000234369	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ANN3667	284610M000234571	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ANR7G73	284610M000234342	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ANT3476	284610M000234474	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ANU0C29	284610M000213431	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ANV1F22	284610M000234433	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ANW4245	284610M000234442	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ANY6E18	284610M000234613	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ANZ3D15	284610M000234204	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ANZ3D15	284610M000234181	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ANZ6C49	284610M000234195	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ANZ9755	284610M000234396	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AOB6193	284610M000234516	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AOC5449	284610M000234301	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AOC7C95	284610M000234374	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000234272	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AOF2420	284610M000234448	29/03/2023	60503	R$ 293,47

AOH0706	284610M000234632	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AOH5E98	284610J000079171	04/08/2022	70721	R$ 293,47
AOI9839	284610M000234228	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AOL9432	284610M000234177	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AON3700	284610M000234192	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AOR7C76	284610M000234558	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AOS3H99	284610M000234410	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AOU6806	284610J000083558	29/03/2023	55680	R$ 195,23
AOY1853	284610M000234586	30/03/2023	60503	R$ 293,47
APC1845	284610J000079603	26/03/2023	51851	R$ 195,23
APC4859	284610J000079602	26/03/2023	51851	R$ 195,23
APC6071	284610J000084103	28/03/2023	55414	R$ 195,23
APD6D45	284610M000234531	30/03/2023	60503	R$ 293,47
APE3B18	284610M000234553	30/03/2023	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000234355	28/03/2023	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000234465	29/03/2023	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000234344	28/03/2023	60503	R$ 293,47
APK7C70	284610M000234341	28/03/2023	60503	R$ 293,47
APL7039	284610M000234193	26/03/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000234290	26/03/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000234292	27/03/2023	60503	R$ 293,47
APP5863	284610J000084112	28/03/2023	70721	R$ 293,47
APS1E14	284610J000071318	12/08/2022	61220	R$ 293,47
APS3552	284610M000234271	27/03/2023	60503	R$ 293,47
APS6F89	284610M000234335	28/03/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000234340	28/03/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000234575	30/03/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000234489	29/03/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000234542	30/03/2023	60503	R$ 293,47
APW1834	284610M000234642	31/03/2023	60503	R$ 293,47
APY9688	284610M000234551	30/03/2023	60503	R$ 293,47
APZ0I90	284610J000084093	27/03/2023	76332	R$ 293,47
AQB7A33	284610M000234455	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AQD3F43	284610M000234539	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AQD8633	284610M000234623	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AQF7605	284610M000234601	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AQK2B26	284610M000234515	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AQK7I91	284610J000084110	28/03/2023	70721	R$ 293,47
AQK8583	284610M000234602	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AQM6C70	284610M000234610	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AQP2008	284610M000234503	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AQR7582	284610M000234510	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AQU5C35	284610M000234229	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AQV0231	284610M000234330	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AQW5235	284610M000234579	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AQX0053	284610J000071631	27/03/2023	57463	R$ 130,16
AQX1692	284610J000076521	30/03/2023	51851	R$ 195,23
AQY3E86	284610M000234480	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ARB9153	284610M000234408	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ARG3650	284610M000234266	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ARJ4557	284610M000234484	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ARL7446	284610M000234190	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ARQ7F18	284610J000071651	30/03/2023	57463	R$ 130,16
ARQ7F18	284610J000071645	30/03/2023	57463	R$ 130,16
ARQ7F18	284610J000071627	27/03/2023	57463	R$ 130,16
ARR3262	284610M000234573	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000234544	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ARS8519	284610M000234629	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ARU4158	284610J000079091	21/07/2022	70722	R$ 293,47
ARU9604	284610M000234294	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ARV9I96	284610M000234550	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ARZ1A47	284610M000234477	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000234511	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ASC7H09	284610M000234239	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ASE5295	284610M000234318	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF8476	284610NIC0018055	30/07/2022	50020	R$ 586,94
ASI7E23	284610M000234307	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000234225	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ASJ7484	284610M000234244	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000234281	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000234238	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ASK1I80	284610M000234574	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ASL8907	284610M000209112	02/08/2022	60503	R$ 293,47
ASN1773	284610M000234311	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ASP4G26	284610M000234211	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000234506	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000234463	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000234444	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000234234	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ASR9107	284610M000234576	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ASV2602	284610M000234249	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ASX7315	284610M000234495	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ATB6C63	284610M000234449	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ATD0112	284610M000234208	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ATF8C13	284610M000234310	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ATI6298	284610J000083556	28/03/2023	76332	R$ 293,47
ATL4H83	284610M000234418	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ATL6B02	284610M000234600	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ATY7893	284610M000234428	29/03/2023	60503	R$ 293,47

AUB7160	284610M000234557	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AUI0E27	284610M000234458	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AUK9B64	284610M000234205	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AUL3A56	284610M000234528	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AUN1A04	284610J000083555	28/03/2023	51930	R$ 293,47
AUU4906	284610J000084118	28/03/2023	51851	R$ 195,23
AUZ8284	284610J000071629	27/03/2023	57463	R$ 130,16
AVE6352	284610M000234624	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AVG4F30	284610J000083554	28/03/2023	73662	R$ 130,16
AVG5068	284610M000234430	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AVG5A69	284610M000234488	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AVI4068	284610M000234438	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000234376	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AVJ5779	284610M000234214	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AVM7162	284610M000234289	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AVN4B09	284610M000234247	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AVQ4707	284610NIC0018218	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AVQ8911	284610M000234450	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AVS3879	284610J000084080	26/03/2023	54521	R$ 195,23
AVT3938	284610M000234425	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AVX7C88	284610M000234224	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AWA0I24	284610M000234385	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AWE9J65	284610M000234226	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AWG3G96	284610M000234346	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000234527	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000234339	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000234424	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AWK8584	284610J000084120	30/03/2023	57380	R$ 293,47
AWL1H43	284610J000071648	30/03/2023	57463	R$ 130,16
AWN1365	284610M000234584	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AWN1H99	284610M000234333	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AWO1271	284610J000071640	30/03/2023	57463	R$ 130,16
AWO1271	284610J000071647	30/03/2023	57463	R$ 130,16
AWQ1C46	284610J000076537	30/03/2023	51851	R$ 195,23
AWQ1C46	284610J000076536	30/03/2023	65300	R$ 195,23
AWQ6553	284610M000234595	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234483	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234559	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234269	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234184	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234594	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234354	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234422	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234479	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234619	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234426	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234381	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AWT0517	284610J000071622	27/03/2023	57463	R$ 130,16
AWV1B45	284610M000234570	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AWW7166	284610M000234611	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AWX1065	284610M000234209	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AWZ0311	284610M000234387	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AWZ7849	284610J000084094	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AXA5068	284610J000071638	30/03/2023	57463	R$ 130,16
AXA5068	284610J000071646	30/03/2023	57463	R$ 130,16
AXE8F41	284610J000071635	30/03/2023	57463	R$ 130,16
AXF2H68	284610J000084104	28/03/2023	61220	R$ 293,47
AXF6126	284610M000234383	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AXI9H48	284610M000234231	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AXK7E35	284610J000080713	30/03/2023	55414	R$ 195,23
AXL9798	284610J000084111	28/03/2023	70721	R$ 293,47
AXQ6036	284610M000234364	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AXR4414	284610J000084096	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AXR4414	284610M000234196	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000234513	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000234403	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000234441	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ5567	284610M000234198	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AYB6291	284610M000234400	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AYI0091	284610M000234605	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AYK4D75	284610M000234451	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AYL8085	284610M000234572	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AYO8264	284610J000076533	30/03/2023	61220	R$ 293,47
AYP9407	284610M000234384	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AYQ8272	284610J000071639	30/03/2023	57463	R$ 130,16
AYS0I12	284610J000079605	30/03/2023	57380	R$ 293,47
AYX1A50	284610M000234180	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AYX7147	284610M000234569	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AZD2G26	284610J000084087	27/03/2023	76332	R$ 293,47
AZD2G26	284610J000084088	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AZG0378	284610M000234279	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AZK5D56	284610J000076532	30/03/2023	51851	R$ 195,23
AZK5D56	284610J000076528	30/03/2023	51851	R$ 195,23
AZM3F75	284610J000080711	29/03/2023	76252	R$ 293,47
AZM6608	284610J000079604	26/03/2023	51851	R$ 195,23
AZQ3188	284610M000234203	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000234604	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000234618	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000234620	31/03/2023	60503	R$ 293,47

AZQ3188	284610M000234530	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AZQ3D77	284610J000084085	27/03/2023	76332	R$ 293,47
AZU1252	284610M000234388	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AZW5G00	284610M000234457	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AZX0B48	284610M000234201	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BAA5J73	284610M000234312	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BAD0155	284610M000234326	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BAD0155	284610M000234317	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BAI5F17	284610M000234532	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BAL8B13	284610M000234212	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BAP3931	284610M000234536	30/03/2023	56732	R$ 130,16
BAP6G71	284610M000234394	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BAR7D99	284610M000234235	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BAS6A72	284610M000234521	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BAU7A62	284610J000066711	19/08/2022	55414	R$ 195,23
BBF2H19	284610M000234643	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BBG2543	284610M000234549	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BBG2543	284610M000234207	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BBK7G53	284610M000234627	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BBL1825	284610J000066708	19/08/2022	76251	R$ 293,47
BBL8711	284610M000234357	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BBM7I01	284610M000234562	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BBN2426	284610M000234636	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BBQ1647	284610J000083563	29/03/2023	76251	R$ 293,47
BBQ9402	284610M000234472	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BBX1700	284610J000071630	27/03/2023	57463	R$ 130,16
BCA0E39	284610J000084083	27/03/2023	51851	R$ 195,23
BCB0678	284610J000076527	30/03/2023	51851	R$ 195,23
BCB8755	284610M000234331	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BCC0819	284610J000080716	30/03/2023	55500	R$ 130,16
BCC3E49	284610M000234277	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BCE2B42	284610M000234395	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BCH1A14	284610M000234361	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BCH1A14	284610M000234556	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BCH3981	284610J000062882	14/07/2022	61300	R$ 293,47
BCP6252	284610M000234561	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BCQ0578	284610M000234215	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BCQ1B66	284610M000234230	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BCQ9907	284610M000234554	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BCS9H48	284610M000234253	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BCV3B48	284610J000083548	26/03/2023	60501	R$ 293,47
BCV3B48	284610J000083549	26/03/2023	60501	R$ 293,47
BCV3B48	284610J000083550	26/03/2023	60501	R$ 293,47
BCV3B48	284610J000083547	26/03/2023	60501	R$ 293,47
BCV3B48	284610J000083546	26/03/2023	60501	R$ 293,47
BCV9H68	284610J000084097	27/03/2023	61220	R$ 293,47
BCW4B01	284610J000076534	30/03/2023	55414	R$ 195,23
BCW8I24	284610M000234633	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BCY2I22	284610M000234476	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BCZ3J12	284610M000234273	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BDC6F40	284610M000234508	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000234460	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000234362	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000234248	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000234274	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI6600	284610M000234615	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BDK6D02	284610M000234505	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BDK8E00	284610M000234413	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BDL9B98	284610M000234501	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BDN0G21	284610J000071643	30/03/2023	57463	R$ 130,16
BDN2D76	284610M000234519	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BDN6A96	284610M000234452	29/03/2023	56732	R$ 130,16
BDV8J50	284610J000071652	30/03/2023	57463	R$ 130,16
BDV9C48	284610M000234500	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BDW1F19	284610J000071633	27/03/2023	57463	R$ 130,16
BDZ8I05	284610J000071624	27/03/2023	57463	R$ 130,16
BEJ3I53	284610M000234313	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BER4748	284610J000071634	27/03/2023	57463	R$ 130,16
BER6D14	284610J000071626	27/03/2023	57463	R$ 130,16
BES3D54	284610J000071653	30/03/2023	57463	R$ 130,16
BEU6H96	284610M000234353	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BEV9I37	284610J000084098	27/03/2023	54521	R$ 195,23
BFQ8796	284610M000234547	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BGP5069	284610M000234456	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BIU8A39	284610M000234241	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BMB2038	284610M000234497	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BMW4H60	284610M000234397	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BRQ9B39	284610M000234407	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BSW4B91	284610M000234432	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BTR2181	284610M000234507	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BZB9I18	284610J000084131	30/03/2023	62700	R$ 195,23
CDV4038	284610M000234219	27/03/2023	60503	R$ 293,47
CDX3H95	284610M000234300	27/03/2023	60503	R$ 293,47
CEC3D38	284610J000084089	27/03/2023	51851	R$ 195,23
CEJ7C47	284610M000234631	31/03/2023	60503	R$ 293,47
CFM7456	284610M000234526	30/03/2023	60503	R$ 293,47
CFP4732	284610M000234592	30/03/2023	60503	R$ 293,47
CGW6633	284610M000234583	30/03/2023	60503	R$ 293,47
CIO0C07	284610J000082447	06/10/2022	55411	R$ 195,23

CJW4970	284610M000234420	29/03/2023	60503	R$ 293,47
CKH4I74	284610M000234538	30/03/2023	60503	R$ 293,47
CLB9G07	284610M000234447	29/03/2023	60503	R$ 293,47
CPO1548	284610J000076518	30/03/2023	51851	R$ 195,23
CPO1548	284610J000076519	30/03/2023	65300	R$ 195,23
CSH2282	284610M000234464	29/03/2023	60503	R$ 293,47
CSW1522	284610M000234365	28/03/2023	60503	R$ 293,47
CTL4240	284610M000234462	28/03/2023	60503	R$ 293,47
CTL4240	284610M000234352	28/03/2023	60503	R$ 293,47
CWJ0380	284610M000234496	29/03/2023	60503	R$ 293,47
CWJ0380	284610J000084105	28/03/2023	55680	R$ 195,23
DAD8E07	284610M000234470	29/03/2023	60503	R$ 293,47
DBL2C30	284610J000071628	27/03/2023	57463	R$ 130,16
DDB1165	284610M000234332	28/03/2023	60503	R$ 293,47
DHO5F49	284610J000076522	30/03/2023	51851	R$ 195,23
DHT4191	284610J000084108	28/03/2023	51851	R$ 195,23
DIS7466	284610J000076525	30/03/2023	51851	R$ 195,23
DIS7466	284610J000076526	30/03/2023	51930	R$ 293,47
DJW9I70	284610J000084119	28/03/2023	54521	R$ 195,23
DKD4225	284610M000234336	28/03/2023	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000234322	28/03/2023	60503	R$ 293,47
DKO3591	284610J000083559	29/03/2023	55680	R$ 195,23
DMT0I62	284610J000084086	27/03/2023	51851	R$ 195,23
DPH1161	284610M000234499	29/03/2023	60503	R$ 293,47
DQT4211	284610M000234415	29/03/2023	60503	R$ 293,47
DSJ4H30	284610J000084116	28/03/2023	51930	R$ 293,47
DSJ4H30	284610J000084115	28/03/2023	51851	R$ 195,23
DTC9I73	284610M000234236	27/03/2023	60503	R$ 293,47
DTK1C01	284610M000234368	28/03/2023	60503	R$ 293,47
DUO1C16	284610M000234320	27/03/2023	60503	R$ 293,47
DWT0C99	284610M000234202	27/03/2023	60503	R$ 293,47
DXA6I14	284610NIC0018252	12/08/2022	50020	R$ 586,94
DXY8116	284610M000234275	27/03/2023	60503	R$ 293,47
DYE4F77	284610M000234609	30/03/2023	60503	R$ 293,47
DZH8017	284610M000234223	27/03/2023	60503	R$ 293,47
DZK4808	284610M000234566	30/03/2023	60503	R$ 293,47
DZW5765	284610M000234200	26/03/2023	60503	R$ 293,47
EAS5E67	284610M000234325	28/03/2023	60503	R$ 293,47
EBW9E79	284610M000234194	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ECT4I51	284610M000234582	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2741	284610M000234187	26/03/2023	60503	R$ 293,47
EDW8J90	284610J000084099	27/03/2023	55414	R$ 195,23
EER0E60	284610M000234286	27/03/2023	60503	R$ 293,47
EEY2H51	284610M000234252	27/03/2023	60503	R$ 293,47
EML0I96	284610J000080717	30/03/2023	55500	R$ 130,16
ENV7E94	284610J000084090	27/03/2023	51851	R$ 195,23
EOO8J96	284610M000234517	29/03/2023	60503	R$ 293,47
EQD7221	284610M000234537	30/03/2023	60503	R$ 293,47
EUE0H29	284610M000234520	29/03/2023	60503	R$ 293,47
EVO4B88	284610M000234445	29/03/2023	56732	R$ 130,16
EVP5D67	284610J000084102	27/03/2023	51851	R$ 195,23
EWT2B92	284610M000234485	29/03/2023	60503	R$ 293,47
EWY9F78	284610M000234423	29/03/2023	60503	R$ 293,47
FCG7A64	284610M000234232	27/03/2023	60503	R$ 293,47
FDR7E10	284610M000234591	30/03/2023	60503	R$ 293,47
FED6G04	284610J000084092	27/03/2023	51851	R$ 195,23
FED6G04	284610J000084091	27/03/2023	76332	R$ 293,47
FGB0D68	284610M000234375	28/03/2023	60503	R$ 293,47
FGD9J46	284610M000234296	28/03/2023	60503	R$ 293,47
FHR4B25	284610M000234524	30/03/2023	60503	R$ 293,47
FIF6I25	284610M000234183	26/03/2023	60503	R$ 293,47
FJL8A76	284610M000234502	29/03/2023	60503	R$ 293,47
FKH7H06	284610M000234454	29/03/2023	60503	R$ 293,47
FNZ8031	284610J000084081	27/03/2023	76332	R$ 293,47
FPV8F98	284610M000234210	27/03/2023	60503	R$ 293,47
FUR4F20	284610M000234261	27/03/2023	60503	R$ 293,47
FWV4E97	284610M000234358	28/03/2023	60503	R$ 293,47
FXA1H74	284610M000234245	27/03/2023	60503	R$ 293,47
FYU9H18	284610M000234287	26/03/2023	60503	R$ 293,47
GDA2D30	284610M000234628	31/03/2023	60503	R$ 293,47
GET5E75	284610M000234293	27/03/2023	60503	R$ 293,47
GJL8A65	284610J000080715	30/03/2023	55414	R$ 195,23
GKI5B05	284610M000234278	27/03/2023	60503	R$ 293,47
GYS7B77	284610M000234416	29/03/2023	60503	R$ 293,47
HAP3B12	284610M000234434	29/03/2023	60503	R$ 293,47
HBM3099	284610M000234512	29/03/2023	60503	R$ 293,47
HJW1868	284610M000234535	30/03/2023	60503	R$ 293,47
HNI2376	284610M000234303	28/03/2023	60503	R$ 293,47
HPK3F80	284610M000234435	29/03/2023	60503	R$ 293,47
HQQ4C61	284610M000234498	29/03/2023	60503	R$ 293,47
HRW0097	284610M000234563	30/03/2023	60503	R$ 293,47
HSN5C50	284610M000234250	27/03/2023	60503	R$ 293,47
HSN5C50	284610M000234276	27/03/2023	60503	R$ 293,47
HSN5C50	284610M000234264	27/03/2023	60503	R$ 293,47
HTC4267	284610M000234522	30/03/2023	60503	R$ 293,47
IDC5J41	284610M000234565	30/03/2023	60503	R$ 293,47
IOJ0G18	284610M000234199	26/03/2023	60503	R$ 293,47
IOS0155	284610M000234446	29/03/2023	56732	R$ 130,16
ITR6A55	284610M000234431	29/03/2023	60503	R$ 293,47

IUC9308	284610J000071644	30/03/2023	57463	R$ 130,16
IYN0D07	284610M000234218	27/03/2023	60503	R$ 293,47
JAP9D36	284610J000071641	30/03/2023	57463	R$ 130,16
JHR9H66	284610M000234191	26/03/2023	60503	R$ 293,47
JJE9955	284610M000234475	29/03/2023	60503	R$ 293,47
JUL3544	284610M000234262	27/03/2023	60503	R$ 293,47
JUW9F65	284610M000234443	29/03/2023	60503	R$ 293,47
JYU6369	284610M000234240	27/03/2023	60503	R$ 293,47
KNS0H74	284610M000234638	31/03/2023	60503	R$ 293,47
KSP0964	284610M000234581	30/03/2023	60503	R$ 293,47
KWR2B21	284610M000234597	30/03/2023	60503	R$ 293,47
LAG7C09	284610M000234220	27/03/2023	60503	R$ 293,47
LZQ9094	284610M000234327	28/03/2023	60503	R$ 293,47
MAX7543	284610M000234567	30/03/2023	60503	R$ 293,47
MBM7305	284610M000234295	27/03/2023	60503	R$ 293,47
MCR6E64	284610M000234469	29/03/2023	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000234612	30/03/2023	60503	R$ 293,47
MDJ8969	284610M000234552	30/03/2023	60503	R$ 293,47
MED6G63	284610M000234360	28/03/2023	60503	R$ 293,47
MED6G63	284610M000234329	28/03/2023	60503	R$ 293,47
MEE4747	284610J000071649	30/03/2023	57463	R$ 130,16
MGE7D10	284610M000234427	29/03/2023	60503	R$ 293,47
MKA8911	284610M000234391	28/03/2023	60503	R$ 293,47
MKD6D25	284610M000234382	28/03/2023	60503	R$ 293,47
MKR3E55	284610M000234534	30/03/2023	60503	R$ 293,47
MWV5H48	284610J000083552	27/03/2023	76331	R$ 293,47
NCU9405	284610M000234356	28/03/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000234486	29/03/2023	60503	R$ 293,47
NFE5025	284610M000234529	30/03/2023	60503	R$ 293,47
NFE5025	284610M000234564	30/03/2023	60503	R$ 293,47
NFE5025	284610M000234429	29/03/2023	60503	R$ 293,47
NJD5242	284610M000234630	31/03/2023	60503	R$ 293,47
NJK6D77	284610M000234256	27/03/2023	60503	R$ 293,47
NMZ0271	284610M000234299	27/03/2023	60503	R$ 293,47
NRQ7E28	284610M000234227	27/03/2023	60503	R$ 293,47
NRR7G21	284610M000234206	27/03/2023	60503	R$ 293,47
NRW1E09	284610J000076523	30/03/2023	51851	R$ 195,23
OAS9C72	284610M000234283	26/03/2023	60503	R$ 293,47
OBV5F26	284610M000234213	27/03/2023	60503	R$ 293,47
OFU1459	284610M000234419	29/03/2023	60503	R$ 293,47
OHX0973	284610J000071625	27/03/2023	57463	R$ 130,16
OQK5630	284610M000234509	29/03/2023	60503	R$ 293,47
PAS8256	284610M000234646	31/03/2023	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610M000234560	30/03/2023	60503	R$ 293,47
PUO9796	284610J000076514	29/03/2023	76332	R$ 293,47
PXB4F37	284610M000234257	27/03/2023	60503	R$ 293,47
PYG8H80	284610M000234366	28/03/2023	56732	R$ 130,16
PZN7287	284610M000234637	31/03/2023	60503	R$ 293,47
PZX2H72	284610M000234328	28/03/2023	60503	R$ 293,47
QGQ0174	284610M000234436	29/03/2023	60503	R$ 293,47
QHQ9764	284610M000234543	30/03/2023	60503	R$ 293,47
QIA8E93	284610M000234197	26/03/2023	60503	R$ 293,47
QOL7J71	284610M000234518	29/03/2023	60503	R$ 293,47
QPD2079	284610M000234305	28/03/2023	60503	R$ 293,47
QPS6B17	284610M000234525	30/03/2023	60503	R$ 293,47
QXB6A37	284610M000234288	27/03/2023	60503	R$ 293,47
REY1D76	284610M000234280	27/03/2023	60503	R$ 293,47
RHA5A45	284610J000066709	19/08/2022	55411	R$ 195,23
RHB4A57	284610J000080712	29/03/2023	76251	R$ 293,47
RHG1H26	284610M000234644	31/03/2023	60503	R$ 293,47
RHH9G44	284610J000082276	20/08/2022	59670	R$ 1.467,35
RHI1E11	284610M000234378	28/03/2023	60503	R$ 293,47
RHL4J56	284610M000234309	27/03/2023	60503	R$ 293,47
RHN8H08	284610M000234282	27/03/2023	60503	R$ 293,47
RHU3F42	284610J000083553	27/03/2023	61570	R$ 195,23
RHU8F86	284610M000234614	30/03/2023	60503	R$ 293,47
RHU9C27	284610M000234459	29/03/2023	60503	R$ 293,47
RHU9E52	284610M000234351	28/03/2023	56732	R$ 130,16
RHV3F49	284610M000234546	30/03/2023	60503	R$ 293,47
RHZ4J79	284610J000082243	18/08/2022	76252	R$ 293,47
RHZ7I71	284610M000234316	27/03/2023	60503	R$ 293,47
RLH8D77	284610M000234453	29/03/2023	60503	R$ 293,47
RTR4H69	284610M000234421	29/03/2023	60503	R$ 293,47
RXX1A00	284610M000234440	29/03/2023	60503	R$ 293,47
SDP6J50	284610M000234492	29/03/2023	60503	R$ 293,47
SDQ1A74	284610M000234466	29/03/2023	60503	R$ 293,47
SDQ1G31	284610M000234404	28/03/2023	60503	R$ 293,47
SDS0I72	284610J000083560	29/03/2023	70721	R$ 293,47
SDY3J46	284610M000234514	29/03/2023	60503	R$ 293,47
SDZ2D79	284610M000234640	31/03/2023	60503	R$ 293,47
SEA8I09	284610M000234217	27/03/2023	60503	R$ 293,47
SEB2H56	284610J000071637	30/03/2023	57463	R$ 130,16
SEC1D14	284610M000234338	28/03/2023	60503	R$ 293,47
SED6I26	284610M000234216	27/03/2023	60503	R$ 293,47
SEE3I90	284610M000234545	30/03/2023	60503	R$ 293,47
SEF4C18	284610J000084101	27/03/2023	76332	R$ 293,47
SEG0F31	284610M000234412	28/03/2023	60503	R$ 293,47
SHI1398	284610M000234321	28/03/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:29580B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 119232/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM9934	284610M000234726	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ABJ3050	284610J000081337	04/04/2023	55414	R$ 195,23
ACP2768	284610M000234649	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ACP3599	284610M000234648	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ACP3599	284610M000234681	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ACP3599	284610M000234666	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ADJ5A06	284610M000234650	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AEN4384	284610M000234679	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AEP0E14	116100T000596958	04/04/2023	67770	R$ 293,47
AEP0E14	116100T000596957	04/04/2023	65300	R$ 195,23
AFF8A72	284610M000234652	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AGV3A49	284610J000083568	31/03/2023	51851	R$ 195,23
AIQ7F62	284610M000234672	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AIZ4I16	284610M000234689	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AJC9138	284610J000080725	03/04/2023	76332	R$ 293,47
AJY2827	284610M000234667	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AKD4101	284610M000234715	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000234675	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AKT3E29	284610J000081351	04/04/2023	76332	R$ 293,47
AKV1921	284610M000234733	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000234720	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000234728	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000234719	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ALS3433	284610J000083569	31/03/2023	51851	R$ 195,23
ALZ1E74	284610M000234718	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AMA1732	284610M000234690	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000234695	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000234731	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AMK6I71	284610M000234682	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AML6J20	284610M000234664	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AMT0J52	116100T000182284	31/03/2023	65300	R$ 195,23
ANC0H65	284610M000234665	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ANH2I49	284610M000234684	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ANH2I49	284610M000234686	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ANQ3540	284610J000080732	03/04/2023	54521	R$ 195,23
ANX9E96	284610M000234670	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ANZ3D15	284610M000234734	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AOO4I35	284610J000071679	31/03/2023	57463	R$ 130,16
AOP7D33	284610J000081318	31/03/2023	52311	R$ 130,16
APF6120	284610J000083566	31/03/2023	51851	R$ 195,23
APU7358	284610M000234693	31/03/2023	60503	R$ 293,47
APW8749	284610J000071698	05/04/2023	57463	R$ 130,16
APX9E26	284610M000234730	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AQK9A77	284610J000080726	03/04/2023	57380	R$ 293,47
ARB5C50	284610J000081332	04/04/2023	54870	R$ 195,23
ARF5104	284610M000234743	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ARQ7F18	284610J000071660	31/03/2023	57463	R$ 130,16
ART1I50	284610J000071671	31/03/2023	57463	R$ 130,16
ART1I50	284610J000071703	05/04/2023	57463	R$ 130,16
ART1I50	284610J000071662	31/03/2023	57463	R$ 130,16
ARU9604	284610M000234662	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ASC7432	284610J000081327	04/04/2023	55414	R$ 195,23
ASD9726	284610M000234663	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF1H99	284610M000234713	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ASI4C28	284610J000080724	03/04/2023	51851	R$ 195,23
ASJ7484	284610M000234698	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ATE3F13	284610J000076538	01/04/2023	65300	R$ 195,23
ATR2944	284610M000234710	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AUL8E79	284610J000071656	31/03/2023	57463	R$ 130,16
AUL8E79	284610J000071686	03/04/2023	57463	R$ 130,16
AUS5B28	284610J000081343	04/04/2023	55250	R$ 130,16
AUV7F31	284610M000234729	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AUZ8284	284610J000071665	31/03/2023	57463	R$ 130,16
AUZ8284	284610J000071658	31/03/2023	57463	R$ 130,16
AVF7D73	116100T000182286	31/03/2023	65300	R$ 195,23
AVV6820	284610M000234709	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AVX2856	284610M000234712	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AVX8891	284610J000083571	31/03/2023	54522	R$ 195,23
AWJ1737	284610M000234724	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AWO1271	284610J000071672	31/03/2023	57463	R$ 130,16
AWO1271	284610J000071690	03/04/2023	57463	R$ 130,16
AWO1271	284610J000071659	31/03/2023	57463	R$ 130,16
AWQ6553	284610M000234732	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234721	01/04/2023	60503	R$ 293,47

AWQ6553	284610M000234657	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234677	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234680	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000234742	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AXC6H33	284610J000080729	03/04/2023	51851	R$ 195,23
AXC6H33	284610J000080728	03/04/2023	76332	R$ 293,47
AXH1C90	284610M000234688	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AYC2755	284610M000234669	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AYH8734	284610M000234738	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AYT8H92	284610M000234694	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AZE9G77	284610M000234727	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AZI1691	284610J000080735	03/04/2023	55414	R$ 195,23
AZO3927	284610M000234678	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000234735	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000234740	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AZW1C47	284610J000071677	31/03/2023	57463	R$ 130,16
AZW8E28	284610M000234660	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BBI7166	284610M000234696	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BBS8019	284610M000234717	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BBU6370	284610J000071681	31/03/2023	57463	R$ 130,16
BCA5G33	116100T000466457	31/03/2023	70561	R$ 293,47
BCQ9687	284610J000083570	31/03/2023	55414	R$ 195,23
BCU3D10	284610J000084138	01/04/2023	70721	R$ 293,47
BCX7B68	284610J000071682	31/03/2023	57463	R$ 130,16
BDI0B73	284610M000234687	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BDN8D89	284610M000234685	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BDW1F19	284610J000071701	05/04/2023	57463	R$ 130,16
BDW1F19	284610J000071695	05/04/2023	57463	R$ 130,16
BDW1F19	284610J000071654	31/03/2023	57463	R$ 130,16
BED0400	284610M000234706	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BEI0E89	284610M000234708	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BMW4H60	284610M000234700	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BQM4121	284610J000083567	31/03/2023	51851	R$ 195,23
BQP4556	284610M000234736	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BZN0457	284610J000083565	31/03/2023	51851	R$ 195,23
CKP9054	284610M000234691	31/03/2023	60503	R$ 293,47
CXB7J74	284610J000081328	04/04/2023	55414	R$ 195,23
DMD5I82	284610J000080721	03/04/2023	55680	R$ 195,23
DNH8E67	116100T000482850	01/04/2023	70561	R$ 293,47
DPA6623	284610J000081333	04/04/2023	51851	R$ 195,23
DPA6623	284610J000081334	04/04/2023	51930	R$ 293,47
DTE0697	284610J000071699	05/04/2023	57463	R$ 130,16
EEM9400	284610J000081325	04/04/2023	51930	R$ 293,47
EEM9400	284610J000081326	04/04/2023	51851	R$ 195,23
EFU8046	284610J000081336	04/04/2023	51851	R$ 195,23
EPI4C96	116100T000182287	31/03/2023	65300	R$ 195,23
EUD0925	284610J000081317	31/03/2023	54870	R$ 195,23
EXK6F10	284610M000234658	31/03/2023	60503	R$ 293,47
EZG5470	284610M000234653	31/03/2023	60503	R$ 293,47
FEK4256	284610J000083564	31/03/2023	51851	R$ 195,23
FEZ3954	284610M000234701	31/03/2023	60503	R$ 293,47
FHZ4I69	284610J000081335	04/04/2023	61220	R$ 293,47
FID2H92	284610M000234697	31/03/2023	60503	R$ 293,47
FII7G97	284610M000234683	31/03/2023	60503	R$ 293,47
FTI7E70	284610M000234699	31/03/2023	60503	R$ 293,47
FVX0A57	284610M000234661	31/03/2023	60503	R$ 293,47
FZX0535	284610M000234725	01/04/2023	60503	R$ 293,47
GGA0E08	284610M000234659	31/03/2023	60503	R$ 293,47
GGL7A24	284610J000071657	31/03/2023	57463	R$ 130,16
HJI9I04	284610J000081323	04/04/2023	55414	R$ 195,23
HRJ1675	284610M000234676	31/03/2023	60503	R$ 293,47
INQ1E39	284610J000071674	31/03/2023	57463	R$ 130,16
INQ1E39	284610J000071670	31/03/2023	57463	R$ 130,16
JDZ7H33	284610J000081338	04/04/2023	55414	R$ 195,23
KKR4012	284610M000234723	01/04/2023	60503	R$ 293,47
LPW7148	284610J000081321	31/03/2023	51851	R$ 195,23
LVZ2J99	284610J000081341	04/04/2023	55414	R$ 195,23
LVZ2J99	284610J000081342	04/04/2023	72930	R$ 130,16
LWT5270	284610J000071692	03/04/2023	57463	R$ 130,16
MBG1645	284610J000081339	04/04/2023	55680	R$ 195,23
MCX5512	284610J000081329	04/04/2023	51851	R$ 195,23
MDH1365	284610M000234707	31/03/2023	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000234651	31/03/2023	60503	R$ 293,47
MEP2A84	284610J000071669	31/03/2023	57463	R$ 130,16
MFN8560	284610M000234737	01/04/2023	60503	R$ 293,47
MPT9245	284610J000080723	03/04/2023	76332	R$ 293,47
MPT9245	284610J000080722	03/04/2023	51851	R$ 195,23
NBO1912	284610M000234673	31/03/2023	60503	R$ 293,47
NJW2A71	284610J000079606	02/04/2023	54526	R$ 195,23
OTF4E27	284610M000234722	01/04/2023	60503	R$ 293,47
OUP8402	284610J000071661	31/03/2023	57463	R$ 130,16
PEB8C30	284610M000234668	31/03/2023	60503	R$ 293,47
PJS0938	284610J000071684	31/03/2023	57463	R$ 130,16
PKR9926	284610J000071683	31/03/2023	57463	R$ 130,16
PXM9J60	284610M000234741	01/04/2023	60503	R$ 293,47
PZC0140	284610J000080733	03/04/2023	76332	R$ 293,47
PZC0140	284610J000080734	03/04/2023	51851	R$ 195,23
QXD4I34	284610M000234716	31/03/2023	60503	R$ 293,47
RAN7A87	284610J000081340	04/04/2023	54522	R$ 195,23

RHD2C07	284610M000234654	31/03/2023	60503	R$ 293,47
RHD7A71	284610J000081324	04/04/2023	60501	R$ 293,47
RHG8D98	284610M000234711	31/03/2023	60503	R$ 293,47
RHM3G96	116100T000596953	02/04/2023	70561	R$ 293,47
RHP9J31	284610J000071666	31/03/2023	57463	R$ 130,16
RHS9E43	116100T000482849	01/04/2023	70561	R$ 293,47
RHX5A59	284610M000234704	31/03/2023	56732	R$ 130,16
RLK6A16	284610J000071667	31/03/2023	57463	R$ 130,16
RTM6J49	284610M000234705	31/03/2023	60503	R$ 293,47
RUH0F84	284610M000234703	31/03/2023	60503	R$ 293,47
SDP3E20	284610M000234739	01/04/2023	60503	R$ 293,47
SDQ1G55	284610M000234714	31/03/2023	60503	R$ 293,47
SDS0D74	284610J000081319	31/03/2023	70721	R$ 293,47
SDS2E55	284610M000234671	31/03/2023	60503	R$ 293,47
SDW0H25	284610J000080731	03/04/2023	54870	R$ 195,23
SDZ1J74	284610M000234656	31/03/2023	60503	R$ 293,47
SEA6A65	284610M000234674	31/03/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:87DF655C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 119364/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2381	284610M000241532	11/06/2023	60503
AAD5A19	284610M000241694	13/06/2023	56732
AAK5795	284610J000074580	06/06/2023	51851
AAK6646	284610M000241685	13/06/2023	60503
AAS0053	284610J000083897	14/06/2023	55250
AAS1917	284610M000241688	13/06/2023	60503
AAV3120	284610M000241448	10/06/2023	60503
AAX4E48	284610J000076801	01/06/2023	55414
ABB7265	284610M000241128	06/06/2023	60503
ABB7265	284610M000241315	08/06/2023	60503
ABK9817	284610M000241583	11/06/2023	60503
ABK9817	284610M000241575	11/06/2023	60503
ABL2A73	284610M000241760	14/06/2023	60503
ABL6D67	284610M000241707	13/06/2023	60503
ABM9B72	284610M000241548	11/06/2023	60503
ABO3679	284610J000074571	06/06/2023	51851
ABS6A06	284610M000241224	07/06/2023	60503
ABV3771	284610M000241633	12/06/2023	60503
ABV3771	284610M000241501	10/06/2023	60503
ABY7024	284610M000241582	11/06/2023	60503
ACM3573	284610M000241475	10/06/2023	60503
ACN5F53	284610J000080885	10/06/2023	55414
ACP2768	284610M000241198	07/06/2023	60503
ACS3H72	284610M000241507	10/06/2023	60503
ACZ3G23	284610M000241596	11/06/2023	60503
ACZ4B23	284610M000241192	07/06/2023	60503
ADB5C29	284610M000241751	14/06/2023	60503
ADD5142	284610J000081565	12/06/2023	55411
ADH6659	284610M000241647	12/06/2023	60503
ADR6164	284610M000241686	13/06/2023	60503
ADT3861	284610M000241139	06/06/2023	60503
ADU1623	284610J000080879	10/06/2023	55414
AEC2432	284610M000241660	12/06/2023	60503
AEM1G16	284610J000074590	06/06/2023	55414
AEN0B05	284610J000080931	10/06/2023	51851
AEQ5G19	284610J000080899	10/06/2023	51851
AEV4049	284610M000241226	07/06/2023	60503
AEY0G77	284610J000080888	10/06/2023	55414
AFC3499	284610M000241345	08/06/2023	60503
AFG5H48	284610M000241550	11/06/2023	60503
AFJ0830	284610M000241649	12/06/2023	60503
AFJ4A45	284610M000241714	13/06/2023	60503
AFJ4A45	284610J000083876	09/06/2023	51851
AFK9639	284610M000241446	10/06/2023	60503
AFL1642	284610J000083871	07/06/2023	51851
AFN3082	284610M000241495	10/06/2023	60503
AFO2502	284610M000241666	12/06/2023	60503
AFQ8A38	284610M000241439	09/06/2023	60503
AFU0013	284610M000241573	11/06/2023	60503
AGA0C26	284610J000080912	10/06/2023	51851
AGC6858	284610J000083890	12/06/2023	54100
AGE4H86	284610M000241322	08/06/2023	60503
AGI3496	284610M000241763	14/06/2023	60503
AGJ9798	284610J000083901	15/06/2023	55414
AGS0I43	284610M000241179	06/06/2023	60503
AGT9J56	284610M000241366	08/06/2023	56732

AGU6532	284610J000081548	06/06/2023	55680
AGV6916	284610M000241488	10/06/2023	60503
AGV6916	284610M000241340	08/06/2023	60503
AGV6916	284610M000241300	08/06/2023	60503
AGV6916	284610M000241529	10/06/2023	60503
AGV6916	284610M000241233	07/06/2023	60503
AGW6394	284610M000241176	07/06/2023	60503
AHA2875	284610J000083868	07/06/2023	51851
AHB0413	284610J000080898	10/06/2023	51851
AHI4C95	284610J000081571	15/06/2023	51851
AHI7G49	284610J000074562	03/06/2023	55414
AHO0932	284610M000241552	11/06/2023	60503
AHP2705	284610M000241209	07/06/2023	60503
AHR0811	284610M000241648	12/06/2023	60503
AHS5064	284610M000241333	08/06/2023	60503
AHT8E13	284610M000241387	09/06/2023	60503
AHV0689	284610J000080920	10/06/2023	51851
AHX0121	284610J000083867	07/06/2023	51851
AIB4I14	284610M000241323	08/06/2023	60503
AIC8958	284610M000241250	07/06/2023	60503
AID8362	284610M000241265	07/06/2023	60503
AIG9664	284610M000241276	08/06/2023	60503
AIG9664	284610M000241352	08/06/2023	60503
AIQ0E90	284610J000080883	10/06/2023	55414
AIS6226	284610J000081574	16/06/2023	55411
AIV6C84	284610M000241225	07/06/2023	60503
AIV8366	284610M000241462	10/06/2023	60503
AIX3616	284610M000241259	07/06/2023	60503
AIY3I68	284610M000241705	13/06/2023	60503
AIZ8H96	284610J000089006	16/06/2023	61220
AJB9297	284610J000080876	10/06/2023	55414
AJE6B48	284610M000241165	06/06/2023	60503
AJG1085	284610M000241572	11/06/2023	60503
AJI8565	284610J000080914	10/06/2023	51851
AJI8E53	284610M000241492	10/06/2023	60503
AJJ1983	284610J000083866	07/06/2023	51851
AJJ1B20	284610M000241362	08/06/2023	60503
AJJ4203	284610M000241616	12/06/2023	60503
AJK7H79	284610J000083861	06/06/2023	51851
AJL3523	284610J000081534	02/06/2023	51851
AJM8510	284610J000089001	14/06/2023	60501
AJN8016	284610J000076806	05/06/2023	57463
AJR1H56	284610M000241194	06/06/2023	60503
AJR4E41	284610M000241274	08/06/2023	60503
AJS7A48	284610J000080874	10/06/2023	55414
AJT3020	284610M000241725	13/06/2023	60503
AJW3023	284610M000241715	13/06/2023	60503
AJY3F12	284610J000074568	06/06/2023	76251
AJZ3862	284610M000241168	06/06/2023	60503
AKA4I19	284610J000074595	06/06/2023	51851
AKD0D40	284610M000241119	06/06/2023	60503
AKE0I79	284610J000081544	05/06/2023	55680
AKF0258	284610M000241613	12/06/2023	60503
AKF9329	284610J000080902	10/06/2023	51851
AKG5G73	284610J000080928	10/06/2023	51851
AKJ8931	284610M000241251	07/06/2023	60503
AKK2I01	284610M000241351	08/06/2023	60503
AKK2I01	284610M000241473	10/06/2023	60503
AKK2I01	284610M000241302	08/06/2023	60503
AKK2I01	284610M000241344	08/06/2023	60503
AKK3835	284610J000083877	09/06/2023	57380
AKK5571	284610M000241154	06/06/2023	60503
AKM3231	284610M000241291	08/06/2023	60503
AKP0659	284610M000241561	11/06/2023	60503
AKQ3501	284610M000241611	12/06/2023	60503
AKR8153	284610J000083870	07/06/2023	51851
AKW8760	284610M000241422	09/06/2023	60503
AKY9A53	284610J000080886	10/06/2023	55411
ALE5301	284610M000241379	09/06/2023	60503
ALG0930	284610M000241124	06/06/2023	60503
ALG3G20	284610J000080915	10/06/2023	51851
ALG5618	284610M000241433	09/06/2023	60503
ALI3B11	284610M000241440	09/06/2023	60503
ALI8A56	284610J000080847	04/06/2023	51930
ALK1326	284610M000241461	10/06/2023	60503
ALK1326	284610J000080896	10/06/2023	51851
ALK8061	284610J000074563	03/06/2023	55414
ALL3B14	284610M000241537	10/06/2023	60503
ALN5351	284610J000074599	11/06/2023	70481
ALO2091	284610M000241399	09/06/2023	60503
ALQ3E16	284610M000241150	06/06/2023	60503
ALR0864	284610M000241718	13/06/2023	60503
ALR0864	284610M000241719	13/06/2023	60503
ALR0864	284610M000241655	12/06/2023	60503
ALR0864	284610M000241690	13/06/2023	60503
ALR5A99	284610J000080910	10/06/2023	51851
ALU8770	284610M000241453	10/06/2023	60503
ALW8233	284610M000241733	13/06/2023	60503
ALW8233	284610M000241697	13/06/2023	60503

ALY8A87	284610J000081541	05/06/2023	55411
AMA1862	284610M000241566	11/06/2023	60503
AMA1A54	284610M000241447	09/06/2023	60503
AMC9332	284610M000241204	07/06/2023	60503
AMC9332	284610M000241201	07/06/2023	60503
AMH6A05	284610M000241146	06/06/2023	60503
AMI3694	284610J000080878	10/06/2023	55414
AMJ2965	284610M000241246	07/06/2023	60503
AMK6I71	284610M000241489	10/06/2023	60503
AMK7D28	284610M000241202	07/06/2023	60503
AML5659	284610M000241185	06/06/2023	60503
AML8889	284610J000089004	16/06/2023	55414
AMO1926	284610M000241247	07/06/2023	60503
AMR2E47	284610M000241297	08/06/2023	60503
AMS0384	284610M000241505	10/06/2023	60503
AMS0384	284610M000241670	12/06/2023	60503
AMT5508	284610M000241371	08/06/2023	60503
AMT7004	284610M000241318	08/06/2023	60503
AMU3698	284610M000241412	09/06/2023	60503
AMW3063	284610M000241249	07/06/2023	60503
AMW8J64	284610M000241617	12/06/2023	60503
AMZ7055	284610M000241267	07/06/2023	60503
ANA1878	284610M000241734	13/06/2023	60503
ANC6J12	284610M000241216	07/06/2023	60503
ANH2E53	284610M000241435	09/06/2023	60503
ANH8671	284610M000241508	10/06/2023	60503
ANI4A83	284610J000083894	14/06/2023	55414
ANJ3G66	284610M000241554	11/06/2023	60503
ANL3E05	284610J000080884	10/06/2023	76252
ANM6281	284610M000241717	13/06/2023	60503
ANN1816	284610M000241357	08/06/2023	60503
ANQ3540	284610M000241710	13/06/2023	60503
ANR5F19	284610J000080873	10/06/2023	55414
ANR7A68	284610M000241235	07/06/2023	60503
ANT2H95	284610M000241324	08/06/2023	60503
ANV3194	284610M000241217	07/06/2023	60503
ANV5C55	284610M000241369	08/06/2023	60503
ANW1F90	284610M000241148	06/06/2023	60503
ANW5237	284610M000241335	08/06/2023	60503
AOC9698	284610J000081564	12/06/2023	55414
AOE0D57	284610M000241200	07/06/2023	60503
AOE1436	284610M000241590	11/06/2023	60503
AOE1E60	284610M000241283	08/06/2023	60503
AOE1E60	284610M000241171	06/06/2023	60503
AOF2228	284610M000241481	10/06/2023	60503
AOF2228	284610M000241358	08/06/2023	60503
AOF2228	284610M000241674	13/06/2023	60503
AOF4219	284610M000241414	09/06/2023	60503
AOF4B17	284610J000080906	10/06/2023	51851
AOH8332	284610M000241308	08/06/2023	60503
AOJ0B62	284610M000241294	08/06/2023	60503
AON5788	284610M000241427	09/06/2023	60503
AOO6G97	284610M000241178	06/06/2023	60503
AOO6I32	284610J000080848	04/06/2023	65300
AOO6I32	284610J000080849	04/06/2023	51851
AOP4G00	284610M000241526	11/06/2023	60503
AOR0708	284610M000241299	08/06/2023	60503
AOS2G32	284610M000241270	08/06/2023	60503
AOS3750	284610M000241515	10/06/2023	60503
AOT5I10	284610M000241588	11/06/2023	60503
AOV3613	284610M000241199	07/06/2023	60503
AOX3I56	284610M000241659	12/06/2023	60503
APB8G96	284610M000241498	10/06/2023	60503
APB9I32	284610J000074572	06/06/2023	51851
APD8009	284610J000089002	16/06/2023	55500
APF6167	284610M000241470	10/06/2023	60503
APF8B51	284610M000241337	08/06/2023	60503
APG3C99	284610M000241545	11/06/2023	60503
APG3C99	284610M000241543	11/06/2023	60503
APG3C99	284610M000241301	08/06/2023	60503
APG6C10	284610M000241375	08/06/2023	60503
APH8009	284610M000241317	08/06/2023	60503
APL3454	284610J000081567	13/06/2023	55680
APL7071	284610J000081559	12/06/2023	60501
APM3C17	284610M000241307	08/06/2023	60503
APM5345	284610M000241420	09/06/2023	60503
APN2717	284610J000074575	06/06/2023	51851
APN9261	284610M000241277	08/06/2023	60503
APP1H58	284610M000241520	10/06/2023	60503
APP2937	284610M000241723	13/06/2023	60503
APP2937	284610M000241706	13/06/2023	60503
APP2937	284610M000241638	12/06/2023	60503
APP2937	284610M000241570	11/06/2023	60503
APS3670	284610J000076794	01/06/2023	54521
APS4603	284610M000241167	06/06/2023	60503
APS7360	284610M000241423	09/06/2023	60503
APU7358	284610M000241565	11/06/2023	60503
APV0E34	284610M000241455	10/06/2023	60503
APV0J13	284610M000241740	14/06/2023	60503

APV9096	284610J000083895	14/06/2023	55414
APZ8943	284610M000241353	08/06/2023	60503
AQD6C40	284610M000241342	08/06/2023	60503
AQE0275	284610M000241761	14/06/2023	60503
AQE5E62	284610M000241485	10/06/2023	60503
AQE5E62	284610M000241213	07/06/2023	60503
AQF2451	284610J000081547	05/06/2023	54521
AQG0793	284610M000241411	09/06/2023	60503
AQG7643	284610M000241691	13/06/2023	60503
AQG8748	284610M000241253	07/06/2023	60503
AQI6233	284610M000241608	12/06/2023	60503
AQI6911	284610M000241627	12/06/2023	56732
AQJ7764	284610M000241759	14/06/2023	60503
AQJ7764	284610M000241528	11/06/2023	60503
AQJ7764	284610M000241287	08/06/2023	60503
AQP5H21	284610M000241157	06/06/2023	60503
AQQ6277	284610M000241321	08/06/2023	60503
AQQ8B64	284610M000241228	07/06/2023	60503
AQU3061	284610M000241325	08/06/2023	60503
AQW5I97	284610M000241483	10/06/2023	60503
AQX6D86	284610M000241416	09/06/2023	60503
AQX6D86	284610M000241388	09/06/2023	60503
AQX8286	284610M000241663	12/06/2023	60503
AQY7994	284610J000083888	12/06/2023	54522
ARA6810	284610J000080852	07/06/2023	51851
ARC1117	284610M000241122	06/06/2023	60503
ARC2D92	284610M000241743	14/06/2023	60503
ARD7206	284610J000074588	06/06/2023	55414
ARF2E70	284610J000080867	09/06/2023	63941
ARF2E70	284610J000080866	09/06/2023	58350
ARF2E70	284610J000080869	09/06/2023	76841
ARG6J39	284610M000241527	10/06/2023	60503
ARG8C21	284610M000241188	06/06/2023	60503
ARG9513	284610M000241180	06/06/2023	60503
ARJ2F36	284610M000241356	08/06/2023	60503
ARJ3526	284610M000241487	10/06/2023	60503
ARJ9F67	284610M000241646	12/06/2023	60503
ARL2E68	284610J000083864	07/06/2023	51851
ARM7087	284610M000241739	13/06/2023	60503
ARN0I86	284610M000241248	07/06/2023	60503
ARO1375	284610M000241607	11/06/2023	60503
ARP2A13	284610M000241160	06/06/2023	60503
ARR0295	284610J000080850	04/06/2023	55411
ARR3465	284610M000241125	06/06/2023	60503
ART4796	284610M000241569	11/06/2023	60503
ART4796	284610M000241599	11/06/2023	60503
ART4796	284610M000241556	11/06/2023	60503
ART4I41	284610M000241262	07/06/2023	60503
ART5145	284610M000241273	08/06/2023	60503
ARW1981	284610M000241425	09/06/2023	60503
ARW5367	284610M000241664	12/06/2023	60503
ARX1863	284610M000241303	08/06/2023	60503
ARX2869	284610J000083859	06/06/2023	60501
ARZ3I04	284610M000241658	12/06/2023	60503
ARZ3I04	284610M000241472	10/06/2023	60503
ARZ3I04	284610M000241320	08/06/2023	60503
ASD0E02	284610M000241618	12/06/2023	60503
ASD2B53	284610M000241206	07/06/2023	60503
ASD4489	284610M000241486	10/06/2023	60503
ASF2G03	284610J000081528	02/06/2023	51851
ASF3A61	284610M000241504	10/06/2023	60503
ASG9712	284610M000241142	06/06/2023	60503
ASH5344	284610J000083869	07/06/2023	51851
ASI8H40	284610M000241261	07/06/2023	60503
ASJ5423	284610M000241244	07/06/2023	56732
ASJ8279	284610M000241138	06/06/2023	60503
ASJ8353	284610M000241298	08/06/2023	60503
ASL2846	284610M000241606	11/06/2023	60503
ASL4125	284610M000241584	11/06/2023	60503
ASL5A19	284610J000080881	10/06/2023	55414
ASL9J40	284610M000241628	12/06/2023	60503
ASM0992	284610J000081522	02/06/2023	51851
ASM0992	284610J000081523	02/06/2023	76332
ASN1G90	284610M000241256	07/06/2023	60503
ASN9694	284610M000241460	10/06/2023	60503
ASP2J98	284610M000241589	11/06/2023	60503
ASP3403	284610M000241622	12/06/2023	60503
ASP9824	284610M000241186	07/06/2023	60503
ASS7349	284610M000241255	07/06/2023	60503
AST9772	284610J000074593	06/06/2023	51851
ASW5G30	284610M000241544	11/06/2023	60503
ASY1E20	284610M000241698	13/06/2023	60503
ASY6E39	284610M000241393	09/06/2023	60503
ASZ9C24	284610M000241493	10/06/2023	60503
ASZ9C24	284610M000241445	10/06/2023	60503
ATA8J87	284610J000076814	06/06/2023	57463
ATB6634	284610M000241272	08/06/2023	60503
ATB6B37	284610M000241442	09/06/2023	60503
ATC0H47	284610J000080913	10/06/2023	51851

ATC0H47	284610M000241484	10/06/2023	60503
ATE1C83	284610M000241162	06/06/2023	60503
ATE2F64	284610M000241762	14/06/2023	60503
ATK0833	284610M000241361	08/06/2023	60503
ATK0E17	284610J000081524	02/06/2023	76332
ATR4702	284610M000241419	09/06/2023	60503
ATR4702	284610M000241631	12/06/2023	60503
ATR4702	284610M000241257	07/06/2023	60503
ATS7670	284610J000074561	03/06/2023	55414
ATT6A51	284610M000241521	10/06/2023	60503
ATT6A51	284610M000241463	10/06/2023	60503
ATV4774	284610J000083879	09/06/2023	51851
ATW8973	284610J000080855	07/06/2023	51851
ATW8973	284610J000080856	07/06/2023	51930
ATW8G14	284610J000080927	10/06/2023	51851
ATX8047	284610J000083844	02/06/2023	70721
ATY0E42	284610J000080907	10/06/2023	51851
ATZ3504	284610M000241395	09/06/2023	60503
AUA1411	284610M000241269	08/06/2023	60503
AUA1411	284610M000241347	08/06/2023	60503
AUB3C93	284610J000074559	01/06/2023	73662
AUB6248	284610J000081519	02/06/2023	76251
AUC4193	284610M000241738	13/06/2023	60503
AUC7G58	284610J000080845	03/06/2023	51851
AUD1G47	284610M000241700	13/06/2023	60503
AUD1G47	284610M000241737	13/06/2023	60503
AUD9165	284610M000241620	12/06/2023	60503
AUG0C09	284610J000081530	02/06/2023	54600
AUG1210	284610M000241730	13/06/2023	60503
AUG2C75	284610J000076800	01/06/2023	55414
AUH6213	284610M000241466	10/06/2023	60503
AUJ4B56	284610J000080887	10/06/2023	55414
AUK4091	284610J000076796	01/06/2023	76332
AUQ4D96	284610M000241384	09/06/2023	60503
AUQ6B49	284610M000241398	09/06/2023	60503
AUR2645	284610J000074573	06/06/2023	51851
AUV5H66	284610M000241482	10/06/2023	60503
AUX3J92	284610M000241121	06/06/2023	60503
AVA8825	284610M000241644	12/06/2023	60503
AVC0D88	284610M000241429	09/06/2023	60503
AVC7570	284610M000241765	14/06/2023	60503
AVE4565	284610M000241667	12/06/2023	60503
AVI2555	284610J000083873	07/06/2023	55414
AVI6677	284610M000241305	08/06/2023	60503
AVI6F83	284610M000241513	10/06/2023	60503
AVJ2D31	284610M000241639	12/06/2023	60503
AVJ4711	284610M000241562	11/06/2023	60503
AVL0096	284610M000241156	06/06/2023	60503
AVM9H26	284610M000241417	09/06/2023	60503
AVO6766	284610M000241731	13/06/2023	60503
AVS6780	284610M000241222	07/06/2023	60503
AVU1F68	284610M000241709	13/06/2023	60503
AVV6846	284610J000080857	07/06/2023	55680
AVX1022	284610M000241553	11/06/2023	60503
AVY7241	284610M000241295	08/06/2023	60503
AVY9I13	284610J000074592	06/06/2023	51851
AVZ3517	284610J000083880	09/06/2023	51851
AVZ6I88	284610M000241210	07/06/2023	60503
AWA2C36	284610M000241605	11/06/2023	60503
AWA6456	284610M000241551	11/06/2023	60503
AWA6456	284610M000241239	07/06/2023	60503
AWC5634	284610M000241732	13/06/2023	60503
AWD2E51	284610J000080917	10/06/2023	51851
AWF0294	284610M000241494	10/06/2023	60503
AWF0294	284610M000241405	09/06/2023	60503
AWG8C04	284610M000241629	12/06/2023	60503
AWG8C04	284610M000241640	12/06/2023	60503
AWH4G39	284610J000083851	02/06/2023	54870
AWJ1737	284610M000241391	09/06/2023	60503
AWJ5G34	284610M000241576	11/06/2023	60503
AWK7A73	284610M000241524	10/06/2023	60503
AWL8J50	284610M000241609	12/06/2023	60503
AWN3276	284610J000076817	06/06/2023	57463
AWO4F40	284610J000083842	02/06/2023	70481
AWO4F40	284610J000083843	02/06/2023	70721
AWP3I38	284610M000241602	11/06/2023	60503
AWQ2D81	284610M000241535	11/06/2023	60503
AWQ3567	284610M000241601	11/06/2023	60503
AWQ6553	284610M000241389	09/06/2023	60503
AWQ6553	284610M000241654	12/06/2023	60503
AWQ6553	284610M000241471	10/06/2023	60503
AWQ6553	284610M000241632	12/06/2023	60503
AWQ8F11	284610M000241657	12/06/2023	60503
AWR9D06	284610M000241431	09/06/2023	60503
AWW0J94	284610M000241328	08/06/2023	60503
AXA9837	284610J000083887	12/06/2023	51852
AXE2G15	284610M000241595	11/06/2023	60503
AXH8G73	284610M000241215	07/06/2023	60503
AXJ7F62	284610J000081537	03/06/2023	70301

AXM2851	284610J000083889	12/06/2023	54100
AXM4108	284610J000076802	02/06/2023	60501
AXN1380	284610M000241724	13/06/2023	60503
AXN6I47	284610M000241289	08/06/2023	60503
AXN7502	284610M000241205	07/06/2023	60503
AXO6859	284610M000241754	14/06/2023	60503
AXS0C98	284610M000241766	14/06/2023	60503
AXT7B09	284610M000241396	09/06/2023	60503
AXV4952	284610J000081561	12/06/2023	55414
AXW8B89	284610M000241500	10/06/2023	60503
AXW9655	284610M000241129	06/06/2023	56732
AXX4J71	284610M000241183	07/06/2023	60503
AXX6H48	284610M000241499	10/06/2023	60503
AXY4866	284610M000241624	12/06/2023	60503
AXY4866	284610M000241668	12/06/2023	60503
AXZ2C11	284610M000241309	08/06/2023	60503
AXZ3695	284610M000241449	09/06/2023	60503
AXZ3695	284610M000241603	11/06/2023	60503
AXZ3695	284610M000241304	08/06/2023	60503
AXZ3695	284610M000241585	11/06/2023	60503
AYA9D42	284610M000241594	11/06/2023	60503
AYD6J49	284610M000241555	11/06/2023	60503
AYG3080	284610M000241438	09/06/2023	60503
AYJ0C05	284610M000241538	11/06/2023	60503
AYJ4G07	284610J000083884	10/06/2023	51930
AYJ4G07	284610J000083885	10/06/2023	51851
AYJ9C93	284610M000241432	09/06/2023	60503
AYK3830	284610M000241147	06/06/2023	60503
AYL0951	284610M000241567	11/06/2023	60503
AYM1D45	284610M000241117	06/06/2023	60503
AYN1F64	284610M000241313	08/06/2023	60503
AYO7657	284610M000241736	13/06/2023	60503
AYP4440	284610M000241696	13/06/2023	56732
AYQ6414	284610J000076797	01/06/2023	51930
AYQ8803	284610M000241197	07/06/2023	60503
AYS3160	284610M000241363	08/06/2023	60503
AYV0099	284610M000241450	09/06/2023	60503
AYV7743	284610M000241727	13/06/2023	60503
AYX0I13	284610J000081549	06/06/2023	55414
AYX4081	284610J000083858	05/06/2023	51930
AYX9G32	284610J000080877	10/06/2023	55414
AZF8G47	284610M000241456	10/06/2023	60503
AZG1886	284610J000074566	06/06/2023	76252
AZJ8155	284610M000241653	12/06/2023	60503
AZJ9114	284610M000241581	11/06/2023	60503
AZJ9C98	284610M000241258	07/06/2023	60503
AZL2E06	284610J000083893	14/06/2023	55414
AZM0G91	284610J000081572	15/06/2023	55411
AZM1006	284610M000241252	07/06/2023	60503
AZO6953	284610M000241692	13/06/2023	60503
AZQ6G42	284610J000074565	06/06/2023	76252
AZR2I65	284610M000241327	08/06/2023	60503
AZS8J51	284610M000241310	08/06/2023	60503
AZT1243	284610J000081566	13/06/2023	55680
AZT9993	284610M000241266	07/06/2023	60503
AZU0J49	284610M000241517	10/06/2023	60503
AZU8G27	284610M000241241	07/06/2023	60503
AZV0272	284610M000241410	09/06/2023	60503
AZV2H87	284610J000074597	06/06/2023	55414
AZX2G94	284610J000076799	01/06/2023	55414
AZZ1I04	284610M000241745	14/06/2023	60503
BAA2766	284610M000241578	11/06/2023	60503
BAA7121	284610M000241720	13/06/2023	60503
BAB8A44	284610M000241729	13/06/2023	60503
BAC1530	284610M000241579	11/06/2023	60503
BAE6G11	284610M000241355	08/06/2023	56732
BAF1772	284610M000241626	12/06/2023	56732
BAF7872	284610J000083881	09/06/2023	51851
BAG3J37	284610M000241378	08/06/2023	60503
BAH7299	284610M000241292	08/06/2023	60503
BAI3786	284610M000241491	10/06/2023	60503
BAJ0319	284610M000241211	07/06/2023	60503
BAJ3861	284610M000241726	13/06/2023	60503
BAL3J64	284610M000241619	12/06/2023	60503
BAN7J18	284610M000241401	09/06/2023	60503
BAO1639	284610M000241564	11/06/2023	60503
BAP2827	284610J000076803	05/06/2023	57463
BAP3976	284610M000241264	07/06/2023	60503
BAS6746	284610M000241755	14/06/2023	60503
BAS8D85	284610M000241748	14/06/2023	60503
BAT7E44	284610M000241143	06/06/2023	60503
BAU9J22	284610J000083875	09/06/2023	73662
BAV2G04	284610J000080924	10/06/2023	51851
BAW1H05	284610J000074581	06/06/2023	55414
BBA8329	284610M000241673	13/06/2023	60503
BBB6D21	284610M000241502	10/06/2023	60503
BBD1I96	284610M000241474	10/06/2023	60503
BBJ6E83	284610M000241306	08/06/2023	60503
BBK2663	284610M000241172	06/06/2023	60503

BBL7G03	284610M000241430	09/06/2023	60503
BBQ2166	284610M000241764	14/06/2023	60503
BBR9633	284610J000080872	09/06/2023	60501
BBR9633	284610J000080871	09/06/2023	70301
BBR9A37	284610M000241682	13/06/2023	60503
BBS7G92	284610M000241428	09/06/2023	60503
BBT0467	284610M000241372	08/06/2023	60503
BBT4B75	284610J000074587	06/06/2023	55414
BBT4B75	284610J000081553	06/06/2023	55414
BBW4330	284610J000081517	02/06/2023	55411
BBW8F75	284610M000241637	12/06/2023	60503
BBW9691	284610M000241559	11/06/2023	60503
BBX1700	284610J000076805	05/06/2023	76331
BBX1700	284610J000076804	05/06/2023	57463
BBX1700	284610J000076816	06/06/2023	76331
BBX1700	284610J000076815	06/06/2023	57463
BCB4F65	284610M000241752	14/06/2023	60503
BCC5A09	284610M000241227	07/06/2023	60503
BCE1J35	284610J000083896	14/06/2023	54521
BCG1E37	284610M000241687	13/06/2023	60503
BCG9A69	284610M000241703	13/06/2023	60503
BCH8405	284610M000241243	07/06/2023	60503
BCL6580	284610M000241574	11/06/2023	60503
BCL6995	284610M000241169	06/06/2023	60503
BCM0F65	284610M000241531	11/06/2023	60503
BCM3C27	284610J000081520	02/06/2023	55090
BCN9550	284610M000241753	14/06/2023	60503
BCO3986	284610M000241350	08/06/2023	60503
BCP2H13	284610J000080851	07/06/2023	76332
BCR6B39	284610M000241381	09/06/2023	60503
BCX8F68	284610M000241496	10/06/2023	60503
BCY9F27	284610M000241645	12/06/2023	60503
BCZ8I14	284610M000241534	11/06/2023	60503
BDB8E97	284610M000241238	07/06/2023	60503
BDB8H49	284610M000241651	12/06/2023	60503
BDB9E65	284610M000241293	08/06/2023	60503
BDD3I56	284610M000241137	06/06/2023	60503
BDE0J53	284610M000241563	11/06/2023	60503
BDE6F31	284610J000083898	14/06/2023	55250
BDF2G24	284610M000241742	14/06/2023	60503
BDG6E96	284610M000241503	10/06/2023	60503
BDH3C84	284610J000080854	07/06/2023	54870
BDH5F35	284610M000241522	11/06/2023	60503
BDI0B73	284610M000241630	12/06/2023	60503
BDI0B73	284610M000241408	09/06/2023	60503
BDJ3J03	284610J000089005	16/06/2023	55411
BDJ3J03	284610J000089003	16/06/2023	55411
BDL9I74	284610J000083850	02/06/2023	54521
BDN7G69	284610M000241536	10/06/2023	60503
BDQ6F19	284610J000081573	16/06/2023	55680
BDR2F93	284610M000241403	09/06/2023	60503
BDR2F97	284610M000241177	07/06/2023	60503
BDR5B90	284610M000241182	06/06/2023	60503
BDS1D96	284610M000241443	09/06/2023	60503
BDT7I10	284610M000241665	12/06/2023	60503
BDV2H46	284610J000080911	10/06/2023	76332
BDW5G04	284610J000083852	02/06/2023	70721
BDX7E09	284610M000241530	11/06/2023	60503
BDZ0H23	284610J000074577	06/06/2023	51851
BDZ1I27	284610J000076795	01/06/2023	76332
BEB1B38	284610J000074583	06/06/2023	76251
BEG6G06	284610J000080853	07/06/2023	51851
BEH1E95	284610J000080892	10/06/2023	51851
BEH4C59	284610M000241245	07/06/2023	60503
BEH5B06	284610M000241542	11/06/2023	60503
BEH6F48	284610M000241120	06/06/2023	60503
BEJ7H22	284610M000241434	09/06/2023	60503
BEK2H63	284610J000080846	03/06/2023	55411
BEK4G21	284610M000241747	14/06/2023	60503
BEK8B69	284610M000241334	08/06/2023	60503
BEM6F02	284610M000241377	08/06/2023	60503
BEN9H75	284610J000081551	06/06/2023	55411
BEN9H75	284610J000074584	06/06/2023	76251
BEO5H53	284610M000241634	12/06/2023	60503
BEP7D49	284610M000241189	07/06/2023	60503
BER0124	284610M000241642	12/06/2023	60503
BER4748	284610J000076808	06/06/2023	57463
BES5B76	284610M000241675	13/06/2023	60503
BEU9D23	284610J000083886	10/06/2023	60501
BEW4B62	284610M000241170	06/06/2023	60503
BEX7A02	284610J000074589	06/06/2023	55414
BEX9J25	284610M000241354	08/06/2023	60503
BEZ4F66	284610M000241181	06/06/2023	60503
BGZ7985	284610M000241406	09/06/2023	60503
BOX9B92	284610M000241457	10/06/2023	60503
BPB1995	284610M000241271	08/06/2023	60503
BPI2E80	284610M000241650	12/06/2023	60503
BRX9H98	284610M000241744	14/06/2023	60503
BVJ8964	284610M000241359	08/06/2023	60503

BYM3H19	284610M000241635	12/06/2023	60503
CBJ0525	284610M000241716	13/06/2023	60503
CFR0693	284610J000081521	02/06/2023	51851
CGG3D75	284610M000241336	08/06/2023	60503
CJB2329	284610M000241219	07/06/2023	60503
CKR6G46	284610M000241458	10/06/2023	60503
CLB2016	284610M000241758	14/06/2023	60503
CLR9209	284610M000241643	12/06/2023	60503
CMA9H17	284610J000081554	06/06/2023	76251
CMF4448	284610J000076793	01/06/2023	76332
CNT8356	284610J000074567	06/06/2023	76251
CPF0355	284610M000241221	07/06/2023	60503
CPF6187	284610M000241681	13/06/2023	60503
CPR6C14	284610J000083882	09/06/2023	52311
CQE2251	284610J000081563	12/06/2023	55414
CRK2957	284610J000081545	05/06/2023	51930
CRK2957	284610J000081543	05/06/2023	55680
CRZ3D91	284610M000241230	07/06/2023	60503
CRZ3D91	284610M000241621	12/06/2023	60503
CSA6D27	284610J000081536	03/06/2023	51851
CSA6D27	284610J000081535	03/06/2023	60501
CTM1737	284610M000241746	14/06/2023	60503
CTM1737	284610M000241385	09/06/2023	60503
CUS0A70	284610M000241311	08/06/2023	60503
CVB0H60	284610M000241278	08/06/2023	60503
CVN3C69	284610J000076812	06/06/2023	57463
CVY2288	284610J000081525	02/06/2023	51851
CXR9589	284610J000074576	06/06/2023	51851
CYU1H04	284610M000241597	11/06/2023	60503
CYW7127	284610M000241145	06/06/2023	60503
CZJ1110	284610M000241332	08/06/2023	60503
CZM0I40	284610J000074594	06/06/2023	51851
CZU6F17	284610M000241141	06/06/2023	60503
DAZ2021	284610M000241680	13/06/2023	60503
DBP9050	284610M000241191	07/06/2023	60503
DBU5D33	284610M000241348	08/06/2023	60503
DCK3E10	284610M000241490	10/06/2023	56732
DCN0A63	284610M000241158	06/06/2023	60503
DDB4082	284610J000080903	10/06/2023	51851
DDL6C27	284610J000081550	06/06/2023	55411
DDL6C27	284610J000074585	06/06/2023	55411
DDU4699	284610J000081526	02/06/2023	57200
DEJ2G05	284610M000241454	10/06/2023	60503
DEJ2G05	284610M000241134	06/06/2023	60503
DFR7J86	284610J000080905	10/06/2023	51851
DGE7872	284610M000241234	07/06/2023	60503
DGR5592	284610M000241330	08/06/2023	60503
DHZ2543	284610M000241196	07/06/2023	60503
DIF3C11	284610J000080880	10/06/2023	55414
DIU9872	284610J000080922	10/06/2023	51851
DIZ6207	284610J000083892	14/06/2023	55414
DJL0F07	284610M000241263	07/06/2023	56732
DKF8720	284610J000081542	05/06/2023	55090
DLC3C68	284610M000241477	10/06/2023	60503
DML8G63	284610M000241127	06/06/2023	60503
DNN3716	284610M000241558	11/06/2023	60503
DPK0G42	284610M000241285	08/06/2023	60503
DQB2759	284610M000241623	12/06/2023	60503
DRI2763	284610M000241625	12/06/2023	60503
DUG8F90	284610M000241193	07/06/2023	60503
DVB8D75	284610J000076798	01/06/2023	55414
DVF1895	284610M000241452	10/06/2023	60503
DVF1895	284610M000241679	13/06/2023	60503
DVF1895	284610M000241749	14/06/2023	60503
DWB4166	284610J000083878	09/06/2023	51851
DYJ5H67	284610M000241518	11/06/2023	60503
DZV4198	284610J000081532	02/06/2023	51930
DZV4198	284610J000081531	02/06/2023	51851
EAS5E67	284610J000074569	06/06/2023	51851
EBJ7562	284610M000241441	09/06/2023	60503
EBU6252	284610J000074579	06/06/2023	73662
EBW3B95	284610J000081540	05/06/2023	55414
ECZ8826	284610M000241514	10/06/2023	60503
EEV2J76	284610J000080889	10/06/2023	55411
EGC7461	284610M000241636	12/06/2023	60503
EGM4455	284610J000080858	08/06/2023	51851
EHK5106	284610M000241407	09/06/2023	60503
EIT2E27	284610M000241163	06/06/2023	60503
EJA5D29	284610J000081552	06/06/2023	55414
EJA5D29	284610J000074586	06/06/2023	55414
EJE1D52	284610M000241386	09/06/2023	60503
EJI3752	284610M000241592	11/06/2023	60503
EKO7084	284610M000241516	10/06/2023	60503
EKP7I56	284610J000074598	06/06/2023	55414
EOX5368	284610M000241713	13/06/2023	60503
EOX5368	284610M000241497	10/06/2023	60503
EQG4E46	284610M000241586	11/06/2023	60503
EQQ1D49	284610M000241329	08/06/2023	60503
ERN4D04	284610M000241132	06/06/2023	60503

ESB7862	284610M000241661	12/06/2023	60503
ETR4689	284610M000241469	10/06/2023	60503
EUS7H11	284610J000074560	01/06/2023	56221
EVK0390	284610M000241404	09/06/2023	60503
EVN0505	284610M000241541	11/06/2023	60503
EVQ0I41	284610J000080875	10/06/2023	55414
EVV1A14	284610J000080861	08/06/2023	54521
EYB1459	284610M000241426	09/06/2023	60503
EYJ7I61	284610M000241712	13/06/2023	60503
EZL3I84	284610M000241260	07/06/2023	60503
FAZ2668	284610M000241349	08/06/2023	60503
FBL0C81	284610M000241218	07/06/2023	60503
FCB7J60	284610M000241699	13/06/2023	60503
FDP4C48	284610M000241614	12/06/2023	60503
FDR7E10	284610M000241750	14/06/2023	60503
FFE5590	284610M000241436	09/06/2023	60503
FFE5590	284610M000241380	09/06/2023	60503
FFX9010	284610M000241312	08/06/2023	60503
FGR4F13	284610M000241394	09/06/2023	60503
FHE3040	284610J000083854	02/06/2023	55414
FHS2C71	284610M000241184	06/06/2023	60503
FHS2C71	284610M000241164	06/06/2023	60503
FJF0H46	284610M000241254	07/06/2023	60503
FJV3D67	284610M000241540	11/06/2023	60503
FKR0755	284610M000241671	13/06/2023	60503
FLN5G56	284610J000083900	15/06/2023	55414
FLP1C14	284610M000241207	07/06/2023	60503
FOD1I00	284610M000241220	07/06/2023	60503
FOD1I00	284610M000241316	08/06/2023	60503
FOK3I87	284610M000241757	14/06/2023	60503
FOZ0G67	284610M000241672	13/06/2023	60503
FPI9178	284610M000241133	06/06/2023	60503
FPV8F12	284610J000083856	02/06/2023	57463
FRG3B55	284610J000081527	02/06/2023	51851
FSF6B65	284610J000081539	05/06/2023	55414
FTP2685	284610J000076810	06/06/2023	57463
FTP3582	284610J000083855	02/06/2023	57463
FUG3G41	284610M000241173	06/06/2023	60503
FWG6606	284610M000241510	10/06/2023	60503
FYH8H49	284610J000080904	10/06/2023	51851
FYH8H49	284610M000241136	06/06/2023	60503
FYR1I69	284610M000241604	11/06/2023	60503
FZL6G46	284610M000241232	07/06/2023	60503
FZX0535	284610M000241237	07/06/2023	60503
FZX0535	284610M000241288	08/06/2023	60503
GAG0G19	284610M000241326	08/06/2023	60503
GBP4E25	284610M000241678	13/06/2023	60503
GCG5248	284610M000241652	12/06/2023	60503
GCN8I82	284610J000080923	10/06/2023	51851
GCQ8F29	284610M000241444	10/06/2023	60503
GCT7A57	284610M000241341	08/06/2023	60503
GEN7A89	284610M000241600	11/06/2023	60503
GFE9G87	284610M000241480	10/06/2023	60503
GFK5C97	284610M000241735	13/06/2023	60503
GFN1D07	284610M000241368	08/06/2023	60503
GGU7878	284610M000241421	09/06/2023	60503
GKE4E76	284610M000241418	09/06/2023	60503
GKE4E76	284610M000241424	09/06/2023	60503
GWH4165	284610M000241161	06/06/2023	60503
GXH0C44	284610J000074596	06/06/2023	55250
GZT3E46	284610J000080909	10/06/2023	51851
HEC3H51	284610M000241523	11/06/2023	60503
HHJ9231	284610M000241282	08/06/2023	60503
HIN2132	284610M000241392	09/06/2023	60503
HJU0J63	284610M000241383	09/06/2023	60503
HMX1205	284610M000241662	12/06/2023	60503
HNK7185	284610J000083862	07/06/2023	55414
HNQ2E45	284610M000241153	06/06/2023	60503
HOR5453	284610M000241338	08/06/2023	60503
HPF8455	284610J000083841	02/06/2023	57380
HPF8455	284610J000083840	02/06/2023	70481
HRJ1675	284610M000241231	07/06/2023	60503
HRL8F53	284610M000241279	08/06/2023	60503
HSI2I33	284610J000080844	03/06/2023	51851
HSN5085	284610M000241693	13/06/2023	60503
HST7639	284610M000241704	13/06/2023	60503
HST7639	284610M000241415	09/06/2023	60503
HSW5494	284610M000241580	11/06/2023	60503
HUF2A29	284610M000241708	13/06/2023	60503
IKE9303	284610M000241568	11/06/2023	60503
IKP5046	284610J000080918	10/06/2023	51851
IKP5046	284610M000241376	08/06/2023	60503
INR1B35	284610M000241382	09/06/2023	60503
ISV6B23	284610M000241467	10/06/2023	60503
IYJ7G37	284610M000241281	08/06/2023	60503
IZZ1E97	284610M000241728	13/06/2023	60503
JIC6505	284610M000241402	09/06/2023	60503
JQX7803	284610M000241155	06/06/2023	60503
JQX7803	284610J000074578	06/06/2023	51930

JXV0J15	284610M000241268	08/06/2023	60503
JYY6716	284610M000241203	07/06/2023	60503
KAC2856	284610M000241476	10/06/2023	60503
KAC2856	284610M000241547	11/06/2023	60503
KAO1H66	284610M000241459	10/06/2023	60503
KAS7083	284610J000074591	06/06/2023	51851
KAU4281	284610J000083883	10/06/2023	60501
KEM6D23	284610J000080930	10/06/2023	51851
KEW6C44	284610M000241343	08/06/2023	60503
KWM3G34	284610J000080919	10/06/2023	51851
KXQ1694	284610J000083863	07/06/2023	55414
KYJ5584	284610M000241370	08/06/2023	60503
LJN1B07	284610M000241702	13/06/2023	60503
LNU8F21	284610M000241701	13/06/2023	60503
LNW0E35	284610M000241166	06/06/2023	60503
LPE4444	284610J000076813	06/06/2023	57463
LRS0441	284610M000241174	06/06/2023	60503
LTD5B99	284610J000083853	02/06/2023	51851
LZA7538	284610M000241159	06/06/2023	60503
MAF6075	284610J000083865	07/06/2023	51851
MAG0H35	284610M000241610	12/06/2023	60503
MBL5G37	284610J000083899	15/06/2023	60412
MBN2055	284610J000080929	10/06/2023	51851
MCI1577	284610M000241296	08/06/2023	60503
MCI1577	284610M000241397	09/06/2023	60503
MDH1365	284610M000241413	09/06/2023	60503
MDJ8969	284610M000241539	11/06/2023	60503
MDJ8969	284610M000241656	12/06/2023	60503
MDP8127	284610M000241374	08/06/2023	60503
MDU8417	284610M000241314	08/06/2023	60503
MDU8417	284610M000241331	08/06/2023	60503
MDU8417	284610M000241223	07/06/2023	60503
MEG6660	284610M000241577	11/06/2023	60503
MEQ8H73	284610M000241195	07/06/2023	60503
MFS7C91	284610M000241560	11/06/2023	60503
MGP2795	284610M000241669	12/06/2023	60503
MGU0A29	284610M000241478	10/06/2023	60503
MHX8H55	284610M000241598	11/06/2023	60503
MHZ3G92	284610M000241533	10/06/2023	60503
MIP5612	284610M000241365	08/06/2023	60503
MKJ5C74	284610M000241721	13/06/2023	60503
MLK1F79	284610M000241571	11/06/2023	60503
MLN8696	284610J000074582	06/06/2023	55414
MOI6D96	284610J000074564	06/06/2023	55500
MOT6139	284610M000241549	11/06/2023	60503
MTF9G84	284610J000080921	10/06/2023	51851
MTV0E14	284610M000241149	06/06/2023	60503
MUK0492	284610M000241364	08/06/2023	60503
MUK0492	284610M000241339	08/06/2023	60503
MUK0492	284610M000241509	10/06/2023	60503
NDW2C92	284610M000241373	08/06/2023	60503
NEP1011	284610J000080926	10/06/2023	51851
NGL3867	284610M000241587	11/06/2023	60503
NKM0308	284610M000241346	08/06/2023	60503
NRB8988	284610J000083848	02/06/2023	51930
NRR5D41	284610M000241615	12/06/2023	60503
NRV6588	284610M000241214	07/06/2023	60503
NRY6A69	284610M000241464	10/06/2023	60503
NSC5223	284610M000241511	10/06/2023	60503
NTU5D93	284610J000080916	10/06/2023	51851
OMA5297	284610M000241546	11/06/2023	60503
OMF1407	284610J000081518	02/06/2023	55411
OQE8538	284610J000080890	10/06/2023	55411
PBX6B22	284610M000241286	08/06/2023	60503
PLS1F90	284610J000076809	06/06/2023	57463
PMN0A40	284610M000241525	11/06/2023	60503
PUD2I43	284610M000241123	06/06/2023	60503
PVD5J45	284610M000241280	08/06/2023	60503

PXS6F30	284610M000241741	14/06/2023	60503
PYT7F38	284610M000241208	07/06/2023	60503
PYT7H86	284610M000241612	12/06/2023	60503
PZG1964	284610M000241212	07/06/2023	60503
QCD6F80	284610M000241591	11/06/2023	60503
QDK8C53	284610M000241683	13/06/2023	60503
QGQ0174	284610M000241767	12/06/2023	60503
QHC1741	284610J000080893	10/06/2023	51851
QHG1795	284610M000241409	09/06/2023	60503
QJO0985	284610M000241284	08/06/2023	60503
QMT5653	284610M000241756	14/06/2023	60503
QMW3J68	284610J000083891	14/06/2023	55090
QNV3G47	284610M000241187	06/06/2023	60503
QOT9D76	284610M000241319	08/06/2023	60503
QTL2528	284610J000076811	06/06/2023	57463
QUD0H83	284610M000241290	08/06/2023	60503
QUP6092	284610M000241689	13/06/2023	60503
QXC0A17	284610M000241519	11/06/2023	60503
QXP9I22	284610M000241236	07/06/2023	60503

RHA4J44	284610M000241479	10/06/2023	60503
RHC8G45	284610M000241506	10/06/2023	60503
RHD0C26	284610M000241468	10/06/2023	60503
RHD4F50	284610M000241140	06/06/2023	60503
RHF4J24	284610J000083847	02/06/2023	70301
RHF8A65	284610M000241684	13/06/2023	60503
RHG4F76	284610M000241242	07/06/2023	60503
RHG9B34	284610M000241151	06/06/2023	60503
RHK0H41	284610M000241711	13/06/2023	60503
RHO7B10	284610M000241695	13/06/2023	60503
RHR6C73	284610M000241367	08/06/2023	60503
RHR8E97	284610J000083857	05/06/2023	57380
RHT9A12	284610M000241118	06/06/2023	60503
RHT9C39	284610M000241152	06/06/2023	60503
RHU2A53	284610J000080859	08/06/2023	60501
RMD1J93	284610M000241275	08/06/2023	60503
RMF2B71	284610M000241400	09/06/2023	60503
RUT0G00	284610M000241229	07/06/2023	60503
RYH8J88	284610M000241593	11/06/2023	60503
RYI4H60	284610J000076807	05/06/2023	57463
SDQ3H82	284610M000241437	09/06/2023	60503
SDQ8G70	284610J000076818	06/06/2023	57463
SDQ9G73	284610M000241240	07/06/2023	60503
SDR0C33	284610M000241557	11/06/2023	60503
SDR2E23	284610M000241144	06/06/2023	60503
SDR5B68	284610M000241360	08/06/2023	56732
SDR7H80	284610M000241677	13/06/2023	60503
SDS8E80	284610J000081533	02/06/2023	57380
SDU7G10	284610M000241451	10/06/2023	60503
SDU9D43	284610M000241722	13/06/2023	60503
SDV3D10	284610M000241175	07/06/2023	60503
SDV6I59	284610J000083860	06/06/2023	60501
SDV7B40	284610M000241390	09/06/2023	60503
SDW5F48	284610M000241190	06/06/2023	60503
SDW6D30	284610M000241512	10/06/2023	60503
SDZ3B90	284610J000081546	05/06/2023	51930
SDZ4F93	284610M000241131	06/06/2023	56732
SDZ4F93	284610M000241641	12/06/2023	60503
SDZ6E62	284610M000241676	13/06/2023	60503
SEB2C62	284610J000080870	09/06/2023	60501
SEE7F59	284610M000241135	06/06/2023	60503
SEJ6B30	284610M000241126	06/06/2023	60503
SEL8F86	284610J000081516	02/06/2023	55414
SEM2F68	284610J000081515	02/06/2023	55414
SHG3D84	284610M000241130	06/06/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:76EFFBA3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 076/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº. 076/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 159.660,15 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e quinze centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		4.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária

Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Defesa dos Direitos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		8.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	908	Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam para Unidades de APS
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		87.660,15

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	504	Outros Royalties e compensações Financeiras - Superávit
Despesa	339037	Locação de Mão de Obra
Valor em R$		40.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 159.660,15.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Defesa dos Direitos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		8.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 22.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 10.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	908 – Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam para Unidades de APS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.660,15

RECEITA	2.4.2.1.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	908 – Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam para Unidades de APS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	85.000,00

RECEITA	1.7.1.2.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 127.660,15.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:776130D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023

RESULTADO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, , designada pela Portaria Municipal 138/2022, composta pelos membros JOANA LUEDKE e ALINE CASSIA DE BRITO CAMELLO, sob a presidência de ALEX SANDRO DA R. BATISTA, torna público o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023, tendo como objeto: Credenciamento de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, conforme quantitativos estimados e especificações descrita no edital.

CLASSIFICAÇÃO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	150	Abóbora do tipo Cabotiá	kg	R$ 5,10	R$ 765,00	ROLF SCHAEFER
2	150	Abóbrinha Verde	kg	R$ 4,95	R$ 742,50	ELISANGELA DE FATIMA RIBAS BEZERRA
3	300	Acelga	unid.	R$ 7,15	R$ 2.145,00	ANTÔNIO EDVINO RIBAS
4	400	Agnholine cong. de Frango	kg	R$ 36,95	R$ 14.780,00	LUAN JUNIOR VERDI
5	300	Agnholine cong. De Gado	kg	R$ 37,00	R$ 11.100,00	IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO
6	1500	Alface crespa, lisa ou americana	unid.	R$ 4,65	R$ 6.975,00	PAULO CESAR DUARTE PINTO
6	1500	Alface crespa, lisa ou americana	unid.	R$ 4,65	R$ 6.975,00	ANTÔNIO EDVINO RIBAS
7	700	Arroz Branco	kg	R$ 5,75	R$ 4.025,00	ODACIR MANGONI
8	200	Bolacha caseira com açúcar mascavo	kg	R$ 24,15	R$ 4.830,00	CLÉCIO AZELINO BATTISTUZ
8	200	Bolacha caseira com açúcar mascavo	kg			DESERTO
9	550	Bolo de milho/ simples	kg	R$ 27,35	R$ 15.042,50	ADAILDO JOSÉ VERDI
10	4500	Banana do Tipo Caturra	kg	R$ 4,75	R$ 21.375,00	VALENTIN PIAIA
11	250	Banana Maçã	kg		R$ -	DESERTO
12	300	Batata doce	kg	R$ 4,35	R$ 1.305,00	ODACIR MANGONI
13	300	Beterraba	kg	R$ 4,90	R$ 1.470,00	ANTÔNIO EDVINO RIBAS
14	300	Bolacha caseira de Fubá	kg	R$ 24,00	R$ 7.200,00	ANDERSON ALVES DE LIMA
15	280	Broa de Milho caseira	kg	R$ 18,00	R$ 5.040,00	ANDERSON ALVES DE LIMA
16	400	Brócolis	unid.	R$ 8,50	R$ 3.400,00	IRACEMA DA SILVA
17	300	Cenoura	kg	R$ 6,00	R$ 1.800,00	ODACIR MANGONI
18	150	Chuchu	mçs	R$ 4,45	R$ 667,50	ODACIR MANGONI
19	150	Couve - Flor	unid.	R$ 8,10	R$ 1.215,00	IRACEMA DA SILVA
20	350	Couve Folha	kg	R$ 6,35	R$ 2.222,50	IRACEMA DA SILVA
20	350	Couve Folha	kg	R$ 6,35	R$ 2.222,50	ELISANGELA DE FATIMA RIBAS BEZERRA
21	500	Cuca caseira recheada	kg	R$ 21,00	R$ 10.500,00	ANDERSON ALVES DE LIMA
22	400	Esfiha	kg	R$ 34,50	R$ 13.800,00	ELISANGELA DE FATIMA RIBAS BEZERRA
23	1000	Feijão Preto	kg	R$ 8,20	R$ 8.200,00	RIVALDO KURPEL DA SILVA

24	180	Geléia de frutas	kg	R$ 25,20	R$ 4.536,00	CLÉCIO AZELINO BATTISTUZ
25	1000	Laranja	kg	R$ 4,70	R$ 4.700,00	RIVALDO KURPEL DA SILVA
25	1000	Laranja	kg	R$ 4,70	R$ 4.700,00	ODACIR MANGONI
26	30	Limão Tahiti	kg	R$ 4,25	R$ 127,50	ODACIR MANGONI
27	300	Macarrão fresco caseiro	kg	R$ 18,90	R$ 5.670,00	IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO
27	450	Macarrão fresco caseiro	kg	R$ 18,90	R$ 8.505,00	ADAILDO JOSÉ VERDI
28	400	Mandioca descascada	kg	R$ 6,50	R$ 2.600,00	ROLF SCHAEFER
28	250	Mandioca descascada	kg	R$ 6,50	R$ 1.625,00	ODACIR MANGONI
29	250	Massa para Mini Pizza	kg	R$ 31,00	R$ 7.750,00	ELISANGELA DE FATIMA RIBAS BEZERRA
30	500	Massa para panqueca	kg	R$ 35,30	R$ 17.650,00	IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO
31	1300	Melancia	kg	R$ 3,10	R$ 4.030,00	ROLF SCHAEFER
32	800	Melão Colonial	kg	R$ 5,50	R$ 4.400,00	ODACIR MANGONI
33	100	Milho para Pipoca	kg	R$ 11,65	R$ 1.165,00	ODACIR MANGONI
34	900	Milho Verde	kg	R$ 8,25	R$ 7.425,00	ROLF SCHAEFER
35	600	Polpa de tomate cong. Artesanal	kg	R$ 20,85	R$ 12.510,00	CLÉCIO AZELINO BATTISTUZ
36	400	Morango	kg	R$ 26,85	R$ 10.740,00	ODACIR MANGONI
37	500	Nhoque de Batata	kg	R$ 31,00	R$ 15.500,00	ANDERSON ALVES DE LIMA
37	200	Nhoque de Batata	kg	R$ 31,00	R$ 6.200,00	IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO
38	400	Pão caseiro 25% integral	kg	R$ 16,75	R$ 6.700,00	ADAILDO JOSÉ VERDI
39	450	Pão caseirinho colorido	kg	R$ 21,50	R$ 9.675,00	ADAILDO JOSÉ VERDI
40	300	Pastel Assado	kg	R$ 29,00	R$ 8.700,00	ELISANGELA DE FATIMA RIBAS BEZERRA
41	300	Pêssego amarelo	kg	R$ 7,55	R$ 2.265,00	ODACIR MANGONI
42	700	Polpa de fruta (100% fruta)	pcts	R$ 25,00	R$ 17.500,00	CLÉCIO AZELINO BATTISTUZ
43	800	Poncã	kg	R$ 5,10	R$ 4.080,00	RIVALDO KURPEL DA SILVA
44	200	Queijo Colonial	kg	R$ 35,50	R$ 7.100,00	IDEMIR MARANGON
45	200	Quirera	kg	R$ 6,75	R$ 1.350,00	RIVALDO KURPEL DA SILVA
46	500	Repolho Verde	kg	R$ 4,15	R$ 2.075,00	ELISANGELA DE FATIMA RIBAS BEZERRA
46	500	Repolho Verde	kg	R$ 4,15	R$ 2.075,00	IRACEMA DA SILVA
47	310	Tempero Verde	mçs	R$ 7,30	R$ 2.263,00	ANTÔNIO EDVINO RIBAS
47	310	Tempero Verde	mçs	R$ 7,30	R$ 2.263,00	IRACEMA DA SILVA
48	500	Tomate	kg	R$ 6,90	R$ 3.450,00	ODACIR MANGONI
49	300	Tortéi	kg	R$ 35,00	R$ 10.500,00	LUAN JUNIOR VERDI
50	200	Uva Colonial	kg	R$ 8,40	R$ 1.680,00	ODACIR MANGONI
	TOTAL				R$ 349.307,00	

Saudade do Iguaçu, 28 de junho de 2023.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Presidente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BF3286C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023

HOMOLOGAÇÃO
REF.: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e o resultado da Comissão que declararam os credenciados em 15 de junho de 2023, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo de chamamento público, conforme relação de classificados:

CLASSIFICAÇÃO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	150	Abóbora do tipo Cabotiá	kg	R$ 5,10	R$ 765,00	ROLF SCHAEFER
2	150	Abóbrinha Verde	kg	R$ 4,95	R$ 742,50	ELISANGELA DE FATIMA RIBAS BEZERRA
3	300	Acelga	unid.	R$ 7,15	R$ 2.145,00	ANTÔNIO EDVINO RIBAS
4	400	Agnholine cong. de Frango	kg	R$ 36,95	R$ 14.780,00	LUAN JUNIOR VERDI
5	300	Agnholine cong. De Gado	kg	R$ 37,00	R$ 11.100,00	IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO
6	1500	Alface crespa, lisa ou americana	unid.	R$ 4,65	R$ 6.975,00	PAULO CESAR DUARTE PINTO
6	1500	Alface crespa, lisa ou americana	unid.	R$ 4,65	R$ 6.975,00	ANTÔNIO EDVINO RIBAS
7	700	Arroz Branco	kg	R$ 5,75	R$ 4.025,00	ODACIR MANGONI
8	200	Bolacha caseira com açúcar mascavo	kg	R$ 24,15	R$ 4.830,00	CLÉCIO AZELINO BATTISTUZ
8	200	Bolacha caseira com açúcar mascavo	kg			DESERTO
9	550	Bolo de milho/ simples	kg	R$ 27,35	R$ 15.042,50	ADAILDO JOSÉ VERDI
10	4500	Banana do Tipo Caturra	kg	R$ 4,75	R$ 21.375,00	VALENTIN PIAIA
11	250	Banana Maçã	kg		R$ -	DESERTO
12	300	Batata doce	kg	R$ 4,35	R$ 1.305,00	ODACIR MANGONI
13	300	Beterraba	kg	R$ 4,90	R$ 1.470,00	ANTÔNIO EDVINO RIBAS
14	300	Bolacha caseira de Fubá	kg	R$ 24,00	R$ 7.200,00	ANDERSON ALVES DE LIMA
15	280	Broa de Milho caseira	kg	R$ 18,00	R$ 5.040,00	ANDERSON ALVES DE LIMA
16	400	Brócolis	unid.	R$ 8,50	R$ 3.400,00	IRACEMA DA SILVA
17	300	Cenoura	kg	R$ 6,00	R$ 1.800,00	ODACIR MANGONI
18	150	Chuchu	mçs	R$ 4,45	R$ 667,50	ODACIR MANGONI
19	150	Couve - Flor	unid.	R$ 8,10	R$ 1.215,00	IRACEMA DA SILVA
20	350	Couve Folha	kg	R$ 6,35	R$ 2.222,50	IRACEMA DA SILVA
20	350	Couve Folha	kg	R$ 6,35	R$ 2.222,50	ELISANGELA DE FATIMA RIBAS BEZERRA
21	500	Cuca caseira recheada	kg	R$ 21,00	R$ 10.500,00	ANDERSON ALVES DE LIMA
22	400	Esfiha	kg	R$ 34,50	R$ 13.800,00	ELISANGELA DE FATIMA RIBAS BEZERRA
23	1000	Feijão Preto	kg	R$ 8,20	R$ 8.200,00	RIVALDO KURPEL DA SILVA
24	180	Geléia de frutas	kg	R$ 25,20	R$ 4.536,00	CLÉCIO AZELINO BATTISTUZ
25	1000	Laranja	kg	R$ 4,70	R$ 4.700,00	RIVALDO KURPEL DA SILVA

25	1000	Laranja	kg	R$ 4,70	R$ 4.700,00	ODACIR MANGONI
26	30	Limão Tahiti	kg	R$ 4,25	R$ 127,50	ODACIR MANGONI
27	300	Macarrão fresco caseiro	kg	R$ 18,90	R$ 5.670,00	IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO
27	450	Macarrão fresco caseiro	kg	R$ 18,90	R$ 8.505,00	ADAILDO JOSÉ VERDI
28	400	Mandioca descascada	kg	R$ 6,50	R$ 2.600,00	ROLF SCHAEFER
28	250	Mandioca descascada	kg	R$ 6,50	R$ 1.625,00	ODACIR MANGONI
29	250	Massa para Mini Pizza	kg	R$ 31,00	R$ 7.750,00	ELISANGELA DE FATIMA RIBAS BEZERRA
30	500	Massa para panqueca	kg	R$ 35,30	R$ 17.650,00	IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO
31	1300	Melancia	kg	R$ 3,10	R$ 4.030,00	ROLF SCHAEFER
32	800	Melão Colonial	kg	R$ 5,50	R$ 4.400,00	ODACIR MANGONI
33	100	Milho para Pipoca	kg	R$ 11,65	R$ 1.165,00	ODACIR MANGONI
34	900	Milho Verde	kg	R$ 8,25	R$ 7.425,00	ROLF SCHAEFER
35	600	Polpa de tomate cong. Artesanal	kg	R$ 20,85	R$ 12.510,00	CLÉCIO AZELINO BATTISTUZ
36	400	Morango	kg	R$ 26,85	R$ 10.740,00	ODACIR MANGONI
37	500	Nhoque de Batata	kg	R$ 31,00	R$ 15.500,00	ANDERSON ALVES DE LIMA
37	200	Nhoque de Batata	kg	R$ 31,00	R$ 6.200,00	IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO
38	400	Pão caseiro 25% integral	kg	R$ 16,75	R$ 6.700,00	ADAILDO JOSÉ VERDI
39	450	Pão caseirinho colorido	kg	R$ 21,50	R$ 9.675,00	ADAILDO JOSÉ VERDI
40	300	Pastel Assado	kg	R$ 29,00	R$ 8.700,00	ELISANGELA DE FATIMA RIBAS BEZERRA
41	300	Pêssego amarelo	kg	R$ 7,55	R$ 2.265,00	ODACIR MANGONI
42	700	Polpa de fruta (100% fruta)	pcts	R$ 25,00	R$ 17.500,00	CLÉCIO AZELINO BATTISTUZ
43	800	Poncã	kg	R$ 5,10	R$ 4.080,00	RIVALDO KURPEL DA SILVA
44	200	Queijo Colonial	kg	R$ 35,50	R$ 7.100,00	IDEMIR MARANGON
45	200	Quirera	kg	R$ 6,75	R$ 1.350,00	RIVALDO KURPEL DA SILVA
46	500	Repolho Verde	kg	R$ 4,15	R$ 2.075,00	ELISANGELA DE FATIMA RIBAS BEZERRA
46	500	Repolho Verde	kg	R$ 4,15	R$ 2.075,00	IRACEMA DA SILVA
47	310	Tempero Verde	mçs	R$ 7,30	R$ 2.263,00	ANTÔNIO EDVINO RIBAS
47	310	Tempero Verde	mçs	R$ 7,30	R$ 2.263,00	IRACEMA DA SILVA
48	500	Tomate	kg	R$ 6,90	R$ 3.450,00	ODACIR MANGONI
49	300	Tortéi	kg	R$ 35,00	R$ 10.500,00	LUAN JUNIOR VERDI
50	200	Uva Colonial	kg	R$ 8,40	R$ 1.680,00	ODACIR MANGONI
	TOTAL				R$ 349.307,00	

Saudade do Iguaçu, 28 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7FA2FAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073 DE 23 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA:Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 5º da Lei Municipal 1146/2022 de 30 de novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**4.000**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**4.001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e Incrementar o Atendimento nas Unidades de Saúde de Atenção Básica**	
	FONTE DE RECURSOS	**303**	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
74	**3.3.90.30.00**		MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
77	**3.3.90.39.00**		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS P. JURÍDICA	290.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do ensino fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e qualidade da educação básica	
	PROJ/ATIV.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
	FONTE DE RECURSOS	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
118	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
122	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS P. JURÍDICA	70.000,00
	FONTE DE RECURSOS	104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Vinculados à Educação Básica	
118	3.3.90.30.00		Material de Consumo	65.000,00
			SOMA	595.000,00

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 1146/2022, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**4.000**	**SECRETARIA DE SAUDE**	

	UNIDADE	**4.001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e Incrementar o Atendimento nas Unidades de Saúde de Atenção Básica**	
	FONTE DE RECURSOS	**303**	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
70	**3.1.90.11.00**	303	Vencimentos e Vantagens Fixas	430.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do ensino fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e qualidade da educação básica	
	PROJ/ATIV.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
	FONTE DE RECURSOS	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
116	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
119	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	75.000,00
	FONTE DE RECURSOS	104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Vinculados à Educação Básica	
116	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00
119	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
			SOMA	595.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de junho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:09C8D4E6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 074 DE 23 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 8º da Lei Municipal 1146/2022 de 30 de novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**5.000**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do ensino fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e qualidade da educação básica	
	PROJ/ATIV.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
	FONTE DE RECURSOS	0	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
122	**3.3.90.30.00**		MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.019**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	
	FONTE DE RECURSOS	0	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
127	**3.3.90.30.00**		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	ÓRGÃO	**9.001**	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
	UNIDADE	9.001	Departamento de Esportes	
	FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
	SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário	
	PROGRAMA	16	Promover a Prática Desportiva	
	PROJ/ATIV.	2.026	**Manter e promover a prática Desportiva**	
	FONTE DE RECURSOS	0	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
206	3.3.90.30.00		Material de consumo	35.000,00
208	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	45.000,00
			SOMA	**245.000,00**

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 8º da Lei Municipal 1146/2022, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**5.000**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do ensino fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e qualidade da educação básica	
	PROJ/ATIV.	**1.006**	**Aquisição de Equipamentos Permanente para Renovação da Frota do Transporte Escolar**	
	FONTE DE RECURSOS	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
108	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
	PROJ/ATIV.	**1.004**	**Aquisição de Imóveis, Construção e Reforma de Escolas**	

	FONTE DE RECURSOS	103	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
106	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
			SOMA	**245.000,00**

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de junho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:E975AD45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 038/2023

SÚMULA: Concede promoção horizontal aos servidores públicos municipais.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida promoção horizontal aos servidores efetivos abaixo relacionados, de acordo com o Art. 39 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná) e Lei Municipal Nº 549/2017 (Plano de Cargos e Salários Município de Altamira do Paraná):

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
8850	VILMA APARECIDA O PADILHA	09/02/1995	GOP-II-09	GOP-II-10
9024	ANEZIO DOS SANTOS	22/02/1995	GOP-V-09	GOP-V-10
13404	JOSE MARIA SOARES	10/02/1998	GOP-I-08	GOP-I-09
13510	VALDIR ANTONIO FORTUNATO	10/02/1998	GOP-I-08	GOP-I-09
12084	VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS	10/02/1998	GOP-V-08	GOP-V-09
13390	JOSE ANTONIO	10/02/1998	GOP-I-07	GOP-I-08
12416	JOSE FERNANDES FILHO	27/02/1998	GOP-VI-08	GOP-VI-09
12459	MARIA APARECIDA DOS REIS FRANÇA	27/02/1998	GOP-I-08	GOP-I-09
12440	MARIA APARECIDA BARBOSA SOARES	27/02/1998	GOP-I-08	GOP-I-09
12467	MARIA APARECIDA DEL BIANCHI WORELL	27/02/1998	GOP-I-08	GOP-I-09
12505	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	02/03/1998	GOP-I-08	GOP-I-09
12513	ROZANGELA GOMES DE MORAIS DE CAMPOS	02/03/1998	GOP-I-07	GOP-I-08
12700	OCIMAR PEREIRA	03/04/1998	GOP-II-08	GOP-II-09
12718	SIRLENE GOMES RODRIGUES	03/04/1998	GOP-II-08	GOP-II-09
12653	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/04/1998	GOP-I-08	GOP-I-09
13439	JOSENALVA DA SILVA	06/04/1998	GOP-I-08	GOP-I-09
13412	JOSE ROCHA RIBEIRO	24/04/1998	GOP-V-08	GOP-V-09
12963	GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOI	17/07/1998	GOP-I-08	GOP-I-09
12971	NEUVANIA DE CARVALHO DE SOUZA	17/07/1998	GOP-I-08	GOP-I-09
508181	ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA	05/03/2007	GOP-I-05	GOP-I-06
508190	ALEX AMARAL DOS SANTOS	01/05/2007	GOP-V-05	GOP-V-06
14112	LEILA ALMEIDA CAMPOS	29/08/2007	GOP-VIII-05	GOP-VIII-06
14114	ILDA FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA	30/08/2007	GOP-I-05	GOP-I-06
508261	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	08/09/2009	GOP-IX-04	GOP-IX-05
508391	ANDERSON ROBERTO DE SOUZA	17/04/2013	GOP-XI-03	GOP-XI-04
508516	JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM	01/03/2016	GOP-I-01	GOP-I-02
508522	LERIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS DA SILVA	02/05/2016	GOP-IX-02	GOP-IX-03
508523	NILVA CORDEIRO LEDO	23/05/2016	GOP-I-02	GOP-I-03
508525	MARIO LEDES	10/06/2016	GOP-V-02	GOP-V-03
508526	SIDNEY AUGUSTO CORTIANO	01/07/2016	GOP-VI-02	GOP-VI-03
508527	GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA	11/07/2016	GOP-VII-02	GOP-VII-03
508529	DIEGO PAULO MARIA	18/07/2016	GOP-VI-02	GOP-VI-03

Art. 2º - Fica concedida promoção horizontal aos servidores efetivos da Classe da Enfermagem abaixo relacionados, de acordo com o Art. 39 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná) e Lei Municipal Nº 549/2017 (Plano de Cargos e Salários do Município de Altamira do Paraná).

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
9105	SELMA ASSIS DOS SANTOS ALVES	04/05/1995	II-09	II-10
12190	SARA FERREIRA DA SILVA	10/02/1998	II-08	II-09
508524	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	10/06/2016	II-02	II-03

Art. 3º - A promoção será com a data de 01 (primeiro) de junho de 2023, sendo autorizado o pagamento dos valores retroativos da promoção, considerando a data de referência de cada um dos servidores, em até duas parcelas, a partir de junho de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:41CCD13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023 REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MAIOR DESCONTO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para máquinas pesadas e equipamentos agrícolas da frota do Município de Anahy-PR, conforme relação em anexo.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 023/2023 – Registro de Preços nº. 019/2023 conforme seguem os vencedores:

Proponente Vencedora: M. A. TRINDADE PEÇAS PARA MOTORES LTDA CNPJ: 81.042.848/0001-85		
Lotes	**Descrição**	**Percentual de desconto sobre o Valor de Referência (%)**
1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – Patrimônio 3874	55,10 %
2	PÁ CARREGADEIRA CASE – Patrimônio 4817	71,10 %
4	PÁ CARREGADEIRA CASE – Patrimônio 6197Patrimônio 3874	69,10%
5	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B120K – Patrimônio 3699	63,10%
6	RETRO ESCAVADEIRA JOHN DEERE– Patrimônio 6077	25,00 %
7	RETRO ESCAVADEIRA JCB– Patrimônio 6204	25,00 %
9	MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L218120K – Patrimônio 5022	24,00%
10	ESCAVADEIRA KOMATSU PC160120K – Patrimônio 5554	60,30%
11	TRATOR NEW HOLLAND TL75 E120K – Patrimônio 3300– Patrimônio 3874	13,01%
12	TRATOR NEW HOLLAND TL75 – Patrimônio 5446	12,01%
13	TRATOR NEW HOLLAND TL 8030 – Patrimônio 3299	11,01%
14	TRATOR NEW HOLLAND TL 8030 – Patrimônio 3301	11,01%

Proponente Vencedora: COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 08.336.591/0001-84		
Lote	**Descrição**	**Percentual de desconto sobre o Valor de Referência (%)**
3	PÁ CARREGADEIRA CASE – Patrimônio 6071	71,00%
8	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70120K – Patrimônio 3948	33,10%

Anahy-PR, 28 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:938F0782

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.182/2023.

SÚMULA: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária e superávit financeiro no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1.030 de 27 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial e superávit financeiro no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 04.003	Divisão de Material	
Funcional Programática: 04.003.0004.0122.0040.2090	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Material	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	0000 – Recursos Ordinários (livres)	R$ 6.000,00
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0365.0230.2330	Atividade: Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	00511 – Taxas – Prestação de Serviços	R$ 46.000,00
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 – Saúde/Percentual Vinculado s/Rec. Impo	R$ 20.000,00
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 – Material de consumo	00347 – Custeio – Resol. SESA 870/2021 – Incentivo Finan. Aquis. Equip. Reab. Pos COVID-19	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 92.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Departamento de Administração		
Unidade Orçamentária: 04.003	Divisão de Material	
Funcional Programática: 01.003.0004.0122.0040.2090	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Material	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 – Material de Consumo	0000 – Recursos Ordinários (livres)	R$ 6.000,00
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0365.0230.2330	Atividade: Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 5.000,00
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0365.0230.2330	Atividade: Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 5.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 – Material de consumo	00511 – Taxas – Prestação de Serviços	R$ 46.000,00
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 – Material de consumo	00303 – Saúde/Percentual Vinculado s/Rec. Impo	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 82.000,00		

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, § 2º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e será utilizado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro da fonte de recurso 347 - Custeio – Resol. SESA 870/2021 – Incentivo Finan. Aquis. Equip. Reab. Pos COVID-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9CB26012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.975 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 267.112,49 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e doze reais e quarenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.702 de 27 de junho de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3495MATERIAL DE CONSUMO	*666,44*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
4.4.90.52.00.00.3304EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.221,33*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3017 MATERIAL DE CONSUMO	*32.517,62*
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	*13.438,19*
3.3.90.30.00.00.3495MATERIAL DE CONSUMO	*29,32*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*122.141,17*
3.3.90.39.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*40.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*157,56*
4.4.90.52.00.00.3499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*4.548,91*
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	*1.265,91*
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*208,81*
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.30.00.00.3019 MATERIAL DE CONSUMO	*29.215,15*
3.3.90.30.00.00.3020 MATERIAL DE CONSUMO	*4.468,96*
3.3.90.30.00.00.3023 MATERIAL DE CONSUMO	*45,47*
3.3.90.30.00.00.3029 MATERIAL DE CONSUMO	*33,12*
3.3.90.30.00.00.3035 MATERIAL DE CONSUMO	*5,83*
4.4.90.52.00.00.3033 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.475,00*
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	*9.673,70*

***Art. 2°** - Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3017 - Emendas de Bancadas, no valor de R$ 32.517,62 (trinta e dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos);3019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 29.215,15 (vinte e nove mil e duzentos e quinze reais e quinze centavos);3020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Media e Alta complexidade - Coronavirus - COVID-19, no valor de R$ 4.468,96 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos);3023 - Prestação Pecuniário do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde - COVID-19, no valor de R$ 45,47 (quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);3029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19), no valor de R$ 33,12 (trinta e três reais e doze centavos);3033 - Bloco de Investimento na Rede de SUS - COVID-19, R$ no valor de 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);3035 - Incentivo Financeiro aos Municípios-(COVID-19)-Escolas Públicas Portaria nº1857-2020, no valor de R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos);3304 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE, no valor de R$ 5.221,33 (cinco mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos);3491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO, no valor de R$ 162.141,17 (cento e sessenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e dezessete centavos);3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 13.438,19 (treze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos); 3495 - Atenção Básica, no valor de R$ 10.369,46 (dez mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos); 3496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR, no valor de R$ 157,56 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);3497 - Vigilância em Saúde, R$ 1.265,91 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos);3499 - Gestão do SUS, no valor de R$ 4.548,91(quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos); e 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 208,81 (duzentos e oito reais e oitenta e um centavos).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17C40BB9

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°. 02/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 CUIDADORA - CASA LAR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE CUIDADORA – CASA LAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 03/2023 – Processo Seletivo Simplificado CUIDADORA – CASA LAR, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

CONSIDERANDO o Edital n°. 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 Cuidadora - Casa Lar.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Classificação das candidatas inscritas no Processo Seletivo Simplificado CUIDADORA – CASA LAR na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Conforme data de Protocolo	**NOME**	**PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**	**CRITÉRIOS**
18	Daiana de Fátima Costa	195 pontos	
03	Andréia da Silva Santos	190 pontos	
21	Adriele Cassia Vizotto Santos	115 pontos	
13	Karina Bertolini	90 pontos	
01	Liriel Lígia Ramos	85 pontos	
09	Cláudia David dos Santos Oliveira	60 pontos	
17	Viviane Cristina Pissoleto	45 pontos	Desempate pela data de nascimento: 15/09/1986
04	Ane Caroline dos Santos	45 pontos	Desempate pela data de nascimento: 10/08/1996
20	Joana Darque Guerim Cavalari	20 pontos	
06	Cláudia Aparecida da Silva Santos	10 pontos	
22	Ana Maria da Silva e Silva	Não apresentou títulos	Desempate pela data de nascimento: 05/04/1972
10	Eliane Aparecida da Silva Santos	Não apresentou títulos	Desempate pela data de nascimento: 08/06/1973
08	Carmen Silvia Francisquinho	Não apresentou títulos	Desempate pela data de nascimento: 07/03/1974
12	Rosineide Maria de Souza	Não apresentou títulos	Desempate pela data de nascimento: 10/08/1977
19	Zenilda Nogueira	Não apresentou títulos	Desempate pela data de nascimento: 12/02/1979
14	Taise Cristina de Deus Santos	Não apresentou títulos	Desempate pela data de nascimento: 11/07/1984
16	Elidiane de Souza Costa Marques	Não apresentou títulos	Desempate pela data de nascimento: 26/05/1986
15	Andréia Regina Ferreira dos Santos	Não apresentou títulos	Desempate pela data de nascimento: 19/07/1986
07	Sirlene Rodrigues dos Santos	Não apresentou títulos	Desempate pela data de nascimento: 14/04/1989
11	Gabriele Libório dos Santos	Não apresentou títulos	Desempate pela data de nascimento: 18/05/1999

Art. 2º- A candidata poderá apresentar recurso em relação ao resultado da classificação de pontuação de títulos nos dias 29 de junho e 30 de junho de 2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, conforme estabelecido em Edital nº.03/2023 Processo Seletivo Simplificado CUIDADORA – CASA LAR.

Art. 3 º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 28 de junho de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Pofissionalizante

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:C66D1F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL PSS 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
EDITAL 01/2023

Considerando a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, afastados por licença médica, licença maternidade e a necessidade de substituição temporária de empregadas gestantes, afastadas das atividades conforme determina o Art. 394-A da CLT;

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, através do seu Presidente em exercício, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para as funções de **Advogado(a), Assistente Administrativo, Contador(a), Condutor (a) de Veículos de Emergência Terrestre; Farmacêutico(a), Enfermeiro(a), Técnico(a) em Enfermagem/Técnico(a) Auxiliar de Regulação Médica –TARM, Rádio Operador(a) e Médico(a) Intervencionista/Regulador,** nos termos do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, para atuação na Central de Regulação de Urgências localizada no município de Paranaguá, nas bases descentralizadas de Antonina, Morretes, Pontal do Paraná e Matinhos e na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, para atuação na Central de Regulação de Urgências localizada no município de Paranaguá, nas bases descentralizadas de Antonina, Morretes, Pontal do Paraná e Matinhos e na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme demonstrativo constante abaixo:

Quadro de Vagas			
FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Médico (a) Intervencionista/Regulador (a) Concomitante	24h	01+CR	R$ 12.286,02

Advogado (a)	20h	01 + CR	R$ 2.277,96
Contador (a)	20h	CR	R$ 2.277,96
Farmaceutico (a)	20h	CR	R$ 2.277,96
Enfermeiro (a)	36h	01 + CR	R$ 3.796,61
Técnico (a) em Enfermagem/TARM Concomitante	36h	05 + CR	R$ 2.126,10
Agente Administrativo	20h	CR	R$ 2.126,10
Rádio Operador (a)	36h	02 + CR	R$ 1.822,36
Condutor (a) de Veículo de Emergência Terrestre	36h	06 + CR	R$ 1.822,36

1.2 O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizados pela Comissão designada na Portaria n° 66/2023 designada pelo presidente do Consórcio.
Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA www.cislipalitoral.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <Município (Entidade) Antonina, Orgão CISLIPA> até a homologação final do PSS.
1.3 O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo I.**
1.4 A convocação dos classificados para a vaga e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, dentro do prazo de validade do PSS.
1.5 As atribuições do emprego público constam no **Anexo II,** que integra este Edital.
1.6 A contratação será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou por período inferior, conforme necessidade ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CISLIPA respeitado o período máximo de 02 (dois) anos.
1.7 Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CISLIPA e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT pelo prazo e condições do item 1.5, possuindo cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT.
1.8 De acordo com o Art. 452, da CLT, o candidato que tenha sido admitido por prazo determinado em Processo Seletivo Simplificado anterior, somente poderá ser novamente contratado por prazo determinado se decorrido o prazo de 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.
1.9 O candidato, ao se inscrever para o emprego público temporário constante deste Edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho em qualquer unidade ou posto de trabalho, próprio ou administrado pela Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, seja no município de Paranaguá ou outro município integrante da região do litoral do Paraná.
1.10 O candidato, ao se inscrever para o emprego público constante neste Edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pelas normas oriundas da CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
1.11 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA se reserva o direito de a qualquer momento adiar ou alterar as fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, em razão de eventual situação de emergência ou para preservar o interesse público.
1.12 Todas as etapas da seleção pública ocorrerão **online**, sem a necessidade de realização de protocolo presencial ou de envio de documentos via correio, conforme os prazos programados ao presente processo seletivo simplificado.
1.13 Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.
1.14 Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, afro descentes e índios observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 1.1 deste edital.
1.15 O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio, que serão averiguadas no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
e) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
f) Ter a escolaridade exigida para o cargo;
g) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;
h) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo; comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo comdefinição do CISLIPA, antes da contratação;
i) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
j) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
k) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital;
l) Atender às exigências contidas no Estatuto do CISLIPA;
m) Não ter recebido a sanção de rescisão do contrato de trabalho por justa causa em outro emprego, cargo ou função pública de qualquer outro órgão da Administração Pública.
n) Não estar respondendo ou ter respondido à Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do CISLIPA;

2.2 PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES
2.2.1 As inscrições serão realizadas somente online:
2.2.2 As inscrições online deverão ser efetuadas no site do CISLIPA, através do link www.cislipalitoral.com.br, a partir das 08 (oito) horas do dia 28/06/2023 até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14/07/2023.
2.2.3 As inscrições online deverão ser efetuadas no link Concursos e Testes localizado no menu superior do site, todos os documentos deverão ser enviados em arquivo PDF, seguindo a ordem estabelecida no item 2.2.3, separados por páginas, em único com limite máximo de 70MB.
2.2.4 Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
2.2.5 Informações e solicitações de suporte quanto às inscrições no Processo Seletivo Simplificado poderão ser protocoladas através do endereço eletrônico: comunicacao@cislipalitoral.com.br ou do telefone (41) 3425-6125.

2.2.6 Será oferecido suporte presencialmente em horário comercial, de segunda a sexta, das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas) na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal do Litoral Paraná – CISLIPA, localizado à Rua Manoel Correa, nº 1948, Bairro Palmital, cidade de Paranaguá/PR.
2.2.7 Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição.
2.2.8 Só poderão ser incluídas ou alteradas informações do(a) candidato(a)até o período final das inscrições.
2.2.9 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) CPF e documento de identificação oficial com foto, podendo ser: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
b) Comprovante de endereço atualizado dos últimos 120 (cento e vinte dias) (com CEP);
c) Prova de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
d) Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
e) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
f) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital;
g) Comprovante do registro no respectivo órgão de classe (CRM/PR, COREN/PR, dentro do prazo de validade);
h) Para a vaga de Condutor de Veículo de Emergência Terrestre, o candidato deverá apresentar documento que comprove habilitação profissional como condutor de veículo de emergência, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D";
i) Para a vaga de Técnico de Enfermagem Socorrista e Auxiliar Técnico de Regulação Médica – TARM, candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná, dentro do prazo de validade;
j) A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
k) Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.
l) Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.
m) O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento e/ou alteração da mesma.
n) Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
2.2.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas por Edital, no Diário Oficial dos Municipios, e no site www.cislipalitoral.com.br
2.2.11 Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 2.2.2 e de acordo com todas as regras deste Edital.
2.2.12 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

3.DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
3.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.
A Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 66/2023 do CISLIPA, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do **Anexo III** deste Edital.
3.2 Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
3.3 Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.
3.4 A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público pretendido pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.
Experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsideradas as que excederem.
A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são discriminados conforme **Anexo III**.
A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências profissionais.
Cópia do Contrato de Prestação de Serviço expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego e a data de início e término da prestação do serviço.
Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.
O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do edital, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos do CISLIPA, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.
Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
4.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

4.2 Tiver a maior idade;
4.3 Tiver maior tempo e experiência na área de atuação;
4.4 Sorteio em ato público.
4.5 O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, em ato público, na presença dos candidatos interessados, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial dos Municipios do Paraná e no site www.cislipalitoral.com.br
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5. DA RESCISÃO CONTRATUAL:
5.1. Considerando a natureza transitória e precária do vínculo de emprego temporário, aos empregados públicos temporários não são aplicadas as disposições previstas no regulamento de regime disciplinar da CISLIPA, sendo que a rescisão do contrato de trabalho independerá da abertura de prévio processo administrativo;
5.2. Ainda, será rescindido o Contrato do empregado público temporário:
a) Quando não mais convir à Administração as razões e justificativas que levaram a deflagração do procedimento de contratação temporária, em caráter excepcional e temporário;
b) Quando não se apresentar na Base para a qual foi designado na data do início de vigência do contrato;
c) Nos demais casos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho.

6.DO RESULTADO E DOS RECURSOS
O resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municipios e no site www.cislipalitoral.com.br com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no Anexo I deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na análise curricular, não sendo, portanto, informado via telefone.
O prazo para recurso é de três dia a contar da data de publicação do resultado de classificação, no Diário Oficial do Municipios do Paraná e no site www.cislipalitoral.com.br
Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede do CISLIPA, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08h às 17h.
Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos requerendo complementação ou substituição da documentação enviada no prazo da Análise de Títulos.
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.
Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.O resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municipios do Paraná e no site www.cislipalitoral.com.br
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 6 (seis) meses da data de homologação.

DA CONTRATAÇÃO
A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CISLIPA.
A convocação será feita no Diário Oficial dos Municipios do Paraná e no site www.cislipalitoral.com.br
O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
Carteira/Cédula de Identidade - RG;
Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público ou ainda ter sido demitido, no âmbito da Administração Pública, pela prática de improbidade administrativa;
Comprovante de Residência atualizado;
Carteira de vacinação atualizada;
01 Foto 3x4 recente;
Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CISLIPA.
Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CISLIPA.
Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades deverão comparecer à sede do CISLIPA, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para retirada de uniformes, EPI's e assinatura do contrato de trabalho.
O empregado público contratado ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 90 dias, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação pela Comissão de Educação Continuada, pela Comissão de PSS, bem como por suas chefias imediatas.
O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-á:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do CISLIPA, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

Por iniciativa do empregado público, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
Pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo CISLIPA e disponibilizadas no site www.cislipa.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no edital.
As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.
O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.
Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CISLIPA, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.
As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no Diário Oficial Dos Municipios do Paraná e através do site www.cislipaitoral.com.br.
Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da homologação, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro.
A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CISLIPA, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.
São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.
O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CISLIPA. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.
A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 66/2023 em conjunto com o Presidente em Exercício do CISLIPA.
Caberá ao Presidente do CISLIPA a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

PARANAGUÁ, 28 de junho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do Cislipa

DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE
Presidente Da Comissão Organizadora/Examinadora

ANEXO I CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	29/06/2023
Período de Inscrições/on line{google forms}-precencias	30/06/2023 a 14/07/2023
Julgamento/notas	17/07/2023 a 20/07/2023
Divulgação do Resultado no Site	21/07/2023
Recursos	24/07/2023 a 26/07/2023
Homologação do Resultado	27/07/2023

ANEXO II

REQUISITOS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

ADVOGADO:
Executar tarefas jurídico-administrativas de baixa, média e alta complexidade em todos os assuntos de interesse do Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Litoral Do Paraná – CISLIPA - Redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Litoral Do Paraná – CISLIPA, em qualquer foro ou instância, por delegação do seu Dirigente; Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva; Adequar os fatos á legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos; Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário; Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional; Postular em juízo, propondo ou contestando ações; Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público; Avaliar provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis; Preservar interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; Cumprir prazos legais; Executar outras atividades afins, correlatas e compatíveis com o cargo e a formação profissional a critério da administração.
Pré-Requisitos:
Diploma de Curso Superior em Direito;
Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR;

Certidão negativa de débitos junto à OAB/PR.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)

Exercer atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função do gestor e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da organização. Compreende a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos, pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de relatórios técnicos, certidões, declarações e informações em processos. Envolve a distribuição e o controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e o arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Pré-Requisitos:

Possuir o Ensino Médio Completo;
Diploma de Curso Técnico em Gestão Pública na forma da lei.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão); Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

Pré-Requisitos:

Possuir o Ensino Médio Completo;
Possuir a CNH – Categoria Mínima "D"; com inclusão de EAR(*)
Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
Comprovação de resultado negativo em exame toxicológico com data não inferior há 02 anos;
Diploma de Curso Presencial Formação de Socorrista com carga horária mínima de 310/h;

* "Exerce Atividade Remunerada". É uma observação que deve ser incluída na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de todos que prestam serviços de transporte, sejam pessoas, cargas ou valores, para pessoas físicas ou jurídicas. Tanto os profissionais autônomos quanto os que trabalham com carteira assinada devem ter a EAR em suas carteiras de habilitação.

CONTADOR

Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, de modo a colaborar com a administração dos recursos patrimoniais e financeiros do Consórcio. Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do consórcio; prepara a declaração de imposto de renda, segundo a legislação que rege a matéria, par apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do consórcio, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento. Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Representa com seu CRC as contas do consórcio, quando necessário. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Pré-Requisitos:

Diploma de Curso Superior em Ciências Contábeis;
Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PR;
Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PR.

RÁDIO-OPERADOR

Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para capacitação; operar sistema de radiocomunicação e telefonia nas centrais de Regulação; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, exercer controle operacional da frota de veículos e sistema

de atendimento pré-hospitalar; manter equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo território abrangido pelos Serviços de Atendimento Pré-hospitalar Móvel.

Pré-Requisitos:

Possuir Ensino Médio Completo;
Ser maior de 18 (dezoito) anos;
Diploma de Curso Presencial Formação de Socorrista com carga horária mínima de 310/h;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – CONCOMITANTE

Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo Médico Regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão). possuir capacidade de manter sigilo profissional obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do Médico Regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e portanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação

Pré-Requisitos:

- Ensino Médio Completo;
- Diploma de Curso Técnico de Enfermagem;
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao COREN/PR;

Diploma de Curso Presencial Formação de Socorrista com carga horária mínima de 310/h;

ENFERMEIRO

Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado conforme protocolo existente e disposição pessoal para a atividade; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; obter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:

Diploma de Curso Superior em Enfermagem com curso reconhecido pelo MEC;
Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR;
Certidão Negativa de Débitos junto ao COREN/PR;
Diploma de Curso Presencial de Formação de Socorrista com carga horária mínima de 310/h ou equivalente (*)

FARMACÊUTICO

Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com a cargo de Farmacêutico no desenvolvimento de ações como: prestar assistência farmacêutica; promover a farmacovigilância; promover a vigilância sanitária; gerenciar o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados ao SAMU, bem como outras atividades, no âmbito do SAMU 192, nos termos da legislação vigente.

Pré-Requisitos:

Diploma de Curso Superior em Farmácia e/ou Bioquímica;
Registro no Conselho Regional de Farmácia do Paraná – CRF/PR.

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do Médico Regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:

Diploma de Curso Superior em Medicina;
Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR;
Certidão Negativa de Débitos junto ao CRM/PR;
Diploma de Curso Presencial de Formação de Socorrista com carga horária mínima de 310/h ou equivalente (*)

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

ADVOGADO

Documentos para pontuação	Pontos	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (titulo de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	2,0
Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (titulo de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	1,5
Pós-graduação, com carga horária mínima de 360h/aula, em Gestão Pública e Direito Administrativo; Contratos e Licitações ou Direito do Trabalho.	1,0	3,0
Curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	0,5	3,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de experiência no cargo de Procurador Jurídico ou Assessor Juridico na Administração Pública (06 meses completos);	1,0	5,0
Tempo de serviço no cargo de advogado (06 meses completos);	0,5	5,0
	Total	**20,0**

OBS:

Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
Participações em eventos não serão pontuados;
Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)

Documentos para pontuação	Pontos	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Pós-graduação, com carga horária mínima de 360h/aula, em Gestão Pública e Direito Administrativo; Contratos e Licitações e/ou correlatos à função.	1,5	3,0
Diploma de Curso Superior em Administração, Administração Pública ou Direito.	1,0	2,0
Curso Superior em andamento em Administração, Administração Pública ou Direito cursando a partir do quarto semestre.	0,5	0,5
Curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	0,5	2,0
Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5	1,5
Curso básico de digitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5	1,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de experiência no cargo de Assistente Administrativo na Administração Pública (06 meses completos);	1,0	5,0
Tempo de serviço no cargo de Assistente Administrativo ou Auxiliar Administrativo em empresas privadas (06 meses completos);	0,5	5,0
	Total	**20,0**

OBS:

Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
Participações em eventos não serão pontuados;
Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

CONTADOR

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (titulo de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	2,0
Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (titulo de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	1,5

Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, ou certificado de conclusão de residência multi/uniprofissional, ou MBA na área afim/ atuação; ou título de especialista	1,0	3,0
Curso ou capacitação/aprimoramento específico na área contábil, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	0,5	3,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de experiência no cargo de Contador na Administração Pública (06 meses completos);	1,0	5,0
Tempo de serviço no cargo de contador em empresas privadas e/ou ... (06 meses completos);	0,5	5,0
	Total	**20,0**

OBS:
Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
Participações em eventos não serão pontuados;
Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Diploma de Curso Técnico de Enfermagem completo e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PR;	1,0	1,0
Curso Técnico em andamento na área da saúde, cursando a partir do quarto semestre.	0,5	0,5
Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	1,0
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,5	1,5
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	2,0	2,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Condutor de Veículo de Emergência Terrestre em serviço de atendimento pré- hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	5,0
Tempo de serviço como Condutor de Veículo de Emergência Terrestre em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Condutor de Veículo de Emergência Terrestre que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	2,0
	Total	**20,0**

OBS:
Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015;
O cursos de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2018;Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
Participações em eventos não serão pontuados;
Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
Certificados de Cursos de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo;
A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	2,0
Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (titulo de doutor) na área de Saúde. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na área de Saúde, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	1,5
Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (titulo de mestre) na área de Saúde. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na área de Saúde, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,0	1,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, na área da Saúde.Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de conclusão de pós-graduação na área de Saúde, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,5	0,5
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	0,25
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	1,25
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	5,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	3,0
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	2,0
	Total	**20,0**

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).

OBS:
Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;
Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2018;
Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017;

Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;
A residência somente será aceita se concluída;
Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;
Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;
Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezesseis) horas;
A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

ENFERMEIRO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (titulo de doutor) na área de Saúde. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na área de Saúde, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	1,5
Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (titulo de mestre) na área de Saúde. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na área de Saúde, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,0	1,0
Pós-Graduação em Urgência/Emergência, com carga horária mínima de 360h/aula.	1,0	1,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula	0,5	1,0
Curso ATCN – Suporte de Vida no Trauma para Enfermagem, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ITLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	0,25
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	1,25
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Enfermeiro em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	5,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Enfermeiro que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	2,0
	Total	**20,0**

OBS:
Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
Os cursos ACLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2018;
Os cursos ATLS, ATCN e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017;
Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso superior completo na área da saúde.	1,0	1,0
Curso superior em andamento na área da saúde, cursando a partir do quinto semestre.	0,5	0,5
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,5	1,5
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	2,0	2,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	1,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,5	0,5
Cursos e treinamentos de rádio operador, telefonista, telemarketing com no mínimo 20 (vinte) horas por certificado.	0,5	0,5
Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5	0,5
Curso básico de digitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5	0,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	5,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	2,0
	Total	**20,0**

OBS:
Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015;
O cursos de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2018;
Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

RÁDIO-OPERADOR

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Diploma de Curso Técnico de Enfermagem completo e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PR;	1,5	1,5
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso e treinamentos de rádio operador, telefonista, telemarketing com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	0,5	1,0
Curso superior completo na área de logística ou gestão administrativa	2,0	2,0
Curso superior em andamento na área de logística ou gestão administrativa, cursando a partir do quarto semestre do curso.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	0,5	0,5
Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5	1,0
Curso básico de digitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5	0,5
Possuir CNH – Categoria Mínima "D"; com inclusão de EAR(*) e Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;	1,5	1,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Operador de Radio em serviço de atendimento pré- hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	2,0	4,0
Tempo de serviço como Operador de Radio que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	3,0
Tempo de serviço na área de saúde público e/ou privado (6 meses completos)	0,5	2,0
	Total	**20,0**

OBS:
Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015;
Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

ANEXO IV
REGRAS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CATEGORIAS DE VÍNCULOS	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatutário, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado a declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o ultimo recibo do período trabalhado como autônomo, mas a declaração do contratante/ beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 001/2023

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
Data Nascimento:		**Estado Civil:**		
RG:	**Órgão Exp:**	**UF:**	**CPF:**	
Endereço:				
Nº:	**Complemento:**		**CEP:**	
Bairro:		**Cidade:**		**UF:**
Telefone Celular I:		**Telefone Fixo:**		
Telefone Celular II:		**Telefone Recado:**		
E-mail:				
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO				
Emprego público pretendido:				
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO				
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.				
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO				
Assinatura do(a) Candidato(a)		**Assinatura Recebedor(a)**		
Nº Inscrição:		**Data da Inscrição:**		

Serão aceitas assinaturas eletrônicas, desde que se cumpram os requisitos de autenticidade e integridade.

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:D4830E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 29/06/2023
DATA DA SESSÃO: 05/07/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet completo para o 39º Encontro Estadual de Sericicultura a ser realizado no dia 20 de julho de 2023, no salão social da Sociedade Rural de Astorga (S.R.A).
SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 56.955,00 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
FORMA DE EXECUÇÃO: O 39ª Encontro Estadual de Sericicultura do Estado do Paraná, será realizado no dia 20 de Julho de 2023, no recinto SOCIEDADE RURAL DE ASTORGA, situado no endereço: Rodovia Pr 218, Km 251, saída para Arapongas, S/N, Rodovia, *Astorga*-PR.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet completo para o 39º Encontro Estadual de Sericicultura, a ser realizado no dia 20 de julho de 2023, no salão social da Sociedade Rural de Astorga (S.R.A), com fornecimento dos seguintes itens: **CARDÁPIO MÍNIMO EXIGIDO:** **CAFÉ DA MANHÃ** Pão francês Pão caseiro Bolacha caseira Bolo simples Margarina **Bebidas:** leite, suco, chá mate, café com açúcar e sem açúcar **ALMOÇO** Arroz branco Macarronada a bolonhesa Maionese Farofa Feijão Salada arco íris (repolho com abacaxi,tomate, alface) Carnes: Suíno (paleta), Churrasco bovino, Galeto **Bebidas:** refrigerante e água **Obs:** O cardápio sugerido serve como base para cotação dos preços. Poderá haver alteração desde que haja concordância por parte do município de Astorga-PR. **INFRAESTRUTURA PARA ATENDER A DEMANDA:** Toda infraestrutura material e mão de obra para o atendimento, preparo e distribuição das refeições no local, tais como: fogão, gás de cozinha, freezer, panelas, suqueira, talheres (garfo e faca não descartáveis), pratos, ilhas de buffet quente e frio para acondicionamento dos alimentos, caixas de rot box, utensílios para servir as refeições, equipe completa de cozinha (garçons, cozinheiras, auxiliares de cozinha, churrasqueiros) e demais itens que se fizerem necessários. Quanto à infraestrutura de pessoal, estes devem ser em número suficiente para atender satisfatoriamente a **quantidade de 1500 (um mil e quinhentas) refeições para café da manhã e para o almoço**. Obs: A cozinha do salão social da Sociedade Rural de Astorga (S.R. A) não está equipada, portanto reforçamos que a empresa contratada deverá providenciar todos os equipamentos, materiais e utensílios necessários para atender a demanda das refeições (café da manhã e almoço).	UN	1500	R$ 37,97	R$ 56.955,00

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 28 de Junho de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:BA97817E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8718/2023

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.138.620/0001-08**, **FRANCIELE KRUGER**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.246.085/0001-89, INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.658.613/0001-89**, **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 35.250.918/0001-73**, **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, inscrito no **CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83, POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.313.995/0001-55, RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.537.922/0001-51, ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.302.477/0001-10, UNIAO NUTRICIONAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.835.028/0001-84, VACCARIN & ALFF LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 18.574.431/0001- 27, VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.700.884/0001-50,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8718/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 10/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇAO DE DIETAS ENTERAIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 11.138.620/0001-08, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 205, Loja 08 09 e 05 Chateau - CEP: 87.014-100 - Bairro: Zona 04 em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, inscrito no CPF/MF nº 660.041.369-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	3772	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA INFANTIL - apresentação: nutrição enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), oligomérica, nutricionalmente completa e balanceada. Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: com de proteína animal sendo 100% soro de leite hidrolisado a peptideos. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 50 a 55%, proteínas de 10 a 15% e lipídeos de 30 a 35%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Embalagem: lata de 400g a 900g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e Portaria M.S N° 977/1998.	NESTLÉ PEPTAMEN JUNIOR 400G	G	20.000,00	0,376	7.520,00
9	1	8622	DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml de produto, com osmolaridade de até 450 mosm/l, isenta de sacarose e glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada. Para uso enteral ou oral, na seguinte proporção percentual de macronutrientes: proteínas: de 16 a 18% (no mínimo 60% de origem animal), carboidratos: de 40 a 58% (100% maltodextrina) e lipídeos: de 25 a 48%, contendo tcm. Embalagem: de 500 a 1000ml de produto. Sistema aberto. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 1L	MLL	900.000,00	0,0281	25.290,00
12	1	4957	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO - APRESENTAÇÃO: fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Densidade calórica aproximada de 67 kcal/100ml. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro, vitaminas, oligoelementos, lcpufas (ara e dha), prebióticos, (gos/fos) e nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: lata de 400g a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e Portaria M.S N° 977/1998.	NESTLÉ NAN ESPESSA R 800G	G	20.000,00	0,05	1.000,00
15	1	4957	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - apresentação: fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância isenta de lactose. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas de restrição de lactose. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina, caseína e/ou soro do leite, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de glúten. Reconstituição:1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Diluição instantânea. Reconstituição: diluição instantânea. Padrão: uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características regulamentares: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e Portaria M.S N° 977/1998.	NESTLÉ NAN SL 400G	G	150.000,00	0,08	12.000,00
16	1	3271	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70; carboidratos maltodextrina e/ou lactose, lipídeos óleos vegetais e/ou gordura animal, vitaminas e minerais. Embalagem: 400 a 800g, com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	NESTLÉ NESTOGENO 2 800G	G	240.000,00	0,04	9.600,00
19	1	6913	MÓDULO DE PROTEÍNA APRESENTAÇÃO: módulo de proteína de alto valor biológico (pavb) 100% proteína de origem animal (caseinato de cálcio /sódio e/ou soro do leite). Ingredientes: (caseinato de cálcio /sódio e/ou soro do leite). Isento de glúten. Embalagem: 150 gramas a 300g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	VITAFOR WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	G	50.000,00	0,2548	12.740,00

30	1	2704	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com lc pufas, prebióticos, nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 67 kcal/100ml. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: distribuição calórica: carboidratos de 42 a 46% (100% lactose) , proteínas de 7 a 9% (soro do leite/caseína relação de no mínimo 60- 70/30-40) e lipídeos de 45 a 50% (óleos vegetais e gordura láctea). Enriquecida com lc pufas, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G	G	375.000,00	0,05	18.750,00
TOTAL								**86.900,00**

FORNECEDOR: FRANCIELE KRUGER, inscrito no CNPJ/MF nº 32.246.085/0001-89, com sede na Avenida Pedro Pinto de Souza, 77, Sala 102 - CEP: 99.700-096 - Bairro: Centro em Erechim/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELE KRUGER, inscrito no CPF/MF nº 016.818.700-02.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	1	8623	MÓDULO ESPESSANTE APRESENTAÇÃO: espessante de alimentos para uso em preparações quentes ou frias, sem alterar a cor, o odor e/ou o sabor dos alimentos, com diluição homogênea (sem grumos), não deixando sabor residual do agende emulsificante. Ingredientes: contendo maltodextrina e gomas espessantes na composição. Isento de amido. Embalagem: apresentação: lata de 100g a 400g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Eremix Espessa mix sem amido	G	20.000,00	0,15	3.000,00
24	1	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS E IDOSOS SEM LEITE - apresentação: suplemento alimentar normocalórico e hiperproteico, sem leite em sua composição. Recomendado para complementação da alimentação de adultos e idosos. Apresentação padrão na forma de pó. Isento de sabor. Ingredientes: acrescido de vitaminas e minerais. Isento de glúten. Embalagem: apresentação em lata 300 a 800g.data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Eremix Megmaix Protein	G	150.000,00	0,10	15.000,00
TOTAL								**18.000,00**

FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 24.658.613/0001-89, com sede na Rua Frei Teófilo, 293, loja 01 - CEP: 81130070 - Bairro: Capão Raso em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MATILDE DIAS VICENTE, inscrito no CPF/MF nº 874.858.269-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	3772	DIETA ENTERAL ADULTO BASE SOJA- APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite) acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Embalagem: apresentação em lata/pote 400 a 900 gramas com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	PRODIET TROPHIC BASIC ENTERAL 800G	G	500.000,00	0,072	36.000,00
7	1	3772	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA INFANTIL- APRESENTAÇÃO: nutrição enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa balanceada. Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha ou sabores diversos ou sem sabor. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: com, no mínimo, 80% de proteína animal. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 40 a 58% (maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho), proteínas de 9 a 15% e lipídeos de 29 a 45%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de máteria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Embalagens: lata de 380g a 900g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	PRODIET TROPHIC INFANT 800G	G	200.000,00	0,108	21.600,00
8	1	3269	DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS LÍQUIDA- APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa para uso enteral ou oral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida em embalagem de sistema aberto. Ingredientes: densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína, osmolaridade máxima de 400 osm/litro de água, com fibras (a partir de 15g/l). Isenta de lactose adicionada, sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem com 1000ml, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	PRODIET TROPHIC FIBER 1L	MLL	900.000,00	0,027	24.300,00
21	1	6518	SUPLEMENTO ESPECIFICO PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES COM DIABETES- APRESENTAÇÃO: suplemento nutricional normocalórico e hiperprotéico especializado para controle da glicemia. Fórmula em pó. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1.0 kcal/ml, composto por no mínimo 20% de proteína, 46% carboidrato e 34% de lipídio. Sabores diversos. Características regulamentares: embalagem de aproximadamente 400g, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	PRODIET DIAMAX IN 370G	G	60.000,00	0,141	8.460,00
26	1	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS À BASE DE LEITE- APRESENTAÇÃO: complemento nutricional lácteo normocalórico e normoproteico à base de leite. Recomendado para crianças a partir de 4 anos, adultos e idosos. Apresentação padrão na forma de pó. Sabores diversos ou isento de sabor. Ingredientes: preparado a base de leite de vaca, contendo maltodextrina ou sacarose, enriquecidos com vitaminas e minerais. Observação: apresentação em lata até 300g a 800g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	PRODIET SUSTENL AC 400G	G	150.000,00	0,07	10.500,00
27	1	6520	Suplemento para complementação nutricional em pacientes oncológicos- apresentação: suplemento nutricional hiperproteico, hipercalórico para manutenção e recuperação do estado nutricional para pacientes com alterações no apetite e paladar. Fórmula em pó.	PRODIET INMAX 700G	G	120.000,00	0,182	21.840,00

			Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1,0 kcal/ml, composto por aproximadamente 25% de proteína, 54% carboidrato e 21% de lipídio. Suplemento em pó acrescido em zinco, leucina e proteínas. Características regulamentares: validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.					
TOTAL								**122.700,00**

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrito no CNPJ/MF nº 35.250.918/0001-73, com sede na Avenida Antonio Silvio Barbieri, 1.099 Fundos - CEP: 85.603-000 - Bairro: Pinheirinho em Francisco Beltrão/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 033.272.849-89

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	3772	DIETA ENTERAL PARA CONTROLE GLICÊMICO- APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa e balanceada especializada para controle glicêmico para uso enteral e oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 ou 2 ou hiperglicemia. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: proteína 100% de origem animal, acrescida de vitaminas, minerais e fibras. Isento de sacarose, glúten e de lactose adicionada. Embalagem: apresentação em lata 400g a 900g com colher medida.	PENTAS URE SR HEXAGO N	G	50.000,00	0,17	8.500,00
TOTAL								**8.500,00**

FORNECEDOR: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, 184 Barracão 2 - CEP: 83413575 - Bairro: Maua em Colombo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, inscrito no CPF/MF nº 050.747.909-21.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
33	1	2704	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com lc pufas, prebióticos, nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 67 kcal/100ml. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: distribuição calórica: carboidratos de 42 a 46% (100% lactose) , proteínas de 7 a 9% (soro do leite/caseína relação de no mínimo 60- 70/30-40) e lipídeos de 45 a 50% (óleos vegetais e gordura láctea). Enriquecida com lc pufas, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	NAN COMFO R 1 LATA 800G	G	1.125.000,00	0,04	45.000,00
TOTAL								**45.000,00**

FORNECEDOR: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 14.313.995/0001-55, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 220 Nº 220 - CEP: 85.660-000 - Bairro: Centro Norte em Dois Vizinhos/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, inscrito no CPF/MF nº 353.386.109-06

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
29	1	4957	FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA SEM LACTOSE- APRESENTAÇÃO: fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ ou caseína, isenta de proteína láctea. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja e síndrome de má-absorção. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes:100% de proteína do soro leite extensamente hidrolisada e/ou caseína, tcm, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e derivados de soja. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Pregomin Pepti - Danone Lata 400g	G	50.000,00	0,29	14.500,00
32	1	4957	FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA SEM LACTOSE- APRESENTAÇÃO: fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ ou caseína, isenta de proteína láctea. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja e síndrome de má-absorção. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes:100% de proteína do soro leite extensamente hidrolisada e/ou caseína, tcm, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e derivados de soja. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Pregomin Pepti - Danone Lata 400g	G	150.000,00	0,29	43.500,00
TOTAL								**58.000,00**

FORNECEDOR: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 28.537.922/0001-51, com sede na Rua Mandaguaçu, 294, Loja 08 - CEP: 83.324-430 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RICARDO DE ANDRADE PROENÇA, inscrito no CPF/MF nº 046.071.589-50.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	4957	FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA COM LACTOSE - APRESENTAÇÃO: fórmula infantil hidrolisada semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite com ou sem lactose. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, com manifestações clínicas leves e moderadas, sem quadros de diarreia. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó.ingredientes:100% de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose (mínimo 40%); ácidos graxos essenciais, lcpufas(dha e ara), acrescido de vitaminas e minerais. Isento de glúten, frutose, galactose e sacarose. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	DANONE APTAMIL PEPTI 800G	G	50.000,00	0,17	8.500,00
TOTAL								**8.500,00**

FORNECEDOR: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 03.302.477/0001-10, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, 1524 Térreo, Loja 01 - CEP: 83.005-070 - Bairro: Carioca em São José dos Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ROSSANE SERAFIM MATOS, inscrito no CPF/MF nº 857.547.499-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3772	DIETA ENTERAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa, balanceada, polimérica, à base de proteína isolada de soja, hipoalergênica e hipossódica. Com no mínimo 70% de proteína isolada de soja. Com ou sem fibras. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: acrescida de vitaminas minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionadas. Embalagem: apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	ENTERAL COMP LATA 800GR	G	100.000,00	0,0777	7.770,00
4	1	3772	DIETA ENTERAL ADULTO COM FIBRAS- APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa, balanceada, polimérica, normocalórica, normoproteica, com mix de proteínas e enriquecida de fibras solúveis e insolúveis. Indicado para crianças a partir de 10 anos,	ENTERAL COMP FIBRAS LATA 800GR	G	300.000,00	0,0858	25.740,00

			adultos e idosos. Com no mínimo 40% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina, óleos vegetais, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Embalagem: apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida.					
18	1	3773	MÓDULO DE FIBRAS APRESENTAÇÃO: módulo de fibras alimentares para nutrição via oral ou enteral. Capaz de atuar ao longo de todo o cólon, possibilitando o desenvolvimento de uma microflora saudável. Isento de sabor. Ingredientes: fibras solúveis e insolúveis. Isenta de glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima. Embalagem: lata de 225g a 400g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	FIBERFO R LATA 400GR	G	50.000,00	0,1348	6.740,00
22	1	3274	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO LÍQUIDO- APRESENTAÇÃO: suplemento nutricional hipercalórico e hiperprotéico especializado para recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/ml, composto por no mínimo 24% de proteína. Sabores diversos. Características regulamentares: validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESUBI N PROTEIN ENERGY DRINK 200ML	MLL	50.000,00	0,07	3.500,00
23	1	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS E IDOSOS COM LACTOSE- APRESENTAÇÃO: suplemento alimentar normocalórico e hiperproteico, com leite em sua composição. Recomendado para complementação da alimentação de adultos e idosos. Na apresentação padrão na forma de pó. Sabores diversos ou isento de sabor. Ingredientes: 100% maltodextrina. Enriquecido de vitaminas e minerais. Isento de glúten. Embalagem: apresentação em lata 300 a 800g.	SUSTAGE N SENIOR LATA 370GR	G	150.000,00	0,0952	14.280,00
25	1	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CICATRIZAÇÃO - APRESENTAÇÃO: suplemento nutricional hiperproteico específico para o auxílio na cicatrização de lesões por pressão e outras afecções teciduais. Para uso oral ou enteral. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas a, e e c. Apresentação padrão na forma de liquido. Ingredientes: com no mínimo 25% de proteína na distribuição, dendo destas no mínimo 50% de fonte animal, óleos vegetais, alto teor de zinco, selênio, vitamina a, e e c. Isento de glúten. Embalagem: embalagem com 150 a 250ml. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	FRESUBI N PROTEIN ENERGY DRINK 200ML	G	50.000,00	0,07	3.500,00
TOTAL								**61.530,00**

FORNECEDOR: UNIAO NUTRICIONAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 39.835.028/0001-84, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830 - CEP: 87.060-702 - Bairro: Jardim Espanha em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO JUSTUS ZINI, inscrito no CPF/MF nº 541.655.209-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	3772	DIETA ENTERAL ADULTO BASE ANIMAL - APRESENTAÇÃO: dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: no mínimo 80% de caseinato e/ou proteína do soro do leite, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e de lactose adicionada. Embalagem: apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	NUTERAL TOTAL NUTRITION 400g	G	100.000,00	0,078	7.800,00
TOTAL								**7.800,00**

FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 18.574.431/0001-27, com sede na Rua General Osorio, 3012 - CEP: 85.802-070 - Bairro: Ciro Nardi em Cascavel/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** KARLA GRACIELLE VACCARIN, inscrito no CPF/MF nº 047.020.709-40.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	1	4957	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - APRESENTAÇÃO: fórmula infantil com proteína de origem vegetal à base de proteína isolada de soja (fonte proteica). Indicada para crianças com alergia ao leite de vaca ou outro. Para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes:100% proteína isolada de soja,100% maltodextrina, óleos vegetais, enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Isento de glúten, sacarose e produtos lácteos. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Observação: serão aceitas fórmulas como a acima descrita em que o mesmo produto atenda a crianças de 0 a 12 meses de idade ou mais. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE) APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	G	50.000,00	0,116	5.800,00
TOTAL								**5.800,00**

FORNECEDOR: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.700.884/0001-50, com sede na Avenida Lorena Carolina de Oliveira, Jardim V, 181 Nº 181 - CEP: 38.705-516 - Bairro: Jardim Vitória em Patos de Minas/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADEMILTO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 591.268.336-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	4957	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS - APRESENTAÇÃO: fórmula infantil para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso/risco, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com lcpufas, com ou sem prebióticos e nucletotídeos. Densidade calórica aproximada de 80kcal/100ml. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: composição: carboidratos de 42% a 44% (maltodextrina e/ou lactose); proteínas de 11 a 13% (relação proteína do soro do leite/casína 60-70/30-40) e lipídeos de 44 a 47% (com tcm). Osmolaridade próxima a 300mosm/l. Enriquecida com lc pufas, com ou sem prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	APTAMIL PRÉ TRANSIT ION 400G	G	50.000,00	0,26	13.000,00
17	1	4522	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML produto de primeira qualidade, frasco de material plástico atóxico transparente, estéril, com graduação de 50ml e capacidade de 300ml para acondicionamento e administração de dieta enteral, com tampa com rosca e dispositivo em alça na base, embalado individualmente, com etiqueta auto- adesiva para identificação. Deve apresentar data de fabricação e validade, identificação e endereço na indústria.	BIOBAS E ESTÉRIL 300ML	UN	2.000,00	1,54	3.080,00

			Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.					
28	1	4957	FÓRMULA INFANTIL COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS - APRESENTAÇÃO: fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca, à soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos, síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral, distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar com estado nutricional comprometido. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: fórmula à base 100% de aminoácidos livres; (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal). Carboidratos: sendo xarope de glicose e/ou xarope de glicose, amido e maltodextrina. Óleos vegetais (exceto óleo de soja), com tcm, dha e ara. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	NEOCAT E LCP 400G	G	37.500,00	0,49	18.375,00
31	1	4957	FÓRMULA INFANTIL COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS - APRESENTAÇÃO: fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica. Indicada para alergia à	NEOCAT E LCP 400G	G	112.500,00	0,6236	70.155,00
			proteína do leite de vaca, à soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos, síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral, distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar com estado nutricional comprometido. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: fórmula à base 100% de aminoácidos livres; (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal). Carboidratos: sendo xarope de glicose e/ou xarope de glicose, amido e maltodextrina. Óleos vegetais (exceto óleo de soja), com tcm, dha e ara. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.					
TOTAL								**104.610,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.
7.3. Os produtos deverão ser entregues no local e horário abaixo descritos:

LOCAL	**HORÁRIO/PERÍODO**
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE Rua Estanislau Woizk, 192 (fundos), Centro, Balsa Nova- PR.	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 Segunda à sexta-feira

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
Contratada

FRANCIELE KRUGER
Contratada

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.
Contratada

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Contratada

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Contratada

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.
Contratada

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
Contratada

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Contratada

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.
Contratada

VACCARIN & ALFF LTDA.
Contratada

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:71D31FF1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8937/2022

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada interinamente pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 45.329.312/0001-81**, **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.850.995/0001-76, DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 45.853.627/0001-23, FABIOLA GISELE COVACIC 21380836832, inscrito no CNPJ/MF nº 45.796.543/0001-03, FREEDOM DO BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 35.733.585/0001-33, IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.106.657/0001-33, INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.706.488/0001-96, MACHOVSKI & TYSKI LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 48.466.120/0001-05, MARCOS FERARI LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.008.679/0001- 14, MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.859.616/0001- 71, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.590.728/0009-30, MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 15.275.465/0001- 22, MT COMERCIO E LOCACOES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.803.721/0001-54, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 24.832.819/0001-83, TODON COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 46.961.564/0001-91, WEB TECNOLOGIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 47.400.801/0001-08,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8937/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 12/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, S/N, S/N Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14 - CEP: 29.161-414 - Bairro: Terminal Intermodal da Serra em Serra/ES. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS GRIEBELER SANDI, inscrito no CPF/MF nº 091.465.579-54

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
44	1	6986	FREEZER VERTICAL Capacidade mínima de 218 litros, no modelo de descongelamento automático (FROST FREE), com 01 porta, na cor branca, contendo no mínimo 5 cestos em acrílico transparente removíveis, com travas de segurança, controle de congelamento, frontal, voltagem 127 volts, manual de instruções em língua portuguesa, fabricação de acordo com as normas vigentes e classificação energética A.	ELECTR OLUX FE27	UN	5,00	3.250,23	16.251,15
51	1	6986	FREEZER VERTICAL Capacidade mínima de 218 litros, no modelo de descongelamento automático (FROST FREE), com 01 porta, na cor branca, contendo no mínimo 5 cestos em acrílico transparente removíveis, com travas de segurança, controle de congelamento, frontal, voltagem 127 volts, manual de instruções em língua portuguesa, fabricação de acordo com as normas vigentes e classificação energética A.	ELECTR OLUX FE27	UN	19,00	3.250,23	61.754,37
TOTAL								**78.005,52**

FORNECEDOR: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 32.850.995/0001-76, com sede na R: 438, N° 401, SL 03 - CEP: 88.220-000 - Bairro: Morretes em Itapema/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** FILIPE LUIS BOHRER, inscrito no CPF/MF nº 083.146.179-97

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	4849	CAIXA ACÚSTICA Ativa em ABS com bluetooth, ativa com gabinete desenvolvido em prolipopileno rígido (ABS); Deverá ter conexões bluetooth/ USB / SD CARD, e sintonizador de FM, com display LCD para visualização e controle de mídias; Equalizador gráfico geral com 5 bandas de equalização; Amplificação do tipo classe bi-amplificado (2 vias), com potência de no mínimo 500 watts RMS (4O hm) / 1000 watts pico; Sensibilidade de resposta constante de no mínimo 126DB / pico de 128DB; Resposta de frequência (-10DB) mínima de 45 hz A 20 k HZ. A caixa deverá ser composta por 1x transdutor de no mínimo 12" (doze polegadas) + 1 x driver de compressão em tinanium de 1" (uma polegada); Conter no mínimo 3 x entradas de sinal de áudio, com volumes independentes sendo 2 x entradas MIC. XLR / P10 TRS + 1X LINE XLR / RCA estéreo / P2; Conter 1 x saída de sinal do tipo XLR/ P10 TRS E 1 x saída amplificada do tipi speakon, para amplificação de 1 x caixa passiva equilavente. Deverá possuir alça e rodas para fácil transporte p/uso em tripé e mínimo 2 x pontos do tipo, para uso suspenso. Voltagem de 115 v / 230V (50-60 HZ) (chaves switcher); peso líquido máximo admissível é de 16 kg.	TRC X300 (300W 12")	UN.	46,00	731,00	33.626,00
37	1	7014	MICROFONE Sem fio preto, receptor: Alimentação DC 15V/CC, consumo 3 w, relação sinal/interferência mais que 90DB, imagem e rejeição de espúrio mais que 80DB, sensibilidade de recepção 10DBUV, de-ênfase 50US, microfone poder de transmissor 8.5 mw, tipo de modulação FM.F3F, divergência máxima + ou - 25 KHZ, emissão de espúrio mais que 40DB (com portador), uso contínuo 6 horas sistema frequência de trabalho VHF 160 ~ 200 MHZ, estabilidade de frequência +- 30PPM, rango dinâmica mais que 90DB, distorção harmônica menos que 0.5%, resposta de frequência 40HZ ~ 15KHZ +- 3DB, nível de saída +-400MV. Conteúdo da embalagem - 01 microfone - 01 receptor - 01 fonte de alimentação - 01 bateria - 01 cabo. Peso aproximado 795 gramas.	LYCO VH01MA X M	UN	42,00	625,00	26.250,00
TOTAL								**59.876,00**

FORNECEDOR: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 45.853.627/0001-23 com sede na Rua Dr. Rodrigo Vale Castro, LJ 01 - CEP: 35.330-000 - Bairro: Centro em Inhapim/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRE VINICIUS FREITAS MARQUES, inscrito no CPF/MF nº 045.619.246-80

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
40	1	1315	PROJETOR Para uso em sala de reunião, configuração: Luminosidade mínimo de 3500 lúmens em branco e em cores resolução mínima 1280 x 800. Contraste mínimo 15.000:1. Método de projeção: Frontal, posterior e teto. Compatível com qualquer sistema operacional. Vida útil da fonte de luz - Normal: Mínimo de 5000 horas; Econômico: Mínimo de 10.000 horas. Sistema de cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM OU RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI, USB e vídeo composto. Voltagem: Bivolt. Conter as funções zoom e ajuste de foco. Zoom: óptico/foco manual. Tamanho da tela de projeção: De 30" a 350". Sinal de entrada NTSC, NTSC 4.43, PAL, M-PAL, N-PAL, PAL60 E SECAM. Autofalante: Mínimo 2W. O projetor deverá ser novo e entregue na embalagem original, contendo um cabo VGA, bolsa de transporte, controle remoto e cabo de alimentação de energia. Apresentar juntamente com a proposta, catálogo, folder ou ficha técnica com as especificações do fabricante, comprovando a compatibilidade com as exigências descritas. Deve ser produzido no brasil (com comprovação), ou, deve ser comprovada sua entrada legal no país através de D.I. Que deverá ser apresentada no momento da entrega.	FLEX INTER T6	UN	16,00	1.100,00	17.600,00
TOTAL								**17.600,00**

FORNECEDOR: FABIOLA GISELE COVACIC 21380836832, inscrito no CNPJ/MF nº 45.796.543/0001-03, com sede na Rua Francisco Galli 352, - CEP: 15.802-275 - Bairro: Jd Martani em Catanduva/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIOLA GISELE COVACIC, inscrito no CPF/MF nº 213.808.368-32

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	1	2241	FOGÃO - 5 Industrial 6 bocas, modelo com forno baixa pressão com chapa, queimadores 3 simples mais 3 duplos em ferro fundido, pintura a pó eletrostática na cor preta, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4'. Estrutura desmontável, grelha removível em ferro fundido 30 x 30 cm com 4 pontas, mesa em cantoneira perfil 7 cm, queimadores com fixação através de encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção, queimadores simples e duplo são em ferro fundido, registros semi-industrial estágios contínuos, aquecimento a gás baixa pressão, registro recomendado de	JCN FF115	UN	27,00	1.780,00	48.060,00

			vazão 2,8 kg acima (não incluso), bandeja coletora de gordura e impurezas, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Alimentação gás, tipo de gás: GLP, material: Aço carbono, porta do forno: Inox com grade, mesa: cantoneira perfil 7, bocas: 6 queimadores: 3 simples e 3 duplos, capacidade do forno 87 litros (aproximado), profundidade interna do forno: 68 cm, altura interna do forno: 48 cm, comprimento interna do forno: 58 cm, profundidade: 87 cm, altura: 80 cm, comprimento: 115 cm.					
TOTAL								**48.060,00**

FORNECEDOR: FREEDOM DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 35.733.585/0001-33, com sede na Antonio Carlos Muller Maes, 256 - CEP: 89.226-204 - Bairro: Aventureiro em Joinville/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDIMAR VERNILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 066.599.879-16

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
29	1	1639	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Categoria comercial, pressão de pico 2600 libras/psi, pressão de trabalho 2000 libras/psi, potência elétrica 1900 w, tensão 127 v/220 v, mono, vazão máxima 420 litros por hora, peso 13 kg, peso com embalagem 18 kg, corrente elétrica 15A / 8,6ª, motor indução com proteção térmica, dimensões máquina CXLXA (mm) 34,5X26,5X74,5 cm, dimensões embalagem CXLXA (mm) 31,5X82,5X40 cm, tamanho de cabo elétrico 5 m. Item inclusos< bomba axial, possuir stop total - pistola de alta pressão com trava de segurança, cabo elétrico de 5 metros, porta acessórios, filtro de água, rodas, alça, suporte de pistola.	TEKNA HL20002 VS-X	UN	27,00	1.129,00	30.483,00
36	1	3393	MICROFONE Sem fio bastão de mão, microfone sem fio tipo bastão de mão de uso profissional, com cápsula padrão dinâmico cardioide e captação linear de frequência para uma reprodução de altíssima inteligibilidade, sistema com frequência de trabalho de 640.750 ~ 695.250 MHZ, ou seja, dentro das normas locais exigidas no padrão UHF; frequência de resposta (transmissor) 30 HZ - 20K HZ, requerimento de energia (receptor) bivolt, relação sinal/ruído 96DB, conexões (receptor) 2X XLR (3 pinos) / 1X P10 (MIX OUT), nível de saída de áudio XLR = 100MV / P10 = 600 MV, sensibilidade de recepção -96 DBM, saída de RF 10 DBM, distorção harmônica total 0.03%, recepção com 2x antenas, visor em led, com indicadores de frequências e uso de bateria, corpo do transmissor em alumínio de alta performance e resistência, gabinete (receptor) ABS de alta resistência, alimentação do transmissor por 2 pilhas 1,5V (AA), voltagem do receptor automática 90-240V / 50-60 HZ (fonte bivolt padrão NBR).	LYCO UH01 M	UN	46,00	460,00	21.160,00
TOTAL								**51.643,00**

FORNECEDOR: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 23.106.657/0001-33, com sede na Rua José Martins Fernandes, 601, Galpão 18 – Sala 02 - CEP: 09.843-400 - Bairro: Batistini em São Bernardo do Campo/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** SIDINEA STRAPPAZZON MUHLBEIER, inscrito no CPF/MF nº 008.874.971-10

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	8626	APARELHO TELEVISOR 32', Tipo SMART, cor preta, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; Visor FULL HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60HZ; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; Com WI-FI embutido, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conversor digital integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação bivolt, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	MULTI TL042	UN	16,00	1.082,00	17.312,00
41	1	8626	APARELHO TELEVISOR 50', tipo smart cor preta, tela plana de LED com tamanho mínimo 50 polegadas com design slim, visor ultra HD (4K), com resolução de imagem 3840 x 2160, frequência de tela de no mínimo 120 HZ, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20w, convergência com espelhamento da TV para mobile e do smartphone para TV, conexão DLNA, wifi direct, navegador WEB, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conectividade mínima HDMI = 3 conexões USB = 2 conexões, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	KONKA KDG50	UN	12,00	2.162,00	25.944,00
TOTAL								**43.256,00**

FORNECEDOR: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 28.706.488/0001-96, com sede na Avenida Juscelino K de Oliveira, 117 Sala 04 - CEP: 89.190-000 - Bairro: Seminário em Taió/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCIELI BAGATOLI, inscrito no CPF/MF nº 069.220.449-08

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	8632	PURIFICADOR DE ÁGUA Água natural e gelada, refrigeração de no mínimo 3,2 litros de água por hora, reservatório de água gelada de no mínimo 2 litros, com regulador de temperatura (termostato). Conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão aproximada 50 litros/horas (0.800 ml p/m). Duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, com bandeja coletora de resíduos removível, pés antiderrapantes e possibilidade de fixação diretamente na parede sem necessidade de suporte. Voltagem 127 v ou bivolt, com potência mínima de 80 w, baixo consumo de energia e baixo ruído.	LIBELL ACQUA FLEX	UN	50,00	744,00	37.200,00
9	1	6996	BEBEDOURO Em inox duplo, produto com gabinete sem emendas em aço inox; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Vazão aproximada 50 litros/hora; Reservatório para água	LIBELL PRESS STAR INOX	UN	18,00	938,00	16.884,00

			gelada em aço inox 304 (aço puro), com isolamento em EPS (ISOPOR); Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° C E 4º C, com 7 níveis de temperatura, capacidade de pressão: Mínima 15 MCA; -Máxima 40 MCA, Conexões para entrada de água (bitolas), entrada de água 1/2"; Dreno 3/4" Dreno opcional. Dimensões da parte menor (para crianças): 21X35X31CM (AXLXP).					
30	1	1640	LAVADORA DE ROUPAS Capacidade 12 kg, com filtro pega fiapos, multi dispenser, funções centrifuga, enxague e molho, tipo de abertura da tampa superior, rotação do motor 750 RPM, cor branco, níveis de água 4, com 12 programas, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 101,6X66X70 cm, tampa com visor transparente, voltagem 110 v.	CONSUL CWH 12	UN	25,00	2.228,00	55.700,00
32	1	8631	VENTILADOR DE PAREDE Função oscilante na cor preto, com 3 velocidades, 50 cm 3 pás em polipropileno, grades de proteção e hélice em polipropileno (plástico), com ajuste de inclinação, silencioso, classificação econômica A, velocidade 236, reguláveis 3, RPM: 1300, potência: 130 w, diâmetro da hélice 44 cm, diâmetro da grade 50 cm, acompanha chave de parede para controle de velocidade.	VENTIS OL PAREDE 50CM NEW	UN	122,00	169,99	20.738,78
TOTAL								**130.522,78**

FORNECEDOR: MACHOVSKI & TYSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 48.466.120/0001-05, com sede na 139 - CEP: 84.560-000 - Bairro: Cristo Rei em Rio Azul/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** KELLY TATIANE TYSKI, inscrito no CPF/MF nº 083.482.259-86.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	1	3685	BALANÇA Computadorizada digital, bivolt, pronta para uso. Capacidade: 15 kg, divisão 5G. Display de cristal líquido. Bateria interna recarregável. Carregador de bateria automático. Desligamento automático. Fonte adaptadora multivoltagem. Função de pré empacotamento (função de tara), proteção contra interferências e sobrecargas. Prato de pesagem fácil higienização (em aço inoxidável plano, com ampla área de pesagem que permite fácil higienização). Teclado de fácil digitação (com múltiplas camadas de material plástico).	INTEBR AS	UN	29,00	499,00	14.471,00
15	1	3534	ENCERADEIRA Industrial, cabo elétrico com 12 metros, motor 3/4HP, sistema de travamento do cabo através de pedal, não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanhar suporte para disco, disco verde para lavar, disco branco para lustrar e escova de nylon para lavar pedras e pisos rústicos. Conteúdo da embalagem - 1 enceradeira, 1 escova de lavar 350 mm ,1 suporte para disco 350 mm, 1 disco verde 350 mm e 1 disco branco 350 mm, funções lavar e lustrar, voltagem bivolt com chave seletora de voltagem.	CLEAN	UN	19,00	2.012,00	38.228,00
16	1	7007	ESPREMEDOR DE FRUTAS Semi industrial de inox, potência 1/3HP, bica e tampa em alumínio, design industrial, velocidade 1.750 RPM, voltagem bivolt, dimensões aproximadas 7,5 x 34,8x 7,5 cm (AXLXP), peso aproximado 4,4kg.	METAL FERREI RA	UN	33,00	238,90	7.883,70
17	1	3167	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA Para 6 mamadeiras para microondas, esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras, eliminando todas as bactérias nocivas ao bebê, dimensões altura 18.0 cm, largura 20.0 cm.	NEOPAN	UN	8,00	110,00	880,00
39	1	7017	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Multiprocessador 700 w e lâminas multifuncionais em aço inoxidável, permitindo triturar, misturar e moer alimentos, com aproximadamente 211 x 409,4 x 219 mm, potência de 700 w, função pulse, com 3 tamanhos de tigelas. Ultra wide MOUTH™ FEED TUBE, boca ultra larga do tubo de alimentação, permitindo acomodar qualquer tipo de alimento. Base de plástico com botões OFF, ON, E PULSE juntamente com o eixo de acionamento, que gira as lâminas e os discos, função pulse permitindo o controle preciso da duração e frequência do processamento. Tampa da tigela com bocal largo, socador com 2 peças, tigela de 2,8 litros fabricada em policarbonato tigela de 2,4 litros. Acessórios: Disco fatiador fino, disco fatiador e picador médio. Mini tigela e mini lâmina - A tigela de 945 ml, e a lâmina de aço inoxidável são perfeitas para picar e misturar pequenas tarefas. Disco fatiador fino (2 mm). Disco fatiador médio (4 mm). Disco para picar médio (4 mm). Haste do disco, lâmina de aço inoxidável de múltiplas funções. Lâmina para massas, batedor de ovos, na cor preta. Voltagem 220 v, potência 700 w, deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção do produto por meio de embalagens adequadas.	PHILCO	UN	33,00	470,00	15.510,00
TOTAL								**76.972,70**

FORNECEDOR: MARCOS FERARI LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.008.679/0001-14, com sede na Rua Claudinei Pedro Zanella, 386 - CEP: 89.843-000 - Bairro: Centro em Águas Frias/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCOS FERRARI, inscrito no CPF/MF nº 066.907.149-85

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	6989	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4: Temperatura máxima de 32°C a 35°C, formato de folhas carta/ofício 9/ofício 2/ A4, número máximo de folhas: 1500 folhas A4 (75G), consumo de energia: 0,014 KW/H, potência: 14 W.	MENNO A4	UN	41,00	297,77	12.208,57
47	1	8629	LAVADORA E SECADORA DE PISO INDUSTRIAL Compacta e perfeita para limpar pisos, sendo totalmente adequada para lavagem em ambientes cobertos e descobertos. A mesma deverá ser de fácil manuseio, contendo alças na lateral do tanque de água para facilitar o transporte, sendo as alças dobráveis para não ocupar muito espaço. Devendo conter escova de plástico de 15", lâmina de limpeza dianteira, lâmina do rodo traseira, kit de rodo de alumínio. Especificação técnica: Cabo entre 15 a 25 metros de comprimento, motor da escova 250 w de potência, motor de aspiração 300 w de potência, vácuo 800 MMH20, tanque de solução mínimo 15 litros, rodo com largura entre 450 a 500 mm, escova/disco com diâmetro de 490 mm, velocidade da escova entre 140 a 160 RPM, dimensões aproximadas (CXLXA): 780 x 415 x 590 mm.	Viper AS 380	UN	3,00	15.677,77	47.033,31
50	1	8627	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL Com bluetooth, portátil com bateria interna de íon de lítio recarregável com 3000 MAH (3.7V), e autonomia de até 15 horas em volume médio; Gabinete resistente e alça em borracha reforçada; Deverá possuir certificação IPX5 resistente a respingos e sprays de água; Conexões bluetooth (versão 4.2) / TWS / USB / Cartão micro SD, amplificação com potência de no mínimo 40 watts RMS (20 w + 20 w); Resposta de frequência mínima de 50HZ a 18K HZ; Deverá ser composta por 2 x transdutores de no mínimo 3" (três polegadas) cada + radiador passivo com borda de borracha. Peso líquido máximo admissível é de 2,5 kg.	Frahm Strong One	UN	42,00	477,77	20.066,34
54	1	8629	LAVADORA E SECADORA DE PISO INDUSTRIAL Compacta e perfeita para limpar pisos, sendo totalmente adequada para lavagem em ambientes cobertos e descobertos. A mesma deverá ser de fácil manuseio, contendo alças na lateral do tanque de água para facilitar o transporte, sendo as alças dobráveis para não ocupar muito espaço. Devendo conter escova de plástico de 15", lâmina de limpeza dianteira, lâmina do rodo traseira, kit de rodo de alumínio. Especificação técnica: Cabo entre 15 a 25 metros de comprimento, motor da escova 250 w de potência, motor de aspiração 300 w de potência, vácuo 800 MMH20, tanque de solução mínimo 15 litros, rodo com largura entre 450 a 500 mm, escova/disco com diâmetro de 490 mm, velocidade da escova entre 140 a 160 RPM, dimensões aproximadas (CXLXA): 780 x 415 x 590 mm.	Viper AS 380	UN	11,00	15.677,77	172.455,47
TOTAL								**251.763,69**

FORNECEDOR: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 33.859.616/0001-71, com sede na Av. Adalberto Simão Nader - CEP: 29.070-010 - Bairro: República em Vitória/ES. **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, inscrito no CPF/MF nº 091.192.159-16

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
22	1	1637	FORNO MICROONDAS 31L porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30S: com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança. Especificações técnicas: Capacidade (litros) 31 potência (w) 1000 níveis de potência 10, na cor branco, tensão/voltagem 110 v. Altura 33,00 cm, largura 52,00 cm, profundidade 42,00 cm, peso 15,00 kg.	MIDEA MXSA35	UN	56,00	699,00	39.144,00
25	1	1653	SECADORA DE ROUPAS Capacidade 10 kg, tipo piso de abertura da tampa frontal, na cor branco, voltagem 110 v, função seca, com 12 programas de secagem, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 59 x 77,2 x 60,6 cm.	MIDEA MD100	UN	19,00	1.780,00	33.820,00
28	1	8628	GELADEIRA FRIGOBAR Capacidade 120 litros, dimensões 862 mm x 482 mm x 519 mm (AXLXP), peso 28 kg, potência 110 v.	MIDEA MRC12B1	UN	16,00	1.260,00	20.160,00
45	1	3537	GELADEIRA 300 litros, refrigerador doméstico com capacidade mínima de 300 litros, 110 volts, cor branca, com controle de temperatura, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	CONSUL CRB36	UN	5,00	2.408,00	12.040,00
46	1	3537	GELADEIRA Refrigerador doméstico, modelo duplex, capacidade mínima de 462 litros 110 v, na cor branca, prateleiras na porta do freezer, prateleiras da porta removíveis e reguláveis com dimensões aproximadas (176,5 x 70,2 x 73,3) cm (A X L X C), com consumo aproximado de energia de 55,6 kwh e eficiência energética classe A (SELO PROCEL) de 110 v – 60 HZ, peso aproximado de 81 kg, controle de temperatura interno, forma de gelo, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	CONTIN ENTAL TC56	UN	5,00	3.490,00	17.450,00
52	1	3537	GELADEIRA 300 litros, refrigerador doméstico com capacidade mínima de 300 litros, 110 volts, cor branca, com controle de temperatura, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	CONSUL CRB36	UN	23,00	2.408,00	55.384,00
53	1	3537	GELADEIRA Refrigerador doméstico, modelo duplex, capacidade mínima de 462 litros 110 v, na cor branca, prateleiras na porta do freezer, prateleiras da porta removíveis e reguláveis com dimensões aproximadas (176,5 x 70,2 x 73,3) cm (A X L X C), com consumo aproximado de energia de 55,6 kwh e eficiência energética classe A (SELO PROCEL) de 110 v – 60 HZ, peso aproximado de 81 kg, controle de temperatura interno, forma de gelo, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	CONTIN ENTAL TC56	UN	18,00	3.490,00	62.820,00
TOTAL								**240.818,00**

FORNECEDOR: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.590.728/0009-30, com sede na 4000, Galpão 01-B Sala 10 - CEP: 29.103-300 - Bairro: Darly Santos em Vila Velha/ES. **REPRESENTANTE LEGAL:** ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, inscrito no CPF/MF nº 327.962.266-20

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
48	1	8626	APARELHO TELEVISOR 50', tipo smart cor preta, tela plana de LED com tamanho mínimo 50 polegadas com design slim, visor ultra HD (4K), com resolução de imagem 3840 x 2160, frequência de tela de no mínimo 120 HZ, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20w, convergência com espelhamento da TV para mobile e do smartphone para TV, conexão DLNA, wifi direct, navegador WEB, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conectividade mínima HDMI = 3 conexões USB = 2 conexões, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	LG 50UQ801 C	UN	41,00	2.152,31	88.244,71
49	1	3683	AR CONDICIONADO Portátil, aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 BTU/H, gás ecológico R-410A, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). Controle remoto,	MIDEA MPH12CRV1	UN	91,00	3.016,27	274.480,57

			funções no controle remoto (velocidade, oscilação, tempo, dormir). Cinco modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. Possui filtro de ar anti-bactéria, fácil limpeza do painel e filtro, voltagem 110 v.					
TOTAL								**362.725,28**

FORNECEDOR: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 15.275.465/0001-22, com sede na Rua Prof. Max Humpl, 1139 Sala Comercial - CEP: 89.065-500 - Bairro: Salto do Norte em Blumenau/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** JUCELINE DETZEL, inscrito no CPF/MF nº 050.452.869-60

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
24	1	1841	FREEZER Horizontal, uma porta, com capacidade mínima para 305 litros, cor branca, com 04 pés com rodízio, dreno, voltagem 110 v, com termostato, devendo apresentar lacres originais do fabricante.	ELECTR OLUX	UN	21,00	2.580,00	54.180,00
33	1	1641	LIQUIDIFICADOR Doméstico na cor branca, capacidade de 2 a 3 litros, com função pulsar e autolimpeza, copo acrílico, lâminas integradas ao copo, o mesmo deverá vir com filtro. Especificação técnica: Potência mínima1200(W), voltagem de 110V, consumo (KW/H): entre 1,0 e 1,3.	PHICO	UN	32,00	207,00	6.624,00
TOTAL								**60.804,00**

FORNECEDOR: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.803.721/0001-54, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, Sala 05 - CEP: 88.930-000 - Bairro: Imigrantes em Turvo/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** VALCIR MOTA, inscrito no CPF/MF nº 048.428.279-47.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
27	1	7024	VENTILADOR De coluna, com 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. Características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal, regulagem de altura e controle de inclinação. Dimensões aproximadas: (LXAXP): 400 x 1100 x 400 mm, peso aproximado 4,10 kg. Especificações técnicas: Quantidade de pás 3, diâmetro aproximado 37 cm, tensão/voltagem 110 v.	VENTIS OL VENTIS OL	UN	89,00	171,10	15.227,90
TOTAL								**15.227,90**

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, 279 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	8624	AQUECEDOR ELÉTRICO DE AR Aquecedor de ambiente com voltagem 110, portátil, com potência (watts) mínima de 400 W e máxima 1500 W, tipo painel de lâmpadas de halogênio, com sistema de oscilação.	VENTIS OL AQ1 127V	UN.	97,00	108,50	10.524,50
5	1	3540	RELÓGIO De parede, 26CM, Plástico, na cor branco, máquina quartz comum, estilo tic tac, alimentação pilhas AA, dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso 0,44 kg.	BELL'S	UN	83,00	30,00	2.490,00
TOTAL								**13.014,50**

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 24.832.819/0001-83, com sede na Av. Americo Belay, 882 Sala 01 - CEP: 87.023-000 - Bairro: Jardim Imperial em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 101.852.549-18.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	3182	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO Bebedouro de coluna para galão de 20 litros, elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora, com temperatura ambiente de 30°, medidas aproximadas: largura: 316 mm, altura 980 mm, profundidade 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo INMETRO.	BRITANI A AQUA	UN	54,00	557,00	30.078,00
26	1	2358	TELA de projeção, modelo tripé, retrátil, portátil, com ajuste de inclinação e altura mínima de 2,8 metros, funcionamento manual, com tela em tecido mate white (branco opaco), correção do efeito trapézio, ganho de brilho mínimo de 1,3 vezes, na cor branca e verso preto, tubo interno e estojo em alumínio, com pintura eletrostática, medindo aproximadamente (1,80 x 1,80), diagonal aproximadamente de 100, tripé e pés metálicos cromados.	TOMATE MPR- 2100	UN	13,00	630,00	8.190,00
TOTAL								**38.268,00**

FORNECEDOR: TODON COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 46.961.564/0001-91, com sede na Rua Hermínio Tessaro, 370 - CEP: 87.140-000 - Bairro: Jardim Colegial em Paiçandu/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNA TODAO GONCALVES, inscrito no CPF/MF nº 038.547.939-52

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
43	1	8627	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL Com bluetooth, portátil com bateria interna de íon de lítio recarregável com 3000 MAH (3.7V), e autonomia de até 15 horas em volume médio; Gabinete resistente e alça em borracha reforçada; Deverá possuir certificação IPX5 resistente a respingos e sprays de água; Conexões bluetooth (versão 4.2) / TWS / USB / Cartão micro SD, amplificação com potência de no mínimo 40 watts RMS (20 w + 20 w); Resposta de frequência mínima de 50HZ a 18K HZ; Deverá ser composta por 2 x transdutores de no mínimo 3" (três polegadas) cada + radiador passivo com borda de borracha. Peso líquido máximo admissível é de 2,5 kg.	frahm Strong One	UN	13,00	525,00	6.825,00
TOTAL								**6.825,00**

FORNECEDOR: WEB TECNOLOGIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 47.400.801/0001-08, com sede na Getúlio Vargas, 73 - CEP: 89.700-079 - Bairro: Centro em Concórdia/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** DELCI MARIA SIEGA, inscrito no CPF/MF nº 533.235.729-04

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	8626	APARELHO TELEVISOR 40', Resolução: Full HD (1920X1080) Tempo de resposta: 8.0 ms Ângulo de Visão 170º (H) x 170º (V) Brilho 220 cd/m2, Contraste Dinâmico: 4.000.000.1. Frequencia da Tela: 60 Hz, Potência do Alto- Falante 10 Wrmsx2, Processador (CPU) Dual core 1.0 Ghz, Gráfico (GPU): Mali 400 MP2, Formato da Tela 16:9, Smart TV LED DE 40 Polegadas; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); no mínimo 2 entradas HDMI; no mínimo 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; Wi-fi integrado; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; cabo de força e cabo HDMI inclusos.	HQ HQSTV43 N	UN	17,00	1.675,00	28.475,00
8	1	6994	BATEDEIRA PLANETÁRIA Com 8 velocidades, duas tigelas com resistência térmica. Possuir 500 w de	MONDIAL BP01PB	UN	32,00	340,00	10.880,00

			potência, três tipos de batedores para os diferentes tipos de massa (o globo para incorporar ar, a pá para misturar e o gancho para massas pesadas), sistema de oito níveis de velocidade com início suave (velocidade inicial mais lenta, para evitar respingos), material plástico o corpo e tigela, batedores em aço inox, tigela capacidade total 4 litros, batedores 03 sistemas de encaixe comum, porta fio, voltagem 110 volts, tipo de tomada 10A.					
20	1	3165	FORNO ELÉTRICO 44 litros, corpo externo em aço pintado, com revestimento especial autolimpante, isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros. Controle de temperatura: termostato automático de 50ºC a 320ºC, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro, potência (w): 1.750: potência resist. superior: 750 w, potência resist. inferior: 1000 w, autolimpante, bandeja coletora de resíduos, função grill/dourador. Grade: removível, cromada, luz no forno, vidro duplo, controle eletromecânico, pés antiderrapantes, consumo 0,60 kw/h, na cor branco, dimensões aproximadas (LXAXP): 57,5 x 37,0 x 52,0 cm, peso aproximado 14,80 kg, voltagem 110 v/220 v.	NARDELL I CALABRI A	UN	20,00	565,00	11.300,00
21	1	3165	FORNO ELÉTRICO 60 litros com potência 2000 W, capacidade em volume de 60 litros, tipo de forno elétrico de bancada, com temporizador, contendo 3 prateleiras. Dimensões aproximadas 62,5 x 45 x 41,5 cm (LXPXA), bivolt.	NARDELL I TOP60	UN	25,00	700,00	17.500,00
34	1	1893	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 8 litros, motor (cv) 1/2, capacidade, voltagem de 110 v, consumo (KW/H) 0,75.	METAL FERREIR A LIQUI2013	UN	41,00	700,00	28.700,00
TOTAL								**96.855,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. 3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993. 4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas. 4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando: a) descumprir as condições da ata de registro de preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta; 6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais. 6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: I = (TX / 100) / 365 EM = I x N x VP, onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições. 7.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo: · Gabinete do Prefeito: Avenida Brasil, n° 830 – Centro, Balsa Nova; · Secretaria Municipal de Administração**:** Avenida Brasil, n° 830 – Centro, Balsa Nova; · Secretaria Municipal de Assistência Social**:** Avenida Brasil, n° 560, Sobreloja – Centro, Balsa Nova; · Secretaria Municipal de Obras**:** Avenida Brasil, n° 665 – Centro, Balsa Nova; · Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**:** Avenida Brasil, n° 830 – Centro, Balsa Nova; · Secretaria Municipal de Saúde**:** Rua Estanislau Woicik, nº 192 - Centro, Balsa Nova; · Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**:** Rua Mathias Vieira de Alvarenga nº 440 – Centro, Balsa Nova;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata: a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho; b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso; c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho; d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 8.2. Cabe a Detentora do registro da ata: a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda. b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade. c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram. d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento. e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente. f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. 9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada. 9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013. 12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
Contratada

COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI
Contratada

DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

FABIOLA GISELE COVACIC 21380836832
Contratada

FREEDOM DO BRASIL LTDA.
Contratada

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA.
Contratada

INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI
Contratada

MACHOVSKI & TYSKI LTDA. ME
Contratada

MARCOS FERARI LTDA.
Contratada

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME
Contratada

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME
Contratada

MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.
Contratada

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
Contratada

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP
Contratada

TODON COMERCIAL LTDA.
Contratada

WEB TECNOLOGIA LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A4773FD9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 72/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6451/2022

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE**

BÜLOW, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado interinamente pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 84.998.921/0001-85**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6451/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 72/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, CAIXAS DE GORDURA E SERVIÇO DE HIDRO JATEAMENTO DE TUBULAÇÕES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 72/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 84.998.921/0001- 85, com sede na Rua José Mariano Dos Santos, 422 - CEP: 89.332-312 - Bairro: Estancia Pinhais em Pinhais/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES, inscrito no CPF/MF nº 428.155.419- 04.								
Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	2209	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA LIMPEZA DE FOSSA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DESINTUPIMENTO, COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS MESMOS EM LOCAL APROPRIADO.	NA NA	M³	1.660,00	76,90	127.654,00
2	1	4060	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA.	NA NA	M³	255,00	278,39	70.989,45
3	1	4061	HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES.	NA NA	ML	330,00	62,00	20.460,00
TOTAL								**219.103,45**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os serviços serão executados conforme necessidade das Secretarias Municipais e nos locais descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Escola Municipal Doutor Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/nº - Bugre - Balsa Nova.
Escola Municipal Irmã Rosalina - Rua Augusto Perussolo, nº 514 – São Caetano - Balsa Nova.
Escola Municipal Itambé - Rua São David Fay, s/nº - Jardim Serrinha - Balsa Nova.
Escola Municipal João Andreassa - Rua São Caetano, nº 392 - São Caetano - Balsa Nova.
Escola Municipal Prefeito Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reiceto, nº 530 - São Luiz do Purunã - Balsa Nova.
CMEI Jardim da Alegria - Rua D. Pedro I, nº 570 - Jardim Serrinha - Balsa Nova.
CMEI Tia Niva - Rua Jorge Ramos, s/nº - Bugre - Balsa Nova.
CMEI Margarida Flórida Chiló - Rua Augusto Perussolo, nº 430 - São Caetano - Balsa Nova.
CMEI Cantinho da Serra - Rua Sabina Serra Reiceto, s/nº - São Luiz do Purunã - Balsa Nova.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Centro Administrativo Municipal Bloco A - Avenida Brasil nº 665 Centro
Centro Administrativo Municipal Bloco B - Avenida Brasil nº 665 Centro
Centro Administrativo Cultural de São Luiz do Purunã - Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett nº 201 São Luiz Purunã
Terminal Rodoviário - Avenida Brasil s/nº Centro
Agência de Correios Comunitária - PR 510 s/nº Rodeio Santo Antonio
Agência de Correios Comunitária - Rua João Poleto nº 964 Bugre
Agência de Correios Comunitária - Rua Augusto Perussolo s/nº São Caetano
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede SMAS – Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova

CRAS Bugre – Rua Antônio Gequelin, 35 – Bugre -Balsa Nova
SCFV Paulo Freire – Rua Feltrin, 77, Rodeio Santo Antonio – Balsa Nova
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde – Rua João da Rocha Ferreira, nº 308 – Centro – Balsa Nova.
Academia da Saúde – Rua João da Rocha Ferreira, nº 80 – Centro – Balsa Nova
Centro Médico Bom Jesus – Rua Getúlio Vargas, nº 657 – Centro – Balsa Nova
UAPSF Elizabethe Nascimento – Rua Getúlio Vargas, nº 197 – Centro – Balsa Nova
UBS Tancredo Neves – Rua Vereador Domingos Poletto, nº10 – Bugre – Balsa Nova
UBS Vereador Renato Antonio Coltro – Rua São Caetano, S/N – São Caetano – Balsa Nova
UBS Itambé – Rua Dom Pedro I, Nº 456 – Jardim Serrinha – Balsa Nova
UBS Governador José Richa – Rua Professora Sabina Riceto, S/N – São Luiz do Purunã – Balsa Nova
UBS Boqueirão – São Luiz do Purunã
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Parque Manancial – Rua Matias Vieira de Alvarenga, nº 400 – Centro – Balsa Nova.
Capela Mortuária – Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Balsa Nova
Capela Mortuária – Rua Júlio de Almeida Garrett, s/nº – Bugre – Balsa Nova
Capela Mortuária – Rua Profª Sabina Serra Riceto, s/nº – São Luiz do Purunã – Balsa Nova

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:
ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:7FD4A821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01330/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	14 DE JULHO DE 2023
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 130.521,58(CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV. PRESIDENTE KENNEDY 363, CENTRO DE BARBOSA FERRAZ-PR
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS CONFORME A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 28 de junho de 2023.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:8C07E4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01182/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO: PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL –REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	14 DE JULHO DE 2023
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 79.737,30(SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV. PRESIDENTE KENNEDY 363, CENTRO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA EM ATENDIMENTO A PROGRAMA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 27 de junho de 2023.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B370E578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **RINALDO CAETANO DE GODOI 77617959915**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.521.501/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHAS DE SERVIÇOS**.**

RINALDO CAETANO DE GODOI 77617959915						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO	SRV	1,00	106.528,60	106.528,60
TOTAL						106.528,60

Valor previsto no contrato, R$ 106.528,60 (Cento e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor do aditivo.
O valor previsto de acrescimo ao contrato nº. 75/2023 é de **R$ 47.075,57** (Quarenta e Cinco Mil, Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), totalizando o acréscimo de 44,19 % ao valor inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: Aditamento ao contrato.
Fica aditado a Clausula Primeira do Contrato n.º 75/2023, acrescenta os vaores e serviços descritos, conforme segue em anexo a planilha de serviços sintética desonerada, apresentada pelo engenheiro Alexandre Augusto Ormeneze.
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:13AA651C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 087/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R$525.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.17.2013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R$76.705,26
01043.01043.09.01.06.00.2.553.0000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	76.705,26
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.25.2008-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$12.013,96		
00102.00102.02.01.00.00.2.540.0000	(SF) - FUNDEB 30%	12.013,96
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.17.2013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$181.715,40		
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000	(SF) - Salário Educação	181.715,40
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.17.2013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$6.725,25		
00134.01011.09.06.05.18.2.898.0000	(SF) - Convênio Transporte Escolar	6.725,25
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
02.006.22.661.22.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$510.000,00		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	510.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$525.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$510.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	510.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$76.705,26
01043.01043.09.01.06.00.2.553.0000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	76.705,26
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$12.013,96
00102.00102.02.01.00.00.2.540.0000	(SF) - FUNDEB 30%	12.013,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$181.715,40
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000	(SF) - Salário Educação	181.715,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$6.725,25
00134.01011.09.06.05.18.2.898.0000	(SF) - Convênio Transporte Escolar	6.725,25

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:4E32BDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1071/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1071/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F510	11.006.10.304.0015.2.024 – Taxa de Vigilância Sanitária		
590	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	2.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F510	11.006.10.304.0015.2.024 – Taxa de Vigilância Sanitária		
594	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol Inform e Comunic - PJ	R$	2.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E825B629

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023 – PREGÃO Nº 54/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023 – PREGÃO Nº 54/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.943.564/0001-68.
VALOR: R$165.572,34 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 M³	OXIMARKA	UN	300	R$ 187,98	R$ 56.394,00
2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 7 M³	OXIMARKA	UN	480	R$ 107,58	R$ 51.638,40
3	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 1 M³	OXIMARKA	UN	120	R$ 88,88	R$ 10.665,60
4	RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL 3,5 M3	OXIMARKA	UN	120	R$ 170,93	R$ 20.511,60
5	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 4 M3	OXIMARKA	UN	120	R$ 114,94	R$ 13.792,80
8	CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 10 METROS	OXIMARKA	UN	3	R$ 4.189,98	R$ 12.569,94

BOCAIÚVA DO SUL, 28 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7C802A57

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023 – PREGÃO Nº 54/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023 – PREGÃO Nº 54/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA.
CNPJ: 84.988.237/0001-12.
VALOR: R$9.987,75 (NOVE MIL, NOVESCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO - CONSISTE EM UM EQUIPAMENTO QUE APRESENTA CONTROLE DE PRESSÃO E AJUSTE DE SAÍDA DE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE UMA VÁLVULA REGULADORA E ACOMPANHA UM MANÔMETRO.	PROTEC	UN	20	R$ 412,90	R$ 8.258,00
7	KIT OXIGÊNIOTERAPIA - VÁLVULA PARA OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO	PROTEC	UN	5	R$ 345,95	R$ 1.729,75

BOCAIÚVA DO SUL, 28 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8B14C3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 772023

DECRETO Nº 772023 em 16 de junho de 2023

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
394 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1000 - Recursos Ordinarios	R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 16 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1884-5439-567
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 772023 de 16/06/2023		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA		

Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL					
Despesa 391 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/06/2023	1280033	Remanejamento do Saldo da Despesa			50.000,00
Total da despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 394 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/06/2023	1280032	Remanejamento do Saldo da Despesa		50.000,00	
Total da despesa:				50.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				50.000,00	50.000,00
Total do órgão orçamentário:				50.000,00	50.000,00
Total do fundamento:				50.000,00	50.000,00
Total geral				50.000,00	50.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:433513A6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 782023

DECRETO Nº 782023 em 22 de junho de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
351 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
346 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
347 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
348 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
349 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
350 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
352 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
353 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
354 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
357 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 22 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1516-3505-590
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 782023 de 22/06/2023		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		
Ação: 2.35 - DIVISÃO DE CULTURA		
Despesa 346 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/06/2023	1280299	Redução da Despesa Remanejamento			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 347 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/06/2023	1280298	Redução da Despesa Remanejamento			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 348 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/06/2023	1280297	Redução da Despesa Remanejamento			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 349 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/06/2023	1280296	Redução da Despesa Remanejamento			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 350 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/06/2023	1280295	Redução da Despesa Remanejamento			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 351 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/06/2023	1280294	Suplementação Orçamentária Remanejamento	Anulação de Despesa	21.900,00	
Total da despesa:				21.900,00	0,00
Despesa 352 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/06/2023	1280303	Redução da Despesa Remanejamento			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 353 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/06/2023	1280302	Redução da Despesa Remanejamento			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 354 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/06/2023	1280301	Redução da Despesa Remanejamento			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 357 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/06/2023	1280300	Redução da Despesa Remanejamento			2.900,00
Total da despesa:				0,00	2.900,00
Total da unidade orçamentária:				21.900,00	21.900,00
Total do órgão orçamentário:				21.900,00	21.900,00
Total do fundamento:				21.900,00	21.900,00
Total geral				21.900,00	21.900,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5527EFFE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 792023

DECRETO Nº 792023 em 23 de junho de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
254 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1102 - Recursos FUNDEB 30%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
256 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1102 - Recursos FUNDEB 30%
R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1102 - Recursos FUNDEB 30%	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1334-5688-600	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 792023 de 23/06/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 254 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2023	1280615	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação fonte 1102	Excesso de Arrecadação	80.000,00	
Total da despesa:				80.000,00	0,00
Despesa 256 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2023	1280616	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação fonte 1102	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				100.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				100.000,00	0,00
Total do fundamento:				100.000,00	0,00
Total geral				100.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B4B0829D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 802023

DECRETO Nº 802023 em 23 de junho de 2023

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
453 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
455 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
718 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	R$ 5.000,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	R$ 2.900,00
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.	R$ 2.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1206-7974-732	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 802023 de 23/06/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 449 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2023	1280712	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 453 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2023	1280711	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
Total da despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 455 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2023	1280713	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.900,00	
Total da despesa:				2.900,00	0,00
Despesa 464 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2023	1280714	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.900,00
Total da despesa:				0,00	2.900,00
Despesa 687 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2023	1280717	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 718 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2023	1280716	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
Total da despesa:				2.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				9.900,00	9.900,00
Total do órgão orçamentário:				9.900,00	9.900,00
Total do fundamento:				9.900,00	9.900,00
Total geral				9.900,00	9.900,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5BF5DEC5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 812023

DECRETO Nº 812023 em 23 de junho de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 97.305,14 (noventa e sete mil e trezentos e cinco reais e quatorze centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
725 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
726 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31111 - Rec.transf.União para o Transp.Escolar. Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
727 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31107 - Rec.Repasse Salário Educação
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR

728 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate Sup. exerc. ant
R$ 97.305,14 (noventa e sete mil e trezentos e cinco reais e quatorze centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 97.305,14 (noventa e sete mil e trezentos e cinco reais e quatorze centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Sup. exerc. ant	R$ 36.596,09
31111 - Rec.transf.União para o Transp.Escolar. Sup. exerc. ant	R$ 1.612,09
31107 - Rec.Repasse Salário Educação	R$ 48.051,03
31115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate Sup. exerc. Ant	R$ 11.045,93

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1602-3641-207	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 812023 de 23/06/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 725 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 31043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Sup. exerc. ant - 2.553.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2023	1280747	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro 1111, 1107, 1043 e 1511.	Superavit Financeiro	36.596,09	
Total da despesa:				36.596,09	0,00
Despesa 726 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 31111 - Rec.transf.União para o Transp.Escolar. Sup. exerc. ant - 2.552.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2023	1280748	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro 1111, 1107, 1043 e 1511.	Superavit Financeiro	1.612,09	
Total da despesa:				1.612,09	0,00
Despesa 727 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 31107 - Rec.Repasse Salário Educação - 2.550.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2023	1280749	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro 1111, 1107, 1043 e 1511.	Superavit Financeiro	48.051,03	
Total da despesa:				48.051,03	0,00
Despesa 728 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 31115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate Sup. exerc. ant - 2.571.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2023	1280750	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro 1111, 1107, 1043 e 1511.	Superavit Financeiro	11.045,93	
Total da despesa:				11.045,93	0,00
Total da unidade orçamentária:				97.305,14	0,00
Total do órgão orçamentário:				97.305,14	0,00
Total do fundamento:				97.305,14	0,00
Total geral				97.305,14	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3C7D19C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 822023

DECRETO Nº 822023 em 23 de junho de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 10.431,52 (dez mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
280 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate
R$ 10.431,52 (dez mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 10.431,52 (dez mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	R$ 10.431,52

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1469-6313-136

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 822023 de 23/06/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 280 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate - 1.571.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2023	1280769	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.431,52	
		Excesso de arrecadação			
Total da despesa:				10.431,52	0,00
Total da unidade orçamentária:				10.431,52	0,00
Total do órgão orçamentário:				10.431,52	0,00
Total do fundamento:				10.431,52	0,00
Total geral				10.431,52	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B327DDE0

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR - 001/2023

EDITAL 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão Eleitoral, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1004/2020, de 19 de novembro de 2020, e suas alterações previstas na Lei 1084/2022 de 13 de setembro de 2022 e Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 bem como, das normas estabelecidas no Edital nº 001/2023 - CMDCA, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova objetiva dos candidatos ao Pleito de Conselheiro Tutelar de Bom Jesus do Sul, Paraná, realizada no dia 17 de junho de 2023, como segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTAS		RESULTADO FINAL	CLASSIF.
		Português	Legislação		
005/2023	Edemar Fagundes Cheretta	1,75	7,50	9,25	Classif.
011/2023	Marino Castro de Miranda	2,00	7,00	9,00	Classif.
002/2023	Davi Puhl	1,75	6,50	8,25	Classif.
009/2023	Luiz Carlos Borges	1,50	6,50	8,00	Classif.
012/2023	Osni dos Santos	1,25	7,00	8,25	Classif.
013/2023	Valquíria de Souza	1,25	6,00	7,25	Classif.
006/2023	Janete Maran Fortes	1,50	5,00	6,50	Classif.
003/2023	Décio Duarte	0,75	7,00	7,75	Classif.
008/2023	Lúcia Ivonete de Oliveira	1,75	6,00	7,75	Classif.
004/2023	Deolinda de Vargas	1,25	5,50	6,75	Classif.
007/2023	Janete Teresinha Raudizius Dill	1,75	5,00	6,75	Classif.
001/2023	Cenira Fatima Teles Ribeiro	Não apta			
010/2023	Marieda Schmidt	Não apta			

Art. 2º Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jesus do Sul/PR, 28 de junho de 2023.

MARIA PATRÍCIA LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral-CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2817CC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102.050,00 (cento e dois mil e cinqüenta reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
155-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
162-4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.020		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS**	
163-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.200,00
05.002.12.306.0018.2.034		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS**	
167-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
253- 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
306-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
322-3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A**	
422-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
487-3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
498-3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total.	**102.050,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
160-3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.420,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
208-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.580,00
209-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
222- 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
324-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
07.001.04.122.0002.2.085		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
398-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
415-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
413-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.045		**MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
475- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
483- 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total.	**102.050,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento

.**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:70E835C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 030/2023

TERMO DE DISPENSA N° 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa por Licitação cujo objeto Confecção de uniformes para funcionárias que trabalham na Farmácia Básica Municipal, incluindo o acompanhamento e gestão desde a coleta até a triagem/manejo adequado dos resíduos e beneficiamento dos materiais até a comercialização na Unidade de Valorização de Resíduos – UVR, conforme tabela abaixo com a descrição do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETA DO TIPO POLO, EM TECIDO PIQUET AZUL MARINHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA BORDADO NA MANGA ESQUERDA, A SIGLA IOAF BORDADO NA MANGA DIREITA E SÍMBOLO DE FARMÁCIA NA FRENTE DA CAMISETA NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO	16	UND	R$ 60,00	R$ 960,00
2	JAQUETAS MALHA COLEGIAL ADIDAS COM ZÍPER FRONTAL, COM SÍMBOLO DE FARMÁCIA NA FRENTE DA JAQUETA CANTO SUPERIOR ESQUERDO	8	UND	R$ 130,00	R$ 1.040,00
TOTAL					R$ 2.000,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamentos e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa DIEGO SAGGIN, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.026.034/0001-04, que apresentou a melhor proposta no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2060- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339030	494	2080- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2200- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	497	2201- Manutenção da atenção básica

Cafelândia, 28 de junho de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E1B91264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 031/2023

TERMO DE DISPENSA N° 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa por Licitação cujo objeto Confecção de uniformes para funcionárias que trabalham na Farmácia Básica Municipal, incluindo o acompanhamento e gestão desde a coleta até a triagem/manejo adequado dos resíduos e beneficiamento dos materiais até a comercialização na Unidade de Valorização de Resíduos – UVR, conforme tabela abaixo com a descrição do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TERNINHO SOCIAL DO TIPO BLAZER, EM TECIDO SPANDEX FEMININA NA COR PRETA	3	UND	R$ 165,00	R$495,00
2	CAMISA DO TIPO SOCIAL MANGA LONGA, EM TECIDO IBIZA AZUL BEBÊ, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA BORDADO NA MANGA ESQUERDA, A SIGLA IOAF BORDADO NA MANGA DIREITA E SÍMBOLO DE FARMÁCIA NA FRENTE DA CAMISA NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO	6	UND	R$ 129,00	R$774,00
3	CALÇA DO TIPO SOCIAL, EM TECIDO SPANDEX FEMININA NA COR PRETA	6	UND	R$ 128,00	R$768,00
4	CALÇA COM BOLSO, TECIDO SUPLEX FEMININA NA COR PRETA	16	UND	R$ 108,00	R$1.728,00
TOTAL					R$ 3.765,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamentos e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ZENILDA SKOTEKI HORT, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.473.903/0001-06, que apresentou a melhor proposta no valor de R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2060- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339030	494	2080- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2200- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	497	2201- Manutenção da atenção básica

Cafelândia, 28 de junho de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:494D9B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 026/2023

TERMO DE DISPENSA N° 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa por Licitação cujo objeto consiste na aquisição de impressora modelo etiquetadora para atendimento as necessidades da secretaria municipal de Saúde, mais especificamente no PAM, em atendimento ao protocolo de solicitação da 10ª Regional de Saúde, uma vez que foi aplicado o protocolo de classificação de riscos de pacientes, servindo de identificação com informações mínimas exigidas referente ao cadastro do paciente, conforme tabela abaixo com a descrição do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA ZD220 20 3 DPI USB	02	UND	R$ 1.990,00	R$ 3.980,00
02	ETIQUETA TÉRMICA 60 MM X 30 MM	60	UND	R$ 20,00	R$ 1.200,00
TOTAL					R$ 5.180,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamentos e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa DIEGO SAGGIN, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.026.034/0001-04, que apresentou a melhor proposta no valor de R$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	**Projeto/atividade**	**Natureza**	**Fonte**	**Conta / Secretaria**
07.001	10.301.00062-018	449052	303	2290- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-018	449052	000	2280- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 28 de junho de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4B6A0031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 027/2023

TERMO DE DISPENSA N° 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa por Licitação cujo objeto consiste na aquisição de Kit senhas contendo: painel eletrônico, impressora, bobinas, pedestal e adesivo informativo, visando organizaras filas de atendimento à paciente usuários do SUS que buscam a farmácia básica municipal, conforme tabela abaixo com a descrição do produto.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
01	KIT COMPLETO INCLUSO: PAINEL DE CHAMADA ELETRÔNICA, CONTROLES REMOTO (06 UNIDADES), IMPRESSORA PEPAL TÉRMICO, PEDESTAL, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, E MATERIAL ETIQUETAS PARA USO NA IMPRESSÃO (750 UNIDADES)	01	KIT	R$ 6.555,00	R$ 6.555,00
TOTAL					**R$ 6.555,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamentos e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa DISPLAY PAINEIS ELETRÔNICOS EIRELLI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.648.737/00011-40, que apresentou a melhor proposta no valor de R$ 6.555,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	**Projeto/atividade**	**Natureza**	**Fonte**	**Conta / Secretaria**
07.001	10.301.00062-018	449052	0	2280- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	449052	303	2290- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	449052	5185	2292- Manutenção da atenção básica

Cafelândia, 28 de junho de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:901AAC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 048/2023
Pregão Eletrônico nº 022/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 155/2022**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de Kit maternidade para gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Califórnia.**

FORNECEDOR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total	Marca/ESpecificação
01	1	**KIT MATERNIDADE,** contendo: **01 Cobertor infantil**, microfibra não alérgica, 100% poliéster, acabamento nas bordas em viés 100% poliéster, antiácaro, toque aveludado, estampa com motivos infantis, tamanho 0,90 X 1,10m, cores a escolher, embalado em caixa contendo 01 unidade.	Unid.	**60**	**R$ 28,50**	**R$ 1.710,00**	**NIAZI**
01	2	**01 Cueiro** estampado em tecido flanela 100% algodão, acabamento em overloque, tamanho mínimo 90 X 70cm e máximo 100 X 80cm, pacote com 03 unidades, cores claras e estampas com motivos infantis a escolher.	Unid.	**60**	**R$ 8,65**	**R$ 519,00**	**MINAS**
01	3	**01 Jogo de Lençol para berço**, 100% algodão, contendo 01 lençol com elástico tamanho mínimo 60 X 1,30cm e máximo 1,00 X 1,55, 01 virol 150 X 90 e máximo 1,55 X 1,05 cm, 01 fronha tamanho aproximado de 28 X 40cm, cores claras e estampas com motivos infantis a escolher.	Unid.	**60**	**R$ 26,70**	**R$ 1.602,00**	**MINAS**
01	4	**03 macacão longo infantil**, confeccionado em *SUEDINE* 100% algodão, vira pé, fechamento frontal por botões de pressão, tamanhos M – G, cores e estampas claras a escolher.	Unid.	**180**	**R$ 17,48**	**R$ 3.146,40**	**BARATINHA**
01	5	**03 Meia infantil** não alérgica com no mínimo 63% algodão em sua composição, tamanho 0 a 01 ano, cores a escolher, pacote com 03 pares.	Unid.	**180**	**R$ 5,00**	**R$ 900,00**	**YASMIN**
01	6	**03 Conjunto *BODY* infantil**, com calça sem pé ou pé reversível, manga longa, 100% algodão, malha canelada, transpasse nos ombros, fechamento por botões de pressão no meio das perninhas, com punho, cós com elástico, tamanho P-M-G, cores e estampas claras a escolher.	Unid.	**180**	**R$ 15,85**	**R$ 2.853,00**	**BARATINHA**
01	7	**01 Toalha de Banho infantil**, com capuz, forro de fralda, acabamento em viés, tamanho entre 90 X 65cm a 90 X 70cm, 100% algodão, cores e estampas a escolher.	Unid.	**60**	**R$ 27,60**	**R$ 1.656,00**	**MINAS**
01	8	**01 Toalha de Boca**, 100% algodão, cores e estampas a escolher.	Unid.	**60**	**R$ 4,49**	**R$ 269,40**	**MINAS**
01	9	**01 Fralda Branca** em duplo tecido, 100% algodão, 70 X 70cm, gramatura mínima 52 fios por cm², caixa com 05 unidades.	Unid.	**60**	**R$ 25,35**	**R$ 1.521,00**	**MINAS**

VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 14.176,80**

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 14.176,80 (quatorze mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Califórnia, 27 de junho de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F75FE405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 048/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 022/2023
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Kit maternidade para gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Califórnia.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos **27/06/2023**, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **155/2022**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

FORNECEDOR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total	Marca/ESpecificação
01	1	**KIT MATERNIDADE,** contendo: **01 Cobertor infantil**, microfibra não alérgica, 100% poliéster, acabamento nas bordas em viés 100% poliéster, antiácaro, toque aveludado, estampa com motivos infantis, tamanho 0,90 X 1,10m, cores a escolher, embalado em caixa contendo 01 unidade.	Unid.	**60**	**R$ 28,50**	**R$ 1.710,00**	**NIAZI**
01	2	**01 Cueiro** estampado em tecido flanela 100% algodão, acabamento em overloque, tamanho mínimo 90 X 70cm e máximo 100 X 80cm, pacote	Unid.	**60**	**R$ 8,65**	**R$ 519,00**	**MINAS**

		com 03 unidades, cores claras e estampas com motivos infantis a escolher.					
01	3	**01 Jogo de Lençol para berço**, 100% algodão, contendo 01 lençol com elástico tamanho mínimo 60 X 1,30cm e máximo 1,00 X 1,55, 01 virol 150 X 90 e máximo 1,55 X 1,05 cm, 01 fronha tamanho aproximado de 28 X 40cm, cores claras e estampas com motivos infantis a escolher.	Unid.	**60**	**R$ 26,70**	**R$ 1.602,00**	**MINAS**
01	4	**03 macacão longo infantil**, confeccionado em *SUEDINE* 100% algodão, vira pé, fechamento frontal por botões de pressão, tamanhos M – G, cores e estampas claras a escolher.	Unid.	**180**	**R$ 17,48**	**R$ 3.146,40**	**BARATINHA**
01	5	**03 Meia infantil** não alérgica com no mínimo 63% algodão em sua composição, tamanho 0 a 01 ano, cores a escolher, pacote com 03 pares.	Unid.	**180**	**R$ 5,00**	**R$ 900,00**	**YASMIN**
01	6	**03 Conjunto *BODY* infantil**, com calça sem pé ou pé reversível, manga longa, 100% algodão, malha canelada, transpasse nos ombros, fechamento por botões de pressão no meio das perninhas, com punho, cós com elástico, tamanho P-M-G, cores e estampas claras a escolher.	Unid.	**180**	**R$ 15,85**	**R$ 2.853,00**	**BARATINHA**
01	7	**01 Toalha de Banho infantil**, com capuz, forro de fralda, acabamento em viés, tamanho entre 90 X 65cm a 90 X 70cm, 100% algodão, cores e estampas a escolher.	Unid.	**60**	**R$ 27,60**	**R$ 1.656,00**	**MINAS**
01	8	**01 Toalha de Boca**, 100% algodão, cores e estampas a escolher.	Unid.	**60**	**R$ 4,49**	**R$ 269,40**	**MINAS**
01	9	**01 Fralda Branca** em duplo tecido, 100% algodão, 70 X 70cm, gramatura mínima 52 fios por cm², caixa com 05 unidades.	Unid.	**60**	**R$ 25,35**	**R$ 1.521,00**	**MINAS**

VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 14.176,80**

Valor Total Adjudicado: R$ 206.150,00 (duzentos e seis mil cento e cinquenta reais)

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS***
Pregoeiro	Equipe de Apoio
MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI	***MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AF92FA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 02/2023 - HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 2/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Concorrência N.º 2/2023-PMCS** cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PUBLICO OU PRIVADO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE QUIOSQUES (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 696/2020, 743/2021 E 779/2022, SENDO: QUIOSQUE: MEDINDO 3X2 METROS, TOTALIZANDO 6M²**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CINEI APARECIDA GASPARETTO - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **50.510.638/0001-40**, vencedora pela **maior oferta**, conforme abaixo:

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:	FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS EM GERAL
RAMOS DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, PREDOMINANTES PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMO SALGADOS, DOCES, ENTRE OUTROS

ÁREA DE INTERESSE:			
MATRÍCULA	**IDENTIFICAÇÃO**	**ÁREA (M²)**	**LOCALIZAÇÃO**
6.055	QUIOSQUE DE PROPRIEDADE (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020, LEI Nº 743/2021 E LEI Nº 779/2022 SENDO: **QUIOSQUE**: MEDINDO 3X2 METROS, TOTALIZANDO 6M².	**6**	**RUA JOSÉ PEDRO SELEME, CENTRO**

A) NÚMERO DE EMPREGOS OFERECIDOS E UTILIZADOS NO AUGE DO PROCESSO PRODUTIVO	**01**
B) VALOR DOS INVESTIMENTOS	**R$ 5.000,00** (CINCO MIL REIAS)
D) FUNÇÃO SOCIAL	PROPORCIONAR UM MELHOR ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO À SOCIEDADE LOCAL.
E) IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO	FACILITAR OS LANCHES E REFEIÇÕES DOS ADEPTOS DO LOCAL
F) INDICATIVOS DE SOLIDEZ DA EMPRESA	A EMPRESA É UMA MEI, INICIANDO AS ATIVIDADES
G) ORIGEM DA MATÉRIA PRIMA	GERAL

Campina do Simão - PR, vinte e oito dia de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9FD1D420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 77/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023-PMCS
CONTRATO 77/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PUBLICO OU PRIVADO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE QUIOSQUES (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 696/2020, 743/2021 E 779/2022, SENDO: QUIOSQUE: MEDINDO 3X2 METROS, TOTALIZANDO 6M².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: CINEI APARECIDA GASPARETTO - MEI, inscrita no CNPJ sob nº **50.510.638/0001-40**, pessoa Jurídica de direito privado, situada à Rua Irene Cavalin Losso, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão - Pr, neste ato representada pela senhora **Cinei Aparecida Gasparetto**.

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, MAIOR OFERTA, CONFORME ABAIXO:

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:	FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS EM GERAL
RAMOS DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, PREDOMINANTES PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMO SALGADOS, DOCES, ENTRE OUTROS

ÁREA DE INTERESSE:			
MATRÍCULA	**IDENTIFICAÇÃO**	**ÁREA (M²)**	**LOCALIZAÇÃO**
6.055	QUIOSQUE DE PROPRIEDADE (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020, LEI Nº 743/2021 E LEI Nº 779/2022 SENDO: **QUIOSQUE**: MEDINDO 3X2 METROS, TOTALIZANDO 6M².	**6**	**RUA JOSÉ PEDRO SELEME, CENTRO**

A) NÚMERO DE EMPREGOS OFERECIDOS E UTILIZADOS NO AUGE DO PROCESSO PRODUTIVO	**01**
B) VALOR DOS INVESTIMENTOS	**R$ 5.000,00** (CINCO MIL REIAS)
D) FUNÇÃO SOCIAL	PROPORCIONAR UM MELHOR ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO À SOCIEDADE LOCAL.
E) IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO	FACILITAR OS LANCHES E REFEIÇÕES DOS ADEPTOS DO LOCAL
F) INDICATIVOS DE SOLIDEZ DA EMPRESA	A EMPRESA É UMA MEI, INICIANDO AS ATIVIDADES
G) ORIGEM DA MATÉRIA PRIMA	GERAL

VIGÊNCIA: 27 DE JUNHO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0098A9CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 03/2023 - HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 3/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Concorrência N.º 3/2023-PMCS** cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO URBANO (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021E 779/2022, SENDO: TERRENO URBANO: MEDINDO 4.000,00 M²**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SERGIO S. V. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ n.º **41.887.713/0001-04**, vencedora pela **maior oferta**, conforme abaixo:

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:	OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
RAMOS DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL

ÁREA DE INTERESSE:			
MATRÍCULA	**IDENTIFICAÇÃO**	**ÁREA (M²)**	**LOCALIZAÇÃO**
5.712	TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021: **TERRENO URBANO: MEDINDO 4.000,00 M².**	**4.000,00**	**QUINHÃO 04 – BAIRRO INDUSTRIAL**

A) NÚMERO DE EMPREGOS OFERECIDOS E UTILIZADOS NO AUGE DO PROCESSO PRODUTIVO	**11**
B) VALOR DOS INVESTIMENTOS	**R$ 220.000,00** (DUZENTOS E VINTE MIL REIAS)
D) FUNÇÃO SOCIAL	PROPORCIONAR DESENVOLVIMENTO À SOCIEDADE LOCAL.
E) IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO	GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA
F) INDICATIVOS DE SOLIDEZ DA EMPRESA	A EMPRESA É RECEM FORMADA, INICIANDO AS ATIVIDADES
G) ORIGEM DA MATÉRIA PRIMA	GERAL

Campina do Simão - PR, vinte e oito dia de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C572C208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 18/2023
Processo nº. 46/2023
Eu, Prefeita Municipal em exercício de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 46/2023, Pregão n.º 18/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES (ITENS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.) E EPI´S PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	35.626.812/0001-21	R$ 800,00
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	24.399.184/0001-72	R$ 2.561,00
DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.788.905/0001-97	R$ 1.497,00
ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA EIRELI	01.592.547/0001-96	R$ 310,00
FARMACIA FARMA FLORIDA LTDA - ME	04.394.210/0001-62	R$ 262.644,10
L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	44.134.704/0001-22	R$ 3.232,00
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	37.931.064/0001-16	R$ 19.621,30
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	R$ 1.044,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	R$ 3.328,00
MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34.064.557/0001-08	R$ 995,40
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	06.194.440/0001-03	R$ 802,60
STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	32.597.474/0001-59	R$ 8.099,70
TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA - ME	04.516.470/0001-63	R$ 1.749,00
V P MEDICAMENTOS EIRELI	73.318.693/0001-39	R$ 21.535,28

Campina Grande do Sul, 28/06/2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4028D9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 009/2023

Dispõe sobre: Aprovação de itens para adquirir com a Emenda Parlamentar número 71170013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, conforme deliberação plenária realizada em 27 de junho de 2023, constante na ata número 04/2023:

Artigo 1º. Apresentar parecer favorável à lista de itens (em anexo) apresentados pela secretaria de assistência social, entendendo que os mesmos são importantes para o desenvolvimento dos trabalhos de todos os setores da secretaria. Os itens serão adquiridos com o valor de R$80.000,00 repassados por meio da Emenda Parlamentar número 71170013, ação 219G, natureza da despesa GND4.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Candói, 27 de junho de 2023.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Item	Descrição	Quantidade
Playground sem acessibilidade	Playground sem acessibilidade	

Cama Elástica	Cama Elástica	
Playground com acessibilidade	Playground com acessibilidade	
Poste de Spirobol	Poste de Spirobol	
Poste de Vôlei	Poste de Vôlei	
Brinquedoteca com acessibilidade	Brinquedoteca com acessibilidade	
Brinquedoteca sem acessibilidade	Brinquedoteca sem acessibilidade	
Tatame	Tatame	40 pçs
Aro de Basquetebol	Aro de Basquetebol	
Cronômetro Esportivo	Cronômetro Esportivo	
Casa de Bonecas	Casa de Bonecas	
Tenda	Tenda	2
Tabela de Basquetebol	Tabela de Basquetebol	
Piscina de Bolinha	Piscina de Bolinha	
Brinquedo com acessibilidade	Brinquedo com acessibilidade	
Trave	Trave	
Mesa de Jogos	Mesa de Jogos	
Tapete Emborrachado	Tapete Emborrachado	
Automóvel Básico sem acessibilidade	Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 80 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	
Automóvel Básico com acessibilidade	Veículo básico com acessibilidade; Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 80 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	
UTILITÁRIO CARGA MÍNIMA 1000 KG - CARROCERIA TIPO PICAPE	Veículo utilitário para cargas acima de 1 tonelada , zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine simples ou dupla; capacidade mínima para 2 ocupantes; no mínimo 2 portas; capacidade de carga mínima de 1000 kg, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 140 CV, combustível gasolina, etanol, bicombustível (etanol e gasolina) ou diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	
UTILITÁRIO CARGA MÍNIMA 1000 KG - CARROCERIA TIPO PICAPE	Veículo utilitário para cargas acima de 1 tonelada , zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine simples ou dupla; capacidade mínima para 2 ocupantes; no mínimo 2 portas; capacidade de carga mínima de 1000 kg, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 140 CV, combustível gasolina, etanol, bicombustível (etanol e gasolina) ou diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	
Veículo utilitário tipo SUV sem acessibilidade	Veículo utilitário tipo SUV, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 390 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 110 CV de potência, combustível gasolina, etanol, bicombustível (etanol e gasolina) ou diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	
UTILITÁRIO CARGA ATÉ 999 KG - CARROCERIA TIPO PICAPE	Veículo utilitário para cargas leves, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação ; carroceria tipo picape; cabine simples, simples alongada (cabine plus) ou dupla; capacidade mínima para 2 ocupantes; no mínimo 2 portas; capacidade de carga até 999 kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	
Veículo utilitário com acessibilidade	Veículo utilitário com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade mínima para 1 motorista, 2 passageiros e 1 cadeirante; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 110 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	
Veículo utilitário sem acessibilidade	Veículo utilitário sem acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade para 7 ocupantes; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, e 110 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	
Coleção de Livros	Coleção de Livros	
Coleção de Filmes em DVD	Coleção de Filmes em DVD	
Coleção de Filmes em Blu-Ray	Coleção de Filmes em Blu-Ray	
Item	Descrição	
Climatizador	Climatizador	
Nobreak	Nobreak	15
Forno elétrico	Forno elétrico	2
Circuito Interno de TV	Circuito Interno de TV	
Tela de Projeção	Tela de Projeção	1
Furadeira	Furadeira	
HD Externo	HD Externo	
Tanquinho	Tanquinho de lavar roupa	
Máquina de Moer Carne	Máquina de Moer Carne	
Umidificador de Ar	Umidificador de Ar	
Notebook	Notebook	10
Ventilador	Ventilador	5
Impressora	Impressora	
Microfone	Microfone	2
Torradeira Elétrica	Torradeira Elétrica	
Chuveiro	Chuveiro	12
Lavadora de Roupa	Lavadora de Roupa	
Aparelho de Blu-Ray	Aparelho de Blu-Ray	
Computador	Computador	12
Depurador/Purificador de Ar	Depurador/Purificador de Ar	
Batedeira	Batedeira	1

Chapa para Lanche	Chapa para Lanche	1
Estabilizador	Estabilizador	
Ferro de Passar Roupa	Ferro de Passar Roupa	
Forno a gás	Forno a gás	2
Fritadeira	Fritadeira	1
Lavadora de Alta Pressão	Lavadora de Alta Pressão	2
Mesa de Som	Mesa de Som	
Roteador WI-FI	Roteador WI-FI	2
Forno Microondas	Forno Microondas	1
Repetidor de sinal wi-fi de alta potência	Repetidor de sinal wi-fi de alta potência	
Aparelho de Som	Aparelho de Som	2
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA)	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA QUE PERMITE LAVAR E SECAR.	1
Caixa Acústica	Caixa Acústica	
Coifa	Coifa	
Fogão	Fogão	2
Máquina de Costura	Máquina de Costura	12
Sanduicheira Elétrica	Sanduicheira Elétrica	2
Amplificador de Som	Amplificador de Som	
Campainha de Alarme	Campainha de Alarme	
Aspirador de Pó	Aspirador de Pó	
Câmera de Segurança	Câmera de Segurança	
Home Theater	Home Theater	
Multiprocessador	Multiprocessador	
Secadora de Roupa	Secadora de Roupa	
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA)	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA QUE PERMITE LAVAR E SECAR.	
TABLET	APARELHO DO TIPO TABLET	
TABLET	APARELHO DO TIPO TABLET	
Projetor Multimídia	Projetor Multimídia	
Aparelho de Ar Condicionado	Aparelho de Ar Condicionado	
Liquidificador	Liquidificador	2
Rádio	Rádio	
Bebedouro	Bebedouro	2
Filmadora	Filmadora	
Descascador de Tubérculos	Descascador de Tubérculos	
Pipoqueira	Pipoqueira	2
Purificador/Refrigerador de Água	Purificador/Refrigerador de Água	
Aparelho de DVD	Aparelho de DVD	
Gravador de Som	Gravador de Som	
Refletor	Refletor	
SMARTPHONE	APARELHO TELEFÔNICO TIPO SMARTPHONE	3
SMARTPHONE	APARELHO TELEFÔNICO TIPO SMARTPHONE	
Geladeira	Geladeira	2
Televisão	Televisão	1
Transformador	Transformador	
Videogame	Videogame	
Aparelho Telefônico	Aparelho Telefônico	
Exaustor	Exaustor	
Espremedor de Frutas	Espremedor de Frutas	
Câmera Fotográfica	Câmera Fotográfica	
Central PABX	Central PABX	
Freezer	Freezer	1
Scanner	Scanner	
Aquecedor de Ambiente	Aquecedor de Ambiente	
Cafeteira Elétrica	Cafeteira Elétrica	
Item	**Descrição**	
Violino	Violino	
Acordeão	Acordeão	
Cavaquinho	Cavaquinho	
Caixa de Fanfarra	Caixa de Fanfarra	
Tambor	Tambor	
Caxixi	Caxixi	
Atabaque	Atabaque	
Viola	Viola	
Adufe	Adufe	
Triângulo	Triângulo	
Pandeiro	Pandeiro	1
Saxofone	Saxofone	
Teclado Musical	Teclado Musical	1
Agogô	Agogô	
Flauta	Flauta	
Bumbo	Bumbo	
Xilofone	Xilofone	
Bongô	Bongô	
Barítono	Barítono	
Chocalho	Chocalho	
Corneta	Corneta	
Contrabaixo	Contrabaixo	1
Berimbau	Berimbau	
Tamborim	Tamborim	
Cuíca	Cuíca	
Afoxé	Afoxé	
Repique	Repique	
Castanhola	Castanhola	
Bateria	Bateria	
Trombone	Trombone	
Trompete	Trompete	
Violão	Violão	3
Tuba	Tuba	
Cajón	Cajón	1

Prato	Prato	
Surdo	Surdo	
Conga	Conga	
Reco-Reco	Reco-Reco	
Tarol	Tarol	
Trompa	Trompa	
Violoncelo	Violoncelo	
Gaita	Gaita	
Tantã	Tantã	
Clarinete	Clarinete	
Zabumba	Zabumba	
Guitarra	Guitarra	1
Item	Descrição	
Veículo tipo micro-ônibus sem acessibilidade	Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS(zero quilômetro), capacidade mínima para 13 lugares (além do motorista e auxiliar), motorização mínima 1.6, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica.	
Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade	Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; comprimento total máximo de 8.000 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 2.000 kg; comportando transportar, no mínimo, 15 (quinze) passageiros adultos sentados, condutor, auxiliar e 3 (três) passageiros em cadeiras de rodas; com adaptação constituída plataforma elevatória veicular para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico e/ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual de emergência p/ o acionamento em caso de falha do sistema principal de acionamento, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida; conjunto de fixadores instalados no assoalho do veículo p/ a fixação da cadeira de rodas ou local específico para cadeirante, motorização mínima de 150cv, altura mínima entre o assoalho e o teto de 1.800 mm; cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, opcional cortinas nas janelas, opcional sistema antitombamento, sensor de ré com opcional de câmera, sistema de bloqueio de porta(s), porta(s) com dispositivo antiesmagamento, saídas de emergência nas janelas laterais, teto e porta, piso antiderrapante; protetor de reservatórios de combustível e ARLA 32; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses.	
Item	**Descrição**	
Banco/Banqueta	Banco/Banqueta	
Sofá	Sofá	1
Longarina	Longarina	
Poltrona	Poltrona	1
Flipcharter	Flipcharter	
Balcão/Bancada	Balcão/Bancada	
Banheira com Suporte e Trocador	Banheira com Suporte e Trocador	
Globo Terrestre	Globo Terrestre	
Cadeira	Cadeira	12
Relógio de Parede	Relógio de Parede	
Armário	Armário	5
Mesa	Mesa	12
Cadeira de alimentação	Cadeira de alimentação	
Arquivo	Arquivo	3
Bebê Conforto	Bebê Conforto	1
POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	
Gaveteiro	Gaveteiro	
Estante	Estante	3
POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	
Porta Chapéu	Porta Chapéu	
Quadros Utilitários	Quadros Utilitários	
Biombo	Biombo	
Buffet com Protetor Salivar	Buffet com Protetor Salivar	
Item	**Descrição**	
Barra de apoio	Barra de apoio	
Carrinho de bebê	Carrinho de bebê	
Suporte para Galão de Água	Suporte para Galão de Água	
Prancha de Cabelo (Chapinha)	Prancha de Cabelo (Chapinha)	
Botijão de Gás	Botijão de Gás	
Tábua de Passar Roupa	Tábua de Passar Roupa	
Carro Funcional de Bandeja	Carro Funcional de Bandeja	
Cortina/Persiana	Cortina/Persiana	
Suporte para Tela de Projeção	Suporte para Tela de Projeção	
Abajur	Abajur	
Carro Funcional de Lavanderia	Carro Funcional de Lavanderia	
Espelho de Parede	Espelho de Parede	
Extintor de Incêndio	Extintor de Incêndio	
Carro Funcional de Limpeza	Carro Funcional de Limpeza	
Cortador de Grama	Cortador de Grama	
Suporte Para Caixa de Som	Suporte Para Caixa de Som	
Suporte para Projetor	Suporte para Projetor	
Carrinho de Mão	Carrinho de Mão	
Secador de Cabelo	Secador de Cabelo	1
Grade de Proteção	Grade de Proteção	
Escada	Escada	1
Suporte para Partitura Musical	Suporte para Partitura Musical	1
Suporte para Televisão	Suporte para Televisão	
Assento de Elevação Veicular Infantil	Assento de Elevação Veicular Infantil	1
Cadeira Veicular Infantil	Cadeira Veicular Infantil	1
Andador para adultos e idosos sem assento	andador para adultos e idosos sem assento	
Andador para adultos e idosos com assento	Andador para adultos e idosos com assento	
Andador para criança com assento	Andador para criança com assento	
Andador para criança sem assento	andador para criança sem assento	
Cadeira de rodas	cadeira de rodas	
Cadeira de banho	cadeira de banho	

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:06C5229F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 372/2023

PORTARIA Nº 372/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Robson Lucas de Moraes	Secretario de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	26 de junho 2023	Visita na UVR de Santa Terezinha de Itaipu e visita na Usina de Itaipu Binacional em Foz do Iguaçu PR.
Tatiane Girardi	Agente Ambiental	01 (uma)			
Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	01 (uma			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B58A2CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 383/2023 DATA: 28-06-2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público abaixo relacionado, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123928/1	Valmir Mertem	Motorista	2022 / 2023	20	12-06-23 a 01-07-23	03-07-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:95F50F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - CAMARA FRIA - PARA CONCESSÃO À EMPRESA INSTALADA NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO EDITAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 24/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: BERNARDO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 46.011.432/0001-07				
ITEM	DESCRITIVO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR TOTAL

1	Câmara fria, com 2 portas com isolamento em EPS, revestida de chapa de aço galvanizado; giratória 800x1800 mm; com 1 HP, com piso (em painel) e gancheiras montadas, 220 V monofásico, 1 evaporador resfriado por 2 motores; iluminação interna blindada contra umidade; espessura de isolamentor esfriado 100mm; dimensões mínimas (LxPxA) 2,15m x 1,60mx2,50 m. Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação; sistema operacional/aplicação congelado-resfriado. Instalada e testada.	1	Tecno/ tecn2p	16.500,00
VALOR TOTAL				**16.500,00**

Catanduvas, 28 de junho de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F43DD685

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - CAMARA FRIA - PARA CONCESSÃO À EMPRESA INSTALADA NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO EDITAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: BERNARDO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA **CNPJ: 46.011.432/0001-07**				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR TOTAL**
1	Câmara fria, com 2 portas com isolamento em EPS, revestida de chapa de aço galvanizado; giratória 800x1800 mm; com 1 HP, com piso (em painel) e gancheiras montadas, 220 V monofásico, 1 evaporador resfriado por 2 motores; iluminação interna blindada contra umidade; espessura de isolamentor esfriado 100mm; dimensões mínimas (LxPxA) 2,15m x 1,60mx2,50 m. Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação; sistema operacional/aplicação congelado-resfriado. Instalada e testada.	1	Tecno/ tecn2p	16.500,00
VALOR TOTAL				**16.500,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 28 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:B4FDE576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 de 06 de junho de 2019, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**, que tem por objeto o Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários que poderão ser chamados a firmar contrato com o município de Colombo, para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade.
CLINICAS CREDENCIADAS:
I - CLÍNICA VETERINÁRIA BINHO EIRELI 29.433.003/0001-09
II - CLÍNICA VETERINÁRIA SÃO GABRIEL LTDA. 39.751.815/0001-48
III - CLÍNICA VETERINÁRIA VET LU LTDA. 44.512.384/0001-05
IV - CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI 15.311.126/0001-54
V - GJF CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA 35.303.251/0001-20
VI - GRUP MAZON CLINC VET E PETSHOP LTDA. 45.853.852/0001-60
VII - NOSSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. 01.239753/0001-17
VIII - PRO PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. 22.823.962/0001-83

Descrição		Valor Total	
Procedimentos médico-veterinários, cirurgias e exames complementares (laboratoriais e de imagem) para cães e gatos.		R$ 400.000,00	
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R$)
01	Orquiectomia (OC) e Ovariosalpingo-histerectomia (OSH) em caninos domésticos, incluindo anestesia endovenosa, exames laboratoriais e implantação de microchip identificador fornecido pela empresa credenciada.	und	241,15
02	Orquiectomia (OC) e Ovariosalpingo-histerectomia (OSH) em felinos domésticos, incluindo anestesia endovenosa, exames laboratoriais e implantação de microchip identificador fornecido pela empresa credenciada.	und	205,68
03	Ablação total do ouvido unilateral	und	800,00

04	Amilase	und	16,89
05	Amputação de falange – incluso analgesia e anestesia	und	300,00
06	Amputação de membro pélvico – incluso analgesia e anestesia	und	800,00
07	Amputação de membro torácico – incluso analgesia e anestesia	und	800,00
08	Amputação do pavilhão auricular unilateral – incluso analgesia e anestesia	und	753,33
09	Anestesia inalatória para animais	und	330,00
10	Antibiograma	und	54,33
11	Biópsia	und	180,00
12	CAAF (citologia por aspiração com agulha fina)	und	62,22
13	Cesariana + OSH – incluso analgesia e anestesia	und	600,00
14	Cirurgia de Pneumotórax – incluso analgesia e anestesia	und	1.490,00
15	Cirurgia oftálmica (enucleação unilateral) – incluso analgesia e anestesia	und	617,00
16	Cistotomia	und	650,00
17	Consulta (inclui medicações aplicadas)	und	90,00
18	Corpo estranho – incluso analgesia e anestesia	und	600,00
19	Cultura bacteriana	und	43,00
20	Cultura fúngica	und	43,00
21	Desobstrução uretral	und	210,00
22	Enterectomia + anastomose	und	890,00
23	Enterotomia	und	750,00
24	Envenenamento/Intoxicações	und	190,00
25	Esplenectomia	und	590,00
26	Eutanásia de animais acima de 20,001kg	und	172,16
27	Eutanásia de animais até 10 kg	und	132,72
28	Eutanásia de animais com 10,001 kg a 20 kg	und	172,16
29	Exame citologia (raspado de pele)	und	39,00
30	Exérese de múltiplos tumores cutâneos independente do tamanho – inclui analgesia e anestesia	und	550,00
31	Exérese de tumores invasivos – incluso analgesia e anestesia	und	680,00
32	Exérese de tumores semi-invasivos – incluso analgesia e anestesia	und	230,00
33	Exérese de tumores superficiais – incluso analgesia e anestesia	und	370,00
34	Hemograma com PPT	und	29,85
35	Imobilização com tala de alumínio (inclui tala)	und	75,00
36	Imobilização com tala de madeira (inclui tala)	und	65,00
37	In print para diagnóstico de TVT	und	50,00
38	Internação (diárias) para animais com doenças infectocontagiosas – incluso medicações	und	270,00
39	Internação por até 10 (dez) dias, incluso medicação	und	150,00
40	Laparotomia exploratória – incluso analgesia e anestesia	und	710,00
41	Lipase	und	18,22
42	Luxação coxofemural (cavilha) – incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirúrgico	und	1.980,00
43	Luxação de patela unilateral – incluso analgesia e anestesia	und	1.516,67
44	Mastectomia parcial – incluso analgesia e anestesia	und	736,67
45	Mastectomia total unilateral – incluso analgesia e anestesia	und	1.020,00
46	Nefrectomia	und	530,00
47	Osteossíntese (fêmur/tíbia/úmero/ulna/escápula/patela) – inclui imobilizador externo ou pino intramedular - – incluso analgesia e anestesia	und	1.513,33
48	Osteossíntese (fêmur/tíbia/úmero/ulna/escápula/patela) – inclui placa – método associado – incluso analgesia e anestesia	und	1.666,67
49	Osteossíntese de sínfise mandibular (inclui material) – incluso analgesia e anestesia	und	556,67
50	Oto-hematoma unilateral	und	300,00
51	Parecentese (toracocentese/abdominocentese)	und	228,33
52	Penectomia com uretrostomia – incluso analgesia e anestesia	und	1.020,00
53	Perfil hepático (ALT + FA)	und	21,85
54	Perfil renal (ureia + creatinina)	und	21,85
55	Pesquisa de hemoparasitas	und	19,03
56	Piometra + OSH – inclui analgesia e anestesia	und	530,00
57	Prolapso de reto – amputação - – incluso analgesia e anestesia	und	480,00
58	Prolapso de reto – redução com bolsa de tabaco	und	372,00
59	Prolapso de útero - – incluso analgesia e anestesia	und	530,00
60	Prolapso de vagina - – incluso analgesia e anestesia	und	420,00
61	Punção de Abscesso	und	90,00
62	Quimioterapia para TVT – por aplicação	und	150,00
63	Raio X (2 incidências)	und	136,11
64	Raspado de pele (ácaros, fungos)	und	27,54
65	Retirada de berne/miíase (inclui anestesia)	und	150,00
66	Retirada de espinho de ouriço (inclui anestesia)	und	200,00
67	Retirada de tumores oculares – incluso analgesia e anestesia	und	1.000,00
68	Retirada manual de fecaloma (via retal - Enema)	und	84,93
69	Sedação	und	130,00
70	Sondagem esofágica/nasogástrica	und	180,00
71	Sorologia para Leptospirose – pesquisa imunológica – pesquisa de Leptospira	und	80,00
72	Sutura de ferimentos cutâneos profundos	und	130,00
73	Sutura de ferimentos cutâneos superficiais	und	120,00
74	Teste rápido - Exame de sangue SNAP Test para FIV/FELV	und	120,00
75	Teste rápido para diagnóstico de Cinomose	und	53,00
76	Teste rápido para diagnóstico de Erliquiose	und	63,00
77	Teste rápido para diagnóstico de Parvovirose	und	53,00
78	Transfusão de sangue (inclui até duas bolsas)	und	520,00
79	Ultrassonografia exploratória	und	138,89
80	Urinálise	und	30,89

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 27 de junho de 2023.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9B757C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 013/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Material Elétrico e Eletrônico, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Máquinas e Equipamentos Energéticos, Bandeiras, Equipamentos de Processamento de Dados, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações contidas no Edital.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal Nº 2047/2023,

RESOLVE

ADJUDICAR a presente Licitação, que tem como objeto o constante acima, conforme Termo de Referência, Edital e demais anexos constantes no Processo Administrativo Nº 013/2023, e **HOMOLOGAR** seu objeto à(s) empresa(s) vencedora(s):

MATERIAL DE CONSUMO **Gêneros Alimentícios**						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRUDUTO**	**LICITANTE VENCEDOR**	**UNIDADE DE REFERÊNCIA**	**QTID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Açúcar, tipo: Refinado, Peso Líquido: 5kg. (conforme edital).	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Pacote 5Kg	10	R$22,37	R$223,70
02	Adoçante líquido à base de sucralose, (conforme edital).	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Unidade	10	R$9,85	R$98,50
03	Chá Mate tostado. (conforme edital)	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ Nº 12.811.487/0001-71	Unidade	**60**	**R$5,75**	**R$345,00**
04	Café em pó homogêneo. Embalagem com 500 gramas. (conforme edital)	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Unidade	**60**	**R$19,59**	**R$1.175,40**
05	Água Mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades. (conforme edital)	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Embalagem com 12 unidades	**80**	**R$28,73**	**R$2.298,40**
06	Água Mineral com gás. Embalagem com 12 unidades. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Embalagem com 12 unidades	**50**	**R$30,00**	**R$1.500,00**
07	Biscoito Salgado, Tipo Cream. (conforme edital)	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Unidade	**50**	**R$8,83**	**R$441,50**
08	Biscoito doce, amanteigado tipo rosquinha. (conforme edital)	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Unidade	**50**	**R$10,80**	**R$540,00**
Material de Limpeza						
09	Água Sanitária. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Galão 5 Litros	**20**	**R$9,95**	**R$199,00**
10	Álcool etílico hidratado 70º INPM, embalagem contendo 1000ml. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Unidade	**24**	**R$8,50**	**R$204,00**
11	Detergente lava louça, líquido. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Unidade	**10**	**R$2,40**	**R$24,00**
12	Pano de chão branco alvejado feito com sacaria 100% algodão duplo costurado. (conforme edital)	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI - CNPJ N º 28.362.472/0001-03	Unidade	**10**	**R$4,00**	**R$40,00**
13	Pano de pia e limpeza em geral, duplo, composição 100% algodão. (conforme edital)	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI - CNPJ N º 28.362.472/0001-03	Unidade	**10**	**R$2,60**	**R$26,00**
14	Limpador multiuso liquido. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Galão 5 Litros	**10**	**R$17,00**	**R$170,00**
15	Papel higiênico branco folha dupla. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Unidade/ Rolo	**250**	**R$3,00**	**R$750,00**
16	Sabão em pó biodegradável. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Unidade	**03**	**R$38,50**	**R$115,50**
17	Sabonete líquido. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Galão 5 Litros	**05**	**R$21,50**	**R$107,50**
18	Rolo de Saco reforçado para lixo. (conforme edital)	LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ Nº 12.157.225/0001-35	Rolo	**05**	**R$11,50**	**R$57,50**
19	Rolo de Saco reforçado para lixo. (conforme edital)	LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ Nº 12.157.225/0001-35	Rolo	**05**	**R$10,00**	**R$50,00**
20	Rolo de saco reforçado para lixo. (conforme edital)	LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ Nº 12.157.225/0001-35	Rolo	**05**	**R$10,00**	**R$50,00**
21	Rolo de saco reforçado para lixo. (conforme edital)	LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ Nº 12.157.225/0001-35	Rolo	**05**	**R$16,63**	**R$83,15**
22	Toalha de papel interfolhada; (conforme edital)	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Pacote com 1000 folhas	**25**	**R$22,47**	**R$561,75**
23	Vassoura de pêlo sintético 30 cm. (conforme edital)	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI - CNPJ N º 28.362.472/0001-03	Unidade	**02**	**R$34,86**	**R$69,72**
24	Esponja dupla-face multiuso. (conforme edital)	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI - CNPJ N º 28.362.472/0001-03	Unidade	**10**	**R$0,90**	**R$9,00**
25	Esponja de lã de aço. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Unidade	**05**	**R$2,20**	**R$11,00**
26	Espanador de pó. (conforme edital)	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI - CNPJ N º 28.362.472/0001-03	Unidade	**02**	**R$44,70**	**R$89,40**
27	Rodo de 40 cm de plástico. (conforme edital)	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Unidade	**01**	**R$32,75**	**R$32,75**
28	Desumidificador Antimofo à base de sal higroscópio. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Unidade	**10**	**R$14,92**	**R$149,20**

29	Desodorizador Sanitário. (conforme edital)	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ Nº 12.811.487/0001-71	Unidade	**30**	**R$3,48**	**R$104,40**
30	Desodorizador Sanitário. (conforme edital)	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI - CNPJ N º 28.362.472/0001-03	Embalagem	**35**	**R$ 4,00**	**R$140,00**
31	Limpa vidros em embalagem tipo squeeze. (conforme edital)	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ Nº 12.811.487/0001-71	Unidade	**06**	**R$5,38**	**R$32,28**
32	Lustra móveis. (conforme edital)	LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ Nº 12.157.225/0001-35	Unidade	**05**	**R$5,30**	**R$26,50**
33	Sapólio Cremoso. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Unidade	**06**	**R$3,40**	**R$20,40**
Material de Expediente						
34	Saco Plástico Oficio 240x330mm, 04 furos, pacote com 100 unidades. (conforme edital)	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Pacote com 100 unidades	**05**	**R$45,95**	**R$229,75**
35	Papel Fotográfico A4. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Pacote com 100 unidades	**01**	**R$30,00**	**R$30,00**
36	Risque e Rabisque PVC 33x24,5, preto com bloco com 20 folhas. (conforme edital)	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Unidade	**05**	**R$16,74**	**R$83,70**
37	Pasta laminada em polipropileno tamanho oficio dobrada com grampo trilho. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Pacote com 10 unidades	**05**	**R$30,00**	**R$150,00**
38	Caixa para arquivo morto polionda (feita em polipropileno de 130g/ m2). (conforme edital)	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Unidade	**25**	**R$5,40**	**R$135,00**
39	Cola branca, líquida. Peso 40g. (conforme edital)	LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ Nº 12.157.225/0001-35	Unidade	**06**	**R$1,25**	**R$7,50**
40	Envelope ofício 114 x 229 mm. (conforme edital)	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI - CNPJ N º 28.362.472/0001-03	Embalagem com 1000	**01**	**R$179,00**	**R$179,00**
41	Molhador de dedo em pasta. (conforme edital)	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI - CNPJ N º 28.362.472/0001-03	Unidade	**10**	**R$3,90**	**R$39,00**
42	Papel contact 45cm x 50m: (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Rolo com 50 Metros	**01**	**R$222,00**	**R$222,00**
43	Corretivo líquido. (conforme edital)	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Unidade	**08**	**R$3,50**	**R$28,00**
44	Suporte p/ Monitor c/2 gavetas em mdf. (conforme edital)	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Unidade	**06**	**R$94,67**	**R$568,02**
45	Apoio ergonômico para os pés. (conforme edital)	KGR ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 45.606.844/0001-19	Unidade	**05**	**R$61,99**	**R$309,95**
46	Copo descartável com capacidade de 200 ml. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Unidade/Pacote	**75**	**R$4,70**	**R$352,50**
47	Guardanapo de papel medindo 22x23 cm. (conforme edital)	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ Nº 12.811.487/0001-71	Unidade	**30**	**R$1,50**	**R$45,00**
48	Guardanapo de papel medindo 30x31 cm. (conforme edital)	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI - CNPJ N º 28.362.472/0001-03	Unidade	**30**	**R$2,50**	**R$75,00**
49	Prato descartável 15cm, pacote com 10 unidades. (conforme edital)	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Unidade	**50**	**R$1,10**	**R$55,00**
50	Garfo descartável sobremesa, pacote com 50 unidades. (conforme edital)	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Unidade	**10**	**R$4,00**	**R$40,00**
51	Mexedor para bebidas (café) descartável. (conforme edital)	POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.438.769/0001-85	Unidade	**20**	**R$8,30**	**R$166,00**
Material de Processamento de Dados						
52	Refil para Ecotank T664320AL, na cor preta. (conforme edital)	ADEMIR FERREIRA NEVES - CNPJ Nº 35.137.952/0001-36	Unidade	**50**	**R$32,75**	**R$1.637,50**
53	Refil para Ecotank T664320AL, na cor magenta. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Unidade	**20**	**R$44,00**	**R$880,00**
54	Refil para Ecotank T664320AL, na cor amarela. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Unidade	**20**	**R$44,00**	**R$880,00**
55	Refil para Ecotank T664320AL, na cor ciano. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Unidade	**20**	**R$44,00**	**R$880,00**
56	Mouse Pad Com Apoio ergonômico De Punho Em Gel (gelatina de silicone). (conforme edital)	ADEMIR FERREIRA NEVES - CNPJ Nº 35.137.952/0001-36	Unidade	**15**	**R$24,00**	**R$360,00**
57	Mouse óptico, interface USB. (conforme edital)	KGR ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 45.606.844/0001-19	Unidade	**20**	**R$12,99**	**R$259,80**
58	**Cabo de Rede CAT.6 Caixa com 305 Metros Especificações: (conforme edital)**	DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ Nº 40.708.647/0001-97	Unidade	**01**	**R$939,99**	**R$939,99**
59	FONTE ATX. (conforme edital)	KGR ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 45.606.844/0001-19	Unidade	**03**	**R$450,40**	**R$1.351,20**
60	**SSD SATA -1TB. (conforme edital)**	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - CNPJ Nº 49.457.481/0001-58	Unidade	**10**	**R$269,00**	**R$2.690,00**
61	**KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA. (conforme edital)**	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 46.163.583/0001-72	Unidade	**02**	**R$2.889,00**	**R$5.778,00**
62	**PLACA de VIDEO. (conforme edital)**	KGR ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 45.606.844/0001-19	Unidade	**02**	**R$1.200,00**	**R$2.400,00**
Material Elétrico e Eletrônico						
63	Pilha AA, recarregável. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Embalagem com 04 unidades	**05**	**R$53,00**	**R$265,00**
64	Pilha AAA, recarregável. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Embalagem com 04 unidades	**10**	**R$30,00**	**R$300,00**
65	Bateria 12v: tipo: alcalina, referência: A23 tensão (voltagem): (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Unidade	**25**	**R$5,50**	**R$137,50**
66	Refletor Led 200w IP66 luz branca fria. (conforme edital)	MIRIAM SUZANA MORETTI ME - CNPJ Nº 45.127.054/0001-50	Unidade	**10**	**R$93,00**	**R$930,00**
67	Arandela Luminária Tartaruga Oval 20cm Branco.	DESERTO	Unidade	**14**		
68	Lâmpada Led tubular 9w - Tamanho 0,60 cm – Branco frio. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	Unidade	**20**	**R$15,44**	**R$308,80**
Bandeiras						
69	Bandeira Nacional: (conforme edital)	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME - CNPJ Nº 27.250.100/0001-22	Unidade	**02**	**R$74,00**	**R$148,00**
70	Bandeira do Estado do Paraná: (conforme edital)	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME - CNPJ Nº 27.250.100/0001-22	Unidade	**02**	**R$93,00**	**R$186,00**
71	Bandeira do Município de Contenda: (conforme edital)	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME - CNPJ Nº 27.250.100/0001-22	Unidade	**02**	**R$113,00**	**R$226,00**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Máquinas e Equipamentos Energéticos**						
72	NOBREAK 600/700VA Trivolt Especificações mínimas: (conforme edital)	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - CNPJ Nº 25.027.024/0001-65	Unidade	**20**	**R$420,00**	**R$8.400,00**
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto						

73	Tripé em alumínio com base giratória	DESERTO	Unidade	**02**		
Equipamentos de Processamento de dados						
74	SWITCH 8 PORTAS Especificações: (conforme edital)	TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960 - CNPJ Nº 12.146.615/0001-00	Unidade	**03**	**R$222,00**	**R$666,00**
Valor total: R$ 42.084,76 (quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)						

Ainda, Declarar **DESERTOS** os Lotes 67 e 73 por não haver interessados na apresentação das propostas.

Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 26 de junho de 2023.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2B6992BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 173/2023

DECRETO 173/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2079 de 27 de junho de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	422	1.00.000	70.000,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	515	1.00.101	70.000,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	545	1.00.101	15.000,00
TOTAL				**155.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314	1.00.000	50.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421	1.00.000	20.000,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	556	1.00.102	85.000,00
TOTAL				**155.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 28 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Decreto nº 173/2023

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:D429AC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/08/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJT9F91	116100T000753506	14/06/2023	54100
AJY7567	116100T000753505	14/06/2023	54100
AXL2E56	116100T000753502	14/06/2023	55250
BCR2H71	116100T000753501	14/06/2023	54600
HEJ8C51	116100T000753508	14/06/2023	54100
JIY3684	116100T000753504	14/06/2023	54100
JLI2390	116100T000752449	14/06/2023	53800
MCG6429	116100T000753507	14/06/2023	54100
MKT3D09	116100T000752450	14/06/2023	54525
PVH1915	116100T000753503	14/06/2023	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AAC4B44	275410D000028212	09/04/2023	74550	
AEI3C87	275410D000028279	12/04/2023	74550	
AEQ3325	275410D000028211	09/04/2023	74550	
ALN8572	275410D000028259	11/04/2023	74550	
AMU0081	275410D000028173	08/04/2023	74550	
AMZ9E02	275410D000028176	08/04/2023	74550	
ANT3F49	275410D000028253	10/04/2023	74550	
AWN9F67	275410D000028273	12/04/2023	74550	
AXO6C75	275410D000028265	11/04/2023	74550	
AYK0B42	275410D000028209	09/04/2023	74550	
AYR5249	275410D000028233	10/04/2023	74550	
BBU6C30	275410D000028222	09/04/2023	74550	
BBX7312	275410D000028242	10/04/2023	74550	6823207320
BCT4F94	275410D000028271	12/04/2023	74550	
BDQ9C62	275410D000028240	10/04/2023	74550	
BDY6J25	275410D000028235	10/04/2023	74550	
DAP7523	275410D000028238	10/04/2023	74550	
EIL9254	275410D000028175	08/04/2023	74550	
EQL8D07	275410D000028186	09/04/2023	74550	
FMJ8E89	275410D000028216	09/04/2023	74550	
HLX5G80	275410D000028218	09/04/2023	74550	
HNE1H05	275410D000028239	10/04/2023	74550	
HSG1D21	275410D000028228	10/04/2023	74550	
IOS7H31	275410D000028284	12/04/2023	74550	6257104304
IQR5B91	275410D000028203	09/04/2023	74550	
IWZ9J86	275410D000028204	09/04/2023	74550	
MGU9E33	275410D000028270	12/04/2023	74550	
MIE6G36	275410D000028231	10/04/2023	74550	6741959086
MJE5733	275410D000028200	09/04/2023	74550	
MKR3566	275410D000028196	09/04/2023	74550	702498194
MKW9E87	275410D000028243	10/04/2023	74550	6205708320
OHN9F62	275410D000028199	09/04/2023	74550	
PVE5J89	275410D000028224	09/04/2023	74550	
PVY1F23	275410D000028275	12/04/2023	74550	
QHC7099	275410D000028191	09/04/2023	74550	
QHZ3F15	275410D000028249	10/04/2023	74550	
RAJ3F30	275410D000028205	09/04/2023	74550	4141477097
RHF3H92	275410D000028193	09/04/2023	74550	
RMS3J57	275410D000028230	10/04/2023	74550	2380230807
RVC8J92	275410D000028282	12/04/2023	74550	3357109330
RYF5G31	275410D000028241	10/04/2023	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADT3303	275410D000028281	12/04/2023	74550	R$ 130.16
AHK5D08	275410D000028246	10/04/2023	74550	R$ 130.16
AIZ7732	275410D000028285	12/04/2023	74710	R$ 880.41
AJN7341	275410D000028283	12/04/2023	74550	R$ 130.16
ALQ9H84	275410D000028180	09/04/2023	74550	R$ 130.16
ANF1C80	275410D000028183	09/04/2023	74550	R$ 130.16
AQA4059	275410D000028245	10/04/2023	74550	R$ 130.16
ARK8C39	275410D000028227	10/04/2023	74550	R$ 130.16
ARR5I98	275410D000028215	09/04/2023	74550	R$ 130.16
ARX7159	275410D000028219	09/04/2023	74550	R$ 130.16
ASR5255	275410D000028234	10/04/2023	74550	R$ 130.16
ATU6J87	275410D000028251	10/04/2023	74550	R$ 130.16
AVK7040	275410D000028257	11/04/2023	74550	R$ 130.16
AVK7G47	275410D000028174	08/04/2023	74550	R$ 130.16
AVR0E33	275410D000028269	12/04/2023	74550	R$ 130.16
AWJ1B87	275410D000028195	09/04/2023	74550	R$ 130.16
AWV3C36	275410D000028287	12/04/2023	74550	R$ 130.16
AXH0A49	275410D000028210	09/04/2023	74550	R$ 130.16
AXJ3897	275410D000028255	11/04/2023	74550	R$ 130.16
AYR4B55	275410D000028179	09/04/2023	74550	R$ 130.16

AYR8153	275410D000028256	11/04/2023	74550	R$ 130.16
AYS4062	275410D000028286	12/04/2023	74550	R$ 130.16
AZM8875	275410D000028207	09/04/2023	74550	R$ 130.16
AZY3E00	275410D000028274	12/04/2023	74550	R$ 130.16
BAB8217	275410D000028188	09/04/2023	74550	R$ 130.16
BAK7B77	116100T000378512	10/04/2023	60501	R$ 293.47
BCD9509	275410D000028260	11/04/2023	74550	R$ 130.16
BCN8H38	275410D000028258	11/04/2023	74550	R$ 130.16
BCX5I54	275410D000028263	11/04/2023	74550	R$ 130.16
BCY9F50	275410D000028221	09/04/2023	74550	R$ 130.16
BDM3F32	275410D000028280	12/04/2023	74550	R$ 130.16
BDZ2E75	275410D000028244	10/04/2023	74550	R$ 130.16
BEA9F67	275410D000028181	09/04/2023	74550	R$ 130.16
BEP0E53	275410D000028197	09/04/2023	74550	R$ 130.16
BES4B60	275410D000028237	10/04/2023	74550	R$ 130.16
DCC6813	275410D000028229	10/04/2023	74550	R$ 130.16
DEM5I25	275410D000028201	09/04/2023	74550	R$ 130.16
DFH0B94	275410D000028187	09/04/2023	74550	R$ 130.16
EUC4B12	275410D000028182	09/04/2023	74550	R$ 130.16
GAF6I95	275410D000028213	09/04/2023	74550	R$ 130.16
GJL6076	275410D000028172	08/04/2023	74550	R$ 130.16
HRJ1A68	275410D000028202	09/04/2023	74550	R$ 130.16
IMX7G99	275410D000028194	09/04/2023	74550	R$ 130.16
ITG1C60	116100T000717243	10/04/2023	65300	R$ 195.23
IWJ9I09	275410D000028272	12/04/2023	74550	R$ 130.16
JBP8G49	275410D000028185	09/04/2023	74550	R$ 130.16
JFG5013	275410D000028252	10/04/2023	74630	R$ 195.23
JZT9H34	275410D000028223	09/04/2023	74630	R$ 195.23
JZT9H34	275410D000028184	09/04/2023	74630	R$ 195.23
MAZ5526	275410D000028177	08/04/2023	74630	R$ 195.23
MCE2053	275410D000028225	09/04/2023	74550	R$ 130.16
MDI8B81	275410D000028268	12/04/2023	74630	R$ 195.23
MDJ3C02	275410D000028178	08/04/2023	74630	R$ 195.23
MDJ3C02	275410D000028226	09/04/2023	74630	R$ 195.23
MEL8I27	275410D000028262	11/04/2023	74550	R$ 130.16
MFX4115	275410D000028208	09/04/2023	74550	R$ 130.16
MHO3D13	275410D000028232	10/04/2023	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000028267	12/04/2023	74630	R$ 195.23
MIZ5A30	275410D000028266	12/04/2023	74550	R$ 130.16
NJW8G43	275410D000028217	09/04/2023	74550	R$ 130.16
OBF2G06	275410D000028214	09/04/2023	74550	R$ 130.16
OUH6A00	275410D000028250	10/04/2023	74630	R$ 195.23
QCZ4A10	275410D000028264	11/04/2023	74550	R$ 130.16
QHX3B70	275410D000028254	11/04/2023	74550	R$ 130.16
QIJ4E92	275410D000028220	09/04/2023	74550	R$ 130.16
QJF0C15	275410D000028236	10/04/2023	74550	R$ 130.16
RFS7I05	275410D000028198	09/04/2023	74630	R$ 195.23
RHE7J43	116100T000717242	09/04/2023	54521	R$ 195.23
RHI8C30	275410D000028261	11/04/2023	74630	R$ 195.23
RKY9J98	275410D000028189	09/04/2023	74550	R$ 130.16
RLE7C06	275410D000028276	12/04/2023	74550	R$ 130.16
RTT7C38	275410D000028190	09/04/2023	74550	R$ 130.16
RVJ7C83	275410D000028278	12/04/2023	74550	R$ 130.16
SDQ3J20	275410D000028247	10/04/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK8G87	275410D000030168	16/06/2023	74550
AAQ0C04	275410D000029999	10/06/2023	74550
AAT2D80	275410D000030216	17/06/2023	74550
ABH0J88	275410D000030049	11/06/2023	74550
ABM1388	275410D000029919	07/06/2023	74550
ABM8G28	275410D000030063	11/06/2023	74550
ABW4I88	275410D000030215	17/06/2023	74550
ACO0070	275410D000030021	10/06/2023	74550
ACO0070	275410D000030125	13/06/2023	74550
ACO0070	275410D000030127	13/06/2023	74630
ACO0070	275410D000030146	14/06/2023	74630
ACO0070	275410D000030224	17/06/2023	74550
ACO0070	275410D000030126	13/06/2023	74630
AEL7635	275410D000029953	08/06/2023	74550
AEX8G66	275410D000029933	08/06/2023	74550
AFH2J68	275410D000029877	06/06/2023	74550
AFH2J68	275410D000029908	07/06/2023	74550
AFH2J68	275410D000029974	09/06/2023	74550
AFH2J68	275410D000030081	12/06/2023	74550
AGA7788	275410D000030105	13/06/2023	74550
AGG1G82	275410D000029897	06/06/2023	74550
AGV0C99	275410D000029876	06/06/2023	74550
AIF3G56	275410D000029983	09/06/2023	74550
AII1D92	275410D000030119	13/06/2023	74550
AII1D92	275410D000030181	16/06/2023	74550
AJM8203	275410D000030129	14/06/2023	74630
AJM8203	275410D000030134	14/06/2023	74550
AJZ0I41	275410D000030219	17/06/2023	74550
AKS4A22	275410D000030185	16/06/2023	74550

AKT0412	275410D000030227	17/06/2023	74550
ALD7I99	275410D000029988	10/06/2023	74550
ALF6H42	275410NIC0011971	03/06/2023	50020
ALH9E88	275410D000030051	11/06/2023	74550
ALH9E88	275410D000030187	16/06/2023	74550
ALI0C97	275410D000029869	06/06/2023	74550
ALI0C97	275410D000029904	07/06/2023	74550
AMN6522	275410D000030109	13/06/2023	74550
AMN6522	275410D000030170	16/06/2023	74550
AMY8B94	275410D000030188	16/06/2023	74550
ANK6B16	275410D000030013	10/06/2023	74550
ANS3023	275410D000029963	09/06/2023	74550
ANW6I07	275410D000030098	12/06/2023	74550
ANW6I07	275410D000030141	14/06/2023	74550
ANW6I07	275410D000030153	15/06/2023	74550
ANW6I07	275410D000030159	15/06/2023	74550
AOA2I38	275410D000029977	09/06/2023	74550
AOF4D85	275410D000030045	11/06/2023	74550
AOI7321	275410D000030164	15/06/2023	74550
AOI8179	275410D000030138	14/06/2023	74550
AOK8332	275410D000029923	07/06/2023	74550
AOO3119	275410D000030103	13/06/2023	74550
AOR1G08	275410D000030022	10/06/2023	74550
AOT6J41	275410D000029946	08/06/2023	74550
AOT9955	275410D000030180	16/06/2023	74550
AOX7A89	275410D000029965	09/06/2023	74550
APB9298	275410D000030020	10/06/2023	74550
APM3311	275410D000030201	17/06/2023	74550
APO9A62	275410D000030017	10/06/2023	74550
AQE1A98	275410D000029949	08/06/2023	74550
AQS5H91	275410D000030131	14/06/2023	74630
AQZ5318	275410D000029885	06/06/2023	74550
ARC3G62	275410D000030178	16/06/2023	74550
ARC7088	275410D000030210	17/06/2023	74550
ARG9I93	275410D000029903	07/06/2023	74550
ARJ3H61	275410D000029984	09/06/2023	74630
ARL0448	275410D000030226	17/06/2023	74710
ARS0764	275410D000030108	13/06/2023	74550
ARU8G73	275410D000030101	13/06/2023	74550
ASB7B66	275410D000030158	15/06/2023	74550
ASC7B21	275410D000029906	07/06/2023	74550
ASC7B21	275410D000029873	06/06/2023	74550
ASC7B21	275410D000029874	06/06/2023	74630
ASC7B21	275410D000029896	06/06/2023	74550
ASC7B21	275410D000029894	06/06/2023	74550
ASC8664	275410D000030211	17/06/2023	74550
ASH8J44	275410D000029964	09/06/2023	74550
ASJ7J35	275410D000030033	11/06/2023	74630
ASS6G65	275410D000030136	14/06/2023	74550
AST9516	275410D000029925	07/06/2023	74630
ASZ5F76	275410D000029891	06/06/2023	74550
ATB5731	275410D000030123	13/06/2023	74550
ATB5731	275410D000030116	13/06/2023	74550
ATR1A34	275410D000029907	07/06/2023	74630
ATU5678	275410D000030225	17/06/2023	74630
ATV8J64	275410D000030093	12/06/2023	74550
AUA0630	275410D000030039	11/06/2023	74550
AUD6361	275410D000030100	12/06/2023	74630
AUI3G10	275410D000029993	10/06/2023	74550
AUP7F75	275410D000029889	06/06/2023	74550
AVB8E04	275410D000030019	10/06/2023	74550
AVB8E04	275410D000030036	11/06/2023	74630
AVB8E04	275410D000030037	11/06/2023	74550
AVG2A58	275410D000030070	11/06/2023	74550
AVG6309	275410D000029959	08/06/2023	74550
AVL9532	275410D000030151	15/06/2023	74550
AVN1I57	275410D000030122	13/06/2023	74550
AVN5I82	116100T000868321	15/06/2023	53800
AVP0J17	275410D000029940	08/06/2023	74550
AVP7B28	275410D000029980	09/06/2023	74550
AVV4F08	275410D000030052	11/06/2023	74550
AWE7C91	275410D000030082	12/06/2023	74550
AWG3F21	275410D000030032	11/06/2023	74550
AWG4C82	275410D000030113	13/06/2023	74550
AWQ0691	275410D000030177	16/06/2023	74550
AWV1281	275410D000030055	11/06/2023	74550
AWX0A25	275410D000029978	09/06/2023	74550
AWX5B76	275410D000030085	12/06/2023	74550
AXA3I54	275410D000030190	16/06/2023	74550
AXE3083	275410D000030169	16/06/2023	74550
AXE3083	275410D000030154	15/06/2023	74550
AXI5250	275410D000030005	10/06/2023	74550
AXL3G05	275410D000030145	14/06/2023	74550
AXO1F80	275410D000030198	17/06/2023	74550
AXO6E51	275410D000029957	08/06/2023	74550
AXX6H01	275410D000029890	06/06/2023	74550
AXZ4J09	275410D000030073	11/06/2023	74550
AYI0504	275410D000030043	11/06/2023	74550
AYM6A66	275410D000030000	10/06/2023	74550

AYW2F12	275410D000030061	11/06/2023	74550
AYX2J14	275410D000030147	14/06/2023	74550
AZE0I74	275410D000030001	10/06/2023	74550
AZG4139	275410D000029924	07/06/2023	74550
AZI9D49	275410D000029934	08/06/2023	74550
AZK9109	275410D000030024	10/06/2023	74550
AZQ7D02	275410D000029871	06/06/2023	74550
BAD3E71	275410D000030066	11/06/2023	74550
BAR3B16	275410D000029967	09/06/2023	74550
BAR6B32	275410NIC0011976	03/06/2023	50020
BAT4H64	275410D000030010	10/06/2023	74550
BAT5D94	275410D000030054	11/06/2023	74550
BAW3E64	275410D000030162	15/06/2023	74550
BAZ2577	275410D000029994	10/06/2023	74630
BBB9H02	275410D000030212	17/06/2023	74550
BBD1E19	275410D000030172	16/06/2023	74550
BBD4A88	275410D000029881	06/06/2023	74550
BBG4891	275410D000030173	16/06/2023	74550
BBH9079	275410D000030228	17/06/2023	74550
BBI2845	275410D000030038	11/06/2023	74550
BBM1H70	275410D000030195	17/06/2023	74630
BBO9B95	275410D000030050	11/06/2023	74550
BBQ8E44	275410NIC0011965	03/06/2023	50020
BBR4G32	275410D000030209	17/06/2023	74550
BBS7156	275410D000030079	12/06/2023	74550
BBV2993	275410D000030137	14/06/2023	74550
BBX3604	275410D000030002	10/06/2023	74550
BBY9779	275410D000030041	11/06/2023	74550
BBY9779	275410D000029941	08/06/2023	74630
BCC2855	275410D000029995	10/06/2023	74550
BCE3069	275410D000030062	11/06/2023	74550
BCE9F10	275410D000030083	12/06/2023	74550
BCJ1808	275410D000029938	08/06/2023	74550
BCJ7J58	275410D000030011	10/06/2023	74550
BCO1394	275410NIC0011963	03/06/2023	50020
BCP4E08	275410NIC0011975	03/06/2023	50020
BCP8C50	275410D000030191	16/06/2023	74550
BCQ0I15	275410D000029936	08/06/2023	74550
BCQ9B93	275410D000029975	09/06/2023	74550
BCS2829	275410D000030206	17/06/2023	74550
BCV6F25	275410D000030060	11/06/2023	74550
BCZ4B22	275410D000030004	10/06/2023	74550
BCZ6H36	275410D000030088	12/06/2023	74550
BDC1G86	275410NIC0011970	03/06/2023	50020
BDN9B28	275410D000030156	15/06/2023	74550
BDO6E47	275410D000030110	13/06/2023	74550
BDR7D64	275410D000030031	11/06/2023	74550
BDU0F20	275410D000029958	08/06/2023	74550
BDY2C37	275410D000029945	08/06/2023	74550
BEA8E02	275410D000030182	16/06/2023	74550
BEC1F49	275410D000030009	10/06/2023	74550
BED8B59	275410D000030091	12/06/2023	74550
BEE2D37	275410D000029971	09/06/2023	74550
BEF6G18	275410D000029872	06/06/2023	74550
BEG9G47	275410D000030179	16/06/2023	74550
BEH4B94	275410D000030174	16/06/2023	74550
BEI0H83	275410D000030015	10/06/2023	74550
BEI2G70	275410D000029943	08/06/2023	74550
BEL9D75	275410NIC0011973	03/06/2023	50020
BEN8J42	275410NIC0011972	03/06/2023	50020
BPQ4J17	275410D000030069	11/06/2023	74550
CDL4E83	275410D000030089	12/06/2023	74550
CKZ0368	275410D000030075	11/06/2023	74550
CPQ0110	275410D000030072	11/06/2023	74550
CVE3D33	275410D000030196	17/06/2023	74550
DDQ0B04	275410D000030102	13/06/2023	74550
DDQ0B04	275410D000030078	12/06/2023	74550
DDQ0B04	275410D000030107	13/06/2023	74550
DLD1283	275410D000029920	07/06/2023	74550
DLD1283	275410D000030097	12/06/2023	74550
DLD1283	275410D000029922	07/06/2023	74550
DNL7B81	275410D000030034	11/06/2023	74550
DRE5852	275410D000030044	11/06/2023	74550
DUN1E05	275410D000029912	07/06/2023	74550
DWC2H41	275410D000030183	16/06/2023	74550
DXV6151	275410D000030193	17/06/2023	74550
EAD8H59	275410D000029937	08/06/2023	74550
ECR3A90	275410D000029979	09/06/2023	74550
EJF1I72	275410D000030120	13/06/2023	74550
ELD4165	275410D000030035	11/06/2023	74550
ELW7B86	275410D000029996	10/06/2023	74630
EPZ2230	275410D000029966	09/06/2023	74550
EQV1C61	275410D000029880	06/06/2023	74550
EUJ2G13	275410D000029956	08/06/2023	74550
EUP0I50	275410D000030207	17/06/2023	74550
FAF6J21	275410D000029939	08/06/2023	74630
FDJ9G56	275410D000029948	08/06/2023	74550
FDZ7E28	275410D000029913	07/06/2023	74630
FEI4J28	275410D000029982	09/06/2023	74550

FIW0F60	275410D000030184	16/06/2023	74550
FKW7A84	275410D000029928	08/06/2023	74550
FOM5J77	275410D000030130	14/06/2023	74550
FTA7J94	275410D000030203	17/06/2023	74550
FVG6G94	275410NIC0011980	03/06/2023	50020
FYB7F29	275410NIC0011968	03/06/2023	50020
FZS1A99	275410D000030200	17/06/2023	74550
GFX6G16	275410D000030132	14/06/2023	74550
GGE1A34	275410D000030040	11/06/2023	74550
GQS1918	275410D000030058	11/06/2023	74550
GUL0677	275410D000029927	07/06/2023	74550
GUL0677	275410D000029926	07/06/2023	74550
GUL0677	275410D000029960	08/06/2023	74630
GUL0677	275410D000030166	15/06/2023	74630
HEJ8886	275410D000030117	13/06/2023	74550
HHJ9717	275410D000030152	15/06/2023	74550
HHY3D07	275410D000030223	17/06/2023	74550
HZA8F69	275410NIC0011978	03/06/2023	50020
IBY7800	275410D000029998	10/06/2023	74550
IGA2438	275410D000030074	11/06/2023	74710
IGA2438	275410D000030026	10/06/2023	74710
IPQ7I35	275410D000030076	12/06/2023	74550
IRI7B94	275410D000030204	17/06/2023	74550
IRN7A50	275410D000029955	08/06/2023	74550
IUZ2D66	275410D000030096	12/06/2023	74550
IWS6E74	275410D000030087	12/06/2023	74630
IXO3J97	275410D000029932	08/06/2023	74550
IXO3J97	275410D000029942	08/06/2023	74550
JAN3H98	275410D000029917	07/06/2023	74550
JBT6D16	275410D000029878	06/06/2023	74630
JKP0J17	275410D000030148	15/06/2023	74550
JLS6996	275410D000030157	15/06/2023	74550
JNH1A05	275410D000030220	17/06/2023	74550
JST9E27	275410D000030199	17/06/2023	74550
JZF2514	275410D000029899	06/06/2023	74630
JZF2514	275410D000029900	06/06/2023	74550
JZF2514	275410D000030023	10/06/2023	74630
KDD5H82	275410D000030128	14/06/2023	74550
KNY4B62	275410D000029905	07/06/2023	74550
KXU3202	275410D000030155	15/06/2023	74550
KZD9H28	275410D000030090	12/06/2023	74550
LQS6G50	275410D000029886	06/06/2023	74630
LXF6936	275410D000029898	06/06/2023	74550
LXF6936	275410D000030029	10/06/2023	74710
LZB0G46	275410D000030056	11/06/2023	74550
MAM4945	275410D000029972	09/06/2023	74550
MBE8243	275410D000029961	08/06/2023	74550
MBS6F16	275410D000030025	10/06/2023	74550
MBY5801	275410D000030175	16/06/2023	74550
MCL3J35	275410D000030218	17/06/2023	74550
MDJ1851	275410D000029910	07/06/2023	74550
MDJ3A49	275410D000030008	10/06/2023	74550
MDL3889	275410D000030133	14/06/2023	74550
MDV8F82	275410D000029947	08/06/2023	74550
MDZ5G24	275410D000029981	09/06/2023	74550
MEB0I86	275410D000030121	13/06/2023	74550
MEB0I86	275410D000029985	10/06/2023	74550
MEE1A44	275410D000030192	16/06/2023	74550
MEI3H81	275410D000030124	13/06/2023	74550
MEO3949	275410D000029986	10/06/2023	74630
MFE1J49	275410D000030080	12/06/2023	74550
MFN1G16	275410D000029892	06/06/2023	74550
MGI7F31	275410D000030047	11/06/2023	74550
MGL6I29	275410D000029870	06/06/2023	74550
MGY9148	275410D000030160	15/06/2023	74550
MHS9321	275410D000029987	10/06/2023	74550
MIO2484	275410D000029929	08/06/2023	74550
MIP2C61	275410D000029962	09/06/2023	74630
MJA2565	275410D000029901	06/06/2023	74630
MJD1E89	275410D000029879	06/06/2023	74550
MKD3D15	275410D000030171	16/06/2023	74630
MKI6H12	275410D000029895	06/06/2023	74550
MKK5706	275410D000029884	06/06/2023	74630
MKL7A82	275410D000030086	12/06/2023	74550
MLI5I25	275410D000030068	11/06/2023	74550
MLV0086	275410D000030111	13/06/2023	74550
MLV0A45	275410D000030115	13/06/2023	74550
MLV7D08	275410D000030053	11/06/2023	74550
MMC7185	275410D000030104	13/06/2023	74550
MME2A16	275410D000030202	17/06/2023	74550
MMF2493	275410D000029991	10/06/2023	74630
MMF4560	275410D000030064	11/06/2023	74550
MOU5D43	116100T000868322	15/06/2023	54522
NEG2289	275410D000030189	16/06/2023	74550
NFH7708	275410D000030197	17/06/2023	74550
NFS1E07	275410D000029989	10/06/2023	74550
NSI6A94	275410D000030077	12/06/2023	74550
NZZ5D15	275410D000029976	09/06/2023	74550
OBE3A57	275410D000029902	06/06/2023	74550

OKD0G44	275410NIC0011962	03/06/2023	50020
OKE9H36	275410D000029954	08/06/2023	74550
ONI2J49	275410D000029887	06/06/2023	74550
OVS3I02	275410D000029990	10/06/2023	74550
OZB2F33	275410D000029973	09/06/2023	74630
PQO9J96	275410D000030003	10/06/2023	74550
PRO3G46	275410D000029888	06/06/2023	74550
PRW4I40	275410NIC0011977	03/06/2023	50020
PSV5G93	275410D000030012	10/06/2023	74550
PUI5A39	275410D000029935	08/06/2023	74550
PZM8I39	275410D000030071	11/06/2023	74550
PZQ6433	275410D000030065	11/06/2023	74550
QAH4G59	275410D000030084	12/06/2023	74550
QET3C54	275410D000029911	07/06/2023	74550
QHO6429	275410NIC0011969	03/06/2023	50020
QIA9G37	275410D000030143	14/06/2023	74550
QIA9G37	275410D000030144	14/06/2023	74550
QIY7I68	275410D000029893	06/06/2023	74550
QJF2I91	275410D000030208	17/06/2023	74550
QJW6288	275410D000030118	13/06/2023	74550
QNM0B43	275410D000029992	10/06/2023	74550
QNT2E98	275410D000030221	17/06/2023	74550
QOD1F93	275410D000029997	10/06/2023	74550
QOI5I87	275410D000030112	13/06/2023	74550
QOV3G80	275410NIC0011979	03/06/2023	50020
QPW1B32	275410D000030014	10/06/2023	74550
QQY4F73	275410D000030150	15/06/2023	74550
QXQ1H49	275410D000030046	11/06/2023	74550
QXR4H51	275410D000030018	10/06/2023	74630
QZK9E16	275410NIC0011974	03/06/2023	50020
RAJ7489	275410D000030059	11/06/2023	74550
RER4A82	275410D000029914	07/06/2023	74550
RFG9G38	275410NIC0011966	03/06/2023	50020
RHA3G94	275410D000030222	17/06/2023	74550
RHC1B80	275410D000030139	14/06/2023	74550
RHC7I67	275410D000029951	08/06/2023	74550
RHF6I24	275410D000030114	13/06/2023	74550
RHG9D73	275410D000030176	16/06/2023	74630
RHG9E44	275410D000030094	12/06/2023	74550
RHH8E56	275410D000029875	06/06/2023	74550
RHJ1E28	275410D000030027	10/06/2023	74550
RHN5B57	275410D000030214	17/06/2023	74550
RHN5G13	275410D000030213	17/06/2023	74550
RHO4A19	275410D000030167	15/06/2023	74630
RHO7E42	275410D000029916	07/06/2023	74550
RHS8D35	275410D000030092	12/06/2023	74550
RHU3H48	275410D000030028	10/06/2023	74550
RHX7I03	275410D000030042	11/06/2023	74550
RHZ4F13	275410D000030095	12/06/2023	74550
RHZ6G79	275410D000030099	12/06/2023	74710
RLC1D46	275410D000030186	16/06/2023	74550
RLN3E44	275410D000029909	07/06/2023	74550
RLO2J35	275410D000030217	17/06/2023	74630
RMS9B63	275410D000029952	08/06/2023	74550
RNA4E71	275410D000030067	11/06/2023	74630
RUY9I49	275410D000029918	07/06/2023	74550
RXP3H77	275410D000029969	09/06/2023	74630
RXR5I13	275410D000030030	11/06/2023	74550
RXR8B32	275410D000029968	09/06/2023	74550
RXR8B32	275410D000030016	10/06/2023	74550
RXX9J32	275410D000030057	11/06/2023	74550
RYE5G30	275410D000030161	15/06/2023	74550
RYF0I51	275410D000030194	17/06/2023	74550
SDP6B27	275410D000029970	09/06/2023	74550
SDS2F56	275410D000030140	14/06/2023	74550
SDU3C60	275410D000030142	14/06/2023	74550
SDU3I65	275410D000029921	07/06/2023	74550
SDV4E80	275410D000030135	14/06/2023	74550
SDV6H96	275410D000030163	15/06/2023	74550
SDV7D92	275410D000029944	08/06/2023	74550
SDZ5C03	275410D000030205	17/06/2023	74630
SDZ6C83	275410D000030007	10/06/2023	74550
SEA7J08	275410D000030149	15/06/2023	74550
SEA7J10	275410D000029882	06/06/2023	74550
SEB7F59	275410D000030006	10/06/2023	74550
SED4B26	275410D000029883	06/06/2023	74550
SEE1J82	275410D000030106	13/06/2023	74550
SEE6H22	275410NIC0011967	03/06/2023	50020
SEG6G98	275410NIC0011964	03/06/2023	50020
SEJ8J31	275410D000030048	11/06/2023	74550
SEL6A70	275410D000029950	08/06/2023	74550
SEM1H14	275410D000030165	15/06/2023	74550
SEM7B18	275410D000029930	08/06/2023	74550
SEV3E33	275410D000029915	07/06/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
QIL5A34	275410D000028017	02/04/2023	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AYR9178	275410D000028077	05/04/2023	74550	5762099485

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/08/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS3C50	116100T000879406	16/06/2023	54521
AGF3H74	275410D000030256	18/06/2023	74550
AGX5D58	275410D000030255	18/06/2023	74550
AII3176	275410D000030232	18/06/2023	74550
AJL0J54	116100T000879407	16/06/2023	55680
AJZ1B39	275410D000030309	21/06/2023	74630
AJZ7I79	275410D000030340	22/06/2023	74550
AKS9057	275410D000030236	18/06/2023	74550
AKS9057	275410D000030235	18/06/2023	74550
AKS9057	275410D000030234	18/06/2023	74550
AKX3J42	275410D000030283	19/06/2023	74550
ALH9E88	275410D000030231	18/06/2023	74550
AMI9620	275410D000030252	18/06/2023	74550
AMY0324	275410D000030242	18/06/2023	74550
ANB2582	275410D000030315	21/06/2023	74550
ANE4080	116100T000575390	16/06/2023	54600
ANW6I07	275410D000030329	21/06/2023	74550
ANW6I07	275410D000030303	20/06/2023	74550
AOI7321	275410D000030304	20/06/2023	74550
AOI7321	275410D000030301	20/06/2023	74550
AOI7321	275410D000030336	21/06/2023	74710
AOO3119	275410D000030337	21/06/2023	74550
AQF7C63	275410D000030272	19/06/2023	74550
AQI6771	275410D000030322	21/06/2023	74550
ARJ7C46	275410D000030262	18/06/2023	74550
ARK6627	275410D000030253	18/06/2023	74550
ATO5D84	275410D000030238	18/06/2023	74550
ATY0C30	275410D000030263	18/06/2023	74550
AUH4308	275410D000030358	22/06/2023	74550
AUL3135	275410D000030273	19/06/2023	74550
AUN5390	275410D000030267	19/06/2023	74550
AVD0E47	275410D000030335	21/06/2023	74550
AVQ1J00	275410D000030279	19/06/2023	74550
AWG3H71	275410D000030254	18/06/2023	74550
AWK0D75	275410D000030333	21/06/2023	74550
AWP2D02	275410D000030334	21/06/2023	74550
AWQ0691	275410D000030341	22/06/2023	74630
AWQ0691	275410D000030321	21/06/2023	74550
AXU6794	275410D000030344	22/06/2023	74630
AXU6794	275410D000030328	21/06/2023	74550
AXV0G07	275410D000030323	21/06/2023	74550
AXV8B14	275410D000030248	18/06/2023	74550
AXV8B14	275410D000030249	18/06/2023	74550
AYC9H57	275410D000030313	21/06/2023	74550
AYT9H67	275410D000030327	21/06/2023	74550
AYW3J19	275410D000030269	19/06/2023	74550
AYZ7F78	275410D000030292	20/06/2023	74550
AYZ7F78	275410D000030271	19/06/2023	74550
BAL3693	275410D000030297	20/06/2023	74550
BAR0G01	275410D000030239	18/06/2023	74550
BBG7G00	275410D000030298	20/06/2023	74550
BBG7G00	275410D000030290	20/06/2023	74550
BBS5465	275410D000030319	21/06/2023	74550
BCA8083	275410D000030237	18/06/2023	74550
BCE5F23	275410D000030294	20/06/2023	74550
BCI5637	275410D000030229	18/06/2023	74630
BCJ3D78	275410D000030330	21/06/2023	74550
BCP7J79	275410D000030282	19/06/2023	74550
BCY4A73	275410D000030350	22/06/2023	74550
BDV5G15	275410D000030357	22/06/2023	74550
BDW2507	275410D000030293	20/06/2023	74550
BDX1G08	275410D000030325	21/06/2023	74550
BDY2E05	275410D000030324	21/06/2023	74550
BDY9G18	275410D000030257	18/06/2023	74550
BED2G31	275410D000030230	18/06/2023	74550
BED8B59	275410D000030326	21/06/2023	74550
BEF1656	275410D000030342	22/06/2023	74550
BEH6B91	275410D000030280	19/06/2023	74550
BEM4B20	275410D000030268	19/06/2023	74550
BEY7C22	275410D000030300	20/06/2023	74550
CDL4E83	275410D000030246	18/06/2023	74630
DBF2D90	275410D000030332	21/06/2023	74550
DMX9E17	275410D000030356	22/06/2023	74630
EKS0A03	275410D000030258	18/06/2023	74550
ESZ6J96	275410D000030245	18/06/2023	74550

EWR4B71	275410D000030240	18/06/2023	74550
FFY2883	275410D000030286	20/06/2023	74550
FGC6738	275410D000030251	18/06/2023	74550
FYH3H83	275410D000030320	21/06/2023	74550
FYK9G43	275410D000030353	22/06/2023	74550
GDZ1F91	275410D000030299	20/06/2023	74550
GHQ1G06	275410D000030291	20/06/2023	74550
GUL0677	275410D000030265	18/06/2023	74550
GUL0677	275410D000030266	18/06/2023	74550
HEA2B92	275410D000030302	20/06/2023	74550
HEQ4509	275410D000030276	19/06/2023	74550
HRX3506	275410D000030284	19/06/2023	74550
IEO7E18	275410D000030247	18/06/2023	74550
IOP2977	275410D000030311	21/06/2023	74550
ISL1C15	275410D000030261	18/06/2023	74550
ITQ0H59	275410D000030346	22/06/2023	74550
JSD5J12	275410D000030259	18/06/2023	74550
JTE2990	275410D000030306	20/06/2023	74550
KDR0H23	275410D000030305	20/06/2023	74550
LLW3D75	275410D000030347	22/06/2023	74550
LYC9C87	275410D000030243	18/06/2023	74550
LYU0116	275410D000030355	22/06/2023	74550
MBE8243	275410D000030288	20/06/2023	74630
MDR7637	275410D000030264	18/06/2023	74630
MGL9D10	275410D000030233	18/06/2023	74550
MGN9362	116100T000526470	16/06/2023	52663
MIO2484	275410D000030308	21/06/2023	74550
MIO2484	275410D000030285	20/06/2023	74550
NCH5C05	275410D000030348	22/06/2023	74550
NRX3782	275410D000030287	20/06/2023	74550
OAM3G19	275410D000030318	21/06/2023	74550
OQW3233	275410D000030289	20/06/2023	74550
PHE1I69	275410D000030270	19/06/2023	74550
PHE1I69	275410D000030307	21/06/2023	74630
PSV5G93	275410D000030317	21/06/2023	74550
QAM0H88	275410D000030274	19/06/2023	74550
QET3C54	275410D000030314	21/06/2023	74550
QIP0880	275410D000030281	19/06/2023	74550
QMS1G90	275410D000030338	21/06/2023	74550
QOI5I87	275410D000030312	21/06/2023	74550
QUZ5C01	275410D000030241	18/06/2023	74550
RDU2C86	275410D000030351	22/06/2023	74550
RDW0F87	275410D000030260	18/06/2023	74550
RHA3G94	275410D000030296	20/06/2023	74550
RHA4H83	275410D000030278	19/06/2023	74550
RHE3D53	275410D000030275	19/06/2023	74550
RHI7I75	275410D000030331	21/06/2023	74630
RHK2J23	275410D000030250	18/06/2023	74550
RHM6F92	275410D000030244	18/06/2023	74550
RLA2C26	275410D000030339	22/06/2023	74550
RLL2C64	275410D000030349	22/06/2023	74550
RLO8I92	275410D000030277	19/06/2023	74550
RMS9C14	275410D000030352	22/06/2023	74550
RMS9C61	275410D000030343	22/06/2023	74550
SDT4I42	275410D000030316	21/06/2023	74550
SDW7C08	275410D000030345	22/06/2023	74550
SDX3D65	275410D000030295	20/06/2023	74550
SHI9E44	275410D000030354	22/06/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMB4G51	275410NIC0011753	28/03/2023	50020	R$ 260.32
APD9014	116100T000752419	12/04/2023	55250	R$ 130.16
AVC1I17	275410NIC0011758	31/03/2023	50020	R$ 260.32
AYS5960	275410NIC0011749	28/03/2023	50020	R$ 390.46
BAG1F68	275410NIC0011755	28/03/2023	50020	R$ 260.32
BAV8042	275410NIC0011754	28/03/2023	50020	R$ 260.32
BCF5G61	275410NIC0011746	28/03/2023	50020	R$ 390.46
BCJ9B53	275410NIC0011747	28/03/2023	50020	R$ 390.46
BDP2B76	275410NIC0011752	28/03/2023	50020	R$ 390.46
EJD2F55	275410NIC0011751	28/03/2023	50020	R$ 260.32
NRS4I82	116100T000741727	11/04/2023	65300	R$ 195.23
PUX3D96	275410NIC0011748	28/03/2023	50020	R$ 390.46
RHR1A04	275410NIC0011757	28/03/2023	50020	R$ 390.46
RHR1A04	275410NIC0011756	28/03/2023	50020	R$ 390.46
RUU0G80	275410NIC0011750	28/03/2023	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AMU7605	116100T000752420	12/04/2023	55250	
AXC0597	116100T000752418	12/04/2023	55250	
AZU2F63	116100T000717244	12/04/2023	55250	3839405480

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCP2D67	116100T000378526	17/06/2023	60502
DVC6A58	116100T000868327	19/06/2023	65300
MGN9362	116100T000879412	17/06/2023	57200

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADT3303	275410NIC0012021	06/06/2023	50020
AHK5D08	275410NIC0012012	06/06/2023	50020
AJZ9118	275410NIC0011995	06/06/2023	50020
AQN6378	275410NIC0012003	06/06/2023	50020
AVV4A09	275410NIC0012006	06/06/2023	50020
AVX3H68	275410NIC0011986	06/06/2023	50020
AWU2073	275410NIC0012002	06/06/2023	50020
AWW8408	275410NIC0012004	06/06/2023	50020
AYR8153	275410NIC0012015	06/06/2023	50020
AZD7I87	275410NIC0011985	06/06/2023	50020
AZY3E00	275410NIC0012017	06/06/2023	50020
BAV0E32	275410NIC0011983	06/06/2023	50020
BBD6941	275410NIC0012000	06/06/2023	50020
BCB2826	275410NIC0011991	06/06/2023	50020
BCG0J01	116100T000301223	20/06/2023	54521
BCY9G97	275410NIC0011998	06/06/2023	50020
BDM3F32	275410NIC0012020	06/06/2023	50020
BDZ2E75	275410NIC0012011	06/06/2023	50020
BEG8J09	275410NIC0011984	06/06/2023	50020
BEO3D39	275410NIC0011992	06/06/2023	50020
BEO9F66	275410NIC0011990	06/06/2023	50020
EPR2H37	275410NIC0011981	06/06/2023	50020
FLB4A04	116100T000868329	20/06/2023	55250
GAF6I95	275410NIC0012009	06/06/2023	50020
IWJ9I09	275410NIC0012016	06/06/2023	50020
IYW5F94	275410NIC0011993	06/06/2023	50020
MLI7I49	275410NIC0012005	06/06/2023	50020
PPP9H88	275410NIC0011982	06/06/2023	50020
QHX3B70	275410NIC0012014	06/06/2023	50020
QIJ4E92	275410NIC0012010	06/06/2023	50020
RFS7I05	275410NIC0012008	06/06/2023	50020
RHE3D53	275410NIC0011987	06/06/2023	50020
RHE3D53	275410NIC0011999	06/06/2023	50020
RHJ7D72	275410NIC0012001	06/06/2023	50020
RHM2C20	275410NIC0011996	06/06/2023	50020
RHV8C06	275410NIC0011997	06/06/2023	50020
RLE7C06	275410NIC0012018	06/06/2023	50020
RNI3B60	275410NIC0011989	06/06/2023	50020
RTT7C38	275410NIC0012007	06/06/2023	50020
RVJ7C83	275410NIC0012019	06/06/2023	50020
RVU7C96	275410NIC0011988	06/06/2023	50020
SCF6A44	275410NIC0011994	06/06/2023	50020
SDQ3J20	275410NIC0012013	06/06/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABV9452	275410D000028402	16/04/2023	74550	R$ 130.16
AFY3A03	275410D000028340	15/04/2023	74550	R$ 130.16
AGB2I58	275410D000028314	13/04/2023	74550	R$ 130.16
AGI0922	116100T000758808	16/04/2023	55250	R$ 130.16
AHP3G51	275410D000028368	15/04/2023	74550	R$ 130.16
AIC4191	275410D000028365	15/04/2023	74630	R$ 195.23
AIC4191	275410D000028313	13/04/2023	74550	R$ 130.16
AID9J69	275410D000028427	18/04/2023	74550	R$ 130.16
AIZ7732	275410D000028370	15/04/2023	74630	R$ 195.23
AKA7644	275410D000028336	15/04/2023	74550	R$ 130.16
AKR9I07	275410D000028384	16/04/2023	74630	R$ 195.23
AKS9057	275410D000028367	15/04/2023	74550	R$ 130.16
AKV0299	116100T000741729	13/04/2023	54522	R$ 195.23
AKY5J07	116100T000741746	17/04/2023	55680	R$ 195.23
AKY9267	275410D000028315	13/04/2023	74630	R$ 195.23
ALO3313	275410D000028388	16/04/2023	74550	R$ 130.16
ALS9111	275410D000028424	17/04/2023	74550	R$ 130.16
ALX8D33	275410D000028296	13/04/2023	74550	R$ 130.16
ALY1H64	275410D000028376	16/04/2023	74550	R$ 130.16
ANA2954	275410D000028300	13/04/2023	74550	R$ 130.16
AOE9I33	275410D000028316	13/04/2023	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000028405	16/04/2023	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000028289	13/04/2023	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000028360	15/04/2023	74550	R$ 130.16
AON6335	275410D000028345	15/04/2023	74550	R$ 130.16
AOW1415	275410D000028430	18/04/2023	74550	R$ 130.16
APK5G61	275410D000028404	16/04/2023	74550	R$ 130.16
APM3311	275410D000028291	13/04/2023	74550	R$ 130.16
APU4423	116100T000389259	16/04/2023	61810	R$ 195.23

APV7680	275410D000028343	15/04/2023	74550	R$ 130.16
AQQ9517	116100T000741735	14/04/2023	54522	R$ 195.23
AQW3843	275410D000028433	18/04/2023	74550	R$ 130.16
ARJ3H61	275410D000028304	13/04/2023	74550	R$ 130.16
ARJ3H61	275410D000028302	13/04/2023	74550	R$ 130.16
ARK8C39	275410D000028288	13/04/2023	74630	R$ 195.23
ARS2H65	275410D000028341	15/04/2023	74550	R$ 130.16
ATU9B45	275410D000028397	16/04/2023	74550	R$ 130.16
AUK9A31	275410D000028409	16/04/2023	74550	R$ 130.16
AUL2044	275410NIC0011766	04/04/2023	50020	R$ 260.32
AVR0E33	275410D000028307	13/04/2023	74550	R$ 130.16
AVU0694	116100T000741733	13/04/2023	54522	R$ 195.23
AVX2D76	275410D000028294	13/04/2023	74550	R$ 130.16
AWH9I93	275410D000028344	15/04/2023	74550	R$ 130.16
AWH9I93	275410D000028320	14/04/2023	74550	R$ 130.16
AXC9I30	275410D000028359	15/04/2023	74550	R$ 130.16
AXH8894	275410D000028406	16/04/2023	74550	R$ 130.16
AXH8894	275410D000028403	16/04/2023	74550	R$ 130.16
AXI3650	275410D000028334	14/04/2023	74550	R$ 130.16
AXZ4J09	275410D000028408	16/04/2023	74550	R$ 130.16
AYB1082	275410NIC0011776	04/04/2023	50020	R$ 260.32
AYT5293	275410D000028378	16/04/2023	74550	R$ 130.16
AYT9123	275410D000028398	16/04/2023	74550	R$ 130.16
AZH3E14	275410D000028374	16/04/2023	74630	R$ 195.23
AZP1355	116100T000614027	17/04/2023	59161	R$ 1467.35
AZT3E00	275410NIC0011787	04/04/2023	50020	R$ 260.32
BAC7C50	275410D000028394	16/04/2023	74550	R$ 130.16
BAM3F55	275410NIC0011789	04/04/2023	50020	R$ 260.32
BAN4B43	275410NIC0011786	04/04/2023	50020	R$ 260.32
BAP6292	275410D000028395	16/04/2023	74630	R$ 195.23
BAR5495	275410D000028422	17/04/2023	74550	R$ 130.16
BAU3J85	116100T000758803	14/04/2023	54521	R$ 195.23
BBN9H43	116100T000741737	14/04/2023	54522	R$ 195.23
BBT9E67	275410D000028396	16/04/2023	74630	R$ 195.23
BCA8083	275410NIC0011770	04/04/2023	50020	R$ 260.32
BCF6F08	275410NIC0011759	04/04/2023	50020	R$ 390.46
BCJ1C39	275410D000028379	16/04/2023	74550	R$ 130.16
BCP4E08	275410NIC0011780	04/04/2023	50020	R$ 260.32
BCT0G18	275410D000028401	16/04/2023	74550	R$ 130.16
BCX3A08	275410D000028346	15/04/2023	74630	R$ 195.23
BCY8G92	275410NIC0011762	04/04/2023	50020	R$ 260.32
BCY9G97	275410NIC0011788	04/04/2023	50020	R$ 260.32
BCZ8G83	275410NIC0011765	04/04/2023	50020	R$ 260.32
BDE4D33	275410D000028329	14/04/2023	74550	R$ 130.16
BDL7J81	275410D000028325	14/04/2023	74630	R$ 195.23
BDL8E29	275410NIC0011773	04/04/2023	50020	R$ 260.32
BDN9F53	275410D000028415	17/04/2023	74550	R$ 130.16
BDQ2B62	275410NIC0011772	04/04/2023	50020	R$ 390.46
BDT6J39	275410D000028308	13/04/2023	74550	R$ 130.16
BDU7C44	275410NIC0011769	04/04/2023	50020	R$ 260.32
BEC3B54	275410D000028299	13/04/2023	74550	R$ 130.16
BED9J07	275410D000028416	17/04/2023	74550	R$ 130.16
BED9J07	275410NIC0011768	04/04/2023	50020	R$ 260.32
BEK5E92	275410NIC0011781	04/04/2023	50020	R$ 390.46
BEO4A62	275410NIC0011777	04/04/2023	50020	R$ 260.32
BEP5J42	275410D000028413	17/04/2023	74550	R$ 130.16
BES4B60	275410D000028310	13/04/2023	74550	R$ 130.16
BEV2F82	275410D000028418	17/04/2023	74550	R$ 130.16
CKI2E42	275410D000028357	15/04/2023	74550	R$ 130.16
DGQ8A55	275410D000028410	16/04/2023	74550	R$ 130.16
DGQ8A55	275410D000028373	15/04/2023	74550	R$ 130.16
DGQ8A55	275410D000028372	15/04/2023	74550	R$ 130.16
DIV5764	275410D000028369	15/04/2023	74550	R$ 130.16
DSY5F63	275410D000028423	17/04/2023	74550	R$ 130.16
ECF1J01	275410D000028390	16/04/2023	74630	R$ 195.23
EFV8A73	275410D000028412	17/04/2023	74550	R$ 130.16
ENQ2E48	275410D000028362	15/04/2023	74550	R$ 130.16
FFY2883	275410D000028295	13/04/2023	74550	R$ 130.16
FJO2E28	275410D000028319	14/04/2023	74550	R$ 130.16
FKN5G14	275410D000028380	16/04/2023	74550	R$ 130.16
FLF1G61	275410D000028303	13/04/2023	74550	R$ 130.16
FLV6A38	275410D000028436	18/04/2023	74550	R$ 130.16
FNR3H39	116100T000758804	16/04/2023	55250	R$ 130.16
HBF0I41	275410NIC0011775	04/04/2023	50020	R$ 260.32
HEQ4509	275410NIC0011771	04/04/2023	50020	R$ 260.32
HMC9874	275410D000028301	13/04/2023	74550	R$ 130.16
IBV6C18	116100T000741731	13/04/2023	54522	R$ 195.23
IKJ2J70	275410D000028351	15/04/2023	74550	R$ 130.16
IPS0B02	275410D000028381	16/04/2023	74550	R$ 130.16
IWO5206	275410NIC0011779	04/04/2023	50020	R$ 260.32
IYR0I61	275410D000028431	18/04/2023	74550	R$ 130.16
JAG2G21	275410D000028392	16/04/2023	74550	R$ 130.16
JFF3444	116100T000741741	17/04/2023	55680	R$ 195.23
JON4E44	275410D000028383	16/04/2023	74550	R$ 130.16
JTE2990	116100T000741738	15/04/2023	54522	R$ 195.23
KQZ7782	275410D000028356	15/04/2023	74550	R$ 130.16
LZF9988	275410D000028434	18/04/2023	74550	R$ 130.16
LZF9988	275410D000028417	17/04/2023	74630	R$ 195.23
MAA9596	275410D000028371	15/04/2023	74550	R$ 130.16

MBL7D45	116100T000741739	17/04/2023	76252	R$ 293.47
MCJ6E99	275410D000028290	13/04/2023	74550	R$ 130.16
MDJ3C02	275410D000028407	16/04/2023	74630	R$ 195.23
MDM9D04	275410D000028375	16/04/2023	74630	R$ 195.23
MDZ6726	275410D000028342	15/04/2023	74550	R$ 130.16
MDZ6726	275410D000028339	15/04/2023	74550	R$ 130.16
MEG8D29	116100T000741748	17/04/2023	55680	R$ 195.23
MEI3H81	275410D000028411	16/04/2023	74550	R$ 130.16
MEO3949	275410D000028358	15/04/2023	74550	R$ 130.16
MIE7948	116100T000758802	13/04/2023	55250	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000028337	15/04/2023	74550	R$ 130.16
MKT3109	116100T000741734	13/04/2023	55680	R$ 195.23
MLC7804	275410D000028414	17/04/2023	74550	R$ 130.16
MLO3677	275410NIC0011763	04/04/2023	50020	R$ 260.32
NPB2A59	275410D000028317	13/04/2023	74550	R$ 130.16
OJD0J75	275410D000028292	13/04/2023	74550	R$ 130.16
OQH6038	275410D000028312	13/04/2023	74550	R$ 130.16
OQH6038	275410D000028297	13/04/2023	74550	R$ 130.16
OQH6038	275410D000028306	13/04/2023	74550	R$ 130.16
PBO3A11	275410D000028438	18/04/2023	74550	R$ 130.16
QFX6E98	275410D000028321	14/04/2023	74550	R$ 130.16
QHN9D15	275410NIC0011764	04/04/2023	50020	R$ 260.32
QIN6933	275410NIC0011784	04/04/2023	50020	R$ 260.32
QJC0593	275410NIC0011760	04/04/2023	50020	R$ 260.32
QUN4C37	275410NIC0011783	04/04/2023	50020	R$ 260.32
QUO8I47	275410D000028420	17/04/2023	74550	R$ 130.16
RFS7I05	275410D000028366	15/04/2023	74550	R$ 130.16
RFS7I05	275410D000028309	13/04/2023	74550	R$ 130.16
RHC3H66	116100T000741730	13/04/2023	54522	R$ 195.23
RHR6E97	275410NIC0011774	04/04/2023	50020	R$ 260.32
RLJ6E92	275410D000028323	14/04/2023	74550	R$ 130.16
RLL6E13	275410D000028324	14/04/2023	74550	R$ 130.16
RUU4I75	275410NIC0011778	04/04/2023	50020	R$ 260.32
RVG7F20	275410D000028435	18/04/2023	74550	R$ 130.16
SDU6I52	275410NIC0011782	04/04/2023	50020	R$ 260.32
SDV4F99	275410D000028352	15/04/2023	74630	R$ 195.23
SDW2B18	275410NIC0011785	04/04/2023	50020	R$ 260.32
SDX5D48	275410NIC0011767	04/04/2023	50020	R$ 260.32
SEC0C15	275410NIC0011761	04/04/2023	50020	R$ 260.32
SEE2J37	275410D000028350	15/04/2023	74550	R$ 130.16
SEE9I22	275410D000028348	15/04/2023	74550	R$ 130.16
SEI6I89	275410D000028298	13/04/2023	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AGK9896	275410D000028425	17/04/2023	74550	
AHH3H61	275410D000028347	15/04/2023	74550	
ALR0B32	275410D000028393	16/04/2023	74550	5261967757
AMN9D48	275410D000028421	17/04/2023	74550	
APU5307	275410D000028426	17/04/2023	74550	
AQF6F65	275410D000028322	14/04/2023	74550	1209064164
ASS8C65	116100T000758805	16/04/2023	55250	
AUI3G10	275410D000028385	16/04/2023	74550	
AWB6732	275410D000028429	18/04/2023	74550	
AWD2214	275410D000028364	15/04/2023	74550	6876044974
AYT4I85	275410D000028305	13/04/2023	74550	
BAI0B52	116100T000741732	13/04/2023	55250	2845418803
BCB3539	275410D000028332	14/04/2023	74550	
BCH2B67	275410D000028327	14/04/2023	74550	889709635
BCX3A08	275410D000028330	14/04/2023	74550	
BDC3330	275410D000028361	15/04/2023	74550	
BDD8F26	275410D000028437	18/04/2023	74550	2797547356
BEZ3D83	275410D000028293	13/04/2023	74550	7346884087
CVE7661	275410D000028382	16/04/2023	74550	
CVL9I20	275410D000028353	15/04/2023	74550	
DFN6319	275410D000028386	16/04/2023	74550	
ISK9H30	275410D000028377	16/04/2023	74550	
IWW0312	275410D000028400	16/04/2023	74550	
MDM9D04	275410D000028419	17/04/2023	74550	
MDY0303	275410D000028338	15/04/2023	74550	
MNF1236	275410D000028354	15/04/2023	74550	
OAG0E49	275410D000028428	18/04/2023	74550	
QHB6G81	275410D000028326	14/04/2023	74550	
QHF2B74	275410D000028432	18/04/2023	74550	
QOW2G55	275410D000028387	16/04/2023	74550	
RFV0A08	275410D000028399	16/04/2023	74550	
RHX7H47	275410D000028311	13/04/2023	74550	4090600111
RXO3B92	275410D000028349	15/04/2023	74550	
SDS5F98	275410D000028328	14/04/2023	74550	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7787696C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19761/2023

DECRETO Nº 19761/2023

Altera o Decreto n.º 17.498/2021 para incluir nova empresa no rol de estabelecimentos credenciados como posto de vendas do Cartão Estar em Dois Vizinhos/PR.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Inclui-se a empresa Zambiazi e Marostica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.120.714/0001-08, localizada na Rua João Dalpasquale, n.º 304, sala 07, no rol de estabelecimentos credenciados como postos de vendas do Cartão Estar em Dois Vizinhos/PR, previsto no art. 1º do Decreto n.º 17.498/2021, que passa a conter as seguintes empresas:

NOME DA EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ
Rede Óptica Ltda.	Av. Rio Grande do Sul, nº 227	78.577.277/0001-79
Marcel F. Favin e Cia Ltda.	Av. Rio Grande do Sul, nº 239	04.866.308/0001-75
Vitrine Store Modas	Av. Rio Grande do Sul, nº 250	22.961.348/0001-88
Foks Print Cartuchos	Av. Rio Grande do Sul, nº 337	07.337.560/0001-85
Antônio de Souza	Av. Rio Grande do Sul, nº 357	20.915.275/0001-62
Léo J. G. da Silva	Av. Rio Grande do Sul, nº 388	34.628.987/0001-05
Relojoaria e Ótica Provin	Travessa Arnaldo Busato, nº 102	03.334.795/0001-62
Dal Molin e Cia Ltda.	Travessa Arnaldo Busato, nº 150	80.588.213/0001-15
Decafé Cafeteria e Restaurante	Rua 28 de Novembro, nº 26	28.254.061/0001-02
Pin Com. Art. Esportivos Ltda.	Rua 28 de Novembro, nº 40	09.527.806/0001-07
Drogarias Ultra Popular	Rua 28 de Novembro, nº 115	07.432.194/0002-24
Ks Modas 10 e 20	Rua 28 de Novembro, nº 121	11.284.893/0001-60
Rei das Tintas	Rua 28 de Novembro, nº 268	81.497.786/0001-04
Empório Livraria e Papelaria	Rua 28 de Novembro, nº 293	79.148.433/0001-49
Solange de Azevedo Hablich – ME	Rua Castro Alves, nº 121	17.489.703/0001-28
Gado Comercial Agropecuária Ltda	Rua Zacarias de Vasconcelos, nº 392	15.225.075/0001-48
Rodrigo Magazine	Rua 7 de Setembro, nº 48	79.050.597/0001-39
Talau Celulares	Rua 7 de Setembro, nº 70	32.652.930/0001-16
Livraria Plasticolar	Rua 7 de Setembro, nº 222	79.098.323/0001-10
Curt Papo Lanchonete	Rua 7 de Setembro, nº 241	10.694.634/0001-45
Silva e Boligon Ótica Ltda	Rua 7 de Setembro, nº 261	34.758.450/0001-60
Wizard Dois Vizinhos	Rua 7 de Setembro, nº 557	07.954.289/0001-27
Francislainy Squena	Rua do Comércio, nº 715	32.028.667/0001-99
Magirus Embalagens	Rua João Dalpasquale, nº 450	29.306.965/0001-99
Purific Dois Vizinhos	Rua João Dalpasquale, nº 304	31.525.846/0001-79
Zambiazi e Marostica Ltda.	**Rua João Dalpasquale, n.º 304, sala 07**	**09.120.714/0001-08**
Criativa Aviamentos	Rua Wenceslau Braz, nº 410	28.513.865/0001-70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FABE09A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19762/2023

DECRETO Nº 19762/2023

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, aos servidores municipais, no mês de junho de 2023, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
13152-1	Adilson Nicolodi	17.06.2002	31	32
18514-1	Adriana Ferreira da Silva	19.06.2017	16	17
18001-1	Camila dos Santos	17.06.2014	26	27
17989-1	Elaine da Silva	02.06.2014	34	35
13776-1	Eliz Devens Detoni	10.06.2008	15	16
5711-1	Elizabete Kauduinski	08.06.1990	40	41
19003-1	Fabiano Fabiane	19.06.2020	74	75
13781-1	Genilce Devens Raupp	11.06.2008	15	16
13780-1	Gilmarize Constante	11.06.2008	15	16

19002-1	Helena Horbatei	01.06.2020	37	38
7021-1	José Alcides França	01.06.1988	34	35
5835-1	Jucelio Rodrigues de Freitas	19.06.1990	41	42
13783-1	Lediana Aparecida Camargo da Silva	11.06.2008	15	16
13773-1	Luiza Fortes Bussanello	10.06.2008	15	16
13790-1	Mariangela Koerich Zenci	25.06.2008	25	26
13768-1	Marilene Terezinha Iung Galli	04.06.2008	13	14
13775-1	Micheli Szczepkowski Favero	10.06.2008	15	16
13786-1	Neiva Lucas de Mello	11.06.2008	15	16
13789-1	Rute Cunha Alves	24.06.2008	13	14
13782-1	Seleni Dias	11.06.2008	15	16
16241-1	Selonir da Silva Mandrik	06.06.2011	16	17
5630-1	Silvana Maria Seben	06.06.1990	40	41
13778-1	Silvane Stange	10.06.2008	15	16
13777-1	Simone Aparecida Luizetto Bueno	11.06.2008	15	16
13774-1	Solange Haas de Medeiros Bueno	12.06.2008	15	16
13154-1	Vanderlei Venassi	18.06.2002	30	31
13785-1	Vanderlei Verdi	11.06.2008	15	16

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:428C24AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 087/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 087/2023.

Ata de Registro de Preços	273/2023, Pregão Eletrônico nº 060/2023
Empresa	Cardoi Comercio de Materiais e Mercadorias Ltda - CNPJ nº 36.781.658/0001-25.

Ata de Registro de Preços	282/2023, Pregão Eletrônico nº 090/2023
Empresa	Emerson Basi Prestadora de Servicos – Me - CNPJ nº 13.199.002/0001-01.

Ata de Registro de Preços	283/2023, Pregão Eletrônico nº 090/2023
Empresa	Gllobal Pecas Ltda - CNPJ nº 21.398.917/0001-66.

Ata de Registro de Preços	285/2023, Pregão Eletrônico nº 033/2023
Empresa	Distribuidora de Alimentos ATM Ltda - CNPJ nº 21.576.980/0001-45.

Contrato	127/2023 – Dispensa de Licitação nº 034/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Engepeças Equipamentos Ltda - CNPJ nº 05.063.653/0002-14.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão de garantia na escavadeira hidráulica modelo JS210SC Frota 421 e retroescavadeira JCB 3CX Frota 422.
Valor	R$ R$ 60.287,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de junho de 2023.

Contrato	129/2023 – Pregão Eletrônico nº 089/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	M.R. Baldissarelli e Cia Ltda - CNPJ/MF nº 25.135.795/0001-76.
Objeto	Contratação de empresa para implantação de uma horta comunitária e de um sistema de irrigação para produção de hortaliças, com recursos do Convênio 0323/2022, Protocolo 19.187.578-8, firmado entre a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento - SEAB e o município de Dois Vizinhos - com lote/item exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote/item ampla concorrência.
Valor	R$ 101.080,06 (cento e um mil, oitenta reais e seis centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	27 de junho de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2022 – Concorrência n° 014/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ nº 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Prazos de Execução e Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 18 de setembro de 2023.
Data de Assinatura	Dois Vizinhos – PR, 16 de junho de 2023.

Dois Vizinhos, 28 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4CE0A17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2023

PORTARIA Nº 056/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller		
Matrícula Funcional	18326-1	**RG nº** 8.615.547-8	**CPF nº** 037.905.969-06
Função	Diretora do Departamento de Cultura		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Acompanhar representantes do Corpo Municipl de Danças na Mostra de Dança da ABABTG		
Período	10 e 11/06/2023		
Valor das diárias	R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Marcelo Cardoso		
Matrícula Funcional	18318-1	**RG nº** 8.538.663-8/PR	**CPF nº** 040.528.799-29
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para os Jogos Escolares Macroregional		
Período	07/06/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transportar integrantes do Corpo Municipal de Dança		
Período	10 e 11/06/2023		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Quedas do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar atletas da Associação Duovizinhense de Taekwondo		
Período	11/06/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	João Carlos Lima		
Matrícula Funcional	13593-1	**RG nº** 5.660.795-6/PR	**CPF nº** 022.722.899-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participar dos Jogos Escolares Macroregional		
Período	07, 10 e 11/06/2023		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	02, 03, 05 e 06/06/2023		
Valor das diárias	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem – PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	29/05/2023
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionisio Cerqueira – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02/06/2023		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04, 05 e 06/06/2023		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação TABWIN; Capacitação Núcleo de Segurança do Paciente		
Data	23 e 30/05/2023; 01/06/2023		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	07 e 08/06/2023		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Piraquara		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	23, 24, 26, 29 e 30/05/2023		
Valor das diárias	R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Lilian Pasa Alexandre		
Matrícula Funcional	17847-1	**RG nº** 9.696.744-6	**CPF nº** 077.075.999-85
Função	Assistente Social		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhar paciente		
Período	22/05/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Karina da Costa Filipiak		
Matrícula Funcional	178671	**RG nº** 8695717-5	**CPF nº** 036.607.069-06
Função	Assistente Social		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação NSP		
Período	01/06/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 05 e 07/06/2023		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo, Paranaguá		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22, 23, 25, 26 e 27/05/2023		
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Pato Branco, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02, 05 e 06/06/2023		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Juscelino Thomazi		
Matrícula Funcional	18757-1	**RG nº** 9.908.528-2	**CPF nº** 070.643.219-39
Função	Engenheiro Civil		
Secretaria	Departamento de Gestão Urbana		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Audiência na Itaipu Binacional para liberação de recursos e emendas.		
Período	26/06/2023		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19569-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Audiência na Itaipu Binacional para liberação de recursos e emendas.		
Período	26/06/2023		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Alex Brendon Souza Wronski		
Matrícula Funcional	19665-1	**RG nº** 12.902.715-0/PR	**CPF nº** 104.702.299-00
Função	Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Audiência na Itaipu Binacional para liberação de recursos e emendas.		
Período	26/06/2023		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C7FC111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

Início: 28/06/2023 **Validade/Término**: 27/06/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTOS DE PNEUS, DIVERSAS BITOLAS

Razão Social: JORGE DICKEL ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Endereço: RUA VEDOLINO NEVES , SN COND. INDUSTRIAL - CEP: 84535000 - BAIRRO: COND INDUSTRIAL, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: (42) 9105-1815
E-mail: BORRACHARIADICKEL42@GMAIL.COM
Representante Legal: JORGE DICKEL
R.G.: 5038731609

CPF: 999.040.129-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	4714	BALANCEAMENTO	BORRACHARIA DICKEL	PV	160,00	40,00	6.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16228	BICO DE PNEU SEM CAMARA PARA CAMINHÃO	BORRACHARIA DICKEL	UN	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	10602	BICO TR 414 P/ PNEU S/ CAMARA	BORRACHARIA DICKEL	UN	30,00	18,00	540,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	9694	CONSERTO COM TIP TOP Nº 03	BORRACHARIA DICKEL	UN	30,00	50,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	9695	CONSERTO COM TIP TOP Nº 04	BORRACHARIA DICKEL	UN	40,00	55,00	2.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	9696	CONSERTO COM TIP TOP Nº 06	BORRACHARIA DICKEL	UN	50,00	80,00	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	9704	CONSERTO COM TIP TOP Nº 07	BORRACHARIA DICKEL	UN	50,00	100,00	5.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	9705	CONSERTO COM TIP TOP Nº 08	BORRACHARIA DICKEL	UN	40,00	130,00	5.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	9706	CONSERTO COM TIP TOP Nº 09	BORRACHARIA DICKEL	UN	40,00	140,00	5.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	9707	CONSERTO COM TIP TOP Nº 10	BORRACHARIA DICKEL	UN	40,00	160,00	6.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	7393	CONSERTO DE PNEU ARO 13 E 14	BORRACHARIA DICKEL	UN	150,00	30,00	4.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	7394	CONSERTO DE PNEU ARO 15, 16, 17 E 18	BORRACHARIA DICKEL	UN	120,00	40,00	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	9699	CONSERTO DE PNEU ARO 20	BORRACHARIA DICKEL	UN	40,00	55,00	2.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	9701	CONSERTO DE PNEU ARO 22	BORRACHARIA DICKEL	UN	120,00	55,00	6.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	7396	CONSERTO DE PNEU ARO 24	BORRACHARIA DICKEL	UN	100,00	95,00	9.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	7397	CONSERTO DE PNEU ARO 25-26	BORRACHARIA DICKEL	UN	40,00	140,00	5.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	19753	CONSERTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO	BORRACHARIA DICKEL	UN	20,00	20,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	19754	CONSERTO DE PNEU DO CARRINHO DE CORTAR GRAMA	BORRACHARIA DICKEL	UN	20,00	25,00	500,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	9692	MONTAGEM E DESMONTAGEM 13 E 14	BORRACHARIA DICKEL	UN	150,00	20,00	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	9693	MONTAGEM E DESMONTAGEM 15, 16, 17 E 18	BORRACHARIA DICKEL	UN	150,00	25,00	3.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	9700	MONTAGEM E DESMONTAGEM 20	BORRACHARIA DICKEL	UN	40,00	45,00	1.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	9702	MONTAGEM E DESMONTAGEM 22	BORRACHARIA DICKEL	UN	140,00	45,00	6.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	9703	MONTAGEM E DESMONTAGEM 24	BORRACHARIA DICKEL	UN	100,00	80,00	8.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	14030	MONTAGEM E DESMONTAGEM 25-26	BORRACHARIA DICKEL	UN	40,00	130,00	5.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	16229	VALVULA DE RODOAR	BORRACHARIA DICKEL	UN	30,00	15,00	450,00
TOTAL								100.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.2 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 02 (dias) dias úteis, ou imediato quando comprovado a urgência, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, entregues no endereço citado na requisição emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 km (vinte quilômetros).

3.2 JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 Quanto a Inadimplência:

4.1.1 MULTA

4.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

4.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

4.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

4.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
4.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
4.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
4.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
6.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
6.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
6.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compra e Licitações e do Departamento de Obras e Conservação.
7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
7.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
7.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
7.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
7.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
7.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
7.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
7.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
8.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
8.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores:
Secretaria de Administração: MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente: LUCIANO RICARDO GAEDICKE, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Assistência Social: WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ, RG: 96422490, CPF: 059.783.399-02, residente à Travessa Dante Serpe, 70, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
10.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

JORGE DICKEL ME
Fornecedor

.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:221A32C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4239 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Exercício: 2023

Decreto nº 4239/2023 de 29/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
41 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
159 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
168 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
253 - 3.1.91.13.00.00	11494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
322 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
363 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
375 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
376 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
419 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
421 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
464 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
497 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**84.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.003.		Reforma do Paço Municipal	
58 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.041.		Desenvolvimento de Ações ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública	
294 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
385 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
426 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
448 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
451 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.059.		Encargos com o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
452 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total Redução:			**84.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 29 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:685FE461

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4259 DE 02 DE MAIO DE 2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4259/2023 de 02/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 99.500,00 (noventa e nove mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
89 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
169 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.003.08.244.0007.2.024.		Realização de Campanhas Sócio Educativas	
195 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0007.2.034.		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade	
222 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
276 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
322 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
386 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
464 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.003.12.367.0010.2.062.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Especial	
467 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
628 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:			**99.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.003.		Reforma do Paço Municipal	
58 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0008.6.001.		Implantação de Projetos Sociais de Apoio a Criança e ao Adolescente	
217 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde -	ACS
246 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.004.10.301.0009.2.041.		Desenvolvimento de Ações ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública	
297 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.367.0010.2.053.		Atendimento a Educação Especial	
403 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
462 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.23.691.0015.2.085.		Incentivo para Fortalecimento da Feira do Produtor Rural	
664 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			**99.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BD4F406B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4260 DE 02 DE MAIO DE 2023

DECRETO N. º 4260/2023

SUMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **FLÓRIDA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria n. º 714/2022 de 27/12/2022.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.217,71 (cinquenta mil duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

	05		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	05.001		**Divisão de Contabilidade**	
	05.001.28.846.0005.0.002		**Encargos com Indenizações e Restituições**	
690	3.3.30.93.00.00	33857	Indenizações e Restituições	217,71
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0009.2.037		**Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde**	
247	3.1.90.11.00.00	11051	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
252	3.1.91.13.00.00	11051	Obrigações Patronais	4.000,00
	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
	08.005		**Divisão de Esportes**	
	08.005.27.812.0012.2.064		**Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município**	
190	3.3.90.39.00.00	03000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total das Suplementações				**50.217,71**

Art. 2.º - Para atender o disposto no artigo 1.º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior das fontes 000 e 857, no valor de R$ 25.217,71, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n. º 4.320/64 e o Excesso de Arrecadação da Fonte 11051 no valor de R$ 25.000,00, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n. º 4.320/64:

Receitas com Excesso de Arrecadação	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.3.50.11.00.00.00.00.00	11051	25.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 02 de Maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1EE6D270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 37/2023-PMFJ

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA 767/2022."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2023

Detentor da Ata: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 76.564.624/0013-37, sediada à AV PARANA 1525, 0 - CEP: 87704100 - BAIRRO: JARDIM TRE MARIAS, Paranavaí/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE, inscrito (a) no CPF sob nº 019.912.779-46, portador (a) da cédula de identidade RG nº 57862726.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UnD. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26361	VEICULO Aquisição de VEÍCULOS TIPO UTILTARIO HATCH 5 PASSAGEIROS Transmissão: Manual - 81 cv - Total Flex 1.0 - Modelo: 2023 Ano: 2023 cor: branco acabamento interno em tecido. Airbags dianteiros e laterais Alto-Falantes Alerta de frenagem de emergência Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Banco traseiro com encosto rebatível Chave canivete com controle remoto Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura = Controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, bloqueio eletrônico do diferencial. Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro. Direção elétrica Fixação de	volkswagen POLO	UN	2,00	82.980,00	165.960,00

			assento de criança Freios ABS - distribuição eletrônica de frenagem Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo Para-sóis (espelho no lado do passageiro) Rodas de aço aro 15com pneus 185/65 R15 e supercalotas. Transmissão manual de 5 velocidades Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível. Vidros elétricos dianteiros Kit multimidea Tomada USB tipo C Computador de bordo Volante multifuncional Alto-falantes Aplicação de adesivo de recorte com a arte do governo do estado do Paraná. Sendo necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras , cores predominantes Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green C64 M0 Y100 K0 Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562 PANTONE 540C C100 M82 Y38 K31.					
TOTAL									165.960,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 165.960,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:4A27696C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LDO 2024

ANEXO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO 2024

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

LEGISLATIVA

Objetivos
Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar os seus serviços internos, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2024
1	Manutenção das Instalações do Prédio	Manutenção	3
2	Capacitação de servidores e vereadores	Cursos	120
3	Contratação de Estagiários	Estagiários	1
4	Aquisição de móveis, equipamentos	Equipamentos	20
5	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	20
6	Aquisição de veículos	Veículos	01
7	Aquisição e Manutenção de equipamentos para retransmissão de sessões	Equipamentos	10
8	Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	30
9	Decretos legislativos	Decretos	20
10	Resoluções	Resoluções	10
11	Prestação de Contas	Contas	05

GOVERNO MUNICIPAL

Objetivos:

Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura administrativa municipal, bem como avaliar e proceder aos ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os munícipes a participarem de reuniões e audiências públicas.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2024
1	Coordena audiências Públicas para apresentação do planejamento municipal e prestações de contas	Audiências	25
2	Efetivar e assinar convênios e acordos	Convênios	20
3	Enviar ao Poder Legislativo os Projetos de sua competência	Projetos	100
4	Sancionar Leis	Leis	150
5	Homologar licitações	Licitações	250
6	Enviar prestações de contas nos prazos devidos.	Prestações	50

7	Representar o Município sempre que solicitado dentro de suas possibilidades	Evento	150
8	Convocar Reuniões	Reuniões	200
9	Convocar Audiências públicas	Audiências	25
10	Manter contato com o Tribunal de Contas do Estado	Contato	Continuo
11	Manutenção das Secretarias de Administração e Planejamento	Secretaria	Continuo
12	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e acompanhamento de resultados	Controle	Continuo
13	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções	Serviços	20
14	Capacitar Servidores	Cursos	60
15	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município.	Programas	50
16	Confraternização anual de servidores	Evento	02
17	Ampliar da estrutura física do Paço Municipal	Prédio	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivos

Compete promover a perfeita integração do Planejamento Municipal, elaborar o PLANO PLURIANUAL, a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO FISCAL, elaborar projetos para obtenção de recursos junto a outras esferas de governo, aplicar o Plano Diretor do Município, desenvolver estudos sobre os problemas econômicos, sociais e territoriais do município. Coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Maximizar os serviços de natureza estratégica. Compete às atividades de coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito, assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais, modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal, planejamento e de recursos humanos, avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano, implantar plano de carreira para os servidores municipais, implantar programa de capacitação de recursos humanos, executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais, maximizar os serviços de natureza administrativa.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2024
1	Pavimentar com material asfáltico ruas urbanas	Obras	30
2	Pavimentar com pedras poliédrica/ irregular	Obras	30
3	Reforma de Prédio Público para locar Órgãos do Município	Prédio	4
4	Construir área de lazer	Projeto	3
5	Construir pista Skate	Projeto	2
6	Adquirir e desapropriar imóveis através de compra e venda para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	7
7	Manter iluminação de Led em vias publica	Equip.	1500
8	Locar imóveis para órgãos públicos sem sede própria	Imóveis	2
9	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais quando houver necessidade e somar benefício com prévia autorização legislativa.	Convenio	25
10	Buscar realização de Treinamento e Especialização dos colaboradores efetivos, incluindo atualização aos já treinados	Programas	Continuo
11	Elaborar LDO	Lei	1
12	Elaborar LOA	Lei	1
13	Elaborar e Planejar a execução, reformas, ampliações, construções e melhorias	Projeto	50
14	Promover cursos de especialização e treinamento	Cursos	30
15	Realizar Concursos Públicos	Concurso	01
16	Elaborar Leis, Decretos, Portarias e outros	Lei/Decretos/Portarias	450
17	Solicitar compras e processos de licitações de produtos/serviços para cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Licitações	300
18	Adquirir e/ou locar software e equipamentos de informática	Equipamento	30
19	Solicitar aditivos de contrato	Serviços	80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objetivos

Fiscalizar e controlar o lançamento das arrecadações de tributos e outras receitas municipais, fiscalizar os contribuintes sobre as normas fiscais municipais, processar as despesas, realizar a contabilização geral promover a guarda e movimentação de valores do município, empenhar as despesas e fazer o controle dos créditos orçamentários, registrar a movimentação de bens, apurar as contas dos responsáveis por adiantamentos, bens e valores, levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço geral, arquivar documentos relativos à movimentação patrimonial, controlar contabilmente a movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive Fundos Especiais, prestar contas de recursos financeiros recebidos à conta de convênios, auxílios, preparar relatórios expondo a situação financeira, orçamentária e patrimonial do município, coordenar o serviço de compras e licitações, almoxarifado e registro dos bens patrimoniais.

Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta, executar atividades da natureza administrativa, jurídica, financeira, exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade, modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

N	Especificação	Unidade	Quantidade 2024
1	Operacionalizar S.I.M.	S.I.M.	Continuo
2	Controlar contas bancárias	Conciliação	Continuo
3	Elaborar decretos	Decretos	100
4	Recadastrar contribuintes IPTU, ISSQN e Alvará	Cadastro	Continuo
5	Viabilizar receitas adicionais ao Município	Eventos	20
6	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema tributário	Programa	03
7	Provisionar recomposição salarial a servidores municipais, conforme índice vigente, e avanços de carreira.	Provisão	02
8	Controlar, fiscalizar e saldar dívidas empenhadas em exercício anterior	Controle	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objetivos

Planejar e executar a política do sistema municipal de Ensino Regular e Especial, ministrando com base nos princípios constitucionais, proporcionando a formação dos cidadãos, tornando-os aptos a participar da sociedade e ter uma vida digna. Secretaria deve envolver-se na elaboração de projetos que beneficiem o setor, e participar ativamente da elaboração das leis.

Proporcionar perfeita integração do corpo docente, estimular a capacitação do professor, acompanhar as alterações dos planos de carreira e salários, que possibilitem ao professor desenvolver-se totalmente dentro de seu mister de ensinar;

Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do Ensino Fundamental das séries iniciais; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar;

Incentivar a implantação de Projetos que visem a melhora nas escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos;

Construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Incentivar e administrar as atividades esportivas no município, promovendo condições para a prática desportiva em todos os setores e idades, além disso, deve envolver-se em festividades, procurando integrar toda a comunidade nos vários eventos municipais e em atividades de lazer. Dotar a secretaria de esporte e lazer de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade esportiva e lazer; promover o desporto educacional escolar; construir quadras poliesportivas em escolas; organização de eventos esportivos; participação em eventos esportivos regionais e estaduais.

Principais metas

Nº	Especificação	Quantidade 2024
1	Construir sede para Nova Escola Municipal Irene Barrida Gauer	01
2	Reformar e manter Escolas Urbanas e do Campo	19
3	Aprimorar Projeto Educação para o Trânsito nas Escolas Urbanas e do Campo	19 /1500 ALUNOS
4	Aprimorar Projeto Educação Sustentável nas Escolas e Cmeis	19 /1500 ALUNOS
5	Ampliar e renovar a frota própria de transporte escolar	Continuo
6	Adquirir Veiculo Adaptado para o atendimento a alunos PCD	01
7	Capacitar Profissionais do transporte escolar	02
8	Adquirir materiais didáticos inovadores para os centros de educação infantil	02
9	Adquirir materiais didáticos para alunos Autistas e com comorbidades da rede municipal de ensino	19
10	Adquirir matérias didáticos para AEE na área de surdez e deficiência visual	19
11	Adquirir acervo biblioteca municipal e mini bibliotecas escolares	30
12	Adquirir acervo com audiodescrição para as escolas e cmeis	19
13	Implantar cursos de formação profissional para pessoas com deficiência	01
14	Incluir mediadores pedagógicos nas escolas municipais	Continuo
15	Disponibilizar concurso ou processo seletivo para contratar Interprete de libras	01
16	Reformar quadras cobertas poliesportivas junto as escolas	02
17	Distribuir material escolar aos alunos da rede municipal de ensino	1500 ALUNOS
18	Disponibilizar Merenda escolar aos alunos da rede ensino	19 /1500 ALUNOS
19	Ampliar a oferta do EJA	250 ALUNOS
20	Capacitar Profissionais da Secretaria Municipal de Educação	04
21	Capacitar Profissionais da rede de ensino Municipal	04
22	Melhorar os índices Educacionais	19
23	Estimular a capacitação e aperfeiçoamento de professores por meio de parcerias com Instituições de ensino superior.	02
24	Implementar o trabalho de musicalização com alunos da educação infantil	04
25	Promover ações educativas para o desenvolvimento da história e cultura africana, afro brasileira e indígena	19 /1500 ALUNOS
26	Promover ações de incentivo à leitura e produções literárias	19
27	Aprimorar o projeto de contação de histórias nas escolas e CMEIS	19
28	Desenvolver ações para relação escola família	19
29	Adquirir materiais para inclusão de alunos especiais no ensino regular	19
30	Promover oficinas de boas práticas na educação especial	01
31	Implantar a semana da arte e cultura no Município	01
32	Apoiar as atividades referentes a semana da criança nas escolas e cmeis	01
33	Formar grupos de apoio nas escolas	19
34	Promover semana temáticas, na área cultural, turismo, meio ambiente, saúde, e assistência social	01
35	Adquirir equipamentos para escolas	100
36	Realizar convênios PDDE – MEC - FNDE	10
37	Realizar capacitações com os Conselhos Escolares	02
38	Construir casa de Arte e Cultura	01
39	Adquirir veículo para projeto de contação de histórias	01
40	Atualizar Plano de Carreira do Magistério	01
41	Reativar as Bandas Musicais	03
42	Fortalecer Programa Saúde na Escola	01
43	Viabilizar contratação de Profissionais: FONOAUDIÓLOGA, PSICOPEDAGOGA, PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO FISICA E ARTES	04
44	Adquirir materiais e equipamentos de informática para os laboratórios escolares	135
45	Apoiar os Polos de Ensino Superior a Distancia	02
46	Implantar Projetos sobre a importância da cidadania e a participação politica	17
47	Melhorar os índices de IDEB das escolas	continuo
48	Adquirir Linhas Telefônicas celulares para secretaria Municipal de Educação e Escolas	10 LINHAS
49	Adquirir equipamentos esportivos para a rede municipal de ensino	19
50	Adquiri Kits de primeiros socorros para as escolas da rede municipal de ensino	19
51	Adquirir equipamentos de Vigilância e segurança para as Escolas da rede Municipal de Ensino	19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos

Planejamento, a organização, execução e controle da Política de saúde Pública Municipal. Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças. Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas do governo, visando o atendimento médico social e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do sistema único de saúde (SUS), promover a assistência médica e odontológica à rede escolar e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais

resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e programar ações de vigilância sanitária.

Principais Metas

Nº	Especificação	Quantidade 2024
01	Reduzir taxa de mortalidade infantil	CONTINUO
02	Manter Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	100%
03	Reduzir e monitor crianças abaixo do peso menores de 5 anos	100%
04	Reduzir o número de casos novos de sífilis em menores de 1 ano de idade	CONTINUO
05	Manter Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças <2 anos – pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª), Poliomielite (3ª) e tríplice viral (1ª) – Com cobertura vacinal preconizada e Rota Vírus.	CONTINUO
06	Acompanhar Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	CONTINUO
07	Acompanhar Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	CONTINUO
08	Acompanhar Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	CONTINUO
09	Levantar Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	CONTINUO
10	Manter Proporção de óbitos maternos investigados	CONTINUO
11	Realizar visita domiciliar ao recém-nascido pela equipe ESF	CONTINUO
12	Realizar puericultura mensal em crianças menores de 1 ano de idade	CONTINUO
13	Realizar puericultura anual em crianças entre 2 e 5 anos	CONTINUO
14	Manter Crianças menores de 4 meses em aleitamento materno exclusivo	CONTINUO
15	Cadastrar Gestantes no primeiro trimestre	CONTINUO
16	Manter Proporção de nascidos vivos de mães com 7 consultas ou mais durante o pré-natal	CONTINUO
17	Manter atendimento de Número de testes de sífilis por gestantes	CONTINUO
18	Ofertar atendimento em saúde bucal para Gestantes	CONTINUO
19	Manter Vacinação de gestantes contra tétano, hepatite B e H1N1, DTPA	CONTINUO
20	Realizar testes rápidos para gestantes (HIV, Hepatite B e Sífilis)	CONTINUO
21	Manter Consulta puerperal – 1 por gestantes	CONTINUO
22	Referenciar gestantes de alto risco para consulta de alto risco (CISVALI)	CONTINUO
23	Manter Razão de exame cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	CONTINUO
24	Realizar evento anual amplo de promoção à saúde da mulher e a saúde do homem e também campanha de conscientização contra o suicídio – setembro Amarelo, outubro ROSA e novembro AZUL	CONTINUO
25	Manter Razão de exames demamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e a população da mesma faixa Etária	CONTINUO
26	Manter tratamento dasmulherescom diagnóstico de lesões intra epiteliais de alto grau do colo do útero	CONTINUO
27	Manter Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados	CONTINUO
28	Manter Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica;	75%
29	Manter Cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família;	80%
30	Prosseguir com Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal;	50%
31	Manter nas Escolas municipais ações coletivas de flúor semanal supervisionada;	95%
32	Manter Consultas médicas de demanda agendada;	50%
33	Manter Consultas médicas de demanda imediata;	50%
34	Capacitar todos os Agentes Comunitários de Saúde;	100%
35	Proporcionar Primeira consulta odontológica programada;	30%
36	Proporção de exodontia;	10%
37	Incentivar a participação da população em eventos de educação em saúde	CONTINUO
38	Cadastrar usuários Diabéticos	90%
39	Disponibilizar Exame de glicemia por diabético por ano	2
40	Qualificar os profissionais da saúde para atenção à saúde do homem	CONTINUO
41	Proporcionar vacinação em idosos	100%
42	Disponibilizar o auxílio de fraldas geriátricas, complementos alimentares e dietas por sonda (quando necessários)	95%
43	Realizar visitas domiciliares aos idosos acamados pelos ACS, médicos, enfermeiros e demaisprofissionaisque se façam necessários;	CONTINUO
44	Realizar coleta de exame laboratorial no domicílio para pacientes acamados.	100%
45	Proporcionar internamento psiquiátrico via central de leitos, sempre que necessário;	100%
46	Fornecer medicamentos psicotrópicos conforme portaria n° 344/1998, mediante receita médica;	100%
47	Implantar Equipe Multiprofissional em Saúde Mental;	1
48	Contratar médico psiquiatra;	1
49	Atender aos usuários de álcool e outras drogas	50%
50	Capacitar os profissionais para a sensibilização quanto a importância das notificações;	1/ano
51	Fortalecimento das ações de investigação dos agravos à saúde do trabalhador;	100%
52	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacífera	100%
53	Proporção de exame anti-hiv realizados em casos novos de tuberculose	100%
54	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida;	100%
55	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a Notificação;	100%
56	Notificar todos os tipos de violência;	100%
57	Controlar Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0
58	Capacitar os profissionais que atuam na vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador;	continuo
59	Elaborar o diagnóstico de situação da saúde do trabalhador	1
60	Investigar acidentes de trabalho graves e fatais	100%
61	Notificar todos os agravos em Saúde do Trabalhador	100%
62	Acionar a rede de combate e erradicação do trabalho infantil e de proteção do trabalhador adolescente, para garantir o afastamento de toda a criança menor de 14 anos da situação de trabalho e de todo adolescente que trabalhe em situação de Trabalho Infantil Perigoso.	continuo
63	Realizar inspeções em postos de combustível que são as empresas de risco para o Benzeno em nosso município	100%
64	Realizar inspeção aos trabalhadores da construção civil do município	100%
65	Realizar inspeções especificas em Saúde do Trabalhador em empresas e industrias	100%
66	Receber todas as denúncias e reclamações relacionadas a saúde do trabalhador e o ambiente de trabalho	continuo
67	Aprimorar Ações conjuntas com profissionais de outros setores (técnicos em segurança do trabalho)	continuo
68	Reduzir o índice de infestação do Aedes Aegypti	50%
69	Executar as ações de vigilância sanitária	100%
70	Proporcionar análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100%
71	Realizar bloqueio com veneno e remoção mecânica (manual) de possíveis criadouros do Aedes Aegypti	90%
72	Elaborar Controle da dengue – pontos estratégicos	100%
73	Contratar recursos humanos, através de Processo Seletivo	continuo
74	Manter e aumentar algumas especialidades através do Consórcio (psiquiatria, ortopedia, cardiologia, neurologia, nefrologia, reumatologia, oncologia, hematologia, outros)	100%
75	Manter oferta de exames laboratoriais	90%
76	Divulgar, através de folders, mídias, panfletos etc, as campanhas de saúde;	5

77	Promover capacitação aos profissionais, referente ao atendimento de urgências;	1
78	Manter funcionamento dos aparelhos de urgência e emergência	100%
79	Contratar um profissional farmacêutico para atender a demanda do bairro São João;	01
80	Manter a oferta de serviços nas Unidades Básicas de Saúde;	100%
81	Manter atualizada as licitações de medicamentos;	100%
82	Orientar 100% dos pacientesnoprocessode fornecimento da medicação pelo estado;	100%
83	Manter os sistemas atualizados	90%
84	Adquirir equipamentos de informática	15
85	Contratar nutricionista	01
86	Atender a demanda de pacientes encaminhados paraoSetor de Nutrição,	100%
87	Participar nos Programas Bolsa Família,	100%
88	Capacitar equipe para utilização do sistema;	1
89	Inserir progressivamente a população dos grupos prioritários nas atividades físicas realizadas;	30%
90	Elaborar Programação Anual de Saúde	1
91	Elaborar Relatório Anual de Gestão	1
92	Promover capacitação de planejamento e gestão para a equipe responsável pelo planejamento;	1
93	Propor documentos de planejamento, enviados ao Conselho Municipal de Saúde;	100%
94	Organizar evento de avaliação e acompanhamento de indicadores gerais de saúde, epidemiológicos e de gestão.	3
95	Participar nos eventos referente à descentralização e regionalização.	100%
96	Cadastrar os Conselheiros de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselheiros de Saúde – SIACS;	100%
97	Realizar pesquisas de satisfação dos serviços;	1
98	Disponibilizar uma sala com equipamentos necessários para as reuniões do Conselho de Saúde.	
99	Motivar a participação dos profissionais em cursos, oficinas, palestras, encontros, conferências;	100%
100	Realizar evento de capacitação geral para as equipes de saúde;	01
101	Propor ações de educação permanentes implantadas e realizadas.	100%
102	Coletar quadrimestralmente, informações e dados da saúde, divulgando o resultado ao Conselho Municipal de Saúde e equipes pertinentes;	03
103	Promover capacitação para todos os funcionários, afim de melhorar o fechamento dos relatórios.	90%
104	Construir uma Unidade Básica de Saúde no bairro São Miguel;	1
105	Reformar na UBS do bairro São João;	1
106	Construir, Ampliar e Reformar na UBS do bairro Planalto;	1
107	Reformar prédio Vigilância Sanitária;	1
108	Reativar ESF das localidades do interior do município;	1
109	Reativar o Programa Academia de Saúde	1
110	Construir e Ampliar o Pronto Atendimento com instalação de novo Hospital Municipal	1
111	Reformar espaço para sediar o SAMU	1
112	Ampliar a infraestrutura da Farmácia Municipal	1
113	Adquirir veículo para Transporte Sanitário	2
114	Acompanhar e monitorar os casos pós - COVID-19	100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos direitos, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:
- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quant. 2024
1	Manter a Secretaria de Assistência Social	Sec.	Continuo
Serviços de Proteção Social Básica			
2	Manter os Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças a partir dos 06 anos, adolescentes e jovens, Serviço para Idosos; Serviço para Gestantes, lactantes, recém nascidos e crianças até 36 meses.	Famílias referenciadas	2500
3	Implantar e manter Programas Federais e Estaduais	Programas	10
4	Implantar e manter os Programas Municipais	Programas	5
5	Contratar Serviços Terceirizados	Física/ jurídica	50
6	Atender aos programas cujo público alvo é Criança/ adolescentes	Criança/ adolescentes	800
7	Equipar e reativar a panificadora comunitária	Panificadora	continuo
Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade			
8	Manter o programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio educativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC	Programa/ serviço	Continuo
9	Implantar e manter o programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Programa/ serviço	Continuo
10	Contratar serviços terceirizados	Física/ jurídica	10
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
11	Manter o programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/ serviço	Continuo
12	Implantar e manter o programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/ serviço	Continuo
13	Manter o Centro dia para idosos	Idosos	Continuo
14	Criar o Albergue Municipal	Albergue	01
15	Contratar serviços terceirizados	Física/ jurídica	10
16	Apoiar ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	Apoio	Continuo
17	Adquirir um veículo para Instituição de Acolhimento e Programa de Acolhimento Familiar	veículos	02
4. Benefícios Socioassistenciais			
18	Encaminhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC	PPD/Idosos	150
19	Manter os Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; Atendimento a situações de calamidade pública.	Famílias em situação de vulnerabilidades	2500
20	Manter os Programas Socioassistenciais municipais Projeto Elas por Elas	Famílias em situação de vulnerabilidades	Continuo

	Projeto Bebe Careirense Projeto aquece General Projeto Família Bem cuidada		
5. Gestão do SUAS			
21	Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Secretaria/ CRAS	Continuo
22	Manter Encontros Temáticos Municipais	Eventos	15
23	Construir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01
24	Implantar serviço de vigilância sócio assistencial	Programa/Serviço	01
25	Viabilizar concurso público para atender a equipe técnica em cada equipamento.	Apoio	01
6. Rede Socioassistencial			
26	Viabilizar convênios	Convênios	03
27	Construir imóveis para desenvolvimento de programas	Imóvel	02
7. Controle Social			
28	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	Continuo
29	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	Continuo
30	Manter o Conselho Municipal do Idoso	Conselho	Continuo
31	Manter o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência	Conselho	Continuo
32	Implantar e Manter o Conselho dos Direitos da Mulher	Conselho	Continuo
33	Implantar e Manter o Conselho da Habitação	Conselho	Continuo
34	Manter as Conferências Municipais	Conselho	05
35	Manter o Conselho Tutelar, conforme o disposto no art. 134, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente	Conselho	Continuo
36	Criar e manter Conselhos Municipais/ Garantir o financiamento de até 3% de recursos fundo a fundo com destinação para o funcionamento adequado dos conselhos.	Conselho	Continuo
37	Construir Sala para Funcionamento dos Conselhos	Sala	01
8. Habitação:			
38	Construir Módulos Sanitários	Construção	400
39	Elaborar o Plano Municipal de Habitação Urbano e Rural/ Regularização Fundiária	Unidade	01
40	Readequar os Conjuntos Habitacionais	Programa	03
41	Implantar novos conjuntos habitacionais	Unidade	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

A Secretaria tem como função básica, a abertura e conservação de vias públicas e rurais, a manutenção e conservação da limpeza pública de ruas, praças, e jardins, recolher e dar correto destino ao lixo domiciliar, através de varredura, poda, capina, e coleta de resíduos das vias públicas, promover a fiscalização e o recolhimento de entulhos. Administrar a rodoviária e os terminais rodoviários e outros equipamentos públicos, promover a conservação dos próprios públicos. Administrar e conservar cemitérios e capelas. Acompanhar a elaboração de normas que disciplinem o uso do solo e o zoneamento. Manter em bom estado de conservação os veículos e máquinas do município. Atender os serviços de vigilância do patrimônio público. Desenvolver os serviços industriais buscando economia e rapidez, como a fabricação de tubos, lajotas e meios fios e o britado. Executar outras tarefas da secretaria. Implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água fiscalização.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quant. 2024
1	Adquirir Caminhão basculante	Caminhão	02
2	Adquirir PA Carregadeira	Maquina	01
3	Aquisição de Moto niveladora	Maquina	01
4	Aquisição de Retro escavadeira	Maquina	02
5	Pavimentar ruas no perímetro urbano	Km	8
6	Adquirir Rolo compactador Liso / PD	Maquina	01
7	Recuperar vias urbanas e construção de passeios	Km	10
8	Abrir ruas no perímetro urbano	Km	3
9	Construir pontilhões de madeiras nos córregos menores e de acesso as propriedades	Pontilhões	20
10	Construir bueiros visando melhor adequação da malha viária	Bueiro	300
11	Adquirir tubos para construção de bueiros	Tubos	4.000
12	Adquirir cascalho	M3	40.000
13	Adquirir pedregulho	M3	25.000
14	Construir passeios principais ruas da cidade	M	10.000
15	Adquirir um britador móvel	Maquina	01
16	Melhorar acessos as residências dos agricultores com pedra britam ou pedregulho.	Km	300
17	Construir galerias de águas pluviais, canaletas de captação de água	Metros Linear	6.000
18	Construir pontes de concreto em parceria com o DER/Governo do Estado	Pontes	5
19	Firmar convenio com as Associações Rurais para manutenção de estradas rurais	Convênio	08
20	Ampliar rede de esgoto, incluindo sistema de tratamento.	Km	20
21	Efetuar Calçamento de vias urbanas	Km	40
22	Adquirir postes para ampliação da Rede de Iluminação Publica	Postes	100
23	Ampliar Rede de Água em parceria Sanepar	Km	3
24	Manter e melhorar os Cemitérios Municipais	Cemitério	10
25	Adquirir paralelepípedos para calçamento	M3	68.000
26	Urbanizar os acessos secundários BR-153 - perímetro urbano	Programa	08
27	Reformar e manutenção da Secretaria de Obras	Prédio	04
28	Adquirir trator de pneu	Trator	02
29	Adquirir veículo utilitário	Veiculo	06
30	Construir, Reformar e manutenção de Praças	Praças	08
31	Efetuar reformas nos prédios públicos	Reforma	20
32	Revitalizar área central Urbana	Programa	06
33	Readequar praças e parques municipais	Parque/Praça	08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE.

Objetivos

Constituem no planejamento o apoio e desenvolvimento da política de agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento, buscando alternativas de desenvolvimento do agronegócio municipal através de medidas que promovam as atividades agrícolas, agropecuárias e de silvicultura, programando ações diferenciadas para potencializar a capacidade de uso e exploração sustentável do solo, bem como, aumento diversificado de atividades nas unidades produtivas, de defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de promover a permanência do homem no campo, gerando emprego e renda nos mais diferentes níveis de propriedade. Também auxiliar a implantação de viveiros de essências florestais para reflorestamento, adensamento, estimular a implantação e organização da cadeia produtiva, de feiras livres, mercados populares e de agroindústrias municipais e outras tarefas que lhe sejam pertinentes. Apoiando o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, e de desenvolvimento da política da agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento.

Principais Metas

N°	Especificação	Unidade	Quantidade 2024
1	Viabilizar transporte de calcário até as propriedades rurais	Transporte	40.000
2	Buscar incentivo para construção de reservatórios hídricos para irrigação nas propriedades agrícolas	Programas	05
3	Buscar convênio com a Associação Comercial Industrial e Agropecuária (ACIAG), para capacitação de empreendedores e produtores rurais	Convênios	01
4	Buscar convênio com Associação dos Pecuaristas locais e regionais (APGCR) para apoiar realizações de leilões	Convênios	01
5	Promover encontros em palestras, seminários e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Projetos	30
6	Incentivar o ensino profissionalizante com cursos em técnicos agrícolas em parceria com outros municípios.	Pessoas	30
7	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Hortifruticultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projetos	06
8	Construir de Barracão para armazenagem de calcário, fertilizantes e demais insumos agrícolas	Barracões	01
9	Apoiar a implantação de hortas comunitárias	Programas	08
10	Buscar a aquisição de implementos agrícolas	Implementos	43
11	Efetuar Convênio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, pá carregadeira e Retro escavadeira.	Convênios	10
12	Apoiar a feira livre municipal de alimentos orgânicos e demais produtos alimentícios produzidos na área rural do município	Programas	07
13	Viabilizar programas de apoio a implantação de agroindústrias	Programas	06
14	Participar e buscar a manutenção no Consorcio CIDEPSUL	Consórcio	01
15	Implantar poços artesianos nas localidades do interior	Projetos	08
16	Desenvolver programas de apoio para melhoria da sanidade animal	Programa	03
17	Apoiar em eventos educativos e festas tradicionais	Festividades	25
18	Apoiar a implantação de hortas domiciliares de olericultura.	Programas	55
19	Implantar parque de eventos tradicionais, exposições, feiras e leiloes.	Eventos	02
20	Implantar programa de incentivo para formação pastagens de qualidade no município	Programa	08
21	Construir a “Casa do Mel” - Associação dos Apicultores	Projeto	01
22	Efetuar as manutenções dos veículos, máquinas, implementos, visando sua maior vida útil	Equipamento	20
23	Construir mini abatedouro para frangos e peixes	Infraestrutura	01
24	Incentivar projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura e olericultura.	Projetos	12
25	Apoiar a implantação de uma mini usina de pasteurização	Programas	02
26	Efetuar convênio com Cooperativas	Convênios	08
27	Efetuar convênio com a EMATER, INCRA, SENAR, SEBRAE e demais entidades	Convênios	10
28	Viabilizar programas para realizar a construção de tanques e melhoramento de estradas e infraestrutura nas propriedades rurais.	Programas	10
29	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de pocilgas.	Programas	60
30	Buscar a aquisição de veículos para prestar serviços à Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município.	Veículos	7
31	Buscar a aquisição de mudas e sementes de olericultura (grãos), eucalipto, erva-mate e outras espécies para fomentar projetos de reflorestamento e adensamento (erva-mate) para melhorar a produtividade das culturas	Programas	160.000
32	Adquirir e/ou viabilizar a produção de plantas exóticas e ornamentais para disciplinar o plantio no perímetro urbano e na rodovia BR 153 conforme Plano de Arborização	Projetos	10.000
33	Criar Conselhos Municipais visando o desenvolvimento do Município, bem como, em atenção a legislação pertinente.	Conselhos	10
34	Viabilizar programa de incentivo aos produtores de leite, carne, embutidos, ovos e mel	Programa	10
35	Viabilizar a realização de assessoria para pequenos produtores seja elas agrícolas ou agropecuárias, também o diagnóstico de propriedades	Projetos	01
36	Apoiar o sindicato dos trabalhadores rurais	Incentivo	01
37	Firmar convênio com a SEAB e ADAPAR.	Convênio	14
38	Apoiar eventos do CTG, ACIAG e a outras entidades.	Eventos	12
39	Promover a contratação de funcionário/empresa para ornamentação das vias públicas	Projetos	02
40	Apoiar as associações de agricultores municipais	Projetos	12
41	Buscar a aquisição de kit para palestras - TV, VÍDEO, DATASHOW E COMPUTADOR	Equipamentos	12
42	Construir sala para a implantação de sistema de credito agrícola (cooperativa), ou a entidades (INCRA) para atendimentos a produtores	Infraestrutura	01
43	Promover a implantação do programa de ampliação a área para agricultura mecanizada, aumentando a área agricultável do Município.	Programa	10
44	Incentivar a construção e melhorias na infraestrutura nas propriedades para melhora na qualidade e produção do leite	Programas	55
45	Incentivar a construção de coletor (fossa) de dejetos de animais (esterco) para uso nas pastagens	Programas	60
46	Buscar a aquisição de ordenhadeiras e resfriadores para aumento da produção e qualidade de leite	Equipamentos	60
47	Análise de solo para interpretação e correção de acidez com objetivo de aumento da fertilidade dos solos	Projetos/ Produtores	400
48	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programas	01
49	Desenvolver programa para apoio ao desenvolvimento do agronegócio municipal através de subsídios para a aquisição e distribuição de insumos (calcário, fertilizantes, mudas, sementes, etc) agrícolas para pequenos produtores	Projetos	01
50	Contratar através de concurso Público Engenheiro Agrônomo	Pessoal	01
51	Buscar a aquisição de caminhão basculante para atendimento aos produtores e de caminhão isotérmico para coleta e transporte de leite	Caminhão	03
52	Construir barracão para os tratores/máquinas e implementos agrícolas	Barracões	01
53	Buscar estabelecimento de convênios com associações locais, para viabilizar a construção de agroindústrias	Projetos	05
54	Estabelecer apoio e incentivo a organizações (cooperativas, cerealistas, entre outros) para construção de unidade de recebimento e armazenamento de cereais	Projeto	03
55	Apoiar a realização de eventos (reunião, seminários, excursões, dia de campo), como forma de difusão de conhecimento e tecnologias aos produtores	Eventos	05
56	Implantar programa de incentivo fiscal aos comerciantes para promover a busca pelo consumo dos produtos locais	Projeto	03
57	Apoiar a implantação de unidades de referências, em parceria com empresas, para propagação de tecnologias	Projeto	03
58	Contratar operadores de máquinas e motoristas para atendimento a secretaria municipal	Pessoal	04
59	Apoiar os produtores rurais nas proteções das nascentes seja com solo cimentos ou a base de concreto.	Projetos	50
MEIO AMBIENTE			
60	Buscar aquisição de equipamentos para coleta de lixo reciclável, caminhão com maior capacidade de volume, caçamba para entulhos e caminhão de coleta de lixo gerado no interior.	Equipamentos	04
61	Auxiliar na criação de parques de preservação ecológica permanente com aquisição ou desapropriação de áreas	Aquisição	04
62	Manter as Unidades de Conservação Existentes no Município	Manutenção	Continuo
63	Manter e promover ampliação do aterro sanitário para aumento da capacidade de deposito dos rejeitos produzidos no município	Manutenção	04
64	Criar programas para potencializar a coleta e armazenagem seletivas de lixo reciclável, com a construção de barracão para esse fim.	Programas	03
65	Firmar convênio com o IAP para viabilizar licença ambiental.	Convênios	03

66	Buscar a aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal.	Aquisição	01
67	Efetuar manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Manutenção	03
68	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos	05
69	Adquirir Maquina para Manutenção do Aterro sanitário	Maquinas	02
70	Adquirir Equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem e Compostagem.	Equipamentos	07
71	Realizar campanhas Educativas e de conscientização	Campanhas	15
72	Promover a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	Criação	01
73	Auxiliar pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	Auxílios	05
74	Firmar parcerias com ONGS para viabilização de projetos de preservação ambiental	Projetos	01
75	Implantar programa de Revitalização dos Rios do Município	Programa	04
76	Construir barracão para triagem dos materiais recicláveis	Construção	01
77	Incrementar ICMS ecológico, com ações para melhorar a arrecadação municipal	Programa	05
78	Implantar plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos	Plano	01
79	Promover parcerias com empresas para melhorar a coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzido no município	Parcerias	03
80	Adquirir novas lixeiras para o perímetro urbano e escolas do perímetro rural.	Aquisição	80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

OBJETIVOS

Apoiar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária para cada setor. Desenvolver atividades que promovam o crescimento dos setores industriais e comerciais e de serviços. Integrar as associações comerciais e industriais na busca de alternativas para o desenvolvimento econômico. Acompanhar o desenvolvimento econômico do país, visando integrar nas políticas adotadas. Desenvolver atividades que promovam o turismo local e programar política de turismo local com incentivo a ações de desenvolvimento para o setor e promover a divulgação de eventos realizados de potencial turístico. Apoiar e incentivas a implantação de novos segmentos turísticos.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2024
1	Incentivo a Micro empreendedores do Município	Programa	4
2	Programa municipal de micro crédito	Programa	4
3	Construção de barracão industrial	Prédio	4
4	Desenvolver parcerias com empresários locais	Programa	8
5	Adquirir Terrenos para nova área industrial	Imóvel	10
6	Incentivo a empresas (programas) que queiram se instalar no Município	Programa	30
7	Construção de Monumentos religiosos	Estátuas	2
8	Plano de Cessão de uso dos Barracões Industriais	Programa	20
9	Plano de Cessão de Uso de Terrenos	Plano	10
10	Plano de Cessão de Uso de Infraestrutura em energia elétrica	Plano	10
11	Capacitação de empresários e Comerciantes	Cursos	40
12	Visitas técnicas a feiras e exposições industriais	Eventos	20
13	Aquisição de veículo	Veículo	2
14	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	1
15	Elaborar o Plano de Desenvolvimento Municipal de Turismo	Plano	2
16	Buscar parcerias para implementar Projeto Turístico Integrado com toda Região do Paraná e Norte de Santa Catarina na área pública e privada	Programas	6
17	Criar o Fundo Municipal de Turismo	Fundo	1
18	Implantação do Projeto de Requalificação Urbanística da Área de Lazer Recanto das Cachoeiras e Entorno	Projeto	1
19	Programa de Incentivo a Festas Tradicionais	Programa	8
20	Projeto para o desenvolvimento da área de lazer perímetro urbano	Programa	2
21	Urbanização da BR-153 perímetro urbano	Programa	1
22	Manutenção e melhorias no monumento da Cruz do Aviador	Convênio	1
23	Construção de portais nos acessos da cidade	Portal	2
24	Apoiar Feiras de Artesanato e produtos coloniais	Evento	2
25	Implantar festival de fanfarras	Evento	2
26	Incentivar a rede hoteleira	Fundo	2
27	Implantar o festival de música gospel	Evento	1
28	Implantar centro de eventos	Construção	1
29	Manter o Equipamento relógio digital/termômetro	Manutenção	5
30	Construir Parque/Complexo Turísticos as margens da BR 153	Parque	1
31	Desenvolver Projeto de incentivo ao turismo rural	Programa	2
32	Capacitar empresários do setor turístico	Programa	2
33	Investir em publicidade e propaganda	Plano	2
34	Implantar o Concurso Municipal de Fotografia	Evento	1
35	Criar de mascote do Município	Evento	1
36	Atualizar o Inventário turístico	Plano	2
37	Implantar Festival Gastronômico do Pinhão e Roda de Viola	Evento	1
38	Apoiar a festividades na semana do município	Evento	7
39	Implantar sinalização turística	Programa	2
40	Realizar a Festa do Tropeiro	Evento	1
41	Reformar e ampliar Estádio Munic. Francisco Costa		01
42	Manter a Iluminação do Estádio Municipal Francisco Costa		01
43	Construir pistas de skate		01
44	Revitalizar quadra poliesportiva próxima ao trevo		01
45	Reformar e manter a pista de Motocross		01
46	Adquirir um veículo van para a Secretaria Municipal de Esporte		01
47	Sediar uma fase regional dos Jogos Abertos do Paraná		01
48	Apoiar as equipes participantes dos Jap's e Jep's, além de outras competições regionais		05
49	Construir canchas de bocha no interior		02
50	Providenciar reformas e melhorias nas quadras polivalentes de localidades do interior		02
51	Providenciar a construção de campos de futebol de areia na área urbana e em localidades do interior		04
52	Providenciar a construção de campos de futebol suíço na área urbana e em localidades do interior		04
53	Providenciar a construção de campos de futebol na área urbana e em localidades do interior		02

54	Providenciar a aquisição e distribuição de kits de materiais esportivos para Escolas Municipais	90
55	Implantar escolinhas de Futebol, Futsal, Voleibol, etc.	01
56	Providenciar a construção e implantação de academias ao ar livre (cidade e interior)	04
57	Providenciar a construção de Quadras Poliesportivas	01
58	Providenciar a construção de Ginásio de Esportes	01
59	Elaborar um calendário esportivo municipal - anual	01
60	Firmar convenio com uma equipe de futebol profissional para implantação de escolinha	01
61	Adquirir jogos de uniformes para as seleções municipais nas mais diversas modalidades	12
62	Providenciar reformas, melhorias e revitalização do campo de futebol suíço da Localidade de Jangada do Sul	01
63	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo	01
64	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo do interior	01
65	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço	01
66	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço do interior	01
67	Promover e organizar Campeonatos de Bocha - individual - dupla - trio	03
68	Promover e organizar Campeonato Municipal de Bolão masc. e fem.	03
69	Promover e organizar Campeonato Municipal de Truco	03
70	Promover e organizar Campeonato Municipal de Sinuca	02
71	Promover e organizar Campeonato Municipal de Voleibol masc. e fem.	02
72	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal livre - masc. e fem.	02
73	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal de torcidas	01
74	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal Veteranos	01
75	Promover e organizar Campeonato Municipal de lago	01
76	Promover e organizar Olimpíadas interbairros - Competi bairros	01
77	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de xadrez	01
78	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de futsal	02
79	Providenciar a implantação de campos de futebol Society no município	01
80	Realizar os jogos pia bom de bola	01
81	Providenciar implantação de parquinhos novos nos bairros.	04
82	Reforma do ginásio de esportes Darci Rogério de Oliveira	01

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A2C5313A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II LDO 2024

ANEXO II
METAS FISCAIS - LDO 2024

Ficam estabelecidas para os exercicios de 2021 a 2024, as seguintes metas fiscais:
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCICIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
			PREVISTO	
RECEITA				
Previsto para o Exercicio	39.258.785,08	41.560.400,00	66.613.344,71	75.388.503,05
Arrecadado	51.138.126,62	61.292.918,15		
DESPESA - Ações de Natureza Continuada				
Programado (DESPESA) dotação atualizada	50.957.637,45	59.711.519,37	51.293.901,57	53.984.201,90
Executado	35.797.433,13	56.456.368,54	-	
Ações de natureza temporária e OP de Créd.				
Programado - dotação atualizada	1.942.206,95	19.732.326,80	15.319.443,14	21.404.301,15
Executado	204.911,81	4.113.141,11	-	
Dívida Pública				
Juros e Encargos				
Programado (Atualizado)	425.483,85	936.314,00	600.000,00	2.400.000,00
Executado	413.523,70	936.222,33		
Principal				
Programado	1.115.075,49	3.837.000,00	2.885.000,00	2.800.000,00
Executado	1.708.932,31	3.836.828,55		
TOTAL				
Programado (DESPESA) dotação atualizada	52.899.844,40	84.217.160,17	66.613.344,71	75.388.503,05
Executado (DESPESA)	39.803.743,45	65.342.560,53		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	259.335,85	376.942,51
RESULTADOS				
Nominal	6.926.764,55	62.672,56		
Primário	7.151.839,36	(446.272,59)		
ATIVO FINANCEIRO DISPONIVEL				
Valores Correntes	10.675.652,19	8.571.680,77		
DìVIDA FUNDADA				
Valores correntes	14.729.397,75	12.085.390,00		
PATRIMONIO LIQUIDO				
Valores correntes	33.032.947,89	42.388.174,26		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO				
Valores correntes	583.400,00	58.600,00		
SALDO A APLICAR DOS RECURSOS DA				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Valores correntes	596.190,76	94.022,95		
Fonte: Receita arrecadada e Despesa liquidada. Balanço dos exercícios de 2021/2022.				

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1A3F70F8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III LDO 2024

ANEXO III - LDO 2024							
DESPESAS POR PROJETO E/OU ATIVIDADE	REALIZADO			ORÇADO	PREVISTO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
PODER EXECUTIVO							
AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA							
MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	478.996,24	425.606,70	521.682,60	703.000,00	733.000,00	762.320,00	792.812,80
MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	-	-	351.612,65	482.000,00	503.000,00	523.120,00	544.044,80
MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO	124.163,39	84.716,43	97.651,16	117.000,00	122.000,00	126.880,00	131.955,20
MANUT. SECRETARIA ADMINT GERAL	4.681.947,57	7.608.670,98	9.566.441,82	7.595.213,77	6.430.095,35	6.428.292,22	6.712.856,10
MANUTEÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	-	131.014,12	463.070,55	501.000,00	522.000,00	542.880,00	564.595,20
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	675.630,00	974.901,31	619.805,60	653.000,00	681.000,00	708.240,00	736.569,60
MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	33.422,38	7.728,34	2.822,35	28.500,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00
VALORIZ. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	6.401.913,95	6.114.564,92	8.290.354,78	8.589.309,78	8.700.000,00	9.048.000,00	9.409.920,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	79.383,35	33.976,37	1.605,00	14.800,00	15.000,00	15.600,00	16.224,00
MANUTENÇÃO SER ADMINISTR. EDUCAÇÃO	2.833.428,55	2.733.476,02	5.068.394,71	2.843.325,15	3.174.719,29	3.301.708,06	3.433.776,38
MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	411.609,06	98.033,35	2.594.433,51	2.086.479,36	2.614.000,00	2.718.560,00	2.827.302,40
MANUTEÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	5.715,90	53.463,88	72.774,90	6.850,00	7.100,00	7.384,00	7.679,36
MANUTEÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	-	-	319.433,69	299.000,00	417.000,00	433.680,00	451.027,20
MANUT SECR. DE AGRICULTURA	730.539,17	881.353,04	2.948.719,00	1.165.500,00	1.300.000,00	1.352.000,00	1.406.080,00
MANUT E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	327.253,30	467.573,01	850.193,08	1.159.824,00	1.165.000,00	1.211.600,00	1.260.064,00
MANUT COORD IND E COM E SERVIÇOS	51.715,67	344,43	48.878,09	140.000,00	194.000,00	201.760,00	209.830,40
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO	-	-	-	50.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00
ADMINISTRAÇÃO/MANUT PROPRIOS PUBLICOS	171.244,57	221.029,33	156.767,97	194.750,00	259.500,00	269.880,00	280.675,20
MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	491.835,69	182.045,79	268.710,20	388.172,55	367.000,00	381.680,00	396.947,20
MANUT SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	755.481,12	1.355.122,60	3.119.454,72	2.473.230,00	2.600.000,00	2.704.000,00	2.812.160,00
EXP E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	410.098,83	644.818,44	1.079.629,87	920.395,69	950.000,00	988.000,00	1.027.520,00
MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	390.168,13	-	-	-	-	-	-
MANUT AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	365.507,19	279.398,36	462.743,50	667.478,66	637.600,00	663.104,00	689.628,16
MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	158.601,81	45.497,04	-	-	-	-	-
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20	1.391.208,86	-	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2019/2020	404.981,19	-	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2020/2021	-	369.125,35	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2021/2022							
Emenda 011/2021 - vlrs. para o Corpo de Bombeiros Comunitário	-	-	12.700,00	-	-	-	-
Emenda 016/2021 - vlrs. para Assoc. Comunit. Alvorada do B. Planalto	-	-	17.700,00	-	-	-	-
Emenda 004/2021 - vlrs. para Escola Mun. Prof. Therezinha K. da Rocha	-	-	32.000,00	-	-	-	-
Emenda 005/2021 - vlrs. para Escola Escola Mun. Prof. Irineu Gonçalves	-	-	8.200,00	-	-	-	-
Emenda 006/2021 - vlrs. para Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas	-	-	5.609,00	-	-	-	-
Emenda 007/2021 - vlrs. para Escola Mun. Elay C. M. da Silva	-	-	25.000,00	-	-	-	-
Emenda 008/2021 - vlrs. para Escola Colégio Mun.São Francisco de Assis	-	-	-	-	-	-	-
Emenda 009/2021 - vlrs. para CEMEI Eresmira dos Anjos Ferreira	-	-	12.518,12	-	-	-	-
Emenda 010/2021 - vlrs. p/CEMEI Luzia I. Olinquevicz-Arte do Crescer	-	-	40.000,00	-	-	-	-
Emenda 013/2021 - vlrs. para Escola Mun. Dom Carlos B. de Melo	-	-	23.983,00	-	-	-	-
Emenda 015/2021 - vlrs. para Escola Mun. Monteiro Lobato	-	-	6.484,05	-	-	-	-
Emenda 012/2021 - vlrs. p/Secr.Mun.de Agricultura,Agron.e Meio Ambiente	-	-	23.200,00	-	-	-	-
Emenda 014/2021 - vlrs. Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	-	-	14.998,00	-	-	-	-
Emenda 017/2021 - vlrs. para Secretaria Municipal de Saúde	-	-	159.987,00	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2022/2023							-
Emenda 004/2022 - vlrs.ao posto de Corpo de Bombeiros Comunitário	-	-	-	13.500,00	-	-	-
Emenda 007/2022 - vlrs. p/ Escola Monteiro Lobato	-	-	-	5.000,00	-	-	-
Emenda 008/2022 - vlrs. p/ CMEI Arlene Vensão Lammel	-	-	-	5.000,00	-	-	-
Emenda 009/2022 - vlrs. p/ CMEI Luzia Ionara Olinquevicz - Arte do Crescer	-	-	-	17.500,00	-	-	-
Emenda 010/2022 - vlrs. p/Escola Mun.Professor Irineu Gonçalves	-	-	-	14.500,00	-	-	-
Emenda 011/2022 - vlrs. p/Escola Elay C. M. da Silva	-	-	-	15.000,00	-	-	-
Emenda 012/2022 - vlrs. p/ Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas	-	-	-	30.908,00	-	-	-
Emenda 014/2022 - vlrs. p/Escola Mun. Prof.Therezinha K.da Rocha	-	-	-	30.000,00	-	-	-
Emenda 003/2022 - vlrs. à Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	-	-	-	34.676,00	-	-	-
Emenda 005/2022 - Subv.social catadores de recicláveis Nova Esperança	-	-	-	6.500,00	-	-	-
Emenda 015/2022 - Subvenção social para Associação da INDUBRA	-	-	-	25.000,00	-	-	-
Emenda 016/2022 - Subvenção social Agricultores da Região de Santa Lídia	-	-	-	50.000,00	-	-	-
Emenda 017/2022 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Saúde	-	-	-	312.084,00	-	-	-
Emenda 006/2022 - Subvenção social p/ACAGEC	-	-	-	14.500,00	-	-	-
Emenda 013/2022 - vlrs. à Secretaria Mun.de Assistência Social	-	-	-	50.000,00	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							-
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE	1.318.553,86	2.054.485,28	1.661.421,14	926.880,00	1.010.000,00	1.050.400,00	1.092.416,00
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			72.720,00	274.436,00	304.500,00	316.680,00	329.347,20
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	6.076.117,90	6.905.337,32	11.831.400,30	6.588.086,69	7.043.376,06	7.325.111,10	7.618.115,55
MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				18.000,00	19.000,00	19.760,00	20.550,40
FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	546.524,78	130.529,05	1.008.500,00	1.020.000,00	1.060.800,00	1.103.232,00
FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO				215.900,00	222.150,00	231.036,00	240.277,44
MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	453.523,39	1.066.956,56	811.662,46	1.570.000,00	1.600.000,00	1.664.000,00	1.730.560,00
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20 - SAÚDE	138.562,15	-	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - SAÚDE			150.319,57	-	-	-	-
RECURSOS COVID-19 SAÚDE							-
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							-
MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	563.371,51	998.612,67	977.463,92	1.011.000,00	1.063.000,00	1.105.520,00	1.149.740,80
MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	531.378,28	547.986,72	1.036.729,56	1.032.323,98	1.261.010,00	1.311.450,40	1.363.908,42

PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	293.859,76	79.196,48	227.515,98	114.154,51	105.600,00	109.824,00	114.216,96
PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE	85,62	644,48	11.290,28	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO	13.766,93	29.926,13	10.486,63	7.300,00	7.300,00	7.592,00	7.895,68
GESTÃO DO SUAS	-	5.489,26	51.593,02	42.400,00	48.600,00	50.544,00	52.565,76
MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	34.807,89	20.215,63	1.838,96	3.000,00	3.000,00	3.120,00	3.244,80
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	-	-	-	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20	59.549,52	-	-	-	-	-	-
MANUT FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	-	-	10.000,00	5.000,00	5.200,00	5.408,00
RECURSOS COVID-19 ASSISTÊNCIA SOCIAL							-
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	36.465,17	21.345,71	-	-	-	-	-
TOTAL	**31.659.843,62**	**35.797.433,13**	**54.268.483,29**	**44.526.978,14**	**45.186.550,70**	**46.735.005,78**	**48.631.838,21**
							-
PODER EXECUTIVO							-
AÇÕES DE NATUREZA TEMPORARIA							-
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	901.023,96	-	2.025.921,55	759.820,80	961.000,00	999.440,00	1.039.417,60
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	-	-	-	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00
CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	-	-	206.022,74	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	49.038,93	-	935.000,00	2.190.488,23	15.000,00	15.600,00	16.224,00
PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	-	204.911,81	-	-	-	-	-
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-		-	-	-	-	-
RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS 845016	-	-	-	-	-	-	-
RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS 845014	43.078,56	-	-	-	-	-	-
IMPLANTAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO	-	-	-	2.155.832,96	-	-	-
CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS	-	-	998.419,78	500.000,00	500.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				400.000,00	-	-	-
CONTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO				5.803.301,15	6.003.301,15	-	-
REFORMA DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	-	-	163.754,24	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	-	-	-	-	4.000.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER DO JANGADA	-	-	-	-	500.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER CENTRAL - PISCINA	-	-	-	-	600.000,00	-	-
TOTAL	**993.141,45**	**204.911,81**	**4.329.118,31**	**11.819.443,14**	**12.589.301,15**	**1.025.440,00**	**1.066.457,60**
DIVIDA PUBLICA							-
JUROS E ENCARGOS	84.478,20	413.523,70	936.222,33	600.000,00	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00
PRINCIPAL	700.342,23	1.708.932,31	3.836.828,55	2.885.000,00	2.800.000,00	3.072.015,71	3.194.896,34
TOTAL	**784.820,43**	**2.122.456,01**	**4.773.050,88**	**3.485.000,00**	**5.200.000,00**	**5.568.015,71**	**5.790.736,34**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**2.064.086,60**	**2.048.067,85**	**1.971.908,05**	**3.500.000,00**	**8.815.000,00**	**1.285.000,00**	-
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.064.086,60	2.048.067,85	1.971.908,05	1.000.000,00	3.000.000,00	700.000,00	-
CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	-	2.050.000,00	585.000,00	-
REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA PREFEITURA	-	-	-	-	350.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES E BUEIROS	-	-	-	-	650.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS	-	-	-	-	200.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-	-	-	-	800.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. DE CENTROS ESPORTIVOS	-	-	-	-	450.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	-	-	-	-	345.000,00	-	-
REFORMA DO PRÉDIO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	-	-	-	-	250.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM	-	-	-	-	320.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL	-	-	-	-	300.000,00	-	-
AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	-	-	-	-	100.000,00	-	-
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	-	-	-	2.500.000,00	-	-	-
							-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	259.335,85	376.942,50	291.271,35	296.344,48
TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.485.798,46	2.096.773,60	2.092.720,53	3.022.587,58	3.220.708,70	3.349.537,05	3.483.518,52
TOTAL GERAL	**37.987.690,56**	**42.269.642,40**	**67.435.281,06**	**66.613.344,71**	**75.388.503,05**	**58.254.269,89**	**59.268.895,15**
Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei 4320/64.					4,18%	4,00%	4,00%

General Carneiro, Pr., 12 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:27BB7D17

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV LDO 2024

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - LDO 2024 - ANEXO IV			
ARF (LRF, art.4º, §3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Passivos contingentes	376.942,51	Abertura de Créditos Adicionais/Extraornidários a partir da Reserva de Contingência	376.942,51
Ações Judiciais	136.504,30	Gerenciamento dos passivos gerados, buscando reduzir o impacto sobre as finanças municipais.	136.504,30
TOTAL	**513.446,81**	**TOTAL**	**513.446,81**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:96B83480

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V LDO 2024

ANEXO V					
DÍVIDA PÚBLICA					
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**ESTIMADO**	
				2023	**2024**
DÍVIDA FUNDADA					
Valores Correntes Pagos					
Financiamentos	303.967,41	1.178.226,45	2.021.480,52	-	-
Parcelamento de Contribuições PrevIdenciárias	396.374,82	530.705,86	474.490,39	-	-
TOTAL	**700.342,23**	**1.708.932,31**	2.495.970,91	1.300.000,00	1.572.015,71
Precatórios incluídos na Dívida Consolidada					
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 - Pagos	219.098,60	1.508.494,09	1.649.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL	**919.440,83**	**3.217.426,40**	**4.144.970,91**	**2.800.000,00**	**3.072.015,71**
SALDO DEVEDORES					
Financiamentos	7.510.034,19	8.089.097,02	6.067.616,50		
Parcelamento de Contribuições PrevIdenciárias	5.522.969,75	4.992.263,89	4.517.773,50		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	356.744,15	1.648.036,84	1.500.000,00		
TOTAL	**13.389.748,09**	**14.729.397,75**	**12.085.390,00**		
DÍVIDA FLUTUANTE					
Valores correntes pagos					
Restos a Pagar Não Processados	1.325.606,24	65.123,10	21.121,37		
Restos a Pagar Processados	1.698.269,73	2.099.140,66	150.624,61		
TOTAL RESTOS A PAGAR	**3.023.875,97**	**2.164.263,76**	**171.745,98**		
Saldos em 31/12					
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Livre	361.224,62	125.000,00	635.195,73		
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Vinculado	1.376.337,30	57.029,92	2.883.197,33		
Restos a Pagar Processados	2.914.664,88	453.635,09	762.456,23		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.393.844,22	10.672.597,36	8.571.680,77		
SALDOS OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA					
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 não incluídos na Dívida Consolidada	284.571,66	-			
Restos a Pagar NÃO-PROCESSADOS	240.893,42	21.121,37	2.978.971,62		

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C837318C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX LDO 2024

ANEXO IX – EVOLUÇÃO DA RECEITA							
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADO**			**ORÇADO**	**PREVISTO**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
RECEITA CORRENTE	**41.032.564,17**	**53.633.183,21**	**64.190.591,29**	**59.896.075,76**	**63.279.081,05**	**65.402.504,20**	**68.039.458,84**
Receita Tributária	**2.709.048,22**	**7.202.326,92**	**4.394.170,32**	**3.487.034,04**	**4.504.053,00**	**4.706.437,52**	**4.919.281,26**
Impostos	2.269.385,34	6.626.126,92	3.666.632,95	2.857.564,04	3.780.798,00	3.954.252,32	4.137.008,66
Taxas	439.662,88	576.200,00	727.537,37	629.470,00	723.255,00	752.185,20	782.272,61
Contribuição Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	**195.822,38**	**320.054,49**	**612.640,82**	**665.978,66**	**690.800,00**	**718.432,00**	**747.000,00**
Receita Patrimonial	**12.902,39**	**210.358,52**	**1.288.628,68**	**220.000,00**	**257.600,00**	**267.904,00**	**278.620,16**
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	**37.527.338,74**	**45.325.131,74**	**56.270.541,55**	**54.858.080,10**	**56.698.018,05**	**58.962.376,28**	**61.317.308,84**
Transferências da União	23.011.611,48	26.786.843,31	33.828.627,01	31.812.266,90	33.321.112,32	34.650.394,32	36.032.847,60
Transferências do Estado	9.593.262,73	12.314.613,89	14.968.923,11	14.888.503,42	15.181.905,73	15.789.181,96	16.420.749,24
Transf. Multigovernamentais	4.922.464,53	6.198.106,88	7.009.550,18	8.157.309,78	8.195.000,00	8.522.800,00	8.863.712,00
Transf de Inst. Privadas	-	25.567,66	123.575,76	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes			339.865,49	-	-	-	-
Outras Rec Correntes	**587.452,44**	**575.311,54**	**1.624.609,92**	**664.982,95**	**1.128.610,00**	**747.354,40**	**777.248,58**
Inden. e Restituições	586.992,44	575.120,14	1.623.716,92	663.376,97	1.127.000,00	745.680,00	775.507,20
Multas Legislação Específica	460,00	191,40	893,00	1.605,98	1.610,00	1.674,40	1.741,38
RECEITAS DE CAPITAL	**1.649.465,99**	**3.989.695,41**	**5.004.589,54**	**14.599.422,34**	**20.278.301,15**	**1.347.400,00**	**64.896,00**
Operações de Credito	1.128.320,85	3.019.598,41	1.658.180,74	3.500.000,00	8.815.000,00	1.285.000,00	-
Alienação de Bens	-	583.400,00	58.600,00	58.000,00	60.000,00	62.400,00	64.896,00
Transferências de Capital	296.145,14	86.697,00	2.532.280,91	11.041.422,34	6.303.301,15	-	-
Outras Transferências de Convênios dos Estados	225.000,00	300.000,00	755.527,89	-	5.100.000,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	**42.682.030,16**	**57.622.878,62**	**69.195.180,83**	**74.495.498,10**	**83.557.382,20**	**66.749.904,20**	**68.104.354,84**
DEDUÇÕES	4.828.344,06	6.484.752,00	7.902.262,68	7.882.153,43	8.168.879,15	8.495.634,31	8.835.459,68
TOTAL REC LÍQUIDA	**37.853.686,10**	**51.138.126,62**	**61.292.918,15**	**66.613.344,67**	**75.388.503,05**	**58.254.269,89**	**59.268.895,15**
Projeção com indíces inflacionários do IPCA - relatório Focus/Banco Central do Brasil							

General Carneiro, Pr., 12 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:05990558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.280/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 312.918,95 (trezentos e doze mil novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$2.175,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.175,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$288.319,95
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	288.319,95
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$18.124,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.124,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$3.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$288.319,95
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	288.319,95
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$2.175,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.175,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$18.124,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.124,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$3.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 28 de Junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:8B9483BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa IARGAS E CIA LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: IARGAS E CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 0 SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as demandas das secretarias municipais,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM Álcool em gel Composição: álcool etílico,água potável,glicerina,carbômero.neutralizante e desnaturante benzoato de denatônio. 70º INPM.Peso líquido 480g.	da ilha	UN	1.000,00	8,40	8.400,00
LOTE: 002 - Lote 002	ÁGUA SANITÁRIA 1LT Água Sanitária, Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,carbonato de sódio e veículo. Princípio ativo; Hipoclorito de sódio. Teor de cloro livre: 2,0 a 2,5 % p/p. Produto á base de cloro. Embalagem 1 LT. Marca de referência Qboa, Girando Sol, Ipê ou marcas superiores.	qboa	L	1.000,00	5,70	5.700,00
LOTE: 006 - Lote 006	BINGO Á GÁS	bic	UN	100,00	5,45	545,00
LOTE: 007 - Lote 007	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML Cera líquida, composição, carnaúba, dispersão acrílica metalizada,emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme , alcalinizante, plstificante, conservante, fragância, corante e água, cor branca e incolor, Embalagem 750 ml. Marca de referência Poliflor ou marca superior.	poliflor	L	500,00	16,30	8.150,00
LOTE: 009 - Lote 009	DETERGENTE PARA PISO LIMPEZA PESADA 5 LTS Detergente para piso limpeza pesada, composição: tensoativo não iônico, alvejante,sequestrantes original, Embalagem 5 litros. Produto de referência Removex ou produto superior.	removex	UN	300,00	48,50	14.550,00
LOTE: 010 - Lote 010	DESINFETANTE SANITÁRIO 5LTS Desinfetante sanitário, composição: cloreto de didetil amônio, cloreto de alquil, amidopropil, dimetil, benzil amônio a 80 %, hidroxido de sódio, nonifenol etoxilado, polidimetilsiloxano, ácido etidrônico, mistura de isotiazolinonas,fragância, corante e água, diversas fragâncias, Embalagem 5 litros. Marca de referência Bom bril, Girando Sol ou marcas superiores.	alpes	UN	500,00	18,50	9.250,00
LOTE: 011 - Lote 011	ESCOVA MULTIUSO DE MATERIAL PLÁSTICO Escova multiuso de material plástico, composição: material sintético, pigmento e metal. Marca de referência Condor ou superior.	betta jeans	UN	100,00	7,80	780,00
LOTE: 028 - Lote 028	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 800g Sabão em pó, composição aniônico, alcalinizante,sequestrante, carga, coadjuvantes, branquador óptico,corante , enzimas, agente antirredepositante, fragância e água, com tensoativo biodegradável, embalagem de 800g. Marca de referência Ypê, Brilhante ou marcas superiores.	tixan	KG	700,00	15,20	10.640,00
LOTE: 029 - Lote 029	SACO LIXO 100 LITROS Saco de lixo 100 litros, composição: material sintético reciclado, pigmentado e aditivo biodegradável APM300, Pacote com 10 rolos com 15 unidades cada de 75cm x 1,05 mt.	sert lixo	PCTE	100,00	143,50	14.350,00
LOTE: 030 - Lote 030	TOALHA DE PAPEL 23 X 20 CM Toalha de papel, composição: 100% fibras naturais, com 1.000 folhas de 23 x 20 cm, pacote com 05 unidades cada. Marca de referência Snob ou superior.	dr paper	PCTE	200,00	89,00	17.800,00
LOTE: 035 - Lote 035	VASSOURA NYLON COM CABO	noviça	UN	150,00	18,50	2.775,00
LOTE: 039 - Lote 039	saco para pipoca fardo com 100 unidades	papel	PCTE	100,00	12,50	1.250,00
LOTE: 040 - Lote 040	palipo para algodão doce fardo com 50 unidades	parana	PCTE	200,00	14,50	2.900,00
LOTE: 043 - Lote 043	rodo de madeira com cabo tamanho 50 cm	enxuga bem	UN	150,00	30,00	4.500,00
LOTE: 056 - Lote 056	ODORIZANTE AEROSOL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTES, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES E PROPELENTES. EMBALAGEM DE 360ML. LAVANDA, LEMBRANÇAS DE INFÂNCIA E NEUTRO	ultra fresh	UN	200,00	16,90	3.380,00
LOTE: 058 - Lote 058	PAPEL HIGIÊNICO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. ROLOS DE 30M X 10CM CADA. FARDOS COM 6 PACOTES CONTENDO 8 ROLOS CADA. TOTALIZANDO 48 ROLOS POR FARDO.	folha leve	PCTE	300,00	75,90	22.770,00
LOTE: 059 - Lote 059	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, GOFRADO, NÃO PERECÍVEL FOLHA DUPLA, FARDO CONTENDO 6 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 12 ROLOS DE 30M X 10CM. TOTALIZANDO 72 ROLOS POR FARDO	folha leve	PCTE	200,00	148,00	29.600,00
LOTE: 060 - Lote 060	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS	francis	UN	50,00	2,89	144,50
LOTE: 071 - Lote 071	LIMPA VIDROS 500ML	alpes	UN	100,00	8,90	890,00
LOTE: 076 - Lote 076	PRENDEDOR DE ROUPA C/12 UND	both	UN	100,00	2,75	275,00
LOTE: 078 - Lote 078	SODA 1KG	bell	UN	100,00	27,50	2.750,00
LOTE: 079 - Lote 079	DESENGORDURANTE DE COZINHA 500ML	uau	UN	200,00	9,70	1.940,00
LOTE: 080 - Lote 080	DESENTUPIDOR SANITARIO C/CABO	roma	UN	100,00	12,80	1.280,00

LOTE: 082 - Lote 082	LIMPADOR PERFUMADO 1L	alpes	UN	100,00	8,70	870,00
TOTAL						165.489,50

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregue em até 24 horas, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela secretaria requisitante, a qual comunicará a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela secretaria requisitante.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela secretaria requsitante.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/06/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 23 de junho de 2023

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
IARGAS E CIA LTDA
CNPJ 09.196.184/0001-81

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5FF1770E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257, 0 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as demandas das secretarias municipais,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE 15 LT Balde plástico de alta resistência com capacidade de 15 lts, resistência ao calor até 100º C, plástico não tóxico.	RISCHIOTTO	UN	50,00	29,40	1.470,00
LOTE: 013 - Lote 013	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 LITROS CAIXA COM 12 ROLOS	VABENE	CX	100,00	113,50	11.350,00
LOTE: 015 - Lote 015	FLANELA PARA LIMPEZA	FLABOM	UN	200,00	3,63	726,00
LOTE: 018 - Lote 018	CESTO PLÁSTICO FECHADO - LIXEIRA COM TAMPA 30 LITROS	RISCHIOTTO	UN	50,00	39,50	1.975,00
LOTE: 019 - Lote 019	CESTO PLÁSTICO FECHADO - LIXEIRA COM TAMPA DE 15 LITROS	RISCHIOTTO	UN	50,00	25,80	1.290,00
LOTE: 020 - Lote	LIXEIRA DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PEDAL CAPACIDADE 30	RISCHIOTTO	UN	30,00	85,30	2.559,00

020	LITROS					
LOTE: 021 - Lote 021	LIXEIRA DE PLÁSTICA ALTA RESISTÊNCIA COM PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	RISCHIOTTO	UN	30,00	49,80	1.494,00
LOTE: 024 - Lote 024	PANO DE PRATO GRANDE	FLABOM	UN	400,00	7,38	2.952,00
LOTE: 031 - Lote 031	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 45 CM X 70 CM	SANTISTA	UN	100,00	17,48	1.748,00
LOTE: 036 - Lote 036	Pá de lixo	RISCHIOTTO	UN	200,00	8,73	1.746,00
LOTE: 052 - Lote 052	BALDE - COM ALÇA DE FERRO 8 LITROS. DIMENSÃO 23CM X 22CM	RISCHIOTTO	UN	50,00	13,48	674,00
LOTE: 053 - Lote 053	BACIA PLÁSTICA MULTIUSO DE 32 LITROS	RISCHIOTTO	UN	50,00	39,40	1.970,00
LOTE: 054 - Lote 054	BACIA PLÁSTICA MULTIUSO DE 80 LITROS	RISCHIOTTO	UN	25,00	39,40	985,00
LOTE: 055 - Lote 055	BACIA PLÁSTICA DE 12 LITROS REFORÇADA	RISCHIOTTO	UN	100,00	24,40	2.440,00
LOTE: 062 - Lote 062	PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS	NACIONAL	UN	12,00	448,00	5.376,00
LOTE: 063 - Lote 063	COLHER DE SERVIR EM SILICONE COM CABO EM AÇO 37CM	GP INOX	UN	50,00	29,40	1.470,00
LOTE: 064 - Lote 064	COLHER DE SOPA INOX 20CM	GP INOX	UN	80,00	19,40	1.552,00
LOTE: 065 - Lote 065	FACA PARA CARNE INOX ULTRACORTE 28CM	GP INOX	UN	30,00	24,60	738,00
LOTE: 066 - Lote 066	FACA DE MESA, LÂMINA DE INOX. COMPRIMENTO 20,2CM	GP INOX	UN	50,00	8,60	430,00
LOTE: 067 - Lote 067	PANO TOALHA DE CHÃO GRANDE 60 C 1,05 CM	FLABOM	UN	150,00	9,80	1.470,00
LOTE: 068 - Lote 068	POTE BACIA COM TAMPA REDONDA DE 10,8 LITROS	RISCHIOTTO	UN	50,00	35,50	1.775,00
TOTAL						46.190,00

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregue em até 24 horas, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela secretaria requisitante, a qual comunicará a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela secretaria requisitante.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela secretaria requsitante.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/06/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 23 de junho de 2023

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 18.770.897/0001-06

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:858BC276

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, sediada a RUA ANTONIO ESTECHE 50, 0 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por joao vitor de miranda, portador do RG nº 32044905 e do CPF nº 435.625.829-00.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as demandas das secretarias municipais,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT Amaciante de roupas, composição; tensoativo catiônico, emulsificante, espessante, emulsão de silicone não iônica, princípio ativo: cloreto de amidopropil hidroxieti metil diestearil amônio, embalagem 2 LT. Marca de referência Ypê ou marcas superiores.	urca urca	L	300,00	7,85	2.355,00
LOTE: 004 - Lote 004	AVENTAL TERGAL BRANCO 85 X 63 CM Avental tergal branco, com tiras em poliéster (1 tira no pescoço e 2 tiras na cintura para ajuste). Produzido em tecidos de qualidade e ótimo acabamento, tamanho 85 x 63 cm, composição 80 % poliester 20% viscose.	textil textil	UN	100,00	34,85	3.485,00
LOTE: 008 - Lote 008	CERA EM PASTA VERMELHA COM SILICONE 375 GRAMAS Cera em pasta vermelha com silicone, composição solvente mineral, cera de carnaúba, parafina, silicone e corante(exceto incolor) , peso líquido 375 gramas.	guanabara guanabara	UN	200,00	22,80	4.560,00
LOTE: 012 - Lote 012	ESPONJA MULTIUSO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA Marca de referência Scotch-brite ou marcas superiores.	brilhus brilhus	PCTE	500,00	1,85	925,00
LOTE: 014 - Lote 014	INSETICIDA 270 ML Inseticida, ingredientes ativos: imiprotrina 0,02%, permetrina 0,050% esbiotrina 0,100%, composição: Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propilentes, odor suave, embalagem 270 ml.	mat iset mat inset	UN	50,00	14,87	743,50
LOTE: 016 - Lote 016	FIBRA LIMPEZA PESADA TAMANHO 102 X 260 FIBRA DE LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO; FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO, TAMANHO 102 X 260.	flabom flabom	UN	600,00	9,47	5.682,00
LOTE: 017 - Lote	LIXA PARA FOGÃO FINA Nº 100	norton norton	UN	100,00	2,37	237,00
LOTE: 022 - Lote 022	LUSTRA MÓVEIS 200ML Lustra móveis composição; veículo, carnaúba, silicone, espessante, emulsificante, aditivo, isotiazolinona e fragância, diversas fragâncias, embalagem 200ml. Marca de referência Poliflor, Ipê ou marcas superiores	sany sany	UN	100,00	8,85	885,00
LOTE: 023 - Lote 023	MULTIUSO LINEAR 500ML Multiuso Linear alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, embalagem de 500ml. Marca de referência Veja, IpÊ ou marcas superiores	qboa qboa	UN	300,00	5,75	1.725,00
LOTE: 025 - Lote 025	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA TAM 36CM EMPLASTIFICADO	uniao uniao	UN	200,00	13,45	2.690,00
LOTE: 026 - Lote 026	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML Saponáceo Cremoso, composição:Tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência, diversas fragâncias, Embalagem de 300ml. Marca de referência Bom Bril ou marca superior.	sany sany	UN	500,00	7,87	3.935,00
LOTE: 032 - Lote	GEL MATA BARATA 1 APLICADOR PESO 10GRAMAS Marca de referência Straik ou superior.	kalcid kalcid	UN	80,00	14,85	1.188,00
LOTE: 033 - Lote 033	COPO DESCARTÁVEL 180ML COPO DESCARTÁVEL DE 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	copo sul copo sul	CX	50,00	158,50	7.925,00
LOTE: 034 - Lote	LUVA LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAMANHO (M)	talger talger	PRS	150,00	5,87	880,50
LOTE: 037 - Lote	Desentupidor de pias e ralos vazos diabo verde 300gr	diabo verde	UN	150,00	24,85	3.727,50
LOTE: 038 - Lote	caixa de palito de dente com 50 unid	parana parana	UN	200,00	1,47	294,00
LOTE: 041 - Lote	pulverizador plásticos capacidade 780 ml	catuai catuai	UN	200,00	13,85	2.770,00
LOTE: 042 - Lote	Vassoura de palha com cabo	uniao uniao	UN	150,00	43,50	6.525,00
LOTE: 044 - Lote	rodo de madeira com cabo tamanho 40 cm	rodoa cantagalo	UN	150,00	28,80	4.320,00
LOTE: 045 - Lote	rodo de aluminio com cabo 50 cm	rodo planato	UN	150,00	45,80	6.870,00
LOTE: 046 - Lote	rodo de aluminio com cabo 40 cm	rodo planaltoa	UN	150,00	34,85	5.227,50
LOTE: 047 - Lote	Rodo esfregão abrasivos esponja lava piso 36 cm com cabo	uniao uniao	UN	150,00	18,40	2.760,00
LOTE: 048 - Lote	pedra sanitária 25gr	sany bril sany bril	UN	500,00	1,85	925,00
LOTE: 049 - Lote	sapólio em pó 300 gr	sany sanyh	UN	300,00	4,75	1.425,00
LOTE: 050 - Lote	sebo bovino pacote com 1kg	frigo dasco	UN	150,00	18,80	2.820,00
LOTE: 051 - Lote 051	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, DESNATURANTE E ÁGUA POTÁVEL. CONTENDO 1 LITRO	super vale super vale	UN	1.000,00	8,85	8.850,00
LOTE: 057 - Lote 057	DETERGENTE DE LOUÇA composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, Contém tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Caixa com 20 unidades de 500 ml.	alpes alpes	UN	150,00	69,25	10.387,50
LOTE: 061 - Lote 061	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTO COM 5 PEÇAS 1 POTE 14 X 18CM - 2,4 LITROS, 1 POTE 15,5 X 20CM - 3,2 LITROS, 1 POTE 17 X 22CM - 4,2 LITROS, 1 POTE 18,5 X 24CM - 5,4 LITROS, 1 POTE 20 X 26CM - 6,7 LITROS	catuai catuai	KIT	50,00	49,50	2.475,00
LOTE: 069 - Lote	CAIXA COM COPO DESCARTÁVEL DE 180ML. COM 2.500 UNIDADES	copo sul copo sul	UN	50,00	158,00	7.900,00
LOTE: 070 - Lote	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 30 CM. CONTEM 50 UNIDADES	tropicos tropicos	UN	200,00	1,89	378,00
LOTE: 072 - Lote	LUVA DE VINIL C/100 UN	tauger tauger	UN	200,00	28,80	5.760,00
LOTE: 073 - Lote	ESCOVA SANITARIA C/ CABO	uniao uniao	UN	100,00	7,87	787,00
LOTE: 074 - Lote	ESPONJA AÇO INOX	brilhuinox brilhuinox	UN	200,00	4,39	878,00
LOTE: 075 - Lote	ESPONJA DE AÇO	assolam assolam	UN	300,00	3,87	1.161,00
LOTE: 077 - Lote	SABÃO EM BARRA C/5 UNIDADES	alpes alpes	UN	300,00	12,85	3.855,00
LOTE: 081 - Lote	VASSOURA COM CERDA FINA	condor condor	UN	100,00	45,80	4.580,00
LOTE: 083 - Lote	LIMPA ALUMINIO 500ML	alpes alpes	UN	200,00	6,85	1.370,00
LOTE: 084 - Lote	CORDA VARAL EM AÇO 15M	catuai catuai	UN	100,00	4,85	485,00
LOTE: 085 - Lote	QUEROSENE 800ML	super vale super vale	UN	100,00	19,85	1.985,00
LOTE: 086 - Lote	LIMPA FOGÃO 450ML	norton norton	UN	100,00	19,80	1.980,00
LOTE: 087 - Lote	ALVEJANTE SANITÁRIO 1L	girando sol	UN	100,00	5,90	590,00
TOTAL						128.301,50

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregue em até 24 horas, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela secretaria requisitante, a qual comunicará a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela secretaria requisitante.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela secretaria requsitante.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/06/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 23 de junho de 2023

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA JOAO VITOR DE MIRANDA
Prefeita Municipal

Contratada
SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ 78.914.306/0001-40

Testemunhas:
1: NOME: 2: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1BF5EF95

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 042/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, sediada a AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3033, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 e do CPF nº 041.420.939-75.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 042/2023.

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS	CREDEAL	UN	700,00	2,18	1.526,00
LOTE: 002 - Lote 002	CADERNO DE DESENHO - BROCHURA 40 FOLHAS	CREDEAL	UN	800,00	2,42	1.936,00
LOTE: 003 - Lote 003	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA CORES VERDE/AZUL/PRETO/VERMELHO PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA NAS CORES: VERDE, AZUL,PRETO,VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES CADA COR).	MASTERPRINT	CX	100,00	15,98	1.598,00
LOTE: 004 - Lote 004	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 DIVERSA CORES	RST	UN	100,00	1,08	108,00
LOTE: 005 - Lote 005	PASTA COM ELÁSTICO POLI.OFICIO FUMÊ (ESPESSURA 0,50MM)	ALAPLAST	UN	150,00	6,98	1.047,00
LOTE: 006 - Lote 006	LIVRO PONTO 100 FOLHAS	ALAPLAST	UN	20,00	27,28	545,60
LOTE: 007 - Lote 007	TNT DIVERSAS CORES	SANTA FE	M	1.000,00	3,22	3.220,00
LOTE: 008 - Lote 008	BALÃO COLORIDO DE LÁTEX LISO TAMANHO 9 - 24 CM PACOTE C 50 UNIDADES	SAO ROQUE	PCTE	150,00	11,98	1.797,00
LOTE: 009 - Lote 009	E.V.A LISO DIVERSAS CORES TAM. 60 X 40 X 0,2 CM PACOTE C/ 10 UNIDADES	HAITI	PCTE	300,00	2,36	708,00
LOTE: 010 - Lote 010	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM, CAPA DE PAPELÃO 0,705G, NA COR PRETA E AZUL.	SÃO DOMINGOS	UN	50,00	16,95	847,50
LOTE: 011 - Lote 011	PASTA SANFONADA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA C/12 DIVISÓRIAS TAMANHO A4	ALAPLAST	UN	150,00	12,98	1.947,00
LOTE: 012 -	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	BRW	CX	50,00	19,98	999,00

Lote 012						
LOTE: 013 - Lote 013	TINTA PARA CARIMBO FRASCO C/40 ML COR PRETO	RADEX	UN	50,00	4,78	239,00
LOTE: 014 - Lote 014	ALFINETE COLORIDO CABEÇA PEQUENA	BRW	CX	50,00	8,18	409,00
LOTE: 015 - Lote 015	CADERNO DE MATEMÁTICA BROCHURA 48 FOLHAS CADERNO DE MATEMATICA BROCHURA 48 FOHAS C/MARGEM FORMATO 140 X 202	CREDEAL	UN	200,00	2,28	456,00
LOTE: 016 - Lote 016	PAPEL CREPOM 0,48 X 2,00M CORES DIVERSAS CAIXA COM 40 UNIDADES	RST	CX	50,00	21,20	1.060,00
LOTE: 017 - Lote 017	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM CORES DIVERSAS	RST	UN	150,00	1,28	192,00
LOTE: 018 - Lote 018	TINTA GUACHE ATÓXICA POTE COM 250 ML TINTA GUACHE ATÓXICA POTE COM 250ML NAS CORES: AMARELO OURO, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO, AZUL CELESTE, MARROM,ROSA, VERDE BANDEIRA, QUANTIDADE DE CADA COR A SER DEFINIDO A PEDIDO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	PIRA	UN	200,00	5,20	1.040,00
LOTE: 019 - Lote 019	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL BIVOLT BASTÃO FINO DE 7.5MM Pistola p/ cola quente fina 10-12W bivolt,Corpo injetado em plástico,Ponta metálica,Diâmetro 7.5 mm,Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029) com selo do Inmetro. Produto igual ou superior a Tramontina.10-12 Watts	GATTE	UN	10,00	29,90	299,00
LOTE: 020 - Lote 020	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL BIVOLT BASTÃO GROSSO 12.0 MM Diâmetro do bastão de cola:12 mm Tensão (V):127 V~ - 220 V~ Potência (W):18 Frequência:50 Hz/60 Hz Temperatura de trabalho da pistola de cola:150°C a 200ºC Segue norma:ABNT NBR IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 e Portaria 371/2009 do INMETRO	GATTE	UN	10,00	44,00	440,00
LOTE: 021 - Lote 021	SUPORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIETILENO NA COR PRETO PEQUENO	MASTERPRINT	UN	10,00	18,48	184,80
LOTE: 022 - Lote 022	SUPORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIETILENO NA COR PRETO GRANDE	MASTERPRINT	UN	5,00	34,68	173,40
LOTE: 023 - Lote 023	EXTRATOR DE GRAMPO ERGONÔMICO MODELO PIRANHA EXTRATO DE GRAMPOS MODELO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO AÇO E PLÁSTICO IGUAL OU SUPERIOR A CIS.	MASTERPRINT	UN	30,00	2,02	60,60
LOTE: 024 - Lote 024	APONTADOR DE LÁPIS APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM METAL TIPO ESCOLAR NA COR PARATEADO TAMANHO PEQUENO QUANTDADE DE FUROS 1 CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO.	MASTERPRINT	UN	200,00	1,02	204,00
LOTE: 027 - Lote 027	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE D´AGUA 18 ML CX C/12 UNIDADES CORRETIVO LÍQUIDO Á BASE DÁGUA EMABALGEM 18 ML,CONTENDO RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS BRANCOS, TENDO TAMPA COM PINCEL, EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 25ML, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA ACABAMENTO FINAL LISO, PRODUTO NÃO ATÓXICO, NÃO INFLAMAVEL, IDENTIFICANDAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 18 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO, IGUAL OU SUPERIOR A TOQUE MÁGICO.	FRAMA	CX	30,00	2,06	61,80
LOTE: 028 - Lote 028	PASTA ARQUIVO 230 X 360 NA COR AZUL PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 230 X ALTURA 360 NA COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	ICL	UN	500,00	1,62	810,00
LOTE: 029 - Lote 029	PASTA EM CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO COM TRILHO 240 MM X 350MM PASTA EM CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO COM TRILHO GRAMATURA; 480G/M², FORMATO; 240 MM X 350MM, COM VARIAÇÃO DE + / - 20 MM, NA COR AZUL.	ICL	UN	200,00	3,19	638,00
LOTE: 030 - Lote 030	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 220 MM X 310 MM PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE SOLDADA EM UMA DAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR, FECHAMENTO EM L, DIMENSÕES APROXIMADAS 220 MM X 310 MM, INCOLOR PACOTE COM 10 UNIDADES.	ALAPLAST	PCTE	300,00	19,95	5.985,00
LOTE: 031 - Lote 031	PASTA SUSPENSA COMPLETA PARA USO EM ARQUIVAMENTO 235 MM X 360 MM PASTA SUSPENSA COMPETA PARA USO EM ARQUIVAMENTO, COMMEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 235 MM X 360 MM, CONFECCIONADA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE , 330G/M², COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, NA COR PARDA, DE BOA QUALIDADE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	ICL	UN	500,00	3,78	1.890,00
LOTE: 032 - Lote 032	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES TIPO CONJUGADO EM ACRILICO NA COR FUMÊ	NOVACRIL	UN	30,00	14,48	434,40
LOTE: 033 - Lote 033	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO FUMÊ 235MM X 350MM PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO FUMÊ , MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 MM X 350MM COM PRENDEDOR EM AÇO (META).	NOVACRIL	UN	50,00	19,68	984,00
LOTE: 034 - Lote 034	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 12 DIGITOS CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 12 DIGITOS COM BATERIA SOLAR, SEM BOBINA DE IMPRESSÃO, BATERIA EM FORMA DE PILHA REDONDA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	ELITE	UN	20,00	18,98	379,60
LOTE: 035 - Lote 035	GRAMPEADOR EM METAL DE MESA PARA 20 FOLHAS GRAMPEADOR CAPACIDADE PARA UMA TIRA COMPLETA DE GRAMPOS, DURÁVEL COM CORPO EM METAL, PERMITE GRAMPEAR E PINAR, TIPO DE GRAMPO COMPATIVEL 24/6 E 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMEAR 20 FOLHAS, PRODUTO IGUAL OU INFERIOR A RAPID.	BRW	UN	20,00	30,95	619,00
LOTE: 036 - Lote 036	GRAMPO TRILHO 80 MM CX C/ 50 UNIDADES GRAMPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES, GRAMPO PARA PASTA TRILHO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A BACCHI.	BACCHI	CX	50,00	11,98	599,00
LOTE: 037 - Lote 037	FITA DUPLA FACE 19MM X 30MT	ADELBRAS	UN	80,00	8,65	692,00
LOTE: 038 - Lote 038	PAPEL CARBONO A4 210MM X 297MM CAIXA COM 100 FOLHAS	HARDCOPY	CX	30,00	39,95	1.198,50
LOTE: 041 - Lote 041	BORRACHA DE APAGAR NA COR BRANCA BORRACHA DE APAGAR NA COR BRANCA, MACIA TIPO ESCOLAR COM AS SEGUINTES DIMENSÕES; LARGURA 20 A 25MM, COMPRIMENTO; 30 A 35MM, ESPESSURA; 5 A 8MM. CAIXA COM 40 UNIDADES, PRODUTO IGUAL OU INFERIOR; MERCUR, FABER CASTELL, STAEDLER.	REDBOR	CX	60,00	18,98	1.138,80
LOTE: 042 - Lote 042	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA 110MM TESOURA DE PONTA ARREDONDADA CABO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL;ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA : 1.0MM, DEVE POSSUIR CORTE LIMPO, EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA , OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATOMICO, LAMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LAMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUIZO DE SUA FUNÇÃO, A MARCA DO FABRICANTE DE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO; 110MM, DEVRÁ ATENDER ESTABELECIO NA NORMA NBR 15236 E SELO DO INMETRO.	MASTERPRINT	UN	50,00	19,40	970,00
LOTE: 043 - Lote 043	FOLHA DE E.V.A 600 X 400 X 2 MM COM GLITER	HAITI	UN	100,00	8,68	868,00
LOTE: 044 -	LIVRO ATA 100 FOLHAS PRETO CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	UN	20,00	20,10	402,00

Lote 044						
LOTE: 046 - Lote 046	CLIPS METÁLICO Nº06 AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES CLIPS METÁLICO Nº 06 TAMANHO GRANDE EM AAÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, IDENTIFICADOS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	NEW	CX	100,00	2,84	284,00
LOTE: 047 - Lote 047	CAIXA PLÁSTICA POLIONDAS 360MMX 130MM X 240MM ARQUIVO MORTO CAIXA PLÁSTICA POLIONDAS USO EM ARQUIVO MORTO, MEDIDAS APROXIMDAS 360MM X 130 MM X 240MM, NA COR AZUL 11 LITROS, RESISTENTE E DURÁVEL, IMPERMEÁVEL Á UMIDADE E MOFO, 100% RECICLÁVEL, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO DESEMPENHO E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POLYCART.	ALAPLAST	UN	300,00	8,84	2.652,00
LOTE: 048 - Lote 048	CANETA ESFEREOGRÁFICA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEREOGRÁFICA COR AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.CARGA CHEIA COM NO MÍNIMO 11,5CM DE ALTURA (A PARTIR DA PONTA) E 2 MM DE DIÂMETRO, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, NA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A BIC.	COMPACTOR	CX	100,00	39,98	3.998,00
LOTE: 049 - Lote 049	CANETA ESFEREOGRÁFICO COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEREOGRÁFICA COR AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.CARGA CHEIA COM NO MÍNIMO 11,5CM DE ALTURA (A PARTIR DA PONTA) E 2 MM DE DIÂMETRO, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, NA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A BIC.	COMPACTOR	CX	100,00	44,90	4.490,00
LOTE: 050 - Lote 050	AGENDA DIÁRIA TAMANHO 14,5 CM X 21 CM MINIMO 348 PAGINAS	SAO DOMINGOS	UN	50,00	32,00	1.600,00
LOTE: 051 - Lote 051	AGENDA INDICE TELEFÔNICO 14 CM X 21 CM MÍNIMO 80 PÁGINAS	SAO DOMINGOS	UN	20,00	18,90	378,00
LOTE: 052 - Lote 052	ALFINETE DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 144 UNIDADES	NYBC	CX	50,00	7,90	395,00
LOTE: 054 - Lote 054	APONTADOR COM DEPOSITO COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO	REALPEN	UN	50,00	4,98	249,00
LOTE: 055 - Lote 055	BATERIA 9 V	ELGIN	UN	20,00	8,98	179,60
LOTE: 059 - Lote 059	MARCA TEXTO CANETA HIDROGRAFICA CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA TEXTO CANETA HIDROGRAFICA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES AMARELA VERDE E LARANJA, TRAÇO LARGO PONTA 4MM, PRODUTO IGUA OU SUPERIOR A BIC OU FABER CASTELL	MASTERPRINT	CX	50,00	30,40	1.520,00
LOTE: 060 - Lote 060	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA PONTA CHANFRADA 4MM CANETA MARCA TEXTO NA COR AMAREAL COM PONTA CHANFRADA 4MM INDEFORMAVEL, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE, CORPO CILINDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130MM DE COMPRIMENTO X 8,5MM DIAMETRO, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	MASTERPRINT	UN	50,00	3,38	169,00
LOTE: 061 - Lote 061	COLA ADESIVA INSTANTANEA TUBO 5 GRAMAS INCOLOR COM RESISTENCIA UMIDADE	ALMAFLEX	UN	100,00	11,98	1.198,00
LOTE: 062 - Lote 062	COLA LIQUIDA BRANCA 40 GRAMAS COLA LIQUIDA BRANCA LAVAVEL, NÃO ATÓXICA ADESIVO A BASE DE P.V.A,PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 40 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO.	PIRA	UN	100,00	1,68	168,00
LOTE: 063 - Lote 063	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 10 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES COLA PLÁSTICA EM BASTÃO COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA NÃO ATÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA, SEM SOLVENTE, COM CRQ QUIMICO RESPONSÁVEL EM TUBO CONTENDO UMMÍNIMO DE 10 GRAMAS DE COLA, VALIDADE 02 ANOS, CAIXA COM 12 UNIDADES, PRODUTO IGUAL OU INFERIOR A BIC, FABER CASTELL.	BRW	CX	50,00	30,50	1.525,00
LOTE: 064 - Lote 064	BASTÃO REFIL COLA QUENTE SILICONE FINO TRANS. 0,7MM X 30CM PACOTE 1KG BASTÃO REFIL COLA QUENTE SILICONE FINO TRANSPARENTE TAMANHO 0.7MM X 30 CM PACOTE CONTENDO 1 KG.	RENDICOLA	PCTE	50,00	58,10	2.905,00
LOTE: 065 - Lote 065	BASTÃO REFIL COLA QUENTE SILICONE GROSSO TRANS. 12MM X 30CM PACOTE 1KG BASTÃO REFIL COLA QUENTE SILICONE GROSSO TRANSPARENTE TAMANHO 12 MM X 30 CM PACOTE 1KG.	RENDICOLA	PCTE	50,00	58,10	2.905,00
LOTE: 066 - Lote 066	BOLA EM E.V.A TAMANHO 12 CM	FALCÃO	UN	50,00	56,80	2.840,00
LOTE: 067 - Lote 067	BOLA DE PING PONG	POKER	UN	50,00	4,55	227,50
LOTE: 068 - Lote 068	BRINQUEDO BLOCOS MONTAR/ENCAIXAR DE PLÁSTICO EMBALAGEM C/ 50 PEÇAS	CARLU	UN	15,00	63,30	949,50
LOTE: 069 - Lote 069	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	CREDEAL	UN	250,00	6,85	1.712,50
LOTE: 070 - Lote 070	CADERNO BROCHURA DE LINHA 98 FOLHAS	CREDEAL	UN	900,00	2,33	2.097,00
LOTE: 071 - Lote 071	CADERNO GRANDE CAPA DURA ESPIRAL COM 240 FOLHAS	CREDEAL	UN	100,00	14,52	1.452,00
LOTE: 076 - Lote 076	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDAS TAMANHO 22CM X 29 CM X 35 CM	ALAPLAST	UN	25,00	35,90	897,50
LOTE: 077 - Lote 077	CALCULADORA DE MESA BOBINA DE IMPRESSÃO BICOLOR DISPLAY FLUORESCENTE CALCULADORA DE MESA COM BOBINA DE IMPRESSÃO BICOLOR DISPLAY FLUORESCENTE.	ELGIN	UN	5,00	368,80	1.844,00
LOTE: 078 - Lote 078	CARTOLINA BRANCA 50 CM X 66 CM	BIGNARDI	UN	500,00	1,18	590,00
LOTE: 079 - Lote 079	CARTOLINA COLORIDA 50 CM X 66CM	BIGNARDI	UN	400,00	1,07	428,00
LOTE: 080 - Lote 080	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CAIXA COM 720 UNIDADES	NEW	CX	130,00	11,90	1.547,00
LOTE: 081 - Lote 081	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	NEW	CX	150,00	5,62	843,00
LOTE: 082 - Lote 082	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	NEW	CX	150,00	5,29	793,50
LOTE: 083 - Lote 083	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	NEW	CX	100,00	5,58	558,00
LOTE: 084 - Lote 084	CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL PONTA FINA 0.7 TRANSPARENTE CX C 50 UND CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL PONTA FINA 0.7 TRANSAPENTE CAIXA COM 50 UNIDADES, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A BIC, PILOT.	PILOT	CX	100,00	43,79	4.379,00
LOTE: 086 - Lote 086	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8 MT	MASTERPRINT	UN	20,00	8,08	161,60
LOTE: 087 - Lote 087	FITA ADESIVA TIPO DUREX EM ROLO 19MM X 33MT FITA ADESIVA TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 19MM X 33M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO Á BASE DE RESINA/BORRACHA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	ADELBRAS	UN	200,00	3,19	638,00

LOTE: 088 - Lote 088	FITA CREPE MEDINDO 50 MM X 50MT Fita crepe, medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	ADELBRAS	UN	200,00	18,18	3.636,00
LOTE: 089 - Lote 089	PAPEL SULFITE A4 Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas contendo 500fls cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	REPORT	CX	100,00	205,90	20.590,00
LOTE: 091 - Lote 091	ENVELOPE AMARELO 185 X 248 MM	IPECOL	UN	200,00	0,19	38,00
LOTE: 094 - Lote 094	Envelope sem timbre papel Kraft natural, 18 x 25 cm 80g pct c/100un Envelope, sem timbre, papel Kraft natural, 18 x 25 cm, 80g Embalado em pacote com 100 unidades.	IPECOL	PCTE	50,00	34,48	1.724,00
LOTE: 096 - Lote 096	ESTILETE LAMINA GROSSA	MASTERPRINT	UN	20,00	3,99	79,80
LOTE: 098 - Lote 098	FITA DE CETIM 10MM X 10MT DIVERSAS CORES	NAJAR	UN	100,00	5,19	519,00
LOTE: 099 - Lote 099	FITA DE CETIM 23MM X 10MT DIVERSAS CORES	NAJAR	UN	100,00	7,99	799,00
LOTE: 100 - Lote 100	FLAUTA DOCE DE PLÁSTICO	ARTOYS	UN	50,00	11,99	599,50
LOTE: 101 - Lote 101	GIZ DE CERA ESCOLAR CURTO GROSSO C/ 6 UN	PIRA	CX	150,00	4,64	696,00
LOTE: 102 - Lote 102	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CLIPS TOP	CX	200,00	7,88	1.576,00
LOTE: 103 - Lote 103	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	50,00	17,60	880,00
LOTE: 104 - Lote 104	GRAMPO GALVANIZADO 23/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	150,00	14,99	2.248,50
LOTE: 105 - Lote 105	GRAMPO GALVANIZADO 9/12 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	50,00	17,29	864,50
LOTE: 106 - Lote 106	GRAMPO TRILHO MATERIAL PLÁSTICO 80MM PACOTE C/ 50 UNIDADES Grampo trilho, material: plástico estendido branco, tipo trilho: 80 mm, aplicação: fixação de papéis, capacidade: 600 folhas, composição: composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea, unidade de fornecimento: pacotes com 50 unidades	DELLO	PCTE	50,00	24,99	1.249,50
LOTE: 108 - Lote 108	KIT PING PONG COM RAQUETES SUPORTE/REDE/BOLA	POKER	KIT	50,00	45,50	2.275,00
LOTE: 110 - Lote 110	LÁPIS PARA ESCRITÓRIO GRAFITE Nº 2B CX COM 144 UNIDADES Lápis para escritório, mina grafite nº 2B Com corpo sextavado com o nome do fabricante e número do grafite impressos no corpo, cx com no mínimo 144 und.	MULTICOLOR	CX	50,00	52,00	2.600,00
LOTE: 112 - Lote 112	PAPEL CONTACT COLORIDO ADESIVO 45 CM X 10MT	COLACRIL	PCTE	50,00	108,00	5.400,00
LOTE: 113 - Lote 113	PAPEL FILIPAPER BRANCO A4 CAIXA C/ 50 UNIDADES	FILIPAPER	CX	20,00	198,00	3.960,00
LOTE: 114 - Lote 114	PAPEL KRAFT 60 CM COM 13KG	ART TECH	UN	100,00	134,00	13.400,00
LOTE: 115 - Lote 115	PASTA 2 FUROS A/Z OFICIO LOMBO LARGO	FRAMA	UN	50,00	14,60	730,00
LOTE: 116 - Lote 116	PASTA CATALOGO 4 FUROS A4	DAC	UN	100,00	11,55	1.155,00
LOTE: 118 - Lote 118	PASTA C/ ELÁSTICO MATERIAL POLIPROPILENO TRASNPARENTE ESPESSURA 80MM	ALAPLAST	UN	50,00	15,10	755,00
LOTE: 120 - Lote 120	PILHA AA RECARREGAVEL Pilha AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedâncinterna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.	ELGIN	UN	150,00	3,88	582,00
LOTE: 121 - Lote 121	PILHA AAA NÃO RECARREGAVEL Pilha AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.	ELGIN	UN	150,00	4,80	720,00
LOTE: 122 - Lote 122	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL	MASTERPRINT	UN	50,00	7,10	355,00
LOTE: 123 - Lote 123	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO	MASTERPRINT	UN	100,00	6,78	678,00
LOTE: 124 - Lote 124	PINCEL ATÔMICO 1100 VERDE	MASTERPRINT	UN	100,00	7,77	777,00
LOTE: 125 - Lote 125	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO	MASTERPRINT	UN	100,00	7,68	768,00
LOTE: 126 - Lote 126	PLACA DE ISOPOR 1MM 1,0 X 0,5M	PLACTERM	UN	50,00	2,48	124,00
LOTE: 127 - Lote 127	PLACA DE ISOPOR 2MM 1,0 X 0,5M	PLACTERM	UN	80,00	2,80	224,00
LOTE: 130 - Lote 130	RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL TRANSAPARENTE 30 CM Régua, 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	NOVACRIL	UN	150,00	1,01	151,50
LOTE: 131 - Lote 131	REGUA ACRÍLICA CRISTAL TRANSPARENTE 60 CM Régua, 60cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	NOVACRIL	UN	60,00	8,80	528,00
LOTE: 132 - Lote 132	ROLO DE BARBANTE CRU COM 185 MT	CIANORTE	UN	100,00	13,55	1.355,00
LOTE: 134 - Lote 134	TESOURA EM AÇO TIPO CORTE / COSTURA 19 CM	MASTERPRINT	UN	50,00	15,00	750,00
LOTE: 135 - Lote 135	TINTA PINTURA DE ARTESANATO EM TECIDO CORES VARIADAS EMBALAGEM C/ 37ML	ACRILEX	UN	200,00	4,90	980,00
LOTE: 136 - Lote 136	AUTOADESIVO PARA RECADOS 38 X 51MM Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 38 x 51 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Pacote com 4 unidades. Embalagem com 50 blocos. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	POLIFIX	PCTE	100,00	5,50	550,00
LOTE: 137 - Lote 137	AUTOADESIVO PARA RECADOS 76 X 102MM Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 76 x 102 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Embalagem com 50 blocos. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho superior	POLIFIX	PCTE	100,00	2,65	265,00
LOTE: 147 - Lote 147	TONER HP 285 A PRETO COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	250,00	43,00	10.750,00
LOTE: 149 - Lote 149	TONER BROTHER TN 3472 COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	150,00	69,00	10.350,00
LOTE: 155 - Lote 155	TONER BROTHER TN 1060 COMPATIVEL	MASTERPRINT	UN	20,00	22,00	440,00

TOTAL	181.403,00

DO FORNECIMENTO:
A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas,a marca, ano de fabricação.
A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/06/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 21 de junho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 07.481.107/0001-48

TESTEMUNHAS:
1: NOME: 2: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F1A10C5B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 042/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA, sediada a RUA SALDANHA MARINHO, 1796, 0 LOJA - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.828/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Maria Clair de Almeida Gomes , portador do RG nº 8017140 e do CPF nº 244.861.169-68.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 042/2023.

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 025 - Lote 025	CADERNO COM 96 FOLHAS CADERNO COM 96 FOLHAS MATERIAL EM CELULOSE CAPAP PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 150MM.	Credeal	UN	300,00	1,23	369,00
LOTE: 026 - Lote 026	CLIPS METÁLICO Nº 03 CX C/ 50 UNIDADES CLIPS METÁLICO Nº 03 TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, IDENTIIFACAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	Clipsnew	CX	150,00	1,21	181,50
LOTE: 039 - Lote 039	PAPEL CARTÃO	VMP	UN	100,00	1,25	125,00
LOTE: 040 - Lote 040	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS	BRW	UN	30,00	34,99	1.049,70
LOTE: 045 - Lote 045	PANDRIVE COM MEMÓRIA 8GB	Masterprint	UN	50,00	39,90	1.995,00
LOTE: 053 - Lote 053	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 2 AZUL 5,9 X 9,4 CM	Masterprint	UN	20,00	4,98	99,60
LOTE: 056 - Lote 056	BOBINA PAPEL PRESENTE COM TEMA INFANTIL 60CM 13 KG	VMP	UN	10,00	90,45	904,50
LOTE: 057 - Lote 057	BOBINA PAPEL PARA CALCULADORA 57 MM	Maxprint	UN	10,00	3,00	30,00
LOTE: 058 - Lote 058	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 240 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL GRANDE CAPACIDADE, FABRICADO EM AÇO, APOIO DE BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM	BRW	UN	10,00	140,45	1.404,50

	POSIÇÃO(GRAMPO FECHADO0, EM AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMATICA, UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 240 FOLHAS.PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.					
LOTE: 072 - Lote 072	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA PARA PASTAS SUSPENSAS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMAPA PARA PASTAS SUSPENSAS PARA NO MÍNIMO 10 PASTAS.	Polibras	UN	50,00	29,98	1.499,00
LOTE: 073 - Lote 073	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA 10 LTS	Polibras	UN	15,00	26,00	390,00
LOTE: 074 - Lote 074	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA 20 LTS	Polibras	UN	15,00	30,97	464,55
LOTE: 075 - Lote 075	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA 70 LTS	Polibras	UN	15,00	68,50	1.027,50
LOTE: 085 - Lote 085	COLA GLITTER 25 GRAMAS CAIXA COM 5 UNIDADES	VMP	CX	60,00	1,01	60,60
LOTE: 090 - Lote 090	ENVELOPE AMARELO 200 X 280MM	Foroni	UN	200,00	0,23	46,00
LOTE: 092 - Lote 092	ENVELOPE AMARELO 229 X 324MM	Foroni	UN	200,00	0,30	60,00
LOTE: 093 - Lote 093	ENVELOPE PLÁSTICO OFICIO 4 FUROS MÉDIO 0.12MM CAIXA C/500 UNIDADES	DAC	CX	20,00	49,90	998,00
LOTE: 095 - Lote 095	ESTILETE LAMINA FINA	Masterprint	UN	30,00	1,87	56,10
LOTE: 097 - Lote 097	FICHARIO ACRILICO 5 X 8	Waleu	UN	20,00	78,00	1.560,00
LOTE: 107 - Lote 107	PAINEL METÁLICO MAGNÉTICO 0,60 X 0,90 CM BRANCO Painel metálico magnético 0,60 x 0,90 cm branco painel metálico magnético 0,60 x 0,90 cm quadro branco, acompanha 6 super imãs colorido/diversos , 2 parafusos c/bucha para fixação: composição: chapa de aço, pintura epóxi - pó branca	Stalo	UN	30,00	69,90	2.097,00
LOTE: 109 - Lote 109	LÁPIS DE COR 12 CORES Lápis de cor com 12 cores - Lápis de cor sextavado ou redondo, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de no mínimo 170 mm, e entre faces de 8,0mm com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação ambiental FSC / Cerflor ou certificação similar, com selo e código de licença impressos na embalagem.	Masterprint	CX	150,00	6,30	945,00
LOTE: 111 - Lote 111	CESTO DE LIXO EM PAPELÃO PRENSADO PARA ESCRITÓRIO Cesto de lixo em papelão prensado para escritório, com aros cromados ou com pintura metálica na base e no topo, na cor preta, sem tampa, medindo 250 mm de diâmetro na base e 250 mm de diâmetro no topo e 250 mm de altura, podendo essas medidas variar em até 50 mm para mais ou para menos	Stalo	UN	50,00	29,90	1.495,00
LOTE: 117 - Lote 117	PASTA CATALOGO 00 ENV.OFICIO PP 0,10 COM VISOR 4 COLCHETES 243 X 330	DAC	UN	50,00	9,90	495,00
LOTE: 119 - Lote 119	PANDRIVE 32 GB	Maxprint	UN	10,00	31,00	310,00
LOTE: 128 - Lote 128	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EXTRA ALUMINIO 120 X 150CM	Stalo	UN	10,00	98,90	989,00
LOTE: 129 - Lote 129	QUADRO BRANCO METÁLICO 60 X 90CM	Stalo	UN	10,00	98,90	989,00
LOTE: 133 - Lote 133	TESOURA DE PICOTAR TIPO PONTO VERMELHO	Masterprint	UN	30,00	21,00	630,00
LOTE: 138 - Lote 138	MARCADOR DE PÁGINAS 25 X 43 MM Marcador de páginas, tamanho 25 x 43mm, autoadesivo, removível, colorido. Embalagem com 50 blocos. Ref. Marca Spiral ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Offpaper	PCTE	200,00	7,00	1.400,00
LOTE: 139 - Lote 139	TONER HP 12 A LASER JET PRETO COMPATÍVEL	Masterprint	UN	30,00	26,00	780,00
LOTE: 141 - Lote 141	TONER HP 18 A LASER JET PRETO COMPATÍVEL	Masterprint	UN	100,00	30,90	3.090,00
LOTE: 142 - Lote 142	TONER HP 19 A LASER JET PRETO COMPATIVEL	Masterprint	UN	80,00	39,90	3.192,00
LOTE: 143 - Lote 143	TONER HP 58 A COMPATIVEL	Masterprint	UN	30,00	49,00	1.470,00
LOTE: 144 - Lote 144	TONER HP 278 A PRETO COMPATIVEL	Masterprint	UN	30,00	29,00	870,00
LOTE: 146 - Lote 146	TONER HP 283 A PRETO COMPATIVEL	Masterprint	UN	100,00	19,90	1.990,00
LOTE: 148 - Lote 148	TONER BROTHER TN 3442 COMPATIVEL	Masterprint	UN	50,00	31,00	1.550,00
LOTE: 150 - Lote 150	TONER LEXMARK B224000 B224/ B2236DW/ MB2236ADW / COMPATIVEL	Masterprint	UN	10,00	49,90	499,00
LOTE: 151 - Lote 151	CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETO COMPATIVEL	Masterprint	UN	20,00	29,90	598,00
LOTE: 153 - Lote 153	CARTUCHO JATO DE TINTA HP 122 PRETO COMPATIVEL	Masterprint	UN	20,00	21,90	438,00
TOTAL						36.147,55

DO FORNECIMENTO:

A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas,a marca, ano de fabricação.

A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).

Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/06/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 21 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
CNPJ 07.706.828/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:93A549C6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA RODRIGO CESAR VANJURA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 042/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: RODRIGO CESAR VANJURA, sediada a R FRANCISCO FREITAS, 91 CASA - CEP: 85303180 - BAIRRO: SAO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.791/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RODRIGO CESAR VANJURA, portador do RG nº 468441979 e do CPF nº 380.418.018-38.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 042/2023.

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 140 - Lote 140	TONER HP 17 A LASER JET PRETO COMPATÍVEL	evolut evolut	UN	100,00	37,00	3.700,00
LOTE: 145 - Lote 145	TONER HP 279 A LASER JET PRETO COMPATIVEL	evolut evolut	UN	80,00	36,65	2.932,00
LOTE: 152 - Lote 152	CARTUCHO DE TINTA HP 664 COLORIDO COMPATIVEL	hp hp	UN	20,00	29,00	580,00
LOTE: 154 - Lote 154	CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLORIDO COMPATIVEL	hp hp	UN	20,00	38,00	760,00
TOTAL						7.972,00

DO FORNECIMENTO:
A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas,a marca, ano de fabricação.
A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/06/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 21 de junho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
RODRIGO CESAR VANJURA
CNPJ CNPJ 44.121.791/0001-83

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B881639F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 026 / 2023

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 026 / 2023**		
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: JOÃO VITOR CUNHA DA SILVA			
Endereço: Rua Prefeito João de Giuli - Praça matriz			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***454890001**		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Prefeito João de Giuli - Praça matriz			
Bairro: Centro	Atividade: Trailer de Lanches		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 28 de Junho de _2023_, às 08:27 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 1-Manter esgoto ligado diretamente na galeria pluvial. OBS: Deve parar de lançar esgoto na galeria pluvial.	32	II III	- Multa - Perda da autorização de localização.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 5 (CINCO) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___28__/__06___/__2023___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação: **publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E860B8CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 004/2023 – CMDCA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE GUARAQUEÇABA – 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de GUARAQUEÇABA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções n.º 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Lei Municipal Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto 2018 e A Resolução nº 0001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, TORNA PÚBLICA a realização do Exame de Conhecimentos Específicos e avaliação psicológica para os candidatos que tiveram suas inscrições efetuadas para o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de GUARAQUEÇABA, gestão 2024/2027.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A realização do exame de conhecimentos específicos, no que se refere este edital será executada pela Empresa - ESPAÇO DA FAMÍLIA E SAÚDE INTEGRAL ACREDITAR E COMPARTILHAR LTDA, CNPJ: 13.931.284/0001-81, com sede na R. Treze de Maio, 908 - São Francisco - Curitiba - PR , endereço eletrônico www.acreditarecompartilhar.com.br e correio eletrônico cursos@acreditarecompartilhar.com.br, doravante denominado Espaço Acreditar e Compartilhar.
O presente edital tem a finalidade de esclarecer sobre o processo para a realização do exame, a divulgação do gabarito, divulgação do resultado, interposição de recursos, avaliação psicológica e seus resultados, bem como ajustes no cronograma publicado no Edital 001/2023, que torna público o processo de seleção para escolha de Conselheiro tutelar e Suplentes Gestão 2024/2027.

Demais editais complementares poderão ser expedidos para tornar público e transparente todo o processo das etapas do processo seletivo.
As informações relativas à prova de conhecimentos específicos e avaliação psicológica, serão divulgadas no https://www.guaraquecaba.pr.gov.br
Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para a realização do exame de conhecimentos específicos. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

I - DA DATA LOCAL E HORA PARA A PROVA

A realização do exame acontecerá no dia 02/07/2023.
Local: Escola Municipal Antônio Barbosa Pinto.
Endereço: **Rua Maria Carolina de Lisboa nº 350, Centro.**
Horário: das 13h00 às 17h00.
O Exame terá duração de 04 horas.

Hora	Procedimento
12h30 ás 12h45min	Acesso dos candidatos ao local do exame. Apresentação nas salas e assinatura da lista de presença. Não sendo permitido atrasos.
12h45 min às 13h00	Orientações aos candidatos, distribuição do caderno de prova e cartão-resposta.
13h00	Início do exame.
17h00	Término e entrega do cartão-resposta.

1.1 Acesso ao local do exame:
O acesso será pelo portão principal, no endereço acima citado. O qual estará sinalizado.
A organização não se responsabiliza por disponibilizar estacionamento, ficando a critério de cada candidato.

1.2 Da recepção dos candidatos:
Ao ingressar na Escola, os candidatos deverão se identificar com documento com foto, será verificado seu nome na lista de ensalamento.
1.3. Após confirmação, devem se dirigir até a sala de aula onde será realizado o exame, sendo que o local estará sinalizado.
1.4 Antes de ingressar na sala o candidato apresentará seu documento de identificação com foto e assinará a lista de presença.
1.5 Serão disponibilizadas embalagens plásticas, que serão seladas, para acondicionar objetos como celulares e demais eletrônicos que deverão estar desligados. Os candidatos só deverão religar seus telefones e ou eletrônicos após deixarem o local de exame, ou seja, assim que saírem das dependências da Escola.
1.6 É **expressamente proibido** a circulação dos participantes pelas demais dependências da Escola, **antes e depois** da realização do exame.
1.7 A CONTRATADA adotará as medidas de segurança e prevenção à Covid-19. Será observado por todos os candidatos as orientações referente à prevenção à Covid-19.

III - DO ENSALAMENTO

3.1 A alocação dos candidatos se deu em uma única sala, conforme a lista disponibilizada à empresa, respeitando os requisitos de distanciamento**.**

ANEXO 1 - ENSALAMENTO, consta: número da inscrição do candidato, nome completo e número da sala na qual realizará o exame.

IV- DA PROVA OBJETIVA

4.1 O caderno de prova será composto por 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, contendo quatro alternativas cada sendo: A, B, C, D, das quais apenas uma é a correta.
4.2 A prova terá o valor de 100,00 (cem) pontos. Sendo que cada questão terá o valor de 05 (cinco) pontos.
4.3 A distribuição das questões obedecerá a seguinte ordem: 05 questões de Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa; 10 questões de Conhecimento Específico: versando sobre a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - com as respectivas alterações e 05 questões de Informática básica. conforme conteúdo programático ANEXO II do presente edital.

V - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 Os relógios da Comissão Organizadora serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
5.2 Provas em envelopes lacrados deverão ser abertos na presença dos candidatos com preenchimento de ata e assinatura do aplicador e duas testemunhas que se candidatarem aleatoriamente.
5.3 A data de realização do exame poderá ser alterada e/ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique em sua anulação. Neste caso, a CONTRATANTE convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
5.4 Para ingresso na sala do exame, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica escrita grossa de tinta preta ou azul e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação).

5.5 Para os fins de realização do exame serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: CRM, OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.
5.6 É discricionário a empresa contratada, submeter os candidatos à identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato. Sendo que a decisão sobre o fato será de responsabilidade de representante da empresa contratada e representante da contratante.

5.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização do exame desde que apresente o Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização do exame, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início do exame.
5.8. No caso descrito no item IV, o original do B.O. deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo coordenador e anexada a formulário de ocorrência assinado pelo candidato, coordenador do local, representante da contratante.
5.9 O candidato admitido para realizar o exame mediante apresentação de B.O. deverá ser submetido a identificação complementar.
5.10. Não será permitido o ingresso de pessoa estranha ao local de aplicação do exame.
5.11 A organização dos espaços, carteiras, onde os candidatos irão se sentar será definida pela organização da aplicação.
5.12 O candidato que tiver necessidade de alimentar-se, poderá fazê-lo no local do exame, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos

demais candidatos. As embalagens poderão ser, a qualquer tempo, submetidas à inspeção de segurança.
5.13 A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. Durante a realização do exame, não será permitido ao candidato:
manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que cubram ouvidos;
usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido;
levar líquidos, exceto água e se o recipiente for transparente e sem rótulo;
comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
usar óculos escuros;
emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização do exame.

5.16 Recomenda-se, que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados nos itens das letras a até h deste Edital. O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados acima, ao ingressar na sala de aplicação do exame, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local do exame e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.

5.17. É expressamente proibida a utilização de corretivos.
5.18. Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização do exame, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente do exame. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
5.19 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no item IV e seguintes será eliminado do processo.
5.20. Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização do exame, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do exame.
5.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do exame em virtude do afastamento do candidato da sala do exame.
5.22 A ausência do candidato, por qualquer motivo, em qualquer fase, tais como doença e atraso, implicará em sua eliminação do processo.
5.23 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h00min (uma hora) do início do exame, devendo, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado ao aplicador do exame, sob pena de eliminação.
5.24. Constará no caderno de prova, campo específico para anotações do gabarito, e o candidato poderá levar consigo.
5.25. Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala do exame simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do exame. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do processo.
5.26 O candidato que, durante a realização do exame, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado:

realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
recusar-se a entregar o material do exame (cartão- resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão resposta;
descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação do exame;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação do exame, autoridade presente ou outro candidato;
for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação do exame.

5.27 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o candidato será eliminado, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
5.28 A CONTRATADA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização do exame, nem por danos a eles causados.
5.29 Não haverá segunda chamada para Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
5.30 Após a abertura do envelope com caderno de prova e cartão-resposta, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

VI - Do Preenchimento do Cartão-Resposta

6.1 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta.
6.2 O cartão-resposta será identificado pelo nome e número da inscrição ou documento do candidato e deverá ser assinado pelo mesmo.
6.3 A correção dos cartões-respostas, será feita pela comissão técnica da empresa contratada.
6.4 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão- resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. **Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.**
6.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez
que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
6.6. Terá julgamento nulo ou zero a prova cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido.
6.7. Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação do exame ou pelas autoridades presentes no exame, informações referentes ao conteúdo do exame ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.8 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, e poderá ser levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
6.9. Será autorizado aos candidatos levarem o caderno de prova, após transcorrida 01 hora do período de aplicação.
6.10. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

VII - DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

7.1 No dia 03/07/2023, a CONTRATANTE publicará o gabarito provisório das questões objetivas, o caderno de prova e o formulário para interposição de recurso, em seu endereço eletrônico https://www.guaraquecaba.pr.gov.br **seguindo as informações repassadas pela CONTRATADA**.
7.2. Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir:
7.3 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático, estabelecido para o processo e apresentado em formulário específico disponível a partir do dia 03/07/2023 endereço eletrônico **cmdcaguaraquecabapr@gmail.com ou entregues na sede do CMDCA no endereço**
da Secretaria Municipal de Assistência Social, cito a Avenida Ararapira s/no período compreendido entre às 08h30min do dia 04/07/2023 até as 16h30min do dia 06/07 /2023.
7.5 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pela contratada, que emitirá decisão fundamentada, sendo encaminhado ao requerente até o 13/07/2023, pela CONTRATANTE.
7.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
7.7 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
7.8 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7.9 No formulário de interposição de recurso, o espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.11 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão do exame, recontagem de pontos do exame, segunda chamada ou vistas do exame, devido às características do processo.

VII - DO RESULTADO DO CARTÃO-RESPOSTA
7.1 No dia 13/07/2023 será publicado o resultado da correção do cartão-resposta no endereço eletrônico: https://www.guaraquecaba.pr.gov.br e no dia 14/07/2023, a mesma matéria será publicada no Diário Oficial do Município.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
8.1 Os candidatos serão classificados considerando os pontos obtidos na Prova Objetiva.
8.2 Serão classificados os candidatos que atingirem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva.
8.3 No dia 13/07/2023, estará disponível https://www.guaraquecaba.pr.gov.br lista dos candidatos classificados, em ordem alfabética, número de inscrição e nota atingida pelo candidato. Mesmo conteúdo será publicado no Diário Oficial do Município dia 14/07/2023.

IX - DA DATA LOCAL E HORA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1 A realização da avaliação psicológica acontecerá **no dia 18/07/2023**.
Local: Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto.
Horário: início às 13:00 horas com previsão de término as 17:00 horas.
9.2. Serão submetidos a avaliação psicológica os candidatos que atingirem 50% ou mais na prova objetiva.

9.3 O horário para avaliação psicológica será determinado pela Comissão Eleitoral, sendo que o candidato receberá convocação específica.
9.4 A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia).

9.5. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
9.6. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
9.7 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.
9.8 A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município.
9.9 O resultado da avaliação psicológica será disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.guaraquecaba.pr.gov.br 20/07/2023.

Este edital entra em vigor na data de 28 de junho de 2023

Guaraqueçaba, 28 de junho de 2023

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
ENSALAMENTO

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SALA
01	SUELI MARIA LOBO	01
02	TALES FIRMO DA SILVA	01
03	JOSEMAR FERREIRA COSTA	01
04	CAMILA CARDOSO GROBE	01
05	BRUNA BARBOSA COLOMBES DE OLIVEIRA	01
06	ALINE DE FREITAS	01

07	**NICOLAS MENDES GALDINO**	**01**
08	**HEIDI GONÇALVES DA SILVA**	**01**
09	**JOANIL GONÇALVES MARTINS**	**01**
10	**LILIANE FERREIRA LOPES VENÂNCIO**	**01**
11	**WAGNER ROBERTO OSOLINSKI**	**01**
12	**JOCELAINE MARLI JOBINS ONEVETCH RODRIGUES**	**01**
14	**NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO**	**01**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS: Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos, Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem;
A bibliografia fica a critério do candidato, podendo ser utilizada quaisquer obras atualizadas do ensino médio.
B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estatuto da Criança e do adolescente – ECA Lei Federal nº 8.069/1990 , com as respectivas alterações;
C) CONHECIMENTOS DE INFORMATICA BASICA. Os conteúdos de informática e a bibliografia ficam a critério do candidato, podendo ser utilizada quaisquer obras atualizadas.

ANEXO III
CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
02/07	Prova objetiva
03/07	Publicação do gabarito provisório, caderno de prova e formulário para interposição de recurso
04 a 06/07	Prazo para interposição de recurso
13/07	Publicação de gabarito definitivo e estratificação de recursos interpostos
18/07	Avaliação psicológica
20/07	Divulgação do resultado da avaliação psicológica
24/07	Divulgação do edital final dos candidatos aprovados, e início da campanha para Eleição dos Conselheiros Tutelares e Suplentes
01/10	Dia da votação
02/10	Divulgação do resultado da votação
03/10 a 06/10	Prazo para impugnação do resultado da eleição
09/10	Julgamento das impugnações ao resultado da eleição
10/10	Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição
10/10 a 11/10	Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição
13/10	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
16/10	Proclamação do resultado final da eleição
10/01/2024	Posse e diplomação dos eleitos

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público

GUARAQUEÇABA, 28 de junho de 2023

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:079B3D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 148/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 148/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.500,00, destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 310 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	

Despesa - 345 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 347 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	
Despesa - 371 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 535 - 339039 - 00500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	71.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 352 - 339032 - 00303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	68.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 362 - 449052 - 00500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	71.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de junho de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:A54387A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 149/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 149/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.602,71 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.304.0010.2046000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Despesa - 533 - 339039 - 02497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.199,91
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 534 - 339039 - 02495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.692,60
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 536 - 339030 - 02117 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 537 - 339039 - 02117 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.710,20
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	55.602,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02117 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE
02495 - PAB - Atenção Básica
02497 - Vigilancia em Saude

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de junho de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:A8A03A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 062/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Amanda Milena Ribeiro	*Assistente Social*	*Cornélio Procópio*	*30/06/2023*	*I Seminario Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes*	*R$ 60,00*
Caroline Outiki	*Psicóloga*	*Cornélio Procópio*	*30/06/2023*	*I Seminario Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes*	*R$ 60,00*
José Vitor do Valle Jorge	*Conselheiro Tutelar*	*Cornélio Procópio*	*30/06/2023*	*I Seminario Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes*	*R$ 60,00*
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	*Assistente Social*	*Cornélio Procópio*	*30/06/2023*	*I Regional de Enfreitamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes*	*R$ 60,00*
Karine Sila Magalhães	*Conselheira Tutelar*	*Cornélio Procópio*	*30/06/2023*	*I Seminario Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes*	*R$ 60,00*
Maria Dayelle Gonçalves da Silva Borges	*Assistente Social*	*Cornélio Procópio*	*30/06/2023*	*I Seminario Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes*	*R$ 60,00*
Debora Aparecida Dias	*Educadora Social*	*Cornélio Procópio*	*30/06/2023*	*I Seminario Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 28 de junho de 2023

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:9CA8739C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP 18-20/2023

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR**. REF:Pregão eletrônico nº. 017/2023**

ESPÉCIE:Ata de RP nº 18/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa F. J OXIGENIO LTDA, ***inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.943.915/0001-48, sediado(a) na*** **Av. Rio grande do sul, 1915-S quadra 94, lote4-a, Edificio Dutra-loja 01, zona 2-a, CEP: 87.503-200, Umuarama-PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 28/06/2023. Término 27/06/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:28/06/2023. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.**

F J OXIGENIO LTDA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Carga para cilindro de oxigênio medicinal 1,00M³ com capacidade de Oxigênio de 1,00M³ (com fornecimento de cilindros em regime em comodato)	PROPRIA		UNID	150,00	80,00	12.000,00
3	Carga para cilindro de oxigênio medicinal 10,00M³ com capacidade de Oxigênio de 10,00M³ (com fornecimento de cilindros em regime em comodato)	PROPRIA		UNID	300,00	110,00	33.000,00
4	Carga para cilindro de oxigênio medicinal 3,00M³ com capacidade de Oxigênio de 3,00M³ (com fornecimento de cilindros em regime em comodato)	PROPRIA		UNID	150,00	90,00	13.500,00
TOTAL							58.500,00

ESPÉCIE:Ata de RP nº 19/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ***inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.853.089/0001-62, sediado(a) na*** **Rua Osvaldo Correa de Andradre, 25, apto 606, Nossa Senhora do Rosario, São José-SC. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 28/06/2023. Término 27/06/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:28/06/2023. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.**

OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

6	Regulador de Oxigênio Medicinal			UNID	15,00	429,00	6.435,00
TOTAL							6.435,00

ESPÉCIE:Ata de RP nº 20/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA-EPP, ***inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.008.903/0001-60 sediado(a) na*** **Rua Major Americano de Souza, 80, Jaragua, Belo Horizonte-MG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 28/06/2023. Término 27/06/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:28/06/2023. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	Fluxometro de Oxigênio Medicinal	UNID	15,00	138,99	2.084,85

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:167C8C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 02/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS PSS EDITAL ABERTURA Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
PUBLICACAO nº 02/2023 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

Divulga o Edital de Homologação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, do Município de Jaguapitã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o presente edital para divulga o que segue:

1. Homologa a relação de candidatos inscritos que participarão desse certame, em conformidade com os respectivos cargos/funções de suas inscrições:

PROFESSOR

NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
ADRIANA SABECA	773.XXX.XXX-91	HOMOLOGADO
ALINE DO NASCIMENTO REIS	066.XXX.XXX-81	HOMOLOGADO
AMANDA PARDINHO ANTONIO	126.XXX.XXX-90	HOMOLOGADO
AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL	051.XXX.XXX-90	HOMOLOGADO
ANA PAULA DE SOUZA	076.XXX.XXX-08	HOMOLOGADO
ANDERLEIA FABIANA DA COSTA	038.XXX.XXX-27	HOMOLOGADO
ANDREIA MARIANO BEZERRA MASSOLA	061.XXX.XXX-42	HOMOLOGADO
ANDRESSA GIOVANA VITORIA DOS SANTOS	126.XXX.XXX-67	HOMOLOGADO
ANGELITA DOS SANTOS	071.XXX.XXX-51	HOMOLOGADO
APARECIDA JOSE DA SILVA	018.XXX.XXX-95	HOMOLOGADO
ARIANE DO NASCIMENTO REIS	083.XXX.XXX-89	HOMOLOGADO
BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	085.XXX.XXX-64	HOMOLOGADO
CAROLINA DOS SANTOS	085.XXX.XXX-94	HOMOLOGADO
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	025.XXX.XXX-99	HOMOLOGADO
CAROLLINE BATISTA NANOTI	124.XXX.XXX-22	HOMOLOGADO
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	691.XXX.XXX-53	HOMOLOGADO
CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	036.XXX.XXX-78	HOMOLOGADO
CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	109.XXX.XXX-94	HOMOLOGADO
DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	040.XXX.XXX-43	HOMOLOGADO
DAIANE CRISTINA SIMAO	084.XXX.XXX-64	HOMOLOGADO
DAIANE PASSOS MUNIZ	087.XXX.XXX-17	HOMOLOGADO
DANIELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	056.XXX.XXX-42	HOMOLOGADO
DEBORA MARIELI DENARDI	097.XXX.XXX-98	HOMOLOGADO
DIVA APARECIDA DA SILVA	521.XXX.XXX-87	HOMOLOGADO
ELISANGELA CRISTINA BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-48	HOMOLOGADO
ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	035.XXX.XXX-38	HOMOLOGADO
FATIMA VERONICA DE CARVALHO	565.XXX.XXX-15	HOMOLOGADO
FLAVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO	089.XXX.XXX-99	HOMOLOGADO
GABRIELA MARIA MUELLER	116.XXX.XXX-60	HOMOLOGADO
GABRIELI LARISSE GRECO RUBIRA	114.XXX.XXX-02	HOMOLOGADO
GESSICA GREIS SPILARI	101.XXX.XXX-06	HOMOLOGADO
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SCHWINGEL	076.XXX.XXX-16	HOMOLOGADO
HELENA CATELI RODRIGUES	682.XXX.XXX-68	HOMOLOGADO
HELOISA ARRABAL WEITZ	073.XXX.XXX-25	HOMOLOGADO
IASMIM CAROLINI REGIANI	074.XXX.XXX-83	HOMOLOGADO
INDIANARA GUEDES CARDOSO	103.XXX.XXX-93	HOMOLOGADO
ISIS RAPHAELA PEREIRA KOIS	010.XXX.XXX-84	HOMOLOGADO
IVONE GALDINO DA SILVA SANTANA	033.XXX.XXX-90	HOMOLOGADO
IZAIRA RIBEIRO	458.XXX.XXX-68	HOMOLOGADO
JAQUELINE VENTURA DE PAULA	080.XXX.XXX-98	HOMOLOGADO
JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	096.XXX.XXX-70	HOMOLOGADO
JESSICA ROSANA MENDONÇA BRANDAO	071.XXX.XXX-77	HOMOLOGADO
JESSIKA MONIQUE PINHEIRO	080.XXX.XXX-67	HOMOLOGADO
JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	066.XXX.XXX-55	HOMOLOGADO
JUCIMARA DA SILVEIRA	085.XXX.XXX-33	HOMOLOGADO
JULIANA DA COSTA PEREIRA	111.XXX.XXX-19	HOMOLOGADO
JULIANA SANTANA TOMAZ	048.XXX.XXX-00	HOMOLOGADO

KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	095.XXX.XXX-00	HOMOLOGADO
LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	103.XXX.XXX-76	HOMOLOGADO
LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	042.XXX.XXX-20	HOMOLOGADO
MAGDA FERREIRA DAPARE	740.XXX.XXX-15	HOMOLOGADO
MARA KELLY FRANÇA	018.XXX.XXX-77	HOMOLOGADO
MARGARIDA BELINI CALIANI	670.XXX.XXX-15	HOMOLOGADO
MARIA CELIA RODRIGUES	426.XXX.XXX-91	HOMOLOGADO
MARIA REGINA GOMES	737.XXX.XXX-87	HOMOLOGADO
MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA	740.XXX.XXX-04	HOMOLOGADO
MARINA FROIS LEMOS	840.XXX.XXX-91	HOMOLOGADO
MARTA DA SILVA BEZERRA RIBEIRO	749.XXX.XXX-91	HOMOLOGADO
MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	082.XXX.XXX-13	HOMOLOGADO
MAYRA ZAMPIERI	095.XXX.XXX-92	HOMOLOGADO
NATHANY LORENA DE ANDRADE	110.XXX.XXX-03	HOMOLOGADO
NEIDE GOMES DOS SANTOS	411.XXX.XXX-00	HOMOLOGADO
OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ	549.XXX.XXX-34	HOMOLOGADO
RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	062.XXX.XXX-08	HOMOLOGADO
ROSILANI SANTOS DA SILVA	024.XXX.XXX-56	HOMOLOGADO
ROSIMERI APARECIDA ROSSETE	021.XXX.XXX-66	HOMOLOGADO
ROSIVANA RODRIGUES MARTINS	030.XXX.XXX-78	HOMOLOGADO
ROZINEI PEREIRA	022.XXX.XXX-32	HOMOLOGADO
SABRINA DE ARAUJO SPADACIO	083.XXX.XXX-71	HOMOLOGADO
SABRINA NOVELLI DE LIMA	106.XXX.XXX-44	HOMOLOGADO
SILVANA MARIA DA SILVA	976.XXX.XXX-91	HOMOLOGADO
SUZIANE MARIA DE ALMEIDA VALARIO	054.XXX.XXX-10	HOMOLOGADO
TATIANE FERNANDA DIORIO	060.XXX.XXX-77	HOMOLOGADO
TATIANE KARINA DE SOUZA	064.XXX.XXX-48	HOMOLOGADO
THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	041.XXX.XXX-30	HOMOLOGADO
VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	976.XXX.XXX-72	HOMOLOGADO
VALERIA INEZ MONTEIRO MARTINIANO	650.XXX.XXX-49	HOMOLOGADO
VIVIANI IACOMO ALVES	053.XXX.XXX-76	HOMOLOGADO

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
CAROLINE GOMES FRANZONI	053.XXX.XXX-05	HOMOLOGADO
MARIANA STURZBECHER WEHRMANN	050.XXX.XXX-51	HOMOLOGADO
SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	050.XXX.XXX-08	HOMOLOGADO
VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	019.XXX.XXX-97	HOMOLOGADO
VIVIANE ALVES DA SILVA	946.XXX.XXX-00	HOMOLOGADO

2. Os(as) candidatos(as) que obtiveram sua inscrição homologada deverão acompanhar as publicações dos próximos editais contendo os resultados provisório e definitivo.

Jaguapitã, 27 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4E84F03D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 45/2023 - REPUBLICADO

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 45/2023 de 01/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2022 de 30/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.036.001,91 (um milhão e trinta e seis mil e um reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
897 - 3.3.90.93.00.00	2941	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00
898 - 3.3.90.93.00.00	7942	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.200,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	

66 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
78 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
04.020.28.843.0000.0.100		**Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada**	
80 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
104 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
104 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
171 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.306.0011.2.016		**Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola**	
200 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.306.0011.2.026		**Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE**	
202 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.306.0011.2.042		**Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental**	
204 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.306.0011.2.169		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial**	
208 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
284 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.010.12.361.0011.2.204		**Repasse Financeiro a APAE**	
296 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.914,69
08.010.12.364.0011.2.033		**Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior**	
319 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
360 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.800,00
351 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
352 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.123		**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
445 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
462 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.120,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
510 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
896 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00
508 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
501 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
491 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
496 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00
901 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
523 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
523 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
566 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
675 - 3.3.90.36.00.00	1937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.933,61
675 - 3.3.90.36.00.00	1937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.933,61
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
786 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total.....:			**1.036.001,91**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
58 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
70 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
31500	BLOCO DE INVESTIMENTO	500	54.000,00
31518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1518	100.000,00
32941	INCREMENTO TEMPORÁRIO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉD 2941		1.100,00
37942	Emenda de Bancada - Estruturação SUAS - Custeio	7942	4.200,00
Total:			**159.300,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 2.4.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	65.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	85.800,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	23.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.1.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	40.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	8.933,61
Receita: 1.1.2.1.01.0.1.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	55.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.1.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	38.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	50.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	45.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	110.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.914,69
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.120,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	80.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.2.00.00.00.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	30.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.3.00.00.00.00	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	15.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.5.00.00.00.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	15.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	65.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	30.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	3.000,00
Total:		**857.768,30**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 01 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B7316D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando os Processos Digitais nºs 10490/2023, de 04/05/2023, 10540/2023, de 05/05/2023, e 10957/2023, de 10/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL aos servidores abaixo qualificados, a partir de 01/06/2023:

Matrícula	Funcionário - Descrição	Data de Admissão	Cargo - Descrição	Classe Atual	Classe Nova
9564-1	MARLI TEREZINHA DUDA	18/02/2013	EDUCADOR INFANTIL	B	C
1629-1	WILMARA MAIDL WILL	23/06/2000	EDUCADOR INFANTIL	B	C
81047-1	FERNANDA DE LARA NETO	02/05/2018	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	C	D
4930-1	NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	01/08/2005	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50647F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°195/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e as unidades de Saúde do Municipio de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL EM ATÉ 10 LITROS/MIN., NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE 02 DE 92 +/- 4% A 8-10 LPM/94 +/- 2% A 3 – 7 LPM / 92 +/- 4% A 1 – 2 LPM. ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILINDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADOCOM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGUALDORA, BEM COMOSUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA DO CHÃO - BR 0320756.	PHILIPS RESPIRONICS	DIÁRIA	1.000	21,00	21.000,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MIN., NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 92% (+/- 3%), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILÍNDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGULADORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA NO CHÃO - BR0320756.	PHILIPS RESPIRONICS	DIÁRIA	6.000	17,00	102.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá acusar o recebimento dos pedidos, agendar e realizar as entregas nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.
As entregas e instalações devem ser feitas por um Fisioterapeuta capacitado, que deverá oferecer toda orientação técnica de uso, manuseio e segurança do Concentrador de Oxigênio e demais acessórios ou componentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR
Vittae Reabilitação e Prevenção a Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:889DBEB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº005/2023-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.005/2023-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA D. V. T DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a Empresa **D. V. T DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Rio Grande do Sul, nº2019, Centro, CEP:87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, Telefone: (44) 9.9888-3502, inscrita no CNPJ/MF nº46.858.710/0001-58, neste ato por seu Representante Legal, Senhor Denis Vinicios Tonhi de Souza, brasileiro, solteiro, médicp, residente e domiciliado a Avenida Rio Grande do Sul, nº219, Centro, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.836.224-3 SESP-PR, e do CPF/MF nº.083.287.679-88, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº005/2023–PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Médicos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
02	MÉDICO CLINICO PSF	17.678,29	01	40 horas	12	212.139,48

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, e solicitação da Secretária de Saúde Sr. Ana Paula Marques Alencar, tendo em vista que a empresa credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre credenciante e credenciado, fica rescindido o Contrato nº005/2023-PML, firmado em 01/02/2023, de forma amigável, com fundamento na cláusula décima sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA
As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 26 de junho de 2023

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Credenciado:
DENIS VINICIOS TONHI DE SOUZA
D. V. T. De Souza Serviços Medicos LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2455B461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSFERÊNCIA DE VENCEDOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022 - SESSÃO: 02

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ROUPA DE CAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

PRÊAMBULO

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato – PR, designada pela Portaria 002/2021 faz saber que aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023, às 09h30min procedeu a análise de solicitação de desistência de da Ata de registro de Preços nº 77/2022 da empresa **R H DOS SANTOS CONFECCOES – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 42.438.888/0001-99, com a justificativa de encerramento das atividades. Verificou que a segunda classificada após ter sido consultada, aceitou continuar fornecendo o item 3 da 1ª classificada pelo mesmo valor, ou seja, sem alteração de valor. A Pregoeira e equipe de apoio decide então publicar a presente Ata de Transferência de Vencedor, passando a constar:

Item	Descrição	Un.	Quant. (saldo remanescente)	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	**CAMISETA BÁSICA** – Camiseta Adulto, composição Poliéster (de 67%) e Viscose (de 33%), tecido poliviscose (malha fria), com gramatura mínima entre 140 g/m² e 165 g/m², construção tipo malha com fio 30/1, com tecido pré-encolhido de primeira qualidade, modelo unissex adulto, e cor a ser definida, manga curta podendo ter detalhes, com gola ribana a definir cor e modelo, costura tipo overlocada, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetadas. As camisetas conterão áreas de impressão em silkscreen, quando em malha clara em até 6 cores distintas, quando a malha for de cor escura em até 07 cores, na seguinte conformidade: Frente: Área total de até 1200 cm² (Ex.: 30 x 40 cm) em cores (colorido) método de impressão silkscreen, podendo esta área frontal ser dividida em até 03 (três) artes distintas, desde que respeitada área máxima de impressão prevista de 1200 cm² para frente da camiseta. Mangas: Área total de cada manga de até 90 cm² em cores (colorido) método de impressão silkscreen, podendo ser dividida em até 02 (duas) artes distintas, ou seja, na manga esquerda uma arte e na direita outra, desde que respeitada a área máxima de impressão prevista de 90 cm² para cada manga. Costas: Área total de até 1200 cm² (Ex.: 30 x 40 cm) em cores (colorido) método de impressão silkscreen, podendo esta área das costas dividida em até 03 (três) artes distintas, desde que respeitada área máxima de impressão prevista de 1200 cm² para as costas da camiseta. Tamanhos a definir.	UN	2.257,00	SPITTERFIT	R$ 24,38	R$ 55.025,66

Foi realizada a transferência referente ao saldo remanescente do item 03, para uma nova Ata de Registro de Preços nº 41/2023 em favor da empresa segunda classificada: **J C PEREIRA – PRESTACAO DE SERVICOS–ME**, inscrita no CNPJ nº. 12.062.420/0001-81. Oportuno registrar que o fornecimento se dará com a anuência de ambas as empresas e que os valores não sofrerão alteração.
Em seguida, foi lavrada Ata dos trabalhos, que segue assinada pela Sra. Pregoeira.

E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inserção da ata no Portal da Transparência do Poder Executivo– www.lobato.pr.gov.br - link/aba "licitações" – Pregão Presencial nº 43/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 28/06/2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CF4D0941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.78/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	108.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	23.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
12.361.0009.2055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	12.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
12.361.0009.2057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.000,00
TOTAL		**152.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**152.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	152.000,00
	TOTAL	**152.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de junho de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:0A417EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.919/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI N.º 3.919/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 847.355,00 (oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.1.148.		Aquisição de Veículos/Máquinas	
1013 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.730,00
09.001.20.605.0018.2.150.		Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
1259 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	824.845,00
1260 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
09.001.20.605.0018.2.151.		Programa Cozinha-Escola	
1258 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.780,00
Total Suplementação:			847.355,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 847.355,00 (oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários(Livres) - Exercícios Anteriores	000	847.355,00
Total:			847.355,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8ABE9BBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 239/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 239/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.919/2023 de 27/06/2023

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 847.355,00 (oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.1.148.		Aquisição de Veículos/Máquinas	
1013 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.730,00
09.001.20.605.0018.2.150.		Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria Agricultura e Abastecimento	de
1259 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	824.845,00
1260 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
09.001.20.605.0018.2.151.		Programa Cozinha-Escola	
1258 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.780,00
Total Suplementação:			847.355,00

Art.3ºPara cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 847.355,00 (oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	847.355,00
Total:			847.355,00

Art.4ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:860E786B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 18-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 18/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 18/2023 referente à **Aquisição de material para recuperação de muro de contenção e construção de marcos geodésicos.**, em favor da empresa conforme abaixo;

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CIMENTO SACO 50 KG	SACA	40,00	39,90	1.596,00
1	2	AREIA NATURAL MÉDIA-CONFORME ABNT NBR 7211/2009	M3	10,00	230,00	2.300,00
TOTAL						3.896,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 18/2023 datada de 28/06/2023. A entregados materiais objeto da presente licitação será de Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:03AF3DED

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 22/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 22/2023 referente à **Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissionais clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 08 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira totalizando 40 horas semanais no PSF 01 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	20.950,00	251.400,00
TOTAL						251.400,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 22/2023 datada de 14/06/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:13E816BC

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 100/2023 - LUCIANO RENATO DE LIMA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 100/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 100/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	LUCIANO RENATO DE LIMA			**MATR.**	**8381**
CARGO/FUNÇÃO	TÉCNICO AGRÍCOLA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DA AGRICULTURA		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBQ4950
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/06/2023	30/06/2023	IBIPORÃ	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DO INCRA	05
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de junho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CF79FA3C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.129.372,40	165.948,20
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	221.000,00	10.419,16
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	192.572,40	19.725,65
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	85.140,67
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	415.800,00	50.662,72
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.597.000,00	4.045.764,50
2.1 - Cota-parte FPM	23.485.000,00	3.135.918,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.100.000,00	3.135.918,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.385.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	708.399,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	7.608,32
2.4 - Cota-parte ITR	22.000,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	500.000,00	193.838,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.726.372,40	4.211.712,70
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.842.400,00	809.152,90
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.089.193,10	243.775,28
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	268.005,93
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00	268.005,93
6.1.1 - Principal	2.000.000,00	266.165,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.840,24
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.842.400,00)	(542.987,21)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		268.005,93

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.508.200,00	270.530,69	270.530,69	246.989,00	0,00

10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.508.200,00	270.530,69	270.530,69	246.989,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.508.200,00	270.530,69	270.530,69	246.989,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	305.236,93	305.236,93	278.683,52	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	305.236,93	305.236,93	278.683,52	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	187.604,15	305.236,93	305.236,93	113,89
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	26.800,59	(37.231,00)	(37.231,00)	(13,89)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	149.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	149.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.587.043,10	383.830,19	360.330,19	243.016,13	23.500,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.587.043,10	383.830,19	360.330,19	243.016,13	23.500,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					665.567,12
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(542.987,21)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.208.554,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.052.928,18	1.208.554,33	28,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.308,23	0,00	53.308,23	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.467,94	0,00	22.467,94	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.840,29	0,00	30.840,29	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	506.900,00	44.181,55
35.1 - Salário-Educação	147.400,00	25.667,13

35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	49.500,00	2.201,58
35.4 - PNATE	90.000,00	404,44
35.5 - Outras Transferências do FNDE	220.000,00	15.908,40
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.511.000,00	46,88
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +	3.017.900,00	44.228,43

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	486.000,00	39.685,01	39.685,01	311,61	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	514.600,00	39.685,01	39.685,01	311,61	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.609.843,10	694.045,89	670.545,89	490.316,74	23.500,00
47.1 - Despesas Correntes	6.383.705,00	721.422,39	697.922,39	522.632,86	23.500,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.731.600,00	509.354,85	509.354,85	464.974,87	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.652.105,00	212.067,54	188.567,54	57.657,99	23.500,00
47.2 - Despesas de Capital	3.073.500,00	12.292,34	12.292,34	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.073.500,00	12.292,34	12.292,34	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		30.840,29		6.114,56	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	268.005,93	25.667,13
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	309.523,81	311,61
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(10.677,59)	31.470,08
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(10.677,59)	31.470,08

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:47B5C4B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.129.372,40	1.129.372,40	165.948,20	14,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.000,00	221.000,00	10.419,16	4,71
IPTU	100.000,00	100.000,00	2.147,20	2,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.000,00	121.000,00	8.271,96	6,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	192.572,40	192.572,40	19.725,65	10,24
ITBI	192.572,40	192.572,40	19.725,65	10,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	85.140,67	28,38
ISS	300.000,00	300.000,00	83.818,02	27,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1.322,65	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	415.800,00	415.800,00	50.662,72	12,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.212.000,00	29.212.000,00	4.045.764,50	13,85
Cota-Parte FPM	22.100.000,00	22.100.000,00	3.135.918,14	14,19
Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00

Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	193.838,42	38,77
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	708.399,62	10,90
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	7.608,32	8,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.341.372,40	30.341.372,40	4.211.712,70	13,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.534.650,00	4.604.650,00	766.939,56	16,66	766.939,56	16,66	576.634,18	12,52
Despesas Correntes	4.448.800,00	4.448.800,00	766.843,00	17,24	766.843,00	17,24	576.537,62	12,96
Despesas de Capital	85.850,00	155.850,00	96,56	0,06	96,56	0,06	96,56	0,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	98.000,00	98.000,00	4.719,00	4,82	4.719,00	4,82	4.309,50	4,40
Despesas Correntes	92.500,00	92.500,00	4.719,00	5,10	4.719,00	5,10	4.309,50	4,66
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.676.650,00	4.746.650,00	771.658,56	16,26	771.658,56	16,26	580.943,68	12,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	771.658,56	771.658,56	580.943,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	771.658,56	771.658,56	580.943,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			631.756,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	139.901,66	139.901,66	(50.813,22)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,32	18,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	631.756,90	771.658,56	139.901,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.901,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.450.000,00	1.450.000,00	108.683,83	7,50
Proveniente da União	1.100.000,00	1.100.000,00	108.683,83	9,88
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	16.555,21	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.450.000,00	1.450.000,00	125.239,04	8,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.336.300,00	1.336.300,00	115.142,64	8,62	115.142,64	8,62	47.544,75	3,56
Despesas Correntes	986.300,00	986.300,00	115.142,64	11,67	115.142,64	11,67	47.544,75	4,82
Despesas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.381.400,00	1.381.400,00	115.142,64	8,34	115.142,64	8,34	47.544,75	3,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.870.950,00	5.940.950,00	882.082,20	14,85	882.082,20	14,85	624.178,93	10,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	126.600,00	126.600,00	4.719,00	3,73	4.719,00	3,73	4.309,50	3,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.058.050,00	6.128.050,00	886.801,20	14,47	886.801,20	14,47	628.488,43	10,26
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.450.000,00	1.450.000,00	115.142,64	7,94	115.142,64	7,94	47.544,75	3,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:34C129DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	37.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	38.220.751,26
Receitas Realizadas	4.003.711,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.206.247,30
Dotação Inicial	37.700.000,00
Créditos Adicionais	1.726.998,56
Dotação Atualizada	39.426.998,56
Despesas Empenhadas	3.883.860,77
Despesas Liquidadas	3.860.360,77
Despesas Pagas	2.811.846,27
Superávit Orçamentário	143.351,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.883.860,77
Despesas Liquidadas	3.860.360,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.979.968,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.439.242,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.439.242,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	992.938,77	0,00 %	
Resultado Primário	(1.012.072,40)	982.545,71	(97,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	421.108,52	0,00	216.555,10	204.553,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	421.108,52	0,00	216.555,10	204.553,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.208.554,33	25% / 18%	28,70	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	305.236,93	70%	113,89	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.720.000,00	
Despesa de Capital Líquida	310.809,29		12.129.048,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em 10º Referência**	**Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	771.658,56	15%	18,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0F3BFD20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2187/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.624.100,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil e cem reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.624.100,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil e cem reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0061.0103.2006	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.500,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2048	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.300.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	285.000,00	00104
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.600,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.624.100,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil e cem reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.1007	3449051000000000000	Obras e instalações	640.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	945.000,00	00104
08.005.0027.0812.0108.1009	3449051000000000000	Obras e instalações	39.100,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de junho de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0C75E8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 989 DE 26 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL ADICIONAL

Decreto Nº 989/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 120.000,00
10	Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 6.000,00
Total Suplementação:		**R$ 171.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00

06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 15.000,00
06.001.12.365.0220.2.020	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.000,00
10	Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 6.000,00
Total Redução:		**R$ 171.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	120.000,00	120.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00
Total		171.000,00	**171.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5A06C786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 990 DE 27 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 990/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 126.144,00 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 73.244,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 22.700,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 20.100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 10.100,00
Total Suplementação:		**R$ 126.144,00**
Receita:1.7.1.3.50.11.20.000000	Fonte: 1051	126.144,00
Total da Receita:		**R$ 126.144,00**
Total Vinculado:		126.144,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencim	126.144,00
Total		**126.144,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:02C17626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 991 DE 27 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 991/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 164.051,32 (cento e sessenta e quatro mil e cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.051,32
Total Suplementação:		**R$ 164.051,32**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.051,32
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0100.2.045	Manutenção da Secretaria de Ação Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
08.001.08.122.0140.1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
08.001.08.122.0140.2.052	Manutenção dos Conselhos Municipais e Conferências	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
08.001.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
08.002.08.244.0100.2.055	Manutenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
08.002.08.244.0100.2.056	Manutenção do Fundo do Idoso	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Total Redução:		**R$ 164.051,32**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	164.051,32	164.051,32
Total		164.051,32	**164.051,32**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7AC57DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 992 DE 27 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 992/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.284,28 (quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 15.284,28
Total Suplementação:		**R$ 15.284,28**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 5.654,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 6.700,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 950,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.000,00
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 500,00
07.002.10.305.0306.2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 480,00
Total Redução:		**R$ 15.284,28**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.284,28	15.284,28
Total		15.284,28	**15.284,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A73798D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 993 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 993 DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal n° 178/2021, que Cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão do aumento de volume de processos administrativos para serem apurados;

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o "Art. 2º." do Decreto Municipal nº 178 de 07 de outubro de 2021, que passará a constar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 2ºA presente Comissão será composta pelos seguintes servidores;

Servidor	Matrícula funcional
AGNER LOURENÇO	1522
ANTONIO RIBEIRO NETO	2211
CAROLINE DA ROCHA PARODI	1347
CHISLENE ROBERTA DA SILVA	1451

DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	14811
DANIELE DO ROCIO MEDUNA	14301
ELAINE DO ROCIO DELAY	20381
EMANUELLE URBAN BORGES	1427
ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO	18721
JULIANE VALERIO DE RAMOS	1211
JÉSSICA REGINA RODRIGUES	1299
LAIZ BAIAK DA SILVA	1417
LILIAN CRISTIANE MACHADO	54361
MIRIAM DUARTE	64751
MICHELLI DO ROCIO CHARELLO	59321
MARIA CRISTINA MORAES DA C. PINTO	59751
MARCIA REGINA GUIMARÃES	1335
MARCELY ARIELIE ROYER LEOPOLDINO	995
NIBELLY DOS ANJOS	1370
REINALDO LUIZ WEIGERT	972
SAMIRA ANANIAS CHOINSKI	89901
SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA	90241
VIVIANE CRISTINA SCHIMURE	103591

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CC9D76B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 994 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 994 DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Altera o Decreto nº 746, de 08 de dezembro de 2022, que designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de produtos, obras e serviços e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Altera-se o Decreto nº 746/2022 para incluir novas estruturas de NAFS junto às Secretarias Municipais.

Art. 2º. Altera-se a tabela constante do art. 3º do Decreto Municipal nº 746/2022 passa a ter a redação:

Item	Secretaria/Unidade	Identificação do NAF	Matrícula Funcional	Atuação do NAF
I	**GABINETE DO PREFEITO**			
		Eleziane Cristina de Carvalho	18721	Titular
II	**CONTROLADORIA GERAL**			
		Eleziane Cristina de Carvalho	18721	Titular
III	**PROCURADORIA GERAL**			
		Eleziane Cristina de Carvalho	18721	Titular
		Sra. Carine Hellen Toniolo	1629	Suplente
	Folha de pagamento: RH da Procuradoria	Nathália Ozório Bet	1668	Titular
IV	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**			
		Nibely dos Anjos Rodrigues	1370	Titular
V	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
		Deborah Charello dos Santos	14811	Titular
		Daniele do Rocio Meduna	14301	Suplente
VI	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
	Controle de produtos da merenda escolar	Antônio Ribeiro Neto	2211	Titular
		Laiz Baiak da Silva	1547	Suplente
	Controle de recebimento de produtos/serviços pedagógicos	Anna Vitoria de Souza Braz	8841	Titular
		Marcely Ariele Royer Leopoldino	995	Suplente
	Controle de combustíveis. manutenção de frota escolar e transporte escolar	Stefany Ostrosvski Lucas	1168	Titular
		Anna Vitoria de Souza Braz	8841	Suplente
	Controle de obras e manutenção em unidades de ensino	Anna Vitoria de Souza Braz	8841	Titular
		Stefany Ostrosvski Lucas	1168	Suplente
	Folha de pagamento: RH Setorial	Marcely Ariele Royer Leopoldino	995	Titular
		Ana Elísia Massuco	8921	Suplente
	Controle de produtos/serviços de Esporte	Eduardo Apolinário Velho	1660	Titular
		Antônio Ribeiro Neto	2211	Suplente
	Controle de serviços e registros escolares censitários da rede municipal de ensino	Vilma Pazinatto Mendes	105291	Titular
		Anna Vitoria de Souza Braz	8841	Suplente
VII	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
		Emanuelle Urban Borges	1427	Titular
		Josiele de Souza Duarte	1634	Suplente
VIII	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**			
		Eleziane Cristina de Carvalho	18721	Titular
IX	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
	Combustível, peças e manutenção de veículos	Elaine do Rocio Delay	20381	Titular
		Glaci Rezende de Lima	31741	Suplente

	Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar	Arnaldo Akira Yokko	1016	Titular
		Lucilene Hatsumi Shiosaki	1549	Suplente
	Materiais Odontológicos	Lilian Cristiane Machado	54361	Titular
		Loana Conforto Ferreira	52661	Suplente
	Cislipa	Andreia Luciana Zeliotto Segalla	8681	Titular
		Dinacir do Rocio Santana	15461	Suplente
	Manutenção de Equipamentos	Poliana Tonetti de Araújo	74551	Titular
		Lilian Cristiane Machado	54361	Suplente
	Exames Laboratoriais	Andreia Luciana Zeliotto Segalla	8681	Titular
		Samira Ananias Choinski	89901	Suplente
	Serviços de Mão de Obra Terceirizada	Murilo Cereda da Silva	1549	Titular
		Poliana Tonetti de Araújo	74551	Suplente
	Consórcio Paraná Saúde	Arnaldo Akira Yokoo	1016	Titular
		Andreia Luciana Zeliotto Segalla	8681	Suplente
	Materiais e Serviços de Vigilância em Saúde	Francielin de Fátima Apolinário de Souza	26151	Titular
		Rafaela Lombardo Muller dos Santos	1020	Suplente
	Recursos Humanos	Lilian Cristiane Machado	54361	Titular
		Dinacir do Rocio Santana	15461	Suplente
	Alimentação e Suplementação	Amanda Lopes Lago	1758	Titular
		Angela Cerqueira Pedroso	1803	Suplente
	Materiais de Limpeza	Murilo Cereda da Silva	1549	Titular
		Poliana Tonetti de Araújo	74551	Suplente
	Materiais de Expediente	Murilo Cereda da Silva	1549	Titular
		Poliana Tonetti de Araújo	74551	Suplente
	Materiais Gráficos	Murilo Cereda da Silva	1549	Titular
		Poliana Tonetti de Araújo	74551	Suplente
X	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
		Miriam Duarte	64751	Titular
XI	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**			
		Albenir Jose Carneiro Pawoski	115502	Titular
		Larissa Cardoso de Lima	1942	Suplente
XII	**SECRETARIA MIUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO**			
		Michelli do Rocio Charello	5932	Titular
		Jean Marcel Foss	43161	Suplente
XIII	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**			
		Allana Cristina Araújo	1676	Titular

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:01D28870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
DECRETO Nº 135 / 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$ 244.443,00(Duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Saldo de R.P
Fundação de Saúde de Paiçandu			
32.270.276/0001-86	A. QUEIROZ LTDA	1229/2022	1.268,00

76.712.710/0001-06	AGUA BOA CARTORIO DISTRITAL	700/2022	200,00
76.712.710/0001-06	AGUA BOA CARTORIO DISTRITAL	950/2022	62,00
36.494.287/0001-09	AMANDA DE LIMA LUCENA CLIN. MED	1214/2022	23,34
36.494.287/0001-09	AMANDA DE LIMA LUCENA CLIN. MED	1492/2022	4.827,16
33.458.003/0001-22	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS	2068/2022	3.655,00
27.439.434/0001-49	BARBOSA E CONGIO LTDA	1228/2022	129,50
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	1265/2022	2.716,50
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	2135/2022	20,80
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	618/2022	249,90
21.287.627/0001-45	COMERCIAL OURIZONA MAT.DE CONST	2128/2022	2.388,00
40.790.697/0001-66	COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA	1318/2022	62,94
47.515.013/0001-67	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1897/2022	620,90
47.515.013/0001-67	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1900/2022	1.053,50
12.121.127/0001-48	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	445/2022	1.255,00
45.693.344/0001-61	GALERA DA CESTA BASICA LTDA	1895/2022	138,00
45.693.344/0001-61	GALERA DA CESTA BASICA LTDA	2084/2022	156,04

33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FIL	416/2022	2.300,00
11.417.302/0001-86	INDUSTRIA E COM. DE PLACAS COLI	2016/2022	290,00
14.376.039/0001-12	INGA DIGITAL LTDA - ME	1261/2022	15.568,11
04.127.647/0001-30	MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME	1781/2022	1.111,25
04.127.647/0001-30	MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME	1863/2022	40,00
37.523.127/0001-03	L APARECIDO ANDRE LTDA	606/2022	1.630,82
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AU	2148/2022	49,60
26.626.773/0001-71	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTA	1981/2022	3.168,00
23.216.486/0001-03	N S CLIMATIZAÇÃO LTDA	2014/2022	114,20
15.531.661/0001-10	P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI	2433/2022	435,33
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS	1500/2021	4.215,90
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS	2582/2022	8.287,23
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS	2583/2022	98,28
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU			
86.798.014/0001-18	ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTI	288/2022	0,03
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	472//202	13.052,97
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	475/2022	5.995,60
24.324.166/0001-21	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAM	873/2022	3.440,26
03.468.193/0001-06	KARINGAS COMERCIO DE GAS LTDA	541/2022	148,00
37.523.127/0001-03	L APARECIDO ANDRE LTDA	850/2022	5.034,34
37.523.127/0001-03	L APARECIDO ANDRE LTDA	851/2022	26.005,01
37.523.127/0001-03	L APARECIDO ANDRE LTDA	852/2022	345,40
37.523.127/0001-03	L APARECIDO ANDRE LTDA	943/2022	2.224,48
37.523.127/0001-03	L APARECIDO ANDRE LTDA	86/2022	332,40
37.523.127/0001-03	L APARECIDO ANDRE LTDA	347/2022	36,25
37.523.127/0001-03	L APARECIDO ANDRE LTDA	616/2022	44.978,07
04.127.647/0001-30	MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME	476/2022	841,70
04.127.647/0001-30	MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME	483/2022	669,22
04.548.214/0001-58	MAXIMA DO BRASIL LTDA	282/2022	5.560,00
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA	514/2022	4.090,36
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA	515/2022	9.110,92
37.523.127/0001-03	L APARECIDO ANDRE LTDA	589/2022	11.370,63
11.626.612/0001-00	MGP TELECOM LTDA ME	752/2022	99,90
11.417.302/0001-86	INDUSTRIA E COM. DE PLACAS	857/2022	320,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU			
20.889.144/0001-58	RAFAEL CABRAL MELO	2833/2022	25,00
77.282.002/0001-45	PEDREIRA INGA.-IND.E COM.LDTA	2329/202	54.892,42
		TOTAL	244.443,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 26 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B5C7796B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2023 PROCESSO N. 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA:TUPY TUBOS DE CONCRETOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, no CNPJ sob N. 04.507.071/0001-36.
OBJETO Aquisição de **TUBOS DE CONCRETO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MODELO	MARCA	QUANT	V.U	V.T
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS1-PB 40x100 cm	Unidade	TUBO DE CONCRETO SIMPLES	TUPY	60	69,50	4.170,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, Ponta e Bolsa, CLASSE- PS1 – PB 60x100cm.	Unidade	TUBO DE CONCRETO SIMPLES	TUPY	60	129,50	7.770,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Ponta e Bolsa, CLASSE- PA1 – PB 100 x100cm.	Unidade	TUBO DE CONCRETO ARMADO	TUPY	20	474,50	9.490,00
TOTAL:							21.430,00

VALOR: R$ 21.430,00(vinte e um mil quatrocentos e trinta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 27 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:56D711A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO COM TROCA DE MARCA – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, 'd', "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO COM TROCA DE MARCA**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd' e "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de METERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades da Odontologia da Fundação de Saúde de Paiçandu:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	MARCA	VALOR	
			LICITADA	TROCA	VLR REGIST	VLR APROV
76	CX	FIO SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA 2 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNEW	TECHNOFIO	45,50	**59,80**

Paiçandu_PR., 23 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:657CEB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 102/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 32**/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	BLOCO ADESIVO 38X51MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS	BE ART BE ART	PCT	460,00	2,70	1.242,00
29	1	BLOCO ADESIVO 76 MM X 102 MM 100 FLS - UND	BE ART BE ART	UND	470,00	2,80	1.316,00
57	1	CANETA MARCA TEXTO PONTA FACETADA CORES FLUORESCENTE. CX C/ 12 UNID	LIGHTER LIGHTER	CX	335,00	9,30	3.115,50
61	1	CANETÃO ESCRITA PERMANENTE VAIAS CORES CX C/ 12 UNIDADES	BE ART BE ART	CX	52,00	11,00	572,00
122	1	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL COM REGULAGEM PARA GRAMPO 4 A 8 MM.	STAPLER STAPLER	UND	44,00	37,75	1.661,00
166	1	PASTA AZ FINA PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTREAS GUIAS DE 80 MM E DIÂMENTRO DOS ARCOS DE 45 MM APROXIMADAMENTE	BE ART BE ART	UND	230,00	10,44	2.401,20
175	1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO ESTREITO	BE ART BE ART	UND	280,00	10,44	2.923,20
176	1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO LARGO	BE ART BE ART	UND	250,00	10,44	2.610,00
210	1	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - CX COM 12 UNIDADES	BE ART BE ART	CX	113,00	18,00	2.034,00
211	1	TESOURA GRANDE 21 CM	BE ART BE ART	UND	217,00	4,23	917,91
212	1	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	BE ART BE ART	UND	42,00	33,25	1.396,50
TOTAL							20.189,31

ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
140	1	LOUSA QUADRO BRANCO BORDA ALUMINIO COM APAGADOR 120CMX 90CM	LOUSART QBMA006	UND	30,00	160,00	4.800,00
TOTAL							4.800,00

BASTOS LICITACOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGENDA ANUAL 20CM X 14CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO 350PGS CALENDARIO DO ANO.	LORIGRAF	UND	100,00	26,39	2.639,00
3	1	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA CAPA DURA 128X190MM	LORIGRAF	UND	80,00	22,89	1.831,20
5	1	ALFINETE NIQUELADO 50 GRS	BACCHI	CX	155,00	7,19	1.114,45
6	1	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS	LYKE	CX	100,00	3,60	360,00
7	1	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS CX C/ 50UND	LYKE	CX	10,00	3,60	36,00
8	1	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS VARIAS CORES	LYKE	CX	50,00	3,81	190,50
19	1	BALÃO LISO REDONDO. PACOTE COM 50 UND MATERIAL RESISTÊNTE. NA CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBÊ E ALARANJADO	PARANALATEX	PCT	630,00	8,99	5.663,70
20	1	BALÃO METALIZADO 14 POLEGADA PCT C/ LETRA E NUMEROS COR DOURAD E PRATA	IMP	UND	320,00	15,89	5.084,80
22	1	BARBANTE Nº 06 CRU - ROLO	EUROROMA	ROLO	30,00	15,89	476,70
24	1	BASTÃO COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE	GATTE	UND	500,00	0,59	295,00
27	1	BLISTER ENVELOPE, TRANSPARENTE MEDIDA 240X330 MM	ACP	PCT	1.000,00	9,92	9.920,00
47	1	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA COLORIDA G, 39X26X26,5 CM	RISCHIOTO	UND	30,00	35,99	1.079,70
51	1	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX 12 0,7MM	LYKE	UND	20,00	29,70	594,00
52	1	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORES AZUL E PRETA CX COM 50 UNIDADES PRIMEIRA QUALIDADE	COMPACTOR	CX	600,00	29,99	17.994,00
53	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	246,00	29,99	7.377,54
54	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES 0,7MM	COMPACTOR	CX	20,00	29,99	599,80
55	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES PRIMEIRA QUALIDADE	COMPACTOR	CX	200,00	29,99	5.998,00
56	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA . COR AZUL CX C/ 50	COMPACTOR	CX	113,00	47,99	5.422,87
58	1	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR: PRETO, VERDE, AZUL E AMARELO	GATTE	UND	50,00	3,84	192,00
59	1	CANETA PERMAMENTE PARA EVA 2.0MM CORES VARIADAS	BRW	UND	173,00	3,84	664,32
60	1	CANETA RETRATIL EMBORRACHADA 1MM PRIMEIRA QUALIDADE COR: AZUL	IMP	UND	200,00	8,79	1.758,00
63	1	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	ACP	UND	100,00	0,95	95,00
64	1	CARTOLINA 150G CORES VARIADAS - UNIDADE	JANDAIA	UND	830,00	0,97	805,10
65	1	CD REGRAVAVEL COM CAPA	ELGIN	UND	62,00	3,50	217,00
66	1	CLIPS N° 1/0 CX 500 GR	TOP	CX	170,00	8,99	1.528,30
69	1	CLIPS N° 4/0 CX 500 GR	TOP	CX	173,00	8,19	1.416,87
70	1	CLIPS N° 5/0 CX 500 GR	TOP	CX	100,00	9,79	979,00
71	1	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	TOP	CX	120,00	9,89	1.186,80
73	1	COLA BRANCA 90 GR - UNIDADE	PIRA	UND	645,00	1,80	1.161,00
78	1	COLA GLITER 25 G CORES DIVERSAS	PIRA	UND	220,00	2,32	510,40
81	1	COLA PVA LIQUIDA 1KG	PIRA	UND	2,00	19,77	39,54
86	1	DISPENSER DE FITA ADESIVA DE PLASTICO PRETO T: 8X8X10CM	LYKE	UND	20,00	22,30	446,00
87	1	DISPENSOR DE FITA ADESIVA 12X40	LYKE	UND	20,00	24,99	499,80
88	1	DISPENSOR DE FITA ADESIVA 45X50	LYKE	UND	20,00	50,71	1.014,20
89	1	DISPENSOR DE FITA ADESIVA 45X50 45X50	LYKE	UND	20,00	39,99	799,80
90	1	ELÁSTICO LATÉX ESPECIAL AMARELO Nº 18 PCT C/ 200 UNIDADES	REDBOR	PCT	80,00	5,79	463,20
92	1	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS 240 X 340 MM CX COM 250 UND	SCRITY/FORONI	CX	14,00	148,99	2.085,86
93	1	ENVELOPE AMARELO OFICIO 19,5X28CM, CX C/ 250UND	SCRITY/FORONI	CX	100,00	101,91	10.191,00
94	1	ENVELOPE AMARELO OFICIO 22,5X11CM, CX C/ 250 UND	SCRITY/FORONI	CX	100,00	131,99	13.199,00
95	1	ENVELOPE AMARELO OFICIO 22,5X32CM CX C/ 250UND	SCRITY/FORONI	CX	100,00	186,94	18.694,00
96	1	ENVELOPE AMARELO OFICIO 25X17CM, CX C/ 250 UND	SCRITY/FORONI	CX	100,00	123,88	12.388,00
98	1	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229 MM CAIXA C/ 1000	SCRITY/FORONI	CX	13,00	144,99	1.884,87
99	1	ENVELOPE BRANCO TAM 16,22x 22,9 CX C/ 1.000	SCRITY/FORONI	CX	12,00	149,99	1.799,88
100	1	ESPIRAL P/ENCADERNAR 15 A 25 PÁGINAS	OFFICE	UN	150,00	1,30	195,00
101	1	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	GATTE	UND	60,00	2,04	122,40
109	1	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	TOP	UND	220,00	2,49	547,80
111	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMMA EXTRA FORTE 3M 12MMX1,5M	ADELBRAS	UND	100,00	9,74	974,00
112	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MMX 40M	ADELBRAS	UND	100,00	7,29	729,00
113	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	ADELBRAS	UND	400,00	1,98	792,00
118	1	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	PIRA	CX	250,00	4,19	1.047,50
123	1	GRAMPO 106/06 106/08 CX C/ 1000	BACCHI	CX	81,00	13,24	1.072,44
125	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	TOP	CX	300,00	3,99	1.197,00
126	1	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MM X 9MM X 12MM PCT COM 50 UNIDADES (MACHO/FÊMEA)	DELLO	PCT	172,00	21,01	3.613,72
127	1	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 JOGOS	LYKE	CX	33,00	10,85	358,05
129	1	KIT COM 12 POTINHOS DE GLITTER BRILHO PURPURINA COLORIDA	DANOVA	KIT	70,00	9,97	697,90
130	1	KIT DE PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM 4 CORES COM APAGADOR	BRW	KIT	50,00	29,00	1.450,00
131	1	LAÇO FÁCIL GRAVATA PARA PRESENTE EM FITA 18/36 MM COM 100 UNIDADES EM DIVERSAS CORES	IMP	PCT	80,00	27,09	2.167,20
132	1	LAMINA PARA ESTILETE 6"	GATTE	UND	75,00	9,00	675,00
135	1	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 2 ECOLÁPIS MAX COM BORRACHA - COR EXTERNA PRETA	GATTE	UND	50,00	17,90	895,00

136	1	LIVRO ATA HORIZONTAL- 100 FOLHAS	SIIDGRAPH	UND	110,00	27,00	2.970,00
137	1	LIVRO PONTO GRANDE 4 ASSINATURAS 218X319 - 100 FOLHAS	SIIDGRAPH	UND	75,00	26,98	2.023,50
138	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA- CAPA PAPELÃO FORMATO 153X216 MM	SIIDGRAPH	UN	15,00	24,10	361,50
139	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	SIIDGRAPH	UND	22,00	24,00	528,00
142	1	MASSA DE MODELAR CX COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	APLICOR	CX	130,00	4,59	596,70
144	1	MOLHADOR DE DEDO 12 GR	NEW MAGIC	UND	162,00	3,29	532,98
145	1	ORGANIZADOR DE MESA TRANSPARENTE 35CM X 24 CM	NOVACRIL	UND	100,00	26,49	2.649,00
147	1	PAPEL A4 VERGÊ TURMALINA VERDE 180G CX COM 50 UNIDADES	OFFPAPER	PCT	100,00	29,91	2.991,00
148	1	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	VMP	UND	280,00	1,70	476,00
150	1	PAPEL CARTÃO 50X70 CM 240 GR DIVERSAS CORES	VMP	UND	280,00	1,49	417,20
152	1	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES	OFFPAPER	PCT	216,00	15,88	3.430,08
158	1	PAPEL DE PRESENTE COM ESTAMPAS COLORIDO 60CMX 300M	GESSELE	BOBIN	30,00	114,99	3.449,70
159	1	PAPEL FOTOGRAFICO C/ 50 FOLHAS	OFFPAPER	CX	110,00	14,18	1.559,80
163	1	PAPEL PRESENTE COR LISA BOBINA 60CMX300M CORES VARIADAS	GESSELE	BOBIN	55,00	234,99	12.924,45
170	1	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO ALTURA 3,5 CM	ACP	UND	580,00	4,24	2.459,20
172	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CANALETA A4	ACP	UND	550,00	2,88	1.584,00
184	1	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	LYKE	UND	102,00	4,09	417,18
188	1	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	ELGIN	UND	20,00	4,74	94,80
190	1	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMANDAMENTE, CORES VARIADAS.	BRW	UND	50,00	9,99	499,50
191	1	PINCEL ATOMICO PONTA FACETADA: CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO	GATTE	UND	300,00	5,42	1.626,00
192	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 10.	ROMA	UND	165,00	4,10	676,50
193	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 12.	ROMA	UND	50,00	4,75	237,50
194	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 18.	ROMA	UND	165,00	6,50	1.072,50
195	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 21.	ROMA	UND	165,00	7,79	1.285,35
198	1	PLACA DE ISOPOR 1000X500X15	ISOBOX	UND	70,00	8,39	587,30
203	1	PRENDEDOR PARA PAPEL 15MM PRETO ALTA QUALIDADE	LYKE	UND	200,00	1,09	218,00
207	1	ROLO TNT 50MT 1,4 LARGURA, VARIAS CORES AZUL, BRANCO, LILAS, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO	SANTA FÉ	ROLO	24,00	68,39	1.641,36
208	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	LYKE	UND	42,00	36,19	1.519,98
213	1	TINTA GUACHE 500 ML CORES VARIADAS	PIRA	UND	160,00	9,19	1.470,40
214	1	TINTA GUACHE CX COM 06	PIRA	CX	260,00	3,48	904,80
215	1	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA	RADEX	UND	58,00	4,84	280,72
216	1	TINTA PARA CARIMBO AZUL- 40ML	RADEX	UND	23,00	4,84	111,32
217	1	TINTA PARA TECIDO 250ML, CORES VARIADAS	CORFIX	UND	10,00	18,29	182,90
218	1	TINTA PARA TECIDO 37ML, CORES VARIADAS	CORFIXC	UND	30,00	4,74	142,20
TOTAL							209.151,63
LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO 04 COR AZUL	CARBRINK CARBRINK	UND	30,00	13,34	400,20
13	1	APONTADOR PLASTICO COM COLETOR COLORIDO PRIMEIRA QUALIDADE	LEONORA LEONORA	UND	200,00	1,07	214,00
14	1	APONTADOR PLÁSTICO SEM COLETOR CX COM 12 UNIDADES	LEONORA LEONORA	CX	316,00	3,55	1.121,80
15	1	AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA REGISTRADOR DE PONTO MARCA CONTROLE ID MODELO CLASS COM 300 METROSx56MM DIÂMETRO CADA BOBINA.	MEGA MEGA	UND	100,00	29,82	2.982,00
16	1	ARQUIVO MORTO PLASTICO	ALAPLAST ALAPLAST	UND	420,00	5,45	2.289,00
18	1	ARQUIVO MORTO PLASTICO RESISTENTE	ALAPLAST ALAPLAST	UND	300,00	5,45	1.635,00
21	1	BARBANTE 200 GR CRU 4/8	SÃO JOÃO SÃO JOÃO	UND	225,00	8,69	1.955,25
34	1	BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO- C/ 06 ROLO	MEGA MEGA	CX	40,00	161,49	6.459,60
36	1	BORRACHA BRANCA Nº 60 CX COM 50 UNIDADES	RED BOR RED BOR	CX	117,00	10,88	1.272,96
37	1	CADERNO ARITIMETICA BROCHURA 48 FLS	PANAMERICANA PANAMERICANA	UND	440,00	4,23	1.861,20
39	1	CADERNO DE DESENHO ASPIRAL COLORIDO 48 FLS	PANAMERICANA PANAMERICANA	UND	40,00	5,49	219,60
43	1	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS	PANAMERICANA PANAMERICANA	UND	85,00	5,17	439,45
110	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRILICO TRANSPARENTE 12MM X 30M	MULTTAPE MULTTAPE	UND	200,00	5,44	1.088,00
TOTAL							21.938,06
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	ALFINETES COM CABEÇA CX C/ 50	BRW ALFINETE PARA MAPA 6MM MODELO BOLA C/ 50UN	CX	100,00	6,29	629,00
17	1	ARQUIVO MORTO PLASTICO PLASTICO RESISTENTE	POLIBRAS 13X24X34 CORES POLIONDA	UND	1.000,00	5,45	5.450,00
30	1	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.	MASTERPRINT 37,5X50 CORES	PCT	270,00	5,39	1.455,30
31	1	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	MASTERPRINT 75X75 CORES	UND	460,00	3,29	1.513,40
72	1	COLA BASTÃO 10 G FORMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERENCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAS. NÃO TOXICA	LEOELEO 10G BRANCA	UND	650,00	1,10	715,00
77	1	COLA EM BASTÃO 8 GR - UNIDADE	LEOELEO 10G	UND	200,00	1,13	226,00
79	1	COLA PARA EVA 30 GR	FRAMA 40G MAXI	UND	290,00	3,45	1.000,50
84	1	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	MASTERPRINT MP436	UND	220,00	3,90	858,00
107	1	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES - UNIDADE	MAKE+ 40X48 GLITER	UND	550,00	3,25	1.787,50

			GLITER CORES				
124	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UND	BRW GR2313	CX	20,00	25,94	518,80
141	1	MARCADOR DE PAGINA SETA ADESIVO 25 FOLLHAS 44X12MM PACOTE COM 5 CORES VARIADAS	BRW FL0001	UND	110,00	8,79	966,90
165	1	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G PCT COM 100 FOLHAS	REPORT COM 100F	PCT	240,00	12,11	2.906,40
171	1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	DAC 12 DIV	UND	215,00	16,04	3.448,60
174	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 5 CM	DAC 55MM PP	UND	550,00	4,71	2.590,50
178	1	PEN DRIVE 128GB, 2.0 VELOCIDADE	SAN DISK CRUZER BLADE	UND	20,00	89,75	1.795,00
TOTAL							25.860,90
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
115	1	FÓRMULARIO CONTINUO - PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR TAMANHO: 24 CM X 28 CM, EM 04 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO, CADA VIA IMPRESSA EM CORES DISTINTAS (1° VIA EM PRETO, 2° VIA EM VERDE, 3° VIA EM VERMELHO, 4° VIA EM AZUL), SENDO A PRIMEIRA E ÚLTIMA VIA COM 56GR E VIAS INTERMEDIÁRIAS COM 54GR, COM SERRILHA DE CANHOTO. CADA CX COM 500	PROPRIA FORMULÁRIO CONTINUO	CX	50,00	219,00	10.950,00
TOTAL							10.950,00
PITANGA UTILIDADES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA ARTESANATO	TECK BOND	UND	140,00	5,06	708,40
10	1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 04 PRETA	RADEX	UND	38,00	9,98	379,24
12	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW	UND	70,00	3,79	265,30
45	1	CAIXA DE MDF COM TAMPA NA COR CRU MEDIDA DA CAIXA: 5 CM ALTURA X 10 CM LARGURA X 10 CM COMPRIMENTO MEDIDA DA TAMPA: 1,5 ALTURA X 11CM LARGURA X 11 CM COMPRIMENTO ESPESSURA: 3MM	ARTESAO	UND	50,00	5,89	294,50
46	1	CAIXA DE MDF COM TAMPA CRU DIMENSÕES DA CAIXA: 20 CM LARGURA 20CM COMPRIMENTO 5 ALTURA DIMENSÕES DA TAMPA: 1,5 ALTURA 21 CM LARGURA 21 CM COMPRIMENTO ALTURA DA TAMPA 2CM (MEDIAS EXTERNAS) ESPESSURA DE 3MM	ARTESAO	UND	30,00	8,88	266,40
62	1	CANETINHA COLORIDA HIDROCOR C/12	GATTE	UND	290,00	3,06	887,40
82	1	CONJUNTO DE CANETINHAS COM 12 CORES	GATTE	CONJ	200,00	3,17	634,00
85	1	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE D' AGUA 18 ML	FRAMA	UND	205,00	1,87	383,35
105	1	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA 38,1MM X 99,0MM, CX C/ 100	MASTER	CX	100,00	48,91	4.891,00
108	1	EVA LISO 1.8MM DIVERSAS CORES	LEONORA	UND	900,00	1,54	1.386,00
116	1	GIZ BRANCO - ANTIALERGICO CX 60 PALITOS	DELTA	CX	250,00	4,39	1.097,50
119	1	GRAMPEADOR DE MÃO 26/6 15 CM	BRW	UND	225,00	12,90	2.902,50
120	1	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	BRW	UND	163,00	27,85	4.539,55
133	1	LÁPIS DE COR 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	GATTE	CX	400,00	3,39	1.356,00
134	1	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 02 - CX COM 144 UNIDADES	LEONORA	CX	161,00	33,65	5.417,65
151	1	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE GRAMATURA 150G/M MEDINDO 65X60. NAS CORES : AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA	VMP	UND	280,00	1,50	420,00
153	1	PAPEL CONTACT COM ESTAMPAS 45CMX25CM	LEONORA	UND	75,00	131,99	9.899,25
155	1	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M	LEONORA	ROLO	20,00	49,99	999,80
156	1	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M CORES LISAS	LEONORA	ROLO	50,00	53,90	2.695,00
219	1	TINTA SPRAY 400 ML DIVERSAS CORES	MUNDIAL	UND	110,00	17,60	1.936,00
220	1	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	GODDIE	CX	90,00	10,10	909,00
TOTAL							42.267,84
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AGENDA ESPIRAL DIARIA CAPA DURA 140MM X 200MM GRAMATURA 63 GM³ 176 PG	PRÓPRIA 2023	UND	100,00	29,84	2.984,00
TOTAL							2.984,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	BASTÃO COLA QUENTE FINO	RENDICOLA	UND	650,00	0,59	383,50
25	1	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	RENDICOLA	UND	480,00	0,92	441,60
26	1	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE	RENDICOLA	UND	500,00	0,85	425,00
32	1	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CASCATA- 3 BLOCOS DE 76MMX76MM - 450 FOLHAS	BRW	UND	55,00	19,50	1.072,50
33	1	BLOCO LEMBRETE C/700 FOLHAS	BRW	UND	85,00	20,50	1.742,50
35	1	BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UNID	REDBOR	CX	20,00	11,75	235,00
38	1	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UND	440,00	3,50	1.540,00
40	1	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UND	440,00	3,30	1.452,00
41	1	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS 140MM X 202MM	CREDEAL	UND	305,00	6,00	1.830,00
42	1	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UND	440,00	1,75	770,00
44	1	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS 27,5 X 21,75 X 1,59 CM 0,66G	CREDEAL	UND	200,00	8,94	1.788,00
48	1	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA MP1086 12 DIGITOS	MASTERPRINT	UND	270,00	11,85	3.199,50
49	1	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA MP 1088 12 DIGITOS	MASTERPRINT	UND	20,00	12,40	248,00
50	1	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX 12	BRW	UND	135,00	10,80	1.458,00
67	1	CLIPS N° 2/0 CX 500 GR	NEW	CX	168,00	9,90	1.663,20
68	1	CLIPS N° 3/0 CX 500 GR	NEW	CX	185,00	9,90	1.831,50
74	1	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG	PIRA	UND	370,00	10,05	3.718,50
75	1	COLA BRANCA LÍQUIDA EXTRA ADEVISA PVA 1 KG	ALMAFLEX	UND	90,00	26,00	2.340,00
76	1	COLA DE SILICONE PARA TECIDO 100ML TRASPARENTE	BRW	UND	50,00	8,94	447,00
80	1	COLA PARA TECIDO 500G COLA PARA APLICAÇÃO EM TECIDO OU OUTRAS SUPERFICIES	ALMAFLEX	UND	10,00	34,90	349,00
83	1	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M - UNIDADE	MASTERPRINT	UND	510,00	6,00	3.060,00
91	1	ENVELOPE AMARELO 18X25 CX COM 250 UNIDADES	IPECOL	CX	14,00	103,00	1.442,00
102	1	ESTILETE LÂMINA 6"	MASTERPRINT	UND	70,00	3,50	245,00
103	1	ESTILETE LARGO PRIMEIRA QUALIDADE 16CM X 18MM	MASTERPRINT	UND	50,00	3,45	172,50

104	1	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA 25,4MM X 99,0MM, CX C/ 100	POLIFIX	CX	100,00	80,00	8.000,00
106	1	ETIQUETA ADESIVA A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA CX COM 25 FOLHAS	POLIFIX	CX	10,00	82,00	820,00
114	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 50M - UNIDADE	EUROCELL	UND	1.500,00	3,68	5.520,00
117	1	GIZ COLORIDO CX 60 PALITOS	DELTA	CX	250,00	4,50	1.125,00
121	1	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 100 FOLHAS CIS 1000-30	CIS	UND	5,00	76,00	380,00
128	1	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE TAMANHO: 33X33 CM CORES VARIADAS, PCT C/ 20UND	TOK E CRIE	PCT	30,00	23,80	714,00
143	1	MOCHILA MATERIAL NYLON PRETA COM LOGO DO MUNICIPIO DE PRIMEIRA QUALIDA DE COSTAS COM ALÇAS REFORÇADAS COM BOLSOS LATERAIS, TAMANHO: 41CM X 40CM X 17CM COR AZUL	CHENSON	UND	40,00	113,00	4.520,00
146	1	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO P/ ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL CRISTAL	WALEU	UND	85,00	46,50	3.952,50
149	1	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FLS	HARDCOPY	CX	5,00	39,50	197,50
154	1	PAPEL CONTACT TRANPARENTE 45CM X 25M	COLACRIL	ROLO	90,00	59,50	5.355,00
157	1	PAPEL CREPOM 48CMX2,0M CORES VARIADAS	RST	UND	480,00	1,40	672,00
160	1	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 60CM X 180M	ART TECH	BOBIN	55,00	140,00	7.700,00
161	1	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 60CMX180M	ART TECH	UND	20,00	131,00	2.620,00
162	1	PAPEL PLOTER BRANCO 75G/M 650MMX50M TUBETE DE 2 POLEGADA BOBINA 610MMX50M TUBETE 2" PAPEL SUBLIMATICO- 75G/M²	SPIRAL	UND	10,00	144,00	1.440,00
167	1	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	DAC	UND	235,00	9,20	2.162,00
168	1	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO. TAMANHO OFÍCIO	ALAPLAST	UND	790,00	1,95	1.540,50
169	1	PASTA PAPELÃO FINA COLORIDA COM GRAMPO	ICL	UND	330,00	1,68	554,40
173	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	ALAPLAST	UND	540,00	2,65	1.431,00
177	1	PASTA SUSPENSA KRAFT	ICL	UND	1.550,00	1,94	3.007,00
179	1	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	UND	47,00	27,85	1.308,95
180	1	PEN DRIVE 32 GB, 2.0 VELOCIDADE - MODELO NÃO RETRATIL	MULTILASER	UND	45,00	21,90	985,50
181	1	PEN DRIVE 4 GB	MULTILASER	UND	15,00	17,90	268,50
182	1	PEN DRIVE 64GB	MULTILASER	UND	30,00	34,00	1.020,00
183	1	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	UND	40,00	18,90	756,00
185	1	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	BRW	UND	10,00	20,50	205,00
186	1	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	BRW	UND	112,00	72,00	8.064,00
187	1	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PARA 100 FOLHAS FR 205	BRW	UND	5,00	191,00	955,00
189	1	PILHA ALCALINA C C/2UND	MASTERPRINT	UND	10,00	11,90	119,00
196	1	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	GATTE	UND	127,00	17,50	2.222,50
197	1	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	GATTE	UND	127,00	13,40	1.701,80
199	1	PORTA CANETA TRANSPARENTE 7CM X 6M	NOVACRIL	UND	100,00	9,40	940,00
200	1	PORTA CLIPS TRANSPARENTE 4CM X 5CM	NOVACRIL	UND	100,00	6,85	685,00
201	1	PRANCHETA MDF COM PRENDEDOR EM METAL	STALO	UND	177,00	7,95	1.407,15
202	1	PRANCHETA POLIESTIRENO A4 COM PRENDEDOR EM METAL	WALEU	UND	260,00	9,50	2.470,00
204	1	QUADRO AVISO FELTRO 90 CM X 60 CM	STALO	UND	30,00	83,30	2.499,00
205	1	RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM - UNIDADE	WALEU	UND	490,00	0,88	431,20
206	1	ROLO ETIQUETA BOPP 100CM X 60CM IMPERMEAVÉL	SILFER	ROLO	100,00	39,69	3.969,00
209	1	TECIDO PARA PANO DE PRATO ALVEJADO ROLO C/ 25 METROS	APUCARANA	ROLO	4,00	205,00	820,00
TOTAL							114.392,80

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 452.534,54 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 28/06/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FDA83275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 32/2023 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONF

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 102/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 32**/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico**, ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

28	1	BLOCO ADESIVO 38X51MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS	BE ART BE ART	PCT	460,00	2,70	1.242,00
29	1	BLOCO ADESIVO 76 MM X 102 MM 100 FLS - UND	BE ART BE ART	UND	470,00	2,80	1.316,00
57	1	CANETA MARCA TEXTO PONTA FACETADA CORES FLUORESCENTE. CX C/ 12 UNID	LIGHTER LIGHTER	CX	335,00	9,30	3.115,50
61	1	CANETÃO ESCRITA PERMANENTE VAIAS CORES CX C/ 12 UNIDADES	BE ART BE ART	CX	52,00	11,00	572,00
122	1	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL COM REGULAGEM PARA GRAMPO 4 A 8 MM.	STAPLER STAPLER	UND	44,00	37,75	1.661,00
166	1	PASTA AZ FINA PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTREAS GUIAS DE 80 MM E DIÂMENTRO DOS ARCOS DE 45 MM APROXIMADAMENTE	BE ART BE ART	UND	230,00	10,44	2.401,20
175	1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO ESTREITO	BE ART BE ART	UND	280,00	10,44	2.923,20
176	1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO LARGO	BE ART BE ART	UND	250,00	10,44	2.610,00
210	1	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - CX COM 12 UNIDADES	BE ART BE ART	CX	113,00	18,00	2.034,00
211	1	TESOURA GRANDE 21 CM	BE ART BE ART	UND	217,00	4,23	917,91
212	1	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	BE ART BE ART	UND	42,00	33,25	1.396,50
TOTAL							20.189,31
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
140	1	LOUSA QUADRO BRANCO BORDA ALUMINIO COM APAGADOR 120CMX 90CM	LOUSART QBMA006	UND	30,00	160,00	4.800,00
TOTAL							4.800,00
BASTOS LICITACOES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGENDA ANUAL 20CM X 14CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO 350PGS CALENDARIO DO ANO.	LORIGRAF	UND	100,00	26,39	2.639,00
3	1	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA CAPA DURA 128X190MM	LORIGRAF	UND	80,00	22,89	1.831,20
5	1	ALFINETE NIQUELADO 50 GRS	BACCHI	CX	155,00	7,19	1.114,45
6	1	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS	LYKE	CX	100,00	3,60	360,00
7	1	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS CX C/ 50UND	LYKE	CX	10,00	3,60	36,00
8	1	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS VARIAS CORES	LYKE	CX	50,00	3,81	190,50
19	1	BALÃO LISO REDONDO. PACOTE COM 50 UND MATERIAL RESISTÊNTE. NA CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBÊ E ALARANJADO	PARANALATEX	PCT	630,00	8,99	5.663,70
20	1	BALÃO METALIZADO 14 POLEGADA PCT C/ LETRA E NUMEROS COR DOURAD E PRATA	IMP	UND	320,00	15,89	5.084,80
22	1	BARBANTE Nº 06 CRU - ROLO	EUROROMA	ROLO	30,00	15,89	476,70
24	1	BASTÃO COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE	GATTE	UND	500,00	0,59	295,00
27	1	BLISTER ENVELOPE, TRANSPARENTE MEDIDA 240X330 MM	ACP	PCT	1.000,00	9,92	9.920,00
47	1	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA COLORIDA G, 39X26X26,5 CM	RISCHIOTO	UND	30,00	35,99	1.079,70
51	1	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX 12 0,7MM	LYKE	UND	20,00	29,70	594,00
52	1	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORES AZUL E PRETA CX COM 50 UNIDADES PRIMEIRA QUALIDADE	COMPACTOR	CX	600,00	29,99	17.994,00
53	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	246,00	29,99	7.377,54
54	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES 0,7MM	COMPACTOR	CX	20,00	29,99	599,80
55	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES PRIMEIRA QUALIDADE	COMPACTOR	CX	200,00	29,99	5.998,00
56	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA . COR AZUL CX C/ 50	COMPACTOR	CX	113,00	47,99	5.422,87
58	1	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR: PRETO, VERDE, AZUL E AMARELO	GATTE	UND	50,00	3,84	192,00
59	1	CANETA PERMAMENTE PARA EVA 2.0MM CORES VARIADAS	BRW	UND	173,00	3,84	664,32
60	1	CANETA RETRATIL EMBORRACHADA 1MM PRIMEIRA QUALIDADE COR: AZUL	IMP	UND	200,00	8,79	1.758,00
63	1	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	ACP	UND	100,00	0,95	95,00
64	1	CARTOLINA 150G CORES VARIADAS - UNIDADE	JANDAIA	UND	830,00	0,97	805,10
65	1	CD REGRAVAVEL COM CAPA	ELGIN	UND	62,00	3,50	217,00
66	1	CLIPS N° 1/0 CX 500 GR	TOP	CX	170,00	8,99	1.528,30
69	1	CLIPS N° 4/0 CX 500 GR	TOP	CX	173,00	8,19	1.416,87
70	1	CLIPS N° 5/0 CX 500 GR	TOP	CX	100,00	9,79	979,00
71	1	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	TOP	CX	120,00	9,89	1.186,80
73	1	COLA BRANCA 90 GR - UNIDADE	PIRA	UND	645,00	1,80	1.161,00
78	1	COLA GLITER 25 G CORES DIVERSAS	PIRA	UND	220,00	2,32	510,40
81	1	COLA PVA LIQUIDA 1KG	PIRA	UND	2,00	19,77	39,54
86	1	DISPENSER DE FITA ADESIVA DE PLASTICO PRETO T: 8X8X10CM	LYKE	UND	20,00	22,30	446,00
87	1	DISPENSOR DE FITA ADESIVA 12X40	LYKE	UND	20,00	24,99	499,80
88	1	DISPENSOR DE FITA ADESIVA 45X50	LYKE	UND	20,00	50,71	1.014,20
89	1	DISPENSOR DE FITA ADESIVA 45X50 45X50	LYKE	UND	20,00	39,99	799,80
90	1	ELÁSTICO LATÉX ESPECIAL AMARELO Nº 18 PCT C/ 200 UNIDADES	REDBOR	PCT	80,00	5,79	463,20
92	1	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS 240 X 340 MM CX COM 250 UND	SCRITY/FORONI	CX	14,00	148,99	2.085,86
93	1	ENVELOPE AMARELO OFICIO 19,5X28CM, CX C/ 250UND	SCRITY/FORONI	CX	100,00	101,91	10.191,00
94	1	ENVELOPE AMARELO OFICIO 22,5X11CM, CX C/ 250 UND	SCRITY/FORONI	CX	100,00	131,99	13.199,00
95	1	ENVELOPE AMARELO OFICIO 22,5X32CM CX C/ 250UND	SCRITY/FORONI	CX	100,00	186,94	18.694,00

96	1	ENVELOPE AMARELO OFICIO 25X17CM, CX C/ 250 UND	SCRITY/FORONI	CX	100,00	123,88	12.388,00
98	1	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229 MM CAIXA C/ 1000	SCRITY/FORONI	CX	13,00	144,99	1.884,87
99	1	ENVELOPE BRANCO TAM 16,22x 22,9 CX C/ 1.000	SCRITY/FORONI	CX	12,00	149,99	1.799,88
100	1	ESPIRAL P/ENCADERNAR 15 A 25 PÁGINAS	OFFICE	UN	150,00	1,30	195,00
101	1	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	GATTE	UND	60,00	2,04	122,40
109	1	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	TOP	UND	220,00	2,49	547,80
111	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMMA EXTRA FORTE 3M 12MMX1,5M	ADELBRAS	UND	100,00	9,74	974,00
112	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MMX 40M	ADELBRAS	UND	100,00	7,29	729,00
113	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	ADELBRAS	UND	400,00	1,98	792,00
118	1	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	PIRA	CX	250,00	4,19	1.047,50
123	1	GRAMPO 106/06 106/08 CX C/ 1000	BACCHI	CX	81,00	13,24	1.072,44
125	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	TOP	CX	300,00	3,99	1.197,00
126	1	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MM X 9MM X 12MM PCT COM 50 UNIDADES (MACHO/FÊMEA)	DELLO	PCT	172,00	21,01	3.613,72
127	1	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 JOGOS	LYKE	CX	33,00	10,85	358,05
129	1	KIT COM 12 POTINHOS DE GLITTER BRILHO PURPURINA COLORIDA	DANOVA	KIT	70,00	9,97	697,90
130	1	KIT DE PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM 4 CORES COM APAGADOR	BRW	KIT	50,00	29,00	1.450,00
131	1	LAÇO FÁCIL GRAVATA PARA PRESENTE EM FITA 18/36 MM COM 100 UNIDADES EM DIVERSAS CORES	IMP	PCT	80,00	27,09	2.167,20
132	1	LAMINA PARA ESTILETE 6"	GATTE	UND	75,00	9,00	675,00
135	1	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 2 ECOLÁPIS MAX COM BORRACHA - COR EXTERNA PRETA	GATTE	UND	50,00	17,90	895,00
136	1	LIVRO ATA HORIZONTAL- 100 FOLHAS	SIIDGRAPH	UND	110,00	27,00	2.970,00
137	1	LIVRO PONTO GRANDE 4 ASSINATURAS 218X319 - 100 FOLHAS	SIIDGRAPH	UND	75,00	26,98	2.023,50
138	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA- CAPA PAPELÃO FORMATO 153X216 MM	SIIDGRAPH	UN	15,00	24,10	361,50
139	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	SIIDGRAPH	UND	22,00	24,00	528,00
142	1	MASSA DE MODELAR CX COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	APLICOR	CX	130,00	4,59	596,70
144	1	MOLHADOR DE DEDO 12 GR	NEW MAGIC	UND	162,00	3,29	532,98
145	1	ORGANIZADOR DE MESA TRANSPARENTE 35CM X 24 CM	NOVACRIL	UND	100,00	26,49	2.649,00
147	1	PAPEL A4 VERGÊ TURMALINA VERDE 180G CX COM 50 UNIDADES	OFFPAPER	PCT	100,00	29,91	2.991,00
148	1	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	VMP	UND	280,00	1,70	476,00
150	1	PAPEL CARTÃO 50X70 CM 240 GR DIVERSAS CORES	VMP	UND	280,00	1,49	417,20
152	1	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES	OFFPAPER	PCT	216,00	15,88	3.430,08
158	1	PAPEL DE PRESENTE COM ESTAMPAS COLORIDO 60CMX 300M	GESSELE	BOBIN	30,00	114,99	3.449,70
159	1	PAPEL FOTOGRAFICO C/ 50 FOLHAS	OFFPAPER	CX	110,00	14,18	1.559,80
163	1	PAPEL PRESENTE COR LISA BOBINA 60CMX300M CORES VARIADAS	GESSELE	BOBIN	55,00	234,99	12.924,45
170	1	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO ALTURA 3,5 CM	ACP	UND	580,00	4,24	2.459,20
172	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CANALETA A4	ACP	UND	550,00	2,88	1.584,00
184	1	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	LYKE	UND	102,00	4,09	417,18
188	1	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	ELGIN	UND	20,00	4,74	94,80
190	1	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMANDAMENTE, CORES VARIADAS.	BRW	UND	50,00	9,99	499,50
191	1	PINCEL ATOMICO PONTA FACETADA: CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO	GATTE	UND	300,00	5,42	1.626,00
192	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 10.	ROMA	UND	165,00	4,10	676,50
193	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 12.	ROMA	UND	50,00	4,75	237,50
194	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 18.	ROMA	UND	165,00	6,50	1.072,50
195	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 21.	ROMA	UND	165,00	7,79	1.285,35
198	1	PLACA DE ISOPOR 1000X500X15	ISOBOX	UND	70,00	8,39	587,30
203	1	PRENDEDOR PARA PAPEL 15MM PRETO ALTA QUALIDADE	LYKE	UND	200,00	1,09	218,00
207	1	ROLO TNT 50MT 1,4 LARGURA, VARIAS CORES AZUL, BRANCO, LILAS, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO	SANTA FÉ	ROLO	24,00	68,39	1.641,36
208	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	LYKE	UND	42,00	36,19	1.519,98
213	1	TINTA GUACHE 500 ML CORES VARIADAS	PIRA	UND	160,00	9,19	1.470,40
214	1	TINTA GUACHE CX COM 06	PIRA	CX	260,00	3,48	904,80
215	1	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA	RADEX	UND	58,00	4,84	280,72
216	1	TINTA PARA CARIMBO AZUL- 40ML	RADEX	UND	23,00	4,84	111,32
217	1	TINTA PARA TECIDO 250ML, CORES VARIADAS	CORFIX	UND	10,00	18,29	182,90
218	1	TINTA PARA TECIDO 37ML, CORES VARIADAS	CORFIXC	UND	30,00	4,74	142,20
TOTAL							209.151,63

LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO 04 COR AZUL	CARBRINK CARBRINK	UND	30,00	13,34	400,20
13	1	APONTADOR PLASTICO COM COLETOR COLORIDO PRIMEIRA QUALIDADE	LEONORA LEONORA	UND	200,00	1,07	214,00
14	1	APONTADOR PLÁSTICO SEM COLETOR CX COM 12 UNIDADES	LEONORA LEONORA	CX	316,00	3,55	1.121,80
15	1	AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA REGISTRADOR DE PONTO MARCA CONTROLE ID MODELO CLASS COM 300 METROSx56MM DIÂMETRO CADA BOBINA.	MEGA MEGA	UND	100,00	29,82	2.982,00
16	1	ARQUIVO MORTO PLASTICO	ALAPLAST ALAPLAST	UND	420,00	5,45	2.289,00
18	1	ARQUIVO MORTO PLASTICO RESISTENTE	ALAPLAST ALAPLAST	UND	300,00	5,45	1.635,00
21	1	BARBANTE 200 GR CRU 4/8	SÃO JOÃO SÃO JOÃO	UND	225,00	8,69	1.955,25
34	1	BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO- C/ 06 ROLO	MEGA MEGA	CX	40,00	161,49	6.459,60
36	1	BORRACHA BRANCA Nº 60 CX COM 50 UNIDADES	RED BOR RED BOR	CX	117,00	10,88	1.272,96

37	1	CADERNO ARITIMETICA BROCHURA 48 FLS	PANAMERICANA PANAMERICANA	UND	440,00	4,23	1.861,20
39	1	CADERNO DE DESENHO ASPIRAL COLORIDO 48 FLS	PANAMERICANA PANAMERICANA	UND	40,00	5,49	219,60
43	1	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS	PANAMERICANA PANAMERICANA	UND	85,00	5,17	439,45
110	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRILICO TRANSPARENTE 12MM X 30M	MULTTAPE MULTTAPE	UND	200,00	5,44	1.088,00
TOTAL							21.938,06
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	ALFINETES COM CABEÇA CX C/ 50	BRW ALFINETE PARA MAPA 6MM MODELO BOLA C/ 50UN	CX	100,00	6,29	629,00
17	1	ARQUIVO MORTO PLASTICO PLASTICO RESISTENTE	POLIBRAS 13X24X34 CORES POLIONDA	UND	1.000,00	5,45	5.450,00
30	1	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.	MASTERPRINT 37,5X50 CORES	PCT	270,00	5,39	1.455,30
31	1	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	MASTERPRINT 75X75 CORES	UND	460,00	3,29	1.513,40
72	1	COLA BASTÃO 10 G FORMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERENCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAS. NÃO TOXICA	LEOELEO 10G BRANCA	UND	650,00	1,10	715,00
77	1	COLA EM BASTÃO 8 GR - UNIDADE	LEOELEO 10G	UND	200,00	1,13	226,00
79	1	COLA PARA EVA 30 GR	FRAMA 40G MAXI	UND	290,00	3,45	1.000,50
84	1	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	MASTERPRINT MP436	UND	220,00	3,90	858,00
107	1	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES - UNIDADE	MAKE+ 40X48 GLITER GLITER CORES	UND	550,00	3,25	1.787,50
124	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UND	BRW GR2313	CX	20,00	25,94	518,80
141	1	MARCADOR DE PAGINA SETA ADESIVO 25 FOLLHAS 44X12MM PACOTE COM 5 CORES VARIADAS	BRW FL0001	UND	110,00	8,79	966,90
165	1	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G PCT COM 100 FOLHAS	REPORT COM 100F	PCT	240,00	12,11	2.906,40
171	1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	DAC 12 DIV	UND	215,00	16,04	3.448,60
174	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 5 CM	DAC 55MM PP	UND	550,00	4,71	2.590,50
178	1	PEN DRIVE 128GB, 2.0 VELOCIDADE	SAN DISK CRUZER BLADE	UND	20,00	89,75	1.795,00
TOTAL							R$ 25.860,90
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
115	1	FÓRMULARIO CONTINUO - PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR TAMANHO: 24 CM X 28 CM, EM 04 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO, CADA VIA IMPRESSA EM CORES DISTINTAS (1° VIA EM PRETO, 2° VIA EM VERDE, 3° VIA EM VERMELHO, 4° VIA EM AZUL), SENDO A PRIMEIRA E ÚLTIMA VIA COM 56GR E VIAS INTERMEDIÁRIAS COM 54GR, COM SERRILHA DE CANHOTO. CADA CX COM 500	PROPRIA FORMULÁRIO CONTINUO	CX	50,00	219,00	10.950,00
TOTAL							R$ 10.950,00
PITANGA UTILIDADES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA ARTESANATO	TECK BOND	UND	140,00	5,06	708,40
10	1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 04 PRETA	RADEX	UND	38,00	9,98	379,24
12	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW	UND	70,00	3,79	265,30
45	1	CAIXA DE MDF COM TAMPA NA COR CRU MEDIDA DA CAIXA: 5 CM ALTURA X 10 CM LARGURA X 10 CM COMPRIMENTO MEDIDA DA TAMPA: 1,5 ALTURA X 11CM LARGURA X 11 CM COMPRIMENTO ESPESSURA: 3MM	ARTESAO	UND	50,00	5,89	294,50
46	1	CAIXA DE MDF COM TAMPA CRU DIMENSÕES DA CAIXA: 20 CM LARGURA 20CM COMPRIMENTO 5 ALTURA DIMENSÕES DA TAMPA: 1,5 ALTURA 21 CM LARGURA 21 CM COMPRIMENTO ALTURA DA TAMPA 2CM (MEDIAS EXTERNAS) ESPESSURA DE 3MM	ARTESAO	UND	30,00	8,88	266,40
62	1	CANETINHA COLORIDA HIDROCOR C/12	GATTE	UND	290,00	3,06	887,40
82	1	CONJUNTO DE CANETINHAS COM 12 CORES	GATTE	CONJ	200,00	3,17	634,00
85	1	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D' AGUA 18 ML	FRAMA	UND	205,00	1,87	383,35
105	1	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA 38,1MM X 99,0MM, CX C/ 100	MASTER	CX	100,00	48,91	4.891,00
108	1	EVA LISO 1.8MM DIVERSAS CORES	LEONORA	UND	900,00	1,54	1.386,00
116	1	GIZ BRANCO - ANTIALERGICO CX 60 PALITOS	DELTA	CX	250,00	4,39	1.097,50
119	1	GRAMPEADOR DE MÃO 26/6 15 CM	BRW	UND	225,00	12,90	2.902,50
120	1	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	BRW	UND	163,00	27,85	4.539,55
133	1	LÁPIS DE COR 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	GATTE	CX	400,00	3,39	1.356,00
134	1	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 02 - CX COM 144 UNIDADES	LEONORA	CX	161,00	33,65	5.417,65
151	1	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE GRAMATURA 150G/M MEDINDO 65X60. NAS CORES : AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA	VMP	UND	280,00	1,50	420,00
153	1	PAPEL CONTACT COM ESTAMPAS 45CMX25CM	LEONORA	UND	75,00	131,99	9.899,25
155	1	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M	LEONORA	ROLO	20,00	49,99	999,80
156	1	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M CORES LISAS	LEONORA	ROLO	50,00	53,90	2.695,00
219	1	TINTA SPRAY 400 ML DIVERSAS CORES	MUNDIAL	UND	110,00	17,60	1.936,00
220	1	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	GODDIE	CX	90,00	10,10	909,00
TOTAL							R$ 42.267,84
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AGENDA ESPIRAL DIARIA CAPA DURA 140MM X 200MM GRAMATURA 63 GM³ 176 PG	PRÓPRIA 2023	UND	100,00	29,84	2.984,00
TOTAL							R$ 2.984,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	BASTÃO COLA QUENTE FINO	RENDICOLA	UND	650,00	0,59	383,50
25	1	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	RENDICOLA	UND	480,00	0,92	441,60
26	1	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE	RENDICOLA	UND	500,00	0,85	425,00
32	1	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CASCATA- 3 BLOCOS DE 76MMX76MM - 450 FOLHAS	BRW	UND	55,00	19,50	1.072,50
33	1	BLOCO LEMBRETE C/700 FOLHAS	BRW	UND	85,00	20,50	1.742,50

35	1	BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UNID	REDBOR	CX	20,00	11,75	235,00
38	1	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UND	440,00	3,50	1.540,00
40	1	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UND	440,00	3,30	1.452,00
41	1	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS 140MM X 202MM	CREDEAL	UND	305,00	6,00	1.830,00
42	1	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UND	440,00	1,75	770,00
44	1	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS 27,5 X 21,75 X 1,59 CM 0,66G	CREDEAL	UND	200,00	8,94	1.788,00
48	1	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA MP1086 12 DIGITOS	MASTERPRINT	UND	270,00	11,85	3.199,50
49	1	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA MP 1088 12 DIGITOS	MASTERPRINT	UND	20,00	12,40	248,00
50	1	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX 12	BRW	UND	135,00	10,80	1.458,00
67	1	CLIPS N° 2/0 CX 500 GR	NEW	CX	168,00	9,90	1.663,20
68	1	CLIPS N° 3/0 CX 500 GR	NEW	CX	185,00	9,90	1.831,50
74	1	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG	PIRA	UND	370,00	10,05	3.718,50
75	1	COLA BRANCA LÍQUIDA EXTRA ADEVISA PVA 1 KG	ALMAFLEX	UND	90,00	26,00	2.340,00
76	1	COLA DE SILICONE PARA TECIDO 100ML TRASPARENTE	BRW	UND	50,00	8,94	447,00
80	1	COLA PARA TECIDO 500G COLA PARA APLICAÇÃO EM TECIDO OU OUTRAS SUPERFICIES	ALMAFLEX	UND	10,00	34,90	349,00
83	1	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M - UNIDADE	MASTERPRINT	UND	510,00	6,00	3.060,00
91	1	ENVELOPE AMARELO 18X25 CX COM 250 UNIDADES	IPECOL	CX	14,00	103,00	1.442,00
102	1	ESTILETE LÂMINA 6"	MASTERPRINT	UND	70,00	3,50	245,00
103	1	ESTILETE LARGO PRIMEIRA QUALIDADE 16CM X 18MM	MASTERPRINT	UND	50,00	3,45	172,50
104	1	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA 25,4MM X 99,0MM, CX C/ 100	POLIFIX	CX	100,00	80,00	8.000,00
106	1	ETIQUETA ADESIVA A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA CX COM 25 FOLHAS	POLIFIX	CX	10,00	82,00	820,00
114	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 50M - UNIDADE	EUROCELL	UND	1.500,00	3,68	5.520,00
117	1	GIZ COLORIDO CX 60 PALITOS	DELTA	CX	250,00	4,50	1.125,00
121	1	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 100 FOLHAS CIS 1000-30	CIS	UND	5,00	76,00	380,00
128	1	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE TAMANHO: 33X33 CM CORES VARIADAS, PCT C/ 20UND	TOK E CRIE	PCT	30,00	23,80	714,00
143	1	MOCHILA MATERIAL NYLON PRETA COM LOGO DO MUNICIPIO DE PRIMEIRA QUALIDA DE COSTAS COM ALÇAS REFORÇADAS COM BOLSOS LATERAIS, TAMANHO: 41CM X 40CM X 17CM COR AZUL	CHENSON	UND	40,00	113,00	4.520,00
146	1	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO P/ ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL CRISTAL	WALEU	UND	85,00	46,50	3.952,50
149	1	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FLS	HARDCOPY	CX	5,00	39,50	197,50
154	1	PAPEL CONTACT TRANPARENTE 45CM X 25M	COLACRIL	ROLO	90,00	59,50	5.355,00
157	1	PAPEL CREPOM 48CMX2,0M CORES VARIADAS	RST	UND	480,00	1,40	672,00
160	1	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 60CM X 180M	ART TECH	BOBIN	55,00	140,00	7.700,00
161	1	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 60CMX180M	ART TECH	UND	20,00	131,00	2.620,00
162	1	PAPEL PLOTER BRANCO 75G/M 650MMX50M TUBETE DE 2 POLEGADA BOBINA 610MMX50M TUBETE 2" PAPEL SUBLIMATICO- 75G/M²	SPIRAL	UND	10,00	144,00	1.440,00
167	1	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	DAC	UND	235,00	9,20	2.162,00
168	1	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO. TAMANHO OFÍCIO	ALAPLAST	UND	790,00	1,95	1.540,50
169	1	PASTA PAPELÃO FINA COLORIDA COM GRAMPO	ICL	UND	330,00	1,68	554,40
173	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	ALAPLAST	UND	540,00	2,65	1.431,00
177	1	PASTA SUSPENSA KRAFT	ICL	UND	1.550,00	1,94	3.007,00
179	1	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	UND	47,00	27,85	1.308,95
180	1	PEN DRIVE 32 GB, 2.0 VELOCIDADE - MODELO NÃO RETRATIL	MULTILASER	UND	45,00	21,90	985,50
181	1	PEN DRIVE 4 GB	MULTILASER	UND	15,00	17,90	268,50
182	1	PEN DRIVE 64GB	MULTILASER	UND	30,00	34,00	1.020,00
183	1	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	UND	40,00	18,90	756,00
185	1	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	BRW	UND	10,00	20,50	205,00
186	1	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	BRW	UND	112,00	72,00	8.064,00
187	1	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PARA 100 FOLHAS FR 205	BRW	UND	5,00	191,00	955,00
189	1	PILHA ALCALINA C C/2UND	MASTERPRINT	UND	10,00	11,90	119,00
196	1	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	GATTE	UND	127,00	17,50	2.222,50
197	1	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	GATTE	UND	127,00	13,40	1.701,80
199	1	PORTA CANETA TRANSPARENTE 7CM X 6M	NOVACRIL	UND	100,00	9,40	940,00
200	1	PORTA CLIPS TRANSPARENTE 4CM X 5CM	NOVACRIL	UND	100,00	6,85	685,00
201	1	PRANCHETA MDF COM PRENDEDOR EM METAL	STALO	UND	177,00	7,95	1.407,15
202	1	PRANCHETA POLIESTIRENO A4 COM PRENDEDOR EM METAL	WALEU	UND	260,00	9,50	2.470,00
204	1	QUADRO AVISO FELTRO 90 CM X 60 CM	STALO	UND	30,00	83,30	2.499,00
205	1	RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM - UNIDADE	WALEU	UND	490,00	0,88	431,20
206	1	ROLO ETIQUETA BOPP 100CM X 60CM IMPERMEAVÉL	SILFER	ROLO	100,00	39,69	3.969,00
209	1	TECIDO PARA PANO DE PRATO ALVEJADO ROLO C/ 25 METROS	APUCARANA	ROLO	4,00	205,00	820,00
TOTAL							R$ 114.392,80

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 452.534,54 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 28/06/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:98BC1E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6 ADITIVO AO CONTRATO 93/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMETO DE LICITAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 021/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 65/2020
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INTERNET DEDICADA EM FIBRA ÓPTICA PURA E BANDA LARGA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO N:11, 0 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, Palmital/PR inscrita no sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RONALDO RETECHESKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 93/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **10/06/2022 até 10/06/2023** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o pelo mesmo valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 93/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23342	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 50/Mbps/Dowloads - 20/Mbps/Uploads PREFEITURA SEDE NUVEM	UND	12,00	1.000,00	12.000,00
1	2	23343	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 20/Mbps/Dowloads - 5/Mbps/Uploads LOCAL ESCOL CATARINA K COSTA – POLO CMEI CLANDIRA CMEI IRMA ASSUNTA CMEI MERON MATCHULA ESCOLA AUGUSTO VICENTIN ESCOLA CARLOS G SIQUEIRA ESCOLA CATARINA K COSTA ESCOLA JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT BIBLIOTECA PUBLICA	PNT	12,00	1.000,00	12.000,00
1	3	23345	INTERNET SCM VIA RÁDIO BANDA LARGA- 6 Mbps Dowloads e 2 Mpbs Uploads LOCAIS: ESCOLA AGUA QUENTE ESCOLA ARROIO MOREIRA ESCOLA LINHA CANTUANA ESCOLA BARRA GRANDE ESCOLA COMIL	PNT	12,00	2.250,00	27.000,00
1	4	23347	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 20/Mbps/Dowloads - 5/Mbps/Uploads LOCAL PREFEITURA SEDE CONSELHO SEGURANCA PALMITAL GINASIO DE ESPORTES PARQUE DE ARREMATES SAL DO EMPREENDEDOR CENTRAL DE CONTROLE CONSEG AGENCIA DO TRABALHADOR POLICIA MILITAR	PNT	12,00	600,00	7.200,00
1	5	23348	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 20/Mbps/Dowloads - 5/Mbps/Uploads LOCAL ASSISTENCIA SOCIAL BANCO SOCIAL CONSELHO TUTELAR CRAS PETI PROJOVEM CASA DA CULTURA CASA DA CULTURA 2	PNT	12,00	700,00	8.400,00
1	6	23349	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 20/Mbps/Dowloads - 5/Mbps/Uploads POSTO DE SAUDE POSTO DE SAUDE MERON MATCHULA	PNT	12,00	600,00	7.200,00
1	7	23350	INTERNET SCM VIA RÁDIO BANDA LARGA- 6 Mbps Dowloads e 2 Mpbs Uploads LOCAL POSTO DE SAUDE AGUA QUENTE	PNT	12,00	250,00	3.000,00
1	8	23351	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 20/Mbps/Dowloads - 5/Mbps/Uploads LOCAL PATIO DE MAQUINAS PATIO DE MAQUINAS DER	PNT	12,00	200,00	2.400,00
1	9	23352	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 20/Mbps/Dowloads - 5/Mbps/Uploads LOCAL AGRICULTURA	PNT	12,00	100,00	1.200,00
TOTAL							80.400,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/06/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vieira E Retecheski LTDA
RONALDO RETECHESKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

SIMONE RADELINSKI
CPF-06568413976

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B1EA518F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**TERCERIZZA FACILITIES LTDA**
CNPJ:	Nº 10.436.599/0001-64
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**VALDAIR GONÇALVES**
CPF:	Nº 817.705.029-04
OBJETO	Contratação de Empresa com a Disponibilização de Mão de Obra especializada para prestação de serviços de Recepcionistas 24h para a Unidade de Pronto Atendimento UPA- João Pereira – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais n.º 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de **R$ 457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**
DO PRAZO:	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 28 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:573FA5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.567

DECRETO Nº 4.567

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 591.418,63 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 591.418,63 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		

Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.710,77
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 200.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.473,42
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 15.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 141.381,57
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 12.852,87
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 591.418,63		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pré moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32,88
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.100,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		

Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.339,64
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 0,90
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.101,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.751,32
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.858,45
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 141.381,57
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 12.852,87
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 591.418,63		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FD3497A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 023/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 23/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) informa lista das inscrições homologadas do processo de eleição para Conselheiros Tutelares para Gestão 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), por meio da Comissão Especial Eleitoral informa que não houve nenhum pedido de impugnação para ser analisado dentro do prazo e conforme resolução 021/2023 homologa todas 19 inscrições deferidas.

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado da fase de inscrições do processo eleitoral relativo à Gestão 2024/2027 dos para Conselheiros Tutelares de Paranaguá.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
02	Cleonice de Araujo Coelho	Deferido
04	Cláudio Antônio do Nascimento	Deferido
05	Camila do Rocio Lacerda Correa	Deferido
06	Getúlio Rauen	Deferido
10	Danielle de Lima dos Santos Alves	Deferido
11	Thaiz Cristina Alves de Oliveira	Deferido
14	Ulisséia Gonçalves de Carvalho Silva	Deferido
17	Leandra Rodrigues Policarpo	Deferido
19	Renan Kravitz Ghelardi	Deferido
20	Marcelo Jeronimo dos Santos	Deferido
21	Aline Laryssa Rodrigues da Cruz Casburgo	Deferido
22	Simone Andréia de Souza Izidoro	Deferido
23	Simone Maria da Silva Nascimento	Deferido
24	Maisa Rodrigues Ferreira	Deferido
25	Maria Luisa Luzardo Aguiar Rosa Cunha	Deferido
26	Gabriel Jaques Alves	Deferido
27	Thalita Diniz	Deferido
28	Evelyn de Oliveira	Deferido
29	Adenilde Alves da Costa	Deferido

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA REGINA PINHEIRO RABERY
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:71BF8C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 001/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
ATA 001/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA	
Data:	**27/06/2023**
Local:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membros presentes:	ALEXANDRE TAVARES DE ANDRADE ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS OSMARINA PIRES

	VERA LÚCIA EDMILSON DAMASCENO VALDENIRA PEREIRA DIAS EDMIR FERREIRA ULISSÉA SILVA CÉLIA REGINA CORDEIRO
Dados da Reunião	
Dirigida por:	**ALEXANDRE TAVARES DE ANDRADE** – PRESIDENTE COMSEA
Assunto/pauta:	-Eleição Mesa Diretiva - Assuntos Gerais
Providências/ Encaminhamentos:	O Gustavo, secretário executivo dos conselhos, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e explicando a importância e quais são as funções de cada membro da mesa diretiva. O Gustavo perguntou para os conselheiros quem tem o desejo de se candidatar as três vagas da mesa diretiva, presidente,vice-presidente e secretário.Alexandre Tavares se candidatou a presidente, Ariosmar Jorge a vice-presidente e Márcio Vegas a secretário. Colocado para aprovação, o colegiado aprovou por unanimidade a mesa diretiva da seguinte forma: Alexandre Tavares de Andrade como presidente, Ariosmar Jorge Santos como vice-presidente e Márcio Luis Pedrero Vegas como secretário. Em assuntos gerais o Gustavo trouxe a importância de ser aprovado o calendário de reuniões para o segundo semestre do COMSEA,e ficou definido que seria votado na próxima reunião ordinária que será realizado no dia vinte e sete de Junho. Sem mais assuntos para debater, foi encerrada a reunião pelo Gustavo.
Pendências:	**Aprovação do calendário de reuniões do segundo sementre.**
ASSINATURA MEMBROS PRESENTES:	Registrado em Lista de Presença

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:82C785B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 001/2023 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
ATA 001/2023 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	
Data:	**12/05/2023**
Local:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membros presentes:	ALEXANDRE TAVARES DE ANDRADE ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS MÁRCIO LUIS PEDRERO VEGAS OSMARINA PIRES SIMONE BATISTA VERA LÚCIA EDMILSON DAMASCENO
Dados da Reunião	
Dirigida por:	**GUSTAVO LUIZ ALVES** – SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS
Assunto/pauta:	- Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2023 - Assuntos Gerais
Providências/ Encaminhamentos:	O Gustavo, secretário executivo dos conselhos, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e ressaltou a importância da participação dos conselheiros. O conselheiro Márcio trouxe detalhes sobre a conferência e como a conferência pode ajudar os produtores rurais a terem voz, e a oportunidade de trazerem as necessidades da produção rural. Detalhes de horário e local da conferência foram debatidos, e ficou decidido que o SESC seria um ótimo local para realizar o evento. Ficou acordado que o secretário executivo dos conselhos, Gustavo, iria ver a disponibilidade do SESC para realizar a conferência. Gustavo ressaltou também nos assuntos gerais a importância da eleição da mesa diretiva para a próxima reunião ordinária. O próprio Gustavo encerrou a reunião, sem mais assuntos a serem debatidos.
Pendências:	Eleição da Mesa diretiva.
ASSINATURA MEMBROS PRESENTES:	Registrado em Lista de Presença

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:D1F0FB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 002/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
ATA 002/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA	
Data:	**27/06/2023**
Local:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membros presentes:	ALEXANDRE TAVARES DE ANDRADE ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS ULISSÉA SILVA OSMARINA PIRES EDMIR FERREIRA CÉLIA REGINA CORDEIRO EDMILSON DAMASCENO
Dados da Reunião	
Dirigida por:	**ALEXANDRE TAVARES DE ANDRADE** - Presidente COMSEA
Assunto/pauta:	- Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2023 - Capacitação SEBRAE - Aprovação calendário anual do segundo semestre - Indicação novo secretário - Assuntos Gerais
Providências/ Encaminhamentos:	O presidente Alexandre Tavares abre a reunião falando sobre a Conferência do Comsea e ficou definido que o evento irá acontecer no dia quatorze de julho de dois mil e vinte e três no auditório da secretaria municipal de assistência social, das treze e trinta até as dezessete e trinta. Logo após, passou a fala para o Leandro do SEBRAE no qual deu instruções para os conselheiros de como funciona o conselho, sua importância e qual o seu papel dentro das políticas públicas. Edmir Ferreira, conselheiro que representa a colônia de pescadores de Paranaguá, falou sobre a importância dos pescadores serem inclusos como trabalhador rural. O presidente Alexandre colou em pauta para a votação o calendário de reuniões do COMSEA. E por unanimidade o colegiado aprovou o calendário de reuniões,em anexo nesta ata. O presidente Alexandre indicou como novo secretário do COMSEA, o conselheiro Edmilson Damasceno, para aprovação dos conselheiros. O colegiado aprovou por unanimidade o conselheiro Edmilson Damasceno, representante da secretaria municipal do trabalho, como novo secretário na mesa diretiva, substituindo o Márcio Vegas que pediu afastamento do conselho por problemas de saúde. Sem mais assuntos a serem debatidos, o presidente Alexandre encerra a reunião.
Pendências:	Nenhuma.
ASSINATURA MEMBROS PRESENTES:	Registrado em Lista de Presença

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMSEA
ANO 2023 ***(2°Semestre)***

MÊS	DATA ORDINÁRIA	HORÁRIO
JULHO	18/07/2023 (Terça-feira)	14h00min
AGOSTO	15/08/2023 (Terça-feira)	14h00min
SETEMBRO	19/09/2023 (Terça-feira)	14h00min
OUTUBRO	17/10/2023 (Terça-feira)	14h00min
NOVEMBRO	21/11/2023 (Terça-feira)	14h00min
DEZEMBRO	12/12/2023 (Terça-feira)	14h00min

ALEXANDRE TAVARES DE ANDRADE
Presidente COMSEA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:3A43AEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 16-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	86/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/06/2023
e) Objeto Adjudicado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP - CNPJ:
22.627.453/0001-85

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Pro- posto R$	Valor To- tal Pro- posto R$
2	3	FRASCO	AZUL DE GABBETT 500ML (SOLUÇÃO AZUL DE METILENO 1% EM MEIO ACI- DO)	NEWPROV	55,00	165,00
3	2	CAIXA	CALDO LISINA COM 10 TUBOS DE 4ML	NEWPROV	52,50	105,00
4	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE MOXIFLO- XACINO	CEFAR	39,00	156,00
6	1	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TIGECI- CLINA 15 MCG	DME	39,00	39,00
7	3	FRASCO	FUCSINA DE GABBETT 500ML (FUCSINA 4% EM MEIO ACIDO)	NEWPROV	88,00	264,00
8	3	CAIXA	MEIO AGAR CITRATO DE SIMMONS C/ 10 TUBOS DE 3ML	NEWPROV	60,00	180,00
9	15	CAIXA	MEIO DE EPM COM 10 TUBOS DE 4ML	NEWPROV	70,00	1.050,00
10	3	CAIXA	MEIO DE RHAMNOSE CALDO C/ 10 TU- BOS DE 5ML	NEWPROV	70,00	210,00
11	15	CAIXA	MEIO DE RUGAI COM LISINA C/ 10 TU- BOS DE 4ML	NEWPROV	67,90	1.018,50
12	15	CAIXA	MEIO LMI AGAR (MILI= LISINA/ MOTILI- DADE/ INDOL C/ 10 TUBOS DE 5ML	LABORCLIN	54,94	824,10
13	2	CAIXA	MEIO MTS CALDO COM 10 TUBOS DE 3ML	NEWPROV	56,00	112,00
14	20	UNIDADE	PLACA DE PETRI DE VIDRO LISA 90X15MM	PRECISION	21,94	438,80
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unit. Pro- posto R$**	**Valor To- tal Pro- posto R$**
15	1	CAIXA	SISTEMA PARA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍ- MICA DE BACILOS GRAM NEGATIVOS NÃO FERMENTADORES DA GLICOSE, COM OXIDASE POSITIVA EM SUPORTE DE POLIESTIRENO DESCARTÁVEL. PROVAS: MEIO CETRIMIDE, MEIO ACE- TAMIDA, MEIO	NEWPROV	233,60	233,60
16	100	CAIXA	TESTE DE UREASE PRE FORMADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE HELICOBAC- TER PYLORI, COM 50 UNIDADES.	NEWPROV	155,72	15.572,00
TOTAL					**R$20.368,00**	

02 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$20.368,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta e oito re- ais).

PARANAVAÍ, 28 de junho de 2023.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F515E6F8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e**

seis centavos) e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1564	ZILDA ALVES MARA	32	03	PARQUE MORUMBI E CHÁCARA
1572	PARQUE DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17	17	JD. PARQUE DOS IPÊS
1573	PARQUE DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	28	03	JD. PARQUE DOS IPÊS
1586	(ESPÓLIO) TADAMITSU SHIMADA	84	16	JD. SÃO JORGE
1636	DIRCE MACHADO DE ASSIS	05	13	JD. CURITIBA
1644	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MEIRA	14	09	SUMARÉ
1650	ANA MENDONÇA FIGUEIRA LIMA	16	10	JD. SANTOS DUMONT
1655	(ESPÓLIO) CONSTANTINO FERREIRA DA SILVA	03-A	09	VILA CITY
1656	FÁTIMA MARIA CURY VIANNA	CHÁC.	30-A	CHÁCARA 206
1660	CONCEIÇÃO APARECIDA DEL RIO CAETANO	05	29	JD. ANTIGO AEROPORTO
1665	MARIA APARECIDA ANTUNES	05	01	VILA TEREZINA

Paranavaí, 28 de junho de 2023.

CLAYTON SOUZA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:676C9E21

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS EDITAL Nº 004/CMDCA/2022

CONVOCA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 3.579/10, 4.298/2014 nº 4.542/2016, torna público o **resultado do gabarito preliminar da prova objetiva**, referente ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR, conforme as necessidades do Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR para o término do mandato de 2024/2028, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, após a verificação de regularidade das provas dos candidatos abaixo listados, **RESOLVE** publicar as mesmas conforme segue:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
1.1 Resultado preliminar da prova objetiva, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem inscrição, documento, pontuação preliminar na prova objetiva e situação.

INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	APROVAÇÃO
01	Gislaine Germano Geremias	24	APROVADA
02	Soleide da Silva Matiazo	30	APROVADA
03	Greice Morente Nicolau de Oliveira	22	REPROVADA
04	Regina Maria Iranaga Wassano	25	APROVADA
05	Eliane de Oliveira Camargo	24	APROVADA
06	Maria Helena Marchioro Marques	25	APROVADA
07	Selma Bispo Feijolle Luzia	26	APROVADA
08	Adriana Gisele Consalter	26	APROVADA
09	Aline Lopes de Souza	26	APROVADA
10	Elza de Oliveira Fogaça Vanello	25	APROVADA
11	Isabella Mattos Gil Casagrande	29	APROVADA
12	Lidia Rodrigues dos Santos	23	REPROVADA
13	Matilde Vitorio de Jesus Vieirra	23	REPROVADA
14	Thayla Carolina de Moura Ruiz	29	APROVADA
15	Jairo Estavão Venâncio	29	APROVADO
16	Beatriz do Rocio Kirchner	0	AUSENTE
17	Claudia da Silva Picoli	25	APROVADA
18	Leila Vilseia Guedes dos Santos	20	REPROVADA
19	Francisco Carlos Lopes Menezes	25	APROVADO
20	Geraldo Ferreira da Costa	0	AUSENTE
21	Bruna Barbara Fernandes da Silva	24	APROVADA
22	Sueli da Silva Moreira	22	REPROVADA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PARANAVAÍ- PR 2023 - PROVA DE CONHECIMENTOS - GABARITO OFICIAL PROVA OBJETIVA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	E	B	A	ANULADA	E	B	C	A	ANULADA

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	B	E	A	C	ANULADA	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	D	E	E	C	E	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	ANULADA	A	D	E	B	E	A	C

BASE LEGAL DO GABARITO (ECA)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Art.(s) 148 , I	Art.(s) 201, VII	Art.(s) 148 , I	Art.(s) 112, VIII	ANULADA	Art.(s) 67, II	Art.(s) 225	Art.(s)101	Art.(s) 88, V	ANULADA
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Art.(s) 88, X	Art.(s)14, § 1°	Art.(s) 87, V	Art.(s) 82	Art.(s)83, § 2°	Art.(s)76, PARAGRAFO ÚNICO	ANULADA	Art.(s) 54, IV	Art.(s) 19	Art.(s) 136
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Art.(s)99, 100 e 101	Art.(s) 16	Art.(s) 131, 95, 136	Art.(s) 131	Art.(s) 10, § 1°	Art.(s) 13 e 14	Art.(s) 25, 26, e 27	Art.(s) 28	Art.(s) 33	Art.(s) 16
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Art.(s) 90	Art.(s) 4°	ANULADA	Art.(s) 97	Art.(s) 94	Art.(s) 92	Art.(s) 101§ 6°	Art.(s) 100, PARAGRAFO ÚNICO	Art.(s) 101	Art.(s) 129

2. DOS RECURSOS

2.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar, mandando-as no e-mail : conselhos@paranavai.pr.gov.br.

2.2 Das decisões relativas aos recursos, caberá ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas a análise.

2.3 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.

2.4 Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

Quaisquer dúvidas quanto ao processo de escolha serão dirimidas junto à Comissão Eleitoral.

Paranavaí – PR, 28 de Dezembro de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4CC3A743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.129/2023

Decreto Nº 25129 de 28 de junho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 899.182,33 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 899.182,33 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2142)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 771.382,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2135)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00997 - Emendas Individuais Impositivas - transferências especial - Código Ação - 09032022-017105	R$ 105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2136)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:** Atividades de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00998 - Deliberação nº 80/2022 - Implantação de Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência	R$ 22.800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 899.182,33		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1723500112 - Custeio Estado - Média e Alta Complexidade - 13494, 2414990108 - 997- Emendas Individuais Impositivas - transferências especial - Código Ação - 09032022-017105, 2429990101 - Deliberação nº 80/2022 - Implantação de Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - 998 da fonte 997 - Emendas Individuais Impositivas - transferências especial - Código Ação - 09032022-017105,

998 - Deliberação nº 80/2022 - Implantação de Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência, 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1FCD0617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.134/2023

Decreto Nº 25134 de 28 de junho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.741.283,71 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.741.283,71 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2141)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	R$ 0,05
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (2143)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:**Cobrir despesas de custeio da Diretoria de Trânsito e Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	00988 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	R$ 1.636.283,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (303)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2144)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 1.741.283,71**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A7F0405E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.135/2023

Decreto Nº 25135 de 28 de junho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1725)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 79.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1511)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	**Atividade:**arrecadação de tributos municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 43.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (691)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 141.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1691)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.1047	**Projeto:** população beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 79.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1460)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 43.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (833)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0306.0005.2480	**Atividade:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 141.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5DB62AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS RELAÇÃO DE INSCRITOS - INSTRUTORES DE APRENDIZAGEM

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.099, de 26 de maio de 2023, bem como no Edital de Abertura nº 012/2023, divulga a relação dos candidatos inscritos para as vagas de Instrutor de Aprendizagem, conforme a seguir:

PROTOCOLO	NOME
6.381/2023	Rodrigo da Silva
6.384/2023	Fernanda Leila Gambeta Grando
6.395/2023	Ketlyn Daianny Lopes dos Santos
6.410/2023	Maisa Rodrigues dos Santos
6.416/2023	Érika Regina Lopes dos Santos
6.423/2023	Ana Paula Gonzaga dos Santos
6.425/2023	Alceu Cichaczewskki
6.428/2023	Misael de Souza Celestino
6.429/2023	Regiane Terezinha Montanari Signor
6.433/2023	Alinne Andrade de Araújo
6.436/2023	Luciana Kissner Ferreira
6.439/2023	Luciana Kissner Ferreira
6.440/2023	Daiane Vidal dos Santos Rodrigues
6.441/2023	Angela Hort de Lima Salvador
6.442/2023	Bruno Pietro Bom Kempfer
6.464/2023	Marcos Antonio Fasolin
6.481/2023	Janielly Carneiro
6.499/2023	Júlia Gomes Dos Santos
6.504/2023	Denise Basso
6.517/2023	Adalgiza Queiroz Machado
6.518/2023	Adalgiza Queiroz Machado

6.523/2023	Cecília de Fátima Chinarelli Souza
6.524/2023	Cecília de Fátima Chinarelli Souza
6.543/2023	Adriana Tanello
6.544/2023	João Victor de Oliveira
6.548/2023	Michelle Francine de Oliveira Haring
6.563/2023	Inesita Bonetti Vieira
6.574/2023	Silmara Aparecida dos Santos
6.580/2023	Ana Claudia Leonardi
6.581/2023	Ana Claudia Leonardi
6.599/2023	Zelia Veloso Saldanha
6.604/2023	Silmara Valensuelo Denis
6.619/2023	Janaina Graicy Picolotto
6.625/2023	Patricia Sarturi
6.627/2023	Patricia Sarturi
6.629/2023	Patricia Sarturi
6.646/2023	Matheus Cantu
6.649/2023	Bárbara Bazzo Rossetto Bernardi
6.670/2023	Erica Lopes Pereira
6.676/2023	Ivete de Almeida Zde Andrade
6.685/2023	Aline Rossoni Emer
6.702/2023	Solange Aparecida Pereira Martinelli
6.703/2023	Jacira Trindade dos Santos Marcondes Gauze
6.704/2023	Marta Panato Pereira
6.705/2023	Patricia Teresinha Ignoato Ribeiro
6.725/2023	Aline Grazieli Bottezini Debortoli
6.727/2023	Edineia Coles Didomenico Marcante
6.744/2023	Jones Gomercindo Correa
6.746/2023	Talia Pereira
6.748/2023	Elisandra das Chagas Silvestri
6.750/2023	Sueli Regina de Afonso
6.751/2023	Leila Cristieli Klempovus Amantino
6.757/2023	Terezinha Marli de Oliveira
6.760/2023	Anderson Rene Pagnoncelli
6.774/2023	Daniele Paiano
6.776/2023	Priscila Rudiak Lustosa
6.779/2023	Catiana da Costa Flores Mesquita
6.780/2023	Keitli Narai Nicolai
6.781/2023	Keitli Narai Nicolai
6.782/2023	Francelia Aparecida Titton dos Passos
6.783/2023	Moisés Panato Pereira
6.784/2023	Moisés Panato Pereira
6.785/2023	Iago Rocha de Oliveira
6.786/2023	Luciana de Fatima Burille
6.787/2023	Daiana do Amaral
6.788/2023	Luciana de Fatima Burille
6.789/2023	Daiana do Amaral
6.804/2023	Alexandra Schiavon Colvara Gomes
6.807/2023	Milena Pereira
6.816/2023	Izadora Cristina Alves Lino
6.817/2023	Rodrigo Hélio dos Santos
6.832/2023	Maviane Leticia Neumann Da Silva
6.841/2023	Vera Fatima dos Passos
6.843/2023	Crislaine Aparecida Meirelles
6.851/2023	Camila Mariane Nunes
6.857/2023	Aida Silva Martins
6.867/2023	Estefane de Oliveira Guizzo
6.871/2023	Suzana Jurevicz Marques
6.874/2023	Janielly Carneiro
6.884/2023	Eduardo Scopel Saggin
6.885/2023	Maria Caroline Moraes Makximovitz
6.888/2023	Angela Maria Ramos da Silva
6.890/2023	Edenilce de Oliveira Rocha
6.894/2023	Maria Salete Feihrmann
6.904/2023	Erli Rodrigues Curzel Rocha
6.906/2023	Erli Rodrigues Curzel Rocha
6.910/2023	Maria Zenori da Silva Guimarães
6.913/2023	Nathalia Monteiro
6.914/2023	Felipe Roberto Ramos
6.915/2023	José Felipe Aldeband Bonadiman
6.916/2023	Nathalia Monteiro
6.917/2023	Juliane Vivian Mendes
6.927/2023	Renan Soter
6.928/2023	Juliana Pasquali
6.929/2023	Vana Jhulia Martins Maciel
6.932/2023	Gabrieli Cristina Oliveira
6.933/2023	Marcio Kloss Ferreira
6.934/2023	Jair Figueiredo
6.935/2023	Marcia Odete da Silva
6.936/2023	Amanda Leticia dos Santos Gonzaga
6.938/2023	Alessandra Seco Oliveira
6.941/2023	Juliane Brile Corrêa Mitrut
6.945/2023	Ducimar Peloso
6.956/2023	Cintianara Ferreira Matuchak
6.958/2023	Priscila Caroline Rodrigues Soares
6.959/2023	Vanessa Lora
6.963/2023	Karolina Dos Santos Fernandes Lima
6.967/2023	Gian Carlos Pancera
6.968/2023	Joalda Sardá
6.973/2023	Maria Clara Oltramari Vieira Lemos

6.974/2023	Angelina de Souza Mafessoni
6.977/2023	Peterson Alexandre de Oliveira
6.978/2023	Andressa Verruck
6.982/2023	Adriana Tanello
6.986/2023	Silvane Malaggi Lusa
6.987/2023	Andressa Brustolin Pires
6.988/2023	Elizandra Cardoso
6.989/2023	Leidiane Rodrigues
6.993/2023	Samara Paula Guares
6.994/2023	Danielly Sabino Capato
6.995/2023	Ana Claudia Tadiotto
6.998/2023	Ronaldo de Araujo
7.003/2023	Dirceia Aparecida de Carvalho Ferreira
7.005/2023	Regiane Cordeiro da Silva
7.011/2023	Bruna Zanin
7.012/2023	Patricia Natiely Ribeiro
7.016/2023	Maria Helena da Silva
7.017/2023	Willian Carlos da Silva Correia
7.018/2023	Ariany da Silva
7.019/2023	Jocelei de Fatima Padilha da Silva
7.020/2023	Kaueli Aline Cerbaro
7.021/2023	Franciane Brasil Santos Dalcin
7.022/2023	Giovana Medeiros da Silva
7.023/2023	Aline Schenato Sabadini Brandielli
7.027/2023	Gustavo Alisson da Silva
7.049/2023	Samara Taís da Conceição
7.054/2023	Ricardo Thrun
7.055/2023	Maristela Canan
7.059/2023	Janaina Aparecida Silverio de Souza
7.062/2023	Natalia Gatto
7.069/2023	Raiani Alves Glembosky
7.071/2023	Fernanda Wilbert Pagnoncelli
7.073/2023	Ana Flavia de Godoi
7.074/2023	Ana Júlia Ribeiro da Silva
7.076/2023	Cledison Luiz Rodrigues
7.077/2023	Rozane Fátima Boni Getassi
7.079/2023	Fabio Américo de Jesus
7.084/2023	Emanuel Bebber
7.085/2023	Natalia Lopes dos Santos
7.086/2023	Diana Iung Dal Olmo
7.087/2023	Eleandra Medeiros Wietholter
7.089/2023	Maria Lúcia da Silva Oliveira
7.092/2023	Ana Paula Roldo
7.094/2023	Renn Gustavo de Freitas Pacheco
7.102/2023	Fabiana de Fraga
7.104/2023	Marilucia Terezinha Rossoni
7.105/2023	Marilene Catarina da Silva de Lima
7.106/2023	Ana Maria Cezarin
7.107/2023	Lilian Rossi Silva Ferreira dos Santos
7.108/2023	José Henrique dos Reis
7.109/2023	Andressa de Almeida Soares
7.110/2023	Douglas Felipe Gerhardt
7.111/2023	Cathiucia Taschetto Lena da Costa
7.112/2023	Rozane de Freitas
7.113/2023	Andrei Fabiano Vieira
7.114/2023	Kelly Cristine Otto
7.115/2023	Sandriani Cé
7.116/2023	Sandriani Cé
7.117/2023	Sandriani Cé
7.118/2023	Thais Sanguanini Lavezzo
7.119/2023	Karina Aparecida Silva Ortolan
7.120/2023	Jusseane Ana Rosa
7.121/2023	Adriana Oltramari da Silva
7.132/2023	Kathleen Karoline Kemer Silva
7.162/2023	Rita de Cassia Dosciatti Serrão Rocha
7.136/2023	Thainara de Araujo Weiss
7.137/2023	Poliane Fontana
7.139/2023	Maria Eduarda Oliveira
7.140/2023	Angélica Giacomini
7.141/2023	Alini dos Santos
7.143/2023	Sabrina Vieira dos Santos
7.144/2023	Gilberto Frizon Junior
7.145/2023	Analice Antunes
7.147/2023	Andreia Zancanaro Giacomelli
7.148/2023	Regiane Terezinha Montanari Signor
7.152/2023	Daniele da Silva de Lima
7.154/2023	Kleber Fernando Alves
7.155/2023	Cezar Henrique Padilha
7.158/2023	Claudia Regina Ceni
7.159/2023	Andressa Schiavo dos Santos
7.163/2023	Lucas Morgan
7.166/2023	Rafaela Vicentina Alves Nicolete
7.168/2023	Rita de Cassia Dosciatti Serrão Rocha
7.169/2023	Sandra Figueiredo
7.170/2023	Estela Mari Zierhut
7.171/2023	Maria Eduarda Figueró de Oliveira
7.174/2023	Bruna Carolina Cavalheiro
7.175/2023	Álvaro Henrique Vargas dos Santos
7.176/2023	Sheila Isis Seabra Santana

7.177/2023	João Vitor de Souza Sambugaro
7.178/2023	Claudineia de Campos Chefre
7.179/2023	Raquel de Paula Macagna
7.182/2023	Paula Sales dos Santos
7.185/2023	Rosemari da Silva Antunes
7.186/2023	Vanessa de Borba
7.188/2023	Ivone Fernandes Leme
7.189/2023	Darlei Jose Rodrigues da Rosa
7.191/2023	Ana Claudia Neves
7.193/2023	Monica de Almeida Damasceno
7.194/2023	Alexsandro Tavares de Souza
7.196/2023	Adriano Chagas Junior
7.199/2023	Filipe Queiroz Rimoli
7.200/2023	Lizete Piassa Putzel
7.202/2023	Felipe Quadri Lemonio
7.205/2023	Tainara Thais Ribeiro
7.207/2023	Edjane Ferreira Barbosa
7.209/2023	Camila de Andrade Toporosk
7.210/2023	João Luis Tonello de Oliveira
7.211/2023	Hariston Fraron
7.212/2023	Edmara de Souza Lima
7.214/2023	Gislaine Lopes Augusto
7.215/2023	Danieli Henz Ely
7.218/2023	Maxiel Rodrigues da Silva
7.219/2023	Manoela Soares de Godois
7.224/2023	Henrique Mateus do Amaral
7.226/2023	Naodieli Regina Bach
7.227/2023	Luis Fernando Salla de Souza
7.229/2023	Jaqueline Ribeiro Novaes
7.230/2023	Rosali Mendes Uchida
7.231/2023	Dhiullye Copatti Hartwig
7.232/2023	Geise Mara Vieira
7.234/2023	Leticia Gonçalves
7.236/2023	Mayra Sarturi
7.238/2023	Mayra Sarturi
7.239/2023	Raiana Camila Miranda Dias
7.240/2023	Eloiza Marcante
7.241/2023	Alexsandra Vanessa Pinto Marmentini
7.243/2023	Sonia Do Carmo de Alencar
7.244/2023	Alexsandro Alves Bauer
7.245/2023	Letícia Maria Müller
7.246/2023	Flavio Queiroz da Silva
7.247/2023	Bianca Duarte do Amaral
7.248/2023	Janaína Claudia Padilha
7.249/2023	Taís Luana Scalzavara
7.250/2023	Bianca Bortot Cadore
7.251/2023	Maira Pagnoncelli
7.252/2023	Giseli Moniki Gobetti
7.253/2023	Antônio Rodrigues Faustino
7.254/2023	Letícia Bello Felipe
7.256/2023	Paulo Cesar Moreira
7.258/2023	Ana Julia Ribeiro de Farias
7.259/2023	Cristiane de Fatima Padilha da Silva
7.260/2023	Maikon Daniel Bygunas
7.261/2023	Maikon Daniel Bygunas
7.262/2023	Maikon Daniel Bygunas
7.263/2023	Freiry Luize Deitos
7.264/2023	Freiry Luize Deitos
7.265/2023	Elizabethe Terezinha Rech
7.266/2023	Franciely Nayana Cordeiro
7.267/2023	Franciely Nayana Cordeiro Cardoso
7.268/2023	Ivone Faust

A nota final consistirá na prova de títulos referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e ao aperfeiçoamento profissional.
Os casos omissos e não previstos no Edital de Abertura nº 012/2023 serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
O prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos do presente Edital será de 1 (um) dia útil após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0A2CC782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 518/2023 – DE 27 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Designa os Membros da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para atuarem na Avaliação de Títulos, referente ao Edital no 01/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, sendo o número de servidores efetivos insuficiente para continuidade dos serviços públicos essenciais, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período de afastamento;

CONSIDERANDOa necessidade de contratação de profissionais para atuarem junto ao Poder Executivo Municipal e suas Secretarias Municipais, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes do quadro abaixo, para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado: PSS, referente ao Edital nº 01/2023 por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público:

Função	Nome	CPF	Órgão que está vinculado	Vínculo	Formação
Presidente	Sandra de Fatima Gomes Jadack	638.075.809-72	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Efetivo	Licenciatura em História e Especialização em Ambiente Escolar e Familiar
Secretário	Gislaine Aparecida Soares Galle	827.769.629-91	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Efetivo	Licenciatura em Pedagogia
Membro	Douglas Franscisco habeck	072.778.379-32	Secretaria de Saúde	Efetivo	Graduação em medicina Veterinária
Membro	Tadeu Rafael Cordeiro	073.809.159-67	Secretaria de Administração/Setor de Licitações	Efetivo	Graduação em Filosofia
Membro	Hemerson José Kmita	060.645.209-57	Secretaria de Administração	Efetivo	Graduação em Sistemas de Informação
Membro	Wagner Luiz Bley Bonato	082.059.919-01	Secretaria de Recursos Humanos	Comissionado	Graduação em Direito e Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho

Parágrafo Único:O Processo Seletivo Simplificado — PSS, não contará com provas escritas, pois a seleção será feita com base na Avaliação de Títulos, constituída por: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, de acordo com o Edital nº 01/2023.

Art.3º. As decisões da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital no 01/2023 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art.4º. Compete ao Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2023, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com os demais membros, conduzir os demais trabalhos que se fizerem necessários para o Processo Seletivo Simplificado — PSS.

Art. 5º. Compete ao Secretário da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2023:
I. Lavrar as Atas dos Trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.
V. Realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e os demais membros da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado — PSS.

Art.6º. Compete aos demais Membros da Comissão Examinadora/JuIgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital no 01/2023, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e o Secretário, auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todo o andamento dos trabalhos referente ao Processo Seletivo em questão.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D95E708F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de agenciamento de viagem e hospedagem, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SV	6459	SERVIÇO VIAGEM AÉREA DE CURITIBA, PARANÁ ATÉ GOIANIA, GOIÁS	R$ 2.526,35	R$ 2.526,35
02	01	SV	6459	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM 4 NOITES EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ	R$ 696,25	R$ 696,25
TOTAL R$ 3.222,60						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CENTRUS VIAGENS LTDA CNPJ: 08.235.613/0001-10	R$ 3.222,60
2º	01	GOLDEN LIS HOTEIS LTDA CNPJ: 17.897.211/0001-71	R$ 5.960,00
3º	01	CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A CNPJ: 10.760.260/0001-19	R$ 6.416,75
		CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A CNPJ: 24.468.769/0001-05	R$ 6.416,75
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 03/05/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R$ 3.167,37

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu a empresa **CENTRUS VIAGENS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.235.613/0001-10,** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 20/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 3.222,60 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 26 de junho de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

FRANCIELE APARECIDA KONKEL
Membro

ROGÉGIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B6DDC08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.314/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 478.000,00(Quatrocentos e setenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.122.0002.2.061– Superintendência Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	102	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 62.000,00
Total				**R$ 62.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042– Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	615	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	639	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 356.000,00
Total				**R$ 356.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.122.0002.2.061– Superintendência Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	99	1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00	105	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 42.000,00
Total				**R$ 62.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	632	1000	Material de Consumo	R$ 416.000,00

Total	**R$ 416.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:08C04604

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.023				
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO				
RGF – ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**82.724.889,11**	**78.547.703,33**	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	82.724.889,11	78.547.703,33	0,00	0,00
Empréstimos	78.841.386,34	75.021.567,95	0,00	0,00
Interna	78.841.386,34	75.021.567,95	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.883.502,77	3.526.135,38	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.582.928,47	3.250.315,84	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	300.574,30	275.819,54	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	76.397.221,23	88.940.690,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	76.397.221,23	88.940.690,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.281.029,14	92.127.658,43	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	479.903,84	2.592.963,87	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	403.904,07	594.004,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	**6.327.667,88**	**- 10.392.987,23**	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	338.444.923,46	345.168.397,64	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.857.000,00	4.937.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	333.587.923,46	340.231.397,64	0,00	0,00
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	24,80	23,09	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	**1,90**	**- 3,05**	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	400.305.508,15	408.277.677,17	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	360.274.957,34	367.449.909,45	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	9.731.498,43	8.597.223,97	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	414.716.122,44	414.716.122,44	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.815.052,66	4.916.365,15	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/junho/2023 as 09h e 54m.				
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
CARLOS BERTAN				
Contador				
THIAGO BRITES DE BARROS				
Secretário Municipal de Finanças				

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4EEE224C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**338.444.923,46**	**345.168.397,64**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.857.000,00	4.937.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	333.587.923,46	340.231.397,64	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	73.389.343,16	74.850.907,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	66.050.408,84	67.365.816,73	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/junho/2023 as 09h e 56m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A0D3C7CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**41.003.695,22**	**323.464,87**	**1.097.329,16**	**2.451.706,08**	**541.130,28**		**36.590.064,83**	**11.295.694,61**	**0,00**	**25.294.370,22**
Transferências do FUNDEB	2.045.210,93	1.384,97	903.248,16	38.495,46	0,00		1.102.082,34	1.348.266,48	0,00	- 246.184,14
Transferências Voluntárias	3.634.783,94	283.621,73	0,00	73.035,39	0,00		3.278.126,82	13.371,94	0,00	3.264.754,88
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	876.124,48	30.255,94	0,00	552.340,34	0,00		293.528,20	2.412.396,30	0,00	- 2.118.868,10
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	11.996.648,83	3.778,40	152.191,88	1.354.969,47	0,00		10.485.709,08	2.660.039,48	0,00	7.825.669,60
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais	2.323.101,92	0,00	0,00	156.050,01	0,00		2.167.051,91	819.067,62	0,00	1.347.984,29

(§ 13, art. 166 da CF)										
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	58,49	0,00	0,00	0,00	0,00		58,49	0,00	0,00	58,49
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.722.620,04	0,00	0,00	0,00	0,00		1.722.620,04	0,00	0,00	1.722.620,04
Valores Restituíveis	542.523,09	0,00	0,00	0,00	541.130,28		1.392,81	0,00	0,00	1.392,81
Outras Origens	17.862.623,50	4.423,83	41.889,12	276.815,41	0,00		17.539.495,14	4.042.552,79	0,00	13.496.942,35
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**50.557.164,95**	**81.775,82**	**2.355.375,22**	**2.239.076,77**	**0,00**		**45.880.937,14**	**17.769.527,93**	**0,00**	**28.111.409,21**
Recursos Ordinários / Livres	50.557.164,95	81.775,82	2.355.375,22	2.239.076,77	0,00		45.880.937,14	17.769.527,93	0,00	28.111.409,21
TOTAL (III) = (I + II)	**91.560.860,17**	**405.240,69**	**3.452.704,38**	**4.690.782,85**	**541.130,28**		**82.471.001,97**	**29.065.222,54**	**0,00**	**53.405.779,43**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	296.926.553,69	0,00	0,00	0,00	0,00		296.926.553,69	25.273,58	0,00	296.901.280,11
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	294.561.629,07	0,00	0,00	0,00	0,00		294.561.629,07	0,00	0,00	294.561.629,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.364.924,62	0,00	0,00	0,00	0,00		2.364.924,62	25.273,58	0,00	2.339.651,04
TOTAL (V) = (III + IV)	**388.487.413,86**	**405.240,69**	**3.452.704,38**	**4.690.782,85**	**541.130,28**		**379.397.555,66**	**29.090.496,12**	**0,00**	**350.307.059,54**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/junho/2023 as 10h e 03m.										

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B1309413

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		
LRF- Anexo VI - Art. 48		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		345.168.397,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		340.231.397,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		338.106.954,77
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	179.159.343,70	52,99
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	182.577.755,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	173.448.867,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	164.319.980,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	- 10.392.987,23	- 3,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	408.277.677,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.850.907,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	663.547,88	0,20
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	54.437.023,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	23.816.197,83	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/junho/2023 as 10h e 10m.		

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:668DCBD2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	374.592.118,78	384.592.118,78	68.805.898,79	17,89%	68.805.898,79	17,89%	315.786.219,99
RECEITAS CORRENTES	353.199.668,78	353.199.668,78	68.585.218,09	19,42%	68.585.218,09	19,42%	284.614.450,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.880.000,00	60.880.000,00	9.907.942,97	16,27%	9.907.942,97	16,27%	50.972.057,03
Impostos	44.500.000,00	44.500.000,00	7.467.525,58	16,78%	7.467.525,58	16,78%	37.032.474,42
Taxas	16.380.000,00	16.380.000,00	2.440.417,39	14,90%	2.440.417,39	14,90%	13.939.582,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.952.400,00	24.952.400,00	4.145.600,46	16,61%	4.145.600,46	16,61%	20.806.799,54
Contribuições Sociais	15.322.400,00	15.322.400,00	2.745.222,14	17,92%	2.745.222,14	17,92%	12.577.177,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.630.000,00	9.630.000,00	1.400.378,32	14,54%	1.400.378,32	14,54%	8.229.621,68
RECEITA PATRIMONIAL	14.432.424,78	14.432.424,78	7.576.520,32	52,50%	7.576.520,32	52,50%	6.855.904,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Valores Mobiliários	12.285.600,00	12.285.600,00	7.408.100,90	60,30%	7.408.100,90	60,30%	4.877.499,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	2.146.824,78	2.146.824,78	168.419,42	7,85%	168.419,42	7,85%	1.978.405,36
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	400,00	400,00	18.277,83	4.569,46%	18.277,83	4.569,46%	- 17.877,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	18.277,83	0,00%	18.277,83	0,00%	- 18.277,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	400,00	400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	400,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	252.806.044,00	252.806.044,00	46.906.281,62	18,55%	46.906.281,62	18,55%	205.899.762,38
Transferências da União e de suas Entidades	102.235.645,00	102.235.645,00	19.806.449,68	19,37%	19.806.449,68	19,37%	82.429.195,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.570.399,00	80.570.399,00	13.594.803,99	16,87%	13.594.803,99	16,87%	66.975.595,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	70.000.000,00	70.000.000,00	13.505.027,95	19,29%	13.505.027,95	19,29%	56.494.972,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.400,00	128.400,00	30.594,89	23,83%	30.594,89	23,83%	97.805,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.742,32	0,00%	3.742,32	0,00%	- 3.742,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	12.003,06	0,00%	12.003,06	0,00%	- 12.003,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	128.400,00	128.400,00	14.849,51	11,57%	14.849,51	11,57%	113.550,49
RECEITAS DE CAPITAL	21.392.450,00	31.392.450,00	220.680,70	0,70%	220.680,70	0,70%	31.171.769,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.287.450,00	25.287.450,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25.287.450,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.287.450,00	25.287.450,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25.287.450,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.105.000,00	6.105.000,00	220.680,70	3,61%	220.680,70	3,61%	5.884.319,30
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.075.000,00	6.075.000,00	220.680,70	3,63%	220.680,70	3,63%	5.854.319,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	30.666.200,00	30.666.200,00	1.495.755,44	4,88%	1.495.755,44	4,88%	29.170.444,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**405.258.318,78**	**415.258.318,78**	**70.301.654,23**	**16,93%**	**70.301.654,23**	**16,93%**	**344.956.664,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**405.258.318,78**	**415.258.318,78**	**70.301.654,23**	**16,93%**	**70.301.654,23**	**16,93%**	**344.956.664,55**
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**405.258.318,78**	**415.258.318,78**	**70.301.654,23**	**16,93%**	**70.301.654,23**	**16,93%**	**344.956.664,55**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	379.763.824,20	389.763.824,20	73.388.677,43	73.388.677,43	316.375.146,77	44.553.623,85	44.553.623,85	345.210.200,35	43.074.637,77
DESPESAS CORRENTES	299.872.495,20	299.866.495,20	67.599.672,84	67.599.672,84	232.266.822,36	42.100.326,38	42.100.326,38	257.766.168,82	40.663.220,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.104.515,34	178.144.515,34	29.431.442,14	29.431.442,14	148.713.073,20	29.422.131,16	29.422.131,16	148.722.384,18	28.967.581,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.120.000,00	8.120.000,00	1.592.898,26	1.592.898,26	6.527.101,74	1.592.898,26	1.592.898,26	6.527.101,74	1.592.898,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.647.979,86	113.601.979,86	36.575.332,44	36.575.332,44	77.026.647,42	11.085.296,96	11.085.296,96	102.516.682,90	10.102.740,29
DESPESAS DE CAPITAL	51.280.930,00	61.286.930,00	5.789.004,59	5.789.004,59	55.497.925,41	2.453.297,47	2.453.297,47	58.833.632,53	2.411.417,47
INVESTIMENTOS	34.780.930,00	44.786.930,00	3.381.362,86	3.381.362,86	41.405.567,14	45.655,74	45.655,74	44.741.274,26	3.775,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.500.000,00	16.500.000,00	2.407.641,73	2.407.641,73	14.092.358,27	2.407.641,73	2.407.641,73	14.092.358,27	2.407.641,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.610.399,00	28.610.399,00	0,00	0,00	28.610.399,00	0,00	0,00	28.610.399,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.494.494,58	25.494.494,58	2.733.994,38	2.733.994,38	22.760.500,20	2.732.597,73	2.732.597,73	22.761.896,85	1.379.534,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**405.258.318,78**	**415.258.318,78**	**76.122.671,81**	**76.122.671,81**	**339.135.646,97**	**47.286.221,58**	**47.286.221,58**	**367.972.097,20**	**44.454.171,91**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**405.258.318,78**	**415.258.318,78**	**76.122.671,81**	**76.122.671,81**	**339.135.646,97**	**47.286.221,58**	**47.286.221,58**	**367.972.097,20**	**44.454.171,91**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	23.015.432,65	-	25.847.482,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**405.258.318,78**	**415.258.318,78**	**76.122.671,81**	**76.122.671,81**	-	**47.286.221,58**	**70.301.654,23**	-	**70.301.654,23**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	7.104.379,84	7.104.379,84	- 7.104.379,84	-	-	- 7.146.914,09	-

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/junho/2023 as 13h e 22m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5BEBEE7A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DEPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	25.287.450,00	0,00	25.287.450,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	61.286.930,00	5.789.004,59	2.453.297,47	55.497.925,41

Investimentos	44.786.930,00	3.381.362,86	45.655,74	41.405.567,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.500.000,00	2.407.641,73	2.407.641,73	14.092.358,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	61.286.930,00	5.789.004,59	2.453.297,47	55.497.925,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	35.999.480,00	5.789.004,59		30.210.475,41
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/junho/2023 as 14h e 43m.				
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
CARLOS BERTAN				
Contador				
THIAGO BRITES DE BARROS				
Secretário Municipal de Finanças				

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FDE0F090

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESUTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	353.199.668,78	68.585.218,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.880.000,00	9.907.942,97
IPTU	12.000.000,00	2.122.129,84
ISS	12.000.000,00	2.058.466,06
ITBI	5.000.000,00	951.759,32
IRRF	15.500.000,00	2.335.170,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.380.000,00	2.440.417,39
Contribuições	24.952.400,00	4.145.600,46
Receita Patrimonial	14.432.424,78	7.576.520,32
Aplicações Financeiras (II)	12.285.600,00	7.408.100,90
Outras Receitas Patrimoniais	2.146.824,78	168.419,42
Transferências Correntes	252.806.044,00	46.906.281,62
Cota-Parte do FPM	75.090.900,00	14.431.535,92
Cota-Parte do ICMS	61.410.899,00	8.523.513,76
Cota-Parte do IPVA	9.977.700,00	4.764.857,31
Cota-Parte do ITR	67.945,00	774,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	845.300,00	92.489,44
Transferências do FUNDEB	74.900.000,00	15.083.892,45
Outras Transferências Correntes	30.513.300,00	4.009.218,27
Demais Receitas Correntes	128.800,00	48.872,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	128.800,00	48.872,72
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	340.914.068,78	61.177.117,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.392.450,00	220.680,70
Operações de Crédito (VI)	25.287.450,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.105.000,00	220.680,70
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.105.000,00	220.680,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.105.000,00	220.680,70
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**347.019.068,78**	**61.397.797,89**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	299.866.495,20	67.599.672,84	42.100.326,38	40.663.220,30	26.887,65	4.911.340,36	4.786.015,86
Pessoal e Encargos Sociais	178.144.515,34	29.431.442,14	29.422.131,16	28.967.581,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.120.000,00	1.592.898,26	1.592.898,26	1.592.898,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	113.601.979,86	36.575.332,44	11.085.296,96	10.102.740,29	26.887,65	4.911.340,36	4.786.015,86
Transferências Constitucionais e Legais	291.746.495,20	66.006.774,58	40.507.428,12	39.070.322,04	26.887,65	4.911.340,36	4.786.015,86
Demais Despesas Correntes	61.286.930,00	5.789.004,59	2.453.297,47	2.411.417,47	420.680,70	2.129.211,33	2.102.211,33
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.786.930,00	3.381.362,86	45.655,74	3.775,74	420.680,70	2.129.211,33	2.102.211,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	16.500.000,00	2.407.641,73	2.407.641,73	2.407.641,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	44.786.930,00	3.381.362,86	45.655,74	3.775,74	420.680,70	2.129.211,33	2.102.211,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	28.610.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**365.143.824,20**	**69.388.137,44**	**40.553.083,86**	**39.074.097,78**	**447.568,35**	**7.040.551,69**	**6.888.227,19**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**14.987.904,57**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.449.193,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.592.898,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**14.844.199,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	82.724.889,11	80.317.247,38
DEDUÇÕES (XXIX)	76.397.221,23	86.380.914,93
Disponibilidade de Caixa	76.397.221,23	86.380.914,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.281.029,14	88.520.579,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	479.903,84	1.663.646,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	403.904,07	476.018,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**6.327.667,88**	**- 6.063.667,55**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**12.391.335,43**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 1.183.742,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**13.575.077,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**13.718.782,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores -	0,00

RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/junho/2023 as 14h e 53m.	

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:85C5936D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**44.500.000,00**	**7.467.509,25**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000.000,00	2.122.129,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000.000,00	951.759,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.000.000,00	2.058.449,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.500.000,00	2.335.170,36
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**175.149.180,00**	**34.766.463,68**
2.1- Cota-Parte FPM	87.000.000,00	18.039.419,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	80.000.000,00	18.039.419,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	10.654.392,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.070.000,00	115.611,82
2.4- Cota-Parte ITR	79.180,00	968,06
2.5- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	5.956.071,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**219.649.180,00**	**42.233.972,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**33.629.836,00**	**6.953.292,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**21.282.459,00**	**3.605.200,50**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**74.900.000,00**	**15.190.764,18**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.000.000,00	13.584.047,96
6.1.1- Principal	70.000.000,00	13.505.027,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	79.020,01
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**4.900.000,00**	**1.606.716,22**
6.3.1- Principal	4.900.000,00	1.578.864,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	27.851,72
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**36.370.164,00**	**6.551.735,21**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.515.547,60
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.515.547,60
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**16.706.311,78**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**66.311.000,00**	**13.485.687,60**	**13.485.687,60**	**12.601.793,21**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	23.880.500,00	3.025.383,34	3.025.383,34	2.829.643,60	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- Ensino Fundamental	42.430.500,00	10.460.304,26	10.460.304,26	9.772.149,61	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**8.589.000,00**	**1.004.478,82**	**113.039,84**	**98.416,49**	**891.438,98**
11.1- Educação Infantil	2.437.000,00	578.737,82	17.939,52	17.939,52	560.798,30
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.152.000,00	425.741,00	95.100,32	80.476,97	330.640,68
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**74.900.000,00**	**14.490.166,42**	**13.598.727,44**	**12.700.209,70**	**891.438,98**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.485.687,60	13.485.687,60	12.601.793,21	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.395.146,52	13.598.646,24	12.700.209,70	796.500,28	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	95.019,90		0,00	94.938,70	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	71.100,70	0,00	0,00	71.100,70	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	23.838,00	0,00	0,00	23.838,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.633.534,93	13.485.687,60	13.485.687,60	88,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	803.358,11	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	241.007,43	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.519.076,42	1.592.036,74	1.592.036,74	10,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	7.926.492,68	1.434.818,64	0,00	0,00	0,00	1.434.818,64
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.429.320,67	321.653,90	0,00	0,00	0,00	321.653,90
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	497.172,01	1.113.164,74	0,00	0,00	0,00	1.113.164,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.806.500,00	164.670,00	13.722,50	13.722,50	150.947,50
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	27.367.001,00	4.932.634,49	2.987.828,65	2.435.869,13	1.944.805,84
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**29.173.501,00**	**5.097.304,49**	**3.001.551,15**	**2.449.591,63**	**2.095.753,34**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	16.600.197,39
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.551.735,21
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**10.048.462,18**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**10.558.493,23**	**10.048.462,18**	**23,79**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.392.788,41	1.926.284,66	1.925.606,60	0,00	1.467.181,81
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	499.144,56	7.123,51	30.089,49	0,00	469.055,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.874.551,83	1.909.496,77	1.890.052,73	0,00	984.499,10
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	19.092,02	9.664,38	5.464,38	0,00	13.627,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.700.000,00	1.229.837,16
35.1- Salário-Educação	4.300.000,00	1.219.783,92
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.400.000,00	10.053,24
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	194,07
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.400.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**7.100.000,00**	**1.230.031,23**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.923.000,00	4085.2,34	131.419,68	126.419,68	277.142,66
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.227.000,00	2.433.289,72	525.626,14	342.498,02	1.907.663,58
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.150.000,00**	**2.841.852,06**	**657.045,82**	**468.917,70**	**2.184.806,24**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**111.223.501,00**	**22.429.322,90**	**17.257.324,41**	**15.618.719,03**	**5.171.998,56**
47.1- Despesas Correntes	109.563.501,00	22.405.484,97	17.257.324,41	15.618.719,03	5.148.160,56
47.1.1- Pessoal Ativo	86.987.501,00	15.789.296,02	15.787.899,37	14.696.109,46	1.396,65
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	22.530.000,00	6.616.188,95	1.469.425,04	922.609,57	5.146.763,91
47.2- Despesas de Capital	1.660.000,00	23.838,00	0,00	0,00	23.838,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.660.000,00	23.838,00	0,00	0,00	23.838,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.409.191,45	1.975.085,46
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	15.190.764,18	1.219.783,92
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	14.595.726,81	504.209,43
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.004.228,82	2.690.659,95
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	207.674,67	-6,10
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,03	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.211.903,46	2.690.653,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/junho/2023 as 15h e 04m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:421A55F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	61.286.930,00	2.453.297,47	58.833.632,53
Despesas de Capital	61.266.930,00	2.453.297,47	58.833.632,53
Investimentos	44.786.930,00	45.655,74	44.741.274,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.500.000,00	2.407.641,73	14.092.358,27
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)**
VALOR (III)	0,00	-2.453.297,47	-2.453.297,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/junho/2023 as 15h e 06m.			

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:560E44DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESASMCOM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**7.467.509,25**	**16,78**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000.000,00	12.000.000,00	2.122.129,84	17,68
IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	1.276.573,02	14,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	845.556,82	28,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	951.759,32	19,04
ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	949.562,26	18,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.197,06	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.058.449,73	17,15
ISS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.970.608,79	17,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	87.840,94	8,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	15.500.000,00	15.500.000,00	2.335.170,36	15,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**168.149.180,00**	**168.149.180,00**	**34.766.463,68**	**20,68**
Cota-Parte FPM	80.000.000,00	80.000.000,00	18.039.419,84	22,55
Cota-Parte ITR	79.180,00	79.180,00	968,06	1,22
Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	5.956.071,79	49,63
Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	10.654.392,17	14,21
Cota-Parte IPI-Exportação	1.070.000,00	1.070.000,00	115.611,82	10,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**212.649.180,00**	**212.649.180,00**	**42.233.972,93**	**19,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.754.000,00	9.754.000,00	4.510.000,00	46,25	3.136.527,85	32,16	2.922.050,04	29,96
Despesas Correntes	9.753.000,00	9.753.000,00	4.510.776,92	46,25	3.136.527,85	32,16	2.922.050,04	29,96
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.201.700,00	11.051.700,00	6.146.234,78	55,61	3.755.205,49	33,98	3.640.142,67	32,94
Despesas Correntes	11.201.700,00	11.051.700,00	6.146.234,28	55,61	3.755.205,49	33,98	3.640.142,67	32,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.458.000,00	1.458.000,00	926.093,37	63,52	187.167,67	12,84	176.719,67	12,12
Despesas Correntes	1.458.000,00	1.458.000,00	926.093,37	63,52	187.167,67	12,84	176.719,67	12,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.386.800,00	1.386.800,00	179.275,89	12,93	168.284,26	12,13	159.373,44	11,49
Despesas Correntes	1.299.800,00	1.299.800,00	179.275,89	13,79	168.284,26	12,95	159.373,44	12,26
Despesas de Capital	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	897.000,00	897.000,00	290.856,50	32,43	266.790,53	29,74	252.637,96	28,16
Despesas Correntes	897.000,00	897.000,00	290.856,50	32,43	266.790,53	29,74	252.637,96	28,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.309.000,00	7.309.000,00	1.407.778,25	19,26	1.017.634,79	13,92	944.162,15	12,92
Despesas Correntes	5.774.000,00	5.774.000,00	1.311.778,25	22,72	1.017.634,79	17,63	944.162,15	16,35
Despesas de Capital	1.535.500,00	1.535.500,00	96.000,00	6,25	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.017.000,00**	**31.867.000,00**	**13.461.015,21**	**42,24**	**8.531.610,59**	**19,11**	**8.095.085,93**	**25,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	13.461.015,21	8.531.610,59	8.095.085,93
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.882.157,25	2.882.157,25	2.882.157,25
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.578.857,96**	**5.649.453,34**	**5.212.928,68**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			**6.035.098,39**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**0,00**	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	**4.243.759,57**	**-685.645,05**	**-1.122.169,71**
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	**0,00**	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,05**	**13,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	6.335.095,94	10.578.857,96	4.243.759,57	0,00	2.882.157,25	0,00	0,00	0,00	0,00	7.125.916,82
Empenhos de 2022	32.401.178,32	46.219.490,23	13.818.311,91	114.273,94	0,00	0,00	31.696,20	82.577,73	0,00	13.818.311,91
Empenhos de 2021	26.540.200,67	38.980.691,55	12.440.490,88	0,00	229.049,14	0,00	0,00	0,00	0,00	12.669.540,02
Empenhos de 2020	21.608.577,97	28.791.390,86	7.182.812,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182.812,89
Empenhos de 2019 e anteriores	126.714.831,57	165.277.964,13	38.563.132,56	1.765.048,14	6.369.814,82	0,00	1.354.779,20	0,00	410.268,94	44.522.678,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	700.223,20	700.223,20	700.223,20	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**700.223,20**	**700.223,20**	**700.223,20**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.471.300,00	15.471.300,00	2.016.990,71	13,04
Proveniente da União	13.096.800,00	13.096.800,00	1.960.471,77	14,97
Proveniente dos Estados	2.374.500,00	2.374.500,00	56.518,94	2,38
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTARS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	111.151,28	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**15.471.300,00**	**15.471.300,00**	**2.128.141,99**	**13,76**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%

NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	Bimestre (d)	(d/c) *100	Bimestre (e)	(e/c) *100	Bimestre (f)	(f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.499.900,00	9.499.900,00	1.114.200,54	11,73	144.348,76	1,52	130.101,50	1,37
Despesas Correntes	9.497.400,00	9.497.400,00	1.114.200,54	11,73	144.348,76	0,52	130.101,50	1,37
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.130.900,00	1.130.900,00	231.452,95	20,47	231.452,95	20,47	218.931,75	19,36
Despesas Correntes	1.128.400,00	1.128.400,00	231.452,95	20,51	231.452,95	20,51	218.931,75	19,40
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	170.000,00	170.000,00	6.235,00	3,67	3.120,00	1,84	0,00	0,00
Despesas Correntes	142.000,00	142.000,00	6.235,00	4,39	3.120,00	2,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	469.000,00	46.900,00	4.617,80	0,98	2.308,90	0,49	2.308,90	0,49
Despesas Correntes	469.000,00	469.000,00	4.617,80	0,98	2.308,90	0,49	2.308,90	0,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	130,00	2,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	130,00	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.514.800,00**	**11.514.800,00**	**1.356.636,29**	**11,78**	**381.230,61**	**3,31**	**351.342,15**	**3,05**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.253.900,00	19.253.900,00	5.624.977,46	29,21	3.280.876,61	17,04	3.052.151,54	15,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.332.600,00	12.182.600,00	6.377.687,23	52,35	3.986.658,44	32,72	3.859.074,42	31,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.628.000,00	1.628.000,00	932.328,37	57,27	190.287,67	11,69	176.719,67	10,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.601.800,00	1.601.800,00	179.275,89	11,19	168.284,26	10,51	159.373,44	9,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.366.000,00	1.366.000,00	295.474,30	21,63	269.099,43	19,70	254.946,86	18,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.315.500,00	7.315.000,00	1.407.908,25	19,25	1.017.634,79	13,91	944.162,15	12,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**43.531.800,00**	**43.381.800,00**	**14.817.651,50**	**34,16**	**89.128.741,20**	**20,55**	**8.446.428,08**	**19,47**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	13.664.800,00	13.664.800,00	1.356.636,29	9,93	381.230,61	2,79	351.342,15	2,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**29.867.000,00**	**29.717.000,00**	**13.461.015,21**	**45,30**	**8.531.610,59**	**28,71**	**8.095.085,93**	**27,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/junho/2023 as 15h e 08m.								

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3C583121

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	**374.592.118,78**	**387.467.119,78**	**73.033.097,98**	**18,85%**	**141.838.996,77**	**36,61%**	**245.628.123,01**
RECEITAS CORRENTES	353.199.668,78	356.074.669,78	70.686.708,14	19,85%	139.271.926,23	39,11%	216.802.743,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.880.000,00	60.880.000,00	14.935.284,72	24,53%	24.843.227,69	40,81%	36.036.772,31
Impostos	44.500.000,00	44.500.000,00	12.194.143,93	27,40%	19.661.669,51	44,18%	24.838.330,49
Taxas	16.380.000,00	16.380.000,00	2.741.140,79	16,73%	5.181.558,18	31,63%	11.198.441,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.952.400,00	24.952.400,00	4.150.534,18	16,63%	8.296.134,64	33,25%	16.656.265,36
Contribuições Sociais	15.322.400,00	15.322.400,00	2.796.915,92	18,25%	5.542.138,06	36,17%	9.780.261,94

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.630.000,00	9.630.000,00	1.353.618,26	14,06%	2.753.996,58	28,60%	6.876.003,42
RECEITA PATRIMONIAL	14.432.424,78	14.462.425,78	9.737.798,81	67,33%	17.314.319,13	119,72%	- 2.851.893,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Valores Mobiliários	12.285.600,00	12.315.601,00	9.565.231,03	77,67%	16.973.331,93	137,82%	- 4.657.730,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	2.146.824,78	2.146.824,78	172.567,78	8,04%	340.987,20	15,88%	1.805.837,58
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	400,00	400,00	37.697,91	9.424,48%	55.975,74	13.993,94%	- 55.575,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	37.697,91	0,00%	55.975,74	0,00%	- 55.975,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	400,00	400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	400,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	252.806.044,00	255.651.044,00	40.944.926,88	16,02%	87.851.208,50	34,36%	167.799.835,50
Transferências da União e de suas Entidades	102.235.645,00	105.080.645,00	15.773.517,36	15,01%	35.579.967,04	33,86%	69.500.677,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.570.399,00	80.570.399,00	12.774.007,75	15,85%	26.368.811,74	32,73%	54.201.587,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	70.000.000,00	70.000.000,00	12.397.401,77	17,71%	25.902.429,72	37,00%	44.097.570,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.400,00	128.400,00	880.465,64	685,72%	911.060,53	709,55%	- 782.660,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.675,00	0,00%	7.417,32	0,00%	- 7.417,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	17.892,56	0,00%	29.895,62	0,00%	- 29.895,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	128.400,00	128.400,00	858.898,08	668,92%	873.747,59	680,49%	- 745.347,59
RECEITAS DE CAPITAL	21.392.450,00	31.392.450,00	2.346.389,84	7,47%	2.567.070,54	8,18%	28.825.379,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.287.450,00	25.287.450,00	663.547,88	2,62%	663.547,88	2,62%	24.623.902,12
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.287.450,00	25.287.450,00	663.547,88	2,62%	663.547,88	2,62%	24.623.902,12
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.105.000,00	6.105.000,00	1.682.841,96	27,56%	1.903.522,66	31,18%	4.201.477,34
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.075.000,00	6.075.000,00	1.682.841,96	27,70%	1.903.522,66	31,33%	4.171.477,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	30.666.200,00	30.666.200,00	2.910.394,31	9,49%	4.406.149,75	14,37%	26.260.050,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**405.258.318,78**	**418.133.319,78**	**75.943.492,29**	**18,16%**	**146.245.146,52**	**34,98%**	**271.888.173,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**405.258.318,78**	**418.133.319,78**	**75.943.492,29**	**18,16**	**146.245.146,52**	**34,98**	**271.888.173,26**
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**405.258.318,78**	**418.133.319,78**	**75.943.492,29**	**18,16**	**146.245.146,52**	**34,98**	**271.888.173,26**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	35.633.320,96	0,00	0,00	35.633.320,93	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		35.633.320,96			35.633.320,96	100,00	
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**379.763.824,20**	**427.854.146,16**	**57.161.140,65**	**130.549.818,08**	**297.304.328,08**	**56.871.094,99**	**101.424.718,84**	**326.429.427,32**	**99.236.995,65**
DESPESAS CORRENTES	299.872.495,20	330.763.059,66	53.337.329,71	120.937.002,55	209.826.057,11	53.118.384,83	95.218.711,21	235.544.348,45	93.092.230,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.104.515,34	185.459.735,04	30.168.135,72	59.599.577,86	125.860.157,18	30.174.343,04	59.596.474,20	125.863.260,84	59.276.089,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.120.000,00	8.120.000,00	1.444.547,70	3.037.445,96	5.082.554,04	1.444.547,70	3.037.445,96	5.082.554,04	3.037.445,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.647.979,86	137.183.324,62	21.724.646,29	58.299.978,73	78.883.345,89	21.499.494,09	32.584.791,05	104.598.533,57	30.778.694,57
DESPESAS DE CAPITAL	51.280.930,00	68.480.687,50	3.823.810,94	9.612.815,53	58.867.871,97	3.752.710,16	6.206.007,63	62.274.679,87	6.144.765,21
INVESTIMENTOS	34.780.930,00	51.980.687,50	1.390.719,01	4.772.081,87	47.208.605,63	1.319.618,23	1.365.273,97	50.615.413,53	1.304.031,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.500.000,00	16.500.000,00	2.433.091,93	4.840.733,66	11.659.266,34	2.433.091,93	4.840.733,66	11.659.266,34	4.840.733,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.610.399,00	28.610.399,00	0,00	0,00	28.610.399,00	0,00	0,00	28.610.399,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.494.494,58	25.912.494,58	2.784.641,17	5.518.635,55	20.393.859,03	2.785.572,27	5.518.170,00	20.394.324,58	4.165.970,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**405.258.318,78**	**453.766.640,74**	**59.945.781,82**	**136.068.453,63**	**317.698.187,11**	**59.656.667,26**	**106.942.888,84**	**346.823.751,90**	**103.402.965,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	405.258.318,78	453.766.640,74	59.945.781,82	136.068.453,63	317.698.187,11	59.656.667,26	106.942.888,84	346.823.751,90	103.402.965,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.176.692,89	-	-	39.302.257,68	-	42.842.180,69
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**405.258.318,78**	**453.766.640,74**	**59.945.781,82**	**146.245.146,52**	**-**	**59.656.667,26**	**146.245.146,52**	**-**	**146.245.146,52**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	10.325.387,77	17.429.767,61	- 17.429.767,61	-	-	- 17.455.041,19	-

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/junho/2023 as 10h e 15m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3434A01E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	25.287.450,00		663.547,88		24.623.902,12
DESPESAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	**68.480.687,50**	**9.612.815,53**	**6.206.007,63**	**0,00**	**58.867.871,97**
Investimentos	51.980.687,50	4.772.081,87	1.365.273,97	0,00	47.208.605,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.500.000,00	4.840.733,66	4.840.733,66	0,00	11.659.266,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**68.480.687,50**	**9.612.815,53**	**6.206.007,63**	**0,00**	**5.886.787,97**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**43.193.237,50**	**8.949.267,65**	**8.926.504,97**	**0,00**	**34.243.969,85**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/junho/2023 as 10h e 48m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F69F11F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	356.074.669,78	139.271.926,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.880.000,00	24.843.227,69
IPTU	12.000.000,00	8.397.040,93
ISS	12.000.000,00	4.480.279,84
ITBI	5.000.000,00	1.674.566,90
IRRF	15.500.000,00	5.109.781,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.380.000,00	5.181.558,18
Contribuições	24.952.400,00	8.296.134,64
Receita Patrimonial	14.462.425,78	17.314.319,13
Aplicações Financeiras (II)	12.315.601,00	16.973.331,93
Outras Receitas Patrimoniais	2.146.824,78	340.987,20
Transferências Correntes	255.651.044,00	87.851.208,50
Cota-Parte do FPM	75.090.900,00	25.136.026,64
Cota-Parte do ICMS	61.410.899,00	17.305.113,86
Cota-Parte do IPVA	9.977.700,00	7.801.695,64
Cota-Parte do ITR	67.945,00	3.814,94
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	845.300,00	191.070,48
Transferências do FUNDEB	74.900.000,00	28.376.246,68
Outras Transferências Correntes	33.358.300,00	9.037.240,26
Demais Receitas Correntes	128.800,00	967.036,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	128.800,00	967.036,27
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	343.759.068,78	122.298.594,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.392.450,00	2.567.070,54
Operações de Crédito (VI)	25.287.450,00	663.547,88
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.105.000,00	1.903.522,66
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.105.000,00	1.903.522,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.105.000,00	1.903.522,66
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**349.864.068,78**	**124.202.116,96**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	330.763.059,66	120.937.002,55	95.218.711,21	93.092.230,44	26.887,65	5.751.747,07	5.716.953,53
Pessoal e Encargos Sociais	185.459.735,04	59.599.577,86	59.596.474,20	59.276.089,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.120.000,00	3.037.445,96	3.037.445,96	3.037.445,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	137.183.324,62	58.299.978,73	32.584.791,05	30.778.694,57	26.887,65	5.751.747,07	5.716.953,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	322.643.059,66	117.899.556,59	92.181.265,25	90.054.784,48	26.887,65	5.751.747,07	5.716.953,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	68.480.687,50	9.612.815,53	6.206.007,63	6.144.765,21	420.680,70	4.509.526,39	4.171.414,74
Investimentos	51.980.687,50	4.772.081,87	1.365.273,97	1.304.031,55	420.680,70	4.509.526,39	4.171.414,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	16.500.000,00	4.840.733,66	4.840.733,66	4.840.733,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	51.980.687,50	4.772.081,87	1.365.273,97	1.304.031,55	420.680,70	4.509.526,39	4.171.414,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	28.610.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**403.234.146,16**	**122.671.638,46**	**93.546.539,22**	**91.358.816,03**	**447.568,35**	**10.261.273,46**	**9.888.368,27**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**22.507.364,31**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.140.471,15
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.037.445,96
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**22.610.389,50**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	82.724.889,11	78.547.703,33
DEDUÇÕES (XXIX)	76.397.221,23	88.940.690,56
Disponibilidade de Caixa	76.397.221,23	88.940.690,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.281.029,14	92.127.658,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	479.903,84	2.592.963,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	403.904,07	594.004,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**6.327.667,88**	**- 10.392.987,23**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**16.720.655,11**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.113.060,03

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**18.833.715,14**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**18.730.689,95**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.633.320,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	35.633.320,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/junho/2023 as 10h e 21m.	

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0FE30E38

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESASMCOM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**19.661.669,51**	**44,18**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000.000,00	12.000.000,00	8.397.040,93	69,98
IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	6.766.532,93	75,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.630.508,00	54,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	1.674.566,90	33,49
ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	1.671.032,47	33,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.534,43	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	4.480.279,84	37,34
ISS	11.000.000,00	11.000.000,00	4.267.004,52	38,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	213.275,32	21,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	15.500.000,00	15.500.000,00	5.109.781,84	32,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**168.149.180,00**	**168.149.180,00**	**63.047.152,11**	**37,49**
Cota-Parte FPM	80.000.000,00	80.000.000,00	31.420.033,18	39,28
Cota-Parte ITR	79.180,00	79.180,00	4.768,63	6,02
Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	9.752.119,88	81,27
Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	21.631.392,26	28,84
Cota-Parte IPI-Exportação	1.070.000,00	1.070.000,00	238.838,16	22,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**212.649.180,00**	**212.649.180,00**	**82.708.821,62**	**38,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**9.754.000,00**	**10.055.852,63**	**7.516.125,65**	**74,74**	**6.130.550,57**	**60,97**	**6.023.371,14**	**59,90**
Despesas Correntes	9.753.000,00	9.543.000,00	7.282.522,85	76,31	6.117.948,77	64,11	6.010.769,34	62,99
Despesas de Capital	1.000,00	512.852,63	233.602,80	45,55	12.601,80	2,46	12.601,80	2,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**11.201.700,00**	**11.429.507,16**	**11.073.259,44**	**96,88**	**8.324.148,98**	**72,83**	**8.177.477,68**	**71,55**
Despesas Correntes	11.201.700,00	11.429.507,16	11.073.259,44	96,88	8.324.148,98	72,83	8.177.477,68	71,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**1.458.000,00**	**1.458.000,00**	**1.236.192,83**	**84,79**	**738.324,64**	**50,64**	**728.304,97**	**49,95**
Despesas Correntes	1.458.000,00	1.458.000,00	1.236.192,83	84,79	738.324,64	50,64	728.304,97	49,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.386.800,00**	**1.386.800,00**	**431.502,99**	**31,12**	**405.711,41**	**29,26**	**387.014,26**	**27,91**
Despesas Correntes	1.299.800,00	1.299.800,00	431.502,99	33,20	405.711,41	31,21	387.014,26	29,77
Despesas de Capital	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**897.000,00**	**897.000,00**	**484.729,56**	**54,04**	**467.837,40**	**52,16**	**457.600,06**	**51,01**
Despesas Correntes	897.000,00	897.000,00	484.729,56	54,04	467.837,40	52,16	457.600,06	51,01

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**7.309.500,00**	**7.419.574,56**	**3.125.344,14**	**42,12**	**2.281.961,88**	**30,76**	**2.191.948,16**	**29,54**
Despesas Correntes	5.774.000,00	5.984.074,56	3.029.344,14	50,62	2.268.099,03	37,90	2.178.085,31	36,40
Despesas de Capital	1.535.500,00	1.435.500,00	96.000,00	6,69	13.862,85	0,97	13.862,85	0,97
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.017.000,00**	**32.656.734,35**	**23.867.154,61**	**73,08**	**18.348.534,88**	**56,19**	**17.965.716,27**	**55,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	23.867.154,61	18.348.534,88	17.965.716,27
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.242.747,16	1.242.747,16	1.242.747,16
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**22.624.407,45**	**17.105.787,72**	**16.722.969,11**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			**12.406.323,24**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**0,00**
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	**10.218.084,21**	**4.699.464,48**	**4.316.645,87**
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,35**	**20,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	12.406.323,24	22.624.407,45	10.218.084,21	0,00	1.242.747,16	0,00		0,00		11.460.831,37
Empenhos de 2022	32.401.178,32	46.219.490,23	13.818.311,91	114.273,94	0,00	0,00	46.672,25	67.601,69	0,00	13.818.311,91
Empenhos de 2021	26.540.200,67	38.980.691,55	12.440.490,88	0,00	229.049,14	0,00	0,00	0,00	0,00	12.669.540,02
Empenhos de 2020	21.608.577,97	28.791.390,86	7.182.812,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182.812,89
Empenhos de 2019 e anteriores	126.714.831,57	165.277.964,13	38.563.132,56	1.765.048,14	6.369.814,82	0,00	1.354.779,20	0,00	410.268,94	44.522.678,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	700.223,20	700.223,20	700.223,20	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**700.223,20**	**700.223,20**	**700.223,20**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**15.471.300,00**	**18.316.300,00**	**5.107.337,44**	**27,88**
Proveniente da União	13.096.800,00	15.941.800,00	4.069.319,96	25,53
Proveniente dos Estados	2.374.500,00	2.374.500,00	1.038.017,48	43,72
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTARS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**28.491,00**	**261.097,99**	**916,42**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**15.471.300,00**	**18.344.791,00**	**5.368.435,43**	**29,26**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**9.499.900,00**	**13.994.555,42**	**3.235.974,49**	**23,12**	**1.457.398,84**	**10,41**	**1.398.532,36**	**9,99**
Despesas Correntes	9.497.400,00	13.733.579,73	3.232.104,49	23,53	1.457.398,84	10,61	1.398.532,36	10,18
Despesas de Capital	2.500,00	260.975,69	3.870,00	1,48	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**1.130.900,00**	**2.375.608,05**	**1.618.142,71**	**68,11**	**273.949,92**	**11,53**	**273.949,92**	**11,53**
Despesas Correntes	1.128.400,00	2.373.108,05	1.618.142,71	68,19	273.949,92	11,54	273.949,92	11,54
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**170.000,00**	**420.169,73**	**22.316,00**	**5,31**	**3.120,00**	**0,74**	**3.120,00**	**0,74**
Despesas Correntes	142.000,00	352.889,73	6.235,00	1,77	3.120,00	0,88	3.120,00	0,88
Despesas de Capital	28.000,00	67.280,00	16.081,00	23,90	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**215.000,00**	**674.472,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	155.000,00	550.307,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	124.165,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**469.000,00**	**724.137,48**	**47.399,69**	**6,55**	**23.969,04**	**3,31**	**22.216,11**	**3,07**
Despesas Correntes	469.000,00	724.137,48	47.399,69	6,55	23.969,04	3,31	22.216,11	3,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**24.000,00**	**134.338,30**	**5.250,00**	**3,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	16.000,00	126.338,30	5.250,00	4,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**6.000,00**	**57.612,67**	**25.150,72**	**43,65**	**222,42**	**0,39**	**130,00**	**0,23**
Despesas Correntes	2.000,00	53.502,42	25.041,27	46,80	130,00	0,24	130,00	0,24
Despesas de Capital	4.000,00	4.110,25	109,45	2,66	92,42	2,25	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.514.800,00**	**18.380.893,89**	**4.954.233,61**	**26,95**	**1.758.660,22**	**9,57**	**1.697.948,39**	**9,24**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.253.900,00	24.050.408,05	10.752.100,14	44,71	7.587.949,41	31,55	7.421.903,50	30,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.332.600,00	13.805.115,21	12.691.402,15	91,93	8.598.098,90	62,28	8.451.427,60	61,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.628.000,00	1.878.169,73	1.258.508,83	67,01	741.444,64	39,48	731.424,97	38,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.601.800,00	2.061.272,24	431.502,99	20,93	405.711,41	19,68	387.014,26	18,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.366.000,00	1.621.137,48	532.129,25	32,82	491.806,44	30,34	479.816,17	29,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	34.000,00	144.338,30	5.250,00	3,64	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.315.500,00	7.477.187,23	3.150.494,86	42,13	2.282.184,30	30,52	2.192.078,16	29,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**43.531.800,00**	**51.037.628,24**	**28.821.388,22**	**56,47**	**20.107.195,10**	**39,40**	**19.663.664,66**	**38,53**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	13.664.800,00	20.528.623,64	4.951.963,36	24,12	1.758.660,22	8,57	1.697.948,39	8,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**29.867.000,00**	**30.509.004,60**	**23.869.424,86**	**78,24**	**18.348.534,88**	**60,14**	**17.965.716,27**	**58,89**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 27/junho/2023 as 10h e 55m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B7DE7FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16-2023 EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16/2023

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **16/2023**: nos Seguinte termos

Data Ratificação	28/06/2023
Objeto	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 08.735.504/0001-61,
Valor Total:238.262,60 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta Centavos

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R$42.531,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL	SERV	550	R$ 77,33	42.531,50

LOTE 2 - Valor Máximo do Lote: R$58.802,40 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	SERV	720	R$ 81,66	58.802,40

LOTE 3 - Valor Máximo do Lote: R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	UN	150	R$ 82,00	12.300,00

LOTE 4 - Valor Máximo do Lote: R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	SERV	200	R$ 81,00	16.200,00

LOTE 5 - Valor Máximo do Lote: R$11.149,50 (onze mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR	SERV	150	R$ 74,33	11.149,50

LOTE 6 - Valor Máximo do Lote: R$6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL/ TESTÍCULOS	UN	80	R$ 83,00	6.640,00

LOTE 7 - Valor Máximo do Lote: R$33.332,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UN	400	R$ 83,33	33.332,00

LOTE 8 - Valor Máximo do Lote: R$6.266,40 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	UN	80	R$ 78,33	6.266,40

LOTE 9 - Valor Máximo do Lote: R$37.948,50 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	UN	450	R$ 84,33	37.948,50

LOTE 10 - Valor Máximo do Lote: R$13.099,50 (treze mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	SERV	150	R$ 87,33	13.099,50

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 28 de Junho de 2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3539F625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 818 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **ISABELA MATIAS DO NASCIMENTO, MATRICULA N.º 325053**, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo em substituição ao servidor **FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.**

Parágrafo Primeiro – O servidor exercerá a fiscalização dos contratos abaixo:

Licitação	Contrato	Contratado	Secretaria Municipal
Inexigibilidade 03/2021	**16/2021**	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	Administração
Inexigibilidade 08/2022	**104/2022**	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	Administração
Pregão 06/2020	**49/2020**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES	Administração
Inexigibilidade 09/2022	**128/2022**	LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A	Administração
Pregão 29/2023	**125/2023**	TS INTERNET LTDA	Administração
Pregão 37/2021	**98/2021**	ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA	Administração
Inexigibilidade 08/2021	**99/2021**	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	Administração
Pregão 24/2021	**107/2021**	COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Administração/ Gabinete do Poder Executivo
Pregão 86/2022	**279/2022**	INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	Administração
Pregão 20/2020	**106/2020**	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	Administração
Pregão 91/2022	**301/2022**	GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Administração
Inexigibilidade 08/2018	**158/2018**	IMPRENSA NACIONAL	Administração
Inexigibilidade 199/2018	**65/2018**	PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	Administração
Pregão 73/2021	**205/2021**	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Administração
Pregão 09/2018	**35/2018**	INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO (INDUSCOM)	Gabinete do Poder Executivo
Pregão 110/2022	**363/2022**	PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	Administração
Inexigibilidade 25/2021	**264/2021**	GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO – DIOE	Administração
Inexigibilidade 04/2019	**92/2019**	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	Administração
Proc.Dispensa 06/2022	**39/2022**	COPEL DISTRIBUICAO S. A	Administração
Proc. Dispensa 0/2023		ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL DO PARANÁ – AMLIPA	Administração
Proc. Dispensa 0/2023	**ATA 18.11.22**	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ – AMP	Administração
Proc. Dispensa 0/2023		CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM	Administração
Inexigibilidade 10/2023	**113/2023**	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS	Administração

Parágrafo Segundo – O servidor designado observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:902D720F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9315/2023 DE 28/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 496.950,00 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
859 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
858 - 4.4.90.52.00.00	03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.950,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.005.00.000.0000.0.000.	Departamento de Merenda Escolar	
25.005.12.361.0017.2.036.	Ações para Manutenção da Merenda Escolar	
820 - 3.3.90.32.00.00	03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
Total Suplementação:		**496.950,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BA5E8F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PERIODO: 1° TRIMESTRE - EXERCICIO DE 2.023

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
PERÍODO: 1º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.023							
MUNICÍPIO:	RANCHO ALEGRE D´OESTE						
ESTADO	PARANÁ						
Número do Empenho	Órgão de Divulgação	Dotação	Data do Pgto	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição da Publicidade
0636/2023	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	02/02/2023	389,20	389,20	389,20	Publicidade Legal
0683/2023	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	06/02/2023	389,20	389,20	389,20	Publicidade Legal
0903/2023	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	14/02/2023	467,04	467,04	467,04	Publicidade Legal
0904/2023	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	14/02/2022	300,00	300,00	300,00	Publicidade Legal
1703/2023	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	15/03/2022	240,00	240,00	240,00	Publicidade Legal
1704/2023	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	15/03/2023	389,20	389,20	389,20	Publicidade Legal
1808/2023	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	21/03/2022	300,00	300,00	300,00	Publicidade Legal
1812/2023	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	21/03/2023	467,04	467,04	467,04	Publicidade Legal
2083/2023	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	28/03/2023	350,28	350,28	350,28	Publicidade Legal
2112/2023	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	29/03/2022	360,00	360,00	360,00	Publicidade Legal
		TOTAL GERAL		**3.651,96**	**3.651,96**	**3.651,96**	
Obs: - Elaborado e Publicado após o Financeiro Executar o Encerramento dos Meses Pertinentes ao Relatório acima Descrito.							
Obs: - Elaborado e Publicado Conforme Pagamento Efetivado no Período Acima Descrito.							

Rancho Alegre D´Oeste, 28 de Abril de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSE RÉGINALDO PÉPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Chefe Depto de Fazenda

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:CF535F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

2ª EDIÇÃO/REVISÃO 2023
EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO:
Coordenação Geral:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR.
Gestão 2021-2024: Prefeito Municipal: **Vitório Antunes de Paula**
Vice-Prefeito: **José Maria Lustosa Mendes**
Endereço: Rua 04 de Setembro, 614 Centro.
Reserva do Iguaçu- Paraná – Brasil
CEP: 85.950-000
E-mail: gabinete@reservadoiguaçu.pr.gov.br
Homepage: http://www.portalpublico.com.br/pmreserva
Telefone/Fax (42) 3651-8000

GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.

ADMINISTRAÇÃO INTERNA:
Vitório Antunes de Paula – Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR.
José Maria Lustosa Mendes – Vice Prefeito.
Acessor de Gabinete – Luiz José Zanon.
João Mathias Guimarães Danguy – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
Ademar Capra – Engenheiro Florestal e Gestor Ambiental.
Emerson Senchechem – Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Clidisnei Ribeiro de Lima – Secretaria de Planejamento e Finanças;
Higia Carla Oliveira Dallagnol - Auditora de Controle Interno;
Aldair Batista Pego – Advogado, Procurador jurídico.
PARTICIPAÇÃO EXTERNA:
Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar;
Companhia Paranaense de energia – Copel;
Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR.

SUMÁRIO

1.0 INTRODUÇÃO.. 6
2.0 OBJETIVOS E PRIORIDADES.. 6
3.0 METODOLOGIA.. 8
4.0 CARACTERISTICAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.. 9
4.1 Distâncias dos Principais Pontos: 10
4.2 Dados Geográficos: 10
4.3 Clima: 10
4.4 Aspectos Econômicos: 11
4.4.1 Participação no PIB Municipal: 11
4.4.2 Principais Produtos Agrosilvopastoris: 11
4.4.3 Indústria Dominante: 11
4.5 MAPA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.. 12
4.5.1 Localização: 12
5.0 DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-RP. 12
5.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.. 12
5.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE: 13
5.3 SEDE MUNICIPAL E VILA COPEL. 13
5.4 COMUNIDADES ISOLADAS.. 15
5.5 SITUAÇÃO REAL DE ALGUMAS COMUNIDADES RURAIS A RESPEITO DA OFERTA/DEMANDA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 15
5.5.1 COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO.. 15
5.5.2 COMUNIDADE DE SANTA LUZIA.. 16
6.0 ÍNDICE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.. 17
6.1 PERDAS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA À POPULAÇÃO: 18
7.0 INVESTIMENTOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.. 18
8.0 INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 19
9.0 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EXISTENTE.. 19
9.1 SEDE MUNICIPAL E VILA COPEL. 20
9.2 INVESTIMENTOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. 20
9.3 INVESTIMENTOS PREVISTOS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.. 21
10.0 LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.. 21
11.0 DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS.. 24
12.0 OBJETIVOS E METAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.. 25
12.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – Aspecto Legal: 25
12.1.1 METAS.. 26
12.1.2 USO RACIONAL DA ÁGUA.. 26
12.1.3 REDUÇÃO DE PERDAS.. 27
13.0 CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAIS.. 27
14.0 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: 28
14.1 UNIVERSALIZAÇÃO ACESSO DA POPULAÇÃO URBANA: PERÍODO 2022-2052. 28
14.2 QUALIDADE DO PRODUTO: PERÍODO 2022 – 2052. 28
14.3 CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO: PERÍODO 2022-2052. 28
14.4 USO RACIONAL DE ÁGUA: PERÍODO 2022 – 2052. 28
15.0 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.. 29
15.1 OBJETIVO.. 29
15.2 METAS.. 29
15.3 SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO.. 30
16.0 LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.. 31
16.1 OBJETIVO.. 31
16.2 METAS.. 31
16.3 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.. 31
17.0 DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS URBANAS.. 32
17.1 OBJETIVO.. 32
18.0 PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR. 33
19.0 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR. 37
20.0 ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO. 38

20.1 GESTÃO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO.. 38
20.1.1 INCLUSÃO SOCIAL. 38
20.1.2 INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PÚBLICA.. 39
20.1.3 EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL. 39
21.0 ENCERRAMENTO.. 39
22.0 ANEXOS.. 40

1.0 INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pela Prefeitura Municipal, com o apoio da equipe técnica da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, em decorrência de ser essa a concessionária prestadora dos serviços de saneamento de água e esgoto deste município desde o ano de 1993, ano em que foi implantado o sistema na condição de Saneamento Rural e imediatamente, assumido e operado pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar. No ano da implantação do serviço de abastecimento com água tratada, ainda distrito, Reserva do Iguaçu pertencia ao município de Pinhão, o qual, mantinha com a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Contrato de Concessão de Serviços Públicos desde 1980.
Vislumbra-se com este trabalho, a definição de critérios para a implementação de políticas públicas municipais na área de saneamento, de forma a promover a universalização do atendimento, que compreende o conjunto de todas as atividades que propiciem à população local o acesso aos serviços básicos de que necessita, maximizando a eficácia das ações em prol do atendimento a todos os munícipes.
Almeja-se, também, com este trabalho a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvam a ampliação dos serviços e a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo, aliado ao desafio de oferecimento de serviço público de saneamento compatível com as condições sociais locais.

2.0 OBJETIVOS E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB, tem por objetivo apresentar o diagnóstico do saneamento básico no território do município e definir o planejamento para o setor. Logo, os Planos de Saneamento Básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 anos conforme a Lei n° 14.026 de 15 de julho de 2020, no seu § 4°). Destina-se a formular as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificamente no que se refere ao abastecimento de água, esgotamento sanitário de limpeza urbana, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos líquidos e sólidos, bem com a drenagem das águas pluviais. Sempre atuando de forma a contemplar as premissas à saúde pública, à conservação dos recursos natuais e à proteção do Meio Ambiente nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007 alterada pela Lei 14.026 de 15 de julho de 2020.
O trabalho abrange a sede municipal e 10 pequenas localidades do município selecionadas pela Prefeitura Municipal, sendo: **São Sebastião**, **Santa Luzia**, **Faxinal dos Soares**, **Barreiro**, **Paineira, Bahia**, **Santo Antão**, **Nossa Senhora de Fátima** e **São José** e **Comunidade dos Quilombolas** para serem objeto de estudo neste plano.
O PMSB contém a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização do acesso da população aos serviços de saneamento básico, bem como os programas, projetos e ações necessárias para seu atingimento dessas metas, nos termos da Lei 11.445/2007 - Lei do Saneamento Básico Federal e com base na Lei Complementar de Saneamento Básico de n° 14.026/2020, chamada de 'Novo Marco do Saneamento', modifica a gestão do saneamento básico nacional. Este documento possui o objetivo de informar os principais pontos de atenção para o Gestor Municipal em relação ao novo regime jurídico do saneamento.
O novo marco legal redigido pela Lei n° 14.026 de 15 de julho de 2020 tem como objetivos principais melhorar a qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e garantir que até 31 de dezembro de 2033, seja alcançado até 99% (noventa e nove por cento) da população com oferta de água potável e de coleta e tratamento de esgotos (universalização) com até 90% (noventa por cento) bem como prevê também o fim dos lixões o que já uma realidade em Reserva do Iguaçu.
A Lei 11.445 de 2007, alterada pela Lei 14.026 de 2020, que prevê em seu Art. 11-B que os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.
Portanto, a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico é pré-requisito para que se possa assinar Termo Aditivo ao Contrato vigente de Prestação de Serviços com as metas da nova legislação, logo, o objetivo do Município é realizar os procedimentos legais necessários para que a Concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário possa cumprir o prescrito no Art. 11°-B da Lei Federal 14.026 de 2020 ou qualquer outro dispositivo editado por autoridade competente que venha promover alterações na suposta Lei de saneamento.

3.0 METODOLOGIA

O plano Municipal de Saneamento Básico foi elaborado a partir de uma instância deliberativa de caráter popular, no qual a opinião da população somou-se ao conhecimento e planejamento técnicos da concessionária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no sentido de retratar interesse de forma precisa e responder demandas relevantes da comunidade envolvida.
A metodologia utilizada partiu do levantamento de dados cadastrais da concessionária, da realização de reuniões técnicas com a equipe da Prefeitura Municipal, da realização de pesquisas de campo para a atualização de informações e dados associados a reuniões com moradores e representantes de entidades da sociedade civil local, visando a apresentação e discussão das propostas e dos resultados obtidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.
O processo de elaboração do Plano, ao envolver a mobilização e participação de técnicos locais, principalmente os do Poder Público Municipal e de instituições estaduais, representa a oportunidade inicial para a integração intra e interinstitucional, bem como para o diálogo e engajamento da sociedade civil organizada.
O Plano contempla, numa perspectiva integrada, a avaliação quali-quantitativa dos recursos hídricos e o licenciamento ambiental das atividades específicas, água, esgoto, resíduos sólidos, entre outros, incluindo a geotecnia ambiental do aterro e remediação do antigo lixão para Sede e Vila Copel e para as localidades de São Sebastião, Santa Luzia, Faxinal dos Soares, Barreiro, Paineira, Bahia, Santo Antão, Nossa Senhora de Fátima e São José com aproximadamente 2.950 habitantes, ações locais de abastecimento de água, disposição final dos resíduos sólidos, manejo dos resíduos sólidos urbanos, considerando, além da sustentabilidade ambiental, a sustentabilidade administrativa, financeira e operacional dos serviços e a utilização de tecnologia apropriada.
Assim, a partir do conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos, programas, execução, avaliação e controle social, foi possível construir o planejamento e a execução das ações de Saneamento no âmbito territorial do município de Reserva do Iguaçu-PR e submetê-la à apreciação da sociedade civil.

Desse modo, o produto materializado do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR** é de grande utilidade para o planejamento e gestão dos serviços locais de saneamento básico ambiental, se constituindo em um norteador das ações a serem implementadas em todo o território do município.
Importante destacar que se prevê a continuidade, avaliação e complementação permanente do presente Plano, na medida em que este é concebido como processo de planejamento e não como um documento que se finaliza nos limites de um relatório conclusivo.
Desdobramentos a serem propostos, ações pontuais, emergenciais, bem como outros estudos complementares deverão ser executados e submetidos á análise conjunta de todos os envolvidos, para que observados os princípios norteadores da elaboração original do presente Plano de Saneamento não interrompa ou altere em demasia o processo como um todo de planejamento já pactuado.

4.0 CARACTERISTICAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

Reserva do Iguaçu-PR nasceu como patrimônio. Criado através da Lei Estadual nº 11.163, de 04 de **setembro** de 1995, foi desmembrado do Município de Pinhão.

Evolução Populacional

RESERVA DO IGUAÇU	**1991**	**2000**	**2010***	**2021**	**2052****
POPULAÇÃO URBANA	754	3.340	3.905	4.551	6.900
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%)	n.d	17,98	1,58	n.d.	1,39
POPULAÇÃO RURAL	7.720	3.338	3.402	3576	3.690
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%)	n.d.	-8,90	0,19	n.d.	n.d.
TOTAL	8.474	6.678	7.307	8.127	10.363
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%)	n.d.	-2,61	0,90	n.d.	6.25
IDH – M	0,72	0,726	n.d.		

FONTE: IPARDES (BASE DE DADOS-PR)
*FONTE: CENSO 2010. IBGE
**FONTE: PROJEÇÃO POPULACIONAL – SANEPAR
N.D = DADOS NÃO DISPONÍVEIS NAS FONTES UTILIZADAS

4.1 Distâncias dos Principais Pontos:

Curitiba (PR): 350 km
Paranaguá (PR): 441 km
Aeroporto mais próximo: 92 km (Guarapuava)
[2] Disponível em http://www.portalpublico.com.br/pmreserva do iguaçu.
[3]Dados disponíveis em www.ipardes.gov.br

4.2 Dados Geográficos:

Área: 831 km²
Altitude: 1.000 m
Latitude: 25° 51' 12" Sul
Longitude: 52° 00' 34" W-GR

4.3 Clima:
Clima Subtropical Úmido Mesotérmico, verões frescos (temperatura média inferior a 22° C), invernos **com** ocorrências de geadas severas e frequentes (temperatura média inferior a 18°C), não apresentando estação seca.

4.4 Aspectos Econômicos:

4.4.1 Participação no PIB Municipal:

Agropecuária: 48,45 %;
Indústria: 11,48 %;
Serviço: 40,07%;
Produto Interno Bruto: R$ 66.996,00
PIB per capita: R$ 9.143,00;
População Economicamente Ativa: 1.401 habitantes;
Repasses: ICMS, IPVA, Fundo de Exportação e Royalties de Petróleo (em desenvolvimento).

4.4.2 Principais Produtos Agrosilvopastoris:

Horticultura e Floricultura;
Bovinos;
Agricultura;
Produção Florestal de floresta plantada

4.4.3 Indústria Dominante:

Produtos Alimentares.
Distribuição das Atividades Econômicas

Setor	N° Total de Estabelecimentos no Município	Participação em relação a Associação
Industria	15	0,04
Comercio varejista	44	0,03

Comercio atacadista	0	0,00
Serviços	06	0,02

Disponível em http://www.paranacidade.org.br/municipios

4.5 MAPA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR
4.5.1 Localização:







Fonte: Ipardes NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010)

5.0 DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-RP.

5.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de abastecimento de água de Reserva do Iguaçu, foi implantado em 1993 na condição de Saneamento Rural e imediatamente, assumido e operado pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar. No ano da implantação do serviço de abastecimento com água tratada, ainda distrito, Reserva do Iguaçu pertencia ao Município de Pinhão, o qual, mantinha com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar um Contrato de Concessão de Serviços Públicos desde 1980.
No ano de 2000, através da assunção, o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto da Vila da Copel, pertencente a COPEL e operadora pela mesma, passou a ser operado pela Sanepar, integrado ao sistema de Reserva do Iguaçu.
O abastecimento público de água tem sido prestado de maneira satisfatória à população em todas as regiões urbanas do município, dentro dos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pelo Ministério de Saúde.
No que se refere ao abastecimento das comunidades isoladas de São Sebastião, Santa Luzia, Faxinal dos Soares, Barreiro, Paineira, Bahia, Santo Antão, Assentamento São José e Nossa Senhora de Fátima, tais localidades são abastecidas por sistemas próprios (poços e minas), sendo operadas diretamente pelas próprias comunidades com apoio da prefeitura, sem a intervenção da concessionária que opera o sistema urbano.

5.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE:

Descrição do Sistema de Abastecimento de água do município de Reserva do Iguaçu-PR é composto por:

5.3 SEDE MUNICIPAL E VILA COPEL

CAPTAÇÃO

O sistema de captação é composto por um manancial superficial, a saber, Rio Jordão, e dois mananciais subterrâneos pertencentes ao Aquífero Serra Geral. A vazão total de captação é de 57 m³/h, suficiente para o abastecimento da população atual até o ano de 2041.

ADUÇÃO

A água captada superficialmente é transportada através de Estação Elevatória até a Estação de Tratamento, por tubulação denominada adutora de água bruta, com material em aço, extensão de 3.788 metros e diâmetro de 250 milímetros.
A água subterrânea captada é transportada através de Estação Elevatória até as Unidades de Tratamento, por tubulação denominada adutora de água bruta. Após o tratamento, a água é transportada até o reservatório e distribuída por gravidade através de tubulação denominada adutora de água tratada.

TRATAMENTO

O sistema de tratamento é composto por uma Estação de Tratamento de Água, e unidades de tratamento através de simples cloração e fluoretação, com capacidade total de 57 m3/h. A qualidade de água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela Portaria n° 518/04 do Ministério da Saúde.

RESERVAÇÃO

O sistema de reservação é composto por dois reservatórios com capacidade de atendimento a todos os habitantes atuais mais o montante do crescimento populacional até o ano de 2041.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de água é composta por 33.771 metros de tubulações que atendem as condições atuais de demanda do município.

LIGAÇÕES

O sistema de abastecimento de água conta com 1.518 ligações, todas com hidrômetros.

5.4 COMUNIDADES ISOLADAS

As comunidades isoladas não interligadas ao sistema da sede urbana são operadas e mantidas diretamente pelo município com o apoio da comunidade local, sem a intervenção de prestadores de serviço. Somam no total 10 comunidades rurais que serão listadas a seguir: As comunidades de São Sebastião, Santa Luzia, Faxinal dos Soares, Barreiro, Paineira, Bahia, Santo Antão, Nossa Senhora de Fátima, Assentamento São José Cordebelo e Quilombola. Todas essas são abastecidas por soluções individuais próprias sendo poços e/ou minas de água dos proprios moradores não existindo sistema público de abastecimento nessas localidades, até mesmo algumas pela distância da sede ou do sistema de abastecimento público da concessionária.

5.5 SITUAÇÃO REAL DE ALGUMAS COMUNIDADES RURAIS A RESPEITO DA OFERTA/DEMANDA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

5.5.1 COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO

CAPTAÇÃO

O manancial para abastecimento de água funciona através de um poço semi artesiano, sem denominação. A vazão total de captação é de 2 m³/h. A vazão total de captação será suficiente para o abastecimento da população local até o ano de 2041.

ADUÇÃO

A água tratada é recalcada através de estação elevatória e transportada por uma tubulação denominada adutora, até o reservatório suspendido, de onde é distribuído a população.

TRATAMENTO

O tratamento é realizado na câmara de contato através de cloração e fluoretação como sistema de desinfecção dessa água tornando-a satisfatória para uso geral pela população.

RESERVAÇÃO

O sistema de reservação é composto por um reservatório de 25 m³, suficiente para a demanda atual até o ano de 2041.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede distribuição de água é composta por aproximadamente 3.000 metros de tubulação que atenderão ás condições de demanda até o ano de 2041.

LIGAÇÕES

O sistema de abastecimento de água conta com 40 ligações, todas com hidrômetros.

5.5.2 COMUNIDADE DE SANTA LUZIA

CAPTAÇÃO

O manancial para abastecimento de água é através de poço pertencente ao Aquífero Serra Geral. A vazão total de captação é de 4 m³/hora, suficiente para o abastecimento da população de 385 habitantes e mais o crescimento populacinal até o ano de 2041.

ADUÇÃO

A água tratada é recalcada através de estação elevatória e transportada por uma tubulação denominada adutora, até o reservatório apoiado de 25 m³.

TRATAMENTO

O sistema de tratamento de água distribuída é feito através de cloração e fluoretação sendo esse o sistema de desinfecção utilizado pra que a água seja satisfatória para usos gerais pela população.

RESERVAÇÃO

O sistema de reservação é composto por um reservatório apoiado de 25m³, suficiente para a demanda atual e futura até o ano de 2041.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de água é composta por aproximadamente 1.300 metros de tubulação que atenderão às condições de demanda até o ano de 2041.

LIGAÇÕES

O sistema de abastecimento de água conta com 84 ligações, todas com hidrômetros.

6.0 ÍNDICE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de água de Reserva do Iguaçu e Vila Copel atende a 100% da população urbana do município com disponibilidade de rede de distribuição de água e hidrômetros.

6.1 PERDAS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA À POPULAÇÃO:

A perda de água é comumente entendida como desperdício, sendo associada pela população em geral aos vazamentos na rede de distribuição ou outros usos sem que passem pelos hidrômetros instalados nas ligações que não sejam quantificados pelas companhias de saneamento. Desta forma, a perda não é composta somente por vazamentos na rede de distribuição, mas também por outros fatores, definidos da seguinte forma:
- Vazamentos: água distribuída que não é consumida, por ser perdida em rupturas, fissuras e conexões da rede de distribuição.
- Submedição dos hidrômetros: parcela de água entregue e consumida que não é medida, uma vez que nenhum hidrômetro possui eficiência de 100%, mesmo quando novo. Por ser um equipamento mecânico, o desgaste provocado pelo uso faz com que a eficiência sofra redução com o uso.
- Usos não autorizados: água consumida por meio de ligações clandestinas ou de fraudes em hidrômetros, caracterizando furto.
- Usos autorizados não medidos: há situações em que a água é utilizada de forma autorizada pela companhia, seja por necessidade na rede de distribuição (por exemplo, descargas em rede para conserto ou desinfecção, limpeza de reservatório) seja por demanda da sociedade (por exemplo, fornecimento em hidrantes do corpo de bombeiros, fornecimentos gratuitos com caminhão pipa em casos de desabastecimento para hospitais, escolas, órgãos públicos). Estes volumes não são contabilizados pelos hidrômetros e geralmente são contabilizados nos índices de perdas.

7.0 INVESTIMENTOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Durante o período compreendido entre 1993 e 2022, foram realizados investimentos na ordem de **R$ 2.270.409,34** (Dois milhões, duzentos e setenta mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).
Ainda dentro desse contexto foram investidos atravé do convênio de número: of.187/2022 um total de **R$ 86.165.30 (oitenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos),** em redes de abastecimento de água na **Comunidade do Carvoeira**. Sendo esse uma necessidade urgente, pois essas famílias tinham dificuldade na obtenção de água de qualidade para suas necessidades básicas e demais usos apesar de já estarem recebendo água tratada com apoio e suporte da prefeitura. Essa Comunidade é mais uma a ser beneficiada com o serviço de oferta de água em parceria com a prefeitura municipal.
Para garantir a continuidade e qualidade nos serviços de abastecimentos de água do Município, são necessários os seguintes investimentos, conforme cronograma descrito a seguir:

8.0 INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Há necessidade de aumento da oferta de água para o devido atendimento na oferta de água futura decorrente do incremento da população até o ano de 2041.
1 – Elaboração de Projetos básicos e complementares, compreenndendo AAB 02, otimização de AAT, reservaçao, EET e automação previstos para 2023/2024;
2 – obras civil e elétrica, compreendendo AAB 02, otimização de AAT, reservação, EET e automação previstos para serem executados em 2025/2026.
Com a realização desse projeto descrito acima e seus nuances, o Sistema de Abastecimento de Água - SAA, atenderá à demanda populacional até o fim do contrato. Para que seja possível a efetivação dessas implementações no Sistema são necessários um investimento aproximado de **R$ 3.050.000,00.**

9.0 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EXISTENTE

O município possui sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário operado pela Sanepar.

9.1 SEDE MUNICIPAL E VILA COPEL

TRATAMENTO

O sistema de tratamento de esgoto é constituído por uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, com capacidade total de 10 1/s, no limite de sua eficiência operaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 684/2023

Lei nº 684/2023

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.004		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.2007.2.012.		DEPTO. DE LICITAÇÃO	
122 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.019.		LIMPEZA PÚBLICA	
151 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
181 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.2019.2.042.		PADARIA COMUNITÁRIA	
515 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
583 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09.001.20.606.2022.2.048.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
594 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			260.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
115 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
213 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
240 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
248 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
06.004		DIVISÃO DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
06.004.12.366.2014.2.028.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
299 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
380 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
393 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
402 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
07.002.10.302.2017.2.035.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)	
445 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
456 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
458 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2018.2.041.		ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE CARENTE	
519 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.045.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	
553 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2024.2.051.		DESPORTO MUNICIPAL	
617 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.002		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
12.002.18.541.2026.2.055.		CONTROLE AMBIENTAL	
660 - 3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
Total Redução:			260.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E3F190E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 77/2023

Decreto nº 77/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pela Lei n° 684/2023, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.004		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.2007.2.012.		DEPTO. DE LICITAÇÃO	
122 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.019.		LIMPEZA PÚBLICA	
151 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
181 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.2019.2.042.		PADARIA COMUNITÁRIA	
515 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
583 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09.001.20.606.2022.2.048.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
594 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			260.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
115 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
213 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
240 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
248 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
06.004		DIVISÃO DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
06.004.12.366.2014.2.028.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
299 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
380 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
393 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
402 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
07.002.10.302.2017.2.035.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)	
445 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
456 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
458 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2018.2.041.		ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE CARENTE	
519 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.045.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	

553 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2024.2.051.		DESPORTO MUNICIPAL	
617 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.002		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
12.002.18.541.2026.2.055.		CONTROLE AMBIENTAL	
660 - 3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
Total Redução:			260.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:60DCF571

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 75/2023

Decreto nº 75/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 21.931,30 (vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 665/2022, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.931,30 (vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
266 - 3.1.91.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.046.		CONSELHO TUTELAR	
559 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.931,30
09 SECRETARIA		MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
579 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			21.931,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 21.931,30 (vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
675 - 3.1.90.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
678 - 3.1.91.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNC	
524 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.931,30
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
578 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			21.931,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7B7DC191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL N.º 02.01/2023

DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕESDE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do **Concurso Público n.º 001/2023**, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.23 e 5.24 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art. 2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 29/06/2023 às 23h59min do dia 30/06/2023**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia (PR), 28 de junho de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal
LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2023 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	Técnico Legislativo I	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038934	ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR	CadÚnico
0038878	ADENICE MAICON MOREIRA	CadÚnico
0039025	ADENILSON MARTINS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038764	ADILSON DA SILVA	CadÚnico
0039191	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039164	ADRIANE PRADO PINHEIRO	CadÚnico
0038705	ADRIANE VANESSA DA SILVA	CadÚnico
0038857	ADRIANO JUNIOR ALVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038728	ADRIELLE FERREIRA	CadÚnico
0039178	AGNALDO GOMES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039034	AILTON DE JESUS	CadÚnico
0038810	ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038855	ALEXSANDRO BUENO DO NASCIMENTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038897	ALISON ALVES PEREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038721	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038997	ANA CAROLINA LUDOVICO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038904	ANDRE CUSTODIO DIAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038691	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	CadÚnico
0038907	ANDRE SILVIO FERNANDES	CadÚnico
0038849	ANDREA APARECIDA FERREIRA	CadÚnico
0038953	ANDREIA CRISTHINA BOHRER	CadÚnico
0038940	ANDRÉIA FICAGNA	CadÚnico
0038839	ANDREY RENAN MAGRO	CadÚnico
0039119	ANGELICA OLIVIERI TREVIZAN	CadÚnico
0039007	ANGELO ANTONIO DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038690	ANTONIO AGUIAR FRANÇA	CadÚnico
0039041	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038966	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0038692	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039108	BRENDA DE BRITO DOS SANTOS	CadÚnico
0038696	BRENDA SILVA MELLO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039079	BRUNA SANTOS DE MORAES	CadÚnico
0039194	BRUNA THAISY DE ARAÚJO	CadÚnico
0039064	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039109	CAIO ROCHA BRAGA	CadÚnico
0038746	CAMILA PIMENTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039061	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039014	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	CadÚnico
0038744	CAROLINA GABRIELA DE SOUZA MELO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038853	CAROLINE RINALDI VIEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038725	CLARICE JULIANI MACHADO LERIANO	CadÚnico
0038858	CLAUDINÉA PRADO DOS SANTOS	CadÚnico
0038957	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	CadÚnico
0038958	DAIANE CONERADO DE SOUZA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038824	DANILO DE CAMPOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038813	DANILO PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
0038845	DANILO TOMAZELI NALIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

0038882	DAYANA DIAS COELHO	CadÚnico
0038828	DAYANE CRISTINA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039080	DIEGO PAULINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038944	DIEGO SITKO FONGARI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039189	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	CadÚnico
0039166	EDILAINE APARECIDA COSTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038793	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	CadÚnico
0038760	EDSON HENRIQUE CAVALCANTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039011	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038739	EDUARDO MANTOVANI RODRIGUES	CadÚnico
0039013	ELEN FERNANDA DOS SANTOS	CadÚnico
0038850	ELIANE APARECIDA DELMILIO	CadÚnico
0038840	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	CadÚnico
0039077	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038706	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038816	ELZA KAZUMI FUKUDA AZUMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038918	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039111	ERISVALDO PEDRO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038868	EURIPEDES SIMÕES DE PAULA JUNIOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039084	FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	CadÚnico
0039043	FABIO PAULA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038704	FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039175	FÁTIMA APARECIDA VENÂNCIO LAZARI DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038927	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	CadÚnico
0039057	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	CadÚnico
0039146	FERNANDO JOSÉ AGOSTINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038909	FLAVIA REGINA DE SOUZA	CadÚnico
0038712	FRANCIELE CAPATO	CadÚnico
0038724	FRANCIELE FRANCO CORRÊA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038736	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	CadÚnico
0038754	GENILSON PEREIRA DE JESUS	CadÚnico
0039123	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038838	GIOVANA BEATRIZ FREITAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039165	GIOVANA DA COSTA LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039183	GISIAN FERNANDES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039020	GIULIA FONTOLAN MARQUES SECON	CadÚnico
0039150	GLAUCIA CARINA SCANDALO	CadÚnico
0038833	GRACIELI APARECIDA JOSE	CadÚnico
0039185	GUSTAVO DIAS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038995	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039132	HELOISA GOUVEIA NOGUEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039027	IARRERSON MAXIMILIANO	CadÚnico
0038928	ISABEL ALCANTARA DE SOUZA CAMARGO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038894	ISRAEL DA COSTA MENDES	CadÚnico
0038983	JANE MARIA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038908	JANICE SILVA LAGO	CadÚnico
0039160	JAQUELINE SILVA VERMOLHER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038801	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039144	JENNIFER CHRIS WSZOLEK	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038701	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	CadÚnico
0038763	JOÃO PEDRO VEIGA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039015	JOAQUIM GABRIEL MARTINS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038993	JOICE LUCIANA EDUARDO GONÇALVES	CadÚnico
0038834	JONATHAS ERIKSON MARTINS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039140	JOSE OSVALDO RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038768	JOSIANE ITO ELEODORO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038946	JULIANA ALINE FERREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038703	JULIANA MARIA DE SOUZA SANTOS	CadÚnico
0038887	JULIANI GABRIELI DA SILVA	CadÚnico
0039186	JULIO ROBERTO QUEIROZ DA SILVA	CadÚnico
0039040	KAREN CRISTINA JUNQUEIRA	CadÚnico
0039168	KARINA MONIZ TAVARES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038783	KARLA TATIANE LUDOVICO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038694	LAIDY DAYANE ALMEIDA DE SOUZA	CadÚnico
0039107	LAIS MANFRE VICENTIN MIGUEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038890	LAISA CAPEL ALBANO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039135	LARISSA GABRIELLE DE MELHO LOPES	CadÚnico
0038808	LEANDRO SABINO ALVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039188	LEANDRO SOARES LEITE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039173	LENISE DALLMANN HABER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038717	LEONARDO FEITOSA GOMES	CadÚnico
0039190	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039149	LIVIA YURI TAKEDA	CadÚnico
0038716	LUANA FERNANDO DARINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038748	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	CadÚnico
0038817	LUCAS DA SILVA ALVES	CadÚnico
0038977	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	CadÚnico
0038798	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039133	LUCIANA GERALDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038980	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038880	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	CadÚnico
0039055	LUIZ FERNANDO LIBERATI	CadÚnico
0039008	LUIZ REINALDO RAMOS DE ALMEIDA	CadÚnico
0038756	LUIZA SOUZA RIBEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

0038852	MAISA YURIKA FERREIRA OTAKE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039137	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	CadÚnico
0038771	MARCOS JOSE DOS SANTOS	CadÚnico
0038924	MARIA ANTONIA AMORIM DA SILVA	CadÚnico
0038932	MARIA EDUARDA LOPES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038968	MARIA HELOISA FANELLI GOLFETTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038807	MARIA JOSÉ DE ABREU RENATO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039130	MARIANA AUGUSTA MARTINS SANTOS	CadÚnico
0039158	MARIANA ISRAEL FARIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039091	MARINEIDE JARDIM RODRIGUES	CadÚnico
0038740	MÁRIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039058	MAYARA DE ARAUJO DE LIMA	CadÚnico
0039155	MAYCON JULIANO JANOCA URBANO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038917	MELISSA LOVATO GARCIA	CadÚnico
0038775	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038844	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	CadÚnico
0038978	MIRIAM APARECIDA ALFINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039026	MIRIAM BEATRIZ MARCOS VARGAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039131	NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038791	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038919	NATAN LEONARDO BATISTA DE SILVA	CadÚnico
0038749	OLARA LEANDRO DOS SANTOS	CadÚnico
0039124	PALOMA FACINI HILÁRIA DA SILVA VIEIRA	CadÚnico
0038922	PATRICIA DE JESUS ALVES DE MORAIS	CadÚnico
0038884	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038898	PAULO CÉSAR COSTA DE LIMA	CadÚnico
0038788	POLIANA DA SILVA ROSA	CadÚnico
0038752	PRISCILA LOPES JAKUBOWSKI	CadÚnico
0038747	RAFAEL MATEUS DA SILVA CRUCIOL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039120	RAFAEL SEIJI PIRAJÃO KIMURA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038767	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	CadÚnico
0039081	RAILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	CadÚnico
0038719	RENATA PAULA FRASSETTO CASTANHEIRO	CadÚnico
0039192	RICARDO PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
0038730	ROBSON SILVÉRIO DOPP	CadÚnico
0039167	ROGÉRIO FERREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038814	ROSANGELA DE LIMA SILVA	CadÚnico
0039088	SAMUEL HENRIQUE DE ALMEIDA	CadÚnico
0039127	SANDRA CRISTINA MENDES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038923	SARA LAIS DE LIMA BOQUI	CadÚnico
0039105	STEFANIE FELIX PIOVESAN	CadÚnico
0039002	STEVAN RAMON MOZER	CadÚnico
0039195	SUELI APARECIDA OLIVIERI	CadÚnico
0038942	TAIS CRISTINA VIEIRA BATISTA DA SILVA	CadÚnico
0038976	TÂNIA SANTOS PEZZOTTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038843	THAIS FERNANDA FAIÃO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038948	THAISA CAROLINE PEDROSO	CadÚnico
0039072	THALITA JULIANA FRANÇA VAZ	CadÚnico
0038786	TIAGO DOS SANTOS SILVA	CadÚnico
0039147	TIKA TAKAHASHI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039029	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
0039122	VITÓRIA LETICIA GONÇALVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038713	WELLINGTON ALVES DA SILVA CEZAR	CadÚnico
0039095	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	CadÚnico
0039141	WILLIAM AMADOR ARAUJO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038883	WILSON JUK JUNIOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

5055 - JORNALISTA - ROLANDIA		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038779	HEITOR DE JESUS OLIVEIRA	CadÚnico
0038803	IZABELA PEREIRA RANGEL	CadÚnico
0039121	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	CadÚnico

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:779E6EDA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 10º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	AFRO	RESULTADO
64	VILMA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	não	AUSENTE
65	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	não	AUSENTE

66	SUELY BATISTA	não	APTA
67	VILMA MARIA BARBOSA	não	AUSENTE
68	ROSANA AP. FARKAS MIGUEL	não	APTA
69	SILVANA FERNANDES MIRANDA	não	AUSENTE
70	SIMONE PACAGNAN DE OLIVEIRA	não	AUSENTE
71	JOSIANE C. DE OLIVEIRA FAVA	não	AUSENTE
72	CLAUDINEIA CARDOSO DOS SANTOS	não	AUSENTE
74	ELISÂNGELA C. G. MOREIRA	não	APTA
75	ORQUIDEIA R. O. PIRES SOUSA	não	APTA
76	MÁRCIO SOUSA GALVÃO	sim	AUSENTE
77	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	sim	AUSENTE
78	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	não	AUSENTE
79	ELIANE CRISTINA LOPES	não	AUSENTE
80	ROSÂNGELA DE SOUZA OLIVEIRA	não	APTA
81	IZABEL CRISTINA SOARES DA SIVA	não	AUSENTE
82	MARIUZA AP. DOS S. GUIMARÃES	sim	AUSENTE

Rolândia, 27 de junho de 2023.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FD4F710D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 207 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 100.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.13.00.00.00	303	R$ 20.000,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.07.00.00.00	303	R$ 20.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.1	303	Junho	R$ 20.000,00
10.02	3.1	000	Junho	R$ 80.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	303	Junho	R$ 20.000,00
10.01	3.1	000	Junho	R$ 80.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B1FE8493

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.808.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89163-554, Fone (47) 3520-9004, e-mail altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br, representada pelo Senhor MAICON CORDOVA PEREIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	20,00	54143	Agulha INTRAÓSSEA adulto 15G: composto de dispositivo plástico com trava de segurança, mola disparadora e agulha. Tamanho adulto, calibre 15g, diâmetro 1,70mm, comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, uso único, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente.	1.108,00	22.160,00	ALL SOLUTIONS
4	und	20,00	54144	Agulha intraóssea infantil 18G: composto de dispositivo plástico com trava de segurança, mola disparadora e agulha. Tamanho infantil, calibre 18G, diâmetro 1,25mm, comprimento 23,6cm, profundidade ajustável 0,5 a 1,5cm, com indicação na embalagem para aplicação pediátrica, uso único, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer à legislação vigente.	1.032,33	20.646,60	ALL SOLUTIONS
73	und	2.000,00	49111	Extensor para Equipo 1 Via - Tubo flexível transparente em PVC de no mínimo 20cm de comprimento Deve possuir 1 conector LUER-LOCK fêmea universal com tampa e um conector LUER-SLIP macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 24 meses.	0,95	1.900,00	BIOSANI
88	und	1.000,00	65070	Gelo artificial reutilizável com gel térmico - Embalagem de polietileno rígido mais resistente. Resistente em congelamento em freezer e usados para o transporte de vacinas e medicamentos que necessitam de refrigeração. Produzido em polímero de alta resistência, garantindo maior durabilidade e resistência. Dimensões aproximadas: 28 x 15 x 2 (cm). Deve atender as exigências do Ministério da Saúde.	6,46	6.460,00	GELOTECH
119	und	200,00	60180	Papel Térmico Milimetrado compatível com Eletrocardiógrafo da marca Cardioline / Prolife. Apresentado em bobinas de 100 mm x 20 m, confeccionada por papel termossensível de ótima qualidade, proporcionando encaixe perfeito no aparelho. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote, conforme a legislação sanitária vigente.	12,90	2.580,00	TECNOPRINT
120	und	200,00	60181	Papel térmico milimetrado compatível com o desfibrilador innomed cardio. Apresentado em bobinas de 58 mm x 20 m, confeccionada por papel termossensível de ótima qualidade, proporcionando encaixe perfeito no aparelho. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote, conforme a legislação sanitária vigente.	6,80	1.360,00	TECNOPRINT
124	und	100,00	60185	Pilha / bateria alcalina 3 v, modelo CR123A. Embalagem individual	25,00	2.500,00	RAYOVAC
128	und	300,00	60189	Pilha / bateria alcalina modelo LR41 ou LR44 ; 1,5v. Embalagem individual	1,32	396,00	ELGIN
132	und	200,00	60191	Pulseira de identificação Mãe/RN, confeccionada em plástico macio e resistente na cor branca, antialérgico, que permita o uso de caneta esferográfica, lacre inviolável e com 11 pontos de regulagem.	1,40	280,00	WILTEX
151	und	200,00	60203	Sonda nasogástrica longa siliconizada nº 04, descartável composta de tubo de PVC atóxico, apirogênico, flexível, siliconizado com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esterilizado por óxido de etileno. Prazo de validade de 5 anos. Embaladas individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,64	128,00	BIOSANI
152	und	200,00	60204	Sonda nasogástrica longa siliconizada nº 06, descartável composta de tubo de PVC atóxico, apirogênico, flexível, siliconizado com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esterilizado por óxido de etileno. Prazo de validade de 5 anos. Embaladas individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,72	144,00	BIOSANI
169	und	500,00	60215	Tala de papelão Média tamanho 50 cm x 20 cm. Composta por papelão de boa qualidade, que permita a imobilização provisória de membros superiores ou inferiores.	1,90	950,00	RESGATE SP
170	und	500,00	60216	Tala de papelão Pequena tamanho 30 cm X 20 cm. Composta por papelão de boa qualidade, que permita a imobilização provisória de membros superiores ou inferiores.	1,56	780,00	RESGATE SP
245	und	50,00	65107	Tesoura íris fina de ponta reta, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 11/12 cm; Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	20,82	1.041,00	CASSIFLEX
266	und	25,00	65128	Coletor de urina – papagaio, em material de aço inox, com Capacidade de 1000 ml e dimensões de 26x13 cm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	94,65	2.366,25	ARTINOX
281	und	200,00	65143	Papel térmico para eletrocardiógrafo philips modelo tc10, 110mm x 30 metros (bobina)	13,12	2.624,00	TECNOPRINT

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 66.315,85 (sessenta e três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:F9CE7875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S. A., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.848.316/0001-66, com sede à Rua Dr. Álvaro Camargos, nº 1236, São João Batista, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 31515-232, Fone (31) 99803-8886, e-mail biolicitacao@biomedical.com.br, representada pela Senhora BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
288	KIT	150,00	65149	Kit Cateter de acesso venoso central mono lúmen ou uni lúmen, maleável, termo sensível, radiopaco, de forma a possibilitar visualização ao raio-x e com superfície lisa e regular. Tamanho 16 Ga x 20 cm. Material: poliuretano, para evitar memória e com resistência a danificação durante o uso por pinçamentos. Deve possuir abas para sutura, para possibilitar fixação segura e estabilidade no ponto de fixação.Características adicionais: Possuir fio guia metálico e preferência material nitinol com ponta em j, possuir introdutor, seringa 5cc, dilatador de vaso, conector livre de agulha, tampas luer e clamps para fixação do cateter, implantação da técnica de seldinger.Demais especificações: Deve ser	70,00	10.500,00	SAFECATH/ BEIJING TARGET

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S. A.***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:3D105FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.017.735/0001-17, com sede à Rua Gonçalves Junior, nº 196, Centro, na cidade de Anitápolis – SC, CEP 88470-000, Fone (48) 99808-7969, e-mail documentacao@casaraofs.com.br, representada pelo Senhor FELIPE SEBOLD, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
136	GL	240,00	60195	Sabonete antisséptico 5 litros - Destinado para higiene, limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (Staphylococcusaureaus, Escherichia coli, Pseudomonasaeruginosa, e Salmonela choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: Puro. Aspecto: líquido viscoso; pH 6,0 – 8,0; composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, tensoativo anfótero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº CAS 3380- 34-5) 0,3 – 0,5%. Embalagem: galão de 5 litros. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	49,00	11.760,00	SEBOLD

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:79D4DC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 47.063.094/0001-01, com sede à Rua José Teodoro, nº 126, Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19014-220, Fone (18) 3222-4399, e-mail cirulabor@cirulabor.com.br, representada pelo Senhor CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
191	RL	50,00	65074	TUBO DE SILICONE 204 - ROLO COM 15 METROS - não estéril com diâmetro de 12.0 x 6.0mm, liso, maleável, com espessura regular na parede interna e externa, textura homogênea, ausência de resíduo interno, embalado individualmente em saco plástico resistente, não estéril. Acondicionado em rolo com comprimento de 15 metros.	50,00	2.500,00	KINNER
219	und	2.400,00	65092	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m - Fita adesiva hipoalergênica, cor branca, em tecido 100% algodão, isento de alvejantes ópticos, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas e medindo 10cm x 4,5m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico, contendo dados de identificação do produto, dimensão, composição, data de fabricação, data de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	2,00	4.800,00	MAXICOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.

3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em

caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:78FDEF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa

Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, com sede à Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86702-590, Fone (43) 3152-5250, e-mail cirurgicaonix@hotmail.com, representada pela Senhora LARISSA CARDOSO MACHADO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
112	FR	1.200,00	60173	P.V.P. I Tópico 10 % Frasco com 1 litro - Iodo-povidona 10%. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	42,00	50.400,00	VIC PHARMA
113	FR	1.200,00	60174	P.V.P.I Degermante Frasco de 1 litro – Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	40,00	48.000,00	VIC PHARMA
139	PCT	800,00	60197	Saco para Lixo Hospitalar Branco Leitoso 50 Litros - saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Embalados em pacotes com 100 unidades	20,40	16.320,00	RAVA
237	FR	12,00	65099	Formol 37% Líquido 1L - Frasco contendo 1000ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado	14,35	172,20	FACILIMPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.

3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 114.892,20 (cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI – EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:646E35ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.399.184/0001-72, com sede à Rua Roberto Romanelli, nº 2305, Jardim Riviera, na cidade de Cambé – PR, CEP 86187-015, Fone (43) 3174-3300, e-mail publico@cirurgicaplena.com.br, representada pelo Senhor ANTÔNIO SPOSITO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
205	CX	2.000,00	65080	Agulha Descartável 25 X 07 - 22G caixas com 100 unidades - Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registr	5,17	10.340,00	SOLIDOR
206	CX	2.000,00	65081	Agulha Descartável 25 X 08 - 23G caixas com 100 unidades - Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de regis	5,17	10.340,00	DESCARPACK
220	und	3.200,00	49119	Micropore 50mm x 10m - Fita cirúrgica hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente, inerte, medindo aproximadamente 50mm de largura por 10metros de comprimento bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	4,00	12.800,00	CIEX

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da

Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:04DC6324

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 55.309.074/0001-04, com sede à Rodovia Geraldo Scavone, nº 2300, Rio Comprido, na cidade de Jacareí – SP, CEP 12305-900, Fone (12) 3925-9011 / 3925-9046, e-mail lucas@cirurgicasaojose.com.br, representada pelo Senhor JOSÉ BRÁULIO DIAS HORTA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
38	PCT	300,00	60103	Compressa Campo Operatório 11 fios medidas aproximadas de 45 x 50 cm, pacote contendo 50 unidades. Radiopaco. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	49,43	14.829,00	FORTCLEAN
87	GL	120,00	60148	Gel para Ultrassom e Eletrocardiograma - isento de sal, resistente à corrosão. Galão com 5 litros. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de	22,56	2.707,20	MULTIGEL

				registro no Ministério da Saúde.			
140	und	4.000,00	49187	Sonda Aspiração Traqueal Nº06 - Siliconizada. Tubo de PVC. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,45	1.800,00	MARKMED
141	und	4.000,00	49188	Sonda Aspiração Traqueal Nº08 - Siliconizada. Tubo de PVC. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,48	1.920,00	MARKMED
142	und	10.000,00	49189	Sonda Aspiração Traqueal Nº10 - Siliconizada. Tubo de PVC. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,49	4.900,00	MARKMED
143	und	20.000,00	49190	Sonda Aspiração Traqueal Nº12 - Siliconizada. Tubo de PVC. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,53	10.600,00	MARKMED
145	und	10.000,00	105	Sonda Aspiração Traqueal Nº16 - Siliconizada. Tubo de PVC. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,59	5.900,00	MARKMED
161	und	4.000,00	49198	Sonda Uretral Nº04 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,45	1.800,00	MARKMED
162	und	5.000,00	49199	Sonda Uretral Nº06 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,45	2.250,00	MARKMED
163	und	8.000,00	49200	Sonda Uretral Nº08 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,48	3.840,00	MARKMED
164	und	30.000,00	49201	Sonda Uretral Nº10 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,49	14.700,00	MARKMED
227	und	200.000,00	49182	Seringa Descartável para Insulina 1ml com Agulha – Agulha medindo 13mm x 0,45mm, graduada em unidades. A graduação deve ser nítida e permanente, com bico conector tipo Luer Slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, siliconização interna que garanta suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Confeccionada em polipropileno transparente. Com agulha siliconizada, esterilizada. Embalada unitariamente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,14	28.000,00	SR
228	und	80.000,00	49183	Seringa Descartável 3 ml - Confeccionada em plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos, facilitando aplicação, escala de graduação de 1ml em 1ml com alto grau de precisão, traços claros e legíveis. Esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	0,11	8.800,00	SR
229	und	120.000,00	49184	Seringa Descartável 5 ml - Confeccionada em plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos, facilitando aplicação, escala de graduação de 1ml em 1ml com alto grau de precisão, traços claros e legíveis. Esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	0,12	14.400,00	SR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 116.446,20 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:13E7D209

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, com sede à Rua 25, nº 1908/1928, Jardim São Paulo, na cidade de Rio Claro – SP, CEP 13503-010, Fone (19) 3526-1900, e-mail uniao@cirurgicauniao.com.br / licitacao@cirurgicauniao.com.br, representada pelo Senhor SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	und	200,00	60076	Bandagem triangular M: confeccionado em algodão cru, resistente para imobilização de membros superiores e membros inferiores, tamanho 1,42x1,00x1,00. Embalagem individual, contendo identificação do produto, lote e validade e registro no Ministério da Saúde.	7,40	1.480,00	RESGATE SP
9	und	200,00	60077	Bandagem triangular P: confeccionado em algodão cru, resistente para imobilização de membros superiores e membros inferiores, tamanho 1,00x0,70x0,70. Embalagem individual, contendo identificação do produto, lote e validade e registro no Ministério da Saúde.	4,20	840,00	RESGATE SP
22	und	100,00	60087	Cateter Intravenoso Central 16G 12" Amarelo - Cateter intravenoso Central de material vialon radiopaco, descartável estéril, com lisura de superfície, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal com perfeito encaixe, com agulha atraumática, trifacetada, siliconizada, diâmetro do cateter 1,7mm e comprimento de 30,5cm aproximadamente, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual. O produto deve ter Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	145,04	14.504,00	ARGON
24	und	100,00	60089	Cateter Intravenoso Central 22G 8" Azul - Cateter intravenoso Central de material vialon radiopaco, descartável estéril, com lisura de superfície, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal com perfeito encaixe, com agulha atraumática, trifacetada, siliconizada, para uso pediátrico, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual. O produto deve ter Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	145,04	14.504,00	ARGON
25	und	20,00	60090	Cinto de regate tipo aranha adulto em velcro e Nylon em cores padrão, formado por 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável e 4 tirantes transversais, reguláveis em suas alturas em velcro e regulador plástico. Adaptável para prancha rígida. Cinto principal na cor preta e demais cintos nas cores verde, vermelha, amarela e preta. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	59,78	1.195,60	RESGATE SP
28	cjt	100,00	60093	Cinto para prancha de resgate: Conjunto composto por 3 peças em fita Poliéster de alta resistência. Comprimento de no mínimo 1,40 m x 5 cm. O fecho em engate rápido de plástico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	24,84	2.484,00	RESGATE SP
101	und	500,00	60162	Manta Térmica de alumínio – confeccionada em poliéster metalizada de 23 mícrons, medidas aproximadas 2,10m x 1,40m. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,20	2.100,00	RESGATE SP
110	und	20,00	60171	Mochila para atendimento pré-hospitalar: tecido impermeável e lavável, com proteção externa em courino na parte inferior da bolsa, alça resistente com regulagem de tamanho para carregar na mão ou nas costas, bolso interno grande com zíper, revestimento interno com manta isotérmica impermeável e hidro-repelente, faixa refletiva, bolso lateral, trazendo logo SAMU frontal e lateral, com aproximadamente as seguintes dimensões: 50x30x30 cm. Produzida nas cores vermelha ou azul, a decidir no ato da aquisição.	120,00	2.400,00	RESGATE SP
248	und	20,00	65110	Pinça Kocher de ponta reta com dentes e serrilha, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 12 cm; Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	30,00	600,00	GOLGRAN

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 40.107,60 (quarenta mil, cento e sete reais e sessenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CIRÚRGICA UNIÃO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:160E1178

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, com sede à Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, CEP 99740-000, Fone (54) 3523-1104 / 99175-0477 / 98404-9474, e-mail licitacao@deltashoprs.com.br, representada pelo Senhor DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
16	und	20,00	65059	Aspirador rígido 27 cm (tipo YANKAUER) para secreção. Confeccionado em material inoxidável, autoclavável resistente, com encaixe que permita a conexão de prolongamento, atóxico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	158,00	3.160,00	WELDON
277	und	20,00	65139	Pinça Rochester pean curva, articulada, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho 18 cm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	37,00	740,00	WELDON
285	PCT	80,00	65146	Eletrodo autoadesivo, 3cm redondo, pacote com 4 unid	29,00	2.320,00	ARKTUS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:2B3C6409

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede à Rodovia BR 480, nº 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, CEP 99740-000, Fone (54) 3523-2600 / 99920-4167 / 99702-4235, e-mail pregao@dimaster.com.br / licitacao2@dimaster.com.br / faturamento@dimaster.com.br, representada pela Senhora SUEMA TUSSI BRUNELO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
197	und	200,00	60243	Espaçador para medicamento em aerosol, corpo e máscara de material transparente. Encaixe universal para bombinhas. Tamanho que permita a utilização adulta e infantil. Formato anatômico, atóxico e livre de BPA e DEHP.	27,00	5.400,00	MULTILASER

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da

Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:AF5EF551

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa EPB LONDRINA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.540.455/0001-32, com sede à Rua Henrique Mansano, nº 1030, Jardim Alpes, na cidade de Londrina – PR, CEP 86075-000, Fone (43) 3367-4555, e-mail manulonhospitalar@gmail.com, representada pelo Senhor EMANOEL PEREIRA BARDUZZI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
122	cjt	20,00	60183	Pás adesivas descartáveis multifuncionais (eletrodos) para desfibrilador externo automático ADULTO ou INFANTIL. Conjunto composto de 2 eletrodos, com pré conexão sem violação da embalagem, com desenho indicando o local de posicionamento das pás no tórax do paciente, compatível com o DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INSTRAMED ISIS E MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DUALMAX. Embalagem contendo dados de	320,00	6.400,00	INSTRAMED

				identificação, procedência, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. Tamanho a definir no ato da aquisição.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***EPB LONDRINA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D21BC8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, com sede à Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 01, Sala E, Vargem Grande, na cidade de Pinhais – PR, CEP 83321-020, Fone (41) 3667-9820, e-mail equimed@uol.com.br, representada pelo Senhor SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JUNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
71	und	300,00	60136	Estetoscópio Adulto Duplo - hastes em aço inoxidável, com molas externas e finas nas hastes. Som duplo, olivas de borracha ou PVC macio, lisas e anatômicas, tubo extensor em PVC maleável, conector giratório, caixa composta com campânula, sino auscultador, corpo auscultador em material inoxidável, anel fixador e diafragma em borracha e que permita ouvir som de alta e baixa freqüência. Deve vir acondicionado em estojo resistente para proteção e transporte Garantia de no mínimo 1 ano e registro no Ministério da Saúde.	13,00	3.900,00	KINDCARE
72	und	100,00	60137	Estetoscópio Pediátrico Duplo - hastes em aço inoxidável, livre de látex. Som duplo, olivas em borracha ou PVC macio, lisas e anatômicas, tubo extensor em PVC maleável com acabamentos sem rebarba, conjunto auricular e diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientais e uma máxima ausculta de sons próprios do paciente, diafragma e anel não-frio. Deve vir acondicionado em estojo resistente para proteção e transporte. Garantia de no mínimo 1 ano e registro no Ministério da Saúde.	13,00	1.300,00	KINDCARE
134	cjt	20,00	60193	Reanimador manual neonatal tipo AMBU com reservatório – Conjunto completo formado por bolsa, válvula, máscara, prolongamento e reservatório. Reservatório de conexão direta, dispensando a necessidade de válvula intermediária para a conexão com a bolsa. Máscara e bolsa confeccionadas em silicone. Todo o material deve ser translúcido, possibilitando a visualização de resíduos, facilitando o uso e a antissepsia. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	113,00	2.260,00	COMPOWER
135	cjt	20,00	60194	Reanimador manual pediátrico tipo AMBU com reservatório – Conjunto completo formado por bolsa, válvula, máscara, prolongamento e reservatório. Reservatório de conexão direta, dispensando a necessidade de válvula intermediária para a conexão com a bolsa. Máscara e bolsa confeccionadas em silicone. Todo o material deve ser translúcido, possibilitando a visualização de resíduos, facilitando o uso e a antissepsia. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	113,00	2.260,00	COMPOWER

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:08099CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, com sede à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, CEP 86130-000, Fone (43) 3242-3333, e-mail licitacoes@mghospitalar.com.br, representada pelo Senhor LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	PCT	6.000,00	65056	Avental Descartável – manga longa, punho de elástico, confeccionado em TNT (polipropileno), aberto nas costas com tiras para fechamento, gramatura 30 no mínimo, medindo 1,10m comprimento X 1,40 largura. Pacote com 10 unidades.	11,00	66.000,00	LAVIE / LAVIE
10	und	500,00	60078	Bolsa de Colostomia com placa de Karaya - Bolsa de Colostomia Drenável, composto de uma bolsa drenável com clip reto para fechamento, um disco protetor de pele e um suporte adesivo flexível. Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 60 mm. Guia de recorte impresso no papel aderente. Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele. Suporte adesivo flexível micropore, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odores. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e	10,15	5.075,00	CASEX / CASEX
17	und	30,00	60082	Cânula de traqueostomia nº 6,0 em PVC estéril com Balão. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	12,72	381,60	MEDIX / MEDIX
18	und	30,00	60083	Cânula de traqueostomia nº 6,5 em PVC estéril com Balão. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	12,72	381,60	MEDIX / MEDIX
19	und	30,00	60084	Cânula de traqueostomia nº 7,0 em PVC estéril com Balão. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	12,72	381,60	MEDIX / MEDIX
20	und	30,00	60085	Cânula de traqueostomia nº 8,0 em PVC estéril com Balão. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	12,72	381,60	MEDIX / MEDIX
21	und	30,00	60086	Cânula de traqueostomia nº 8,5 em PVC estéril com Balão. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	21,00	630,00	MEDIX / MEDIX
57	und	20.000,00	60122	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca/ eletrocardiograma pré- gel, modelo Adulto – produto não estéril. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,20	4.000,00	MEDIX / MEDIX
58	und	2.000,00	60123	Equipo 2 vias tipo POLIFIX (com clamp) - Deve possuir 2 conectores LUER-LOCK fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de aproximadamente 15cm de comprimento; 2 clamp corta fluxo e um conector LUER-SLIP macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico contendo os dados impressos de identificação, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	0,57	1.140,00	MEDIX / MEDIX

60	und	100.000,00	60125	Equipo Macro Gotas - dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composta por lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso; extensão distal em látex, unindo o tubo de PVC ao conector luer. Unidades embaladas individualmente em embalagem plástica de um lado e grau cirúrgico do outro lado com abertura em pétala. O produto deve ser estéril. A embalagem deve trazer impresso tipo de esterilização, lote e data de fabricação. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	0,69	69.000,00	MEDIX / MEDIX
61	und	1.000,00	60126	Equipo Micro gotas com câmara graduada (bureta) - para administração de soluções parenterais diluídas. Contendo ponta perfurante padrão ISO com tampa protetora, câmara graduada (bureta), com capacidade mínima de 100 ml, escala de 10 ml em 10 ml ou de 5 em 5 ml, filtro de partículas de 15 µm. Tubo em PVC transparente. Tubo extensor de PVC com pinça corta-fluxo tipo “clamp”. Estéril, apirogênico, atóxico. Conector Luer Slip com o paciente. Ponto de injeção para medicamentos (superior). Entrada de ar superior com filtro com 0,22 µm com tampa reversível. Injetor lateral em Y. Câmara de gotejamento flexível com micro gotejador. Tubo em PVC. A embalagem deve trazer impresso tipo de esterilização,	4,20	4.200,00	MEDIX / MEDIX
77	CX	500,00	60142	Fio Nylon Preto 2-0 – Fio de sutura cirúrgica em nylon n º 2-0, monofilamento, 45 cm, agulha 3/8 circular triangular, caixa com 24 unidades estéril. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	29,30	14.650,00	MEDIX / MEDIX
78	CX	500,00	60143	Fio Nylon Preto 3-0 – Fio de sutura cirúrgica em nylon nº 3-0, monofilamento, 45 cm, agulha 3/8 circular triangular, caixa com 24 unidades estéril. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	26,01	13.005,00	MEDIX / MEDIX
79	CX	300,00	60144	Fio Nylon Preto 4-0 – Fio de sutura cirúrgica em nylon nº 4-0, monofilamento, 45 cm, agulha 3/8 circular triangular, caixa com 24 unidades, estéril. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	30,12	9.036,00	MEDIX / MEDIX
80	CX	200,00	60145	Fio Nylon Preto 5-0 – Fio de sutura cirúrgica em nylon nº 5-0, monofilamento, 45 cm, agulha 3/8 circular triangular, caixa com 24 unidades, estéril. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	30,12	6.024,00	MEDIX / MEDIX
81	CX	200,00	60146	Fio Nylon Preto 6-0 – Fio de sutura cirúrgica em nylon nº 6-0, monofilamento, 45 cm, agulha 3/8 circular triangular, caixa com 24 unidades, estéril. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	30,12	6.024,00	MEDIX / MEDIX
108	CX	10.000,00	60169	Máscara Cirúrgica descartável tripla, COR: Branca. Atóxica, hipoalergênica, confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com tripla camada,produzida através do processo SMS(Spunbonded +Meltblown +Spunbonded). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ventilação adequada, com fixação por elástico hipoalergênico, deve apresentar clips nasal de alumínio de aproximadamente 11cm de comprimento fixado firmemente dentro do revestimento, Produto de uso único. EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA.	3,90	39.000,00	LAVIE / LAVIE
115	RL	400,00	60176	Papel grau cirúrgico 15cmx100m para esterilização – Estrutura de 70g/m² + poliéster + polipropileno laminado, para processos de esterilização a vapor e a óxido de etileno, com tinta indicativa de esterilização. Acondicionado em rolo de 15cmx100m. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	52,18	20.872,00	AMED / AMED
117	RL	60,00	60178	Papel grau cirúrgico 35cmx100m para esterilização - Estrutura de 70g/m² + poliéster + polipropileno laminado, para processos de esterilização a vapor e a óxido de etileno, com tinta indicativa de esterilização. Acondicionado em rolo de 35cmx100m. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	133,00	7.980,00	AMED / AMED
146	und	800,00	60198	Sonda de Foley Nº 14 - 2 Vias com balão, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,13	1.704,00	MEDIX / MEDIX
147	und	1.500,00	60199	Sonda de Foley Nº 16 - 2 Vias com balão, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,13	3.195,00	MEDIX / MEDIX
148	und	1.500,00	60200	Sonda de Foley Nº 18 - 2 Vias com balão, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,13	3.195,00	MEDIX / MEDIX
149	und	1.500,00	60201	Sonda de Foley Nº 20 - 2 Vias com balão, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,13	3.195,00	MEDIX / MEDIX
150	und	1.000,00	60202	Sonda de Foley Nº 22 - 2 Vias com balão, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,13	2.130,00	MEDIX / MEDIX
175	und	1.000,00	60221	Torneirinha descartável 3 VIAS - Torneirinha de 3 vias, com duas conexões LUER-LOCK fêmea e uma conexão LUER-LOCK macho, estéril. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico contendo os dados impressos de identificação, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	0,69	690,00	MEDIX / MEDIX
178	und	100,00	60224	Tubo endotraqueal sem CUFF nº 3,0 com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,18	218,00	MEDIX / MEDIX
179	und	100,00	60225	Tubo endotraqueal sem CUFF nº 3,5 com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,30	230,00	MEDIX / MEDIX
180	und	100,00	60226	Tubo endotraqueal nº 4,0 com CUFF – balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,20	320,00	MEDIX / MEDIX
181	und	100,00	60227	Tubo endotraqueal nº 4,5 com CUFF – balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,20	320,00	MEDIX / MEDIX
182	und	100,00	60228	Tubo endotraqueal nº 5,0 com CUFF – balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,02	302,00	MEDIX / MEDIX
183	und	100,00	60229	Tubo endotraqueal nº 5,5 com CUFF – balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,20	320,00	MEDIX / MEDIX
184	und	300,00	60230	Tubo endotraqueal nº 6,0 com CUFF – balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,20	960,00	MEDIX / MEDIX
185	und	300,00	60231	Tubo endotraqueal nº 6,5 com CUFF – balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,08	924,00	MEDIX / MEDIX
186	und	400,00	60232	Tubo endotraqueal nº 7,0 com CUFF – balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,20	1.280,00	MEDIX / MEDIX
187	und	400,00	60233	Tubo endotraqueal nº 7,5 com CUFF – balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número	3,08	1.232,00	MEDIX / MEDIX

				de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
188	und	400,00	60234	Tubo endotraqueal nº 8,0 com CUFF – balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,08	1.232,00	MEDIX / MEDIX
190	und	200,00	60236	Tubo endotraqueal nº 9,0 com CUFF – balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,20	640,00	MEDIX / MEDIX
198	CX	1.000,00	60244	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho PEQUENO, descartável, ambidestra, anti- derrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, totalmente impermeável a água, isentas de quaisquer defeitos, sem pó bio-absorvível e sem látex na sua fabricação. Caixa com 100 unidades. Produto deve apresentar na embalagem número do registro na ANVISA, lote e validade. Deve possuir validade mínima de 3 anos a contar a partir da data de entrega.	11,10	11.100,00	MEDIX / MEDIX
199	CX	1.000,00	60245	Luva de Procedimento Nitrílica sem Pó tamanho MÉDIO, descartável, ambidestra, anti- derrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, totalmente impermeável a água, isentas de quaisquer defeitos, sem pó bio-absorvível e sem látex na sua fabricação.. Caixa com 100 unidades. Produto deve apresentar na embalagem número do registro na ANVISA, lote e validade. Deve possuir validade mínima de 3 anos a contar a partir da data de entrega.	11,10	11.100,00	MEDIX / MEDIX
200	CX	1.000,00	60246	Luva de Procedimento Nitrílica sem Pó tamanho GRANDE, descartável, ambidestra, anti- derrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, totalmente impermeável a água, isentas de quaisquer defeitos, sem pó bio-absorvível e sem látex na sua fabricação.. Caixa com 100 unidades. Produto deve apresentar na embalagem número do registro na ANVISA, lote e validade. Deve possuir validade mínima de 3 anos a contar a partir da data de entrega.	11,10	11.100,00	MEDIX / MEDIX
202	CX	360,00	65077	Álcool etílico hidratado, 70% INPM - NBR 5991, caixa com 12 frascos, para uso hospitalar. Embalagem primária de 1 litro e com elemento gráfico de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Posteriormente embalado em caixa com 12 frascos de 1 litro, reforçada. Produto registrado na ANVISA. Validade mímima de 24 meses a partir da entrega.	57,24	20.606,40	PROLINK PROLINK
204	CX	1.000,00	65079	Agulha Descartável 20 X 5,5 - 24G caixas com 100 unidades - Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de regist	5,60	5.600,00	MEDIX / MEDIX
207	CX	1.000,00	65082	Agulha Descartável 25 X 6,0- 24G caixas com 100 unidades - Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de regist	6,50	6.500,00	MEDIX / MEDIX
208	CX	2.000,00	65083	Agulha Descartável 40 X 12 - 18G caixas com 100 unidades - Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração e sangue e fluidos. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Adaptador tipo luer. Canhão em polipropileno colorido (padrão universal) - atóxica, apirogênica descartável e atraumática. Agulha Descartável, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.esterilizada em óxido de etileno, acondicionada em caixas com 100 unidades cada. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, núm	6,50	13.000,00	MEDIX / MEDIX
210	und	1.200,00	49095	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado - Capacidade para 2000 ml. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça (cordão) com 40 cm; tubo extensor com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta-fluxo; ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; atóxica, apirogênica e descartável; embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e em blíster de filme plástico termoformável com abert	3,29	3.948,00	MEDIX / MEDIX
230	und	50.000,00	49185	Seringa Descartável 10 ml - Confeccionada em plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos, facilitando aplicação, escala de graduação de 2ml em 2ml com alto grau de precisão, traços claros e legíveis. Esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	0,21	10.500,00	MEDIX / MEDIX
231	und	30.000,00	49186	Seringa Descartável 20 ml – Confeccionada em plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos, facilitando aplicação, escala de graduação de 5ml em 5ml com alto grau de precisão, traços claros e legíveis. Esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	0,33	9.900,00	MEDIX / MEDIX
232	und	8.000,00	57288	Luva cirúrgica estéril número 6,5 - uso único. Fabricada em latex natural puro, lubrificada com pó finissimo bioabsorvível e inerte, esterilizada por processo de radiação gama ou a óxido de etileno, anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, que permita a sensibilidade tátil e facil deslize. Tamanho padrão nacional de medidas, comprimento de punho de 07 a 10 cm com bainha. Envelope contendo um par. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, data da esterilização, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	1,01	8.080,00	MEDIX / MEDIX
233	und	12.000,00	57289	Luva cirúrgica estéril número 7,0. Uso único. Fabricada em latex natural puro, lubrificada com pó finíssimo bioabsorvível e inerte, esterilizada por processo de radiação gama ou a óxido de etileno, anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, que permita a sensibilidade tátil e facil deslize. Tamanho padrão nacional de medidas comprimento de punho de 07 a 10 cm com bainha. Envelope contendo um par. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, data da esterilização, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	0,96	11.520,00	MEDIX / MEDIX
234	und	12.000,00	57290	Luva cirúrgica estéril número 7,5 uso único. Fabricada em látex natural puro, lubrificada com pó finíssimo bioabsorvível e inerte, esterilizada por processo de radiação gama ou a óxido de etileno, anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, que permita a sensibilidade tátil e facil deslize. Tamanho padrão nacional de medidas, comprimento de punho de 07 a 10 cm com bainha. Envelope contendo um par. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, data da esterilização, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	0,96	11.520,00	MEDIX / MEDIX
235	und	12.000,00	57291	Luva cirúrgica estéril número 8,0. Uso único. Fabricada em latex natural puro, lubrificada com pó finíssimo bioabsorvível e inerte, esterilizada por processo de radiação gama ou a óxido de etileno, anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, que permita a sensibilidade tátil e fácil deslize. Tamanho padrão nacional de medidas, comprimento de punho de 07 a 10 cm com bainha. Envelope contendo um par. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, data da esterilização, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	0,96	11.520,00	MEDIX / MEDIX
236	und	8.000,00	65098	Luva cirúrgica estéril número 8,5. Uso único. Fabricada em latex natural puro, lubrificada com pó finíssimo bio-absorvível e inerte, esterilizada por processo de radiação gama ou a óxido de etileno, anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, que permita a sensibilidade tátil e facil deslize. Tamanho padrão nacional de medidas comprimento de punho de 07 a 10 cm com bainha. Envelope contendo um par. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, data da esterilização, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	1,01	8.080,00	MEDIX / MEDIX
284	PCT	3.000,00	65145	Avental Descartável impermeável – manga longa, punho de elástico, aberto nas costas com tiras para fechamento, medindo no mínimo 1,10m comprimento X 1,40 largura. Gramatura mínima 40g. Pacote com 10 unidades. Registro na ANVISA. Poderá ser solicitado ao vencedor do item: catálogo, cópia do registro no Ministério da Saúde e amostra para análise	18,60	55.800,00	LAVIE / LAVIE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 500.123,80 (quinhentos mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:3C4A3073

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, com sede à Rua das Roseiras, nº 50, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, CEP 99740-000, Fone (54) 3523-2202, e-mail licitacao@goldenplus.net.br, representada pelo Senhor MARCELO MAROSTICA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
40	FR	600,00	60105	Detergente enzimático 4 enzimas 1 litro – detergente não iônico/ aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, diluição de no máximo 2,0 ml por litro por de água, não espumante, para limpeza de artigos médicos hospitalares composto no mínimo 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, Embalagem contendo 01 litro. O prazo de validade mínimo do detergente antes da diluição deve ser de doze meses a partir da data de entrega. Uso hospitalar. Deve possuir Registro na ANVISA.	14,90	8.940,00	Protedex
279	und	30.000,00	65141	Lençol com elástico total tnt 20gm não estéril 1,00 x 2,20	1,30	39.000,00	Anadona
280	und	72.000,00	65142	Lençol com elástico total tnt 30gm não estéril 1,00 x 2,20	2,20	158.400,00	Anadona

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 206.340,00 (duzentos e seis mil, trezentos e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:0A494A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57, com sede à Rua Asa Branca, nº 56, Waldemar Hauer, na cidade de Londrina – PR, CEP 86030-470, Fone (43) 3336-9222 / 99191-2494, e-mail licitacao@gtmedhospitalar.com.br / atas@gtmedhospitalar.com.br / pedidos@gtmedhospitalar.com.br, representada pelo Senhor THYAGO SPAINI LOPES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
64	und	300,00	60129	Esfigmomanômetro adulto - manômetro de fácil visualização, braçadeira tamanho adulto (18cm a 35cm), confeccionada em nylon ou tecido, fechamento por presilhas metálicas de alta resistência. Estojo macio para guarda do aparelho, certificado de calibração do INMETRO, manual de garantia e registro no Ministério da Saúde.	59,88	17.964,00	PREMIUM
65	und	200,00	65060	Esfigmomanômetro adulto grande / obeso - manômetro de fácil visualização, braçadeira tamanho adulto grande / obeso (35cm a 51cm), confeccionada em nylon ou tecido, fechamento velcro ou por presilhas metálicas de alta resistência. Estojo macio para guarda do aparelho, certificado de calibração do INMETRO, manual de garantia e registro no Ministério da Saúde.	75,70	15.140,00	PREMIUM
66	und	100,00	60131	Esfigmomanômetro infantil - manômetro de fácil visualização, braçadeira tamanho infantil (10cm a 18cm confeccionada em nylon ou tecido, fechamento por presilhas metálicas ou velcro de alta resistência. Estojo macio para guarda do aparelho, certificado de calibração do INMETRO, manual de garantia e registro no Ministério da Saúde.	63,30	6.330,00	PREMIUM
111	und	60,00	60172	Otoscópio – Composto por uma lente de aumento e uma lâmpada halógena. Alimentação: duas pilhas C (1,5V). Acompanhar 05 espéculos permanentes de plástico resistente com diâmetros diferentes, com regulador de luz. Deve vir acompanhado de um estojo e com certificado de garantia de no mínimo de 12 meses e registro no Ministério da Saúde.	215,30	12.918,00	MIKATOS
133	cjt	30,00	60192	Reanimador manual adulto tipo AMBU com reservatório – Conjunto completo formado por bolsa, válvula, máscara, prolongamento e reservatório. Reservatório de conexão direta, dispensando a necessidade de válvula intermediária para a conexão com a bolsa. Máscara e bolsa confeccionadas em silicone. Todo o material deve ser translúcido, possibilitando a visualização de resíduos, facilitando o uso e a antissepsia. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	116,92	3.507,60	FOYOMED

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 55.859,60 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:469F92DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.676.642/0001-08, com sede à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bonsucesso, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85045-010, Fone (42) 3629-1642, e-mail licitacao@hortoplus.com, representada pelo Senhor MARCELO BRANDALISE ZANINI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	und	200,00	54086	Campo Cirúrgico Fenestrado Duplo em Brim tamanho 50 cm X 50 cm - Confeccionado em tecido 100% Algodão, na cor branca, resistente à lavagem industrial, tecido duplo, reforçado, com bainha nas bordas externas do tecido e internas no centro do campo.	9,99	1.998,00	ISACONFECÃ?Ã?ES
15	und	200,00	54087	Campo Cirúrgico Liso em Brim tamanho mínimo 50 cm X 50 cm - Confeccionado em tecido 100% Algodão, na cor branca, resistente à lavagem industrial, tecido reforçado e com bainha nas bordas.	10,84	2.168,00	ISACONFECÃ?Ã?ES
174	und	20,00	60220	Tomada Tripla (Gases medicinais) Oxigênio – Composto por 01 entrada e 03 saídas de Oxigênio. Utilizado em válvula para cilindros de O². Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. Rosca de saída conforme padrão ABNT (verde).	85,00	1.700,00	HAOXI

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.866,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E5515D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa Joãomed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 78.742.491/0001-33, com sede à Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Xaxim, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81630-280, Fone (41) 2108-4545, e-mail licitacao1@joaomed.com.br, representada pela Senhora MARTA IRENE GESSELE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
39	cjt	30,00	60104	Conjunto Cânula de Guedel, composto por 6 cânulas, do nº 0 ao nº 5. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	17,00	510,00	VITAL GOLD
84	und	60,00	49141	Fluxômetro 0 - 15 Litros de Ar Comprimido – Composto por corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0-15 litros por minuto, esfera de inox e botão de controle de fluxo. Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. Rosca de saída conforme padrão ABNT (amarela).	39,08	2.344,80	ANDRAMED
85	und	120,00	49142	Fluxômetro 0 - 15 Litros de Oxigênio - Composto por corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0-15 litros por minuto, esfera de inox e botão de controle de fluxo. Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. Rosca de saída conforme padrão ABNT (verde).	35,90	4.308,00	ANDRAMED
102	und	2.000,00	60163	Máscara de Alta Concentração Adulta para oferta de oxigênio. Composta por reservatório com capacidade de 1000 ml, máscara em silicone e prolongamento, com clip nasal e elástico para ajuste, embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,93	9.860,00	ADVANTIVE
103	und	500,00	60164	Máscara de Alta Concentração Infantil para oferta de oxigênio. Composta por reservatório com capacidade de 1000 ml, máscara em silicone e prolongamento, com clip nasal e elástico para ajuste, embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,70	2.350,00	ADVANTIVE
104	und	100,00	60165	Máscara de Venturi Adulto com conectores para fluxo de O^2, diferenciado por cores conforme padrão vigente, máscara com elástico e tubo flexível corrugado transparente, extensão para Oxigênio e copo de umidificação. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	6,00	600,00	ADVANTIVE
137	und	20.000,00	49172	Saco Coletor de secreções Simples - sistema aberto com capacidade de 2000mL, descartável, em material plástico transparente, com graduação, sem extensor, cordão de fechamento na borda superior. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	0,39	7.800,00	LETOMED
192	PCT	30,00	60238	Tubo Látex Nº200 (Garrote) pacote com 15 metros lineares sem emenda - liso, maleável, com espessura regular na parede interna e externa, textura homogênea, ausência de resíduo interno, embalado individualmente em saco plástico resistente, não estéril. Forma de apresentação: diâmetro interno: 3 mm, diâmetro externo: 5,5 mm, comprimento: 15 m. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	18,99	569,70	LEMGRUBER
247	und	40,00	65109	Cuba / Cúpula de aço inoxidável, com capacidade de 150 ml, com medidas 35mm altura x 80mm diâmetro, em forma redonda. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	16,99	679,60	BIENOX
249	und	120,00	65111	Pinça de dissecção anatômica, pontas com serrilha, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 12 cm; Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	12,00	1.440,00	VITAL GOLD
265	und	10,00	65127	Pinça Rochester pean reta, articulada, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho 18 cm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	46,99	469,90	GOLGRAN

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 30.932,00 (trinta mil, novecentos e trinta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:913FCA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, com sede à Avenida Herval, nº 1392, Sala A, Zona 07, na cidade de Maringá – PR, CEP 87030-090, Fone (44) 3025-5576, e-mail milene@primelicitacoes.com.br, representada pelo Senhor GIOVANI FIRMINO DE GOES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
238	und	220.000,00	65100	Pulseira identificação adulta branca / Pulseira de Identificação adulta na Cor Branca com bordas atraumáticas, confeccionada com produto resistente, sintético, impermeável, dessa forma resistente à água, sabão, álcool, outros solventes e matérias abrasivas, com fechamento adesivo e inviolável, para uso adulto, atóxica e hipoalergênica, com revestimento prateado antimicrobiano e resistente a água, sabão, álcool, outros solventes e matérias abrasivas. Além de apresentar possibilidade de adesivagem de etiqueta. Deve constar na embalagem dados de identificação, data de validade, n° de lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Medida mínima: 240mm X 19mm. Ao vencedor será exigida 01 un	0,19	41.800,00	PRINT PRESSA
239	und	5.000,00	65101	Pulseira de identificação cor vermelha: em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto. Além de apresentar possibilidade de adesivagem de etiqueta. Deve constar na embalagem dados de identificação, data de validade, n° de lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Medida mínima: 240mm X 19mm. Ao vencedor será exigida 01 unidade como amostra que deverá ser avaliada pelo setor solicitante	0,19	950,00	PRINT PRESSA
240	und	60.000,00	65102	Pulseira de identificação cor amarela: em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto. Além de apresentar possibilidade de adesivagem de etiqueta. Deve constar na embalagem dados de identificação, data de validade, n° de lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Medida mínima: 240mm X 19mm. Ao vencedor será exigida 01 unidade como amostra que deverá ser avaliada pelo setor solicitante	0,15	9.000,00	PRINT PRESSA
241	und	25.000,00	65103	Pulseira de identificação cor laranja: em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto. Além de apresentar possibilidade de adesivagem de etiqueta. Deve constar na embalagem dados de identificação, data de validade, n° de lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Medida mínima: 240mm X 19mm. Ao vencedor será exigida 01 unidade como amostra que deverá ser avaliada pelo setor solicitante	0,15	3.750,00	PRINT PRESS
242	und	120.000,00	65104	Pulseira de identificação cor verde: em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto. Além de apresentar possibilidade de adesivagem de etiqueta. Deve constar na embalagem dados de identificação, data de validade, n° de lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Medida mínima: 240mm X 19mm. Ao vencedor será exigida 01 unidade como amostra que deverá ser avaliada pelo setor solicitante	0,15	18.000,00	PRINT PRESS
243	und	25.000,00	65105	Pulseira de identificação cor azul: em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto. Além de apresentar possibilidade de adesivagem de etiqueta. Deve constar na embalagem dados de identificação, data de validade, n° de lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Medida mínima: 240mm X 19mm. Ao vencedor será exigida 01 unidade como amostra que deverá ser avaliada pelo setor solicitante	0,15	3.750,00	PRINT PRESS

244	und	60.000,00	65106	Pulseira de identificação cor cinza: em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto. Além de apresentar possibilidade de adesivagem de etiqueta. Deve constar na embalagem dados de identificação, data de validade, n° de lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Medida mínima: 240mm X 19mm. Com a Inscrição: ACOMPANHANTE. Ao vencedor será exigida 01 unidade como amostra que deverá ser avaliada pelo setor solicitante	0,15	9.000,00	PRINT PRESS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:3E69E83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, com sede à Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Parque Dom Antônio Reis, na cidade de Santa Maria – RS, CEP 97065-290, Fone (55) 3025-9900, e-mail junimedsc@hotmail.com, representada pelo Senhor LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
37	PCT	300,00	60102	Compressa Campo Operatório 11 fios medidas aproximadas de 23 x 25 cm, pacote contendo 50 unidades. Radiopaco. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	23,75	7.125,00	ERIMAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:F3045683

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, com sede à Avenida Tiradentes, nº 7100, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina – PR, CEP 86072-000, Fone (43) 3373-3400, e-mail licitacao@londricir.com.br, representada pelo Senhor MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO FILHO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
201	GL	120,00	65076	Acido peracético + peróxido de hidrogênio - 5 litros - Esterilizante químico hospitalar à base de Ácido Peracético + Peróxido de Hidrogênio, para limpeza, desinfecção e esterilização de artigos e superfícies fixas. O produto deverá vir pronto para uso na concentração de 0,2%. Validade Mínima de 12 meses e com estabilidade de 30 dias após a adição do inibidor de corrosão. Embalagem em galão de 5 litros, contendo nº registro/MS; nº lote; data fabricação e validade. Deve acompanhar formulação inibidora de corrosão desenvolvida especialmente para compatibilizar seu efeito ácido com os artigos da área odonto-médico-hospitalar em quantidade suficiente para os 5 litros do produto. Deve acompanhar n	148,50	17.820,00	VIC PHARMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal de Rolândia	***LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:88F867BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, com sede à Rua Luciano Castro Mathias, nº 212, Vila das Paineiras, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86802-087, Fone (43) 3047-0882, e-mail dmhospitalar@hotmail.com, representada pelo Senhor MARCOS MAGALHÃES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	RL	1.200,00	60073	Algodão Hidrófilo 500 G - Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Que tenha excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Embalagem com 500 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	13,00	15.600,00	FAROL
107	und	30,00	60168	Máscara laríngea Nº05 estéril e descartável para uso supraglótico,. Produzida em material transparente, flexível, atóxico, possuindo acesso para ventilação de pacientes com adaptador padrão de 15 mm e tubo com barra de proteção contra mordedura, cuff duplo sendo o primeiro destinado a promover a selagem da via aérea possibilitando a ventilação com pressões positivas iguais ou superiores a 30 cmH2O e o segundo em sua porção distal a fim de impedir refluxo, regurgitação e garantir a passagem de sonda gástrica introduzida através de dreno paralelo ao tubo de ventilação. Embalagem individual, contendo data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	19,00	570,00	VITALGOLD
118	und	1.000,00	60179	Papel Térmico Milimetrado compatível com Eletrocardiógrafo da marca: ECG Bionet CARDIOCARE 2000. Apresentado em bobinas de 216 mm x 30 m, confeccionada por papel termossensível de ótima qualidade, proporcionando encaixe perfeito no aparelho. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote, conforme a legislação sanitária vigente.	18,85	18.850,00	TECNOPRINT
144	und	10.000,00	49191	Sonda Aspiração Traqueal Nº14 - Siliconizada. Tubo de PVC. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,57	5.700,00	BIOSANI
165	und	50.000,00	49202	Sonda Uretral Nº12 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,52	26.000,00	BIOSANI
211	und	1.000,00	65085	Cateter Intravenoso Periférico nº14 - Cateter intravenoso periférico nº 14 radiopaco, com agulha atraumática, de material (resina) de teflon, vialon ou poliuretano, estéril,descartável, com lisura de superfície, conexão terminal com perfeito encaixe, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,65	650,00	MEDIX
212	und	2.000,00	65086	Cateter Intravenoso Periférico nº16 - Cateter intravenoso periférico nº 16 radiopaco, com agulha atraumática, de material (resina) de teflon, vialon ou poliuretano, estéril, descartável, com lisura de superfície, conexão terminal com perfeito encaixe, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,63	1.260,00	MEDIX
221	und	10.000,00	54172	Cateter tipo Óculos - Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico e esterilizado. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização. Embalagem individual, contendo data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	0,86	8.600,00	BIOSANI
222	und	10.000,00	65093	Scalp Nº 19 - Estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual, registro no Ministério da Saúde.	0,20	2.000,00	SOLIDOR
223	und	40.000,00	65094	Scalp Nº 21 – Estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual, registro no Ministério da Saúde..	0,20	8.000,00	SOLIDOR
224	und	30.000,00	65095	Scalp Nº 23 - Estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual, registro no Ministério da Saúde. 0,41	0,20	6.000,00	SOLIDOR
225	und	3.000,00	65096	Scalp N° 25 - Estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual, registro no Ministério da Saúde.	0,20	600,00	SOLIDOR
226	und	3.000,00	65097	Scalp N° 27 - Estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual registro no Ministério da Saúde.	0,20	600,00	SOLIDOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 94.430,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:996B52C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.121.920/00001-63, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº 434, Zona 5, na cidade de Maringá – PR, CEP 87015-200, Fone (44) 3040-3818, e-mail licitacao2@marymed.com.br, representada pela Senhora MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
23	und	100,00	60088	Cateter Intravenoso Central 19G 12" Verde - Cateter intravenoso Central de material vialon radiopaco, descartável estéril, com lisura de superfície, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal com perfeito encaixe, com agulha atraumática, trifacetada, siliconizada, diâmetro do cateter 1,1mm e comprimento de 30,5cm aproximadamente, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual. O produto deve ter Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	178,37	17.837,00	ARGON
31	FR	1.200,00	60096	Clorexidina 0,5% Solução Alcoólica – Solução antisséptica alcoólica à base de Digliconato de Clorexidina 0,5% . Frasco com 1000 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	13,39	16.068,00	VIC PHARMA
62	und	1.000,00	60127	Equipo Micro Gotas com injetor lateral - dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Características gerais: Composição básica, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso; extensão distal em látex, unindo o tubo de PVC ao conector luer. Embalado individualmente papel grau cirúrgico. A embalagem deve trazer impresso tipo de esterilização, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	1,31	1.310,00	TKL
157	und	800,00	60209	Sonda nasogástrica longa siliconizada nº 16, descartável composta de tubo de PVC atóxico, apirogênico, flexível, siliconizado com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esterilizado por óxido de etileno. Prazo de validade de 5 anos. Embaladas individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,86	688,00	BIOBASE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 35.903,00 (trinta e cinco mil, novecentos e três reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:702C2623

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa Mastermedic Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 39.840.107/0001-83, com sede à Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, nº 328A, Centro, na cidade de Braço do Norte – SC, CEP 88750-000, Fone (48) 3658-8249 / 3626-6847, e-mail mastermedicvendas@hotmail.com, representada pela Senhora JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
125	und	100,00	60186	Pilha / bateria alcalina 9v. Embalagem individual	8,00	800,00	MAXPRINT
193	und	300,00	60239	Umidificador com frasco para Oxigênio medicinal, produzido em material plástico, translúcido, graduado, com identificação de níveis máximo e mínimo, capacidade de 250ml, encaixe, rosca e conexões padrões ABNT, para uso em fluxômetro na parte superior e saída lateral que permita o encaixe do prolongamento. Produto deve possuir na embalagem número de registro no Ministério da Saúde.	10,66	3.198,00	UNITEC
259	und	20,00	65121	Afastadores de Farabeuf, tamanho 0,7cm x 10 cm , em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	14,09	281,80	RICHARDS
267	und	25,00	65129	Coletor de urina – comadre, tipo pá, em material de aço inox, com Capacidade mínima de 2000 ml e dimensões de aproximadamente 40 x28 cm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	158,52	3.963,00	FAMI
268	und	5,00	65130	Pinça magil, pontas com serrilha, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 20 cm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	42,28	211,40	RICHARDS
269	und	5,00	65131	Pinça magil, pontas com serrilha, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 25 cm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	46,19	230,95	RICHARDS
271	und	5,00	65133	Pinça Professor Medina, articulada, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 24 cm e diâmetro da boca de 2 mm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	129,17	645,85	RICHARDS
272	und	5,00	65134	Pinça Professor Medina, articulada, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 24 cm e diâmetro da boca de 3 mm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência	187,28	936,40	GOLGRAN

				às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013			
273	und	5,00	65135	Pinça Professor Medina, articulada, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 24 cm e diâmetro da boca de 4 mm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	187,28	936,40	GOLGRAN
274	und	5,00	65136	Pinça Professor Medina, articulada, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 24 cm e diâmetro da boca de 5 mm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	124,46	622,30	RICHARDS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.826,10 (onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:DEA1C16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, com sede à Rua Gouber Pinto DionÍsio, nº 55, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81460-140, Fone (41) 3042-0996, e-mail contratos@medicalprodutos.com.br, representada pelo Senhor CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	3.000,00	60071	Abaixador de Língua: espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabados, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,5mm de espessura. Pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,64	10.920,00	THEOTO
26	und	10,00	60091	Cinto de regate tipo aranha infantil em velcro e Nylon em cores padrão, formado por 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável e 3 tirantes transversais, reguláveis em suas alturas em velcro e regulador plástico. Adaptável para prancha rígida. Cinto principal na cor preta e demais cintos nas cores verde, vermelha e amarela. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	59,26	592,60	RESGATE
27	und	100,00	60092	Cinto para prancha de resgate fabricado em polipropileno e nylon com 1,80m de comprimento. Fecho de engate rápido e de alta resistência. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	22,30	2.230,00	RESGATE
33	und	100,00	60098	Colar Cervical G – Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com resistência e apoio em região mentoniana. Revestido de material tipo "EVA". Fecho em velcro, em cores de padrão universal. Possuir um botão que permita a montagem, bem como aberturas que permitam a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possuir metais na	10,87	1.087,00	RESGATE

				sua composição, permitindo a Rádio-transparência e ter número de registro no Ministério da Saúde. Tamanho G.			
34	und	100,00	60099	Colar Cervical M – Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com resistência e apoio em região mentoniana. Revestido de material tipo "EVA". Fecho em velcro, em cores de padrão universal. Possuir um botão que permita a montagem, bem como aberturas que permitam a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possuir metais na sua composição, permitindo a Rádio-transparência e ter número de registro no Ministério da Saúde. Tamanho M.	10,87	1.087,00	RESGATE
35	und	50,00	60100	Colar Cervical P – Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com resistência e apoio em região mentoniana. Revestido de material tipo "EVA". Fecho em velcro, em cores de padrão universal. Possuir um botão que permita a montagem, bem como aberturas que permitam a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possuir metais na sua composição, permitindo a Rádio-transparência e ter número de registro no Ministério da Saúde. Tamanho P.	10,87	543,50	RESGATE
36	und	50,00	60101	Colar Cervical PP – Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com resistência e apoio em região mentoniana. Revestido de material tipo "EVA". Fecho em velcro, em cores de padrão universal. Possuir um botão que permita a montagem, bem como aberturas que permitam a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possuir metais na sua composição, permitindo a Rádio-transparência e ter número de registro no Ministério da Saúde. Tamanho PP.	10,87	543,50	RESGATE
70	und	60,00	60135	Estabilizador Lateral de cabeça (HEAD BLOCK), conjunto completo contendo base, tijolinhos laterais, e tirantes com velcro da cor amarelo. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	76,65	4.599,00	RESGATE
86	FR	200,00	60147	Frasco Coletor para dreno torácico, fabricado em PVC rígido, capacidade 2000 ml, graduado, transparente, características adicionais atóxicas, tampa com rosca rápida, com extensor siliconizado de 1,20m, com alça para transporte e adaptador universal, pinça clamp, estéril, descartável, embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	29,54	5.908,00	MEDSHARP
89	und	50,00	60150	Guia de intubação traqueal tipo Bougie adulto: para intubação traqueal difícil, destinado ao uso com tubos traqueais com diâmetro entre 5,5 e 10 mm. Segmento distal angulado, superfície antiaderente, termo-resistente (até 82ºc). Marca indicativa do ponto de deflecção e referência de reposição anterior bem demarcada, ponta macia arredondada, apresentada em envelopes individuais. Embalagem individual, contendo identificação do produto, lote e validade e registro no Ministério da Saúde.	34,42	1.721,00	MEDTECH
100	und	100,00	60161	Lanterna clínica lanterna de LED:; alimentação através de duas pilhas AAA (palito) já inclusas, confeccionada em materiais de alta resistência, acionamento por botão liga/desliga.	18,00	1.800,00	BIOLAND
171	und	100,00	60217	Termo-higrômetro digital - destinado a medir temperatura (interna e externa) e umidade do ambiente. Deve registrar a temperatura máxima/mínima e umidade interna, apresentar visor grande de fácil leitura e relógio digital com alarme, possuir cabo de aproximadamente 3m. Escala interna: -10°C à +50°C. Escala externa: -50°C à +70°C. Escala de umidade: 15% a 95%. Dimensões de aproximadamente 101 x 108 x 25mm; e peso de aproximadamente 155g; Alimentação: 1 pilha AAA - Inclusa. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	63,42	6.342,00	SUPERMEDY
217	und	6.000,00	49113	Frasco plástico de nutrição enteral - transparente, com capacidade de aproximadamente 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em saco plástico.	0,79	4.740,00	NUTRIMED

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 42.113,60 (quarenta e dois mil, cento e treze reais e sessenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:5E5B999C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, na cidade de Vera

Cruz – RS, CEP 98880-000, Fone (51) 3718-7672 / 3718-7669, e-mail licitacaomedlive@medlive.com.br, representada pelo Senhor MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
32	FR	1.200,00	60097	Clorexidina 2 % - Clorexidina Degermante 2% - Solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana de uso externo, diluída a 2%. Embalagem em frasco com 1000 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	17,50	21.000,00	RIOQUIMICA
82	und	2.000,00	49139	Fita adesiva indicadora para Autoclave - para processo de esterilização a vapor, medindo: 19mm X 30m. Composição: papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor coberto com adesivo à base de borracha. Validade mínima de 24 meses. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,35	6.700,00	POLI TAPE
83	und	6.000,00	49140	Fita colante Crepe de uso Hospitalar – branca, com alta adesividade, medindo 19mm X 50m. Embalagem individual e resistente.	3,55	21.300,00	POLI TAPE
109	und	10.000,00	60170	Máscara de proteção individual PFF2 , cor branca, sem válvula. Respirador purificador semifacial filtrante para partículas, com eficiência de 95%, formato dobrável, com clip metálico nasal e fixação atrás da cabeça em 2 pontos. Indicada para proteção das vias respiratórias contra agentes biológicos, poeiras, névoas, e fumos em geral, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde. Deve possuir em uma de suas camadas filtrantes o tratamento eletrostático. O produto deve ser destinado a uso hospitalar. Embalagem individual contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA.	0,56	5.600,00	NUTRIEX
114	RL	400,00	60175	Papel grau cirúrgico 10cmx100m para esterilização – Estrutura de 70g/m² + poliéster + polipropileno laminado, para processos de esterilização a vapor e a óxido de etileno, com tinta indicativa de esterilização. Acondicionado em rolo de 10cmx100m. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	37,00	14.800,00	AMERICA MEDICAL LTDA/AMED
196	und	6.000,00	60242	Coletor para Descarte de Material Pérfuro-cortante 20 litros - capacidade total para 20 litros, e capacidade útil de aproximadamente 18 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, e resistente à queda, mantendo a integridade com relação à montagem e fechamento, isenta de ruptura ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor. Embalagem trazendo externamente os dados de identifica	6,20	37.200,00	FLEX IND. E COM. DE PAPEIS
203	CX	2.000,00	65078	Agulha Descartável 13 X 0,45 - 26G caixas com 100 unidades - Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de regi	5,45	10.900,00	DESCARPACK DESCARTAVEIS
213	und	4.000,00	65087	Cateter Intravenoso Periférico nº18 - Cateter intravenoso periférico nº 18 radiopaco, com agulha atraumática, de material (resina) de teflon, vialon ou poliuretano, estéril, descartável, com lisura de superfície, conexão terminal com perfeito encaixe, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,62	2.480,00	POLY MEDICURE / DESCARPACK
214	und	30.000,00	65088	Cateter Intravenoso Periférico nº20 - Cateter intravenoso periférico nº 20 radiopaco, com agulha atraumática, de material (resina) de teflon, vialon ou poliuretano, estéril, descartável, com lisura de superfície, conexão terminal com perfeito encaixe, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,62	18.600,00	POLY MEDICURE / DESCARPACK
215	und	50.000,00	65089	Cateter Intravenoso Periférico nº22 - Cateter intravenoso periférico nº 22 radiopaco, com agulha atraumática, de material (resina) de teflon, vialon ou poliuretano, estéril, descartável, com lisura de superfície, conexão terminal com perfeito encaixe, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,59	29.500,00	POLY MEDICURE / DESCARPACK
216	und	30.000,00	65090	Cateter Intravenoso Periférico nº24 - Cateter intravenoso periférico nº 24 radiopaco, com agulha atraumática, de material (resina) de teflon, vialon ou poliuretano, estéril, descartável, com lisura de superfície, conexão terminal com perfeito encaixe, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,64	19.200,00	POLY MEDICURE / DESCARPACK

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 187.280,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:84661074

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, com sede à Rua Dois, s/n, Bairro Civit I, na cidade de Serra – ES, CEP 29.168-030, Fone (21) 3557-1455, e-mail pedro.pavao@medlevensohn.com.br / empenho@medlevensohn.com.br, representada pela Senhora VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
99	CX	1.000,00	65072	Lanceta Automática Estéril 28G – Lanceta descartável, produzida em aço inoxidável, que dispense o uso de lancetador, calibre da agulha 28G (0,36mm) e profundidade de aproximadamente 1,5mm. Lâmina pérfuro-cortante retrátil, em conformidade com a NR 32, que não possibilite ser remontada ou reutilizada. Esterilizada por radiação Gama. Validade de 5 anos. Caixa contendo no mínimo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	10,45	10.450,00	ML 04
173	und	400,00	60219	Termômetro axilar clínico digital - Aferição em 1 minuto, faixa de medição entre 31 a 42°C com variação de 0,1°C, indicador de bateria baixa, com visor de cristal líquido, com sinal sonoro, desligar automaticamente, ser resistente a água, com memória que permita armazenar a última medição. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde.	9,50	3.800,00	ML 01

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:06160AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 418, Centro, na cidade de Loanda – PR, CEP 87900-000, Fone (44) 3425-1983, e-mail moretidistribuidora@hotmail.com, representada pelo Senhor CLEODIMAR DONIZETE MORETI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
63	und	1.000,00	60128	Equipo simples (universal) para aplicação em bomba de infusão (BIC) em PVC, com filtro de ar e de partículas, câmara gotejadora flexível, específico para bomba de infusão contínua (compatível com MKMed MI22 e MI23; Samtronic ST1000 Infusion Pump), linear, com segmento de silicone ou tubo extensor do equipo siliconado; para infusão parenteral, estéril, embalagem individual, adequada ao produto e segura, que permita abertura e transferência asséptica. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	11,67	11.670,00	CMOSDRAKE
74	CX	100,00	60139	Fio de sutura Catgut Nº 2-0, monofilamento, 45 cm, agulha 3/8 circular triangular, validade para 5 anos. Caixa com 24 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	99,00	9.900,00	TECHNOFIO
75	und	100,00	6014	COLHER CABO 30 CM	99,00	9.900,00	TECHNOFIO
76	CX	100,00	60141	Fio de sutura de Algodão nº 3-0, monofilamento, 45 cm, agulha 3/8 circular triangular, Validade 5 anos. Caixa com 24 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	55,00	5.500,00	TECHNOFIO
96	und	20,00	54156	Lâmpada para laringoscópio rosca fina, 2,5v.	25,12	502,40	OSRAN
97	und	20,00	54157	Lâmpada para laringoscópio rosca grossa, 2,5v.	39,33	786,60	OSRAN
98	und	20,00	65071	Lâmpada Para Otoscópio - Lâmpada para Otoscópio halógena 3,5 volts.	82,04	1.640,80	OSRAN
105	und	30,00	60166	Máscara laríngea Nº03 estéril e descartável para uso supraglótico. Produzida em material transparente, flexível, atóxico, possuindo acesso para ventilação de pacientes com adaptador padrão de 15 mm e tubo com barra de proteção contra mordedura, cuff duplo sendo o primeiro destinado a promover a selagem da via aérea possibilitando a ventilação com pressões positivas iguais ou superiores a 30 cmH2O e o segundo em sua porção distal a fim de impedir refluxo, regurgitação e garantir a passagem de sonda gástrica introduzida através de dreno paralelo ao tubo de ventilação. Embalagem individual, contendo data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	16,97	509,10	VILTALGOLD
106	und	30,00	60167	Máscara laríngea Nº04 estéril e descartável para uso supraglótico,. Produzida em material transparente, flexível, atóxico, possuindo acesso para ventilação de pacientes com adaptador padrão de 15 mm e tubo com barra de proteção contra mordedura, cuff duplo sendo o primeiro destinado a promover a selagem da via aérea possibilitando a ventilação com pressões positivas iguais ou superiores a 30 cmH2O e o segundo em sua porção distal a fim de impedir refluxo, regurgitação e garantir a passagem de sonda gástrica introduzida através de dreno paralelo ao tubo de ventilação. Embalagem individual, contendo data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	17,74	532,20	VILTALGOLD
246	und	30,00	65108	Tesoura Mayo de ponta reta, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 12 cm; Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	50,15	1.504,50	6B INVERTY
250	und	80,00	65112	Pinça anatômica dente de rato, pontas com dentes e serrilha, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 12 cm; Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	20,00	1.600,00	6B INVERTY
251	und	80,00	65113	Pinça Kelly reta, articulada, pontas com serrilha, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 12 cm; Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	23,35	1.868,00	6B INVERTY
252	und	20,00	65114	Pinça Kelly curva, articulada, pontas com serrilha, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 12 cm; Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	38,75	775,00	6B INVERTY
253	und	30,00	65115	Cabo de bisturi n°3, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 12/13 cm Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	8,39	251,70	6B INVERTY
254	und	30,00	65116	Cabo de bisturi n°4, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 12/13 cm Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	9,51	285,30	6B INVERTY
255	und	30,00	65117	Pinça Halstead Mosquito ponta reta, articulada, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 10 cm; Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	28,75	862,50	6B INVERTY
256	und	30,00	65118	Pinça Halstead Mosquito ponta curva, articulada, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 10 cm; Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	28,75	862,50	6B INVERTY
257	und	30,00	65119	Porta Agulha Mayo Hegar vídea, articulado, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 12 cm; Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	184,00	5.520,00	6B INVERTY
258	und	25,00	65120	Afastadores de Farabeuf, tamanho 1,3 x 12,5 cm, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	16,37	409,25	6B INVERTY
260	und	5,00	65122	Pinça Hartmann para retirada de corpo estranho nasal, articulada, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho 15 cm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	200,00	1.000,00	6B INVERTY
261	und	5,00	65123	Pinça Hartmann para retirada de corpo estranho auricular, articulada, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho 9 cm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	188,41	942,05	6B INVERTY
262	und	50,00	65124	Estojo perfurado com tampa, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 20 X 10 X 05 cm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	91,81	4.590,50	ACONOX
263	und	50,00	65125	Estojo perfurado com tampa, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 28X 14 X 06 cm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	130,00	6.500,00	ACONOX

264	und	8,00	65126	Pinça Hartmann jacaré, articulada, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho 9 cm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	180,00	1.440,00	6B INVERTY
270	und	30,00	65132	Pinça Cheron, pontas com serrilha, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 24 cm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	68,99	2.069,70	6B INVERTY
275	und	20,00	65137	Histerômetro de Collin com tamanho de 28 cm, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, deve possuir fecho para travamento e escala gravada no corpo do instrumental até 22cm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	65,90	1.318,00	6B INVERTY
276	und	10,00	65138	Pinça de Allis, pontas com garras, articulada, em material de aço inoxidável AISI 304 e/ou AISI 420, com tamanho de 15 cm. Alta resistência à corrosão. Resistência mecânica adequada, que propicie limpeza com baixa rugosidade superficial. Resistência a altas temperaturas. Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C). Resistência às variações bruscas de temperatura. Registro na ANVISA, conforme RDC 16/2013	31,85	318,50	6B INVERTY

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 73.058,60 (setenta e três mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:494C10D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, com sede à Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88348-012, Fone (47) 3311-7391, e-mail perolaimportadora@gmail.com / sv.licitacao@hotmail.com, representada pela Senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
138	PCT	800,00	60196	Saco para Lixo Hospitalar Branco Leitoso 100 Litros - saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Embalados em pacotes com 100 unidades	31,00	24.800,00	SCOOBY PLAST
172	und	100,00	60218	Termômetro clínico Infravermelho digital – deve realizar medições de temperatura sem contato entre 34°C e 43°C. Possuir leitor infravermelho e visor LCD, acabamento de boa qualidade. Desligamento automático após inatividade, Indicação de bateria fraca Manual de instruções em português. Alimentação através de 2 pilhas AAA 1.5v inclusas. Produto tem que ter	44,90	4.490,00	DIKANG

				número de registro no Ministério da Saúde.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 29.290,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO	***PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:19EA7AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 48.080.508/0001-73, com sede à Rua Odílio Garcia, nº 211, Sala B, Box 089, Bairro Cordeiros, na cidade de Itajaí – SC, CEP 88310-180, Fone (47) 99246-4544 / (49) 99132-9784, e-mail licitacao.poleza@gmail.com, representada pelo Senhor LEANDRO DE ARAÚJO POLEZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
126	und	4.000,00	46083	Pilha / Bateria alcalina AAA 1,5v.	1,66	6.640,00	ELGIN / Pilhas Alcalinas
127	und	500,00	60187	Pilha / bateria alcalina modelo 3v CR2032. Embalagem individual	1,73	865,00	ELGIN / Bateria de LÃ-tio
129	und	3.000,00	46084	Pilha/ Bateria alcalina AA 1,5v.	1,72	5.160,00	ELGIN / Pilhas Alcalinas
130	und	2.000,00	46085	Pilha/ Bateria alcalina C 1,5v.	5,48	10.960,00	ELGIN / Pilhas Alcalinas

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***POLEZA COMERCIAL LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:202DA5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa Produvale Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-70, com sede à Rua Colibri, nº 425, Bairro Salto Weissbach, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89032-235, Fone (47) 3323-5244, e-mail licitacao@produvale.com.br, representada pelo Senhor OTTO WEISE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
67	und	10.000,00	60132	Espéculo Vaginal Estéril Descartável G - Produto de uso único, estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1,43	14.300,00	CRAL
68	und	20.000,00	60133	Espéculo Vaginal Estéril Descartável M - Produto de uso único, estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1,21	24.200,00	CRAL
69	und	20.000,00	60134	Espéculo Vaginal Estéril Descartável P - Produto de uso único, estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1,13	22.600,00	CRAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:120727D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.714.672/0001-31, com sede à Rua Silva, nº 579, Santa Maria, na cidade de São Caetano do Sul – SP, CEP 09560-530, Fone (11) 94296-0829, e-mail atendimento@rcore.com.br, representada pelo Senhor RODRIGO BENJAMIN DELGATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
121	cjt	20,00	60182	Pás adesivas descartáveis multifuncionais (eletrodos) para desfibrilador externo automático adulto ou infantil. Conjunto composto de 2 eletrodos, com pré conexão sem violação da embalagem, com desenho indicando o local de posicionamento das pás no tórax do paciente, compatível com o desfibrilador life 400-futura/cmos drake com conector preto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote e registro no ministério da saúde. Tamanho a definir no ato da aquisição.	490,00	9.800,00	BLUEPAD
123	cjt	20,00	60184	Pás adesivas descartáveis multifuncionais (eletrodos) para desfibrilador externo automático ADULTO ou INFANTIL. Conjunto composto de 2 eletrodos, com pré conexão sem violação da embalagem, com desenho indicando o local de posicionamento das pás no tórax do paciente, compatível com o CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR INNOMED CARDIO (MD PRO) AID 200 B,360B. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. Tamanho a definir no ato da aquisição.	1.000,00	20.000,00	BLUEPAD

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:53DC0E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.059.156/0007-37, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Sala 02, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-2026, e-mail contratos@roccodistribuidora.com.br / contratos@roccodistribuidora.com.br, representada pela Senhora ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
12	und	30,00	49096	Caixa térmica 34 litros – Confeccionada em polietileno com alça, com o exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Capacidade de no mínimo 34 litros.	110,00	3.300,00	BEL
13	und	30,00	49097	Caixa térmica 50 litros – Confeccionada em polietileno com alça, com o exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Capacidade de no mínimo 50 litros.	270,00	8.100,00	MOR 75LTS
195	RL	4.000,00	65075	Papel lençol descartável branco, acondicionado em rolos medindo 70cmx50mt 100% celulose e com boa resistência	7,69	30.760,00	DESCARBOX

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.

3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 42.160,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em

caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:04ADD494

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa

Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48, com sede à Avenida José Soares de Araújo, nº 285B, Jardim Califórnia, na cidade de Patos de Minas – MG, CEP 38703-103, Fone (34) 3825-1262, e-mail lopeseporto@hotmail.com, representada pela Senhora ROSILENE VIEIRA LOPES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
286	PCT	200,00	65147	Eletrodo autoadesivo, 5x5 cm, pacote com 4 unid	26,89	5.378,00	ARKTUS
287	PCT	200,00	65148	Eletrodo autoadesivo, 5x6 cm, pacote com 4 unid	50,43	10.086,00	ARKTUS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 15.464,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ROSILENE VIEIRA LOPES EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:359D74E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba – PR, CEP 82520-610, Fone (41) 3028-2385, e-mail licita2.pr@somahospitalar.com.br / licita1.pr@somahospitalar.com.br, representada pelo Senhor LUIZ RENATO GAROFANI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	FR	1.200,00	65054	Água Oxigenada 10 volumes - Composição: Peróxido de hidrogênio, conservante, ácido fosfórico e água deionizada. Cada ml de água oxigenada contendo 30 mg de peróxido de hidrogênio. PH de 3,5 a 4,0. Embalagem contendo 1000 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5,25	6.300,00	RIOQUIMICA
91	CX	30,00	60154	Lâmina de Bisturi Nº 10 - Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	21,00	630,00	DESCARPACK

92	CX	100,00	60155	Lâmina de Bisturi Nº 11 - Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	21,00	2.100,00	DESCARPACK
93	CX	100,00	60156	Lâmina de Bisturi Nº 12 - Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	21,00	2.100,00	DESCARPACK
94	CX	100,00	60157	Lâmina de Bisturi Nº 15 - Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	21,00	2.100,00	DESCARPACK
95	CX	100,00	60158	Lâmina de Bisturi Nº 22 – Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	21,00	2.100,00	DESCARPACK
116	RL	400,00	60177	Papel grau cirúrgico 20cmx100m para esterilização – Estrutura de 70g/m² + poliéster + polipropileno laminado, para processos de esterilização a vapor e a óxido de etileno, com tinta indicativa de esterilização. Acondicionado em rolo de 20cmx100m. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	65,00	26.000,00	AMED
218	und	6.000,00	65091	Equipo escalonado para nutrição enteral - Equipo com ponta perfurante, com câmara de gotejamento transparente, extensão em PVC azul para evitar a conexão acidental com acesso venoso. Controlador de fluxo tipo pinça rolete. Conexão luer escalonado, específico para administração de soluções enterais. Esterilizado a óxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 05 anos. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,80	4.800,00	OLIMED
278	und	60.000,00	65140	Lençol com elástico total tnt 20gm não estéril 0,90 x 2,00	0,73	43.800,00	ANADONA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da

Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 89.930,00 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:AD95386A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.289.799/0001-05, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 6035, Zona I-A, na cidade de Umuarama – PR, CEP 87504-050, Fone (44) 2020-0822, e-mail adm@sosdistribuidora.com.br, representada pela Senhora EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
177	und	100,00	60223	Tubo endotraqueal sem CUFF nº 2,5 com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,45	245,00	MEDIX

283	und	20,00	60079	Bolsa para atendimento pré-hospitalar: tecido impermeável, lavável e hidro-repelente, faixa refletiva, com bolsos laterais e repartições internas, com alças em polipropileno e zíper resistentes, costura dupla, pezinhos, trazendo logo SAMU, com aproximadamente as seguintes dimensões: 42x58x32 cm. Produzida nas cores vermelha ou azul, a decidir no ato da aquisição.	263,22	5.264,40	VIDA RESGATE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.509,40 (cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	**SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:BE125FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 73.318.693/0001-39, com sede à Avenida Brasil, nº 187, Centro, na cidade de Ivaiporã – PR, CEP 86870-000, Fone (43) 3472-7675, e-mail vpmedicamentos@hotmail.com, representada pelo Senhor IRINEU DA SILVA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	und	200,00	60075	Bandagem triangular G: confeccionado em algodão cru, resistente para imobilização de membros superiores e membros inferiores, tamanho 2,00x1,40x1,40. Embalagem individual, contendo identificação do produto, lote e validade e registro no Ministério da Saúde.	12,16	2.432,00	RESGATE SP
11	RL	100,00	60080	Cadarço laminar - 100% algodão, achatado, cru, 10 mm, rolo de 50 m. Altamente resistente, sem fios soltos.	13,52	1.352,00	LINETEX
29	und	200,00	60094	Clamp para cordão umbilical, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,73	146,00	KOLPLAST
30	FR	1.200,00	60095	Clorexidina 0,2% Solução Aquosa tópica – Solução antisséptica não alcoólica, à base de Digliconato de Clorexidina 0,2%. Frasco com 1000 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	6,02	7.224,00	FACILIMPE
90	und	50,00	60151	Guia de intubação traqueal tipo Bougie infantil: para intubação traqueal difícil, para uso com tubos traqueais com diâmetro entre 2,5 e 5 mm. Segmento distal angulado, superfície antiaderente, termo-resistente (até 82ºc). Marca indicativa do ponto de deflecção e referência de reposição anterior bem demarcada, ponta macia arredondada, apresentada em envelopes individuais. Embalagem individual, contendo identificação do produto, lote e validade e registro no Ministério da Saúde.	11,02	551,00	WELL LEAD
153	und	500,00	60205	Sonda nasogástrica longa siliconizada nº 08, descartável composta de tubo de PVC atóxico, apirogênico, flexível, siliconizado com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esterilizado por óxido de etileno. Prazo de validade de 5 anos. Embaladas individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,75	375,00	BIOBASE
154	und	500,00	60206	Sonda nasogástrica longa siliconizada nº 10, descartável composta de tubo de PVC atóxico, apirogênico, flexível, siliconizado com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esterilizado por óxido de etileno. Prazo de validade de 5 anos. Embaladas individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,74	370,00	BIOBASE
155	und	500,00	60207	Sonda nasogástrica longa siliconizada nº 12, descartável composta de tubo de PVC atóxico, apirogênico, flexível, siliconizado com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esterilizado por óxido de etileno. Prazo de validade de 5 anos. Embaladas individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número	0,75	375,00	BIOBASE

				de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
156	und	500,00	60208	Sonda nasogástrica longa siliconizada nº 14, descartável composta de tubo de PVC atóxico, apirogênico, flexível, siliconizado com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esterilizado por óxido de etileno. Prazo de validade de 5 anos. Embaladas individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,82	410,00	BIOBASE
158	und	800,00	60210	Sonda nasogástrica longa siliconizada nº 18, descartável composta de tubo de PVC atóxico, apirogênico, flexível, siliconizado com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esterilizado por óxido de etileno. Prazo de validade de 5 anos. Embaladas individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,90	720,00	BIOBASE
159	und	800,00	60211	Sonda nasogástrica longa siliconizada nº 20, descartável composta de tubo de PVC atóxico, apirogênico, flexível, siliconizado com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esterilizado por óxido de etileno. Prazo de validade de 5 anos. Embaladas individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,93	744,00	BIOBASE
160	und	800,00	60212	Sonda nasogástrica longa siliconizada nº 22, descartável composta de tubo de PVC atóxico, apirogênico, flexível, siliconizado com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esterilizado por óxido de etileno. Prazo de validade de 5 anos. Embaladas individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1,05	840,00	BIOBASE
166	und	20.000,00	49203	Sonda Uretral Nº14 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,55	11.000,00	BIOSANI
167	und	500,00	60213	Tala de papelão Extra Grande tamanho 80 cm x 20 cm. Composta por papelão de boa qualidade, que permita a imobilização provisória de membros superiores ou inferiores.	2,29	1.145,00	SS RESGATE
168	und	500,00	60214	Tala de papelão Grande tamanho 70 cm x 20 cm. Composta por papelão de boa qualidade, que permita a imobilização provisória de membros superiores ou inferiores.	1,98	990,00	SS RSGATE
176	und	100,00	60222	Tubo endotraqueal sem CUFF nº 2,0 com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,39	239,00	SOLIDOR
189	und	400,00	60235	Tubo endotraqueal nº 8,5 com CUFF – balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,33	1.332,00	OLIMED
209	und	2.000,00	65084	Almotolia plástica, transparente, com tampa, capacidade para 250ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido.	2,64	5.280,00	BIOMEDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.

3 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 35.525,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até

inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D9905E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TRACA DE ARTICULADOR - MEC01	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	140,00	140,00
1	2	SUBISTITUIR VALVULA DE EMMISÃO DE GAZES - ELE 01	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	140,00	140,00
1	3	Geometria e balanceamento - E02001 B	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,86	140,00	120,40
1	4	SERVIÇO TERCEIRO - SER	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,32	140,00	44,80
1	5	CORREIA DENTADA DA DISTRIBUIÇÃO (SB) - J0800	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,40	140,00	336,00
1	6	CONTRAPESO - 361105	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	6,00	3,20	19,20
1	7	Sortido Composto - 24586382	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	325,12	325,12
1	8	SORTIDO COMPOSTO - 52112624	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	299,41	299,41
1	9	VALVULA SOLENOIDE - 28289916	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	393,36	393,36
1	10	TENSIONADOR DA CORRE - 93353848	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	266,04	266,04
1	11	CORREIA DE BORRACHA - 90531677	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	181,01	181,01

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2.265,34

Salto do Lontra, 28 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BF57DD9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 25/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Elaboração do regimento interno. Elaboração de material de apoio para os trabalhos em grupo. Capacitação para os Técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência. Palestra magna. Coordenação dos trabalhos em grupos. Plenária final e eleição dos delegados para conferência estadual. Elaboração e envio do relatório final. (A empresa apresenta o total de 3 técnicos para o evento: relator; palestrante e cerimonial.	CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944	1,00	3.900,00	3.900,00
1	2	Revisão e adequação do Plano Municipal de Assistência Social, conforme as Deliberações da Conferência Municipal	CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944	1,00	3.000,00	3.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944	6.900,00

Salto do Lontra, 28 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DF7CE1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10.501 PE 52

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 105 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2023
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.501/2023.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 52/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

156370 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO IN VITRO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (APTT) EM PLASMA CITRATADO, NOS SISTEMAS DE COAGULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O APARELHO MAXCOAG MED MAX.	UNIDADE		8.000	R$0,64	R$5.120,00
2	REAGENTE DE ELEVADA SENSIBILIDADE, BASEADO NO FATOR RECOMBINANTE DE TECIDO HUMANO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO TEMPO PROTROMBINA (TP) E FRIBRINOGÊNIO NOS SISTEMAS DE COAGULAÇÃO IL, COMPATÍVEL COM O APARELHO MAXCOAG MED MAX.	UNIDADE		10.000	R$0,95	R$9.500,00
15	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ALFA AMILASE, CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	KIT		10	R$135,00	R$1.350,00
20	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	KIT		10	R$75,00	R$750,00
23	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, IMUNOTURBIDIMETRIA, TESTE	KIT		10	R$330,00	R$3.300,00
34	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO - REAGENTES DEDICADO COMPATÍVEL COM O APARELHO MINDRAY BS 240. MÉTODO COLORIMÉTRICO DCA. AMOSTRAS EM SORO E PLASMA. KIT COM 50ML. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. CONSERVAR ENTRE 2 E 8ºC	KIT		5	R$46,00	R$230,00
35	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMAÇÃO – REAGENTES DEDICADO COMPATÍVEL COM O APARELHO BS 240 MINDRAY. MÉTODO: COLORIMÉTRICO DCA. AMOSTRAS EM SORO E PLASMA. KIT COM 50ML. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. CONSERVAR ENTRE 2 E 8ºC.	KIT		5	R$46,00	R$230,00
37	SORO CONTROLE PARA BIOQUÍMICA NORMAL - 5 ML FINALIDADE:CONTROLE NORMAL PARA MONITORAR A EXATIDÃO E PRECISÃO DE TESTES ANALÍTICOS EM METODOLOGIAS MANUAIS OU AUTOMATIZADAS (CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA).ARMAZENAMENTO:2 A 8 ºCCARACTERÍSTICASSORO CONTROLE LIOFILIZADO CONTENDO ANALITOS INCORPORADOS EM MATRIZ HUMANA.APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI- AUTOMÁTICOS DE BIOQUÍMICA.PARÂMETROS: VIDE CERTIFICADO DE ANÁLISE.REAGENTE Nº1 – CONTROLE – 1 X 5,0 MLCOM VALORES DE REFERÊNCIAS COMPATÍVEIS COM OS PROTOCOLOS DOS KITS DE REAGENTES ATUALMENTE EM USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL (PARA QUE NÃO OCORRA DIVERGÊNCIAS DE RESULTADOS) PARA USO NO APARELHO BS 240 MINAY	KIT		12	R$58,00	R$696,00
38	MULTICALIBRADOR PARA BIOQUIMICA: FINALIDADE: CALIBRAÇÃO DE TESTES ANALÍTICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS (CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA).ARMAZENAMENTO:2 A 8ºC CARACTERÍSTICASCALIBRADOR LIOFILIZADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 ANALITOS INCORPORADOS EM MATRIZ HUMANA.APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMÁTICOSPARÂMETROS: VIDE CERTIFICADO DE ANÁLISE.REAGENTE Nº1 – CALIBRADOR – 1 X 3,0 ML	KIT		12	R$78,15	R$937,80
Total do Fornecedor:						R$22.113,80

157996 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	KIT HBA1C BIRREAGENTE 40ML. KIT DETERMINAÇÃO QUANTITATIVO DA HEMOGLOBINA A1C EM SANGUE TOTAL EM SISTEMAS FOTOMÉTRICOS. APRESENTAÇÃO: TAMPÃO LÁTEX 2X15ML; ANTI CORPO HBA1C: 2X5ML; SOLUÇÃO HEMOLISANTE 2X100ML; REAGENTE DEDICADO COMPATÍVEL COM O APARELHO BS 240 MINDRAY.	KIT		10	R$980,00	R$9.800,00
6	CALIBRADOR HBA1C 5X1,0ML REAGENTE DEDICADO COMPATIVEL COM APARELHO BS 240 MINDRAY.	UNIDADE		3	R$490,78	R$1.472,34
7	CONTROLE HBA1C 2X1,0MLREAGENTE DEDICADO COMPATIVEL COM APARELHO BS 240 MINDRAY	UNIDADE		3	R$299,22	R$897,66
9	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	KIT		15	R$41,33	R$619,95
10	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	KIT		15	R$100,00	R$1.500,00
11	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	KIT		15	R$50,00	R$750,00
12	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE CÁLCIO, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	KIT		10	R$58,00	R$580,00
13	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK), CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	KIT		8	R$137,50	R$1.100,00
14	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	KIT		15	R$48,66	R$729,90
16	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE AST/TGO, CINÉTICO UV, TESTE	KIT		15	R$61,33	R$919,95
17	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ALT/TGP, CINÉTICO UV, TESTE	KIT		15	R$60,66	R$909,90
18	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE CREATININA, CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	KIT		15	R$43,33	R$649,95
19	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE FERRO, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	KIT		8	R$78,00	R$624,00
21	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, DIRETO, TESTE	KIT		15	R$226,66	R$3.399,90
22	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS TOTAIS, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	KIT		10	R$36,00	R$360,00
24	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", IMUNOTURBIDIMETRIA, TESTE	KIT		10	R$315,00	R$3.150,00
26	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE LDL COLESTEROL, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	KIT		15	R$566,66	R$8.499,90
27	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	KIT		15	R$43,93	R$658,95
30	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE DESIDROGENASE LÁCTICA, CINÉTICO UV, TESTE	KIT		8	R$54,37	R$434,96
32	LDL DIRETO - REAGENTES DEDICADO COMPATÍVEL COM O APARELHO BS 240 MINDRAY.; MÉTODO: ENZIMÁTICO. AMOSTRA EM SORO E PLASMA. MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL LDL. TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. KIT COM 40ML. CONSERVAR ENTRE 2 E 8ºC.	KIT		5	R$537,70	R$2.688,50
33	LIPASE AUTOMAÇÃO - REAGENTES DEDICADO COMPATÍVEL COM O APARELHO BS 240 MINDRAY.; MÉTODO ENZIMÁTICO. AMOSTRA EM SORO E PLASMA. MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LIPASE EM AMOSTRA DE SORO E PLASMA HEPARINIZADO HUMANO. CONSERVAR ENTRE 2 E 8ºC. KIT COM 25ML.	KIT		4	R$450,00	R$1.800,00
36	SORO CONTROLE PARA BIOQUÍMICA PATOLÓGICO - 5 MLFINALIDADE:CONTROLE PATOLÓGICO PARA MONITORAR A EXATIDÃO E PRECISÃO DE TESTES ANALITICOS EM METODOLOGIAS MANUAIS OU AUTOMATIZADAS.(CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA)ARMAZENAMENTO:2 A 8 ºCCARACTERÍSTICASSORO CONTROLE LIOFILIZADO CONTENDO ANALITOS INCORPORADOS EM MATRIZ HUMANA.APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI- AUTOMÁTICOS DE BIOQUÍMICA.PARÂMETROS: VIDE CERTIFICADO DE ANÁLISE.APRESENTAÇÃOREAGENTE Nº1 – CONTROLE – 1 X 5,0 ML, COM VALORES DE REFERÊNCIAS COMPATÍVEIS COM OS PROTOCOLOS DOS KITS DE REAGENTES ATUALMENTE EM USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL (PARA QUE NÃO OCORRA DIVERGÊNCIAS DE RESULTADOS) PARA USO NAPARELHO BS 240 MINDRAY	KIT		12	R$62,50	R$750,00
39	SORO CONTROLE PARA MONITORAÇÃO DE TESTES TURBIDIMÉTRICOS, FORNECIDO EM FRASCO COM 1,0 ML, COMPATÍVEL COM O APARELHO MINDRAY BS 240	FRASCOS		12	R$333,33	R$3.999,96
40	SORO CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA). FORNECIDO EM FRASCO COM 5,0 ML, COMPATÍVEL COM O APARELHO MINDRAY BS 240.ARMAZENAMENTO:2 A 8ºC	FRASCOS		12	R$141,00	R$1.692,00
Total do Fornecedor:						R$47.987,82

193178 - ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	KIT MICROALBUMINURIA TURB. C/CALIBRADOR E CONTROLE 25ML. MICROALBUMINÚRIA. METODO: IMUNOTURBIDIMETRIA, AMOSTRA EM URINA, ACOMPANHA CALIBRADOR E CONTROLE FORNECIDO EM KIT COM 25ML.COMPATIVEL COM APARELHO BS 240 MINDRAY.	KIT		10	R$300,38	R$3.003,80
25	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ALBUMINA, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	KIT		10	R$35,85	R$358,50
29	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE URÉIA, CINÉTICO UV, TESTE	KIT		15	R$105,00	R$1.575,00

31	PCR ULTRA - REAGENTES DEDICADO COMPATÍVEL COM O APARELHO BS 240 MINDRAY. COM CALIBRADOR INCLUSO. MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA. AMOSTRA EM SORO E PLASMA. MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR), EM CONCENTRAÇÕES MUITO BAIXAS. TESTE IMUNOTURBIDIMÉTRICO. CONSERVAR ENTRE 2 E 8ºC.	KIT		7	R$318,72	R$2.231,04
Total do Fornecedor:							R$7.168,34

Santa Izabel do Oeste, 28 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:71EDC847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº10/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Aos vinte e três dia do mês de junho do ano de **dois mil e vinte e três**, nas dependências da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra-Pr,o**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto aoCentro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, o Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 05/2023,de conformidade com o seguintejunto a empresa:

COMPROMITENTE: SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina rua Jordelino Silva, nº 150 Jardim Primavera, cep: 86.086-430, fone (43) 9 9182-7532 e-mail: santanamateriaistransportes@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.240.504/0001-09, neste ato representada peloSr. Eduardo Heinrique de Santana, brasileiro, maior, portador do RG nº 10.641.989-2CPF Nº 081.847.489-06 **RESOLVEM**registrar os preços apresentados no Pregão Eletrônicon°05/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO
A presente Ata tem por objeto o**OBJETO –REGISTRO DE PREÇOAQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ E MACADAMEA SECO BRITADO PREENCHIDO COM BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOSQUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 COTA	10.000	Ton	Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65, a Retirar na Pedreira	PEDRANORTE	33,00	330.000,00
02 COTA	3.000	Ton	Aquisição de Brita Graduada - a retirada na pedreira	PEDRANORTE	33,00	99.000,00
05 COTA	937,50	Ton	Macadamea Seco Britado Preenchido c/ Bica Corrida	PEDRANORTE	62,00	58.125,00
10	2.812,50	Ton	Macadamea Seco Britado Preenchido c/ Bica Corrida	PEDRANORTE	62,00	174.375,00
Total						R$: 661.500,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS- 12 (doze) meses.

Equipe de Licitações

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:0D8C6262

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Aos vinte e três dia do mês de junho do ano de **dois mil e vinte e três**, nas dependências da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra-Pr,o**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto aoCentro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, o Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 05/2023,de conformidade com o seguintejunto a empresa:

COMPROMITENTE: LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto/SP Av. José Munia nº 5209 - Jardim Redentor, Sala 36 3º andar cep: 15.085-350, fone (017) 3600-8788 e-mail: liderasfalto@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.646.046/0001-41, neste ato representada pelaSrª. Mirela Fava Fernandes, brasileira, maior, portadora do RG nº 44.170.083-4CPF Nº 343.231.578-35 **RESOLVEM**registrar os preços apresentados no Pregão Eletrônicon°05/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO
A presente Ata tem por objeto o**OBJETO –REGISTRO DE PREÇOAQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ E MACADAMEA SECO BRITADO PREENCHIDO COM BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOSQUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03 cota	2.812,50	Sc	Concreto asfaltico usinado a quente (cauq) para aplicação a frio	A.R.U.V	25,99	73.096,87
08	8.437,50	Sc	Concreto asfaltico usinado a quente (cauq) para aplicação a frio	A.R.U.V	25,99	219.290,62
Total						R$: 292.387,49

DA VALIDADE DOS PREÇOS- 12 (doze) meses.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:DD12727B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Aos vinte e três dia do mês de junho do ano de **dois mil e vinte e três**, nas dependências da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra-Pr,o**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto aoCentro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, o Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 05/2023,de conformidade com o seguintejunto a empresa:

COMPROMITENTE: H2W - SOLUÇÕES LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-Pr na Rua Canal Belem nº 4051 bairro Guabirotuba, cep: 81.510-210, fone (41) 3296-7041 e-mail:willian@h2wsolucoes.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.726.807/0001-34, neste ato representada peloSr. Willian Mandu Lopes, brasileiro, maior, portadordo RG nº 6.749.876-3CPF Nº 029.951.799-31 **RESOLVEM**registrar os preços apresentados no Pregão Eletrônicon°05/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO
A presente Ata tem por objeto o**OBJETO –REGISTRO DE PREÇOAQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ E MACADAMEA SECO BRITADO PREENCHIDO COM BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOSQUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	30.000	Ton	Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65, a Retirar na Pedreira	Pedreira	45,49	1.364.700,00
07	9.000	Ton	Aquisição de Brita Graduada - a retirada na pedreira	Pedreira	43,50	391.500,00
Total						R$: 1.756.200,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS-12 (doze) meses.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:631AC152

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº13/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de **dois mil e vinte e três**, nas dependências da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra-Pr, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto aoCentro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 06/2023,de conformidade com o seguintejunto a empresa:

COMPROMITENTE: TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé Rua Vinte e Dois de Abril nº 167 - Jardim União - cep: 86.185-550, fone (43) 3251-1734 e-mail: tratorlon@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.052.277/0001-05, neste ato representada pela Srª. Meire Angela Massei, brasileira, maior, portadorado RG nº 8.586.154-9CPF Nº 046.440.669-23 **RESOLVEM**registrar os preços apresentados no Pregão Eletrônicon°06/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

A presente Ata tem por objeto o**OBJETO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/GENUINAS PARA VEÍCULOS DAS CATEGORIAS LEVES, MÉDIOSE PESADOS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTRA SIMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS-** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEMDOS VEÍCULOSQUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

Item	Qtde.	Und	Descrição Item	Vlr Unitário	Vlr Total
02	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca Doosan - Escavadeira Hidráulica DX 180 LC ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	44%
03	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca New Holland RG 140B - Motoniveladora ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	53%
04	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca Caterpillar D6 K2 - Trator de Esteira ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	60,50%
05	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca JCB 3CX - Retroescavadeira ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	60,50%
06	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca Caterpillar CS 54B - Rolo Compactador ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	60,50%
07	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca Ford 2629 - Caminhão Basculante Placas BAU 6306, BAU 6319, BAU 6315, BAU 6301, BAU 6316 ano 2016/2016 e Ford Cargo 2629 6x4 Placa BAR 9587 Ano 2015/2015	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	49,50%
08	01	Und	Serviços Mecânicos para manutenção dos veículos da marca Fiat, Doosan, New Rolland, JCB e Caterpillar	100.000,00	100.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	41%
Valor Total R$: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)					

DA VALIDADE DOS PREÇOS-12 (doze) meses.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:FCA756C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ e PLENUS GESTÃO PUBLICA – CNPJ 48.359.260/0001-84.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023 DE 23/05/2023.
PROCESSO ADMINISTRATRIVO Nº 01/2023
OBJETO: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), cujo pagamento será efetuado em doze parcelas mensais de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Desenvolvimento de um novo site responsivo para o Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná – Pr • Elaboração do layout e design de páginas e Portal Web; • Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e Portal Web; • As páginas web deverá ser construídas de forma que quando colocadas em produção possam ter o seu conteúdo (imagens, notícias, menus etc.) atualizado facilmente por usuários gestores, sem necessários conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento web, diretamente pelo Fundo da Prefeitura, através de acesso ao Painel de Controle do Portal Web; • Prestar serviços de fornecimento de sistema Gerenciador de manifestação de reclamação, sugestão, Elogio, Denúncia e Solicitação de Serviços conhecido como Ouvidoria, e Sistema Gerenciador do e-SIC - Serviço de Informação ao Cidadão; • Fornecimento de 20 contas de e-mail coorporativo com armazenamento compartilhado; • Na implementação será efetuado o treinamento remoto dos usuários apresentados pelo Fundo da Prefeitura, bem como a realização de testes de funcionalidade da ferramenta, gerenciamento do Portal Web, referente à hospedagem junto a empresa definida pelo Fundo da Prefeitura, será considerada responsável pelo bom funcionamento após a implementação realizada; • Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela empresa, durante o prazo de 12 (doze) meses, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para o Fundo da Prefeitura;	Unid	01	1.000,00	**1.000,00**
2	Licença de Uso, manutenção técnica e hospedagem do site	Mês	12	350,00	**4.200,00**
TOTAL					**5.200,00**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de maio de 2023.

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente do Fundo de Previdência Próprio do Municipio

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B53C0493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico Nº 32/2023**,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras (CFTV) para departamentos municipais de São Sebastião da Amoreira, incluindo o fornecimento de equipamentos, fornecimento de software de gerenciamento, instalação, treinamento de usuários e garantia,** conforme segue:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME
CNPJ Nº 18.482.292/0001-01
Participante: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidad e	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CÂMERAS FULLHD INTELBRAS BULLET 3230B.	200	un	INTELBRAS 3230	R$ 280,00	R$ 56.000,00
2	CAIXA VBOX COM VEDAÇÃO.	200	un	INTELBRAS VBOX	R$ 17,70	R$ 3.540,00
3	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA DE SEGURANÇA 17 X 18 X 18 CM	200	un	SENUN GRADE	R$ 60,40	R$ 12.080,00
4	DVR 32 CANAIS INTELBRAS FULLHD iMHDX 3132 + HD DE 8TB + MOUSE + EXTENSÃO USB.	6	un	INTELBRAS 3132	R$ 4.615,00	R$ 27.690,00
5	DVR 16 CANAIS INTELBRAS FULLHD iMHDX 3116 + HD DE 4TB + MOUSE + EXTENSÃO USB.	2	un	INTELBRAS 3116	R$ 2.498,65	R$ 4.997,30
6	DVR 8 CANAIS INTELBRAS FULLHD MHDX 3108 + HD DE 4TB + MOUSE + EXTENSÃO USB.	8	un	INTELBRAS 3108	R$ 1.635,80	R$ 13.086,40
7	DVR 4 CANAIS INTELBRAS FULLHD MHDX 3104 + HD DE 4TB + MOUSE + EXTENSÃO USB.	8	un	INTELBRAS 3104	R$ 1.386,90	R$ 11.095,20
8	NOBREAK INTELBRAS 1200VA.	15	un	INTELBRAS XNB	R$ 772,50	R$ 11.587,50
9	POWERBALUN 16 CANAIS FULLHD.	10	un	INTELBRAS VB1016	R$ 2.333,70	R$ 23.337,00
10	POWERBALUN 8 CANAIS FULLHD.	10	un	INTELBRAS VB1008	R$ 841,00	R$ 8.410,00
11	POWERBALUN 4 CANAIS FULLHD.	10	un	INTELBRAS VB1004	R$ 489,80	R$ 4.898,00
12	CAIXA DE CABO CAT5E 305M 100% COBRE.	50	un	WEC CAT 5E	R$ 656,10	R$ 32.805,00
13	TV 32 POLEGADAS PARA MONITORAMENTO (INCLUINDO CABOS, SUPORTE PARA PAREDE E INSTALAÇÃO).	20	un	PHILCO PTV32	R$ 1.326,40	R$ 26.528,00
14	RACK DE PAREDE 10U PRETO COM 1 BANDEJA.	16	un	INTELBRAS 10U	R$ 753,90	R$ 12.062,40
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERA INTELBRAS BULLET 3230B.	200	un	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	R$ 175,10	R$ 35.020,00
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVR 4, 8, 16 OU 32 CANAIS INTELBRAS MHDX E iMHDX.	24	un	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	R$ 494,30	R$ 11.863,20
Total Geral: R$ 295.000,00						

São Sebastião da Amoreira, 28 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:01568FB9

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 57

Processo Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/ 2023

No dia 13 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023, Processo licitatório nº 84/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras (CFTV) para departamentos municipais de São Sebastião da Amoreira, incluindo o fornecimento de equipamentos, fornecimento de software de gerenciamento, instalação, treinamento de usuários e garantia. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME	18.482.292/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras (CFTV) para departamentos municipais de São Sebastião da Amoreira, incluindo o fornecimento de equipamentos, fornecimento de software de gerenciamento, instalação, treinamento de usuários e garantia.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMERAS FULLHD INTELBRAS BULLET 3230B	200	uni	INTELBRAS 3230	R$ 280,00	R$ 56.000,00
2	CAIXA VBOX COM VEDAÇÃO	200	un	INTELBRAS VBOX	R$ 17,70	R$ 3.540,00
3	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA DE SEGURANÇA 17 X 18 X 18 CM	200	un	SENUN GRADE	R$ 60,40	R$ 12.080,00
4	DVR 32 CANAIS INTELBRAS FULLHD iMHDX 3132 + HD DE 8TB + MOUSE + EXTENSÃO USB	6	uni	INTELBRAS 3132	R$ 4.615,00	R$ 27.690,00
5	DVR 16 CANAIS INTELBRAS FULLHD iMHDX 3116 + HD DE 4TB + MOUSE + EXTENSÃO USB	2	uni	INTELBRAS 3116	R$ 2.498,65	R$ 4.997,30
6	DVR 8 CANAIS INTELBRAS FULLHD MHDX 3108 + HD DE 4TB + MOUSE + EXTENSÃO USB	8	uni	INTELBRAS 3108	R$ 1.635,80	R$ 13.086,40
7	DVR 4 CANAIS INTELBRAS FULLHD MHDX 3104 + HD DE 4TB + MOUSE + EXTENSÃO USB	8	uni	INTELBRAS 3104	R$ 1.386,90	R$ 11.095,20
8	NOBREAK INTELBRAS 1200VA	15	un	INTELBRAS XNB	R$ 772,50	R$ 11.587,50
9	POWERBALUN 16 CANAIS FULLHD	10	un	INTELBRAS VB1016	R$ 2.333,70	R$ 23.337,00
10	POWERBALUN 8 CANAIS FULLHD	10	uni	INTELBRAS VB1008	R$ 841,00	R$ 8.410,00
11	POWERBALUN 4 CANAIS FULLHD	10	uni	INTELBRAS VB1004	R$ 489,80	R$ 4.898,00
12	CAIXA DE CABO CAT5E 305M 100% COBRE	50	un	WEC CAT 5E	R$ 656,10	R$ 32.805,00
13	TV 32 POLEGADAS PARA MONITORAMENTO (INCLUINDO CABOS, SUPORTE PARA PAREDE E INSTALAÇÃO)	20	un	PHILCO PTV32	R$ 1.326,40	R$ 26.528,00
14	RACK DE PAREDE 10U PRETO COM 1 BANDEJA	16	uni	INTELBRAS 10U	R$ 753,90	R$ 12.062,40
15	SERVIÇO DE INTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERA INTELBRAS BULLET 3230B	200	us	MARCA PROPRIA SERVIÇ	R$ 175,10	R$ 35.020,00
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVR 4, 8, 16 OU 32 CANAIS INTELBRAS MHDX E iMHDX	24	us	MARCA PROPRIA SERVIÇ	R$ 494,30	R$ 11.863,20
Total Geral:						**R$ 295.000,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO,** quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 28 de junho de 2023.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0483F9B2

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA - ARP Nº 53-2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
ERRATA
Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2800, no dia 26 de junho de 2023, código identificador C0765AAB:
ARP Nº 53/2023 - ATUALIZADA
PROCESSO nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

LEIA-SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023
ONDE SE LÊ:

NOME DA EMPRESA	ITENS
VTEX INFORMATICA LTDA	41,44,45,48,49,50,55,68,69,70,71,75,96,102,103

LEIA-SE

NOME DA EMPRESA	ITENS
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	46,51,53,62,64,65,101

ONDE SE LÊ:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
VTEX INFORMATICA LTDA	48.290.788/0001-44

LEIA-SE:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	43.299.151/0001-03

ONDE SE LÊ:

PARTICIPANTE: VTEX INFORMATICA LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6270 (CYAN) GARRAFA 70ML	27	UNI	EPSON L6270	R$ 29,99	R$ 809,73
44	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1015 (COM CHIP)	20	UNI	HP 1015	R$ 200,00	R$ 4.000,00
45	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (COM CHIP)	12	UNI	HP 1020	R$ 200,00	R$ 2.400,00
48	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1505 (COM CHIP)	41	UNI	HP P1505	R$ 150,00	R$ 6.150,00
49	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2014 (COM CHIP)	5	UNI	HP P2014	R$ 150,00	R$ 750,00
50	TONER OROGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M125A (COM CHIP)	54	UNI	HP M125A	R$ 140,00	R$ 7.560,00
54	TONER ORIGINAL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1536DNF MFP (COM CHIP)	47	UNI	HP M1536DNF	R$ 180,00	R$ 8.460,00
55	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M227FDW (COM CHIP)	154	UNI	HP M227FDW	R$ 180,00	R$ 27.720,00
68	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (MAGENTA)	6	UN	EPSON L395	R$ 30,00	R$ 180,00
69	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (CYAN)	6	UNI	EPSON L395	R$ 30,00	R$ 180,00
70	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (YELOW)	6	UNI	EPSON L395	R$ 35,00	R$ 210,00
71	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (BLACK)	6	UNI	EPSON L395	R$ 30,00	R$ 180,00
75	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUMG SCX 5530 (COM CHIP)	3	UNI	SAMSUMG SCX 5530	R$ 139,99	R$ 419,97
96	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 (COM CHIP)	12	UNI	HP JET 1018	R$ 140,00	R$ 1.680,00
102	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 211	5	UNI	HP 211	R$ 150,00	R$ 750,00
103	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 212	5	UNI	HP 212	R$ 150,00	R$ 750,00
TOTAL DO PARTICIPANTE:						**R$ 62.199,70**

LEIA-SE:

PARTICIPANTE: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
46	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HPLASER JET M1120 MFP (COM CHIP)	50	UNI	HP CB436A	R$ 195,00	R$ 9.750,00
51	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN (COM CHIP)	44	UNI	HP CF283A	R$ 195,00	R$ 8.580,00
53	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L2740DW	5	UNI	BROTHER DR2370	R$ 175,00	R$ 875,00
62	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO P1102W (COM CHIP)	13	UNI	HP CE285AB	R$ 195,00	R$ 2.535,00
64	CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602	9	UNI	BROTHER DR1060	R$ 145,00	R$ 1.305,00
65	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L2360DW (COM CHIP)	4	UNI	BROTHER TN-2370	R$ 145,00	R$ 580,00
101	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 210	10	UNI	HP CF210 COLOR	R$ 295,00	R$ 2.950,00
TOTAL DO PARTICIPANTE:						**R$ 26.575,00**

ONDE SE LÊ:
VTEX INFORMATICA LTDA
CNPJ: 48.290.788/-44
LEIA-SE
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 43.299.151/0001-03

São Sebastião da Amoreira, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4BC9D27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 178/2023

DECRETO Nº 178/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 154.929,08 (Cento e cinquenta e quatro reais e novecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 154.929,08 (Cento e cinquenta e quatro reais e novecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	**9.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
2141	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	1.929,08
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	**145.929,08**
	TOTAL	**154.929,08**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
	SUBTOTAL	**32.000,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2180	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	1.929,08
	SUBTOTAL	**1.929,08**
	TOTAL	**53.929,08**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	31.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	15.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.000,00
	TOTAL	**101.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2E246442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023

Ao Instrumento Particular para **Registro de preço para Aquisição de fórmulas e suplementos, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes em acompanhamento pelo serviço municipal de saúde – SERMUSA,** objeto do pregão eletrônico **nº. 33/2022**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 38.007.920/0001-04, com sede na Av Inglaterra, N°123, CEP: 86.046-000, representada pela Sra. **VANESSA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Ruy Neves Ribas, n°143, Parque Residencial Alcântara, RG n.º 6607023-9 SSP/PR, CPF n.º 005.865.669-37, doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor contratado para readequação econômico-financeira, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Saldo restante	Valor unitário	Valor unitário corrigido	Diferença total (R$)
13	Alimento nutricionalmente completo, com fórmula normocalórica, normoproteica e normolipídica; para uso enteral e/ou oral. Isenta de lactose, sacarose e glúten. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA – À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (Enteral Comp., Nutrison Soya, Trophic Basic, Similar ou Superior) CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	33.600	0,066	0,076	336,00
14	Dieta em pó, nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica (com mix de proteínas), normolipídica, acrescido de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM FIBRAS – À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (Trophic Bio, Enteral Comp Fibras, Nutrisson Soya Multfiber, Similar ou Superior) CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	62.400	0,073	0,101	1.747,20
16	Dieta nutricionalmente completa para uso oral e/ou enteral, hipercalórica, com densidade calórica de **1,5 Kcal/ml**. Não contendo glúten e lactose, sem adição de sacarose, **contendo aproximadamente 30% de Proteína de soja.** (Trophic, Similar ou Superior) EMBALAGEM SISTEMA FECHADO, CONTENDO 1.000ml. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	1.404	22,40	27,95	7.792,20

Cláusula Segunda
O valor do aditivo será de **R$ 9.875,40 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Cláusula Terceira
A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas a ata oficial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de junho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:385A0E7A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5°- TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 61/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Ao instrumento particular de prorrogação de contrato com empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do serviço municipal de saúde – SERMUSA, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-9/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26 e domiciliada em Sertanópolis, estado do Paraná, doravante denominado de contratante e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS,** CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, neste ato representado pela senhora **NEIDE OLIVEIRA SOUZA,** com cédula de identidade nº 28.543.390 SSP-SP**,** inscrito no CPF nº 205.408.568-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo- SP, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da primeira clausula do contrato n.º 61/2020, no valor de R$ **3.296,32 (Três mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)** tratando-se de prorrogação de contrato nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021.

ITEM	QT	DESCRITIVO: *SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR.* COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADA; COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; COBERTURA VIDROS, FARÓIS, LANTERNA, PARA-BRISA DIANT/TRA. LATERAIS, CARRO RESERVA 30 DIAS.	SEGURADORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA	RCFV - DANOS MATERIAIS	RCF - DANOS CORPORAIS	RCFV - DANOS MORAIS/ ESTÉTICOS	ACID. PES. DE OCUPANTES- MORTE/INVAL /DMHO
5	1	VEÍCULO: FIAT TORO FREEDOM AT9 D, ANO/MODELO: 2018/2019, PLACA: BCG4792 CHASSI: 988226165KKB846 21, RENAVAM: 01154783356, TRANSPORTE PACIENTE / FUNCIONÁRIO.	PORTO SEGURO	**3.296,32**	3071,25	200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de junho 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Sermusa
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:24847F19

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 62/2020 PREGÃO PRESENCIAL 15/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 62/2020, ASSINADO EM 30 DE JUNHO DE 2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES 487 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR S E A EMPRESA: **MAPFRE SEGUROS S.A**, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº14.261, 18º ANDAR, ALA A, VILA GERTRUDES, CEP. 04794-000, E-MAIL. ATENDIMENTO@GNPSEGUROS.COM.BR, SÃO PAULO/SP, FONE: 54.3223-3245. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 29499596 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 219.802.708-99, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO PAULO. DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o serviço municipal de saúde – Sermusa, pagará à contratada a importância de R$ 7.121,57 (sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QT	DESCRITIVO: *SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR.* COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO	SEGURA DORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA	RCFV - DANOS MATERIAIS	RCF - DANOS CORPORAIS	RCFV - DANOS MORAIS/ ESTÉTICOS	ACID. PES. DE OCUPANTES- MORTE/INVAL /DMHO

		ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADA; COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; COBERTURA VIDROS, FARÓIS, LANTERNA, PARA-BRISA DIANT/TRA. LATERAIS, CARRO RESERVA 30 DIAS.							
1	1	MERCEDES BENS SPRINTER TCA AMB, 2022/2022, PLACAS SEN3I03, RENAVAM 01350013134	MAPFRE SEGUROS	3.683,63	8911,35	200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00
2	1	VEÍCULO: I/MB SPRINT RONTAN AMB (AMBULÂNCIA), ANO/MODELO: 2018/ 2019, PLACA: BCK7217, CHASSI: 8AC 906633KE154350, RENAVAM: 0116377 5646	MAPFRE SEGUROS	3.437,94	9613,80	200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de junho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do SERMUSA
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:A7E52ADE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6°- TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 60/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 60/2020, ASSINADO EM 30 DE JUNHO DE 2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES 487 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26 E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 RG-SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da primeira clausula do contrato n.º 60/2020, no valor de **R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**, tratando-se de prorrogação de contrato nos termos do artigo 107 da lei 14133/2021.

ITEM	QT	DESCRITIVO: *SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR*. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADA; COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; COBERTURA VIDROS, FARÓIS, LANTERNA, PARA-BRISA DIANT/TRA. LATERAIS, CARRO RESERVA 30 DIAS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA	RCFV - DANOS MATERIAIS	RCF - DANOS CORPORAIS	RCFV - DANOS MORAIS/ ESTÉTICOS	ACID. PES. DE OCUPANTES- MORTE/INVAL /DMHO
3	1	VEÍCULO: FIAT DUCATO ENGESI -GEXE, ANO/MODELO 2018 /2018, PLACA: BCJ3762, CHASSI: 3C6EF VFK9JE134354, RENAVAM: 0116193 8670, TRANSPORTE PACIENTE / FUNCIONÁRIOS.	3.080,00	7207,20	200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00
4	1	VEÍCULO: FIAT MOBI LIKE, ANO/MODELO: 2018/2018, PLACA: BCG4782, CHASSI: 9BD341A5XJY 58792, RENAVAM: 01154785022, TRANSPORTE PACIENTE / FUNCIONÁRIO.	970,00	1395,45	200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de junho 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:90D56D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.074, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES (LDO), PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Teixeira Soares relativo ao exercício de 2024 ficam estabelecidas nesta Lei, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica Municipal compreendendo:
I – riscos fiscais;
II – metas anuais;
III – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
IV – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
V – evolução do patrimônio líquido;
VI – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VII – receitas e despesas previdenciárias e projeção atuarial do RPPS;
VIII – estimativa e compensação da renúncia de receita;
IX – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
X – diretrizes para o Orçamento Fiscal;
XI – evolução da receita;
XII – disposições gerais;
XIII – anexos:
a) de riscos fiscais;
b) de metas fiscais.
Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.
Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações legais.
Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO I – RISCOS FISCAIS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS.
02.01.00 DEMONSTRATIVO II – METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO III – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO IV – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO V – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO VI – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VII – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VIII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO IX – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO I
RISCOS FISCAIS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II
METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo II – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 8º O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional. Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais para a LDO. No preenchimento dos quadros foram adotados os dados e projeções anuais do PIB, Índice de cálculo de valores constantes, inflação (IPCA) e IGPM, extraídos das projeções a longo prazo do Banco Bradesco, IBGE e FGV, para 2027 foi repetido o mesmo índice de 2026.

	2019	2020	2021	2022	2023*	2024*	2025*	2026*
ATIVIDADE								
Crescimento Real do PIB (% aa.)	1,22	-3,28	4,99	2,90	1,46	1,50	1,70	1,70
Agropecuária (%)	0,41	4,18	0,28	-1,74	6,99	1,74	1,74	1,74
Indústria (%)	-0,67	-2,97	4,78	1,62	0,74	1,04	1,04	1,04
Serviços (%)	1,51	-3,74	5,22	4,16	1,23	1,69	1,69	1,69
PIB Nominal (R$ bilhões)	7.389,1	7.609,6	8.898,7	9.915,3	10.763,8	11.630,7	12.444,0	13.314,2
População - milhões	210,08	211,65	213,19	214,68	216,12	217,51	218,84	220,11
PIB per capita - R$	35.173	35.953	41.741	46.186	49.804	53.471	56.863	60.489
Vendas no varejo - Restrita (%)	1,84	1,18	1,40	1,00	1,30	1,30	1,30	1,30
Produção Industrial (%)	-1,08	-4,45	3,93	-0,70	-0,46	-0,07	0,00	0,00
Taxa de desemprego (% - média) Pnad Contínua	11,99	13,76	13,23	9,27	9,15	9,68	9,76	9,38
Taxa de Crescimento da Massa Salarial - IBGE (%)	2,55	-6,41	-2,05	12,30	2,00	3,61	3,95	3,73
Rendimento mensal real – IBGE(%)	0,42	2,49	-10,77	8,20	2,13	3,28	2,71	2,32
INFLAÇÃO E JUROS								
IPCA (IBGE) - % aa.	4,31	4,52	10,06	5,79	6,20	4,04	4,00	4,00
IGP-M (FGV) – % aa.	7,30	23,14	17,78	5,45	3,03	4,48	4,47	4,47
Taxa Selic Meta (% aa.)	4,50	2,00	9,25	13,75	12,25	10,00	9,50	9,50
CDI (% aa.) – Taxa dezembro	4,59	1,90	8,76	13,65	12,37	9,90	9,40	9,40
Taxa Selic nominal (acumulado 12 meses) %	5,95	2,75	4,44	12,38	13,24	10,69	9,64	9,32
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	1,57	-1,69	-5,11	6,23	6,63	6,39	5,41	5,11
Taxa Selic real / IGP-M (acumulado 12 meses) %	-1,27	-16,55	-11,33	6,57	9,91	5,94	4,95	4,65
TJLP (% aa.) - acumulado no ano	6,20	4,87	4,80	6,78	7,07	6,45	6,45	6,50
EXTERNO E CÂMBIO								
Câmbio (R$/US$) – (Médio Ano)	3,94	5,15	5,39	5,16	5,24	5,34	5,44	5,54
Câmbio (R$/US$) - (Final de Período)	4,03	5,20	5,58	5,22	5,25	5,40	5,50	5,61
Exportações (em US$ Bilhões)	225,80	210,71	284,01	340,33	325,34	311,19	301,55	316,63
Importações (em US$ Bilhões)	199,25	178,34	247,65	296,17	275,86	268,19	250,31	262,83
Balança Comercial (em US$ Bilhões)	26,55	32,37	36,36	44,15	49,48	43,00	51,24	53,81
Saldo em Trans. Correntes (% do PIB)	-3,63	-1,95	-2,81	-2,91	-2,70	-2,31	-1,88	-1,88
Saldo em Trans. Correntes (US$ Bilhões)	-68,08	-28,21	-46,36	-55,96	-55,43	-50,41	-43,09	-45,25
Reservas Internacionais (em US$ Bilhões)	356,88	355,62	362,02	368,54	375,17	381,92	388,80	396,44
Investimento Direto no País (em US$ Bilhões)	69,17	37,79	46,40	90,64	80,02	65,86	67,84	69,87
Resultado Primário (% do PIB) - Fim do Período	-0,84	-9,24	0,73	1,26	-1,00	-0,48	-0,01	0,42
Déficit nominal (% PIB)	5,81	13,34	4,31	4,65	8,21	7,78	7,56	7,47
Dívida Bruta (% PIB)	74,44	86,94	78,29	72,87	76,23	78,68	80,45	81,81
Taxa de Câmbio - US$/Euro - Fim do Período	1,12	1,22	1,14	1,07	1,11	1,14	1,15	1,15
Taxa de Câmbio - US$/Euro - Médio ano	1,12	1,14	1,18	1,05	1,08	1,13	1,15	1,15
Taxa de Câmbio - R$/Euro - Fim do Período	4,52	6,35	6,34	5,58	5,83	6,16	6,33	6,45
Taxa de Câmbio - R$/Euro - Médio ano	4,41	5,90	6,36	5,41	5,69	6,02	6,23	6,37
CRÉDITO								
Crédito Geral (Cresc. em % aa.)	6,43	15,60	16,36	14,02	8,96	11,96	9,68	9,95
Índice de inadimplência Pessoa Física (em %)	5,01	4,17	4,37	5,88	5,47	5,47	5,47	5,47
Índice de inadimplência Pessoa Jurídica (em %)	2,13	1,45	1,54	2,07	2,87	2,87	2,87	2,87
Crédito Livres total (Cresc. em % aa.)	13,90	15,36	20,35	14,06	5,90	14,41	10,03	10,24

Fonte: https://www.bradescoeuropa.eu/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo. As projeções econômicas do Depec são reavaliadas todo mês. Em momentos de maior volatilidade, o grau de incerteza e a margem de erro se elevam, especialmente entre períodos de revisão. As projeções

refletem a premissa de que os ajustes necessários para a economia serão feitos nos próximos anos. Caso os ajustes não se confirmem, ou sejam ainda melhores do que o esperado, pode haver grande alteração nas projeções do cenário. Última atualização do cenário: 06/04/2023
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

Seção II
Metodologia e Memória de Cálculo Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 9º A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Seção III
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 10. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção IV
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 11. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

CAPÍTULO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 12. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 13. De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 14. Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo V – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 15. O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO VII
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Art. 16. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VII, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

CAPÍTULO VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 17. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter o Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO IX
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 18. O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo IX – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X
DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO FISCAL

Art. 19. As metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 serão as constantes no Plano Plurianual 2022-2025, que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução da Cidade rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes. Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2023.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida. O Poder Legislativo deverá observar os parâmetros da Constituição Federal para elaboração de sua proposta. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto e atividade e operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:
I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras;
VI – amortização da dívida.
§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no art. 29 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.
Art. 20. As prioridades e metas da Administração Municipal, inclusive do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2024, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1.978, de 01 de dezembro de 2021), compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO XI
EVOLUÇÃO DA RECEITA
Art. 21. O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 22. A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
Art. 23. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei nº 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Seção I
Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Art. 24. O Orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 LRF).
Art. 25. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).
Art. 26. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 28. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com base na discriminação de recursos constantes do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 29. O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo ser for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 30. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), bem como serão responsáveis pela alimentação do Sistema Integrado de Transferências (SIT), no Portal do Tribunal de Constas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 35. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, ou ainda de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 40. Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Seção II
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 43. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 45. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Seção III

Das Disposições sobre Despesas com Pessoal

Art. 46. O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
§ 1º Para cumprimento deste artigo, o Poder Executivo e Legislativo Municipais ficam autorizados a realizarem, se forem o caso, concursos públicos para as admissões do pessoal necessário.
§ 2º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a proceder, em 2024, observadas as limitações legais, as seguintes Despesas com Pessoal: Vencimentos e Vantagens Fixas; Subsídio dos Vereadores; Obrigações Patronais; Diárias; Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização; Salário Família; Criar cargos; Nomear Servidores na medida da necessidade; Proceder a admissão e contratação de Pessoal, por prazo determinado, se necessário; Proceder a realização de Concurso Público, se necessário; Alterar, mediante Lei, o Quadro de Servidores da Câmara Municipal, extinguindo cargos e/ou criando cargos e/ou alterando a nomenclatura de cargos já existentes e/ou alterando as atribuições de cargos já existentes e/ou alterando os vencimentos-base de cargos já existentes; Proceder nova fixação dos vencimentos-base e/ou conceder reposição de perdas salarias e/ou conceder revisão geral anual das remunerações e/ou conceder reajuste/aumento dos vencimentos-base – aos servidores/cargos do Poder Legislativo Municipal; Criar/instituir mediante Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e de autoria e a critério da Mesa Diretora, gratificações de funções e/ou funções gratificadas e/ou funções públicas; Criar/instituir mediante Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e de autoria e a critério da Mesa Diretora, auxílios de caráter indenizatório aos servidores efetivos e comissionado do Poder Legislativo Municipal, como auxílio-alimentação e/ou auxílio transporte; Criar/instituir mediante Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e de autoria e a critério da Mesa Diretora, um Plano de Carreira aos servidores/cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal; Adequar o vencimento-base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ao salário mínimo fixado nacionalmente, se necessário; e outras despesas legais decorrentes de pagamento de pessoal.
§ 3º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.
§ 4º A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal fica autorizada a apresentar, em 2024, Projeto de Lei propondo a Recomposição ou Atualização dos Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.
Art. 47. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, em 2024, a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal não excederá, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de até 5% (cinco por cento), obedecidos os demais limites legais.
Art. 48. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 49. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II – redução de vantagens concedidas a servidores;
III – redução das despesas com horas extras;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 50. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Seção IV
Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 51. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual será levado em consideração, adicionalmente, o impacto de eventual alteração na legislação tributária, que deverá observar a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos, e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia.
§ 1º As eventuais alterações na base de cálculo das transferências constitucionais serão igualmente observadas na estimativa das receitas de que trata este artigo.
§ 2º Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.
Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 53. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2023, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009.
Art. 55. A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2023, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2023.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024 fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2023, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.
§ 4º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
§ 5º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
§ 7º As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento somente podem ser aprovadas caso:
I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta Lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
II – estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;
III – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.
Art. 56. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:75E4A3B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.470/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3470/2023 de 28/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 591.850,07 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e cinqüenta reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.124.0009.2.110.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
60 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.123.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
93 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.096,30
03.008.00.000.0000.0.000.		Divisão de Apoio Social	
03.008.08.244.0003.2.093.		MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	
186 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	809,07
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
360 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.940,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
469 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.359,90
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1320 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.290,62
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1385 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.974,75
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1321 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.742,99
1387 - 3.1.90.11.00.00	5000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.815,65
09.001.12.361.0089.2.054.		ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
1322 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.134,61
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1389 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.557,33
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	

1390 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.737,93
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1391 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.102,69
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1392 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.440,48
09.001.12.366.0090.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1388 - 3.1.90.11.00.00	4000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.902,91
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
09.002.13.392.0048.2.057.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
709 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.848,79
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
1378 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.521,76
1379 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.958,42
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
1393 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
864 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105,60
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.2.120.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	
1101 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.410,27
Total Suplementação:			**591.850,07**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
64 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.500,00
69 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
70 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
71 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
78 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
80 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
81 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.824,29
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
05.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
05.002.15.695.0058.2.036.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	
285 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Fomento Agropecuário	
06.002.20.606.0023.2.029.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
328 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
339 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
342 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.940,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
762 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.585,78
769 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			**591.850,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D30DB1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 339/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 43/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 43/2023 de 02/06/2023(dois dias de junho de 2023) que tem por objeto a **Contratação de serviço de pintura do prédio da Secretaria de Assistência Social.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PINTURA DO PRÉDIO DA ASSSTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 184,77m² Conforme projeto em anexo.	PROPRIA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	21.949,99	21.949,99
TOTAL								21.949,99

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de junho de 2023. (28/06/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F29AA367

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 338/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 600.959,88 (Seiscentos Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
957	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.194,44
956	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	92.269,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
982	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	465,21
981	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	896,99
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1002	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.757,91
1001	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.807,67
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1446	00102-Fundeb 40%	37.324,75
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1466	00102-Fundeb 40%	13.478,04
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1491	00102-Fundeb 40%	6.186,85
	SUBTOTAL	221.381,34
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2508	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.031,87
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1905	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.572,27
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1836	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.694,10
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2520	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.706,67
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2526	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,73
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

1931	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.605,13
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1846	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.571,36
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2542	31051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	1.061,71
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.796,58
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1856	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.453,68
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2575	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.184,44
	SUBTOTAL	377.678,54
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2095	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
	SUBTOTAL	1.900,00
	TOTAL	600.959,88

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 600.959,88

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$** 16.923,71 **(Dezesseis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Um Centavos**) na seguinte fonte de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.923,71
	TOTAL	16.923,71

II- Cancelamento no valor **R$ 584.036,17 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Trinta e Seis Reais e Dezessete Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
955	00102-Fundeb 40%	122.463,92
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
980	00102-Fundeb 40%	1.362,20
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00102-Fundeb 40%	20.565,58
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1250	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1285	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1445	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.324,75
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1465	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.478,04
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.186,85
	SUBTOTAL	221.381,34
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1835	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	133.694,10
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	176.368,85
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2515	31051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	1.061,71
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1930	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.605,13
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1855	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.453,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1865	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.571,36

	SUBTOTAL	360.754,83
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2095	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3715	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
	SUBTOTAL	1.900,00
	TOTAL	584.036,17

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 584.036,17

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: Junho Mês R$ **16.923,71**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de junho de 2023 (28/06/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:B0090434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 82/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023, o(s) participante(s):

1226800 - CALIXTO & SPORH LTDA					
Lote: 1 - [SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO]					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA QUANDO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, READAPTAÇÃO, RETORNO AO TRABALHO.	UNIDADE		20	R$250,00	R$5.000,00
2 - CONTRATAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERICIAL DENOMINADO DE PERICIAS MÉDICAS REALIZADA POR UMA JUNTA MEDICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO, TRÊS PROFISSIONAIS MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA PATOLOGIA DO SERVIDOR PERICIADO,MEDICO DO TRABALHO E MEDICO CLINICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS COM EMISSÃO DE LAUDO	UNIDADE		20	R$350,00	R$7.000,00
3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL	UNIDADE		20	R$120,00	R$2.400,00
Total Lote:					R$14.400,00

1226800 - CALIXTO & SPORH LTDA			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - [SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO]	0,00	0	R$ 14.400,00
Total Fornecedor:			R$ 14.400,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9AEB62FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 018 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2023

Súmula: A Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar torna público o gabarito e as justificativas das questões anuladas, e prorroga o prazo para recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o gabarito e as justificativas das questões anuladas, e prorroga o prazo para recurso. os recursos deverão ser feitos pessoalmente na Secretaria de Assistência Social e Cidadania nos dias 29/06/2023 a 03/07/2023, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

GABARITO PRELIMINAR
QUESTÕES OBJETIVAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	ANULADA	C	D	D	B	C	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	ANULADA	ANULADA	B	ANULADA	D	B	B	C	C

Obs.: As questões anuladas contam como acerto para todos os candidatos.

QUESTÕES DISSERTATIVAS - ESPELHO
Obs.: Abaixo segue o espelho de resposta das questões dissertativas os quais serviram como base orientadora para a correção das questões.

QUESTÃO 21. Resposta: A relação que se estabelece entre os 3 supracitados, se define por delimitar estratégias para o enfrentamento da exclusão escolar, evasão e fracasso escolar de crianças e adolescentes em idade escolar.

QUESTÃO 22. Resposta: O ECA é composto por 267 artigos, divididos em dois livros: o primeiro trata de questões gerais, ou seja, como a Lei deve ser entendida e qual é o alcance dos direitos que ela elenca. O segundo, conhecido como parte especial, traz as normas gerais que regem a política de enfrentamento às situações de violação ou ameaça aos direitos da criança e do adolescente.

QUESTÃO 23. Resposta: A abordagem do Conselheiro Tutelar NÃO foi correta. A repressão não deve recair contra as crianças e adolescentes eventualmente encontrados em estabelecimentos comerciais em desacordo com a Portaria Judicial ou mesmo ingerindo bebidas alcoólicas, mas sim contra os proprietários dos estabelecimentos em que aqueles se encontram irregularmente e seus prepostos. Primeiro o Conselheiro Tutelar deveria ter ligado para seu colega de plantão e chamado para auxiliá-lo, e em sendo necessário, acionar a polícia militar. Estando os dois Conselheiros juntos, as crianças e adolescentes encontrados devem ser convidados – jamais obrigados – a deixar o local (se necessário, o Conselho Tutelar deve acionar os pais ou responsável, para que estes se dirijam ao local e apanhem seus filhos sendo tal intervenção compatível, inclusive, com o princípio instituído pelo art. 100, parágrafo único, inciso IX, ECA). É importante jamais perder de vista que o Conselho Tutelar não deve "substituir" o papel dos pais ou responsável, mas orientá-los (e se necessário deles cobrar) para que exerçam sua autoridade (logicamente, sem usar de "autoritarismo" e/ou violência). Em qualquer caso, crianças e adolescentes encontrados no estabelecimento em desacordo com eventual Portaria Judicial ou consumindo bebidas alcoólicas devem ser tratados como vítimas daqueles que permitiram seu acesso indevido ao local ou lhe forneceram as referidas "drogas lícitas". Vale lembrar que para cada criança ou adolescente encontrada, em determinado estabelecimento, em desacordo com a lei ou com eventual portaria judicial regulamentadora, haverá a prática de uma infração administrativa distinta (cf. art. 258 do ECA), e o próprio Conselho Tutelar é parte legítima para ingressar com a ação judicial específica (cf. art. 194, do ECA), ou seja, cabe ao Conselho Tutelar lavrar o auto de constatação e representar ao Juiz da Vara da Infância e Juventude ou Promotor de Justiça, para que seja aplicada a multa correspondente. É importante, no entanto, que o Conselho Tutelar exerça um trabalho de prevenção, orientando os proprietários dos estabelecimentos acerca do contido na lei e nas portarias judiciais eventualmente expedidas, e sobre as consequências de seu descumprimento. A orientação deve também se estender à polícia, de modo que ela colabore com a fiscalização dos estabelecimentos e, quando necessário, atue de forma a reprimir os agentes responsáveis pela violação dos direitos de crianças e adolescentes.

QUESTÃO 24. Resposta:
Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de …
O Conselho Tutelar de ... (colocar o nome da cidade), sediado à Rua (Av.) ... (endereço completo), por seu Presidente/Coordenador adiante firmado, conforme deliberado em reunião do colegiado realizada em XX/XX/20XX (ata em anexo), vem, perante V. Exa., com fundamento no art. 136, par. único, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), representar pelo afastamento de XXXXXXX, filho(a) de XXXXXXX e XXXXXXX, residentes à Rua XXXX, nº XXXX, neste município e comarca, do convívio familiar, pelos seguintes fatos:
(Descrever o fato ou motivo que fundamenta o pedido)
Vale esclarecer que este Conselho Tutelar, em pareceria com a "rede de proteção" à criança e ao adolescente local, tomou uma série de providências para evitar a tomada de tão grave providência, conforme é possível constatar do relatório circunstanciado em anexo.
Da mesma forma, o afastamento da criança/adolescente foi expressamente recomendado pelos órgãos técnicos do município chamados a intervir (conforme laudo circunstanciado em anexo), que também apontaram para inviabilidade, no caso em concreto, do afastamento do agressor da moradia comum, nos moldes do previsto no art. 130, da Lei nº 8.069/90.
Ainda segundo a aludida avaliação técnica, a própria criança/adolescente, ouvida a respeito, em cumprimento ao disposto no art. 100, par. único, inciso XII, da Lei nº 8.069/90 (e do art. 12, da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989), manifestou desejo de ser afastada do convívio familiar, em razão dos problemas acima relatados, tendo apontado para possibilidade de sua transferência, em caráter provisório, para guarda de sua tia materna, de nome XXXXXX, residente à Rua XXXXXX, nº XXX, neste município e comarca.
A partir de avaliação técnica realizada junto à pessoa indicada, verificou-se a possibilidade da assunção da guarda, desde que o Poder Público preste à família substituta a assistência social devida e/ou os incentivos a que se referem os arts. 34, caput, da Lei nº 8.069/90 e 227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal.
Verificou-se, outrossim, a possibilidade de que os pais da criança/adolescente prestem alimentos, nos moldes do previsto no art. 33, §4º, da Lei nº 8.069/90.
Informamos, por fim, que este Conselho Tutelar está tomando as providências junto à "rede de proteção" à criança e ao adolescente local para assegurar que a família receba toda a assistência que lhe é devida, na perspectiva de promover a reintegração da criança/adolescente acima nominada ao convívio familiar da forma mais célere possível.
Isto posto, requer a V. Exa. seja a presente recebida, com a finalidade de promover a(s) ação(ões) judicial(is) cabível(is), nos termos dos arts. 201, incisos III e VIII c/c 212, da Lei nº 8.069/90, no sentido da promoção do afastamento da criança/adolescente acima nominada do convívio familiar e sua subsequente colocação sob a guarda de sua tia materna (caso a medida, de fato, se mostre a mais adequada), ou encaminhamento a programa de acolhimento institucional, assegurando, em qualquer caso, a prestação de alimentos pelos pais.
Nestes termos,
Pede deferimento. (Local e data)
(Nome e assinatura do Presidente/Coordenador do Conselho Tutelar)

QUESTÃO 25. Resposta: Criar e manter os programas de defesa de direitos e de atendimento socioeducativo, para a execução das medidas próprias.

JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES

QUESTÃO 2:
O enunciado da questão apresentou o seguinte questionamento: "Assinale a alternativa incorreta, segundo a norma gramatical:" A alternativa B "Aqueles casais parecia viverem felizes" o verbo destacado parecer está flexionado de maneira errônea, além do verbo viver também flexionado incorretamente. O correto da frase seria: Aqueles casais pareciam viver felizes". A alternativa C "Cancelamos o passeio, haja visto o mau tempo" o correto é haja vista. Neste sentido como o enunciado solicitou a marcação da alternativa incorreta e a questão possui duas alternativas incorretas a mesma foi anulada.

QUESTÃO 12:
O enunciado da questão apresentou o seguinte questionamento: "Dentre algumas das atribuições do Conselho Tutelar, estão:". Ocorre que o enunciado não mencionou que seriam as atribuições do Conselho Tutelar previstas no artigo 136 da Lei Federal 8069/90. Neste sentido, considerando que as alternativas apresentadas na questão mencionavam artigos e incisos mas o enunciado não mencionou a Lei de Referência a questão foi anulada por imprecisão do enunciado.

QUESTÃO 13:
O enunciado da questão apresentou o seguinte questionamento: "Oferecida a representação, a autoridade judiciária designará audiência de apresentação do adolescente, decidindo, desde logo, sobre a decretação ou manutenção da internação, observado o disposto no art. 108 e parágrafo, exceto:". Ocorre que o enunciado não mencionou que o artigo 108 e parágrafo seriam da Lei Federal 8069/90. Neste sentido, considerando que o enunciado não mencionou a Lei de Referência a questão foi anulada por imprecisão do enunciado.

QUESTÃO 15:
O enunciado da questão apresentou o seguinte questionamento: "As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, segundo a Lei nº 8.069/90, serão obrigatoriamente, e sem constrangimento:" A alternativa A "Conduzidas a um serviço de atendimento psicológico." O artigo 8º do ECA estabelece que "Art. 8 o É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde." O parágrafo 4º do referido artigo estabelece que: "§ 4 o Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal." E o parágrafo 5º estabelece que: "§ 5 o A assistência referida no § 4 o deste artigo deverá ser prestada também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade. "A alternativa C "Encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude." O parágrafo primeiro do artigo 13 do ECA estabelece que: "§ 1 o As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude." Neste sentido considerando que a questão apresenta duas afirmativas que podem ser consideradas corretas a mesma foi anulada.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Comissão Especial do CMDCA – Tijucas do Sul.

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D59E4F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO

Tema: **O Plano Diretor e a participação Social**
Lema: **O Papel do Conselho da Cidade**.
As demandas da sociedade moderna têm imposto desafios cada vez maiores ao poder público no que concerne à qualidade dos serviços públicos e à produção de políticas para setores essenciais e vitais à população. Essas exigências levam à necessidade de transparência, modernização dos processos operacionais e administrativos da gestão pública, de modo a oferecer aos cidadãos serviços com qualidade e presteza.
Da mesma forma, foi assegurado a participação social quando da elaboração do Plano Diretor Municipal objetivando promover o bem estar geral, de modo a preservar o meio ambiente, promover qualidade de vida para a população e garantir desenvolvimento urbano para a cidade mais inclusivo e sustentável.
A participação social foi reforçada na Lei Federal 10.257/2001 também chamada Estatuto da Cidade, que regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, e estabeleceu como uma das diretrizes para o exercício da política urbana a gestão democrática por meio da participação da população e das assocuiações representativas dos vários segmentos da comunidade.
Para isso, é necessário que haja um conselho da cidade, que são compostos por representantes da sociedade civil e do poder público local. O papel desse conselho é justamente reunir as demandas da população e contribuir para atender as necessidades da comunidade,ou seja, a criação do Conselho da Cidade como representantes da sociedade têm importancia significativa para contribuir, identificando as necessidades locais bem como pleitear junto a administração pública municipal ações em diferentes áreas como a saúde, assistência social, educação, trabalho, moradia, entre outros.
Hoje estamos reunidos para cumprir a legislação, criando o Conselho Municipal da Cidade em conformidade com o Conselho Estadual das Cidades amparado pelo Lei nº 15.229/2006 de forma integrar um processo permanente de planejamento e gestão decorrente da implementação do Plano Diretor Municipal.
Em maio de 2022 foi aprovada a Lei nº 21.051/2002 que alterou e reforçou a Lei 15.229/2006, estabelecendo em seu art.2º, § 5º, inciso I a necessidade de:
" realizar Conferência da Cidade para eleião e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei."

Aqui cabe ressaltar nesta audiência, não somente a importância na formação e escolha de cada conselheiro, mas também suas responsabilidades, o Conselheiro, no desempenho de suas atribuições legais, precisam superar o senso comum e o comodismo burocrático, ocupando os novos espaços com criatividade e perseverança de acordo com a realidade local em um olhar do presente para o futuro, não sendo representante de si mesmo, mas da comunidade ou setor que representa.
Concluindo, o Conselho da Cidade é fundamental para que a sociedade possa identificar e expressar quais são seus reais interesses e quais as políticas identificadoras do bem comum, pela prestação de serviços públicos. Esses mecanismos de fortalecimento do controle e de cooperação na gestão das políticas não significam o engessamento da administração pública, mas a ampliação do debate a partir desses canais de comunicação, para a concretização dos aspectos democráticos e republicanos, nos padrões da democracia participativa.
Segundo o jurista Dalmo de Abreu Dallari: **"*A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo*".** Colocar o bem comum em primeiro lugar e atuar sempre que possível para promovê-lo é dever de todo cidadão responsável.
O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP) terá a seguinte composição.

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Juliane Brunetto Santos	Paulo de Oliveira Júnior	Representante do Departamento de Agricultura.
Alice Cristiane Guimarães Zancheta	Constantino Soares Maia Filho	Representante do Departamento de Meio Ambiente
Marlete Dal Magro	Fernanda Fernandes Carabolante	Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Débora Nádia Pilati Vidor	Maria do Socorro Marinho dos S. Prestes	Representantes da Secretaria de Saúde
Eliza Bortolanza	Angela Maria Alberton Leal	Representantes da Secretaria de Educação e Cultura
Maria Cristina Gusso	Sandra Franceschini Pizzato	Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Aparecido Fonseca da Silva	Carlos Sniezko	Representantes da Emater
Clebeson Bordim	Jandira Schllemer	Representante da Secretaria de Administração
Cristian Ludwig	Marcos Antônio Fernandes	Representante do Governo Municipal (Chefe de Gabinete e Procurador do Município)
Valdir Cardoso de Carvalho	Marcos Tulio Citon	Represente das Instituições Bancárias
Silvonei Bampi	Camila Barea	Representante das Cooperativas de Crédito
Marizete Lioto Fernandes	Jonas Vitor Tavares Kazniercczak	Representante da Casa Familiar Rural
Ari Walker	Ivo Pedroso	Representante do Sindicato Patronal de Três Barras do Paraná
Valdemar Calegari	Paulo Oening	Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais der Três Barras do Paraná
Cleverson Lucas Pezenatto	Gilsin Coneglian	Representante da Associação Central dos Agricultores e Pecuaristas
Odair Back	João do Prado	Represente da Associação de Agricultores do Distrito de Santo Isidoro
Vilmar Doré	Delmar Tavares	Representante da Associação de Agricultores do Distrito de Barra Bonita
Evandro Pinheiro	Wilhan Lara	Representante da Associação de Agricultores do Distrito de Alto Alegre
Elcio Morozini	Jamir Scopel	Representante da Associação de Suinocultores, mais a Associação de Agricultores da Região de Palmital e Igreja Amarela, e Santo Antônio
Ricardo Brandini	Leocir Parizotto	Representante da Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná.
Valdecir de Souza	Moacir Liotto	Representante das Associações de Moradores da Sede do Município
Aristides Martendal dos Passos	Adilson José Brenn	Representante da Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB.
Beijamim Faion	Joelson Rodrigues da Silva	Representante da Associação da Agricultura Familiar da Linha Ferrari e Flor da Cunha.

Conclusão.
Concluindo, diríamos que a conferência foi realizada de conformidade com os princípios balizadores d**o Plano Diretor e a participação Social,** cujo Lema é: **O Papel do Conselho da Cidade contendo** os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, e foram apresentados na conferência pública realizada no dia 28 de junho de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná.

Três Barras do Paraná, em 29 de junho de 2023.

Entidade	Nome	Assinatura
EXECUTIVO	Jean Carlos de Lima	
EXECUTIVO	Dalvo Koerich	
EXECUTIVO	Carlos Sniezko	
LEGISLATIVO	Sérgio Fernandes	
MOVIMENTOS SOCIAIS	Adilson José Brenn	
MOVIMENTOS SOCIAIS	Odair Back	
MOVIMENTOS SOCIAIS	Elcio Morozini	
TRABALHADORES	Valdemar Calegari	
EMPRESÁRIOS	Ricardo Brandini	
PESQUISA	Ademar Couto dos Santos	

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:0BE7DCE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2023

Ratifico e Homologo, em 26/06/2023, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, Caput, daLeinº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 101/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 21/2023
OBJETO: Fornecimento de ÓLEO DIESEL S10, visando atender a demanda da frota de veículos do município de União da Vitória/PR, de forma parcelada, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital de Chamamento Público n.º 005/2023.
CREDENCIADA: Auto Posto Ipiranga Ltda. CNPJ sob o nº 81.642.308/0001-32.

VALOR TOTAL DO TERMO: R$ 988.000,00 (Novecentos e oitenta e oito mil reais). Valor unitário, conforme PREÇO MEDIO DE REVENDA constante da planilha publicada da ANP no período 18/06 a 24/06/2023 com o desconto de 1% (DESVIO PADRAO DE REVENDA).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Contrato Administrativo n.º 82/2023
CREDENCIANTE...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
CREDENCIADA...: Auto Posto Ipiranga Ltda. CNPJ sob o nº 81.642.308/0001-32.
VALOR TOTAL DO TERMO: R$ 988.000,00 (Novecentos e oitenta e oito mil reais). Valor unitário, conforme PREÇO MEDIO DE REVENDA constante da planilha publicada da ANP no período 18/06 a 24/06/2023 com o desconto de 1% (DESVIO PADRAO DE REVENDA).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO.....: 27/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA.....: Início: 27/06/2023 - Término: 27/06/2024.
LICITAÇÃO.....: Inexigibilidade de Licitação nº.: 21/2023
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
37	Manutenção da Secretaria de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00	00000
71	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	00000
71	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	00504
88	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00512
88	Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	00504
124	Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00	00104

OBJETO.....: Fornecimento de ÓLEO DIESEL S10, visando atender a demanda da frota de veículos do município de União da Vitória/PR, de forma parcelada, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital de Chamamento Público n.º 005/2023.

União da Vitória/PR, 28 de junho de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2116638F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 323/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA APARECIDA FRANKIO	991504189	2022/2023	ENFERMEIRO 8 HORAS	10/07/2023 A 19/07/2023
CLEIDE ADRIANA CARVALHO	991504205	2021/2022	TECNICO EM SAUDE BUCAL	12/07/2023 A 21/07/2023
CRISTIANE SCHMID	373	2021/2022	CIRURGIÃO DENTISTA	17/07/2023 A 26/07/2023
ELTON MACIEL SCHNEIDER	1489801	2021/2022	OPERADOR DE MAQUINAS	17/07/2023 A 05/08/2023
FRANSUELLEN BIGOSINSKI	991504223	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/07/2023 A 22/07/2023
JOÃO ADILSON GONÇALVES DA MAIA	1512602	2022/2023	SERVENTE	19/06/2023 A 08/07/2023
MARCIA MARIA WOLMANN MEYER FERREIRA	171	2021/2022	CIRURGIÃO DENTISTA	05/07/2023 A 14/07/2023
MIRIAN LEMOS MEES	125	2021/2022	CIRURGIÃO DENTISTA	12/07/2023 A 21/07/2023
PATRYCIA CANDIDO OSORIO	1512717	2020/2021	TECNICO EM SAUDE BUCAL	03/07/2023 A 12/07/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D63D8279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 322/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA JOSIEK	991504340	2021/2022	MÉDICO PEDIATRA	17/07/2023 A 26/07/2023
CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI	1463001	2022/2023	TECNICO EM CONTABILIDADE	06/07/2023 A 25/07/2023
ESTER DE FRANÇA RUBY	357	2021/2022	ENFERMEIRO 6 HORAS	10/07/2023 A 08/08/2023
FRANCISCO OSMAIR SONEGO	1293901	2021/2022	TECNICO EM CONTABILIDADE	12/07/2023 A 21/07/2023
GRAZIELLY FONSECA BUENO LANIESKI	991504195	2022/2023	ENFERMEIRO 8 HORAS	31/07/2023 A 19/08/2023
IVAN OSCAR NASCIMENTO	173	2021/2022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/06/2023 A 07/07/2023
KAMILLA RISSIOLI	991504498	2021/2022	MÉDICO VETERINÁRIO	05/07/2023 A 14/07/2023
LEONICE DE FATIMA ESPANHOL	991504694	2022/2023	DIRETOR DE ÁREA DE SAÚDE IMAS	17/07/2023 A 26/07/2023
MARISTELA BAIAK	1086301	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2023 A 29/07/2023
SUELI LOPES NEPOMUCENO	1512715	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/07/2023 A 19/07/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9F9692CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
META PRIORIDADE

Município de Verê - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Produzir as leis que irão orientar nossa sociedade com o objetivo regular a vida em comum. Além disso, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar, representar o povo brasileiro, além de sediar os debates de interesse municipal.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL	Apoio Administrativo	Global	Realizar Sessões Legislativas, Apreciar mensagens do Poder Executivo, Projetos de Leis, Apresentar Projetos de Leis, Editar Resoluções Legislativas, e Decretos Legislativos, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento- Programa anual, Julgar as contas do Prefeito Municipal, Avaliar programa trabalho do Executivo, Apresentar requerimentos, Apresentar indicações, Apresentar Audiências Públicas, Elaborar o Balanço Anual, Manter os serviços administrativos; Realizar o controle sobre o cumprimento dos gastos com o legislativo; Aquisição de Veículo, Aquisição de Equipamentos de informáticas e outros, Recolhimento previdenciários dos Vereadores e servidores.

Programa: 2 - COORDENACAO SUPERIOR

Objetivo: Assessorar e corrigir distorções administrativas, facilitar a gestão municipal, alterar condições indesejáveis para a comunidade local, remover empecilhos institucionais e assegurar a viabilização de propostas estratégicas.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
2	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	Global	Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Municipal, Coordenação das atividades desenvolvidas pelos Departamentos, e assessorias da administração Direta, Apoio às ações de segurança pública e do Conselho Municipal de Segurança, através de convênios, Participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos Conselhos Municipais, Realização de audiências públicas, Coordenar as políticas públicas, Acompanhar o sistema de controle Interno, Relacionamento político com a comunidade.
3	Atividade	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA GABINETE	DE Apoio Administrativo	Global	Assistir ao Prefeito nas suas relações com os munícipes, autoridades, federais, estaduais e municipais; Atender as pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-os aos órgãos competentes; Marcar e controlar as audiências do Prefeito; Representar oficialmente o Prefeito e coordenar suas ações; Controlar o uso de veículos; Propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração; Acompanhar as solicitações, comunicando aos cidadãos os resultados obtidos; Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo; Fazer publicar os atos oficiais; Controle da Ordem de documentos oficiais.
4	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Apoio Administrativo	Global	Realizar o Planejamento estratégico, urbano, rural e institucional do Município de Verê, elaborar o Plano Diretor com a colaboração de órgãos e entidades comunitárias; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal políticas de Planejamento Urbano do Município; Coordenar a implantação do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município, e Leis pertinentes; Coordenar a elaboração dos Planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município: Dotar o Departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições: Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanização: assegurar a participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento; Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias. Acompanhar a execução do orçamento programa, Elaborar créditos adicionais e especiais ao orçamento anual do Município; Elaborar Projetos de Leis, Elaborar documentos para operações de crédito; implantar o orçamento participativo, através da realização de audiências públicas; Manter atualizados os dados estatísticos do Município; Elaborar e encaminhar a órgãos federais e estaduais projetos; organizações não governamentais, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a sua implantação, acompanhar a execução de obras executadas com recursos de convênio ou próprios; elaborar relatório de medição e encaminhamento, conferir notas fiscais para pagamento; Encaminhar ao Departamento competente os pedidos de processos licitatórios, de obras a serem executadas, atender despesas de salário dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente gráficos e afins.
5	Atividade	AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	Apoio Administrativo	Global	Instruir o Prefeito e demais órgãos nos assuntos de natureza jurídica; Representação do Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos; Elaboração de pareceres jurídicos, Elaboração de projetos de leis e decretos; Execução judicial ou extrajudicial da dívida ativa; Reestruturação, informatização e reequipamento do setor jurídico; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através de relatórios, aprimorarem os instrumentos de fiscalização dos recursos públicos; Orientação dos gestores para a observância das Leis vigentes; Promoção dos interesses jurídicos e extrajudiciais, elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Orientar o controle Interno para a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos; assegurar a fidedignidade dos registros e demonstrações contábeis; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.
6	Atividade	ATIVIDADES OPERCIONAIS DO CONTROLE INTERNO	Apoio Administrativo	Global	Avaliar por exercício financeiro o cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e LOA; Viabilizar o atingimento das metas fiscais e resultados dos programas de Governo; Comprovar a legitimidade dos atos de gestão; Executar o controle das operações de crédito; Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Realizar o controle dos limites e condições para a inscrição dos restos a pagar; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total de pessoal ao limite instituído no art. 22 e 23 da LC 101/2000 (LRF); Recomendar providências para o retorno do montante da dívida mobiliária ao limite estabelecido na LC 101/2000 (LRF); Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com alienação de ativos; Cientificar as autoridades responsáveis e ao Órgão Central as irregularidades administrativas; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.

Programa: 3 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objetivo: Assegurar uma boa gestão administração e financeira do Município, estudando caminhos viáveis para conseguir recursos, evitando gastos desnecessários e pensando sempre na melhor maneira de conduzir os recursos.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
7	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Apoio Administrativo	Global	Sugerir medidas tendentes à melhoria das relações da Prefeitura com o público em geral; Representa oficialmente o Prefeito e coordenar suas ações sociais, quando da falta do Chefe de Gabinete; Fazer registro das audiências, conferências, visitas oficiais; Programar as solenidades oficiais, Propiciar ao cidadão canais de comunicação com o Prefeito; Fiscalizar e avaliar ações do Governo; Acompanhar as solicitações da população e seus resultados; Inspecionar, com regularidade o funcionamento dos serviços; Estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob a sua direção; Examinar projetos, orçamentos, tarifas e tabelas referentes ao serviço de utilidade pública ou permito; Organizar o patrimônio do Município; Organizar os serviços de arquivo e protocolo; Organizar os serviços de compras; Organizar e realizar licitações; Organizar a legislação; Organizar os serviços de Almoxarifado; Revitalização do Prédio da Prefeitura; Emitir ordem de empenho; Divulgação de atos oficiais: Divulgação de relatórios exigidos por Lei; Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras; Atender despesas de salários, encargos patronais das divisões afins, Jovens aprendizes, direito dos servidores, diárias, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, equipamentos, material de expediente, gráfico, manter as atividades da Junta de Serviços Militar; Preservação de documentos históricos do Município; Apoiar as ações dos conselhos; apoiar projetos de inovação de conteúdo criativos.
8	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Apoio Administrativo	Global	Cobrir registros das audiências conferências, reuniões, visitas oficiais; Providenciar as divulgações ao público; Organizar as solenidades oficiais e dirigir o cerimonial; Consolidar a redação final quanto aos pronunciamentos do Prefeito; Organizar e realizar programas; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.
9	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS	Apoio Administrativo	Global	Manter os serviços referentes aos servidores; Controle de horas extras, vida funcional, aposentadoria e falta no trabalho; Emissão de folhas de pagamentos; Desenvolver juntamente com os representantes de classe, melhoria na questão salarial dos servidores; Apresentar documentos exigidos pelos Órgãos federais e estaduais; Realizar Concursos Públicos e Testes Seletivos, encaminhando-os ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Controle e envio do SIM-AP; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.
10	Atividade	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS	Apoio Administrativo	Global	Desempenhar Amplamente as funções de arrecadação; Controle dos tributos; Promover a cobrança da dívida ativa; Transmitir a informação aos requerimentos; Manter arquivo e emitir carnês, para a cobrança do IPTU, taxas e contribuições de melhoria; Fiscalizar as empresas e contribuintes; Promover o acompanhamento das DFCs, orientado os contribuintes no correto preenchimento; Dotar a estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% (cem por cento) para o Município; Acompanhar através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar com presteza e dedicação o atendimento ao público; Realizar visitas e questionários sociais junto às pessoas carentes referente a isenção tributária; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos Municipais com racionalidade e justiça fiscal; Atualizar e manter o cadastro técnico imobiliário e fiscal do Município; Realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias; Dotar de estrutura física e de recursos humanos para realização de suas atribuições; Atender despesas de salários encargos patronais, diretos dos servidores, diárias, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico e de expediente e afins.
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	Apoio Administrativo	Global	Manter e desenvolver o setor financeiro/contábil; Elaborar balancetes mensais da receita e despesa; Elaboração de Prestações de Contas; Elaboração do Balanço geral do Município; Elaboração e envio dos SIM-AM, SIM-PCA, SICONF, SIOPS E SIOPE da educação; Elaborar juntamente com o Prefeito Municipal o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a administração municipal quanto à utilização de forma legal dos recursos públicos; Dotar a estrutura física, atender despesas de salário, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, de expediente e afins, Realizar a contabilidade geral do Município; Realizar o controle de convênios realizados à nível federal, estadual e iniciativa privada; Realizar a Prestação de Contas anual; Registrar o controle financeiro dos fundos; Registro e controle da arrecadação dos impostos, Taxas, contribuições, controle dos saldos bancários; Manter o arquivo da contabilidade organizada.
12	Operação Especial	ENCARGOS ESPECIAIS	Apoio Administrativo	Global	Pagamento da dívida contratada e confessada, Pagamento de Precatórios (nº 0003419-61.2020.8.16.7000) e PASEP, Inativos e pensionistas.
13	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Apoio Administrativo	Global	Manter as atividades de Compras e Licitações, para elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para a municipalidade; Analisar comparativamente e criteriosamente os descritivos, dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela Secretaria de Origem, com base nos dados levantados e orçamentos (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir requisição de compra de empenho, estornos, atestando a Capacidade técnica; Certificado de registro Cadastrais de fornecedores; Controlar e comunicar os vencimentos dos contratos, continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisas de mercador; Atender os Departamentos, assessorias e municipais no fornecimento de suprimentos, com base em pesquisa de mercado; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens. Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens, serviços e a execução de obras para o Município; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões etc., para publicação no diário Oficial do Município, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através de comissão Permanente de licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias, Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostas pelos proponentes; Inserção dos processos licitatório e contratos em sistemas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, materiais de expediente, gráficos e afins.
60	Atividade	RESERVA DE CONTINGENCIA	Apoio Administrativo	Global	Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Programa: 4 - PROMOÇÃO À AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIAL E COMÉRCIO					
Objetivo: Desenvolver a produção sustentável, contemplar métodos de produção que afetem menos o meio ambiente, procucar apoio a promoção industrial local e dar insentivo para a implantação de novas industrias no Municipio.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
14	Atividade	MANUNTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	Global	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas do setor do meio ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental; promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários sobre Meio Ambiente; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente. Manter e ampliar os serviços de limpeza pública; Ampliar os serviços de roçada em terrenos baldios; Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, ferramentas, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros); Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc.; Abastecer programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Ampliação, revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes no viveiro municipal; Implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales; Recuperação de áreas com problemas ambientais; Realizar ampliações e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes, Prestar apoio técnico para as atividades de meio ambiente; Desenvolver projetos para implantação de Parques e áreas verdes; de preservação ambiental; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade; Aquisição veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.
15	Atividade	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	Apoio Administrativo	Global	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções; Executar os programas criados em Leis; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.
16	Atividade	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL	Apoio Administrativo	Global	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções; Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins. nas propriedades rurais; Executar escavação para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, com equipamentos como; Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes; Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia; Apoiar o

					Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de Projetos de Lei; Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas; Elaborar plano de captação de água para as instalações rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais; Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar; Fortalecimento da comercialização dos produtos agropecuários em feiras municipais; Apoiar a fruticultura na implantação de pomares com fornecimento de mudas, palanques, arames e aquisição de equipamentos; Incentivar a formação de pomares caseiros; Adquirir equipamentos para o preparo de solo das hortas; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; aquisição de calcário, subsídios de máquinas e equipamentos; Programa de Genética Avançada, Conforto Animal, Frango Caipira, Esterqueiras, Coleta seletiva no Campo, Proteção de Fontes, Construção de Estufas, Rachador de lenha, e Abastecedouro comunitário, Atender despesas de salários, encargos patronais, jovens aprendizes, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.
17	Atividade	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO	Apoio Administrativo	Global	Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico na área industrial, comercial, prestação de serviços, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Propiciar a participação da indústria local em feiras e exposições; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município. Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial de Verê e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a feiras exposições; Realização de exposição; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Realizar parcerias com o SENAI, SESI, SEBRAE e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricista, marceneiro motoristas e operadores de máquinas agrícolas; transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais); costureira; gastronomia e outros. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.

Programa: 5 - ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Promover o bem-estar e proteção social as famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos, enfim, a todos que dela necessitarem.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
18	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Apoio Administrativo	Global	Manutenção do Fundo Municipal de Idoso
19	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Apoio Administrativo	Global	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH; Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este serviço, destinados às Crianças e Adolescentes em situações de isolamento; trabalho infantil; Vivência de violência e ou negligência; Crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; Criança e adolescentes em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA; Em situação de rua; em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência, identificadas através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida, e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; Aquisição de materiais de informática, biblioteca e videoteca com instalação de internet de boa qualidade; Cofinanciara rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com o Fundo de Assistência Social, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, destinadas às Crianças e Adolescentes em situação de isolamento; trabalho infantil; Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho, enfim, desempenhar todas as atividades e diretrizes dos Programas de Erradicação do Trabalho Infantil PETI, Programa Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Geração de Trabalho e Renda; Cursos para Adolescentes, Cadastro Único, Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 06 anos, Implantar o atendimentos Específicos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;
20	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Apoio Administrativo	Global	O Fundo Municipal de Assistência Social é de primordial importância, pois, o Fundo é o responsável pela coordenação geral do Sistema Municipal; co-financiamento da Política de Assistência Social; formulação da Política Municipal; organização e gestão da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; Definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados; definição de padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social; Supervisão, monitoramento e avaliação das ações de âmbito local; coordenação da elaboração de programas e projetos de assistência social no seu âmbito; acompanhamento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada; Elaboração do Relatório de Gestão; Elaborar e Cumprir o Plano Municipal de Assistência Social. Melhoria na qualidade do espaço de trabalho e atendimento, visto que é no órgão gestor que acontece a formulação e execução da Política de Assistência Social no Município; Apoio aos Conselhos Municipais na área social; Organização e realização das Conferências Municipais de Assistência Social e do Direito da Criança e do Adolescente, juntamente com seus respectivos Conselhos Municipais, a fim de decidir as prioridades nas políticas públicas nos próximos anos destas áreas e desenvolver o Plano Plurianual; Também serão realizadas reuniões mensais com os conselhos; Parceria com os conselhos no que tange solução para situações que surgem no meio familiar e social que podem vulnerabilizar os integrantes da família; Implementar e acompanhar programas de cunho social; Realizar visita domiciliar ao maior número de usuários possíveis para que este indivíduo possa ser atendido de acordo com suas reais necessidades e encaminhados quando necessário; Atender o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta Procedimento nº 0048.16.000515- 2; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;
21	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Apoio Administrativo	Global	Manter as atividades do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motorista; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.
22	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	Apoio Administrativo	Global	Desenvolver as atividades de responsabilidades do Centro de Referência da Assistência Social CRAS, em sintonia com a Divisão de Ação Social.
23	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS	Apoio Administrativo	Global	Atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 110/17 de 06/02/17 .

Programa: 6 - EDUCAÇÃO

Objetivo: Qualidade social para todos e cada um dos seus alunos; garantir de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade; desenvolver as diversas habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
24	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	Apoio Administrativo	Global	Desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento do professorado municipal, dentro das atividades especializadas, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal; Despesas operacionais e administrativas da Secretaria;

		EDUCAÇÃO			Atender o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta Procedimento nº 0048.16.000515-2, celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná; Atender despesas de salários, encargos patronais, jovens aprendizes, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;
25	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Apoio Administrativo	Global	Remuneração de profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício de docência; Oferecer às crianças em idade escolar a permanência no ensino Fundamental implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, Programa Cooperativismo; Contratação de professores; Formação para professores; Equipar as escolas de educação com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Construir espaços para Biblioteca; Adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos nas escolas municipais; Equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Aquisição de materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1° ao 5° ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; contratação de profissionais de apoio de alfabetização - (1°, 2° e 3º anos- Sala de Reforço Escolar); Melhorar a qualidade de vida dos alunos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens (quando se deslocar para cursos de aperfeiçoamento profissional) , despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.
26	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	Apoio Administrativo	Global	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental e EJA, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais;
27	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	Apoio Administrativo	Global	Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar do ensino fundamental, pré-escolar, infantil/creches, do ensino médio; Aquisição de ônibus, e Veículos novos.
28	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS DA EDUCAÇAO.	Obra Contruída/Ampliada	Obra	Construir, ampliar, reformar e melhorar os prédios públicos destinados à educação.
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Apoio Administrativo	Global	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; regulamentar e oferecer gradativamente o Ensino Integra; universalizar a oferta de vaga às crianças entre 4 e 5 anos conforme data corte; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEI municipais; Apoiar e realizar transferências às entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; equipar os CMEI com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção dos CMEIS; instalação de novos CMEI no Município; Utilizar recursos relativos às transferências constitucionais; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens (quando se deslocar para cursos de aperfeiçoamento profissional), despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.

30	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR INFANTIL	Apoio Administrativo	Global	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino infantil, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança.
31	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	Apoio Administrativo	Global	Proporcionar aos alunos da rede municipal infantil condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; melhorar a qualidade de vida dos alunos; Aquisição de ônibus novos.
32	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Apoio Administrativo	Global	Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Viabilizar recursos para na execução e manutenção de programas básicos de educação especial; manter a oferta de matricula na Sala de Recurso Multifuncional AEE, oferecer apoio psicopedagógico e psicológico aos alunos da rede municipal de ensino; subvencionar a APAE através de Convênios e/ou parceria.
33	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Apoio Administrativo	Global	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino especial, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições.
34	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Apoio Administrativo	Global	Proporcionar aos alunos da rede municipal com necessidades especiais condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar.
35	Atividade	MANUTENÇÃO DA EJA FASE I	Apoio Administrativo	Global	Ofertar o ensino da EJA fase I, primeira e segunda etapa para as pessoas que não foram alfabetizadas na idade certa, contribuir para a erradicação do analfabetismo, oferecer professores para esta etapa de ensino.
36	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EJA FASE I	Apoio Administrativo	Global	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados na EJA, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar.
37	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EJA	Apoio Administrativo	Global	Proporcionar aos alunos da EJA transporte escolar conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar.

Programa: 7 - CULTURA

Objetivo: Oferecer práticas culturais a população para aí podermos dizer que a cultura é um dos nossos diferenciais em relação às outras espécies. É a cultura quem nos tira parcialmente da animalidade e da dependência exclusiva dos instintos.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
38	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Apoio Administrativo	Global	Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com os departamentos afins, as políticas de desenvolvimento da cultura; Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; descentralizar as atividades artístico-culturais da Divisão de Cultura; Organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros Estados; Coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; Apoiar entidades culturais na realização de suas atividades e na manutenção de suas melhorias e de suas estruturas físicas; Contratar monitores para desenvolver cursos e oficinas de artes; Resgatar espaço destinado à formação, aperfeiçoamento e iniciação da atividade profissional de artesãos e artistas visuais, com ênfase no aproveitamento das matérias-primas existentes na região; Estabelecer agenda de eventos culturais permanente, de qualidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Aquisição de instrumentos musicais para desenvolvimento de aulas de musica e canto; Realizar atividades artistico- culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, música, literatura, patrimônio histórico, artesanato, dança, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Manter parcerias com entidades para realização de cursos de artes e instrumentos; Desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artística e a valorização da diversidade cultural dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da cultura brasileira; Atender despesas de salários, encargos patronais, jovens aprendizes, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.

Programa: 8 - ESPORTE

Objetivo: Reduzir consideravelmente os riscos de doenças, além de contribuir para uma melhor formação do corpo, proporcionar momentos de alegria, descontração, buscar confraternização entre amigos e familiares.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
39	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Apoio Administrativo	Global	Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município; Coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na manutenção de suas atividades, execução de investimento em suas estruturas físicas e/ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes; Implantar projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos; realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Verê em competições regionais, estaduais ou de interesse social, construção do estádio Municipal; Atender despesas de salários, encargos patronais, jovens aprendizes, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins

Programa: 9 - HABITAÇÃO

Objetivo: Buscar apoio financeiro e implantação de programas de habitação para a população de baixa de resnda do Município.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
40	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL	Apoio Administrativo	Global	Executar programas habitacionais do Município, articulando-se com os organismos competentes, instituir e executar, em convênio com entidades Federais e Estaduais, programas que visem o bem estar da coletividade e firmar e manter convênios.

Programa: 10 - SAÚDE

Objetivo: Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população; - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
41	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE	Apoio Administrativo	Global	Repassar recursos financeiros para o pagamento das despesas pactuadas, pelo sistema de proporcionalidade, programa de transporte integrado, e exames especializados, e outras pactuações que poderão ocorrer.
42	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA	Apoio Administrativo	Global	Repassar recursos financeiros para o pagamento das despesas pactuadas, pelo sistema de proporcionalidade.
43	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	Apoio Administrativo	Global	Manutenção do Consórcio Intergestores.
44	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	Apoio Administrativo	Global	Implementar e ampliar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde da família e saúde pública da população na sede e interior do Município; Contratação de agentes comunitários para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;
45	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	Apoio Administrativo	Global	Implementar e ampliar o programa de saúde bucal; Desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde bucal das pessoas e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de profissionais para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;
46	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO APS	Apoio Administrativo	Global	Implementar e ampliar o programa de Incentivo Financerio APS; Desenvolver ações do programa das pessoas e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de profissionais para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa.
47	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF	Apoio Administrativo	Global	Implementar e ampliar o Programa Estratégia Saúde da Família PSF; Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde da família; Implementar e ampliar o atendimento na sede e interior do município; Contratação de Médico para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;
48	Atividade	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE	Apoio Administrativo	Global	Aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemias e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências e acidentes; Realizar o monitoramento dos óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos; Realizar orientações e assessoria às UBS para as vacinas de rotina de acordo com o PNI (Programa Nacional Imunização) de campanhas e bloqueios, quando necessários; Controlar a qualidade das vacinas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizadas, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: malária; leishmaniose; esquistossomose, febre amarela, dengue, tracoma, doença de chagas, entre outras; Intensificar as ações através de campanhas e palestras à população como forma de prevenção; Realizar bloqueios quando necessário de acordo com os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde, assim como, manter os serviços de rotina: como as visitas domiciliares, tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Melhorar a ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, trabalho este realizado em conjunto entre a Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Vigilância ambiental e Saúde do Trabalhador, com o desenvolvimento de ações objetivando o acompanhamento, eliminação e controle de focos de doenças que possam ocorrer no Município. Implantar e manter o controle de avaliação, controle social, regularização e auditoria; Melhorar os trabalhos administrativos e de gestão com a finalidade de controlar todos os serviços prestados a população, dar continuidade as ações do Conselho Municipal de Saúde, e os serviços de Ouvidoria; Atender o Termo de Compromisso de Ajuste encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de

					veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;
49	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	Apoio Administrativo	Global	Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Fiscalização de empresa de dejetos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância sanitária; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresa sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração as entidades sindicais e a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;
50	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Apoio Administrativo	Global	Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços e ações de saúde; Executar ações de cunho administrativo visando apoiar todos os Departamentos de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Coordenar a implantação e implementação dos serviços de saúde oferecidos à população; Fomentar a participação e o controle social, apoiando as ações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Dotar as unidades de Saúde de recursos humanos, físico e estrutural para realização serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, realizar a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas; Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde, dentre elas promover ações voltadas ao controle e prevenção do COVID(19); Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde de gestantes bebes, crianças e odontologia geriátrica; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das unidades de saúde; Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde da população; Encaminhar consultas especializadas conforme necessidade da população; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar Programa Assistência Domiciliar (PAD) com equipe multiprofissional; Implantar programa de prevenção de deficiências; Implantar programa de prevenção de drogas; Incentivar aleitamento materno, apoiar o banco de leite humano; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da mulher, saúde do homem, combate e prevenção do tabagismo; Estruturar a saúde do trabalhador; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Proporcionar atendimento de saúde em outros Municípios e Estados para a população, quando da não existência da oferta no Município e nos casos de extrema gravidade; Realizar o transporte de pacientes portadores de deficiência em veículo adequado; Estruturar o setor de transporte do Departamento Municipal de Saúde; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública; Ampliar o programa de atendimento ao idoso acamado; Implantar a internação domiciliar; implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da política de humanização conforme portaria ministerial; planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes; Pré- Natal 100%; Programa de Fisioterapia; Estruturar equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Implantar serviços de acordo com a PNPIC - Política Nacional de Práticas Integrativas do SUS; Realizar ações de prevenção a deficiência física e intelectual, assim como atender de forma integral as pessoas portadoras de necessidades especiais; Implantar ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Promover campanhas em conjunto com organizações sobre sexualidade, diversidade sexual, drogas e combate ao Bullyng; Implementar atendimento domiciliar a pacientes idosos e desenvolver ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas, entre outras políticas nacionais; Aderir à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Estabelecer parcerias em projetos de outras secretarias que realizam interface com a saúde; Aderir ao Programa Saúde na Escola do Governo Federal; Apoiar o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Atenção Especializada de media e alta complexidade ambulatória e hospitalar; Dar ênfase nos trabalhos de diagnostico e tratamento de doenças (SADT) através de convênios, Manter contratos e parceria com a Sociedade Hospital dos Trabalhadores Rurais de Verê; Atender despesas de salários, encargos patronais, jovens aprendizes, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, ambulâncias, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Elaborar e cumprir do Plano Municipal de Saúde.
51	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PREDIOS PUBLICOS DA SAUDE	Apoio Administrativo	Global	Construir, ampliar e melhorar os prédios públicos da saúde.
Programa: 11 - SERVIÇOS URBANOS					
Objetivo: Dar suporte e desenvolver as ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento do Município.					

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Apoio Administrativo	Global	Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas e serviços correlacionados ao planejamento urbano, por meio de suas entidades e dos profissionais das diversas áreas; Manter equipe especializada na elaboração de projetos com profissionais especialistas em políticas públicas, com a função de buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água, por meio da utilização de tecnologias e economia de materiais de manutenção e operacionalização em edificações; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas. Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras; Executar e acompanhar serviços relativos a manutenção de calçadas, passeios públicos, assentamento de tubos, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais; Adquirir artefatos de concreto para fins de manutenção de áreas públicas, efetuar a manutenção de vias não pavimentadas, através de patrolamento e cascalhamento, efetuar a manutenção e conservação das vias públicas através de operação tapa buracos, referfilamento asfáltico; Acompanhar a manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionar a população maior segurança e melhoria nas condições de tráfego; acompanhar os serviços de ampliação da rede de baixa tensão objetivando atender áreas necessitadas, acompanhar obras de revitalização visando a melhoria da iluminação publica; Gerenciar atividades administrativas, incluindo o controle da frota, a manutenção das máquinas e equipamentos e a renovação da frota; efetuar reparos de calçamentos, tapa buracos, oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores Departamento; Inspecionar e orientar sobre medidas preventivas e uso de equipamento de proteção; Acompanhar a execução de obras que visem a melhoria, bem estar e qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos estadual e federal para a execução, fiscalização de construções no perímetro urbano e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; aquisição de terrenos e áreas urbanas para implantação de projetos e programas de interesse público; aquisição de área urbana para a implantação do Cemitério Municipal; aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para reparos e manutenção de edificações de propriedade do município; aquisição de combustíveis, pneus, peças, acessórios e afins para manutenção de veículos e equipamentos; Implementar os serviços de Coleta de Lixo e limpeza pública no perímetro urbano da cidade e distritos de acordo com as normas específicas pela administração direta e/ou através de terceiros; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, ambulâncias, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;
53	Projeto	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, ASFALTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	Apoio Administrativo	Global	Executar obra de infra-estrutura em Ruas e avenidas do perímetro urbano, tais como pavimentação asfáltica e/ou com pedras irregulares e calçadas etc.
54	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Apoio Administrativo	Global	Executar obra de infra-estrutura no perímetro urbanos tais como: parques, praças, jardins, galerias, e canalização.

Programa: 12 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Objetivo: Padronizar os procedimentos para gerenciamento de obras e serviços.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
55	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	Apoio Administrativo	Global	Manter, executar e implementar os serviços já existentes e os serviços s serem executados na malha viária municipal; Aquisição de materiais e serviços diversos necessários para a manutenção das atividades do departamento; aquisição de peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, graxas, materiais elétricos e acessórios diversos para recuperação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; Realizar reforma de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos da frota municipal; aquisição de materiais de construção para reparos de pontes, bueiros, galerias e conservação do pátio do parque de máquinas; Efetuar ampliação e melhorias do barracão do parque de máquinas; Atender despesas de salários, encargos patronais, jovens aprendizes, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente; Destinar recursos para entidades, destinar recursos para o consórcio Pinhais de acordo com as normas vigentes.
56	Projeto	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS E IRREGULARES ASFALTICA	Apoio Administrativo	Global	Executar obra de infra-estrutura em Ruas e avenidas do perímetro urbano, tais como pavimentação asfáltica e/ou com pedras irregulares e calçadas etc.
57	Projeto	AQUISICAO DE MAQUINAS, VEICULOS E CAMINHOES	Apoio Administrativo	Global	Aquisição de máquinas, veículos e caminhões para o Departamento.
58	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PINHAIS	Apoio Administrativo	Global	Repassar recursos financeiros para o pagamento das despesas pactuadas, pelo sistema de proporcionalidade pactuada e outras que poderão ocorrer.

Programa: 13 - TURISMO

Objetivo: Desenvolver adequadamente as potencialidades turísticas; - Otimizar recursos públicos, evitando a sobreposição de ações; - Conhecer as características e a dimensão da oferta e as iniciativas necessárias ao desenvolvimento do turismo no Município.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
59	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	Apoio Administrativo	Global	Auxiliar a titular da Secretaria na execução de suas tarefas; promover, executar e controlar as atividades-meios da Secretaria, compreendendo os serviços de administração geral; fiscalização e controle turístico, mediante planejamento e a adequação ordenação dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e financeiros; organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades de sua competência junto ao Gabinete; auxiliar o Secretário em matérias de sua competência; preparar a pauta de audiências do Secretário; emitir pareceres, informações ou despacho em assuntos de sua competência originária ou delegada, dentro de outras atribuições que lhe forem conferidas; Atender despesas de salários, encargos patronais, jovens aprendizes, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente;

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:66BEF7BF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LDO RISCO FISCAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	255.000,00	Redução de investimentos custeados com recurso do Tesouro Municipal	255.000,00
SUBTOTAL	255.000,00	**SUBTOTAL**	255.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Revisão da planta genérica de valores, revisão do cadastro tributário, redução das despesas e contingenciamento das dotações orçamentárias	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	**SUBTOTAL**	100.000,00
TOTAL	355.000,00	**TOTAL**	355.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8AD25295

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LDO METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2024												
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
Especificação	**2024**				**2025**				**2026**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Receita Total	48.400.000,00	43.560.000,00	0,000		53.240.000,00	47.916.000,00	0,000		58.564.000,00	52.707.600,00	0,000	
Receitas Primárias (I)	48.400.000,00	43.560.000,00	0,000		53.240.000,00	47.916.000,00	0,000		58.564.000,00	52.707.600,00	0,000	
Receitas Primárias Correntes	48.158.000,00	43.342.200,00	0,000		52.973.800,00	47.676.420,00	0,000		58.271.180,00	52.444.062,00	0,000	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.687.000,00	5.118.300,00	0,000		6.255.700,00	5.630.130,00	0,000		6.881.270,00	6.193.143,00	0,000	
Contribuições	617.100,00	555.390,00	0,000		678.810,00	610.929,00	0,000		746.691,00	672.021,90	0,000	
Transferências Correntes	41.382.000,00	37.243.800,00	0,000		45.520.200,00	40.968.180,00	0,000		50.072.220,00	45.064.998,00	0,000	
Demais Receitas Primárias Correntes	471.900,00	424.710,00	0,000		519.090,00	467.181,00	0,000		570.999,00	513.899,10	0,000	
Receitas Primárias de Capital	242.000,00	217.800,00	0,000		266.200,00	239.580,00	0,000		292.820,00	263.538,00	0,000	
Despesa Total	48.400.000,00	43.560.000,00	0,000		53.240.000,00	47.916.000,00	0,000		58.564.000,00	52.707.600,00	0,000	
Despesas Primárias (II)	48.400.000,00	43.560.000,00	0,000		53.240.000,00	47.916.000,00	0,000		58.564.000,00	52.707.600,00	0,000	
Despesas Primárias Correntes	46.802.800,00	42.122.520,00	0,000		51.483.080,00	46.334.772,00	0,000		56.631.388,00	50.968.249,20	0,000	
Pessoal e Encargos Sociais	24.623.500,00	22.161.150,00	0,000		27.085.850,00	24.377.265,00	0,000		29.794.435,00	26.814.991,50	0,000	
Outras Despesas Correntes	22.179.300,00	19.961.370,00	0,000		24.397.230,00	21.957.507,00	0,000		28.836.953,00	24.153.257,70	0,000	
Despesas Primárias de Capital	1.597.200,00	1.437.480,00	0,000		1.756.920,00	1.581.228,00	0,000		1.932.612,00	1.739.350,80	0,000	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Dívida Pública Consolidada	1.114.000,00	1.002.600,00	0,000		1.840.000,00	1.656.000,00	0,000		1.700.000,00	1.530.000,00	0,000	
Especificação	**2024**				**2025**				**2026**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Fonte												
Notas Explicativas												

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E7970A2E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 109/2023

DATA 28/06/2023

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal “Cidade Amiga do Idoso”, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal “Cidade Amiga do Idoso”.
Art. 2º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal “Cidade Amiga do Idoso”, os quais seguem:

A) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME	OCUPAÇÃO	ÓRGÃO
Ediane Julianoti	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Leoni Vieira	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sadi Carniel	Titular	Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Alves de Ramos Cagnini	Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Jane Ceccon Alves	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Leni Terezinha Fiametti	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Rita Calgarotto Canton	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Cláudia Denise Erdmann Santoro	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Ederson Soika	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura
Danieli Alberti	Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura
Elisângela Aparecida Mattei	Titular	Secretaria Municipal de Habitação
Maria Aparecida Assis de Oliveira	Suplente	Secretaria Municipal de Habitação
Rosângela de Oliveira Rebonato	Titular	Secretaria Municipal de Turismo
Ademir Boeira	Suplente	Departamento de Cultura
Ari Xavier	Titular	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos
André Guandalin	Suplente	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	OCUPAÇÃO	ENTIDADE
Vera Lúcia Mondardo	Titular	Hospital Dr. João Francisco Cioccari
Ediomar Julianoti	Suplente	Hospital Dr. João Francisco Cioccari
Justina Inês Calgarotto	Titular	Associação de Senhoras de Rotarianos - ASR
Armelinda Calgarotto	Suplente	Associação de Senhoras de Rotarianos – ASR
Ademir Reineri	Titular	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Dorli Miola	Suplente	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Mariliza Irene Hasse	Titular	Associação de Idosos de Presidente Kennedy
Unira Dalbosco	Suplente	Associação de Idosos de Presidente Kennedy
Adilso Didoné	Titular	Associação de Idosos de Sede Progresso
Lorival Moraes	Suplente	Associação de Idosos de Sede Progresso
Bruno Aloísio Calgarotto	Titular	Rotary Club Verê
Everson Luís Rebonato	Suplente	Rotary Club Verê
Nilce Verardo Delfes	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Leila Vizentin Nonatto	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Carmem Cagnini de Oliveira	Titular	Movimento de Cursilho de Cristandade
Idileici Consorte	Suplente	Movimento de Cursilho de Cristandade

Art. 2º Este Comitê possui mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, 28 de junho de 2023

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E456EB24



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL DOS MOTORISTAS SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços Motoristas de sobreaviso
Junho/julho 2023

Nome	Horário	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
IZOCLIDES JOSE CLEIN	17:30 A 23:59													S																		
IZOCLIDES JOSE CLEIN	00:00 A 23:59														S																	
IZOCLIDES JOSE CLEIN	00:00 A 16::29															S																
CRISTNEI ANTONIO CLEIN	00:30 A 08:00																S															
IZOCLIDES JOSE CLEIN	08:01 A 23:59																S															
IZOCLIDES JOSE CLEIN	00:00 A 17:59																	S														
CRISTNEI ANTONIO CLEIN	18:00 A 23:59																	S														
CRISTNEI ANTONIO CLEIN	00:00 A 08:00																		S													

sobreaviso

Foz do Jordão 28 de Junho de 2023.

Assinatura do Secretario
IZOCLIDES JOSÉ CLEIN

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:E57C9745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 045 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARIA THERESA CONRADO, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 045/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARIA THERESA CONRADO, sediada a RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, 366 SALA B - CEP: 85230000 - BAIRRO: VILA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.437.603/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARIA THERESA CONRADO, portador do RG nº e do CPF nº 074.812.669-48.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, acessórios, lubrificantes e serviços de mão de obra especializada, para veículos da linha leve do município,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	4,00	574,38	2.297,52
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	4,00	467,72	1.870,88
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	3	BANDEJA COMPLETA	ORIGINAL	UN	4,00	347,72	1.390,88
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	4	BARRA AXIAL	ORIGINAL	UN	4,00	122,00	488,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	5	BOBINA	ORIGINAL	UN	4,00	528,00	2.112,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	6	BOMBA AGUA	ORIGINAL	UN	4,00	347,00	1.388,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	7	BOMBA COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UN	4,00	352,00	1.408,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	8	BOMBA OLEO	ORIGINAL	UN	4,00	254,00	1.016,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	9	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	ORIGINAL	UN	10,00	122,00	1.220,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	10	BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA	ORIGINAL	UN	10,00	95,70	957,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	11	BUCHA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UN	10,00	140,00	1.400,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	12	CABO DE VELAS	ORIGINAL	JG	10,00	225,00	2.250,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	13	CABO EMBREAGEM	ORIGINAL	UN	2,00	152,50	305,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	14	CABO FREIO DE MÃO	ORIGINAL	UN	2,00	332,00	664,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	15	COIFA HOMOCINETICA	ORIGINAL	UN	4,00	94,00	376,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	16	COIFA SEMI EIXO C/ ROLAMENTO	ORIGINAL	UN	4,00	93,00	372,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	17	CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UN	4,00	242,00	968,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	18	KIT CORREIA DENTADA	ORIGINAL	KIT	2,00	748,00	1.496,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	19	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UN	4,00	118,50	474,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	20	COXIM CAMBIO	ORIGINAL	UN	2,00	242,00	484,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	21	COXIM ESCAPE	ORIGINAL	UN	10,00	31,30	313,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	22	COXIM MOTOR DIREITO	ORIGINAL	UN	2,00	337,00	674,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	23	COXIM MOTOR ESQUERDO	ORIGINAL	UN	2,00	432,00	864,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	24	CUBO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UN	2,00	139,50	279,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	25	CUBO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UN	2,00	285,00	570,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	26	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UN	2,00	178,50	357,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	27	FILTRO DE AR	ORIGINAL	UN	10,00	74,00	740,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UN	10,00	58,60	586,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	29	FILTRO DE OLEO	ORIGINAL	UN	20,00	52,25	1.045,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	30	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UN	2,00	114,00	228,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	31	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UN	2,00	118,70	237,40
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	32	HOMOCINETICA RODA	ORIGINAL	UN	2,00	273,50	547,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	33	JUNTA DO MOTOR	ORIGINAL	JG	2,00	570,00	1.140,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	34	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	2,00	1.500,00	3.000,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	35	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	ORIGINAL	KIT	2,00	133,00	266,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	36	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	ORIGINAL	KIT	2,00	137,50	275,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	37	PATINS COM LONA	ORIGINAL	JG	1,00	337,00	337,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	38	MANGUEIRA INF RADIADOR	ORIGINAL	UN	1,00	450,00	450,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	39	MANGUEIRA SUP RADIADOR	ORIGINAL	UN	1,00	150,00	150,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	40	PALHETA LIMPADOR	ORIGINAL	UN	4,00	147,00	588,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	41	PARAFUSO DA RODA	ORIGINAL	UN	16,00	20,90	334,40
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	42	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	JG	5,00	347,00	1.735,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	43	PIVO SUSPENSÃO	ORIGINAL	UN	4,00	147,00	588,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	44	RADIADOR	ORIGINAL	UN	1,00	858,00	858,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UN	2,00	156,00	312,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	46	SENSOR AGUA	ORIGINAL	UN	1,00	117,00	117,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	47	ALINHAMENTO	SERVIÃ‡O	SV	5,00	63,00	315,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	48	BALANCEAMENTO	SERVIÃ‡O	SV	20,00	52,25	1.045,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	49	SERVIÇO DE MAO DE OBRA ESPEC	SERVIÃ‡O	SV	100,00	156,40	15.640,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	50	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	ORIGINAL	UN	2,00	347,00	694,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	51	SILENCIOSO TRASEIRO	ORIGINAL	UN	2,00	466,00	932,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	52	SONDA LAMBDA	ORIGINAL	UN	1,00	331,12	331,12
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	53	TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL	UN	2,00	427,00	854,00

LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	54	DISCO DE FREIO TRAS	ORIGINAL	UN	2,00	139,90	279,80
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	55	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UN	4,00	118,00	472,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	56	VALVULA ADMISSÃO	ORIGINAL	UN	8,00	38,00	304,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	57	FILTRO AR CONDICIONADO	ORIGINAL	UN	5,00	39,00	195,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	58	VELA IGNIÇÃO	ORIGINAL	UN	8,00	61,00	488,00
LOTE: 003 - PEUGEOT PARTNER 1.6 2020 BEM-9B22	59	OLEO 5W30 SINTETICO	PETRONAS	UN	20,00	55,60	1.112,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	1	ALAVANCA FREIO DE MAO	ORIGINAL	UN	2,00	200,00	400,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	2	ALTERNADOR	ORIGINAL	UN	4,00	1.300,00	5.200,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	10,00	380,00	3.800,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	10,00	313,50	3.135,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	5	BANDEJA COMPLETA	ORIGINAL	UN	10,00	285,00	2.850,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	6	BARRA AXIAL	ORIGINAL	UN	10,00	114,00	1.140,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	7	BATENTE CAPO DIANTEIRO	ORIGINAL	UN	10,00	94,00	940,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	8	BATENTE CAPO TRASEIRO	ORIGINAL	UN	10,00	40,00	400,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	9	BOMBA AGUA	ORIGINAL	UN	1,00	190,00	190,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	10	BOMBA COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UN	1,00	445,00	445,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	11	BOMBA OLEO	ORIGINAL	UN	1,00	415,00	415,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	12	BORRACHA CAPO TRASEIRO	ORIGINAL	UN	2,00	92,00	184,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	13	BORRACHA PORTA	ORIGINAL	UN	10,00	145,00	1.450,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	14	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UN	4,00	188,00	752,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	15	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UN	4,00	147,00	588,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	16	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	ORIGINAL	UN	5,00	83,00	415,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	17	BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA	ORIGINAL	UN	5,00	142,00	710,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	18	BUCHA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UN	5,00	93,00	465,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	19	CABO CAPO DIANTEIRO	ORIGINAL	UN	1,00	111,01	111,01
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	20	CABO DE VELAS	ORIGINAL	UN	2,00	186,05	372,10
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	21	CABO EMBREAGEM	ORIGINAL	UN	1,00	102,71	102,71
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	22	CABO FREIO DE MAO	ORIGINAL	UN	1,00	114,00	114,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	23	CAIXA DIREÇÃO COMPLETA	ORIGINAL	UN	1,00	1.140,00	1.140,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	24	COIFA HOMOCINETICA RODA	ORIGINAL	UN	2,00	94,05	188,10
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	25	COIFA SEMI EIXO C/ ROLAMENTO	ORIGINAL	UN	5,00	123,50	617,50
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	26	COMANDO DE VALVULA	ORIGINAL	UN	2,00	474,81	949,62
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	27	CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UN	1,00	133,00	133,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	28	CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UN	2,00	114,00	228,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UN	5,00	237,50	1.187,50
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	30	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UN	5,00	83,60	418,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	31	COXIM CAMBIO	ORIGINAL	UN	2,00	152,00	304,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	32	COXIM ESCAPAMENTO (BORRACHA ESCAPE)	ORIGINAL	UN	5,00	21,32	106,60
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	33	COXIM MOTOR DIREITO	ORIGINAL	UN	2,00	285,00	570,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	34	COXIM MOTOR ESQUERDO	ORIGINAL	UN	2,00	33,50	67,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	35	CUBO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UN	2,00	209,00	418,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	36	CUBO RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UN	2,00	251,75	503,50
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	37	DISCO DE FREIO	ORIGINAL	UN	2,00	125,97	251,94
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	38	ELETROVENTILADOR	ORIGINAL	UN	1,00	436,05	436,05
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	39	FAROL PRINCIPAL	ORIGINAL	UN	1,00	513,57	513,57
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	40	FECHADURA CAPO DIANTEIRO	ORIGINAL	UN	1,00	93,02	93,02
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	41	FECHADURA CAPO TRASEIRO	ORIGINAL	UN	1,00	86,24	86,24
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	42	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA	ORIGINAL	UN	4,00	133,72	534,88
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	43	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	ORIGINAL	UN	4,00	116,28	465,12
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	44	FILTRO DE AR	ORIGINAL	UN	5,00	52,25	261,25
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	45	FILTRO COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UN	2,00	27,13	54,26
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	46	FILTRO OLEO	ORIGINAL	UN	5,00	52,25	261,25
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	47	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	48	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UN	5,00	52,25	261,25
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	49	HOMOCINETICA	ORIGINAL	UN	4,00	198,65	794,60
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	50	JUNTA DO MOTOR	ORIGINAL	UN	1,00	213,18	213,18
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	51	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (BATENTE E COIFA)	ORIGINAL	UN	4,00	142,50	570,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	52	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE E COIFA)	ORIGINAL	UN	4,00	147,25	589,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	53	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	UN	1,00	617,50	617,50
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	54	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	ORIGINAL	UN	2,00	83,60	167,20
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	55	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	ORIGINAL	UN	2,00	83,60	167,20
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	56	PATINS COM LONA	ORIGINAL	UN	2,00	142,50	285,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	57	MAÇANETA EXTERNA	ORIGINAL	UN	4,00	62,99	251,96

LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	58	MAÇANETA INTERNA	ORIGINAL	UN	4,00	31,01	124,04
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	59	MANGUEIRA INF RADIADOR	ORIGINAL	UN	2,00	61,75	123,50
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	60	MANGUEIRA SUP RADIADOR	ORIGINAL	UN	2,00	114,00	228,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	61	MANIVELA DE VIDRO	ORIGINAL	UN	2,00	28,10	56,20
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	62	MAQUINA DE VIDRO	ORIGINAL	UN	2,00	142,50	285,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	63	PALHETA LIMPADOR	ORIGINAL	UN	4,00	84,55	338,20
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	64	PARAFUSO DA RODA	ORIGINAL	UN	12,00	17,44	209,28
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	65	PASTILHA DE FREIO	ORIGINAL	UN	5,00	142,50	712,50
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	66	PIVO SUSPENSÃO	ORIGINAL	UN	10,00	114,00	1.140,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	67	RADIADOR	ORIGINAL	UN	1,00	570,00	570,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UN	2,00	147,25	294,50
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	69	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UN	2,00	156,75	313,50
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	70	SENSOR AGUA	ORIGINAL	UN	1,00	151,16	151,16
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	71	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UN	1,00	190,00	190,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	72	SENSOR MAP	ORIGINAL	UN	1,00	200,45	200,45
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	73	SENSOR MARCHA LENTA	ORIGINAL	UN	1,00	208,34	208,34
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	74	SENSOR ROTAÇÃO	ORIGINAL	UN	1,00	204,25	204,25
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	75	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPEC	SERVIÃ‡O	UN	80,00	156,75	12.540,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	76	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	ORIGINAL	UN	1,00	285,00	285,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	77	SILENCIOSO TRASEIRO	ORIGINAL	UN	1,00	332,50	332,50
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	78	SONDA LAMBDA	ORIGINAL	UN	1,00	285,86	285,86
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	79	TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL	UN	2,00	337,25	674,50
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	80	TANQUE DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL	UN	1,00	600,00	600,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	81	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UN	2,00	147,25	294,50
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	82	TRIZETA SEMI EIXO	ORIGINAL	UN	2,00	136,80	273,60
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	83	VALVULA ADMISSÃO	ORIGINAL	UN	5,00	95,00	475,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	84	VALVULA ESCAPE	ORIGINAL	UN	5,00	95,00	475,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	85	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL	UN	1,00	177,00	177,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	86	VELA IGNIÇÃO	ORIGINAL	UN	6,00	52,25	313,50
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	87	INTERRUPTOR OLEO	ORIGINAL	UN	1,00	69,00	69,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	88	MANGA FILTRO AR	ORIGINAL	UN	1,00	135,00	135,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	89	INTERRUPTOR TEMPERATURA	ORIGINAL	UN	1,00	155,00	155,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	90	SENSOR DE VELOCIDADE	ORIGINAL	UN	1,00	140,00	140,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	91	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	ORIGINAL	UN	1,00	116,00	116,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	92	MOTOR DE PASSO	ORIGINAL	UN	1,00	155,00	155,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	93	KIT CORREIA DENTADA	ORIGINAL	UN	2,00	427,00	854,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	94	TAMPA RESERVATORIO	ORIGINAL	UN	1,00	38,76	38,76
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	95	FLANGE BOIA TANQUE	ORIGINAL	UN	1,00	125,00	125,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	96	COLA SILICONE	ORIGINAL	UN	1,00	29,00	29,00
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	97	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	ORIGINAL	UN	5,00	61,75	308,75
LOTE: 005 - GM CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 BCH-7544	98	OLEO 5W30 SINTETICO	PETRONAS	UN	30,00	52,25	1.567,50
TOTAL							126.080,00

DO FORNECIMENTO

Para fornecimento dos Itens –Peças, a Empresa Contratada deverá fornecer os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos, e ainda de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, as peças deverão ser entregues em até 24 horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Tal demanda se da pelo fato de não previsibilidade de quebra de equipamentos e dada necessidade de manutenção o mais rápido possível para rodagem do equipamento, se justifica a solicitação de prazo mínimo para entrega das peças.

Para a Prestação dos Serviços – Os serviços Mecânicos para Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos do Município, deverão ser prestados no pátio da Prefeitura, ou local a ser indicado pelo setor responsável, dentro do perímetro urbano do município, visando assim a redução e contenção de despesas com locomoção, transportes, fretes e serviços de guincho para transporte.

Os veículos deverão ser entregues pela empresa contratada prestadora de serviços mecânicos em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ressalvada as condições técnicas, que demandam maior tempo para a manutenção. A Prefeitura deverá ser informada no caso de atraso da entrega, mediante justificativa por escrito.

A empresa deverá se responsabilizar pelo transporte dos veículos quando necessários, despesas com guincho serão por conta da contratada.

Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar em até dois dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento. O pedido de prorrogação do prazo inicialmente previsto deverá ser encaminho ao gestor do Contrato, setor de compras do município comunicado via e-mail.

Quando necessário a contratada deverá retirar os veículos até suas instalações para realização do reparo, devendo ser executado orçamento previamente descriminando os serviços os quais serão necessários, devendo o orçamento ser enviado ao setor de compras para aprovação e liberação da execução dos trabalhos. Todos a peças trocadas devem ser indicadas, devendo ser observado o prazo de entrega, em caso de atraso deverá ser informado conforme descrito acima o procedimento nos casos de atrasos.

As peças devem ser entregues no pátio de obras do município de Goioxim, onde serão conferidas pelo mecânico municipal responsável por auferir a qualidade das mesmas e se atendem o solicitado.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Corretiva: sempre na ocorrência de serviços mecânicos com troca de peças ou não, serão prestados pela vencedora, mediante ordem de serviço, devidamente autorizada por comunicação escrita pelo responsável pela autorização.
O veículo que irá ser submetido à manutenção somente poderá ser deslocado para oficina da vencedora e vice-versa, mediante "Termo de Vistoria" emitido pelo responsável.
Para emissão da Ordem de serviço Ordem De compra/Empenho, a CONTRATADA apresentará orçamento especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.
Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.
Garantia: Todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.
DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
A CONTRATADA deverá apresentar a descrição de suas instalações, do aparelhamento e do pessoal disponíveis para a realização do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo:
Galpão fechado para a acomodação dos veículos;
Deverá ser realizada pelas firmas licitantes, uma minuciosa vistoria nos veículos nos quais serão desenvolvidos os serviços, para que o proponente tenha conhecimento das condições ambientais e técnicas, onde se desenvolverão os serviços de manutenção. Não será admitida, em hipótese alguma, reclamações futuras.
Todos os serviços, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do fiscal, ficando sua aceitação final dependendo das características do desempenho determinado após estes testes. A licitante vencedora arcará com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários.
SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação
A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresso consentimento do CONTRATANTE.
Se autorizada a efetuar a subcontratação dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/06/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 23 de junho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
MARIA THERESA CONRADO
CNPJ 44.437.603/0001-20

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MACIEL BAPTISTEL, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº

016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 045/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MACIEL BAPTISTEL , sediada a R SETE DE SETEMBRO, 330 - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.514/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MACIEL BAPTISTEL, portador do RG nº 67949951 e do CPF nº 955.526.349-34.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, acessórios, lubrificantes e serviços de mão de obra especializada, para veículos da linha leve do município,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	1	ALAVANCA FREIO DE MÃO	KIT E CIA	UN	5,00	208,34	1.041,70
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	2	ALTERNADOR	BOSCH	UN	5,00	1.320,75	6.603,75
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	20,00	463,60	9.272,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	20,00	379,05	7.581,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	5	BANDEJA COMPLETA	COFAP	UN	12,00	285,86	3.430,32
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	6	BARRA AXIAL	TRW	UN	15,00	114,00	1.710,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	7	BATENTE CAPO DIANTEIRO	SAMPEL	UN	5,00	72,68	363,40
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	8	BATENTE CAPO TRASEIRO	SAMPEL	UN	5,00	40,70	203,50
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	9	BOMBA AGUA	URBA	UN	5,00	190,00	950,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	10	BOMBA COMBUSTIVEL	MARELLI	UN	4,00	445,74	1.782,96
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	11	BOMBA OLEO	SCHADECK	UN	5,00	416,67	2.083,35
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	12	BORRACHA CAPO TRASEIRO	UNIVERSAL	UN	2,00	109,25	218,50
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	13	BORRACHA PORTA	UNIVERSAL	UN	3,00	145,35	436,05
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	14	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UN	3,00	188,96	566,88
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	15	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UN	3,00	149,23	447,69
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	16	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	SAMPEL	UN	20,00	109,25	2.185,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	17	BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA	SAMPEL	UN	20,00	156,75	3.135,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	18	BUCHA EIXO TRASEIRO	SAMPEL	UN	30,00	148,20	4.446,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	19	CABO CAPO DIANTEIRO	IKS	UN	10,00	109,14	1.091,40
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	20	CABO DE VELAS	MARELLI	UN	8,00	252,27	2.018,16
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	21	CABO EMBREAGEM	IKS	UN	10,00	102,71	1.027,10
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	22	CABO FREIO DE MAO	IKS	UN	12,00	151,04	1.812,48
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	23	CAIXA DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UN	4,00	946,05	3.784,20
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	24	COIFA HOMOCINETICA RODA	COFAP	UN	30,00	52,25	1.567,50
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	25	COIFA SEMI EIXO C/ ROLAMENTO	COFAP	UN	30,00	114,00	3.420,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	26	COMANDO DE VALVULA	GENUINAS	UN	3,00	474,81	1.424,43
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	27	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	20,00	118,75	2.375,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	28	CORREIA DENTADA	GATES	UN	15,00	204,25	3.063,75
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	UN	20,00	242,25	4.845,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	30	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	UN	20,00	118,75	2.375,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	31	COXIM CAMBIO	SAMPEL	UN	10,00	337,25	3.372,50
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	32	COXIM ESCAPAMENTO	SAMPEL	UN	40,00	52,25	2.090,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	33	COXIM MOTOR DIREITO	SAMPEL	UN	10,00	558,60	5.586,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	34	COXIM MOTOR ESQUERDO	SAMPEL	UN	10,00	653,60	6.536,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	35	CUBO RODA DIANTEIRA	TRW	UN	20,00	139,65	2.793,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	36	CUBO RODA TRASEIRA	TRW	UN	20,00	204,25	4.085,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	37	DISCO DE FREIO	TRW	UN	20,00	142,50	2.850,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	38	ELETROVENTILADOR	GENUINAS	UN	10,00	436,05	4.360,50
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	39	FAROL PRINCIPAL	ARTEB	UN	16,00	513,57	8.217,12
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	40	FECHADURA CAPO DIANTEIRO	UNIVERSAL	UN	10,00	114,00	1.140,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	41	FECHADURA CAPO TRASEIRO	UNIVERSAL	UN	10,00	118,75	1.187,50
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	42	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA	UNIVERSAL	UN	20,00	133,72	2.674,40
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	43	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UNIVERSAL	UN	10,00	116,28	1.162,80
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	44	FILTRO AR	TECFIL	UN	40,00	52,25	2.090,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	45	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UN	40,00	33,25	1.330,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	46	FILTRO OLEO	TECFIL	UN	60,00	52,25	3.135,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	47	FLEXIVEL FREIO DIANT	GENUINAS	UN	10,00	109,25	1.092,50
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	48	FLEXIVEL FREIO TRAS	GENUINAS	UN	10,00	108,30	1.083,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	49	HOMOCINETICA	COFAP	UN	15,00	337,25	5.058,75

LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	50	JUNTA DO MOTOR	SABO	UN	5,00	558,60	2.793,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	51	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (BATENTE E COIFA)	SAMPEL	UN	10,00	242,25	2.422,50
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	52	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE E COIFA)	SAMPEL	UN	10,00	136,80	1.368,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	53	KIT EMBREAGEM	LUK	UN	5,00	664,05	3.320,25
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	54	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	KIT E CIA	UN	10,00	114,00	1.140,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	55	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	KIT E CIA	UN	10,00	114,00	1.140,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	56	PATINS COM LONA	FRASLE	UN	10,00	289,43	2.894,30
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	57	MAÇANETA EXTERNA	UNIVERSAL	UN	20,00	62,99	1.259,80
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	58	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	UN	20,00	31,01	620,20
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	59	MANGUEIRA INF RADIADOR	JAMAICA	UN	10,00	136,80	1.368,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	60	MANGUEIRA SUP RADIADOR	JAMAICA	UN	10,00	93,10	931,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	61	MANIVELA DE VIDRO	UNIVERSAL	UN	20,00	28,10	562,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	62	MAQUINA DE VIDRO	UNIVERSAL	UN	20,00	231,80	4.636,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	63	PALHETA LIMPADOR	UNIVERSAL	UN	30,00	114,00	3.420,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	64	PARAFUSO DA RODA	GENUINAS	UN	20,00	19,00	380,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	65	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UN	20,00	252,59	5.051,80
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	66	PIVO SUSPENSÃO	DRIVE	UN	20,00	136,80	2.736,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	67	RADIADOR	VALEO	UN	6,00	548,15	3.288,90
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UN	10,00	188,10	1.881,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	69	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	UN	8,00	160,55	1.284,40
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	70	SENSOR AGUA	GENUINAS	UN	5,00	151,16	755,80
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	71	SENSOR DE NOVEL COMBUSTIVEL	GENUINAS	UN	5,00	106,59	532,95
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	72	SENSOR MAP	M T E	UN	5,00	127,91	639,55
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	73	SENSOR MARCHA LENTA	M T E	UN	5,00	208,34	1.041,70
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	74	SENSOR ROTAÇÃO	M T E	UN	5,00	102,71	513,55
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	75	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA ESPEC	PROPRIO	SV	200,00	156,75	31.350,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	76	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UN	10,00	332,50	3.325,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	77	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UN	10,00	326,80	3.268,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	78	SONDA LAMBDA	M T E	UN	5,00	285,86	1.429,30
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	79	TAMBOR DE FREIO	GENUINAS	UN	10,00	190,00	1.900,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	80	TANQUE DE COMBUSTIVEL	GENUINAS	UN	3,00	474,81	1.424,43
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	81	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UN	12,00	136,80	1.641,60
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	82	TRIZETA SEMI EIXO	GENUINAS	UN	12,00	93,72	1.124,64
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	83	VALVULA ADMISSÃO	GENUINAS	UN	16,00	43,61	697,76
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	84	VALVULA ESCAPE	GENUINAS	UN	16,00	40,70	651,20
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	85	VALVULA TERMOSTATICA	M T E	UN	5,00	157,59	787,95
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	86	VELA IGNIÇÃO	NGK	UN	20,00	52,25	1.045,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	87	INTERRUPTOR OLEO	GENUINAS	UN	5,00	69,77	348,85
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	88	MANGA FILTRO AR	GENUINAS	UN	5,00	135,66	678,30
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	89	INTERRUPTOR TEMPERATURA	GENUINAS	UN	3,00	155,04	465,12
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	90	SENSOR DE VELOCIDADE	GENUINAS	UN	3,00	140,51	421,53
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	91	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	GENUINAS	UN	3,00	116,28	348,84
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	92	MOTOR DE PASSO	GENUINAS	UN	3,00	155,04	465,12
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	93	KIT CORREIA DENTADA	GATES	UN	6,00	748,57	4.491,42
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	94	TAMPA RESERVATORIO	GENUINAS	UN	5,00	38,76	193,80
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	95	FLANGE BOIA TANQUE	GENUINAS	UN	5,00	125,97	629,85
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	96	COLA SILICONE	3M	UN	20,00	29,07	581,40
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	97	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	TECFIL	UN	20,00	52,25	1.045,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	98	PNEU 175/70 R14	MAGUINUM	UN	40,00	560,50	22.420,00
LOTE: 002 - VW GOL 1.0 2021/2022 BEW-8I25 / BEX-3G60 / BEX-0F29	99	OLEO 5W30 SINTETICO	SELENIA	UN	80,00	52,25	4.180,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	1	ALAVANCA FREIO DE MÃO	GENUINAS	UN	2,00	208,34	416,68
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	2	ALTERNADOR	GENUINAS	UN	2,00	1.320,75	2.641,50
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	GENUINAS	UN	8,00	380,00	3.040,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	GENUINAS	UN	8,00	313,50	2.508,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	5	BANDEJA COMPLETA	GENUINAS	UN	4,00	285,86	1.143,44
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	6	BARRA AXIAL	GENUINAS	UN	4,00	114,00	456,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	7	BATENTE CAPO DIANTEIRO	GENUINAS	UN	10,00	94,05	940,50
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	8	BATENTE CAPO TRASEIRO	GENUINAS	UN	10,00	40,70	407,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	9	BOMBA AGUA	GENUINAS	UN	2,00	190,00	380,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	10	BOMBA COMBUSTIVEL	GENUINAS	UN	2,00	445,74	891,48
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	11	BOMBA OLEO	GENUINAS	UN	2,00	416,67	833,34
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	12	BORRACHA CAPO TRASEIRO	GENUINAS	UN	4,00	92,06	368,24
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	13	BORRACHA PORTA	GENUINAS	UN	6,00	145,35	872,10

LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	14	BRONZINA BIELA	GENUINAS	UN	4,00	188,96	755,84
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	15	BRONZINA MANCAL	GENUINAS	UN	4,00	149,23	596,92
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	16	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	GENUINAS	UN	10,00	83,60	836,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	17	BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA	GENUINAS	UN	10,00	142,50	1.425,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	18	BUCHA EIXO TRASEIRO	GENUINAS	UN	10,00	93,10	931,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	19	CABO CAPO DIANTEIRO	GENUINAS	UN	10,00	114,00	1.140,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	20	CABO DE VELAS	GENUINAS	UN	4,00	186,05	744,20
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	21	CABO EMBREAGEM	GENUINAS	UN	2,00	102,71	205,42
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	22	CABO FREIO DE MAO	GENUINAS	UN	2,00	114,00	228,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	23	CAIXA DIREÇÃO COMPLETA	GENUINAS	UN	1,00	900,61	900,61
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	24	COIFA HOMOCINETICA RODA	GENUINAS	UN	10,00	94,05	940,50
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	25	COIFA SEMI EIXO C/ ROLAMENTO	GENUINAS	UN	10,00	123,50	1.235,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	26	COMANDO DE VALVULA	GENUINAS	UN	2,00	474,81	949,62
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	27	CORREIA ALTERNADOR	GENUINAS	UN	4,00	133,00	532,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	28	CORREIA DENTADA	GENUINAS	UN	4,00	114,00	456,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	GENUINAS	UN	10,00	237,50	2.375,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	30	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	GENUINAS	UN	10,00	83,60	836,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	31	COXIM CAMBIO	GENUINAS	UN	2,00	152,00	304,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	32	COXIM ESCAPAMENTO (BORRACHA ESCAPE)	GENUINAS	UN	10,00	21,32	213,20
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	33	COXIM MOTOR DIREITO	GENUINAS	UN	2,00	285,00	570,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	34	COXIM MOTOR ESQUERDO	GENUINAS	UN	2,00	332,50	665,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	35	CUBO RODA DIANTEIRA	GENUINAS	UN	4,00	209,00	836,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	36	CUBO RODA TRASEIRA	GENUINAS	UN	4,00	251,75	1.007,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	37	DISCO DE FREIO	GENUINAS	UN	6,00	125,97	755,82
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	38	ELETROVENTILADOR	GENUINAS	UN	2,00	436,05	872,10
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	39	FAROL PRINCIPAL	GENUINAS	UN	2,00	513,57	1.027,14
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	40	FECHADURA CAPO DIANTEIRO	GENUINAS	UN	2,00	93,02	186,04
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	41	FECHADURA CAPO TRASEIRO	GENUINAS	UN	2,00	86,24	172,48
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	42	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA	GENUINAS	UN	4,00	133,72	534,88
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	43	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	GENUINAS	UN	4,00	116,28	465,12
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	44	FILTRO DE AR	GENUINAS	UN	5,00	52,25	261,25
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	45	FILTRO COMBUSTIVEL	GENUINAS	UN	5,00	27,13	135,65
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	46	FILTRO OLEO	GENUINAS	UN	5,00	52,25	261,25
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	47	FLEXIVEL FREIO DIANT	GENUINAS	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	48	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	GENUINAS	UN	5,00	52,25	261,25
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	49	HOMOCINETICA	GENUINAS	UN	4,00	198,65	794,60
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	50	JUNTA DO MOTOR	GENUINAS	UN	1,00	163,68	163,68
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	51	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (BATENTE E COIFA)	GENUINAS	KIT	4,00	142,50	570,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	52	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE E COIFA)	GENUINAS	KIT	4,00	147,25	589,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	53	KIT EMBREAGEM	GENUINAS	UN	2,00	617,50	1.235,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	54	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	GENUINAS	UN	4,00	83,60	334,40
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	55	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	GENUINAS	UN	4,00	83,60	334,40
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	56	PATINS COM LONA	GENUINAS	UN	2,00	142,50	285,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	57	MAÇANETA EXTERNA	GENUINAS	UN	4,00	62,99	251,96
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	58	MAÇANETA INTERNA	GENUINAS	UN	4,00	31,01	124,04
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	59	MANGUEIRA INF RADIADOR	GENUINAS	UN	2,00	61,75	123,50
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	60	MANGUEIRA SUP RADIADOR	GENUINAS	UN	2,00	114,00	228,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	61	MANIVELA DE VIDRO	GENUINAS	UN	2,00	28,10	56,20
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	62	MAQUINA DE VIDRO	GENUINAS	UN	2,00	142,50	285,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	63	PALHETA LIMPADOR	GENUINAS	UN	4,00	84,55	338,20
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	64	PARAFUSO DA RODA	GENUINAS	UN	12,00	17,44	209,28
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	65	PASTILHAS DE FREIO	GENUINAS	UN	5,00	142,50	712,50
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	66	PIVO SUSPENSAO	GENUINAS	UN	10,00	114,00	1.140,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	67	RADIADOR	GENUINAS	UN	2,00	570,00	1.140,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	GENUINAS	UN	4,00	147,25	589,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	69	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	GENUINAS	UN	4,00	156,75	627,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	70	SENSOR AGUA	GENUINAS	UN	2,00	151,16	302,32
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	71	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	GENUINAS	UN	2,00	190,00	380,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	72	SENSOR MAP	GENUINAS	UN	2,00	200,45	400,90
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	73	SENSOR MARCHA LENTA	GENUINAS	UN	2,00	208,34	416,68
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	74	SENSOR ROTAÇÃO	GENUINAS	UN	2,00	204,25	408,50
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	75	SERVIÇOS MÃO DE OBRA ESPEC	PRÃ“PRIA	UN	80,00	156,75	12.540,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	76	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	GENUINAS	UN	2,00	285,00	570,00

LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	77	SILENCIOSO TRASEIRO	GENUINAS	UN	2,00	332,50	665,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	78	SONDA LAMBDA	GENUINAS	UN	2,00	285,86	571,72
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	79	TAMBOR DE FREIO	GENUINAS	UN	4,00	337,25	1.349,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	80	TANQUE DE COMBUSTIVEL	GENUINAS	UN	1,00	617,00	617,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	81	TERMINAL DE DIREÇÃO	GENUINAS	UN	10,00	147,25	1.472,50
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	82	TRIZETA SEMI EIXO	GENUINAS	UN	2,00	136,80	273,60
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	83	VALVULA ADMISSÃO	GENUINAS	UN	16,00	95,00	1.520,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	84	VÁLVULA ESCAPE	GENUINAS	UN	16,00	95,00	1.520,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	85	VALVULA TERMOSTATICA	GENUINAS	UN	2,00	177,65	355,30
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	86	VELA IGNIÇÃO	GENUINAS	UN	12,00	52,25	627,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	87	INTERRUPTOR OLEO	GENUINAS	UN	1,00	69,77	69,77
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	88	MANGA FILTRO AR	GENUINAS	UN	2,00	135,66	271,32
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	89	INTERRUPTOR TEMPERATURA	GENUINAS	UN	1,00	155,04	155,04
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	90	SENSOR DE VELOCIDADE	GENUINAS	UN	1,00	140,51	140,51
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	91	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	GENUINAS	UN	1,00	116,28	116,28
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	92	MOTOR DE PASSO	GENUINAS	UN	1,00	155,04	155,04
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	93	KIT CORREIA DENTADA	GENUINAS	UN	2,00	427,50	855,00
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	94	TAMPA RESERVATORIO	GENUINAS	UN	2,00	38,76	77,52
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	95	FLANGE BOIA TANQUE	GENUINAS	UN	1,00	125,97	125,97
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	96	COLA SILICONE	GENUINAS	UN	10,00	29,07	290,70
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	97	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	GENUINAS	UN	10,00	61,75	617,50
LOTE: 004 - FIAT PALIO WEEK ELX FLEX 2004/2005 PLACA AMH-9E29	98	OLEO 5W30 SINTETICO	PETRONAS	UN	24,00	52,25	1.254,00
TOTAL							343.000,00

DO FORNECIMENTO

Para fornecimento dos Itens –Peças, a Empresa Contratada deverá fornecer os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos, e ainda de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, as peças deverão ser entregues em até 24 horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Tal demanda se da pelo fato de não previsibilidade de quebra de equipamentos e dada necessidade de manutenção o mais rápido possível para rodagem do equipamento, se justifica a solicitação de prazo mínimo para entrega das peças.

Para a Prestação dos Serviços – Os serviços Mecânicos para Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos do Município, deverão ser prestados no pátio da Prefeitura, ou local a ser indicado pelo setor responsável, dentro do perímetro urbano do município, visando assim a redução e contenção de despesas com locomoção, transportes, fretes e serviços de guincho para transporte.

Os veículos deverão ser entregues pela empresa contratada prestadora de serviços mecânicos em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ressalvada as condições técnicas, que demandam maior tempo para a manutenção. A Prefeitura deverá ser informada no caso de atraso da entrega, mediante justificativa por escrito.

A empresa deverá se responsabilizar pelo transporte dos veículos quando necessários, despesas com guincho serão por conta da contratada.

Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar em até dois dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento. O pedido de prorrogação do prazo inicialmente previsto deverá ser encaminho ao gestor do Contrato, setor de compras do município comunicado via e-mail.

Quando necessário a contratada deverá retirar os veículos até suas instalações para realização do reparo, devendo ser executado orçamento previamente descriminando os serviços os quais serão necessários, devendo o orçamento ser enviado ao setor de compras para aprovação e liberação da execução dos trabalhos. Todos a peças trocadas devem ser indicadas, devendo ser observado o prazo de entrega, em caso de atraso deverá ser informado conforme descrito acima o procedimento nos casos de atrasos.

As peças devem ser entregues no pátio de obras do município de Goioxim, onde serão conferidas pelo mecânico municipal responsável por auferir a qualidade das mesmas e se atendem o solicitado.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Corretiva: sempre na ocorrência de serviços mecânicos com troca de peças ou não, serão prestados pela vencedora, mediante ordem de serviço, devidamente autorizada por comunicação escrita pelo responsável pela autorização.

O veículo que irá ser submetido à manutenção somente poderá ser deslocado para oficina da vencedora e vice-versa, mediante “Termo de Vistoria” emitido pelo responsável.

Para emissão da Ordem de serviço Ordem De compra/Empenho, a CONTRATADA apresentará orçamento especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.

Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

Garantia: Todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá apresentar a descrição de suas instalações, do aparelhamento e do pessoal disponíveis para a realização do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo:

Galpão fechado para a acomodação dos veículos;

Deverá ser realizada pelas firmas licitantes, uma minuciosa vistoria nos veículos nos quais serão desenvolvidos os serviços, para que o proponente tenha conhecimento das condições ambientais e técnicas, onde se desenvolverão os serviços de manutenção. Não será admitida, em hipótese alguma, reclamações futuras.

Todos os serviços, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do fiscal, ficando sua aceitação final dependendo das características do desempenho determinado após estes testes. A licitante vencedora arcará com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários.
SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação
A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresso consentimento do CONTRATANTE.
Se autorizada a efetuar a subcontratação dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/06/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 23 de junho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
MACIEL BAPTISTEL
CNPJ 04.867.514/0001-08

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO CENTER GOIOXIM LTDA, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 045/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA, sediada a RODOVIA PR 364 KM 48, 10 KM 48 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.465/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Gilberto Roque Cecchin , portador do RG nº 1039021447 e do CPF nº 449.957.680-68.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, acessórios, lubrificantes e serviços de mão de obra especializada, para veículos da linha leve do município,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	1	ALAVANCA FREIO DE MÃO	FINDER	UN	2,00	207,87	415,74
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	2	ALTERNADOR	BOSCH	UN	2,00	1.317,75	2.635,50
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	4,00	379,14	1.516,56
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	4,00	312,79	1.251,16
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	5	BANDEJA COMPLETA	COFAP	UN	4,00	285,21	1.140,84
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	6	BARRA AXIAL	DRIVEWAY	UN	4,00	113,74	454,96

LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	7	BATENTE CAPO DIANTEIRO	CWB	UN	2,00	93,84	187,68
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	8	BATENTE CAPO TRASEIRO	CWB	UN	2,00	40,61	81,22
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	9	BOMBA AGUA	URBA	UN	1,00	189,57	189,57
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	10	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	UN	1,00	444,73	444,73
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	11	BOMBA OLEO	SCHADECK	UN	1,00	415,72	415,72
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	12	BORRACHA CAPO TRASEIRO	CWB	UN	1,00	91,85	91,85
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	13	BORRACHA PORTA	CWB	UN	2,00	145,02	290,04
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	14	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UN	2,00	188,53	377,06
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	15	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UN	2,00	148,89	297,78
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	16	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	SAMPEL	UN	5,00	83,41	417,05
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	17	BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA	SAMPEL	UN	5,00	142,18	710,90
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	18	BUCHA EIXO TRASEIRO	SAMPEL	UN	5,00	92,89	464,45
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	19	CABO CAPO DIANTEIRO	CABOVEL	UN	5,00	113,74	568,70
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	20	CABO DE VELAS	NGK	JG	2,00	185,63	371,26
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	21	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UN	1,00	102,48	102,48
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	22	CABO FREIO DE MAO	CABOVEL	UN	1,00	113,74	113,74
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	23	CAIXA DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UN	1,00	1.137,41	1.137,41
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	24	COIFA HOMOCINETICA RODA	SABO	UN	5,00	93,84	469,20
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	25	COIFA SEMI EIXO C/ ROLAMENTO	SABO	UN	5,00	123,22	616,10
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	26	COMANDO DE VALVULA	SAMBEL	UN	2,00	473,73	947,46
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	27	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	2,00	132,70	265,40
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	28	CORREIA DENTADA	GATES	UN	2,00	113,74	227,48
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	UN	5,00	236,96	1.184,80
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	30	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	UN	5,00	83,41	417,05
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	31	COXIM CAMBIO	SAMPEL	UN	2,00	151,65	303,30
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	32	COXIM ESCAPAMENTO (BORRACHA ESCAPE)	SAMPEL	UN	5,00	21,27	106,35
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	33	COXIM MOTOR DIREITO	SAMPEL	UN	2,00	284,35	568,70
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	34	COXIM MOTOR ESQUERDO	SAMPEL	UN	2,00	331,74	663,48
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	35	CUBO RODA DIANTEIRA	VOBER	UN	4,00	208,52	834,08
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	36	CUBO RODA TRASEIRA	VOBER	UN	4,00	251,18	1.004,72
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	37	DISCO DE FREIO	FREMAX	UN	6,00	125,68	754,08
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	38	ELETROVENTILADOR	BAUEN	UN	2,00	435,06	870,12
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	39	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	2,00	512,40	1.024,80
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	40	FECHADURA CAPO DIANTEIRO	CWB	UN	2,00	92,81	185,62
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	41	FECHADURA CAPO TRASEIRO	CWB	UN	2,00	86,04	172,08
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	42	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA	CWB	UN	4,00	133,42	533,68
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	43	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	CWB	UN	4,00	116,02	464,08
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	44	FILTRO DE AR	TECFIL	UN	5,00	52,13	260,65
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	45	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UN	5,00	27,07	135,35
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	46	FILTRO OLEO	TECFIL	UN	5,00	52,13	260,65
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	47	FLEXIVEL FREIO DIANT	LUCIFLEX	UN	5,00	47,39	236,95
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	48	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX	UN	5,00	52,13	260,65
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	49	HOMOCINETICA	COFAP	KIT	4,00	198,20	792,80
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	50	JUNTA DO MOTOR	SABO	JG	1,00	212,70	212,70
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	51	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (BATENTE E COIFA)	SAMPEL	KIT	4,00	142,18	568,72
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	52	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE E COIFA)	SAMPEL	KIT	4,00	146,92	587,68
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	53	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2,00	616,10	1.232,20
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	54	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	KIT E CIA	UN	4,00	83,41	333,64
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	55	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	KIT E CIA	KIT	4,00	83,41	333,64
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	56	PATINS COM LONA	FRASLE	JG	2,00	142,18	284,36
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	57	MAÇANETA EXTERNA	CWB	UN	4,00	62,85	251,40
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	58	MAÇANETA INTERNA	CWB	UN	4,00	30,94	123,76
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	59	MANGUEIRA INF RADIADOR	GATES	UN	2,00	61,61	123,22
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	60	MANGUEIRA SUP RADIADOR	GATES	UN	2,00	113,74	227,48
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	61	MANIVELA DE VIDRO	CWB	UN	2,00	28,04	56,08
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	62	MAQUINA DE VIDRO	CWB	UN	2,00	142,18	284,36
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	63	PALHETA LIMPADOR	DYNA	UN	4,00	84,36	337,44
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	64	PARAFUSO DA RODA	CWB	UN	5,00	17,40	87,00
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	65	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	JG	5,00	142,18	710,90
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	66	PIVO SUSPENSÃO	DRIVEWAY	UN	5,00	113,74	568,70
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	67	RADIADOR	VISCONDE	UN	2,00	568,70	1.137,40
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UN	4,00	146,92	587,68
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	69	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	NITRON	UN	4,00	156,39	625,56

LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	70	SENSOR AGUA	MTE	UN	2,00	150,82	301,64
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	71	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	VP	UN	2,00	189,57	379,14
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	72	SENSOR MAP	MTE	UN	2,00	199,99	399,98
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	73	SENSOR MARCHA LENTA	MTE	UN	2,00	207,87	415,74
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	74	SENSOR ROTAÇÃO	MTE	UN	2,00	203,79	407,58
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	75	SERVIÇOS MÃO DE OBRA ESPEC	SERVIÃ‡O	SV	80,00	156,39	12.511,20
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	76	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	TUPER	UN	2,00	284,35	568,70
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	77	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	UN	2,00	331,74	663,48
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	78	SONDA LAMBDA	NGK	UN	2,00	285,21	570,42
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	79	TAMBOR DE FREIO	FRASLE	UN	4,00	336,48	1.345,92
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	80	TANQUE DE COMBUSTIVEL	IGASA	UN	1,00	616,10	616,10
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	81	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	UN	5,00	146,92	734,60
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	82	TRIZETA SEMI EIXO	COFAP	UN	2,00	136,49	272,98
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	83	VALVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	UN	10,00	94,78	947,80
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	84	VALVULA ESCAPE	METAL LEVE	UN	10,00	94,78	947,80
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	85	VALVULA TERMOSTATICA	METAL LEVE	UN	2,00	177,25	354,50
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	86	VELA IGNIÇÃO	NGK	UN	5,00	52,13	260,65
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	87	INTERRUPTOR OLEO	3RHO	UN	1,00	69,61	69,61
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	88	MANGA FILTRO AR	CONTROIL	UN	2,00	135,35	270,70
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	89	INTERRUPTOR TEMPERATURA	3RHO	UN	1,00	154,69	154,69
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	90	SENSOR DE VELOCIDADE	METAL LEVE	UN	1,00	140,19	140,19
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	91	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	METAL LEVE	UN	1,00	116,02	116,02
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	92	MOTOR DE PASSO	METAL LEVE	UN	1,00	154,69	154,69
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	93	KIT CORREIA DENTADA	GATES	UN	2,00	426,53	853,06
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	94	TAMPA RESERVATORIO	TANCLICK	UN	2,00	38,67	77,34
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	95	FLANGE BOIA TANQUE	VP	UN	1,00	125,68	125,68
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	96	COLA SILICONE	3M	UN	1,00	29,00	29,00
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	97	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	TECFIL	UN	5,00	61,61	308,05
LOTE: 001 - FIAT STRADA ENDURANCE SDU0I89	98	OLEO 5W30 SINTETICO	LUBRAX	UN	20,00	52,13	1.042,60
TOTAL							60.949,81

DO FORNECIMENTO

Para fornecimento dos Itens –Peças, a Empresa Contratada deverá fornecer os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos, e ainda de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, as peças deverão ser entregues em até 24 horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Tal demanda se da pelo fato de não previsibilidade de quebra de equipamentos e dada necessidade de manutenção o mais rápido possível para rodagem do equipamento, se justifica a solicitação de prazo mínimo para entrega das peças.

Para a Prestação dos Serviços – Os serviços Mecânicos para Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos do Município, deverão ser prestados no pátio da Prefeitura, ou local a ser indicado pelo setor responsável, dentro do perímetro urbano do município, visando assim a redução e contenção de despesas com locomoção, transportes, fretes e serviços de guincho para transporte.

Os veículos deverão ser entregues pela empresa contratada prestadora de serviços mecânicos em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ressalvada as condições técnicas, que demandam maior tempo para a manutenção. A Prefeitura deverá ser informada no caso de atraso da entrega, mediante justificativa por escrito.

A empresa deverá se responsabilizar pelo transporte dos veículos quando necessários, despesas com guincho serão por conta da contratada.

Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar em até dois dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento. O pedido de prorrogação do prazo inicialmente previsto deverá ser encaminho ao gestor do Contrato, setor de compras do município comunicado via e-mail.

Quando necessário a contratada deverá retirar os veículos até suas instalações para realização do reparo, devendo ser executado orçamento previamente descriminando os serviços os quais serão necessários, devendo o orçamento ser enviado ao setor de compras para aprovação e liberação da execução dos trabalhos. Todos a peças trocadas devem ser indicadas, devendo ser observado o prazo de entrega, em caso de atraso deverá ser informado conforme descrito acima o procedimento nos casos de atrasos.

As peças devem ser entregues no pátio de obras do município de Goioxim, onde serão conferidas pelo mecânico municipal responsável por auferir a qualidade das mesmas e se atendem o solicitado.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Corretiva: sempre na ocorrência de serviços mecânicos com troca de peças ou não, serão prestados pela vencedora, mediante ordem de serviço, devidamente autorizada por comunicação escrita pelo responsável pela autorização.

O veículo que irá ser submetido à manutenção somente poderá ser deslocado para oficina da vencedora e vice-versa, mediante “Termo de Vistoria” emitido pelo responsável.

Para emissão da Ordem de serviço Ordem De compra/Empenho, a CONTRATADA apresentará orçamento especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.

Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

Garantia: Todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
A CONTRATADA deverá apresentar a descrição de suas instalações, do aparelhamento e do pessoal disponíveis para a realização do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo:
Galpão fechado para a acomodação dos veículos;
Deverá ser realizada pelas firmas licitantes, uma minuciosa vistoria nos veículos nos quais serão desenvolvidos os serviços, para que o proponente tenha conhecimento das condições ambientais e técnicas, onde se desenvolverão os serviços de manutenção. Não será admitida, em hipótese alguma, reclamações futuras.
Todos os serviços, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do fiscal, ficando sua aceitação final dependendo das características do desempenho determinado após estes testes. A licitante vencedora arcará com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários.
SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação
A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresso consentimento do CONTRATANTE.
Se autorizada a efetuar a subcontratação dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/06/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 23 de junho de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
AUTO CENTER GOIOXIM LTDA
CNPJ 13.227.465/0001-21

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5FD872C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA DE PANTOES MEDICOS REFERENTE MÊS DE JUNHO/223

ESCALA DE PANTOES MEDICOS REFERENTE MÊS DE JUNHO/223

NOME	FUNÇÃO	HORARIO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
ANA JULIA GARCIA	MEDICO	07:00/ 19:00								X							
		19:00/07:00								X							
		10:00/2200									X						
		17:00/21:00			X			X	X						X	X	
CAIO VILELA CANGUSSU	MEDICO	07:00/ 19:00											X				

		19:00/07:00											X				
CAROLINA MILHARESI	MEDICO	11:00/15:00					X		X					X		X	
DENIS VINICIUS	MEDICO	07:00/11:00	X	X			X	X	X					X	X	X	X
DIOGO PIERIM	MEDICO	19:00/07:00						X	X						X		
MARCO A SOUZA	MEDICO	07:00/ 19:00										X					
		19:00/07:00										X					
RAUL A M. PIM		07:00/ 19:00			X												
		19:00/07:00			X											X	
		11:00/15:00	X														
		15:00/19:00															
VINICIUS SOSSAI	MEDICO	07:00/ 19:00				X					X						
		19:00/07:00		X		X					X						
		10:00/2200								X							
		11:00/15:00		X				X							X		X
		15:00/19:00		X				X	X						X	X	
		17:00/21:00	X				X							X			X
VALDENI N PEREIRA	MEDICO	07:00/ 11:00	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L
		19:00/07:00	X				X							X			X
		15:00/19:00	X											X			X

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
X														
			X		X					X		X		
X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X
				X							X			
	X							X						
	X							X						
		X												
		X			X							X		
X														
X														
									X					
X							X		X					X
				X		X	X				X		X	X
				X	X		X				X	X	X	X
L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L
			X			X				X			X	
			X			X				X				

(A)= ATESTADO-(L)= LICENÇA(X)= PLANTÃO 12 HORAS

VALDENI NUNES PEREIRA-
Diretor Clinico –CRM /PR 16443

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6B056812

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA DE AUXILIARES/TECNICOS DE ENFERMAGEM REFERNTE 16/06/2023 A 15/07/2023

NOME	FUNÇÃO	HORARIO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

ANA ELISA O CUNHA	TEC.ENFERMAGEM	07:00/19:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANGELINA C VIEIRA	TEC.ENFERMAGEM	07:00/19:00	F	P	F	P	P	P	F	P	F	P	F	P	F	P	P
CARINA D SANTANA	TEC.ENFERMAGEM	07:00/19:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
DÉBORA C PEIXOTO	TEC.ENFERMAGEM	19:00/ 07:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
HELENA M SIERRA	TEC.ENFERMAGEM	19:00/07:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
		07:00/19:00	F	F	F	F	F	F	F	F	P	F	F	F	P	F	F
IVELIZE C GONÇALVES	TEC.ENFERMAGEM	19:00/07:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
LUANA C ZANGARI	TEC.ENFERMAGEM	07:00/19:00	P	F	F	F	F	F	F	F	F	F	P	F	F	F	F
MÁRCIA M BETALIA	TEC.ENFERMAGEM	19:00/07:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
MARINALVA SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	40 HORAS	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L
MATHILDE C SILVA	TEC.ENFERMAGEM	19:00/7:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
ROSELI M. MORETTI	TEC.ENFERMAGEM	07:00/19:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
THIAGO.N. DA COSTA	TEC.ENFERMAGEM	07:00/19:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
VANDERLÉIA FSOUZA	TEC.ENFERMAGEM	07:00/19:00	F	P	F	P	F	P	P	P	F	P	F	P	F	P	F
VICTOR R HILÁRIO	TEC.ENFERMAGEM	07:00/19:00	F	F	P	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
ZELIANDRA SOUZA	TEC.ENFERMAGEM	19:00/07:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
X	X	X	P	F	P	F	F	F	P	F	P	F	P	F
P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L
P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
P	P	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
F	F	F	F	F	F	F	P	F	F	F	F	F	F	F
P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P

L= LICENÇA - X=FÉRIAS - A= ATESTADO - F = FOLGA - P= PLANTÃO 12 HORAS

FRANCIELE DA CRUZ SILVA
Enfermeira
COREM 416303

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D93D0EA0

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA DE TRABALHO ENFERMEIROS 16/06/2023 Á 15/07/2023

NOME	FUNÇÃO	HORARIO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO	07:00 ÁS 19:00	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
CLÁUDIA F.DE SANTANA	ENFERMEIRA	19:00 ÁS 07:00	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L
CLEIDE ROBERTA SANTOS	ENFERMEIRA	07:00 ÁS 19:00	F	F	F	F	F	F	F	F	P	F	F	F	F	F	F
GLAUBER A. PASCOAL SILVA	ENFERMEIRO	07:00 ÁS 19:00	F	F	F	P	F	F	F	F	F	F	P	F	F	P	F
JOSÉ LUIZ FERREIRA	ENFERMEIRO	07:00 ÁS 19:00	F	F	P	F	F	F	F	F	F	P	F	F	F	F	F
JULIANA AP. PERES KAWAMOTO	ENFERMEIIRA	19:00 ÁS 07:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
JULIE T. NAGAI HENRIQUE	ENFERMEIRA	07:00 ÁS 19:00	F	P	F	F	F	P	F	P	F	F	F	P	F	F	P
MOIRA M. BAHU NEGRIZOLI	ENFERMEIRA	19:00 ÁS 07:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
RICARDO V.P.OLIVEIRA	ENFERMEIRO	07:00 ÁS 19:00	P	F	F	F	P	F	P	F	F	F	F	F	P	F	F
FRANCIELE DA CRUZ SILVA	ENFERMEIRA	07:00 ÁS 19:00	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L
P	F	F	F	F	F	F	F	P	F	F	F	F	F	P
F	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	F	F	F
F	P	F	F	F	F	F	P	F	F	F	F	F	F	F
P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
F	F	F	F	F	P	F	F	F	P	F	F	P	F	F
F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
F	F	F	P	F	F	F	F	F	F	F	P	F	P	F
F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:045D5038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica	
987693.252023 .290376 .4905 .521043645	
Ata de Realização do Pregão Eletrônico	
Nº 00025/2023 (SRP)	
Às 08:00 horas do dia 16 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 529, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00025/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.	
Item: 1	
Descrição: Abraçadeira	
Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Auto-Adesiva , Comprimento Total: 150 MM, Largura: 12 MM, Aplicação: Fixação De Fios E Cabos Elétricos , Características Adicionais: Reutilizável	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,9900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,4000 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .	
Item: 2	
Descrição: Abraçadeira	
Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Auto-Adesiva , Comprimento Total: 150 MM, Largura: 12 MM, Aplicação: Fixação De Fios E Cabos Elétricos , Características Adicionais: Reutilizável	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,8500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 3	
Descrição: Adaptador condulete	
Descrição Complementar: Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,9800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 4	

Descrição: Adaptador condulete	
Descrição Complementar: Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,6400 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 5	
Descrição: Adaptador condulete	
Descrição Complementar: Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,9400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: WEB ELETRICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,4500 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 6	
Descrição: Adaptador condulete **Descrição Complementar:** Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: WEB ELETRICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,4500 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 7	
Descrição: Adaptador condulete	
Descrição Complementar: Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 13,5000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .	
Item: 8	
Descrição: Arandela	
Descrição Complementar: Arandela Material: Metal , Aplicação: Área Externa , Características Adicionais: Com Braço Curvo 350mm, Prato De 10 Polegada , Tipo Soquete: E-27	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 39,8900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 9	
Descrição: Arruela aluminio	
Descrição Complementar: Arruela Aluminio Tipo: Roscável , Tamanho: 4 PO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,9700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 10	
Descrição: Base relé fotoelétrico iluminação	
Descrição Complementar: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder , Uso: Fotocélula , Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De , Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem , Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C/Acabamento Galvanizado A Fogo , Tipo Condutor: Com Cores De Identificação E Isolados Em Pvc , Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S/Desconectar Os Cabos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MACROMMERCE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 11	

Descrição: Braço Luminária Externa	
Descrição Complementar: Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Galvanizado , Diâmetro Tubo: 48,3 MM, Altura: Para Projeção Horizontal De 1.300 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Características Adicionais: Curvo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 169,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 12	
Descrição: Braço Luminária Externa	
Descrição Complementar: Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Galvanizado , Diâmetro Tubo: 48,3 MM, Altura: Para Projeção Horizontal De 1.300 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Características Adicionais: Curvo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 496,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 190,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 13	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta	Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico ,
Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 69,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,1900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 14	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 44,4300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,8900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 15	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,4300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 16	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,9400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 2,8900 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 17	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 2,8900 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	

Item: 18	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 76,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 4,4400 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 19	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,8600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 8,2500 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 20	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,6100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 11,8500 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 21	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 18,2500 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 22	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,4400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 21,0000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 23	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,0800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 24	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 36,3900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	

Item: 25	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 2,8900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 26	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 2,9900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 27	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 91,7000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 28	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 159,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 52,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 29	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 718,8400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 93,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 30	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,7000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 31	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	

Item: 32	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 16,0000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 33	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 61,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 34	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 80,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 35	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 2,1000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 36	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,1100 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 37	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,6400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,8000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 38	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta	Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico ,
Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 168,9400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 39	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,9100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 3,0000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 40	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,8200 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 41	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,4400 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 42	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,0900 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 43	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 5,1000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 44	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ETERNITY LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 78,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 45	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 227,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,4400 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 46	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,3000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 47	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 20,9000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 48	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 62,6500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 49	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 42,9900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 50	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,3500 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 51	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 52	
Descrição: Cabo ferramenta	
Descrição Complementar: Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 3,9800 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 53	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 4,4500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 54	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 21,9000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 55	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 56	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 167,4300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 130,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 57	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,7000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 58	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 285,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 110,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 59	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos	

Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 194,1500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 58,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 60	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 421,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 170,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 61	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,7500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 62	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 210,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 63	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 112,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 51,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 64	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.073,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 65	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 66	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 225,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 105,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 67	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 700,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ETERNITY LICITACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 220,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 68	
Descrição: Caixa embalagem	
Descrição Complementar: Caixa Embalagem Material: Cartão Duplex , Tipo: Duplex Duplo Revestimento , Comprimento: 78 MM, Largura: 52 MM, Altura: 119 MM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos , Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Fechamento Hot Melt/Dobras Em Vinco, Pontos Braill , Gramatura: 315 G/M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 346,9200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 152,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 69	
Descrição: Canaleta	
Descrição Complementar: Canaleta Material: Alumínio , Tipo: Sem Tampa , Cor: Bege , Características Adicionais: Septo Divisor 3 , Referência: Dt-13320.00 , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: 73 X 25 X 3000 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 393,5200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 220,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 70	
Descrição: Conector suporte	
Descrição Complementar: Conector Suporte Material: Liga Alumínio , Posição Relativa: Perpendicular Eixo Isolador , Tipo Construtivo: Deslizante , Aplicação: Tubo Passante , Material Parafuso: Duralumínio , Características Condutores: Tubo Al 60,30 Mm , Diâmetro Círculo Furação: 127 MM, Normas Técnicas: Nbr 11.788/90	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 3,7000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 71	
Descrição: Conector suporte	
Descrição Complementar: Conector Suporte Material: Liga Alumínio , Posição Relativa: Perpendicular Eixo Isolador , Tipo Construtivo: Deslizante , Aplicação: Tubo Passante , Material Parafuso: Duralumínio , Características Condutores: Tubo Al 60,30 Mm , Diâmetro Círculo Furação: 127 MM, Normas Técnicas: Nbr 11.788/90	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,8600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 21,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 72	
Descrição: Conector suporte	
Descrição Complementar: Conector Suporte Material: Liga Alumínio , Posição Relativa: Perpendicular Eixo Isolador , Tipo Construtivo: Deslizante , Aplicação: Tubo Passante , Material Parafuso: Duralumínio , Características Condutores: Tubo Al 60,30 Mm , Diâmetro Círculo Furação: 127 MM, Normas Técnicas: Nbr	

11.788/90	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,2500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 4,6500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 73	
Descrição: Conector suporte	
Descrição Complementar: Conector Suporte Material: Liga Alumínio , Posição Relativa: Perpendicular Eixo Isolador , Tipo Construtivo: Deslizante , Aplicação: Tubo Passante , Material Parafuso: Duralumínio , Características Condutores: Tubo Al 60,30 Mm , Diâmetro Círculo Furação: 127 MM, Normas Técnicas: Nbr 11.788/90	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 74	
Descrição: Conector suporte	
Descrição Complementar: Conector Suporte Material: Liga Alumínio , Posição Relativa: Perpendicular Eixo Isolador , Tipo Construtivo: Deslizante , Aplicação: Tubo Passante , Material Parafuso: Duralumínio , Características Condutores: Tubo Al 60,30 Mm , Diâmetro Círculo Furação: 127 MM, Normas Técnicas: Nbr 11.788/90	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 7,3500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 75	
Descrição: Conector suporte	
Descrição Complementar: Conector Suporte Material: Liga Alumínio , Posição Relativa: Perpendicular Eixo Isolador , Tipo Construtivo: Deslizante , Aplicação: Tubo Passante , Material Parafuso: Duralumínio , Características Condutores: Tubo Al 60,30 Mm , Diâmetro Círculo Furação: 127 MM, Normas Técnicas: Nbr 11.788/90	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,2400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 8,5000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 76	
Descrição: Conector suporte	
Descrição Complementar: Conector Suporte Material: Liga Alumínio , Posição Relativa: Perpendicular Eixo Isolador , Tipo Construtivo: Deslizante , Aplicação: Tubo Passante , Material Parafuso: Duralumínio , Características Condutores: Tubo Al 60,30 Mm , Diâmetro Círculo Furação: 127 MM, Normas Técnicas: Nbr 11.788/90	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 49,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 77	
Descrição: Conector suporte	
Descrição Complementar: Conector Suporte Material: Liga Alumínio , Posição Relativa: Perpendicular Eixo Isolador , Tipo Construtivo: Deslizante , Aplicação: Tubo Passante , Material Parafuso: Duralumínio , Características Condutores: Tubo Al 60,30 Mm , Diâmetro Círculo Furação: 127 MM, Normas Técnicas: Nbr 11.788/90	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 78	
Descrição: Conjunto ferramentas	
Descrição Complementar: Conjunto Ferramentas Tipo: Kit Ferramentas Uso Eletrônico Com 7 Peças , Componentes: Alicate De Crimpagem De Terminais Tipo Catraca, Al , Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 79	
Descrição: Conjunto ferramentas	
Descrição Complementar: Conjunto Ferramentas Tipo: Kit Ferramentas Uso Eletrônico Com 7 Peças , Componentes: Alicate De Crimpagem De Terminais Tipo Catraca, Al , Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 172,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 68,0000 **e a quantidade de**	
20 **Unidade** .	
Item: 80	
Descrição: Contador	
Descrição Complementar: Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.151,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 530,8300 **e a quantidade de**	
15 **Unidade** .	
Item: 81	
Descrição: Contador	
Descrição Complementar: Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.328,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 1.280,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .	
Item: 82	
Descrição: Contador	
Descrição Complementar: Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 203,6500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 88,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 83	
Descrição: Contador	
Descrição Complementar: Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 265,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 148,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 84	
Descrição: Contador	
Descrição Complementar: Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 327,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 170,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 85	
Descrição: Contador	
Descrição Complementar: Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 380,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 180,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 86	
Descrição: Contador	
Descrição Complementar: Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 442,7100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 275,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 87	
Descrição: Contador	
Descrição Complementar: Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 185,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 88	
Descrição: Contador	
Descrição Complementar: Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.505,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.499,5000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .	
Item: 89	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.682,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.599,5000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .	
Item: 90	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 99,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 23,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 91	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 99,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 92	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 99,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,9000 **e a quantidade de**	
10 **Unidade** .	
Item: 93	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 99,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,9000 **e a quantidade de**	
10 **Unidade** .	
Item: 94	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 157,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,8000 **e a quantidade de**	
20 **Unidade** .	
Item: 95	
Descrição: Interruptor	
Descrição Complementar: Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 265,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 40,0000 **e a quantidade de**	
10 **Unidade** .	
Item: 96	
Descrição: Interruptor	
Descrição Complementar: Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 283,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 40,0000 **e a quantidade de**	
10 **Unidade** .	
Item: 97	
Descrição: Interruptor	
Descrição Complementar: Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 318,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 65,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 98	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de**	
10 **Unidade** .	
Item: 99	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de**	
10 **Unidade** .	
Item: 100	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de**	
10 **Unidade** .	
Item: 101	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,7600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11,8000 **e a quantidade de**	
10 **Unidade** .	
Item: 102 Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,3000 **e a quantidade de**	
10 **Unidade** .	
Item: 103	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 147,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 34,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 104	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 688,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 150,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 105	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	

Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 690,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 166,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 106	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 711,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 215,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 107	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 796,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 108	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.080,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 215,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 109	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.089,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 610,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 110	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.248,4300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 610,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 111	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.390,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 112	
Descrição: Interruptor	

Descrição Complementar: Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 557,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 113	
Descrição: Interruptor	
Descrição Complementar: Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 575,5200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 114	
Descrição: Interruptor	
Descrição Complementar: Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 593,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 129,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 115	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 156,0800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 116	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 226,5100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de**	
20 **Unidade** .	
Item: 117	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 380,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de**	
10 **Unidade** .	
Item: 118	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 398,4300	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 140,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 119	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 162,9200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 120	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 185,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de**	
10 **Unidade** .	
Item: 121	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 364,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 84,7000 **e a quantidade de**	
10 **Unidade** .	
Item: 122	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 185,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 123	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 203,6500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 38,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 124	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 239,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24,5000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 125	
Descrição: Peça / acessório disjuntor	
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 256,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RRW LICITA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 34,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 126	
Descrição: Eletroduto	
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Corrugado , Cor: Preta , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Acessórios: Guia , Diâmetro Nominal: 1 PO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 280	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,3000 **e a quantidade de** 280 **Unidade** .	
Item: 127	
Descrição: Eletroduto	
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Corrugado , Cor: Preta , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Acessórios: Guia , Diâmetro Nominal: 1 PO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 280	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,8800 **e a quantidade de**	
280 **Unidade** .	
Item: 128	
Descrição: Eletroduto	
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Corrugado , Cor: Preta , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Acessórios: Guia , Diâmetro Nominal: 1 PO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 280	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,4100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,9000 **e a quantidade de** 280 **Unidade** .	
Item: 129	
Descrição: Eletroduto	
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Corrugado , Cor: Preta , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Acessórios: Guia , Diâmetro Nominal: 1 PO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 280	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,3500 **e a quantidade de** 280 **Unidade** .	
Item: 130	
Descrição: Eletroduto	
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Corrugado , Cor: Preta , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Acessórios: Guia , Diâmetro Nominal: 1 PO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 280	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$	
0,0338 **e a quantidade de** 280 **Unidade** .	
Item: 131	
Descrição: Fio elétrico coberto wpp	
Descrição Complementar: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Do Condutor: Cobre , Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Seção Nominal: 10 MM2, Bitola: 3,57 MM, Material Cobertura: St1 (Pvc) , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Tensão Isolamento: 450/750 V, Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22,5900 **e a quantidade de** 200 **Metro** .	
Item: 132	

Descrição: Fita alumínio	
Descrição Complementar: Fita Alumínio Material: Dorso Alumínio , Tipo Adesivo: Resina Termo Selante , Espessura: 0,030 MM, Características Adicionais: Impressão Flexográfica, 2 Cores , Largura: 135 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 155,4100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 79,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 133	
Descrição: Fita alumínio	
Descrição Complementar: Fita Alumínio Material: Dorso Alumínio , Tipo Adesivo: Resina Termo Selante , Espessura: 0,030 MM, Características Adicionais: Impressão Flexográfica, 2 Cores , Largura: 135 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 5,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 134	
Descrição: Fita alumínio	
Descrição Complementar: Fita Alumínio Material: Dorso Alumínio , Tipo Adesivo: Resina Termo Selante , Espessura: 0,030 MM, Características Adicionais: Impressão Flexográfica, 2 Cores , Largura: 135 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13,8800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 135	
Descrição: Interruptor	
Descrição Complementar: Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 61,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 136	
Descrição: Interruptor	
Descrição Complementar: Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,3000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 137	
Descrição: Interruptor **Descrição Complementar:** Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	

Valor Máximo Aceitável: R$ 37,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,0400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 138	
Descrição: Interruptor	
Descrição Complementar: Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 219,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,7700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 139	
Descrição: Isolador roldana	
Descrição Complementar: Isolador Roldana Material: Polietileno De Alta Densidade , Tensão Máxima Do Isolador: 1,2 KV, Classe: 53.2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 5,7000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 140	
Descrição: Lâmpada led	
Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 340	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,2000 **e a quantidade de** 340 **Unidade** .	
Item: 141	
Descrição: Lâmpada led	
Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 340	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 134,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,2000 **e a quantidade de** 340 **Unidade** .	
Item: 142	
Descrição: Lâmpada led	
Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 340	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 179,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,2000 **e a quantidade de** 340 **Unidade** .	
Item: 143	
Descrição: Lâmpada led	
Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 280	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 206,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 19,0000 **e a quantidade de** 280 **Unidade** .	
Item: 144	
Descrição: Lâmpada led	
Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 366,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,8000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 145	
Descrição: Lâmpada led	
Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 240	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 285,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 18,6300 **e a quantidade de** 240 **Unidade** .	
Item: 146	
Descrição: Lâmpada led	
Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 240	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 189,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MACROMMERCE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,9900 **e a quantidade de** 240 **Unidade** .	
Item: 147	
Descrição: Lâmpada led	
Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 180	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 408,5400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MACROMMERCE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 68,0000 **e a quantidade de** 180 **Unidade** .	
Item: 148	
Descrição: Lâmpada led	
Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 142,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MACROMMERCE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 149	
Descrição: Lâmpada led	
Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MACROMMERCE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 16,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 150	
Descrição: Lâmpada led	
Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24,9600 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 151	
Descrição: Lâmpada led	
Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 113,6500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MACROMMERCE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 16,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .	
Item: 152	
Descrição: Lâmpada led	
Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 132,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MACROMMERCE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 23,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 153	
Descrição: Luminária iluminação pública	
Descrição Complementar: Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio Estampado , Modelo: Aberto , Aplicação: Iluminação Pública Poste , Tipo Soquete: E-27	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MACROMMERCE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 154	
Descrição: Luminária iluminação pública	
Descrição Complementar: Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio Estampado , Modelo: Aberto , Aplicação: Iluminação Pública Poste , Tipo Soquete: E-27	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 61,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 26,2900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 155	
Descrição: Luminária iluminação pública	
Descrição Complementar: Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio Estampado , Modelo: Aberto , Aplicação: Iluminação Pública Poste , Tipo Soquete: E-27	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,1000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 156	
Descrição: Luminária iluminação pública	
Descrição Complementar: Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio Estampado , Modelo: Aberto , Aplicação: Iluminação Pública Poste , Tipo Soquete: E-27	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 174,3400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 54,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 157	
Descrição: Luminária iluminação pública	
Descrição Complementar: Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio Estampado , Modelo: Aberto , Aplicação: Iluminação Pública Poste , Tipo Soquete: E-27	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.627,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 390,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 158	
Descrição: Mangueira luminosa	
Descrição Complementar: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Quantidade Lâmpadas: Mínimo 60 Por Metro , Potência Lâmpada: 14,4 W Por Metro , Tensão: 220 V, Cor: Colorida , Tipo Luz: Led , Comprimento: 32	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.178,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 159	
Descrição: Mangueira luminosa	
Descrição Complementar: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Quantidade Lâmpadas: Mínimo 60 Por Metro , Potência Lâmpada: 14,4 W Por Metro , Tensão: 220 V, Cor: Colorida , Tipo Luz: Led , Comprimento: 32	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 34,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VELHA GRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,4000 **e a quantidade de** 2.000 **Unidade** .	
Item: 160	
Descrição: Módulo eletrônico	
Descrição Complementar: Módulo Eletrônico Tipo: Modulo Eletrônico , Uso: Arduíno E Robotica , Aplicação: Câmera Vga , Referência Fabricante: Ov7670	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VELHA GRAFICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,4000 **e a quantidade de** 2.000 **Unidade** .	
Item: 161	
Descrição: Módulo eletrônico	
Descrição Complementar: Módulo Eletrônico Tipo: Modulo Eletrônico , Uso: Arduíno E Robotica , Aplicação: Câmera Vga , Referência Fabricante: Ov7670	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 162	
Descrição: Bomba hidráulica	
Descrição Complementar: Bomba Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo Motor: Trifásico , Tensão Alimentação: 280 V, Capacidade: 190 MCA, Vazão: 8 M3/H, Modelo: Submersa	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 88,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 61,4400 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 163	
Descrição: Peças / acessórios armamento	
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Armamento Tipo 3: Dispositivo Trava , Material: Aço, Polimeros E Borrachas , Aplicação: Viatura Lançadora Do Sistema Astros Ii , Referência Fabril 2: Avibras 123486-2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.439,7000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 3.285,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .	
Item: 164	
Descrição: Plugue redutor	
Descrição Complementar: Plugue Redutor Tipo: Base E-27 Para Base E-40 , Corrente: 4 A, Tensão: 250 V, Material: Porcelana , Soquete: Latão	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,4300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 165	
Descrição: Plugue redutor	
Descrição Complementar: Plugue Redutor Tipo: Base E-27 Para Base E-40 , Corrente: 4 A, Tensão: 250 V, Material: Porcelana , Soquete: Latão	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,6400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 166	
Descrição: Poste metálico	
Descrição Complementar: Poste Metálico Material: Aço , Material Corpo: Aço , Material Cúpula: Alumínio , Tratamento Superficial: Galvanizado , Acabamento Superficial: Pintado , Acabamento Superficial Corpo: Pintado , Acabamento Superficial Cúpula: Pintado , Altura: 8 M, Características Adicionais: Contínuo, Reto, 2 Refletores	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,4600 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 167	
Descrição: Poste metálico	
Descrição Complementar: Poste Metálico Material: Aço , Material Corpo: Aço , Material Cúpula: Alumínio , Tratamento Superficial: Galvanizado , Acabamento Superficial: Pintado , Acabamento Superficial Corpo: Pintado , Acabamento Superficial Cúpula: Pintado , Altura: 8 M, Características Adicionais: Contínuo, Reto, 2 Refletores	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.227,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 3.000,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 168	
Descrição: Poste metálico	
Descrição Complementar: Poste Metálico Material: Aço , Material Corpo: Aço , Material Cúpula: Alumínio , Tratamento Superficial: Galvanizado , Acabamento Superficial: Pintado , Acabamento Superficial Corpo: Pintado , Acabamento Superficial Cúpula: Pintado , Altura: 8 M, Características Adicionais: Contínuo, Reto, 2 Refletores	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.366,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 450,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 169	
Descrição: Poste metálico	
Descrição Complementar: Poste Metálico Material: Aço , Material Corpo: Aço , Material Cúpula: Alumínio , Tratamento Superficial: Galvanizado , Acabamento Superficial: Pintado , Acabamento Superficial Corpo: Pintado , Acabamento Superficial Cúpula: Pintado , Altura: 8 M, Características Adicionais: Contínuo, Reto, 2 Refletores	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.586,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 550,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 170	
Descrição: Poste metálico	
Descrição Complementar: Poste Metálico Material: Aço , Material Corpo: Aço , Material Cúpula: Alumínio , Tratamento Superficial: Galvanizado , Acabamento Superficial: Pintado , Acabamento Superficial Corpo: Pintado , Acabamento Superficial Cúpula: Pintado , Altura: 8 M, Características Adicionais: Contínuo, Reto, 2 Refletores	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.387,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 690,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 171	
Descrição: Prensa-Cabo	
Descrição Complementar: Prensa-Cabo Material: Alumínio , Diâmetro Cabo: 28 A 31 MM, Características Adicionais: Para Cabo Armado , Cor: Cinza , Aplicação: Aplicados Principalmente Em Laços Com Cabos De Aço	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.152,3900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 800,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 172	
Descrição: Programador	
Descrição Complementar: Programador Tipo: Horário , Fonte Alimentação: 220 V, Operação: Eletromecânico , Aplicação: Câmaras Frias , Freqüência: 60 H	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,5000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	

Item: 173	
Descrição: Projetor Iluminação	
Descrição Complementar: Projetor Iluminação Material Corpo: Alumínio Repuxado , Quantidade Lâmpadas: 5 UN, Tipo Porta Lâmpadas: Edson - 27 Mm , Tipo Lâmpada: Incandescente , Tensão Nominal Lâmpada: 110/250 V, Potência Lâmpada: 100	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 381,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 88,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .	
Item: 174	
Descrição: Projetor Iluminação	
Descrição Complementar: Projetor Iluminação Material Corpo: Alumínio Repuxado , Quantidade Lâmpadas: 5 UN, Tipo Porta Lâmpadas: Edson - 27 Mm , Tipo Lâmpada: Incandescente , Tensão Nominal Lâmpada: 110/250 V, Potência Lâmpada: 100	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.177,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: 45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA, **pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 175	
Descrição: Projetor Iluminação	
Descrição Complementar: Projetor Iluminação Material Corpo: Alumínio Repuxado , Quantidade Lâmpadas: 5 UN, Tipo Porta Lâmpadas: Edson - 27 Mm , Tipo Lâmpada: Incandescente , Tensão Nominal Lâmpada: 110/250 V, Potência Lâmpada: 100	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.957,8900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 349,9900 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 176	
Descrição: Quadro distribuição	
Descrição Complementar: Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3 , Barramento: Cobre Estanhado , Quantidade Circuitos: 36 , Cor: Cinza , Revestimento: Pintura Eletrostática , Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Chapa De Aço , Normas Técnicas: Nbr-Iec 61.439-1-2 , Acessórios: Dispositivo Dr , Fixação: Sobrepor , Grau Proteção: Ip 54 , Capacidade Nominal: 50 KV	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 886,3700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: 45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA, **pelo melhor lance de** R$ 40,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 177	
Descrição: Quadro distribuição	
Descrição Complementar: Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3 , Barramento: Cobre Estanhado , Quantidade Circuitos: 36 , Cor: Cinza , Revestimento: Pintura Eletrostática , Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Chapa De Aço , Normas Técnicas: Nbr-Iec 61.439-1-2 , Acessórios: Dispositivo Dr , Fixação: Sobrepor , Grau Proteção: Ip 54 , Capacidade Nominal: 50 KV	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 373,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 72,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 178	
Descrição: Quadro distribuição	
Descrição Complementar: Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3 , Barramento: Cobre Estanhado , Quantidade Circuitos: 36 , Cor: Cinza , Revestimento: Pintura Eletrostática , Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Chapa De Aço , Normas Técnicas: Nbr-Iec 61.439-1-2 , Acessórios: Dispositivo Dr , Fixação: Sobrepor , Grau Proteção: Ip 54 , Capacidade Nominal: 50 KV	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 355,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 68,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 179	
Descrição: Reator potência	
Descrição Complementar: Reator Potência Aplicação: Condutores Elétricos E Equip.Geração/Distribuição , Tipo: Limitador De Corrente , Número De Fases: Monofásico , Corrente Nominal: 210 A, Tensão Nominal: 15 KV, Corrente De Curta Duração: 40 KA, Nível Básico Isolamento: 95 KV, Impedância: 0,64 OHM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 77,5800	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 180	
Descrição: Reator potência	
Descrição Complementar: Reator Potência Aplicação: Condutores Elétricos E Equip.Geração/Distribuição , Tipo: Limitador De Corrente , Número De Fases: Monofásico , Corrente Nominal: 210 A, Tensão Nominal: 15 KV, Corrente De Curta Duração: 40 KA, Nível Básico Isolamento: 95 KV, Impedância: 0,64 OHM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 295,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,5000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 181	
Descrição: Reator potência	
Descrição Complementar: Reator Potência Aplicação: Condutores Elétricos E Equip.Geração/Distribuição , Tipo: Limitador De Corrente , Número De Fases: Monofásico , Corrente Nominal: 210 A, Tensão Nominal: 15 KV, Corrente De Curta Duração: 40 KA, Nível Básico Isolamento: 95 KV, Impedância: 0,64 OHM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 322,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 49,7000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 182	
Descrição: Reator potência	
Descrição Complementar: Reator Potência Aplicação: Condutores Elétricos E Equip.Geração/Distribuição , Tipo: Limitador De Corrente , Número De Fases: Monofásico , Corrente Nominal: 210 A, Tensão Nominal: 15 KV, Corrente De Curta Duração: 40 KA, Nível Básico Isolamento: 95 KV, Impedância: 0,64 OHM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 310,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 58,9000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 183	
Descrição: Reator potência	
Descrição Complementar: Reator Potência Aplicação: Condutores Elétricos E Equip.Geração/Distribuição , Tipo: Limitador De Corrente , Número De Fases: Monofásico , Corrente Nominal: 210 A, Tensão Nominal: 15 KV, Corrente De Curta Duração: 40 KA, Nível Básico Isolamento: 95 KV, Impedância: 0,64 OHM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 323,7600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 57,8000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 184	
Descrição: Reator potência	
Descrição Complementar: Reator Potência Aplicação: Condutores Elétricos E Equip.Geração/Distribuição , Tipo: Limitador De Corrente , Número De Fases: Monofásico , Corrente Nominal: 210 A, Tensão Nominal: 15 KV, Corrente De Curta Duração: 40 KA, Nível Básico Isolamento: 95 KV, Impedância: 0,64 OHM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 341,4500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 67,9000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 185	
Descrição: Reator potência	
Descrição Complementar: Reator Potência Aplicação: Condutores Elétricos E Equip.Geração/Distribuição , Tipo: Limitador De Corrente , Número De Fases: Monofásico , Corrente Nominal: 210 A, Tensão Nominal: 15 KV, Corrente De Curta Duração: 40 KA, Nível Básico Isolamento: 95 KV, Impedância: 0,64 OHM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 222,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 49,9000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 186	
Descrição: Reator potência	
Descrição Complementar: Reator Potência Aplicação: Condutores Elétricos E Equip.Geração/Distribuição , Tipo: Limitador De Corrente , Número De Fases: Monofásico , Corrente Nominal: 210 A, Tensão Nominal: 15 KV, Corrente De Curta Duração: 40 KA, Nível Básico Isolamento: 95 KV, Impedância: 0,64 OHM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 286,7600	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MACROMMERCE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 35,4800 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 187	
Descrição: Reator potência	
Descrição Complementar: Reator Potência Aplicação: Condutores Elétricos E Equip.Geração/Distribuição , Tipo: Limitador De Corrente , Número De Fases: Monofásico , Corrente Nominal: 210 A, Tensão Nominal: 15 KV, Corrente De Curta Duração: 40 KA, Nível Básico Isolamento: 95 KV, Impedância: 0,64 OHM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 294,8100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 39,5000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 188	
Descrição: Reator potência	
Descrição Complementar: Reator Potência Aplicação: Condutores Elétricos E Equip.Geração/Distribuição , Tipo: Limitador De Corrente , Número De Fases: Monofásico , Corrente Nominal: 210 A, Tensão Nominal: 15 KV, Corrente De Curta Duração: 40 KA, Nível Básico Isolamento: 95 KV, Impedância: 0,64 OHM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 326,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 49,8000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 189	
Descrição: Reator lâmpada fluorescente	
Descrição Complementar: Reator Lâmpada Fluorescente Tipo De Partida: Rápida , Tipo: Eletrônico , Potência Nominal: 30 W, Tensão Nominal: Bivolt V, Quantidade Lâmpadas: 1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 314,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 58,5000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 190	
Descrição: Refletor	
Descrição Complementar: Refletor Material Corpo: Alumínio , Formato: Retangular , Tipo: Rgb Colorido , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip-66 , Características Adicionais: Com Controle Remoto , Ângulo De Abertura Da Lente: 120°	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.512,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 143,7500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 191	
Descrição: Régua	
Descrição Complementar: Régua Tipo Uso: Esquiascopia , Componente: 16 Lentes Mínimo 16mm Diâmetro , Outros Componentes: Lentes Côncavas E Convexas 0,5 A 15dpt	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 23,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 192	
Descrição: Relé proteção de potência	
Descrição Complementar: Relé Proteção De Potência Número Contato: 1 Na/Nf , Corrente Nominal: 14 MA, Tensão Alimentação: 24 VCC, Características Adicionais: Indicadores: Led Verde (On), Led Vermelho (Trip) , Tipo Conexão: Trilho Din De 35 Mm , Gráu De Proteção: Ip20 E Ip40	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 61,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: WEB ELETRICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,4000 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .	
Item: 193	
Descrição: Sensor	
Descrição Complementar: Sensor Tipo: Sensor De Vento , Aplicação: Estação Meteorológica , Tipo Sensor: Ultrassonico , Modelo: Com Transdutores Norte, Sul, Leste E Oeste , Faixa De Medição: Direção De 359º Com Precisão De ±3º. Velocidade , Características Adicionais: Cabo De Conexão Com 10 Metros Com Conector Macho	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 190,9900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 75,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 194	
Descrição: Soquete com encaixe para ferramenta	
Descrição Complementar: Soquete Com Encaixe Para Ferramenta Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Sextavado , Tamanho: 1 7/16 POL, Tratamento Superficial: Niquelado E Cromado , Características Adicionais: Espiga Quadrada De ¾"	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 146,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 34,3300 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 195	
Descrição: Soquete com encaixe para ferramenta	
Descrição Complementar: Soquete Com Encaixe Para Ferramenta Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Sextavado , Tamanho: 1 7/16 POL, Tratamento Superficial: Niquelado E Cromado , Características Adicionais: Espiga Quadrada De ¾"	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,4100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 5,5000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 196	
Descrição: Tampa plástica	
Descrição Complementar: Tampa Plástica Cor: Branco Opaco , Aplicação: Embalagem Medicamentos , Diâmetro: 28 MM, Características Adicionais: Flip Top Com Anel De Vedação , Material: Plástico	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,0600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,3900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 197	
Descrição: Tampa plástica	
Descrição Complementar: Tampa Plástica Cor: Branco Opaco , Aplicação: Embalagem Medicamentos , Diâmetro: 28 MM, Características Adicionais: Flip Top Com Anel De Vedação , Material: Plástico	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 3,4000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 198	
Descrição: Parafuso com porca	
Descrição Complementar: Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Redonda , Tipo Fenda: Reta , Diâmetro: 1/8 POL, Comprimento: 1 POL, Características Adicionais: Porca E Aruela	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 8,7500 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 199	
Descrição: Parafuso com porca	
Descrição Complementar: Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Redonda , Tipo Fenda: Reta , Diâmetro: 1/8 POL, Comprimento: 1 POL, Características Adicionais: Porca E Aruela	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 200	
Descrição: Parafuso com porca	
Descrição Complementar: Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Redonda , Tipo Fenda: Reta , Diâmetro: 1/8 POL, Comprimento: 1 POL, Características Adicionais: Porca E Aruela	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 3,4000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 201	
Descrição: Parafuso com porca	
Descrição Complementar: Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Redonda , Tipo Fenda: Reta , Diâmetro: 1/8 POL, Comprimento: 1 POL, Características Adicionais: Porca E Aruela	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 202	
Descrição: Tampa plástica	
Descrição Complementar: Tampa Plástica Cor: Branco Opaco , Aplicação: Embalagem Medicamentos , Diâmetro: 28 MM, Características Adicionais: Flip Top Com Anel De Vedação , Material: Plástico	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,4500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11,0000 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .	
Item: 203	
Descrição: Conector	
Descrição Complementar: Conector Material: Prata , Tipo: Soquete A4 , Aplicação: Viatura Blda Pc M577 A2 , Referência Fabricante: Nsn: 5999-00-925-6495. Pn: Ms27148-1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 85	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11,0000 **e a quantidade de** 85 **Unidade** .	
Item: 204	
Descrição: Conector	
Descrição Complementar: Conector Material: Prata , Tipo: Soquete A4 , Aplicação: Viatura Blda Pc M577 A2 , Referência Fabricante: Nsn: 5999-00-925-6495. Pn: Ms27148-1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,9000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 205	
Descrição: Tomada	
Descrição Complementar: Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 348,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RPF COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 107,9900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .	
Item: 206	
Descrição: Tomada	
Descrição Complementar: Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,1900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 207	
Descrição: Tomada	
Descrição Complementar: Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,0700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 208	
Descrição: Tomada	
Descrição Complementar: Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,0900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 209	
Descrição: Tomada	
Descrição Complementar: Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 210	
Descrição: Tomada	
Descrição Complementar: Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 26,5000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 211	
Descrição: Tomada	
Descrição Complementar: Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,8700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 212	
Descrição: Tomada	
Descrição Complementar: Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,4100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 213	
Descrição: Transformador isolador	
Descrição Complementar: Transformador Isolador Tipo: Monofásico , Potência Nominal: 20 W, Tipo Isolação: Encapsulado Sob Pressão Em Borracha Sintética , Características Adicionais: Relação De Espiras: 1:1; Rendimento Mínimo: 90% , Classe De Isolamento: 5 KV, Normas Técnicas: Nbr 9718	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.291,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, **pelo melhor lance de** R$ 2.750,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	

Histórico

Item: 1 - Abraçadeira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 0,7100	R$ 710,0000	15/06/2023 16:56:51
Marca: REIMOLD							
Fabricante: REIMOLD							
Modelo / Versão: Abraçadeira de nylon							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 230 x 7,6							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 1,2600	R$ 1.260,0000	13/06/2023 09:01:54
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: COD 9234							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 230 x 7,6							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	1.000	R$ 2,2500	R$ 2.250,0000	14/06/2023 15:52:44
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: DECORLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 230 x 7,6							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 2,9700	R$ 2.970,0000	15/06/2023 16:12:29
Marca: FERTAK							
Fabricante: FERTAK							
Modelo / Versão: ABRACA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 2,9900	R$ 2.990,0000	15/06/2023 09:56:16
Marca: VONDER							
Fabricante: VONDER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO AUTO-ADESIVA, COMPRIMENTO TOTAL 150 MM, LARGURA 12 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REUTILIZÁVEL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1000 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 2,9900	R$ 2.990,0000	15/06/2023 16:10:16
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: AP4573							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 230 x 7,6							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 2,9900	R$ 2.990,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: vonder							
Fabricante: vonder							
Modelo / Versão: vonder							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira - Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Auto-Adesiva , Comprimento Total: 150 MM, Largura: 12 MM, Aplicação: Fixação De Fios E Cabos Elétricos , Características Adicionais: Reutilizável							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 2,9900	R$ 2.990,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: RM							
Fabricante: RM							
Modelo / Versão: RM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 230 x 7,6							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.983.819/0001-17	FAZ VENDAS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 3,9800	R$ 3.980,0000	15/06/2023 19:28:42
Marca: Ajax							
Fabricante: Ajax							
Modelo / Versão: 7,6 x 300 mm preta							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira - Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Auto-Adesiva , Comprimento Total: 150 MM, Largura: 12 MM, Aplicação: Fixação De Fios E Cabos Elétricos , Características Adicionais: Reutilizável							
Porte da empresa: ME/EPP							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,9800	46.983.819/0001-17	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2,9900	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2,9900	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2,9700	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2,2500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1,2600	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 0,7100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 0,7000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:54:640
R$ 0,6900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:35:740
R$ 0,6000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:01:50:907
R$ 0,5900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:59:523
R$ 0,5800	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:02:38:530
R$ 2,2400	46.983.819/0001-17	16/06/2023 08:04:12:667
R$ 2,2400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:05:03:160
R$ 0,5700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:05:23:467
R$ 0,5600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:05:38:603
R$ 0,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:05:39:623
R$ 0,4900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:05:58:520
R$ 0,4800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:05:59:800
R$ 0,4700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:07:55:483
R$ 0,4600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:07:57:420
R$ 0,4500	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:08:44:463
R$ 0,4400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:08:45:813
R$ 0,4000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:08:48:880
R$ 0,4300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:08:52:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:10:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 08:10:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:36:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28, pelo melhor lance de R$ 0,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:36:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:07:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Abraçadeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 0,9000	R$ 18,0000	15/06/2023 16:56:51
Marca: KONEXTOP							
Fabricante: KONEXTOP							
Modelo / Versão: Abraçadeira pvc							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira pvc para eletroduto 1" cinza							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 2,5000	R$ 50,0000	13/06/2023 09:01:54
Marca: INPOL							
Fabricante: INPOL							
Modelo / Versão: COD32							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira pvc para eletroduto 1" cinza							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 4,1000	R$ 82,0000	14/06/2023 15:52:44
Marca: INPOL							
Fabricante: INPOL							
Modelo / Versão: INPOL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira pvc para eletroduto 1" cinza							

Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 4,5000	R$ 90,0000	15/06/2023 11:22:47
Marca: Inpol							
Fabricante: Inpol							
Modelo / Versão: 1´´							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira pvc para eletroduto 1" cinza							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 4,5700	R$ 91,4000	15/06/2023 16:12:29
Marca: INPOL							
Fabricante: INPOL							
Modelo / Versão: ABRAC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 4,5900	R$ 91,8000	15/06/2023 09:56:16
Marca: WETZEL							
Fabricante: WETZEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO AUTO-ADESIVA, COMPRIMENTO TOTAL 150 MM, LARGURA 12 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REUTILIZÁVEL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 4,5900	R$ 91,8000	15/06/2023 16:54:59
Marca: kowsky							
Fabricante: kowsky							
Modelo / Versão: kowsky							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira - Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Auto-Adesiva , Comprimento Total: 150 MM, Largura: 12 MM, Aplicação: Fixação De Fios E Cabos Elétricos , Características Adicionais: Reutilizável							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 4,5900	R$ 91,8000	15/06/2023 22:57:34
Marca: Inpol							
Fabricante: Inpol							
Modelo / Versão: abraçadeira							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira pvc para eletroduto 1" cinza							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,5900	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,5900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,5900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,5700	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,1000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2,5000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 0,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 0,8900	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:01:17:900
R$ 3,3600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:36:710
R$ 0,8600	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:04:17:093
R$ 0,8500	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:08:42:597
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:10:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 08:10:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:37:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, pelo melhor lance de R$ 0,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:37:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42. Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAR COMERCIO E
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:00:07	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Adaptador condulete							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,1700	R$ 35,1000	15/06/2023 16:56:51
Marca: KONEXTOP							
Fabricante: KONEXTOP							
Modelo / Versão: Adaptador condulete top 3/4", branco							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador condulete top 3/4", branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,2500	R$ 67,5000	13/06/2023 09:01:54
Marca: INPOL							
Fabricante: INPOL							
Modelo / Versão: COD92							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador condulete top 3/4", branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	30	R$ 4,0000	R$ 120,0000	14/06/2023 15:52:44
Marca: INPOL							
Fabricante: INPOL							
Modelo / Versão: INPOL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador condulete top 3/4", branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 6,1900	R$ 185,7000	15/06/2023 16:12:29

Marca: INPOL							
Fabricante: INPOL							
Modelo / Versão: ADAPTADOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 6,2000	R$ 186,0000	15/06/2023 11:22:47
Marca: Inpol							
Fabricante: Inpol							
Modelo / Versão: 3/4"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador condulete top 3/4", branco							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 6,2100	R$ 186,3000	15/06/2023 09:56:16
Marca: MASTER PLASTICOS							
Fabricante: MASTER PLASTICOS							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CONDULETE, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3 POL, APLICAÇÃO CAIXA DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO, USO ELETRODUTO DE 3´, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDULETE´ MÚLTIPLO PARA CONEXÃO COM PARAFUSO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 6,2100	R$ 186,3000	15/06/2023 16:54:59
Marca: kowsky							
Fabricante: kowsky							
Modelo / Versão: kowsky							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador condulete - Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 6,2100	R$ 186,3000	15/06/2023 22:57:34
Marca: Inpol							
Fabricante: Inpol							
Modelo / Versão: adaptador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador condulete top 3/4", branco							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 6,2100	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,2100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,2100	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,2000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 6,1900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1,1700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1,1500	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:01:34:440
R$ 3,0200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:37:900
R$ 1,1400	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:04:44:660
R$ 1,1000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:04:50:767
R$ 0,9900	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:08:16:590
R$ 0,9800	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:09:14:170
R$ 0,9900	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:09:25:483
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:11:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 08:11:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:37:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, pelo melhor lance de R$ 0,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:37:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:00:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Adaptador condulete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 11,2500	R$ 225,0000	13/06/2023 09:01:54
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: NBR14136							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador para tomadas padrão antigo/NBR14136							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,8600	R$ 317,2000	15/06/2023 16:56:51
Marca: FAME							
Fabricante: FAME							
Modelo / Versão: Adaptador para tomadas padrão antigo/NBR14136							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador para tomadas padrão antigo/NBR14136							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 16,8000	R$ 336,0000	14/06/2023 15:52:44
Marca: FEHRMANN							
Fabricante: FEHRMANN							
Modelo / Versão: FEHRMANN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador para tomadas padrão antigo/NBR14136							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	20	R$ 19,0000	R$ 380,0000	15/06/2023 09:54:56
Marca: ORIGINAL							
Fabricante: ORIGINAL							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador para tomadas padrão antigo/NBR14136							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 21,6000	R$ 432,0000	15/06/2023 09:56:17
Marca: PEZZI							
Fabricante: PEZZI							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CONDULETE, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3 POL, APLICAÇÃO CAIXA DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO, USO ELETRODUTO DE 3´, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDULETE´ MÚLTIPLO PARA CONEXÃO COM PARAFUSO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21,6000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,8000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,8600	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,2400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:38:430
R$ 11,2300	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:03:07:070
R$ 11,2000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:04:03:090
R$ 11,1900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:02:303
R$ 11,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:06:37:777
R$ 10,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:38:587
R$ 10,5000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:07:02:140
R$ 10,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:07:03:030
R$ 9,8000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:08:35:630
R$ 9,7900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:08:36:600
R$ 9,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:10:08:807
R$ 9,6400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:10:10:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 08:12:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:12:11	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:37:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 9,6400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:37:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:17:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Adaptador condulete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 14,4000	R$ 2.880,0000	15/06/2023 16:56:52
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: ADAPTADOR SOQUETE E27 PARA E 40 DE PORCELANA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E27 PARA E 40 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	200	R$ 18,6500	R$ 3.730,0000	13/06/2023 09:01:54
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: MT2413							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E27 PARA E 40 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	200	R$ 28,0000	R$ 5.600,0000	14/06/2023 15:52:44
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: DECORLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E27 PARA E 40 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	200	R$ 34,0000	R$ 6.800,0000	15/06/2023 09:54:56
Marca: G20							
Fabricante: G20							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 DE PORCELANA							

Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 36,0000	R$ 7.200,0000	14/06/2023 17:04:24
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: MT2413							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E27 PARA E 40 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	200	R$ 36,9000	R$ 7.380,0000	15/06/2023 11:22:47
Marca: G20							
Fabricante: G20							
Modelo / Versão: E-27 para E-40							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E27 PARA E 40 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 36,9200	R$ 7.384,0000	15/06/2023 16:12:29
Marca: FERTAK							
Fabricante: FERTAK							
Modelo / Versão: ADAPTADOR							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 36,9400	R$ 7.388,0000	15/06/2023 09:56:17
Marca: ROHDINA							
Fabricante: ROHDINA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CONDULETE, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3 POL, APLICAÇÃO CAIXA DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO, USO ELETRODUTO DE 3´, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDULETE´ MÚLTIPLO PARA CONEXÃO COM PARAFUSO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 36,9400	R$ 7.388,0000	15/06/2023 10:00:03
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: MT2413							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador condulete - Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 36,9400	R$ 7.388,0000	15/06/2023 16:10:18
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: MT2413							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E27 PARA E 40 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 36,9400	R$ 7.388,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: decorlux							
Fabricante: decorlux							
Modelo / Versão: decorlux							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador condulete - Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 36,9400	R$ 7.388,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: FOX							
Fabricante: FOX							
Modelo / Versão: FOX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E27 PARA E 40 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 100,0000	R$ 20.000,0000	09/06/2023 13:07:54
Marca: decorlux							
Fabricante: decorlux							
Modelo / Versão: decorlux							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E27 PARA E 40 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 100,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,9400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,9400	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,9400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,9400	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,9400	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,9200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,4000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,3900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:01:37:797
R$ 14,3800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:40:687
R$ 14,3000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:01:50:483
R$ 14,2900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:53:037
R$ 14,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:02:02:363
R$ 13,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:05:387
R$ 13,7500	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:02:19:230
R$ 13,7400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:20:740
R$ 11,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:02:44:437
R$ 10,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:04:44:717
R$ 12,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:05:32:640
R$ 10,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:05:55:110
R$ 13,4700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:03:280
R$ 14,3800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:06:34:363
R$ 10,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:07:14:363
R$ 9,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:08:50:270
R$ 9,6600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:09:41:103
R$ 9,4500	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:10:27:413
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:12:28	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:12:28	Item teve empate real para o valor 36,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:12:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:37:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43, pelo melhor lance de R$ 9,4500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:37:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:58:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WEB ELETRICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Adaptador condulete							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 9,7200	R$ 1.944,0000	15/06/2023 16:56:52
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 DE PORCELANA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	200	R$ 12,6500	R$ 2.530,0000	13/06/2023 09:01:54
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							

Modelo / Versão: MT2423							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	200	R$ 27,3000	R$ 5.460,0000	14/06/2023 15:52:44
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: DECORLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	200	R$ 35,3000	R$ 7.060,0000	15/06/2023 11:22:47
Marca: G20							
Fabricante: G20							
Modelo / Versão: E-40 para E-27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 35,3100	R$ 7.062,0000	15/06/2023 16:12:29
Marca: FERTAK							
Fabricante: FERTAK							
Modelo / Versão: ADAPTADOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 35,3300	R$ 7.066,0000	15/06/2023 09:56:17
Marca: ROHDINA							
Fabricante: ROHDINA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CONDULETE, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3 POL, APLICAÇÃO CAIXA DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO, USO ELETRODUTO DE 3´, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDULETE´ MÚLTIPLO PARA CONEXÃO COM PARAFUSO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 35,3300	R$ 7.066,0000	15/06/2023 10:00:03
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: MT2423							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador condulete - Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 35,3300	R$ 7.066,0000	15/06/2023 16:10:18
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: MT2423							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 35,3300	R$ 7.066,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: decorlux							
Fabricante: decorlux							
Modelo / Versão: decorlux							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador condulete - Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 35,3300	R$ 7.066,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: FOX							
Fabricante: FOX							
Modelo / Versão: FOX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 36,0000	R$ 7.200,0000	14/06/2023 17:04:24
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: MT2423							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 DE PORCELANA							

Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 100,0000	R$ 20.000,0000	09/06/2023 13:07:54
Marca: decorlux							
Fabricante: decorlux							
Modelo / Versão: decorlux							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 DE PORCELANA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 35,3300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 35,3300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 35,3300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 35,3300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 35,3300	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 35,3100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 35,3000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,3000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,7200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,2600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:41:447
R$ 9,7000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:02:12:293
R$ 9,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:02:57:477
R$ 8,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:03:27:707
R$ 8,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:05:00:150
R$ 8,8000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:05:41:237
R$ 6,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:06:06:703
R$ 6,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:07:24:110
R$ 6,4900	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:08:08:923
R$ 6,2000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:09:00:247
R$ 6,1000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:09:10:370
R$ 12,2600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:09:18:337
R$ 6,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:09:54:070
R$ 5,9000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:10:01:230
R$ 5,8000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:10:56:307
R$ 5,7000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:11:10:630
R$ 5,8800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:11:16:743
R$ 5,6500	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:12:27:760
R$ 5,6000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:12:40:013
R$ 5,5900	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:13:39:007
R$ 5,5000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:13:44:867
R$ 5,4500	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:14:26:083
R$ 8,7500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:15:52:590
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:17:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:17:53	Item teve empate real para o valor 35,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:17:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:38:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43, pelo melhor lance de R$ 5,4500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:38:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:59:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WEB ELETRICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Adaptador condulete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 13,5700	R$ 6.785,0000	15/06/2023 16:56:52
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: Adaptador/Cabo de Força para Mangueira Luminosa Le							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador/Cabo de Força para Mangueira Luminosa Led							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	500	R$ 25,3500	R$ 12.675,0000	13/06/2023 09:01:54
Marca: EMBRALUMI							
Fabricante: EMBRALUMI							

Modelo / Versão: 2084813							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador/Cabo de Força para Mangueira Luminosa Led							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	500	R$ 30,0000	R$ 15.000,0000	14/06/2023 15:52:44
Marca: RS							
Fabricante: RS							
Modelo / Versão: RS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador/Cabo de Força para Mangueira Luminosa Led							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	500	R$ 31,5000	R$ 15.750,0000	15/06/2023 11:22:47
Marca: Westerfield							
Fabricante: Westerfield							
Modelo / Versão: Cabo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador/Cabo de Força para Mangueira Luminosa Led							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.171.447/0001-97	VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	Sim	500	R$ 31,5900	R$ 15.795,0000	16/06/2023 02:15:43
Marca: Mundilux							
Fabricante: Mundilux							
Modelo / Versão: fonte 2 pinos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector Fonte Mangueira LED redonda							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 31,6000	R$ 15.800,0000	15/06/2023 09:56:17
Marca: BRILED							
Fabricante: BRILED							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CONDULETE, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3 POL, APLICAÇÃO CAIXA DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO, USO ELETRODUTO DE 3´, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDULETE´ MÚLTIPLO PARA CONEXÃO COM PARAFUSO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 31,6000	R$ 15.800,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: euro							
Fabricante: euro							
Modelo / Versão: euro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador condulete - Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 31,6000	R$ 15.800,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: PW							
Fabricante: PW							
Modelo / Versão: PW							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador/Cabo de Força para Mangueira Luminosa Led							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 100,0000	R$ 50.000,0000	09/06/2023 13:07:54
Marca: decorlux							
Fabricante: decorlux							
Modelo / Versão: decorlux							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador/Cabo de Força para Mangueira Luminosa Led							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 31,6000	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 31,6000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 31,6000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 31,5900	47.171.447/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 31,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,3500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,5700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,2200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:42:440
R$ 13,8600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:02:31:597
R$ 13,5600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:08:21:003
R$ 13,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:09:05:607
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:11:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 08:11:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:38:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 13,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:38:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:34:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Arandela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 52,2000	R$ 2.610,0000	15/06/2023 16:56:52
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: Arandela de sobrepor em parede							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arandela de sobrepor em parede, tipo tartaruga, blindada e à prova de gases não inflamáveis, vapores e pó. Corpo e grade de proteção de alumínio na cor branca, visor em vidro, grau de proteção mínimo IP54, para lâmpadas de até 100 W e base e-27. Todos os parafusos em aço inox. Protegido por juntas de vedação.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 54,0000	R$ 2.700,0000	14/06/2023 15:52:44
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: AVANT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arandela de sobrepor em parede, tipo tartaruga, blindada e à prova de gases não inflamáveis, vapores e pó. Corpo e grade de proteção de alumínio na cor branca, visor em vidro, grau de proteção mínimo IP54, para lâmpadas de até 100 W e base e-27. Todos os parafusos em aço inox. Protegido por juntas de vedação.							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 84,8200	R$ 4.241,0000	15/06/2023 09:56:17
Marca: OPL							
Fabricante: OPL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARANDELA, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO ÁREA EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇO CURVO 350MM, PRATO DE 10 POLEGADA, TIPO SOQUETE E-27 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 84,8200	R$ 4.241,0000	15/06/2023 15:35:42
Marca: GALAXY							
Fabricante: GALAXY							
Modelo / Versão: GALAXY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arandela de sobrepor em parede, tipo tartaruga, blindada e à prova de gases não inflamáveis, vapores e pó. Corpo e grade de proteção de alumínio na cor branca, visor em vidro, grau de proteção mínimo IP54, para lâmpadas de até 100 W e base e-27. Todos os parafusos em aço inox. Protegido por juntas de vedação.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 100,0000	R$ 5.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: WT							
Fabricante: WT							
Modelo / Versão: WT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arandela de sobrepor em parede, tipo tartaruga, blindada e à prova de gases não inflamáveis, vapores e pó. Corpo e grade de proteção de alumínio na cor branca, visor em vidro, grau de proteção mínimo IP54, para lâmpadas de até 100 W e base e-27. Todos os parafusos em aço inox. Protegido por juntas de vedação.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 100,0000	R$ 5.000,0000	15/06/2023 22:57:34

Marca: elgin
Fabricante: elgin
Modelo / Versão: arandela
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arandela de sobrepor em parede, tipo tartaruga, blindada e à prova de gases não inflamáveis, vapores e pó. Corpo e grade de proteção de alumínio na cor branca, visor em vidro, grau de proteção mínimo IP54, para lâmpadas de até 100 W e base e-27. Todos os parafusos em aço inox. Protegido por juntas de vedação.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 100,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 84,8200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 84,8200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 54,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 52,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 52,1900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:43:203
R$ 52,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:03:18:250
R$ 51,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:05:290
R$ 40,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:06:21:000
R$ 39,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:23:667
R$ 39,9000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:09:14:437
R$ 39,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:09:15:530
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:11:16	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:11:16	Item teve empate real para o valor 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:11:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:38:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 39,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:38:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:17:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Arruela aluminio							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 1,0000	R$ 20,0000	14/06/2023 15:52:44
Marca: INCA							
Fabricante: INCA							
Modelo / Versão: INCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1,7800	R$ 35,6000	13/06/2023 09:01:54
Marca: ZAMAC							
Fabricante: ZAMAC							
Modelo / Versão: ARRUELA1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1,9600	R$ 39,2000	15/06/2023 16:12:29
Marca: INCA							
Fabricante: INCA							
Modelo / Versão: ARRUELA							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1,9800	R$ 39,6000	15/06/2023 09:56:17
Marca: WETZEL							
Fabricante: WETZEL							

Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA ALUMINIO, TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 4 POL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 2,1600	R$ 43,2000	15/06/2023 16:56:52
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: ARRUELA DE ALUMINIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA DE ALUMINIO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,1600	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1,9800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1,9600	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1,7800	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 0,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:43:967
R$ 0,9800	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:09:20:737
R$ 0,9700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:09:21:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:11:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 08:11:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:38:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 0,9700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:38:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:17:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Base relé fotoelétrico iluminação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 15,0900	R$ 3.018,0000	15/06/2023 16:56:52
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: RELÉ FOTOELETRICO ILUMINAÇÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ FOTOELETRICO ILUMINAÇÃO							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	200	R$ 23,0000	R$ 4.600,0000	14/06/2023 15:52:44
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: EXATRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE P/ RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	200	R$ 23,2500	R$ 4.650,0000	13/06/2023 09:01:54

Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: QB1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE P/ RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DECOMPRIMENTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	200	R$ 25,0000	R$ 5.000,0000	15/06/2023 09:54:56
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE P/ RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO							

Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 28,0000	R$ 5.600,0000	14/06/2023 17:04:24
Marca: MAPRETRONIC							
Fabricante: MAPRETRONIC							
Modelo / Versão: HASTE MET BIV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE P/ RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	200	R$ 28,0000	R$ 5.600,0000	15/06/2023 17:06:23
Marca: TECNOLINSA							
Fabricante: TECNOLINSA							
Modelo / Versão: BASEFIXA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE P/ RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	200	R$ 28,4000	R$ 5.680,0000	15/06/2023 11:22:47
Marca: Exatron							
Fabricante: Exatron							
Modelo / Versão: 1,5mm, 25 cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE P/ RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 28,4300	R$ 5.686,0000	15/06/2023 14:37:41
Marca: MARGIRIUS							
Fabricante: MARGIRIUS							
Modelo / Versão: MARGIRIUS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE P/ RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 28,4600	R$ 5.692,0000	15/06/2023 09:56:17
Marca: GOODLUX							
Fabricante: GOODLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, TIPO MONTAGEM ENCAIXE NA TOMADA CONFORMADO NYLON COM ALTO PODER, USO FOTOCÉLULA, MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO TRATADO ESTABILIZADORES DE, MATERIAL CONTATO LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SIST.REBITAGEM, FIXAÇÃO EMAÇO SAE-1010/20 C/ACABAMENTO GALVANIZADO A FOG O, TIPO CONDUTOR COM CORES DE IDENTIFICAÇÃO E ISOLADOS EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERMITE RETIRADA DA TOMADA S/DESCONECTAR OS CABOS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 28,4600	R$ 5.692,0000	15/06/2023 10:00:03
Marca: TECNOLINSA							
Fabricante: TECNOLINSA							
Modelo / Versão: FIXA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base relé fotoelétrico iluminação - Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder , Uso: Fotocélula , Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De , Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem , Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C/Acabamento Galvanizado A Fogo , Tipo Condutor: Com Cores De Identificação E Isolados Em Pvc , Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S/Desconectar Os Cabos							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 28,4600	R$ 5.692,0000	15/06/2023 15:15:35
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: EXATRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE P/ RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO							

Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 28,4600	R$ 5.692,0000	15/06/2023 15:16:30
Marca: TECNOLINSA							
Fabricante: TECNOLINSA							
Modelo / Versão: TECNOLINSA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE P/ RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 28,4600	R$ 5.692,0000	15/06/2023 16:10:18
Marca: MAPRETRON							
Fabricante: MAPRETRON							
Modelo / Versão: 0241 - GIRATÓRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE P/ RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 28,4600	R$ 5.692,0000	15/06/2023 18:37:52

Marca: MAPRETRON							
Fabricante: MAPRETRON							
Modelo / Versão: MAPRETRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE P/ RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 100,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 20:20:58
Marca: LINCE							
Fabricante: LINCE							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE P/ RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,4600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,4600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,4600	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,4600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,4600	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,4600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,4300	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,4000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:45:740
R$ 15,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:02:48:093
R$ 14,9000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:03:39:507
R$ 14,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:03:43:330
R$ 14,3000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:04:09:863
R$ 14,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:05:15:010
R$ 13,9000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:05:55:373
R$ 13,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:06:770
R$ 11,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:06:33:803
R$ 10,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:37:027
R$ 10,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:07:40:830
R$ 10,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:07:43:457
R$ 10,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:07:51:217
R$ 10,7900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:07:52:737
R$ 11,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:08:18:067
R$ 10,7500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:09:28:060
R$ 10,7400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:09:29:277
R$ 10,7300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:10:02:313
R$ 10,7200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:10:02:593
R$ 10,5900	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:10:10:253
R$ 10,5800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:10:11:867
R$ 10,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:10:44:543
R$ 9,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:10:48:190
R$ 9,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:10:50:963
R$ 8,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:10:54:613
R$ 8,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:10:56:750
R$ 7,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:10:57:993
R$ 7,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:11:01:823
R$ 6,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:11:04:223
R$ 6,9500	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:11:06:113
R$ 6,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:11:06:270
R$ 6,7200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:11:07:480
R$ 9,6600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:11:32:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:13:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:13:33	Item teve empate real para o valor 28,4600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:13:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:39:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, pelo melhor lance de R$ 6,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:39:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:10:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA - CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Braço Luminária Externa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 308,0000	R$ 18.480,0000	15/06/2023 17:12:59

Marca: AMS ILUMINAÇÃO
Fabricante: AMS ILUMINAÇÃO
Modelo / Versão: BRAÇO ILUMINAÇÃO EXTERNA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 2m de comprimento, com sapata - Padrão Copel
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	60	R$ 320,0000	R$ 19.200,0000	14/06/2023 16:04:50

Marca: OLIVO
Fabricante: OLIVO
Modelo / Versão: OLIVO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 2m de comprimento, com sapata - Padrão Copel
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	60	R$ 375,8000	R$ 22.548,0000	15/06/2023 11:34:15

Marca: Led Energy
Fabricante: Led Energy
Modelo / Versão: tipo cisne 2m
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 2m de comprimento, com sapata - Padrão Copel
Porte da empresa: ME/EPP

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 375,9300	R$ 22.555,8000	15/06/2023 14:37:40

Marca: FIBROMETAL
Fabricante: FIBROMETAL
Modelo / Versão: FIBROMETAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 2m de comprimento, com sapata - Padrão Copel
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 375,9600	R$ 22.557,6000	15/06/2023 10:01:37

Marca: HIDROWATTS
Fabricante: HIDROWATTS
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, DIÂMETRO TUBO 48,3 MM, ALTURA PARA PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 1.300 MM, APLICAÇÃO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

37.487.516/0001-12	PRIMELUX LTDA	Sim	Sim	60	R$ 375,9600	R$ 22.557,6000	15/06/2023 14:50:47

Marca: OLIVO
Fabricante: OLIVO
Modelo / Versão: OCE7486/2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 375,9600	R$ 22.557,6000	15/06/2023 15:15:40

Marca: ELETROTUBOS
Fabricante: ELETROTUBOS
Modelo / Versão: ELETROTUBOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 2m de comprimento, com sapata - Padrão Copel
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 375,9600	R$ 22.557,6000	15/06/2023 15:20:48

Marca: JRC							
Fabricante: JRC							
Modelo / Versão: JRC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 2m de comprimento, com sapata - Padrão Copel							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.855.652/0001-95	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 375,9600	R$ 22.557,6000	15/06/2023 16:28:09
Marca: BL SOLUTION							
Fabricante: BL SOLUTION							
Modelo / Versão: BLCN - 48/20							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 2m de comprimento, com sapata - Padrão Copel BLCN - 48/20 - Braço Cisne 48x2000mm							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 375,9600	R$ 22.557,6000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LUMEL							
Fabricante: LUMEL							
Modelo / Versão: LUMEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 2m de comprimento, com sapata - Padrão Copel							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 376,9600	R$ 22.617,6000	15/06/2023 10:00:02
Marca: OLIVO							
Fabricante: OLIVO							
Modelo / Versão: BC-2MT/48,3MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Luminária Externa - Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Galvanizado , Diâmetro Tubo: 48,3 MM, Altura: Para Projeção Horizontal De 1.300 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Características Adicionais: Curvo							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 376,9600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 375,9600	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 375,9600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 375,9600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 375,9600	41.855.652/0001-95	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 375,9600	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 375,9600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 375,9300	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 375,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 320,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 308,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 307,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:46:497
R$ 307,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:02:58:357
R$ 306,5000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:03:36:577
R$ 300,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:03:51:540
R$ 299,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:03:57:497
R$ 250,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:04:02:443
R$ 249,5000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:04:13:523
R$ 248,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:04:23:453
R$ 247,5000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:04:41:563
R$ 247,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:05:23:147
R$ 246,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:05:38:143
R$ 245,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:07:740
R$ 230,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:06:42:623
R$ 229,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:44:133
R$ 215,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:06:52:520
R$ 214,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:53:583
R$ 225,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:07:22:840
R$ 214,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:08:00:660
R$ 213,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:08:02:903
R$ 210,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:09:33:933
R$ 209,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:09:36:377
R$ 209,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:10:18:593
R$ 208,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:10:32:260

R$ 375,9200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:10:43:407
R$ 208,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:11:44:970
R$ 207,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:11:47:837
R$ 207,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:11:52:420
R$ 206,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:11:54:173
R$ 206,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:12:06:273
R$ 205,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:12:09:613
R$ 200,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:12:11:173
R$ 199,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:12:12:870
R$ 199,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:12:20:433
R$ 199,4000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:12:22:243
R$ 190,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:12:25:267
R$ 189,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:12:28:530
R$ 189,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:12:41:873
R$ 188,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:12:43:937
R$ 188,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:13:00:270
R$ 187,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:02:290
R$ 185,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:13:08:713
R$ 187,5200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:11:637
R$ 180,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:13:35:637
R$ 179,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:13:42:557
R$ 169,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:14:01:863
R$ 170,7700	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:14:09:480
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:16:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:16:10	Item teve empate real para o valor 375,9600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:16:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:39:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 169,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:39:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:37:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Braço Luminária Externa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 322,0000	R$ 19.320,0000	15/06/2023 17:12:59
Marca: AMS ILUMINAÇÃO							
Fabricante: AMS ILUMINAÇÃO							
Modelo / Versão: BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 3m de comprimento, com sapata - Padrão Copel							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	60	R$ 420,0000	R$ 25.200,0000	14/06/2023 16:04:50
Marca: OLIVO							
Fabricante: OLIVO							
Modelo / Versão: OLIVO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 3m de comprimento, com sapata - Padrão Copel							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	60	R$ 496,0000	R$ 29.760,0000	15/06/2023 11:34:15
Marca: Led Energy							
Fabricante: Led Energy							
Modelo / Versão: tipo cisne 3m							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 3m de comprimento, com sapata - Padrão Copel							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA Sim E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		Sim	60	R$ 496,0300	R$ 29.761,8000	15/06/2023 14:37:41
Marca: FIBROMETAL							

Fabricante: FIBROMETAL							
Modelo / Versão: FIBROMETAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 3m de comprimento, com sapata - Padrão Copel							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 496,0500	R$ 29.763,0000	15/06/2023 10:00:02
Marca: OLIVO							
Fabricante: OLIVO							
Modelo / Versão: BC-3MT/48,3MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Luminária Externa - Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Galvanizado , Diâmetro Tubo: 48,3 MM, Altura: Para Projeção Horizontal De 1.300 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Características Adicionais: Curvo							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 496,0500	R$ 29.763,0000	15/06/2023 10:01:37
Marca: HIDROWATTS							
Fabricante: HIDROWATTS							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, DIÂMETRO TUBO 48,3 MM, ALTURA PARA PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 1.300 MM, APLICAÇÃO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.487.516/0001-12	PRIMELUX LTDA	Sim	Sim	60	R$ 496,0500	R$ 29.763,0000	15/06/2023 14:50:47
Marca: OLIVO							
Fabricante: OLIVO							
Modelo / Versão: OCE7486							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 496,0500	R$ 29.763,0000	15/06/2023 15:15:45
Marca: ELETROTUBOS							
Fabricante: ELETROTUBOS							
Modelo / Versão: ELETROTUBOS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 3m de comprimento, com sapata - Padrão Copel							

Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 496,0500	R$ 29.763,0000	15/06/2023 15:20:48
Marca: JRC							
Fabricante: JRC							
Modelo / Versão: JRC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 3m de comprimento, com sapata - Padrão Copel							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.855.652/0001-95	BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 496,0500	R$ 29.763,0000	15/06/2023 16:28:09
Marca: BL SOLUTION							
Fabricante: BL SOLUTION							
Modelo / Versão: BLCN - 48/30							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 3m de comprimento, com sapata - Padrão Copel. BLCN - 48/30 - Braço Cisne 48x3000mm							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 496,0500	R$ 29.763,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LUMEL							
Fabricante: LUMEL							
Modelo / Versão: LUMEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 3m de comprimento, com sapata - Padrão Copel							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 496,0500	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 496,0500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 496,0500	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 496,0500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 496,0500	41.855.652/0001-95	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 496,0500	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 496,0500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 496,0300	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 496,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 420,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 322,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 321,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:47:770
R$ 321,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:03:06:327
R$ 340,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:03:48:757
R$ 300,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:04:06:767
R$ 290,8500	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:05:33:033
R$ 290,7500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:08:513
R$ 290,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:08:10:587
R$ 289,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:08:12:117
R$ 286,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:09:39:373
R$ 285,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:09:42:623
R$ 285,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:10:26:720
R$ 284,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:10:34:023
R$ 496,0200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:11:04:387
R$ 284,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:12:01:293
R$ 283,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:12:04:513
R$ 283,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:12:10:850
R$ 282,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:12:13:850
R$ 282,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:12:28:830
R$ 281,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:12:32:467
R$ 190,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:12:33:077
R$ 255,4200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:12:35:637
R$ 200,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:12:36:423
R$ 203,7000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:12:52:430
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:14:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:14:53	Item teve empate real para o valor 496,0500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:14:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:39:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 190,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:39:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:38:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 23,0000	R$ 4.600,0000	16/06/2023 00:07:06
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							
Modelo / Versão: 6MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo 6/1KV 4 condutores 6mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	200	R$ 24,6800	R$ 4.936,0000	13/06/2023 09:06:47
Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo 6/1KV 4 condutores 6mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 30,6000	R$ 6.120,0000	15/06/2023 17:12:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO 6MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO 4 CONDUTORES, 6MM2 1KV							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	200	R$ 60,0000	R$ 12.000,0000	14/06/2023 16:04:50
Marca: CORFRIO							
Fabricante: CORFRIO							

Modelo / Versão: CORFRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo 6/1KV 4 condutores 6mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	200	R$ 69,0000	R$ 13.800,0000	15/06/2023 11:34:15
Marca: Corfio							
Fabricante: Corfio							
Modelo / Versão: 6/1KV 4, 6mm²							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo 6/1KV 4 condutores 6mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 69,1600	R$ 13.832,0000	15/06/2023 10:00:03
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: 1KV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 69,1600	R$ 13.832,0000	15/06/2023 10:01:37

Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 69,1600	R$ 13.832,0000	15/06/2023 15:15:50
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo 6/1KV 4 condutores 6mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 69,1600	R$ 13.832,0000	15/06/2023 16:14:41
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO PP 4X6MMX1KV HEPR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo 6/1KV 4 condutores 6mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 69,1600	R$ 13.832,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 69,1600	R$ 13.832,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDUMIG							
Fabricante: CONDUMIG							
Modelo / Versão: CONDUMIG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo 6/1KV 4 condutores 6mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 69,1600	R$ 13.832,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: Cabo PP 0,6 /1kva							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo 6/1KV 4 condutores 6mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 100,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 20:23:35
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo 6/1KV 4 condutores 6mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 69,1600	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 69,1600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 69,1600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 69,1600	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 69,1600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 69,1600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 69,1600	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 69,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 60,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,6000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 24,6800	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 22,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:55:790
R$ 22,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:02:10:597
R$ 21,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:14:057
R$ 21,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:02:22:883
R$ 20,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:23:250
R$ 19,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:02:26:407
R$ 18,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:29:450
R$ 18,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:02:35:470
R$ 17,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:38:813
R$ 16,7000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:02:46:963
R$ 22,2600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:03:18:760
R$ 16,6900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:05:58:263
R$ 21,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:06:03:803
R$ 16,6800	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:08:52:017
R$ 16,6700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:08:53:317
R$ 16,6600	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:09:21:417
R$ 16,6500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:09:23:723
R$ 16,6400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:09:30:603
R$ 16,6300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:09:33:043
R$ 16,6200	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:09:40:257
R$ 16,6100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:09:42:340
R$ 16,6000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:09:47:197
R$ 16,5900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:09:48:687
R$ 16,5800	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:09:53:633
R$ 16,5700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:09:55:060
R$ 16,5600	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:10:07:093
R$ 16,5500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:10:10:357
R$ 16,5400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:10:14:933
R$ 16,5300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:10:16:697
R$ 16,5200	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:10:21:333
R$ 16,5100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:10:32:017
R$ 16,5000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:10:52:100
R$ 16,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:10:53:463
R$ 16,4800	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:11:01:257
R$ 16,4700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:11:02:733
R$ 16,4600	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:11:11:633
R$ 16,4500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:11:15:130
R$ 30,5900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:11:30:017
R$ 16,4400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:11:37:020
R$ 16,4300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:11:39:663
R$ 16,4000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:11:45:763
R$ 16,3900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:11:48:927
R$ 16,3800	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:11:55:807
R$ 16,3700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:11:58:223
R$ 16,3600	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:12:08:090
R$ 16,3500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:12:10:560
R$ 16,3400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:12:29:690
R$ 16,3300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:12:32:053
R$ 16,3200	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:12:38:477

R$ 16,3100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:12:41:403
R$ 16,3000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:13:03:907
R$ 16,2900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:05:807
R$ 16,2800	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:13:10:233
R$ 16,2700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:12:170
R$ 16,2600	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:13:14:813
R$ 16,2500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:15:520
R$ 15,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:13:17:310
R$ 14,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:18:783
R$ 14,9800	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:13:42:700
R$ 14,9500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:13:45:587
R$ 14,9700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:46:233
R$ 14,9400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:49:543
R$ 14,9300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:14:05:010
R$ 14,9200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:14:07:837
R$ 13,2000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:14:12:730
R$ 13,1900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:14:14:103
R$ 14,5600	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:14:24:810
R$ 11,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:16:02:467
R$ 10,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:16:05:670
R$ 21,1300	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:16:05:690
R$ 10,2000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:16:13:053
R$ 10,1900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:16:15:033
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:18:16	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:18:16	Item teve empate real para o valor 69,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:18:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:39:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 10,1900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:40:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:18:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 14 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 12,0000	R$ 2.400,0000	16/06/2023 00:07:06
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							
Modelo / Versão: 2,5MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo agrupado sintenax 1000 v. 4 x 2,5mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	200	R$ 13,9800	R$ 2.796,0000	13/06/2023 09:06:47
Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo agrupado sintenax 1000 v. 4 x 2,5 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	200	R$ 36,0000	R$ 7.200,0000	14/06/2023 16:04:50
Marca: CORFRIO							
Fabricante: CORFRIO							
Modelo / Versão: CORFRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo agrupado sintenax 1000 v. 4 x 2,5 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 44,4300	R$ 8.886,0000	15/06/2023 10:00:02

Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: 1KV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 44,4300	R$ 8.886,0000	15/06/2023 10:01:37
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade							

Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 44,4300	R$ 8.886,0000	15/06/2023 15:15:55
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo agrupado sintenax 1000 v. 4 x 2,5 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 44,4300	R$ 8.886,0000	15/06/2023 16:14:41
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO PP 4X2,5MMX1KV HEPR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo agrupado sintenax 1000 v. 4 x 2,5 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 44,4300	R$ 8.886,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 44,4300	R$ 8.886,0000	15/06/2023 17:12:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO AGRUPADO 4X2,5MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO 4 CONDUTORES, 2,5MM2 1000V							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	200	R$ 44,4300	R$ 8.886,0000	15/06/2023 18:09:40
Marca: MAXFIO							
Fabricante: MAXFIO							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo agrupado sintenax 1000 v. 4 x 2,5 mm2 CABO DE CONTROLE PP 4X2,5 1KV MAXFIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 44,4300	R$ 8.886,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDUMIG							
Fabricante: CONDUMIG							
Modelo / Versão: CONDUMIG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo agrupado sintenax 1000 v. 4 x 2,5 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 44,4300	R$ 8.886,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: Cabo PP 0,6 /1kva							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo agrupado sintenax 1000 v. 4 x 2,5 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 100,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 20:23:35
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo agrupado sintenax 1000 v. 4 x 2,5 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 44,4300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 44,4300	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 44,4300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 44,4300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 44,4300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 44,4300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 44,4300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 44,4300	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 44,4300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,9800	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:56:557
R$ 11,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:02:14:447
R$ 10,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:17:783
R$ 9,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:02:32:233
R$ 10,7700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:33:123
R$ 9,5200	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:02:54:490
R$ 10,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:06:17:733
R$ 8,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:08:57:420
R$ 8,9000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:09:54:233
R$ 8,8900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:10:01:187
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:00:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:12:02	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:12:02	Item teve empate real para o valor 44,4300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:12:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:40:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, pelo melhor lance de R$ 8,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:40:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:01:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 15 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 6,1400	R$ 2.763,0000	15/06/2023 17:12:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO ALUMINIO 16MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 6,2500	R$ 2.812,5000	13/06/2023 09:06:47
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							
Modelo / Versão: CMR MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ Sim BOGONI		Sim	450	R$ 12,0000	R$ 5.400,0000	14/06/2023 16:04:50
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 16,4000	R$ 7.380,0000	15/06/2023 11:34:16
Marca: Cmr							

Fabricante: Cmr

Modelo / Versão: 0,6/1KV, 1X1X16+16m²							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 16,4000	R$ 7.380,0000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 16,4100	R$ 7.384,5000	15/06/2023 16:15:02
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 16,4300	R$ 7.393,5000	15/06/2023 10:00:02
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: DUPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 16,4300	R$ 7.393,5000	15/06/2023 10:01:37
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 16,4300	R$ 7.393,5000	15/06/2023 15:16:01
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 16,4300	R$ 7.393,5000	15/06/2023 16:01:55
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: NEOCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 16,4300	R$ 7.393,5000	15/06/2023 16:14:41
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 1X16MM+16MM X1KV XLPE NEUTRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 16,4300	R$ 7.393,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cabos							
Fabricante: sc cabos							
Modelo / Versão: sc cabos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 16,4300	R$ 7.393,5000	15/06/2023 18:09:40
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm² Multiplex 90°C 0,6/1 KV Duplex 1X1X16+16 mm² NN NBR 8182 Colorido							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 16,4300	R$ 7.393,5000	15/06/2023 18:37:52

Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09 45.751.072	VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 16,4300	R$ 7.393,5000	15/06/2023 22:44:18
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: modelo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,4300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4000	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,1400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,1300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:57:293
R$ 6,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:02:20:860
R$ 5,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:24:563
R$ 5,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:03:31:637
R$ 5,8900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:04:31:820
R$ 5,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:04:59:167
R$ 4,5000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:05:12:593
R$ 4,4000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:05:51:573
R$ 4,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:05:56:733
R$ 4,3900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:00:070
R$ 4,1000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:06:17:463
R$ 4,0900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:21:387
R$ 3,6300	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:06:31:507
R$ 6,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:06:31:627
R$ 3,9800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:33:627
R$ 3,6000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:07:04:857
R$ 3,6900	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:08:26:307
R$ 3,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:10:01:423
R$ 16,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:10:11:513
R$ 16,4000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:11:57:707
R$ 5,6500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:12:21:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:00:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:14:22	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:14:22	Item teve empate real para o valor 16,4300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:14:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:40:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:40:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:38:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.

Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 15,6500	R$ 7.042,5000	13/06/2023 09:06:47

Marca: ALCOESTE
Fabricante: ALCOESTE
Modelo / Versão: CMR MULTIPLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 28,0000	R$ 12.600,0000	14/06/2023 16:04:50

Marca: NEO
Fabricante: NEO
Modelo / Versão: NEO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9000	R$ 13.905,0000	15/06/2023 11:34:16

Marca: Cmr
Fabricante: Cmr
Modelo / Versão: 0,6/1KV, 2X1X25+25 mm²
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²
Porte da empresa: ME/EPP

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9200	R$ 13.914,0000	15/06/2023 14:37:41

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: CORFIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²
Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9200	R$ 13.914,0000	15/06/2023 16:15:02

Marca: BOREAL
Fabricante: BOREAL
Modelo / Versão: CABO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO
Porte da empresa: ME/EPP

40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 10:00:15

Marca: LAMESA
Fabricante: LAMESA
Modelo / Versão: TRIPLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 10:01:37

Marca: BOREAL
Fabricante: BOREAL
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 15:16:10

Marca: CMR
Fabricante: CMR
Modelo / Versão: CMR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²
Porte da empresa: ME/EPP

36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 16:01:55

Marca: NEOCABLE
Fabricante: NEOCABLE
Modelo / Versão: NEOCABLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²
Porte da empresa: ME/EPP

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 16:14:41
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 1X25MM+25MM X1KV XLPE NEUTRO ISOLADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cabos							
Fabricante: sc cabos							
Modelo / Versão: sc cabos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 17:12:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO ALUMINO 25MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 18:09:40
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm² Multiplex 90°C 0,6/1 KV Triplex 2X1X25+25 mm² NN NBR 8182 Colorido							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 22:44:18
Marca: SULMINAS							
Fabricante: SULMINAS							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,9400	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9200	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,6400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:58:323
R$ 12,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:03:01:903
R$ 11,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:03:41:530
R$ 11,8900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:04:56:023
R$ 9,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:05:23:090
R$ 9,4200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:05:56:203
R$ 8,7900	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:06:03:960

R$ 10,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:06:42:243
R$ 7,8900	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:06:44:563
R$ 8,9100	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:06:44:787
R$ 2,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:07:41:120
R$ 10,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:08:41:523
R$ 2,8900	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:10:14:410
R$ 30,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:10:34:287
R$ 30,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:12:32:597
R$ 10,2400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:12:59:773
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:00:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:15:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:15:00	Item teve empate real para os valores 30,9200 e 30,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:15:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:41:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 2,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:41:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:38:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 4,2500	R$ 1.912,5000	13/06/2023 09:06:47
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							
Modelo / Versão: MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 10,0000	R$ 4.500,0000	15/06/2023 17:12:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO ALUMINIO 10MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 12,3000	R$ 5.535,0000	14/06/2023 16:04:50
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,5000	R$ 6.525,0000	15/06/2023 11:34:17
Marca: Cmr							
Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 0,6/1KV, 1X1X10+10mm²							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,5800	R$ 6.561,0000	15/06/2023 14:37:41

Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,5900	R$ 6.565,5000	15/06/2023 16:15:02
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							

Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 10:00:15
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: DUPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 10:01:37
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 15:37:29
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7 Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 16:01:55
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: NEOCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 16:14:41
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 1X10MM+10MM X1KV XLPE NEUTRO ISOLASO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 18:09:40
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado Multiplex 90°C 0,6/1 KV Duplex 1X1X10+10 mm² NI NBR 8182 Colorido **Porte da empresa:** ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							

Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 22:44:18
Marca: CLICK							
Fabricante: CLICK							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,6100	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 14,6100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,5900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,5800	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,3000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,7300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:00:087
R$ 9,9900	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:03:35:747
R$ 3,0400	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:03:42:920
R$ 3,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:03:50:137
R$ 5,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:06:53:457
R$ 3,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:08:51:543
R$ 2,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:09:13:150
R$ 2,8900	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:10:23:167
R$ 14,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:10:42:553
R$ 2,9100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:10:44:400
R$ 14,6000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:12:38:687
R$ 9,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:13:30:113
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:00:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:15:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:15:31	Item teve empate real para o valor 14,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:15:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:41:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 2,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:41:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:39:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 8,5100	R$ 3.829,5000	15/06/2023 17:12:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO 3X10MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 8,6500	R$ 3.892,5000	13/06/2023 09:06:47
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							
Modelo / Versão: MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 50,0000	R$ 22.500,0000	14/06/2023 16:04:50
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3000	R$ 34.335,0000	15/06/2023 11:34:17
Marca: Cmr							

Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 0,6/1KV, 3X1X10+10mm²							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3500	R$ 34.357,5000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 10:00:03
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: QUADRIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 10:01:37
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 15:16:56
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: NEOCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 16:14:41

	SERVICOS ELETRICOS LTDA						
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 3X10MM+10MM X1LV XLPE NEUTRO ISOLADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 18:09:40
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado Multiplex 90°C 0,6/1 KV Quadruplex 3X1X10+10 mm² NI NBR 8182 Colori							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09 45.751.072	VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 22:44:18
Marca: MEGATRON							

Fabricante: MEGATRON
Modelo / Versão: MODELO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 76,3800	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3500	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,5100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,5000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:00:907
R$ 8,3500	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:04:00:237
R$ 5,9600	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:04:04:437
R$ 7,6000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:04:11:597
R$ 5,9000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:05:16:103
R$ 7,0200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:05:55:000
R$ 5,8300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:06:26:893
R$ 9,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:07:10:370
R$ 4,9000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:09:10:593
R$ 4,8500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:10:31:487
R$ 4,8400	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:11:28:033
R$ 76,2000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:13:08:343
R$ 70,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:13:12:173
R$ 69,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:13:49:607
R$ 4,4400	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:14:26:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:00:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:16:27	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:16:27	Item teve empate real para o valor 76,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:16:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:41:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 4,4400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:41:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:39:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,7800	R$ 6.651,0000	15/06/2023 17:12:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO 3X16MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 15,6500	R$ 7.042,5000	13/06/2023 09:06:47
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							

Modelo / Versão: MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 30,0000	R$ 13.500,0000	14/06/2023 16:04:50
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8000	R$ 15.210,0000	15/06/2023 11:34:17
Marca: Cmr							
Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 06/1kv 3x1x16+16mm2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8300	R$ 15.223,5000	15/06/2023 14:37:40
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8400	R$ 15.228,0000	15/06/2023 16:15:02
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							

40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 10:00:03
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: TRIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 10:01:37
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 15:16:58
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: NEOCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 16:14:41
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 3X16MM+16MM X1KV XLPE NEUTRO ISOLADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 18:09:40
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado Multiplex 90°C 0,6/1 KV Quadruplex 3X1X16+16 mm² NI NBR 8182 Colori							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 22:44:18
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 33,8600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8400	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8300	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,7800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,7700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:01:660
R$ 14,7000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:04:10:167
R$ 13,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:04:21:097
R$ 10,3800	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:04:23:997
R$ 10,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:05:28:357
R$ 9,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:05:54:490
R$ 9,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:06:39:920
R$ 9,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:43:273
R$ 8,8700	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:07:13:467
R$ 9,2300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:07:16:600
R$ 13,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:07:19:353
R$ 8,5200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:08:51:153
R$ 8,3000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:08:59:623
R$ 8,2500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:10:43:750
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:00:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:12:44	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:12:44	Item teve empate real para o valor 33,8600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:12:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:41:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 8,2500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:41:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:39:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 18,2200		R$ 8.199,0000	13/06/2023 09:06:47
Marca: ALCOESTE								
Fabricante: ALCOESTE								
Modelo / Versão: MULTIPLEX								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado								
Porte da empresa: ME/EPP								
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA	Sim	Sim	450	R$ 21,8100		R$ 9.814,5000	15/06/2023 17:12:59
	MATERIAIS ELETRICOS LTDA							
Marca: CORFIO								
Fabricante: CORFIO								
Modelo / Versão: CABO 3X25MM2								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado								
Porte da empresa: ME/EPP								
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 33,0000		R$ 14.850,0000	14/06/2023 16:04:50
Marca: NEO								
Fabricante: NEO								
Modelo / Versão: NEO								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado								
Porte da empresa: ME/EPP								
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,5000		R$ 16.425,0000	15/06/2023 11:34:17
Marca: Cmr								
Fabricante: Cmr								
Modelo / Versão: 06/1kv 3x1x25+25mm2								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado								
Porte da empresa: ME/EPP								
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,5900		R$ 16.465,5000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO								
Fabricante: CORFIO								
Modelo / Versão: CORFIO								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado								
Porte da empresa: ME/EPP								
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,5900		R$ 16.465,5000	15/06/2023 16:15:02
Marca: BOREAL								
Fabricante: BOREAL								
Modelo / Versão: CABO								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO								
Porte da empresa: ME/EPP								
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100		R$ 16.474,5000	15/06/2023 10:00:14
Marca: LAMESA								
Fabricante: LAMESA								
Modelo / Versão: QUADRIPLEX								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem								
Porte da empresa: ME/EPP								
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100		R$ 16.474,5000	15/06/2023 10:01:37
Marca: BOREAL								
Fabricante: BOREAL								
Modelo / Versão: CONF. EDITAL								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade								
Porte da empresa: ME/EPP								
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100		R$ 16.474,5000	15/06/2023 15:17:01

Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100	R$ 16.474,5000	15/06/2023 16:14:41
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 3X25MM+25MM X1KV XLPE NEUTRO ISOLADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100	R$ 16.474,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							

Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100	R$ 16.474,5000	15/06/2023 18:09:40
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado Multiplex 90°C 0,6/1 KV Quadruplex 3X1X25+25 mm² NI NBR 8182 Colori							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100	R$ 16.474,5000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100	R$ 16.474,5000	15/06/2023 22:44:18
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 50,0000	R$ 22.500,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: NEOCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,5900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,5900	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 21,8100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,2200	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,2100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:02:210

R$ 18,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:04:19:807
R$ 15,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:04:35:557
R$ 18,8000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:04:49:007
R$ 14,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:05:40:107
R$ 14,9800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:05:53:140
R$ 14,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:06:51:473
R$ 14,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:54:133
R$ 13,1500	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:07:26:470
R$ 13,2300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:07:27:653
R$ 19,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:07:30:693
R$ 11,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:08:52:553
R$ 12,8200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:09:08:170
R$ 11,8500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:10:51:393
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:00:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:12:52	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:12:52	Item teve empate real para os valores 36,5900 e 36,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:12:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:41:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 11,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:42:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:40:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 21 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade Valor Unit.**		**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 18,2900	R$ 8.230,5000	15/06/2023 15:25:35
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: LAMESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 24,4700	R$ 11.011,5000	15/06/2023 17:24:56
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO 3X35MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 25,6500	R$ 11.542,5000	13/06/2023 09:12:57
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							
Modelo / Versão: MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 38,0000	R$ 17.100,0000	14/06/2023 16:17:59
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9000	R$ 20.655,0000	15/06/2023 11:48:56
Marca: Cmr							
Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 06/1kv 3x1x35+35mm2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9500	R$ 20.677,5000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							

Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS	Sim	Sim	450	R$ 45,9500	R$ 20.677,5000	15/06/2023 16:17:08

	ELETRICOS LTDA						
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 10:00:15
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: QUADRIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 10:06:08
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 15:17:04
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 16:19:01
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 3X35MM+35MM X1KV XLPE NEUTERO ISOLADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 18:13:33
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado Multiplex 90°C 0,6/1 KV Quadruplex 3X1X35+35 mm² NI NBR 8182 Colori							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-0945.751.072	VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 22:52:07
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 60,0000	R$ 27.000,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: NEOCABLE							

Fabricante: NEOCABLE
Modelo / Versão: NEOCABLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro
isolado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 60,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9500	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 38,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 24,4700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,2900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,2500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:11:00:327
R$ 26,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:11:26:113
R$ 21,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:12:44:550
R$ 20,5200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:07:077
R$ 27,8000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:13:42:650
R$ 18,5700	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:14:08:443
R$ 18,8300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:14:30:153
R$ 20,5100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:15:02:663
R$ 45,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:19:30:850
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:10:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:21:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:21:31	Item teve empate real para os valores 45,9500 e 45,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:21:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:42:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 18,2500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:42:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:40:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 22 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 25,6300	R$ 11.533,5000	15/06/2023 15:25:35
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: LAMESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 32,2200	R$ 14.499,0000	15/06/2023 17:24:56
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: 3X50MM2							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 38,6500	R$ 17.392,5000	13/06/2023 09:12:57
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							
Modelo / Versão: MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 50,0000	R$ 22.500,0000	14/06/2023 16:17:59
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4000	R$ 24.930,0000	15/06/2023 11:48:56
Marca: Cmr							
Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 06/1kv 3x1x50+50mm2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4200	R$ 24.939,0000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4200	R$ 24.939,0000	15/06/2023 16:17:08
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 10:00:15
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: QUADRIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 10:06:08
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 15:17:09
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 16:19:01

	SERVICOS ELETRICOS LTDA						
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 3X50MM+50MM X1KV XLPE NEUTRO ISOLAO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: corfio							
Fabricante: corfio							
Modelo / Versão: corfio							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 18:13:33
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado Multiplex 90°C 0,6/1 KV Quadruplex 3X1X50+50 mm² NI NBR 8182 Colori							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-0945.751.072	VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 22:52:07
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 70,0000	R$ 31.500,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: NEOCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 70,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4200	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 38,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 32,2200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,6300	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 35,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:11:33:510
R$ 29,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:12:29:160
R$ 26,8700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:08:100
R$ 42,8600	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:13:57:513
R$ 24,5000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:14:20:447
R$ 24,0800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:14:48:427
R$ 21,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:15:19:837
R$ 32,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:15:30:230
R$ 20,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:20:10:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:10:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:22:11	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:22:11	Item teve empate real para os valores 55,4200 e 55,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	16/06/2023 08:22:11	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/06/2023 13:29:32	Recusa da proposta. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, pelo melhor lance de R$ 20,0000. Motivo: empresa solicitou desclassificação via e-mail
Aceite de proposta	22/06/2023 13:42:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 21,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:42:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:41:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 23 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 34,2400	R$ 15.408,0000	15/06/2023 15:25:35
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: LAMESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 44,6500	R$ 20.092,5000	13/06/2023 09:12:57
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							
Modelo / Versão: MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo isolado de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 50,7500	R$ 22.837,5000	15/06/2023 17:24:56
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: 3X70MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 61,0000	R$ 27.450,0000	14/06/2023 16:17:59
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0000	R$ 29.700,0000	15/06/2023 11:48:56
Marca: Cmr							
Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 06/1kv 3x1x70+70mm2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE	Sim	Sim	450	R$ 66,0500	R$ 29.722,5000	15/06/2023 14:37:41

	FERRAGENS LTDA						
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 10:00:02
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: QUADRIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 10:06:08
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 15:17:19
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 16:19:01
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 3X70MM+70MM X1KC XLPE NEUTRO NU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: corfio							
Fabricante: corfio							
Modelo / Versão: corfio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 18:13:33
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado Multiplex 90°C 0,6/1 KV Quadruplex 3X1X70+70 mm² NI NBR 8182 Colori							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-0945.751.072	VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 22:52:07
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 80,0000	R$ 36.000,0000	15/06/2023 16:01:55

Marca: NEOCABLE
Fabricante: NEOCABLE
Modelo / Versão: NEOCABLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 80,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 66,0800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 66,0800	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 66,0800	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 66,0800	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 66,0800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 66,0800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 66,0800	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 66,0800	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 66,0500	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 66,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 61,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,7500	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 44,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,2400	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 47,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:11:42:090
R$ 36,5900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:10:323
R$ 30,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:13:58:183
R$ 64,4700	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:14:08:943
R$ 36,3200	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:14:34:933
R$ 31,2700	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:15:05:763
R$ 28,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:15:26:960
R$ 31,2600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:16:18:833
R$ 27,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:18:31:957
R$ 26,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:20:26:037
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:11:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:22:27	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:22:27	Item teve empate real para o valor 66,0800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:22:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:42:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, pelo melhor lance de R$ 26,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:42:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:03:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:07:07	Recusa da proposta. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, pelo melhor lance de R$ 26,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	23/06/2023 11:07:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 27,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:07:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Recusa de proposta	26/06/2023 13:04:47	Recusa da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 27,8000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/06/2023 13:04:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Aceite de proposta	26/06/2023 13:04:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 28,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/06/2023 13:05:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/06/2023 14:13:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 24 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.227.550/0001-58 DELVALLE MATERIAIS	ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 48,3000	R$ 2.415,0000	15/06/2023 15:25:35
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 2/0 awg - 180kg/km							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 80,0000	R$ 4.000,0000	14/06/2023 16:17:59
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 2/0 awg - 180kg/km							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 92,0000	R$ 4.600,0000	15/06/2023 11:48:56
Marca: Cmr							
Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 2/0 awg - 180kg/km							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 2/0 awg - 180kg/km							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 92,1000	R$ 4.605,0000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							

Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 2/0 awg - 180kg/km							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 92,1400	R$ 4.607,0000	15/06/2023 10:06:08
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 92,1400	R$ 4.607,0000	15/06/2023 15:17:23
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 2/0 awg - 180kg/km							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 92,1400	R$ 4.607,0000	15/06/2023 17:24:56
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO ALUMINIO ALMA DE AÇO 180KG/KM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 2/0 awg - 180kg/km							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 92,1400	R$ 4.607,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 2/0 awg - 180kg/km							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 92,1400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 92,1400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 92,1400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 92,1400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 92,1000	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 92,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 48,3000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 48,2900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:11:383
R$ 55,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:14:09:563
R$ 48,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:15:17:083
R$ 47,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:15:21:087
R$ 39,8000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:15:37:807
R$ 39,7900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:15:39:470
R$ 38,6400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:15:50:623
R$ 38,6300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:15:51:903
R$ 36,4000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:16:28:850
R$ 36,3900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:16:31:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:11:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:21:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:21:55	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:31:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:31:56	Item teve empate real para o valor 92,1400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:31:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:43:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 36,3900.

Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:43:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:18:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05. Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 25 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 5,8700	R$ 1.174,0000	15/06/2023 17:24:56

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: CABO 2X2,5MM2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C
Porte da empresa: ME/EPP

27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 6,0000	R$ 1.200,0000	16/06/2023 00:08:29

Marca: RCM
Fabricante: RCM
Modelo / Versão: 2,5MM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm2, isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C"
Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	200	R$ 8,6500	R$ 1.730,0000	13/06/2023 09:12:57

Marca: BLUCABOS
Fabricante: BLUCAVOS
Modelo / Versão: SCABLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	200	R$ 9,0000	R$ 1.800,0000	14/06/2023 16:17:59

Marca: NEO
Fabricante: NEO
Modelo / Versão: NEO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	200	R$ 11,9000	R$ 2.380,0000	15/06/2023 11:48:56

Marca: Thelflex
Fabricante: Thelflex
Modelo / Versão: 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C
Porte da empresa: ME/EPP

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 11,9000	R$ 2.380,0000	15/06/2023 14:37:41

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: CORFIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 2/0 awg - 180kg/km
Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 11,9100	R$ 2.382,0000	15/06/2023 16:17:08

Marca: ULTRAFLEX
Fabricante: ULTRAFLEX
Modelo / Versão: CABO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO
Porte da empresa: ME/EPP

40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 11,9300	R$ 2.386,0000	15/06/2023 10:00:15

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: 1KV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 11,9300	R$ 2.386,0000	15/06/2023 10:06:08

Marca: CONTROLLER
Fabricante: CONTROLLER
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 11,9300	R$ 2.386,0000	15/06/2023 15:17:25
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	200	R$ 11,9300	R$ 2.386,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 11,9300	R$ 2.386,0000	15/06/2023 16:19:01
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO PP 2X2,5MMX1KV HEPR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 11,9300	R$ 2.386,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 11,9300	R$ 2.386,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: SIL							
Fabricante: SIL							
Modelo / Versão: SIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	200	R$ 11,9300	R$ 2.386,0000	15/06/2023 22:52:07
Marca: ULTRAFLEX							
Fabricante: ULTRAFLEX							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 11,9300	R$ 2.386,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: Cabo PP 0,6 /1kva							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 100,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 20:28:09
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,9300	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,9300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,9300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,9300	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,9300	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,9300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,9300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,9300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,9300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 11,9100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,9000	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 5,8700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 5,8600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:12:693
R$ 5,8500	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:13:56:687
R$ 5,8400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:58:193
R$ 6,6000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:14:10:287
R$ 5,2000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:14:22:777
R$ 5,5600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:14:25:470
R$ 3,4000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:14:31:123
R$ 4,1900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:15:24:320
R$ 6,1600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:15:27:733
R$ 2,9900	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:16:49:483
R$ 11,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:19:54:953
R$ 2,9000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:20:47:387
R$ 2,8900	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:21:29:987
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:11:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:23:30	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:23:30	Item teve empate real para o valor 11,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:23:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:43:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 2,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:43:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:42:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 26 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 7,0000	R$ 1.400,0000	16/06/2023 00:08:29
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							
Modelo / Versão: 2,5MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm2, isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 8,3300	R$ 1.666,0000	15/06/2023 17:24:56
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO 3X2,5MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	200	R$ 12,6500	R$ 2.530,0000	13/06/2023 09:12:57
Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	200	R$ 16,0000	R$ 3.200,0000	14/06/2023 16:17:59
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	200	R$ 19,1000	R$ 3.820,0000	15/06/2023 11:48:56

Marca: Thelflex							
Fabricante: Thelflex							
Modelo / Versão: 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 19,1000	R$ 3.820,0000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 19,1200	R$ 3.824,0000	15/06/2023 16:17:08
Marca: ultraflex							
Fabricante: ULTRAFLEX							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 19,1400	R$ 3.828,0000	15/06/2023 10:00:03
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: 1KV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 19,1400	R$ 3.828,0000	15/06/2023 10:06:08
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 19,1400	R$ 3.828,0000	15/06/2023 15:17:27
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	200	R$ 19,1400	R$ 3.828,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 19,1400	R$ 3.828,0000	15/06/2023 16:19:01
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO PP 3X2,5MMX1KV HEPR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 19,1400	R$ 3.828,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 19,1400	R$ 3.828,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: SIL							
Fabricante: SIL							
Modelo / Versão: SIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	200	R$ 19,1400	R$ 3.828,0000	15/06/2023 22:52:07

Marca: SPAZIO							
Fabricante: SPAZIO							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 19,1400	R$ 3.828,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: Cabo PP 0,6 /1kva							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 100,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 20:28:09
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,1400	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,1400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,1400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,1400	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,1400	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,1400	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,1400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,1400	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,1400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,1200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,1000	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,1000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,3300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 7,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,0700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:13:223
R$ 8,5000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:13:59:047
R$ 8,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:14:06:930
R$ 10,6700	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:14:32:163
R$ 5,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:14:44:417
R$ 5,5300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:15:36:630
R$ 8,4400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:16:04:320
R$ 17,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:16:56:107
R$ 4,2000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:17:00:177
R$ 18,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:20:04:020
R$ 3,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:20:56:267
R$ 2,9900	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:21:10:047
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:11:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:23:11	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:23:11	Item teve empate real para o valor 19,1400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:23:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:43:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 2,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:43:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:43:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 24,6200	R$ 4.924,0000	15/06/2023 15:25:35

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: EN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C
Porte da empresa: ME/EPP

27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 32,0000	R$ 6.400,0000	16/06/2023 00:08:29

Marca: RCM
Fabricante: RCM
Modelo / Versão: 10MM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm2, isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C"
Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 41,6200	R$ 8.324,0000	15/06/2023 17:24:56

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: CABO 4X10MM2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C
Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	200	R$ 48,6500	R$ 9.730,0000	13/06/2023 09:12:57

Marca: BLUCABOS
Fabricante: BLUCABOS
Modelo / Versão: SCABLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	200	R$ 86,0000	R$ 17.200,0000	14/06/2023 16:17:59

Marca: NEO
Fabricante: NEO
Modelo / Versão: NEO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	200	R$ 91,5000	R$ 18.300,0000	15/06/2023 11:48:56

Marca: Corfio
Fabricante: Corfio
Modelo / Versão: 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C
Porte da empresa: ME/EPP

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 91,6800	R$ 18.336,0000	15/06/2023 14:37:41

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: CORFIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C
Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 91,6800	R$ 18.336,0000	15/06/2023 16:17:08

Marca: RCM
Fabricante: RCM
Modelo / Versão: CABO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO
Porte da empresa: ME/EPP

40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 91,7000	R$ 18.340,0000	15/06/2023 10:00:04

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: 1KV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 91,7000	R$ 18.340,0000	15/06/2023 10:06:08

Marca: CONTROLLER
Fabricante: CONTROLLER

Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 91,7000	R$ 18.340,0000	15/06/2023 15:17:31
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	200	R$ 91,7000	R$ 18.340,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 91,7000	R$ 18.340,0000	15/06/2023 16:19:01
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO PP 4X10MMX1KV HEPR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 91,7000	R$ 18.340,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 91,7000	R$ 18.340,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: SIL							
Fabricante: SIL							
Modelo / Versão: SIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	200	R$ 91,7000	R$ 18.340,0000	15/06/2023 22:52:07
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 91,7000	R$ 18.340,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: Cabo PP 0,6 /1kva							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 100,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 20:28:09
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 91,7000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 91,7000	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 91,7000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 91,7000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 91,7000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 91,7000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 91,7000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 91,7000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 91,7000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 91,6800	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 91,6800	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 91,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 86,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 48,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 41,6200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 32,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 24,6200	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,3200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:14:237
R$ 44,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:13:42:837
R$ 64,6700	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:14:43:980
R$ 24,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:15:02:183
R$ 35,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:15:17:990
R$ 28,0000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:15:51:547
R$ 40,5800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:16:19:280
R$ 22,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:17:23:477
R$ 64,6500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:17:33:937
R$ 80,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:20:22:207
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:12:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:22:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:22:23	Item teve empate real para os valores 91,6800 e 91,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:22:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:44:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 22,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:44:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:43:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 28 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 72,9100	R$ 7.291,0000	15/06/2023 15:25:35
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: LAMESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível EPR 1KV 4x25,00mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 99,3700	R$ 9.937,0000	15/06/2023 17:24:56
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: 4X25MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível EPR 1KV 4x25,00mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	100	R$ 130,0000	R$ 13.000,0000	14/06/2023 16:17:59
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível EPR 1KV 4x25,00mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	100	R$ 159,9000	R$ 15.990,0000	15/06/2023 11:48:56
Marca: Corfio							
Fabricante: Corfio							
Modelo / Versão: EPR 1KV 4x25,00mm²							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível EPR 1KV 4x25,00mm²							

Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 159,9500	R$ 15.995,0000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 159,9800	R$ 15.998,0000	15/06/2023 15:17:33
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível EPR 1KV 4x25,00mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 159,9800	R$ 15.998,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: corfio							
Fabricante: corfio							
Modelo / Versão: corfio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 159,9800	R$ 15.998,0000	15/06/2023 17:30:18
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 159,9800	R$ 15.998,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: SIL							
Fabricante: SIL							
Modelo / Versão: SIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível EPR 1KV 4x25,00mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	100	R$ 159,9800	R$ 15.998,0000	15/06/2023 22:52:07
Marca: ELETROFM							
Fabricante: ELETROFM							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível EPR 1KV 4x25,00mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 159,9800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 159,9800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 159,9800	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 159,9800	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 159,9800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 159,9500	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 159,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 130,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,3700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 72,9100	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 140,4000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:15:030
R$ 59,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:15:12:653
R$ 126,2300	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:15:13:020
R$ 96,3200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:16:36:150
R$ 57,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:17:33:583
R$ 55,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:17:51:090
R$ 159,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:17:55:200
R$ 54,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:17:58:507
R$ 52,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:31:43:680
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:12:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:22:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:23:07	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:33:44	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:33:44	Item teve empate real para o valor 159,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:33:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:44:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 52,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:44:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:17:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 29 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 95,0000	R$ 4.750,0000	16/06/2023 00:08:29
Marca: COPPERCON							
Fabricante: COPPERCON							
Modelo / Versão: 25MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre flexível EPR 1KV 4x25,00mm2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 406,0000	R$ 20.300,0000	15/06/2023 17:24:56
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO COBRE ANTI CHAMA 12/20KV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre isolamento anti-chama 12/20kv 105°C 240mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.601.051/0001-03	48.601.051 GISELE RESENDE LIMA	Sim	Sim	50	R$ 718,0000	R$ 35.900,0000	15/06/2023 18:15:18
Marca: Prysmian							
Fabricante: Prysmian							
Modelo / Versão: Cabo de cobre isolamento 240mm²							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre isolamento anti-chama 12/20kv 105°C 240mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 718,8400	R$ 35.942,0000	14/06/2023 16:17:59
Marca: FRITZ							
Fabricante: FRITZ							
Modelo / Versão: FRITZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre isolamento anti-chama 12/20kv 105°C 240mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 718,8400	R$ 35.942,0000	15/06/2023 15:17:35
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre isolamento anti-chama 12/20kv 105°C 240mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 718,8400	R$ 35.942,0000	15/06/2023 17:30:18
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 800,0000	R$ 40.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDUSPAR							
Fabricante: CONDUSPAR							
Modelo / Versão: CONDUSPAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre isolamento anti-chama 12/20kv 105°C 240mm²							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 800,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 718,8400	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 718,8400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 718,8400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 718,0000	48.601.051/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 406,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 95,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 496,9400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:15:797
R$ 94,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:17:51:780
R$ 717,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:19:00:970
R$ 93,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:20:31:743
R$ 405,9900	48.601.051/0001-03	16/06/2023 08:22:03:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:12:29	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 08:24:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:24:04	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:44:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, pelo melhor lance de R$ 93,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:44:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:01:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,4700	R$ 6.511,5000	15/06/2023 17:24:56
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO COBRE NU 16MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO COBRE NU 16MM2							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 15,6500	R$ 7.042,5000	13/06/2023 09:12:57
Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SSCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 22,0000	R$ 9.900,0000	14/06/2023 16:17:59
Marca: FRITZ							
Fabricante: FRITZ							
Modelo / Versão: FRITZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 28,2000	R$ 12.690,0000	15/06/2023 11:48:56
Marca: Corfio							
Fabricante: Corfio							
Modelo / Versão: nu 16 mm2 meio-duro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 28,2700	R$ 12.721,5000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							

Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 28,2800	R$ 12.726,0000	15/06/2023 16:17:08
Marca: TREND CABLE							
Fabricante: TREND CABLE							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 28,3000	R$ 12.735,0000	15/06/2023 10:00:04
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: COBRE NU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 28,3000	R$ 12.735,0000	15/06/2023 10:06:08
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 28,3000	R$ 12.735,0000	15/06/2023 15:17:36
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 28,3000	R$ 12.735,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 28,3000	R$ 12.735,0000	15/06/2023 16:19:01
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO COBRE NU 16MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 28,3000	R$ 12.735,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: intelli							
Fabricante: intelli							
Modelo / Versão: intelli							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 28,3000	R$ 12.735,0000	15/06/2023 18:13:33
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro CABO DE COBRE NÚ 16,00 mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 28,3000	R$ 12.735,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDUSCOBRE							
Fabricante: CONDUSCOBRE							
Modelo / Versão: CONDUSCOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 28,3000	R$ 12.735,0000	15/06/2023 22:52:07

Marca: EUROBRAS							
Fabricante: EUROBRAS							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 20:28:09
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: cabo semi duro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,3000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,3000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,3000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,3000	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,3000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,3000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,3000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,3000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,3000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,2800	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,2700	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,2000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 22,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,4700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,4600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:16:320
R$ 12,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:13:31:743
R$ 13,1000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:34:547
R$ 10,0900	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:14:54:077
R$ 11,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:15:28:143
R$ 8,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:15:32:227
R$ 19,9800	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:15:39:723
R$ 12,6200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:16:50:067
R$ 8,4000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:18:12:313
R$ 19,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:19:58:340
R$ 7,7000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:20:10:643
R$ 27,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:20:38:753
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:12:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:22:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:23:10	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:33:11	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:33:11	Item teve empate real para os valores 28,3000 e 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:33:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:45:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 7,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:45:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:17:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 31 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 13,0900	R$ 5.890,5000	15/06/2023 15:28:37
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: EN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 21,8300	R$ 9.823,5000	15/06/2023 17:37:51
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO COBRE NU 25MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO COBRE NU 25MM2 MD							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 25,3500	R$ 11.407,5000	13/06/2023 09:19:42
Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SCCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 31,0000	R$ 13.950,0000	14/06/2023 16:29:17
Marca: FRITZ							
Fabricante: FRITZ							
Modelo / Versão: FRITZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 37,5000	R$ 16.875,0000	15/06/2023 11:55:00
Marca: Corfio							
Fabricante: Corfio							
Modelo / Versão: nu 25 mm2 meio-duro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 37,5400	R$ 16.893,0000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 37,5700	R$ 16.906,5000	15/06/2023 16:20:10
Marca: TREND CABLE							
Fabricante: TREND CABLE							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 37,5900	R$ 16.915,5000	15/06/2023 10:00:15
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: COBRE NU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 37,5900	R$ 16.915,5000	15/06/2023 10:12:00
Marca: CONTROLLER							

Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 37,5900	R$ 16.915,5000	15/06/2023 15:17:38
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 37,5900	R$ 16.915,5000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 37,5900	R$ 16.915,5000	15/06/2023 16:26:20
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO COBRE NU 25MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 37,5900	R$ 16.915,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: intelli							
Fabricante: intelli							
Modelo / Versão: intelli							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 37,5900	R$ 16.915,5000	15/06/2023 18:06:45
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: cabo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro CABO DE COBRE NÚ 25,00 mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 37,5900	R$ 16.915,5000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDUSCOBRE							
Fabricante: CONDUSCOBRE							
Modelo / Versão: CONDUSCOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 37,5900	R$ 16.915,5000	15/06/2023 23:01:10
Marca: INTELLI							
Fabricante: INTELLI							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 20:35:17
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: cabo semi duro							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,5900	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,5900	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,5900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,5900	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,5900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,5900	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,5900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,5900	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,5900	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,5700	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,5400	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 31,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,3500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 21,8300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,0900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,8000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:13:14:680
R$ 16,1500	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:15:07:483
R$ 18,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:15:29:293
R$ 18,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:15:39:783
R$ 35,9800	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:15:52:193
R$ 12,6000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:15:57:580
R$ 20,1400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:17:01:350
R$ 12,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:18:20:950
R$ 11,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:20:23:027
R$ 36,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:20:37:093
R$ 34,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:20:47:930
R$ 10,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:22:12:053
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:12:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:24:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:24:13	Item teve empate real para os valores 37,5900 e 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:24:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:45:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:45:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:43:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 32 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 18,9900	R$ 8.545,5000	15/06/2023 15:28:37
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 29,3500	R$ 13.207,5000	13/06/2023 09:19:42

Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SCCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 32,1600	R$ 14.472,0000	15/06/2023 17:37:51
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO COBRE NU 35MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO COBRE NU 35MM2 MD							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 40,0000	R$ 18.000,0000	14/06/2023 16:29:17
Marca: FRITZ							
Fabricante: FRITZ							
Modelo / Versão: FRITZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 46,9000	R$ 21.105,0000	15/06/2023 11:55:00

Marca: Corfio							
Fabricante: Corfio							
Modelo / Versão: nu 35 mm2 meio-duro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 46,9800	R$ 21.141,0000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 46,9800	R$ 21.141,0000	15/06/2023 16:20:11
Marca: TREND CABLE							
Fabricante: TREND							
Modelo / Versão: cabo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cabo							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 47,0000	R$ 21.150,0000	15/06/2023 10:00:04
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: COBRE NU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 47,0000	R$ 21.150,0000	15/06/2023 10:12:00
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 47,0000	R$ 21.150,0000	15/06/2023 15:17:41
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 47,0000	R$ 21.150,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							

Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 47,0000	R$ 21.150,0000	15/06/2023 16:26:20
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO COBRE NU 35MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 47,0000	R$ 21.150,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: intelli							
Fabricante: intelli							
Modelo / Versão: intelli							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 47,0000	R$ 21.150,0000	15/06/2023 18:06:45
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: Cabo de cobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro CABO DE COBRE NÚ 35,00 mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 47,0000	R$ 21.150,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDUSCOBRE							
Fabricante: CONDUSCOBRE							
Modelo / Versão: CONDUSCOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 47,0000	R$ 21.150,0000	15/06/2023 23:01:10
Marca: DACOTA							
Fabricante: DACOTA							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 20:35:17
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: cabo semi duro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 47,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 47,0000	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 47,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 47,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 47,0000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 47,0000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 47,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 47,0000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 47,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9800	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9800	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 40,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 32,1600	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,3500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,9900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:14:22:403
R$ 26,5000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:14:48:157
R$ 23,4400	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:15:22:270
R$ 28,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:15:28:463
R$ 19,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:16:09:237
R$ 46,4500	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:16:14:057
R$ 28,1100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:17:14:387
R$ 16,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:18:29:830
R$ 45,4000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:20:53:990
R$ 44,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:20:58:177
R$ 16,3000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:32:14:637
R$ 27,0000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:34:10:573
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:13:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:23:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:26:24	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:36:25	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:36:25	Item teve empate real para os valores 46,9800, 47,0000 e 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:36:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:45:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 16,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:45:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:44:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 33 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 28,4900	R$ 12.820,5000	15/06/2023 15:28:37
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 43,2500	R$ 19.462,5000	13/06/2023 09:19:42
Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SCCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS	Sim	Sim	450	R$ 43,3100	R$ 19.489,5000	15/06/2023 17:37:51

	LTDA						
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO COBRE NU 50MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO COBRE NU 50MM2 MD							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 60,0000	R$ 27.000,0000	14/06/2023 16:29:17
Marca: FRITZ							
Fabricante: FRITZ							
Modelo / Versão: FRITZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 61,9000	R$ 27.855,0000	15/06/2023 11:55:00
Marca: Corfio							
Fabricante: Corfio							
Modelo / Versão: nu 50 mm2 meio-duro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 61,9000	R$ 27.855,0000	15/06/2023 14:37:40
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 61,9100	R$ 27.859,5000	15/06/2023 16:20:11
Marca: TREND CABLE							
Fabricante: TREND							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 61,9300	R$ 27.868,5000	15/06/2023 10:00:04
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: COBRE NU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 61,9300	R$ 27.868,5000	15/06/2023 10:12:00
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 61,9300	R$ 27.868,5000	15/06/2023 15:17:43
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 61,9300	R$ 27.868,5000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 61,9300	R$ 27.868,5000	15/06/2023 16:26:20
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO COBRE NU 50MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro							

Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 61,9300	R$ 27.868,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: intelli							
Fabricante: intelli							
Modelo / Versão: intelli							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 61,9300	R$ 27.868,5000	15/06/2023 18:06:45
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: Cabo de cobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro CABO DE COBRE NÚ 50,00 mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 61,9300	R$ 27.868,5000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDUSCOBRE							
Fabricante: CONDUSCOBRE							
Modelo / Versão: CONDUSCOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 61,9300	R$ 27.868,5000	15/06/2023 23:01:10
Marca: DACOTA							
Fabricante: DACOTA							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 20:35:17
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 200,0000	R$ 90.000,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: cabo semi duro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 200,0000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9300	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9300	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9300	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9300	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 61,9000	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 60,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 43,3100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 43,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,4900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 40,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:14:36:173
R$ 38,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:14:59:110
R$ 36,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:15:27:463
R$ 35,1800	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:15:36:563
R$ 27,6000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:16:22:433
R$ 39,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:17:26:087
R$ 24,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:18:41:450
R$ 59,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:21:07:137
R$ 61,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:21:11:287
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:14:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:24:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:26:53	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:36:54	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:36:54	Item teve empate real para o valor 61,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:36:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:45:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 24,0000.
Abertura do prazo -	22/06/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI,
Convocação anexo	13:45:55	CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo -	22/06/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ
Convocação anexo	16:44:31	BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 34 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 41,0700	R$ 18.481,5000	15/06/2023 15:28:37
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 70 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 63,0900	R$ 28.390,5000	15/06/2023 17:37:51
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO COBRE NU 70MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO COBRE NU 70MM2 MD							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 70,0000	R$ 31.500,0000	14/06/2023 16:29:17
Marca: FRITZ							
Fabricante: FRITZ							
Modelo / Versão: FRITZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 70 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 75,2500	R$ 33.862,5000	13/06/2023 09:19:42

Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SCCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abo de cobre nu 70 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 80,3000	R$ 36.135,0000	15/06/2023 11:55:00
Marca: Corfio							
Fabricante: Corfio							
Modelo / Versão: nu 70 mm2 meio-duro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 70 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 80,3300	R$ 36.148,5000	15/06/2023 14:37:40
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 70 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 80,3400	R$ 36.153,0000	15/06/2023 16:20:11
Marca: TREND CABLE							
Fabricante: TREND CABLE							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 80,3600	R$ 36.162,0000	15/06/2023 10:00:03
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: COBRE NU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 80,3600	R$ 36.162,0000	15/06/2023 10:12:00
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 80,3600	R$ 36.162,0000	15/06/2023 15:17:46
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 70 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 80,3600	R$ 36.162,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 70 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 80,3600	R$ 36.162,0000	15/06/2023 16:26:20
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO COBRE NU 70MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 70 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 80,3600	R$ 36.162,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: intelli							
Fabricante: intelli							
Modelo / Versão: intelli							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
	Porte da empresa: ME/EPP						

48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 80,3600	R$ 36.162,0000	15/06/2023 18:06:45
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: Cabo de cobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 70 mm2 meio-duro CABO DE COBRE NÚ 70,00 mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 80,3600	R$ 36.162,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDUSCOBRE							
Fabricante: CONDUSCOBRE							
Modelo / Versão: CONDUSCOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 70 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 80,3600	R$ 36.162,0000	15/06/2023 23:01:10
Marca: SIL							
Fabricante: SIL							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 70 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 20:35:17
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 70 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 200,0000	R$ 90.000,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: cabo semi duro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 70 mm2 meio-duro							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 200,0000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,3600	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,3600	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,3600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,3600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,3600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,3600	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,3600	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,3600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,3600	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,3400	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,3300	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,3000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 75,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 70,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 63,0900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 41,0700	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 67,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:15:09:143
R$ 51,3000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:15:26:677
R$ 50,7100	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:15:47:453
R$ 56,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:16:23:590

R$ 37,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:16:35:010
R$ 55,3400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:17:39:257
R$ 32,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:18:47:417
R$ 77,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:21:31:557
R$ 65,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:21:32:060
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:14:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:24:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:26:57	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:36:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:36:58	Item teve empate real para o valor 80,3600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:36:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:46:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 32,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:46:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:45:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 35 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 3,6900	R$ 1.660,5000	15/06/2023 17:37:51
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO PP 2X1,5MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 4,0000	R$ 1.800,0000	16/06/2023 00:09:45
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							
Modelo / Versão: 1,5MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v"							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 5,9800	R$ 2.691,0000	13/06/2023 09:19:42
Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SCCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 7,0000	R$ 3.150,0000	14/06/2023 16:29:17
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	450	R$ 8,0000	R$ 3.600,0000	15/06/2023 09:57:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							

Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 8,8000	R$ 3.960,0000	15/06/2023 11:55:00
Marca: Thelflex							
Fabricante: Thelflex							
Modelo / Versão: 2 x 1,5 mm2, 450/750v							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 8,8500	R$ 3.982,5000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 8,8900	R$ 4.000,5000	15/06/2023 10:00:15
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: 1KV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 8,8900	R$ 4.000,5000	15/06/2023 10:12:00
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 8,8900	R$ 4.000,5000	15/06/2023 15:17:48
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 8,8900	R$ 4.000,5000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 8,8900	R$ 4.000,5000	15/06/2023 16:26:20
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO PP 2X1,5MMX1KV XLPE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 8,8900	R$ 4.000,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 8,8900	R$ 4.000,5000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDUSCOBRE							
Fabricante: CONDUSCOBRE							
Modelo / Versão: CONDUSCOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 8,8900	R$ 4.000,5000	15/06/2023 22:57:34

Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO PP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v"							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 8,8900	R$ 4.000,5000	15/06/2023 23:01:10
Marca: IBERICA							
Fabricante: IBERICA							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 20:35:17
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,8900	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,8900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,8900	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,8900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,8900	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,8900	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,8900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,8900	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,8500	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 7,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 5,9800	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 3,6900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 3,7800	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:15:18:447
R$ 3,6800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:15:25:897
R$ 6,6600	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:16:49:563
R$ 2,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:16:52:463
R$ 3,3100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:16:53:337
R$ 2,7000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:17:29:533
R$ 3,8300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:17:53:883
R$ 2,1000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:19:02:800
R$ 4,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:19:12:717
R$ 7,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:22:14:073
R$ 8,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:22:56:213
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:15:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:25:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:27:04	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:37:05	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:37:05	Item teve empate real para o valor 8,8900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:37:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:46:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 2,1000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:46:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:45:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 36 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 5,0000	R$ 2.250,0000	16/06/2023 00:09:45
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							
Modelo / Versão: 1,5MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 5,2700	R$ 2.371,5000	15/06/2023 17:37:51
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO PP 3X1,5MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v R$ 5							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 7,2500	R$ 3.262,5000	13/06/2023 09:19:42
Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SCCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 11,0000	R$ 4.950,0000	14/06/2023 16:29:17
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA Sim MAIA 13037856920		Sim	450	R$ 12,9000	R$ 5.805,0000	15/06/2023 09:57:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 13,1000	R$ 5.895,0000	15/06/2023 11:55:00
Marca: Thelflex							
Fabricante: Thelflex							
Modelo / Versão: 3 x 1,5 mm2, 450/750v							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 13,1300	R$ 5.908,5000	15/06/2023 14:37:40
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v							

Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 13,1600	R$ 5.922,0000	15/06/2023 10:00:15
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: 1KV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 13,1600	R$ 5.922,0000	15/06/2023 10:12:00
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 13,1600	R$ 5.922,0000	15/06/2023 15:17:50
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 13,1600	R$ 5.922,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 13,1600	R$ 5.922,0000	15/06/2023 16:26:20
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO PP 3X1,5MMX1KV XLPE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 13,1600	R$ 5.922,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 13,1600	R$ 5.922,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDUSCOBRE							
Fabricante: CONDUSCOBRE							
Modelo / Versão: CONDUSCOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 13,1600	R$ 5.922,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: Cabo PP 0,6 /1kva							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 13,1600	R$ 5.922,0000	15/06/2023 23:01:10
Marca: FNCE							
Fabricante: FNCE							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 20:35:17
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,1600	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,1600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,1600	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,1600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,1600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,1600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,1600	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,1600	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,1600	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,1300	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,1000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,9000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 7,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 5,2700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 5,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 3,1100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:17:04:920
R$ 3,6000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:17:11:000
R$ 3,7000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:17:42:933
R$ 4,7900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:18:00:663
R$ 5,2700	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:18:10:200
R$ 11,5000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:19:12:203
R$ 5,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:19:19:280
R$ 5,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:19:28:790
R$ 10,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:22:33:257
R$ 12,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:23:04:060
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:16:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:26:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:27:11	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:27:11	Item teve empate real para o valor 13,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:27:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:47:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 3,1100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:47:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:18:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 37 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 12,0000	R$ 5.400,0000	16/06/2023 00:09:45
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							
Modelo / Versão: 4MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 12,9300	R$ 5.818,5000	15/06/2023 17:37:51
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO PP 3X4MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 16,2500	R$ 7.312,5000	13/06/2023 09:19:42
Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SCCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 23,0000	R$ 10.350,0000	14/06/2023 16:29:17
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	450	R$ 26,0000	R$ 11.700,0000	15/06/2023 09:57:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 27,6000	R$ 12.420,0000	15/06/2023 11:55:01
Marca: Thelflex							
Fabricante: Thelflex							
Modelo / Versão: 3 x 4.0 mm2, 450/750v							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 27,6200	R$ 12.429,0000	15/06/2023 14:37:40
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 27,6400	R$ 12.438,0000	15/06/2023 10:00:04
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: 1KV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 27,6400	R$ 12.438,0000	15/06/2023 10:12:01
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 27,6400	R$ 12.438,0000	15/06/2023 15:17:52
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							

36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 27,6400	R$ 12.438,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 27,6400	R$ 12.438,0000	15/06/2023 16:26:20
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO PP 3X4MMX1KV XLPE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 27,6400	R$ 12.438,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 27,6400	R$ 12.438,0000	15/06/2023 18:06:45
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: Cabo de cobre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v CABO DE COBRE NÚ 16,00 mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 27,6400	R$ 12.438,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDUSCOBRE							
Fabricante: CONDUSCOBRE							
Modelo / Versão: CONDUSCOBRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 27,6400	R$ 12.438,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: Cabo PP 0,6 /1kva							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 27,6400	R$ 12.438,0000	15/06/2023 23:01:10
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 20:35:17
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,6400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,6400	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,6400	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,6400	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 27,6400	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,6400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,6400	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,6400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,6400	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,6400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,6200	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,6000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,9300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 22,0200	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:17:04:827
R$ 9,5900	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:17:09:397
R$ 7,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:17:17:673
R$ 8,8500	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:17:19:103
R$ 8,3000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:17:54:603
R$ 11,7500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:17:59:690
R$ 25,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:18:18:317
R$ 12,7600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:18:32:580
R$ 20,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:18:57:977
R$ 11,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:19:31:927
R$ 13,5500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:19:42:107
R$ 26,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:23:11:703
R$ 19,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:23:16:780
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:16:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:26:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:27:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:27:13	Item teve empate real para o valor 27,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:27:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:47:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 7,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:47:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:18:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 38 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 80,0000	R$ 36.000,0000	16/06/2023 00:09:45
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							
Modelo / Versão: 95MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre unipolar 95 mm2, blindado, isolacao 12/20 kv epr, cobertura em pvc"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 130,0000	R$ 58.500,0000	14/06/2023 16:29:17
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							

Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre unipolar 95 mm2, blindado, isolacao 12/20 kv epr, cobertura em pvc							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.601.051/0001-03	48.601.051 GISELE RESENDE LIMA	Sim	Sim	450	R$ 168,0000	R$ 75.600,0000	15/06/2023 18:17:12
Marca: Prysmian							
Fabricante: Prysmian							
Modelo / Versão: Cabo de cobre unipolar 95 mm2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre unipolar 95 mm2, blindado, isolacao 12/20 kv epr, cobertura em pv							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 168,9400	R$ 76.023,0000	15/06/2023 15:17:56
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre unipolar 95 mm2, blindado, isolacao 12/20 kv epr, cobertura em pvc							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 168,9400	R$ 76.023,0000	15/06/2023 16:26:20
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO FLEX 120MM 750V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre unipolar 95 mm2, blindado, isolacao 12/20 kv epr, cobertura em pvc							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 168,9400	R$ 76.023,0000	15/06/2023 17:31:28
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 200,0000	R$ 90.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDUSPAR							
Fabricante: CONDUSPAR							
Modelo / Versão: CONDUSPAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre unipolar 95 mm2, blindado, isolacao12/20 kv epr, cobertura em pvc							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 200,0000	R$ 90.000,0000	15/06/2023 20:35:17
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre unipolar 95 mm2, blindado, isolacao 12/20 kv epr, cobertura em pvc							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 308,6100	R$ 138.874,5000	15/06/2023 17:37:51
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO COBRE UNIPOLAR 95MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre unipolar 95 mm2, blindado, isolacao 12/20 kv epr, cobertura em pvc							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 308,6100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 168,9400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 168,9400	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 168,9400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 168,0000	48.601.051/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 130,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 140,5400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:17:58:877
R$ 85,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:19:39:270
R$ 79,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:19:48:713
R$ 75,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:20:17:470
R$ 73,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:22:56:517
R$ 72,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:23:03:357
R$ 140,5000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:23:47:770
R$ 140,4900	48.601.051/0001-03	16/06/2023 08:27:03:810
R$ 71,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:29:01:313
R$ 70,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:29:23:580
R$ 67,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:31:02:957
R$ 60,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:31:35:960
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:17:32	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 08:33:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:33:36	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:47:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, pelo melhor lance de R$ 60,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:48:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:01:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 39 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 3,0000	R$ 1.350,0000	14/06/2023 16:29:17
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 3,9100	R$ 1.759,5000	15/06/2023 15:18:25
Marca: CONDUMIG							
Fabricante: CONDUMIG							
Modelo / Versão: CONDUMIG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 3,9100	R$ 1.759,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 3,9100	R$ 1.759,5000	15/06/2023 23:01:10
Marca: SIL							
Fabricante: SIL							
Modelo / Versão: MODELO							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 7,0400	R$ 3.168,0000	15/06/2023 17:37:51
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao e							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 9,0000	R$ 4.050,0000	16/06/2023 00:09:45
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							
Modelo / Versão: 10MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2 - cor preto"							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 20:35:17
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 7,0400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 3,9100	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 3,9100	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 3,9100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 3,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:17:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:27:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:32:45	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:42:46	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:42:46	Item teve empate real para o valor 3,9100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:42:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:48:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:48:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:46:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS	Sim	Sim	450	R$ 2,2500	R$ 1.012,5000	15/06/2023 17:37:51

	ELETRICOS LTDA						
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao e							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 2,5500	R$ 1.147,5000	13/06/2023 09:19:42
Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SCCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	450	R$ 20,0000	R$ 9.000,0000	15/06/2023 09:57:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 21,0000	R$ 9.450,0000	14/06/2023 16:29:17
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 24,3000	R$ 10.935,0000	15/06/2023 11:55:01
Marca: Aroflex							
Fabricante: Aroflex							
Modelo / Versão: classe 4 ou 5, 450/750 v, 2,5 mm2 - cor preto							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 24,3000	R$ 10.935,0000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 24,3100	R$ 10.939,5000	15/06/2023 16:20:11
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 24,3300	R$ 10.948,5000	15/06/2023 10:00:15
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: 750V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 24,3300	R$ 10.948,5000	15/06/2023 10:12:01
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 24,3300	R$ 10.948,5000	15/06/2023 15:38:37
Marca: CONDUMIG							
Fabricante: CONDUMIG							
Modelo / Versão: CONDUMIG							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 24,3300	R$ 10.948,5000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							

Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 16,4300	R$ 7.393,5000	15/06/2023 22:44:18
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: modelo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,4300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4300	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4000	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,1400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,1300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:57:293
R$ 6,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:02:20:860
R$ 5,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:24:563
R$ 5,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:03:31:637
R$ 5,8900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:04:31:820
R$ 5,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:04:59:167
R$ 4,5000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:05:12:593
R$ 4,4000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:05:51:573
R$ 4,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:05:56:733
R$ 4,3900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:00:070
R$ 4,1000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:06:17:463
R$ 4,0900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:21:387
R$ 3,6300	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:06:31:507
R$ 6,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:06:31:627
R$ 3,9800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:33:627
R$ 3,6000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:07:04:857
R$ 3,6900	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:08:26:307

R$ 3,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:10:01:423
R$ 16,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:10:11:513
R$ 16,4000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:11:57:707
R$ 5,6500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:12:21:977
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:00:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:14:22	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:14:22	Item teve empate real para o valor 16,4300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:14:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:40:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI,
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:40:52	CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3,5000.
Encerramento do prazo -	22/06/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI,CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Convocação anexo	16:38:31 26/06/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI -CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade Valor Unit.**		**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 15,6500	R$ 7.042,5000	13/06/2023 09:06:47
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							
Modelo / Versão: CMR MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 28,0000	R$ 12.600,0000	14/06/2023 16:04:50
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9000	R$ 13.905,0000	15/06/2023 11:34:16
Marca: Cmr							
Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 0,6/1KV, 2X1X25+25 mm²							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA Sim E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		Sim	450	R$ 30,9200	R$ 13.914,0000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO Sim DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	450	R$ 30,9200	R$ 13.914,0000	15/06/2023 16:15:02
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 10:00:15
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: TRIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 10:01:37
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 15:16:10
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							

Modelo / Versão: NEOCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 16:14:41
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 1X25MM+25MM X1KV XLPE NEUTRO ISOLADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cabos							
Fabricante: sc cabos							
Modelo / Versão: sc cabos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural ,							
Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 17:12:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO ALUMINO 25MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 18:09:40
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm² Multiplex 90°C 0,6/1 KV Triplex 2X1X25+25 mm² NN NBR 8182 Colorido							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 30,9400	R$ 13.923,0000	15/06/2023 22:44:18
Marca: SULMINAS							
Fabricante: SULMINAS							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 30,9400	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9400	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9200	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,6400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:01:58:323
R$ 12,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:03:01:903
R$ 11,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:03:41:530
R$ 11,8900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:04:56:023
R$ 9,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:05:23:090
R$ 9,4200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:05:56:203
R$ 8,7900	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:06:03:960
R$ 10,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:06:42:243
R$ 7,8900	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:06:44:563
R$ 8,9100	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:06:44:787
R$ 2,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:07:41:120
R$ 10,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:08:41:523
R$ 2,8900	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:10:14:410
R$ 30,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:10:34:287
R$ 30,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:12:32:597
R$ 10,2400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:12:59:773
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:00:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:15:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:15:00	Item teve empate real para os valores 30,9200 e 30,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:15:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:41:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 2,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:41:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:38:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 4,2500	R$ 1.912,5000	13/06/2023 09:06:47
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							
Modelo / Versão: MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 10,0000	R$ 4.500,0000	15/06/2023 17:12:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO ALUMINIO 10MM2							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 12,3000	R$ 5.535,0000	14/06/2023 16:04:50
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,5000	R$ 6.525,0000	15/06/2023 11:34:17
	Marca: Cmr						
Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 0,6/1KV, 1X1X10+10mm²							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,5800	R$ 6.561,0000	15/06/2023 14:37:41

Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,5900	R$ 6.565,5000	15/06/2023 16:15:02
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 10:00:15
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: DUPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural ,							
Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 10:01:37
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 15:37:29
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7 Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 16:01:55
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: NEOCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 16:14:41
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 1X10MM+10MM X1KV XLPE NEUTRO ISOLASO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							

Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 18:09:40
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado Multiplex 90°C 0,6/1 KV Duplex 1X1X10+10 mm² NI NBR 8182 Colorido							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							

Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 14,6100	R$ 6.574,5000	15/06/2023 22:44:18
Marca: CLICK							
Fabricante: CLICK							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,6100	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6100	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,5900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,5800	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,3000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,7300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:00:087
R$ 9,9900	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:03:35:747
R$ 3,0400	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:03:42:920
R$ 3,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:03:50:137
R$ 5,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:06:53:457
R$ 3,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:08:51:543
R$ 2,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:09:13:150
R$ 2,8900	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:10:23:167
R$ 14,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:10:42:553
R$ 2,9100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:10:44:400
R$ 14,6000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:12:38:687
R$ 9,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:13:30:113
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023	Item aberto para lances.

	08:00:31	
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:15:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:15:31	Item teve empate real para o valor 14,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:15:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:41:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 2,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:41:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:39:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 8,5100	R$ 3.829,5000	15/06/2023 17:12:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO 3X10MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 8,6500	R$ 3.892,5000	13/06/2023 09:06:47
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							
Modelo / Versão: MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 50,0000	R$ 22.500,0000	14/06/2023 16:04:50
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3000	R$ 34.335,0000	15/06/2023 11:34:17
Marca: Cmr							
Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 0,6/1KV, 3X1X10+10mm²							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3500	R$ 34.357,5000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 10:00:03
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: QUADRIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio ,							
Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$	15/06/2023

						34.371,0000	10:01:37
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 15:16:56
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: NEOCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 16:14:41
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 3X10MM+10MM X1LV XLPE NEUTRO ISOLADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 18:09:40
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado Multiplex 90°C 0,6/1 KV Quadruplex 3X1X10+10 mm² NI NBR 8182 Colori							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio isolado multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 76,3800	R$ 34.371,0000	15/06/2023 22:44:18
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 76,3800	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 76,3800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3800	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3500	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 76,3000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,5100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,5000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:00:907
R$ 8,3500	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:04:00:237
R$ 5,9600	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:04:04:437
R$ 7,6000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:04:11:597
R$ 5,9000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:05:16:103
R$ 7,0200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:05:55:000
R$ 5,8300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:06:26:893
R$ 9,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:07:10:370
R$ 4,9000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:09:10:593
R$ 4,8500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:10:31:487
R$ 4,8400	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:11:28:033
R$ 76,2000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:13:08:343
R$ 70,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:13:12:173
R$ 69,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:13:49:607
R$ 4,4400	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:14:26:860
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:00:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:16:27	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:16:27	Item teve empate real para o valor 76,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:16:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:41:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 4,4400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:41:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:39:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 19 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,7800	R$ 6.651,0000	15/06/2023 17:12:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO 3X16MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 15,6500	R$ 7.042,5000	13/06/2023 09:06:47
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							
Modelo / Versão: MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 30,0000	R$ 13.500,0000	14/06/2023 16:04:50
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8000	R$ 15.210,0000	15/06/2023 11:34:17

Marca: Cmr							
Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 06/1kv 3x1x16+16mm2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8300	R$ 15.223,5000	15/06/2023 14:37:40
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8400	R$ 15.228,0000	15/06/2023 16:15:02
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							

40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 10:00:03
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: TRIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 10:01:37
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade defornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 15:16:58
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: NEOCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR -PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 16:14:41
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 3X16MM+16MM X1KV XLPE NEUTRO ISOLADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 18:09:40
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							

Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado Multiplex 90°C 0,6/1 KV Quadruplex 3X1X16+16 mm² NI NBR 8182 Colori							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09 45.751.072	VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 33,8600	R$ 15.237,0000	15/06/2023 22:44:18
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 33,8600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8600	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8400	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8300	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,7800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,7700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:01:660
R$ 14,7000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:04:10:167
R$ 13,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:04:21:097
R$ 10,3800	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:04:23:997
R$ 10,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:05:28:357
R$ 9,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:05:54:490
R$ 9,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:06:39:920
R$ 9,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:43:273
R$ 8,8700	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:07:13:467
R$ 9,2300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:07:16:600
R$ 13,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:07:19:353
R$ 8,5200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:08:51:153
R$ 8,3000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:08:59:623
R$ 8,2500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:10:43:750
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:00:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:12:44	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:12:44	Item teve empate real para o valor 33,8600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:12:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:41:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 8,2500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:41:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:39:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 20 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 18,2200	R$ 8.199,0000	13/06/2023 09:06:47
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							
Modelo / Versão: MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 21,8100	R$ 9.814,5000	15/06/2023 17:12:59
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO 3X25MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 33,0000	R$ 14.850,0000	14/06/2023 16:04:50
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,5000	R$ 16.425,0000	15/06/2023 11:34:17
Marca: Cmr							
Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 06/1kv 3x1x25+25mm2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,5900	R$ 16.465,5000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,5900	R$ 16.465,5000	15/06/2023 16:15:02
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100	R$ 16.474,5000	15/06/2023 10:00:14
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: QUADRIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100	R$ 16.474,5000	15/06/2023 10:01:37
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100	R$ 16.474,5000	15/06/2023 15:17:01
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							

Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100	R$ 16.474,5000	15/06/2023 16:14:41
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 3X25MM+25MM X1KV XLPE NEUTRO ISOLADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100	R$ 16.474,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100	R$ 16.474,5000	15/06/2023 18:09:40
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado Multiplex 90°C 0,6/1 KV Quadruplex 3X1X25+25 mm² NI NBR 8182 Colori							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100	R$ 16.474,5000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 36,6100	R$ 16.474,5000	15/06/2023 22:44:18
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 50,0000	R$ 22.500,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: NEOCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,6100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,5900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,5900	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 21,8100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,2200	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,2100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:02:02:210
R$ 18,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:04:19:807
R$ 15,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:04:35:557
R$ 18,8000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:04:49:007
R$ 14,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:05:40:107
R$ 14,9800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:05:53:140

R$ 14,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:06:51:473
R$ 14,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:06:54:133
R$ 13,1500	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:07:26:470
R$ 13,2300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:07:27:653
R$ 19,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:07:30:693
R$ 11,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:08:52:553
R$ 12,8200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:09:08:170
R$ 11,8500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:10:51:393
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:00:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:12:52	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:12:52	Item teve empate real para os valores 36,5900 e 36,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:12:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:41:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 11,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:42:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:40:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 21 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 18,2900	R$ 8.230,5000	15/06/2023 15:25:35
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: LAMESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 24,4700	R$ 11.011,5000	15/06/2023 17:24:56
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CABO 3X35MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 25,6500	R$ 11.542,5000	13/06/2023 09:12:57
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							
Modelo / Versão: MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 38,0000	R$ 17.100,0000	14/06/2023 16:17:59
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9000	R$ 20.655,0000	15/06/2023 11:48:56
Marca: Cmr							
Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 06/1kv 3x1x35+35mm2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9500	R$ 20.677,5000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9500	R$ 20.677,5000	15/06/2023 16:17:08
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 10:00:15
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: QUADRIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 10:06:08
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 15:17:04
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 16:19:01
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 3X35MM+35MM X1KV XLPE NEUTERO ISOLADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 18:13:33
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado Multiplex 90°C 0,6/1 KV Quadruplex 3X1X35+35 mm² NI NBR 8182 Colori							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 45,9700	R$ 20.686,5000	15/06/2023 22:52:07
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 60,0000	R$ 27.000,0000	15/06/2023 16:01:55

Marca: NEOCABLE
Fabricante: NEOCABLE
Modelo / Versão: NEOCABLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9700	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9500	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 38,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 24,4700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,2900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,2500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:11:00:327
R$ 26,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:11:26:113
R$ 21,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:12:44:550
R$ 20,5200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:07:077
R$ 27,8000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:13:42:650
R$ 18,5700	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:14:08:443
R$ 18,8300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:14:30:153
R$ 20,5100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:15:02:663
R$ 45,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:19:30:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:10:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:21:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:21:31	Item teve empate real para os valores 45,9500 e 45,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:21:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:42:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 18,2500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:42:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:40:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 25,6300	R$ 11.533,5000	15/06/2023 15:25:35

Marca: LAMESA
Fabricante: LAMESA
Modelo / Versão: LAMESA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado
Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 32,2200	R$ 14.499,0000	15/06/2023 17:24:56

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: 3X50MM2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 38,6500	R$ 17.392,5000	13/06/2023 09:12:57
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							
Modelo / Versão: MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 50,0000	R$ 22.500,0000	14/06/2023 16:17:59
Marca: NEO							
	Fabricante: NEO						
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4000	R$ 24.930,0000	15/06/2023 11:48:56
Marca: Cmr							
Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 06/1kv 3x1x50+50mm2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4200	R$ 24.939,0000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4200	R$ 24.939,0000	15/06/2023 16:17:08
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 10:00:15
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: QUADRIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 10:06:08
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 15:17:09
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 16:19:01
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 3X50MM+50MM X1KV XLPE NEUTRO ISOLAO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							

48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: corfio							
Fabricante: corfio							
Modelo / Versão: corfio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 18:13:33
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado Multiplex 90°C 0,6/1 KV Quadruplex 3X1X50+50 mm² NI NBR 8182 Colori							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 55,4400	R$ 24.948,0000	15/06/2023 22:52:07
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 70,0000	R$ 31.500,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: NEOCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 70,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4400	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4200	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,4000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 38,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 32,2200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,6300	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 35,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:11:33:510
R$ 29,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:12:29:160
R$ 26,8700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:13:08:100
R$ 42,8600	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:13:57:513
R$ 24,5000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:14:20:447
R$ 24,0800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:14:48:427
R$ 21,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:15:19:837
R$ 32,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:15:30:230
R$ 20,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:20:10:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:10:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:22:11	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:22:11	Item teve empate real para os valores 55,4200 e 55,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:22:11	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/06/2023 13:29:32	Recusa da proposta. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, pelo melhor lance de R$ 20,0000. Motivo: empresa solicitou desclassificação via e-mail
Aceite de proposta	22/06/2023 13:42:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 21,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:42:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:41:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:28:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 23 - Cabo ferramenta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 34,2400	R$ 15.408,0000	15/06/2023 15:25:35
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							
Modelo / Versão: LAMESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 44,6500	R$ 20.092,5000	13/06/2023 09:12:57
Marca: ALCOESTE							
Fabricante: ALCOESTE							
Modelo / Versão: MULTIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 50,7500	R$ 22.837,5000	15/06/2023 17:24:56
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: 3X70MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 61,0000	R$ 27.450,0000	14/06/2023 16:17:59
Marca: NEO							
Fabricante: NEO							
Modelo / Versão: NEO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0000	R$ 29.700,0000	15/06/2023 11:48:56
Marca: Cmr							
Fabricante: Cmr							
Modelo / Versão: 06/1kv 3x1x70+70mm2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0500	R$ 29.722,5000	15/06/2023 14:37:41

Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 10:00:02
Marca: LAMESA							
Fabricante: LAMESA							

Modelo / Versão: QUADRIPLEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 10:06:08
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 15:17:19
Marca: CMR							
Fabricante: CMR							
Modelo / Versão: CMR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 16:19:01
Marca: ALUMI BRASIL							
Fabricante: ALUMI BRASIL							
Modelo / Versão: CABO AL 3X70MM+70MM X1KC XLPE NEUTRO NU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 16:54:59
	Marca: corfio						
Fabricante: corfio							
Modelo / Versão: corfio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio ,							
Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 18:13:33
Marca: Alumi							
Fabricante: Alumi							
Modelo / Versão: M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado Multiplex 90°C 0,6/1 KV Quadruplex 3X1X70+70 mm² NI NBR 8182 Colori							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: BOREAL							
Fabricante: BOREAL							
Modelo / Versão: BOREAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 66,0800	R$ 29.736,0000	15/06/2023 22:52:07
Marca: NEOCABLE							
Fabricante: NEOCABLE							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 80,0000	R$ 36.000,0000	15/06/2023 16:01:55

bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 35 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 42,9300	R$ 19.318,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 42,9300	R$ 19.318,5000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDEX							
Fabricante: CONDEX							
Modelo / Versão: CONDEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 35 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 42,9300	R$ 19.318,5000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: cabo hepr 0,6/1 kva							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 35 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 42,9300	R$ 19.318,5000	15/06/2023 23:12:55
Marca: TECHFIO							
Fabricante: TECHFIO							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 35 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 20:43:00
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 35 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,9300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,9300	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,9300	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,9300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,9300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,9300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,9300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,9300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,9300	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,9100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,9000	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 41,6700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 38,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 32,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 21,4500	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:24:33:357
R$ 20,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:24:34:347
R$ 29,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:24:34:720
R$ 29,6100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:25:44:060
R$ 31,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:25:49:510
R$ 37,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:27:37:507
R$ 22,4000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:27:59:703
R$ 40,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:28:46:520
R$ 23,8000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:31:36:383
R$ 42,9000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:34:04:763
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:24:06	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:36:05	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:36:05	Item teve empate real para o valor 42,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:36:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:50:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 20,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:50:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:18:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 48 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 30,8200	R$ 13.869,0000	15/06/2023 15:33:28

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: ENERGY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2 - cor preto"
Porte da empresa: ME/EPP

27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 35,0000	R$ 15.750,0000	16/06/2023 00:11:51

Marca: RCM
Fabricante: RCM
Modelo / Versão: 50MM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2 - cor preto"
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 50,0000	R$ 22.500,0000	14/06/2023 16:41:55

Marca: CORFRIO
Fabricante: CORFRIO
Modelo / Versão: CORFRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2 - cor preto
Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 55,6500	R$ 25.042,5000	13/06/2023 09:45:25

Marca: BLUCABOS
Fabricante: BLUCABOS
Modelo / Versão: SCCABLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2 - cor preto
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 62,5000	R$ 28.125,0000	15/06/2023 13:42:30

Marca: Aroflex
Fabricante: Aroflex
Modelo / Versão: classe 4 ou 5,condutor, 0,6/1 kv, 50 mm2 - preto
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2 - cor preto
Porte da empresa: ME/EPP

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 62,6300	R$ 28.183,5000	15/06/2023 14:37:41

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: CORFIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2 - cor preto
Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 62,6300	R$ 28.183,5000	15/06/2023 16:26:25

Marca: RCM
Fabricante: RCM
Modelo / Versão: CABO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 62,6500	R$ 28.192,5000	15/06/2023 10:00:03
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: 1KV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 62,6500	R$ 28.192,5000	15/06/2023 10:19:29
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 62,6500	R$ 28.192,5000	15/06/2023 15:19:47
Marca: CONDUMIG							
Fabricante: CONDUMIG							
Modelo / Versão: CONDUMIG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 62,6500	R$ 28.192,5000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 62,6500	R$ 28.192,5000	15/06/2023 16:32:53
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO FLEX 50MMX1KV HEPR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 62,6500	R$ 28.192,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 62,6500	R$ 28.192,5000	15/06/2023 17:51:47
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao e							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 62,6500	R$ 28.192,5000	15/06/2023 18:37:52

Marca: CONDEX							
Fabricante: CONDEX							
Modelo / Versão: CONDEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 62,6500	R$ 28.192,5000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: cabo hepr 0,6/1 kva							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 62,6500	R$ 28.192,5000	15/06/2023 23:12:55
Marca: SIL							
Fabricante: SIL							
Modelo / Versão: MODELO							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 20:43:00
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,6500	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,6500	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,6500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,6500	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,6500	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,6500	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,6500	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,6500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,6500	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,6500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,6300	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,6300	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 35,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,8200	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 41,1800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:24:34:373
R$ 43,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:24:44:547
R$ 30,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:25:11:810
R$ 57,0500	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:25:30:217
R$ 41,3000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:25:54:437
R$ 45,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:26:06:737
R$ 31,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:26:58:750
R$ 57,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:27:58:353
R$ 32,6000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:28:07:810
R$ 60,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:28:53:870
R$ 35,8000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:32:59:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:24:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:35:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:35:00	Item teve empate real para os valores 62,6300 e 62,6500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:35:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:50:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:51:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:46:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 44,8800	R$ 8.976,0000	15/06/2023 15:33:28
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto"							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 49,0000	R$ 9.800,0000	16/06/2023 00:11:51
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							
Modelo / Versão: 70MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	200	R$ 70,0000	R$ 14.000,0000	14/06/2023 16:41:55
Marca: CORFRIO							
Fabricante: CORFRIO							
Modelo / Versão: CORFRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	200	R$ 73,6500	R$ 14.730,0000	13/06/2023 09:45:25
Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SCCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	200	R$ 84,3000	R$ 16.860,0000	15/06/2023 13:42:30
Marca: Aroflex							
Fabricante: Aroflex							
Modelo / Versão: classe 4 ou 5, 1 condutor, 0,6/1 kv, 70 mm pret2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 84,4500	R$ 16.890,0000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 84,4500	R$ 16.890,0000	15/06/2023 16:26:25
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							

Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 84,4700	R$ 16.894,0000	15/06/2023 10:00:06
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: 1KV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 84,4700	R$ 16.894,0000	15/06/2023 10:19:29
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 84,4700	R$ 16.894,0000	15/06/2023 15:19:49
Marca: CONDUMIG							
Fabricante: CONDUMIG							
Modelo / Versão: CONDUMIG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	200	R$ 84,4700	R$ 16.894,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto							

Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 84,4700	R$ 16.894,0000	15/06/2023 16:32:53
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO FLEX 70MMX1KV HEEPR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 84,4700	R$ 16.894,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 84,4700	R$ 16.894,0000	15/06/2023 17:51:47
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao e							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 84,4700	R$ 16.894,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDEX							
Fabricante: CONDEX							
Modelo / Versão: CONDEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 84,4700	R$ 16.894,0000	15/06/2023 22:57:34

Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: cabo hepr 0,6/1 kva							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	200	R$ 84,4700	R$ 16.894,0000	15/06/2023 23:12:55
Marca: SIL							
Fabricante: SIL							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 100,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 20:43:00
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 84,4700	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 84,4700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 84,4700	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 84,4700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 84,4700	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 84,4700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 84,4700	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 84,4700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 84,4700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 84,4700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 84,4500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 84,4500	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 84,3000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 73,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 70,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 49,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 44,8800	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 58,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:27:44:133
R$ 79,8700	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:27:45:317
R$ 43,8000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:27:56:310
R$ 43,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:28:06:710
R$ 46,6000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:28:11:607
R$ 79,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:28:23:400
R$ 58,7300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:28:30:227
R$ 80,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:29:00:480
R$ 57,9600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:29:17:717
R$ 65,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:33:12:647
R$ 52,4000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:33:47:440
R$ 42,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:49:21:443
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:27:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:37:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:40:04	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:51:22	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:51:22	Item teve empate real para os valores 84,4500 e 84,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:51:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:51:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97, pelo melhor lance de R$ 42,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:51:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:14:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 50 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 8,0000	R$ 3.600,0000	16/06/2023 00:11:51
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							
Modelo / Versão: 6MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr,							
cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 11,0600	R$ 4.977,0000	15/06/2023 15:33:28
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 26,3500	R$ 11.857,5000	13/06/2023 09:45:25
Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SCCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 32,0000	R$ 14.400,0000	14/06/2023 16:41:55
Marca: CORFRIO							
Fabricante: CORFRIO							
Modelo / Versão: CORFRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2							

Porte da empresa: ME/EPP							
48.601.051/0001-03	48.601.051 GISELE RESENDE LIMA	Sim	Sim	450	R$ 45,0000	R$ 20.250,0000	15/06/2023 18:22:16
Marca: Prysmian							
Fabricante: Prysmian							
Modelo / Versão: Cabo multipolar de cobre, flexivel, 6MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9000	R$ 20.655,0000	15/06/2023 13:42:30
Marca: Aroflex							
Fabricante: Aroflex							
Modelo / Versão: classe 4 ou 5, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9300	R$ 20.668,5000	15/06/2023 14:37:41
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9400	R$ 20.673,0000	15/06/2023 16:26:25
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9600	R$ 20.682,0000	15/06/2023 10:00:06
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: 1KV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9600	R$ 20.682,0000	15/06/2023 10:19:29
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9600	R$ 20.682,0000	15/06/2023 15:19:50
Marca: CONDUMIG							
Fabricante: CONDUMIG							
Modelo / Versão: CONDUMIG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 45,9600	R$ 20.682,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9600	R$ 20.682,0000	15/06/2023 16:32:53
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO PP 3X6MMX1KV HEEPR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9600	R$ 20.682,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cable							
Fabricante: sc cable							
Modelo / Versão: sc cable							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							

48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9600	R$ 20.682,0000	15/06/2023 18:00:48
Marca: MAXFIO							
Fabricante: MAXFIO							
Modelo / Versão: Cabo multipolar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2 CABO DE CONTROLE HEPR 1KV 3X6,0MM PRETO MAXFIO							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9600	R$ 20.682,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: CONDEX							
Fabricante: CONDEX							
Modelo / Versão: CONDEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							

36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 45,9600	R$ 20.682,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: Cabo PP 0,6 /1kva							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 45,9600	R$ 20.682,0000	15/06/2023 23:12:55
Marca: MEGATRON							
Fabricante: MEGATRON							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 94,4600	R$ 42.507,0000	15/06/2023 17:51:47
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5,							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 20:43:00
Marca: QUALIFLEX							
Fabricante: QUALIFLEX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 94,4600	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9600	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9600	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9600	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9600	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9600	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9600	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9400	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9300	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,0000	48.601.051/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 32,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,3500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,0600	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 17,2100	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:27:53:970
R$ 29,9800	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:28:00:793

R$ 6,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:28:16:993
R$ 47,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:28:21:043
R$ 17,0100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:28:27:920
R$ 29,9700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:28:41:937
R$ 40,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:29:16:980
R$ 18,2100	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:29:29:510
R$ 18,8300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:29:30:033
R$ 5,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:30:07:693
R$ 4,9000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:31:45:743
R$ 4,4000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:32:26:783
R$ 16,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:33:26:807
R$ 17,5000	48.601.051/0001-03	16/06/2023 08:33:42:877
R$ 4,3900	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:34:09:473
R$ 4,3500	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:34:42:760
R$ 14,0000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:36:00:343
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:27:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:38:01	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:38:01	Item teve empate real para o valor 45,9600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:38:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:51:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, pelo melhor lance de R$ 4,3500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:51:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:01:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 51 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 10,1500	R$ 4.567,5000	15/06/2023 15:35:01
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 14,0000	R$ 6.300,0000	16/06/2023 00:12:14
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							
Modelo / Versão: 4MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm2 1KV							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	450	R$ 18,9500	R$ 8.527,5000	13/06/2023 09:50:08
Marca: BLUCABOS							
Fabricante: BLUCABOS							
Modelo / Versão: SCCABLE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 22,1800	R$ 9.981,0000	15/06/2023 18:23:38
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							
Modelo / Versão: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 46,8000	R$ 21.060,0000	15/06/2023 13:48:59
Marca: Aroflex							
Fabricante: Aroflex							
Modelo / Versão: PP 4x4,0 mm² 1KV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV							

Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 46,8700	R$ 21.091,5000	15/06/2023 14:37:40
Marca: CORFIO							
Fabricante: CORFIO							

Modelo / Versão: CORFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 46,8800	R$ 21.096,0000	15/06/2023 16:28:17
Marca: RCM							
Fabricante: RCM							
Modelo / Versão: CABO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	450	R$ 46,9000	R$ 21.105,0000	14/06/2023 16:52:36
Marca: CORFRIO							
Fabricante: CORFRIO							
Modelo / Versão: CORFRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 46,9000	R$ 21.105,0000	15/06/2023 10:00:06
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: 1KV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	450	R$ 46,9000	R$ 21.105,0000	15/06/2023 10:22:38
Marca: CONTROLLER							
Fabricante: CONTROLLER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 46,9000	R$ 21.105,0000	15/06/2023 15:19:53
Marca: CONDUMIG							
Fabricante: CONDUMIG							
Modelo / Versão: CONDUMIG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	450	R$ 46,9000	R$ 21.105,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: ENERGY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 46,9000	R$ 21.105,0000	15/06/2023 16:33:56
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: CABO PP 4X4MMX1KV HEEPR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 46,9000	R$ 21.105,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: sc cabo							
Fabricante: sc cabo							
Modelo / Versão: sc cabo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo ferramenta - Cabo Ferramenta Material Cabo: Aluminio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	450	R$ 46,9000	R$ 21.105,0000	15/06/2023 17:56:33
Marca: ENERGY							
Fabricante: ENERGY							
Modelo / Versão: Cabo PP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV CABO PP HEPR 4X 4,00 mm² - 0,6/1kv							
Porte da empresa: ME/EPP							

36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 46,9000	R$ 21.105,0000	15/06/2023 22:57:34

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: Cabo PP 0,6 /1kva
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV
Porte da empresa: ME/EPP

45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	450	R$ 46,9000	R$ 21.105,0000	15/06/2023 23:15:58

Marca: SIL
Fabricante: SIL
Modelo / Versão: MODELO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV
Porte da empresa: ME/EPP

26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	450	R$ 46,9600	R$ 21.132,0000	15/06/2023 18:37:52

Marca: CONDEX
Fabricante: CONDEX
Modelo / Versão: CONDEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV
Porte da empresa: ME/EPP

29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	450	R$ 100,0000	R$ 45.000,0000	15/06/2023 20:45:49

Marca: QUALIFLEX
Fabricante: QUALIFLEX
Modelo / Versão: conforme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,8800	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,8700	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 22,1800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,9500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,1500	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:29:38:110
R$ 16,7500	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:29:40:803
R$ 20,6800	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:29:48:667
R$ 11,5000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:30:02:240
R$ 12,5400	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:30:42:030
R$ 40,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:30:50:417
R$ 15,4500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:31:24:003
R$ 10,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:32:06:970
R$ 15,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:33:35:453
R$ 39,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:33:55:023
R$ 11,0000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:37:19:090
R$ 15,4600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:33:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:29:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:39:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 08:39:34	Item teve empate real para o valor 46,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 08:39:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:51:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:51:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:46:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 52 - Cabo ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	200	R$ 4,0000	R$ 800,0000	14/06/2023 16:52:36

Marca: STE

Fabricante: STE

Modelo / Versão: STE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo telefônico cci flexível, 4 fios paralelos em cobre estanhado sólidos (02 pares) Bitola 0,50mm, uso residencial ou industrial

Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 5,3000	R$ 1.060,0000	15/06/2023 16:28:17

Marca: STAR

Fabricante: STAR

Modelo / Versão: CABO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO

Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 5,3200	R$ 1.064,0000	15/06/2023 15:19:55

Marca: MULTITOC

Fabricante: MULTITOC

Modelo / Versão: MULTITOC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo telefônico cci flexível, 4 fios paralelos em cobre estanhado sólidos (02 pares) Bitola 0,50mm, uso residencial ou industrial

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 5,3200	R$ 1.064,0000	15/06/2023 17:35:14

Marca: MULTITOC

Fabricante: MULTITOC

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO CABO 6 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTÁGIOS, EM COR NATURAL, APLICAÇÃO FERRAMENTAS JARDINAGEM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 6,8400	R$ 1.368,0000	15/06/2023 18:23:38

Marca: CORFIO

Fabricante: CORFIO

Modelo / Versão: Cabo telefônico cci flexível, 4 fios paralelos em

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo telefônico cci flexível, 4 fios paralelos em cobre estanhado sólidos (02 pares) Bitola 0,50mm, uso residencial ou industrial

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,8400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 5,3200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 5,3200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 5,3000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,0200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:32:280
R$ 3,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:51:46:573
R$ 3,9800	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:52:26:607
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	16/06/2023 08:31:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:41:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:43:44	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 08:54:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:54:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:51:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:52:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:47:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 6,7100	R$ 134,2000	15/06/2023 18:23:38

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: CAIXA 75X75X31MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrepor p/ fixação em canaleta 20 x 10mm, branca, compatível com tampas

Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 13,0000	R$ 260,0000	14/06/2023 16:52:36

Marca: BK

Fabricante: BK

Modelo / Versão: BK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrepor p/ fixação em canaleta 20 x 10mm, branca, compatível com tampas

Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 17,6500	R$ 353,0000	15/06/2023 16:28:17

Marca: MECTRONIC

Fabricante: MECTRONIC

Modelo / Versão: CAIXA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 17,6700	R$ 353,4000	15/06/2023 17:35:14

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,6700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 17,6500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,7100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:33:11:290
R$ 4,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:34:04:130
R$ 15,3900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:28:847
R$ 4,4500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:49:38:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:32:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:42:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:43:49	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 08:53:50	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:53:50	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:52:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 4,4500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:52:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:47:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 54 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 30,0000	R$ 300,0000	14/06/2023 16:52:36

Marca: BK

Fabricante: BK

Modelo / Versão: BK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de derivação cor branca, ABS, 4x4" para canaleta metálica 73x25mm

Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 36,1200	R$ 361,2000	15/06/2023 18:23:38

Marca: GASPARZINHO

Fabricante: GASPARZINHO

Modelo / Versão: CAIXA DE DERIVAÇÃO BRANCA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de derivação cor branca, ABS, 4x4" para canaleta metálica 73x25mm

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,1200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 22,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:34:41:623
R$ 21,9000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:35:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:33:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:43:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:43:53	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:53:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 08:53:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:52:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 21,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:52:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:47:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 55 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	5	R$ 100,0000	R$ 500,0000	14/06/2023 16:52:36

Marca: TAF

Fabricante: TAF

Modelo / Versão: TAF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de medicao monofásica, em noril (policarbonato)

Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	5	R$ 110,0000	R$ 550,0000	15/06/2023 13:48:59

Marca: Taf

Fabricante: Taf

Modelo / Versão: monofásica, em noril

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de medição monofásica, em noril (policarbonato)

Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 110,2900	R$ 551,4500	15/06/2023 16:28:17
Marca: TAF							
Fabricante: TAF							
Modelo / Versão: CAIXA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 110,3100	R$ 551,5500	15/06/2023 17:35:14
Marca: PLASTIMAX							
Fabricante: PLASTIMAX							
Modelo / Versão: CONF.EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 110,3100	R$ 551,5500	15/06/2023 18:23:38
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: CAIXA MEDICAO MONOFASICA EM NORIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE MEDIÇÃO MONO EM DORIL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 110,3100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 110,3100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 110,2900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 110,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 109,7600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:35:35:540
R$ 101,3900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:28:027

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:33:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:43:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:43:58	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 08:53:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:53:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:52:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 100,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:52:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:48:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	5	R$ 130,0000	R$ 650,0000	14/06/2023 16:52:36
Marca: TAF							
Fabricante: TAF							
Modelo / Versão: TAF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de medicao trifásica, em noril (policarbonato)							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	5	R$ 167,0000	R$ 835,0000	15/06/2023 13:48:59
Marca: Taf							
Fabricante: Taf							
Modelo / Versão: trifásica, em noril							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de medicao trifásica, em noril (policarbonato)							

Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 167,4100	R$ 837,0500	15/06/2023 16:28:17
Marca: TAF							
Fabricante: TAF							
Modelo / Versão: CAIXA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 167,4300	R$ 837,1500	15/06/2023 17:35:14
Marca: PLASTIMAX							
Fabricante: PLASTIMAX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 207,0000	R$ 1.035,0000	15/06/2023 18:23:38
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: CAIXA TRI EM DORIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM NORIL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 207,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 167,4300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 167,4100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 167,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 130,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 156,2400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:35:50:270
R$ 148,0400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:26:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:33:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:43:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:44:02	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 08:54:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:54:03	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:53:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 130,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:53:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:45:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 57 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,6500	R$ 806,5000	13/06/2023 09:50:08
Marca: arte fatos							
Fabricante: arte fatos							
Modelo / Versão: arte fatos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE PASSAGEM 30X30 ALVENÁRIA – CONCRETO							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 98,0000	R$ 980,0000	15/06/2023 18:23:38
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							

Modelo / Versão: CAIXA 30X30 GASP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CONCRETO							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 108,0000	R$ 1.080,0000	14/06/2023 16:52:36
Marca: TAF							
Fabricante: TAF							
Modelo / Versão: TAF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE PASSAGEM 30X30 ALVENÁRIA – CONCRETO							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 124,5000	R$ 1.245,0000	15/06/2023 13:48:59
Marca: Bertolini							
Fabricante: Bertolini							
Modelo / Versão: 30X30							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE PASSAGEM 30X30 ALVENÁRIA – CONCRETO							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 124,7000	R$ 1.247,0000	15/06/2023 10:22:38
Marca: MM							
Fabricante: MM							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 124,7000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 124,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 108,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 98,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:34:46:477
R$ 67,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:35:37:183
R$ 58,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:35:45:300
R$ 64,6800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:36:02:383
R$ 67,4700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:25:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:34:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:44:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:54:51	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:04:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:04:52	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:53:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:53:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:49:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 58 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 198,0000	R$ 1.980,0000	13/06/2023 09:50:08
Marca: arte fatos							
Fabricante: arte fatos							
Modelo / Versão: arte fatos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE PASSAGEM 50X50ALVENÁRIA – CONCRETO							
Porte da empresa: ME/EPP							

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 210,0000	R$ 2.100,0000	14/06/2023 16:52:36
Marca: TAF							
Fabricante: TAF							
Modelo / Versão: TAF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE PASSAGEM 50X50 ALVENÁRIA – CONCRETO							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 268,8200	R$ 2.688,2000	15/06/2023 18:23:38
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: CAIXA DE PASSAGEM 50X50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 285,5000	R$ 2.855,0000	15/06/2023 13:48:59
Marca: Nunes							
Fabricante: Nunes							
Modelo / Versão: 50X50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE PASSAGEM 50X50 ALVENÁRIA – CONCRETO							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 285,7900	R$ 2.857,9000	15/06/2023 10:22:38
Marca: MM							
Fabricante: MM							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	15/06/2023 18:37:52

	SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA						
Marca: MG							
Fabricante: MG							
Modelo / Versão: MG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE PASSAGEM 50X50 ALVENÁRIA - CONCRETO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 285,7900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 285,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 268,8200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 210,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 198,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 150,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:35:35:030
R$ 149,5000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:35:44:660
R$ 210,6800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:36:18:590
R$ 120,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:36:27:177
R$ 119,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:24:860
R$ 119,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:37:43:077
R$ 118,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:46:723
R$ 285,7900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:38:09:727
R$ 110,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:41:13:330
R$ 114,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:41:14:540

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:35:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:45:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:54:56	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:04:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:04:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:53:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 110,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:53:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:49:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 59 - Caixa embalagem							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 160,0000	R$ 1.600,0000	14/06/2023 16:52:36
	Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: TRAMONTINA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de passagem em alumínio com tampa e vedação 20 x 20 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 167,4700	R$ 1.674,7000	15/06/2023 18:23:38
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 20X20							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 20X20							
	Porte da empresa:	ME/EPP					
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 194,0000	R$ 1.940,0000	15/06/2023 13:48:59
Marca: Olivo							
Fabricante: Olivo							
Modelo / Versão: 20 x 20 cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de passagem em alumínio com tampa e vedação 20 x 20 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 194,1500	R$ 1.941,5000	15/06/2023 10:22:38
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 194,1500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 194,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 167,4700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 160,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 96,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:36:28:420
R$ 90,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:36:38:760
R$ 82,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:36:58:870
R$ 70,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:37:01:403
R$ 69,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:37:18:430
R$ 149,8500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:24:313
R$ 65,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:37:36:973
R$ 64,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:38:32:087
R$ 60,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:39:39:510
R$ 58,4500	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:42:19:540
R$ 58,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:56:16:443
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:36:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:46:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:55:01	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:05:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:05:02	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:54:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 58,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:54:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:50:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 60 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 360,0000	R$ 3.600,0000	14/06/2023 16:52:36
Marca: AC							
Fabricante: AC							
Modelo / Versão: AC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de passagem em alumínio com tampa e vedação 40 x 40 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 421,0000	R$ 4.210,0000	15/06/2023 13:48:59
Marca: Olivo							
Fabricante: Olivo							
Modelo / Versão: 40 x 40 cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de passagem em alumínio com tampa e vedação 40 x 40 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 421,3200	R$ 4.213,2000	15/06/2023 10:22:38
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 421,3200	R$ 4.213,2000	15/06/2023 18:23:38
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: CAIXA DE PASSAGEM ALUM 40X40							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 40CMX40CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 500,0000	R$ 5.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: STAMPLAC							
Fabricante: STAMPLAC							
Modelo / Versão: STAMPLAC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de passagem em alumínio com tampa e vedação 40 x 40 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,5000	R$ 10.005,0000	15/06/2023 15:35:02
Marca: WETZEL							
Fabricante: WETZEL							
Modelo / Versão: WETZEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de passagem em alumínio com tampa e vedação 40 x 40 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,5000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 500,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 421,3200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 421,3200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 421,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 360,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 393,5600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:36:52:810
R$ 205,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:37:17:187
R$ 402,3000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:23:523
R$ 170,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:38:14:190
R$ 402,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:39:10:313
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:36:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:46:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:55:04	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:05:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:05:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:54:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 170,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:54:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:50:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 61 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	15	R$ 7,6500	R$ 114,7500	13/06/2023 09:54:31
Marca: inpol							
Fabricante: inpol							
Modelo / Versão: xpw							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de sobrepor 5 entradas, conexão móvel, tipo Condulete, branca, pvc rígido, p/eletroduto soldável d = 1/2" e 3/4", sem tampa							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	15	R$ 13,0000	R$ 195,0000	14/06/2023 17:03:38
Marca: INPOL							
Fabricante: INPOL							
Modelo / Versão: INPOL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de sobrepor 5 entradas, conexão móvel, tipo Condulete, branca, pvc rígido, p/eletroduto soldável d = 1/2" e 3/4", sem tampa							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 15,0800	R$ 226,2000	15/06/2023 18:32:05
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: CAIXA SOBREPOR 5 ENTRADAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de sobrepor 5 entradas, conexão móvel, tipo Condulete, branca, pvc rígido, p/eletroduto soldável d = 1/2" e 3/4", sem tampa							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 15,9900	R$ 239,8500	15/06/2023 16:29:51
Marca: INPOL							
Fabricante: INPOL							
Modelo / Versão: CAIXA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	15	R$ 16,0000	R$ 240,0000	15/06/2023 13:56:17
Marca: Inpol							
Fabricante: Inpol							
Modelo / Versão: 5 entradas, d = 1/2" e 3/4", sem tampa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de sobrepor 5 entradas, conexão móvel, tipo Condulete, branca, pvc rígido, p/eletroduto soldável d = 1/2" e 3/4", sem tampa							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 16,0100	R$ 240,1500	15/06/2023 17:41:01
Marca: WETZEL							
Fabricante: WETZEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 15							

Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,0100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,9900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 7,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 7,3500	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:37:08:277
R$ 6,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:37:09:120
R$ 4,7500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:37:14:207
R$ 13,4500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:22:557
R$ 9,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:37:31:890
R$ 5,5300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:38:49:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:36:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:46:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:55:09	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:05:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:05:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:54:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, pelo melhor lance de R$ 4,7500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:54:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:03:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 62 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 81,0200	R$ 810,2000	15/06/2023 18:32:05

Marca: GASPARZINHO

Fabricante: GASPARZINHO

Modelo / Versão: CAIXA HERMETICA MULTITOC CINZA VEDADA 25X20X8 CAIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA HERMETICA MULTITOC CINZA VEDADA 25X20X8 CAIXA PLASTICA COM SISTEMA COM TRAVA, E ANEL DE BORRACHA NA TAMPA, PROTEÇÃO GRAU IP 65

Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 189,0000	R$ 1.890,0000	13/06/2023 09:54:31

Marca: sibratec

Fabricante: sibratec

Modelo / Versão: uvc280

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA HERMETICA MULTITOC CINZA VEDADA 25X20X8 CAIXA PLASTICA COM SISTEMA COM TRAVA, E ANEL DE BORRACHA NA TAMPA, PROTEÇÃO GRAU IP 65

Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 190,0000	R$ 1.900,0000	14/06/2023 17:03:38

Marca: BK

Fabricante: BK

Modelo / Versão: BK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA HERMETICA MULTITOC CINZA VEDADA 25X20X8 CAIXA PLASTICA COM SISTEMA COM TRAVA, E ANEL DE BORRACHA NA TAMPA, PROTEÇÃO GRAU IP 65

Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 210,0000	R$ 2.100,0000	15/06/2023 13:56:17

Marca: Multitoc

Fabricante: Multitoc

Modelo / Versão: 25X20X8, IP 65

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA HERMETICA MULTITOC CINZA VEDADA 25X20X8 CAIXA PLASTICA COM SISTEMA COM TRAVA, E ANEL DE BORRACHA NA TAMPA, PROTEÇÃO GRAU IP 65

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 210,0100	R$ 2.100,1000	15/06/2023 17:41:01

Marca: GNA

Fabricante: GNA

Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 220,0000	R$ 2.200,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: MULTITOC							
Fabricante: MULTITOC							
Modelo / Versão: MULTITOC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA HERMETICA MULTITOC CINZA VEDADA 25X20X8 CAIXA PLASTICA COM SISTEMA COM TRAVA, E ANEL DE BORRACHA NA TAMPA, PROTEÇÃO GRAU IP 65							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 220,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 210,0100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 210,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 190,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 189,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 81,0200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,9700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:22:053
R$ 80,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:37:33:963
R$ 79,9500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:35:260
R$ 165,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:37:35:473
R$ 45,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:37:50:047
R$ 75,1800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:53:617
R$ 35,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:38:31:917
R$ 35,7000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:39:04:897

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:36:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:46:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:55:13	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:05:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:05:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:54:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 35,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:55:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:50:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 100,0000	R$ 1.000,0000	14/06/2023 17:03:38
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa inspeção quadrada 300mm, com tampa, em concreto para aterramento e para raios							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 112,0000	R$ 1.120,0000	15/06/2023 13:56:17
Marca: Bertolini							
Fabricante: Bertolini							
Modelo / Versão: 300mm, com tampa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa inspeção quadrada 300mm, com tampa, em concreto para aterramento e para raios							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 112,0400	R$ 1.120,4000	15/06/2023 10:26:56
Marca: MM							
Fabricante: MM							

Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 112,0400	R$ 1.120,4000	15/06/2023 18:32:06
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: Caixa inspeção quadrada 300mm, com tampa, em concr							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa inspeção quadrada 300mm, com tampa, em concreto para aterramento e para raios							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 112,0400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 112,0400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 112,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,9500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:21:340
R$ 99,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:37:43:273
R$ 98,9500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:46:533
R$ 56,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:38:03:683
R$ 89,2400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:38:04:853
R$ 64,6800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:39:21:857
R$ 51,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:39:53:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:37:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:47:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:55:45	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:05:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:05:46	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:55:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 51,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:55:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:51:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 64 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 885,0200	R$ 8.850,2000	15/06/2023 18:32:06
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: CAIXA P/ EQUALIZADORA 40x40 COMPLETA COM BARRAMENT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA P/ EQUALIZADORA 40x40 COMPLETA COM BARRAMENTO E TERMINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 890,0000	R$ 8.900,0000	14/06/2023 17:03:38
Marca: AC							
Fabricante: AC							
Modelo / Versão: AC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA P/ EQUALIZADORA 40x40 COMPLETA COM BARRAMENTO E TERMINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 930,0000	R$ 9.300,0000	13/06/2023 09:54:31
Marca: delta							
Fabricante: delta							
Modelo / Versão: equi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA P/ EQUALIZADORA 40x40 COMPLETA COM BARRAMENTO E TERMINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.073,9600	R$ 10.739,6000	15/06/2023 17:41:01
Marca: MEGA METALURGICA							
Fabricante: MEGA METALURGICA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.073,9600	R$ 10.739,6000	15/06/2023 18:37:52
Marca: RAYCON							
Fabricante: RAYCON							
Modelo / Versão: RAYCON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA P/ EQUALIZADORA 40x40 COMPLETA COM BARRAMENTO E TERMINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.073,9600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.073,9600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 930,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 890,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 885,0200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 884,5200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:37:20:623
R$ 899,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:37:43:703
R$ 450,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:38:25:777
R$ 866,8400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:38:27:890
R$ 400,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:38:59:743
R$ 898,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:41:44:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:37:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:47:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:55:41	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:05:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:05:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:55:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 400,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:55:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:51:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 65 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 14,4000	R$ 72,0000	15/06/2023 18:32:06
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: Caixa plástica de inspeção para aterramento 230mm,							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica de inspeção para aterramento 230mm, com tampa							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	5	R$ 21,0000	R$ 105,0000	14/06/2023 17:03:38
Marca: JANDRIGUES							
Fabricante: JANDRIGUES							
Modelo / Versão: JANDRIGUES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica de inspeção para aterramento 230mm, com tampa							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	5	R$ 32,9000	R$ 164,5000	15/06/2023 13:56:18
Marca: Taf							
Fabricante: Taf							
Modelo / Versão: 230mm, com tampa							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica de inspeção para aterramento 230mm, com tampa							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 32,9500	R$ 164,7500	15/06/2023 16:29:51
Marca: BRENDA							
Fabricante: BRENDA							
Modelo / Versão: CAIXA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 32,9700	R$ 164,8500	15/06/2023 17:41:01
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 32,9700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 32,9500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 32,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 21,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,4000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:39:22:070
R$ 8,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:39:25:977
R$ 8,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:40:48:530
R$ 16,6600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:42:40:997
R$ 9,4200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:44:01:057

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:38:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:48:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:55:37	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:05:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:05:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:55:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 8,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:55:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:51:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 66 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 165,0000	R$ 1.650,0000	13/06/2023 09:54:31
Marca: romatel							
Fabricante: romatel							
Modelo / Versão: copel an1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO AN-1 MMF PR PADRÃO COPEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 210,0000	R$ 2.100,0000	14/06/2023 17:03:38
Marca: KIRSTEN							
Fabricante: KIRSTEN							
Modelo / Versão: KIRSTEN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO AN-1 MMF PR PADRÃO COPEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 216,0000	R$ 2.160,0000	15/06/2023 18:32:06
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							

Modelo / Versão: CAIXA TIPO AN-1 MMF PR PADRÃO COPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica de inspeção para aterramento 230mm, com tampa							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 225,5000	R$ 2.255,0000	15/06/2023 13:56:18
Marca: Ferragens Jordão							
Fabricante: Ferragens Jordão							
Modelo / Versão: AN-1 MMF PR PADRÃO COPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO AN-1 MMF PR PADRÃO COPEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 225,8600	R$ 2.258,6000	15/06/2023 16:29:51
Marca: JORDAO							
Fabricante: JORDAO							
Modelo / Versão: CAIXA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 225,8800	R$ 2.258,8000	15/06/2023 17:41:01
Marca: JORDÃO							
Fabricante: JORDÃO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: MNC							
Fabricante: MNC							
Modelo / Versão: MNC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO AN-1 MMF PR PADRÃO COPEL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 300,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 225,8800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 225,8600	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 225,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 216,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 210,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 165,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 135,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:39:51:640
R$ 107,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:39:53:060
R$ 105,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:40:23:130
R$ 144,2500	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:42:51:623
R$ 128,6600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:44:00:027

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:39:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:49:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:55:32	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:05:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:05:33	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:56:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 105,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:56:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:52:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 67 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 642,6000	R$ 6.426,0000	15/06/2023 18:32:06
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: CAIXA TIPO AN3 PADRÃO COPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO AN3 PADRÃO COPEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 650,0000	R$ 6.500,0000	13/06/2023 09:54:31
Marca: romatel							
Fabricante: romatel							
Modelo / Versão: copel an3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO AN3 PADRÃO COPEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 660,0000	R$ 6.600,0000	14/06/2023 17:03:38
Marca: KIRSTEN							
Fabricante: KIRSTEN							
Modelo / Versão: KIRSTEN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO AN3 PADRÃO COPEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 700,0000	R$ 7.000,0000	15/06/2023 13:56:18
Marca: Ferragens Jordão							
Fabricante: Ferragens Jordão							
Modelo / Versão: AN3 PADRÃO COPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO AN3 PADRÃO COPEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 700,8600	R$ 7.008,6000	15/06/2023 16:29:51
Marca: JORDAO							
Fabricante: JORDAO							
Modelo / Versão: CAIXA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 700,8800	R$ 7.008,8000	15/06/2023 17:41:01
Marca: KIRTEN							
Fabricante: KIRTEN							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 700,8800	R$ 7.008,8000	15/06/2023 17:55:39
Marca: FERRAGENS JORDÃO							
Fabricante: FERRAGENS JORDÃO							
Modelo / Versão: CAIXA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO AN3 PADRÃO COPEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 800,0000	R$ 8.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: MNC							
Fabricante: MNC							
Modelo / Versão: MNC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO AN3 PADRÃO COPEL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 800,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 700,8800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 700,8800	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 700,8600	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 700,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 660,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 650,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 642,6000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 475,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:40:58:363
R$ 410,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:41:52:353

R$ 400,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:42:06:040
R$ 380,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:42:34:583
R$ 699,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:42:34:883
R$ 370,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:42:57:513
R$ 350,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:43:07:237
R$ 320,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:43:13:283
R$ 300,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:43:16:883
R$ 290,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:43:33:467
R$ 540,1600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:43:59:300
R$ 280,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:48:16:350
R$ 272,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:48:51:983
R$ 270,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:49:10:957
R$ 269,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:49:18:850
R$ 250,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:49:25:930
R$ 266,2800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:49:34:687
R$ 249,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:49:53:760
R$ 240,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:50:02:227
R$ 239,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:50:54:953
R$ 230,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:51:20:240
R$ 229,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:52:05:260
R$ 220,0000	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:52:23:050
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:40:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 08:54:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 08:54:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:56:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ETERNITY LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.141.665/0001-41, pelo melhor lance de R$ 220,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:56:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor ETERNITY LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.141.665/0001-41.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:11:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ETERNITY LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.141.665/0001-41.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ETERNITY LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 48.141.665/0001-41
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 68 - Caixa embalagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 255,0000	R$ 2.550,0000	13/06/2023 09:54:31
Marca: romatel							
Fabricante: romatel							
Modelo / Versão: copel cn1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO CN-1MTF PR/MS							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 310,0000	R$ 3.100,0000	14/06/2023 17:03:38
Marca: FJ							
Fabricante: FJ							
Modelo / Versão: FJ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO CN-1MTF PR/MS							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 336,6000	R$ 3.366,0000	15/06/2023 18:32:06
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: CAIXA TIPO CN 1MTF PR/MS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO CN 1MTF PR/MS							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 346,0000	R$ 3.460,0000	15/06/2023 13:56:18
Marca: Ferragens Jordão							
Fabricante: Ferragens Jordão							
Modelo / Versão: CN-1MTF PR/MS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO CN-1MTF PR/MS							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO Sim DE MATERIAIS		Sim	10	R$ 346,9000	R$ 3.469,0000	15/06/2023 16:29:51

ELETRICOS LTDA							
Marca: JORDAO							
Fabricante: JORDAO							
Modelo / Versão: CAIXA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 346,9200	R$ 3.469,2000	15/06/2023 17:41:01
Marca: JORDÃO							
Fabricante: JORDÃO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, TIPO DUPLEX DUPLO REVESTIMENTO, COMPRIMENTO 78 MM, LARGURA 52 MM, ALTURA 119 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DEMEDICAMENTOS, ESPESSURA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HOT MELTDOBRAS EM VINCO, PONTOS BRAIL L, GRAMATURA 315 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: MNC							
Fabricante: MNC							
Modelo / Versão: MNC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO CN-1MTF PR/MS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 400,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 346,9200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 346,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 346,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 336,6000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 310,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 255,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 210,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:42:57:287
R$ 199,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:43:15:843
R$ 208,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:43:16:437
R$ 169,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:43:27:407
R$ 152,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:43:45:090
R$ 173,7400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:43:58:287
R$ 196,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:48:30:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:42:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:52:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:55:29	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:05:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:05:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:56:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 152,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:56:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:49:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 69 - Canaleta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 260,0000	R$ 7.800,0000	16/06/2023 00:12:32
Marca: PROLUCE							
Fabricante: PROLUCE							
Modelo / Versão: 75X25							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Canaleta metálica dupla fabricada em alumínio injetado com pintura cor branca dim. 73x25x3000mm, com tampa ranhurada branca"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	30	R$ 320,0000	R$ 9.600,0000	14/06/2023 17:03:38

Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canaleta metálica dupla fabricada em alumínio injetado com pintura cor branca dim. 73x25x3000mm, com tampa ranhurada branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 393,5200	R$ 11.805,6000 15/06/2023	17:41:01
Marca: DIMENSIONAL							
Fabricante: DIMENSIONAL							
	Modelo / Versão: CONF. EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANALETA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO SEM TAMPA, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEPTO DIVISOR 3, REFERÊNCIA DT-13320.00, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES 73 X 25 X 3000 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 490,7700	R$ 14.723,1000	15/06/2023 18:32:06
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: Canaleta metálica dupla fabricada em alumínio inje							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canaleta metálica dupla fabricada em alumínio injetado com pintura cor branca dim. 73x25x3000mm, com tampa ranhurada branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 500,0000	R$ 15.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: DUTOTEC							
Fabricante: DUTOTEC							
Modelo / Versão: DUTOTEC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canaleta metálica dupla fabricada em alumínio injetado com pintura cor branca dim. 73x25x3000mm, com tampa ranhurada branca							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 490,7700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 393,5200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 320,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 260,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 240,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:43:44:813
R$ 346,9500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:43:57:323
R$ 230,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:44:23:733
R$ 225,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:45:27:870
R$ 222,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:45:40:130
R$ 221,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:46:44:410
R$ 220,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:47:32:203

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:42:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:52:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:55:20	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:05:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:05:21	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:56:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 220,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:57:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:52:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 70 - Conector suporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 6,6200	R$ 331,0000	15/06/2023 18:32:06

Marca: INTELLI
Fabricante: INTELLI
Modelo / Versão: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bol
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 10 mm2

Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 6,8000	R$ 340,0000	14/06/2023 17:03:38
Marca: FRITZ							
Fabricante: FRITZ							
Modelo / Versão: FRITZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 10 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 6,8500	R$ 342,5000	13/06/2023 09:54:31
Marca: tcm							
Fabricante: tcm							
Modelo / Versão: split10							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 10 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,8000	R$ 490,0000	15/06/2023 13:56:19
Marca: Betel							
Fabricante: Betel							
Modelo / Versão: tipo parafuso fendido							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 10 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO Sim DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	50	R$ 9,8600	R$ 493,0000	15/06/2023 16:29:51
Marca: RRPIMEL							
Fabricante: RRPIMEL							
Modelo / Versão: CONECTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,8800	R$ 494,0000	15/06/2023 10:26:56
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR SUPORTE, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, POSIÇÃO RELATIVA PERPENDICULAR EIXO ISOLADOR, TIPO CONSTRUTIVO DESLIZANTE, APLICAÇÃO TUBO PASSANTE, MATERIAL PARAFUSO DURALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES TUBO AL 60,30 MM, DIÂMETRO CÍRCULO FURAÇÃO 127 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.788/90 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,8800	R$ 494,0000	15/06/2023 16:35:07
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: 2037303							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 10 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,8800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,8800	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,8600	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,8500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,8000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,6200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,2000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:45:36:077
R$ 4,5000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:45:43:110
R$ 4,1000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:45:56:640
R$ 3,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:46:13:967
R$ 5,9300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:46:32:137
R$ 3,7000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:46:38:107
R$ 8,5000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:47:48:570
R$ 6,7200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:48:56:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:45:16	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 08:55:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 08:55:24	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:05:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:05:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:57:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:57:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:52:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 71 - Conector suporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 40,3100	R$ 806,2000	15/06/2023 18:43:38

Marca: INTELLI
Fabricante: INTELLI
Modelo / Versão: SPLIT BOLT 120MM2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 120 mm2
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 60,0000	R$ 1.200,0000	15/06/2023 09:32:37

Marca: FRITZ
Fabricante: FRITZ
Modelo / Versão: FRITZ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 120 mm2
Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 72,2500	R$ 1.445,0000	13/06/2023 14:59:35

Marca: tcm
Fabricante: tcm
Modelo / Versão: split
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 120 mm2
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 82,8000	R$ 1.656,0000	15/06/2023 14:03:37

Marca: Betel
Fabricante: Betel
Modelo / Versão: tipo parafuso fendido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 120 mm2
Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 82,8400	R$ 1.656,8000	15/06/2023 16:32:41

Marca: rrpimel
Fabricante: rrpimel
Modelo / Versão: CONECTOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 82,8600	R$ 1.657,2000	15/06/2023 10:31:39

Marca: BETEL
Fabricante: BETEL
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR SUPORTE, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, POSIÇÃO RELATIVA PERPENDICULAR EIXO ISOLADOR, TIPO CONSTRUTIVO DESLIZANTE, APLICAÇÃO TUBO PASSANTE, MATERIAL PARAFUSO DURALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES TUBO AL 60,30 MM, DIÂMETRO CÍRCULO FURAÇÃO 127 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.788/90 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 82,8600	R$ 1.657,2000	15/06/2023 16:40:39

Marca: BETEL
Fabricante: BETEL
Modelo / Versão: 2037310
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 120 mm2
Porte da empresa: ME/EPP

26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 90,0000	R$ 1.800,0000	15/06/2023 18:37:52

Marca: IT
Fabricante: IT
Modelo / Versão: IT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 120 mm2
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 90,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 82,8600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 82,8600	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 82,8400	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 82,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 72,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 60,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 40,3100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 49,9000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:51:48:783
R$ 53,6200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:52:01:410
R$ 38,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:52:54:857
R$ 22,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:53:14:593
R$ 46,7200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:53:31:510
R$ 67,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:53:57:860
R$ 21,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:54:45:540
R$ 79,2000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:54:50:337
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:51:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:01:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:02:13	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:12:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:12:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:57:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 21,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:57:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:53:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 72 - Conector suporte							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 7,3500	R$ 367,5000	13/06/2023 14:59:35
Marca: tcm							
Fabricante: tcm							
Modelo / Versão: slplit							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 16 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,3700	R$ 468,5000	15/06/2023 18:43:38
Marca: INTELLI							
Fabricante: INTELLI							
Modelo / Versão: SPLIT BOLT 16MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 16 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 10,0000	R$ 500,0000	15/06/2023 09:32:37
Marca: FRITZ							
Fabricante: FRITZ							
Modelo / Versão: FRITZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 16 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,2000	R$ 610,0000	15/06/2023 14:03:37
Marca: Betel							
Fabricante: Betel							
Modelo / Versão: tipo parafuso fendido							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 16 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,2300	R$ 611,5000	15/06/2023 16:32:41

Marca: rrpimel							
Fabricante: rrpimel							
Modelo / Versão: CONECTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,2500	R$ 612,5000	15/06/2023 10:31:39
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR SUPORTE, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, POSIÇÃO RELATIVA PERPENDICULAR EIXO ISOLADOR, TIPO CONSTRUTIVO DESLIZANTE, APLICAÇÃO TUBO PASSANTE, MATERIAL PARAFUSO DURALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES TUBO AL 60,30 MM, DIÂMETRO CÍRCULO FURAÇÃO 127 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.788/90 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,2500	R$ 612,5000	15/06/2023 16:40:39
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: 2037304							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 16 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,2500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,2500	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,2300	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,2000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,3700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 7,3500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 5,9000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:54:02:153
R$ 5,4000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:54:10:387
R$ 5,2000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:54:57:440
R$ 7,4500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:55:20:437
R$ 11,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:57:10:453
R$ 6,0700	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:57:42:093
R$ 5,1900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:13:41:267
R$ 5,1800	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:14:25:397
R$ 5,1500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:14:55:987
R$ 5,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:16:36:050
R$ 4,9900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:17:00:923
R$ 4,7000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:17:37:350
R$ 4,6900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:22:56:763
R$ 4,6500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:23:58:813
R$ 4,6400	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:24:56:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:53:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:03:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:13:16	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:26:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:26:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:57:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 4,6400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:57:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:12:47	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 4,6400. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:12:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:12:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 4,6500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:13:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:47:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 73 - Conector suporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 11,0000	R$ 550,0000	15/06/2023 09:32:37

Marca: PIMMEL

Fabricante: PIMMEL

Modelo / Versão: PIMMEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 25 mm2

Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,4400	R$ 622,0000	15/06/2023 18:43:38

Marca: INTELLI

Fabricante: INTELLI

Modelo / Versão: SPLITBOLT 25MM2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPLIT BOLT 25MM2

Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 15,3500	R$ 767,5000	13/06/2023 14:59:35

Marca: tcm

Fabricante: tcm

Modelo / Versão: split

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 25 mm2

Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 16,4000	R$ 820,0000	15/06/2023 14:03:37

Marca: Betel

Fabricante: Betel

Modelo / Versão: tipo parafuso fendido

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 25 mm2

Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 16,4400	R$ 822,0000	15/06/2023 16:32:41

Marca: rrpimel

Fabricante: rrpimel

Modelo / Versão: CONECTOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 16,4600	R$ 823,0000	15/06/2023 10:31:39

Marca: BETEL

Fabricante: BETEL

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR SUPORTE, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, POSIÇÃO RELATIVA PERPENDICULAR EIXO ISOLADOR, TIPO CONSTRUTIVO DESLIZANTE, APLICAÇÃO TUBO PASSANTE, MATERIAL PARAFUSO DURALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES TUBO AL 60,30 MM, DIÂMETRO CÍRCULO FURAÇÃO 127 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.788/90 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 16,4600	R$ 823,0000	15/06/2023 16:40:39

Marca: BETEL

Fabricante: BETEL

Modelo / Versão: 2037305
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 25 mm2
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,4600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4600	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4400	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,4000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,3500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,4400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:54:11:353
R$ 7,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:54:33:080
R$ 6,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:55:08:057
R$ 9,9200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:55:19:577
R$ 15,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:57:17:173
R$ 11,3100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:57:57:400
R$ 6,4900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:13:51:303
R$ 6,4500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:14:02:370
R$ 6,4400	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:15:00:800
R$ 6,2000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:16:43:503
R$ 6,1900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:17:13:250
R$ 6,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:17:25:800
R$ 5,9900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:23:00:220

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:53:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:03:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:13:21	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:25:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:25:01	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:58:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 5,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:58:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:13:20	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 5,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:13:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:13:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 6,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:13:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:48:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 74 - Conector suporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 13,9500	R$ 697,5000	15/06/2023 18:43:38

Marca: INTELLI
Fabricante: INTELLI
Modelo / Versão: SPLIT BOLD 35MM2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPLITBOLT 35MM2
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 14,0000	R$ 700,0000	15/06/2023 09:32:37

Marca: FRITZ
Fabricante: FRITZ
Modelo / Versão: FRITZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 35 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 14,6500	R$ 732,5000	13/06/2023 14:59:35
Marca: tcm							
Fabricante: tcm							
Modelo / Versão: Split							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 35 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 20,0000	R$ 1.000,0000	15/06/2023 14:03:37
Marca: Betel							
Fabricante: Betel							
Modelo / Versão: tipo parafuso fendido							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 35 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 20,0300	R$ 1.001,5000	15/06/2023 16:32:41
Marca: rrpimel							
Fabricante: rrpimel							
Modelo / Versão: CONECTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 20,0500	R$ 1.002,5000	15/06/2023 10:31:39
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR SUPORTE, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, POSIÇÃO RELATIVA PERPENDICULAR EIXO ISOLADOR, TIPO CONSTRUTIVO DESLIZANTE, APLICAÇÃO TUBO PASSANTE, MATERIAL PARAFUSO DURALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES TUBO AL 60,30 MM, DIÂMETRO CÍRCULO FURAÇÃO 127 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.788/90 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 20,0500	R$ 1.002,5000	15/06/2023 16:40:39
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: 2037306							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 35 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,0500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,0500	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,0300	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,9500	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:54:20:987
R$ 7,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:54:45:347
R$ 11,2600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:55:18:773
R$ 7,6000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:55:21:730
R$ 16,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:57:34:410
R$ 12,8300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:58:39:730
R$ 7,5900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:14:03:010
R$ 7,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:14:11:660
R$ 7,4900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:15:10:343
R$ 7,4000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:16:50:580
R$ 7,3900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:17:18:490
R$ 7,3500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:17:45:760
R$ 7,3400	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:23:04:067

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:54:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:04:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:13:26	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:25:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:25:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:58:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 7,3400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:58:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:13:51	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 7,3400. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:13:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:13:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 7,3500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:14:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:48:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 75 - Conector suporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 18,4300	R$ 921,5000	15/06/2023 18:43:38
Marca: INTELLI							
Fabricante: INTELLI							
Modelo / Versão: SPLIT BOLT 50MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPLITBOLT 50MM2							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 20,2500	R$ 1.012,5000	13/06/2023 14:59:35
Marca: tcm							
Fabricante: tcm							
Modelo / Versão: split							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 50 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 31,0000	R$ 1.550,0000	15/06/2023 09:32:37
Marca: PIMMEL							
Fabricante: PIMMEL							
Modelo / Versão: PIMMEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 50 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 42,0000	R$ 2.100,0000	15/06/2023 14:03:37
Marca: Betel							
Fabricante: Betel							
Modelo / Versão: tipo parafuso fendido							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 50 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 42,2200	R$ 2.111,0000	15/06/2023 16:32:41
Marca: rrpimel							
Fabricante: rrpimel							
Modelo / Versão: CONECTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 42,2400	R$ 2.112,0000	15/06/2023 10:31:39
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR SUPORTE, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, POSIÇÃO RELATIVA PERPENDICULAR EIXO ISOLADOR, TIPO CONSTRUTIVO DESLIZANTE, APLICAÇÃO TUBO PASSANTE, MATERIAL PARAFUSO DURALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES TUBO AL 60,30 MM, DIÂMETRO CÍRCULO FURAÇÃO 127 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.788/90 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E	Sim	Sim	50	R$ 42,2400	R$ 2.112,0000	15/06/2023 16:40:39

	SERVICOS ELETRICOS LTDA						

Marca: BETEL

Fabricante: BETEL

Modelo / Versão: 2037307

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 50 mm2

Porte da empresa: ME/EPP

26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 50,0000	R$ 2.500,0000	15/06/2023 18:37:52

Marca: IT

Fabricante: IT

Modelo / Versão: IT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 50 mm2

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,2400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,2400	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,2200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 31,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,4300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:54:29:810
R$ 10,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:55:00:787
R$ 12,9200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:55:13:160
R$ 41,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:55:14:680
R$ 10,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:55:28:317
R$ 20,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:57:45:577
R$ 14,7200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:58:54:323
R$ 9,9900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:14:14:830
R$ 9,9000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:14:42:183
R$ 9,8900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:15:20:157
R$ 9,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:17:07:027
R$ 9,4900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:17:28:227
R$ 8,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:18:17:230
R$ 8,4900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:23:12:247

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 08:54:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:04:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:13:39	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:25:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:25:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:58:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 8,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:58:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:14:24	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 8,4900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:14:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:14:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 8,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:14:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:48:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 76 - Conector suporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 25,6300	R$ 1.281,5000	15/06/2023 18:43:38
Marca: INTELLI							
Fabricante: INTELLI							
Modelo / Versão: SPLIT BOLT 70MM2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPLIT BOLT 75MM2							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 26,2500	R$ 1.312,5000	13/06/2023 14:59:35
Marca: tcm							
Fabricante: tcm							
Modelo / Versão: split							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 70 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 33,0000	R$ 1.650,0000	15/06/2023 09:32:37
Marca: PIMMEL							
Fabricante: PIMMEL							
Modelo / Versão: PIMMEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 70 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 49,8000	R$ 2.490,0000	15/06/2023 14:03:37
Marca: Betel							
Fabricante: Betel							
Modelo / Versão: tipo parafuso fendido							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 70 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 49,9100	R$ 2.495,5000	15/06/2023 16:32:41
Marca: rrpimel							
Fabricante: rrpimel							
Modelo / Versão: CONECTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 49,9300	R$ 2.496,5000	15/06/2023 10:31:39
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR SUPORTE, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, POSIÇÃO RELATIVA PERPENDICULAR EIXO ISOLADOR, TIPO CONSTRUTIVO DESLIZANTE, APLICAÇÃO TUBO PASSANTE, MATERIAL PARAFUSO DURALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES TUBO AL 60,30 MM, DIÂMETRO CÍRCULO FURAÇÃO 127 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.788/90 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 49,9300	R$ 2.496,5000	15/06/2023 16:40:39
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: 2037308							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 70 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 60,0000	R$ 3.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: IT							
Fabricante: IT							
Modelo / Versão: IT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 70 mm2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 49,9300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 49,9300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 49,9100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 49,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 33,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,6300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,9000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:54:40:957
R$ 14,1000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:55:13:097
R$ 23,7600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:55:16:600
R$ 49,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:55:28:983
R$ 12,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:55:38:310
R$ 19,3500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:55:42:233
R$ 35,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:58:00:903
R$ 27,1100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:59:04:610
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:54:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:04:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:14:22	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:24:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:24:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:59:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 12,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:59:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:53:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 77 - Conector suporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade Valor Unit.**		**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,7500	R$ 487,5000	13/06/2023 14:59:35
Marca: tcm							
Fabricante: tcm							
Modelo / Versão: gdu							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector p/ haste de aterramento 5/8"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 13,0000	R$ 650,0000	15/06/2023 09:32:37
Marca: INCESA							
Fabricante: INCESA							
Modelo / Versão: INCESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector p/ haste de aterramento 5/8"							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 15,0000	R$ 750,0000	15/06/2023 14:03:37
Marca: Betel							
Fabricante: Betel							
Modelo / Versão: 5/8"							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector p/ haste de aterramento 5/8"							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 15,0500	R$ 752,5000	15/06/2023 16:32:41
Marca: betel							
Fabricante: betel							
Modelo / Versão: CONECTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 15,0700	R$ 753,5000	15/06/2023 10:31:39
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR SUPORTE, MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, POSIÇÃO RELATIVA PERPENDICULAR EIXO ISOLADOR, TIPO CONSTRUTIVO DESLIZANTE, APLICAÇÃO TUBO PASSANTE, MATERIAL PARAFUSO DURALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS							

CONDUTORES TUBO AL 60,30 MM, DIÂMETRO CÍRCULO FURAÇÃO 127 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.788/90 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 15,0700	R$ 753,5000	15/06/2023 16:40:39
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: PA 30							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector p/ haste de aterramento 5/8"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 36,4500	R$ 1.822,5000	15/06/2023 18:43:38
Marca: SEM MARCA							
Fabricante: SEM MARCA							
Modelo / Versão: SEM VERSÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEM ESTOQUE							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 36,4500	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,7500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 7,5000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:54:50:867
R$ 7,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:55:12:407
R$ 19,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:55:25:537
R$ 7,3500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:55:46:690
R$ 7,3400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:55:50:107
R$ 7,1000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:56:34:320
R$ 7,0900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:56:35:473
R$ 7,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:56:48:797
R$ 6,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:56:50:810
R$ 6,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:57:21:263
R$ 6,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:57:24:240
R$ 6,4800	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:57:29:450
R$ 6,4700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:57:30:503
R$ 6,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:57:45:807
R$ 5,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:57:48:880
R$ 8,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:58:18:917
R$ 4,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:58:29:317
R$ 4,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:58:31:240
R$ 5,6100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:59:20:907
R$ 4,4800	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:59:24:683
R$ 4,4700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:59:25:610
R$ 4,4600	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:59:41:327
R$ 4,4500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:59:43:947
R$ 4,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:00:28:510

R$ 3,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:00:29:257
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 08:54:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:04:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:14:30	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:24:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:24:31	Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta	22/06/2023 13:59:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 3,9900.
Abertura do prazo -	22/06/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO
Convocação anexo	13:59:35	LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo -	22/06/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE
Convocação anexo	14:19:10	MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 78 - Conjunto ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 0,0469	R$ 2,3450	15/06/2023 16:54:59
Marca: mec tronic							
Fabricante: mec tronic							
Modelo / Versão: mec tronic							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto ferramentas - Conjunto Ferramentas Tipo: Kit Ferramentas Uso Eletrônico Com 7 Peças , Componentes: Alicate De Crimpagem De Terminais Tipo Catraca, Al , Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 18,6500	R$ 932,5000	13/06/2023 14:59:35
Marca: enerbras							
Fabricante: enerbras							
Modelo / Versão: 108							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de três interruptores simples, 250v, 10a, embutir, 4x2							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 25,6300	R$ 1.281,5000	15/06/2023 18:43:38
Marca: FAME							
Fabricante: FAME							
Modelo / Versão: CONJUNTO DE TRES INTERRUOTORES SIMPLES 10A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE TRES INTERRUOTORES SIMPLES 10A, 250V, 4X2 EMBUTIR							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 38,0000	R$ 1.900,0000	15/06/2023 09:32:37
Marca: MEC TRONIC							
Fabricante: MEC TRONIC							
Modelo / Versão: MEC TRONIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de três interruptores simples, 250v, 10a, embutir, 4x2							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,5000	R$ 2.325,0000	15/06/2023 14:03:37
Marca: Tramontina							
Fabricante: Tramontina							
Modelo / Versão: 250v, 10a, embutir, 4x2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de três interruptores simples, 250v, 10a, embutir, 4x2							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,8800	R$ 2.344,0000	15/06/2023 16:32:41
Marca: PLUZIE							
Fabricante: PLUZIE							

Modelo / Versão: CONJUNTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,9000	R$ 2.345,0000	15/06/2023 15:19:20
Marca: APOIO							
Fabricante: APOIO							
Modelo / Versão: B2211							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de três interruptores simples, 250v, 10a, embutir, 4x2							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,9000	R$ 2.345,0000	15/06/2023 16:40:39
Marca: PLUZIE							
Fabricante: PLUZIE							
Modelo / Versão: 3205							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de três interruptores simples, 250v, 10a, embutir, 4x2							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,9000	R$ 2.345,0000	15/06/2023 17:42:21

Marca: MARGIRUS							
Fabricante: MARGIRUS							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO FERRAMENTAS, TIPO KIT FERRAMENTAS USO ELETRÔNICO COM 7 PEÇAS, COMPONENTES ALICATE DE CRIMPAGEM DE TERMINAIS TIPO CATRACA, A L, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,9000	R$ 2.345,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: ILUMI							
Fabricante: ILUMI							
Modelo / Versão: ILUMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de três interruptores simples, 250v, 10a, embutir, 4x2							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5.000,0000	R$ 250.000,0000	15/06/2023 17:08:45
Marca: PROFIELD							
Fabricante: PROFIELD							
Modelo / Versão: PROFIELD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO FERRAMENTAS, TIPO KIT FERRAMENTAS USO ELETRÔNICO COM 7 PEÇAS, COMPONENTES ALICATE DE CRIMPAGEM DE TERMINAIS TIPO CATRACA, A L, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5.000,0000	07.514.710/0001-89	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,8800	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 38,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,6300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 0,0469	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:05:09:460
R$ 37,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:05:28:680
R$ 13,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:05:38:687
R$ 12,9900	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:06:17:200
R$ 32,5400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:06:50:017
R$ 15,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:10:33:037
R$ 15,3300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:26:28:473
R$ 8,4100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:26:40:587
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

27/06/2023, 10:58 Abertura	16/06/2023 09:04:54	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:14:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:16:41	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:28:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:28:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 13:59:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, pelo melhor lance de R$ 0,0469.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 13:59:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:14:59	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, pelo melhor lance de R$ 0,0469. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:15:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03.
Aceite de proposta	23/06/2023	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 8,4100.

	11:15:07	
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:15:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	26/06/2023 13:06:01	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 8,4100. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/06/2023 13:06:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	26/06/2023 13:06:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37, pelo melhor lance de R$ 12,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/06/2023 13:06:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/06/2023 13:13:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 79 - Conjunto ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 136,8500	R$ 2.737,0000	15/06/2023 15:36:53

Marca: VICENTINO
Fabricante: VICENTINO
Modelo / Versão: VICENTINO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto grampo suspensão para cabo multiplex, bt/at, grampo em material polimérico, suporte em alumínio, 1000dan, instalação com parafusos M16
Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 151,2000	R$ 3.024,0000	15/06/2023 18:43:38

Marca: INTELLI
Fabricante: INTELLI
Modelo / Versão: Conjunto grampo suspensão para cabo multiplex, bt/
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto grampo suspensão para cabo multiplex, bt/at, grampo em material polimérico, suporte em alumínio, 1000dan, instalação com parafusos M16
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 152,0000	R$ 3.040,0000	15/06/2023 09:32:37

Marca: BK
Fabricante: BK
Modelo / Versão: BK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto grampo suspensão para cabo multiplex, bt/at, grampo em material polimérico, suporte em alumínio, 1000dan, instalação com parafusos M16
Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	Sim	20	R$ 155,0000	R$ 3.100,0000	13/06/2023 14:59:35

	ENERGIA SOLAR LTDA						

Marca: vicentinos
Fabricante: vicentinos
Modelo / Versão: vicentinos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto grampo suspensão para cabo multiplex, bt/at, grampo em material polimérico, suporte em alumínio,1000dan, instalação com parafusos M16
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 172,4800	R$ 3.449,6000	15/06/2023 17:42:21

Marca: PLP
Fabricante: PLP
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO FERRAMENTAS, TIPO KIT FERRAMENTAS USO ELETRÔNICO COM 7 PEÇAS, COMPONENTES ALICATE DE CRIMPAGEM DE TERMINAIS TIPO CATRACA, A L, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 200,0000	R$ 4.000,0000	15/06/2023 18:37:52

Marca: VC
Fabricante: VC
Modelo / Versão: VC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto grampo suspensão para cabo multiplex, bt/at, grampo em material polimérico, suporte em alumínio, 1000dan, instalação com parafusos M16
Porte da empresa: ME/EPP

07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 5.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 17:08:45

Marca: PROFIELD
Fabricante: PROFIELD
Modelo / Versão: PROFIELD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO FERRAMENTAS, TIPO KIT FERRAMENTAS USO ELETRÔNICO COM 7 PEÇAS, COMPONENTES ALICATE DE CRIMPAGEM DE TERMINAIS TIPO CATRACA, A L, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	07.514.710/0001-89	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 172,4800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 155,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 152,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 151,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 136,8500	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 68,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:05:55:217
R$ 172,4000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:06:14:957
R$ 84,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:06:21:403
R$ 141,2800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:06:49:223
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:04:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:14:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:16:45	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:26:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:26:46	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:00:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, pelo melhor lance de R$ 68,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:00:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:03:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item
Item: 80 - Contador
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 530,8300	R$ 7.962,4500	15/06/2023 18:43:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATOR TRIPOLAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 115A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 665,9100	R$ 9.988,6500	15/06/2023 15:36:53
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: S							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 115A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	15	R$ 1.090,0000	R$ 16.350,0000	15/06/2023 09:32:37
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 115A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.149,0000	R$ 17.235,0000	13/06/2023 14:59:35
Marca: sibratec							
Fabricante: sibratec							
Modelo / Versão: ic115							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 115A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.150,0000	R$ 17.250,0000	15/06/2023 17:45:23
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05164915032							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contator tripolar 115A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca Soprano 05164.9150.32							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.151,0000	R$ 17.265,0000	15/06/2023 14:03:37
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 115A AC3 2NA+2NF, 220Vca 50/60hz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 115A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.151,0300	R$ 17.265,4500	15/06/2023 16:32:41
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: contator							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contator							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.151,0500	R$ 17.265,7500	15/06/2023 10:00:06
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CST + RTT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contador - Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.151,0500	R$ 17.265,7500	15/06/2023 10:31:39
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTADOR, TIPO CONTADOR DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO ANÁLISE DA							

CONTAMINAÇÃO DE SÓLIDOS PARTICULADOS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.151,0500	R$ 17.265,7500	15/06/2023 15:19:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 115A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.151,0500	R$ 17.265,7500	15/06/2023 16:40:39
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164.9115.32 - JOGO DE CONTATOS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 115A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.200,0000	R$ 18.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 115A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.000,0000	R$ 30.000,0000	15/06/2023 20:46:37
Marca: jng							
Fabricante: JNG							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 115A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	15	R$ 10.000,0000	R$ 150.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 115A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 2.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.200,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.151,0500	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.151,0500	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.151,0500	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.151,0500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.151,0300	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.151,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.150,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.149,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.090,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 665,9100	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 530,8300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 999,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:06:05:040
R$ 1.089,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:06:30:493
R$ 633,1900	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:06:36:803
R$ 1.140,7500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:06:47:980
R$ 700,8600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:07:12:910
R$ 648,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:08:02:643
R$ 998,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 09:09:09:343
R$ 1.070,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:10:40:793
R$ 628,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:15:03:367
R$ 800,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:15:47:307
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	16/06/2023 09:05:04	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 09:17:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:17:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:00:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 530,8300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:00:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:18:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 81 - Contador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	2	R$ 1.280,0000	R$ 2.560,0000	15/06/2023 09:40:54
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 250A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.328,1300	R$ 2.656,2600	15/06/2023 10:39:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTADOR, TIPO CONTADOR DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO ANÁLISE DA CONTAMINAÇÃO DE SÓLIDOS PARTICULADOS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.400,0000	R$ 2.800,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 250A AC3 2NA+2NFbobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.250,0000	R$ 4.500,0000	15/06/2023 17:53:16
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							

Modelo / Versão: 05164926532							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contator tripolar 250A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca Soprano 05164.9265.32							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.000,0000	R$ 6.000,0000	15/06/2023 20:54:02
Marca: jng							
Fabricante: JNG							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 250A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.191,2800	R$ 6.382,5600	15/06/2023 18:52:46
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATOR TRIPOLAR 250A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTATOR TRIPOAR 250A							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	2 R$ 10.000,0000		R$ 20.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 250A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 3.191,2800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 3.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.250,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.400,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.328,1300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.280,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.326,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:06:46:867
R$ 1.289,2500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:06:47:203
R$ 2.000,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:08:15:823
R$ 1.800,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:08:31:633
R$ 2.000,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:14:45:440
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:05:08	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 09:16:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:16:46	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:00:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.280,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:00:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:53:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 82 - Contador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 147,4400	R$ 1.474,4000	15/06/2023 18:52:46
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATO TRIPOLAR 32A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTATOR TRIPOLAR 32A 50/60HZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 160,0000	R$ 1.600,0000	16/06/2023 00:14:16
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: 32A							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Contator tripolar 32A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz"							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 165,0000	R$ 1.650,0000	13/06/2023 15:03:26
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: ic3210+2na+2nf							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 32A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 196,0000	R$ 1.960,0000	15/06/2023 09:40:54
Marca: LUKMA							
Fabricante: LUKMA							
Modelo / Versão: LUKMA							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 32A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 200,0000	R$ 2.000,0000	14/06/2023 17:08:18
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: CO3210M7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 32A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 200,0000	R$ 2.000,0000	15/06/2023 17:53:16
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05164304032							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contator tripolar 32A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca Soprano							
05164.1032.32							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 203,5000	R$ 2.035,0000	15/06/2023 14:11:08
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 32A AC3 2NA+2NF, 220Vca 50/60hz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 32A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 203,6300	R$ 2.036,3000	15/06/2023 16:49:30
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTATOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 203,6500	R$ 2.036,5000	15/06/2023 10:00:05
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CST + RTT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contador - Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 203,6500	R$ 2.036,5000	15/06/2023 10:39:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTADOR, TIPO CONTADOR DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO ANÁLISE DA CONTAMINAÇÃO DE SÓLIDOS PARTICULADOS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 203,6500	R$ 2.036,5000	15/06/2023 15:21:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164.1032.32 + 05150.8001.12							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 32A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 203,6500	R$ 2.036,5000	15/06/2023 16:43:08
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164,1032.32 + JOGOS DE CONTATOS							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 32A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 32A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 20:54:02

Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 32A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 32A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 300,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 203,6500	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 203,6500	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 203,6500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 203,6500	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 203,6300	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 203,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 196,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 165,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 160,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 147,4400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 133,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:06:14:847
R$ 130,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:06:41:327
R$ 162,5700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:06:46:470
R$ 108,9400	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:06:49:390
R$ 202,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:07:05:163
R$ 123,3100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:07:28:187
R$ 100,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:08:04:013
R$ 97,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:08:12:770
R$ 95,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:08:21:323
R$ 96,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:08:56:070
R$ 94,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:09:15:887
R$ 175,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:10:52:703
R$ 90,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:11:48:217
R$ 89,9000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 09:27:32:783
R$ 88,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:28:30:167
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:05:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:15:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:19:25	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:30:31	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	16/06/2023 09:30:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:00:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 88,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:00:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:48:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

27/06/2023, 10:58 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 83 - Contador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 223,0000	R$ 2.230,0000	15/06/2023 09:40:54
Marca: LUKMA							
Fabricante: LUKMA							
Modelo / Versão: LUKMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 40A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 250,0000	R$ 2.500,0000	14/06/2023 17:08:18
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: CO4011M7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 40A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 250,0000	R$ 2.500,0000	15/06/2023 17:53:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164304032							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contator tripolar 40A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca Soprano 05164.3040.32							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 250,2900	R$ 2.502,9000	15/06/2023 18:52:46
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATOR TRIPOLAR 40A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTATOR TRIPOLAR 40A 50/60HZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 263,0000	R$ 2.630,0000	13/06/2023 15:03:26
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: ic4011+2na+2nf							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 40A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 265,5000	R$ 2.655,0000	15/06/2023 14:11:08
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 40A AC3 2NA+2NF, 220Vca 50/60hz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 40A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 265,6100	R$ 2.656,1000	15/06/2023 16:49:30
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTATOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 265,6300	R$ 2.656,3000	15/06/2023 10:00:06
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CSA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contador - Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 265,6300	R$ 2.656,3000	15/06/2023 10:39:38

Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTADOR, TIPO CONTADOR DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO ANÁLISE DA CONTAMINAÇÃO DE SÓLIDOS PARTICULADOS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 265,6300	R$ 2.656,3000	15/06/2023 15:21:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164.3040.32 + 05150.8001.12							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 40A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 280,0000	R$ 2.800,0000	16/06/2023 00:14:16
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: 40A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Contator tripolar 40A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz"							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 32A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 20:54:02
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 40A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 40A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 300,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 280,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 265,6300	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 265,6300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 265,6300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 265,6100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 265,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 263,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 250,2900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 250,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 250,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 223,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 234,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:06:24:357
R$ 256,5000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:06:45:930
R$ 210,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:06:48:970
R$ 167,1900	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:07:12:720
R$ 264,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:07:13:500
R$ 182,7000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:07:40:653
R$ 222,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 09:08:15:880
R$ 164,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:08:24:677

R$ 160,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:08:37:477
R$ 152,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:09:23:757
R$ 150,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:11:53:123
R$ 149,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:13:17:243
R$ 148,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:14:52:270
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:05:17	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 09:16:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:16:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:01:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 148,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:01:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:54:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 84 - Contador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 291,3800	R$ 2.913,8000	15/06/2023 18:52:46
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATOR TRIPOLAR 50A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTATOR TRIPOLAR SOPRANO 50/60HZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	15/06/2023 09:40:54
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 50A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 320,0000	R$ 3.200,0000	13/06/2023 15:03:26
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: ic5011+2na+2nf							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 50A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 320,0000	R$ 3.200,0000	14/06/2023 17:08:18
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
	Modelo / Versão:	CO5011M7					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 50A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 320,0000	R$ 3.200,0000	15/06/2023 17:53:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164305032							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contator tripolar 50A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca Soprano 05164.3050.32							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 320,0000	R$ 3.200,0000	16/06/2023 00:14:16
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: 50A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Contator tripolar 50A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz"							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 327,5000	R$ 3.275,0000	15/06/2023 14:11:09
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 50A AC3 2NA+2NF, 220Vca 50/60hz							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 50A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 327,5800	R$ 3.275,8000	15/06/2023 16:49:30
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTATOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 327,6000	R$ 3.276,0000	15/06/2023 10:00:06
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CSA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contador - Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 327,6000	R$ 3.276,0000	15/06/2023 10:39:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTADOR, TIPO CONTADOR DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO ANÁLISE DA CONTAMINAÇÃO DE SÓLIDOS PARTICULADOS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 327,6000	R$ 3.276,0000	15/06/2023 15:21:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164.3050.32 + 05150.8001.12							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 50A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 50A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 20:54:02
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 50A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10 R$ 10.000,0000		R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 50A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 400,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 327,6000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 327,6000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 327,6000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 327,5800	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 327,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 320,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 320,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 320,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 320,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 300,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 291,3800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 270,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:06:33:153
R$ 305,5500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:06:45:143
R$ 265,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:06:54:960
R$ 324,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:07:22:987
R$ 245,0100	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:07:29:040
R$ 259,8400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:07:54:583
R$ 210,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:08:32:353
R$ 200,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:09:02:667
R$ 199,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:09:14:247
R$ 198,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:09:19:063
R$ 176,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:09:35:553
R$ 170,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:11:58:203
R$ 197,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 09:27:44:627
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:05:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:15:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:19:29	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:29:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:29:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:01:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 170,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:01:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:54:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 85 - Contador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 310,0000	R$ 3.100,0000	15/06/2023 09:40:54
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 65A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 317,0700	R$ 3.170,7000	15/06/2023 18:52:46
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATOR TRI 65A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTATO TRI 65A 50/60HZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 350,0000	R$ 3.500,0000	16/06/2023 00:14:16
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: 65A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Contator tripolar 65A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz"							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 380,0000	R$ 3.800,0000	14/06/2023 17:08:18
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: CO6511M7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 65A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 380,0000	R$ 3.800,0000	15/06/2023 10:00:07
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CSA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contador - Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados							

Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 380,0000	R$ 3.800,0000	15/06/2023 17:53:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164306532							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contator tripolar 65A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca Soprano 05164.3065.32							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 380,5000	R$ 3.805,0000	15/06/2023 14:11:09
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 65A AC3 2NA+2NF, 220Vca 50/60hz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 65A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 380,7100	R$ 3.807,1000	15/06/2023 16:49:30
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTATOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 380,7300	R$ 3.807,3000	15/06/2023 10:39:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTADOR, TIPO CONTADOR DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO ANÁLISE DA CONTAMINAÇÃO DE SÓLIDOS PARTICULADOS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 380,7300	R$ 3.807,3000	15/06/2023 15:21:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164.3065.32 + 05150.8001.12							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 65A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 380,7300	R$ 3.807,3000	15/06/2023 16:43:08
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164.3065.32 + JOGO DE CONTATOS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 65A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 65A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 20:54:02
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 65A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 65A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 400,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 380,7300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,7300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,7300	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,7100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,0000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 350,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 317,0700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 310,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 375,3000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:06:44:613
R$ 305,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:07:07:570
R$ 377,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:07:31:860
R$ 374,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 09:07:32:200
R$ 304,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:08:15:577
R$ 295,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:08:46:557
R$ 269,4300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:08:59:430
R$ 250,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:09:13:517
R$ 240,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:09:30:190
R$ 192,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:09:46:097
R$ 214,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:09:56:470
R$ 287,8400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:10:08:140
R$ 365,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:11:02:223
R$ 190,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:12:03:347
R$ 189,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:12:55:107
R$ 180,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:15:01:113
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:05:27	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 09:17:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:17:02	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:01:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 180,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:01:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:55:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 86 - Contador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 410,0000	R$ 4.100,0000	13/06/2023 15:03:26
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: ic8011 2na+2nf							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 80A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 410,0000	R$ 4.100,0000	15/06/2023 09:40:54
Marca: LUKMA							
Fabricante: LUKMA							
Modelo / Versão: LUKMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 80A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 440,0000	R$ 4.400,0000	14/06/2023 17:08:18
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: CO8011M7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 80A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 440,0000	R$ 4.400,0000	15/06/2023 17:53:16

Marca: 4400,							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05164308032							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contator tripolar 80A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca Soprano 05164.3080.32							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 442,5000	R$ 4.425,0000	15/06/2023 14:11:10
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 80A AC3 2NA+2NF, 220Vca 50/60hz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 80A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 442,6900	R$ 4.426,9000	15/06/2023 16:49:30
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTATOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 442,7100	R$ 4.427,1000	15/06/2023 10:00:08
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CSA-85A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contador - Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 442,7100	R$ 4.427,1000	15/06/2023 10:39:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTADOR, TIPO CONTADOR DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO ANÁLISE DA CONTAMINAÇÃO DE SÓLIDOS PARTICULADOS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 442,7100	R$ 4.427,1000	15/06/2023 15:21:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164.3080.32 + 05150.8001.12							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 80A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 469,3300	R$ 4.693,3000	15/06/2023 18:52:46
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATOR TRI 80A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTATOR TRI 80A							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 490,0000	R$ 4.900,0000	16/06/2023 00:14:16
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: 80A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Contator tripolar 80A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz"							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 500,0000	R$ 5.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 80A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 20:54:02
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 80A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10 R$ 10.000,0000		R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:15

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: SOPRANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 80A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 500,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 490,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 469,3300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 442,7100	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 442,7100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 442,7100	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 442,6900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 442,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 440,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 440,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 410,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 410,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 358,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:06:41:823
R$ 439,6400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:06:43:873
R$ 354,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:07:22:360
R$ 439,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:07:40:290
R$ 406,1400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:08:30:300
R$ 374,1400	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:09:07:870
R$ 350,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:09:25:137
R$ 340,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:09:42:943
R$ 285,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:09:58:347
R$ 322,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:10:08:167
R$ 280,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:12:08:620
R$ 279,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:12:37:510
R$ 275,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:15:04:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:05:32	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 09:17:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:17:05	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:01:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 275,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:02:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:55:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 87 - Contador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 122,2900	R$ 1.834,3500	15/06/2023 18:52:46
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATOR TRIPOLAR 25A 50/60HZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTATOR TRIPOLAR 25A 50/60HZ							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 130,0000	R$ 1.950,0000	16/06/2023 00:14:16
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: 25A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Contator tripolar 25A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz"							

Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	15	R$ 135,2500	R$ 2.028,7500	13/06/2023 15:03:26
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: ic2510 2na+2nf							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 25A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	15	R$ 160,0000	R$ 2.400,0000	15/06/2023 09:40:54
Marca: LUKMA							
Fabricante: LUKMA							
Modelo / Versão: LUKMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 25A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 185,0000	R$ 2.775,0000	14/06/2023 17:08:18
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: CO2510M7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 25A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	15	R$ 185,5000	R$ 2.782,5000	15/06/2023 14:11:11
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 25A AC3 2NA+2NF, 220Vca 50/60hz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 25A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 185,9100	R$ 2.788,6500	15/06/2023 16:49:30
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTATOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 185,9300	R$ 2.788,9500	15/06/2023 10:00:08
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CST+RTT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contador - Contador Tipo: Contador De Partículas , Aplicação: Análise Da Contaminação De Sólidos Particulados							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 185,9300	R$ 2.788,9500	15/06/2023 10:39:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTADOR, TIPO CONTADOR DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO ANÁLISE DA CONTAMINAÇÃO DE SÓLIDOS PARTICULADOS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 185,9300	R$ 2.788,9500	15/06/2023 16:43:08
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164.2025.32+ JOGO DE CONTATOS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 25A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 200,0000	R$ 3.000,0000	15/06/2023 17:53:16
Marca: soprano							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164102532							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contator tripolar 25A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca Soprano 05164.1025.32							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 300,0000	R$ 4.500,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 25A AC3 2NA+2NFbobina 220Vca 50/60hz							

Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.000,0000	R$ 15.000,0000	15/06/2023 20:54:02
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 25A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	15 R$ 10.000,0000		R$ 150.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 25A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 300,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,9300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,9300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,9300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,9100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 160,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 135,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 130,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 122,2900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 122,1900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:06:42:853
R$ 110,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:06:49:447
R$ 121,6600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:06:52:277
R$ 184,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:08:06:080
R$ 105,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:08:14:167
R$ 104,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:08:43:737
R$ 104,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:08:55:713
R$ 100,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:09:04:867
R$ 103,6600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:09:22:450
R$ 90,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:09:46:680
R$ 74,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:10:11:493
R$ 89,5100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:10:30:463
R$ 145,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:11:13:383
R$ 78,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 09:27:57:067
R$ 70,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:28:58:810
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:05:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:15:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:19:35	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:30:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:30:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:02:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 70,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:02:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:56:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 88 - Contador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor Equiparada	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	2	R$ 1.500,0000	R$ 3.000,0000	15/06/2023 09:40:54
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 300A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.505,2100	R$ 3.010,4200	15/06/2023 10:39:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTADOR, TIPO CONTADOR DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO ANÁLISE DA CONTAMINAÇÃO DE SÓLIDOS PARTICULADOS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.700,0000	R$ 3.400,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 300A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.000,0000	R$ 4.000,0000	15/06/2023 17:53:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164933032							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contator tripolar 300A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca Soprano 05164.9330.32							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.195,9800	R$ 6.391,9600	15/06/2023 18:52:46
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONTATOR 300A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTATOR 300A							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.000,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 20:54:03
Marca: jng							
Fabricante: JNG							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 300A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 3.195,9800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.000,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.700,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.505,2100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.500,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.499,5000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:06:42:123
R$ 1.900,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:10:29:893
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:05:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:15:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:19:38	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:29:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:29:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:02:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 1.499,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:02:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:19:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.

Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 89 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	2	R$ 1.600,0000	R$ 3.200,0000	15/06/2023 09:40:55
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 400A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.682,3000	R$ 3.364,6000	15/06/2023 10:39:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.800,0000	R$ 3.600,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 400A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.500,0000	R$ 5.000,0000	15/06/2023 17:53:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05164940032							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contator tripolar 400A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca Soprano 05164.9400.32							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.392,3100	R$ 6.784,6200	15/06/2023 18:52:46
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONT TRI 400A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONT TRI 400A							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 10.000,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 20:54:03
Marca: jng							
Fabricante: JNG							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 400A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 3.392,3100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.500,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.800,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.682,3000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.600,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.599,5000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:06:41:377
R$ 1.980,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:10:42:920
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:05:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:15:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:19:41	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:29:42	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:29:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:02:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 1.599,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:02:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:19:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 90 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 43,0200	R$ 860,4000	15/06/2023 18:52:46

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: DISJUNTO BI 10A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1
Porte da empresa: ME/EPP

27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,0000	R$ 1.000,0000	16/06/2023 00:14:16

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: 10A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor bipolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"
Porte da empresa: ME/EPP

27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 80,0000	R$ 1.600,0000	15/06/2023 17:53:16

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: 05121001021
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor bipolar 10 A, DIN, C, ICC 5kA 400Vca NBR Soprano 05121.0010.21
Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,2500	R$ 1.765,0000	13/06/2023 15:03:26

Marca: SIBRATEC
Fabricante: SIBRATEC
Modelo / Versão: 10jd156
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 99,0000	R$ 1.980,0000	15/06/2023 14:11:12

Marca: Tramontina
Fabricante: Tramontina
Modelo / Versão: bipolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 99,1700	R$ 1.983,4000	15/06/2023 09:40:55

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: SOPRANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1
Porte da empresa: ME/EPP

40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 99,1700	R$ 1.983,4000	15/06/2023 10:00:08

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: SHB-L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 99,1700	R$ 1.983,4000	15/06/2023 10:39:38

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 99,1700	R$ 1.983,4000	15/06/2023 15:21:38

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: 05121.4010.21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 99,1700	R$ 1.983,4000	15/06/2023 16:43:08
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB2 L-C010A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 99,1700	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,1700	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,1700	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,1700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,1700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 88,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 43,0200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 43,5900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:06:39:933
R$ 29,7500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:07:05:303
R$ 38,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:07:47:410
R$ 26,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:08:44:400
R$ 25,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:08:56:203
R$ 25,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:09:09:377
R$ 36,4500	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:09:39:873
R$ 25,7600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:10:45:270
R$ 28,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:10:57:640
R$ 26,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:11:01:133
R$ 65,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:11:21:140
R$ 24,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:15:23:970
R$ 24,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:15:51:177
R$ 23,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:16:03:693
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:05:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:18:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:18:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:03:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 23,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:03:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:56:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 91 - Peça / acessório disjuntor							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 43,0200	R$ 430,2000	15/06/2023 18:58:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DISJUNTOR 20A DIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 50,0000	R$ 500,0000	16/06/2023 00:16:02
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 20A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor bipolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"							

Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 78,0000	R$ 780,0000	15/06/2023 09:49:13
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	15/06/2023 17:59:49
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05121002031							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor bipolar 20 A, DIN, C, ICC 5kA 400Vca NBR Soprano 05121.0020.21							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 88,2500	R$ 882,5000	13/06/2023 15:08:18
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: 20jd156							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,0000	R$ 990,0000	15/06/2023 14:19:05
Marca: Tramontina							
Fabricante: Tramontina							
Modelo / Versão: bipolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,1700	R$ 991,7000	15/06/2023 10:00:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,1700	R$ 991,7000	15/06/2023 10:47:22
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,1700	R$ 991,7000	15/06/2023 15:26:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.4020.21							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,1700	R$ 991,7000	15/06/2023 16:49:26
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB2 L-C025A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 99,1700	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,1700	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,1700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,1700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 88,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 78,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 43,0200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 41,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:12:25:993
R$ 65,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:12:29:257
R$ 37,8000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:13:22:180
R$ 37,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:13:32:883
R$ 26,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:14:50:963
R$ 25,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:15:06:530
R$ 48,5800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:15:10:683
R$ 43,5900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:15:49:883
R$ 40,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:16:20:910
R$ 29,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:16:33:917
R$ 35,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:19:04:593
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:12:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:22:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:42:40	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:52:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:52:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:03:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 25,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:03:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:53:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 92 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 44,0400	R$ 440,4000	15/06/2023 18:58:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor bipolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 50,0000	R$ 500,0000	16/06/2023 00:16:02
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 32A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor bipolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	15/06/2023 09:49:13
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	15/06/2023 17:59:49
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05121003221							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor bipolar 32 A, DIN, C, ICC 5kA 400Vca NBR Soprano 05121.0032.21							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 88,2500	R$ 882,5000	13/06/2023 15:08:18
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: 32jd156							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,0000	R$ 990,0000	15/06/2023 14:19:05
Marca: Tramontina							
Fabricante: Tramontina							

Modelo / Versão: bipolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,1700	R$ 991,7000	15/06/2023 10:00:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,1700	R$ 991,7000	15/06/2023 10:47:23
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,1700	R$ 991,7000	15/06/2023 15:26:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.4032.21							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,1700	R$ 991,7000	15/06/2023 16:49:26
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB2 L-C032A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 99,1700	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,1700	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,1700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,1700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 88,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 44,0400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:16:54:687
R$ 36,4500	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:17:06:953
R$ 40,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:17:19:853
R$ 43,5900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:17:36:703
R$ 48,5800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:17:58:823
R$ 39,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:18:28:383
R$ 26,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:18:51:503
R$ 35,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:18:55:973
R$ 26,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:19:09:910
R$ 65,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:21:31:163
R$ 25,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:25:29:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:16:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:27:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:27:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:03:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 25,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:03:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:19:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.

Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 93 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor Equiparada	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 45,0700	R$ 450,7000	15/06/2023 18:58:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor bipolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 50,0000	R$ 500,0000	16/06/2023 00:16:02
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 40A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor bipolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	15/06/2023 17:59:49
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121004021							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor bipolar 40 A, DIN, C, ICC 5kA 400Vca NBR Soprano 05121.0040.21							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 86,0000	R$ 860,0000	15/06/2023 09:49:13
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 89,1500	R$ 891,5000	13/06/2023 15:08:18
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: 40jdi56							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,0000	R$ 990,0000	15/06/2023 14:19:05
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: bipolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,1700	R$ 991,7000	15/06/2023 10:00:08
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,1700	R$ 991,7000	15/06/2023 10:47:23
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,1700	R$ 991,7000	15/06/2023 15:26:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.4040.21							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,1700	R$ 991,7000	15/06/2023 16:49:26
Marca: SOPRANO							

Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: SHB2 L-C040A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 99,1700	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,1700	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,1700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,1700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 89,1500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 86,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,0700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:17:12:737
R$ 38,1900	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:17:21:970
R$ 40,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:17:25:523
R$ 51,6900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:17:36:080
R$ 50,3300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:18:14:667
R$ 39,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:18:39:280
R$ 35,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:18:45:963
R$ 27,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:19:03:257
R$ 26,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:19:24:143
R$ 68,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:21:43:510
R$ 25,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:25:42:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:16:55	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 09:27:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:27:43	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:04:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 25,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:04:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:19:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 94 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 45,0700	R$ 901,4000	15/06/2023 18:58:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor bipolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,0000	R$ 1.000,0000	16/06/2023 00:16:02
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 25A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor bipolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 96,6500	R$ 1.933,0000	13/06/2023 15:08:18
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: 50jd156							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 100,0000	R$ 2.000,0000	15/06/2023 17:59:49
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121005021							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor bipolar 50 A, DIN, C, ICC 5kA 400Vca NBR Soprano 05121.0050.21							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 140,0000	R$ 2.800,0000	15/06/2023 09:49:13
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 157,0000	R$ 3.140,0000	15/06/2023 14:19:05
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: bipolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 157,4800	R$ 3.149,6000	15/06/2023 10:00:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 157,4800	R$ 3.149,6000	15/06/2023 10:47:23
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPARNO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 157,4800	R$ 3.149,6000	15/06/2023 15:26:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.4050.21							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 157,4800	R$ 3.149,6000	15/06/2023 16:49:27
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB2 L-C050A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	20 R$ 10.000,0000		R$ 200.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 157,4800	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 157,4800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 157,4800	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 157,4800	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 157,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 140,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 100,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 96,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,0700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:17:25:743
R$ 38,1900	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:17:32:183
R$ 51,6900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:17:35:587
R$ 40,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:17:38:597
R$ 50,3300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:18:32:037
R$ 39,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:18:48:250
R$ 35,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:18:51:753
R$ 27,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:19:15:873
R$ 68,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:21:52:637
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:17:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:27:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:42:44	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:52:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:52:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:04:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 27,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:04:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:19:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 95 - Interruptor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 67,1900	R$ 671,9000	15/06/2023 18:58:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Interruptor diferencial IDR bipolar 25A 30mA, tipo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 25A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	16/06/2023 00:16:02
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 25A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Interruptor diferencial IDR bipolar 25A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 230,0000	R$ 2.300,0000	15/06/2023 09:49:13

Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 25A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 260,0000	R$ 2.600,0000	15/06/2023 17:59:49
Marca: SOPRANO							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05028402521							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: interruptor diferencial IDR bipolar 25A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC Soprano 05028.4025.21							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 265,0000	R$ 2.650,0000	15/06/2023 14:19:05
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: bipolar 25A 30mA, tipo AC, ICC 10kA,							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 25A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 265,6300	R$ 2.656,3000	15/06/2023 10:47:23
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR, TIPO MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISESPELHO 4 X 4´, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 265,6300	R$ 2.656,3000	15/06/2023 15:26:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05028.4025.21							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 25A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 265,6300	R$ 2.656,3000	15/06/2023 16:49:27
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DRS2 L-025A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 25A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 265,6300	R$ 2.656,3000	15/06/2023 22:57:34
Marca: elgin							
Fabricante: elgin							
Modelo / Versão: IDR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 25A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 25A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 25A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 400,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 265,6300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 265,6300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 265,6300	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 265,6300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 265,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 260,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 230,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 67,1900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,2000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:17:34:820
R$ 65,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:17:59:957
R$ 76,6700	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:18:50:083
R$ 62,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:18:58:473
R$ 77,1000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 09:18:58:880
R$ 60,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:19:18:010
R$ 57,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:19:27:560
R$ 40,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:19:40:697
R$ 229,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:20:32:127
R$ 100,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:22:09:100

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:17:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:27:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:42:47	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:52:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:52:48	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:04:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:04:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 40,0000.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:19:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 96 - Interruptor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 67,1900	R$ 671,9000	15/06/2023 18:58:38

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: Interruptor diferencial IDR bipolar 40A 30mA, tipo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1

Porte da empresa: ME/EPP

27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	16/06/2023 00:16:02

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: 40A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Interruptor diferencial IDR bipolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1"

Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 259,0000	R$ 2.590,0000	15/06/2023 09:49:13

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: SOPRANO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1

Porte da empresa: ME/EPP

27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 260,0000	R$ 2.600,0000	15/06/2023 17:59:49

Marca: soprano

Fabricante: soprano

Modelo / Versão: 05028404021

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: interruptor diferencial IDR bipolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC Soprano 05028.4040.21

Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 283,0000	R$ 2.830,0000	15/06/2023 14:19:05

Marca: Soprano

Fabricante: Soprano

Modelo / Versão: bipolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 283,3300	R$ 2.833,3000	15/06/2023 10:47:23

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR, TIPO MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISESPELHO 4 X 4´, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 283,3300	R$ 2.833,3000	15/06/2023 15:26:20

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: 05028.4040.21							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Interruptor diferencial IDR bipolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 283,3300	R$ 2.833,3000	15/06/2023 16:49:27
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DRS2 L-040A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 283,3300	R$ 2.833,3000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: IDR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Interruptor diferencial IDR bipolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1 "							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 400,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 283,3300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 283,3300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 283,3300	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 283,3300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 283,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 260,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 259,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 67,1900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 65,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:18:04:937
R$ 76,6700	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:19:06:733
R$ 63,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:19:09:510
R$ 77,1000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 09:19:09:907
R$ 137,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:19:12:380
R$ 60,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:19:23:400
R$ 57,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:19:37:613
R$ 40,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:19:50:933
R$ 258,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:20:50:263
R$ 100,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:22:19:803

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:17:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:27:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:42:51	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:52:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:52:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:05:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 40,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:05:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:20:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 97 - Interruptor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 75,1300	R$ 751,3000	15/06/2023 18:58:38

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: Interruptor diferencial IDR bipolar 63A 30mA, tipo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1
Porte da empresa: ME/EPP

27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 90,0000	R$ 900,0000	16/06/2023 00:16:02

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: 63A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Interruptor diferencial IDR bipolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1"
Porte da empresa: ME/EPP

27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 260,0000	R$ 2.600,0000	15/06/2023 17:59:49

Marca: soprano
Fabricante: soprano
Modelo / Versão: 05028406321
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: interruptor diferencial IDR bipolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC Soprano 05028.4063.21
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	15/06/2023 09:49:13

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: SOPRANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 318,0000	R$ 3.180,0000	15/06/2023 14:19:05

Marca: Soprano
Fabricante: Soprano
Modelo / Versão: bipolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA,
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 318,7500	R$ 3.187,5000	15/06/2023 10:47:23

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR, TIPO MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISESPELHO 4 X 4´, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 318,7500	R$ 3.187,5000	15/06/2023 15:26:20

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: 05028.4063.21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1
Porte da empresa: ME/EPP

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 318,7500	R$ 3.187,5000	15/06/2023 16:49:27

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: DRS2 L063A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1
Porte da empresa: ME/EPP

36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 318,7500	R$ 3.187,5000	15/06/2023 22:57:34

Marca: elgin
Fabricante: elgin

Modelo / Versão: IDR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA,							

Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 400,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 318,7500	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 318,7500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 318,7500	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 318,7500	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 318,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 300,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 260,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 90,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 75,1300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 70,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:18:20:960
R$ 151,5400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:19:11:673
R$ 77,1000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 09:19:16:753
R$ 85,7500	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:19:20:137
R$ 79,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:19:20:313
R$ 65,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:19:48:957
R$ 45,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:20:04:637
R$ 299,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:21:05:473
R$ 110,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:22:34:180
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:18:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:28:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:42:54	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:52:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:52:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:05:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 45,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:16:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:20:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:07:50	Recusa da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 45,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	23/06/2023 11:08:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37, pelo melhor lance de R$ 65,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:08:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:32:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 98 - Peça / acessório disjuntor		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 15,0000	R$ 150,0000	16/06/2023 00:16:02
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 10A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor monopolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 15,6500	R$ 156,5000	13/06/2023 15:08:18
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: jd156							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 18,8000	R$ 188,0000	15/06/2023 18:58:38
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor monopolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca N							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 20,0000	R$ 200,0000	15/06/2023 17:59:49
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05121001011							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor monopolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR Soprano 05121.0010.11							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 22,0000	R$ 220,0000	15/06/2023 09:49:13
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,2000	R$ 292,0000	15/06/2023 14:19:05
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: monopolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,4000	R$ 294,0000	15/06/2023 10:00:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,4000	R$ 294,0000	15/06/2023 10:47:23
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,4000	R$ 294,0000	15/06/2023 15:26:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.4010.11							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,4000	R$ 294,0000	15/06/2023 16:49:27
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB1 L-C010A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 29,4000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,4000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,4000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,4000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,2000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 22,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:24:40:727
R$ 11,7000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:25:31:770
R$ 20,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:26:06:363
R$ 16,7900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:26:10:710
R$ 11,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:26:22:343
R$ 16,3200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:27:07:280
R$ 15,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:29:23:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:24:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:34:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:42:58	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:52:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:52:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:06:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:06:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:29:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 99 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 15,0000	R$ 150,0000	16/06/2023 00:16:02

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: 20A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor monopolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"

Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 15,6500	R$ 156,5000	13/06/2023 15:08:19

Marca: SIBRATEC

Fabricante: SIBRATEC

Modelo / Versão: jd156

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1

Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 18,8000	R$ 188,0000	15/06/2023 18:58:38

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: Disjuntor monopolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca N

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1

Porte da empresa: ME/EPP

27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 20,0000	R$ 200,0000	15/06/2023 17:59:49

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05021002011							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor monopolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR Soprano 05121.0020.11							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 23,1000	R$ 231,0000	15/06/2023 09:49:13
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,2000	R$ 292,0000	15/06/2023 14:19:05
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: monopolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,4000	R$ 294,0000	15/06/2023 10:00:03
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,4000	R$ 294,0000	15/06/2023 10:47:23
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,4000	R$ 294,0000	15/06/2023 15:26:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.4020.11							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,4000	R$ 294,0000	15/06/2023 16:49:27
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB1 L-C020A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 29,4000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,4000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,4000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,4000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,2000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,1000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:24:49:280
R$ 11,7000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:25:36:657
R$ 16,7900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:26:09:180
R$ 20,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:26:13:083
R$ 11,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:26:32:377
R$ 16,3200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:27:18:503
R$ 15,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:29:27:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:24:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:34:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:43:01	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:53:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:53:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:06:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:07:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:29:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 100 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 15,0000	R$ 150,0000	16/06/2023 00:16:02

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: 32A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor monopolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"

Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 15,6500	R$ 156,5000	13/06/2023 15:08:19

Marca: SIBRATEC

Fabricante: SIBRATEC

Modelo / Versão: jd156

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: juntor monopolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1

Porte da empresa: ME/EPP

27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 20,0000	R$ 200,0000	15/06/2023 17:59:49

Marca: soprano

Fabricante: soprano

Modelo / Versão: 05121003211

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor monopolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR Soprano 05121.0032.11

Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 20,1400	R$ 201,4000	15/06/2023 18:58:38

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: Disjuntor monopolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca N

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1

Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 28,0000	R$ 280,0000	15/06/2023 09:49:13

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: SOPRANO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1

Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,2000	R$ 292,0000	15/06/2023 14:19:05

Marca: Soprano

Fabricante: Soprano

Modelo / Versão: monopolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1

Porte da empresa: ME/EPP

40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,4000	R$ 294,0000	15/06/2023 10:00:08

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: SHB-L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,4000	R$ 294,0000	15/06/2023 10:47:23
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,4000	R$ 294,0000	15/06/2023 15:26:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.4032.11							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,4000	R$ 294,0000	15/06/2023 16:49:27
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB1 L-C032A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 29,4000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,4000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,4000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,4000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,2000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,1400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:25:13:120
R$ 11,7000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:25:44:797
R$ 16,7900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:26:08:177
R$ 21,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:26:27:367
R$ 11,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:26:43:487
R$ 17,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:27:28:027
R$ 15,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:29:32:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:25:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:35:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:43:05	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:53:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:53:06	Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta	22/06/2023 14:07:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:07:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:29:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:29:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 101 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 15,0000	R$ 150,0000	16/06/2023 00:17:57
Marca: SOPRANO							

Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 40A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor monopolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 20,1400	R$ 201,4000	15/06/2023 19:06:23
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor monopolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca N							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 26,6500	R$ 266,5000	13/06/2023 15:14:21
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: 40jd156							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 29,0000	R$ 290,0000	15/06/2023 10:07:33
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 30,0000	R$ 300,0000	15/06/2023 18:06:27
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05121002511							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor monopolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR Soprano 05121.0025.11							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA Sim		Sim	10	R$ 32,5000	R$ 325,0000	15/06/2023 14:28:26
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: monopolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 32,7600	R$ 327,6000	15/06/2023 10:00:08
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 32,7600	R$ 327,6000	15/06/2023 10:53:51
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada							

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 32,7600	R$ 327,6000	15/06/2023 15:30:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.4040.11							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 32,7600	R$ 327,6000	15/06/2023 16:56:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB1 L-C040A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 32,7600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 32,7600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 32,7600	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 32,7600	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 32,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,1400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:25:22:140
R$ 14,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:25:40:273
R$ 12,4000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:25:52:370
R$ 19,1200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:26:07:193
R$ 21,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:26:31:827
R$ 12,3900	27.991.401/0001-07	16/06/2023 09:26:49:193
R$ 11,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:26:50:280
R$ 17,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:27:37:400
R$ 15,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:29:52:233
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:25:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:35:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:43:09	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:53:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:53:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:07:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 11,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:07:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:20:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 102 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 15,0000	R$ 150,0000	16/06/2023 00:17:57

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: 50A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor monopolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"

Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 20,1400	R$ 201,4000	15/06/2023 19:06:23

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: Disjuntor monopolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca N

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1

Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 28,9500	R$ 289,5000	13/06/2023 15:14:21

Marca: SIBRATEC

Fabricante: SIBRATEC

Modelo / Versão: 50jd156

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1

Porte da empresa: ME/EPP

27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 30,0000	R$ 300,0000	15/06/2023 18:06:27

Marca: soprano

Fabricante: soprano

Modelo / Versão: 05121004011							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor monopolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR Soprano 05121.0040.11							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 36,0000	R$ 360,0000	15/06/2023 10:07:33
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 46,5000	R$ 465,0000	15/06/2023 14:28:26
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: monopolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 46,9000	R$ 469,0000	15/06/2023 10:00:09
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 46,9000	R$ 469,0000	15/06/2023 10:53:51
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 46,9000	R$ 469,0000	15/06/2023 15:30:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.4050.11							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 46,9000	R$ 469,0000	15/06/2023 16:56:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SGB1 L-C050A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 46,9000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,9000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,9500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,1400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 17,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:25:32:747
R$ 14,9000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:25:53:543
R$ 12,4000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:26:01:650
R$ 19,1200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:26:06:330
R$ 21,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:26:39:500
R$ 12,3000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:26:59:747
R$ 17,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:27:49:123
R$ 15,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:29:56:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:25:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:35:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:43:13	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:53:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:53:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:07:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 12,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:08:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:20:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 103 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 55,0000	R$ 550,0000	16/06/2023 00:17:57

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: 50A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor tripolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"
Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 60,8600	R$ 608,6000	15/06/2023 19:06:23

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: Disjuntor tripolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1
Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 125,0000	R$ 1.250,0000	13/06/2023 15:14:21

Marca: SIBRATEC
Fabricante: SIBRATEC
Modelo / Versão: 50jd156

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 130,0000	R$ 1.300,0000	15/06/2023 10:07:33

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: SOPRANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1
Porte da empresa: ME/EPP

27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 140,0000	R$ 1.400,0000	15/06/2023 18:06:27

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: 05121005031
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor tripolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR Soprano 05121.0050.31
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 147,5000	R$ 1.475,0000	15/06/2023 14:28:26

Marca: Soprano
Fabricante: Soprano
Modelo / Versão: tripolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1
Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 147,7000	R$ 1.477,0000	15/06/2023 16:51:26

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: DISJUNTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 147,7200	R$ 1.477,2000	15/06/2023 10:00:09
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 147,7200	R$ 1.477,2000	15/06/2023 10:53:51
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 147,7200	R$ 1.477,2000	15/06/2023 15:30:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.4050.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 147,7200	R$ 1.477,2000	15/06/2023 16:56:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB3 L-C050A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 147,7200	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 147,7200	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 147,7200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 147,7200	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 147,7000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 147,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 140,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 130,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 125,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 60,8600	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 64,6100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:27:12:737
R$ 52,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:27:13:563
R$ 36,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:27:13:677
R$ 45,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:27:29:640
R$ 43,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:27:30:057
R$ 43,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:27:38:380
R$ 59,4500	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:28:04:623
R$ 34,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:28:16:507
R$ 80,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:31:54:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:26:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:36:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:43:16	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:53:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:53:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:08:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 34,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:49:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:54:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 104 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 164,2000	R$ 3.284,0000	15/06/2023 15:42:43
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 60 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 255,0000	R$ 5.100,0000	13/06/2023 15:14:21
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: cm1-63l							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 60 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 291,3500	R$ 5.827,0000	15/06/2023 19:06:23

Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor caixa moldada tripolar 60 A, ICC 20kA 44							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 60 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 620,0000	R$ 12.400,0000	15/06/2023 10:07:33
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 60 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 680,0000	R$ 13.600,0000	15/06/2023 18:06:27
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05121006331							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor caixa moldada tripolar 63 A, ICC 20kA 440V NBR Soprano 05109.0063.31							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 688,0000	R$ 13.760,0000	15/06/2023 14:28:26
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: ripolar 60 A, ICC 20kA 440V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 60 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 688,8500	R$ 13.777,0000	15/06/2023 10:53:51
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 688,8500	R$ 13.777,0000	15/06/2023 15:30:20
Marca: SOPRANO							

Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05109.0063.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 60 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 688,8500	R$ 13.777,0000	15/06/2023 16:56:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DL063-X 063A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 60 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 800,0000	R$ 16.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 60 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	20	R$ 10.000,0000	R$ 200.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 60 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 800,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 688,8500	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 688,8500	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 688,8500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 688,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 680,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 620,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 291,3500	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 255,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 164,2000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 384,6200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:27:10:093
R$ 162,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:27:21:877
R$ 175,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:27:33:600
R$ 170,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:27:38:447
R$ 200,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:27:45:687
R$ 160,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:27:51:953
R$ 154,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:28:03:990
R$ 619,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:28:09:270
R$ 219,9900	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:28:17:963
R$ 150,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:29:09:480
R$ 265,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:32:29:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:26:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:36:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:43:20	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:53:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:53:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:08:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:08:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 150,0000.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:55:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 105 - Peça / acessório disjuntor							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 228,9100	R$ 4.578,2000	15/06/2023 15:42:43
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 291,3500	R$ 5.827,0000	15/06/2023 19:06:23
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 315,0000	R$ 6.300,0000	13/06/2023 15:14:21
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: cm1-100l							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE	Sim	Sim	20	R$ 350,0000	R$ 7.000,0000	16/06/2023 00:17:57

	MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: 125A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 630,0000	R$ 12.600,0000	15/06/2023 10:07:33
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 680,0000	R$ 13.600,0000	15/06/2023 18:06:27
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05104212531							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR Soprano 05104.2125.31							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 690,0000	R$ 13.800,0000	15/06/2023 14:28:26
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 125 A, ICC 20kA 440V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 690,6100	R$ 13.812,2000	15/06/2023 16:51:26
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DISJUNTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 690,6300	R$ 13.812,6000	15/06/2023 10:00:02
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							

Modelo / Versão: DLJ250-E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 690,6300	R$ 13.812,6000	15/06/2023 10:53:51
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 690,6300	R$ 13.812,6000	15/06/2023 15:30:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05109.1125.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 690,6300	R$ 13.812,6000	15/06/2023 16:56:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DL250-E- 125A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 690,6300	R$ 13.812,6000	15/06/2023 17:54:35
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2 DISJ. DL100-X - 125A							
Porte da empresa: ME/EPP							

20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 690,9300	R$ 13.818,6000	14/06/2023 16:11:25
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 125A | 05109.1125.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 800,0000	R$ 16.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	20	R$ 10.000,0000 R$ 200.000,0000		15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 800,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 690,9300	20.784.313/0001-95	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 690,6300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 690,6300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 690,6300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 690,6300	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 690,6300	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 690,6100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 690,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 680,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 630,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 350,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 315,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 291,3500	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 228,9100	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 218,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:27:45:970
R$ 235,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:27:52:597
R$ 170,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:27:53:393
R$ 290,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:27:54:123
R$ 284,3200	48.141.665/0001-41	16/06/2023 09:27:59:377
R$ 230,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:28:09:787
R$ 180,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:28:13:810
R$ 689,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:28:27:210
R$ 262,2200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:28:30:327
R$ 166,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:29:42:197
R$ 600,0000	20.784.313/0001-95	16/06/2023 09:30:09:873
R$ 223,1600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:30:29:270
R$ 261,0000	20.784.313/0001-95	16/06/2023 09:30:37:507
R$ 489,0100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:30:46:937
R$ 215,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:35:37:563
R$ 365,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:36:43:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:27:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:38:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:38:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:08:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 166,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:08:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:55:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 106 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 228,9100	R$ 4.578,2000	15/06/2023 15:42:43
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 350,0000	R$ 7.000,0000	16/06/2023 00:17:57
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: 150A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 420,0000	R$ 8.400,0000	13/06/2023 15:14:21
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: cm1-150l							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 680,0000	R$ 13.600,0000	15/06/2023 10:07:33
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							

Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 700,0000	R$ 14.000,0000	15/06/2023 18:06:27
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05104215031							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR Soprano 05104.2150.31							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 711,0000	R$ 14.220,0000	15/06/2023 14:28:26
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 150 A, ICC 20kA 440V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 711,8600	R$ 14.237,2000	15/06/2023 16:51:26
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DISJUNTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 711,8800	R$ 14.237,6000	14/06/2023 16:11:25
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 150A | 05109.2150.31							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 711,8800	R$ 14.237,6000	15/06/2023 10:00:10
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DLJ250-E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 711,8800	R$ 14.237,6000	15/06/2023 10:53:51
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 711,8800	R$ 14.237,6000	15/06/2023 15:30:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05104.2150.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 711,8800	R$ 14.237,6000	15/06/2023 16:56:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DL250-E 150A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 711,8800	R$ 14.237,6000	15/06/2023 17:54:35
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2 DISJ. DL250-X - 150A							
Porte da empresa: ME/EPP							

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 711,8800	R$ 14.237,6000	15/06/2023 19:06:23
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 800,0000	R$ 16.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	20	R$ 10.000,0000	R$ 200.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 800,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 711,8800	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 711,8800	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 711,8800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 711,8800	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 711,8800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 711,8800	20.784.313/0001-95	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 711,8800	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 711,8600	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 711,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 700,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 680,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 420,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 350,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 228,9100	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 350,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:27:59:790
R$ 420,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:28:06:437
R$ 435,4400	48.141.665/0001-41	16/06/2023 09:28:09:153
R$ 290,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:28:13:820
R$ 230,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:28:14:870
R$ 218,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:28:23:917
R$ 710,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:28:41:863
R$ 262,2200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:28:42:283
R$ 223,1600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:30:37:287
R$ 489,0100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:30:45:903
R$ 410,0000	20.784.313/0001-95	16/06/2023 09:33:04:573
R$ 215,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:33:52:290
R$ 365,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:36:56:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:27:45	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 09:38:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:38:57	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:08:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 215,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:09:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:56:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.

Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 107 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 228,9100	R$ 4.578,2000	15/06/2023 15:42:43

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: SOPRANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2
Porte da empresa: ME/EPP

27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 420,0000	R$ 8.400,0000	16/06/2023 00:17:57

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo / Versão: 175A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2"
Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 435,0000	R$ 8.700,0000	13/06/2023 15:14:21

Marca: SIBRATEC
Fabricante: SIBRATEC
Modelo / Versão: cm1-175 225l
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2
Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 446,2200	R$ 8.924,4000	15/06/2023 19:06:23

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 730,0000	R$ 14.600,0000	15/06/2023 10:07:33

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: SOPRANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2
Porte da empresa: ME/EPP

27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 790,0000	R$ 15.800,0000	15/06/2023 18:06:27

Marca: soprano
Fabricante: soprano
Modelo / Versão: 05104217531
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR Soprano 05104.2175.31
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 796,0000	R$ 15.920,0000	15/06/2023 14:28:26

Marca: Soprano
Fabricante: Soprano
Modelo / Versão: tripolar 175 A, ICC 20kA 440V
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2
Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 796,8600	R$ 15.937,2000	15/06/2023 16:51:26

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: DISJUNTOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR
Porte da empresa: ME/EPP

20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 796,8800	R$ 15.937,6000	14/06/2023 16:11:25

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: 175A | 05109.2175.31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 796,8800	R$ 15.937,6000	15/06/2023 10:00:10
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DLJ250-E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 796,8800	R$ 15.937,6000	15/06/2023 10:53:51
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 796,8800	R$ 15.937,6000	15/06/2023 15:30:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05104.2175.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 796,8800	R$ 15.937,6000	15/06/2023 16:56:45

Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DL250-3 175A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 796,8800	R$ 15.937,6000	15/06/2023 17:54:35
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2 DISJ. DL250-X - 175A							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 800,0000	R$ 16.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	20	R$ 10.000,0000	R$ 200.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 800,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 796,8800	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 796,8800	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 796,8800	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 796,8800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 796,8800	20.784.313/0001-95	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 796,8800	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 796,8600	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 796,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 790,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 730,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 446,2200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 435,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 420,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 228,9100	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 789,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:28:58:577
R$ 218,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:29:00:857
R$ 270,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:29:13:843
R$ 435,4400	48.141.665/0001-41	16/06/2023 09:29:17:687
R$ 290,6200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:29:19:097
R$ 360,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:29:50:860
R$ 262,2200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:30:39:100
R$ 200,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:30:44:223
R$ 489,0100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:30:44:920
R$ 223,1600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:31:01:450
R$ 410,0000	20.784.313/0001-95	16/06/2023 09:33:38:070
R$ 365,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:37:07:757

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:28:43	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 09:39:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:39:08	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:09:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 200,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:09:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:57:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 108 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 374,6200	R$ 7.492,4000	15/06/2023 15:42:43
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 446,2200	R$ 8.924,4000	15/06/2023 19:06:23
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 460,0000	R$ 9.200,0000	16/06/2023 00:17:57
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: 250A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 980,0000	R$ 19.600,0000 13/06/2023	15:14:21
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: cm1-250 225l							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000 15/06/2023	10:07:33
Marca: SOPRANO							

Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000 15/06/2023	18:06:27
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05104225031							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR Soprano 05109.2250.31							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.080,0000	R$ 21.600,0000 15/06/2023	14:28:26
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 250 A, ICC 20kA 440V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.601.051/0001-03	48.601.051 GISELE RESENDE LIMA	Sim	Sim	20	R$ 1.080,0000	R$ 21.600,0000 15/06/2023	18:26:25
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A,							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.080,1900	R$ 21.603,8000	15/06/2023 16:51:26
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DISJUNTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.080,2100	R$ 21.604,2000	14/06/2023 16:11:25
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 250A | 05109.2250.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.080,2100	R$ 21.604,2000	15/06/2023 10:00:10
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DLJ250-E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.080,2100	R$ 21.604,2000	15/06/2023 10:53:51
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.080,2100	R$ 21.604,2000	15/06/2023 15:30:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05104.2250.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.080,2100	R$ 21.604,2000	15/06/2023 16:56:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DLJ250-E 250A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.080,2100	R$ 21.604,2000	15/06/2023 17:54:35
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							

Modelo / Versão: Disjuntor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJ. DL250-X - 250A							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.200,0000	R$ 24.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	20	R$ 10.000,0000	R$ 200.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.200,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.080,2100	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.080,2100	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.080,2100	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.080,2100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.080,2100	20.784.313/0001-95	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.080,2100	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.080,1900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.080,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.080,0000	48.601.051/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 980,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 460,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 446,2200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 374,6200	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 365,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:29:56:413
R$ 360,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:29:59:890
R$ 340,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:30:10:827
R$ 534,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:30:12:143
R$ 265,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:30:29:057
R$ 250,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:30:39:467
R$ 489,0100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:30:44:207
R$ 390,0400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:30:50:667
R$ 230,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:30:51:183
R$ 365,4000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:31:11:400
R$ 999,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:31:54:473
R$ 435,4400	48.141.665/0001-41	16/06/2023 09:33:41:600
R$ 218,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:33:47:830
R$ 387,0900	20.784.313/0001-95	16/06/2023 09:34:11:470
R$ 215,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:34:29:560
R$ 765,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:37:20:657
R$ 359,9900	48.601.051/0001-03	16/06/2023 09:39:12:720
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:29:40	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 09:41:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:41:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:09:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 215,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:09:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:57:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 109 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 694,4900	R$ 13.889,8000 15/06/2023	15:42:43

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: SOPRANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2
Porte da empresa: ME/EPP

27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 18:06:27

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: 05109330031
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 440V NBR Soprano 05109.3300.31
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 1.050,0000	R$ 21.000,0000	15/06/2023 10:07:33

Marca: BK
Fabricante: BK
Modelo / Versão: BK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2
Porte da empresa: ME/EPP

27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.050,0000	R$ 21.000,0000	16/06/2023 00:17:57

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo / Versão: 315A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2"
Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.070,0000	R$ 21.400,0000	13/06/2023 15:14:21

Marca: SIBRATEC
Fabricante: SIBRATEC
Modelo / Versão: cm1300-400l
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2
Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.078,4000	R$ 21.568,0000	15/06/2023 19:06:23

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.089,0000	R$ 21.780,0000	15/06/2023 14:28:26

Marca: Soprano
Fabricante: Soprano
Modelo / Versão: tripolar 300 A, ICC 36kA 440V
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2
Porte da empresa: ME/EPP

48.601.051/0001-03	48.601.051 GISELE RESENDE LIMA	Sim	Sim	20	R$ 1.089,0000	R$ 21.780,0000	15/06/2023 18:26:25

Marca: Soprano
Fabricante: Soprano
Modelo / Versão: Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A,
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2
Porte da empresa: ME/EPP

20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.089,0700	R$ 21.781,4000	14/06/2023 16:11:25

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: 300A | 05109.3300.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.089,0700	R$ 21.781,4000	15/06/2023 10:00:10
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DL400-H							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.089,0700	R$ 21.781,4000	15/06/2023 10:53:51
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTEDISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							

Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.089,0700	R$ 21.781,4000	15/06/2023 15:30:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05109.3300.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.089,0700	R$ 21.781,4000	15/06/2023 16:56:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DL400-X 300A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.089,0700	R$ 21.781,4000	15/06/2023 17:54:35
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJ. DL400-X - 300A							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.200,0000	R$ 24.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A,ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	20	R$ 10.000,0000	R$ 200.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.200,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.089,0700	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.089,0700	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.089,0700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.089,0700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.089,0700	20.784.313/0001-95	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.089,0700	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.089,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 1.089,0000	48.601.051/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.078,4000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.070,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.050,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.050,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 694,4900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 980,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:30:08:207
R$ 680,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:30:23:977
R$ 650,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:30:41:820
R$ 784,9100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:31:00:577
R$ 677,1600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:31:27:520
R$ 630,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:31:38:587
R$ 1.049,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:32:14:263
R$ 618,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:33:57:800
R$ 1.053,2900	48.141.665/0001-41	16/06/2023 09:33:57:923
R$ 610,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:34:43:727
R$ 970,0000	20.784.313/0001-95	16/06/2023 09:35:03:813
R$ 1.070,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:37:31:507
R$ 677,1500	48.601.051/0001-03	16/06/2023 09:39:15:677

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:29:43	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:41:16	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 09:41:16	Item teve empate real para o valor 1.050,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 09:41:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:09:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 610,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:10:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:57:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 110 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 694,4900	R$ 13.889,8000	15/06/2023 15:42:43
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 18:06:27
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05109340031							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR Soprano 05109.3400.31							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.050,0000	R$ 21.000,0000	16/06/2023 00:17:57
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: 400A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.078,4000	R$ 21.568,0000	15/06/2023 19:06:23
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 4							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.170,0000	R$ 23.400,0000	13/06/2023 15:14:21
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: cm1 400-400l							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 1.200,0000	R$ 24.000,0000	15/06/2023 10:07:33
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.248,0000	R$ 24.960,0000	15/06/2023 14:28:26
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 400 A, ICC 36kA 440V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.601.051/0001-03	48.601.051 GISELE RESENDE LIMA	Sim	Sim	20	R$ 1.248,0000	R$ 24.960,0000	15/06/2023 18:26:25
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: Disjuntor caixa moldada tripolar 600 A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 600 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.248,4100	R$ 24.968,2000	15/06/2023 16:51:26
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DISJUNTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.248,4300	R$ 24.968,6000	14/06/2023 16:11:25
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 400A | 05109.3400.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.248,4300	R$ 24.968,6000	15/06/2023 10:00:10
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DL400-H							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.248,4300	R$ 24.968,6000	15/06/2023 10:53:51
Marca: SORANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.248,4300	R$ 24.968,6000	15/06/2023 15:30:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05109.3400.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS	Sim	Sim	20	R$ 1.248,4300	R$ 24.968,6000	15/06/2023 16:56:45

	ELETRICOS LTDA						
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DL400-X 400A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.141.665/0001-41	ETERNITY LICITACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.248,4300	R$ 24.968,6000	15/06/2023 17:54:35
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJ. DL400-X - 400A							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	20	R$ 1.248,4300	R$ 24.968,6000	15/06/2023 23:18:12

Marca: EATON							
Fabricante: EATON							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.400,0000	R$ 28.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	20	R$ 10.000,0000	R$ 200.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.400,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.248,4300	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.248,4300	48.141.665/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.248,4300	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.248,4300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.248,4300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.248,4300	20.784.313/0001-95	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.248,4300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.248,4100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.248,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.248,0000	48.601.051/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.200,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.170,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.078,4000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.050,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 694,4900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 850,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:30:04:543
R$ 1.000,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:30:15:580
R$ 650,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:30:48:673
R$ 784,9100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:31:10:830
R$ 630,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:31:42:010
R$ 677,1600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:31:55:870
R$ 999,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:32:45:740
R$ 618,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:34:03:543
R$ 1.053,2900	48.141.665/0001-41	16/06/2023 09:34:05:257

R$ 610,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:34:49:987
R$ 990,0000	20.784.313/0001-95	16/06/2023 09:35:25:580
R$ 1.105,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:37:43:963
R$ 677,1500	48.601.051/0001-03	16/06/2023 09:39:18:687
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:29:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:41:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 09:41:19	Item teve empate real para o valor 1.248,4300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 09:41:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:10:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 610,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:10:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:58:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 111 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.197,4400	R$ 23.948,8000	15/06/2023 15:43:59
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 600 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.350,0000	R$ 27.000,0000	15/06/2023 18:12:33
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05109460031							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor caixa moldada tripolar 600 A, ICC 36kA 440V NBR Soprano 05109.4600.31							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 1.380,0000	R$ 27.600,0000	15/06/2023 10:15:07
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 600 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.390,0000	R$ 27.800,0000	15/06/2023 14:35:58
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 600 A, ICC 36kA 440V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 600 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.601.051/0001-03	48.601.051 GISELE RESENDE LIMA	Sim	Sim	20	R$ 1.390,0000	R$ 27.800,0000	15/06/2023 22:21:36
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: Disjuntor caixa moldada tripolar 600 A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 600 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.390,0800	R$ 27.801,6000	15/06/2023 16:52:32
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DISJUNTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.390,1000	R$ 27.802,0000	15/06/2023 10:00:02
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							

Modelo / Versão: DL630-H							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.390,1000	R$ 27.802,0000	15/06/2023 10:59:11
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.390,1000	R$ 27.802,0000	15/06/2023 15:33:55

Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05109.4600.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 600 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.500,0000	R$ 30.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 600 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.750,0000	R$ 35.000,0000	16/06/2023 00:20:20
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: 630A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor caixa moldada tripolar 600 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.859,3600	R$ 37.187,2000	15/06/2023 20:29:06
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor caixa moldada tripolar 600 A, ICC 36kA 4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor caixa moldada tripolar 600 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	20	R$ 10.000,0000	R$ 200.000,0000	15/06/2023 16:31:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 600 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.859,3600	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.750,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.500,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.390,1000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.390,1000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.390,1000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.390,0800	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.390,0000	48.601.051/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.390,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.380,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.350,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.197,4400	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.100,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:31:13:750
R$ 1.372,4400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:31:30:533
R$ 1.050,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:31:55:913
R$ 1.167,5800	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:32:22:430

R$ 1.372,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:33:00:973
R$ 1.030,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:34:11:007
R$ 1.000,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:35:04:550
R$ 1.167,5700	48.601.051/0001-03	16/06/2023 09:40:11:687

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:30:33	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 09:42:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:42:12	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:10:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:10:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:58:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 112 - Interruptor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 120,0000	R$ 1.200,0000	16/06/2023 00:20:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 40A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Interruptor diferencial IDR tetrapolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 122,9000	R$ 1.229,0000	15/06/2023 20:29:06
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 40A 30mA, t							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 500,0000	R$ 5.000,0000	15/06/2023 10:15:07
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 550,0000	R$ 5.500,0000	15/06/2023 18:12:33
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05028404041							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: interruptor diferencial IDR tetrapolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC Soprano 05028.4040.41							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 557,0000	R$ 5.570,0000	15/06/2023 14:35:58
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: IDR tetrapolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 557,8200	R$ 5.578,2000	15/06/2023 10:59:11
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR, TIPO MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISESPELHO 4 X 4´, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 557,8200	R$ 5.578,2000	15/06/2023 15:33:55
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05028.4040.41							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Interruptor diferencial IDR tetrapolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA,							
Uimp6kV, IEC 61008-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 557,8200	R$ 5.578,2000	15/06/2023 17:01:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DRS4 L-040A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 557,8200	R$ 5.578,2000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: IDR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Interruptor diferencial IDR tetrapolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 600,0000	R$ 6.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK **Modelo / Versão:** LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 21:00:12
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000 15/06/2023	16:31:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 600,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 557,8200	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 557,8200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 557,8200	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 557,8200	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 557,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 550,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 500,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 122,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 120,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 209,2500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:31:38:213
R$ 119,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:31:42:320
R$ 75,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:31:42:507
R$ 96,4600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:31:49:977
R$ 70,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:32:55:357
R$ 69,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:33:20:433
R$ 557,0100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:33:28:140
R$ 75,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:34:20:100
R$ 69,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:36:53:037
R$ 135,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:37:55:593
R$ 99,8700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 09:39:08:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:31:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:41:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:41:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:10:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:10:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:58:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 113 - Interruptor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 130,0000	R$ 1.300,0000	16/06/2023 00:20:20

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: 63A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Interruptor diferencial IDR tetrapolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1"
Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 138,8500	R$ 1.388,5000	15/06/2023 20:29:06

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 63A 30mA, t
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 500,0000	R$ 5.000,0000	15/06/2023 10:15:07

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: SOPRANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1
Porte da empresa: ME/EPP

27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 550,0000	R$ 5.500,0000	15/06/2023 18:12:33

Marca: soprano
Fabricante: soprano
Modelo / Versão: 05028406341
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: interruptor diferencial IDR tetrapolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC Soprano 05028.4063.41
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 575,0000	R$ 5.750,0000	15/06/2023 14:35:58

Marca: Soprano
Fabricante: Soprano
Modelo / Versão: IDR tetrapolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 575,5200	R$ 5.755,2000	15/06/2023 10:59:11

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR, TIPO MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISESPELHO 4 X 4´, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 575,5200	R$ 5.755,2000	15/06/2023 15:33:55

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: 05028.4063.41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1
Porte da empresa: ME/EPP

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 575,5200	R$ 5.755,2000	15/06/2023 17:01:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DRS4 L-063A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 575,5200	R$ 5.755,2000	15/06/2023 22:57:34
Marca: elgin							
Fabricante: elgin							
Modelo / Versão: IDR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 600,0000	R$ 6.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 21:00:12
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 600,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 575,5200	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 575,5200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 575,5200	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 575,5200	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 575,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 550,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 500,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 138,8500	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 130,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 115,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:38:58:997
R$ 110,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:39:20:710
R$ 100,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:39:29:110
R$ 84,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:40:01:913
R$ 574,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:40:23:737
R$ 83,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:40:39:710
R$ 109,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:41:56:773
R$ 222,7500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:42:41:033
R$ 150,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:43:02:433
R$ 110,0000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 09:46:52:270
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:38:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:48:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:48:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:11:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 83,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:11:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:59:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 114 - Interruptor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 230,8100	R$ 2.308,1000	15/06/2023 20:29:06
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 80A 30mA, t							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 80A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 500,0000	R$ 5.000,0000	15/06/2023 10:15:07
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 80A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 550,0000	R$ 5.500,0000	15/06/2023 18:12:33
Marca: SOPRANO							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05028608041							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: interruptor diferencial IDR tetrapolar 80A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC Soprano 05028.6080.41							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 593,0000	R$ 5.930,0000	15/06/2023 14:35:58
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: IDR tetrapolar 80A 30mA, tipo AC, ICC 10kA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 80A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 593,2300	R$ 5.932,3000	15/06/2023 10:59:11
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR, TIPO MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISESPELHO 4 X 4´, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 593,2300	R$ 5.932,3000	15/06/2023 15:33:55

Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05028.6080.41							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 80A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 593,2300	R$ 5.932,3000	15/06/2023 22:57:34
Marca: elgin							
Fabricante: elgin							
Modelo / Versão: IDR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 80A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 700,0000	R$ 7.000,0000	15/06/2023 18:37:52

Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 80A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 21:00:12
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 80A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 80A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 700,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 593,2300	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 593,2300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 593,2300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 593,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 550,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 500,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 230,8100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 210,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:39:06:620
R$ 200,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:39:25:773
R$ 195,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:39:38:533
R$ 140,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:40:12:847
R$ 135,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:40:34:557
R$ 592,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:40:42:990
R$ 130,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:41:56:367
R$ 184,3800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:42:10:753
R$ 305,8200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:42:40:017
R$ 129,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:42:40:273
R$ 141,0000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 09:47:06:307
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:38:58	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 09:49:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:49:07	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:11:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, pelo melhor lance de R$ 129,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:11:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:59:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 115 - Peça / acessório disjuntor							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 58,5300	R$ 585,3000	15/06/2023 20:29:06

Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor tripolar 16 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 16 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 60,0000	R$ 600,0000	16/06/2023 00:20:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 16A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor tripolar 16 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 120,0000	R$ 1.200,0000	15/06/2023 10:15:08
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 16 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 145,0000	R$ 1.450,0000	13/06/2023 15:17:23
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: 16ajd156							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 16 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 150,0000	R$ 1.500,0000	15/06/2023 18:12:33
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121001631							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor tripolar 16 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR Soprano 05121.0016.31							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 156,0000	R$ 1.560,0000	15/06/2023 14:35:58
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 16 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 16 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 156,0800	R$ 1.560,8000	15/06/2023 10:00:02
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo:							
Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 156,0800	R$ 1.560,8000	15/06/2023 10:59:11

Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 156,0800	R$ 1.560,8000	15/06/2023 15:33:55
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.4016.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 16 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 156,0800	R$ 1.560,8000	15/06/2023 17:01:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB3 L-C016A							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 16 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 156,0800	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 156,0800	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 156,0800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 156,0800	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 156,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 150,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 145,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 120,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 60,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 58,5300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 54,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:39:18:500
R$ 48,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:39:41:370
R$ 50,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:39:44:307
R$ 45,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:39:50:803
R$ 36,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:40:02:850
R$ 35,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:40:28:757
R$ 32,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:40:37:217
R$ 62,3000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:42:26:983
R$ 60,1200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:42:38:977
R$ 75,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:43:28:443
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:39:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:49:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 09:49:21	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 09:59:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:59:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:11:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 32,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:11:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:55:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 116 - Peça / acessório disjuntor		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 58,5300	R$ 1.170,6000	15/06/2023 20:29:06
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor tripolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,0000	R$ 1.200,0000	16/06/2023 00:20:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 10A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor tripolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 138,0000	R$ 2.760,0000	13/06/2023 15:17:23
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: 10ajd158							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 200,0000	R$ 4.000,0000	15/06/2023 18:12:33
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121001031							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor tripolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR Soprano 05121.0010.31							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 210,0000	R$ 4.200,0000	15/06/2023 10:15:08
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 226,0000	R$ 4.520,0000	15/06/2023 14:35:58
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 226,5100	R$ 4.530,2000	15/06/2023 10:00:02
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 226,5100	R$ 4.530,2000	15/06/2023 10:59:11
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 226,5100	R$ 4.530,2000	15/06/2023 15:33:55
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.4010.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 226,5100	R$ 4.530,2000	15/06/2023 17:01:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB3 L-C010A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 300,0000	R$ 6.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	20	R$ 10.000,0000	R$ 200.000,0000	15/06/2023 16:31:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 300,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 226,5100	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 226,5100	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 226,5100	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 226,5100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 226,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 210,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 138,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 60,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 58,5300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:41:31:550
R$ 45,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:41:32:390
R$ 45,2000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 09:41:38:387
R$ 42,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:41:53:673
R$ 35,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:42:14:297
R$ 62,3000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:42:36:980
R$ 60,1200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:42:38:180
R$ 43,1900	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:43:09:297
R$ 75,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:43:36:283
R$ 221,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:49:38:693
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:41:15	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 09:51:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:51:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:11:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 35,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:12:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:20:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 117 - Peça / acessório disjuntor		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 139,9800	R$ 1.399,8000	15/06/2023 20:29:06
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor tripolar 100 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca N							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 100 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 150,0000	R$ 1.500,0000	16/06/2023 00:20:20
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 10KA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor tripolar 100 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 200,0000	R$ 2.000,0000	15/06/2023 18:12:33
Marca: SOPRANO							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05121010031							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor tripolar 100 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR Soprano 05121.0100.31							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 225,0000	R$ 2.250,0000	13/06/2023 15:17:23
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: 3p-c100							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 100 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 320,0000	R$ 3.200,0000	15/06/2023 10:15:08
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 100 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 380,0000	R$ 3.800,0000	15/06/2023 14:35:58
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 100 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 100 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 380,7100	R$ 3.807,1000	15/06/2023 16:52:32
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DISJUNTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 380,7300	R$ 3.807,3000	15/06/2023 10:00:10
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 380,7300	R$ 3.807,3000	15/06/2023 10:59:11
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 380,7300	R$ 3.807,3000	15/06/2023 15:33:55
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.1100.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 100 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 380,7300	R$ 3.807,3000	15/06/2023 17:01:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB3-H-C100A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 100 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 100 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 100 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 400,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,7300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,7300	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,7300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,7300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,7100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 320,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 225,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 150,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 139,9800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 180,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:41:26:003
R$ 130,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:41:37:187
R$ 115,5000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 09:41:48:027
R$ 88,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:41:48:143
R$ 84,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:42:26:490
R$ 195,5500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:42:36:407
R$ 121,5200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:42:47:373
R$ 114,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:43:02:450
R$ 92,3800	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:43:21:870
R$ 145,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:43:47:383
R$ 319,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:50:01:383
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:41:15	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 09:52:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:52:02	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:12:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 84,0000.

Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:12:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	22/06/2023 15:21:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação ELETRICOS em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 118 - Peça / acessório disjuntor		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 241,4400	R$ 2.414,4000	15/06/2023 20:29:06
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: UND. Disjuntor tripolar 125 A, DIN, C, ICC 6kA 400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UND. Disjuntor tripolar 125 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 265,0000	R$ 2.650,0000	13/06/2023 15:17:23
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: 3p-c125							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 125 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	16/06/2023 00:20:20

Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 10KA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor tripolar 125 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 350,0000	R$ 3.500,0000	15/06/2023 18:12:33
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05121012531							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor tripolar 125 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR Soprano 05121.0125.31							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 380,0000	R$ 3.800,0000	15/06/2023 10:15:08
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 125 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 398,0000	R$ 3.980,0000	15/06/2023 14:35:58
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 125 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 125 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 398,4100	R$ 3.984,1000	15/06/2023 16:52:32
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DISJUNTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 398,4300	R$ 3.984,3000	15/06/2023 10:00:10
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							

Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 398,4300	R$ 3.984,3000	15/06/2023 10:59:11
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 398,4300	R$ 3.984,3000	15/06/2023 15:33:55
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.1125.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 125 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 398,4300	R$ 3.984,3000	15/06/2023 17:01:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB3-H-C125A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 125 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 125 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							

Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 125 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 400,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 398,4300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 398,4300	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 398,4300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 398,4300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 398,4100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 398,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 350,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 300,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 265,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 241,4400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 199,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:41:32:840
R$ 248,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 09:41:55:843
R$ 185,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:41:57:270
R$ 160,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:42:06:093
R$ 140,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:42:30:437
R$ 307,7900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:42:35:217
R$ 145,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:42:43:477
R$ 260,6800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:42:56:310
R$ 209,9900	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:43:33:793
R$ 310,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:43:56:600
R$ 307,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:50:20:947
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:41:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:52:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:52:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:12:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 140,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:12:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	22/06/2023 16:56:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 119 - Peça / acessório disjuntor		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 59,7000	R$ 597,0000	15/06/2023 20:29:06
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor tripolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE	Sim	Sim	10	R$ 60,0000	R$ 600,0000	16/06/2023 00:20:20

	MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 32A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor tripolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 120,0000	R$ 1.200,0000	15/06/2023 10:15:08
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 150,0000	R$ 1.500,0000	15/06/2023 18:12:33
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121003231							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor tripolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR Soprano 05121.0032.31							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 162,5000	R$ 1.625,0000	15/06/2023 14:35:58
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 162,9200	R$ 1.629,2000	15/06/2023 10:00:12
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 162,9200	R$ 1.629,2000	15/06/2023 10:59:11
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							

Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 162,9200	R$ 1.629,2000	15/06/2023 15:33:55
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.4032.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 162,9200	R$ 1.629,2000	15/06/2023 17:01:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB3 L-C032A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 165,0000	R$ 1.650,0000	13/06/2023 15:17:23
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: 32a-jd156							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 200,0000	R$ 2.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							

Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 165,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 162,9200	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 162,9200	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 162,9200	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 162,9200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 162,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 150,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 120,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 60,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 59,7000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 52,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:41:41:007
R$ 45,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:42:04:363
R$ 45,2000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 09:42:06:993
R$ 50,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:42:19:847
R$ 57,4200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:42:34:197
R$ 44,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:42:38:250
R$ 36,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:42:55:810
R$ 64,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:43:06:340
R$ 32,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:43:07:973
R$ 78,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:44:08:993
R$ 162,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:50:38:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:41:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:52:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:52:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:13:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 32,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:13:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	22/06/2023 16:56:19.	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 120 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 60,0000	R$ 600,0000	16/06/2023 00:20:20

Marca: SOPRANO	
Fabricante: SOPRANO	
Modelo / Versão: 63A	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor tripolar 63 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"	
Porte da empresa: ME/EPP	

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 62,0400	R$ 620,4000	15/06/2023 20:29:06
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor tripolar 63 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 63 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 150,0000	R$ 1.500,0000	15/06/2023 18:12:33
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05121006331							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor tripolar 63 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR Soprano 05121.0063.31							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 170,0000	R$ 1.700,0000	15/06/2023 10:15:08
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 63 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 185,0000	R$ 1.850,0000	15/06/2023 14:35:58
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 63 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 63 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 185,9100	R$ 1.859,1000	15/06/2023 16:52:32
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DISJUNTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 185,9300	R$ 1.859,3000	15/06/2023 10:00:10

Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 185,9300	R$ 1.859,3000	15/06/2023 10:59:11
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 185,9300	R$ 1.859,3000	15/06/2023 15:33:55
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.4063.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 63 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 185,9300	R$ 1.859,3000	15/06/2023 17:01:45
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB3 L-C063A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 63 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 200,0000	R$ 2.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							

Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 63 A, DIN, C, ICC 6kA400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 63 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,9300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,9300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,9300	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,9300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,9100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 170,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 150,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,0400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 60,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:42:25:883
R$ 79,6900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:42:33:223
R$ 47,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:42:43:757
R$ 37,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:43:07:957
R$ 59,4500	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:43:15:580
R$ 47,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 09:43:31:457
R$ 80,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:44:21:500
R$ 169,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:50:57:337

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:42:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:52:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 09:52:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:13:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 37,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:13:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	22/06/2023 15:21:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 121 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 139,9800	R$ 1.399,8000	15/06/2023 20:42:24
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Disjuntor tripolar 80 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 80 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 140,0000	R$ 1.400,0000	16/06/2023 00:21:51
Marca: SOPRANO							

Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 10KA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor tripolar 80 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1"							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 200,0000	R$ 2.000,0000	15/06/2023 18:15:32
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121108031							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: disjuntor tripolar 80 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR Soprano 05121.1080.31							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 235,0000	R$ 2.350,0000	13/06/2023 15:38:02
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: 3p-c80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 80 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 320,0000	R$ 3.200,0000	15/06/2023 10:27:41
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 80 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 364,0000	R$ 3.640,0000	15/06/2023 14:43:45
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: tripolar 80 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 80 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 364,7800	R$ 3.647,8000	15/06/2023 16:55:30
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DISJUNTOR							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISJUNTOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 364,8000	R$ 3.648,0000	15/06/2023 10:00:03
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB-L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / acessório disjuntor - Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 364,8000	R$ 3.648,0000	15/06/2023 11:03:22
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 364,8000	R$ 3.648,0000	15/06/2023 15:36:14
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05121.1080.31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 80 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 364,8000	R$ 3.648,0000	15/06/2023 17:06:29
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SHB3 H-C100A							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 80 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 400,0000	R$ 4.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 80 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 80 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 400,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 364,8000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 364,8000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 364,8000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 364,8000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 364,7800	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 364,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 320,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 235,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 140,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 139,9800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 189,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:49:24:183
R$ 135,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:49:24:403
R$ 89,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:49:59:657
R$ 120,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:50:12:283
R$ 84,7000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:50:34:633
R$ 115,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 09:50:46:147
R$ 363,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:51:13:597
R$ 145,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:51:16:400
R$ 121,5200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:51:40:193
R$ 195,5500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:29:167
R$ 92,3800	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:54:06:693
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:48:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 09:58:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:02:42	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 10:12:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:12:43	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:14:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 84,7000 .
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:14:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73 .
Encerramento do prazo Convocação anexo-	22/06/2023 15:21:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73 .
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 122 - Peça / acessório disjuntor		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 40,0000	R$ 400,0000	16/06/2023 00:21:51
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DPS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima de 175 v, corrente máxima de *20* ka (tipo ac)"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 55,8200	R$ 558,2000	15/06/2023 20:42:24
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima d							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima de 175 v, corrente máxima de *20* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 150,0000	R$ 1.500,0000	15/06/2023 18:15:32
Marca: SOPRANO							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05190100101							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima de 175 v, corrente máxima de *20* ka (tipo ac) Soprano 05190.1001.01							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 160,0000	R$ 1.600,0000	15/06/2023 10:27:41
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima de 175 v, corrente máxima de *20* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 165,0000	R$ 1.650,0000	13/06/2023 15:38:02

Marca: foco							
Fabricante: foco							
Modelo / Versão: dps10-20ka							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima de 175 v, corrente máxima de*20* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 185,0000	R$ 1.850,0000	15/06/2023 14:43:45
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: 1 polo, tensão máxima de 175 v							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima de 175 v, corrente máxima de *20* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 185,9100	R$ 1.859,1000	15/06/2023 16:55:30
Marca: EMBRASTEC							
Fabricante: EMBRASTEC							
Modelo / Versão: DPS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DPS							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 185,9300	R$ 1.859,3000	15/06/2023 11:03:22
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada							
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 185,9300	R$ 1.859,3000	15/06/2023 15:36:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05190.1001.01							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima de 175 v, corrente máxima de *20* ka (tipo ac)"							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 185,9300	R$ 1.859,3000	15/06/2023 17:06:29

Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 175V 20KA CLASSE II DPS 1P							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima de 175 v, corrente máxima de *20* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 200,0000	R$ 2.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: EMBRASTEC							
Fabricante: EMBRASTEC							
Modelo / Versão: EMBRASTEC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima de 175 v, corrente máxima de *20* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 21:03:07
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima de 175 v, corrente máxima de *20* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima de 175 v, corrente máxima de*20* ka (tipo ac)							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,9300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,9300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,9300	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,9100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 185,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 165,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 160,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 150,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,8200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 40,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:49:32:503
R$ 38,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:49:47:097
R$ 34,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:50:10:087
R$ 32,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:50:27:433
R$ 31,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:50:42:223
R$ 31,4000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 09:50:52:310
R$ 34,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:51:14:927
R$ 52,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:51:27:067
R$ 184,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:51:46:913
R$ 40,3900	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:51:54:620
R$ 31,3500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:52:09:337
R$ 66,9700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:29:730
R$ 31,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:54:31:377
R$ 30,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:55:06:763
R$ 30,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:57:13:600
R$ 29,9500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:57:22:867

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:49:08	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 09:59:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 09:59:23	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:14:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 29,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:14:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:15:46	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 29,9500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:15:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta Abertura do prazo -	23/06/2023 11:15:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001- 77, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Convocação anexo	23/06/202311:16:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:37:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 123 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 55,0000	R$ 550,0000	16/06/2023 00:21:51

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: DPS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)"

Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 71,1100	R$ 711,1000	15/06/2023 20:42:24

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima d

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)

Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 145,0000	R$ 1.450,0000	13/06/2023 15:38:02

Marca: foco

Fabricante: foco

Modelo / Versão: dps20-45ka

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de*45* ka (tipo ac)

Porte da empresa: ME/EPP

27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 150,0000	R$ 1.500,0000	15/06/2023 18:15:32

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: 05190100301

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac) Soprano 05190.1003.01

Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 180,0000	R$ 1.800,0000	15/06/2023 10:27:41

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: SOPRANO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)

Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 203,0000	R$ 2.030,0000	15/06/2023 14:43:45

Marca: Soprano

Fabricante: Soprano

Modelo / Versão: 1 polo, tensao maxima de 175 v

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)

Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 203,6300	R$ 2.036,3000	15/06/2023 16:55:30

Marca: EMBRASTEC							
Fabricante: EMBRASTEC							
Modelo / Versão: DPS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DPS							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 203,6500	R$ 2.036,5000	15/06/2023 11:03:22
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 203,6500	R$ 2.036,5000	15/06/2023 15:36:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05190.1003.01							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)"							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 203,6500	R$ 2.036,5000	15/06/2023 17:06:29
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 175V 45KA CLASSE II DPS 1P							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente							

maxima de *45* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 220,0000	R$ 2.200,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: EMBRASTEC							
Fabricante: EMBRASTEC							
Modelo / Versão: EMBRASTEC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensaomaxima de 175 v, corrente maxima de*45* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 21:03:07
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 220,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 203,6500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 203,6500	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 203,6500	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 203,6300	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 203,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 180,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 150,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 145,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 71,1100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 60,5600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:52:10:277
R$ 53,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:52:14:613
R$ 47,3000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 09:52:20:023
R$ 52,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:52:21:650
R$ 45,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:52:26:597
R$ 47,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:52:31:410
R$ 44,9000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:52:43:327
R$ 64,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:52:53:260
R$ 44,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:52:53:890
R$ 106,5000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:30:313
R$ 44,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:53:49:110
R$ 40,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:54:20:073
R$ 76,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:54:46:337
R$ 39,8500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:55:11:427
R$ 199,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:55:41:817
R$ 39,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:55:54:447
R$ 38,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:56:41:950
R$ 38,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:57:28:863
R$ 37,9500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:57:53:997
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:51:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:01:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:02:47	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 10:12:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:12:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:14:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 37,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:15:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:16:16	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 37,9500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:16:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:16:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001- 77, pelo melhor lance de R$ 38,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:16:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001- 77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:37:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 124 - Peça / acessório disjuntor							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 40,0000	R$ 400,0000	16/06/2023 00:21:51
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: DPS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 46,5200	R$ 465,2000	15/06/2023 20:42:24
Marca: SOPRANO							

Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima d							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 145,0000	R$ 1.450,0000	13/06/2023 15:38:02
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: dps 10-20ka							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 150,0000	R$ 1.500,0000	15/06/2023 18:15:32
Marca: SOPRANO							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05190000101							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac) Soprano 05190.0001.01							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 198,0000	R$ 1.980,0000	15/06/2023 10:27:41
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 239,0000	R$ 2.390,0000	15/06/2023 14:43:45
Marca: Tramontina							
Fabricante: Tramontina							
Modelo / Versão: 1 polo, tensao maxima de 275 v							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 239,0500	R$ 2.390,5000	15/06/2023 16:55:30
Marca: EMBRASTEC							
Fabricante: EMBRASTEC							
Modelo / Versão: DPS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DPS							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 239,0700	R$ 2.390,7000	15/06/2023 11:03:22
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 239,0700	R$ 2.390,7000	15/06/2023 15:36:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05190.0001.01							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)"							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 239,0700	R$ 2.390,7000	15/06/2023 17:06:29
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 275V 20KA CLASSE II DPS 1P							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: EMBRASTEC							
Fabricante: EMBRASTEC							
Modelo / Versão: EMBRASTEC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							

29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 21:03:07
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 300,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 239,0700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 239,0700	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 239,0700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 239,0500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 239,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 198,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 150,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 145,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,5200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 40,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:52:23:183
R$ 35,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:52:51:477
R$ 76,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:53:00:937
R$ 31,6000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 09:53:05:230
R$ 27,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:53:20:460
R$ 64,2700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:31:073
R$ 27,7500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:53:59:427
R$ 25,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:54:24:613
R$ 58,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:54:54:240
R$ 24,9900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:55:19:550
R$ 197,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:56:07:647
R$ 24,5000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:56:35:063
R$ 24,4900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:56:50:353
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:52:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:02:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:02:52	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:12:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:12:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:15:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 24,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:15:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:16:53	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 24,4900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1,

		11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:16:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:17:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001- 77, pelo melhor lance de R$ 24,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:17:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001- 77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:38:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 125 - Peça / acessório disjuntor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 55,0000	R$ 550,0000	16/06/2023 00:21:51

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: DPS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)"
Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 55,8000	R$ 558,0000	15/06/2023 20:42:24

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima d
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)
Porte da empresa: ME/EPP

27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 150,0000	R$ 1.500,0000	15/06/2023 18:15:32

Marca: soprano
Fabricante: soprano
Modelo / Versão: 05190000301
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac) Soprano 05190.0003.01
Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 155,0000	R$ 1.550,0000	13/06/2023 15:38:02

Marca: soprano
Fabricante: soprano
Modelo / Versão: 45ja class2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de*45* ka (tipo ac)
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 220,0000	R$ 2.200,0000	15/06/2023 10:27:41

Marca: BK
Fabricante: BK
Modelo / Versão: BK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 256,0000	R$ 2.560,0000	15/06/2023 14:43:45

Marca: Tramontina
Fabricante: Tramontina
Modelo / Versão: 1 polo, tensao maxima de 275 v
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)
Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 256,7500	R$ 2.567,5000	15/06/2023 16:55:30

Marca: EMBRASTEC
Fabricante: EMBRASTEC
Modelo / Versão: DPS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DPS
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 256,7700	R$ 2.567,7000	15/06/2023 11:03:22

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR, TIPO ACIONAMENTO, COMPONENTE DISPARADOR DE SOBRECORRENTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 256,7700	R$ 2.567,7000	15/06/2023 15:36:15
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 05190.0003.01							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)"							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 256,7700	R$ 2.567,7000	15/06/2023 17:06:29
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: 275V 45KA CLASSE II DPS 1P							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	15/06/2023 18:37:52

	SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA						
Marca: EMBRASTEC							
Fabricante: EMBRASTEC							
Modelo / Versão: EMBRASTEC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 21:03:07
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.997.059/0001-21	DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	15/06/2023 16:31:16
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: SOPRANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	02.997.059/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 300,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 256,7700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 256,7700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 256,7700	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 256,7500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 256,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 220,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 155,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 150,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 71,4800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:52:36:083
R$ 53,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:52:57:793
R$ 43,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 09:52:59:600
R$ 77,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:53:09:063
R$ 47,3000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 09:53:10:633

R$ 42,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:53:21:513
R$ 102,1800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:32:057
R$ 34,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:53:38:257
R$ 34,4500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:54:04:353
R$ 40,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:54:50:467
R$ 76,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:55:05:720
R$ 34,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 09:56:18:363
R$ 256,7700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:56:30:757
R$ 33,9500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:56:46:397
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:52:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:02:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:02:57	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:12:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:12:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:15:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 33,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:15:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.

Recusa de proposta	23/06/2023 11:17:26	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 33,9500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:17:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:17:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001- 77, pelo melhor lance de R$ 34,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:17:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001- 77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:38:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RRW LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 126 - Eletroduto							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	280	R$ 11,0000	R$ 3.080,0000	15/06/2023 10:27:41
Marca: LZ							
Fabricante: LZ							
Modelo / Versão: LZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto condulete pvc rígido, d= 1", cinza							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 12,1900	R$ 3.413,2000	15/06/2023 16:55:30
Marca: INPOL							
Fabricante: INPOL							
Modelo / Versão: ELETRODUTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODUTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	280	R$ 12,2000	R$ 3.416,0000	15/06/2023 14:43:45
Marca: Inpol							
Fabricante: Inpol							
Modelo / Versão: d= 1", cinza							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto condulete pvc rígido, d= 1", cinza							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 12,2100	R$ 3.418,8000	15/06/2023 16:54:59
Marca: plastkrone							

Fabricante: plastkrone							
Modelo / Versão: plastkrone							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto - Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Corrugado , Cor: Preta , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Acessórios: Guia , Diâmetro Nominal: 1 PO							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	280	R$ 12,2100	R$ 3.418,8000	15/06/2023 17:44:45
Marca: WETZEL							
Fabricante: WETZEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODUTO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO CORRUGADO, COR PRETA, APLICAÇÃO CABO SUBTERRÂNEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL ,IMPERMEAVEL EESFORÇO COM COMPRESSÃO DI A, NORMAS TÉCNICAS NBR15715, ACESSÓRIOS GUIA, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 280 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 13,0000	R$ 3.640,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: MAX							
Fabricante: MAX							
Modelo / Versão: MAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto condulete pvc rígido, d= 1", cinza							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 17,0000	R$ 4.760,0000	16/06/2023 00:21:51
Marca: INPOL							
Fabricante: INPOL							
Modelo / Versão: 1"							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Eletroduto condulete pvc rígido, d= 1"", cinza"							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 20,0000	R$ 5.600,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: Inpol							
Fabricante: Inpol							
Modelo / Versão: Eletroduto							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto condulete pvc rígido, d= 1", cinza							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 39,6700	R$ 11.107,6000	15/06/2023 20:42:24
Marca: konextop							
Fabricante: konextop							
Modelo / Versão: Eletroduto condulete pvc rígido, d= 1", cinza							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto condulete pvc rígido, d= 1", cinza							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 39,6700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,0000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 17,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,2100	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,2100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,2000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,1900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:52:55:790
R$ 10,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:53:08:750
R$ 13,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 09:53:18:083
R$ 11,3400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:32:630
R$ 10,3500	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:54:34:817
R$ 10,3400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:57:12:460
R$ 12,6200	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:00:48:253

R$ 10,3000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:02:46:483
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:52:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:04:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:04:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:15:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 10,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:15:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:24:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 127 - Eletroduto							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 2,8800	R$ 806,4000	15/06/2023 20:42:24
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: Eletroduto corrugado flexivel Ø 1.1/2" em PEAD, co							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto corrugado flexivel Ø 1.1/2" em PEAD, com tampa e guia							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	280	R$ 8,0000	R$ 2.240,0000	15/06/2023 10:27:41
Marca: DUTEX							
Fabricante: DUTEX							
Modelo / Versão: DUTEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto corrugado flexivel Ø 1.1/2" em PEAD, com tampa e guia							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	280	R$ 8,2500	R$ 2.310,0000	13/06/2023 15:38:02
Marca: cinflex							
Fabricante: cinflex							
Modelo / Versão: pead 1.1/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto corrugado flexivel Ø 1.1/2" em PEAD, com tampa e guia							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	280	R$ 9,2000	R$ 2.576,0000	15/06/2023 14:43:45
Marca: Granduto							
Fabricante: Granduto							
Modelo / Versão: corrugado flexivel Ø 1.1/2" em PEAD, com tampa e g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto corrugado flexivel Ø 1.1/2" em PEAD, com tampa e guia							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 9,2600	R$ 2.592,8000	15/06/2023 16:55:30
Marca: MAESI							
Fabricante: MAESI							
Modelo / Versão: ELETRODUTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODUTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	280	R$ 9,2800	R$ 2.598,4000	15/06/2023 17:44:45
Marca: CIMFLEX							
Fabricante: CIMFLEX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODUTO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO CORRUGADO, COR PRETA, APLICAÇÃO CABO SUBTERRÂNEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL ,IMPERMEAVEL E ESFORÇO COM COMPRESSÃO DI A, NORMAS TÉCNICAS NBR15715, ACESSÓRIOS GUIA, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 280 Unidade de fornecimento: Unidade							

Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 9,2800	R$ 2.598,4000	15/06/2023 22:57:34
Marca: RF							
Fabricante: RF							
Modelo / Versão: CTUBO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Eletroduto corrugado flexivel 1.1/2"" em PEAD, com tampa e guia "							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 12,0000	R$ 3.360,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: TC							
Fabricante: TC							
Modelo / Versão: TC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto corrugado flexivel 1.1/2" em PEAD, com tampa e guia							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,2800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,2800	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,2600	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,2000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2,8800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 3,3300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:53:08:153
R$ 6,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:53:25:293
R$ 7,1300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:33:343
R$ 9,2500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:57:44:663
R$ 5,4500	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:00:50:280
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:52:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:02:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:02:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:16:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 2,8800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:16:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:21:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 128 - Eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	280	R$ 8,0000	R$ 2.240,0000	15/06/2023 10:27:41
Marca: BOM JESUS							
Fabricante: BOM JESUS							
Modelo / Versão: BOM JESUS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva, preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	280	R$ 9,3000	R$ 2.604,0000	15/06/2023 14:43:45
Marca: Inpol							

Fabricante: Inpol							
Modelo / Versão: 1 ", sem luva, preto							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva, preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 9,3900	R$ 2.629,2000	15/06/2023 16:55:30
Marca: BOM JESUS							
Fabricante: BOM JESUS							
Modelo / Versão: ELETRODUTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODUTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	280	R$ 9,4100	R$ 2.634,8000	15/06/2023 11:03:22
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODUTO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO CORRUGADO, COR PRETA, APLICAÇÃO CABO SUBTERRÂNEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL ,IMPERMEAVEL EESFORÇO COM COMPRESSÃO DI A, NORMAS TÉCNICAS NBR15715, ACESSÓRIOS GUIA, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 280 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 9,4100	R$ 2.634,8000	15/06/2023 16:54:59
Marca: mexidutos							
Fabricante: mexidutos							
Modelo / Versão: mexidutos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto - Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Corrugado , Cor: Preta , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Acessórios: Guia , Diâmetro Nominal: 1 PO							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 9,4100	R$ 2.634,8000	15/06/2023 17:06:29
Marca: INPOL							
Fabricante: INPOL							
Modelo / Versão: 39							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva, preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 9,4100	R$ 2.634,8000	15/06/2023 18:37:52
Marca: PIPE							
Fabricante: PIPE							

Modelo / Versão: PIPE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva, preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 9,4100	R$ 2.634,8000	15/06/2023 22:57:34
Marca: TBV							
Fabricante: TBV							
Modelo / Versão: eletroduto							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva, preto							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 17,0000	R$ 4.760,0000	16/06/2023 00:21:51
Marca: INPOL							
Fabricante: INPOL							
Modelo / Versão: 1"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 "", sem luva, preto"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 17,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,4100	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,4100	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,4100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 9,4100	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,4100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,3900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,3000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 7,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:53:21:473
R$ 13,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 09:53:21:797
R$ 9,3800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:34:103
R$ 7,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:54:05:950
R$ 7,4900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:57:58:527
R$ 7,4800	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:59:31:753
R$ 9,2700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:00:54:297
R$ 7,4700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:01:38:697
R$ 7,4000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:01:55:827
R$ 7,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:03:03:280
R$ 6,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:03:14:487
R$ 6,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:03:32:377
R$ 5,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:05:06:110
R$ 5,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:05:13:967
R$ 4,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:05:29:877
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:52:46	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:07:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:07:30	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:16:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 4,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:16:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:24:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 129 - Eletroduto		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	280	R$ 4,2500	R$ 1.190,0000	13/06/2023 15:38:02
Marca: replastec							
Fabricante: replastec							
Modelo / Versão: replastec							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm, para lajes e pisos cr eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm, para							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 4,7100	R$ 1.318,8000	15/06/2023 20:42:24
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm, para lajes e pisos cr eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm, para							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	280	R$ 5,0000	R$ 1.400,0000	15/06/2023 10:27:41
Marca: MOZAT							
Fabricante: MOZAT							
Modelo / Versão: MOZAT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm, para lajes e pisos cr eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25mm, para							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	280	R$ 6,0000	R$ 1.680,0000	15/06/2023 14:43:45
Marca: Granduto							

Fabricante: Granduto							
Modelo / Versão: cor laranja, de 25 mm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm, para lajes e pisos cr eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm,							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 6,0000	R$ 1.680,0000	15/06/2023 16:55:30
Marca: CIMFLEX							
Fabricante: CIMFLEX							
Modelo / Versão: ELETRODUTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODUTO							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	280	R$ 6,0200	R$ 1.685,6000	15/06/2023 11:03:22
Marca: METASUL							
Fabricante: METASUL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODUTO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO CORRUGADO, COR PRETA, APLICAÇÃO CABO SUBTERRÂNEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL ,IMPERMEAVEL EESFORÇO COM COMPRESSÃO DI A, NORMAS TÉCNICAS NBR15715, ACESSÓRIOS GUIA, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 280 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 6,0200	R$ 1.685,6000	15/06/2023 17:06:29
Marca: LEAL PLASTIC							
Fabricante: LEAL PLASTIC							
Modelo / Versão: 40,28							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm, para lajes e pisos cr eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm, para							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 6,0200	R$ 1.685,6000	15/06/2023 22:57:34
Marca: rpvc							
Fabricante: rpvc							
Modelo / Versão: eletroduto reforçado							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm, para lajes e pisos cr eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm, para							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,0200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,0200	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,0200	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 5,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,7100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,2000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:53:30:250
R$ 4,1900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:34:867
R$ 2,6000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:53:35:997
R$ 3,8500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:38:143
R$ 2,5600	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:54:13:903
R$ 2,5500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:54:42:993
R$ 4,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:55:21:957
R$ 2,5400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:55:51:560
R$ 2,5300	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:59:49:600
R$ 2,9500	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:00:56:283
R$ 2,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:01:41:073
R$ 2,4900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:02:01:120
R$ 2,4000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:02:11:177
R$ 2,3900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:02:44:683
R$ 2,3500	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:03:24:817

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:52:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:05:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:05:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:16:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 2,3500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:16:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:25:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 130 - Eletroduto							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 0,0338	R$ 9,4640	15/06/2023 22:57:34
Marca: RPVC							
Fabricante: RPVC							
Modelo / Versão: ELETRODUTO REFORÇADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 32 mm, para lajes e pisos"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 1,5300	R$ 428,4000	15/06/2023 20:42:24
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 32 mm, para lajes e pisos							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	280	R$ 6,2500	R$ 1.750,0000	13/06/2023 15:38:02
Marca: replastec							
Fabricante: replastec							
Modelo / Versão: replastec							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 32 mm, para lajes e pisos							
Porte da empresa: ME/EPP							

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	280	R$ 8,0000	R$ 2.240,0000	15/06/2023 10:27:41
Marca: MOZAT							
Fabricante: MOZAT							
Modelo / Versão: MOZAT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 32 mm, para lajes e pisos							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	280 R$ 9,4000		R$ 2.632,0000	15/06/2023 14:43:45
Marca: Granduto							
Fabricante: Granduto							
Modelo / Versão: or laranja, de 32 mm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 32 mm, para lajes e pisos							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 9,4500	R$ 2.646,0000	15/06/2023 16:55:30
Marca: CINFLEX							
Fabricante: CINFLEX							
Modelo / Versão: ELETRODUTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODUTO							
Porte da empresa: ME/EPP							

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	280	R$ 9,4700	R$ 2.651,6000	15/06/2023 11:03:22
Marca: METASUL							
Fabricante: METASUL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODUTO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO CORRUGADO, COR PRETA, APLICAÇÃO CABO SUBTERRÂNEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL ,IMPERMEAVEL EESFORÇO COM COMPRESSÃO DI A, NORMAS TÉCNICAS NBR15715, ACESSÓRIOS GUIA, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 280 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 9,4700	R$ 2.651,6000	15/06/2023 17:06:29
Marca: LEAL PLASTIC							
Fabricante: LEAL PLASTIC							
Modelo / Versão: 4029							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 32 mm, para lajes e pisos							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,4700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,4700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,4500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,4000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1,5300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 0,0338	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,7200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:35:373
R$ 2,4200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:53:41:623
R$ 4,5000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:53:48:277
R$ 5,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:55:31:800
R$ 0,9500	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:56:30:330

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:52:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:02:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:03:05	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 10:13:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:13:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:16:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, pelo melhor lance de R$ 0,0338.

Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:16:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:18:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 131 - Fio elétrico coberto wpp

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	200	R$ 23,0000	R$ 4.600,0000	15/06/2023 10:46:17
Marca: BK							
Fabricante: BK							

Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de alumínio nu para amarração 6awg							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 27,9500	R$ 5.590,0000	15/06/2023 11:12:49
Marca: HELICA							
Fabricante: HELICA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ELÉTRICO COBERTO WPP, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, TÊMPERA DO CONDUTOR MEIODURO, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2, BITOLA 3,57 MM, MATERIAL COBERTURA ST1 (PVC), NORMAS TÉCNICAS NBR 6524, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, COR DA COBERTURA PRETA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE TEMPO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Metro							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 30,0000	R$ 6.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: METALFIO							
Fabricante: METALFIO							
Modelo / Versão: METALFIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de alumínio nu para amarração 6awg							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,9500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 22,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:36:633
R$ 22,6000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:54:34:137
R$ 22,5900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:54:37:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:52:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:02:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:03:10	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 10:13:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:13:11	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:17:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 22,5900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:17:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:25:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 132 - Fita alumínio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade.	Valor Unit	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 120,0000	R$ 2.400,0000	16/06/2023 00:22:20
Marca: GP							
Fabricante: GP							
Modelo / Versão: 19MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fita aco inox para cintar poste, l = 19 mm, e = 0,5 mm (rolo de 30m) - com presilhas"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 130,0000	R$ 2.600,0000	15/06/2023 10:46:17
Marca: JANDRIGUES							
Fabricante: JANDRIGUES							

Modelo / Versão: JANDRIGUES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita aco inox para cintar poste, l = 19 mm, e = 0,5 mm (rolo de 30m) - com presilhas							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 134,0800	R$ 2.681,6000	15/06/2023 20:50:46
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: Fita aco inox para cintar poste, l = 19 mm, e = 0,							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita aco inox para cintar poste, l = 19 mm, e = 0,5 mm (rolo de 30m) - com presilhas							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 135,0000	R$ 2.700,0000	13/06/2023 15:41:41
Marca: matrimatel							
Fabricante: matrimatel							
Modelo / Versão: matrimatel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita aco inox para cintar poste, l = 19 mm, e = 0,5 mm (rolo de 30m) - com presilhas							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 155,4100	R$ 3.108,2000	15/06/2023 11:12:49
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ALUMÍNIO, MATERIAL DORSO ALUMÍNIO, TIPO ADESIVO RESINA TERMO SELANTE, ESPESSURA 0,030 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FLEXOGRÁFICA, 2 CORES, LARGURA 135 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 200,0000	R$ 4.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: JM							
Fabricante: JM							
Modelo / Versão: JM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita aco inox para cintar poste, l = 19 mm, e = 0,5 mm (rolo de 30m) - com presilhas							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 200,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 155,4100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 135,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,0800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 130,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 120,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 119,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:37:887
R$ 98,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 09:53:43:553
R$ 97,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:44:190
R$ 116,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:54:01:530
R$ 95,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:54:46:560
R$ 94,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:54:47:617
R$ 81,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:57:31:797
R$ 81,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:57:33:280
R$ 81,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:57:41:750
R$ 80,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:57:42:677
R$ 80,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:57:55:973
R$ 79,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:57:57:897

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:52:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:03:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:03:15	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 10:13:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:13:16	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:17:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 79,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:17:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:25:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 133 - Fita alumínio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 7,5600	R$ 378,0000	15/06/2023 20:50:46
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 10,6500	R$ 532,5000	13/06/2023 15:41:41
Marca: SIBRATEC							
Fabricante: SIBRATEC							
Modelo / Versão: sibratec							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 13,0000	R$ 650,0000	15/06/2023 10:46:17
Marca: FOX LUX							
Fabricante: FOX LUX							
Modelo / Versão: FOX LUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	50	R$ 15,0000	R$ 750,0000	15/06/2023 10:04:08
Marca: G20							
Fabricante: G20							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 17,5000	R$ 875,0000	15/06/2023 14:49:59
Marca: Soprano							
Fabricante: Soprano							
Modelo / Versão: 750 v, 19 mm x 20 m							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20							

Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 17,6400	R$ 882,0000	15/06/2023 16:57:36
Marca: FOXLUX							
Fabricante: FOXLUX							
Modelo / Versão: FITA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 17,6600	R$ 883,0000	15/06/2023 11:12:49
Marca: TACSA							
Fabricante: TACSA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ALUMÍNIO, MATERIAL DORSO ALUMÍNIO, TIPO ADESIVO RESINA TERMO SELANTE, ESPESSURA 0,030 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FLEXOGRÁFICA, 2 CORES, LARGURA 135 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade							
Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	50	R$ 17,6600	R$ 883,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: FOXLUX							
Fabricante: FOXLUX							
Modelo / Versão: FOXLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 17,6600	R$ 883,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: vonder							
Fabricante: vonder							
Modelo / Versão: vonder							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita alumínio - Fita Alumínio Material: Dorso Alumínio , Tipo Adesivo: Resina Termo Selante , Espessura: 0,030 MM, Características Adicionais: Impressão Flexográfica, 2 Cores , Largura: 135 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 100,0000	R$ 5.000,0000	15/06/2023 21:04:57
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 17,6600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 17,6600	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 17,6600	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 17,6400	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 17,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 7,5600	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 7,5500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:38:677
R$ 7,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:53:55:827
R$ 7,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:57:070
R$ 6,3000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:54:10:987
R$ 6,2900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:54:12:413
R$ 10,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 09:54:33:807
R$ 6,2000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:54:54:887
R$ 6,1900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:54:57:820
R$ 5,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:55:15:833
R$ 5,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:55:19:267
R$ 5,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:55:25:360
R$ 5,3700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:55:28:580
R$ 4,9500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:55:38:150
R$ 4,6000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:58:22:000
R$ 4,5500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:58:53:163
R$ 6,5600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:03:42:410
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:53:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:03:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:03:20	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:13:21	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 10:13:21	Item teve empate real para o valor 17,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 10:13:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:17:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 4,5500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:17:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:19:13	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 4,5500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:19:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:19:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 4,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:20:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Recusa de proposta	26/06/2023 13:06:45	Recusa da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 4,6000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/06/2023 13:06:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Aceite de proposta	26/06/2023 13:06:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 5,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo Encerramento do	26/06/2023 13:07:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
prazo - Convocação anexo	26/06/2023 14:14:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 134 - Fita alumínio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 28,8200	R$ 1.441,0000	15/06/2023 20:50:46
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: Fita isolante de borracha autofusão, uso até 69 KV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de borracha autofusão, uso até 69 KV (alta tensão) - 10m/un							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 61,0000	R$ 3.050,0000	15/06/2023 10:46:17
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: DECORLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de borracha autofusão, uso até 69 KV (alta tensão) - 10m/un							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	50	R$ 73,0000	R$ 3.650,0000	15/06/2023 10:04:08
Marca: FOXLUX							
Fabricante: FOXLUX							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de borracha autofusão, uso até 69 KV (alta tensão) -							

	10m/un						
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 74,0000	R$ 3.700,0000	15/06/2023 14:49:59
Marca: Tramontina							
Fabricante: Tramontina							
Modelo / Versão: 69 KV (alta tensão) - 10m/un							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de borracha autofusão, uso até 69 KV (alta tensão) - 10m/un							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 74,2000	R$ 3.710,0000	15/06/2023 10:00:02
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: FI1105							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita alumínio - Fita Alumínio Material: Dorso Alumínio , Tipo Adesivo: Resina Termo Selante , Espessura: 0,030 MM, Características Adicionais: Impressão Flexográfica, 2 Cores , Largura: 135 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 74,2000	R$ 3.710,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: decorlux							
Fabricante: decorlux							

Modelo / Versão: decorlux							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita alumínio - Fita Alumínio Material: Dorso Alumínio , Tipo Adesivo: Resina Termo Selante , Espessura: 0,030 MM, Características Adicionais: Impressão Flexográfica, 2 Cores , Largura: 135 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 74,2000	R$ 3.710,0000	15/06/2023 17:48:08
Marca: PRYSMAN							
Fabricante: PRYSMAN							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ALUMÍNIO, MATERIAL DORSO ALUMÍNIO, TIPO ADESIVO RESINA TERMO SELANTE, ESPESSURA 0,030 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FLEXOGRÁFICA, 2 CORES, LARGURA 135 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 74,2000	R$ 3.710,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: FOX							
Fabricante: FOX							
Modelo / Versão: FOX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de borracha autofusão, uso até 69 KV (alta tensão) - 10m/un							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 100,0000	R$ 5.000,0000	09/06/2023 13:09:50
Marca: decorlux							
Fabricante: decorlux							
Modelo / Versão: decorlux							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de borracha auto fusão 10m							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 100,0000	R$ 5.000,0000	15/06/2023 21:04:57
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de borracha autofusão, uso até 69 KV (alta tensão) - 10m/un							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 74,2000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 74,2000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 74,2000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 74,2000	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 74,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 73,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,8200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,8300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:39:433
R$ 28,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:54:06:243
R$ 13,8800	40.690.097/0001-26	16/06/2023 09:54:15:843
R$ 60,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 09:54:59:737
R$ 17,6000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:58:33:097
R$ 59,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:58:54:673
R$ 27,8000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 10:00:18:043
R$ 15,0200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:03:55:353
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:53:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:03:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:03:25	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:13:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:13:26	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	22/06/2023 14:21:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.690.097/0001-26, pelo melhor lance de R$ 13,8800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:21:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,CNPJ/CPF: 40.690.097/0001-26.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 22/06/2023 14:37:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.690.097/0001-26.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 40.690.097/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 135 - Interruptor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 11,6500	R$ 233,0000	13/06/2023 15:41:41

Marca: enerbras
Fabricante: enerbras
Modelo / Versão: 137-esp
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor intermediario 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"
Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 42,2100	R$ 844,2000	15/06/2023 20:50:46

Marca: fame
Fabricante: fame
Modelo / Versão: Interruptor intermediario 10a, 250v, conjunto mont
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor intermediario 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 55,0000	R$ 1.100,0000	15/06/2023 10:46:17

Marca: MILENIUN
Fabricante: MILENIUN
Modelo / Versão: MILENIUN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor intermediario 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"
Porte da empresa: ME/EPP

43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	20	R$ 59,0000	R$ 1.180,0000	15/06/2023 10:04:08

Marca: ILUMI
Fabricante: ILUMI
Modelo / Versão: A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor intermediario 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 61,0000	R$ 1.220,0000	15/06/2023 14:49:59

Marca: Tramontina
Fabricante: Tramontina
Modelo / Versão: 10a, 250v, 4" x 2"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor intermediario 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"
Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 61,2500	R$ 1.225,0000	15/06/2023 16:57:36

Marca: MARGIRIUS
Fabricante: MARGIRIUS
Modelo / Versão: interruptor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INT
Porte da empresa: ME/EPP

39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 61,2700	R$ 1.225,4000	15/06/2023 15:37:49

Marca: APOIO
Fabricante: APOIO
Modelo / Versão: B2141
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor intermediario 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"
Porte da empresa: ME/EPP

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 61,2700	R$ 1.225,4000	15/06/2023 17:09:03

Marca: PLUZIE
Fabricante: PLUZIE
Modelo / Versão: 3292
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor intermediario 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 61,2700	R$ 1.225,4000	15/06/2023 17:48:08

Marca: MARGIRUS

Fabricante: MARGIRUS							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR, TIPO MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISESPELHO 4 X 4´, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 61,2700	R$ 1.225,4000	15/06/2023 18:37:52
Marca: ILUMI							
Fabricante: ILUMI							
Modelo / Versão: ILUMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor intermediario 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 61,2700	R$ 1.225,4000	15/06/2023 22:57:34
Marca: pluzie							
Fabricante: pluzie							
Modelo / Versão: 5272							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: interruptor intermediario 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 61,2700	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,2700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,2700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,2700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,2700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,2500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 59,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,2100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 49,8200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:40:447
R$ 16,0400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:54:18:020
R$ 9,5000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:54:24:103
R$ 40,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 09:55:21:953
R$ 25,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:55:46:717
R$ 25,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:58:52:727
R$ 61,2000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:59:25:543
R$ 13,4200	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:01:14:333
R$ 18,0000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 10:02:12:513
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:53:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta Item com etapa	16/06/2023 10:04:13	aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:04:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:21:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, pelo melhor lance de R$ 9,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:21:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 22/06/2023 14:28:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 136 - Interruptor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 10,6500	R$ 213,0000	13/06/2023 15:41:41
Marca: enerbras							
Fabricante: enerbras							
Modelo / Versão: 106-esp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor paralelo (three way) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 16,7900	R$ 335,8000	15/06/2023 20:50:46
Marca: fame							
Fabricante: fame							
Modelo / Versão: Interruptor paralelo (three way) 10a, 250v, conjun							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor paralelo (three way) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 20,0000	R$ 400,0000	15/06/2023 10:46:17
Marca: MILENIUN							
Fabricante: MILENIUN							
Modelo / Versão: MILENIUN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor paralelo (three way) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	20	R$ 21,9000	R$ 438,0000	15/06/2023 10:04:08
Marca: ILUMI							
Fabricante: ILUMI							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor paralelo (three way) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,7000	R$ 474,0000	15/06/2023 14:49:59
Marca: Tramontina							
Fabricante: Tramontina							
Modelo / Versão: 10a, 250v, 4" x 2"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor paralelo (three way) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,8800	R$ 477,6000	15/06/2023 16:57:36
Marca: PLUZIE							
Fabricante: PLUZIE							
Modelo / Versão: interruptor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INT							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,9000	R$ 478,0000	15/06/2023 15:37:49
Marca: APOIO							
Fabricante: APOIO							
Modelo / Versão: B2011							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor paralelo (three way) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,9000	R$ 478,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: mec tronic							
Fabricante: mec tronic							
Modelo / Versão: mec tronic							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor - Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto- Extinguível , Formato: Retangular							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,9000	R$ 478,0000	15/06/2023 17:09:03
Marca: PLUZIE							
Fabricante: PLUZIE							
Modelo / Versão: 3201							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: nterruptor paralelo (three way) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,9000	R$ 478,0000	15/06/2023 17:48:08
Marca: MARGIRUS							
Fabricante: MARGIRUS							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR, TIPO MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISESPELHO 4 X 4´, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA							

SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,9000	R$ 478,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: pluzie							
Fabricante: pluzie							
Modelo / Versão: 3206							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor paralelo (three way) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23,9000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,9000	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,9000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,9000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,8800	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,7000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 21,9000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,7900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 17,5200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:26:267
R$ 7,5000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:54:32:290
R$ 10,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:54:32:863
R$ 9,4600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:54:40:543
R$ 18,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 09:55:34:047
R$ 10,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 09:55:57:673
R$ 7,2000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:55:59:597
R$ 10,3000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:59:08:100
R$ 12,5700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:01:18:363
R$ 6,3000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 10:02:35:387
R$ 6,1500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:03:04:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:53:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:05:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:05:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:21:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$6,1500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:21:52	envio Convocado para de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:21:06	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 6,1500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:21:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:21:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37, pelo melhor lance de R$ 6,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:21:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:33:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:30:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 137 - Interruptor							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 20,5900	R$ 1.029,5000	15/06/2023 20:50:46
Marca: fame							
Fabricante: FAME							
Modelo / Versão: Interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conju							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 23,2500	R$ 1.162,5000	13/06/2023 15:41:41
Marca: enerbras							
Fabricante: enerbras							
Modelo / Versão: 109 esn/sp							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 30,0000	R$ 1.500,0000	15/06/2023 10:46:17
Marca: MILENIUN							
Fabricante: MILENIUN							
Modelo / Versão: MILENIUN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	50	R$ 35,0000	R$ 1.750,0000	15/06/2023 10:04:08
Marca: ILUMI							
Fabricante: ILUMI							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 37,5000	R$ 1.875,0000	15/06/2023 14:49:59
Marca: Tramontina							
Fabricante: Tramontina							
Modelo / Versão: 2p+t 10a, 250v, 4" x 2"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 37,6400	R$ 1.882,0000	15/06/2023 16:57:36
Marca: PLUZIE							
Fabricante: PLUZIE							
Modelo / Versão: interruptor							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INT							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 37,6600	R$ 1.883,0000	15/06/2023 15:37:49
Marca: APOIO							
Fabricante: APOIO							
Modelo / Versão: B7301							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 37,6600	R$ 1.883,0000	15/06/2023 17:09:03
Marca: PLUZIE							
Fabricante: PLUZIE							
Modelo / Versão: 3215							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 37,6600	R$ 1.883,0000	15/06/2023 17:48:08
Marca: MARGIRUS							
Fabricante: MARGIRUS							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR, TIPO MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISESPELHO 4 X 4´, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE	Sim	Sim	50	R$ 37,6600	R$ 1.883,0000	15/06/2023 18:37:52

	EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA						
Marca: ILUMI							
Fabricante: ILUMI							
Modelo / Versão: ILUMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 37,6600	R$ 1.883,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: PLUZIE							
Fabricante: PLUZIE							
Modelo / Versão: 3215							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4"" x 2"""							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 37,6600	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,6600	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,6600	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,6600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,6600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,6400	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 35,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,5900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,1100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:41:707
R$ 15,3000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:54:41:527
R$ 15,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:54:53:917
R$ 20,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 09:55:45:110
R$ 12,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:56:06:813
R$ 11,9900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 09:59:51:243
R$ 36,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 09:59:54:043
R$ 11,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:00:02:770
R$ 11,4900	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:01:13:100
R$ 11,4800	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:01:20:343
R$ 11,4000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:01:23:963
R$ 11,3900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:01:26:340
R$ 11,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:01:36:850
R$ 10,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:01:38:360
R$ 10,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:02:08:817
R$ 10,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:02:10:390
R$ 10,4000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:02:20:843
R$ 10,3900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:02:22:413
R$ 10,3000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:02:31:333
R$ 10,2900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:02:34:480
R$ 10,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:02:39:500
R$ 9,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:02:42:513
R$ 8,1000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 10:02:45:547
R$ 8,0900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:02:48:523
R$ 8,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:03:11:807
R$ 7,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:03:14:620
R$ 7,7500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:03:48:767
R$ 7,7400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:03:50:720
R$ 12,1800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:04:09:547
R$ 7,7000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:04:29:817
R$ 7,6900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:04:32:913
R$ 7,6500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:04:36:807
R$ 7,6400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:04:38:950
R$ 7,6000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:04:43:873
R$ 7,5900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:04:44:967
R$ 7,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:04:49:943

R$ 7,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:04:53:180
R$ 7,4000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:05:10:147
R$ 7,3900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:05:13:083
R$ 7,3500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:05:32:880
R$ 7,3400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:05:35:183
R$ 7,3000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:05:38:390
R$ 7,2900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:05:41:203
R$ 7,2500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:05:44:557
R$ 7,2400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:05:47:223
R$ 7,2000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:06:19:160
R$ 7,1900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:06:21:413
R$ 7,1000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:07:42:493
R$ 7,0900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:07:45:743
R$ 6,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:07:54:617
R$ 6,8900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:07:58:043
R$ 6,8000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:08:01:847
R$ 6,7900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:08:04:070
R$ 6,6000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:08:07:610
R$ 6,5900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:08:10:067
R$ 6,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:08:13:087
R$ 6,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:08:16:103
R$ 6,4000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:08:20:990
R$ 6,4200	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:08:24:133
R$ 6,3900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:09:30:537
R$ 6,3000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:09:44:490
R$ 6,2900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:10:38:753
R$ 6,2500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:10:50:737
R$ 6,2400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:10:52:807
R$ 6,2300	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:11:03:440
R$ 6,2200	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:11:04:857
R$ 6,2000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:11:08:620
R$ 6,1900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:11:10:877
R$ 6,1500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:11:19:563
R$ 6,1400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:11:20:967
R$ 6,1000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:11:47:963
R$ 6,0900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:11:51:137
R$ 6,0500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:12:02:530
R$ 6,0400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:12:05:227
R$ 6,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:12:16:240
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:53:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:14:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:14:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:22:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 6,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:22:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:21:33	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 6,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:21:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:21:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, pelo melhor lance de R$ 6,0400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:21:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:53:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 138 - Interruptor							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 113,8300	R$ 5.691,5000	15/06/2023 20:50:46

Marca: FAME							
Fabricante: FAME							
Modelo / Versão: Interruptor simples 10A - 250V para áreas externas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples 10A - 250V para áreas externas ou úmidas IP 44							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 190,0000	R$ 9.500,0000	15/06/2023 10:46:17
Marca: MEC TRONIC							
Fabricante: MEC TRONIC							
Modelo / Versão: MEC TRONIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples 10A - 250V para áreas externas ou úmidas IP 44							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 219,0000	R$ 10.950,0000	15/06/2023 14:49:59
Marca: Tramontina							
Fabricante: Tramontina							
Modelo / Versão: 10A - 250V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples 10A - 250V para áreas externas ou úmidas IP 44							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 219,0400	R$ 10.952,0000	15/06/2023 17:09:03
Marca: PLUZIE							
Fabricante: PLUZIE							
Modelo / Versão: 3200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples 10A - 250V para áreas externas ou úmidas IP 44							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 219,0400	R$ 10.952,0000	15/06/2023 17:48:08
Marca: MARGIRUS							
Fabricante: MARGIRUS							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR, TIPO MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISESPELHO 4 X 4´, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 219,0400	R$ 10.952,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: ILUMI							
Fabricante: ILUMI							
Modelo / Versão: ILUMI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples 10A - 250V para áreas externas ou úmidas IP 44							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 219,0400	R$ 10.952,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: pluzie							
Fabricante: pluzie							
Modelo / Versão: 3200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples 10A - 250V para áreas externas ou úmidas IP 44							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 219,0400	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 219,0400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 219,0400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 219,0400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 219,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 190,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 113,8300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 167,8100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:53:42:227
R$ 113,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:55:06:297
R$ 69,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:00:01:113
R$ 219,0300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:00:14:707
R$ 68,9900	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:00:49:827

R$ 68,9800	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:01:24:340
R$ 68,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:01:54:960
R$ 68,8900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:01:58:390
R$ 68,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:02:13:410
R$ 67,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:02:16:413
R$ 67,5000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:02:26:343
R$ 67,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:02:28:473
R$ 67,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:02:35:233
R$ 66,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:02:38:503
R$ 65,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:03:18:443
R$ 64,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:03:20:640
R$ 60,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:03:26:010
R$ 59,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:03:28:657
R$ 55,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:03:45:553
R$ 54,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:03:48:737
R$ 50,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:04:05:700
R$ 49,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:04:08:803
R$ 40,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:04:17:487
R$ 39,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:04:18:833
R$ 39,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:04:25:737
R$ 39,8900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:04:28:893
R$ 30,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:04:29:507
R$ 29,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:04:30:933
R$ 25,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:04:56:680
R$ 24,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:04:59:040
R$ 20,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:05:02:247
R$ 19,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:05:05:057
R$ 18,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:05:24:913
R$ 17,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:05:27:180
R$ 15,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:05:31:317
R$ 14,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:05:35:237
R$ 12,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:05:38:750
R$ 11,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:05:41:203
R$ 10,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:05:43:710
R$ 9,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:05:47:227
R$ 9,5000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:05:51:590
R$ 9,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:05:55:247
R$ 7,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:05:58:880
R$ 6,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:06:01:280
R$ 6,7800	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:06:06:023
R$ 6,7700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:06:09:400
R$ 6,9400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:06:35:990
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:53:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:08:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:08:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:22:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, pelo melhor lance de R$ 6,7700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:22:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA,CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 22/06/2023 14:43:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 139 - Isolador roldana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 13,2500	R$ 265,0000	13/06/2023 15:41:41

Marca: germani							
Fabricante: germani							
Modelo / Versão: germani							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 14,1400	R$ 282,8000	15/06/2023 10:46:17
Marca: GERMER							
Fabricante: GERMER							
Modelo / Versão: GERMER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 14,4900	R$ 289,8000	15/06/2023 20:50:46
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	20	R$ 15,9000	R$ 318,0000	15/06/2023 10:04:08
Marca: GERMER							
Fabricante: GERMER							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 16,0000	R$ 320,0000	15/06/2023 14:49:59
Marca: G20							
Fabricante: G20							
Modelo / Versão: *72* x *72*							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 16,1500	R$ 323,0000	15/06/2023 16:57:36
Marca: SANTAFE							
Fabricante: SANTA FE							
Modelo / Versão: ISOLADOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOLADOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 16,1700	R$ 323,4000	15/06/2023 17:48:08
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOLADOR ROLDANA, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TENSÃO MÁXIMA DO ISOLADOR 1,2 KV, CLASSE 53.2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,1700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,1500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,9000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,4900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 14,1400	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 7,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 09:54:53:697
R$ 7,9800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:55:05:067
R$ 7,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 09:55:30:423
R$ 7,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:55:32:537
R$ 15,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 09:55:56:847
R$ 7,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:56:13:470

R$ 7,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:56:15:003
R$ 6,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:56:26:337
R$ 7,1600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:56:27:357
R$ 6,2000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:57:00:740
R$ 6,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:57:09:153
R$ 5,9500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:57:38:243
R$ 5,8000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:57:42:880
R$ 5,7500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 09:58:20:680
R$ 8,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:00:10:350
R$ 5,7000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:00:18:127
R$ 5,6900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:00:45:283
R$ 6,9300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:04:39:503
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 09:53:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:03:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:03:34	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:13:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:13:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:22:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$5,6900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:22:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:22:17	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 5,6900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:22:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:22:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 5,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:22:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:49:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 140 - Lâmpada led

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 10,3900	R$ 3.532,6000	15/06/2023 20:50:46
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.431.797/0001-42	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	340	R$ 50,0000	R$ 17.000,0000	16/06/2023 06:16:05
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: 10880							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 50,4900	R$ 17.166,6000	15/06/2023 16:15:14
Marca: OSRAM							
Fabricante: OSRAM							
Modelo / Versão: OSRAM							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	340	R$ 51,0000	R$ 17.340,0000	15/06/2023 10:46:17
Marca: MAXXY							
Fabricante: MAXXY							
Modelo / Versão: MAXXY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	340	R$ 58,0000	R$ 19.720,0000	15/06/2023 10:04:08
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	340	R$ 63,0000	R$ 21.420,0000	14/06/2023 17:09:20
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: LED GLOBE E27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.830.855/0001-99	S C CHALEGRA LTDA	Sim	Sim	340	R$ 63,0000	R$ 21.420,0000	15/06/2023 13:48:01
Marca: avant							
Fabricante: avant							
Modelo / Versão: 20 w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.601.051/0001-03	48.601.051 GISELE RESENDE LIMA	Sim	Sim	340	R$ 63,0000	R$ 21.420,0000	15/06/2023 22:26:08
Marca: Elgin							
Fabricante: Elgin							
Modelo / Versão: Lampada de LED bulbo 20W,							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 63,1000	R$ 21.454,0000	15/06/2023 14:37:40
Marca: G-LIGHT							
Fabricante: G-LIGHT							
Modelo / Versão: G-LIGHT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 63,1100	R$ 21.457,4000	15/06/2023 16:57:36
Marca: ULTRALUZ							
Fabricante: ULTRALUZ							
Modelo / Versão: LAMPADA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMAPDA							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.171.447/0001-97	VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	Sim	340	R$ 63,1200	R$ 21.460,8000	16/06/2023 02:15:43
Marca: Ultraluz							
Fabricante: Ultraluz							
Modelo / Versão: bulbo 20w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada Bulbo Led 20W Alta Potencia, base E27 Bivolt Cor: 6500K, IRC>80, FP> 0,92, 1600 lumens							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 63,1300	R$ 21.464,2000	15/06/2023 10:00:02
Marca: G-LIGHT							
Fabricante: G-LIGHT							
Modelo / Versão: BULBO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	340	R$ 63,1300	R$ 21.464,2000	15/06/2023 11:12:49
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 340 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 63,1300	R$ 21.464,2000	15/06/2023 15:19:56
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: ELGIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	340	R$ 63,1300	R$ 21.464,2000	15/06/2023 17:06:23
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: LED20E27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 63,1300	R$ 21.464,2000	15/06/2023 17:09:03
Marca: MUNDILUX							
Fabricante: MUNDILUX							
Modelo / Versão: 113							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 63,1300	R$ 21.464,2000	15/06/2023 18:37:52
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: EMPALUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 63,1300	R$ 21.464,2000	15/06/2023 22:57:34
Marca: elgin							
Fabricante: elgin							
Modelo / Versão: lampada							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	340	R$ 100,0000	R$ 34.000,0000	09/06/2023 13:10:25
Marca: lumanti							
Fabricante: lumanti							
Modelo / Versão: lumanti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	340	R$ 200,0000	R$ 68.000,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: KIAN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 200,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 63,1300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 63,1300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 63,1300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 63,1300	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 63,1300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 63,1300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 63,1300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 63,1200	47.171.447/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 63,1100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 63,1000	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 63,0000	07.830.855/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 63,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 63,0000	48.601.051/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 58,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 51,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,4900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	30.431.797/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,3900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,8000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:59:48:143
R$ 17,5200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:59:58:587
R$ 35,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 10:00:15:673
R$ 6,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:00:29:050
R$ 26,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:00:32:217
R$ 34,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:00:42:863
R$ 10,8000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:02:10:513
R$ 16,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:03:56:893
R$ 8,6500	40.690.097/0001-26	16/06/2023 10:06:41:660
R$ 6,7800	47.171.447/0001-97	16/06/2023 10:06:51:123
R$ 8,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:07:12:850
R$ 62,9900	07.830.855/0001-99	16/06/2023 10:07:27:080
R$ 10,1400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:07:29:780
R$ 15,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:07:46:707
R$ 15,9300	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:08:16:190
R$ 15,9200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:08:38:690
R$ 15,8100	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:09:08:330
R$ 26,8900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:10:26:813
R$ 15,8000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:11:03:503
R$ 15,7300	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:11:32:680
R$ 34,9900	48.601.051/0001-03	16/06/2023 10:13:04:340
R$ 15,7200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:13:06:623
R$ 15,6500	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:13:36:813
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:59:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:15:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:15:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:22:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 6,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:23:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:21:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 141 - Lâmpada led

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 16,7900	R$ 5.708,6000	15/06/2023 20:57:41
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	340	R$ 90,3500	R$ 30.719,0000	13/06/2023 16:05:27
Marca: bella led							
Fabricante: bella led							
Modelo / Versão: t70 bella 1163							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27 **Porte da empresa:** ME/EPP							
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	340	R$ 100,0000	R$ 34.000,0000	15/06/2023 17:06:23
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: LED30E27							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.431.797/0001-42	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	340	R$ 100,0000	R$ 34.000,0000	16/06/2023 06:26:37
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: 10881							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	340	R$ 114,0000	R$ 38.760,0000	15/06/2023 10:56:21
Marca: MAXXY							
Fabricante: MAXXY							
Modelo / Versão: MAXXY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	340	R$ 125,0000	R$ 42.500,0000	15/06/2023 10:14:49
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	340	R$ 130,0000	R$ 44.200,0000	14/06/2023 17:14:11
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: LED GLOBE E27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.830.855/0001-99	S C CHALEGRA LTDA	Sim	Sim	340	R$ 134,0000	R$ 45.560,0000	15/06/2023 13:48:03
Marca: avant							
Fabricante: avant							
Modelo / Versão: 30 w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.601.051/0001-03	48.601.051 GISELE RESENDE LIMA	Sim	Sim	340	R$ 134,0000	R$ 45.560,0000	15/06/2023 22:28:02
Marca: Elgin							
Fabricante: Elgin							
Modelo / Versão: Lampada de LED bulbo 30W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 134,1800	R$ 45.621,2000	15/06/2023 14:37:40
Marca: G-LIGHT							
Fabricante: G-LIGHT							
Modelo / Versão: G-LIGHT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 2400 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 134,1800	R$ 45.621,2000	15/06/2023 16:59:17
Marca: ULTRALUZ							
Fabricante: ULTRALUZ							
Modelo / Versão: LAMPADA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.171.447/0001-97	VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	Sim	340	R$ 134,1900	R$ 45.624,6000	16/06/2023 02:15:43
Marca: Elgin							
Fabricante: Elgin							
Modelo / Versão: bulbo 30w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada Bulbo Led 30W base E27 Bivolt Cor: 6500K, IRC>80, FP> 0,92, 2400 lumens, Garantia 12 meses							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 134,2000	R$ 45.628,0000	15/06/2023 10:00:02
Marca: G-LIGHT							
Fabricante: G-LIGHT							
Modelo / Versão: BULBO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	340	R$ 134,2000	R$ 45.628,0000	15/06/2023 11:17:41

Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 340 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 134,2000	R$ 45.628,0000	15/06/2023 15:19:59
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: ELGIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 134,2000	R$ 45.628,0000	15/06/2023 16:22:42
Marca: OSRAM							
Fabricante: OSRAM							
Modelo / Versão: OSRAM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.893.370/0001-19	OGT DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	340	R$ 134,2000	R$ 45.628,0000	15/06/2023 16:51:30
Marca: LEDVANCE							
Fabricante: LEDVANCE							
Modelo / Versão: BULBO LED 30W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 134,2000	R$ 45.628,0000	15/06/2023 17:40:13
Marca: MUNDILUX							
Fabricante: MUNDILUX							
Modelo / Versão: 114							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 134,2000	R$ 45.628,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: EMPALUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 134,2000	R$ 45.628,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: LAMPADA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27"							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	340	R$ 134,2000	R$ 45.628,0000	15/06/2023 23:26:37
Marca: LLUM							
Fabricante: LLUM							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	340	R$ 200,0000	R$ 68.000,0000	09/06/2023 13:12:41
Marca: lumanti							
Fabricante: lumanti							
Modelo / Versão: lumanti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	340	R$ 300,0000	R$ 102.000,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: KIAN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 300,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,2000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,2000	05.893.370/0001-19	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,2000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,2000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,2000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,2000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,2000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,2000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,2000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,1900	47.171.447/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,1800	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,1800	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,0000	07.830.855/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 134,0000	48.601.051/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 130,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 125,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 114,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	30.431.797/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 90,3500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,7900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 90,3400	05.893.370/0001-19	16/06/2023 09:59:27:763
R$ 15,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 09:59:52:907
R$ 27,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 09:59:57:837
R$ 20,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:00:40:610
R$ 50,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 10:00:40:807
R$ 10,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:00:46:657
R$ 49,9900	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:00:47:363
R$ 49,9800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:01:01:233
R$ 49,9700	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:01:07:607
R$ 35,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:01:23:763
R$ 34,9900	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:01:28:057
R$ 30,9200	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:01:51:837
R$ 30,9100	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:01:54:903
R$ 15,9000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:02:22:270
R$ 25,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:06:36:210
R$ 11,2600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 10:06:50:593
R$ 10,5500	47.171.447/0001-97	16/06/2023 10:06:59:540
R$ 16,6500	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:07:31:693
R$ 99,9900	07.830.855/0001-99	16/06/2023 10:07:43:277
R$ 15,4900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:07:55:200
R$ 11,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:07:59:217
R$ 19,9800	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:08:28:507
R$ 32,1000	48.601.051/0001-03	16/06/2023 10:10:06:443
R$ 60,8400	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:10:36:497
R$ 24,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:10:54:070
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 09:59:25	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:12:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:12:55	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:23:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 10,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:23:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:22:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 142 - Lâmpada led							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 23,3500	R$ 7.939,0000	15/06/2023 20:57:41
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	340	R$ 40,6500	R$ 13.821,0000	13/06/2023 16:05:27
Marca: bella led							
Fabricante: bella led							
Modelo / Versão: 770 bella 1164							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	340	R$ 50,0000	R$ 17.000,0000	15/06/2023 17:06:23
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: LED40E27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.431.797/0001-42	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	340	R$ 100,0000	R$ 34.000,0000	16/06/2023 06:26:37
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: 10882							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	340	R$ 165,0000	R$ 56.100,0000	15/06/2023 10:14:50
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	340	R$ 168,0000	R$ 57.120,0000	15/06/2023 10:56:21
Marca: MAXXY							
Fabricante: MAXXY							
Modelo / Versão: MAXXY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	340	R$ 170,0000	R$ 57.800,0000	14/06/2023 17:14:11
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: LED GLOBE E27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.830.855/0001-99	S C CHALEGRA LTDA	Sim	Sim	340	R$ 175,0000	R$ 59.500,0000	15/06/2023 13:48:14
Marca: avant							
Fabricante: avant							
Modelo / Versão: 40 w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 179,2000	R$ 60.928,0000	15/06/2023 14:37:40
Marca: G-LIGHT							
Fabricante: G-LIGHT							
Modelo / Versão: G-LIGHT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 3200 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 179,2100	R$ 60.931,4000	15/06/2023 16:59:17
Marca: ULTRALUZ							

Fabricante: ULTRALUZ							
Modelo / Versão: LAMPADA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.171.447/0001-97	VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	Sim	340	R$ 179,2200	R$ 60.934,8000	16/06/2023 02:15:43
Marca: Elgin							
Fabricante: Elgin							
Modelo / Versão: bulbo 40w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada Bulbo AP Led 40W base E27 Bivolt Cor: 6500K, IRC>80, FP> 0,92, 3200 lumens							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 179,2300	R$ 60.938,2000	15/06/2023 10:00:02
Marca: G-LIGHT							
Fabricante: G-LIGHT							
Modelo / Versão: BULBO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	340	R$ 179,2300	R$ 60.938,2000	15/06/2023 11:17:41
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 340 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 179,2300	R$ 60.938,2000	15/06/2023 15:20:01
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: ELGIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 179,2300	R$ 60.938,2000	15/06/2023 16:22:42
Marca: OSRAM							
Fabricante: OSRAM							
Modelo / Versão: OSRAM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.893.370/0001-19	OGT DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	340	R$ 179,2300	R$ 60.938,2000	15/06/2023 16:51:30
Marca: LEDVANCE							
Fabricante: LEDVANCE							
Modelo / Versão: BULBO LED 40W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 179,2300	R$ 60.938,2000	15/06/2023 17:40:13
Marca: MUNDILUX							
Fabricante: MUNDILUX							
Modelo / Versão: 115							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 179,2300	R$ 60.938,2000	15/06/2023 18:37:52
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: EMPALUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	340	R$ 179,2300	R$ 60.938,2000	15/06/2023 22:57:34

Marca: elgin							
Fabricante: elgin							
Modelo / Versão: lampada							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	340	R$ 179,2300	R$ 60.938,2000	15/06/2023 23:26:37
Marca: PHILIPS							
Fabricante: PHILIPS							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	340	R$ 300,0000	R$ 102.000,0000	09/06/2023 13:12:41
Marca: lumanti							
Fabricante: lumanti							
Modelo / Versão: lumanti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	340	R$ 400,0000	R$ 136.000,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: KIAN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 400,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 300,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 179,2300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 179,2300	05.893.370/0001-19	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 179,2300	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 179,2300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 179,2300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 179,2300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 179,2300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 179,2300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 179,2300	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 179,2200	47.171.447/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 179,2100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 179,2000	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 175,0000	07.830.855/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 170,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 168,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 165,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	30.431.797/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 40,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,3500	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 49,9900	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:02:55:440
R$ 99,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:03:25:083
R$ 50,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 10:03:26:247
R$ 27,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:03:58:110
R$ 29,9000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:04:03:717
R$ 22,1500	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:05:19:383
R$ 17,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:06:34:443
R$ 31,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:06:46:243
R$ 15,9000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 10:07:00:907
R$ 15,8000	47.171.447/0001-97	16/06/2023 10:07:26:303
R$ 43,7400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:07:50:750

R$ 43,7300	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:07:56:823
R$ 15,7000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:08:19:397
R$ 15,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:09:24:200
R$ 14,9900	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:09:33:643
R$ 15,2800	47.171.447/0001-97	16/06/2023 10:09:55:637
R$ 73,4900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:10:45:763
R$ 167,9900	07.830.855/0001-99	16/06/2023 10:10:56:427
R$ 21,7000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:10:58:830
R$ 22,1400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:11:06:637
R$ 73,4500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:11:19:230
R$ 26,9300	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:11:48:897
R$ 21,6900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:11:59:170
R$ 13,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:13:35:830
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:02:53	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:15:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:15:36	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:23:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 13,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:23:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:22:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 143 - Lâmpada led

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 30,0000	R$ 8.400,0000	16/06/2023 00:23:07
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: 50W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 31,0200	R$ 8.685,6000	15/06/2023 20:57:41
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	280	R$ 100,0000	R$ 28.000,0000	15/06/2023 17:06:23
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: LED40E27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS Sim ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA		Sim	280	R$ 106,0000	R$ 29.680,0000	13/06/2023 16:05:27
Marca: ourolux							
Fabricante: ourolux							
Modelo / Versão: superled							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50WBIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.431.797/0001-42	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	280	R$ 150,0000	R$ 42.000,0000	16/06/2023 06:26:37
Marca: KIAN							

Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: 11345							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ Sim BOGONI		Sim	280	R$ 192,0000	R$ 53.760,0000	15/06/2023 10:56:22
Marca: MAXXY							
Fabricante: MAXXY							
Modelo / Versão: MAXXY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	280	R$ 200,0000	R$ 56.000,0000	14/06/2023 17:14:12
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: LED GLOBE E27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.830.855/0001-99	S C CHALEGRA LTDA	Sim	Sim	280	R$ 205,0000	R$ 57.400,0000	15/06/2023 13:49:38
Marca: avant							
Fabricante: avant							
Modelo / Versão: 50w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	280	R$ 206,0000	R$ 57.680,0000	15/06/2023 14:53:55
Marca: Lumanti							
Fabricante: Lumanti							
Modelo / Versão: 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 206,6500	R$ 57.862,0000	15/06/2023 14:37:40

Marca: G-LIGHT							
Fabricante: G-LIGHT							
Modelo / Versão: G-LIGHT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 206,6500	R$ 57.862,0000	15/06/2023 16:59:17
Marca: ULTRALUZ							
Fabricante: ULTRALUZ							
Modelo / Versão: LAMPADA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.171.447/0001-97	VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	Sim	280	R$ 206,6600	R$ 57.864,8000	16/06/2023 02:15:43
Marca: Elgin							
Fabricante: Elgin							
Modelo / Versão: Bulbo 50w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada Bulbo Led AP 50W base E27 Bivolt Cor: 6500K, IRC:80, FP: 0,92, 4000 lumens							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 206,6700	R$ 57.867,6000	15/06/2023 10:00:02
Marca: G-LIGHT							
Fabricante: G-LIGHT							
Modelo / Versão: BULBO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	280	R$ 206,6700	R$ 57.867,6000	15/06/2023 11:17:41
Marca: OUROLUX							

Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 280 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 206,6700	R$ 57.867,6000	15/06/2023 15:20:03
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: ELGIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 206,6700	R$ 57.867,6000	15/06/2023 16:22:43
Marca: GLIGHT							
Fabricante: GLIGHT							
Modelo / Versão: GLIGHT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.893.370/0001-19	OGT DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	280	R$ 206,6700	R$ 57.867,6000	15/06/2023 16:51:30
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: BULBO LED 50W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 206,6700	R$ 57.867,6000	15/06/2023 17:40:13
Marca: MUNDILUX							
Fabricante: MUNDILUX							
Modelo / Versão: 116							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 206,6700	R$ 57.867,6000	15/06/2023 18:37:52
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: EMPALUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							

36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	280	R$ 206,6700	R$ 57.867,6000	15/06/2023 22:57:34
Marca: elgin							
Fabricante: elgin							
Modelo / Versão: lampada							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	280	R$ 206,6700	R$ 57.867,6000	15/06/2023 23:26:37
Marca: GALAXY							
Fabricante: GALAXY							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	280	R$ 400,0000	R$ 112.000,0000	09/06/2023 13:12:41
Marca: lumanti							
Fabricante: lumanti							
Modelo / Versão: lumanti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	280	R$ 500,0000	R$ 140.000,0000	15/06/2023 16:01:55
Marca: KIAN							

Fabricante: KIAN
Modelo / Versão: KIAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	36.673.446/0001-24	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 400,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 206,6700	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 206,6700	05.893.370/0001-19	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 206,6700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 206,6700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 206,6700	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 206,6700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 206,6700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 206,6700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 206,6700	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 206,6600	47.171.447/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 206,6500	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 206,6500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 206,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 205,0000	07.830.855/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 192,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 150,0000	30.431.797/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 106,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 31,0200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,9900	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:04:16:760
R$ 25,9000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 10:04:30:857
R$ 25,8900	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:04:32:763
R$ 26,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:04:35:167
R$ 25,4000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:04:43:033
R$ 25,3900	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:04:44:763
R$ 25,3800	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:04:54:900
R$ 25,3700	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:04:56:767
R$ 25,3600	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:05:06:487
R$ 25,3500	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:05:06:787
R$ 30,6000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:05:32:350
R$ 40,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:06:54:107
R$ 20,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:06:58:207
R$ 28,8100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:06:59:677
R$ 24,2900	40.690.097/0001-26	16/06/2023 10:07:12:933
R$ 24,2800	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:07:13:280
R$ 107,9600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:07:49:940
R$ 19,5800	47.171.447/0001-97	16/06/2023 10:07:52:077
R$ 19,5700	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:08:31:843
R$ 19,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:09:48:750
R$ 22,9500	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:10:54:187
R$ 105,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:11:40:517
R$ 150,0000	07.830.855/0001-99	16/06/2023 10:12:17:093
R$ 30,4000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:12:19:333
R$ 39,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:12:26:647
R$ 39,8800	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:12:57:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:04:15	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:14:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:14:58	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:31:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 19,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:31:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:22:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 144 - Lâmpada led							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 85,1700	R$ 17.034,0000	15/06/2023 20:57:41
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LÂMPADA LED ALTO FLUXO75W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO75W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 90,0000	R$ 18.000,0000	16/06/2023 00:23:07
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: 80W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÂMPADA LED ALTO FLUXO75W BIVOLT 6500K BASE E-27"							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.431.797/0001-42	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 200,0000	R$ 40.000,0000	16/06/2023 06:26:37
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LLB675C							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.830.855/0001-99	S C CHALEGRA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 280,0000	R$ 56.000,0000	15/06/2023 13:48:31
Marca: avant							
Fabricante: avant							
Modelo / Versão: 75w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	200	R$ 286,0000	R$ 57.200,0000	13/06/2023 16:05:27

Marca: ourolux							
Fabricante: ourolux							
Modelo / Versão: superled							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO75WBIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	200	R$ 310,0000	R$ 62.000,0000	15/06/2023 10:56:22
Marca: MAXXY							
Fabricante: MAXXY							
Modelo / Versão: MAXXY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 75W BIVOLT 6500K BASE E-27							

Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 350,0000	R$ 70.000,0000	14/06/2023 17:14:12
Marca: E-BRILHANTE							
Fabricante: E-BRILHANTE							
Modelo / Versão: ALTA POT 80W E27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO75W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	200	R$ 350,0000	R$ 70.000,0000	15/06/2023 17:06:23
Marca: GOODLUX							
Fabricante: GOODLUX							
Modelo / Versão: LB75T140-6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO75W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	200	R$ 366,0000	R$ 73.200,0000	15/06/2023 14:53:55
Marca: Lumanti							
Fabricante: Lumanti							
Modelo / Versão: 75W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO75W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 366,7000	R$ 73.340,0000	15/06/2023 14:37:40
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: EMPALUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 100W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 366,7000	R$ 73.340,0000	15/06/2023 16:59:17
Marca: GALAXY							
Fabricante: GALAXY							
Modelo / Versão: LAMPADA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.171.447/0001-97	VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	Sim	200	R$ 366,7100	R$ 73.342,0000	16/06/2023 02:15:43
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: bulbo 75w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada Bulbo Led AP 75W base E27 Bivolt Cor: 6500K, IRC>80, FP> 0,92, 5625 lumens							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 366,7200	R$ 73.344,0000	15/06/2023 11:17:41
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 366,7200	R$ 73.344,0000	15/06/2023 16:22:43
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: AVANT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO75W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.893.370/0001-19	OGT DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 366,7200	R$ 73.344,0000	15/06/2023 16:51:30

Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: BULBO LED 75W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO75W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 366,7200	R$ 73.344,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: lumanti							
Fabricante: lumanti							

Modelo / Versão: lumanti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 366,7200	R$ 73.344,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: AVANT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO75W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	200	R$ 366,7200	R$ 73.344,0000	15/06/2023 23:26:37
Marca: FOXLUX							
Fabricante: FOXLUX							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 75W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 500,0000	R$ 100.000,0000	09/06/2023 13:12:41
Marca: lumanti							
Fabricante: lumanti							
Modelo / Versão: lumanti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 75W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 73.344,0000	R$ 14.668.800,0000	15/06/2023 15:20:31
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: ELGIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO75W BIVOLT 6500K BASE E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 73.344,0000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 500,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 366,7200	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 366,7200	05.893.370/0001-19	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 366,7200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 366,7200	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 366,7200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 366,7200	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 366,7100	47.171.447/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 366,7000	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 366,7000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 366,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 350,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 350,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 310,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 286,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 280,0000	07.830.855/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	30.431.797/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 90,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 85,1700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 85,1600	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:04:50:760
R$ 78,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 10:05:15:250
R$ 77,9900	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:05:16:787
R$ 140,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:05:23:003
R$ 95,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:06:00:887
R$ 252,3800	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:07:07:033
R$ 54,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:07:11:227
R$ 72,9200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:07:20:403
R$ 72,9100	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:07:21:597

R$ 275,4000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:07:48:890
R$ 78,9000	47.171.447/0001-97	16/06/2023 10:08:16:647
R$ 53,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:08:42:643
R$ 51,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:10:07:460
R$ 50,9900	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:10:29:473
R$ 58,2900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:11:06:613
R$ 252,3700	07.830.855/0001-99	16/06/2023 10:12:50:807
R$ 72,9000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:13:01:463
R$ 72,8900	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:13:01:767
R$ 139,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:13:09:287
R$ 199,9100	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:13:39:020
R$ 50,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:13:56:390
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:04:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:15:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:15:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:31:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 50,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:31:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:23:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 145 - Lâmpada led							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	240	R$ 34,0200	R$ 8.164,8000	15/06/2023 20:57:41
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: Lâmpada LED tubular, 19W, 2.600 lumens, TCC 5000K,							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 19W, 2.600 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	240	R$ 65,8000	R$ 15.792,0000	13/06/2023 16:05:27
Marca: bella led							
Fabricante: bella led							
Modelo / Versão: ledtub							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 19W, 2.600 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.431.797/0001-42	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	240	R$ 200,0000	R$ 48.000,0000	16/06/2023 06:26:37
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							

Modelo / Versão: 11418							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	240	R$ 260,0000	R$ 62.400,0000	15/06/2023 10:56:23

Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: ELGIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 19W, 2.600 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	240	R$ 279,0000	R$ 66.960,0000	15/06/2023 10:14:50
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 19W, 2.600 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	240	R$ 285,1000	R$ 68.424,0000	15/06/2023 11:17:41
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 240 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	240	R$ 285,1000	R$ 68.424,0000	15/06/2023 16:22:43
Marca: PHILIPS							
Fabricante: PHILIPS							
Modelo / Versão: PHILIPS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lâmpada LED tubular, 19W, 2.600 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos."							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	240	R$ 285,1000	R$ 68.424,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: PHILIPS							
Fabricante: PHILIPS							
Modelo / Versão: PHILIPS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 19W, 2.600 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	240	R$ 285,1000	R$ 68.424,0000	15/06/2023 22:57:34
Marca: elgin							
Fabricante: elgin							
Modelo / Versão: lampada							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 19W, 2.600 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	240	R$ 1.000,0000	R$ 240.000,0000	09/06/2023 13:12:41
Marca: lumanti							
Fabricante: lumanti							
Modelo / Versão: lumanti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 19W, 2.600 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	240	R$ 68.424,0000	R$ 16.421.760,0000 15/06/2023	15:20:31
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: ELGIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 19W, 2.600 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68.424,0000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 285,1000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 285,1000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 285,1000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 285,1000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 279,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 260,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	30.431.797/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 65,8000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,0200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,9000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:05:32:443
R$ 30,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 10:05:59:827
R$ 222,7500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:07:47:897
R$ 21,7000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:10:32:923
R$ 19,4400	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:11:16:820
R$ 19,4300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:13:13:620
R$ 19,4200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:13:28:350
R$ 19,4100	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:13:31:913
R$ 199,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:14:06:350
R$ 19,4000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:14:07:837
R$ 19,3900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:14:10:133
R$ 19,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:14:26:987
R$ 19,3000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:14:35:260
R$ 19,2900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:14:38:317
R$ 19,3800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:14:42:397
R$ 19,2800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:15:06:323
R$ 19,2700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:15:08:507
R$ 19,2600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:15:32:210
R$ 19,2500	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:15:34:673
R$ 19,2000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:15:47:290
R$ 19,2400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:15:50:233
R$ 19,1900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:15:52:777
R$ 19,1800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:16:03:717
R$ 19,1700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:16:06:867
R$ 19,1500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:16:25:170
R$ 19,1400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:16:27:153
R$ 19,1600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:16:27:467
R$ 19,1300	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:16:32:293
R$ 19,1200	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:16:35:087
R$ 19,1100	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:16:44:393
R$ 19,1000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:16:47:180
R$ 19,0900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:16:49:123
R$ 19,0800	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:16:51:167
R$ 19,0700	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:16:54:927
R$ 19,0600	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:16:57:210
R$ 19,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:17:01:560
R$ 18,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:17:05:247
R$ 18,9800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:17:27:873
R$ 18,9700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:17:31:367
R$ 18,9600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:18:08:707
R$ 18,9500	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:18:11:733
R$ 18,8000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:18:21:410
R$ 18,7900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:18:23:710
R$ 18,9400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:18:24:273
R$ 18,7800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:18:32:187
R$ 18,7700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:18:33:817
R$ 18,7600	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:18:59:930
R$ 18,7500	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:19:01:933
R$ 18,7400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:19:16:780
R$ 18,7300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:19:20:063

R$ 18,7200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:20:03:573
R$ 18,7100	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:20:06:360
R$ 18,7000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:20:16:227
R$ 18,6900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:20:18:537
R$ 18,6800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:20:27:210
R$ 18,6700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:20:30:423
R$ 18,6600	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:21:18:820
R$ 18,6500	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:21:20:670
R$ 18,6400	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:21:36:190
R$ 18,6300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:21:38:747
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:05:07	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:23:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:23:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:32:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, pelo melhor lance de R$ 18,6300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:32:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:43:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 14:47:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: registramos nossa intençao recurso, visto que marca ofertada nao possui 19w nem 5000k, preço se tornou inexequivel
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 14:57:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, visto que marca ofertada não possui 19w nem 5000k, preço se tornou inexequível.
Aceite de intenção de recurso	27/06/2023 09:28:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
26.503.796/0001-99	26/06/2023 14:57	27/06/2023 09:28	Aceito
Motivo Intenção:Registramos nossa intenção de recurso, visto que marca ofertada não possui 19w nem 5000k, preço se tornou inexequível.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais			

Item: 146 - Lâmpada led

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	240	R$ 11,1300	R$ 2.671,2000	15/06/2023 20:57:41
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: Lâmpada LED tubular, 9W, 1.200 lumens, TCC 5000K,							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 9W, 1.200 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	240	R$ 45,6500	R$ 10.956,0000	13/06/2023 16:05:27
Marca: bella led							
Fabricante: bella led							
Modelo / Versão: ledtub							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 9W, 1.200 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.							

Porte da empresa: ME/EPP							
30.431.797/0001-42	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	240	R$ 100,0000	R$ 24.000,0000	16/06/2023 06:26:37

Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: 11417							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	240	R$ 160,0000	R$ 38.400,0000	15/06/2023 10:56:24
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: KIAN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 9W, 1.200 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	240	R$ 179,0000	R$ 42.960,0000	15/06/2023 10:14:50
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 9W, 1.200 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	240	R$ 180,0000	R$ 43.200,0000	15/06/2023 17:06:23
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: LED9T8-6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 9W, 1.200 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	240	R$ 189,4800	R$ 45.475,2000	15/06/2023 11:17:41
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 240 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	240	R$ 189,4800	R$ 45.475,2000	15/06/2023 16:22:43
Marca: PHILIPS							
Fabricante: PHILIPS							
Modelo / Versão: PHILIPS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lâmpada LED tubular, 9W, 1.200 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos."							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	240	R$ 189,4800	R$ 45.475,2000	15/06/2023 18:37:52
Marca: PHILIPS							
Fabricante: PHILIPS							
Modelo / Versão: PHILIPS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 9W, 1.200 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	240	R$ 189,4800	R$ 45.475,2000	15/06/2023 22:57:34
Marca: elgin							
Fabricante: elgin							
Modelo / Versão: lampada							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 9W, 1.200 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	240	R$ 189,4800	R$ 45.475,2000	15/06/2023 23:26:37

Marca: TASHIBRA
Fabricante: TASHIBRA

Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 9W, 1.200 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	240	R$ 1.000,0000	R$ 240.000,0000	09/06/2023 13:12:41
Marca: lumanti							
Fabricante: lumanti							
Modelo / Versão: lumanti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 9W, 1.200 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	240	R$ 45.475,2000	R$ 10.914.048,0000	15/06/2023 15:20:45
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: ELGIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 9W, 1.200 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz- 60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45.475,2000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 189,4800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 189,4800	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 189,4800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 189,4800	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 189,4800	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 180,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 179,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 160,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	30.431.797/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,1300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,5000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:05:45:317
R$ 10,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:06:08:843
R$ 30,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 10:06:14:790
R$ 46,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:06:56:987
R$ 164,7000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:07:47:180
R$ 9,9000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:09:11:137
R$ 9,8000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:09:18:530
R$ 7,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:11:04:750
R$ 7,1000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:11:16:780
R$ 15,9900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:11:26:533
R$ 9,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:11:34:027
R$ 9,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:11:42:107
R$ 7,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:12:54:100
R$ 8,7000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:13:33:927
R$ 15,9800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:13:44:607
R$ 6,9900	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:13:54:517
R$ 99,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:15:13:060
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:05:26	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:17:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:17:14	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:32:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, pelo melhor lance de R$ 6,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:32:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:13:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA - CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 14:56:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: registramos nossa intençao recurso, visto marca ofertada nao possui 5000k 1200lm, preço esta inexequivel
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 14:58:25	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: Registramos nossa intenção recurso, visto marca ofertada nao possui 5000k 1200lm, preço esta inexequível.
Aceite de intenção de recurso	27/06/2023 09:29:04	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
26.503.796/0001-99	26/06/2023 14:58	27/06/2023 09:29	Aceito
Motivo Intenção:Registramos nossa intenção recurso, visto marca ofertada nao possui 5000k 1200lm, preço esta inexequível.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais			

Item: 147 - Lâmpada led							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 115,6100	R$ 20.809,8000	15/06/2023 20:57:41
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 140,0000	R$ 25.200,0000	16/06/2023 00:23:07
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: 100W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM"							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	180	R$ 250,0000	R$ 45.000,0000	13/06/2023 16:05:27
Marca: ourolux							
Fabricante: ourolux							
Modelo / Versão: 20386							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLTBASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.431.797/0001-42	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	180	R$ 350,0000	R$ 63.000,0000	16/06/2023 06:26:37
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LLB100C							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							

Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	180	R$ 380,0000	R$ 68.400,0000	15/06/2023 10:56:25
Marca: MAXXY							
Fabricante: MAXXY							
Modelo / Versão: MAXXY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	180	R$ 400,0000	R$ 72.000,0000	14/06/2023 17:14:13
Marca: E-BRILHANTE							
Fabricante: E-BRILHANTE							
Modelo / Versão: ALT POT 100W E40							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	180	R$ 400,0000	R$ 72.000,0000	15/06/2023 17:06:23

Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: LED100E40							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	180	R$ 408,0000	R$ 73.440,0000	15/06/2023 14:53:55
Marca: JNG							
Fabricante: JNG							
Modelo / Versão: BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 408,5000	R$ 73.530,0000	15/06/2023 14:37:40
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: EMPALUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 408,5200	R$ 73.533,6000	15/06/2023 16:59:17
Marca: GALAXY							
Fabricante: GALAXY							
Modelo / Versão: LAMPADA]							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMPADA							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.171.447/0001-97	VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	Sim	180	R$ 408,5300	R$ 73.535,4000	16/06/2023 02:15:43
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: bulbo 100w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada Bulbo Led AP 100W base E27/E40 Com adaptador Bivolt Cor: 6500K, IRC>80, FP> 0,92, 7500 lumens							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 408,5400	R$ 73.537,2000	15/06/2023 10:00:12
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: BULBO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	180	R$ 408,5400	R$ 73.537,2000	15/06/2023 11:17:41
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 180 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 408,5400	R$ 73.537,2000	15/06/2023 15:20:49
Marca: AVANT							

Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: AVANT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 408,5400	R$ 73.537,2000	15/06/2023 16:22:43
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: AVANT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 408,5400	R$ 73.537,2000	15/06/2023 17:40:13
Marca: MUNDILUX							
Fabricante: MUNDILUX							
Modelo / Versão: 154							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Porte da empresa: ME/EPP							

26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 408,5400	R$ 73.537,2000	15/06/2023 18:37:52
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: EMPALUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	180	R$ 408,5400	R$ 73.537,2000	15/06/2023 23:26:37
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.893.370/0001-19	OGT DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	180	R$ 700,0000	R$ 126.000,0000	15/06/2023 16:51:30
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: BULBO LED 100W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	180	R$ 1.000,0000	R$ 180.000,0000	09/06/2023 13:12:41
Marca: lumanti							
Fabricante: lumanti							
Modelo / Versão: lumanti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 700,0000	05.893.370/0001-19	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 408,5400	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 408,5400	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 408,5400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 408,5400	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 408,5400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 408,5400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 408,5400	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 408,5300	47.171.447/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 408,5200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 408,5000	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 408,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 400,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 400,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 380,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 350,0000	30.431.797/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 250,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 140,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 115,6100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 112,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 10:07:40:447
R$ 329,4000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:07:45:643
R$ 167,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:07:48:753
R$ 110,0000	47.171.447/0001-97	16/06/2023 10:08:28:560
R$ 109,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:09:18:127
R$ 130,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:09:18:273
R$ 155,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:09:58:317
R$ 108,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:10:22:770
R$ 129,9900	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:11:14:010
R$ 100,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:11:22:727
R$ 98,0000	47.171.447/0001-97	16/06/2023 10:11:39:017
R$ 93,0000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:11:46:217
R$ 90,0000	47.171.447/0001-97	16/06/2023 10:12:02:750
R$ 74,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:12:15:530
R$ 88,4400	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:12:16:803
R$ 73,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:12:38:283
R$ 71,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:12:55:167
R$ 70,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:15:01:003
R$ 69,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:15:15:173
R$ 77,0000	47.171.447/0001-97	16/06/2023 10:15:31:070
R$ 154,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:15:34:223
R$ 68,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:15:45:323
R$ 154,8500	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:16:15:157
R$ 92,5800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:17:29:153
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:07:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:19:30	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 10:19:30	Item teve empate real para o valor 408,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 10:19:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:32:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, pelo melhor lance de R$ 68,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:32:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:13:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA - CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 148 - Lâmpada led							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 39,8700	R$ 5.980,5000	15/06/2023 20:57:41
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 28.000LM 5200K							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 28.000LM 5200K							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	150	R$ 100,0000	R$ 15.000,0000	15/06/2023 17:06:23
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: OUROLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 28.000LM 5200K							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	150	R$ 103,9500	R$ 15.592,5000	13/06/2023 16:05:27
Marca: ourolux							
Fabricante: ourolux							
Modelo / Versão: e40							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E40 28.000LM 5200K							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	150	R$ 123,0000	R$ 18.450,0000	15/06/2023 10:56:25
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: OUROLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E- 40 28.000LM 5200K							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 140,0000	R$ 21.000,0000	14/06/2023 17:14:13
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: TUB MET 400W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 28.000LM 5200K							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	150	R$ 142,0000	R$ 21.300,0000	15/06/2023 14:53:55

Marca: Ourolux							
Fabricante: Ourolux							
Modelo / Versão: VAPOR METÁLICO 400W E-40 28.000LM 5200K							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 28.000LM 5200K							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 142,1900	R$ 21.328,5000	15/06/2023 14:37:40
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: EMPALUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E 40 28.000LM 5200K							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 142,2100	R$ 21.331,5000	15/06/2023 10:00:02
Marca: G-LIGHT							
Fabricante: G-LIGHT							
Modelo / Versão: MET-TUB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 142,2100	R$ 21.331,5000	15/06/2023 11:17:41
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.487.516/0001-12	PRIMELUX LTDA	Sim	Sim	150	R$ 142,2100	R$ 21.331,5000	15/06/2023 14:53:30
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							

Modelo / Versão: METALPREMIUM- TUBE40- BR5500K- 400W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 142,2100	R$ 21.331,5000	15/06/2023 15:21:36
Marca: INBRAX							
Fabricante: INBRAX							
Modelo / Versão: INBRAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 28.000LM 5200K							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 142,2100	R$ 21.331,5000	15/06/2023 16:22:43
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: AVANT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E- 40 28.000LM 5200K							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 142,2100	R$ 21.331,5000	15/06/2023 17:40:13
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: MT24015							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E- 40 28.000LM 5200K							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 142,2100	R$ 21.331,5000	15/06/2023 18:37:52
Marca: DEMAPE							
Fabricante: DEMAPE							
Modelo / Versão: DEMAPE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E40 28.000LM 5200K							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.431.797/0001-42	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 200,0000	R$ 30.000,0000	16/06/2023 06:26:37
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LLB100C							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 200,0000	30.431.797/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 142,2100	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 142,2100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 142,2100	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 142,2100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 142,2100	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 142,2100	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 142,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 142,1900	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 142,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 140,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 123,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 103,9500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 39,8700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 42,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:09:13:000
R$ 38,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:09:24:723
R$ 41,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:09:30:887
R$ 39,8000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:09:52:123

R$ 37,9000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:09:56:313
R$ 55,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:10:11:073
R$ 37,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:10:36:363
R$ 36,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:11:28:250
R$ 33,0000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:11:59:783
R$ 26,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:12:44:800
R$ 25,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:12:48:037
R$ 29,6300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 10:13:13:157
R$ 29,1000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:13:36:333
R$ 24,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:15:38:023
R$ 24,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:15:51:887
R$ 122,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:16:00:410
R$ 54,9400	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:17:09:250
R$ 29,1400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:17:41:997
R$ 30,9400	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:18:13:983
R$ 66,0200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:38:870
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:08:37	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:21:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:21:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:33:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, pelo melhor lance de R$ 24,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:33:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:13:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA - CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 149 - Lâmpada led

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	150	R$ 80,0000	R$ 12.000,0000	15/06/2023 17:06:23

Marca: OUROLUX
Fabricante: OUROLUX
Modelo / Versão: OUROLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40 - PROCEL E INMETRO
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	150	R$ 91,0000	R$ 13.650,0000	15/06/2023 10:56:26

Marca: OUROLUX
Fabricante: OUROLUX
Modelo / Versão: OUROLUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40 – PROCEL E INMETRO
Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	150	R$ 96,2500	R$ 14.437,5000	13/06/2023 16:05:27

Marca: ourolux
Fabricante: ourolux
Modelo / Versão: e40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40 – PROCEL E INMETRO

Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 100,0000	R$ 15.000,0000	14/06/2023 17:14:13
Marca: STARLIGHT							
Fabricante: STARLIGHT							
Modelo / Versão: MSH-T STL E40							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.431.797/0001-42	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 100,0000	R$ 15.000,0000	16/06/2023 06:26:37
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: 6065							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 101,3800	R$ 15.207,0000	15/06/2023 14:37:40
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: EMPALUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40 - PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 101,4000	R$ 15.210,0000	15/06/2023 10:00:02
Marca: G-LIGHT							
Fabricante: G-LIGHT							
Modelo / Versão: SOD-TUB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 101,4000	R$ 15.210,0000	15/06/2023 11:17:41
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.487.516/0001-12	PRIMELUX LTDA	Sim	Sim	150	R$ 101,4000	R$ 15.210,0000	15/06/2023 14:53:30
Marca: SANLIGHT							
Fabricante: SANLIGHT							
Modelo / Versão: SLT150W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 101,4000	R$ 15.210,0000	15/06/2023 15:47:20
Marca: INBRAX							
Fabricante: INBRAX							
Modelo / Versão: INBRAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40 ʹ PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 101,4000	R$ 15.210,0000	15/06/2023 16:22:43
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: OUROLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 101,4000	R$ 15.210,0000	15/06/2023 17:40:13
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: SO21534							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 101,4000	R$ 15.210,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: DEMAPE							
Fabricante: DEMAPE							
Modelo / Versão: DEMAPE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40 - PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,4000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 101,4000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 101,4000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 101,4000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 101,4000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 101,4000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 101,4000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 101,3800	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	30.431.797/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 96,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 91,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 80,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:13:02:873
R$ 21,1100	40.690.097/0001-26	16/06/2023 10:13:34:910
R$ 21,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:13:43:350
R$ 38,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:15:02:270
R$ 99,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:16:13:943
R$ 19,0000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:18:30:050
R$ 19,5000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:18:44:280
R$ 18,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:19:35:063
R$ 20,7000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:40:093
R$ 25,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:20:17:200
R$ 36,2200	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:21:15:787
R$ 16,1700	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:21:27:300
R$ 16,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:22:15:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:12:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:24:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:24:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:33:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, pelo melhor lance de R$ 16,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:33:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:13:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA - CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 150 - Lâmpada led

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 45,3800	R$ 9.076,0000	15/06/2023 20:57:41
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: Lâmpada vapor sódio 250w e-27 – Procel e inmetro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio 250w e-27 – Procel e inmetro							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.431.797/0001-42	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 100,0000	R$ 20.000,0000	16/06/2023 06:26:37
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: 308600266							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência							
Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	200	R$ 102,0000	R$ 20.400,0000	15/06/2023 10:56:26
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio 250w e-27 – Procel e inmetro							

Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 120,3500	R$ 24.070,0000	15/06/2023 14:37:40
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: EMPALUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio 250w e-40 - Procel e inmetro							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 120,3800	R$ 24.076,0000	15/06/2023 11:17:41
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240,							
POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 120,3800	R$ 24.076,0000	15/06/2023 15:47:20
Marca: INBRAX							
Fabricante: INBRAX							
Modelo / Versão: INBRAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio 250w e-27 ʹProcel e inmetro							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 120,3800	R$ 24.076,0000	15/06/2023 16:22:43
Marca: GLIGHT							
Fabricante: GLIGHT							
Modelo / Versão: GLIGHT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio 250w e-27 – Procel e inmetro							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 120,3800	R$ 24.076,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: DEMAPE							
Fabricante: DEMAPE							
Modelo / Versão: DEMAPE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio 250w e-27 - Procel e inmetro							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 120,3800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 120,3800	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 120,3800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 120,3800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 120,3500	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 102,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	30.431.797/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,3800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:16:34:380
R$ 30,0000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:18:40:220
R$ 27,6000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:19:17:010
R$ 27,5900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:41:530
R$ 27,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:20:41:497
R$ 26,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:20:42:463
R$ 26,9800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:20:52:130
R$ 26,9700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:20:54:730
R$ 98,9500	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:21:24:863
R$ 22,0000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:21:37:167
R$ 24,9600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:21:40:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:12:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:23:41	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	16/06/2023 10:23:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:33:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, pelo melhor lance de R$ 22,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:33:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:23:01	Recusa da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, pelo melhor lance de R$ 22,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:23:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:23:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 24,9600.
Abertura do prazo - Convocação anexo Encerramento do	23/06/2023 11:23:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:47:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 151 - Lâmpada led

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 47,5100	R$ 9.502,0000	15/06/2023 21:07:50
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	200	R$ 90,2500	R$ 18.050,0000	13/06/2023 16:10:18
Marca: ourolux							
Fabricante: ourolux							
Modelo / Versão: ourolux - e40							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	200	R$ 100,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 11:05:56
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	200	R$ 100,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 17:06:23
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: OUROLU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 - PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.431.797/0001-42	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 100,0000	R$ 20.000,0000	16/06/2023 06:28:51
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: 308600266							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120° , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 110,0000	R$ 22.000,0000	14/06/2023 17:17:33
Marca: STARLIGHT							
Fabricante: STARLIGHT							
Modelo / Versão: MSH-T STL E40							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	200	R$ 113,0000	R$ 22.600,0000	15/06/2023 15:00:46
Marca: Ourolux							
Fabricante: Ourolux							
Modelo / Versão: VAPOR SÓDIO 250W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 113,6300	R$ 22.726,0000	15/06/2023 14:37:40
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: EMPALUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 - PROCEL E INMETRO							

Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 113,6500	R$ 22.730,0000	15/06/2023 10:00:02
Marca: G-LIGHT							
Fabricante: G-LIGHT							
Modelo / Versão: SOD-TUB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 113,6500	R$ 22.730,0000	15/06/2023 11:20:16
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.487.516/0001-12	PRIMELUX LTDA	Sim	Sim	200	R$ 113,6500	R$ 22.730,0000	15/06/2023 14:57:21
Marca: SANLIGHT							
Fabricante: SANLIGHT							
Modelo / Versão: SLT250W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 113,6500	R$ 22.730,0000	15/06/2023 15:21:38
Marca: INBRAX							
Fabricante: INBRAX							
Modelo / Versão: INBRAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 113,6500	R$ 22.730,0000	15/06/2023 16:30:41
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: OUROLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 113,6500	R$ 22.730,0000	15/06/2023 17:42:37
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: SO22534							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 113,6500	R$ 22.730,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: DEMAPE							
Fabricante: DEMAPE							
Modelo / Versão: DEMAPE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 - PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072	Sim	Sim	200	R$ 113,6500	R$ 22.730,0000	15/06/2023
	VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA						23:32:30
Marca: ECOLUME							
Fabricante: ECOLUME							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 113,6500	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 113,6500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 113,6500	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 113,6500	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 113,6500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 113,6500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 113,6500	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 113,6500	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 113,6300	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 113,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 110,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	30.431.797/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 90,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 47,5100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 32,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:13:19:863
R$ 31,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:13:55:000
R$ 30,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:14:02:123
R$ 21,6500	40.690.097/0001-26	16/06/2023 10:14:13:477
R$ 24,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:15:06:763
R$ 40,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:15:11:050
R$ 21,5000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:15:33:390
R$ 21,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:16:04:493
R$ 99,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:16:49:930
R$ 30,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:16:57:527
R$ 23,2400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:17:57:600
R$ 19,0000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:18:53:430
R$ 24,9600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:42:577
R$ 18,9000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:21:01:673
R$ 30,8900	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:21:31:657
R$ 17,2000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:21:48:597
R$ 16,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:22:02:340
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:12:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:24:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 10:24:03	Item teve empate real para o valor 113,6500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 10:24:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:33:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, pelo melhor lance de R$ 16,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:34:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:13:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA - CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 152 - Lâmpada led							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 46,8400	R$ 7.026,0000	15/06/2023 21:07:50
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	150	R$ 100,0000	R$ 15.000,0000	15/06/2023 17:06:23
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: OUROLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 - PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.431.797/0001-42	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 100,0000	R$ 15.000,0000	16/06/2023 06:28:51
Marca: KIAN							
Fabricante: KIAN							
Modelo / Versão: 6067							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							

Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	150	R$ 103,9500	R$ 15.592,5000	13/06/2023 16:10:18
Marca: ourolux							
Fabricante: ourolux							
Modelo / Versão: e-40							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	150	R$ 108,0000	R$ 16.200,0000	15/06/2023 11:05:56
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 130,0000	R$ 19.500,0000	14/06/2023 17:17:33
Marca: STARLIGHT							
Fabricante: STARLIGHT							
Modelo / Versão: MSH-T STL E40							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	150	R$ 132,0000	R$ 19.800,0000	15/06/2023 15:00:46
Marca: Ourolux							
Fabricante: Ourolux							
Modelo / Versão: VAPOR SÓDIO 400W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 132,2300	R$ 19.834,5000	15/06/2023 14:37:40
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: EMPALUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 - PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 132,2600	R$ 19.839,0000	15/06/2023 10:00:02
Marca: G-LIGHT							
Fabricante: G-LIGHT							
Modelo / Versão: SOD-TUB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada led - Lâmpada Led Modelo: Slim , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 , Potência Nominal: 36 W, Fluxo Luminoso: 3.240 LM, Abertura Facho: 120º , Comprimento: 1200 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 132,2600	R$ 19.839,0000	15/06/2023 11:20:16
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO SLIM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 36 W, FLUXO LUMINOSO 3.240 LM, ABERTURA FACHO 120º, COMPRIMENTO 1200 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.487.516/0001-12	PRIMELUX LTDA	Sim	Sim	150	R$ 132,2600	R$ 19.839,0000	15/06/2023 14:57:21
Marca: SANLIGHT							
Fabricante: SANLIGHT							
Modelo / Versão: SLT400W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 132,2600	R$ 19.839,0000	15/06/2023 15:21:41
Marca: INBRAX							
Fabricante: INBRAX							
Modelo / Versão: INBRAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 132,2600	R$ 19.839,0000	15/06/2023 16:30:41
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: OUROLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 132,2600	R$ 19.839,0000	15/06/2023 17:42:37
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: SO24034							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 132,2600	R$ 19.839,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: DEMAPE							
Fabricante: DEMAPE							
Modelo / Versão: DEMAPE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 - PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	150	R$ 132,2600	R$ 19.839,0000	15/06/2023 23:32:30
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 1.000,0000	R$ 150.000,0000	15/06/2023 21:06:41
Marca: SYLVANIA							
Fabricante: SYLVANIA							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 132,2600	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 132,2600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 132,2600	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 132,2600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 132,2600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 132,2600	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 132,2600	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 132,2600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 132,2300	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 132,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 130,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 108,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 103,9500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	30.431.797/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 46,8400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 39,9000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:13:29:653
R$ 35,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:14:14:663
R$ 24,5300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 10:14:42:007
R$ 28,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:15:19:413
R$ 45,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:15:23:310
R$ 99,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:17:05:790
R$ 30,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:17:05:810
R$ 24,5000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:17:27:780
R$ 30,0300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:18:08:860
R$ 23,0700	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:19:04:117
R$ 34,7600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:43:340
R$ 23,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:21:09:537
R$ 34,6600	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:21:39:973
R$ 27,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:23:12:213
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:12:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:25:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:25:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:34:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, pelo melhor lance de R$ 23,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:34:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:14:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA - CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 153 - Luminária iluminação pública

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 45,3800	R$ 6.807,0000	15/06/2023 21:07:50
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 – PROCEL E INMETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.431.797/0001-42	ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 60,0000	R$ 9.000,0000	16/06/2023 06:28:51
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: 307290263							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio Estampado , Modelo: Aberto , Aplicação: Iluminação Pública Poste , Tipo Soquete: E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	150	R$ 62,0000	R$ 9.300,0000	15/06/2023 11:05:56
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,6500	R$ 9.847,5000	13/06/2023 16:10:18
Marca: ourlux							
Fabricante: ourolux							
Modelo / Versão: e-70							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 70,0000	R$ 10.500,0000	14/06/2023 17:17:33
Marca: G-LIGHT							
Fabricante: G-LIGHT							
Modelo / Versão: TUB SOD 70W E27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	150	R$ 71,0000	R$ 10.650,0000	15/06/2023 15:00:46
Marca: Ourolux							
Fabricante: Ourolux							
Modelo / Versão: VAPOR SÓDIO 70W E-27 – PROCEL E INMETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	150	R$ 71,0000	R$ 10.650,0000	15/06/2023 17:06:23
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: AVANT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 - PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 71,3800	R$ 10.707,0000	15/06/2023 14:37:40
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: EMPALUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 - PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							

40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 71,4000	R$ 10.710,0000	15/06/2023 10:00:03
Marca: G-LIGHT							
Fabricante: G-LIGHT							
Modelo / Versão: SOD-TUB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária iluminação pública - Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio Estampado , Modelo: Aberto , Aplicação: Iluminação Pública Poste , Tipo Soquete: E-27							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 71,4000	R$ 10.710,0000	15/06/2023 11:20:16
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAL ALUMÍNIO ESTAMPADO, MODELO ABERTO, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE, TIPO SOQUETE E-27 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.487.516/0001-12	PRIMELUX LTDA	Sim	Sim	150	R$ 71,4000	R$ 10.710,0000	15/06/2023 14:57:21
Marca: AVANT							
Fabricante: AVANT							
Modelo / Versão: SODTUB- E27-70W							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 71,4000	R$ 10.710,0000	15/06/2023 15:21:45
Marca: INBRAX							
Fabricante: INBRAX							
Modelo / Versão: INBRAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 71,4000	R$ 10.710,0000	15/06/2023 16:30:41
Marca: GLIGHT							
Fabricante: GLIGHT							
Modelo / Versão: GLIGHT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 71,4000	R$ 10.710,0000	15/06/2023 17:42:37
Marca: EMPALUX							
Fabricante: EMPALUX							
Modelo / Versão: SO20732							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 – PROCEL E INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 71,4000	R$ 10.710,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: DEMAPE							
Fabricante: DEMAPE							
Modelo / Versão: DEMAPE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 - PROCEL E INMETROv							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.056.672/0001-94	T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO	Sim	Sim	150	R$ 162,0300	R$ 24.304,5000	13/06/2023 21:25:46
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LUMANTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária iluminação pública - Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio Estampado , Modelo: Aberto , Aplicação: Iluminação Pública Poste Tipo Soquete: E-27.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 162,0300	44.056.672/0001-94	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 71,4000	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 71,4000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 71,4000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 71,4000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 71,4000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 71,4000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 71,4000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 71,3800	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 71,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 71,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 70,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 65,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 62,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 60,0000	30.431.797/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,3800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,1300	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:13:40:650
R$ 25,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:14:29:480
R$ 13,1100	40.690.097/0001-26	16/06/2023 10:14:51:680
R$ 26,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:15:34:507
R$ 19,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:15:35:203
R$ 30,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:17:12:440
R$ 59,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:17:23:903
R$ 13,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:17:37:847
R$ 19,6200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:18:27:440
R$ 13,1000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:19:21:293
R$ 22,7200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:44:103
R$ 12,9000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:21:15:083
R$ 18,9800	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:21:43:880
R$ 12,8800	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:22:29:440
R$ 12,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:22:34:547
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:13:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:24:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:24:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:34:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, pelo melhor lance de R$ 12,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:34:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:15:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MACROMMERCE LTDA - CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 154 - Luminária iluminação pública

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 51,0000	R$ 2.550,0000	15/06/2023 11:05:56
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária (calha) p/lampada fluorescente 2 x 40w, comercial							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 61,5000	R$ 3.075,0000	15/06/2023 15:00:46
Marca: Lumepetro							
Fabricante: Lumepetro							
Modelo / Versão: 2 x 40w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 40w, comercial							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 61,9400	R$ 3.097,0000	15/06/2023 17:00:22
Marca: bluemenau							
Fabricante: bluemenau							
Modelo / Versão: LUM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINARIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 61,9600	R$ 3.098,0000	15/06/2023 16:30:41
Marca: LUMIPETRO							
Fabricante: LUMIPETRO							
Modelo / Versão: LUMIPETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 40w, comercial							

Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 61,9600	R$ 3.098,0000	15/06/2023 17:55:56
Marca: INTRAL							
Fabricante: INTRAL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAL ALUMÍNIO ESTAMPADO, MODELO ABERTO, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE, TIPO SOQUETE E-27 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 61,9600	R$ 3.098,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LUMEPETRO							
Fabricante: LUMEPETRO							
Modelo / Versão: LUMEPETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 40w, comercial							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 81,0000	R$ 4.050,0000	15/06/2023 21:07:50
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 40w,							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 40w, comercial							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.056.672/0001-94	T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO	Sim	Sim	50	R$ 162,0300	R$ 8.101,5000	13/06/2023 21:25:46
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LUMANTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária iluminação pública - Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio Estampado , Modelo: Aberto , Aplicação: Iluminação Pública Poste Tipo Soquete: E-27.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 162,0300	44.056.672/0001-94	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 81,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9600	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9400	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 51,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 45,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:14:05:813
R$ 35,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:16:20:187
R$ 52,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:17:31:053
R$ 61,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:18:10:103
R$ 34,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:18:45:813
R$ 34,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:19:12:850
R$ 29,0000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:19:35:170
R$ 52,5200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:45:163
R$ 28,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:19:48:217
R$ 26,2900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:22:03:630
R$ 26,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:22:17:350
R$ 30,0800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:22:18:650
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:13:07	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:24:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:24:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:34:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 26,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:34:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:23:29	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 26,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:23:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.

Aceite de proposta	23/06/2023 11:23:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, pelo melhor lance de R$ 26,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:23:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/06/2023 10:45:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 155 - Luminária iluminação pública

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.991.401/0001-07	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 17,0000	R$ 1.020,0000	16/06/2023 00:23:24

Marca: KIAN
Fabricante: KIAN
Modelo / Versão: 30L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas"
Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 20,2300	R$ 1.213,8000	15/06/2023 21:07:50

Marca: LUMANTI
Fabricante: LUMANTI
Modelo / Versão: Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas
Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 75,6500	R$ 4.539,0000	13/06/2023 16:10:18

Marca: ourolux
Fabricante: ourolux
Modelo / Versão: cod019086
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	60	R$ 93,0000	R$ 5.580,0000	15/06/2023 11:05:56

Marca: BK
Fabricante: BK
Modelo / Versão: BK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas
Porte da empresa: ME/EPP

43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	60	R$ 100,0000	R$ 6.000,0000	15/06/2023 10:15:47

Marca: SEGURIMAX
Fabricante: SEGURIMAX
Modelo / Versão: A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	60	R$ 103,0000	R$ 6.180,0000	15/06/2023 15:00:46

Marca: Segurimax
Fabricante: Segurimax
Modelo / Versão: 30 leds, 220v, 2 w, bateria de lítio.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas
Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 103,7500	R$ 6.225,0000	15/06/2023 17:00:22

Marca: SEGURIMAX
Fabricante: SEGURIMAX
Modelo / Versão: luminaria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINARIA
Porte da empresa: ME/EPP

47.171.447/0001-97	VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	Sim	60	R$ 103,7600	R$ 6.225,6000	16/06/2023 02:15:43

Marca: Segurimax
Fabricante: Segurimax
Modelo / Versão: emergencia 30 leds
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminaria de Emergencia 30 Leds, Bivolt, Parede ou teto, iluminação: 55lms na minima e 100lumens na maxima, Garantia 1 ano
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 103,7700	R$ 6.226,2000	15/06/2023 15:21:47

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: ELGIN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 103,7700	R$ 6.226,2000	15/06/2023 16:30:41
Marca: OUROLUX							
Fabricante: OUROLUX							
Modelo / Versão: OUROLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.893.370/0001-19	OGT DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 103,7700	R$ 6.226,2000	15/06/2023 16:52:11
Marca: SEGURIMAX							
Fabricante: SEGURIMAX							
Modelo / Versão: EMERGENCIA 30 LEDS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 103,7700	R$ 6.226,2000	15/06/2023 17:42:37
Marca: MOCELIN							
Fabricante: MOCELIN							
Modelo / Versão: 742							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 103,7700	R$ 6.226,2000	15/06/2023 17:55:56
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAL ALUMÍNIO ESTAMPADO, MODELO ABERTO, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE, TIPO SOQUETE E-27 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 103,7700	R$ 6.226,2000	15/06/2023 18:37:52
Marca: SOVER							
Fabricante: SOVER							
Modelo / Versão: SOVER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w, bateria de litio,							
autonomia de 6 horas							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 103,7700	R$ 6.226,2000	15/06/2023 22:57:34
Marca: elgin							
Fabricante: elgin							
Modelo / Versão: lampada							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 150,0000	R$ 9.000,0000	09/06/2023 13:13:17
Marca: elgin							
Fabricante: elgin							
Modelo / Versão: elgin							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminaria de emergencia 30 leds, bivolt, bateria de litio, autonomia de 6 horas em potência mínima							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.056.672/0001-94	T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO	Sim	Sim	60	R$ 264,4000	R$ 15.864,0000	13/06/2023 21:25:46
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LUMANTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária iluminação pública - Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio Estampado , Modelo: Aberto , Aplicação: Iluminação Pública Poste Tipo Soquete: E-27.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 264,4000	44.056.672/0001-94	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 150,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 103,7700	05.893.370/0001-19	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 103,7700	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 103,7700	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 103,7700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 103,7700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 103,7700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 103,7700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 103,7600	47.171.447/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 103,7500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 103,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 100,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 93,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 75,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,2300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 17,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 20,2200	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:13:14:970
R$ 28,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:13:52:603
R$ 16,9500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:14:12:453
R$ 15,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 10:15:12:860
R$ 16,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:15:14:540
R$ 14,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:15:22:063
R$ 14,0000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 10:15:25:090
R$ 13,6000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:15:31:597
R$ 30,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:15:47:477
R$ 13,5500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:15:53:743
R$ 13,2000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 10:16:02:097
R$ 13,1500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:16:13:697
R$ 12,5000	27.991.401/0001-07	16/06/2023 10:16:27:503
R$ 12,4900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:16:40:677
R$ 12,1000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:18:02:180
R$ 99,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:18:30:507
R$ 12,0900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:18:34:467
R$ 15,3800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:19:08:333
R$ 40,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 10:19:25:997
R$ 12,6300	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:19:46:143
R$ 81,4500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:46:257
R$ 20,2000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 10:21:20:770
R$ 20,1900	05.893.370/0001-19	16/06/2023 10:21:20:977
R$ 81,4400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:21:49:827
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:13:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:23:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:23:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:35:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 12,0900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:35:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:24:18	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 12,0900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:24:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:24:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 12,1000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:24:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Encerramento do prazo - Convocação	27/06/2023	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OFICINA DO
anexo	09:32:11	ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 156 - Luminária iluminação pública

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 88,5800	R$ 4.429,0000	15/06/2023 21:07:50

Marca: LUMANTI

Fabricante: LUMANTI

Modelo / Versão: Luminária fechada - refletor assimétrico estampado

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária fechada - refletor assimétrico estampado em chapa de alumínio, tratado por processo eletroquimico - receptáculo da lâmpada E-40 reforçado, para lâmpadas até 400W, fixado ao corpo por meio de suporte 48mm - refrator prismático, de vidro boro-silicato, fixado

Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 155,0000	R$ 7.750,0000	13/06/2023 16:10:18
Marca: olivo							
Fabricante: olivo							
Modelo / Versão: pjc401ts							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária fechada - refletor assimétrico estampado em chapa de alumínio, tratado por processo eletroquimico - receptáculo da lâmpada E-40 reforçado, para lâmpadas até 400W, fixado ao corpo por meio de suporte 48mm - refrator prismático, de vidro boro-silicato, fixado							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 160,0000	R$ 8.000,0000	15/06/2023 11:05:56
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária fechada - refletor assimétrico estampado em chapa de alumínio, tratado por processo eletroquimico - receptáculo da lâmpada E-40 reforçado, para lâmpadas até 400W, fixado ao corpo por meio de suporte 48mm refrator prismático, de vidro boro-silicato, fixado							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 174,3400	R$ 8.717,0000	15/06/2023 15:21:49
Marca: ELGIN							
Fabricante: ELGIN							
Modelo / Versão: ELGIN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária fechada - refletor assimétrico estampado em chapa de alumínio, tratado por processo eletroquimico - receptáculo da lâmpada E-40 reforçado, para lâmpadas até 400W, fixado ao corpo por meio de suporte 48mm - refrator prismático, de vidro boro-silicato, fixado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 174,3400	R$ 8.717,0000	15/06/2023 16:30:41
Marca: SPOTLUX							
Fabricante: SPOTLUX							
Modelo / Versão: SPOTLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária fechada - refletor assimétrico estampado em chapa de alumínio, tratado por processo eletroquimico - receptáculo da lâmpada E-40 reforçado, para lâmpadas até 400W, fixado ao corpo por meio de suporte 48mm - refrator prismático, de vidro boro-silicato, fixado							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 200,0000	R$ 10.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: RV							
Fabricante: RV							
Modelo / Versão: RV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária fechada - refletor assimétrico estampado em chapa de alumínio, tratado por processo eletroquimico - receptáculo da lâmpada E-40 reforçado, para lâmpadas até 400W, fixado ao corpo por meio de suporte 48mm - refrator prismático, de vidro boro-silicato, fixado							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.056.672/0001-94	T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO	Sim	Sim	50	R$ 545,8400	R$ 27.292,0000	13/06/2023 21:25:46
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LUMANTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária iluminação pública - Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio Estampado , Modelo: Aberto , Aplicação: Iluminação Pública Poste Tipo Soquete: E-27.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 545,8400	44.056.672/0001-94	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 174,3400	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 174,3400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 160,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 155,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 88,5800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 122,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:14:01:200
R$ 80,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:15:54:637
R$ 54,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:18:20:710
R$ 65,2100	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:20:01:633
R$ 80,0000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:32:53:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:13:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:23:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:24:44	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:34:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:34:54	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	22/06/2023 14:35:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 54,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:35:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:23:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 157 - Luminária iluminação pública

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.056.672/0001-94	T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO	Sim	Sim	30	R$ 691,6600	R$ 20.749,8000	13/06/2023 21:25:46

Marca: LUMANTI

Fabricante: LUMANTI

Modelo / Versão: LUMANTI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária iluminação pública - Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio Estampado , Modelo: Aberto , Aplicação: Iluminação Pública Poste , Tipo Soquete: E-27.

Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.006,6200	R$ 30.198,6000	15/06/2023 21:07:50

Marca: LUMANTI

Fabricante: LUMANTI

Modelo / Versão: Luminária pública potência máxima de 150W em LED,

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 150W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 24.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.

Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.630,0000	R$ 48.900,0000	13/06/2023 16:10:18

Marca: lumer

Fabricante: lumer

Modelo / Versão: lumvp44ip66

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 150W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 24.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.

Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	30	R$ 2.500,0000	R$ 75.000,0000	15/06/2023 11:05:56

Marca: CT B

Fabricante: CT B

Modelo / Versão: CT B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 150W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 24.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.

Porte da empresa: ME/EPP

37.197.221/0001-01	AQUECER & ILUMINAR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.627,0300	R$ 78.810,9000	15/06/2023 10:54:21

Marca: ZAGONEL + DREIK

Fabricante: ZAGONEL + DREIK

Modelo / Versão: ZL-6971+RPZ01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 150W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 24.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.

Porte da empresa: ME/EPP

37.487.516/0001-12	PRIMELUX LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.627,0300	R$ 78.810,9000	15/06/2023 14:57:21

Marca: ELLEKTRA LED

Fabricante: ELLEKTRA LED

Modelo / Versão: EL 150

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.627,0300	R$ 78.810,9000	15/06/2023 15:21:52

Marca: INBRAX

Fabricante: INBRAX

Modelo / Versão: INBRAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 150W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 24.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.

Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.627,0300	R$ 78.810,9000	15/06/2023 16:30:41

Marca: PERFECT LED

Fabricante: PERFECT LED

Modelo / Versão: PERFECT LED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 150W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 24.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.

Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.627,0300	R$ 78.810,9000	15/06/2023 17:55:56
Marca: ESB							
Fabricante: ESB							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAL ALUMÍNIO ESTAMPADO, MODELO ABERTO, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE, TIPO SOQUETE E-27 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.627,0300	R$ 78.810,9000	15/06/2023 18:37:52
Marca: EFICILUX							
Fabricante: EFICILUX							
Modelo / Versão: EFICILUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 150W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 - L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 24.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	30	R$ 2.627,0300	R$ 78.810,9000	15/06/2023 23:32:30
Marca: G LIGHT							
Fabricante: G LIGHT							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 150W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 24.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5.000,0000	R$ 150.000,0000	09/06/2023 13:13:56
Marca: lumanti							
Fabricante: lumanti							
Modelo / Versão: lumanti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 150W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 24.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.627,0300	37.197.221/0001-01	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.627,0300	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.627,0300	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.627,0300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.627,0300	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.627,0300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.627,0300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.500,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.630,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.006,6200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 691,6600	44.056.672/0001-94	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:14:31:443
R$ 650,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:14:39:923
R$ 500,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:16:12:680
R$ 768,3000	37.197.221/0001-01	16/06/2023 10:17:10:347
R$ 499,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:17:43:447
R$ 498,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:18:33:703
R$ 390,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:18:56:337
R$ 1.169,1400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:47:257
R$ 539,2400	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:20:25:003
R$ 691,6500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:22:19:877
R$ 1.717,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:23:33:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:13:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:25:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:25:34	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	22/06/2023 14:35:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 390,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:35:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:23:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 14:49:39	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: registramos nossa intençao recurso, visto marca ofertada nao possui garantia 6 anos conforme solicitado em edital
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 15:56:40	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR LTDA CNPJ/CPF: 37197221000101. Motivo: Boa tarde, como vão? - Tenho interesse em apresentar intenção de recurso contra as empresas declaradas previamente como vencedoras, por conta de não atendimento aos requisitos técnicos do edital.

Aceite de intenção de recurso	27/06/2023 09:29:18	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais
Aceite de intenção de recurso	27/06/2023 09:29:29	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR LTDA, CNPJ/CPF: 37197221000101. Motivo: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
37.197.221/0001-01	26/06/2023 15:56	27/06/2023 09:29	Aceito
Motivo Intenção:Boa tarde, como vão? - Tenho interesse em apresentar intenção de recurso contra as empresas declaradas previamente como vencedoras, por conta de não atendimento aos requisitos técnicos do edital.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
26.503.796/0001-99	26/06/2023 14:49	27/06/2023 09:29	Aceito
Motivo Intenção:registramos nossa intençao recurso, visto marca ofertada nao possui garantia 6 anos conforme solicitado em edital			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais			

Item: 158 - Mangueira luminosa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 996,1100	R$ 29.883,3000	15/06/2023 21:07:50
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: Luminária pública potência máxima de 100W em LED,							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 100W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 16.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.550,0000	R$ 46.500,0000	13/06/2023 16:10:18
Marca: lumer							
Fabricante: lumer							
Modelo / Versão: lumvp29ip66							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 100W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 16.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	30	R$ 2.100,0000	R$ 63.000,0000	15/06/2023 11:05:56
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: LUMANTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 100W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 16.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.197.221/0001-01	AQUECER & ILUMINAR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.178,8900	R$ 65.366,7000	15/06/2023 10:54:21
Marca: ZAGONEL + DREIK							
Fabricante: ZAGONEL + DREIK							
Modelo / Versão: ZL-6926+RPZ01							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 100W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 16.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.487.516/0001-12	PRIMELUX LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.178,8900	R$ 65.366,7000	15/06/2023 14:57:21
Marca: ELLEKTRA LED							
Fabricante: ELLEKTRA LED							
Modelo / Versão: EL 100							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.178,8900	R$ 65.366,7000	15/06/2023 15:21:56
Marca: INBRAX							
Fabricante: INBRAX							
Modelo / Versão: INBRAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 100W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 16.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.178,8900	R$ 65.366,7000	15/06/2023 16:30:41
Marca: PERFECT LED							
Fabricante: PERFECT LED							
Modelo / Versão: PERFECT LED							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 100W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 16.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.178,8900	R$ 65.366,7000	15/06/2023 17:55:56
Marca: ESB							
Fabricante: ESB							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, QUANTIDADE LÂMPADAS MÍNIMO 60 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA 14,4 W POR METRO, TENSÃO 220 V, COR COLORIDA, TIPO LUZLED, COMPRIMENTO 32 M Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.178,8900	R$ 65.366,7000	15/06/2023 18:37:52
Marca: EFICILUX							
Fabricante: EFICILUX							
Modelo / Versão: EFICILUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 100W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 - L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 16.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.178,8900	R$ 65.366,7000	15/06/2023 18:40:39
Marca: led global							
Fabricante: led global							
Modelo / Versão: led global							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Quantidade Lâmpadas: Mínimo 60 Por Metro , Potência Lâmpada: 14,4 W Por Metro , Tensão: 220 V, Cor: Colorida , Tipo Luz: Led , Comprimento: 32							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	30	R$ 2.178,8900	R$ 65.366,7000	15/06/2023 23:32:30
Marca: G LIGHT							
Fabricante: G LIGHT							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 100W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 16.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5.000,0000	R$ 150.000,0000	09/06/2023 13:13:56
Marca: lumanti							
Fabricante: lumanti							
Modelo / Versão: lumanti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 100W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 16.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.178,8900	37.197.221/0001-01	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.178,8900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.178,8900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.178,8900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.178,8900	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.178,8900	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.178,8900	04.664.811/0001-48	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2.178,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 2.100,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.550,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 996,1100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 950,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:14:42:883
R$ 900,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:14:49:137
R$ 500,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:16:34:300
R$ 663,0000	37.197.221/0001-01	16/06/2023 10:17:21:373
R$ 499,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:17:52:607
R$ 498,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:18:39:683
R$ 497,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:19:31:790
R$ 496,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:19:38:457
R$ 495,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:19:45:713
R$ 771,6800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:48:243
R$ 450,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:20:01:563
R$ 445,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:20:05:557
R$ 420,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:20:15:983
R$ 300,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:20:24:423
R$ 388,5900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:20:38:203
R$ 290,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:20:38:363
R$ 260,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:21:21:163
R$ 250,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:21:48:933
R$ 662,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:22:40:997
R$ 1.439,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:23:47:003
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:13:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:25:48	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 10:25:48	Item teve empate real para o valor 2.178,8900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 10:25:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:36:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:56:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 14:50:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: registramos nossa intençao recurso, visto que a marca oferatda nao possui garantia 6 anos
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 14:58:48	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: Registramos nossa intenção recurso, visto que a marca ofertada não possui garantia 6 anos.
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 15:56:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR LTDA CNPJ/CPF: 37197221000101. Motivo: Boa tarde, como vão? - Tenho interesse em apresentar intenção de recurso contra as empresas declaradas previamente como vencedoras, por conta de não atendimento aos requisitos técnicos do edital.
Aceite de intenção de recurso	27/06/2023 09:29:48	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais
Aceite de intenção de recurso	27/06/2023 09:29:51	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR LTDA, CNPJ/CPF: 37197221000101. Motivo: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
37.197.221/0001-01	26/06/2023 15:56	27/06/2023 09:29	Aceito
Motivo Intenção:Boa tarde, como vão? - Tenho interesse em apresentar intenção de recurso contra as empresas declaradas previamente como vencedoras, por conta de não atendimento aos requisitos técnicos do edital.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
26.503.796/0001-99	26/06/2023 14:58	27/06/2023 09:29	Aceito
Motivo Intenção:Registramos nossa intenção recurso, visto que a marca ofertada não possui garantia 6 anos.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais			

Item: 159 - Mangueira luminosa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 16,0000	R$ 32.000,0000	15/06/2023 21:07:50

Marca: GASPARZINHO

Fabricante: GASPARZINHO

Modelo / Versão: Mangueira LED Branca Fria 12 MM - 127V

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branca Fria 12 MM - 127V							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	2.000	R$ 31,0000	R$ 62.000,0000	15/06/2023 11:05:56
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branca Fria 12 MM - 127V							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,0000	R$ 68.000,0000	15/06/2023 15:00:46
Marca: V8							
Fabricante: V8							
Modelo / Versão: LED Branca Fria 12 MM - 127V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branca Fria 12 MM - 127V							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.171.447/0001-97	VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	Sim	2.000	R$ 34,2100	R$ 68.420,0000	16/06/2023 02:15:43
Marca: Mundilux							
Fabricante: Mundilux							
Modelo / Versão: magueira led							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED branco Frio Ip67 Bivolt, 2,8W, 127V, 12mms, Metro							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,2200	R$ 68.440,0000	15/06/2023 10:00:12
Marca: REMANCI							
Fabricante: REMANCI							
Modelo / Versão: LED							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira luminosa - Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Quantidade Lâmpadas: Mínimo 60 Por Metro , Potência Lâmpada: 14,4 W Por Metro , Tensão: 220 V, Cor: Colorida , Tipo Luz: Led , Comprimento: 32							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,2200	R$ 68.440,0000	15/06/2023 15:22:00
Marca: COMBINADO							
Fabricante: COMBINADO							
Modelo / Versão: COMBINADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branca Fria 12 MM - 127V							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,2200	R$ 68.440,0000	15/06/2023 16:30:41
Marca: EURO AMÉRICA							
Fabricante: EURO AMÉRICA							
Modelo / Versão: EURO AMÉRICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branca Fria 12 MM - 127V							
Porte da empresa: ME/EPP							

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,2200	R$ 68.440,0000	15/06/2023 17:55:56
Marca: REMANCI							
Fabricante: REMANCI							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, QUANTIDADE LÂMPADAS MÍNIMO 60 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA 14,4 W POR METRO, TENSÃO 220 V, COR COLORIDA, TIPO LUZLED, COMPRIMENTO 32 M Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2000 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,2200	R$ 68.440,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: SPTM							
Fabricante: SPTM							
Modelo / Versão: SPTM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branca Fria 12 MM - 127V							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,2200	R$ 68.440,0000	15/06/2023 18:41:26
Marca: led global							
Fabricante: led global							
Modelo / Versão: led global							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Quantidade Lâmpadas: Mínimo 60 Por Metro , Potência Lâmpada: 14,4 W Por Metro , Tensão: 220 V, Cor: Colorida , Tipo Luz: Led , Comprimento: 32							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.395.341/0001-55	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	2.000	R$ 34,2200	R$ 68.440,0000	15/06/2023 18:56:49
Marca: NOLL							
Fabricante: NOLL							
Modelo / Versão: 521,0004 / LED - 127V							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branca Fria 12 MM - 127V -							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,2200	R$ 68.440,0000	15/06/2023 23:32:30
Marca: LUMI							
Fabricante: LUMI							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branca Fria 12 MM - 127V							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 34,2200	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,2200	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,2200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,2200	13.395.341/0001-55	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,2200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,2200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,2200	04.664.811/0001-48	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,2200	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,2100	47.171.447/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 31,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,9900	13.395.341/0001-55	16/06/2023 10:13:38:360
R$ 7,7500	40.690.097/0001-26	16/06/2023 10:15:11:707
R$ 11,0600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:19:41:710
R$ 11,0500	13.395.341/0001-55	16/06/2023 10:19:45:250
R$ 12,0200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:50:473
R$ 8,6300	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:20:53:230
R$ 8,6200	13.395.341/0001-55	16/06/2023 10:20:59:463
R$ 8,6000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:22:04:690
R$ 8,5900	13.395.341/0001-55	16/06/2023 10:22:06:703
R$ 7,7000	04.664.811/0001-48	16/06/2023 10:22:23:607
R$ 30,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:23:05:400
R$ 7,2000	47.171.447/0001-97	16/06/2023 10:23:47:653
R$ 7,1000	04.664.811/0001-48	16/06/2023 10:24:15:040
R$ 6,4400	47.171.447/0001-97	16/06/2023 10:24:23:907
R$ 6,4000	04.664.811/0001-48	16/06/2023 10:26:07:143

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:13:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:28:08	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 10:28:08	Item teve empate real para o valor 34,2200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 10:28:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:36:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor lance de R$ 6,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:36:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/06/2023 09:32:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 160 - Módulo eletrônico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 16,0000	R$ 32.000,0000	15/06/2023 21:07:50
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: Mangueira LED Branco Frio 12 MM - 220v							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branco Frio 12 MM - 220v							
Porte da empresa: ME/EPP							

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	2.000	R$ 31,3100	R$ 62.620,0000	15/06/2023 11:05:56
Marca: NATAL							
Fabricante: NATAL							
Modelo / Versão: NATAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branco Frio 12 MM - 220v							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,2200	R$ 68.440,0000	15/06/2023 18:40:39
Marca: led global							
Fabricante: led global							
Modelo / Versão: led global							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Módulo Eletrônico Tipo: Modulo Eletrônico , Uso: Arduíno E Robotica , Aplicação: Câmera Vga , Referência Fabricante: Ov7670							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,5000	R$ 69.000,0000	15/06/2023 15:00:46
Marca: V8							
Fabricante: V8							
Modelo / Versão: LED Branco Frio 12 MM - 220v							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branco Frio 12 MM - 220v							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.171.447/0001-97	VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	Sim	2.000	R$ 34,7200	R$ 69.440,0000	16/06/2023 02:15:43
Marca: Mundilux							
Fabricante: Mundilux							
Modelo / Versão: mangueira led							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED branco Frio Ip67 Bivolt, 2,8W, 220V, 12mms, Metro							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	E Sim	Sim	2.000	R$ 34,7300	R$ 69.460,0000	15/06/2023 10:00:13
Marca: REMANCI							
Fabricante: REMANCI							
Modelo / Versão: LED							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo eletrônico - Módulo Eletrônico Tipo: Modulo Eletrônico , Uso: Arduíno E Robotica , Aplicação: Câmera Vga , Referência Fabricante: Ov7670							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,7300	R$ 69.460,0000	15/06/2023 15:22:02

Marca: COMBINADO							
Fabricante: COMBINADO							
Modelo / Versão: COMBINADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branco Frio 12 MM - 220v							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,7300	R$ 69.460,0000	15/06/2023 16:30:41
Marca: EURO AMÉRICA							
Fabricante: EURO AMÉRICA							
Modelo / Versão: EURO AMÉRICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branco Frio 12 MM - 220v							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,7300	R$ 69.460,0000	15/06/2023 16:54:59
Marca: euro							
Fabricante: euro							
Modelo / Versão: euro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo eletrônico - Módulo Eletrônico Tipo: Modulo Eletrônico , Uso:							
Arduíno E Robotica , Aplicação: Câmera Vga , Referência Fabricante: Ov7670							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.206.967/0001-98	EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,7300	R$ 69.460,0000	15/06/2023 17:39:58
Marca: própria							
Fabricante: própria							
Modelo / Versão: própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branco Frio 12 MM - 220v							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,7300	R$ 69.460,0000	15/06/2023 17:55:56
Marca: REMANCI							
Fabricante: REMANCI							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓDULO ELETRÔNICO, TIPO MODULO ELETRÔNICO, USO ARDUÍNO E ROBOTICA, APLICAÇÃO CÂMERA VGA, REFERÊNCIA FABRICANTE OV7670 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2000 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,7300	R$ 69.460,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: SPTM							
Fabricante: SPTM							
Modelo / Versão: SPTM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branco Frio 12 MM - 220v							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.395.341/0001-55	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	2.000	R$ 34,7300	R$ 69.460,0000	15/06/2023 18:56:49
Marca: NOLL							
Fabricante: NOLL							
Modelo / Versão: 521,0009 / LED - 220V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branco Frio 12 MM - 220v -							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	2.000	R$ 34,7300	R$ 69.460,0000	15/06/2023 23:32:30
Marca: FOYO							
Fabricante: FOYO							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branco Frio 12 MM - 220v							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 34,7300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,7300	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,7300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,7300	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,7300	13.395.341/0001-55	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,7300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,7300	47.206.967/0001-98	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,7300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,7300	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,7200	47.171.447/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 34,2200	04.664.811/0001-48	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 31,3100	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,9900	13.395.341/0001-55	16/06/2023 10:14:20:447
R$ 15,9000	47.206.967/0001-98	16/06/2023 10:15:39:497
R$ 15,8900	13.395.341/0001-55	16/06/2023 10:15:40:467
R$ 7,7500	40.690.097/0001-26	16/06/2023 10:15:41:800
R$ 7,7000	47.206.967/0001-98	16/06/2023 10:15:46:110
R$ 12,0200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:51:720
R$ 12,0100	13.395.341/0001-55	16/06/2023 10:19:52:403
R$ 11,0600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:19:57:897
R$ 11,0500	13.395.341/0001-55	16/06/2023 10:19:58:980
R$ 8,6300	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:21:05:690
R$ 8,6200	13.395.341/0001-55	16/06/2023 10:21:05:740
R$ 6,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:22:25:537
R$ 31,3000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:22:57:820
R$ 6,4400	47.171.447/0001-97	16/06/2023 10:23:58:497
R$ 6,4600	04.664.811/0001-48	16/06/2023 10:25:57:260
R$ 6,4000	04.664.811/0001-48	16/06/2023 10:26:26:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:14:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:28:27	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 10:28:27	Item teve empate real para o valor 34,7300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 10:28:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:36:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor lance de R$ 6,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:36:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48

Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/06/2023 09:32:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 161 - Módulo eletrônico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,6500	R$ 313,0000	13/06/2023 16:12:40

Marca: enerbrar

Fabricante: enerbrar

Modelo / Versão: artis 179 e sp

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de 1 Tomada 2P+T 10A 250V para fixação em porta equipamentos, cor branca

Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,6200	R$ 392,4000	15/06/2023 21:12:02

Marca: fame

Fabricante: fame

Modelo / Versão: Módulo de 1 Tomada 2P+T 10A 250V para fixação em p

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de 1 Tomada 2P+T 10A 250V para fixação em porta equipamentos, cor branca

Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 29,0000	R$ 580,0000	15/06/2023 11:12:51

Marca: BK

Fabricante: BK

Modelo / Versão: BK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de 1 Tomada 2P+T 10A 250V para fixação em porta equipamentos, cor branca

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 30,0300	R$ 600,6000	15/06/2023 18:01:40

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓDULO ELETRÔNICO, TIPO MODULO ELETRÔNICO, USO ARDUÍNO E ROBOTICA, APLICAÇÃO CÂMERA VGA, REFERÊNCIA FABRICANTE OV7670 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,6200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:15:21:600
R$ 21,4700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:52:527
R$ 12,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:22:41:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:15:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:25:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:28:53	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 10:38:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:38:54	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:36:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:36:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:43:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 162 - Bomba hidráulica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 61,4500	R$ 614,5000	15/06/2023 21:12:02
Marca: FAME							
Fabricante: FAME							
Modelo / Versão: Modulo de 1 tomada RJ45, para fixação em porta equ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modulo de 1 tomada RJ45, para fixação em porta equipamentos, cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 81,0000	R$ 810,0000	15/06/2023 11:12:51
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modulo de 1 tomada RJ45, para fixação em porta equipamentos, cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 88,4200	R$ 884,2000	15/06/2023 18:01:40
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 280 V, CAPACIDADE 190 MCA, VAZÃO 8 M3/H, MODELO SUBMERSA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 88,4200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 81,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,4500	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,4400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:53:380
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:15:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:25:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:28:56	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 10:38:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:38:57	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:37:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 61,4400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:37:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:59:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 163 - Peças / acessórios armamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	2	R$ 4.300,0000	R$ 8.600,0000	15/06/2023 11:12:51
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SILEN 2CV MONOFASICA 220V							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.439,7000	R$ 8.879,4000	15/06/2023 15:22:04
Marca: WEG							
Fabricante: WEG							
Modelo / Versão: WEG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SILEN 2CV MONOFASICA 220V							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.439,7000	R$ 8.879,4000	15/06/2023 17:16:56
Marca: Famac							

Fabricante: Famac							
Modelo / Versão: Silen-S2-200-31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SILEN 2CV MONOFASICA 220V							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.439,7000	R$ 8.879,4000	15/06/2023 18:01:40
Marca: FAMAC							
Fabricante: FAMAC							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAMENTO, TIPO 3 DISPOSITIVO TRAVA, MATERIAL AÇO, POLIMEROS E BORRACHAS, APLICAÇÃO VIATURA LANÇADORA DO SISTEMA ASTROS II, REFERÊNCIA FABRIL 2 AVIBRAS 123486-2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.439,7000	R$ 8.879,4000	15/06/2023 18:37:52
Marca: ELETROPLAS							
Fabricante: ELETROPLAS							
Modelo / Versão: ELETROPLAS							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SILEN 2CV MONOFASICA 220V							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.771,0000	R$ 11.542,0000	14/06/2023 16:05:44
Marca: Syllent							
Fabricante: Syllent							
Modelo / Versão: 2 CV							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOBOMBA SILEN 2CV MONOFASICA 220V. Marca / Fabricante /							
Modelo: Syllent / 2 CV.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.771,0000	03.217.016/0001-49	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4.439,7000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4.439,7000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4.439,7000	20.795.155/0001-79	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4.439,7000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4.300,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4.298,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:54:380
R$ 4.198,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:21:07:753
R$ 4.264,6500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:21:09:857
R$ 4.188,6200	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:23:58:117
R$ 4.188,6100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:24:03:343
R$ 4.150,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:24:18:770
R$ 4.149,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:24:19:357
R$ 4.100,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:24:24:020
R$ 4.099,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:24:25:370
R$ 4.094,8900	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:24:42:233
R$ 4.094,8800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:24:43:417
R$ 4.089,7700	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:25:02:293
R$ 4.089,7600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:25:03:447
R$ 4.083,5800	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:25:20:370
R$ 4.083,5700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:25:21:473
R$ 4.078,3000	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:25:38:423
R$ 4.078,2900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:25:39:497
R$ 4.074,5800	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:25:56:470
R$ 4.074,5700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:25:57:517
R$ 4.073,6700	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:26:14:533
R$ 4.073,6600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:26:15:573
R$ 4.000,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:26:27:633
R$ 3.999,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:26:29:597
R$ 3.998,8500	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:26:46:740
R$ 3.998,8400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:26:47:647
R$ 3.998,2700	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:27:04:690
R$ 3.998,2600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:27:05:707

R$ 3.988,7400	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:27:22:733
R$ 3.988,7300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:27:23:750
R$ 3.978,8500	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:27:40:783
R$ 3.978,8400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:27:41:787
R$ 3.969,5300	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:27:58:820
R$ 3.969,5200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:27:59:833
R$ 3.964,1800	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:28:16:887
R$ 3.964,1700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:28:17:873
R$ 3.960,0300	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:28:34:953
R$ 3.960,0200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:28:35:953
R$ 3.954,1900	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:28:52:993
R$ 3.954,1800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:28:54:013
R$ 3.944,3100	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:29:11:057
R$ 3.944,3000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:29:12:077
R$ 3.937,1800	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:29:29:123
R$ 3.937,1700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:29:30:260
R$ 4.438,0000	03.217.016/0001-49	16/06/2023 10:29:36:343
R$ 3.900,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:29:42:447
R$ 3.899,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:29:44:220
R$ 3.895,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:29:54:230
R$ 3.894,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:29:56:237
R$ 3.890,7100	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:30:15:253
R$ 3.890,7000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:30:16:277
R$ 3.881,0600	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:30:33:300
R$ 3.881,0500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:30:34:420
R$ 3.874,5400	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:30:51:340
R$ 3.874,5300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:30:52:767
R$ 4.264,6400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:31:06:473
R$ 3.866,3100	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:31:23:513
R$ 3.866,3000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:31:24:777
R$ 3.800,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:31:29:040
R$ 3.799,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:31:30:800
R$ 3.796,7500	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:31:47:550
R$ 3.796,7400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:31:48:830
R$ 3.795,7900	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:32:05:607
R$ 3.795,7800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:32:06:877
R$ 3.788,0200	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:32:23:683
R$ 3.788,0100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:32:24:877
R$ 3.782,4400	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:32:41:743
R$ 3.782,4300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:32:43:023
R$ 3.750,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:32:59:170
R$ 3.749,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:33:00:913
R$ 3.500,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:33:16:747
R$ 3.499,7100	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:33:33:893
R$ 3.495,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:33:40:800
R$ 3.485,7800	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:33:57:970
R$ 3.480,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:34:20:063
R$ 3.478,2600	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:34:36:087
R$ 3.475,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:34:41:763
R$ 3.468,2500	20.795.155/0001-79	16/06/2023 10:34:58:130
R$ 3.300,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:35:18:487
R$ 3.299,9900	03.217.016/0001-49	16/06/2023 10:36:51:963
R$ 3.290,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:37:53:990
R$ 3.289,9900	03.217.016/0001-49	16/06/2023 10:39:26:583
R$ 3.285,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:39:57:827
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:15:39	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:41:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:41:58	Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta	22/06/2023 14:37:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3.285,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:37:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:56:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 15:10:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 03217016000149. Motivo: Houve aceitação indevida da proposta, eis que a Marca ofertada é inexistente, sendo apontado o nome fantasia da Empresa - BK Instalações. A bomba descrita é de alta performance e baixíssimo nível de ruí
Aceite de intenção de recurso	27/06/2023 09:30:11	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03217016000149. Motivo: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais
Aceite de intenção de recurso	27/06/2023 09:30:20	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03217016000149. Motivo: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
03.217.016/0001-49	26/06/2023 15:10	27/06/2023 09:30	Aceito

Motivo Intenção:Houve aceitação indevida da proposta, eis que a Marca ofertada é inexistente, sendo apontado o nome fantasia da Empresa - BK Instalações. A bomba descrita é de alta performance e baixíssimo nível de ruído, a exemplo daquelas fabricadas pela Aqquant versão Syllent, cf indicado no Termo de Referência, e que será demonstrado nas razões do recurso.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais

Item: 164 - Plugue redutor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,2100	R$ 384,2000	15/06/2023 21:12:02

Marca: INTELLI

Fabricante: INTELLI

Modelo / Versão: Pino auto travante para isolador pilar, rosca da b

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino auto travante para isolador pilar, rosca da base do isolador M20, 140mm, M16, galvanizado, com porca e arruelas

Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	20	R$ 21,0000	R$ 420,0000	15/06/2023 11:12:51

Marca: BK

Fabricante: BK

Modelo / Versão: BK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino auto travante para isolador pilar, rosca da base do isolador M20, 140mm, M16, galvanizado, com porca e arruelas

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 24,4300	R$ 488,6000	15/06/2023 18:01:40

Marca: BETEL

Fabricante: BETEL

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUGUE REDUTOR, TIPO BASE E-27 PARA BASE E-40, CORRENTE 4 A, TENSÃO 250 V, MATERIAL PORCELANA, SOQUETE LATÃO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 24,4300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 21,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,2100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 22,2600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:55:120
R$ 12,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:23:56:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:15:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:26:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:29:00	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:39:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:39:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:38:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 12,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:38:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:24:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 165 - Plugue redutor							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 11,2800	R$ 564,0000	15/06/2023 21:12:02
Marca: FAME							
Fabricante: FAME							
Modelo / Versão: Plug 2p + t, 10A, fêmea NBR14136							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plug 2p + t, 10A, fêmea NBR14136							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 16,0000	R$ 800,0000	15/06/2023 11:12:51
Marca: MEC TRONIC							
Fabricante: MEC TRONIC							
Modelo / Versão: MEC TRONIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plug 2p + t, 10A, fêmea NBR14136							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	50	R$ 17,0000	R$ 850,0000	15/06/2023 10:17:06
Marca: ILUMI							
Fabricante: ILUMI							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plug 2p + t, 10A, fêmea NBR14136							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 19,5000	R$ 975,0000	15/06/2023 15:04:26
Marca: Tramontina							
Fabricante: Tramontina							
Modelo / Versão: 2p + t, 10A, fêmea							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plug 2p + t, 10A, fêmea NBR14136							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 19,6200	R$ 981,0000	15/06/2023 17:02:18
Marca: MARGIRIUS							
Fabricante: MARGIRIUS							
Modelo / Versão: PLUG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 19,6400	R$ 982,0000	15/06/2023 18:01:41
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUGUE REDUTOR, TIPO BASE E-27 PARA BASE E-40, CORRENTE 4 A, TENSÃO 250 V, MATERIAL PORCELANA, SOQUETE LATÃO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 19,6400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,6200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 19,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 17,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,2800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:17:31:807
R$ 9,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:18:16:327
R$ 9,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:18:37:277
R$ 16,6100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:57:223
R$ 12,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 10:19:58:590
R$ 8,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:20:14:643
R$ 8,8500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:20:22:730
R$ 8,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:22:37:007
R$ 8,7900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:23:04:393
R$ 8,7000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:23:20:270

R$ 8,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:23:40:577
R$ 7,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:24:07:480
R$ 7,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:24:13:233
R$ 7,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:24:22:643
R$ 6,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:24:31:220
R$ 6,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:24:51:953
R$ 6,4000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:24:59:630
R$ 6,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:25:10:357
R$ 5,9900	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:25:26:063
R$ 5,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:25:51:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:17:15	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:27:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:27:52	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:38:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 5,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:38:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:25:43	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 5,5000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:25:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 5,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:25:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:43:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 166 - Poste metálico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,5000	R$ 625,0000	15/06/2023 21:12:02

Marca: FAME

Fabricante: FAME

Modelo / Versão: Plug para tomada 2p + t, fêmea, nbr-14136, 20a-250

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plug para tomada 2p + t, fêmea, nbr-14136, 20a-250v

Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 21,0000	R$ 1.050,0000	15/06/2023 11:12:51

Marca: BK

Fabricante: BK

Modelo / Versão: BK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plug para tomada 2p + t, fêmea, nbr- 14136, 20a-250v

Porte da empresa: ME/EPP

43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	50	R$ 24,0000	R$ 1.200,0000	15/06/2023 10:17:06

Marca: ILUMI

Fabricante: ILUMI

Modelo / Versão: A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plug para tomada 2p + t, fêmea, nbr14136, 20a-250v

Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 25,0000	R$ 1.250,0000	15/06/2023 15:04:26

Marca: Tramontina

Fabricante: Tramontina

Modelo / Versão: 2p + t, fêmea, nbr-14136, 20a-250v

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plug para tomada 2p + t, fêmea, nbr-14136, 20a-250v

Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 25,1100	R$ 1.255,5000	15/06/2023 17:02:18

Marca: MARGIRIUS

Fabricante: MARGIRIUS

Modelo / Versão: PLUG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLUG

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 25,1300	R$ 1.256,5000	15/06/2023 18:01:41

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE METÁLICO, MATERIAL AÇO, MATERIAL CORPO AÇO, MATERIAL CÚPULA ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ACABAMENTOSUPERFICIAL CORPO PINTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CÚPULA PINTADO, ALTURA 8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÍNUO, RETO, 2 REFLETORES Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,1300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,1100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 24,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 21,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 22,9200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:19:56:623
R$ 9,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:20:04:287
R$ 8,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:20:28:523
R$ 8,8500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:20:34:680
R$ 15,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 10:21:10:113
R$ 8,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:22:46:810
R$ 8,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:23:07:257
R$ 7,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:23:28:220
R$ 7,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:23:47:327
R$ 6,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:24:14:000
R$ 6,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:24:55:263
R$ 7,6000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:25:06:473
R$ 6,3000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:25:09:363
R$ 6,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:25:53:857
R$ 5,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:27:24:030
R$ 5,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:27:38:947
R$ 5,4600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:27:45:277
R$ 5,4000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:28:01:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:19:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:30:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:38:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 5,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:38:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:26:10	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 5,4000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:26:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:26:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 5,4600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:26:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:43:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 167 - Poste metálico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 3.000,0000	R$ 30.000,0000	15/06/2023 11:12:51

Marca: BK

Fabricante: BK

Modelo / Versão: BK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE D-150 09.00M PADRÃO COPEL

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.000,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:21:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:31:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:36:00	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 10:46:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:46:01	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:39:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:39:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:57:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 168 - Poste metálico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 600,0000	R$ 6.000,0000	13/06/2023 16:12:40

Marca: bortolini

Fabricante: bortolini

Modelo / Versão: 75dan

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE ES 075-7.20M PADRÃO COPEL

Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 1.200,0000	R$ 12.000,0000	15/06/2023 11:12:51

Marca: FONTANA

Fabricante: FONTANA

Modelo / Versão: FONTANA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE ES 075-7.20M PADRÃO COPEL

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.366,3800	R$ 13.663,8000	15/06/2023 18:01:41

Marca: BERTOLINI

Fabricante: BERTOLINI

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE METÁLICO, MATERIAL AÇO, MATERIAL CORPO AÇO, MATERIAL CÚPULA ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ACABAMENTOSUPERFICIAL CORPO PINTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CÚPULA PINTADO, ALTURA 8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÍNUO, RETO, 2 REFLETORES Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.366,3800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.200,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 600,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 490,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:24:08:833
R$ 450,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:25:34:687
R$ 756,0000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:27:33:970

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:23:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:33:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:36:03	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.

Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:46:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:46:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:39:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 450,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:39:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:54:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 169 - Poste metálico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 980,0000	R$ 9.800,0000	13/06/2023 16:12:40

Marca: bortolini

Fabricante: bortolini

Modelo / Versão: 100dan

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE ES 100-7.20M PADRÃO COPEL

Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 1.300,0000	R$ 13.000,0000	15/06/2023 11:12:51

Marca: FONTANA

Fabricante: FONTANA

Modelo / Versão: FONTANA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE ES 100-7.20M PADRÃO COPEL

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.586,8500	R$ 15.868,5000	15/06/2023 18:01:41

Marca: BERTOLINI

Fabricante: BERTOLINI

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE METÁLICO, MATERIAL AÇO, MATERIAL CORPO AÇO, MATERIAL CÚPULA ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ACABAMENTOSUPERFICIAL CORPO PINTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CÚPULA PINTADO, ALTURA 8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÍNUO, RETO, 2 REFLETORES Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.586,8500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.300,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 980,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 799,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:24:19:477
R$ 700,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:25:44:330
R$ 580,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:25:57:760
R$ 550,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:26:17:550
R$ 877,5000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:27:33:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:23:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:33:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:36:07	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 10:46:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:46:08	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:39:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 550,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:39:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:57:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 170 - Poste metálico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.100,0000	R$ 11.000,0000	13/06/2023 16:12:40
Marca: bortolini							
Fabricante: bortolini							
Modelo / Versão: 200dan							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE ES 200-7.20M PADRÃO COPEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 1.230,0000	R$ 12.300,0000	15/06/2023 11:12:51
Marca: FONTANA							
Fabricante: FONTANA							
Modelo / Versão: FONTANA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE ES 200-7.20M PADRÃO COPEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.387,2300	R$ 13.872,3000	15/06/2023 18:01:41
Marca: BERTOLINI							
Fabricante: BERTOLINI							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE METÁLICO, MATERIAL AÇO, MATERIAL CORPO AÇO, MATERIAL CÚPULA ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ACABAMENTOSUPERFICIAL CORPO PINTADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CÚPULA PINTADO, ALTURA 8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÍNUO, RETO, 2 REFLETORES Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.387,2300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.230,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.100,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 799,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:24:41:053
R$ 690,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:26:08:747
R$ 1.174,5000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:27:32:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:23:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:33:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:36:11	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:46:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:46:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:39:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 690,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:39:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:58:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 171 - Prensa-Cabo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.830,0000	R$ 18.300,0000	13/06/2023 16:18:16
Marca: bortolini							
Fabricante: bortolini							
Modelo / Versão: 300dan							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE ES 300-7.20M PADRÃO COPEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 1.980,0000	R$ 19.800,0000	15/06/2023 11:20:50
Marca: FONTANA							
Fabricante: FONTANA							
Modelo / Versão: FONTANA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE ES 300-7.20M PADRÃO COPEL							

Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.152,3900	R$ 21.523,9000	15/06/2023 18:04:57
Marca: BERTOLINI							
Fabricante: BERTOLINI							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA-CABO, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO CABO 28 A 31 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CABO ARMADO, COR CINZA, APLICAÇÃO APLICADOS PRINCIPALMENTE EM LAçOS COM CABOS DE Aç O Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 2.152,3900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.980,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.830,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 899,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:24:51:247
R$ 800,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:26:46:957
R$ 1.593,0000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:27:32:363
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:24:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:34:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:36:15	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:46:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:46:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:40:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 800,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:40:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:58:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 172 - Programador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 8,6500	R$ 259,5000	13/06/2023 16:18:16
Marca: sibratec							
Fabricante: sibratec							
Modelo / Versão: pc2515							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prensa cabos em nylon, 3/4"							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 11,7700	R$ 353,1000	15/06/2023 21:19:49
Marca: REIMOLD							
Fabricante: REIMOLD							
Modelo / Versão: Prensa cabos em nylon, 3/4"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prensa cabos em nylon, 3/4"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	30	R$ 21,0000	R$ 630,0000	15/06/2023 11:20:50
Marca: FEHRMANN							
Fabricante: FEHRMANN							
Modelo / Versão: FEHRMANN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prensa cabos em nylon, 3/4"							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 27,0000	R$ 810,0000	15/06/2023 15:02:34

Marca: JNG							
Fabricante: JNG							
Modelo / Versão: 3/4"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prensa cabos em nylon, 3/4"							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 27,0200	R$ 810,6000	15/06/2023 17:04:36
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: PRENSA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 27,0400	R$ 811,2000	15/06/2023 15:38:42
Marca: JNG							
Fabricante: JNG							
Modelo / Versão: G3/4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prensa cabos em nylon, 3/4"							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 35,0000	R$ 1.050,0000	14/06/2023 16:09:31
Marca: Sibratec							
Fabricante: Sibratec							
Modelo / Versão: 3/4"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prensa cabos em nylon, 3/4". Marca / Fabricante / Modelo: Sibratec / 3/4".							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35,0000	03.217.016/0001-49	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,0400	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,0200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 27,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 21,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 11,7700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,6500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,6000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:24:43:190
R$ 4,5000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:24:59:950
R$ 8,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:25:01:070
R$ 4,4900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:26:08:233
R$ 6,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:26:15:933
R$ 5,5100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:28:24:813
R$ 27,0000	03.217.016/0001-49	16/06/2023 10:30:01:963
R$ 6,7000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 10:39:54:660
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:24:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:34:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:36:18	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 10:46:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:46:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:40:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 4,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:40:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:26:47	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 4,4900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1,

		11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:26:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:26:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, pelo melhor lance de R$ 4,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:27:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:19:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 173 - Projetor Iluminação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 162,2000	R$ 324,4000	15/06/2023 21:19:49
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: Programador de horário digital - BWT40HR 100-240VC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Programador de horário digital - BWT40HR 100-240VCA							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 200,0000	R$ 400,0000	15/06/2023 18:16:38
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05142000401							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Programador de horário digital - BWT40HR 100-240VCA Soprano 05142.0004.01							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	2	R$ 229,0000	R$ 458,0000	13/06/2023 16:18:17
Marca: sibratec							
Fabricante: sibratec							
Modelo / Versão: kg316t							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Programador de horário digital - BWT40HR 100-240VCA							
Porte da empresa: ME/EPP							

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	2	R$ 320,0000	R$ 640,0000	15/06/2023 11:20:50
Marca: FORLUX							
Fabricante: FORLUX							
Modelo / Versão: FORLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Programador de horário digital - BWT40HR 100-240VCA							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	2	R$ 375,0000	R$ 750,0000	15/06/2023 10:18:43
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Programador de horário digital - BWT40HR 100-240VCA							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	2	R$ 381,0000	R$ 762,0000	15/06/2023 15:10:18
Marca: Exatron							
Fabricante: Exatron							
Modelo / Versão: BWT40HR 100-240VCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Programador de horário digital - BWT40HR 100-240VCA							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 381,1200	R$ 762,2400	15/06/2023 17:04:36
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: PROGRAMADOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROGRAMADOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 381,1400	R$ 762,2800	15/06/2023 15:22:10
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							

Modelo / Versão: EXATRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Programador de horário digital - BWT40HR 100-240VCA							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 381,1400	R$ 762,2800	15/06/2023 15:38:43
Marca: COEL							
Fabricante: COEL							
Modelo / Versão: BWT40HR 100-240VCA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Programador de horário digital - BWT40HR 100-240VCA							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 495,0000	R$ 990,0000	14/06/2023 16:09:31
Marca: Coel							
Fabricante: Coel							
Modelo / Versão: BWT40HR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Programador de horário digital - BWT40HR 100-240VCA. Marca / Fabricante / Modelo: Coel / BWT40HR.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 495,0000	03.217.016/0001-49	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 381,1400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 381,1400	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 381,1200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 381,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 375,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 320,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 229,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 162,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 155,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:25:08:180
R$ 120,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:26:20:007
R$ 103,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:26:38:380
R$ 120,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 10:26:39:427
R$ 100,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:27:10:477
R$ 99,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:27:18:193
R$ 98,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:27:24:247
R$ 95,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:27:43:697
R$ 94,9200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:28:50:310
R$ 94,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:29:14:637
R$ 90,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:30:17:450
R$ 381,1000	03.217.016/0001-49	16/06/2023 10:30:37:230
R$ 89,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:31:06:687
R$ 88,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:32:17:057
R$ 85,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:32:27:177
R$ 154,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:32:32:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:24:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:34:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:34:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:40:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 85,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:40:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.

Recusa de proposta	23/06/2023 11:27:22	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 85,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:27:22	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:27:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 88,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:27:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:09:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 174 - Projetor Iluminação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 542,2000	R$ 21.688,0000	15/06/2023 21:19:49
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: Projetor led 100w, 5.000k,100-240v 16.500 lumens v							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 100w, 5.000k,100-240v 16.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	40	R$ 999,0000	R$ 39.960,0000	13/06/2023 16:18:17
Marca: lumer							
Fabricante: lumer							
Modelo / Versão: limproj atp 100w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 100w, 5.000k,100-240v 16.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	40	R$ 1.000,0000	R$ 40.000,0000	15/06/2023 11:20:50
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 100w, 5.000k,100-240v 16.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.177,0000	R$ 47.080,0000	15/06/2023 15:10:18
Marca: Zagonel							
Fabricante: Zagonel							
Modelo / Versão: 100w, 5.000k,100-240v 16.500 lumens							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 100w, 5.000k,100-240v 16.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.197.221/0001-01	AQUECER & ILUMINAR LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.177,8800	R$ 47.115,2000	15/06/2023 11:02:56

Marca: ZAGONEL							
Fabricante: ZAGONEL							
Modelo / Versão: ZL-7009							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 100w, 5.000k,100-240v 16.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.177,8800	R$ 47.115,2000	15/06/2023 11:22:21
Marca: ARCO IRIS LED							
Fabricante: ARCO IRIS LED							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR ILUMINAÇÃO, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO REPUXADO, QUANTIDADE LÂMPADAS 5 UN, TIPO PORTA LÂMPADAS EDSON- 27 MM, TIPO LÂMPADA INCANDESCENTE, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA 110/250 V, POTÊNCIA LÂMPADA 100 W Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	40	R$ 1.177,8800	R$ 47.115,2000	15/06/2023 23:35:54
Marca: IMPORTADO							
Fabricante: IMPORTADO							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 100w, 5.000k,100-240v							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.777,8800	R$ 71.115,2000	15/06/2023 18:37:52
Marca: EFICILUX							

Fabricante: EFICILUX							
Modelo / Versão: EFICILUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 100w, 5.000k,100-240v 16.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	40	R$ 3.000,0000	R$ 120.000,0000	09/06/2023 13:15:48
Marca: lumanti							
Fabricante: lumanti							
Modelo / Versão: lumanti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 100w, 5.000k,100-240v 16.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 47.115,2000	R$ 1.884.608,0000	15/06/2023 15:22:12
Marca: INBRAX							
Fabricante: INBRAX							
Modelo / Versão: INBRAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 100w, 5.000k,100-240v 16.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 47.115,2000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 3.000,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.777,8800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.177,8800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.177,8800	37.197.221/0001-01	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.177,8800	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.177,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.000,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 999,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 542,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 720,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:25:17:343
R$ 500,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:27:30:487
R$ 1.019,2500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:27:31:597
R$ 350,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:27:39:870
R$ 380,4000	37.197.221/0001-01	16/06/2023 10:28:24:203
R$ 869,2300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:29:11:030
R$ 499,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:29:25:120
R$ 300,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:30:27:787
R$ 280,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:31:23:213
R$ 250,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:32:06:443
R$ 249,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:32:42:163
R$ 200,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:33:15:097
R$ 199,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:33:27:297
R$ 185,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:33:40:303
R$ 184,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:33:46:370
R$ 150,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:34:08:407
R$ 149,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:34:16:817
R$ 140,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:34:40:773
R$ 139,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:34:43:927
R$ 100,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:35:12:083
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	16/06/2023 10:24:37	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:37:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:37:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:41:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA, CNPJ/CPF: 45.751.072/0001-09, pelo melhor lance de R$ 100,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:41:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor 45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA, CNPJ/CPF: 45.751.072/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:25:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA, CNPJ/CPF: 45.751.072/0001-09.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA - CNPJ/CPF: 45.751.072/0001-09
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 14:52:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: registramos nossa intençao recurso, visto que a marca ofertada nao possui 5000k conforme solicitado em edital
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 14:57:07	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, visto que a marca ofertada não possui 5000k conforme solicitado em edital. E o preço dele se tornou inexequível.
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 15:57:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR LTDA CNPJ/CPF: 37197221000101. Motivo: Boa tarde, como vão? - Tenho interesse em apresentar intenção de recurso contra as empresas declaradas previamente como vencedoras, por conta de não atendimento aos requisitos técnicos do edital.
Aceite de intenção de recurso	27/06/2023 09:30:38	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais
Aceite de intenção de recurso	27/06/2023 09:30:44	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR LTDA, CNPJ/CPF: 37197221000101. Motivo: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
37.197.221/0001-01	26/06/2023 15:57	27/06/2023 09:30	Aceito
Motivo Intenção:Boa tarde, como vão? - Tenho interesse em apresentar intenção de recurso contra as empresas declaradas previamente como vencedoras, por conta de não atendimento aos requisitos técnicos do edital.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
26.503.796/0001-99	26/06/2023 14:57	27/06/2023 09:30	Aceito
Motivo Intenção:Registramos nossa intenção de recurso, visto que a marca ofertada não possui 5000k conforme solicitado em edital. E o preço dele se tornou inexequível.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais			

Item: 175 - Projetor Iluminação							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.029,1300	R$ 41.165,2000	15/06/2023 21:19:49
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: Projetor led 200w, 5.000k,100-240v 33.000 lumens v							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 200w, 5.000k,100-240v 33.000 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E	Sim	Sim	40	R$ 1.630,0000	R$ 65.200,0000	13/06/2023 16:18:17

	ENERGIA SOLAR LTDA						
Marca: lumer							
Fabricante: lumer							
Modelo / Versão: lumproj atp 240w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 200w, 5.000k,100-240v 33.000 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.957,0000	R$ 78.280,0000	15/06/2023 15:10:18
Marca: Zagonel							
Fabricante: Zagonel							
Modelo / Versão: 200w, 5.000k,100-240v 33.000 lumens							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 200w, 5.000k,100-240v 33.000 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.197.221/0001-01	AQUECER & ILUMINAR LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.957,8900	R$ 78.315,6000	15/06/2023 11:02:56
Marca: ZAGONEL							
Fabricante: ZAGONEL							
Modelo / Versão: ZL-7013							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 200w, 5.000k,100-240v 33.000 lumens vida útil 50.000hs							

Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	40	R$ 1.957,8900	R$ 78.315,6000	15/06/2023 11:20:50
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 200w, 5.000k, 100-240v 33.000 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.957,8900	R$ 78.315,6000	15/06/2023 11:22:21
Marca: ARCO IRIS LED							
Fabricante: ARCO IRIS LED							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR ILUMINAÇÃO, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO REPUXADO, QUANTIDADE LÂMPADAS 5 UN, TIPO PORTA LÂMPADAS EDSON- 27 MM, TIPO LÂMPADA INCANDESCENTE, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA 110/250 V, POTÊNCIA LÂMPADA 100 W Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.957,8900	R$ 78.315,6000	15/06/2023 15:22:17
Marca: INBRAX							
Fabricante: INBRAX							
Modelo / Versão: INBRAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 200w, 5.000k,100-240v 33.000 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.957,8900	R$ 78.315,6000	15/06/2023 18:37:52
Marca: EFICILUX							
Fabricante: EFICILUX							
Modelo / Versão: EFICILUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 200w, 5.000k,100-240v 33.000 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	40	R$ 1.957,8900	R$ 78.315,6000	15/06/2023 23:35:54
Marca: TASHIBRA							
Fabricante: TASHIBRA							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 200w, 5.000k,100-240v							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	40	R$ 5.000,0000	R$ 200.000,0000	09/06/2023 13:15:48
Marca: lumanti							
Fabricante: lumanti							
Modelo / Versão: lumanti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 200w, 5.000k,100-240v 33.000 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.957,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.957,8900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.957,8900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.957,8900	37.197.221/0001-01	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.957,8900	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.957,8900	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.957,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.630,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 1.029,1300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 970,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:25:29:873
R$ 1.120,5000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:27:31:063
R$ 700,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:27:43:973
R$ 627,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:28:05:353
R$ 693,6000	37.197.221/0001-01	16/06/2023 10:28:34:517

R$ 1.927,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:29:25:743
R$ 969,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:29:48:843
R$ 450,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:30:38:807
R$ 410,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:31:06:037
R$ 400,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:31:18:530
R$ 399,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:31:34:373
R$ 350,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:31:48:677
R$ 349,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:33:29:643
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:25:15	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:35:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:35:30	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:41:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97, pelo melhor lance de R$ 349,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:41:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:16:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 14:53:40	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: registramos nossa intençao recurso , visto que marca ofertada nao possui 5000k conforme solicita edital, preço ainda esta inexequivel
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 14:59:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso , visto que marca ofertada não possui 5000k conforme solicita edital, preço ainda esta inexequível.
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 15:57:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR LTDA CNPJ/CPF: 37197221000101. Motivo: Boa tarde, como vão? - Tenho interesse em apresentar intenção de recurso contra as empresas declaradas previamente como vencedoras, por conta de não atendimento aos requisitos técnicos do edital.
Aceite de intenção de recurso	27/06/2023 09:30:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais
Aceite de intenção de recurso	27/06/2023 09:30:58	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR LTDA, CNPJ/CPF: 37197221000101. Motivo: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
37.197.221/0001-01	26/06/2023 15:57	27/06/2023 09:30	Aceito
Motivo Intenção:Boa tarde, como vão? - Tenho interesse em apresentar intenção de recurso contra as empresas declaradas previamente como vencedoras, por conta de não atendimento aos requisitos técnicos do edital.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
26.503.796/0001-99	26/06/2023 14:59	27/06/2023 09:30	Aceito
Motivo Intenção:Registramos nossa intenção de recurso , visto que marca ofertada não possui 5000k conforme solicita edital, preço ainda esta inexequível.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais			

Item: 176 - Quadro distribuição							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora**

		Equiparada	**ME/EPP**				**Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 217,3100	R$ 8.692,4000	15/06/2023 21:19:49
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: Projetor led 50w, 5.000k,100-240v 6.500 lumens vid							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 50w, 5.000k,100-240v 6.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	40	R$ 689,0000	R$ 27.560,0000	13/06/2023 16:18:17
Marca: lumer							
Fabricante: lumer							

Modelo / Versão: lumproj atp 50w							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 50w, 5.000k,100-240v 6.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	40	R$ 886,0000	R$ 35.440,0000	15/06/2023 15:10:18
Marca: Zagonel							
Fabricante: Zagonel							
Modelo / Versão: 50w, 5.000k,100-240v 6.500 lumens							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 50w, 5.000k,100-240v 6.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.601.051/0001-03	48.601.051 GISELE RESENDE LIMA	Sim	Sim	40	R$ 886,0000	R$ 35.440,0000	15/06/2023 22:31:08
Marca: DIBANI							
Fabricante: DIBANI							
Modelo / Versão: Projetor led 50w, 5.000k							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 50w, 5.000k,100-240v 6.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.197.221/0001-01	AQUECER & ILUMINAR LTDA	Sim	Sim	40	R$ 886,3700	R$ 35.454,8000	15/06/2023 11:02:56
Marca: ZAGONEL							
Fabricante: ZAGONEL							
Modelo / Versão: ZL-7204							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 50w, 5.000k,100-240v 6.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	40	R$ 886,3700	R$ 35.454,8000	15/06/2023 11:20:50
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 50w, 5.000k,100-240v 6.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 886,3700	R$ 35.454,8000	15/06/2023 11:22:21
Marca: ARCO IRIS LED							
Fabricante: ARCO IRIS LED							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES 3, BARRAMENTO COBRE ESTANHADO, QUANTIDADE CIRCUITOS 36, COR CINZA, REVESTIMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL CHAPA DE AÇO, NORMAS TÉCNICAS NBR-IEC 61.439-1-2, ACESSÓRIOS DISPOSITIVO DR, FIXAÇÃO SOBREPOR, GRAU PROTEÇÃO IP 54, CAPACIDADE NOMINAL 50 KVA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 886,3700	R$ 35.454,8000	15/06/2023 15:22:25
Marca: INBRAX							
Fabricante: INBRAX							
Modelo / Versão: INBRAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 50w, 5.000k,100-240v 6.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 886,3700	R$ 35.454,8000	15/06/2023 18:37:52
Marca: EFICILUX							
Fabricante: EFICILUX							
Modelo / Versão: EFICILUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 50w, 5.000k,100-240v 6.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	40	R$ 886,3700	R$ 35.454,8000	15/06/2023 23:35:54
Marca: HITEC							
Fabricante: HITEC							

Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 50w, 5.000k,100-240v 6.500 lumens vida útil 50.000hs							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	40	R$ 2.000,0000	R$ 80.000,0000	09/06/2023 13:15:48
Marca: lumanti							
Fabricante: lumanti							
Modelo / Versão: lumanti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 50w, 5.000k,100-240v 6.500 lumens vida útil 50.000hs							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 886,3700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 886,3700	37.197.221/0001-01	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 886,3700	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 886,3700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 886,3700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 886,3700	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 886,0000	48.601.051/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 886,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 689,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 217,3100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 631,8000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:27:30:167
R$ 210,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:27:55:477
R$ 348,0000	37.197.221/0001-01	16/06/2023 10:27:59:467
R$ 135,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:28:19:777
R$ 746,2000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:29:46:347
R$ 631,7900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:30:10:867
R$ 100,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:30:50:900
R$ 132,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:30:55:203
R$ 99,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:33:43:920
R$ 98,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:33:57:317
R$ 97,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:34:07:117
R$ 75,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:34:30:230
R$ 74,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:34:46:733
R$ 70,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:34:56:740
R$ 69,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:35:42:357
R$ 65,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:36:04:100
R$ 64,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:36:18:047
R$ 60,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:37:00:097
R$ 59,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:37:11:753
R$ 55,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:37:35:477
R$ 54,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:37:40:233
R$ 50,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:37:46:013
R$ 49,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:37:53:100
R$ 45,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:37:58:147
R$ 44,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:38:03:113
R$ 40,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:38:22:677
R$ 131,9900	48.601.051/0001-03	16/06/2023 10:39:54:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:25:35	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:41:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:41:55	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:41:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA, CNPJ/CPF: 45.751.072/0001-09, pelo melhor lance de R$ 40,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:41:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor 45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA, CNPJ/CPF: 45.751.072/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 10:26:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA, CNPJ/CPF: 45.751.072/0001-09.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA - CNPJ/CPF: 45.751.072/0001-09

Registro de intenção de recurso	26/06/2023 14:54:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: registramos nossa intençao recurso, visto marca ofertada nao possui 5000k, conforme solicita edital, preço esta inexequivel
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 14:59:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: Registramos nossa intenção recurso, visto marca ofertada não possui 5000k, conforme solicita edital, preço esta inexequível
Registro de intenção de recurso	26/06/2023 15:57:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR LTDA CNPJ/CPF: 37197221000101. Motivo: Boa tarde, como vão? - Tenho interesse em apresentar intenção de recurso contra as empresas declaradas previamente como vencedoras, por conta de não atendimento aos requisitos técnicos do edital.
Aceite de intenção de recurso	27/06/2023 09:31:34	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26503796000199. Motivo: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais
Aceite de intenção de recurso	27/06/2023 09:31:38	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AQUECER & ILUMINAR LTDA, CNPJ/CPF: 37197221000101. Motivo: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
37.197.221/0001-01	26/06/2023 15:57	27/06/2023 09:31	Aceito
Motivo Intenção:Boa tarde, como vão? - Tenho interesse em apresentar intenção de recurso contra as empresas declaradas previamente como vencedoras, por conta de não atendimento aos requisitos técnicos do edital.			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
26.503.796/0001-99	26/06/2023 14:59	27/06/2023 09:31	Aceito
Motivo Intenção:Registramos nossa intenção recurso, visto marca ofertada não possui 5000k, conforme solicita edital, preço esta inexequível			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais			

Item: 177 - Quadro distribuição

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 144,8100	R$ 724,0500	15/06/2023 21:19:49
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 1							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 12 disjuntores s/ barramento							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	5	R$ 250,0000	R$ 1.250,0000	13/06/2023 16:18:17
Marca: enerbras							
Fabricante: enerbras							
Modelo / Versão: qdeb12/s							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 12 disjuntores s/ barramento							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	5	R$ 320,0000	R$ 1.600,0000	15/06/2023 11:20:50
Marca: BRUN							
Fabricante: BRUN							
Modelo / Versão: BRUN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 12 disjuntores s/ barramento							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	5	R$ 365,0000	R$ 1.825,0000	15/06/2023 10:18:43
Marca: ACeA BRASIL							
Fabricante: ACeA BRASIL							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 12 disjuntores s/ barramento							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 373,8800	R$ 1.869,4000	15/06/2023 17:04:36
Marca: BRUM							
Fabricante: BRUM							

Modelo / Versão: QUADRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 373,9000	R$ 1.869,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: ilumi							
Fabricante: ilumi							

Modelo / Versão: ilumi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro distribuição - Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3 , Barramento: Cobre Estanhado , Quantidade Circuitos: 36 , Cor: Cinza , Revestimento: Pintura Eletrostática , Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Chapa De Aço , Normas Técnicas: Nbr-Iec 61.439-1-2 , Acessórios: Dispositivo Dr , Fixação: Sobrepor , Grau Proteção: Ip 54 , Capacidade Nominal: 50 KV							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 373,9000	R$ 1.869,5000	15/06/2023 18:04:57
Marca: CEMAR							
Fabricante: CEMAR							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES 3, BARRAMENTO COBRE ESTANHADO, QUANTIDADE CIRCUITOS 36, COR CINZA, REVESTIMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL CHAPA DE AÇO, NORMAS TÉCNICAS NBR-IEC 61.439-1-2, ACESSÓRIOS DISPOSITIVO DR, FIXAÇÃO SOBREPOR, GRAU PROTEÇÃO IP 54, CAPACIDADE NOMINAL 50 KVA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 373,9000	R$ 1.869,5000	15/06/2023 18:37:52
Marca: OPÇÃO							
Fabricante: OPÇÃO							
Modelo / Versão: OPÇÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 12 disjuntores s/ barramento							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.000,0000	R$ 5.000,0000	15/06/2023 21:10:03
Marca: BRUM							
Fabricante: BRUM							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 12 disjuntores s/ barramento							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 373,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 373,9000	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 373,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 373,8800	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 365,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 320,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 250,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 144,8100	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 120,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:26:25:913
R$ 99,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:26:26:333
R$ 120,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 10:26:57:990
R$ 275,4000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:27:29:107
R$ 95,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:27:46:650
R$ 90,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:28:09:007
R$ 89,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:28:19:853
R$ 92,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:28:36:763
R$ 80,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:28:37:527
R$ 75,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:29:22:290
R$ 373,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:30:39:423
R$ 72,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:46:05:467
R$ 70,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:46:43:273
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:25:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:35:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:36:25	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 10:48:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:48:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:42:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 70,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:42:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:29:07	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 70,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:29:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:29:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, pelo melhor lance de R$ 72,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:29:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:19:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 178 - Quadro distribuição

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA O ELETRICISTDA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 114,7300	R$ 573,6500	15/06/2023 21:19:49

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: Quadro de distribuicao em chapa de aco, de embutir
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuicao em chapa de aco, de embutir, c/ porta e trinco, 200vca, 10ka, barramento de cobre, p/ 6 disjuntores monopolares
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	5	R$ 310,0000	R$ 1.550,0000	15/06/2023 11:20:50

Marca: BK
Fabricante: BK
Modelo / Versão: BK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuicao em chapa de aco, de embutir, c/ porta e trinco, 200vca, 10ka, barramento de cobre, p/ 6 disjuntores monopolares
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 355,4200	R$ 1.777,1000	15/06/2023 18:04:57

Marca: CEMAR
Fabricante: CEMAR
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES 3, BARRAMENTO COBRE ESTANHADO, QUANTIDADE CIRCUITOS 36, COR CINZA, REVESTIMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL CHAPA DE AÇO, NORMAS TÉCNICAS NBR-IEC 61.439-1-2, ACESSÓRIOS DISPOSITIVO DR, FIXAÇÃO SOBREPOR, GRAU PROTEÇÃO IP 54, CAPACIDADE NOMINAL 50 KVA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 355,4200	R$ 1.777,1000	15/06/2023 18:37:52

Marca: OPÇÃO
Fabricante: OPÇÃO
Modelo / Versão: OPÇÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuicao em chapa de aco, de embutir, c/ porta e trinco, 200vca, 10ka, barramento de cobre, p/ 6 disjuntores monopolares
Porte da empresa: ME/EPP

29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL Sim LTDA		Sim	5	R$ 1.000,0000	R$ 5.000,0000	15/06/2023 21:10:03

Marca: olipe
Fabricante: olipe
Modelo / Versão: conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuicao em chapa de aco, de embutir, c/ porta e trinco, 200vca, 10ka, barramento de cobre, p/ 6 disjuntores monopolares
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 355,4200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 355,4200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 310,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 114,7300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 114,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:28:51:297
R$ 267,3000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:28:55:557
R$ 68,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:29:00:023
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:27:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:37:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:51:17	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:01:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 11:01:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:42:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 68,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:42:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:24:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 179 - Reator potência							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 25,4300	R$ 127,1500	15/06/2023 21:19:49
Marca: SOPRANO							
Fabricante: SOPRANO							
Modelo / Versão: Quadro de distribuicao, sem barramento, em pvc, de							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuicao, sem barramento, em pvc, de sobrepor, para 4 disjuntores din							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	5	R$ 50,0000	R$ 250,0000	15/06/2023 10:18:43
Marca: ACeA BRASIL							
Fabricante: ACeA BRASIL							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuicao, sem barramento, em pvc, de sobrepor, para 4 disjuntores din							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	5	R$ 61,0000	R$ 305,0000	15/06/2023 11:20:50
Marca: TAF							
Fabricante: TAF							
Modelo / Versão: TAF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuicao, sem barramento, em pvc, de sobrepor, para 4 disjuntores din							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 77,5600	R$ 387,8000	15/06/2023 17:04:36
Marca: BRUM							
Fabricante: BRUM							

Modelo / Versão: QUADRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 77,5800	R$ 387,9000	15/06/2023 16:54:59
Marca: ilumi							
Fabricante: ilumi							
Modelo / Versão: ilumi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator potência - Reator Potência Aplicação: Condutores Elétricos E Equip.Geração/Distribuição , Tipo: Limitador De Corrente , Número De Fases: Monofásico , Corrente Nominal: 210 A, Tensão Nominal: 15 KV, Corrente De Curta Duração: 40 KA, Nível Básico Isolamento: 95 KV, Impedância: 0,64 OHM							

Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 77,5800	R$ 387,9000	15/06/2023 18:04:57
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR POTÊNCIA, APLICAÇÃO CONDUTORES ELÉTRICOS E EQUIP.GERAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO, TIPO LIMITADOR DE CORRENTE, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 210 A, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE DE CURTA DURAÇÃO 40 KA, NÍVEL BÁSICO ISOLAMENTO 95 KV, IMPEDÂNCIA 0,64 OHMS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.000,0000	R$ 5.000,0000	15/06/2023 21:10:03
Marca: BRUM							
Fabricante: BRUM							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuicao, sem barramento, em pvc, de sobrepor, para 4 disjuntores din							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	29.413.075/0001-86	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 77,5800	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 77,5800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 77,5600	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,4300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,4000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:28:33:150
R$ 24,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:28:40:373
R$ 59,4000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:28:54:330
R$ 15,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:29:17:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:28:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:38:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:51:20	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:01:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 11:01:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:42:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 15,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:43:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:24:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 180 - Reator potência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.164.580/0001-60	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 200,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 09:10:12
Marca: SAMA							
Fabricante: SAMA							
Modelo / Versão: SAMT400AI							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR METALICO 400W INTERNO							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	100	R$ 240,0000	R$ 24.000,0000	15/06/2023 11:20:50
Marca: INBRAX							
Fabricante: INBRAX							
Modelo / Versão: INBRAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator v. Met af interno s/base 400w galv selo procel/ inmetro							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 258,3400	R$ 25.834,0000	15/06/2023 21:19:49
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: Reator v. Met af interno s/base 400w galv selo pro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator v. Met af interno s/base 400w galv selo procel/ inmetro							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	100	R$ 290,0000	R$ 29.000,0000	15/06/2023 17:06:23
Marca: GOODLUX							
Fabricante: GOODLUX							
Modelo / Versão: MT-OS250IA26							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator v. Met af interno s/base 400w galv selo procel/ inmetro							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	100	R$ 295,0000	R$ 29.500,0000	15/06/2023 15:10:18
Marca: Goodlux							
Fabricante: Goodlux							
Modelo / Versão: interno s/base 400w galv selo procel/ inmetro							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator v. Met af interno s/base 400w galv selo procel/ inmetro							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 295,4600	R$ 29.546,0000	15/06/2023 10:00:02
Marca: INDUWOLT							
Fabricante: INDUWOLT							
Modelo / Versão: RVMT400-EXT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator potência - Reator Potência Aplicação: Condutores Elétricos E Equip.Geração/Distribuição , Tipo: Limitador De Corrente , Número De Fases: Monofásico , Corrente Nominal: 210 A, Tensão Nominal: 15 KV, Corrente De Curta Duração: 40 KA, Nível Básico Isolamento: 95 KV, Impedância: 0,64 OHM							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 295,4600	R$ 29.546,0000	15/06/2023 15:22:28
Marca: INBRAX							
Fabricante: INBRAX							
Modelo / Versão: INBRAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator v. Met af interno s/base 400w galv selo procel/ inmetro							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 295,4600	R$ 29.546,0000	15/06/2023 16:31:50
Marca: JRC							
Fabricante: JRC							
Modelo / Versão: JRC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator v. Met af interno s/base 400w galv selo procel/ inmetro							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 295,4600	R$ 29.546,0000	15/06/2023 18:04:57
Marca: GOODLUX							
Fabricante: GOODLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR POTÊNCIA, APLICAÇÃO CONDUTORES ELÉTRICOS E EQUIP.GERAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO, TIPO LIMITADOR DE CORRENTE, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 210 A, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE DE CURTA DURAÇÃO 40 KA, NÍVEL BÁSICO ISOLAMENTO 95 KV, IMPEDÂNCIA 0,64 OHMS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 295,4600	R$ 29.546,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: GOODLUX							
Fabricante: GOODLUX							

Modelo / Versão: GOODLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator v. Met af interno s/base 400w galv selo procel/ inmetro							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	100	R$ 295,4600	R$ 29.546,0000	15/06/2023 23:35:54

Marca: DEMAPE
Fabricante: DEMAPE
Modelo / Versão: MODELO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator v. Met af interno s/base 400w galv selo procel/ inmetro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 295,4600	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 295,4600	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 295,4600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 295,4600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 295,4600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 295,4600	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 295,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 290,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 258,3400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 240,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 199,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:28:53:347
R$ 180,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:29:13:103
R$ 179,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:29:14:767
R$ 170,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:29:36:240
R$ 179,2100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:29:39:230
R$ 160,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:29:56:083
R$ 159,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:30:08:523
R$ 121,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:30:18:037
R$ 110,0000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:30:25:613
R$ 150,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:31:08:630
R$ 100,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:31:16:637
R$ 99,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:31:32:690
R$ 90,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:31:37:693
R$ 295,4500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:31:41:373
R$ 89,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:31:43:720
R$ 92,1200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:31:47:053
R$ 101,8300	40.690.097/0001-26	16/06/2023 10:31:53:263
R$ 80,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:32:47:707
R$ 79,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:33:34:837
R$ 78,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:33:53:053
R$ 77,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:33:56:993
R$ 76,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:34:09:997
R$ 75,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:34:25:767
R$ 74,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:34:32:393
R$ 73,9000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:34:44:257
R$ 72,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:35:38:810
R$ 169,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:36:47:680
R$ 69,0000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:37:28:543
R$ 68,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:37:42:473
R$ 65,0000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:38:32:617
R$ 64,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:38:35:313
R$ 63,5000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:39:00:913
R$ 63,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:39:49:533
R$ 62,6000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:40:15:113
R$ 62,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:40:49:680
R$ 61,9000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:40:56:083
R$ 60,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:41:00:360
R$ 59,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:42:12:107
R$ 58,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:42:50:923
R$ 57,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:43:28:703
R$ 57,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:43:35:407

R$ 56,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:44:14:300
R$ 56,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:44:28:870

R$ 55,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:45:00:653
R$ 54,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:45:09:447
R$ 53,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:45:46:317
R$ 53,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:45:58:453
R$ 52,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:46:16:217
R$ 51,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:46:43:547
R$ 50,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:47:20:487
R$ 50,7900	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:48:19:420
R$ 50,5000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:48:39:480
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:28:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:50:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 10:50:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:43:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, pelo melhor lance de R$ 50,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:43:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:47:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 181 - Reator potência							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	100	R$ 200,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 17:06:23
Marca: GOODLUX							
Fabricante: GOODLUX							
Modelo / Versão: MT-OS250EA26							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 250W GALV SELO PROCEL/INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	100	R$ 298,0000	R$ 29.800,0000	15/06/2023 11:29:41
Marca: INBRAX							
Fabricante: INBRAX							
Modelo / Versão: INBRAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 250W GALV SELO PROCEL/INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.164.580/0001-60	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 300,0000	R$ 30.000,0000	15/06/2023 09:09:31
Marca: SAMA							
Fabricante: SAMA							
Modelo / Versão: SAMT250AE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO GALVANIZADO							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	100	R$ 322,0000	R$ 32.200,0000	15/06/2023 15:18:05
Marca: Goodlux							
Fabricante: Goodlux							
Modelo / Versão: EXT.S/BASE 250W GALV SELO PROCEL/INMETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 250W GALV SELO PROCEL/INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 322,1900	R$ 32.219,0000	15/06/2023 14:37:41
Marca: GOODLUX							

Fabricante: GOODLUX							
Modelo / Versão: GOODLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 250W GALV SELO PROCEL/INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.690.097/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE	Sim	Sim	100	R$ 322,2100	R$ 32.221,0000	15/06/2023 10:00:02

	MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Marca: INDUWOLT							
Fabricante: INDUWOLT							
Modelo / Versão: RVMT250-EXT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator potência - Reator Potência Aplicação: Condutores Elétricos E Equip.Geração/Distribuição , Tipo: Limitador De Corrente , Número De Fases: Monofásico , Corrente Nominal: 210 A, Tensão Nominal: 15 KV, Corrente De Curta Duração: 40 KA, Nível Básico Isolamento: 95 KV, Impedância: 0,64 OHM							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 322,2100	R$ 32.221,0000	15/06/2023 15:55:09
Marca: INBRAX							
Fabricante: INBRAX							
Modelo / Versão: INBRAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 250W GALV SELO PROCEL/INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 322,2100	R$ 32.221,0000	15/06/2023 16:37:26
Marca: JRC							
Fabricante: JRC							
Modelo / Versão: JRC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 250W GALV SELO PROCEL/INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 322,2100	R$ 32.221,0000	15/06/2023 18:10:28
Marca: GOODLUX							
Fabricante: GOODLUX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR POTÊNCIA, APLICAÇÃO CONDUTORES ELÉTRICOS E EQUIP.GERAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO, TIPO LIMITADOR DE CORRENTE, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 210 A, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE DE CURTA DURAÇÃO 40 KA, NÍVEL BÁSICO ISOLAMENTO 95 KV, IMPEDÂNCIA 0,64 OHMS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 322,2100	R$ 32.221,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: GOODLUX							
Fabricante: GOODLUX							
Modelo / Versão: GOODLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 250W GALV SELO PROCEL/INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	100	R$ 322,2100	R$ 32.221,0000	15/06/2023 23:44:22
Marca: PHILIPS							
Fabricante: PHILIPS							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 250W GALV SELO PROCEL/INMETRO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 322,2100	40.690.097/0001-26	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 322,2100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 322,2100	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 322,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 322,2100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 322,2100	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 322,1900	46.423.434/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 322,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 300,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 298,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 200,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 190,0000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:30:36:390
R$ 180,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:31:23:353
R$ 150,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:31:37:703
R$ 140,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:31:41:283
R$ 297,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:31:49:353
R$ 100,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:31:50:953
R$ 90,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:32:00:077
R$ 189,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:32:01:187
R$ 72,9800	40.690.097/0001-26	16/06/2023 10:32:09:230
R$ 72,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:32:17:200
R$ 70,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:32:55:673
R$ 69,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:33:45:220
R$ 85,1200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:33:48:647
R$ 68,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:33:55:613
R$ 67,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:34:00:713
R$ 66,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:34:12:377
R$ 65,0000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:34:30:347
R$ 64,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:34:35:010
R$ 63,9900	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:34:56:590
R$ 60,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:35:53:530
R$ 94,0400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:36:41:740
R$ 59,7300	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:37:41:290
R$ 58,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:37:49:117
R$ 188,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:38:09:563
R$ 85,0500	46.423.434/0001-03	16/06/2023 10:38:38:863
R$ 63,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:40:12:680
R$ 57,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:41:03:000
R$ 56,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:41:34:913
R$ 55,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:42:19:647
R$ 54,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:43:18:843
R$ 53,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:43:37:700
R$ 53,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:43:44:483
R$ 52,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:44:19:953
R$ 52,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:44:41:130
R$ 51,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:45:05:240
R$ 51,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:45:51:870
R$ 50,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:46:20:290
R$ 50,0000	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:46:46:760
R$ 49,8000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:47:24:613
R$ 49,7900	47.977.771/0001-05	16/06/2023 10:47:59:037
R$ 49,7000	20.164.580/0001-60	16/06/2023 10:48:25:137
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:50:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:50:26	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:43:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, pelo melhor lance de R$ 49,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:43:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:28:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 182 - Reator potência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA	Sim	Sim	100	R$ 200,0000	R$ 20.000,0000	15/06/2023 17:06:23

Marca: GOODLUX
Fabricante: GOODLUX
Modelo / Versão: MT-OS400EA26GALV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 400W GALV SELO PROCEL/INMETRO
Porte da empresa: ME/EPP

20.164.580/0001-60	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 250,0000	R$ 25.000,0000	15/06/2023 09:09:31

Item: 191 - Régua

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 52,2000	R$ 783,0000	15/06/2023 21:40:16

Marca: fame
Fabricante: fame
Modelo / Versão: Régua (filtro de linha) com 4 tomadas, NBR14136
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Régua (filtro de linha) com 4 tomadas, NBR14136
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	15	R$ 61,0000	R$ 915,0000	15/06/2023 11:37:59

Marca: FIOLUX
Fabricante: FIOLUX
Modelo / Versão: FIOLUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Régua (filtro de linha) com 4 tomadas, NBR14136
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	15	R$ 74,5000	R$ 1.117,5000	15/06/2023 15:24:56

Marca: Qualitronix
Fabricante: Qualitronix
Modelo / Versão: 4 tomadas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Régua (filtro de linha) com 4 tomadas, NBR14136
Porte da empresa: ME/EPP

48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 74,5700	R$ 1.118,5500	15/06/2023 16:54:59

Marca: kitec
Fabricante: kitec
Modelo / Versão: kitec
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Régua - Régua Tipo Uso: Esquiascopia , Componente: 16 Lentes Mínimo 16mm Diâmetro , Outros Componentes: Lentes Côncavas E Convexas 0,5 A 15dpt
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 74,5700	R$ 1.118,5500	15/06/2023 18:16:54

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RÉGUA, TIPO USO ESQUIASCOPIA, COMPONENTE 16 LENTES MÍNIMO 16MM DIÂMETRO, OUTROS COMPONENTES LENTES CÔNCAVAS E CONVEXAS 0,5 A 15DPT Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 74,5700	R$ 1.118,5500	15/06/2023 18:37:52

Marca: FIOLUX
Fabricante: FIOLUX
Modelo / Versão: FIOLUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Régua (filtro de linha) com 4 tomadas, NBR14136
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 74,5700	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 74,5700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 74,5700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 74,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 52,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 74,4900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:46:37:523
R$ 40,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:46:53:160
R$ 51,7100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:46:57:047
R$ 33,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:47:10:893
R$ 30,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:48:04:573
R$ 29,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:52:34:983
R$ 29,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:52:43:577
R$ 28,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:52:57:077
R$ 28,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:53:56:300
R$ 28,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:55:34:200
R$ 27,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:55:44:180
R$ 26,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:56:03:483
R$ 26,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:56:28:237
R$ 26,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:57:18:823
R$ 25,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:57:42:913
R$ 25,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:58:19:263
R$ 24,9000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:58:27:853
R$ 23,2400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:58:42:023
R$ 23,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:58:59:337
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:46:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:01:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 11:01:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:48:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 23,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:49:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:58:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 192 - Relé proteção de potência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	1.000	R$ 48,0000	R$ 48.000,0000	15/06/2023 11:37:59

Marca: EXATRON

Fabricante: EXATRON

Modelo / Versão: EXATRON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocontrolador NBR-5123, 127- 277V, 40.000 operações, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer, 6 anos de garantia.

Porte da empresa: ME/EPP

37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 55,6700	R$ 55.670,0000	13/06/2023 16:21:21

Marca: decorlux

Fabricante: decorlux

Modelo / Versão: rf2214

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocontrolador NBR-5123, 127277V, 40.000 operações, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer, 6 anos de garantia.

Porte da empresa: ME/EPP

46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 57,7400	R$ 57.740,0000	15/06/2023 21:40:16
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: Rele fotocontrolador NBR-5123, 127-277V, 40.000 op							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocontrolador NBR-5123, 127-277V, 40.000 operações, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer, 6 anos de garantia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.492.610/0001-43	WEB ELETRICA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 61,0000	R$ 61.000,0000	14/06/2023 17:18:21
Marca: MAPRETRONIC							
Fabricante: MAPRETRONIC							
Modelo / Versão: RELE 105-305 V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocontrolador NBR-5123, 127-277V, 40.000 operações, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer, 6 anos de garantia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 61,5000	R$ 61.500,0000	15/06/2023 15:24:56
Marca: Exatron							
Fabricante: Exatron							
Modelo / Versão: 127-277V, 40.000 operações							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocontrolador NBR-5123, 127-277V, 40.000 operações, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer, 6 anos de garantia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 61,9800	R$ 61.980,0000	14/06/2023 16:11:25
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: LUXEN 0FD PP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocontrolador NBR-5123, 127- 277V, 40.000 operações, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer, 6 anos de garantia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.487.516/0001-12	PRIMELUX LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 61,9800	R$ 61.980,0000	15/06/2023 14:58:28
Marca: LED ENERGY							
Fabricante: LED ENERGY							
Modelo / Versão: JVG03							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 61,9800	R$ 61.980,0000	15/06/2023 15:39:48
Marca: QUALITRONIX							
Fabricante: QUALITRONIX							
Modelo / Versão: RELE BIVOLT + BASE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rele fotocontrolador NBR-5123, 127- 277V, 40.000 operações, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer, 6 anos de garantia."							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 61,9800	R$ 61.980,0000	15/06/2023 15:56:58
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: EXATRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocontrolador NBR-5123, 127-277V, 40.000 operações, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer, 6 anos de garantia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 61,9800	R$ 61.980,0000	15/06/2023 16:40:20
Marca: DREIK							
Fabricante: DREIK							
Modelo / Versão: DREIK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocontrolador NBR-5123, 127- 277V, 40.000 operações, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer, 6 anos de garantia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 61,9800	R$ 61.980,0000	15/06/2023 17:43:23
Marca: MAPRETRON							
Fabricante: MAPRETRON							
Modelo / Versão: 0144 - NF 105X305V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocontrolador NBR-5123, 127- 277V, 40.000 operações, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer, 6 anos de garantia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 61,9800	R$ 61.980,0000	15/06/2023 18:16:54
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ PROTEÇÃO DE POTÊNCIA, NÚMERO CONTATO 1 NA/NF, CORRENTE NOMINAL 14 MA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 24 VCC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDICADORES: LED VERDE (ON), LED VERMELHO (TRIP), TIPO CONEXÃO TRILHO DIN DE 35 MM, GRÁU DE PROTEÇÃO IP20 E IP40 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1000 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 61,9800	R$ 61.980,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: DREIK							

Fabricante: DREIK							
Modelo / Versão: DREIK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocontrolador NBR-5123, 127277V, 40.000 operações, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer, 6 anos de garantia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	1.000	R$ 61,9800	R$ 61.980,0000	15/06/2023 23:46:03
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocontrolador NBR-5123, 127- 277V, 40.000 operações, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer, 6 anos de garantia.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 61,9800	37.487.516/0001-12	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9800	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9800	20.784.313/0001-95	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9800	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9800	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,9800	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 61,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 57,7400	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 55,6700	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 48,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 47,9000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:46:14:753
R$ 45,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:46:50:117
R$ 61,4900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:46:51:207
R$ 57,1500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:46:56:277
R$ 40,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:47:02:780
R$ 35,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:47:07:247
R$ 34,9000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:47:29:023
R$ 34,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:48:11:870
R$ 30,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:48:13:050
R$ 29,9000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:48:24:963
R$ 29,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:48:28:043
R$ 25,0000	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:48:29:770
R$ 28,9000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:48:32:180
R$ 47,0000	20.784.313/0001-95	16/06/2023 10:48:32:343
R$ 24,5000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:48:36:410
R$ 47,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:48:37:277
R$ 24,0000	20.784.313/0001-95	16/06/2023 10:48:39:453
R$ 20,0000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:48:42:327
R$ 19,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:48:52:333
R$ 21,8500	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:49:01:720
R$ 18,7600	20.784.313/0001-95	16/06/2023 10:49:05:560
R$ 20,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 10:49:07:293
R$ 18,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:49:11:490
R$ 39,9000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:49:36:257
R$ 17,9000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:49:36:280
R$ 17,5000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:50:10:733
R$ 17,4000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:50:19:993
R$ 17,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:50:45:300
R$ 16,9000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:51:20:737
R$ 16,5000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:51:26:387
R$ 16,4500	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:51:30:863
R$ 16,3000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:51:36:523
R$ 16,2500	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:52:22:483

R$ 29,5400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:52:46:250
R$ 16,2000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:53:06:260
R$ 16,1500	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:53:10:583
R$ 16,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:54:11:980
R$ 15,9000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:54:16:210
R$ 16,1400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:54:16:650
R$ 15,8900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:54:20:937
R$ 15,8800	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:54:24:473
R$ 15,8700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:54:38:130
R$ 15,8600	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:54:43:297
R$ 15,8500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:54:56:823
R$ 15,8400	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:55:00:720
R$ 15,8300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:55:06:940
R$ 15,8000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:55:07:737
R$ 15,7900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:55:11:440
R$ 15,8200	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:55:11:943
R$ 15,7800	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:55:16:243
R$ 15,7700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:55:21:680
R$ 15,7500	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:55:25:260
R$ 15,7400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:55:33:707
R$ 15,7000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:55:37:700
R$ 15,6900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:55:42:823
R$ 15,6800	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:55:46:273
R$ 15,5000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:55:47:643
R$ 15,4900	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:55:51:477
R$ 15,4800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:55:57:487
R$ 15,4700	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:56:00:607
R$ 15,4600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:56:06:943
R$ 15,4500	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:56:10:290
R$ 15,4400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:56:17:877
R$ 15,4300	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:56:21:060
R$ 15,4000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:56:23:210
R$ 15,3900	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:56:26:850
R$ 15,4200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:56:30:467
R$ 15,3000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:56:34:100
R$ 15,2900	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:56:37:403
R$ 15,2800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:56:43:637
R$ 15,2700	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:56:46:907
R$ 15,2600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:57:02:067
R$ 15,0000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:57:42:630
R$ 14,9900	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:57:50:617
R$ 14,9800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:57:57:153
R$ 14,9700	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:58:10:537
R$ 14,9600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:58:15:297
R$ 14,9500	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:58:20:210
R$ 14,9400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:58:26:303
R$ 14,9300	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:58:38:827
R$ 14,9000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:58:41:907
R$ 14,8800	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:58:45:320
R$ 14,9200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:58:46:973
R$ 14,8900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:58:48:430
R$ 14,8700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:58:51:747
R$ 14,7000	37.487.516/0001-12	16/06/2023 10:58:55:517
R$ 14,5050	26.492.610/0001-43	16/06/2023 10:59:49:277
R$ 20,9000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 10:59:49:450
R$ 14,4000	26.492.610/0001-43	16/06/2023 11:00:15:223
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:46:05	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 11:02:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:02:16	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:49:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43, pelo melhor lance de R$ 14,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:49:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:59:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WEB ELETRICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 193 - Sensor							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 160,0000	R$ 1.600,0000	15/06/2023 11:37:59
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: EXATRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 165,0000	R$ 1.650,0000	13/06/2023 16:21:21
Marca: sibratec							
Fabricante: sibratec							
Modelo / Versão: 10160							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 178,1900	R$ 1.781,9000	15/06/2023 21:40:16
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: Relé temporizador com retardo na energização, elet							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 190,0000	R$ 1.900,0000	15/06/2023 15:24:56
Marca: Exatron							
Fabricante: Exatron							
Modelo / Versão: 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 190,9900	R$ 1.909,9000	15/06/2023 15:39:48
Marca: COEL							
Fabricante: COEL							
Modelo / Versão: AEG-94 - 242V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 190,9900	R$ 1.909,9000	15/06/2023 15:56:58
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: EXATRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 190,9900	R$ 1.909,9000	15/06/2023 16:40:20
Marca: QUALITRONIX							
Fabricante: QUALITRONIX							
Modelo / Versão: QUALITRONIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 190,9900	R$ 1.909,9000	15/06/2023 18:16:54
Marca: GMC							
Fabricante: GMC							

Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR, TIPO SENSOR DE VENTO, APLICAÇÃO ESTAÇÃO METEOROLÓGICA, TIPO SENSOR ULTRASSONICO, MODELO COM TRANSDUTORES NORTE, SUL, LESTE E OESTE, FAIXA DE MEDIÇÃO DIREÇÃO DE 359º COM PRECISÃO DE _3º. VELOCIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE CONEXÃO COM 10 METROS COM CONECTOR MACHO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 200,0000	R$ 2.000,0000	15/06/2023 18:17:25
Marca: soprano							
Fabricante: soprano							
Modelo / Versão: 05142000103							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em Soprano 05142.0001.03							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 200,0000	R$ 2.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: LK							
Fabricante: LK							
Modelo / Versão: LK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz,							
faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 200,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 200,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 190,9900	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 190,9900	37.227.550/0001-58	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 190,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 190,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 190,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 178,1900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 165,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 160,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 159,9500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:46:55:490
R$ 140,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:47:08:247
R$ 139,9500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:10:767
R$ 139,9400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:47:12:610
R$ 139,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:13:957
R$ 139,8800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:47:14:620
R$ 139,8300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:17:150
R$ 139,8200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:47:18:620
R$ 139,7700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:20:467
R$ 139,7600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:47:20:620
R$ 139,7100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:23:783
R$ 139,7000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:47:24:647
R$ 139,6500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:27:080
R$ 139,6400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:47:28:657
R$ 139,5900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:30:480
R$ 139,5800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:47:30:667
R$ 139,5300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:33:813
R$ 139,5200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:47:34:680
R$ 139,4700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:37:003
R$ 139,4600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:47:38:683
R$ 139,4100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:40:320

R$ 139,4000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:47:40:707
R$ 139,3500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:43:610
R$ 139,3400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:47:44:710
R$ 139,2900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:46:877
R$ 139,2800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:47:48:710
R$ 139,2300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:50:183
R$ 139,2200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:47:50:717
R$ 139,1700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:53:460
R$ 110,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:48:21:033
R$ 128,2200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:48:23:820
R$ 109,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:48:29:187
R$ 189,7500	37.227.550/0001-58	16/06/2023 10:48:37:567
R$ 108,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:49:15:743
R$ 88,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:49:44:057
R$ 85,0000	27.466.469/0001-77	16/06/2023 10:51:51:537
R$ 82,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:53:10:107
R$ 80,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:53:11:157
R$ 79,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:53:20:977
R$ 189,7400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:54:19:407
R$ 75,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:55:52:143
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:46:09	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 10:57:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:57:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:49:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 75,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:49:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:51:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 194 - Soquete com encaixe para ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,8200	R$ 998,2000	15/06/2023 21:40:16
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: Sensor de presenca bivolt de parede com fotocelula							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor de presenca bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lampada, potencia maxima 1000w, 220v,uso externo							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 130,0000	R$ 1.300,0000	15/06/2023 11:37:59
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: EXATRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor de presenca bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lampada, potencia maxima 1000w, 220v, uso externo							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	10	R$ 135,0000	R$ 1.350,0000	13/06/2023 16:21:21
Marca: exatron							
Fabricante: exatron							
Modelo / Versão: spt0e27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor de presenca bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lampada, potencia maxima 1000w, 220v,uso externo							

Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	10	R$ 146,0000	R$ 1.460,0000	15/06/2023 15:24:56
Marca: Exatron							
Fabricante: Exatron							
Modelo / Versão: bivolt de parede, 220v, uso externo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor de presenca bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lampada, potencia maxima 1000w, 220v,uso externo							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 146,1200	R$ 1.461,2000	15/06/2023 17:07:04
Marca: QUALITRONIX							
Fabricante: QUALITRONIX							
Modelo / Versão: SENSOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 146,1400	R$ 1.461,4000	15/06/2023 15:39:48
Marca: QUALITRONIX							
Fabricante: QUALITRONIX							
Modelo / Versão: QA21M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Sensor de presenca bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lampada, potencia maxima 1000w, 220v,uso externo"							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 146,1400	R$ 1.461,4000	15/06/2023 15:56:58
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: EXATRON							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor de presenca bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lampada, potencia maxima 1000w, 220v,uso externo							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 146,1400	R$ 1.461,4000	15/06/2023 18:16:54
Marca: EXATRON							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOQUETE COM ENCAIXE PARA FERRAMENTA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1 7/16 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPIGA QUADRADA DE ¶´ Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 150,0000	R$ 1.500,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: QUALI							
Fabricante: QUALI							
Modelo / Versão: QUALI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor de presenca bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lampada, potencia maxima 1000w, 220v,uso externo							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 146,1400	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 146,1400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 146,1400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 146,1200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 146,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 135,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 130,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 99,8200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 90,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:46:50:467
R$ 89,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:46:54:967
R$ 86,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:47:17:337
R$ 85,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:19:350
R$ 145,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:48:32:127
R$ 80,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:48:32:483
R$ 79,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:48:34:793
R$ 60,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:48:48:293
R$ 60,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:48:50:137

R$ 60,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:49:27:300
R$ 89,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:49:55:183
R$ 59,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:50:24:787
R$ 58,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:50:42:057
R$ 57,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:51:10:463
R$ 56,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:53:31:243
R$ 50,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:53:42:697
R$ 145,9800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:54:27:103
R$ 145,9700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:54:37:703
R$ 49,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:56:19:230
R$ 48,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:56:35:107
R$ 145,9600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:57:01:190
R$ 145,9500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:57:04:260
R$ 47,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:57:45:063
R$ 47,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:57:56:663
R$ 45,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:58:07:377
R$ 45,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:58:30:840
R$ 45,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:58:57:000
R$ 145,9400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 10:59:02:303
R$ 44,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:59:02:713
R$ 145,9300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:59:07:387
R$ 44,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:59:08:733
R$ 43,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:59:26:723
R$ 43,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:59:31:623
R$ 40,6000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 10:59:58:127
R$ 40,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:00:02:637
R$ 40,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:00:03:183
R$ 39,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:00:06:650
R$ 39,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:00:11:023
R$ 145,9200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:00:17:900
R$ 145,9100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:00:18:693
R$ 38,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:00:39:717
R$ 38,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:00:43:917
R$ 37,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:01:11:267
R$ 37,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:01:15:847
R$ 145,9000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:01:27:870
R$ 145,8900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:01:28:700
R$ 36,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:01:47:160
R$ 36,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:02:23:813
R$ 35,9500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:02:42:760
R$ 35,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:02:49:310
R$ 34,9900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:03:23:127
R$ 34,4800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:03:32:600
R$ 34,4500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:03:55:080
R$ 145,8800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:03:55:913
R$ 145,8700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:04:00:060
R$ 145,8600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:05:13:560
R$ 145,8500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:05:22:673
R$ 145,8400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:05:54:337
R$ 145,8300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:05:57:717
R$ 145,8200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:06:05:447
R$ 145,8100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:06:11:233
R$ 145,8000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:06:14:420
R$ 145,7900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:06:18:393
R$ 145,7800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:06:27:433
R$ 145,7700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:06:33:003
R$ 145,7600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:06:55:217
R$ 145,7500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:06:59:940
R$ 145,7400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:07:05:680
R$ 145,7300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:07:08:077
R$ 145,7200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:07:42:730
R$ 145,7100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:07:47:847
R$ 145,7000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:07:49:477

R$ 145,6900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:07:53:550
R$ 145,6800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:07:56:207
R$ 145,6700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:07:58:420
R$ 145,6600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:08:03:053
R$ 145,6500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:08:05:903
R$ 145,6400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:08:10:270
R$ 145,6300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:08:12:353
R$ 145,6200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:08:17:023
R$ 145,6100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:08:25:830
R$ 34,4200	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:08:25:850
R$ 145,6000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:08:32:917
R$ 34,4100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:08:43:333
R$ 34,4000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:08:50:110
R$ 145,5900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:08:51:340
R$ 145,5800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:08:54:583
R$ 145,5700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:08:58:560
R$ 145,5600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:09:01:230
R$ 34,3900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:09:13:437
R$ 145,5500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:09:18:037
R$ 145,5400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:09:21:503
R$ 145,5300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:10:50:323
R$ 145,5200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:10:52:933
R$ 145,5100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:10:58:893
R$ 145,5000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:10:59:693
R$ 34,3800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:11:04:463
R$ 145,4900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:11:08:313
R$ 145,4800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:11:13:477
R$ 34,3700	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:11:41:490
R$ 145,4700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:11:56:623
R$ 145,4600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:12:00:967
R$ 145,4500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:12:12:727
R$ 145,4400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:12:14:317
R$ 145,4300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:12:23:647
R$ 145,4200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:12:29:077
R$ 145,4100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:12:50:173
R$ 145,4000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:12:50:357
R$ 145,3900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:12:59:670
R$ 145,3800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:13:03:913
R$ 145,3700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:13:09:540
R$ 145,3600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:13:10:563
R$ 145,3500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:13:19:443
R$ 145,3400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:13:24:253
R$ 145,3300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:13:45:987
R$ 145,3200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:13:51:030
R$ 145,3100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:13:54:903
R$ 145,3000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:13:58:163
R$ 145,2900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:14:01:510
R$ 145,2800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:14:04:980
R$ 145,2700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:14:12:010
R$ 145,2600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:14:19:013
R$ 145,2500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:14:39:710
R$ 145,2400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:14:40:860
R$ 145,2300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:14:48:610
R$ 145,2200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:14:55:017
R$ 145,2100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:14:58:143
R$ 145,2000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:15:01:843
R$ 145,1900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:15:18:303
R$ 145,1800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:15:22:173
R$ 145,1700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:15:36:767
R$ 145,1600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:15:37:210
R$ 145,1500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:15:50:270
R$ 145,1400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:15:50:613
R$ 145,1300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:16:00:600

R$ 145,1200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:16:04:053
R$ 145,1100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:16:10:147
R$ 145,1000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:16:10:747
R$ 145,0900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:16:23:453
R$ 145,0800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:16:24:060
R$ 145,0700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:16:50:183
R$ 145,0600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:16:50:880
R$ 145,0500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:16:58:790
R$ 145,0400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:17:04:383
R$ 145,0300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:17:08:097
R$ 145,0200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:17:11:457
R$ 145,0100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:17:17:747
R$ 145,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:17:18:183
R$ 144,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:17:23:687
R$ 144,9800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:17:25:520
R$ 144,9700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:18:00:510
R$ 144,9600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:18:02:087
R$ 144,9500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:18:11:820
R$ 144,9400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:18:16:273
R$ 144,9300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:18:21:107
R$ 144,9200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:18:23:037
R$ 34,3500	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:18:48:100
R$ 144,9100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:18:59:560
R$ 144,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:19:05:057
R$ 34,3400	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:19:06:083
R$ 144,8900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:19:08:717
R$ 144,8800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:19:12:993
R$ 144,8700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:19:25:357
R$ 144,8600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:19:26:723
R$ 144,8500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:20:52:530
R$ 144,8400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:20:57:323
R$ 144,8300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:21:52:760
R$ 144,8200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:21:53:400
R$ 144,8100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:21:59:423
R$ 144,8000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:22:00:200
R$ 144,7900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:22:03:573
R$ 144,7800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:22:06:957
R$ 144,7700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:22:13:240
R$ 144,7600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:22:14:103
R$ 144,7500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:22:16:993
R$ 144,7400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:22:20:857
R$ 144,7300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:22:22:623
R$ 144,7200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:22:27:537
R$ 144,7100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:22:38:917
R$ 144,7000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:22:41:087
R$ 144,6900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:22:48:603
R$ 144,6800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:22:54:920
R$ 144,6700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:22:57:890
R$ 144,6600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:23:01:837
R$ 144,6500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:23:04:157
R$ 144,6400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:23:08:677
R$ 144,6300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:23:12:887
R$ 144,6200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:23:15:573
R$ 144,6100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:23:17:753
R$ 144,6000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:23:22:137
R$ 144,5900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:23:41:470
R$ 144,5800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:23:42:370
R$ 144,5700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:23:45:203
R$ 144,5600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:23:49:440
R$ 144,5500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:23:53:327
R$ 144,5400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:23:56:377
R$ 144,5300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:24:01:373
R$ 144,5200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:24:03:273

R$ 144,5100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:24:08:600
R$ 144,5000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:24:10:050
R$ 144,4900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:24:13:747
R$ 144,4800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:24:16:863
R$ 144,4700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:24:20:913
R$ 144,4600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:24:23:683
R$ 144,4500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:24:41:140
R$ 144,4400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:24:46:290
R$ 144,4300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:24:54:387
R$ 144,4200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:25:00:073
R$ 144,4100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:25:04:157
R$ 144,4000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:25:06:843
R$ 144,3900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:25:14:010
R$ 144,3800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:25:20:257
R$ 144,3700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:25:47:347
R$ 144,3600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:25:49:163
R$ 144,3500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:25:53:103
R$ 144,3400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:25:56:960
R$ 144,3300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:26:03:863
R$ 144,3200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:26:05:213
R$ 144,3100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:26:09:557
R$ 144,3000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:26:13:297
R$ 144,2900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:26:17:130
R$ 144,2800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:26:20:250
R$ 144,2700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:26:24:423
R$ 144,2600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:26:26:887
R$ 144,2500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:26:51:370
R$ 144,2400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:26:55:480
R$ 144,2300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:27:00:930
R$ 144,2200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:27:02:187
R$ 144,2100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:27:10:057
R$ 144,2000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:27:16:497
R$ 144,1900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:27:19:897
R$ 144,1800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:27:23:340
R$ 144,1700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:27:45:617
R$ 144,1600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:27:51:950
R$ 144,1500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:27:55:717
R$ 144,1400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:27:58:720
R$ 144,1300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:28:02:510
R$ 144,1200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:28:05:623
R$ 144,1100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:28:11:833
R$ 144,1000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:28:12:457
R$ 144,0900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:28:21:560
R$ 144,0800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:28:26:157
R$ 144,0700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:28:53:880
R$ 144,0600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:29:00:153
R$ 144,0500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:29:06:507
R$ 144,0400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:29:06:820
R$ 144,0300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:29:10:033
R$ 144,0200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:29:13:570
R$ 144,0100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:29:21:623
R$ 144,0000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:29:27:203
R$ 143,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:29:27:947
R$ 143,9800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:29:42:630
R$ 143,9700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:29:48:980
R$ 143,9600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:29:52:703
R$ 143,9500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:29:55:747
R$ 143,9400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:29:58:593
R$ 143,9300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:30:03:113
R$ 143,9200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:30:13:527
R$ 143,9100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:30:17:967
R$ 143,9000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:30:25:590
R$ 143,8900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:30:32:487

R$ 143,8800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:30:51:177
R$ 143,8700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:30:52:907
R$ 143,8600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:30:56:750
R$ 143,8500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:30:59:617
R$ 143,8400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:31:04:807
R$ 143,8300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:31:06:327
R$ 143,8200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:31:21:147
R$ 143,8100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:31:27:740
R$ 143,8000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:31:41:160
R$ 143,7900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:31:47:820
R$ 143,7800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:31:55:717
R$ 143,7700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:32:01:470
R$ 143,7600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:32:06:417
R$ 143,7500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:32:08:037
R$ 143,7400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:32:13:830
R$ 143,7300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:32:16:073
R$ 143,7200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:33:38:917
R$ 143,7100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:33:39:863
R$ 143,7000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:33:49:823
R$ 143,6900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:33:53:383
R$ 143,6800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:33:59:910
R$ 143,6700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:34:00:177
R$ 143,6600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:34:06:320
R$ 143,6500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:34:06:857
R$ 143,6400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:34:11:323
R$ 143,6300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:34:13:853
R$ 143,6200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:34:56:020
R$ 143,6100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:35:02:377
R$ 143,6000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:35:06:910
R$ 143,5900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:35:12:347
R$ 143,5800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:35:16:897
R$ 143,5700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:35:19:020
R$ 143,5600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:35:23:553
R$ 143,5500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:35:25:580
R$ 143,5400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:35:36:477
R$ 143,5300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:35:39:287
R$ 143,5200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:35:42:520
R$ 143,5100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:35:45:997
R$ 143,5000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:35:52:813
R$ 143,4900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:35:59:587
R$ 143,4800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:36:03:843
R$ 143,4700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:36:06:410
R$ 143,4600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:36:08:697
R$ 143,4500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:36:13:053
R$ 143,4400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:36:19:603
R$ 143,4300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:36:19:773
R$ 143,4200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:36:23:837
R$ 143,4100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:36:26:537
R$ 143,4000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:36:43:810
R$ 143,3900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:36:46:830
R$ 143,3800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:37:42:657
R$ 143,3700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:37:44:943
R$ 143,3600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:37:52:563
R$ 143,3500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:37:53:383
R$ 143,3400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:37:58:707
R$ 143,3300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:38:00:413
R$ 143,3200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:38:03:747
R$ 143,3100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:38:07:163
R$ 143,3000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:38:11:967
R$ 143,2900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:38:15:020
R$ 143,2800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:38:19:933
R$ 143,2700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:38:21:643
R$ 143,2600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:38:50:990

R$ 143,2500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:38:55:357
R$ 143,2400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:39:00:923
R$ 143,2300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:39:02:953
R$ 143,2200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:39:05:877
R$ 143,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:39:09:733
R$ 143,2000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:39:11:843
R$ 143,1900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:39:16:557
R$ 143,1800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:39:19:833
R$ 143,1700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:39:23:587
R$ 143,1600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:39:48:030
R$ 143,1500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:39:51:050
R$ 143,1400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:39:57:020
R$ 143,1300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:39:57:830
R$ 143,1200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:39:59:840
R$ 143,1100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:40:05:030
R$ 143,1000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:40:13:173
R$ 143,0900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:40:18:480
R$ 143,0800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:40:20:410
R$ 143,0700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:40:25:167
R$ 143,0600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:41:51:280
R$ 143,0500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:41:57:843
R$ 143,0400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:43:25:720
R$ 34,3300	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:43:27:717
R$ 143,0300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:43:30:153
R$ 34,3200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:43:39:023
R$ 143,0200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:43:58:550
R$ 143,0100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:44:04:250
R$ 143,0000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:44:08:797
R$ 142,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:44:11:373
R$ 142,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:44:15:173
R$ 142,9800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:44:18:040
R$ 142,9700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:44:30:600
R$ 142,9600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:44:31:577
R$ 142,9500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:44:51:610
R$ 142,9400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:44:54:007
R$ 142,9300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:45:00:073
R$ 142,9200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:45:00:703
R$ 142,9100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:45:15:740
R$ 142,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:45:20:933
R$ 142,8900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:46:47:403
R$ 142,8800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:46:52:573
R$ 142,8700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:47:49:517
R$ 142,8600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:47:50:890
R$ 142,8500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:47:57:850
R$ 142,8400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:47:58:237
R$ 142,8300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:48:14:053
R$ 142,8200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:48:18:840
R$ 142,8100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:48:21:497
R$ 142,8000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:48:25:577
R$ 142,7900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:48:43:290
R$ 142,7800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:48:46:200
R$ 142,7700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:48:48:590
R$ 142,7600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:48:52:880
R$ 142,7500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:49:03:380
R$ 142,7400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:49:07:573
R$ 142,7300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:49:19:637
R$ 142,7200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:49:21:957
R$ 142,7100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:49:30:753
R$ 142,7000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:49:35:727
R$ 142,6900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:49:50:807
R$ 142,6800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:49:57:970
R$ 142,6700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:49:59:917
R$ 142,6600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:50:04:663

R$ 142,6500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:50:13:927
R$ 142,6400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:50:18:397
R$ 142,6300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:50:21:297
R$ 142,6200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:50:26:380
R$ 142,6100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:51:11:470
R$ 142,6000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:51:13:660
R$ 142,5900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:51:21:973
R$ 142,5800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:51:26:170
R$ 142,5700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:51:27:383
R$ 142,5600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:51:51:543
R$ 142,5500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:51:53:913
R$ 142,5400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:52:04:683
R$ 142,5300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:52:08:203
R$ 142,5200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:52:19:083
R$ 142,5100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:52:21:700
R$ 142,5000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:52:29:693
R$ 142,4900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:52:35:027
R$ 142,4800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:52:52:177
R$ 142,4700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:53:02:427
R$ 142,4600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:53:09:500
R$ 142,4500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:53:11:167
R$ 142,4400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:53:17:013
R$ 142,4300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:53:18:780
R$ 142,4200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:53:55:330
R$ 142,4100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:54:01:943
R$ 142,4000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:54:16:993
R$ 142,3900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:54:22:673
R$ 142,3800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:54:50:377
R$ 142,3700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:54:56:623
R$ 142,3600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:55:05:760
R$ 142,3500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:55:10:170
R$ 142,3400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:55:15:470
R$ 142,3300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:55:16:910
R$ 142,3200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:55:22:720
R$ 142,3100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:55:23:583
R$ 142,3000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:55:48:873
R$ 142,2900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:55:51:030
R$ 142,2800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:55:56:180
R$ 142,2700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:55:57:757
R$ 142,2600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:56:08:210
R$ 142,2500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:56:11:493
R$ 142,2400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:56:19:077
R$ 142,2300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:56:24:927
R$ 142,2200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:56:40:510
R$ 142,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:56:45:097
R$ 142,2000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:56:54:033
R$ 142,1900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:56:58:633
R$ 142,1800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:57:08:510
R$ 142,1700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:57:13:070
R$ 142,1600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:57:17:590
R$ 142,1500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:57:19:760
R$ 142,1400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:57:46:770
R$ 142,1300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:57:47:413
R$ 142,1200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:57:55:430
R$ 142,1100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:58:00:830
R$ 142,1000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:58:11:860
R$ 142,0900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:58:16:063
R$ 142,0800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:58:21:140
R$ 142,0700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:58:23:177
R$ 142,0600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:58:47:210
R$ 142,0500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:58:52:860
R$ 142,0400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:58:58:680
R$ 142,0300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:58:59:657

R$ 142,0200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:59:08:820
R$ 142,0100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:59:13:483
R$ 142,0000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:59:19:427
R$ 141,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:59:20:283
R$ 141,9800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:59:26:677
R$ 141,9700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:59:27:137
R$ 141,9600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:59:52:510
R$ 141,9500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:59:54:037
R$ 141,9400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:00:01:403
R$ 141,9300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:00:07:613
R$ 141,9200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:00:17:880
R$ 141,9100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:00:20:943
R$ 141,9000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:00:26:087
R$ 141,8900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:00:27:747
R$ 141,8800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:00:51:633
R$ 141,8700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:00:54:410
R$ 141,8600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:01:02:470
R$ 141,8500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:01:08:200
R$ 141,8400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:01:21:927
R$ 141,8300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:01:28:213
R$ 141,8200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:01:49:307
R$ 141,8100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:01:55:323
R$ 141,8000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:02:02:173
R$ 141,7900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:02:08:837
R$ 141,7800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:02:14:917
R$ 141,7700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:02:15:690
R$ 141,7600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:02:24:097
R$ 141,7500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:02:29:187
R$ 141,7400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:02:49:987
R$ 141,7300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:02:52:147
R$ 141,7200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:02:57:780
R$ 141,7100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:02:58:803
R$ 141,7000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:03:10:550
R$ 141,6900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:03:12:557
R$ 141,6800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:03:23:657
R$ 141,6700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:03:27:273
R$ 141,6600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:03:50:440
R$ 141,6500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:03:55:150
R$ 141,6400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:03:59:203
R$ 141,6300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:04:02:210
R$ 141,6200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:04:16:920
R$ 141,6100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:04:22:383
R$ 141,6000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:04:26:353
R$ 141,5900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:04:31:137
R$ 141,5800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:04:49:410
R$ 141,5700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:04:51:727
R$ 141,5600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:05:00:683
R$ 141,5500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:05:05:087
R$ 141,5400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:05:15:837
R$ 141,5300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:05:18:503
R$ 141,5200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:05:26:810
R$ 141,5100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:05:34:827
R$ 141,5000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:05:50:807
R$ 141,4900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:05:56:873
R$ 141,4800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:06:16:180
R$ 141,4700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:06:17:117
R$ 141,4600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:06:24:950
R$ 141,4500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:06:30:790
R$ 141,4400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:06:57:293
R$ 141,4300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:06:58:460
R$ 141,4200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:07:03:210
R$ 141,4100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:07:05:467
R$ 141,4000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:07:14:533

R$ 141,3900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:07:20:773
R$ 141,3800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:07:24:217
R$ 141,3700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:07:28:183
R$ 141,3600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:07:50:533
R$ 141,3500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:07:55:887
R$ 141,3400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:08:01:050
R$ 141,3300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:08:03:050
R$ 141,3200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:08:10:157
R$ 141,3100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:08:16:510
R$ 141,3000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:08:23:947
R$ 141,2900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:08:24:493
R$ 141,2800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:08:55:190
R$ 141,2700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:08:58:097
R$ 141,2600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:09:10:347
R$ 141,2500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:09:11:710
R$ 141,2400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:09:21:533
R$ 141,2300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:09:25:253
R$ 141,2300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:09:25:800
R$ 141,2200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:09:31:830
R$ 141,2100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:09:50:230
R$ 141,2000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:09:51:800
R$ 141,1900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:09:55:943
R$ 141,1800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:09:58:703
R$ 141,1700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:10:04:737
R$ 141,1600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:10:08:597
R$ 141,1500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:10:18:377
R$ 141,1400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:10:22:937
R$ 141,1300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:10:55:493
R$ 141,1200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:11:01:297
R$ 141,1100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:11:14:450
R$ 141,1000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:11:15:363
R$ 141,0900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:11:23:450
R$ 141,0800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:11:29:397
R$ 141,0700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:12:43:817
R$ 141,0600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:12:51:247
R$ 141,0500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:12:56:913
R$ 141,0400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:12:58:140
R$ 141,0300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:13:07:370
R$ 141,0200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:13:12:877
R$ 141,0200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:13:13:993
R$ 141,0100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:13:19:560
R$ 141,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:13:19:793
R$ 140,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:13:22:770
R$ 140,9800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:13:28:883
R$ 140,9700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:13:49:543
R$ 140,9600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:13:55:720
R$ 140,9500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:13:58:447
R$ 140,9400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:14:02:417
R$ 140,9300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:14:07:517
R$ 140,9200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:14:10:383
R$ 140,9100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:14:14:787
R$ 140,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:14:17:223
R$ 140,8900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:14:20:940
R$ 140,8800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:14:24:033
R$ 140,8700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:14:52:783
R$ 140,8600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:14:54:193
R$ 140,8500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:15:00:317
R$ 140,8400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:15:01:087
R$ 140,8300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:15:14:257
R$ 140,8200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:15:19:027
R$ 140,8200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:15:19:673
R$ 140,8100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:15:25:803
R$ 140,8000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:15:32:380

R$ 140,7900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:15:32:630
R$ 140,7800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:15:49:880
R$ 140,7700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:15:54:140
R$ 140,7600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:15:58:777
R$ 140,7500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:16:00:937
R$ 140,7400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:16:06:247
R$ 140,7300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:16:07:903
R$ 140,7200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:16:13:817
R$ 140,7100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:16:14:533
R$ 140,7000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:16:21:593
R$ 140,6900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:16:28:207
R$ 140,6800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:16:47:370
R$ 140,6700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:16:49:873
R$ 140,6600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:16:55:470
R$ 140,6500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:16:57:180
R$ 140,6400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:17:01:743
R$ 140,6300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:17:04:230
R$ 140,6200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:17:12:977
R$ 140,6100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:17:17:637
R$ 140,6000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:17:23:500
R$ 140,5900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:17:24:293
R$ 140,5800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:17:49:410
R$ 140,5700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:17:53:390
R$ 140,5600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:18:00:557
R$ 140,5500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:18:07:580
R$ 140,5400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:18:09:840
R$ 140,5300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:18:15:717
R$ 140,5200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:18:19:783
R$ 140,5100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:18:22:580
R$ 140,5100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:18:40:577
R$ 140,5000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:18:44:080
R$ 140,4900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:18:50:970
R$ 140,4800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:18:57:640
R$ 140,4700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:19:02:343
R$ 140,4600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:19:05:437
R$ 140,4500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:19:12:907
R$ 140,4400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:19:13:400
R$ 140,4300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:19:19:453
R$ 140,4200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:19:21:450
R$ 140,4100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:19:30:277
R$ 140,4000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:19:35:017
R$ 140,3900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:19:51:900
R$ 140,3800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:19:55:333
R$ 140,3700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:19:59:140
R$ 140,3600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:20:02:010
R$ 140,3500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:20:11:687
R$ 140,3400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:20:15:613
R$ 140,3300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:20:23:883
R$ 140,3200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:20:28:947
R$ 140,3100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:20:47:913
R$ 140,3000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:20:49:457
R$ 140,2900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:20:58:800
R$ 140,2800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:21:02:940
R$ 140,2700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:21:11:583
R$ 140,2600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:21:17:053
R$ 140,2500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:21:22:793
R$ 140,2400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:21:23:680
R$ 140,2300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:21:50:013
R$ 140,2200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:21:52:277
R$ 140,2100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:21:55:837
R$ 140,2000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:21:58:943
R$ 140,1900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:22:02:407
R$ 140,1800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:22:05:773

R$ 140,1700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:22:17:317
R$ 140,1600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:22:19:397
R$ 140,1500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:22:23:890
R$ 140,1400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:22:25:993
R$ 140,1300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:22:53:787
R$ 140,1200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:23:00:770
R$ 140,1100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:23:04:637
R$ 140,1000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:23:09:030
R$ 140,1000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:23:10:787
R$ 140,0900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:23:15:740
R$ 140,0800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:23:21:763
R$ 140,0700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:23:22:397
R$ 140,0600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:23:51:267
R$ 140,0500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:23:51:580
R$ 140,0400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:23:56:937
R$ 140,0300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:23:58:597
R$ 140,0200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:24:05:973
R$ 140,0100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:24:12:500
R$ 140,0000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:24:18:073
R$ 139,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:24:19:350
R$ 139,9800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:24:25:443
R$ 139,9700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:24:26:137
R$ 139,9600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:24:50:383
R$ 139,9500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:24:54:027
R$ 139,9500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:24:56:463
R$ 139,9400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:25:00:820
R$ 139,9400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:25:01:383
R$ 139,9300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:25:07:710
R$ 139,9300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:25:13:577
R$ 139,9200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:25:14:630
R$ 139,9100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:25:20:350
R$ 139,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:25:21:497
R$ 139,8900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:25:53:940
R$ 139,8800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:25:56:357
R$ 139,8700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:26:02:397
R$ 139,8600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:26:04:107
R$ 139,8500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:26:11:633
R$ 139,8400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:26:12:363
R$ 139,8300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:26:19:617
R$ 139,8200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:26:25:980
R$ 139,8100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:26:54:793
R$ 139,8000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:26:59:387
R$ 139,7900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:27:14:833
R$ 139,7800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:27:20:133
R$ 139,7700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:27:29:633
R$ 139,7600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:27:35:797
R$ 139,7500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:27:49:980
R$ 139,7400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:27:50:613
R$ 139,7300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:28:00:883
R$ 139,7200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:28:04:373
R$ 139,7100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:28:13:323
R$ 139,7000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:28:18:107
R$ 139,6900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:28:27:450
R$ 139,6800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:28:31:307
R$ 139,6700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:28:52:033
R$ 139,6600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:28:57:770
R$ 139,6500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:28:57:977
R$ 139,6400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:29:13:120
R$ 139,6300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:29:18:173
R$ 139,6200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:29:20:657
R$ 139,6100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:29:25:077
R$ 139,6000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:29:53:217
R$ 139,5900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:29:56:903

R$ 139,5800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:30:10:637
R$ 139,5700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:30:11:763
R$ 139,5600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:30:18:517
R$ 139,5500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:30:18:773
R$ 139,5400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:30:50:267
R$ 139,5300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:30:56:283
R$ 139,5200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:31:02:410
R$ 139,5100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:31:03:090
R$ 139,5000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:31:08:240
R$ 139,4900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:31:10:830
R$ 139,4800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:31:17:733
R$ 139,4700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:31:18:023
R$ 139,4600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:31:26:340
R$ 139,4500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:31:31:557
R$ 139,4400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:31:46:737
R$ 139,4300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:31:53:550
R$ 139,4200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:32:04:557
R$ 139,4100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:32:06:810
R$ 139,4100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:32:10:463
R$ 139,4000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:32:14:110
R$ 139,3900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:32:17:343
R$ 139,3800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:32:27:583
R$ 139,3700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:32:51:660
R$ 139,3600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:32:57:237
R$ 139,3500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:33:00:780
R$ 139,3400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:33:03:960
R$ 139,3400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:33:04:570
R$ 139,3300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:33:10:647
R$ 139,3300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:33:10:980
R$ 139,3200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:33:17:457
R$ 139,3100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:33:23:663
R$ 139,3000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:33:24:370
R$ 139,2900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:33:49:490
R$ 139,2800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:33:54:133
R$ 139,2700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:33:56:783
R$ 139,2600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:34:00:840
R$ 139,2500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:34:13:823
R$ 139,2400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:34:14:287
R$ 139,2300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:34:23:053
R$ 139,2200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:34:29:657
R$ 139,2100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:34:45:670
R$ 139,2000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:34:51:637
R$ 139,1900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:35:01:270
R$ 139,1800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:35:07:107
R$ 139,1700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:35:16:210
R$ 139,1600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:35:20:743
R$ 139,1500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:35:28:280
R$ 139,1400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:35:34:370
R$ 139,1300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:35:49:907
R$ 139,1200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:35:56:610
R$ 139,1100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:36:00:607
R$ 139,1000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:36:03:430
R$ 139,0900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:36:09:010
R$ 139,0800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:36:10:223
R$ 139,0700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:36:23:997
R$ 139,0600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:36:25:043
R$ 139,0500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:36:50:940
R$ 139,0400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:36:55:873
R$ 139,0300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:37:04:640

R$ 139,0200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:37:08:150
R$ 139,0100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:37:09:610
R$ 139,0000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:37:22:527
R$ 138,9900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:37:23:010
R$ 138,9800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:37:49:407
R$ 138,9700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:37:52:163
R$ 138,9600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:37:58:063
R$ 138,9500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:38:04:313
R$ 138,9400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:38:20:040
R$ 138,9300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:38:48:970
R$ 138,9200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:38:54:407
R$ 138,9100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:39:01:367
R$ 138,9000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:39:02:287
R$ 138,8900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:39:11:683
R$ 138,8800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:39:16:807
R$ 138,8700	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:39:23:233
R$ 138,8600	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:39:23:583
R$ 138,8500	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:39:47:067
R$ 138,8400	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:39:51:467
R$ 138,8300	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:39:57:713
R$ 138,8200	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:39:59:773
R$ 138,8100	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:40:05:733
R$ 138,8000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:40:06:580
R$ 138,7900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:40:14:560
R$ 138,7800	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:40:20:033
R$ 138,7800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:40:20:467
R$ 138,7700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:40:27:053
R$ 138,7600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:40:49:433
R$ 138,7500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:40:53:860
R$ 138,7400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:40:57:657
R$ 138,7300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:41:01:127
R$ 138,7200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:41:05:560
R$ 138,7100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:41:07:967
R$ 138,7000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:41:18:833
R$ 138,6900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:41:26:310
R$ 138,6800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:41:49:987
R$ 138,6700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:41:54:607
R$ 138,6600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:42:02:320
R$ 138,6500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:42:08:380
R$ 138,6400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:42:11:663
R$ 138,6300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:42:15:160
R$ 138,6200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:42:24:017
R$ 138,6100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:42:28:810
R$ 138,6000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:42:50:383
R$ 138,5900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:42:52:813
R$ 138,5800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:42:56:970
R$ 138,5700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:42:59:583
R$ 138,5600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:43:06:663
R$ 138,5500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:43:08:000
R$ 138,5400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:43:14:657
R$ 138,5300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:43:15:003
R$ 138,5200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:43:25:767
R$ 138,5100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:43:28:753
R$ 138,5000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:43:51:440
R$ 138,4900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:43:56:590
R$ 138,4800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:44:04:777
R$ 138,4700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:44:10:327
R$ 138,4600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:44:21:537
R$ 138,4500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:44:23:723
R$ 138,4400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:44:44:507
R$ 138,4300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:44:47:773
R$ 138,4200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:44:52:583
R$ 138,4100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:44:54:777

R$ 138,4000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:45:02:450
R$ 138,3900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:45:10:043
R$ 138,3800	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:45:24:603
R$ 138,3700	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:45:25:100
R$ 138,3600	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:45:53:187
R$ 138,3500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:45:55:190
R$ 138,3400	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:46:04:853
R$ 138,3300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:46:08:817
R$ 138,3200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:46:17:917
R$ 138,3100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:46:23:043
R$ 138,3000	42.070.491/0001-97	16/06/2023 12:46:28:370
R$ 138,2900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 12:46:31:070
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:46:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 12:48:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 12:48:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:49:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 34,3200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:49:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:30:08	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 34,3200. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:30:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:30:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 34,3300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:30:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:49:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 195 - Soquete com encaixe para ferramenta		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,3900	R$ 469,5000	15/06/2023 17:07:04
Marca: ENERBRAS							
Fabricante: ENERBRAS							
Modelo / Versão: SOQUETE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOQ							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,4100	R$ 470,5000	15/06/2023 18:16:54
Marca: LUMIBRAS							
Fabricante: EXATRON							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOQUETE COM ENCAIXE PARA FERRAMENTA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO SEXTAVADO, TAMANHO 1 7/16 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPIGA QUADRADA DE ¶´ Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 9,8000	R$ 490,0000	15/06/2023 11:37:59
Marca: GERMER							
Fabricante: GERMER							
Modelo / Versão: GERMER							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente t8 e t10, sem porta starter							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 53,8200	R$ 2.691,0000	15/06/2023 21:40:16
Marca: LUMANTI							
Fabricante: LUMANTI							
Modelo / Versão: Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente t							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente t8 e t10, sem porta starter							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 53,8200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,8000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,4100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,3900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,3800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:46:54:187
R$ 9,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:47:33:753
R$ 8,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:36:710
R$ 8,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:48:40:527
R$ 8,6400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:48:43:163
R$ 32,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:49:13:773
R$ 7,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:50:38:193
R$ 5,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:50:58:040
R$ 5,3000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:51:25:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:46:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:56:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:59:21	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:09:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 11:09:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:49:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 5,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:50:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:30:37	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 5,3000. Motivo: empresa não deu
		efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:30:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:30:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 5,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:30:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:50:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 196 - Tampa plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 7,2000	R$ 360,0000	15/06/2023 21:40:16
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: Soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lampadas							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 8,2500	R$ 412,5000	13/06/2023 16:21:21
Marca: decorlux							

Fabricante: decorlux							
Modelo / Versão: mt2303b							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lampadas							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	50	R$ 11,0000	R$ 550,0000	15/06/2023 10:19:31
Marca: ILUMI							
Fabricante: ILUMI							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lampadas							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 11,0000	R$ 550,0000	15/06/2023 11:37:59
Marca: DECORLUX							
Fabricante: DECORLUX							
Modelo / Versão: DECORLUX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de porcelana base e 27, fixo de teto, para lampadas							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,0000	R$ 600,0000	15/06/2023 15:24:56
Marca: G20							
Fabricante: G20							
Modelo / Versão: porcelana base E-27							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lampadas							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,0400	R$ 602,0000	15/06/2023 17:07:04
Marca: FERTAK							
Fabricante: FERTAK							
Modelo / Versão: SOQUETE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOQUETE							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,0600	R$ 603,0000	15/06/2023 11:26:17
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA PLÁSTICA, COR BRANCO OPACO, APLICAÇÃO EMBALAGEM MEDICAMENTOS, DIÂMETRO 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLIP TOP COM ANEL DE VEDAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,0600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,0400	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 7,2000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 10:46:46:673
R$ 7,1900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:46:52:960
R$ 7,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:46:58:757
R$ 6,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:02:270
R$ 6,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:47:52:147
R$ 5,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:47:53:760
R$ 5,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:48:51:973
R$ 5,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:48:54:270
R$ 4,5000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:49:28:790
R$ 4,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:49:30:553
R$ 4,2000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:49:40:340
R$ 4,1900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:49:42:963
R$ 4,9900	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:50:16:527
R$ 4,1500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:50:46:040
R$ 4,1400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:50:49:393
R$ 4,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:51:13:867

R$ 3,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:51:16:750
R$ 3,4000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:51:28:173
R$ 3,3900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:51:31:973
R$ 4,7600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:53:42:810
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:46:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:56:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:59:26	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:09:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 11:09:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:50:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 3,3900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:50:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:59:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 197 - Tampa plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4,0500	R$ 40,5000	15/06/2023 21:40:16

Marca: FAME
Fabricante: FAME
Modelo / Versão: Tampa cega para caixa 75x75x31, (sistema X)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa cega para caixa 75x75x31, (sistema X)
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 13,0000	R$ 130,0000	15/06/2023 11:37:59

Marca: FEHRMANN
Fabricante: FEHRMANN
Modelo / Versão: FEHRMANN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa cega para caixa 75x75x31, (sistema X)
Porte da empresa: ME/EPP

97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 16,7200	R$ 167,2000	15/06/2023 17:07:04

Marca: MECTRONIC
Fabricante: MECTRONIC
Modelo / Versão: TAMPA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 16,7400	R$ 167,4000	15/06/2023 18:16:54

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA PLÁSTICA, COR BRANCO OPACO, APLICAÇÃO EMBALAGEM MEDICAMENTOS, DIÂMETRO 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLIP TOP COM ANEL DE VEDAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 16,7400	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 16,7200	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,0500	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:49:55:550
R$ 3,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:50:52:980
R$ 13,6600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:51:26:053

R$ 3,4000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:51:33:710
R$ 3,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:52:01:147
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:48:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 10:58:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 10:59:32	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:09:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 11:09:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:50:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 3,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:50:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:31:09	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 3,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:31:09	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:31:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:31:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:50:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 198 - Parafuso com porca		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 9,0000	R$ 90,0000	15/06/2023 21:40:16
Marca: GASPARZINHO							
Fabricante: GASPARZINHO							
Modelo / Versão: Tampa terminal plástica branca para canaleta metál							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa terminal plástica branca para canaleta metálica 73x25mm							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 18,0000	R$ 180,0000	15/06/2023 11:37:59
Marca: FEHRMANN							
Fabricante: FEHRMANN							
Modelo / Versão: FEHRMANN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa terminal plástica branca para canaleta metálica 73x25mm							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 18,7200	R$ 187,2000	15/06/2023 14:04:36
Marca: CURITIBA PARAFUSOS							
Fabricante: CURITIBA PARAFUSOS							
Modelo / Versão: P. RM RED. C/ FE. 1/8-40 X 1BSW FE. ZB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA TERMINAL PLÁSTICA BRANCA PARA CANALETA METÁLICA 73X25MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 18,7200	R$ 187,2000	15/06/2023 18:16:54
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA REDONDA, TIPO FENDA RETA, DIÂMETRO 1/8 POL, COMPRIMENTO 1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORCA E ARUELA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 18,7200	46.846.571/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,7200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 8,8000	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:50:56:457
R$ 16,6100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:51:25:297
R$ 8,7500	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:52:56:377
R$ 8,7000	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:53:14:107
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:50:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 11:00:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 11:09:12	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:19:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 11:19:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:51:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 46.846.571/0001-42, pelo melhor lance de R$ 8,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:51:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 46.846.571/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:56:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 46.846.571/0001-42.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:32:07	Recusa da proposta. Fornecedor: BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 46.846.571/0001-42, pelo melhor lance de R$ 8,7000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	23/06/2023 11:32:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 8,7500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:32:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:51:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 199 - Parafuso com porca							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	100	R$ 10,0000	R$ 1.000,0000	15/06/2023 11:37:59
Marca: F.C							
Fabricante: F.C							
Modelo / Versão: F.C							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	100	R$ 11,8000	R$ 1.180,0000	15/06/2023 15:24:56
Marca: Betel							
Fabricante: Betel							
Modelo / Versão: 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 11,8100	R$ 1.181,0000	15/06/2023 17:07:04
Marca: MEGAMETAL							

Fabricante: MEGAMETAL							
Modelo / Versão: TAPITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 11,8300	R$ 1.183,0000	15/06/2023 11:26:17
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA REDONDA, TIPO FENDA RETA, DIÂMETRO 1/8 POL, COMPRIMENTO 1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORCA E ARUELA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	100	R$ 11,8300	R$ 1.183,0000	15/06/2023 14:04:36
Marca: CURITIBA PARAFUSOS							
Fabricante: CURITIBA PARAFUSOS							
Modelo / Versão: POR. SEXTAVADO 1/8-40BSW FE. ZB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 12,7800	R$ 1.278,0000	15/06/2023 21:40:16
Marca: INTELLI							
Fabricante: INTELLI							
Modelo / Versão: TAPITE 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 20,0000	R$ 2.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: DC							
Fabricante: DC							
Modelo / Versão: DC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,7800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,8300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,8300	46.846.571/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,8100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:50:59:780
R$ 8,8000	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:51:08:767
R$ 8,7900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:51:24:200
R$ 8,7000	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:51:31:030
R$ 8,6900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:51:33:507
R$ 8,6000	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:51:47:607
R$ 8,5900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:51:48:817
R$ 8,5000	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:51:53:490
R$ 8,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:51:55:150
R$ 8,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:52:06:227
R$ 7,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:52:07:353
R$ 7,9000	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:52:14:750
R$ 7,8900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:52:16:593
R$ 7,8000	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:52:20:717
R$ 7,7900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:52:22:997
R$ 7,7000	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:52:45:520
R$ 7,6900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:52:47:323
R$ 7,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:52:47:907
R$ 7,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:52:50:640
R$ 7,3000	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:52:55:497
R$ 7,2900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:52:56:967
R$ 7,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:53:08:643

R$ 6,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:53:09:243
R$ 6,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:53:14:913
R$ 6,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:53:15:477
R$ 6,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:53:17:310
R$ 5,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:53:18:797
R$ 5,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:53:21:390
R$ 5,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:53:21:963
R$ 8,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:53:23:610
R$ 5,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:53:24:083
R$ 4,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:53:25:290
R$ 4,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:53:27:983
R$ 4,4900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:53:28:597
R$ 4,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:53:30:163
R$ 3,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:53:31:970
R$ 4,8300	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:53:37:420
R$ 3,8000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:53:52:303
R$ 3,6600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:53:58:070
R$ 3,9000	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:54:07:437
R$ 3,6000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:55:04:470
R$ 3,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:55:10:500
R$ 3,4500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:55:22:383
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:50:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 11:00:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 11:09:17	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 11:19:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:19:18	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:51:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 3,4500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:51:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:32:37	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 3,4500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:32:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:32:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:32:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 14:52:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 200 - Parafuso com porca

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	100	R$ 21,0000	R$ 2.100,0000	15/06/2023 11:37:59
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X1/0 C/2 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 23,8000	R$ 2.380,0000	15/06/2023 21:40:16
Marca: INTELLI							
Fabricante: INTELLI							
Modelo / Versão: TAPITE 1/0X1/0 C/2 PARAFUSO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X1/0 C/2 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	100	R$ 26,5000	R$ 2.650,0000	15/06/2023 15:24:56
Marca: Betel							
Fabricante: Betel							
Modelo / Versão: 1/0X1/0 C/2 PARAFUSO							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X1/0 C/2 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 26,8600	R$ 2.686,0000	15/06/2023 17:07:04
Marca: MEGAMETAL							
Fabricante: MEGAMETAL							
Modelo / Versão: TAPIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 26,8800	R$ 2.688,0000	15/06/2023 11:26:17
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA REDONDA, TIPO FENDA RETA, DIÂMETRO 1/8 POL, COMPRIMENTO 1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORCA E ARUELA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	100	R$ 26,8800	R$ 2.688,0000	15/06/2023 14:04:36
Marca: CURITIBA PARAFUSOS							
Fabricante: CURITIBA PARAFUSOS							
Modelo / Versão: P. RM RED. C/ FE. 1/8-40 X 1BSW FE. ZB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X1/0 C/2 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 30,0000	R$ 3.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: DC							
Fabricante: DC							
Modelo / Versão: DC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X1/0 C/2 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,8800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,8800	46.846.571/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,8600	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,8000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 21,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:53:46:097
R$ 14,9000	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:53:58:373
R$ 26,4900	26.503.796/0001-99	16/06/2023 10:54:02:530
R$ 10,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:54:06:317
R$ 3,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:54:12:793
R$ 6,7400	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:54:21:170
R$ 13,4400	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:54:28:737
R$ 3,4000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:54:53:523
R$ 5,3700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:56:07:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:53:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 11:03:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 11:09:22	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:19:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 11:19:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:51:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:51:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:54:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:33:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 201 - Parafuso com porca							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	100	R$ 30,0000	R$ 3.000,0000	15/06/2023 11:46:40
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X4/0 C/2 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	100	R$ 37,5000	R$ 3.750,0000	15/06/2023 15:30:22
Marca: Betel							
Fabricante: Betel							
Modelo / Versão: 1/0X4/0 C/2 PARAFUSO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X4/0 C/2 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 37,8100	R$ 3.781,0000	15/06/2023 17:09:28
Marca: MEGAMETAL							
Fabricante: MEGAMETAL							
Modelo / Versão: TAPIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPIT							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 37,8300	R$ 3.783,0000	15/06/2023 11:27:43
Marca: BETEL							
Fabricante: BETEL							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA REDONDA, TIPO FENDA RETA, DIÂMETRO 1/8 POL, COMPRIMENTO 1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORCA E ARUELA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

46.846.571/0001-42	BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA.	Sim	Sim	100	R$ 37,8300	R$ 3.783,0000	15/06/2023 14:05:32
Marca: CURITIBA PARAFUSOS							
Fabricante: CURITIBA PARAFUSOS							
Modelo / Versão: P. RM RED. C/ FE. 1/8-40 X 1BSW FE. ZB							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X4/0 C/2 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 40,0000	R$ 4.000,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: DC							
Fabricante: DC							
Modelo / Versão: DC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X4/0 C/2 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 40,7900	R$ 4.079,0000	15/06/2023 21:46:47
Marca: INTELLI							
Fabricante: INTELLI							
Modelo / Versão: TAPITE 1/0X4/0 C/2 PARAFUSO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X4/0 C/2 PARAFUSO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 40,7900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 40,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,8300	46.846.571/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,8300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,8100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 37,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 30,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,0000	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:55:25:757

R$ 15,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:55:29:767
R$ 14,9100	46.846.571/0001-42	16/06/2023 10:55:38:777
R$ 14,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:55:43:320
R$ 13,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:56:06:033
R$ 13,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 10:56:11:090
R$ 12,9900	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:56:12:377
R$ 11,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:56:19:067
R$ 12,1200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:56:21:713
R$ 13,2100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:56:41:360
R$ 5,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:57:19:810
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 10:55:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 11:05:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 11:09:28	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 11:19:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:19:29	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:51:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 5,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:51:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:24:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:34:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 202 - Tampa plástica		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 11,5700	R$ 11.570,0000	15/06/2023 21:46:47
Marca: INTELLI							
Fabricante: INTELLI							
Modelo / Versão: Tapite perfurante 16x25							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tapite perfurante 16x25							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.651.350/0001-28	ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 25,2500	R$ 25.250,0000	13/06/2023 16:22:01
Marca: INTELLI							
Fabricante: INTELLI							
Modelo / Versão: CDP70							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tapite perfurante 16x25							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	1.000	R$ 36,0000	R$ 36.000,0000	15/06/2023 11:46:40
Marca: INCESA							
Fabricante: INCESA							
Modelo / Versão: INCESA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tapite perfurante 16x25							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 40,0000	R$ 40.000,0000	15/06/2023 15:30:22
Marca: Betel							
Fabricante: Betel							
Modelo / Versão: 16x25							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tapite perfurante 16x25							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 40,4300	R$ 40.430,0000	15/06/2023 17:09:28
Marca: MCI							
Fabricante: MCI							
Modelo / Versão: TAPITE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 40,4500	R$ 40.450,0000	15/06/2023 11:27:43

Marca: MCI							
Fabricante: MCI							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA PLÁSTICA, COR BRANCO OPACO, APLICAÇÃO EMBALAGEM MEDICAMENTOS, DIÂMETRO 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLIP TOP COM ANEL DE VEDAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1000 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 40,4500	R$ 40.450,0000	15/06/2023 18:37:52
Marca: MCI							
Fabricante: MCI							
Modelo / Versão: MCI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tapite perfurante 16x25							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	1.000	R$ 40,4500	R$ 40.450,0000	15/06/2023 23:47:14
Marca: AUTACK							
Fabricante: AUTACK							
Modelo / Versão: MODELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tapite perfurante 16x25							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,4500	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 40,4500	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 40,4500	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 40,4300	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 40,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 36,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 25,2500	37.651.350/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,5700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:56:24:860
R$ 11,4800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:56:50:027
R$ 18,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 10:56:55:347
R$ 17,6200	45.751.072/0001-09	16/06/2023 10:57:08:820
R$ 8,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:57:39:223
R$ 7,9900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:57:50:397
R$ 11,0000	37.651.350/0001-28	16/06/2023 10:59:44:967
R$ 17,6100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:05:12:077
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:56:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:07:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 11:07:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:52:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 7,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:52:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:33:12	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 7,9900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:33:12	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:33:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 8,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:33:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Recusa de proposta	26/06/2023 13:07:52	Recusa da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 8,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item

Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/06/2023 13:07:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Aceite de proposta	26/06/2023 13:08:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, pelo melhor lance de R$ 11,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/06/2023 13:08:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/06/2023 14:16:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:34:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 203 - Conector

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	85	R$ 15,9700	R$ 1.357,4500	15/06/2023 21:46:47

Marca: GASPARZINHO
Fabricante: GASPARZINHO
Modelo / Versão: TampaTe adaptador multiplicador, 10A, NBR14136
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TampaTe adaptador multiplicador, 10A, NBR14136
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	85	R$ 28,0000	R$ 2.380,0000	15/06/2023 11:46:40

Marca: BK
Fabricante: BK
Modelo / Versão: BK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TampaTe adaptador multiplicador, 10A, NBR14136
Porte da empresa: ME/EPP

26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	85	R$ 30,0300	R$ 2.552,5500	15/06/2023 18:37:52

Marca: DC
Fabricante: DC
Modelo / Versão: DC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TampaTe adaptador multiplicador, 10A, NBR14136
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0300	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,9700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 11,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 10:58:36:450

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:56:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 11:06:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 11:09:32	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:19:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 11:19:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:52:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 11,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:52:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:24:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:34:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 204 - Conector

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 2,0000	R$ 100,0000	15/06/2023 21:46:47
Marca: FAME							
Fabricante: FAME							
Modelo / Versão: Tee 10x20mm Sistema X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tee 10x20mm Sistema X							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 4,2200	R$ 211,0000	15/06/2023 11:46:40
Marca: BK							
Fabricante: BK							
Modelo / Versão: BK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tee 10x20mm Sistema X							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 4,8000	R$ 240,0000	15/06/2023 15:30:22
Marca: Tramontina							
Fabricante: Tramontina							
Modelo / Versão: 10x20mm Sistema X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tee 10x20mm Sistema X							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 4,8500	R$ 242,5000	15/06/2023 17:09:28
Marca: ILUMI							
Fabricante: ILUMI							
Modelo / Versão: TE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEE							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 4,8700	R$ 243,5000	15/06/2023 18:20:20
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR, MATERIAL PRATA, TIPO SOQUETE A4, APLICAÇÃO VIATURA BLDA PC M577 A2, REFERÊNCIA FABRICANTE NSN: 5999-00-925-6495. PN: MS27148-1 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,8700	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,8500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,8000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4,2200	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 2,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 3,3800	97.520.185/0001-05	16/06/2023 10:58:14:663
R$ 1,9500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 10:58:19:627
R$ 1,9000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:01:40:190
R$ 1,8900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:02:18:143
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 10:57:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 11:07:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 11:09:37	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 11:19:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:19:38	Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta	22/06/2023 14:52:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 1,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:52:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:33:38	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 1,8900. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:33:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:33:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 1,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:33:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:43:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:34:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 205 - Tomada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 127,7000	R$ 255,4000	15/06/2023 21:46:47

Marca: EXATRON

Fabricante: EXATRON

Modelo / Versão: Timer para Automação de Piscinas / Bombas / Sirene

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Timer para Automação de Piscinas / Bombas / Sirenes 220Vac, 60 Hz; 1900W, 9A

Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	2	R$ 310,0000	R$ 620,0000	15/06/2023 11:46:40

Marca: BK

Fabricante: BK

Modelo / Versão: BK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Timer para Automação de Piscinas / Bombas / Sirenes 220Vac, 60 Hz; 1900W, 9A

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 348,9300	R$ 697,8600	15/06/2023 18:20:20

Marca: SINOTIMER

Fabricante: SINOTIMER

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMADA, TIPO BLOCO, COR CORPO PRETA, CORRENTE NOMINAL 20 A, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, REFERÊNCIA DT-99233.20 (DUTOTEC) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 453,0000	R$ 906,0000	14/06/2023 16:11:50

Marca: Elcon

Fabricante: Elcon

Modelo / Versão: Digital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Timer para Automação de Piscinas / Bombas / Sirenes 220Vac, 60 Hz; 1900W, 9A. Marca / Fabricante / Modelo: Elcon / Digital.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 453,0000	03.217.016/0001-49	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 348,9300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 310,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 127,7000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 115,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:01:18:360
R$ 275,8300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 11:01:35:897
R$ 348,8000	03.217.016/0001-49	16/06/2023 11:04:48:950
R$ 114,9900	03.217.016/0001-49	16/06/2023 11:10:56:343
R$ 114,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:11:07:377
R$ 113,9900	03.217.016/0001-49	16/06/2023 11:12:40:837
R$ 113,9000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:13:11:797
R$ 113,8900	03.217.016/0001-49	16/06/2023 11:14:45:337
R$ 110,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:14:52:793
R$ 109,9900	03.217.016/0001-49	16/06/2023 11:16:25:853

R$ 108,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:16:55:610
R$ 107,9900	03.217.016/0001-49	16/06/2023 11:18:28:670
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 11:01:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:20:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 11:20:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:52:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, pelo melhor lance de R$ 107,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:52:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:18:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:34:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 206 - Tomada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 15,5300	R$ 776,5000	15/06/2023 21:46:47
Marca: fame							
Fabricante: fame							
Modelo / Versão: Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 26,5000	R$ 1.325,0000	15/06/2023 11:46:40
Marca: SISTEMA X							
Fabricante: SISTEMA X							
Modelo / Versão: SISTEMA X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	50	R$ 28,5000	R$ 1.425,0000	15/06/2023 10:21:27
Marca: ILUMI							
Fabricante: ILUMI							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5000	R$ 1.475,0000	15/06/2023 15:30:22
Marca: Tramontina							
Fabricante: Tramontina							
Modelo / Versão: 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5100	R$ 1.475,5000	15/06/2023 17:09:28
Marca: PLUZIE							
Fabricante: PLUZIE							
Modelo / Versão: TOMADA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMADA							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 15:41:21
Marca: APOIO							
Fabricante: APOIO							
Modelo / Versão: XBC7601							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: ilumi							
Fabricante: ilumi							

Modelo / Versão: ilumi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada - Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec)							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 17:44:10
Marca: PLUZIE							
Fabricante: PLUZIE							
Modelo / Versão: 9012							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 18:20:20
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMADA, TIPO BLOCO, COR CORPO PRETA, CORRENTE NOMINAL 20 A, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, REFERÊNCIA DT-99233.20 (DUTOTEC) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 22:57:34
Marca: pluzie							
Fabricante: pluzie							
Modelo / Versão: 9012							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 29,5300	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5300	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,5000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 15,5300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10,8000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 11:01:15:377
R$ 22,8200	97.520.185/0001-05	16/06/2023 11:01:34:183
R$ 10,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:01:49:663
R$ 7,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:02:31:570
R$ 15,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 11:02:48:183
R$ 10,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:07:38:253
R$ 7,8900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:09:08:930
R$ 7,8500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:09:59:480
R$ 7,8400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:10:01:157
R$ 7,8000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:10:45:477
R$ 7,7900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:10:47:353
R$ 7,7500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:11:52:003
R$ 7,7400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:11:53:577
R$ 7,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:12:47:150
R$ 6,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:12:49:873
R$ 6,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:13:37:190
R$ 6,8900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:13:40:073
R$ 6,8000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:14:03:493
R$ 6,7900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:14:06:360
R$ 6,7000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:14:34:687
R$ 6,6900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:14:36:283
R$ 6,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:15:05:783
R$ 5,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:15:08:420
R$ 5,8500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:15:48:227
R$ 5,8400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:15:50:560

R$ 5,7500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:16:22:217
R$ 5,7400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:16:24:753
R$ 5,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:17:03:507
R$ 5,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:17:06:950
R$ 5,3500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:17:37:880
R$ 5,3400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:17:41:090
R$ 5,2500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:18:05:493
R$ 5,2400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:18:07:193
R$ 5,2300	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:18:20:020
R$ 5,2200	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:18:21:257
R$ 5,2000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:18:25:230
R$ 5,1900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:18:29:287
R$ 5,1500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:18:38:940
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 11:01:02	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 11:20:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:20:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:52:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 5,1500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:53:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:34:03	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 5,1500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:34:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:34:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, pelo melhor lance de R$ 5,1900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:34:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:53:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:34:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 207 - Tomada							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,9200	R$ 646,0000	15/06/2023 21:46:47
Marca: fame							
Fabricante: fame							
Modelo / Versão: Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embut							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 26,5000	R$ 1.325,0000	15/06/2023 11:46:40
Marca: MILENIUN							
Fabricante: MILENIUN							
Modelo / Versão: MILENIUN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	50	R$ 28,0000	R$ 1.400,0000	15/06/2023 10:21:27
Marca: ILUMI							
Fabricante: ILUMI							
Modelo / Versão: A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2							
Porte da empresa: ME/EPP							

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5000	R$ 1.475,0000	15/06/2023 15:30:22
Marca: Tramontina							
Fabricante: Tramontina							
Modelo / Versão: 2p+t 10a, 250v, 4" x 2"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5100	R$ 1.475,5000	15/06/2023 17:09:28
Marca: PLUZIE							
Fabricante: PLUZIE							
Modelo / Versão: TOMADA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMADA							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 15:41:21
Marca: APOIO							
Fabricante: APOIO							
Modelo / Versão: B7401							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: mec tronic							
Fabricante: mec tronic							
Modelo / Versão: mec tronic							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada - Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec)							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 18:20:21
Marca: MARGIRUS							
Fabricante: MARGIRUS							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMADA, TIPO BLOCO, COR CORPO PRETA, CORRENTE NOMINAL 20 A, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, REFERÊNCIA DT-99233.20 (DUTOTEC) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 22:57:34
Marca: pluzie							
Fabricante: pluzie							

Modelo / Versão: 3211
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 29,5300	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5300	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,9200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,8000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 11:01:29:140
R$ 10,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:01:29:590
R$ 24,7100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 11:01:33:380
R$ 6,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:01:37:510
R$ 6,9300	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:01:59:893
R$ 8,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 11:02:38:290
R$ 15,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 11:03:00:140
R$ 6,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:09:26:997
R$ 6,4500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:10:02:713
R$ 6,4400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:10:05:177
R$ 6,4000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:10:48:367

R$ 6,3900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:10:51:533
R$ 6,3500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:11:55:173
R$ 6,3400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:11:57:767
R$ 6,2000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:12:53:527
R$ 6,1900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:12:55:907
R$ 5,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:13:43:793
R$ 5,8900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:13:46:090
R$ 5,8000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:14:06:450
R$ 5,7900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:14:08:183
R$ 5,7000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:14:37:973
R$ 5,6900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:14:40:297
R$ 4,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:15:13:853
R$ 4,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:15:16:450
R$ 4,2500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:15:55:340
R$ 4,2400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:15:58:613
R$ 4,1500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:16:30:163
R$ 4,1400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:16:32:780
R$ 4,1000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:17:10:237
R$ 4,0900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:17:12:967
R$ 4,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:17:43:227
R$ 4,0700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:17:45:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 11:01:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:19:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 11:19:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:53:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 4,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:53:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:34:28	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 4,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:34:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:34:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, pelo melhor lance de R$ 4,0700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:34:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:53:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:34:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 208 - Tomada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 13,7900	R$ 689,5000	15/06/2023 21:46:47
Marca: fame							
Fabricante: fame							
Modelo / Versão: Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embuti							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 26,5000	R$ 1.325,0000	15/06/2023 11:46:41
Marca: MEC TRONIC							
Fabricante: MEC TRONIC							
Modelo / Versão: MEC TRONIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.905.533/0001-25	MICHEL SANCAO DA MAIA 13037856920	Sim	Sim	50	R$ 28,0000	R$ 1.400,0000	15/06/2023 10:21:27
Marca: ILUMI							
Fabricante: ILUMI							
Modelo / Versão: A							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5000	R$ 1.475,0000	15/06/2023 15:30:22
Marca: Tramontina							
Fabricante: Tramontina							
Modelo / Versão: 2p+t 20a 250v, 4" x 2"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5100	R$ 1.475,5000	15/06/2023 17:09:28
Marca: PLUZIE							
Fabricante: PLUZIE							
Modelo / Versão: TOMADA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMADA							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 15:41:21
Marca: APOIO							
Fabricante: APOIO							
Modelo / Versão: B7601							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: mec tronic							
Fabricante: mec tronic							
Modelo / Versão: mec tronic							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada - Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec)							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 18:20:21
Marca: MARGIRUS							
Fabricante: MARGIRUS							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMADA, TIPO BLOCO, COR CORPO PRETA, CORRENTE NOMINAL 20 A, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, REFERÊNCIA DT-99233.20 (DUTOTEC) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

36.986.531/0001-42 LICITAR COMERCIO E	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 22:57:34
Marca: pluzie							
Fabricante: pluzie							
Modelo / Versão: 3212							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 29,5300	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5300	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 28,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 13,7900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6,9000	39.678.810/0001-37	16/06/2023 11:01:37:243
R$ 6,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:01:40:387
R$ 7,9100	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:02:10:480
R$ 9,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 11:02:48:210
R$ 15,0000	43.905.533/0001-25	16/06/2023 11:03:08:330
R$ 24,7100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 11:06:13:357
R$ 6,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:09:28:993
R$ 6,4500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:10:05:837

R$ 6,4400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:10:09:213
R$ 6,4000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:10:51:527
R$ 6,3900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:10:53:353
R$ 6,3500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:11:58:527
R$ 6,3400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:12:01:633
R$ 6,2000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:12:59:117
R$ 6,1900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:13:01:937
R$ 5,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:13:46:720
R$ 5,8900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:13:50:103
R$ 5,8000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:14:10:293
R$ 5,7900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:14:12:200
R$ 5,7000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:14:42:910
R$ 5,6900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:14:44:310
R$ 4,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:15:20:043
R$ 4,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:15:22:467
R$ 4,2500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:16:02:043
R$ 4,2400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:16:04:647
R$ 4,1500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:16:37:970
R$ 4,2000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:16:40:823
R$ 4,1400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:16:50:947
R$ 4,1000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:17:13:747
R$ 4,0900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:17:16:980
R$ 4,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:17:48:490
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 11:01:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:19:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 11:19:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:53:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 4,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:53:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:34:54	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 4,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:34:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:35:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, pelo melhor lance de R$ 4,0900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:35:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:53:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:34:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 209 - Tomada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,4200	R$ 621,0000	15/06/2023 21:46:47
Marca: fame							
Fabricante: FAME							
Modelo / Versão: Tomada 2P+T hexagonal NBR 14136, embutir 10A/250V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2P+T hexagonal NBR 14136, embutir 10A/250V p/ áreas externas ou úmidas c/ IP 44.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 26,5000	R$ 1.325,0000	15/06/2023 11:46:41
Marca: MEC TRONIC							
Fabricante: MEC TRONIC							
Modelo / Versão: MEC TRONIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2P+T hexagonal NBR 14136, embutir 10A/250V p/ áreas externas ou úmidas c/ IP 44.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 22:57:34
Marca: pluzie							
Fabricante: pluzie							
Modelo / Versão: 3211							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2P+T hexagonal NBR 14136, embutir 10A/250V p/ áreas externas ou úmidas c/ IP 44.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 29,5300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 12,4200	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 9,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 11:03:00:407
R$ 8,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:10:25:263
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 11:02:18	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 11:12:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:12:26	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:53:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, pelo melhor lance de R$ 8,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:53:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:58:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:34:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 210 - Tomada							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 26,5000	R$ 1.325,0000	15/06/2023 11:46:41
Marca: MEC TRONIC							
Fabricante: MEC TRONIC							
Modelo / Versão: MEC TRONIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal amarelo							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 77,3800	R$ 3.869,0000	15/06/2023 21:46:47
Marca: fame							
Fabricante: fame							
Modelo / Versão: Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em me							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal amarelo							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 77,3800	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 50,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 11:04:01:500
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 11:03:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/06/2023 11:13:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/06/2023 11:14:31	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/06/2023 11:24:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:24:32	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:53:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 26,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:53:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:42:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:34:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 211 - Tomada							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 21,9700 R$ 1.098,5000		15/06/2023 21:48:23
Marca: fame							
Fabricante: fame							
Modelo / Versão: Tomada dupla 2P + T, 10A, ABNT, "Sistema X"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada dupla 2P + T, 10A, ABNT, "Sistema X"							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	50	R$ 26,5000 R$ 1.325,0000		15/06/2023 11:50:03
Marca: MEC TRONIC							
Fabricante: MEC TRONIC							
Modelo / Versão: MEC TRONIC							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada dupla 2P + T, 10A, ABNT, "Sistema X"							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5000	R$ 1.475,0000	15/06/2023 15:32:13
Marca: Tramontina							
Fabricante: Tramontina							
Modelo / Versão: dupla 2P + T, 10A, ABNT, "Sistema X"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada dupla 2P + T, 10A, ABNT, "Sistema X"							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5100	R$ 1.475,5000	15/06/2023 17:11:22
Marca: PLUZIE							
Fabricante: PLUZIE							
Modelo / Versão: tomada							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMADA							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 16:54:59
Marca: ilumi							
Fabricante: ilumi							
Modelo / Versão: ilumi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada - Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec)							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 17:45:15
Marca: PLUZIE							
Fabricante: PLUZIE							
Modelo / Versão: 9013							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada dupla 2P + T, 10A, ABNT, "Sistema X"							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 18:21:46
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMADA, TIPO BLOCO, COR CORPO PRETA, CORRENTE NOMINAL 20 A, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, REFERÊNCIA DT-99233.20 (DUTOTEC) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 29,5300	R$ 1.476,5000	15/06/2023 22:57:34
Marca: pluzie							
Fabricante: pluzie							
Modelo / Versão: 9013							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada dupla 2P + T, 10A, ABNT, "Sistema X"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 29,5300	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5300	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5300	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003

R$ 29,5100	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 29,5000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 26,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 21,9700	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 18,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:03:42:547
R$ 16,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:03:55:363
R$ 15,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 11:04:30:773
R$ 13,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:04:36:503
R$ 12,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:06:07:147
R$ 24,7100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 11:06:12:357
R$ 12,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:06:28:897
R$ 11,9000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:07:24:497
R$ 11,8000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:07:38:820
R$ 11,7000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:09:15:667
R$ 16,6600	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:09:32:203
R$ 11,6500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:10:10:550
R$ 11,5000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:11:26:120
R$ 11,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:11:43:543
R$ 11,2000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:11:48:990
R$ 11,1900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:11:51:567
R$ 11,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:11:55:333
R$ 10,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:11:57:613
R$ 10,9500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:12:02:443
R$ 10,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:12:02:647
R$ 9,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:12:05:637
R$ 9,5000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:12:13:103
R$ 9,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:12:15:703
R$ 9,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:12:22:180
R$ 8,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:12:25:743
R$ 8,6800	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:12:32:253
R$ 8,6700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:12:35:770
R$ 8,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:13:04:483
R$ 8,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:13:07:957
R$ 8,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:13:49:243
R$ 7,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:13:52:107
R$ 7,9000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:14:14:340
R$ 7,8900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:14:16:210
R$ 7,8000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:14:46:820
R$ 7,7900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:14:48:337
R$ 7,2000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:15:27:063
R$ 7,1900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:15:30:523
R$ 7,1000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:16:07:500
R$ 7,0900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:16:10:670
R$ 7,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:16:43:507
R$ 6,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:16:46:853
R$ 6,8500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:17:20:020
R$ 6,8700	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:17:23:003
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 11:03:35	Item aberto para lances.
Encerramento	16/06/2023 11:19:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:19:24	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:53:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 6,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:54:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:35:30	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 6,8500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:35:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:35:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, pelo melhor lance de R$ 6,8700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:35:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:53:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:34:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 212 - Tomada								
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**	
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 23,3300	R$ 1.166,5000	15/06/2023 21:48:23	
Marca: fame								
Fabricante: fame								
Modelo / Versão: Tomada dupla 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada dupla 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"								
Porte da empresa: ME/EPP								
15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ Sim BOGONI		Sim	50	R$ 32,2300	R$ 1.611,5000	15/06/2023 11:50:03	
Marca: MEC TRONIC								
Fabricante: MEC TRONIC								
Modelo / Versão: MEC TRONIC								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada dupla 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"								
Porte da empresa: ME/EPP								
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 39,0000	R$ 1.950,0000	15/06/2023 15:32:13	
Marca: Tramontina								
Fabricante: Tramontina								
Modelo / Versão: dupla 2p+t 10a, 250v, 4" x 2"								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada dupla 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"								
Porte da empresa: ME/EPP								
97.456.636/0001-84	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 39,3900	R$ 1.969,5000	15/06/2023 17:11:22	
Marca: PLUZIE								
Fabricante: PLUZIE								
Modelo / Versão: TOMADA								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMADA								
Porte da empresa: ME/EPP								
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 39,4100	R$ 1.970,5000	15/06/2023 15:41:51	
Marca: APOIO								
Fabricante: APOIO								
Modelo / Versão: B3601								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada dupla 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"								
Porte da empresa: ME/EPP								
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA Sim		Sim	50	R$ 39,4100	R$ 1.970,5000	15/06/2023 16:54:59	
Marca: mec tronic								
Fabricante: mec tronic								
Modelo / Versão: mec tronic								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada - Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec)								
Porte da empresa: ME/EPP								
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 39,4100	R$ 1.970,5000	15/06/2023 17:45:15	
Marca: PLUZIE								
Fabricante: PLUZIE								
Modelo / Versão: 3213								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada dupla 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"								
Porte da empresa: ME/EPP								
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 39,4100	R$ 1.970,5000	15/06/2023 18:21:46	
Marca: MARGIRUS								
Fabricante: MARGIRUS								
Modelo / Versão: CONF. EDITAL								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMADA, TIPO BLOCO, COR CORPO PRETA, CORRENTE NOMINAL 20 A, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, REFERÊNCIA DT-99233.20 (DUTOTEC) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade								
Porte da empresa: ME/EPP								
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 39,4100	R$ 1.970,5000	15/06/2023 22:57:34	
Marca: PLUZIE								
Fabricante: PLUZIE								
Modelo / Versão: 3213								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tomada dupla 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4"" x 2"""								
Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 39,4100	48.914.445/0001-03	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 39,4100	36.986.531/0001-42	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 39,4100	39.678.810/0001-37	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 39,4100	24.616.322/0001-28	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 39,4100	97.520.185/0001-05	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 39,3900	97.456.636/0001-84	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 39,0000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 32,2300	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 23,3300	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 21,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:04:09:200
R$ 19,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:04:39:220
R$ 15,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 11:04:52:837
R$ 13,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:05:15:890
R$ 28,7600	97.520.185/0001-05	16/06/2023 11:06:11:150
R$ 12,5000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:07:16:507
R$ 12,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:07:21:490
R$ 11,9000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:07:30:363
R$ 11,8000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:07:35:570
R$ 11,7000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:09:23:070
R$ 11,6000	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:09:46:050
R$ 11,5000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:10:04:627
R$ 11,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:10:14:807
R$ 10,9000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:11:31:453
R$ 10,8900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:12:03:630
R$ 10,8500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:12:05:777
R$ 10,5000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:12:07:867
R$ 10,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:12:11:670
R$ 11,4800	41.797.922/0001-59	16/06/2023 11:12:14:027
R$ 10,1000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:12:17:560
R$ 10,0900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:12:19:710
R$ 10,0000	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:12:26:333
R$ 9,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:12:29:740
R$ 9,9200	24.616.322/0001-28	16/06/2023 11:12:37:203
R$ 9,9100	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:12:39:777
R$ 9,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:13:10:083
R$ 9,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:13:11:963
R$ 9,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:13:52:083
R$ 8,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:13:54:133
R$ 8,0000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:14:19:703
R$ 7,9900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:14:22:237
R$ 7,8000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:14:49:937
R$ 7,7900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:14:52:353
R$ 6,5000	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:15:36:773
R$ 6,4900	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:15:40:527
R$ 6,2500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:16:12:740
R$ 6,4300	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:16:14:700
R$ 6,2400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:16:28:770
R$ 6,1500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:16:48:803
R$ 6,2000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:16:50:847
R$ 6,1400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:16:54:883
R$ 6,0500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:17:29:963
R$ 6,0400	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:17:33:057
R$ 5,9500	97.456.636/0001-84	16/06/2023 11:17:55:750
R$ 6,0000	36.986.531/0001-42	16/06/2023 11:17:57:183
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/06/2023 11:03:55	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:19:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 11:19:58	Item teve empate real para o valor 39,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 11:19:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:54:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 5,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:54:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Recusa de proposta	23/06/2023 11:36:10	Recusa da proposta. Fornecedor: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, pelo melhor lance de R$ 5,9500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:36:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84.
Aceite de proposta	23/06/2023 11:36:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, pelo melhor lance de R$ 6,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:36:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 11:56:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:34:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 213 - Transformador isolador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.779,0000	R$ 47.790,0000 15/06/2023	21:48:23

Marca: REHTON
Fabricante: REHTON
Modelo / Versão: Transformador de potencial, isolado em epoxi, clas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transformador de potencial, isolado em epoxi, classe 15kv, 500va, secundario 120vca uso interno classe exatidao 06p-200, ligação estrela
Porte da empresa: ME/EPP

15.050.666/0001-21	SONIA MARA DA LUZ BOGONI	Sim	Sim	10	R$ 6.000,0000	R$ 60.000,0000 15/06/2023	11:50:03

Marca: FIOLUX
Fabricante: FIOLUX
Modelo / Versão: FIOLUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transformador de potencial, isolado em epoxi, classe 15kv, 500va, secundario 120vca uso interno classe exatidao 06p- 200, ligação estrela
Porte da empresa: ME/EPP

03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.291,2200	R$ 62.912,2000 15/06/2023	06:51:28

Marca: REHTOM
Fabricante: REHTOM
Modelo / Versão: Transformador de Potencial; Pterm: 500VA; Up: 13.8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transformador de Potencial; Pterm: 500VA; Up: 13.800/r3V; Us: 115V; Rn: 69,28:1; Exat: 1,2P200; GL: 2 (Fase- TP Terra); Fst: 1,2 (cont) / 1,5 (30s); Umax: 15kV; NI: 34/95/-kV; f: 60Hz; Uso: Interior
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.291,2200	R$ 62.912,2000 15/06/2023	15:22:47

Marca: SIEMETRAFO
Fabricante: SIEMETRAFO
Modelo / Versão: SIEMETRAFO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transformador de potencial, isolado em epoxi, classe 15kv, 500va, secundario 120vca uso interno classe exatidao 06p-200, ligação estrela
Porte da empresa: ME/EPP

45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	Sim	Sim	10	R$ 6.291,2200	R$ 62.912,2000 15/06/2023	23:48:40

Marca: ELETROTRAFO
Fabricante: ELETROTRAFO
Modelo / Versão: MODELO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transformador de potencial, isolado em epoxi, classe 15kv, 500va, secundario 120vca uso interno classe exatidao 06p- 200, ligação estrela
Porte da empresa: ME/EPP

26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000 15/06/2023	18:37:52

Marca: APRIMARIA
Fabricante: APRIMARIA
Modelo / Versão: APRIMARIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transformador de potencial, isolado em epoxi, classe 15kv, 500va, secundario 120vca uso interno classe exatidao 06p200, ligação estrela
Porte da empresa: ME/EPP

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 20.000,0000	R$ 200.000,0000	09/06/2023 13:17:04

Marca: brasformer
Fabricante: brasformer
Modelo / Versão: brasformer
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transformador de potencial, isolado em epoxi, classe 15kv, 500va, secundario 120vca uso interno classe exatidao 06p-200, ligação estrela
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20.000,0000	14.517.117/0001-51	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 10.000,0000	26.503.796/0001-99	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6.291,2200	03.983.321/0001-41	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6.291,2200	42.070.491/0001-97	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6.291,2200	45.751.072/0001-09	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 6.000,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4.779,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 08:00:02:003
R$ 4.700,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:04:17:303
R$ 4.699,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 11:05:19:790
R$ 6.291,2100	26.503.796/0001-99	16/06/2023 11:05:31:787
R$ 4.600,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:05:35:040
R$ 4.590,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 11:05:43:943
R$ 4.500,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:06:15:120
R$ 4.200,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 11:08:00:403
R$ 4.150,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:08:20:360
R$ 3.890,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 11:08:45:360
R$ 3.880,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:09:13:173
R$ 3.870,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 11:10:05:363
R$ 3.860,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:10:18:027
R$ 3.859,9900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 11:10:29:717
R$ 3.800,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:11:19:373
R$ 4.199,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:12:06:063
R$ 4.175,0000	03.983.321/0001-41	16/06/2023 11:12:11:770
R$ 4.174,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:12:18:540
R$ 3.700,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 11:12:29:710
R$ 4.174,0000	03.983.321/0001-41	16/06/2023 11:12:30:567
R$ 3.690,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:12:38:043
R$ 4.173,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:12:40:550
R$ 3.600,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 11:12:50:320
R$ 4.173,0000	03.983.321/0001-41	16/06/2023 11:12:52:083
R$ 4.172,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:12:56:573
R$ 4.172,0000	03.983.321/0001-41	16/06/2023 11:13:06:470
R$ 3.650,0000	46.548.989/0001-73	16/06/2023 11:13:09:257
R$ 4.171,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:13:13:723
R$ 3.500,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:13:22:227
R$ 3.450,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 11:13:35:990
R$ 3.400,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:14:01:563
R$ 4.100,0000	03.983.321/0001-41	16/06/2023 11:14:21:627
R$ 4.099,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:14:24:337
R$ 4.050,0000	03.983.321/0001-41	16/06/2023 11:14:37:573
R$ 4.049,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:14:43:667
R$ 4.040,0000	03.983.321/0001-41	16/06/2023 11:14:54:783
R$ 3.399,9900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 11:14:59:707
R$ 4.039,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:15:03:733
R$ 4.030,0000	03.983.321/0001-41	16/06/2023 11:15:05:723
R$ 3.200,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:15:10:300
R$ 3.398,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 11:15:10:480
R$ 4.020,0000	03.983.321/0001-41	16/06/2023 11:15:14:727
R$ 4.019,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:15:20:077
R$ 3.100,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 11:15:20:290
R$ 4.010,0000	03.983.321/0001-41	16/06/2023 11:15:37:813
R$ 4.009,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:15:42:503
R$ 3.099,9900	46.548.989/0001-73	16/06/2023 11:15:49:027
R$ 4.000,0000	03.983.321/0001-41	16/06/2023 11:15:52:857
R$ 3.088,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:15:58:740
R$ 3.000,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 11:16:02:387
R$ 3.999,9900	42.070.491/0001-97	16/06/2023 11:16:04:560
R$ 2.998,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:16:10:903
R$ 3.990,0000	03.983.321/0001-41	16/06/2023 11:16:22:707
R$ 2.995,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 11:16:50:940
R$ 2.992,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:17:08:203
R$ 2.990,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 11:17:16:030

R$ 2.895,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:17:38:527
R$ 2.820,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 11:17:51:800
R$ 2.800,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:18:07:563
R$ 2.799,0000	45.751.072/0001-09	16/06/2023 11:18:43:680
R$ 2.750,0000	15.050.666/0001-21	16/06/2023 11:18:52:610
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/06/2023 11:04:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 11:20:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/06/2023 11:20:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:54:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, pelo melhor lance de R$ 2.750,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 14:54:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 16:37:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21.
Habilitação de fornecedor	26/06/2023 14:34:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONIA MARA DA LUZ BOGONI - CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	16/06/2023 08:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2023 08:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:14	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:16	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:18	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:19	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:21	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:22	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:23	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:24	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:26	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:27	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:29	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:30	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:31	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:32	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:33	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:00:35	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/06/2023 08:05:37	bom dia senhores iniciamos a fase de lances. ATENÇÃO nos valores informados
Pregoeiro	16/06/2023 08:05:49	todas as informações serão repassadas via chat
Pregoeiro	16/06/2023 08:06:13	acabando a sessão pública iniciarei hoje mesmo a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	16/06/2023 08:10:43	O item 2 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:10:45	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:10:53	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:10:55	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:11:06	O item 7 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:11:07	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:11:16	O item 8 teve empate real para o valor 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:11:16	O item 8 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:11:18	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:11:22	O item 9 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:11:24	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:11:26	O item 3 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:11:27	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:12:02	O item 14 teve empate real para o valor 44,4300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:12:02	O item 14 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:12:05	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:12:11	O item 4 está encerrado.

Sistema	16/06/2023 08:12:12	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:12:28	O item 5 teve empate real para o valor 36,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:12:28	O item 5 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:12:29	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:12:44	O item 19 teve empate real para o valor 33,8600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:12:44	O item 19 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:12:46	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:12:52	O item 20 teve empate real para os valores 36,5900 e 36,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:12:52	O item 20 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:12:54	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:13:33	O item 10 teve empate real para o valor 28,4600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:13:33	O item 10 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:13:35	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:14:22	O item 15 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:14:22	O item 15 teve empate real para o valor 16,4300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:14:24	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:14:53	O item 12 teve empate real para o valor 496,0500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:14:53	O item 12 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:14:55	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:15:00	O item 16 teve empate real para os valores 30,9200 e 30,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:15:00	O item 16 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:15:02	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:15:31	O item 17 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:15:31	O item 17 teve empate real para o valor 14,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:16:10	O item 11 teve empate real para o valor 375,9600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:16:10	O item 11 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:16:12	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:16:27	O item 18 teve empate real para o valor 76,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:16:27	O item 18 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:16:29	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:17:32	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:17:53	O item 6 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:17:53	O item 6 teve empate real para o valor 35,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:17:55	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:18:16	O item 13 teve empate real para o valor 69,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:18:16	O item 13 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:18:18	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:21:19	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:21:31	O item 21 teve empate real para os valores 45,9500 e 45,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:21:31	O item 21 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:21:33	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:21:55	A etapa aberta do item 24 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:22:11	O item 22 teve empate real para os valores 55,4200 e 55,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:22:11	O item 22 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:22:13	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:22:14	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:22:23	O item 27 teve empate real para os valores 91,6800 e 91,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:22:23	O item 27 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:22:25	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:22:27	O item 23 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:22:27	O item 23 teve empate real para o valor 66,0800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:22:29	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:22:47	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:23:07	A etapa aberta do item 28 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:23:10	A etapa aberta do item 30 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:23:11	O item 26 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:23:11	O item 26 teve empate real para o valor 19,1400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:23:13	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:23:30	O item 25 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:23:30	O item 25 teve empate real para o valor 11,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:23:32	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:23:36	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:24:04	O item 29 está encerrado.

Sistema	16/06/2023 08:24:06	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:24:13	O item 31 teve empate real para os valores 37,5900 e 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:24:13	O item 31 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:24:15	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:24:25	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:24:56	O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:25:03	O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:26:13	O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:26:24	A etapa aberta do item 32 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:26:30	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:26:53	A etapa aberta do item 33 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:26:57	A etapa aberta do item 34 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:27:04	A etapa aberta do item 35 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:27:11	O item 36 teve empate real para o valor 13,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:27:11	O item 36 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:27:13	O item 37 teve empate real para o valor 27,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:27:13	O item 37 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:27:14	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:27:15	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:27:56	O item 39 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:29:25	O item 40 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:29:25	O item 40 teve empate real para o valor 24,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:29:28	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:31:56	O item 24 teve empate real para o valor 92,1400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:31:56	O item 24 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:31:58	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:32:23	O item 42 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:32:23	O item 42 teve empate real para o valor 8,4800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:32:25	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:32:26	O item 43 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:32:45	A etapa aberta do item 39 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:32:49	A etapa aberta do item 43 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:33:11	O item 30 teve empate real para os valores 28,3000 e 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:33:11	O item 30 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:33:13	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:33:33	O item 46 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:33:36	O item 38 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:33:37	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:33:44	O item 28 teve empate real para o valor 159,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:33:44	O item 28 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:33:45	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:34:04	O item 41 teve empate real para o valor 5,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:34:04	O item 41 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:34:06	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:35:00	O item 48 teve empate real para os valores 62,6300 e 62,6500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:35:00	O item 48 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:35:02	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:35:13	A etapa aberta do item 46 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:36:05	O item 47 teve empate real para o valor 42,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:36:05	O item 47 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:36:07	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:36:13	O item 45 teve empate real para o valor 227,8900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:36:13	O item 45 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:36:15	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:36:25	O item 32 teve empate real para os valores 46,9800, 47,0000 e 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:36:25	O item 32 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:36:27	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:36:54	O item 33 teve empate real para o valor 61,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:36:54	O item 33 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:36:56	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:36:58	O item 34 teve empate real para o valor 80,3600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:36:58	O item 34 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:37:00	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/06/2023 08:37:05	O item 35 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:37:05	O item 35 teve empate real para o valor 8,8900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:37:07	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:37:15	O item 49 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:38:01	O item 50 teve empate real para o valor 45,9600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:38:01	O item 50 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:38:04	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:39:34	O item 51 teve empate real para o valor 46,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:39:34	O item 51 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:39:36	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:40:04	A etapa aberta do item 49 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:40:49	O item 44 teve empate real para os valores 187,2300 e 187,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:40:49	O item 44 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:40:51	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:41:59	O item 52 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:42:26	O item 53 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:42:46	O item 39 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:42:46	O item 39 teve empate real para o valor 3,9100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:42:48	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:42:50	O item 43 teve empate real para o valor 11,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:42:50	O item 43 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:42:52	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:43:14	O item 54 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:43:38	O item 55 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:43:44	A etapa aberta do item 52 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:43:46	O item 56 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:43:49	A etapa aberta do item 53 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:43:53	A etapa aberta do item 54 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:43:58	A etapa aberta do item 55 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:44:02	A etapa aberta do item 56 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:44:07	O item 57 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:45:03	O item 58 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:45:14	O item 46 teve empate real para os valores 33,1900 e 33,2100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:45:14	O item 46 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:45:16	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:46:08	O item 59 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:46:16	O item 60 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:46:28	O item 61 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:46:57	O item 62 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:47:01	O item 63 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:47:08	O item 64 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:48:05	O item 65 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:49:37	O item 66 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:51:22	O item 49 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:51:22	O item 49 teve empate real para os valores 84,4500 e 84,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 08:51:24	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:52:49	O item 68 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:52:53	O item 69 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:53:50	O item 53 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:53:51	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:53:54	O item 54 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:53:55	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:53:59	O item 55 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:54:02	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:54:03	O item 56 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:54:04	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:54:24	O item 67 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:54:26	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:54:27	O item 52 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 08:54:29	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:54:51	A etapa aberta do item 57 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:54:56	A etapa aberta do item 58 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:55:01	A etapa aberta do item 59 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/06/2023 08:55:05	A etapa aberta do item 60 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:55:09	A etapa aberta do item 61 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:55:13	A etapa aberta do item 62 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:55:17	O item 70 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 08:55:20	A etapa aberta do item 69 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:55:24	A etapa aberta do item 70 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:55:29	A etapa aberta do item 68 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:55:32	A etapa aberta do item 66 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:55:37	A etapa aberta do item 65 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:55:41	A etapa aberta do item 64 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 08:55:45	A etapa aberta do item 63 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:01:25	O item 71 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:02:13	A etapa aberta do item 71 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:03:52	O item 72 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:03:56	O item 73 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:04:03	O item 74 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:04:05	O item 75 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:04:27	O item 76 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:04:30	O item 77 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:04:52	O item 57 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:04:54	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:04:57	O item 58 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:04:58	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:05:02	O item 59 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:05:04	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:05:05	O item 60 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:05:08	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:05:10	O item 61 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:05:12	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:05:14	O item 62 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:05:17	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:05:21	O item 69 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:05:23	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:05:25	O item 70 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:05:27	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:05:30	O item 68 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:05:32	O item 86 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:05:32	Algumas propostas do item 86 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:05:33	O item 66 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:05:35	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:05:38	O item 65 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:05:39	O item 88 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:05:42	O item 64 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:05:44	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:05:46	O item 63 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:05:47	O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:12:14	O item 71 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:12:16	O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:13:16	A etapa aberta do item 72 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:13:21	A etapa aberta do item 73 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:13:26	A etapa aberta do item 74 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:13:39	A etapa aberta do item 75 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:14:22	A etapa aberta do item 76 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:14:30	A etapa aberta do item 77 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:14:55	O item 78 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:14:59	O item 79 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:15:13	O item 82 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:15:24	O item 84 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:15:36	O item 87 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:15:40	O item 88 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:15:45	O item 89 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:16:41	A etapa aberta do item 78 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:16:45	A etapa aberta do item 79 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/06/2023 09:16:46	O item 81 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:16:47	O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:16:53	O item 83 está encerrado.

Sistema	16/06/2023 09:16:55	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:17:02	O item 85 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:17:04	O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:17:05	O item 86 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:17:09	O item 95 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:17:48	O item 80 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:17:50	O item 96 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:18:04	O item 90 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:18:06	O item 97 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:19:25	A etapa aberta do item 82 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:19:29	A etapa aberta do item 84 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:19:35	A etapa aberta do item 87 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:19:38	A etapa aberta do item 88 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:19:41	A etapa aberta do item 89 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:22:17	O item 91 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:24:23	O item 76 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:24:24	O item 98 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:24:31	O item 77 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:24:32	O item 99 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:25:01	O item 73 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:25:02	O item 100 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:25:05	O item 74 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:25:06	O item 101 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:25:13	O item 75 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:25:14	O item 102 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:26:46	O item 79 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:26:47	O item 103 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:26:57	O item 72 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:26:58	O item 104 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:27:05	O item 94 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:27:10	O item 95 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:27:30	O item 92 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:27:31	O item 105 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:27:43	O item 93 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:27:45	O item 106 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:27:51	O item 96 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:28:07	O item 97 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:28:41	O item 78 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:28:43	O item 107 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:29:39	O item 88 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:29:40	O item 108 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:29:42	O item 89 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:29:43	O item 109 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:29:45	O item 84 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:29:47	O item 110 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:30:31	O item 82 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:30:33	O item 111 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:30:59	O item 87 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:31:00	O item 112 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:34:25	O item 98 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:34:33	O item 99 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:35:03	O item 100 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:35:07	O item 101 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:35:15	O item 102 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:36:48	O item 103 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:36:59	O item 104 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:38:44	O item 105 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:38:46	O item 113 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/06/2023 09:38:57	O item 106 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:38:58	O item 114 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:39:08	O item 107 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:39:09	O item 115 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:41:09	O item 112 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:41:13	O item 108 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:41:15	O item 116 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:41:15	O item 117 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:41:16	O item 109 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:41:16	O item 109 teve empate real para o valor 1.050,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 09:41:18	O item 118 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:41:19	O item 110 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:41:19	O item 110 teve empate real para o valor 1.248,4300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 09:41:21	O item 119 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:42:12	O item 111 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:42:14	O item 120 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:42:40	A etapa aberta do item 91 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:42:44	A etapa aberta do item 94 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:42:47	A etapa aberta do item 95 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:42:51	A etapa aberta do item 96 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:42:54	A etapa aberta do item 97 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:42:58	A etapa aberta do item 98 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:43:01	A etapa aberta do item 99 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:43:05	A etapa aberta do item 100 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:43:09	A etapa aberta do item 101 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:43:13	A etapa aberta do item 102 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:43:16	A etapa aberta do item 103 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:43:20	A etapa aberta do item 104 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:48:53	O item 113 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:48:54	O item 121 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:49:07	O item 114 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:49:08	O item 122 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:49:10	O item 115 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:49:21	A etapa aberta do item 115 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:51:39	O item 116 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:51:40	O item 123 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:52:02	O item 117 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:52:04	O item 124 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:52:21	O item 118 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:52:22	O item 125 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:52:39	O item 119 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:52:40	O item 126 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:52:41	O item 91 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:52:42	O item 127 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:52:45	O item 94 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:52:46	O item 128 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:52:48	O item 95 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:52:49	O item 129 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:52:52	O item 96 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:52:53	O item 130 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:52:55	O item 97 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:52:56	O item 131 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:52:58	O item 120 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:52:59	O item 98 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:52:59	O item 132 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:53:00	O item 133 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:53:02	O item 99 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:53:04	O item 134 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:53:06	O item 100 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:53:07	O item 135 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:53:10	O item 101 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:53:11	O item 136 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:53:14	O item 102 está encerrado.

Sistema	16/06/2023 09:53:15	O item 137 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:53:17	O item 103 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:53:18	O item 138 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:53:21	O item 104 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:53:22	O item 139 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:58:55	O item 121 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 09:59:22	O item 115 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:59:23	O item 122 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 09:59:24	O item 140 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:59:25	O item 141 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:01:41	O item 123 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:02:05	O item 124 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:02:23	O item 125 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:02:42	A etapa aberta do item 121 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:02:47	A etapa aberta do item 123 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:02:51	O item 127 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:02:52	A etapa aberta do item 124 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:02:53	O item 142 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:02:54	O item 130 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:02:57	O item 131 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:02:57	A etapa aberta do item 125 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:03:00	O item 132 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:03:01	O item 133 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:03:05	O item 134 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:03:05	A etapa aberta do item 130 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:03:10	A etapa aberta do item 131 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:03:15	A etapa aberta do item 132 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:03:20	A etapa aberta do item 133 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:03:23	O item 139 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:03:25	A etapa aberta do item 134 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:03:34	A etapa aberta do item 139 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:04:13	O item 135 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:04:15	O item 143 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:04:47	O item 126 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:04:49	O item 144 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:05:05	O item 136 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:05:07	O item 145 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:05:25	O item 129 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:05:26	O item 146 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:07:30	O item 128 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:07:32	O item 147 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:08:36	O item 138 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:08:37	O item 148 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:12:43	O item 121 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:12:45	O item 149 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:12:48	O item 123 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:12:49	O item 150 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:12:53	O item 124 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:12:55	O item 151 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:12:55	O item 141 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:12:57	O item 152 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:12:58	O item 125 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:13:00	O item 153 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:13:06	O item 130 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:13:07	O item 154 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:13:11	O item 131 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:13:12	O item 155 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:13:16	O item 132 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:13:17	O item 156 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:13:21	O item 133 teve empate real para o valor 17,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 10:13:21	O item 133 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:13:22	O item 157 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:13:26	O item 134 está encerrado.

Sistema	16/06/2023 10:13:27	O item 158 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:13:35	O item 139 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:13:36	O item 159 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:14:17	O item 137 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:14:18	O item 160 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:14:58	O item 143 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:15:00	O item 161 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:15:36	O item 142 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:15:37	O item 140 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:15:38	O item 162 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:15:39	O item 163 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:15:57	O item 144 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:15:59	O item 164 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:17:14	O item 146 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:17:15	O item 165 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:19:30	O item 147 teve empate real para o valor 408,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 10:19:30	O item 147 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:19:32	O item 166 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:21:39	O item 148 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:21:40	O item 167 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:23:18	O item 156 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:23:39	O item 145 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:23:40	O item 168 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:23:41	O item 150 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:23:42	O item 169 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:23:50	O item 155 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:23:52	O item 170 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:24:03	O item 151 teve empate real para o valor 113,6500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 10:24:03	O item 151 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:24:06	O item 171 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:24:16	O item 149 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:24:17	O item 172 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:24:19	O item 154 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:24:20	O item 173 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:24:35	O item 153 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:24:37	O item 174 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:24:44	A etapa aberta do item 156 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:25:01	O item 161 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:25:13	O item 152 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:25:15	O item 175 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:25:34	O item 157 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:25:35	O item 176 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:25:39	O item 162 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:25:48	O item 158 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:25:48	O item 158 teve empate real para o valor 2.178,8900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 10:25:50	O item 177 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:26:00	O item 164 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:27:52	O item 165 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:27:53	O item 178 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:28:08	O item 159 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:28:08	O item 159 teve empate real para o valor 34,2200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 10:28:10	O item 179 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:28:27	O item 160 teve empate real para o valor 34,7300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 10:28:27	O item 160 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:28:29	O item 180 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:28:53	A etapa aberta do item 161 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:28:56	A etapa aberta do item 162 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:29:00	A etapa aberta do item 164 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:30:02	O item 166 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:30:04	O item 181 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:31:41	O item 167 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:33:41	O item 168 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:33:43	O item 169 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	16/06/2023 10:33:53	O item 170 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:34:07	O item 171 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:34:18	O item 172 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:34:33	O item 173 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:34:34	O item 182 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:34:54	O item 156 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:34:55	O item 183 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:35:30	O item 175 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:35:31	O item 184 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:35:51	O item 177 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:36:00	A etapa aberta do item 167 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:36:03	A etapa aberta do item 168 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:36:07	A etapa aberta do item 169 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:36:11	A etapa aberta do item 170 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:36:15	A etapa aberta do item 171 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:36:18	A etapa aberta do item 172 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:36:25	A etapa aberta do item 177 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:37:13	O item 174 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:37:14	O item 185 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:37:54	O item 178 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:38:11	O item 179 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:38:54	O item 161 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:38:55	Algumas propostas do item 186 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:38:55	O item 186 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:38:57	O item 162 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:38:58	Algumas propostas do item 187 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:38:58	O item 187 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:39:01	O item 164 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:39:02	O item 188 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:41:55	O item 176 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:41:56	O item 189 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:41:58	O item 163 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:41:59	O item 190 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:46:01	O item 167 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:46:02	O item 191 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:46:04	O item 168 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:46:05	O item 192 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:46:08	O item 169 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:46:09	O item 193 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:46:12	O item 170 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:46:13	O item 194 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:46:16	O item 171 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:46:17	O item 195 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:46:19	O item 172 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:46:20	O item 196 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:48:44	O item 177 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:48:46	O item 197 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:50:26	O item 181 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:50:28	O item 198 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:50:40	O item 180 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:50:41	O item 199 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:51:17	A etapa aberta do item 178 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:51:20	A etapa aberta do item 179 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:53:03	O item 190 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:53:04	O item 200 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:55:06	O item 186 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:55:09	O item 201 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:56:08	O item 182 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:56:11	O item 202 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:56:16	O item 183 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:56:18	O item 203 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:56:18	O item 195 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:56:21	O item 196 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	16/06/2023 10:57:53	O item 193 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:57:55	O item 204 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:58:47	O item 197 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 10:59:21	A etapa aberta do item 195 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:59:26	A etapa aberta do item 196 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 10:59:32	A etapa aberta do item 197 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:00:29	O item 198 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 11:00:42	O item 199 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 11:00:59	O item 184 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:01:00	O item 191 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:01:00	O item 205 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:01:02	O item 206 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:01:18	O item 178 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:01:19	O item 207 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:01:21	O item 179 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:01:23	O item 208 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:02:16	O item 192 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:02:18	O item 209 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:03:05	O item 200 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 11:03:24	O item 187 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:03:25	O item 210 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:03:33	O item 189 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:03:35	O item 211 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:03:53	O item 188 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:03:55	O item 212 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:04:00	O item 185 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:04:02	O item 213 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:05:10	O item 201 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 11:06:19	O item 203 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 11:07:13	O item 202 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:07:56	O item 204 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 11:09:12	A etapa aberta do item 198 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:09:17	A etapa aberta do item 199 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:09:22	O item 195 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:09:22	A etapa aberta do item 200 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:09:27	O item 196 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:09:28	A etapa aberta do item 201 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:09:32	A etapa aberta do item 203 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:09:33	O item 197 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:09:37	A etapa aberta do item 204 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:12:26	O item 209 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:13:26	O item 210 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/06/2023 11:14:31	A etapa aberta do item 210 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 11:19:13	O item 198 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:19:18	O item 199 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:19:23	O item 200 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:19:24	O item 211 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:19:29	O item 201 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:19:33	O item 203 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:19:38	O item 204 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:19:46	O item 207 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:19:49	O item 208 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:19:58	O item 212 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:19:58	O item 212 teve empate real para o valor 39,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 11:20:29	O item 205 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:20:39	O item 206 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:20:53	O item 213 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 11:24:32	O item 210 está encerrado.
Pregoeiro	16/06/2023 11:30:19	Senhores vamos aguardar o encerramento dos itens para que depois possamos realizar a analise das propostas e documentos apresentados.
Sistema	16/06/2023 12:48:32	O item 194 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 13:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/06/2023 13:19:27	Senhores estou iniciando agora a análise das propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos nas atualizações do sistema para apresentação da proposta ajustada a partir de SEGUNDA FEIRA, dia 19/06/2023
Pregoeiro	19/06/2023 14:02:33	boa tarde senhores comunico a todos que ainda estou realizando o julgamento das propostas e documentos apresentados.

Pregoeiro	21/06/2023 08:13:36	bom dia senhores comunico a todos que ainda estou realizando o julgamento das propostas e documentos apresentados.
Pregoeiro	21/06/2023 16:10:38	boa tarde senhores comunico a todos que ainda estou realizando o julgamento das propostas e documentos apresentados. Acredito que amanhã quinta feira iniciarei a convocação para apresentação das propostas ajustadas
Pregoeiro	22/06/2023 10:57:34	Bom dia senhores a partir das 13h de hoje estarei realizando a convocação pra apresentação da proposta ajustada. FIQUEM ATENTOS
Sistema	22/06/2023 13:36:58	Senhor fornecedor MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	22/06/2023 13:37:14	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	22/06/2023 13:37:27	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	22/06/2023 13:37:42	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	22/06/2023 13:37:57	Senhor fornecedor WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	22/06/2023 13:38:11	Senhor fornecedor WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	22/06/2023 13:38:26	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	22/06/2023 13:38:40	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	22/06/2023 13:38:54	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	22/06/2023 13:39:22	Senhor fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	22/06/2023 13:39:37	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	22/06/2023 13:39:51	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	22/06/2023 13:40:04	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	22/06/2023 13:40:24	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	22/06/2023 13:40:52	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	22/06/2023 13:41:07	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	22/06/2023 13:41:21	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	22/06/2023 13:41:35	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	22/06/2023 13:41:49	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	22/06/2023 13:42:06	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	22/06/2023 13:42:21	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	22/06/2023 13:42:43	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	22/06/2023 13:42:58	Senhor fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	22/06/2023 13:43:15	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	22/06/2023 13:43:41	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	22/06/2023 13:43:58	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	22/06/2023 13:44:15	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	22/06/2023 13:44:30	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	22/06/2023 13:44:51	Senhor fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	22/06/2023 13:45:08	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	22/06/2023 13:45:23	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	22/06/2023 13:45:39	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	22/06/2023 13:45:55	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	22/06/2023 13:46:16	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	22/06/2023 13:46:31	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	22/06/2023 13:47:30	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	22/06/2023 13:47:49	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	22/06/2023 13:48:04	Senhor fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	22/06/2023 13:48:20	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	22/06/2023 13:48:37	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	22/06/2023 13:48:58	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	22/06/2023 13:49:15	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	22/06/2023 13:49:38	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	22/06/2023 13:49:53	Senhor fornecedor ETERNITY LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.141.665/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	22/06/2023 13:50:09	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	22/06/2023 13:50:27	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	22/06/2023 13:50:45	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	22/06/2023 13:51:00	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	22/06/2023 13:51:17	Senhor fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	22/06/2023 13:51:34	Senhor fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	22/06/2023 13:51:49	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	22/06/2023 13:52:03	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	22/06/2023 13:52:18	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	22/06/2023 13:52:33	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	22/06/2023 13:52:51	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	22/06/2023 13:53:08	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 56.
Sistema	22/06/2023 13:53:27	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.
Sistema	22/06/2023 13:53:42	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	22/06/2023 13:54:08	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	22/06/2023 13:54:27	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.

Sistema	22/06/2023 13:54:45	Senhor fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 61.
Sistema	22/06/2023 13:55:04	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	22/06/2023 13:55:25	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	22/06/2023 13:55:43	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 64.
Sistema	22/06/2023 13:55:59	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 65.
Sistema	22/06/2023 13:56:15	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 66.
Sistema	22/06/2023 13:56:33	Senhor fornecedor ETERNITY LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.141.665/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao ítem 67.
Sistema	22/06/2023 13:56:49	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	22/06/2023 13:57:04	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 69.
Sistema	22/06/2023 13:57:20	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 70.
Sistema	22/06/2023 13:57:39	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 71.
Sistema	22/06/2023 13:57:57	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 72.
Sistema	22/06/2023 13:58:15	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 73.
Sistema	22/06/2023 13:58:35	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 74.
Sistema	22/06/2023 13:58:53	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 75.
Sistema	22/06/2023 13:59:21	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 76.
Sistema	22/06/2023 13:59:35	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 77.
Sistema	22/06/2023 13:59:51	Senhor fornecedor ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 78.
Sistema	22/06/2023 14:00:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	22/06/2023 14:00:08	Senhor fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 79.
Sistema	22/06/2023 14:00:25	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 80.
Sistema	22/06/2023 14:00:40	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 81.
Sistema	22/06/2023 14:00:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	22/06/2023 14:00:59	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 82.
Sistema	22/06/2023 14:01:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	22/06/2023 14:01:17	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 83.
Sistema	22/06/2023 14:01:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	22/06/2023 14:01:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 41.
Sistema	22/06/2023 14:01:33	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 84.
Sistema	22/06/2023 14:01:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	22/06/2023 14:01:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	22/06/2023 14:01:50	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 85.
Sistema	22/06/2023 14:01:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.991.401/0001-07, enviou o anexo para o ítem 50.
Sistema	22/06/2023 14:02:06	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 86.
Sistema	22/06/2023 14:02:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	22/06/2023 14:02:25	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao item 87.
Sistema	22/06/2023 14:02:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 45.
Sistema	22/06/2023 14:02:43	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 88.
Sistema	22/06/2023 14:02:58	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 89.
Sistema	22/06/2023 14:03:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	22/06/2023 14:03:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, enviou o anexo para o ítem 61.
Sistema	22/06/2023 14:03:20	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 90.
Sistema	22/06/2023 14:03:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, enviou o anexo para o ítem 79.
Sistema	22/06/2023 14:03:40	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 91.
Sistema	22/06/2023 14:03:56	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 92.
Sistema	22/06/2023 14:04:13	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 93.
Sistema	22/06/2023 14:04:30	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 94.
Sistema	22/06/2023 14:04:39	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 95.
Sistema	22/06/2023 14:05:10	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 96.
Sistema	22/06/2023 14:06:52	Senhor fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 98.
Sistema	22/06/2023 14:07:07	Senhor fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 99.
Sistema	22/06/2023 14:07:24	Senhor fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 100.
Sistema	22/06/2023 14:07:49	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 101.
Sistema	22/06/2023 14:08:02	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 102.
Sistema	22/06/2023 14:08:15	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 104.
Sistema	22/06/2023 14:08:51	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 105.
Sistema	22/06/2023 14:09:06	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 106.
Sistema	22/06/2023 14:09:23	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 107.
Sistema	22/06/2023 14:09:43	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 108.
Sistema	22/06/2023 14:09:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ETERNITY LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.141.665/0001- 41, enviou o anexo para o ítem 44.
Sistema	22/06/2023 14:10:03	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 109.
Sistema	22/06/2023 14:10:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, enviou o anexo para o ítem 10.

Sistema	22/06/2023 14:10:21	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 110.
Sistema	22/06/2023 14:10:38	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 111.
Sistema	22/06/2023 14:10:52	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 112.
Sistema	22/06/2023 14:11:10	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 113.
Sistema	22/06/2023 14:11:35	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 114.
Sistema	22/06/2023 14:11:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ETERNITY LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.141.665/0001- 41, enviou o anexo para o ítem 67.
Sistema	22/06/2023 14:11:44	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 115.
Sistema	22/06/2023 14:12:01	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 116.
Sistema	22/06/2023 14:12:17	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 117.
Sistema	22/06/2023 14:12:54	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 118.
Sistema	22/06/2023 14:13:13	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 119.
Sistema	22/06/2023 14:13:59	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 120.
Sistema	22/06/2023 14:14:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97, enviou o anexo para o ítem 49.
Sistema	22/06/2023 14:14:23	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 121.
Sistema	22/06/2023 14:14:42	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 122.
Sistema	22/06/2023 14:15:02	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 123.
Sistema	22/06/2023 14:15:23	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 124.
Sistema	22/06/2023 14:15:40	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 125.
Sistema	22/06/2023 14:15:54	Senhor fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 126.
Sistema	22/06/2023 14:16:09	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 127.
Sistema	22/06/2023 14:16:33	Senhor fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 128.
Sistema	22/06/2023 14:16:40	Senhor fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 129.
Sistema	22/06/2023 14:16:54	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 130.
Sistema	22/06/2023 14:17:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	22/06/2023 14:17:08	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 131.
Sistema	22/06/2023 14:17:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	22/06/2023 14:17:21	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 132.
Sistema	22/06/2023 14:17:40	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 133.
Sistema	22/06/2023 14:17:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	22/06/2023 14:18:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	22/06/2023 14:18:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 130.
Sistema	22/06/2023 14:18:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	22/06/2023 14:19:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 77.
Sistema	22/06/2023 14:19:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 88.
Sistema	22/06/2023 14:19:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 89.
Sistema	22/06/2023 14:21:19	Senhor fornecedor BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.690.097/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 134.
Sistema	22/06/2023 14:21:34	Senhor fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 135.
Sistema	22/06/2023 14:21:52	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 136.
Sistema	22/06/2023 14:22:16	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 137.
Sistema	22/06/2023 14:22:31	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 138.
Sistema	22/06/2023 14:22:46	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 139.
Sistema	22/06/2023 14:23:03	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 140.
Sistema	22/06/2023 14:23:22	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 141.
Sistema	22/06/2023 14:23:39	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 142.
Sistema	22/06/2023 14:24:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, enviou o anexo para o ítem 126.
Sistema	22/06/2023 14:24:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, enviou o anexo para o ítem 128.
Sistema	22/06/2023 14:25:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, enviou o anexo para o ítem 129.
Sistema	22/06/2023 14:25:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 131.
Sistema	22/06/2023 14:25:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 132.
Sistema	22/06/2023 14:28:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, enviou o anexo para o ítem 135.
Sistema	22/06/2023 14:29:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, enviou o anexo para o ítem 100.
Sistema	22/06/2023 14:29:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, enviou o anexo para o ítem 99.
Sistema	22/06/2023 14:29:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, enviou o anexo para o ítem 98.
Sistema	22/06/2023 14:31:26	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 143.
Sistema	22/06/2023 14:31:56	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 144.
Sistema	22/06/2023 14:32:19	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 145.
Sistema	22/06/2023 14:32:39	Senhor fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 146.
Sistema	22/06/2023 14:32:56	Senhor fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 147.
Sistema	22/06/2023 14:33:17	Senhor fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 148.
Sistema	22/06/2023 14:33:33	Senhor fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 149.
Sistema	22/06/2023 14:33:48	Senhor fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001- 58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 150.
Sistema	22/06/2023 14:34:05	Senhor fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 151.
Sistema	22/06/2023 14:34:22	Senhor fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 152.

Sistema	22/06/2023 14:34:39	Senhor fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 153.
Sistema	22/06/2023 14:34:58	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 154.
Sistema	22/06/2023 14:35:18	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 155.
Sistema	22/06/2023 14:35:32	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 156.
Sistema	22/06/2023 14:35:52	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 157.
Sistema	22/06/2023 14:36:07	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 158.
Sistema	22/06/2023 14:36:24	Senhor fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 159.
Sistema	22/06/2023 14:36:41	Senhor fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 160.
Sistema	22/06/2023 14:36:54	Senhor fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 161.
Sistema	22/06/2023 14:37:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.690.097/0001-26, enviou o anexo para o ítem 134.
Sistema	22/06/2023 14:37:41	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 162.
Sistema	22/06/2023 14:37:55	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 163.
Sistema	22/06/2023 14:38:12	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 164.
Sistema	22/06/2023 14:38:34	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 165.
Sistema	22/06/2023 14:38:53	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 166.
Sistema	22/06/2023 14:39:12	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 167.
Sistema	22/06/2023 14:39:28	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 168.
Sistema	22/06/2023 14:39:49	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 169.
Sistema	22/06/2023 14:39:57	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 170.
Sistema	22/06/2023 14:40:19	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 171.
Sistema	22/06/2023 14:40:35	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 172.
Sistema	22/06/2023 14:40:57	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 173.
Sistema	22/06/2023 14:41:14	Senhor fornecedor 45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA, CNPJ/CPF: 45.751.072/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 174.
Sistema	22/06/2023 14:41:37	Senhor fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 175.
Sistema	22/06/2023 14:41:55	Senhor fornecedor 45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA, CNPJ/CPF: 45.751.072/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 176.
Sistema	22/06/2023 14:42:26	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 177.
Sistema	22/06/2023 14:42:43	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 178.
Sistema	22/06/2023 14:43:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 138.
Sistema	22/06/2023 14:43:04	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 179.
Sistema	22/06/2023 14:43:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 145.
Sistema	22/06/2023 14:43:20	Senhor fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 180.
Sistema	22/06/2023 14:43:46	Senhor fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 181.
Sistema	22/06/2023 14:43:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, enviou o anexo para o ítem 161.
Sistema	22/06/2023 14:44:40	Senhor fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 182.
Sistema	22/06/2023 14:44:57	Senhor fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 183.
Sistema	22/06/2023 14:45:15	Senhor fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 184.
Sistema	22/06/2023 14:45:31	Senhor fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 185.
Sistema	22/06/2023 14:47:13	Senhor fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 186.
Sistema	22/06/2023 14:47:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, enviou o anexo para o ítem 180.
Sistema	22/06/2023 14:48:00	Senhor fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 187.
Sistema	22/06/2023 14:48:07	Senhor fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 188.
Sistema	22/06/2023 14:48:14	Senhor fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 189.
Sistema	22/06/2023 14:48:31	Senhor fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 190.
Sistema	22/06/2023 14:49:10	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 191.
Sistema	22/06/2023 14:49:17	Senhor fornecedor WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 192.
Sistema	22/06/2023 14:49:31	Senhor fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 193.
Sistema	22/06/2023 14:49:47	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 194.
Sistema	22/06/2023 14:50:07	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 195.
Sistema	22/06/2023 14:50:24	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 196.
Sistema	22/06/2023 14:50:38	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 197.
Sistema	22/06/2023 14:51:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, enviou o anexo para o ítem 193.
Sistema	22/06/2023 14:51:16	Senhor fornecedor BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 46.846.571/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 198.
Sistema	22/06/2023 14:51:30	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 199.
Sistema	22/06/2023 14:51:45	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 200.
Sistema	22/06/2023 14:51:58	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 201.
Sistema	22/06/2023 14:52:11	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 202.
Sistema	22/06/2023 14:52:29	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 203.
Sistema	22/06/2023 14:52:35	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 204.
Sistema	22/06/2023 14:52:47	Senhor fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 205.
Sistema	22/06/2023 14:53:00	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 206.
Sistema	22/06/2023 14:53:13	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 207.
Sistema	22/06/2023 14:53:25	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 208.
Sistema	22/06/2023 14:53:40	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 209.

Sistema	22/06/2023 14:53:52	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 210.
Sistema	22/06/2023 14:54:06	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 211.
Sistema	22/06/2023 14:54:18	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 212.
Sistema	22/06/2023 14:54:32	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 213.
Sistema	22/06/2023 14:58:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 209.
Sistema	22/06/2023 15:07:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	22/06/2023 15:12:57	Licitante MACROMMERCE LTDA favor apresentar certidão municipal atualizada para que possamos habilitar a licitante no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2023.
Sistema	22/06/2023 15:13:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, enviou o anexo para o ítem 146.
Pregoeiro	22/06/2023 15:13:10	Para MACROMMERCE LTDA - Licitante MACROMMERCE LTDA favor apresentar certidão municipal atualizada para que possamos habilitar a licitante no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2023.
Sistema	22/06/2023 15:13:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, enviou o anexo para o ítem 147.
Sistema	22/06/2023 15:13:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, enviou o anexo para o ítem 148.
Sistema	22/06/2023 15:13:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, enviou o anexo para o ítem 149.
Sistema	22/06/2023 15:13:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, enviou o anexo para o ítem 151.
Sistema	22/06/2023 15:14:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, enviou o anexo para o ítem 152.
Sistema	22/06/2023 15:14:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, enviou o anexo para o ítem 186.
47.977.771/0001- 05	22/06/2023 15:15:09	ENVIEI CND MUNICIPAL NO ITEM 185 SR PREGOEIRO
Sistema	22/06/2023 15:15:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MACROMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05, enviou o anexo para o ítem 153.
Sistema	22/06/2023 15:16:56	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 97.
Sistema	22/06/2023 15:16:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97, enviou o anexo para o ítem 175.
Sistema	22/06/2023 15:17:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	22/06/2023 15:17:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	22/06/2023 15:18:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	22/06/2023 15:18:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	22/06/2023 15:18:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, enviou o anexo para o ítem 205.
Sistema	22/06/2023 15:18:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	22/06/2023 15:18:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	22/06/2023 15:18:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 80.
Sistema	22/06/2023 15:19:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 92.
Sistema	22/06/2023 15:19:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 93.
Sistema	22/06/2023 15:19:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 94.
Sistema	22/06/2023 15:19:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 95.
Sistema	22/06/2023 15:20:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 96.
Sistema	22/06/2023 15:20:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 97.
Sistema	22/06/2023 15:20:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 101.
Sistema	22/06/2023 15:20:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 102.
Sistema	22/06/2023 15:20:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 116.
Sistema	22/06/2023 15:21:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 117.
Sistema	22/06/2023 15:21:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 120.
Sistema	22/06/2023 15:21:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 121.
Sistema	22/06/2023 15:21:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 127.
Sistema	22/06/2023 15:21:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 140.
Sistema	22/06/2023 15:22:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 141.
Sistema	22/06/2023 15:22:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 142.
Sistema	22/06/2023 15:22:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 143.
Sistema	22/06/2023 15:23:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 144.
Sistema	22/06/2023 15:23:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 156.
Sistema	22/06/2023 15:23:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 157.
Sistema	22/06/2023 15:24:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 164.
Sistema	22/06/2023 15:24:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 178.
Sistema	22/06/2023 15:24:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 179.
Sistema	22/06/2023 15:24:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 201.
Sistema	22/06/2023 15:24:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 203.
47.977.771/0001-05	22/06/2023 15:33:28	Sr Pregoeiro, vai ser solicitado amostra ?? pois os reatores nesses preços certeza que não contem cobre, preço muito baixo.
Sistema	22/06/2023 15:49:51	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 103.
Sistema	22/06/2023 15:56:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRASCOMPAR EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 46.846.571/0001-42, enviou o anexo para o ítem 198.
Sistema	22/06/2023 15:58:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	22/06/2023 15:59:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 162.
Sistema	22/06/2023 15:59:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	22/06/2023 15:59:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WEB ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43, enviou o anexo para o ítem 192.
Sistema	22/06/2023 15:59:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 196.
Sistema	22/06/2023 16:28:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, enviou o anexo para o ítem 181.
Sistema	22/06/2023 16:28:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, enviou o anexo para o ítem 182.
Sistema	22/06/2023 16:29:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, enviou o anexo para o ítem 183.

Sistema	22/06/2023 16:29:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, enviou o anexo para o ítem 184.
Sistema	22/06/2023 16:29:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, enviou o anexo para o ítem 185.
Sistema	22/06/2023 16:29:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, enviou o anexo para o ítem 187.
Sistema	22/06/2023 16:29:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, enviou o anexo para o ítem 188.
Sistema	22/06/2023 16:29:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.164.580/0001-60, enviou o anexo para o ítem 189.
Sistema	22/06/2023 16:34:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	22/06/2023 16:37:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	22/06/2023 16:37:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 213.
Sistema	22/06/2023 16:38:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	22/06/2023 16:38:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	22/06/2023 16:38:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	22/06/2023 16:39:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	22/06/2023 16:39:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	22/06/2023 16:39:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	22/06/2023 16:40:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	22/06/2023 16:40:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	22/06/2023 16:41:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	22/06/2023 16:42:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	22/06/2023 16:42:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 210.
Sistema	22/06/2023 16:43:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	22/06/2023 16:43:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	22/06/2023 16:43:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	22/06/2023 16:44:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	22/06/2023 16:44:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	22/06/2023 16:45:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 34.
Sistema	22/06/2023 16:45:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	22/06/2023 16:45:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 56.
Sistema	22/06/2023 16:46:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	22/06/2023 16:46:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	22/06/2023 16:46:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 48.
Sistema	22/06/2023 16:46:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 51.
Sistema	22/06/2023 16:47:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 52.
Sistema	22/06/2023 16:47:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 53.
Sistema	22/06/2023 16:47:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 54.
Sistema	22/06/2023 16:48:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 55.
Sistema	22/06/2023 16:49:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 57.
Sistema	22/06/2023 16:49:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 68.
Sistema	22/06/2023 16:49:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 58.
Sistema	22/06/2023 16:50:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 59.
Sistema	22/06/2023 16:50:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 60.
Sistema	22/06/2023 16:50:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 62.

Sistema	22/06/2023 16:51:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 63.
Sistema	22/06/2023 16:51:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 64.
Sistema	22/06/2023 16:51:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 65.
Sistema	22/06/2023 16:52:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 66.
Sistema	22/06/2023 16:52:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 69.
Sistema	22/06/2023 16:52:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 70.
Sistema	22/06/2023 16:53:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 71.
Sistema	22/06/2023 16:53:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 76.
Sistema	22/06/2023 16:53:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 81.
Sistema	22/06/2023 16:53:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 91.
Sistema	22/06/2023 16:54:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 103.
Sistema	22/06/2023 16:54:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 200.
Sistema	22/06/2023 16:54:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 168.
Sistema	22/06/2023 16:55:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 104.
Sistema	22/06/2023 16:55:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 105.
Sistema	22/06/2023 16:55:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 115.
Sistema	22/06/2023 16:56:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 118.
Sistema	22/06/2023 16:56:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 119.
Sistema	22/06/2023 16:56:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 158.
Sistema	22/06/2023 16:56:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 163.

Sistema	22/06/2023 16:57:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 167.
Sistema	22/06/2023 16:57:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 169.
Sistema	22/06/2023 16:58:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 170.
Sistema	22/06/2023 16:58:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 171.
Sistema	22/06/2023 16:58:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 191.
Sistema	23/06/2023 10:25:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA, CNPJ/CPF: 45.751.072/0001-09, enviou o anexo para o ítem 174.
Sistema	23/06/2023 10:26:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA, CNPJ/CPF: 45.751.072/0001-09, enviou o anexo para o ítem 176.
Sistema	23/06/2023 10:48:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 82.
Sistema	23/06/2023 10:54:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 83.
Sistema	23/06/2023 10:54:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 84.
Sistema	23/06/2023 10:55:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 85.
Sistema	23/06/2023 10:55:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 86.
Sistema	23/06/2023 10:56:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 87.
Sistema	23/06/2023 10:56:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 90.
Sistema	23/06/2023 10:56:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 106.
Sistema	23/06/2023 10:57:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 107.
Sistema	23/06/2023 10:57:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 108.
Sistema	23/06/2023 10:57:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 109.
Sistema	23/06/2023 10:58:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 110.
Sistema	23/06/2023 10:58:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 111.
Sistema	23/06/2023 10:58:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 112.
Sistema	23/06/2023 10:59:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 113.
Sistema	23/06/2023 10:59:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 114.
Sistema	23/06/2023 11:07:24	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	23/06/2023 11:08:21	Senhor fornecedor TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 97.
Sistema	23/06/2023 11:12:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:13:06	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 72.
Sistema	23/06/2023 11:13:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:13:38	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 73.
Sistema	23/06/2023 11:13:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:14:06	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 74.
Sistema	23/06/2023 11:14:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:14:44	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 75.
Sistema	23/06/2023 11:15:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:15:16	Senhor fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 78.
Sistema	23/06/2023 11:15:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:16:04	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 122.
Sistema	23/06/2023 11:16:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:16:36	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 123.
Sistema	23/06/2023 11:16:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:17:11	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 124.
Sistema	23/06/2023 11:17:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:17:52	Senhor fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 125.
Sistema	23/06/2023 11:19:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:20:49	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 133.
Sistema	23/06/2023 11:21:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:21:21	Senhor fornecedor TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 136.
Sistema	23/06/2023 11:21:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:21:56	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 137.
Sistema	23/06/2023 11:22:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:22:33	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 139.
Sistema	23/06/2023 11:23:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:23:17	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 150.
Sistema	23/06/2023 11:23:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:23:46	Senhor fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001- 58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 154.
Sistema	23/06/2023 11:24:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:24:36	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 155.
Sistema	23/06/2023 11:25:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:25:59	Senhor fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 165.
Sistema	23/06/2023 11:26:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:26:29	Senhor fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 166.
Sistema	23/06/2023 11:26:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:27:02	Senhor fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 172.

Sistema	23/06/2023 11:27:22	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:27:37	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 173.
Sistema	23/06/2023 11:29:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:29:22	Senhor fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 177.
Sistema	23/06/2023 11:29:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:29:55	Senhor fornecedor BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.690.097/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao ítem 190.
Sistema	23/06/2023 11:30:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:30:26	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 194.
Sistema	23/06/2023 11:30:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:30:54	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 195.
Sistema	23/06/2023 11:31:09	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:31:23	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 197.
Sistema	23/06/2023 11:32:28	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 198.
Sistema	23/06/2023 11:32:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito
	11:32:53	o envio do anexo referente ao ítem 199.
Sistema	23/06/2023 11:32:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37, enviou o anexo para o ítem 97.
Sistema	23/06/2023 11:33:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37, enviou o anexo para o ítem 136.
Sistema	23/06/2023 11:33:12	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:33:27	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 202.
Sistema	23/06/2023 11:33:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:33:51	Senhor fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 204.
Sistema	23/06/2023 11:34:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:34:16	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 206.
Sistema	23/06/2023 11:34:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:34:42	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 207.
Sistema	23/06/2023 11:34:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:35:17	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 208.
Sistema	23/06/2023 11:35:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:35:55	Senhor fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 211.
Sistema	23/06/2023 11:36:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/06/2023 11:36:25	Senhor fornecedor MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 212.
Sistema	23/06/2023 11:40:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.690.097/0001-26, enviou o anexo para o ítem 190.
Sistema	23/06/2023 11:43:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, enviou o anexo para o ítem 165.
Sistema	23/06/2023 11:43:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, enviou o anexo para o ítem 166.
Sistema	23/06/2023 11:43:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, enviou o anexo para o ítem 204.
Sistema	23/06/2023 11:47:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 150.
Sistema	23/06/2023 11:53:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 137.
Sistema	23/06/2023 11:53:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 206.
Sistema	23/06/2023 11:53:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 207.
Sistema	23/06/2023 11:53:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 208.
Sistema	23/06/2023 11:53:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, enviou o anexo para o ítem 211.
Sistema	23/06/2023 11:56:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28, enviou o anexo para o ítem 212.
Sistema	23/06/2023 14:19:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, enviou o anexo para o ítem 172.
Sistema	23/06/2023 14:19:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, enviou o anexo para o ítem 177.
Sistema	23/06/2023 14:37:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 122.
Sistema	23/06/2023 14:37:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 123.
Sistema	23/06/2023 14:38:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 124.
Sistema	23/06/2023 14:38:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RRW LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 27.466.469/0001-77, enviou o anexo para o ítem 125.
Sistema	23/06/2023 14:47:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 72.
Sistema	23/06/2023 14:48:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 73.
Sistema	23/06/2023 14:48:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 74.
Sistema	23/06/2023 14:48:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 75.
Sistema	23/06/2023 14:49:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 139.
Sistema	23/06/2023 14:49:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 194.
Sistema	23/06/2023 14:50:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 195.
Sistema	23/06/2023 14:50:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 197.
Sistema	23/06/2023 14:51:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 198.
Sistema	23/06/2023 14:52:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 199.
Sistema	23/06/2023 15:09:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 173.
Sistema	26/06/2023 10:45:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, enviou o anexo para o ítem 154.
Sistema	26/06/2023 13:04:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	26/06/2023 13:05:04	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.

Sistema	26/06/2023 13:06:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	26/06/2023 13:06:20	Senhor fornecedor TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 78.
Sistema	26/06/2023 13:06:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	26/06/2023 13:07:03	Senhor fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 133.
Sistema	26/06/2023 13:07:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	26/06/2023 13:08:07	Senhor fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 202.
Sistema	26/06/2023 13:13:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.678.810/0001-37, enviou o anexo para o ítem 78.
Sistema	26/06/2023 14:13:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	26/06/2023 14:14:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONIA MARA DA LUZ BOGONI, CNPJ/CPF: 15.050.666/0001-21, enviou o anexo para o ítem 133.
Sistema	26/06/2023 14:16:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELECTRO MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.651.350/0001-28, enviou o anexo para o ítem 202.
Sistema	26/06/2023 14:28:59	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	26/06/2023 14:35:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/06/2023 às 09:00:00.
Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	02/06/2023 14:44:24	
Abertura da sessão pública	16/06/2023 08:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	16/06/2023 13:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	26/06/2023 14:28:59	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/06/2023 14:35:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/06/2023 às 09:00:00.

Data limite para registro de recurso: 30/06/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 05/07/2023.
Data limite para registro de decisão: 20/07/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:32 horas do dia 27 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:36E7C673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.242.443,60	14.175.278,62	19.370.158,70	14.206.452,51	14.470.212,07	17.333.307,33	15.254.662,70	28.369.981,57	15.207.922,59	15.626.846,04	15.993.597,47	15.618.861,60	201.869.724,80	0,00
Pessoal Ativo	14.856.177,09	12.609.271,60	17.243.894,97	12.817.173,26	12.916.833,99	15.872.722,01	13.364.428,48	25.727.045,29	13.692.354,16	14.086.551,97	14.436.721,35	14.032.768,96	181.655.943,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.161.130,52	11.170.219,06	15.808.329,55	11.310.471,88	11.383.846,60	13.978.701,77	11.788.433,27	22.365.798,59	12.027.261,73	12.426.242,45	12.757.955,18	12.394.675,98	160.573.066,58	0,00
Obrigações Patronais	1.695.046,57	1.439.052,54	1.435.565,42	1.506.701,38	1.532.987,39	1.894.020,24	1.575.995,21	3.361.246,70	1.665.092,43	1.660.309,52	1.678.766,17	1.638.092,98	21.082.876,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.386.266,51	1.566.007,02	2.126.263,73	1.389.279,25	1.553.378,08	1.460.585,32	1.890.234,22	2.642.798,97	1.515.568,43	1.540.294,07	1.556.876,12	1.586.092,64	20.213.644,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.219.399,48	1.409.346,05	1.878.141,20	1.216.998,09	1.379.824,20	1.275.594,24	1.709.091,65	2.369.494,22	1.325.958,69	1.352.814,13	1.373.037,28	1.394.971,00	17.904.670,23	0,00
Pensões	166.867,03	156.660,97	248.122,53	172.281,16	173.553,88	184.991,08	181.142,57	273.304,75	189.609,74	187.479,94	183.838,84	191.121,64	2.308.974,13	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,31	0,00	0,00	0,00	0,00	137,31	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.504.337,38	1.647.931,28	2.142.681,80	1.440.299,15	1.622.950,49	2.116.142,91	2.142.647,33	2.855.789,01	1.600.331,33	1.717.090,15	1.988.922,58	1.931.257,69	22.710.381,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	131.391,64	95.245,03	36.399,23	64.340,67	82.893,18	55.884,42	56.483,80	50.396,96	98.083,67	190.116,85	445.367,23	119.325,86	1.425.928,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.372.945,74	1.552.686,25	2.106.282,57	1.375.958,48	1.540.057,31	1.447.264,55	1.876.913,45	2.622.817,82	1.502.247,66	1.526.973,30	1.543.555,35	1.572.771,87	20.040.474,35	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.993,94	209.250,08	182.574,23	0,00	0,00	0,00	239.159,96	1.243.978,21	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.738.106,22	12.527.347,34	17.227.476,90	12.766.153,36	12.847.261,58	15.217.164,42	13.112.015,37	25.514.192,56	13.607.591,26	13.909.755,89	14.004.674,89	13.687.603,91	179.159.343,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	345.168.397,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.937.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.124.442,87	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	338.106.954,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	179.159.343,70	52,99%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	182.577.755,58	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	173.448.867,80	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	164.319.980,02	48,6%
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/junho/2023 as 09h e 45m.		
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÕES		
Prefeito		
GILBERTO MAZON		
Controle Interno		
CARLOS BERTAN		
Contador		
THIAGO BRITES DE BARROS		
Secretário Municipal de Finanças		

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5926EC60

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRAIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.022 A 2/2.023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	**39.940.726,79**	**31.986.340,50**	**37.171.110,86**	**34.970.841,56**	**33.539.674,49**	**32.846.401,22**	**31.325.159,01**	**34.871.553,97**	**30.597.496,64**	**42.273.813,59**	**38.722.694,58**	**36.815.816,29**	**425.061.629,50**	**380.956.104,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.687.421,67	4.553.545,39	5.624.009,35	4.583.175,38	4.659.152,50	4.640.564,77	4.949.060,36	5.412.348,93	4.308.396,48	6.652.172,01	4.698.422,10	5.209.520,87	63.977.789,81	60.880.000,00
IPTU	4.843.929,55	933.829,39	770.319,04	834.758,52	753.818,84	754.717,35	686.540,60	633.893,58	615.717,99	808.428,55	736.158,14	1.385.971,70	13.758.083,25	12.000.000,00
ISS	910.718,80	955.261,43	909.039,72	1.014.559,06	945.362,93	997.269,29	1.185.653,78	1.121.942,74	1.145.447,71	993.079,54	1.044.767,80	1.013.698,26	12.236.801,06	12.000.000,00
ITBI	559.122,43	357.951,59	1.005.090,79	263.586,40	441.150,63	446.422,94	505.536,74	564.228,00	301.693,53	305.285,96	470.153,72	481.605,60	5.701.828,33	5.000.000,00
IRRF	979.246,36	940.434,96	1.665.129,25	1.131.056,23	1.183.752,83	1.164.036,95	1.181.417,16	1.891.719,00	1.105.605,36	3.362.932,33	1.175.687,91	1.159.482,45	16.940.500,79	15.500.000,00
Outros Receitas Tributárias	1.394.404,53	1.366.068,02	1.274.430,55	1.339.215,17	1.335.067,27	1.278.118,24	1.389.912,08	1.200.565,61	1.139.931,89	1.182.445,63	1.271.654,53	1.168.762,86	15.340.576,38	16.380.000,00
Receita de Contribuições	1.641.096,26	1.847.074,78	2.100.892,34	1.900.502,06	1.865.177,43	1.881.632,67	1.919.707,98	3.483.697,94	2.012.165,42	3.600.459,13	2.081.730,31	2.063.870,15	26.398.006,47	24.952.400,00
Receita Patrimonial	5.188.236,09	3.030.048,32	3.027.922,93	1.782.792,83	2.043.452,63	3.302.302,43	3.319.941,27	4.711.813,55	1.812.568,51	3.365.509,41	3.667.583,61	3.908.936,71	39.161.108,29	14.432.424,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.027.939,18	2.960.988,81	3.027.922,93	1.697.884,18	2.043.452,63	3.068.166,66	3.233.901,43	4.631.004,54	1.740.662,03	3.287.742,99	3.585.135,29	3.822.965,61	38.127.766,28	12.285.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	160.296,91	69.059,51	0,00	84.908,65	0,00	234.135,77	86.039,84	80.809,01	71.906,48	77.766,42	82.448,32	85.971,10	1.033.342,01	2.146.824,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	5.473,62	48.285,45	0,00	38.471,85	18.028,26	35.781,57	0,00	18.277,83	164.318,58	400,00
Transferências Correntes	24.390.480,22	22.531.111,29	26.404.524,85	26.690.423,97	24.949.714,37	22.914.768,62	21.112.001,86	21.215.854,80	22.435.154,68	28.585.697,65	28.260.119,73	25.599.454,67	295.089.306,71	280.562.480,00
Cota-Parte do FPM	5.713.753,37	6.772.821,01	7.534.087,49	7.049.576,59	9.488.286,53	6.893.753,59	6.346.020,74	6.038.024,08	7.588.697,14	11.791.313,65	7.834.265,86	10.205.153,98	93.255.754,03	87.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.106.649,85	5.848.989,91	7.042.355,44	5.801.260,76	5.767.207,10	6.843.392,44	5.878.635,89	5.724.587,07	5.468.405,70	5.382.925,85	5.882.180,56	4.772.211,61	71.518.802,18	75.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.746.741,20	1.470.473,86	1.455.325,26	658.518,06	475.952,22	485.172,81	428.663,80	414.665,78	354.345,35	579.115,93	3.994.007,68	1.962.064,11	14.025.046,06	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	690,43	447,77	717,52	211,88	384,12	787,19	8.033,29	31.483,37	1.985,83	2.461,32	795,50	172,56	48.170,78	79.180,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	85.994,36	87.458,75	46.496,39	65.601,20	67.618,89	53.860,46	71.053,74	72.516,39	52.730,43	74.919,00	67.486,10	48.125,72	793.861,43	1.070.000,00
Outras Transferências Correntes	7.328.425,68	6.685.441,04	7.103.426,93	6.243.962,10	6.054.334,62	6.547.893,64	5.859.770,17	5.989.664,13	6.195.163,83	6.171.687,61	8.469.614,87	6.614.277,58	79.263.662,20	74.900.000,00
Outras Receitas Correntes	2.408.225,33	1.665.478,95	3.222.115,82	6.871.293,38	3.095.930,89	2.089.908,49	2.519.824,23	2.944.913,98	2.773.826,40	4.583.274,29	2.011.769,16	1.997.449,11	36.184.010,03	30.513.300,00

DEDUÇÕES (II)	33.492,55	24.560,72	13.761,39	13.947,32	16.703,94	58.847,28	24.447,54	9.366,90	11.183,29	34.193,82	14.838,83	15.756,06	271.099,64	128.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	8.386.006,15	6.284.575,74	6.964.037,61	4.864.295,89	4.858.417,79	6.259.722,09	6.008.900,69	9.171.349,86	5.034.747,15	8.289.362,42	7.749.819,65	7.922.452,03	81.793.687,07	53.992.836,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.095.024,15	1.103.835,35	1.529.343,87	1.256.560,76	1.240.214,72	1.253.862,11	1.264.769,07	2.862.996,05	1.321.664,34	2.945.695,05	1.371.889,16	1.373.332,98	18.619.187,61	15.322.400,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	16.332,01	7.029,23	7.820,28	101.876,07	128.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	4.352.361,18	2.336.847,12	2.211.042,35	884.846,51	1.138.932,01	2.142.611,70	2.314.131,93	3.844.243,51	964.228,52	2.463.266,72	2.815.154,10	3.143.753,15	28.611.418,80	10.785.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.930.765,87	2.836.038,32	3.215.796,44	2.715.033,67	2.471.416,11	2.855.393,33	2.422.144,74	2.456.255,35	2.740.999,34	2.864.068,64	3.555.747,16	3.397.545,62	34.461.204,59	27.756.436,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**31.554.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**30.106.545,67**	**28.681.256,70**	**26.586.679,13**	**25.316.258,32**	**25.700.204,11**	**25.562.749,49**	**33.984.451,17**	**30.972.874,93**	**28.893.364,26**	**343.267.942,43**	**326.963.268,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	3.507.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	4.857.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**26.599.545,67**	**28.481.256,70**	**26.386.679,13**	**25.316.258,32**	**25.400.204,11**	**25.562.749,49**	**33.484.451,17**	**30.972.874,93**	**28.893.364,26**	**338.410.942,43**	**326.963.268,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.026,54	1.735,40	409.678,60	206.997,10	405.837,92	208.458,01	222.636,23	1.659.369,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**26.599.545,67**	**28.481.256,70**	**26.182.652,59**	**25.314.522,92**	**24.990.525,51**	**25.355.752,39**	**33.078.613,25**	**30.764.416,92**	**28.670.728,03**	**336.751.572,63**	**326.963.268,78**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/junho/2023 as 13h e 56m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:60227BC7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.171.110,86	34.970.841,56	33.539.674,49	32.846.401,22	31.325.159,01	34.871.553,97	30.597.496,64	42.273.813,59	38.722.694,58	36.815.816,29	41.232.203,04	35.110.642,87	429.477.408,12	383.831.105,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.624.009,35	4.583.175,38	4.659.152,50	4.640.564,77	4.949.060,36	5.412.348,93	4.308.396,48	6.652.172,01	4.698.422,10	5.209.520,87	9.905.480,17	5.029.804,55	65.672.107,47	60.880.000,00
IPTU	770.319,04	834.758,52	753.818,84	754.717,35	686.540,60	633.893,58	615.717,99	808.428,55	736.158,14	1.385.971,70	5.375.395,08	899.516,01	14.255.235,40	12.000.000,00
ISS	909.039,72	1.014.559,06	945.362,93	997.269,29	1.185.653,78	1.121.942,74	1.145.447,71	993.079,54	1.044.767,80	1.013.698,26	1.392.025,57	1.029.788,21	12.792.634,61	12.000.000,00
ITBI	1.005.090,79	263.586,40	441.150,63	446.422,94	505.536,74	564.228,00	301.693,53	305.285,96	470.153,72	481.605,60	391.892,70	330.914,88	5.507.561,89	5.000.000,00
IRRF	1.665.129,25	1.131.056,23	1.183.752,83	1.164.036,95	1.181.417,16	1.891.719,00	1.105.605,36	3.362.932,33	1.175.687,91	1.159.482,45	1.443.580,76	1.331.030,72	17.795.430,95	15.500.000,00
Outros Receitas Tributárias	1.274.430,55	1.339.215,17	1.335.067,27	1.278.118,24	1.389.912,08	1.200.565,61	1.139.931,89	1.182.445,63	1.271.654,53	1.168.762,86	1.302.586,06	1.438.554,73	15.321.244,62	16.380.000,00
Receita de Contribuições	2.100.892,34	1.900.502,06	1.865.177,43	1.881.632,67	1.919.707,98	3.483.697,94	2.012.165,42	3.600.459,13	2.081.730,31	2.063.870,15	2.071.667,35	2.078.866,83	27.060.369,61	24.952.400,00
Receita Patrimonial	3.027.922,93	1.782.792,83	2.043.452,63	3.302.302,43	3.319.941,27	4.711.813,55	1.812.568,51	3.365.509,41	3.667.583,61	3.908.936,71	5.724.816,97	4.012.981,84	40.680.622,69	14.462.425,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.027.922,93	1.697.884,18	2.043.452,63	3.068.166,66	3.233.901,43	4.631.004,54	1.740.662,03	3.287.742,99	3.585.135,29	3.822.965,61	5.638.077,56	3.927.153,47	39.704.069,32	12.315.601,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	84.908,65	0,00	234.135,77	86.039,84	80.809,01	71.906,48	77.766,42	82.448,32	85.971,10	86.739,41	85.828,37	976.553,37	2.146.824,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.473,62	48.285,45	0,00	38.471,85	18.028,26	35.781,57	0,00	18.277,83	37.507,41	190,50	202.016,49	400,00
Transferências Correntes	26.404.524,85	26.690.423,97	24.949.714,37	22.914.768,62	21.112.001,86	21.215.854,80	22.435.154,68	28.585.697,65	28.260.119,73	25.599.454,67	23.476.580,85	23.124.483,80	294.768.779,85	283.407.480,00
Cota-Parte do FPM	7.534.087,49	7.049.576,59	9.488.286,53	6.893.753,59	6.346.020,74	6.038.024,08	7.588.697,14	11.791.313,65	7.834.265,86	10.205.153,98	6.242.960,85	7.137.652,49	94.149.792,99	87.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.042.355,44	5.801.260,76	5.767.207,10	6.843.392,44	5.878.635,89	5.724.587,07	5.468.405,70	5.382.925,85	5.882.180,56	4.772.211,61	5.365.492,25	5.611.507,84	69.540.162,51	75.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.455.325,26	658.518,06	475.952,22	485.172,81	428.663,80	414.665,78	354.345,35	579.115,93	3.994.007,68	1.962.064,11	2.066.342,46	1.729.705,63	14.603.879,09	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	717,52	211,88	384,12	787,19	8.033,29	31.483,37	1.985,83	2.461,32	795,50	172,56	1.181,30	2.619,27	50.833,15	79.180,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	46.496,39	65.601,20	67.618,89	53.860,46	71.053,74	72.516,39	52.730,43	74.919,00	67.486,10	48.125,72	59.642,82	63.583,52	743.634,66	1.070.000,00
Outras Transferências Correntes	7.103.426,93	6.243.962,10	6.054.334,62	6.547.893,64	5.859.770,17	5.989.664,13	6.195.163,83	6.171.687,61	8.469.614,87	6.614.277,58	6.824.306,61	6.468.047,62	78.542.149,71	74.900.000,00
Outras Receitas Correntes	3.222.115,82	6.871.293,38	3.095.930,89	2.089.908,49	2.519.824,23	2.944.913,98	2.773.826,40	4.583.274,29	2.011.769,16	1.997.449,11	2.916.654,56	2.111.367,43	37.138.327,74	33.358.300,00
DEDUÇÕES (II)	13.761,39	13.947,32	16.703,94	58.847,28	24.447,54	9.366,90	11.183,29	34.193,82	14.838,83	15.756,06	16.150,29	864.315,35	1.093.512,01	128.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.964.037,61	4.864.295,89	4.858.417,79	6.259.722,09	6.008.900,69	9.171.349,86	5.034.747,15	8.289.362,42	7.749.819,65	7.922.452,03	8.885.063,11	8.300.842,19	84.309.010,48	53.992.836,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.529.343,87	1.256.560,76	1.240.214,72	1.253.862,11	1.264.769,07	2.862.996,05	1.321.664,34	2.945.695,05	1.371.889,16	1.373.332,98	1.424.547,05	1.372.368,87	19.217.244,03	15.322.400,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	16.332,01	7.029,23	7.820,28	8.284,01	850.614,07	945.064,25	128.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.211.042,35	884.846,51	1.138.932,01	2.142.611,70	2.314.131,93	3.844.243,51	964.228,52	2.463.266,72	2.815.154,10	3.143.753,15	4.705.108,06	3.168.845,47	29.796.164,03	10.785.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.215.796,44	2.715.033,67	2.471.416,11	2.855.393,33	2.422.144,74	2.456.255,35	2.740.999,34	2.864.068,64	3.555.747,16	3.397.545,62	2.747.123,99	2.909.013,78	34.350.538,17	27.756.436,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**30.207.073,25**	**30.106.545,67**	**28.681.256,70**	**26.586.679,13**	**25.316.258,32**	**25.700.204,11**	**25.562.749,49**	**33.984.451,17**	**30.972.874,93**	**28.893.364,26**	**32.347.139,93**	**26.809.800,68**	**345.168.397,64**	**329.838.269,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	3.507.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	4.937.000,00	0,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**30.207.073,25**	**26.599.545,67**	**28.481.256,70**	**26.386.679,13**	**25.316.258,32**	**25.400.204,11**	**25.562.749,49**	**33.484.451,17**	**30.972.874,93**	**28.893.364,26**	**32.117.139,93**	**26.809.800,68**	**340.231.397,64**	**329.838.269,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	204.026,54	1.735,40	409.678,60	206.997,10	405.837,92	208.458,01	222.636,23	239.189,23	225.883,84	2.124.442,87	2.845.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**30.207.073,25**	**26.599.545,67**	**28.481.256,70**	**26.182.652,59**	**25.314.522,92**	**24.990.525,51**	**25.355.752,39**	**33.078.613,25**	**30.764.416,92**	**28.670.728,03**	**31.877.950,70**	**26.583.916,84**	**338.106.954,77**	**326.993.269,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/junho/2023 as 10h e 17m.														

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F2E8C6E3

